ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA
ON-LINE

FORTALEZA, QUINTA- FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2010

ANO XIII - Nº 052 | EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA | PREÇO: R$ 3,00

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE

DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

(Reuniões às quintas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Francisco Gurgel Holanda
Desa. Maria Naílde Pinheiro Nogueira
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Paulo Camelo Timbó
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Dr Inácio de Alencar Cortez Neto Juiz convocado para substituir o Des.Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

Dr José Osmar de Oliveira - Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas terças-feiras, de cada mês,com início ás 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Des. José Mário Dos Martins Coelho
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Celso Albuquerque Macêdo
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Des. Francisco Gurgel Holanda
Desa. Maria Naílde Pinheiro Nogueira
Desa Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des.: Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral

Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Francisco Sales Neto
Des. Raul Araújo Filho
Des. Emanuel Leite Albuquerque

Dr. David Aguiar Costa - Secretário

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Ademar Mendes Bezerra - Presidente
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Desa. Maria Naílde Pinheiro Nogueira
Des. Francisco Auricélio Pontes

Dra.Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Celso Albuquerque Macêdo

Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda - Presidente
Des. Lincoln Tavares Dantas
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desa Vera Lúcia Correia Lima

Dra.Camila de Andrade Araripe - Secretária

5ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 08:30 horas)

Des. Francisco Gurgel Holanda - Presidente
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des.: Clécio Aguiar de Magalhães

Dra. Daniela da Silva Clementino - Secretária

6ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras, com início ás 08:30 horas)

Des. José Mário Dos Martins Coelho - Presidente
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral

Dra. Alana Girão de Alencar - Secretária

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês,com início ás 13:30 horas)

Des. Fco Haroldo R. de Albuquerque - Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Des. Paulo Camelo Timbó
Dr Inácio de Alencar Cortez Neto Juiz convocado

Dr.Francisco Zacarias Silveira de Araújo- Secretário

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Fco Haroldo R. de Albuquerque - Presidente
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedrosa Teixeira
Dr Inácio de Alencar Cortez Neto Juiz convocado

Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às segundas-feiras, com início ás 13:30 horas)

Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira - Presidente
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Des. Paulo Camelo Timbó

Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2ªs e 4ªs segundas-feiras, com início ás 17:00 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Dr. José Osmar de Oliveira - Secretário

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL PLENO

1.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 03 - Ano: 2010

- 18995-44.2008.8.06.0000/0 - AÇÃO PENAL
- Denunciante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Denunciado : CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA - DEPUTADO ESTADUAL
- Rep. Jurídico : 12844 - CE WILSON DA SILVA VICENTINO
- Rep. Jurídico : 16827 - CE RENATO ESMERALDO PAES
- Rep. Jurídico : 17107 - CE PETRUS HENRIQUE CAVALCANTE
- Relator(a).: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Acorda(m) : Acordam os integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por sua composição plenária, unanimemente, em rejeitar a denúncia, tudo de conformidade com o voto do Relator.

Ementa: PENAL E PROCESSUAL PENAL. AÇÃO PENAL. ART. 89 DA LEI Nº 8.666/1993. CRIME SUPOSTAMENTE PRATICADO NO EXERCÍCIO DO MANDATO DE PREFEITO. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL VISANDO INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO MUNICÍPIO. POLÍTICA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DIRIGIDA A TODA E QUALQUER EMPRESA QUE ATENDA AOS REQUISITOS LEGAIS. PROCESSO LICITATÓRIO. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DENÚNCIA REJEITADA.

1. Denúncia que aponta a prática do tipo penal descrito no art. 89 da Lei nº 8.666/1993, unicamente pelo fato de o acusado, no exercício do mandato de Prefeito do Município de Quixeramobim, haver conferido a determinada empresa os incentivos autorizados pelo art. 4º da Lei municipal nº 1.703/1997 para sua instalação naquela Comuna, sem antes proceder a processo licitatório, a fim de selecionar qual empresa, entre as possíveis licitantes, seria beneficiária do favor legal.

2. Não há falar em processo de licitação, pois, a teor do que estabelece o art. 4º da citada lei municipal, toda e qualquer indústria que pretendesse se instalar no mencionado Município, desde que atendidos os requisitos legais, faria jus aos mesmos incentivos, não se fazendo, portanto, necessária a abertura de procedimento licitatório.

3. Não se está diante de um contrato administrativo celebrado sem o devido processo licitatório, mas de ato do Poder Público decorrente de uma autorização legal, cuja finalidade consiste em incentivar o estabelecimento de indústrias no município em foco, com o escopo de promover seu desenvolvimento, mediante a geração de emprego e renda. Tal prática tem sido comum em quase todos os Estados e Municípios que compõem a Federação brasileira, como forma de atrair investimentos para suas respectivas circunscrições.

4. Na situação em tablado, não interessa perquirir se o delito previsto no art.89 da Lei nº 8.666/1993 é crime de mera conduta ou exige para tanto dolo específico e dano ao erário, porquanto tal hipótese não se configurou no presente caso.

5. Ausência de justa causa. Denúncia rejeitada. Inteligência do art. 395, III, do Código de Processo Penal.

***

TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 48 - Ano: 2010

- 32478-83.2004.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOEL CARDOSO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 5796 - CE JOSEMAR VIANA AGUIAR
- Impetrante : RITA COSTA ALVES
- Rep. Jurídico : 5796 - CE JOSEMAR VIANA AGUIAR
- Impetrante : SOLANGE MARIA SANTOS LEMOS
- Rep. Jurídico : 5796 - CE JOSEMAR VIANA AGUIAR
- Impetrante : MARIA DO CARMO VASCONCELOS LEMOS
- Rep. Jurídico : 5796 - CE JOSEMAR VIANA AGUIAR
- Impetrante : GOTHARDO VASCONCELOS LEMOS
- Rep. Jurídico : 5796 - CE JOSEMAR VIANA AGUIAR
- Impetrante : JOSE GLEDSON OLIVEIRA DA PASCOA
- Rep. Jurídico : 5796 - CE JOSEMAR VIANA AGUIAR
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR
- Impetrado : SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR
- Relator(a).: Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Designado para lavrar o acórdão: Des. RAUL ARAÚJO FILHO
Acorda(m) : A C O R D A o Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria, em denegar a ordem pleiteada no presente mandado de segurança, extinguindo-o sem resolução de mérito, em virtude da decadência da impetração, nos moldes do art. 18 da Lei nº. 1.533/51 (atual art. 23 da Lei nº. 12.016/09) c/c art. 267, incs. IV e VI, do Código de Processo Civil.
Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. IMPUGNAÇÃO DE NORMA, CONSTANTE DE LEI ESTADUAL, QUE SUPRIMIU GRATIFICAÇÃO PERCEBIDA POR SERVIDORES PÚBLICOS. SUPRESSÃO E INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM. REPERCUSSÃO NOS VENCIMENTOS DO SERVIDOR. ATO ÚNICO, COMISSIVO E DE EFEITOS CONCRETOS E PERMANENTES. INOBSERVÂNCIA DO PRAZO DECADENCIAL DE 120 DIAS PREVISTO NO ART. 18 DA ENTÃO VIGENTE LEI Nº. 1.533/51 (ATUAL ART. 23 DA LEI Nº. 12.016/09). EXTEMPORANEIDADE DA IMPETRAÇÃO. ORDEM DENEGADA.

- 4177-92.2005.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : CARMELITA GIRAO DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 1481 - CE STENIO ROCHA CARVALHO LIMA
- Litisconsorte passivo : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ-IPEC
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA
- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA
- Relator(a).: Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m) : ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, por unanimidade, em denegar a ordem requestada, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. VIÚVA. PENSIONISTA DE EX-SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. INCIDÊNCIA DO SUBTETO CONSTITUCIONAL. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. REJEITADA. ALEGAÇÃO DE OFENSA A DIREITO ADQUIRIDO. IMPROCEDÊNCIA. DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 2º DA LEI 13.464/2004. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. ORDEM DENEGADA.

1. Em matéria de decadência do direito de impetrar mandado de segurança o próprio Superior Tribunal de Justiça reconhece - em casos de incidência de teto remuneratório - que nessa hipótese está configurada a prestação de trato sucessivo, pois a impetração combate não uma supressão de vantagens, mas a mera redução de proventos, que se renova mês a mês. Prejudicial rejeitada.

2. Quanto ao mérito, tenho que a Administração Pública, em obediência aos ditames legais, adequou a pensão da impetrante ao subteto constitucional, não importando em ofensa à irredutibilidade de vencimentos ou ao direito adquirido, eis que esse comportamento administrativo nada mais traduz senão mera consequência derivada do comando constitucional supra citado, portanto, não há falar em ilegalidade ou abuso de poder.

3. De igual modo, não merece acolhida a pretensão autoral no

sentido de ver declarada a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 13.464/2004 que limitou a remuneração dos servidores e pensionistas do TCE ao subsídio mensal dos Deputados Estaduais, porquanto, conforme entendimento pacificado neste Tribunal, as Cortes de Contas funcionam como auxiliares do Poder Legislativo em sua típica função fiscalizatória, motivo pelo qual se mostra razoável a vinculação do valor do vencimento dos seus servidores ao subsídio percebido pelos integrantes daquele Poder.

4. Ordem denegada.

1.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

TRIBUNAL PLENO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 68 - Ano: 2010

- 26189-61.2009.8.06.0000/1 - AGRAVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA
- Agravado : COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO B2W
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 4287 - MS SILZOMAR F. MENDONÇA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 11357 - MS GIULIANI ROSA DE SOUZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, mantém-se hígida a decisão que concedeu a liminar requestada, negando seguimento ao presente agravo de instrumento, com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil.

Exp. Necessários.

Fortaleza, 11 de março de 2010.

Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Relator

- 52002-24.2008.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO WELITON CAVALCANTE ALVES
- Impetrante : JOSE RIBAMAR CAMPOS DOS SANTOS
- Impetrante : EDUARDO CAMILO ALVES
- Impetrante : JOSE WELLINGTON LUSTOSA ARAUJO
- Impetrante : JOSE LUCIANO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 17301 - CE ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA
- Impetrado : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA
- PROCURADOR - RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: PARTE FINAL:

Isto posto, pelos fundamentos acima esposados, com supedâneo no art. 33, inc. XVII, do Regimento Interno desta C. Corte de Justiça, extingo o presente writ,, sem resolução do mérito, por ausência de de interesse processual, nos termos do art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil, em decorrência da perda de seu objeto, encontrando-se, por conseguinte, prejudicado o seu julgamento.

Expedientes Necessários.

Empós, decorrido o prazo recursal sem manifestação das partes, arquivem-se os autos.

Fortaleza, 05 de Março de 2010.

Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Relator

- 1069-50.2008.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : SANTE ALIMENTACAO E SERVICOS S.A
- Rep. Jurídico : 17616 - CE SAMUEL PORTELA RAMOS
- Rep. Jurídico : 19465 - CE THIAGO PINHO DE ANDRADE
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CELINA CARVALHO FEITOSA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Despacho: PARTE FINAL:

Deste modo, hei por bem, ao tempo em que indefiro o provimento cautelar requerido prefacialmente, determinar que se encaminhem os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça para emissão do competente parecer.

Cumpra-se.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Des. EYMARD DE AMOREIRA

Relator

- 3232-66.2009.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCA LIZELDA MOTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 11382 - CE ANDREA PORTELA MAIA
- Rep. Jurídico : 20156 - CE RAFAELA LIMA TEIXEIRA
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ADRIANO MELO PONTES
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Despacho:

Vistos, etc.

Homologo, por sentença, o pedido de desistência constante às fls. 116, para extinguir o presente feito sem julgamento de mérito, o que faço com supedâneo no art. 267, inciso VIII, do CPC, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

P.R.I.

Fortaleza, 04 de março de 2010.

Des. EYMARD DE AMOREIRA

Relator

- 3840-30.2010.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: ARTE FINAL:

DEFIRO a medida liminar postulada, determinando que o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE)DIAS, forneça os medicamentos receitados, observando a frequência e a quantidade prescritas nos relatórios médicos acostados aos autos.

Fixo multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), para a hipótese de descumprimento desta ordem judicial.

INTIMEM-SE:

(a) o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, para fins de cumprimento da liminar deferida, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), e para que preste as informações que entender necessárias no prazo de 10 (dez) dias;

(b) o MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL, por meio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA, para fins de ciência e acompanhamento.

CIENTIFIQUE-SE o órgão de representação judicial do ESTADO DO CEARÁ, para que, querendo, ingresse no feito.

Cumpridas mencionadas providencias, encaminhem-se os autos à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, para emissão de parecer.

Expedientes necessários com URGÊNCIA, observando-se as cautelas da Lei nº 12.016/2009, E EFETIVANDO-SE AS COMUNICAÇÕES POR MEIO DE FAX, conforme autoriza o artigo 4º da mencionada Lei.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Des. CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Relator

- 27635-02.2009.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO OLIRIO P. PINHEIRO ME
- Rep. Jurídico : 14750 - CE EDUARDO CESAR SOUSA ARAGAO
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Em seguida, APENAS SE ATENDIDA A DETERMINAÇÃO ANTERIOR, adotem-se as seguintes providências:

1.NOTIFIQUE-SE a autoridade impetrada do conteúdo da petição inicial, a fim de que, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, preste as informações que reputar necessárias (art. 7º, inciso I, da Lei nº 12.016/2009);

2.CIENTIFIQUE-SE o órgão de representação judicial do ESTADO DO CEARÁ, para que, querendo, ingresse no feito (art. 7º, inciso II, da Lei nº 12.016/2009).

Concluídas mencionadas diligências, sejam os autos conclusos para apreciação.

Expedientes necessários, com as cautelas do art. 11 da Lei nº 12.016/2009.

Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador-Relator

- 27253-09.2009.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ROBERTA NIVIA DAMASCENO FEITOSA
- Rep. Jurídico : 6193 - CE MARTHA INES SOLON BARREIRA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

- Rep. Jurídico : 12089 - CE VANIA SOBREIRA ARAUJO MENDES
- Rep. Jurídico : 18587 - CE ANA SOBREIRA BOTELHO
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FREDY BEZERRA DE MENEZES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, deixo de conferir a liminar requestada, determinando a remessa dos autos à apreciação do Ministério Público.

Empós, à conclusão.

Intimem-se.

Demais expedientes necessários.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Relator

- 22514-90.2009.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : LAERCIA FERREIRA MARTINS
- Impetrante : ANNA VIRGINIA VIANA CARDOSO DANTAS
- Impetrante : SANDRA VALESCA VASCONCELOS FAVA
- Impetrante : GLEUDSON ALVES XAVIER
- Rep. Jurídico : 10727 - CE STENIO GONCALVES SILVA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DAMIÃO SOARES TENÓRIO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Recebidos hoje.

Cuida-se de embargos declaratórios interpostos pelos impetrantes, em face de decisão proferida por este relator, considerando indispensável a citação dos demais concorrentes ao certame que pretendem ser nomeados.

Considerando que a pretensão ultrapassa o caráter integrativo, pelo seu teor infringencial, determino a intimação dos embargados, para a devida manifestação.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADOR LINCOLN TAVARES DANTAS

-RELATOR-

- 443457-78.2000.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONIA EDINAR CARDOSO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Impetrado : SECRETARIO DE EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA
- Litisconsorte passivo : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Intimem-se as partes acerca da decisão do Supremo Tribunal Federal transitada em julgado, negando seguimento ao recurso extraordinário interposto pelo Estado do Ceará (fls. 89,101-110 e 112), para, em 30 (trinta) dias, requerer o que reputar devido.

Transcorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo; do contrário, à conclusão.

Expedientes necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 03 de março de 2010.

Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Relator

- 452929-06.2000.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO RINALDO ASSUNCAO DE SOUZA
- Impetrante : FRANCISCO NAZAILTON CASTRO MENDONCA
- Rep. Jurídico : 8273 - CE FRANCISCO RIGOBERTO R.MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 13408 - CE FABIANO RIBEIRO MAGALHAES
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: ISSO POSTO,

julgo extinto o presente writ, sem resolução do mérito na forma do art. 267, inciso VI, do CPC, em razão da perda do objeto, por ausência superveniente de interesse de agir.

Sem honorários (art. 25 da lei nº 12.016/2009).

Intimações e demais expedientes necessários.

Fortaleza, 10 de março de 2010.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - Relator

- 457207-50.2000.8.06.0000/0 - PROCESSADO DE RECLAMAÇÃO
- Reclamante : IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR
- Rep. Jurídico : 718 - CE CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 854 - CE JOSE MOURA VIEIRA MAIA
- Rep. Jurídico : 1481 - CE STENIO ROCHA CARVALHO LIMA
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Reclamado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- Reclamado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: ISSO POSTO,

declaro extinta a presente reclamação, sem resolução do mérito, o que faço com fundamento no disposto no art. 267, inciso VI, do Código de Proccesso Civil, por ausência do interesse (adequação) de agir.

Expediente necessário.

Fortaleza, 08 de março de 2010.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - Relator

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PRECATÓRIO Nº 16 DE 2010
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Processo Nº 29153-27.2009.8.06.0000 - (PROCESSO DE ORIGEM Nº 2008.0000.5786-6) Precatório/Requisitório do Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior, Juiz de Direito da comarca de Independência.

Exeqüente: Maria das Graças Alves Veras
Rep. Jurídico: OAB-Ce – 16.522 – Hélio Coutinho Lacerda
Executado: Município de Independência

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecendo as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior, Juiz de Direito da comarca de Independência.
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo Nº 32223-52.2009.8.06.0000 - (PROCESSO DE ORIGEM Nº 2000.0066.5506-9) Precatório/Requisitório do Dr. Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3ª Vara Fazenda Pública.

Exeqüente: Maria Rodrigues da Silva Loureiro
Rep. Jurídico: OAB-Ce – 7.979 – Francisco Everardo de Oliveira Nobre
Executado: Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecendo as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3ª Vara Fazenda Pública.
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 921-68.2010.8.06.0000, **RESOLVE** designar **EDSON VIANA GOMES,** Técnico Judiciário, Matrícula nº 11838.1/8, para substituir **DALVA REGINA LUNA QUEIROZ,** Chefe da Assessoria de Comunicação, símbolo DNS-1, Matrícula nº 6078.1/9, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 11/01/2010 a 09/02/2010.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6204-72.2010.8.06.0000,
RESOLVE exonerar, a partir de 09 de março de 2010**,** JOÃO BOSCO PONTE DE AGUIAR, Matrícula nº 5153.1/, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Secretário de Câmara, símbolo DAS-1, com lotação na 3ª Câmara Cível.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE nomear ARIANNE RODRIGUES DE ARAÚJO SARAIVA, Administrador, Matrícula nº 4197.1/0, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

P O R T A R I A N º 379/2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução n° 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o **Dr. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Senador Pompeu, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Pedra Branca, durante a licença do Dr. Demétrio Saker Neto, a partir de 15.3.2010.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 15 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

PORTARIA Nº 377 /2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO o acentuado número de processos advindos do primeiro grau, em face do Mutirão Carcerário supervisionada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar o cumprimento dos despachos exarados no primeiro mutirão carcerário de 2º Grau, especialmente a expedição de Alvarás de Soltura e Recolhimento Provisório de Apenados;

CONSIDERANDO ainda, que dentre os despachos exarados encontram-se alguns com determinação de imediato cumprimento,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo de Apoio, para atuarem na área penal, que desenvolverá os trabalhos sob a coordenação dos servidores Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins, Mat.200946, Guilhermina Magnólia Correia Ferrer, Mat. 38062, Conceição de Maria Veras Beleza, Mat. 1740, auxiliadas pelos seguintes servidores: Alan Ferreira Pimentel, Mat. 4308, Antonina Maria Aires Vidal, Mat. 93473, Eliane Cristina Ribeiro Alves, Mat. 4139, Herlene Rocha Parente Alcântara, Mat. 93841, José Sildácio Cavalcante Barrocas, Mat. 18451, Kilza Andrade de Melo, Mat. 91553, Maria José Alves de Mesquita, Mat. 93349, Suzete Portela e Vasconcelos, Mat. 200554, Francimar Moura da Costa – Mat. 3964 , Kelly Stefany Martins Araújo Gonzales, Mat. 201534, Tereza Neves Sampaio Couto Santiago, Mat. 783, Ellisneide Braga Ribeiro, Mat. 7317, Rejane Medeiros Plutarco, Mat. 4171, Joana Araújo de Mesquita Gadelha, Mat. 93220, Gilberto Ribeiro da Silva, Mat. 361.

Art. 2º – Os trabalhos extraordinários, acima referidos, serão executados de segunda a sexta – feira, das 08:00 às 11:00 hs, durante o período de noventa dias, a contar do dia 01 de abril de 2010.

Art. 3º – Somente aos servidores auxiliares, designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo de Apoio, indicados no artigo primeiro desta Portaria, serão concedidos ou majorados, em R$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, apenas durante o período de execução desta tarefa.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, na Sessão Ordinária nº 09/ 2010-TJ, de 11 de março de 2010, e com base no art. 96, I, letra "c", da Constituição Federal e art. 108 da Constituição Estadual,

DECLARA reconhecida à Bacharela **FABIANA SILVA FÉLIX**, Juíza Substituta Titular da Comarca de Hidrolândia, a aquisição de vitaliciedade, na forma do art. 158 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com consequente investidura no cargo de **JUIZ DE DIREITO.**
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 16 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

PORTARIA Nº 378/2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO o acentuado número de processos advindos do primeiro grau, em face do mutirão decorrente da Meta 2, supervisionada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo cumprimento à determinação da Corregedoria Nacional de Justiça, contida no Relatório de Inspeção das decisões exaradas;

CONSIDERANDO ainda, que dentre os dentre os pedidos dos jurisdicionados encontra-se alguns com petições, rogando imediato provimento,

RESOLVE:

Art. 1º – Unificar o procedimento, no âmbito das áreas cíveis e penais, deste E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no recebimento das petições de acompanhamento dos processos em tramitação, para que todas as peças sejam devidamente recebidas no respectivo Serviço de Protocolo deste E. TJ/CE.

Art. 2º – Após protocoladas as petições, estas deverão, no mesmo dia, serem encaminhadas aos Serviços de Mandado de Segurança, Recursos Privativos e/ou todos os Serviços de Recursos das Câmaras Cíveis e/ou Criminais, conforme o caso, para que estes, no prazo de 24 horas, solicitem os autos nos respectivos Gabinetes dos Desembargadores, e ato contínuo, façam a necessária juntada aos autos.

Art. 3º – Realizada a providência descrita no art. 2º, os autos deverão no prazo máximo de 24 horas, serem devolvidos à apreciação e decisão do Desembargador Relator.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 99 - Ano: 2010

- 4704-44.2005.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 28/10/2009 16:02
- Recorrente : CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 4239 - CE FRANCISCO MARCELO BRANDAO
- Rep. Jurídico : 10728 - CE SONIA MARINA CHACON BRANDAO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Despacho:

Parte final:

Ante o exposto, NÃO ADMITO o apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa, certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE.

- 7026-37.2005.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CRIME
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 11/01/2010 18:08
- Recorrente : EDGARD FERREIRA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 4080 - CE CARLOS ALBERTO SUDARIO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Despacho:
Parte final:
Diante o exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE.

- 18130-26.2005.8.06.0000/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : RAIMUNDO DE SOUSA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 6419 - CE HELIO MONTENEGRO COELHO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho:
Parte final:
R.h.

Baixem-se os autos ao juízo a quo, a fim de aguardarem o desfecho do agravo de instrumento interposto.

Cumpra-se.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE.

- 52-23.2001.8.06.0000/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : JOSE DJALMA RAMOS CUNHA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 7428 - CE ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO HILTON D. DE LUNA FILHO. OAB/CE Nº 4693-E
- Recorrido : EVELINE ABREU FREITAS
- Rep. Jurídico : 3053 - CE JERUSALINA GURGEL BARRETO
- Rep. Jurídico : 4890 - CE PAULO CAMILLO
- Rep. Jurídico : 7566 - CE JULIO CESAR ROLA SARAIVA
- Rep. Jurídico : 8320 - CE FERNANDO SCIASCIA CRUZ
- Recorrido : O MINISTÉRIO PÚBLICO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho:

R. h.

Da análise acurada dos fólios, verifico encontrar-se pendente de apreciação o recurso extraordinário (fls. 576/586, vol. III), aviado em face de decissão deste Tribunal de Justiça (fls/527/532, integrada pela de fls. 550/554) e admitido pelo decisório de fls. 623/625.

Diante disso, determino a remessa dos fólios ao colendo Superior Tribunal Federal, para os devidos fins.

Cumpra-se.

Fortaleza, 04 de março de 2010.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VOCE - PRESIDENTE DO TJCE.

Departamento Penal.

***

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 138 - Ano: 2010

- 602-46.2005.8.06.0107/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15955 - CE ARQUIMEDES BUCAR LAGES CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16421 - CE RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - ANTONIA THAIS MELO PINHEIRO CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - JOSE VALTER DE ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - REBECA SOUSA FERRAZ
- ESTAGIÁRIO - EDESIO DO NASCIMENTO PITOMBEIRA FILHO
- ESTAGIÁRIO - FELIPE CORREIA MELO
- Agravado : JOSE SALUSTIANO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9274 - CE PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS
- Rep. Jurídico : 15391 - CE ROBERSON DIOGENES COELHO
- Rep. Jurídico : 16886 - CE JOSE EUVALDO SILVA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2010.
KATIA CILENE TEIXEIRA
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 239260-61.2000.8.06.0001/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ
- Agravado : MARIA PEREIRA BARROS
- Agravado : REGINA CELIA GOMES DOS SANTOS
- Agravado : REGIOCLECIO DE LIMA GOMES
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8866 - CE JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.
KATIA CILENE TEIXEIRA
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 726877-91.2000.8.06.0001/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : VOUGA VEICULOS E PECAS LTDA
- Rep. Jurídico : 1400 - CE EVERARDO MOYSES FERREIRA
- Rep. Jurídico : 9400 - CE JOAO MOYSES FERREIRA NETO
- Rep. Jurídico : 9700 - CE RACHEL FERREIRA BENEVIDES
- Agravado : ALEXANDER AGUIAR ROCHA
- Rep. Jurídico : 14924 - CE GILMAR GUIMARAES LOIOLA
- Rep. Jurídico : 18410 - CE ANA PAULA LEITÃO DA SILVEIRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.
KATIA CILENE TEIXEIRA
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 4572-79.2008.8.06.0000/1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : MARIA VALDENISE FREITAS DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 12143 - CE MARIA TEREZA DE PAULA ALBUQUERQUE MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 13984 - CE ERIVANDO SOARES PORTELA
- Agravado : CONSTRUTORA MARQUISE S.A
- Rep. Jurídico : 14801 - CE DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA
- Rep. Jurídico : 9982 - CE JORGE ALOISIO PIRES
- Rep. Jurídico : 19332 - CE TICIANA ROMAO CRISPIM
- ESTAGIÁRIO - KELLY CASTELO C. MOTA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.
KATIA CILENE TEIXEIRA
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 621314-11.2000.8.06.0001/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : TERESA OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Agravante : MARIA DO SOCORRO BARBOSA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - REGYS ARAUJO DA SILVA
- Agravado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.
KATIA CILENE TEIXEIRA
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 773-26.2005.8.06.0164/6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : TRANSNORDESTINA LOGISTICA S/A
- Rep. Jurídico : 17618 - CE JULIANA DE BRITTO AVELINO
- Agravado : ANTONIA ERINITA FELIX DOS SANTOS
- Agravado : ROGÉRIO FURTADO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8217 - CE JOSE RUBENS PIRES FEITOZA
- Rep. Jurídico : 18890 - CE RODRIGO DE FARIAS TEIXEIRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.
KATIA CILENE TEIXEIRA
Diretora do Departamento Judiciário Cível

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

- 1109-43.2000.8.06.0087/5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9247 - CE ROMULO GONCALVES GURGEL
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11204 - CE RACHEL BANKIZA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14102 - CE TICIANA FREITAS DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 14329 - CE CINTIA MARIA GONCALVES GURGEL
- Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 19319 - CE EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
- ESTAGIÁRIO - BRUNO JESSEN BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - BRUNO FIORI PALHANO NETO
- ESTAGIÁRIO - ALANA PINHEIRO PORTELA
- ESTAGIÁRIO - ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO
- ESTAGIÁRIO - FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - WUPSLANDER DANTAS DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - JENNYSON ERCY SOARES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - MARINA NOGUEIRA MAGALHAES
- ESTAGIÁRIO - MAURO ELVAS FALCAO
- ESTAGIÁRIO - NELSON BRUNO DO REGO VALENCA
- ESTAGIÁRIO - RENATA COSTA FARIAS
- ESTAGIÁRIO - RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
- Agravado : MANOEL MESSIAS TARGINO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7051 - CE CLAUDIO SABINO GOMES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

KATIA CILENE TEIXEIRA

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 451946-07.2000.8.06.0000/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : HOTEL PRAIA CENTRO S/A
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 6973 - CE TANIA MARIA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 7763 - CE FRANCISCO CESIDIO GOMES
- Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS
- Agravado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARCELO MELO MALTA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

KATIA CILENE TEIXEIRA

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 15709-60.2005.8.06.0001/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - JOÃO AFRANIO MONTENEGRO
- Agravado : JOSE ARAUJO LEAL
- Rep. Jurídico : 1101 - CE OSVALDO ALVES DANTAS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

KATIA CILENE TEIXEIRA

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 452199-92.2000.8.06.0000/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : IOLANDA TELLES MARINHO CORREIA LIMA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 6506 - CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS
- Rep. Jurídico : 11143 - CE OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico : 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA
- ESTAGIÁRIO - ALEX XAVIER SANTIAGO DA SILVA
- Agravado : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3035 - CE ENEAS CALDAS FILHO
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3244 - CE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 4888 - CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6565 - CE ELIANE MEIRELES DE OLIVEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7562 - CE FRANCISCO IRONE MENDONCA MENEZES
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8005 - CE ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS SOARES
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- ESTAGIÁRIO - PATRICIA F. BORGES
- ESTAGIÁRIO - VIVIANE L. GUEDES
- ESTAGIÁRIO - RAQUEL R. DUARTE
- ESTAGIÁRIO - YAHIA ANDERSON T. SARAIVA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO ALISSON L. DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - ROSALLINY P. DANTAS
- ESTAGIÁRIO - ANA V. P. HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - ATILA DE A. ARARIPE MAGALHAES
- ESTAGIÁRIO - LEONARDO QUEIROZ CHAVIER
- ESTAGIÁRIO - KARLA PATRICIA R. SAMPAIO
- ESTAGIÁRIO - ANA CRISTINA L. E SILVA
- ESTAGIÁRIO - DELANO C. BRANDAO
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - VALTER FALCAO NETO

- ESTAGIÁRIO - ALEXEI TEIXEIRA LIMA
- ESTAGIÁRIO - JOANA ISABEL P. BASTOS ROCHA
- ESTAGIÁRIO - MARCOS AURELIO ARAUJO SILVA
- ESTAGIÁRIO - MARIANNE V. VASCONCELOS
- ESTAGIÁRIO - JOSE A. M. MENDES
- ESTAGIÁRIO - DARRIELE C. FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - CARLOS A. P. XIMENES
- ESTAGIÁRIO - ALEXANDRE J. R. DA SILVEIRA
- ESTAGIÁRIO - JOAO R. A. DE A. NOGUEIRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

KATIA CILENE TEIXEIRA

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 35432-39.2003.8.06.0000/1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ
- Agravado : ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA MOTA
- Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

KATIA CILENE TEIXEIRA

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 101497-08.2006.8.06.0001/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Agravado : JUARES BANDEIRA DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 20283 - CE MARIANA CHAVES CARVALHO
- Rep. Jurídico : 10883 - CE JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

KATIA CILENE TEIXEIRA

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 1110-27.2002.8.06.0000/1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA
- Rep. Jurídico : 9976 - CE LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO
- Rep. Jurídico : 11234 - CE CYNARA GOMES CATUNDA
- Agravado : REGINALDO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 4203 - CE CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

KATIA CILENE TEIXEIRA

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 624008-50.2000.8.06.0001/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : JORGE EDSON SILVA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - PAULO MARTINS DOS SANTOS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

KATIA CILENE TEIXEIRA

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 4442-09.2000.8.06.0182/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : CARLOS HORÁCIO CARNEIRO FONTENELE
- Rep. Jurídico : 12861 - CE KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES
- Rep. Jurídico : 15305 - CE YGOR LEITE FERREIRA
- Rep. Jurídico : 19942 - CE PAULO HENRIQUE CARNEIRO FONTENELE
- Agravado : MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARCOS ANTÓNIO RODRIGUES ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 5440 - CE ANTONIO REBOUCAS DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

KATIA CILENE TEIXEIRA

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2005-46.2006.8.06.0000/3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RAFAELLA TAVORA XIMENES
- Agravado : ADRIANA NOBRE SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 9734 - CE EVANDRO FERREIRA MONTE
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

KATIA CILENE TEIXEIRA

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 26379-63.2005.8.06.0000/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMÔNACO
- Agravado : PEDRO MARTINS COSTA
- Rep. Jurídico : 11686 - CE ANA LOURDES CUNHA DA SILVA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

KATIA CILENE TEIXEIRA

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 504559-98.2000.8.06.0001/4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : FRANCISCO DA SILVA BRITO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- ESTAGIÁRIO - ANA KARLA BERNARDINO NASCIMENTO
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

KATIA CILENE TEIXEIRA

Diretora do Departamento Judiciário Cível

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

- 476724-41.2000.8.06.0000/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : TRANSNAL - TRANSPORTE NACIONAL LTDA
- Rep. Jurídico : 2253 - CE ALFRAN PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico : 3066 - CE CARLOS RUBENS DO AMARAL LOURINHO
- Rep. Jurídico : 20390 - CE MATEUS LIMA DA ROCHA
- Agravado : FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
- Rep. Jurídico : 677 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 3907 - CE SONIA MARIA ALVES PONTE
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

KATIA CILENE TEIXEIRA

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 9312-51.2006.8.06.0000/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : PANIFICADORA NOVA POMPEIA LTDA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 7117 - CE LUIS CARLOS FERREIRA E SILVA
- Agravado : WAGNER CORDEIRO DE PAIVA
- Rep. Jurídico : 10101 - CE ANTONIO JORGE CHAGAS PINTO
- Rep. Jurídico : 10336 - CE JACY CHAGAS PINTO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 544, § 2º, do CPC, a Secretaria do Tribunal abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para, querendo, oferecer(em) resposta ao Agravo de Instrumento.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

KATIA CILENE TEIXEIRA

Diretora do Departamento Judiciário Cível

3.5 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 66/2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra "b", III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 190, 192 e 513-B, *caput* e parágrafo único, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com nova redação dada pelas Leis Estaduais nº 14.258, de 4 de dezembro de 2008 e nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução n° 09, de 4 de maio de 2006, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, alterada pela Resolução nº 23, de 2 de outubro de 2008, versão consolidada no DJ de 23 de outubro de 2008, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, bem como a Portaria nº 366/2006, de 23 de maio de 2006, publicada no DJ de 25 de maio de 2006, que regulamenta a citada Resolução, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra vago na **ENTRÂNCIA FINAL O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA**, a ser preenchido pelo critério de **MERECIMENTO,** conforme classificação promovida pela Portaria nº 356/2010, tendo em vista a promoção do Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Final, que integram as quintas partes da Lista de Antigüidade, abaixo publicada, que desejarem **REMOÇÃO** para os cargos acima indicados, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura, bem como da documentação necessária, conforme definido na Resolução nº 09/2006, alterada pela Resolução nº 23/2008.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO (159 : 5 = 31,8=32)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
1.	MANOEL CEFAS FONTELES TOMÁZ	23ª VARA CÍVEL
2.	FRANCISCA ADELINEIDE VIANA	2ª VARA CRIMINAL
3.	FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE	2ª VARA DE FAMÍLIA
4.	FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO	5ª VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
5.	VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA	28ª VARA CIVEL
6.	CARLOS RODRIGUES FEITOSA	30ª VARA CÍVEL
7.	LUIS EVALDO GONCALVES LEITE	2ª VARA DE SUCESSÕES
8.	FRANCISCO GOMES DE MOURA	5ª VARA DE SUCESSÕES
9.	FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA	9ª VARA DE FAMILIA
10.	INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO	17ª VARA CÍVEL
11.	DURVAL AIRES FILHO	3ª VARA DE EXECUÇOES FISCAIS
12.	MARIA GLADYS LIMA VIEIRA	3ª VARA DE SUCESSÕES
13.	LISETE DE SOUSA GADELHA	29ª VARA CIVEL
14.	MARIA EDNA MARTINS	6ª VARA DE FAMÍLIA
15.	TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES	1ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
16.	HELENA LÚCIA SOARES	15ª VARA CRIMINAL
17.	LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES	2ª VARA DE EXEC. FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
18.	FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS	3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
19.	FRANCISCO CARNEIRO LIMA	4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
20.	CARLOS ALBERTO SÁ DA SILVEIRA	6ª VARA CIVEL
21.	JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	16ª VARA CRIMINAL
22.	MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA	8ª VARA CIVEL
23.	JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA	5ª VARA CÍVEL
24.	MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO	18ª VARA FAMÍLIA

25.	WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
26.	JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS	27ª VARA CÍVEL
27.	MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA PEDROSA	17ª VARA CRIMINAL
28.	MARIA IRANEIDE MOURA E SILVA	16ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
29.	ANTÔNIO PADUA SILVA	5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
30.	MARIA DO LIVRAMENTO MAGALHÃES FEITOSA	19ª UNID. DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIV. E CRIMINAIS
31.	MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
32.	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL	VARA DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS

2º QUINTO (159 - 32 = 127 : 5 = 25,4=26)

ORD.	NOME MAGISTRADO	VARA
33.	FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO ALVES	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
34.	NISMAR BELARMINO PEREIRA	10ª VARA CÍVEL
35.	CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
36.	WASHINGTON OLIVEIRA DIAS	11ª VARA CÍVEL
37.	JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO	9ª UNID. JUIZ. ESP. CÍV. E CRIM. (UNIFOR)
38.	ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS	7ª UNID. JUIZ. ESP. CÍV. E CRIM. (MONTESE)
39.	MARIA ILNA LIMA DE CASTRO	12ª VARA CRIMINAL
40.	IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA	18ª VARA CRIMINAL
41.	JOSÉ DE CASTRO ANDRADE	3ª VARA DO JÚRI
42.	LIRA RAMOS DE OLIVEIRA	25ª VARA CÍVEL
43.	ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	4ª VARA CÍVEL
44.	CÉLIO SOUSA DAMASCENO	13ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
45.	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	18ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
46.	JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO	5ª VARA DE FAMÍLIA
47.	BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA	16ª VARA CÍVEL
48.	JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA	12ª VARA CÍVEL
49.	RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS	26ª VARA CÍVEL
50.	SÉRGIO LUIZ DE ARRUDA PARENTE	4ª VARA DE FAMÍLIA
51.	JOSÉ TARCÍLIO SOUSA DA SILVA	VARA DA JUSTIÇA MILITAR
52.	MÁRIO PARENTE TEOFILO NETO	10ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
53.	CLEIDE ALVES DE AGUIAR	1ª VARA DE SUCESSÕES
54.	JOSÉ BARRETO DE CARVALHO FILHO	4ª VARA DO JÚRI
55.	CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS	5ª VARA CRIMINAL
56.	ALUISIO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR	20ª UNIDADE DO JECC
57.	MARIA REGINA DE OLIVEIRA CÂMARA	1ª VARA DE FAMILIA
58.	ARTHUR FERRAZ RIBEIRO	7ª VARA CRIMINAL

3º QUINTO (127 – 26 = 101 : 5 = 20,2=21)

ORD.	NOME MAGISTRADO	VARA
59.	ALFREDO ALVES FILHO	15ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
60.	MARIA ALBENI DE F. VASCONCELOS ESTEVÃO	16ª VARA DE FAMILIA
61.	PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
62.	JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA	1ª VARA DO TRÂNSITO
63.	MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
64.	HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA	2ª VARA DO JURI
65.	MARTA CÉLIA CHAVES MOURA	6ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
66.	EDUARDO DE CASTRO NETO	6ª VARA CRIMINAL
67.	DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES	8ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
68.	CID PEIXOTO DO AMARAL NETO	3ª VARA CÍVEL
69.	HERÁCLITO VIEIRA SOUSA NETO	1ª JECC DE ANTÔNIO BEZERRA
70.	CLÁUDIO CÉSAR DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA	2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
71.	MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA	3ª UNIDADE – JECC – PRAIA DO FUTURO
72.	ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO	4ª VARA CRIMINAL
73.	ROSALIA GOMES DOS SANTOS	JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
74.	FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO	21ª VARA CÍVELI
75.	GERALDO BIZERRA DE SOUZA	8ª VARA DE FAMILIA
76.	MÁRCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA	14ª VARA CIVIL
77.	JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA	12ª VARA DE FAMILIA
78.	MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ	3ª VARA DE FAMÍLIA
79.	SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE	7ª VARA DE FAMÍLIA

4º QUINTO (101 – 21= 80: 5 = 16)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
80.	JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO	15ª VARA DE FAMÍLIA
81.	SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA	2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
82.	ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO	2ª VARA DE EXEC. FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORD. TRIBUTÁRIA
83.	FRANCISCO FERREIRA LIMA	14ª VARA CRIMINAL
84.	RITA EMILIA DE CARVALHO RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
85.	ANA LUIZA BARREIRA SECCO AMARAL	9ª VARA CÍVEL
86.	FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO	4ª VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
87.	VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA	17ª VARA DE FAMILIA
88.	JOSÉ RICARDO VIDAL DO PATROCINIO	19ª VARA CÍVEL
89.	ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL	11ª VARA DE FAMÍLIA
90.	HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

91. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA JAYNE	20ª VARA CÍVEL
92. LUCIMEIRE GODEIRO COSTA	JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
93. CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	2ª UNIDADE DO J. E. C. C. – MARAPONGA
94. LUIZ BESSA NETO	VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS COR. DE PRESIDIOS
95. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA	13ª VARA CRIMINAL

5º QUINTO (80 - 16 = 64 : 5 = 12,8=13)

ORDEM NOME MAGISTRADO	VARA
96. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES	8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
97. ALDA MARIA HOLANDA LEITE	3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
98. DILARA PEDREIRA GUERREIRA BRITO	1ª VARA CIVEL
99. VALÉRIA MÁRCIA DE SANTANA BARROS LEAL	5ª UNIDADE DO J. E. C. C – CONJUNTO CEARÁ
100. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO	9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
101. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO	8ª VARA CRIMINAL
102. YURI CAVALCANTE MAGALHÃES	14ª VARA DE FAMÍLIA
103. MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE FIGUEIREDO SARAIVA	JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
104. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
105. MARIA JOSÉ BENTES PINTO	4ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
106. CARLOS ROGÉRIO FACUNDO	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
107. MARIA DE FATIMA BEZERRA FACUNDO	JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
108. GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR	15ª VARA CÍVEL

6º QUINTO (64 - 13 = 51 : 5 = 10,2=11)

ORDEM NOME MAGISTRADO	VARA
109. EVELINE DE EVELMA VERAS	JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
110. MARILEDA FROTA ANGELIM TIMBÓ	JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
111. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM	10ª VARA DE FAMILIA DE FORTALEZA
112. ROBERTO FERREIRA FACUNDO	3ª VARA CRIMINAL
113. NÁDIA MARIA FROTA PEREIRA	JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
114. WASHINGTON LUIZ TERCEIRO VIEIRA	11ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
115. CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA	JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA
116. IRANDES BASTOS SALES	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
117. ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO	24ª VARA CÍVEL
118. JURANDI VIEIRA MARQUES	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
119. ADRIANA DA CRUZ DANTAS	JUÍZA AUXILIAR DE FORTALEZA

7º QUINTO (51 - 11 = 40 : 5 =8)

ORDEM NOME MAGISTRADO	VARA
120. FATIMA MARIA ROSA MENDONÇA	JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA MULHER
121. MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO	14ª UNIDADE DO J. E. C. C. DE FORTALEZA
122. FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS	13ª VARA CÍVEL
123. JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO	JUIZ AUXILIAR DE ENTRANCIA FINAL
124. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES	JUIZ AUXILIAR DE ENTRANCIA FINAL
125. SILVIO PINTO FALCÃO FILHO	1ª VARA CRIMINAL
126. CRISTIANE MARIA PINTO DE FARIA	10ª VARA CRIMINAL
127. SÔNIA MEIRE DE ABREU TRANCA CALIXTO	1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

8º QUINTO (40 - 8 = 32 : 5 = 6,4=7)

ORDEM NOME MAGISTRADO	VARA
128. JOSÉ SARQUIS QUEIROZ	1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
129. JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR	JUIZ AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
130. EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR	JUIZ AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
131. VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO	9ª VARA CRIMINAL
132. MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA MATOS	JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE
133. SANDRA ELIZABETE JORGE LANDEIM	11ª CRIMINAL
134. FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA	2ª VARA CIVEL

9 º QUINTO (32– 7= 25 : 5 = 5)

ORDEM NOME MAGISTRADO	VARA
135. ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
136. JOSÉ VALDIZIO DE OLIVEIRA MELLO	JUIZ AUXILIAR
137. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA	JUIZ AUXILIAR
138. ANA CLEYDE VIANA DE SOUSA	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
139. WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA	17ª UNIDADE DO JECC

10º QUINTO (25- 5=20:5=4)

ORDEM NOME MAGISTRADO	VARA
140. MARIA NADIR ARAÚJO PAPALÉO	JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE
141.FRANCISCO DUARTE PINHEIRO	JUIZ AUXILIAR DE FORTALEZA
142.PEDRO PIA DE FREITAS	JUIZ AUXILIAR
143.FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS	7ª VARA CIVEL

11º QUINTO (20-4=16:5=3,2 =4)

ORDEM NOME MAGISTRADO	VARA
144. SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA BESSA	4ª VARA DE CAUCAIA
145. RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR	JUIZ AUXILIAR
146. ARISTÓFANES VIEIRA COUTINHO JUNHOR	JUIZ AUXILIAR

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

147.	MICHEL PINHEIRO	JUIZ AUXILIAR DE CAUCAIA

12º QUINTO (16-4=12:5=2,4=3)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
148.	ELIZABETE SILVA PINHEIRO	JUIZ AUXILIAR DE CAUCAIA
149.	JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN	JUIZ AUXILIAR DE MARACANAÚ
150.	JORGE DI CIERO MIRANDA	JUIZ AUXILIAR DE SOBRAL

13º QUINTO (12-3=9:5= 1,8=2)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
151.	RICARDO DE ARAÚJO BARRETO	JUIZ AUXILIAR DE MARACANAÚ
152.	PEDRO DE ARAÚJO BEZERRA	JUIZ AUXILIAR DE MARACANAÚ

14º QUINTO (9-2=7:5=1,4=2)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
153.	EVALDO LOPES VIEIRA	2ª VARA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES
154.	MARIA LUCIA VIEIRA	JUIZ AUXILIAR DE JUAZEIRO DO NORTE

15º QUINTO (7-2=5:5=1)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
155.	MAURÍCIO FERNANDES GOMES	2ª VARA DE SOBRAL

16º QUINTO

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
156.	FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ	2ª VARA CÍVEL DE CAUCAIA

17º QUINTO

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
157.	FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES	JUIZ AUXILIAR DE MARACANAÚ

18º QUINTO

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
158.	ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO	JUIZ AUXILIAR DE SOBRAL

19º QUINTO

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
159.	JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE	JUIZ AUXILIAR DE SOBRAL

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 de Março de 2010.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. José Osmar de Oliveira, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 67/2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra "b", III e X , da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 185 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na **ENTRÂNCIA FINAL O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL,** a ser preenchido pelo critério de **ANTIGUIDADE,** conforme classificação promovida pela Portaria nº 355/2010.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Intermediária, que integram as quintas partes da Lista de Antiguidade, abaixo publicada, que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** para o cargo acima indicado, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contado a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

1º QUINTO = 109 : 5 = 21,8 =22

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
1.	João Dantas Carvalho	Limoeiro do Norte 2ª Vara
2.	Miguel Feitosa Cardoso	Juazeiro do Norte 5ª Vara
3.	Sandra Oliveira Fernandes	Juizado Especial de Aquiraz
4.	Ismênia Maria de Sousa Borges	Brejo Santo 2ª Vara
5.	Francisco José Mazza Siqueira	Crato 2ª Vara
6.	Maria Valdenisa de Sousa Bernardo	2ª Vara de Canindé
7.	Auro Lemos Peixoto da Silva	1ª Vara de Sobral
8.	José Ari Cisne Júnior	JECC de Crateús
9.	Josias Nunes Vidal	2ª Vara de Morada Nova
10.	Ernani Pires de Paula Pessoa Júnior	Independência
11.	Ricardo Araújo Magalhães Dantas	JECC de Lavras da Mangabeira
12.	José Acelino Jácome de Carvalho	2ª Vara de Juazeiro do Norte
13.	Hevilázio Moreira Gadelha	Viçosa do Ceará

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

14.	Adriana Aguiar Magalhães	Nova Russas 2ª Vara
15.	Danielle Pontes de Arruda Pinheiro	1ª Vara de Pacajús
16.	Luiz Roberto Oliveira Duarte	2ª Vara de Itapipoca
17.	Antônio Francisco Paiva	Vara Única de Itapajé
18	Antônio Vandemberg Francelino Freitas	3ª Vara do Crato
19	Valência Maria Alves de Sousa Aquino	1ª Vara de Maracanaú
20	Antônio José de Norões Ramos	1ª Vara de Baturité
21	Antônio Josimar Almeida Alves	1ª Vara de Canindé
22	Antônio Jurandy Porto Rosa Júnior	2ª Vara de Maracanaú

2º QUINTO (109-22=87 : 5=17,4=18)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
23	Mirian Porto Mota Randal Pompeu	2ª Vara de Caucaia
24	Eduardo Gibson Martins	1ª Vara de Santa Quitéria
25	Maria Vera Lúcia de Sousa Saleri	Massapê
26	Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho	Juiz Auxiliar de Caucaia
27	Antônia Dilce Rodrigues Feijão	Juíza Auxiliar de Tianguá
28	Antônia Neuma Dias Vasconcelos	1ª Vara de Russas
29	Djalma Sobreira Dantas Júnior	1ª Vara do Crato
30	Emílio de Medeiros Viana	2ª Vara de Cascavel
31	Ademar da Silva Lima	1ª Vara de Juazeiro do Norte
32	Ana Raquel Colares dos Santos Linard	JECC do Juazeiro do Norte
33	Péricles Victor Galvão de Oliveira	2ª Vara de Barbalha
34	Ezequias da Silva Leite	Juiz Auxiliar de Quixadá
35	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior	3ª Vara de Maracanaú
36	Manuel Clistenes de Façanha e Gonçalves	4ª Vara de Maracanaú
37	Roberto Viana Diniz de Freitas	1ª Vara de Aquiraz
38	Cristiano Rabelo Leitão	2ª Vara de Iguatu
39	Valeria Carneiro Barroso	1ª Vara de Cascavel
40	Icléa Aguiar Araújo Rolim	5ª Vara de Sobral

3º QUINTO (87 - 18 = 69 : 5 = 13,8=14)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
41	Luciana Teixeira de Sousa	1ª Vara de Limoeiro do Norte
42	Helga Medved	JECC de Iguatu
43	Victor Nunes Barroso	1ª Vara de Itapipoca
44	Lia Sammia de Sousa Moreira	2ª Vara de Tianguá
45	Luís Sávio de Azevedo Bringel	1ª Vara de Brejo Santo
46	Ijosiana Cavalcante Serpa	JECC de Quixadá
47	Geritsa Sampaio Fernandes Montezuma	4ª Vara do Crato
48	Luzia Ponte de Almeida	Vara Única de Uruburetama
49	Zanilton Batista de Medeiros	J. Auxiliar da 7ª Zona Sobral
50	Luiz Carlos Saraiva Guerra	Icó
51	Elizabeth Santos Vale Rodrigues	1ª Vara de Nova Russas
52	Eli Gonçalves Júnior	1ª Vara de Eusébio
53	Whosemberg de Morais Ferreira	Beberibe
54	Magno Gomes de Oliveira	Boa Viagem

4º QUINTO(69 - 14 = 55 : 5 = 11)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
55	Gúcio Carvalho Coelho	3ª Vara de Juazeiro do Norte
56	Thémis Pinheiro Murta Maia	2ª Vara de Aracati
57	Demétrio de Souza Pereira	1ª Vara de Barbalha
58	Janayna Marques de Oliveira e Silva	Vara Única de São Benedito
59	Sirley Cíntia Pacheco Prudêncio	JECC do Crato
60	Sérgio Girão Abreu	2ª Vara de Baturité
61	Mabel Viana Maciel	JECC de Icó
62	José Maria dos Santos Sales	JECC de Caucaia
63	Cláudio Ibiapina	1ª Vara de Pacatuba
64	Natália Almino Gondim	Aracoiaba
65	Edísio Meira Tejo Neto	Juiz Auxiliar de Tianguá

5º QUINTO(55-11=44:5=8,8=9)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
66	Francisco Eduardo Fontenele Batista	Juiz Auxiliar de Russas
67	Lúcio Alves Cavalcante	1ª Vara de Crateús
68	Demétrio Saker Neto	Juiz Auxiliar de Quixadá
69	Edson Feitosa dos Santos Filho	Juiz Auxiliar de Quixadá
70	Marcelo Roseno de Oliveira	3ª Vara de Sobral
71	Maria Martins Siriano	1ª Vara de Quixadá
72	José Coutinho Tomaz Filho	5ª Vara de Caucaia
73	Raquel Otoch Silva	1ª Vara de Maranguape
74	José Mauro Lima Feitosa	Juizado da Violência Doméstica

6º QUINTO(44-9=35:5=7)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
75	Neuter Marques Dantas Neto	Vara Única de Mombaça

76	Teresa Germana Lopes de Azevedo	J. E. C. C. de Itapipoca
77	Antônio Teixeira de Sousa	Lavras da Mangabeira
78	Maria José Sousa Rosado de Alencar	2ª Vara de Quixeramobim
79	Jovina D'Ávila Bordoni	J. E. C. C. de Aracati
80	Neliane Ribeiro de Alencar	Juiz Auxiliar de Russas
81	Daniela Lima da Rocha	Juiz Auxiliar de Russas

7º QUINTO(35-7=28:5=5,6=6)

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
82	Fátima Xavier Damasceno	J. E. C. C. de Baturité
83	Christianne Braga Magalhães Cabral	4ª Vara de Juazeiro do Norte
84	Carlos Ademá da Rocha	Juiz Auxiliar de Iguatu
85	Fernando Teles de Paula Lima	J. E. C. C. de Maracanaú
86	Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho	1ª Vara de Tianguá
87	Ana Paula Feitosa Oliveira	Juiz Auxiliar de Tianguá

8º QUINTO(28-6=22:5=4,4=5)

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
88	Francisco Marcello Alves Nobre	J. E. C. C. de Senador Pompeu
89	Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares	2ª Vara de Acopiara
90	Solange Menezes Holanda	2ª Vara de Pacatuba
91	Fernando Antonio Medina de Lucena	JECC de Tianguá
92	Francisco das Chagas Gomes	2ª Vara de Itapajé

9º QUINTO(22-5=17:5= 3,4=4)

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
93	Maria Valdileny Sombra Franklim	2ª Vara de Aquiraz
94	Henrique Jorge dos Santos Falcão	1ª Vara de Granja
95	José Cavalcante Júnior	2ª Vara de Eusébio
96	Gesilia Pacheco Cavalcanti	2ª Vara de Maranguape

10º QUINTO(17-4=13:5=2,6=3)

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
97	David Ribeiro de Souza Belém	Juiz Auxiliar de Iguatu
98	Carla Susiany Alves de Moura	Juiz Auxiliar de Crateús
99	Daniel Carvalho Carneiro	Juiz Auxiliar de Crateús

11º QUINTO(13-3=10:5=2)

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
100	Fábio Medeiros Falcão de Andrade	São Gonçalo do amarante
101	Cláudio Augusto Marques de Sales	2ª Vara de Pacajús

12º QUINTO(10-2=8:5=1,6=2)

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
102	Giacumuzaccara Leite Campos	Aurora
103	José Batista de Andrade	1ª Vara de Iguatu

13º QUINTO(8-2=6:5=1,2=2)

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
104	Antônio Edilberto Oliveira Lima	Juiz Auxiliar de Iguatu
105	Edison Ponte Bandeira de Melo	1ª Vara de Tauá

14º QUINTO (6-2=4:5=0,8=1)

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
106	Rogério Henrique do Nascimento	1ª Vara de Camocim

15º QUINTO

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
107	Gustavo Henrique Cardoso Cavalcante	Várzea Alegre

16º QUINTO

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
108	Andréa Pimenta Freitas Pinto	2ª Vara de Camocim

17º QUINTO

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
109	Willer Sóstenes de Sousa e Silva	2ª Vara de Granja

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 de Março de 2010.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. José Osmar de Oliveira, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

EDITAL Nº 68/2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra "b", III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 190, 192 e 513-B, *caput* e parágrafo único, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com nova redação dada pelas Leis Estaduais nº 14.258, de 4 de dezembro de 2008 e nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução n° 09, de 4 de maio de 2006, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, alterada pela Resolução nº 23, de 2 de outubro de 2008, versão consolidada no DJ de 23 de outubro de 2008, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, bem como a Portaria nº 366/2006, de 23 de maio de 2006, publicada no DJ de 25 de maio de 2006, que regulamenta a citada Resolução, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra vago na **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ**, a ser preenchido pelo critério de **MERECIMENTO,** conforme classificação promovida pela Portaria nº 353/2010, tendo em vista a promoção do Dr. Flávio Luiz Peixoto Marques.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Intermediária, que integram as quintas partes da Lista de Antigüidade, abaixo publicada, que desejarem **REMOÇÃO** para os cargos acima indicados, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura, bem como da documentação necessária, conforme definido na Resolução nº 09/2006, alterada pela Resolução nº 23/2008.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO = 109 : 5 = 21,8 =22

ORDEM	NOME MAGISTRADO	COMARCA
1	João Dantas Carvalho	Limoeiro do Norte 2ª Vara
2	Miguel Feitosa Cardoso	Juazeiro do Norte 5ª Vara
3	Sandra Oliveira Fernandes	Juizado Especial de Aquiraz
4	Ismênia Maria de Sousa Borges	Brejo Santo 2ª Vara
5	Francisco José Mazza Siqueira	Crato 2ª Vara
6	Maria Valdenisa de Sousa Bernardo	2ª Vara de Canindé
7	Auro Lemos Peixoto da Silva	1ª Vara de Sobral
8	José Ari Cisne Júnior	JECC de Crateús
9	Josias Nunes Vidal	2ª Vara de Morada Nova
10	Ernani Pires de Paula Pessoa Júnior	Independência
11	Ricardo Araújo Magalhães Dantas	JECC de Lavras da Mangabeira
12	José Acelino Jácome de Carvalho	2ª Vara de Juazeiro do Norte
13	Hevilázio Moreira Gadelha	Viçosa do Ceará
14	Adriana Aguiar Magalhães	Nova Russas 2ª Vara
15	Danielle Pontes de Arruda Pinheiro	1ª Vara de Pacajús
16	Luiz Roberto Oliveira Duarte	2ª Vara de Itapipoca
17.	Antônio Francisco Paiva	Vara Única de Itapajé
18	Antônio Vandemberg Francelino Freitas	3ª Vara do Crato
19	Valência Maria Alves de Sousa Aquino	1ª Vara de Maracanaú
20	Antônio José de Norões Ramos	1ª Vara de Baturité
21	Antônio Josimar Almeida Alves	1ª Vara de Canindé
22	Antônio Jurandy Porto Rosa Júnior	2ª Vara de Maracanaú

2º QUINTO (109-22=87 : 5=17,4=18)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
23	Mirian Porto Mota Randal Pompeu	2ª Vara de Caucaia
24	Eduardo Gibson Martins	1ª Vara de Santa Quitéria
25	Maria Vera Lúcia de Sousa Saleri	Massapê
26	Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho	Juiz Auxiliar de Caucaia
27	Antônia Dilce Rodrigues Feijão	Juíza Auxiliar de Tianguá
28	Antônia Neuma Dias Vasconcelos	1ª Vara de Russas
29	Djalma Sobreira Dantas Júnior	1ª Vara do Crato
30	Emílio de Medeiros Viana	2ª Vara de Cascavel
31	Ademar da Silva Lima	1ª Vara de Juazeiro do Norte
32	Ana Raquel Colares dos Santos Linard	JECC do Juazeiro do Norte
33	Péricles Victor Galvão de Oliveira	2ª Vara de Barbalha
34	Ezequias da Silva Leite	Juiz Auxiliar de Quixadá
35	Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior	3ª Vara de Maracanaú
36	Manuel Clistenes de Façanha e Gonçalves	4ª Vara de Maracanaú
37	Roberto Viana Diniz de Freitas	1ª Vara de Aquiraz
38	Cristiano Rabelo Leitão	2ª Vara de Iguatu
39	Valeria Carneiro Barroso	1ª Vara de Cascavel
40	Icléa Aguiar Araújo Rolim	5ª Vara de Sobral

3º QUINTO (87 - 18 = 69 : 5 = 13,8=14)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
41	Luciana Teixeira de Sousa	1ª Vara de Limoeiro do Norte
42	Helga Medved	JECC de Iguatu
43	Victor Nunes Barroso	1ª Vara de Itapipoca
44	Lia Sammia de Sousa Moreira	2ª Vara de Tianguá
45	Luís Sávio de Azevedo Bringel	1ª Vara de Brejo Santo
46	Ijosiana Cavalcante Serpa	JECC de Quixadá
47	Geritsa Sampaio Fernandes Montezuma	4ª Vara do Crato
48	Luzia Ponte de Almeida	Vara Única de Uruburetama

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

49	Zanilton Batista de Medeiros	J. Auxiliar da 7ª Zona Sobral
50	Luiz Carlos Saraiva Guerra	Icó
51	Elizabeth Santos Vale Rodrigues	1ª Vara de Nova Russas
52	Eli Gonçalves Júnior	1ª Vara de Eusébio
53	Whosemberg de Morais Ferreira	Beberibe
54	Magno Gomes de Oliveira	Boa Viagem

4º QUINTO(69 - 14 = 55 : 5 = 11)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
55	Gúcio Carvalho Coelho	3ª Vara de Juazeiro do Norte
56	Thémis Pinheiro Murta Maia	2ª Vara de Aracati
57	Demétrio de Souza Pereira	1ª Vara de Barbalha
58	Janayna Marques de Oliveira e Silva	Vara Única de São Benedito
59	Sirley Cíntia Pacheco Prudêncio	JECC do Crato
60	Sérgio Girão Abreu	2ª Vara de Baturité
61	Mabel Viana Maciel	JECC de Icó
62	José Maria dos Santos Sales	JECC de Caucaia
63	Cláudio Ibiapina	1ª Vara de Pacatuba
64	Natália Almino Gondim	Aracoiaba
65	Edísio Meira Tejo Neto	Juiz Auxiliar de Tianguá

5º QUINTO(55-11=44:5=8,8=9)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
66	Francisco Eduardo Fontenele Batista	Juiz Auxiliar de Russas
67	Lúcio Alves Cavalcante	1ª Vara de Crateús
68	Demétrio Saker Neto	Juiz Auxiliar de Quixadá
69	Edson Feitosa dos Santos Filho	Juiz Auxiliar de Quixadá
70	Marcelo Roseno de Oliveira	3ª Vara de Sobral
71	Maria Martins Siriano	1ª Vara de Quixadá
72	José Coutinho Tomaz Filho	5ª Vara de Caucaia
73	Raquel Otoch Silva	1ª Vara de Maranguape
74	José Mauro Lima Feitosa	Juizado da Violência Doméstica

6º QUINTO(44-9=35:5=7)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
75	Neuter Marques Dantas Neto	Vara Única de Mombaça
76	Teresa Germana Lopes de Azevedo	J. E. C. C. de Itapipoca
77	Antônio Teixeira de Sousa	Lavras da Mangabeira
78	Maria José Sousa Rosado de Alencar	2ª Vara de Quixeramobim
79	Jovina D'Ávila Bordoni	J. E. C. C. de Aracati
80	Neliane Ribeiro de Alencar	Juiz Auxiliar de Russas
81	Daniela Lima da Rocha	Juiz Auxiliar de Russas

7º QUINTO(35-7=28:5=5,6=6)

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
82	Fátima Xavier Damasceno	J. E. C. C. de Baturité
83	Christianne Braga Magalhães Cabral	4ª Vara de Juazeiro do Norte
84	Carlos Ademá da Rocha	Juiz Auxiliar de Iguatu
85	Fernando Teles de Paula Lima	J. E. C. C. de Maracanaú
86	Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho	1ª Vara de Tianguá
87	Ana Paula Feitosa Oliveira	Juiz Auxiliar de Tianguá

8º QUINTO(28-6=22:5=4,4=5)

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
88	Francisco Marcello Alves Nobre	J. E. C. C. de Senador Pompeu
89	Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares	2ª Vara de Acopiara
90	Solange Menezes Holanda	2ª Vara de Pacatuba
91	Fernando Antonio Medina de Lucena	JECC de Tianguá
92	Francisco das Chagas Gomes	2ª Vara de Itapajé

9º QUINTO(22-5=17:5= 3,4=4)

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
93	Maria Valdileny Sombra Franklim	2ª Vara de Aquiraz
94	Henrique Jorge dos Santos Falcão	1ª Vara de Granja
95	José Cavalcante Júnior	2ª Vara de Eusébio
96	Gesilia Pacheco Cavalcanti	2ª Vara de Maranguape

10º QUINTO(17-4=13:5=2,6=3)

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
97	David Ribeiro de Souza Belém	Juiz Auxiliar de Iguatu
98	Carla Susiany Alves de Moura	Juiz Auxiliar de Crateús
99	Daniel Carvalho Carneiro	Juiz Auxiliar de Crateús

11º QUINTO(13-3=10:5=2)

ORDEM	**NOME DO MAGISTRADO**	COMARCA
100	Fábio Medeiros Falcão de Andrade	São Gonçalo do amarante
101	Cláudio Augusto Marques de Sales	2ª Vara de Pacajús

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

12º QUINTO(10-2=8:5=1,6=2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
102	Giacumuzaccara Leite Campos	Aurora
103	José Batista de Andrade	1ª Vara de Iguatu

13º QUINTO(8-2=6:5=1,2=2)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
104	Antônio Edilberto Oliveira Lima	Juiz Auxiliar de Iguatu
105	Edison Ponte Bandeira de Melo	1ª Vara de Tauá

14º QUINTO (6-2=4:5=0,8=1)

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
106	Rogério Henrique do Nascimento	1ª Vara de Camocim

15º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
107	Gustavo Henrique Cardoso Cavalcante	Várzea Alegre

16º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
108	Andréa Pimenta Freitas Pinto	2ª Vara de Camocim

17º QUINTO

ORDEM	NOME DO MAGISTRADO	COMARCA
109	Willer Sóstenes de Sousa e Silva	2ª Vara de Granja

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 de Março de 2010.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. José Osmar de Oliveira, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

EDITAL Nº 69/2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra "b", III e X , da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 185 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA,** a ser preenchido pelo critério de **ANTIGUIDADE,** conforme classificação promovida pela Portaria nº 354/2010.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Inicial , que integram as quintas partes da Lista de Antiguidade, abaixo publicada, que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** para o cargo acima indicado, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contado a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

1º QUINTO (85 : 5 = 17)

ORDEM	NOME	COMARCA
1.	MÔNICA LIMA CHAVES*	FARIAS BRITO
2.	PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES*	CAPISTRANO
3.	REJANE EIRE FERNANDES ALVES*	PARACURU
4.	PAULO SÉRGIO DOS REIS*	JAGUARIBE
5.	FLÁVIA PESSOA MACIEL*	REDENÇÃO
6.	MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO*	JAGUARUANA
7.	JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JUNIOR*	IRACEMA
8.	RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA*	PEREIRO
09.	FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO*	PEDRA BRANCA
10.	ADRIANO PONTES ARAGÃO*	CAMPOS SALES
11.	ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI*	MISSÃO VELHA
12.	MARIA TEREZA FARIAS FROTA*	PACOTI
13.	JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA*	CARIRIAÇU
14.	MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA*	PENTECOSTE
15.	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA*	JUCÁS
16.	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS*	ASSARÉ
17.	ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA	IBIAPINA

2º QUINTO(85 - 17 = 68 :5 = 13,6 = 14)

ORDEM	NOME	COMARCA
18.	ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL	IPAPORANGA
19.	HENRIQUE BOTELHO ROMCY	GUAIUBA
20.	JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO	CARNAUBAL

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

21. CLEBER DE CASTRO CRUZ	ITATIRA
22. ROMMEL MOREIRA CONRADO	MULUNGU
23. FCO. ANASTACIO CAVALCANTE NETO	MERUOCA
24. REGMA AGUIAR DIAS JANEBRO	PINDORETAMA
25. RENATO BELO VIANNA VELLOSO	ICAPUÍ
26. RAIMUNDO LUCENA NETO	IRAUÇUBA
27. MOISÉS BRISAMAR FREIRE	IPUEIRAS
28. FERNANDO DE SOUZA VICENTE	CHAVAL
29. FLAVIO VINICIUS BASTOS SOUSA	MARCO
30. SUYANE MACEDO DE LUCENA	MORRINHOS
31. ANTONIO CRISTIANO DE C. MA GALHÃES	AIUABA
32. GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	CHOROZINHO

3º QUINTO(68- 14 = 54 : 5 = 10,8=11)

ORDEM NOME	**COMARCA**
33. CÉSAR MOREL ALCÂNTARA	ARATUBA
34. JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES	MUCAMBO
35. HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS	PALMACIA
36. AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA	ALTO SANTO
37. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL	BELA CRUZ
38. CLEIRIANE LIMA FROTA	PARAIPABA
39. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO	SÃO LUIS DO CURU
40. FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA	ITAPIÚNA
41. FLÁVIA SETUBAL DE SOUSA	QUIXERÉ
42. ANA KAYRENA DE SILVA FREITAS	FRECHEIRINHA
43. DAVID FORTUNA DA MATA	PORTEIRAS

4º QUINTO(54 - 11 = 43 : 5 = 8,6= 9)

ORDEM NOME	**COMARCA**
44. RAFAEL LOPES DO AMARAL	GRAÇA
45. JAMYERSON CÂMARA BEZERRA	FORTIM
46. WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO	URUOCA
47. CARLOS EDUARDO DE O. HOLANDA JUNIOR	CARIDADE
48. DEBORAH CAVALCANTE DE O. SALOMÃO GUARINES	ITAITINGA
49. ALEXSANDRA LACERDA BATISTA	JARDIM
50. FABIANA SILVA FELIX	HIDROLÂNDIA
51. FABRICIA FERREIRA DE FREITAS	ITAREMA
52. ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA	AMONTADA

5º QUINTO(43 - 9 = 34 : 5 =6,8= 7)

ORDEM NOME	**COMARCA**
53. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS	CARIÚS
54. FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA	SOLONÓPOLE
55. RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA	FORQUILHA
56. TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS	JATI
57. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL	CATARINA
58. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS	QUIXELÔ
59. ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA	GROAÍRAS

6º QUINTO(34 - 7 = 27 : 5,4 = 6)

ORDEM NOME	**COMARCA**
60. FABIANO DAMASCENO MAIA	MADALENA
61. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA	ORÓS
62. ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ	MONSENHOR TABOSA
63.TÁCIO GURGEL BARRETO	CRUZ
64. VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES	BAIXIO
65. ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO	BARROQUINHA

7º QUINTO(27 - 6 = 21 : 5 = 4,2 = 5)

ORDEM NOME	**COMARCA**
66. CYNTHIA NOBREGA PEREIRA	SANTANA DO ACARAÚ
67. HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA	COREAÚ
68. ROBERTA PONTE MARQUES MAIA	CARIRÉ
69. AGENOR STUDART NETO	UMIRIM
70. LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS	IPAUMIRIM

8º QUINTO(21 -5= 16 : 5 = 3,2 = 4)

ORDEM NOME	**COMARCA**
71. DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE	GUARACIABA DO NORTE
72. JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA	BARRO
73. SÂMEA FREITAS DA SILVEIRA	NOVO ORIENTE
74. WELITHON ALVES DE MESQUITA	CROATÁ

9º QUINTO(16 - 4 = 12 : 5 = 2,4 = 3)

ORDEM NOME	**COMARCA**
75. GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO	PORANGA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

76. FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO	HORIZONTE
77. SAMARA DE ALMEIDA CABRAL	JUGUARETAMA

10º QUINTO(12 - 3= 9 : 5 =1,8= 2)

ORDEM NOME	COMARCA
78. CESAR DE BARROS LIMA	ACARAÚ
79. DOMINGOS JOSÉ DA COSTA	SANTANA DO CARIRI

11º QUINTO(9 - 2 = 7 : 5 = 1,4 = 2)

ORDEM NOME	COMARCA
80. LUCIANO NUNES MAIA FREIRE	RERIUTABA
81. RÔMULO VERAS HOLANDA	SABOEIRO

12º QUINTO(7 - 2 = 5 : 5 = 1)

ORDEM NOME	COMARCA
82. NATHANEL CONSOLI	TRAIRI

13º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
83. RICARDO BRUNO FONTENELLE	MAURITI

14º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
84. ANA CELIA PINHO CARNEIRO	PARAMBU

15º QUINTO

ORDEM NOME	COMARCA
85. RENATO ESMERALDO PAES	MILAGRES

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 de Março de 2010.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Dr. José Osmar de Oliveira, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

3.7 - PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 2.º GRAU

DIA 19 DE MARÇO DE 2010 (SEXTA)

PLANTONISTA: DES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
ASSESSORES DESIGNADOS: RONALDO GUEDES – MAT. 11963 E CRISTIANO BATISTA – MAT. 5030 **NO GABINETE DO TRIBUNAL – DE 12:00 AS 18:00**.
SECRETÁRIO AD HOC: KILZA ANDRADE DE MELO – MAT. 91553 **– TRIBUNAL.**

OF. DE JUSTIÇA: ROBERTA GONDIM BEZERRA FARIAS – MAT. 2464.

MOTORISTA: JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO – MAT. 93340**.**

PLANTONISTA DA INFORMÁTICA: PORFÍRIO SILVA DO NASCIMENTO NETO - MAT. 400037

DIA 20 DE MARÇO DE 2010 (SÁBADO)

PLANTONISTA: DES. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
ASSESSOR DESIGNADO: RENATA CARDOSO BRAGA MARTINS – MAT. 3435 – S**OBREAVISO – DE 12:00 AS 18:00**.
SECRETÁRIO AD HOC: ROSANGELA DE MORAES EVANGELISTA – MAT. 309 **– TRIBUNAL.**

OF. DE JUSTIÇA: FÁBIO TIMBÓ SALES – MAT. 4226.

MOTORISTA: JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO – MAT - 9334**.**

PLANTONISTA DA INFORMÁTICA: LUCAS SANTOS GOMES – MAT. 400041

DIA 21 DE MARÇO DE 2010 (DOMINGO)
PLANTONISTA: DES. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
ASSESSOR DESIGNADO: CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS – MAT. 2306 – S**OBREAVISO – DE 12:00 AS 18:00**.
SECRETÁRIO AD HOC: ANTÔNIA FÁTIMA COSTA FIRMEZA – MAT. 95632 **– TRIBUNAL.**

OF. DE JUSTIÇA: ADRIANA CALDAS DE SOUSA – MAT. 3023.

MOTORISTA: JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO – MAT - 9334**.**

PLANTONISTA DA INFORMÁTICA: LUCAS SANTOS GOMES – MAT. 400041.

PLANTÃO PUBLICADO EM OBEDIÊNCIA A RESOLUÇÃO Nº 71, DE 31/03/2009 DO CNJ, PUBLICADA NO D.J. DE 03/04/2009.

ENDEREÇO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba – 1º andar -
Fone / fax: (85) 3216.2607

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

6 - CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

6.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 12 - Ano: 2010

- 25910-85.2003.8.06.0000/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : ESPOLIO DE JOAO BATISTA BELARMINO
- Rep. Jurídico : 3466 - CE ANTONIO SOARES FILHO
- Autor : ANA LOIOLA BELARMINO
- Rep. Jurídico : 3466 - CE ANTONIO SOARES FILHO
- Inventariante parte ativa : RAIMUNDO BATISTA LOIOLA
- Rep. Jurídico : 3466 - CE ANTONIO SOARES FILHO
- Reu : MANOEL INACIO EUFRASIO
- Rep. Jurídico : 14424 - CE JOSE OSVALDO BARBOSA
- Reu : MARIA MARGARIDA CARDOSO INACIO
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em julgar improcedente o pedido autoral, nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA OBJETIVANDO DESCONSTITUIR SENTENÇAS PROFERIDAS EM AÇÕES DE USUCAPIÃO. I. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO ESPÓLIO REQUERENTE, NA CONDIÇÃO DE CONFINANTE. MALFERIMENTO AO ART. 942 DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL. ALEGATIVA DE ALTERAÇÃO DOLOSA POR PARTE DOS REQUERIDOS DOS NOMES DOS TERRENOS E DOS CONFRONTANTES, COM O ESCOPO DE ADENTRAR COM SUA PROPRIEDADE EM PARCELA DO IMÓVEL DO PROMOVENTE SEM QUE ESTE FOSSE CIENTIFICADO DURANTE O TRÂMITE DAS DEMANDAS. MÚTUAS ACUSAÇÕES NO SENTIDO DE MANOBRAS DOS LITIGANTES OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PARTES DE TERRAS QUE NÃO LHES PERTENCIAM. II. LAUDO DESCRITIVO DO PERITO DECLARANDO NÃO HAVER INVASÃO EM NENHUM DOS TERRENOS, RESTANDO RESPEITADOS OS LIMITES DOS CONFINANTES.

III. AUSÊNCIA DE DEMAIS PROVAS ROBUSTAS NOS AUTOS DE MOLDE A AUTORIZAR O JULGADOR A RESCINDIR OS DESCISÓRIOS FUSTIGADOS.

IV. AJUIZAMENTO COM APOIO NA HIPÓTESE PREVISTA NO INCISO V DO ART. 485, CPC. INOCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO LITERAL DE DISPOSIÇÃO DE LEI.

V. (...) "Para que a ação fundada no art. 485, V, do CPC, seja acolhida, é necessário que a interpretação dada pelo decisum rescindendo seja de tal modo teratológica que viole o dispositivo legal em sua literalidade. Ao revés, se a decisão rescindenda elege uma dentre as interpretações cabíveis, a ação rescisória não merece prosperar." (Luiz Fux, in Curso de Direito Processual Civil, 2ª Ed., Editora Forense, Rio de Janeiro, 2004, págs. 849/850)

VI. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS: REsp 1.032.814/RS, Relator Min. Luiz Fux, Primeira Turma, REsp 9.086/SP, Relator Ministro Adhemar Maciel, Sexta Turma, DJ de 05.08.1996; REsp 168.836/CE, Relator Ministro Adhemar Maciel, Segunda Turma, DJ de 01.02.1999; AR 464/RJ, Relator Ministro Barros Monteiro, Segunda Seção, DJ de 19.12.2003; AR 2.779/DF, Relator Ministro Jorge Scartezzini, Terceira Seção, DJ de 23.08.2004; e REsp 488.512/MG, Relator Ministro Jorge Scartezzini, Quarta Turma, DJ de 06.12.2004.

RESCISÓRIA IMPROCEDENTE.

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.5 - ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 08/2010

Aos oito (08) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010), no Plenário da 1.ª Câmara Cível, com início às 14h 00, teve lugar a 8.ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária n.º 07, de primeiro (1º) de março de dois mil e dez (2010). Presentes os srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente, FRANCISCO SALES NETO, RAUL ARAÚJO FILHO e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. O Ministério Público se fez representar pelo sr. Procurador de Justiça LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, sendo os trabalhos secretariados pelo dr. DAVID AGUIAR COSTA. **JULGAMENTOS: 1 - PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 1.1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 24770-79.2004.8.06.0000/1 (2004.0009.4625-0/1).** Embargante: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES; Embargados: FRANCISCA MOREIRA RICARTE E OUTRO. - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (relator), FRANCISCO SALES NETO e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO. - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **1.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 111113-36.2008.8.06.0001/2 (2008.0008.1157-9/2).** Embargante: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA; Embargado: JOSEPH FARIA DE OLIVEIRA. - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (relator), FRANCISCO SALES NETO e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO. - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **1.3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 335-33.2007.8.06.0001/2 (2007.0000.2745-4/2).** Embargante: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA; Embargada: VALÉRIA MARIA HOLANDA DE ANDRADE, SUCESSORA DE SARA DE ANDRADE BACHÁ. - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (relator), FRANCISCO SALES NETO e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO. - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **1.4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 19379-70.2009.8.06.0000/2 (2009.0024.5937-4/2).** Embargante: IMOBILIÁRIA ARY LTDA; Embargado: ALFREDO PINHEIRO RAMOS. - Julgadores: srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (relator), FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO. - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em acolher os embargos de declaração, imprimindo-lhes efeitos modificativos, a fim de conhecer do Agravo Regimental e, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2 - PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 452200-77.2000.8.06.0000/0 (2000.0015.3244-9/0), DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Agravante: HANKOOK TIRE CO. LTD**;** Agravada: RENOVADORA DE PNEUS OLICO LTDA. - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (relator), FRANCISCO SALES NETO e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO. - **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 4050-39.2000.8.06.0095/1 (2000.0152.9153-8/1), DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPÚ.** Apelantes: JOSÉ ELITÔNIO ALVES e VALDECY RODRIGUES DE OLIVEIRA. Apelados: os mesmos apelantes. - Julgadores: srs. Deses. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES (convocado e relator)**,** EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO SALES NETO. Ausente justificadamente, Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**. - Síntese do julgamento**: **"***Prosseguindo no julgamento, suspenso no dia 16.12.09 em virtude de pedido de vista, o sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE acompanhou o e. Relator dando*

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

parcial provimento ao réu e negando provimento ao autor. Nestes termos, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, mas para negar provimento ao 2º apelante e dar parcial provimento ao recurso de apelação proposto pelo sr. JOSÉ ELITÔNIO ALVES , nos termos do voto do eminente Relator". **2.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 6933-79.2002.8.06.0000/0 (2002.0002.5553-7/0), DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Apelante: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SANTA CECÍLIA LTDA; Apelada: ZILAU DANIEL RIEBOLDT SILVA. - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO (relator), RAUL ARAÚJO FILHO e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 22759-77.2004.8.06.0000/0 (2004.0008.4468-7/0), DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Apelante: AFONSO LOPES JÚNIOR**;** Apelada: JARDALINA FERNANDES VIEIRA. - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO (relator), RAUL ARAÚJO FILHO e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35597-86.2003.8.06.0000/0 (2003.0009.7005-6/0), DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Apelante: BANCO DO BRASIL S.A**;** Apelado: IPLAC DO BRASIL S/A - PLÁSTICOS INDUSTRIAIS. - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO (relator), RAUL ARAÚJO FILHO (revisor) e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 28590-77.2002.8.06.0000/0 (2002.0008.5582-8/0), DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Apelante: OLIPETRO - COMÉRCIO DE PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA**;** Apelado: HISPANO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO (relator), RAUL ARAÚJO FILHO (revisor) e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 3542-53.2001.8.06.0000/0 (2001.0000.7756-8/0), DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA.** - Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA**;** Apelante: MARIA CLAUDETE SOARES DOS SANTOS PINHO**;** Apelada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**.** - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO (relator), RAUL ARAÚJO FILHO (revisor) e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.8 - APELAÇÃO Nº 446993-97.2000.8.06.0000/0 (2000.0015.8405-8/0), DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA**;** Apelada: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO. - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO (relator), EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (revisor) e FRANCISCO SALES NETO. O Exmo. sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA declarou-se impedido. - **Síntese: "***Iniciado o julgamento, o e. Relator conheceu do apelo e negou provimento. Em seguida, o sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE pediu vista dos autos"*. **Pedido deferido, julgamento suspenso**. **2.9 - APELAÇÃO Nº 5821-41.2003.8.06.0000/0 (2003.0001.6236-7/0), DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA; Apelante: ESTADO DO CEARÁ**;** Apelados: MALVINA DE NAZARETH NUNES VELOSO E OUTROS**.** - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO (relator), EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (revisor) e FRANCISCO SALES NETO. - **Síntese do julgamento:** "*A Câmara, por unanimidade, conheceu da remessa necessária e do apelo, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2169-84.2001.8.06.0000/0 (2001.0001.0055-1/0), DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA; Apelante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – IPEC**;** Apelada: MARIA PINHEIRO FERNANDES. - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO (relator), EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (revisor) e FRANCISCO SALES NETO. - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, conheceu da remessa necessária e do apelo, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 15546-83.2005.8.06.0000/0 (2005.0013.2044-2/0), DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Apelante: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**;** Apelada: MARIA ADRIANA LIMA BATISTA. - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO (relator), EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (revisor) e FRANCISCO SALES NETO. - **Síntese do julgamento: "***A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2429-64.2001.8.06.0000/0 (2001.0000.9571-0/0), DA 2ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA.** - Apelante: JOÃO DE DEUS FREITAS**;** Apelada: FRANCISCA SOLANGE RABELO SOUSA. - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO (relator), RAUL ARAÚJO FILHO (revisor) e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 15221-45.2004.8.06.0000/0 (2004.0005.0337-5/0), DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Apelante: FIBRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL**;** Apelada: RITA DE CÁSSIA RAMIRES CIDRÃO CORDEIRO. - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO (relator), RAUL ARAÚJO FILHO (revisor) e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.14 - APELAÇÃO Nº 20715-51.2005.8.06.0000/0 (2005.0008.9973-0/0), DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Apelante: ERG S/A ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA**;** Apelada: FERNANDA AUGUSTO DE ARAÚJO CAPELO. - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO (relator), RAUL ARAÚJO FILHO (revisor) e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 28909-11.2003.8.06.0000/0 (2003.0007.7398-6/0), DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Apelante: BANCO BRADESCO LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL**;** Apelado: JOSÉ GERARDO CORREIA DOS SANTOS**.** - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO (relator), RAUL ARAÚJO FILHO (revisor) e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 28907-41.2003.8.06.0000/0 (2003.0007.7396-0/0), DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Apelante: BANCO BRADESCO LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL**;** Apelado: JOSÉ GERARDO CORREIA DOS SANTOS. - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO (relator), RAUL ARAÚJO FILHO (revisor) e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.17 - APELAÇÃO Nº 42861-57.2003.8.06.0000/0 (2003.0012.0260-5/0), DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Apelante: LUCIANO COSTA SOUSA GURGEL**;** Apelada: SUDAMERIS - SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL E DE SERVIÇOS LTDA. - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO (relator), RAUL ARAÚJO FILHO (revisor) e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 22441-31.2003.8.06.0000/0 (2003.0005.8052-5/0), DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Apelante: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – BEC; Apelado: LOURIVALDO DE SOUZA MATOS FILHO. - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO (relator), RAUL ARAÚJO FILHO (revisor) e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. - **Síntese do julgamento: "***A Câmara, por unanimidade, acordou em rejeitar as preliminares e no mérito conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 3203-94.2001.8.06.0000/0 (2001.0000.8343-6/0), DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL.** - Apelante: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – BEC**;** Apelado: PAULO CÉSAR MOREIRA FRANCO. - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO (relator), RAUL ARAÚJO FILHO (revisor) e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. -

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Síntese do julgamento: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 3105-41.2003.8.06.0000/0 (2003.0000.9392-6/0), DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Apelante: ORPA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**;** Apelado: PEDRO EMILIANO RIBEIRO DE ABREU. - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO (relator), RAUL ARAÚJO FILHO (revisor) e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. - **Síntese do julgamento: "***A Câmara, por unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar e no mérito conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 3549-11.2002.8.06.0000/0 (2002.0001.0123-8/0), DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAPAJÉ.** - Apelantes: NEUTEL DE SOUSA BASTOS PINHEIRO E OUTROS**;** Apelado: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**.** - Julgadores: srs. Deses. FRANCISCO SALES NETO (relator), RAUL ARAÚJO FILHO (revisor) e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. - **Síntese do julgamento**: *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.22 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 9767-11.2009.8.06.0000/0 (2009.0011.9073-8/0), DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Agravante: TECMAR TRANSPORTES LTDA; Agravado: BRASIL INDUSTRIAL VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (relator), FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO. - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.23 - APELAÇÃO Nº 509720-89.2000.8.06.0001/1 (2000.0111.4720-3/1), DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Apelantes: EDITORA VERDES MARES LTDA E LUCIANA RAQUEL LOPES FROTA COSTA REP. POR RAIMUNDA NONATA LOPES FROTA; Apelados: os mesmos apelantes. - Julgadores: srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (relator), FRANCISCO SALES NETO (revisor) e RAUL ARAÚJO FILHO. - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar provimento ao da autora e dar parcial provimento ao interposto pela ré, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.24 - REEXAME NECESSÁRIO Nº 599205-03.2000.8.06.0001/1 (2000.0120.4205-7/1), DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA; Autor: MARIA IRANIZE SIEBRA VILAR**;** Réu: ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO (relator), EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (revisor) e FRANCISCO SALES NETO**.** Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. - **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, conheceu da remessa necessária, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.25 - APELAÇÃO Nº 757686-64.2000.8.06.0001/1 (2000.0136.2686-9/1), DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Apelantes: RAIMUNDA NONATA DA SILVA PEREIRA E OUTROS E ESTADO DO CEARÁ**;** Apelados: os mesmos apelantes. Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO (relator), EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (revisor) e FRANCISCO SALES NETO**.** Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.- **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar provimento ao dos promoventes e dar provimento ao interposto pelo Estado, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.26 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 774868-63.2000.8.06.0001/1 (2000.0137.9868-6/1), DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**;** Apelante: ESTADO DO CEARÁ; Apelada: MARIA MARFISA MATOS MOREIRA. - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO (relator), EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (revisor) e FRANCISCO SALES NETO**.** Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.- **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, conheceu da remessa necessária e do apelo, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.27 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 751047-30.2000.8.06.0001/1 (2000.0135.6047-7/1), DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**;** Apelante: ESTADO DO CEARÁ**;** Apelada: MARIA IRACI ALBUQUERQUE. - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO (relator), EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (revisor) e FRANCISCO SALES NETO**.** Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.- **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, conheceu da remessa necessária e do apelo, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.28 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 737109-65.2000.8.06.0001/1 (2000.0134.2109-4/1), DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**;** Apelante: ESTADO DO CEARÁ**;** Apelada: FRANCISCA GREGÓRIO DA SILVA. - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO (relator), EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (revisor) e FRANCISCO SALES NETO**.** Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.- **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, conheceu da remessa necessária e do apelo, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.29 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 722295-48.2000.8.06.0001/1 (2000.0132.7295-1/1), DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**;** Apelante: ESTADO DO CEARÁ**;** Apelada: ANTÔNIA ÁUREA CONDE DE MOURA. - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO (relator), EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (revisor) e FRANCISCO SALES NETO**.** Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.- **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, conheceu da remessa necessária e do apelo, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.30 - APELAÇÃO Nº 152801-75.2008.8.06.0001/1 (2008.0019.6558-8/1), DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Apelante: MARÍTIMA SEGUROS S/A**;** Apelado: REGINALDO DA SILVA SALES. - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO (relator), EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (revisor) e FRANCISCO SALES NETO**.** Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.- **Síntese do julgamento: "***A Câmara, por unanimidade, acordou em rejeitar a preliminar e no mérito conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **2.31 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 82994-70.2005.8.06.0001/1 (2005.0028.2967-5/1), DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**;** Apelante: ESTADO DO CEARÁ**;** Apelado: FRANCISCO DEUSIMAR DA SILVA. - Julgadores: srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO (relator), EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE (revisor) e FRANCISCO SALES NETO**.** Ausente, ocasionalmente, o sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.- **Síntese do julgamento:** *"A Câmara, por unanimidade, conheceu do apelo, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"*. **3 – <u>DIVERSOS</u>: 3.1 – VOTO DE CONGRATULAÇÃO: "***O sr. Des. FRANCISCO SALES NETO, no exercício da Presidência, manifestou voto de congratulação a todas as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher. Acompanharam o voto os srs. Deses. RAUL ARAÚJO FILHO e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, bem como pelo sr. Procurador de Justiça LUIZ EDUARDO DOS SANTOS"*. **3.2 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PROFERIMENTO DE VOTO-VISTA: 3.2.1** - *O sr. Des. RAUL ARAÚJO FILHO, fundamentado na norma inserta no §3.º do art. 555, do CPC, solicitou à Presidência prorrogação do prazo para proferimento de voto-vista referente aos seguintes processos*: **1) APELAÇÃO CÍVEL N.º 24093-15.2005.8.06.0000/0 (2005.0005.0490-6/0), DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA** - Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA; Apelante: ESTADO DO CEARÁ; Apelados: JOSÉ LOPES FREITAS E OUTROS. **Pedido deferido**; **2) APELAÇÃO CÍVEL N.º 1334-75.2006.80.06.0112/1 (2006.0021.9706-5/1), DA 3.ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE** - Apelante: JOAQUIM SANTOS RODRIGUES; Apelado: ABRAÃO BEZERRA BATISTA. **Pedido deferido**; **3) APELAÇÃO CÍVEL N.º 738333-38.2000.8.06.0001/1 (2000.0134.3333-5/1), DA 3.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante: TEODORICO JOSÉ DE MENEZES NETO; Apelada: ORGANIZAÇÃO G. NEVES LTDA. **Pedido deferido**; **4) AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO N.º 1747-65.2008.8.06.0000/0 (2008.0017.8266-1/0), DA 11.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – Agravantes: SUPRA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRAS; Agravado: HOTÉIS OTHON S/A. **Pedido deferido**; **5) APELAÇÃO CÍVEL N.º 27310-29.2006.8.06.0001/1 (2006.0023.2841-0/1), DA 21.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** – Apelante: ESPÓLIO DE JOÃO WAGNER MOURÃO E SILVA; Apelada: EBP - EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES LTDA. **Pedido deferido. 6) APELAÇÃO Nº 246594-49.2000.8.06.0001/1 (2000.0085.1594-9/1), DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.** - Apelante: L.P. COMERCIAL LTDA; Apelado: N. S. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **Pedido deferido.** —— E como nada mais houvesse a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Secretaria da Primeira Câmara Cível, aos quinze (15) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010).

Bel. DAVID AGUIAR COSTA – Secretário

Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA – Presidente

2ª CÂMARA CÍVEL

7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 58 - Ano: 2010

- 25860-93.2002.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : LUIZA LIMA DANTAS
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
- Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
- Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO
- Rep. Jurídico : 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA
- Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS
- Agravante : FRANCISCO DANTAS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
- Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
- Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO
- Rep. Jurídico : 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA
- Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS
- Agravado : MARIA NEIDE LIMA DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 4047 - AL ALEXANDRE PIONES DA SILVA
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento nº 25860-93.2002.8.06.0000/0, em que figuram as partes acima indicadas, acordam os excelentíssimos senhores Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer do agravo, na conformidade do voto do relator.
Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. CONCESSÃO DE LIMINAR. INTERPOSIÇÃO RECURSAL DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO: CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO A QUO. IRREGULARIDADE FORMAL.
I - A jurisprudência e a doutrina pátria sedimentaram entendimento segundo o qual o momento processual para a formação do instrumento de agravo é o da interposição do recurso, não se permitindo a juntada posterior de peça obrigatória: certidão de intimação da interlocutória a quo.
II - Hipótese na qual a certidão necessária à comprovação da tempestividade da irresignação foi juntada em posterior aditamento ao agravo, forma processual não permitida por lei, não suscitando e nem provando, os recorrentes, qualquer justa causa impeditiva da instrução do agravo com o documento compulsório.
III - Violação ao art. 525, I, do CPC.
Agravo não conhecido.

- 26077-05.2003.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
- Rep. Jurídico : 169557 - SP LIA DIAS GREGORIO
- Rep. Jurídico : 14909 - CE WYNSTON LIMA ALEXANDRINO
- Rep. Jurídico : 6352 - CE HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM
- Rep. Jurídico : 124510 - SP JOELMA APARECIDA R. DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES
- Agravado : ANTONIO NARCISIO VIEIRA NETO
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 26077-05.2003.8.06.0000/0 (2003.0006.9050-9/0), em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a Segunda Turma Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em julgamento unânime, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. AÇAO DE BUSCA E APREENSÃO. DECISÃO QUE RESTRINGIU A MEDIDA SE O BEM ESTIVER EM POSSE DE TERCEIRO DE BOA-FÉ. IMPOSSIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE GRAVAME JUNTO AO DETRAN. SÚMULA 92, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E DESTA CORTE. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.
- Em casos de busca e apreensão de veículo com base no Decreto-Lei nº 911/69, caso o mesmo seja transferido para terceiro, a favor deste será presumida a boa-fé somente se não houver a inscrição de gravame junto ao órgão competente para o licenciamento, a teor da súmula 92, do Superior Tribunal de Justiça.
- Na ação originária, a parte provou constar no DETRAN registro de que o carro foi alienado fiduciariamente ao UNIBANCO, aqui agravante.
- Precedentes das Cortes Superiores, bem como deste egrégio Tribunal de Justiça.
- Agravo conhecido e provido.

- 4231-29.2003.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MEGA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
- Rep. Jurídico : 2035 - CE JOSE BARBOSA HISSA
- Agravado : LISERVE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
- Rep. Jurídico : 17448 - PE BRUNO RIBEIRO DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 10128 - PE AMILCAR B. FALCAO
- Rep. Jurídico : 10422 - PE TIAGO CARNEIRO LIMA
- Rep. Jurídico : 20847 - PE RENATA LILIANE TYRRASCH DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 21164 - PE RODRIGO DE MIRANDA AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 21424 - PE JULIANA PEREIRA COUTINHO
- Rep. Jurídico : 21637 - PE BÁRBARA DE OLIVEIRA LUNA
- Rep. Jurídico : 21911 - PE FERNANDO FERREIRA REBELO DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 20023 - PE MARIA EDUARDA LEDEBOUR
- Rep. Jurídico : 21023 - PE BRUNA BEZERRA CAVALCANTI FERNANDES
- Rep. Jurídico : 805 - PE ANDREA GARDANO ELIAS BUCHARLES
- Rep. Jurídico : 20765 - PE LAURA LÍCIA DE MENDONÇA VICENTE
- Rep. Jurídico : 23119 - PE MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
- Rep. Jurídico : 13316 - PE SERGIO RICARDO BEZERRA DE CALDAS
- Rep. Jurídico : 21809 - PE RICARDO JOSE LUCAS PRAGANA FILHO
- Rep. Jurídico : 21766 - PE LUIS FELIPPE DE SIQUEIRA GALAMBA
- Rep. Jurídico : 905 - PE ESDRAS MELO PAES BARRETO
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação nº. 4231-29.2003.8.06.0000/0 (2003.0001.2718-9), em que figuram as partes acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 2ª Câmara

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso em referência para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : LICITAÇÃO E PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE CONTRACAUTELA NA CONCESSÃO DE LIMINAR PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. LEGALIDADE. A EXIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO É ATO DISCRICIONÁRIO DO JUIZ, DE MODO QUE O ART. 804 DO CPC, NÃO A EXIGE. MATÉRIAS DEVOLVIDAS CONCERNENTES AO MÉRITO DA AÇÃO QUE AINDA TRAMITA NO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, DE MODO QUE DEVEM SER SUBMETIDAS À COGNIÇÃO EXAURIENTE POR OCASIÃO DA SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 444146-25.2000.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : TELEVISAO CAPITAL DE FORTALEZA LTDA
- Rep. Jurídico : 839 - CE FRANCISCO DE ASSIS MAIA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 3840 - CE FRANCISCA NECI DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 5592 - CE JULIO EDUARDO L. DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 6021 - CE AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 6745 - CE GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO
- Rep. Jurídico : 10568 - CE CARLOS ALBERTO CARVALHO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 10916 - CE MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 11669 - CE CHRISTIANA RAMALHO BEZERRA LEITE
- Rep. Jurídico : 12031 - CE ROBERTO VIEIRA MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 12238 - CE FERNANDA CRISTINA LOPES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 12528 - CE EUGENIO XIMENES ANDRADE
- Rep. Jurídico : 12736 - CE EDUARDO HENRIQUE AGUIAR
- Agravado : FRANCISCO AURICIO NASCIMENTO CRUZ, ASSISTIDO POR SUA MAE MARIA DO SOCO
- Agravado : ANA PAULA GUIMARAES, ASSISTIDA POR SUA MAE MARIA DE FATIMA GUIMARAES
- Rep. Jurídico : 1637 - CE JOSE HAROLDO GUIMARAES
- Estagiario : JOSE HAROLDO GUIMARAES FILHO
- Estagiario : HULME PARENTE GOMES
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação nº. 444146-25.2000.8.06.0000/0 (2000.0016.1318-0/0), em que figuram as partes acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso em referência para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : LEI DE IMPRENSA E PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALEGAÇÃO DE INÉPCIA DA INICIAL EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEI DE 5.250/67. INOCORRÊNCIA. ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA DO DIREITO AUTORAL. INOCORRÊNCIA. NÃO RECEPÇÃO DA LEI DE IMPRENSA PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- O Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 130, entendeu pela incompatibilidade material entre a Constituição Federal e a Lei de Imprensa, cujos comandos são suscitados no presente agravo para sustentar uma improvável extinção do feito sem julgamento do mérito.

- Ainda que o Pretório Excelso não tivesse assim entendido, não se poderia acatar os argumentos expendidos neste recurso.

- A decadência não pode ser alegada no presente agravo, pois sobre ela operou-se a preclusão. Em decisão interlocutória não agravada, à fl. 46, a preliminar de decadência foi afastada. Somente após a decisão, de fls. 56/57, quando já transitada em julgado a decisão, de fl. 46, a promovida interpôs o recurso.

- Quanto à inépcia da inicial, não se pode aceitar a tese de defesa, porque os autores ajuizaram cautelar de exibição de documentos, ante a recusa da ré em lhe fornecer as imagens necessárias ao ajuizamento da ação. Deste modo, tem-se que a demandada tenta se esquivar de sua responsabilidade imputando aos autores uma conduta negativa. Este comportamento, entretanto, tem como causa a negativa da ré em fornecer os documentos requeridos pelos autores.

- 8934-03.2003.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF
- Rep. Jurídico : 13732 - CE DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 20286 - PE GERMANO CUNHA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 11626 - PB ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA
- Rep. Jurídico : 11629 - PB MÁRCIA MARIA FERNANDES
- Agravado : ROBERTO EUDES PONTES COSTA
- Rep. Jurídico : 15252 - CE SIDNEY DA SILVA RODRIGUES
- Agravado : MARIA DEUSIMAR BASTOS PONTES
- Rep. Jurídico : 15252 - CE SIDNEY DA SILVA RODRIGUES
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento nº. 8934-03.2003.8.06.0000/0 (2003.0002.4925-0/0), em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 2ª Câmara Civil do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do agravo interposto, mas lhe negar provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ORDINÁRIA REVISIONAL. DECISÃO QUE CONCEDEU TUTELA ANTECIPADA EM FACE DOS REQUISITOS AUTORIZADORES. POSSIBILIDADE. NOS ESTREITOS LIMITES DO RECURSO DE AGRAVO, NÃO CABE DECIDIR DA PRETENSÃO, QUANDO NÃO HOUVE, AINDA EXAME MAIS RIGOROSO DO MÉRITO PELO JUIZ A QUO.

- Pode, o magistrado de origem, em cognição parcial e vislumbrando os requisitos autorizadores impostos pela norma processual, deferir pedido de tutela antecipada, principalmente se não houver perigo de irreversibilidade, situação que se adequa ao caso em discussão.

- O Superior Tribunal de Justiça possui entendimento de que é possível a suspensão da negativação do nome dos devedores dos cadastros de restrição de crédito, desde que seja realizado o depósito da parte incontroversa da demanda e atendendo-se às peculiaridades de cada caso, conforme voto paradigmático proferido pelo Ministro Asfor Rocha.

- Não deve o relator do agravo decidir matéria ainda não discutida amplamente no juiz de origem, sob pena de supressão de um grau de jurisdição.

- Precedentes. Agravo conhecido e improvido.

- 19936-33.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARCIO AUGUSTO DE VASCONCELOS DINIZ
- Apelado : IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARCO AURELIO M. GONÇALVES
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. CABIMENTO DA MEDIDA. DÉBITO RELATIVO AO IPTU. ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. AGENTE FINANCEIRO. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. SENTENÇA MANTIDA.

I - A exceção de pré- executividade é instrumento hábil para levantar matérias de ordem pública, arguíveis ex officio, independentemente da prestação de garantia, consagrado, assim, os princípios da celeridade e economia processuais.

II- Os decretos nº 20.547/90, nº 20.584/90 e nº 20.756/90, visam a organizar administrativamente o Estado do Ceará, em nada alterando os diplomas reguladores do IPTU, permanecendo

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

como contribuinte do imposto o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil, ou seu possuidor a qualquer título, nos termos do art. 34 do CTN e do art. 5º da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Fortaleza.
III - No caso em tela, o IPEC atuou apenas como agente financeiro para aquisição de imóveis por servidores públicos estaduais, não lhe sendo imputável o dever de informar a compra dos imóveis por outros titulares perante a Administração Tributária do Município.
APELAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

- 696061-29.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - PEDRO ROBSTON Q. VASCONCELOS
- Apelado : IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARCO AURELIO M. GONÇALVES
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. CABIMENTO DA MEDIDA. DÉBITO RELATIVO AO IPTU. ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. AGENTE FINANCEIRO. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. SENTENÇA MANTIDA.
I - A exceção de pré- executividade é instrumento hábil para levantar matérias de ordem pública, arguíveis ex officio, independentemente da prestação de garantia, consagrado, assim, os princípios da celeridade e economia processuais.
II- Os decretos nº 20.547/90, nº 20.584/90 e nº 20.756/90, visam a organizar administrativamente o Estado do Ceará, em nada alterando os diplomas reguladores do IPTU, permanecendo como contribuinte do imposto o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil, ou seu possuidor a qualquer título, nos termos do art. 34 do CTN e do art. 5º da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Fortaleza.
III - No caso em tela, o IPEC atuou apenas como agente financeiro para aquisição de imóveis por servidores públicos estaduais, não lhe sendo imputável o dever de informar a compra dos imóveis por outros titulares perante a Administração Tributária do Município.
APELAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

- 696785-33.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAZENDA PUBLICA DO MUNCIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - PEDRO ROBSTON Q. VASCONCELOS
- Apelado : IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARCO AURELIO M. GONÇALVES
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para lhe conceder parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. CABIMENTO DA MEDIDA. DÉBITO RELATIVO AO IPTU. ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. AGENTE FINANCEIRO. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. SENTENÇA PARCIALMENTE MANTIDA.
I - A exceção de pré- executividade é instrumento hábil para levantar matérias de ordem pública, arguíveis ex officio, independentemente da prestação de garantia, consagrado, assim, os princípios da celeridade e economia processuais.
II- Os decretos nº 20.547/90, nº 20.584/90 e nº 20.756/90, visam a organizar administrativamente o Estado do Ceará, em nada alterando os diplomas reguladores do IPTU, permanecendo como contribuinte do imposto o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil, ou seu possuidor a qualquer título, nos termos do art. 34 do CTN e do art. 5º da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Fortaleza.
III - No caso em tela, o IPEC atuou apenas como agente financeiro para aquisição de imóveis por servidores públicos estaduais, não lhe sendo imputável o dever de informar a compra dos imóveis por outros titulares perante a Administração Tributária do Município.
IV - Não há que se falar em imunidade tributária, visto que os imóveis não integram o patrimônio da referida autarquia.
V - O mero equívoco na definição do pólo passivo da demanda não caracteriza litigância de má-fé, não havendo nos autos qualquer elemento que comprove a sua efetiva ocorrência.
APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

- 715039-54.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para lhe conceder parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Ementa : TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. CABIMENTO DA MEDIDA. DÉBITO RELATIVO AO IPTU. ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. AGENTE FINANCEIRO. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. SENTENÇA PARCIALMENTE MANTIDA.
I - A exceção de pré- executividade é instrumento hábil para levantar matérias de ordem pública, arguíveis ex officio, independentemente da prestação de garantia, consagrado, assim, os princípios da celeridade e economia processuais.
II- Os decretos nº 20.547/90, nº 20.584/90 e nº 20.756/90, visam a organizar administrativamente o Estado do Ceará, em nada alterando os diplomas reguladores do IPTU, permanecendo como contribuinte do imposto o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil, ou seu possuidor a qualquer título, nos termos do art. 34 do CTN e do art. 5º da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Fortaleza.
III - No caso em tela, o IPEC atuou apenas como agente financeiro para aquisição de imóveis por servidores públicos estaduais, não lhe sendo imputável o dever de informar a compra dos imóveis por outros titulares perante a Administração Tributária do Município.
IV - Não há que se falar em imunidade tributária, visto que os imóveis não integram o patrimônio da referida autarquia.
V - O mero equívoco na definição do pólo passivo da demanda não caracteriza litigância de má-fé, não havendo nos autos qualquer elemento que comprove a sua efetiva ocorrência.
APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

- 22635-60.2005.8.06.0000/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ
- Embargado : JOSE ROBERTO LIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13483 - CE FABIOLA COSTA MARANHAO
- Rep. Jurídico : 13601 - CE DANIELA CAVALCANTE MARTINS
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Relator(a).: Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios nº. 31555-28.2002.8.06.0000/1 (2002.0009.7390-1), em que figuram as partes acima referidas, acordam os Srs. Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça

do Estado do Ceará, por unanimidade, em não conhecer do recurso em referência, em razão de sua intempestividade, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. ESTADO INTIMADO DO ACÓRDÃO EMBARGADO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2009. EMBARGOS OPOSTOS NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2009. VÁRIOS DIAS, PORTANTO, APÓS O TÉRMINO DO PRAZO DE 10 DIAS PARA OPOR OS ACLARATÓRIOS. RECURSO NÃO CONHECIDO.

***

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 64 - Ano: 2010

- 482560-89.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM
- Rep. Jurídico : 2955 - CE MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO
- Rep. Jurídico : 3198 - CE MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3903 - CE LIANA CAMARA DO VALE
- Rep. Jurídico : 4659 - CE ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5118 - CE ARSENIO JORGE FLEXA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5497 - CE ESTEFANIA LUIZA A DE MESQUITA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - NATÁLIA DE HOLANDA MACIEL
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL GIRAO LIMA
- ESTAGIÁRIO - LEONARDO JORGE SALES VIEIRA
- ESTAGIÁRIO - DANILO CARNEIRO ARAGAO
- Apelado : LINEIDE FERREIRA KASWINER
- Apelado : FRANKLIN FERREIRA KASWINER
- Rep. Jurídico : 4922 - CE MARIA ENEIDA LIMA
- Rep. Jurídico : 11323 - CE RENATA FILGUEIRAS FREUND REIS
- Rep. Jurídico : 15912 - CE TITO LIVIO BRITO DOS REIS
- Relator(a).: DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

Designado para lavrar o acórdão: Desa. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os excelentíssimos senhores Desembargadores componentes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento de Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial e da apelação cível, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para prover-lhes.

Ementa : PENSÃO POR MORTE - VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STF - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- A Constituição Federal veda expressamente a vinculação de pagamentos ao valor do salário mínimo, sendo corroborado pelo Enunciado da Súmula Vinculante n. 4 do Supremo Tribunal Federal.

-Remessa oficial e recurso voluntário conhecidos e providos.

- 21880-96.2006.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 17658 - CE FRANCISCO FERNANDO ANTONIO ALBUQUERQUE LIMA
- Rep. Jurídico : 17784 - CE ILANA AMARO MOTA
- Rep. Jurídico : 17924 - CE CAROLINNE COELHO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 18130 - CE THIAGO LINS COELHO FONTELES
- Rep. Jurídico : 19319 - CE EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
- Rep. Jurídico : 19310 - CE HILANA BARRETO TORQUATO
- Rep. Jurídico : 20129 - CE DIRCEU SAMPAIO MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20486 - CE CHRISTIANO OLIVEIRA DE AGUIAR SANTOS
- Rep. Jurídico : 171839 - SP VANESSA PAULA DE ALMEIDA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 20731 - CE CAMILA BRASILEIRO BEZERRA PEREIRA
- Embargado : MANOEL GERALDO BARROSO
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
- Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 21410 - CE NAGILA DE SOUSA BESERRA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer dos presentes embargos declaratórios, para dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA DECISÃO QUE NEGOU PROVIMENTO A APELAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO DE TESES. I - Os artigos 195, § 5º e 202, ambos da Constituição Federal, não são aplicáveis aos regimes de previdência privada. II - Tratando-se de ação de natureza previdenciária, os honorários devidos pela parte sucumbente abrangem apenas as parcelas vencidas até a prolação da sentença (Súmula 111, do STJ).

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

- 26181-60.2004.8.06.0000/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 677 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 3907 - CE SONIA MARIA ALVES PONTE
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 215762 - SP FELIPE ARAUJO VIDAL
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico : 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA
- Embargado : JOÃO GALBA E PAIVA MESQUITA
- Rep. Jurídico : 11224 - CE ANA VALESYA DANTAS PEREIRA CHAVES
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, tomar conhecimento dos presentes embargos declaratórios, para, contudo, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA ACÓRDÃO QUE JULGOU APELAÇÃO CÍVEL. CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE E OMISSÃO INEXISTENTES.

I - Não cabimento de aclaratórios quando a matéria suscitada restou suficientemente deliberada, elegendo, contudo, tese diversa da defendida pelo embargante. Inexistência da omissão apontada.

II - Rejeição dos embargos ante seu teor de mero inconformismo em face da sucumbência, com viso de reapreciação de questões já decididas.

III - Incabíveis, ainda, embargos declaratórios quando, sob invocar o intuito de prequestionar matéria sobre a qual não se

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

posicionou o acórdão recorrido, cinge-se ao desiderato alterativo do decisório.
IV - Inaplicabilidade do disposto no art. 535, I e II, do CPC.
V - Invislumbrável na hipótese da rejeição liminar prejuízo à parte embargada pela sua não audiência. Ausência de nulidade, a teor do parágrafo 1º do art. 249 do CPC.
VI -Prevalência da Súmula nº 18 do TJ-CE.
RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO.

- 452-21.2007.8.06.0099/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Embargado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do presente embargo declaratório, mas o voto é para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA DECISÃO QUE NEGOU PROVIMENTO A APELAÇÃO INTERPOSTA MANTENDO A SENTENÇA QUE CONSIDEROU CONSTITUCIONAL E LEGAL A INSTITUIÇÃO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE INEXISTENTES. I - Não cabimento de aclaratórios quando a matéria suscitada restou suficientemente deliberada. Inexistência de contradição, omissão e obscuridade. II - Rejeição dos embargos ante seu teor de mero inconformismo com a tese adotada, com viso de reapreciação de questões já decididas. III - Inaplicabilidade do disposto no art. 535, I e II, do CPC. IV - Os Aclaratórios não são meio hábil para suscitar nova tese. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

- 467-87.2007.8.06.0099/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Embargado : MUNICIPIO DE ITAITINGA - CEARA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do presente embargo declaratório, mas o voto é para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA DECISÃO QUE NEGOU PROVIMENTO A APELAÇÃO INTERPOSTA MANTENDO A SENTENÇA QUE CONSIDEROU CONSTITUCIONAL E LEGAL A INSTITUIÇÃO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE INEXISTENTES. I - Não cabimento de aclaratórios quando a matéria suscitada restou suficientemente deliberada. Inexistência de contradição, omissão e obscuridade. II - Rejeição dos embargos ante seu teor de mero inconformismo com a tese adotada, com viso de reapreciação de questões já decididas. III - Inaplicabilidade do disposto no art. 535, I e II, do CPC. IV - Os Aclaratórios não são meio hábil para suscitar nova tese. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

- 640-48.2006.8.06.0099/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Embargado : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do presente embargo declaratório, mas o voto é para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA DECISÃO QUE DEU PROVIMENTO A APELAÇÃO INTERPOSTA PARA CONSIDERAR CONSTITUCIONAL E LEGAL A INSTITUIÇÃO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE INEXISTENTES. I - Não cabimento de aclaratórios quando a matéria suscitada restou suficientemente deliberada. Inexistência de contradição, omissão e obscuridade. II - Rejeição dos embargos ante seu teor de mero inconformismo com a tese adotada, com viso de reapreciação de questões já decididas. III - Inaplicabilidade do disposto no art. 535, I e II, do CPC. IV - Os Aclaratórios não são meio hábil para suscitar nova tese. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

- 709-80.2006.8.06.0099/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Embargado : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do presente embargo declaratório, mas o voto é para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA DECISÃO QUE DEU PROVIMENTO A APELAÇÃO INTERPOSTA PARA CONSIDERAR CONSTITUCIONAL E LEGAL A INSTITUIÇÃO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE INEXISTENTES. I - Não cabimento de aclaratórios quando a matéria suscitada restou suficientemente deliberada. Inexistência de contradição, omissão e obscuridade. II - Rejeição dos embargos ante seu teor de mero inconformismo com a tese adotada, com viso de reapreciação de questões já decididas. III - Inaplicabilidade do disposto no art. 535, I e II, do CPC. IV - Os Aclaratórios não são meio hábil para suscitar nova tese. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

- 740-66.2007.8.06.0099/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Embargado : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do presente embargo declaratório, mas o voto é para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA DECISÃO QUE DEU NÃO DEU PROVIMENTO A APELAÇÃO INTERPOSTA, MANTENDO A SENTENÇA DE 1º GRAU POR CONSIDERAR CONSTITUCIONAL E LEGAL A INSTITUIÇÃO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE INEXISTENTES. I - Não cabimento de aclaratórios quando a matéria suscitada restou suficientemente deliberada. Inexistência de contradição, omissão e obscuridade. II - Rejeição dos embargos ante seu teor de mero inconformismo com a tese adotada, com viso de reapreciação de questões já decididas. III - Inaplicabilidade do disposto no art. 535, I e II, do CPC. IV - Os Aclaratórios não são meio hábil para suscitar nova tese. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

- 802-43.2006.8.06.0099/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Embargado : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUÇAS
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do presente embargo declaratório, mas o voto é para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA DECISÃO QUE DEU PROVIMENTO A APELAÇÃO INTERPOSTA PARA CONSIDERAR CONSTITUCIONAL E LEGAL A INSTITUIÇÃO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE INEXISTENTES. I - Não cabimento de aclaratórios quando a matéria suscitada restou suficientemente deliberada. Inexistência de contradição, omissão e obscuridade. II - Rejeição dos embargos ante seu teor de mero inconformismo com a tese adotada, com viso de reapreciação de questões já decididas. III - Inaplicabilidade do disposto no art. 535, I e II, do CPC. IV - Os Aclaratórios não são meio hábil para suscitar nova tese. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

- 9853-47.2007.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 12761 - CE MARCIA MARIA MAIA
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 17658 - CE FRANCISCO FERNANDO ANTONIO ALBUQUERQUE LIMA
- Rep. Jurídico : 17784 - CE ILANA AMARO MOTA
- Rep. Jurídico : 17924 - CE CAROLINNE COELHO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 18130 - CE THIAGO LINS COELHO FONTELES
- Rep. Jurídico : 18459 - CE MARCUS VINICIUS CUSTODIO PEREIRA
- Rep. Jurídico : 18574 - CE MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE
- Rep. Jurídico : 19319 - CE EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
- Rep. Jurídico : 19310 - CE HILANA BARRETO TORQUATO
- Rep. Jurídico : 20093 - CE CATARINA ARRUDA MAIA
- Rep. Jurídico : 20486 - CE CHRISTIANO OLIVEIRA DE AGUIAR SANTOS
- Rep. Jurídico : 171839 - SP VANESSA PAULA DE ALMEIDA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 20731 - CE CAMILA BRASILEIRO BEZERRA PEREIRA
- Embargado : JOSE DE OLIVEIRA SERRA
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
- Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer dos presentes embargos declaratórios, para dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator.
Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA DECISÃO QUE NEGOU PROVIMENTO A APELAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO DE TESES. I - Os artigos 195, § 5º e 202, ambos da Constituição Federal, não são aplicáveis aos regimes de previdência privada. II - Tratando-se de ação de natureza previdenciária, os honorários devidos pela parte sucumbente abrangem apenas as parcelas vencidas até a prolação da sentença (Súmula 111, do STJ).
RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

***

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 66 - Ano: 2010

- 27996-19.2009.8.06.0000/1 - AGRAVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FILIPE SILVEIRA AGUIAR
- Agravado : ANTONIO ALEXANDRE COSTA
- Rep. Jurídico : 8342 - CE MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8677 - CE VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA
- Agravado : FRANCISCO ALEXANDRE COSTA
- Rep. Jurídico : 8342 - CE MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8677 - CE VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento.
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO POR MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA E POR ENCONTRAR-SE EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NOS TRIBUNAIS SUPERIORES E NESTA CORTE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

- 28407-96.2008.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : JOSE LINS BRAGA
- Rep. Jurídico : 20679 - CE FRANCISMAR BARROSO FELIX
- Agravado : SIIF CINCO GERAÇAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A
- Rep. Jurídico : 14684 - CE GABRIELA ROMERO COELHO
- Rep. Jurídico : 14124 - CE PEDRO ELEUTERIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10523 - CE ROMULO ALEXANDRE SOARES
- Rep. Jurídico : 14241 - CE GIULIANO PIMENTEL FERNANDES
- Rep. Jurídico : 16549 - CE FRANCISCA ERICA FERREIRA MARTINS
- Rep. Jurídico : 19016 - CE BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA
- Rep. Jurídico : 19681 - CE LUCIANA GURGEL LOPES
- Relator(a).: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Acordam os integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso e, nos termos do voto da Relatora, negar-lhes provimento na parte em que foi conhecido.
Ementa: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. RECURSO CONHECIDO EM PARTE E NESTA IMPROVIDO. 1. A expressão contida no § 3º do artigo 267 do CPC, relativa à possibilidade de apreciação das condições da ação a qualquer momento e em qualquer grau de jurisdição, deve ser compatibilizada com a pequena amplitude do efeito devolutivo do recurso de agravo. Este, consoante dicção do artigo 522 do CPC, somente é cabível em face do que foi efetivamente decidido na decisão recorrida, não lhe sendo atribuído efeito devolutivo de tal profundidade (efeito translativo) que abranja questões não decididas, como ocorre no caso do recurso de apelação (CPC, art. 515 e parágrafos). 2. Preliminar não conhecida, haja vista que a este juízo não compete, em sede de agravo de instrumento, apreciar matéria que não foi objeto de análise pelo Juiz monocrático, sob pena de inadmissível supressão de instância... (TJ-PE, Ag n. 0168172-3/01, do Recife, Rel. Juiz Conv. Virginio Marques Carneiro Leao, j. 15/07/2008). 3. Não se conhece do recurso no que tange à preliminar em questão, uma vez que, se assim se procedesse, estar-se-ia afrontando o princípio do duplo grau de jurisdição, em total supressão de instância, visto que a matéria ventilada ainda não fora discutida e decidida em primeiro grau de jurisdição. 4. Os interesses privados não podem ser óbice a

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

consecução de finalidade pública, ainda mais porque, como ocorre no presente caso, o Agravante não demonstrou em nenhum momento em que consistiria seu dano irreparável. 5. "É bom relembrar que o ônus da prova cabe ao proprietário. A ele cabe provar o prejuízo; não o fazendo, presume-se que a servidão não produz qualquer prejuízo". 6. Agravo de instrumento conhecido em parte e nesta desprovido.

- 18024-25.2009.8.06.0000/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 10559 - CE CLOVIS ALEXANDRE DE A. ALENCAR
- Rep. Jurídico : 10630 - CE PAULO ANDRE LIMA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 12390 - CE RAQUEL ARRAIS ROCHA
- Rep. Jurídico : 15586 - CE OBERDAN AMANCIO CAMPOS
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 10559 - CE CLOVIS ALEXANDRE DE A. ALENCAR
- Rep. Jurídico : 10630 - CE PAULO ANDRE LIMA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 12390 - CE RAQUEL ARRAIS ROCHA
- Rep. Jurídico : 15586 - CE OBERDAN AMANCIO CAMPOS
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3796 - CE GERARDO COELHO FILHO
- Rep. Jurídico : 20464 - CE JOAQUIM CITO FEITOSA C. NETO
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3796 - CE GERARDO COELHO FILHO
- Rep. Jurídico : 20464 - CE JOAQUIM CITO FEITOSA C. NETO
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em não conhecer do agravo regimental.
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL DE DECISÃO QUE DENEGOU LIMINAR EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CABIMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 778097-31.2000.8.06.0001/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11204 - CE RACHEL BANKIZA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15955 - CE ARQUIMEDES BUCAR LAGES CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - ANTONIA THAIS M. P. CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - CARLOS OLEGARIO C. PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - JOSE WALTER DE ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - JULIANA LOPES PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - REBECA SOUSA FERRAZ
- Agravado : FRANCISCO CAUBI DE SOUZA COELHO
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 14364 - CE BERGSON DE SOUZA BONFIM
- Rep. Jurídico : 17364 - CE KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 17656 - CE TOBIAS NORÕES CARVALHO
- Rep. Jurídico : 20654 - CE MELINA BASTOS ROCHA ARAUJO
- Agravado : HOTEL PRAIA DO FUTURO LTDA
- Rep. Jurídico : 7300 - CE ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA
- Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 14364 - CE BERGSON DE SOUZA BONFIM
- Rep. Jurídico : 16700 - CE BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO
- Rep. Jurídico : 17364 - CE KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 17656 - CE TOBIAS NORÕES CARVALHO
- Rep. Jurídico : 20654 - CE MELINA BASTOS ROCHA ARAUJO
- Relator(a).: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 778097-31.2000.8.06.0001/2, acordam os Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em conhecer do agravo e dar-lhe provimento para cassar a decisão de fls. 580/581, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.
Ementa: AGRAVO REGIMENTAL. PRELIMINAR REJEITADA. DECISÃO MONOCRÁTICA EM SEDE DE APELAÇÃO. OFENSA A DECISÃO DE PRESIDENTE DA CORTE EM SEDE DE PEDIDO DE SUSPENSÃO. OCORRÊNCIA. ULTRA-ATIVIDADE DA SUSPENSÃO DE QUE TRATA O ART. 4º, §9º, DA LEI 8.437/92. DECISÃO QUE SOMENTE PERDE A VIGÊNCIA COM O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROLATADA NA AÇÃO PRINCIPAL.AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.
1. Preliminarmente, arguiram os agravados a ilegitimidade ativa da agravante para o ingresso, perante a Presidência da Corte e com fundamento no art. 4º da Lei 8.437/92, do pedido de suspensão de liminar, tendo em vista ser ela pessoa jurídica de direito privado, a qual, segundo jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, não possui legitimidade para litigar em favor de interesses particulares naquela seara.
2. Entretanto, afigura-se inviável reconhecer, no ambiente processual de agravo regimental, a ausência de pressupostos intrínsecos de pedido de suspensividade ajuizado perante a Presidência deste Egrégio Tribunal e já por quatro oportunidades - uma delas explícita e outras três implicitamente - considerados presentes. Ademais, a jurisprudência citada pelos agravados para a finalidade acima descrita - no sentido de que pessoa jurídica de direito privado não detém legitimidade para ajuizar pedido de suspensão - apenas se aplica quando a concessionária de serviço público litiga em favor de interesses privados, e não quando há grave risco à ordem pública.
3. No mérito, a questão objeto da irresignação diz respeito a decisão monocrática do então relator de Recurso de Apelação que, acolhendo postulação veiculada pelos ora agravados, determinou que a agravante se abstivesse de cortar a energia fornecida, e, caso já houvesse cortado, que a restabelecesse.
4. Entretanto, tal entendimento desconsiderou medida de suspensão de liminar anteriormente concedida pela Presidência da Corte, cujos efeitos, a teor do que prescreve o art.4º, §9º, da Lei 8.437/92, e art. 129, §2º, do RITJCE, somente são sustados com o trânsito em julgado de decisão de mérito na ação principal. Trata-se do chamado efeito ultra-ativo produzido pela suspensividade concedida no âmbito de pedido de suspensão de liminar, ou seja, mesmo depois de confirmada em sentença a liminar suspendida, a eficácia de tal provimento ainda fica condicionada ao trânsito em julgado ou, se for o caso, de confirmação pelo Tribunal do qual faz parte o Presidente que concedeu a medida.
5. Agravo regimental conhecido e provido.

- 390-15.2006.8.06.0099/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Embargado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação

unânime, em conhecer do presente embargo declaratório, mas o voto é para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA DECISÃO QUE DEU PROVIMENTO A APELAÇÃO INTERPOSTA PARA CONSIDERAR CONSTITUCIONAL E LEGAL A INSTITUIÇÃO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE INEXISTENTES. I - Não cabimento de aclaratórios quando a matéria suscitada restou suficientemente deliberada. Inexistência de contradição, omissão e obscuridade. II - Rejeição dos embargos ante seu teor de mero inconformismo com a tese adotada, com viso de reapreciação de questões já decididas. III - Inaplicabilidade do disposto no art. 535, I e II, do CPC. IV - Os Aclaratórios não são meio hábil para suscitar nova tese. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

- 5113-59.2001.8.06.0000/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ
- Embargado : FRANCISCO ROCHA FRANCO
- Rep. Jurídico : 9875 - CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, tomar conhecimento dos presentes embargos declaratórios, para lhes denegar provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL.

MANDADO DE SEGURANÇA PARA FINS DE EQUIPARAR PROVENTOS DE SERVIDOR INATIVO AOS VENCIMENTOS A QUE FARIA JUS SE EM ATIVIDADE ESTIVESSE. SENTENÇA QUE DENEGOU A ORDEM, REFORMADA PELO VOTO DA APELAÇÃO, ORA EMBARGADO. ALEGADA OMISSÃO QUANTO À ANÁLISE DA OCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA PARA A IMPETRAÇÃO DO WRIT OF MANDAMUS. PRESTAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. ATO OMISSIVO DO ENTE PÚBLICO, MATERIALIZADO NA NÃO ATUALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO, RENOVANDO-SE MÊS A MÊS O PRAZO DECADENCIAL MENCIONADO. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO.

- 590-85.2007.8.06.0099/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Embargado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do presente embargo declaratório, mas o voto é para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA DECISÃO QUE DEU NÃO DEU PROVIMENTO A APELAÇÃO INTERPOSTA, MANTENDO A SENTENÇA DE 1º GRAU POR CONSIDERAR CONSTITUCIONAL E LEGAL A INSTITUIÇÃO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE INEXISTENTES. I - Não cabimento de aclaratórios quando a matéria suscitada restou suficientemente deliberada. Inexistência de contradição, omissão e obscuridade. II - Rejeição dos embargos ante seu teor de mero inconformismo com a tese adotada, com viso de reapreciação de questões já decididas. III - Inaplicabilidade do disposto no art. 535, I e II, do CPC. IV - Os Aclaratórios não são meio hábil para suscitar nova tese. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

- 72075-85.2006.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Embargado : FRANCISCO DE GOIS GONCALVES
- Rep. Jurídico : 6793 - CE FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 8758 - CE VALDIVIA PINHEIRO FURTADO
- Rep. Jurídico : 9328 - CE JOSEFA BEZERRA LIMA
- Rep. Jurídico : 10332 - CE ALEXANDRE FERREIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS
- Rep. Jurídico : 14019 - CE ROBERT FROTA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES
- Rep. Jurídico : 16729 - CE OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 16648 - CE VANESSA MARQUES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 17121 - CE AMANDA MELISSA GARCIA LIMA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, tomar conhecimento dos presentes embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA ACÓRDÃO QUE JULGOU APELAÇAO CÍVEL. FINS DE PREQUESTIONAMENTO. OMISSÃO INEXISTENTE.

I - Incabíveis embargos declaratórios quando, sob invocar o intuito de prequestionar matéria sobre a qual não se posicionou o acórdão recorrido, cinge-se ao desiderato alterativo do decisório.

II - Não cabimento de aclaratórios quando a matéria suscitada restou suficientemente deliberada, elegendo, contudo, tese diversa da defendida pelo embargante. Inexistência da omissão apontada.

III - Rejeição dos embargos ante seu teor de mero inconformismo em face da sucumbência, com viso de reapreciação de questões já decididas.

IV - Inaplicabilidade do disposto no art. 535, I e II, do CPC.

V - Invislumbrável na hipótese da rejeição liminar prejuízo à parte embargada pela sua não audiência. Ausência de nulidade, a teor do parágrafo 1º do art. 249 do CPC.

VI -Prevalência da Súmula nº 18 do TJ-CE.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO.

- 798-06.2006.8.06.0099/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Embargado : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
- PROCURADOR - JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUÇAS
- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do presente embargo declaratório, mas o voto é para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA DECISÃO QUE DEU PROVIMENTO A APELAÇÃO INTERPOSTA PARA CONSIDERAR CONSTITUCIONAL E LEGAL A INSTITUIÇÃO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE INEXISTENTES. I - Não cabimento de aclaratórios quando a matéria suscitada restou suficientemente deliberada. Inexistência de contradição, omissão e obscuridade. II - Rejeição dos embargos ante seu teor de mero inconformismo com a tese adotada, com viso de reapreciação de questões já decididas. III - Inaplicabilidade do disposto no art. 535, I e II, do CPC. IV - Os Aclaratórios não são meio hábil para suscitar nova tese. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 86 - Ano: 2010

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

- 127856-24.2008.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : RAFAEL COSTA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 10717 - CE PEDRO JORGE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 15139 - CE JORGE ANDRE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19187 - CE RODRIGO SILVEIRA LIMA
- ESTAGIÁRIO - ANALU CASTRO XIMENES
- Embargado : SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
- Rep. Jurídico : 148562 - SP MAURICIO IZZO LOSCO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Intime-se a parte embargada para, querendo, responder o presente recurso.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de março de 2010.
FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Desembargador Relator

- 25074-39.2008.8.06.0000/0 - MEDIDA CAUTELAR
- Requerente : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇAO
- Rep. Jurídico : 111700 - SP ILZA APARECIDA MARQUES ZILLI
- Rep. Jurídico : 4131 - CE JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 15491 - CE PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 16058 - CE ANTONIO RAIMUNDO CORSINO JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - FABIO MOREIRA DE SOUSA
- Requerido : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARCELO SANTOS LEITE
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Diante do exposto, julgo prejudicado o processo, nos termos do art. 33, XVII do RITJCE, extinguindo o mesmo, com fulcro no art. 267, VI, do CPC.

Desapensem-se estes autos dos da apelação cível nº 39139-07.2008.8.06.0001/1, com o consequente arquivamento destes, caso transcorra o prazo para eventual insurgência contra esta decisão.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 05 de março de 2010.
Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Desembargadora Relatora

- 39139-07.2006.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
- Rep. Jurídico : 4131 - CE JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 15491 - CE PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Desta sorte, homologo o pedido de desistência, nos termos do art. 33, inciso VII, do Regimento Inteno do TJCE, c/c o art. 501 do Código de Processo Civil.

Transcorrido, in albis, o prazo para insurgir-se contra a presente decisão, remetam-se os autos ao juízo de origem.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 05 de março de 2010.
Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Desembargadora Relatora

- 22121-05.2008.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : PERTCON CONSTRUÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 10591 - CE JOYCE LIMA MARCONI GURGEL
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Agravado : LIA MARIA DIAS DE SOUSA NUTO REP POR JOAQUIM SOARES NUTO
- Rep. Jurídico : 2797 - CE FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Ante o exposto, com fundamento no art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso, por considerar prejudicado o seu objeto e, em consequência, determino o arquivamento dos autos respectivos, com baixa na distribuição.

Intime-se.

Comunique-se ao MM Juiz a quo.
Fortaleza, 5 de março de 2010.
Desembargador Ademar Mendes Bezerra
RELATOR

- 31116-70.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : HERMOGIO CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 6662 - CE RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR
- Agravado : ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Ausentes, portanto, a prova inequívoca e a verossimilhança das alegações, aptas à motivação da concessão da antecipação dos efeitos da tutela recursal, indefiro a medida postulada, mantendo a interlocutória de primeiro grau.

Comunique-se ao Juiz da causa, inclusive para prestar as informações que tiver, no decêndio legal (art. 527, IV, do CPC).

Intime-se o recorrido para, querendo, oferecer contrarrazões, no prazo de dez dias previsto no art. 527,V, da Lei Adjetiva Civil.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.
Desembargador Ademar Mendes Bezerra
Relator

- 24102-06.2007.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - SUZANA RIBEIRO MACHADO
- Agravado : GERUCIA MARIA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO
- Rep. Jurídico : 16203 - CE GEORGE DE CASTRO JUNIOR
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Isto posto, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, julgo prejudicado o presente agravo de instrumento, em face da perda superveniente do objeto recursal.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 05 de março de 2010.
Desembargador Ademar Mendes Bezerra
Relator

- 1977-44.2007.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - PEDRO SABOYA MARTINS
- Agravado : BRASFOR COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
- Rep. Jurídico : 10633 - CE RICARDO SARQUIS MELO
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: No horizonte das reflexões sobreditas, converto em retido o presente agravo, na forma do art.527, II, primeira parte, do Código de Processo Civil, determinando, de imediato, a sua remessa ao juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, a fim de que seja apensado aos autos principais.

Expedientes de estilo.
Fortaleza, 08 de março de 2010.
Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Desembargadora Relatora

- 14043-24.2005.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S/A
- Rep. Jurídico : 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 108911 - CE NELSON PASCHOALOTTO
- Rep. Jurídico : 8042 - CE SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 17446 - CE JOSIENE NOGUEIRA GAMA
- Rep. Jurídico : 20393 - CE ALINE MARIA MENEZES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 20565 - CE ALINE SILVA LEMOS
- Apelado : MARIO SOARES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 3466 - CE ANTONIO SOARES FILHO
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Assim sendo, considerando que os litigantes pactuaram livre e espontaneamente e, ainda, estando o acordo celebrado em conformidade com as disposições legais aplicáveis, homologo a transação de fls. 151/152, com arrimo no art. 840 e ss. do vigente Código Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, cumprindo-se o que nele está guardado e determinado, julgando, por via de consequência, extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III do Código de processo Civil, ficando , pois, prejudicado, o recurso de Apelação, por perda do objeto, a teor do que reza o art. 33,

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

XVII do Regimento Interno deste Tribunal.

Tendo em vista a dispensa do prazo recursal pelas partes, remetam-se os autos ao juízo de origem para adoção das demais providências cabíveis após o trânsito em julgado.

Proceda-se baixa na distribuição.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 08 de março de 2010.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Desembargadora Relatora

- 1073-87.2008.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : JOSE BATISTA LEITE
- Rep. Jurídico : 17616 - CE SAMUEL PORTELA RAMOS
- Rep. Jurídico : 19465 - CE THIAGO PINHO DE ANDRADE
- ESTAGIÁRIO - FABIO PORTELA BATISTA
- Agravado : CELULA DA DIVIDA ATIVA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: DIANTE DO EXPOSTO, nego seguimento ao recurso, ordenando o seu arquivamento, caso transcorra o prazo previsto no § 1º, do art. 557, do CPC.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 03 de março de 2010.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Desembargadora Relatora

- 3112-57.2008.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : SINDIFORT - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 15248 - CE WILSON DE NOROES MILFONT NETO
- Rep. Jurídico : 2428 - CE FRANCISCO VALENTIM DE A.NETO
- Rep. Jurídico : 16081 - CE RUBENS FERREIRA STUDART FILHO
- Agravado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - DO MUNICIPIO - JOÃO AFRANIO MONTENEGRO
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: DIANTE DO EXPOSTO, nego seguimento ao recurso, ordenando o seu arquivamento, caso transcorra o prazo previsto no § 1º, do art. 557, do CPC.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 03 de março de 2010.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Desembargadora Relatora

- 25262-32.2008.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
- Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
- Rep. Jurídico : 15551 - CE FABIO FREITAS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 15941 - CE MARCIO JOSE DE SOUZA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA
- Rep. Jurídico : 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES
- Rep. Jurídico : 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18791 - CE CYNTHIA ARAUJO SISCONETTO
- Rep. Jurídico : 19698 - CE ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA
- Agravado : INACIO GOMES PARENTE NETO
- Rep. Jurídico : 5737 - CE FRANCISCO ANASTACIO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16407 - CE JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 19547 - CE JULIANA DA COSTA E SILVA
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: ISTO POSTO, defiro o pedido de reconsideração, para o fim de conceder o efeito suspensivo nos moldes como postulado à fl. 09 do fascículo instrumental em epígrafe.

Comunique-se ao juízo da 27ª Vara Cível.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 03 de março de 2010.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Desembargadora Relatora

- 498-69.2008.8.06.0068/1 - APELAÇÃO
- Apelante : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Desta sorte, homologo o pedido de desistência, nos termos do art. 33, inciso VII, do Regimento Interno do TJCE, c/c o art. 501 do Código de Processo Civil.

Tendo em vista a renúncia ao prazo recursal, remetam-se os autos ao juízo de origem após o trânsito em julgado.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 03 de março de 2010.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Desembargadora Relatora

- 84272-38.2007.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : GLAUCO BRITO PINHEIRO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 21407 - CE IVA DA PAZ MONTEIRO
- Apelado : BANCO FINASA S.A
- Rep. Jurídico : 3810 - CE PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9075 - CE FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Defiro o pedido de vista formulado às fls. 140, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 03 de março de 2010.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Desembargadora Relatora

- 24243-88.2008.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : PEDRO ILO ALEXANDRE BRASIL
- Rep. Jurídico : 12417 - CE FRANCISCO JOSE ALVES TELES
- Agravado : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 154681 - SP AMADEUS CANDIDO DE SOUZA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Ante o exposto, com fundamento no art. 557 do CPC, nego seguimento ao rcurso, por considerar prejudicado o seu objeto e, em consequência, determino o arquivamento dos autos respectivos, com baixa na distribuição.

Intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 5 de março de 2010.

Desembargador Ademar Mendes Bezerra

Relator

2ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 90 - Ano: 2010

- 31866-72.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ROSANA LOPES DE MOURA LEITE
- Rep. Jurídico : 6512 - CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 17851 - CE JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO
- Rep. Jurídico : 20070 - CE ANA CRISTINA VALENTE PEIXOTO
- Agravado : ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA
- Rep. Jurídico : 6946 - CE AURELINA PINTO DANTAS
- Rep. Jurídico : 9720 - CE CLAUDIO BARROSO MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 11200 - CE JOSE ERINALDO DANTAS FILHO
- Rep. Jurídico : 14770 - CE KATIANNE WIRNA RODRIGUES CRUZ ARAGAO
- Rep. Jurídico : 15306 - CE ROMULO DA SILVA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 15535 - CE ANA CAROLINE BARRETO MACHADO
- Rep. Jurídico : 15896 - CE ULISSES DE OLIVEIRA JORGE
- Rep. Jurídico : 18076 - CE ANA CAROLINA BARBOSA PEREIRA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: DECISÃO

PARTE FINAL:

Em exame perfunctório entendo que nos autos não há elementos que infirmem a presunção de veracidade da certidão acoimada de falsa

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

e firmada pelo escrevente extrajudicial, motivo pelo qual indefiro a medida postulada, mantendo a interlocutória de primeiro grau.

Comunique-se ao Juiz da causa, inclusive para prestas as informações que tiver, no decêndio legal (art. 527, IV, do CPC).

Intime-se a recorrida para, querendo, oferecer contrarrazões, no prazo de dez dias previsto no art. 527, V, da Lei Adjetiva Civil.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADOR ADEMAR MENDES BEZERRA
RELATOR

- 2802-80.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MARIA DO CARMO NEPOMUCENO
- Agravante : MARIA AUXILIADORA NEPOMUCENO ROCHA
- Agravante : JOSE VALDIR NEPOMUCENO ROCHA
- Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 10591 - CE JOYCE LIMA MARCONI GURGEL
- Rep. Jurídico : 13294 - CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 17364 - CE KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 20090 - CE NILTON CARVALHO L. DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 21302 - CE SERGIO DE FREITAS C. FILHO
- Agravado : VERA PESSOA BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 15205 - CE FRANCISCO ERIONALDO CRUZ
- Rep. Jurídico : 3746 - CE FRANCISCO OTAVIO DE MIRANDA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 16755 - CE ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17632 - CE JANIELLE FERNANDES SEVERO
- Rep. Jurídico : 19246 - CE ANA THEREZA GRAÇA MARCELO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho:

PARTE FINAL:

Desta sorte, notifique-se o juízo agravado, para, no decêndio legal, prestar as informações de estilo, em conformidade com o disposto no art. 527, IV, do CPC.

Intime(m)-se o(s) agravado(s), por seu(s) procurador(es) judicial(is), para, querendo, e no prazo que lhe(s) assinala a lei, contraminuta(em) o presente recurso (art. 527, V, CPC).

Expedientes necessários.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
DESEMBARGADOR RELATOR

- 639-30.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : CARLOS EVARISTO COMESANA
- Agravante : ISABEL RITA EUGENIA MONELOS DE COMESÃNA
- Rep. Jurídico : 2331 - CE EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES
- Rep. Jurídico : 15334 - CE CARLOS ALBERTO CAMARA DE VASCONCELOS
- Agravado : VALÉRIE MAGALHÃES FERNANDES
- Rep. Jurídico : 853 - CE ANTONIO FRANCISCO DE REZENDE
- Rep. Jurídico : 8939 - CE FRANCISCO HERIVALDO ALMEIDA DA SILVEIRA
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho:

PARTE FINAL:

Comunique-se imediatamente ao juiz do feito para as providências e as finalidades de praxe (art. 527, III, parte final, do CPC), requisitando-lhe, na mesma oportunidade, os informes decendiais, de estilo (art. 527, IV, do CPC).

Intime-se o agravado para, querendo, apresentar suas razões adversativas, no prazo de 10 (dez) dias (art. 527, V, do CPC), e, se for o caso, informar acerca do (des)cumprimento, por parte dos agravantes, da providência prevista no art. 526, do CPC.

Ultimadas as providências acima descritas, retornem-me, por fim, os autos conclusos para julgamento final.

Cumpra-se com URGÊNCIA

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
DESEMBARGADORA RELATORA

- 12905-83.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : REDECARD S/A
- Rep. Jurídico : 8499 - CE ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA
- Rep. Jurídico : 11969 - BA HERMANN STABEN
- Agravado : BICBANCO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
- Rep. Jurídico : 14484 - CE MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR
- Rep. Jurídico : 133974 - SP JOSE EUGENIO COLLARES MAIA
- Rep. Jurídico : 13208 - CE ALESSANDRA NATASHA ALVES DE PAULA
- Rep. Jurídico : 207753 - SP THIAGO BRESSANI PALMIERI
- Rep. Jurídico : 19952 - CE RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
- Relator(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Face ao exposto, nego seguimento ao Agravo de Instrumento, por ser manifestamente improcedente e por colidir com jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Intimem-se as partes.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 02 de março de 2010.

FRANCISCO AURICÉLIO PONTES
DESEMBARGADOR - RELATOR

- 19978-09.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 6018 - CE JOSE MENESCAL DE ANDRADE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 8579 - CE GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA
- Rep. Jurídico : 15227 - CE RAIMUNDO OSMAR BORGES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 16042 - CE JOAQUIM ROCHA DE LUCENA NETO
- Agravado : MARIA DE SOUZA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16629 - CE PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA
- Rep. Jurídico : 18971 - CE MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA
- Rep. Jurídico : 19348 - CE MARIANA PEDROSA GURGEL
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho:

PARTE FINAL:

Determino a intimação da parte agravada na forma e para os fins previstos no inciso V, acrescentado ao art. 527 do CPC pela Lei nº 10.352, de 26.12.01 em vigor a partir de 27.03.02.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADOR ADEMAR MENDES BEZERRA
RELATOR

- 12940-43.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico : 17777 - CE ROMÊNIA IRLÂNDIA SOARES DUTRA
- Rep. Jurídico : 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 17935 - CE MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA
- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 19072 - CE JOAO MARCOS DE ABREU
- Rep. Jurídico : 21105 - CE IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- Agravado : JOSE MARIA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 16502 - CE ISAAC BEZERRA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 17490 - CE ALINE PASSOS MAIA
- Rep. Jurídico : 17655 - CE DAVID BEZERRA DE CARVALHO

- Rep. Jurídico : 19354 - CE FABIO CALLADO CASTELO BRANCO
- Rep. Jurídico : 20343 - CE TISSIANA BEZERRA DE CARVALHO CORREIA
- Rep. Jurídico : 21130 - CE DELANE MOTA DE CARVALHO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: DECISÃO

PARTE FINAL:

Por esta razão, recebo este agravo na modalidade instrumento, porém, deixo de conceder o efeito suspensivo.

Oficie-se ao Juízo a quo comunicando essa decisão, bem como requisitando as informações, a serem prestadas no prazo de dez (10) dias.

Determino a intimação da parte agravada na forma e para os fins previstos no inciso V, do art. 527 do CPC.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADOR ADEMAR MENDES BEZERRA

RELATOR

- 14242-10.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : SANTANA TEXTIL S.A
- Rep. Jurídico : 5608 - CE ANA MARIA MOREIRA MAIA
- Agravado : MAERSK LINE (MAERSK DO BRASIL - BRARMAR) LTDA
- Rep. Jurídico : 13169 - CE EUGENIO DE AQUINO DOS SANTOS
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho:

PARTE FINAL:

Desta sorte, hei por bem reservar-me a apreciar o pleito liminar formulado quando do julgamento meritório do presente recurso, tendo em vista a estreita relação com o mérito.

Realizada a publicação da presente, retornem os autos em tempo breve para a confecção da peça relatorial, motivando o julgamento de mérito da inconformação em sede camerária.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 02 de março de 2010.

FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

DESEMBARGADOR RELATOR

- 31868-42.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : CLAYTON ALEX DA SILVA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 5631 - CE JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11212 - CE FRANCISCO JACKSON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 12265 - CE RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA
- Agravado : BANCO FINASA BMC S/A
- Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: DECISÃO

PARTE FINAL:

Isto posto, nego seguimento ao recurso de agravo de instrumento em vertência, seja pela ausência de documento essencial; seja por força de sua absoluta improcedência, quanto ao capítulo da interlocutória vergastada por último analisado, providência que adoto com esteio no art. 557 do Caderno de Processo Civil, c/c o art. 33, XVIII do RITJ/CE.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 02 de março de 2010.

DESEMBARGADOR ADEMAR MENDES BEZERRA

RELATOR

- 4179-86.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Agravado : UNIVERSAL PETROLEO LTDA
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 20512 - CE SAULO BELFORT SIMOES
- Rep. Jurídico : 20539 - CE OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho:

PARTE FINAL:

Diante do exposto, por entender despiciendas maiores dilargações em torno da matéria vinda a lume no vertente debate recursal, toma-se conhecimento do presente agravo, para dar-lhe provimento monocraticamente, consoante o permissivo legal do art. 557, § 1º-A, do CPC, reformando a decisão deblaterada com fito a declarar a incompetência da Justiça Estadual para conhecer da presente ação, bem como para reconhecer a ilegitimidade passiva do Estado do Ceará, tendo em vista que os atos foram praticados em nome de entidade autárquica federal, consequentemente tornando sem efeito a liminar concedida e determinar a remessa dos autos a Justiça Federal.

Fortaleza, 01 de março de 2010.

FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

DESEMBARGADOR RELATOR

- 11542-61.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : FERNANDO ANTONIO DA SILVA NEPOMUCENO
- Rep. Jurídico : 21060 - CE MARIA SOFIA QUIRINO DA CUNHA
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Despacho: Isto posto, com base nos fundamentos aduzidos esob a escolta de consolidada jurisprudência deste Egrégio Tribunal de Justiça e do Superior Tribunal de Justiça acerca da matéria, conheço do agravo e dou-lhe provimento, para o fim de determinar que o Estado do Ceará forneça ao agravante , pelo tempo necessário ao tratamento da moléstia que o acomete, os medicamentos Xalacon (Latanoprosta 50 mcg/ml e Timolol Maleato 5 mg/ml) com apresentação de 2,5 ml, e Azopt (Brinzolamida 1%) com apresentação de 5 ml, conforme laudo médico acostado aos autos (fls. 31 e 41), permitido o fornecimento de medicamentos genéricos, desde que possuam o mesmo principio ativo dos acima indicados, sob pena de, em caso de descumprimento, incidir multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil) reais, o que faço com esteio no art. 557,§ 1º-A, do CPC.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 03 de março de 2010.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira - Des ª Relatora

7.8 - PAUTA DE JULGAMENTO

2ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento
Número da Pauta: 28 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

APELAÇÃO

11854-39.2006.8.06.0001/1 - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : JOAO JULIO DA SILVA
Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
Apelado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
Rep. Jurídico : 121935 - RJ EURICO DE JESUS TELES NETO
Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
Rep. Jurídico : 17226 - CE EINARDO DE SOUSA LIMA JUNIOR
Rep. Jurídico : 17497 - CE ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA
Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE
Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
Rep. Jurídico : 19224 - CE MILENA PINHEIRO LIMA
Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Rep. Jurídico : 20977 - CE HERMANO MENEZES DE LIMA ESTAGIÁRIO - KELSON LIRA
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a):

APELAÇÃO

50434-49.2003.8.06.0000/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5A VARA DA FAZEDA PUBLICA
Apelante : ESTADO DO CEARA
Apelado : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
Apelante : FRANCISCO EDSON DE SOUSA LANDIM
Apelado : FRANCISCO EDSON DE SOUSA LANDIM
Rep. Jurídico : 4608 - CE ALBERTO FERNANDES DE FARIAS NETO
Rep. Jurídico : 5031 - CE ANTONIO CEZAR ALVES FERREIRA
Rep. Jurídico : 12949 - CE CYNARA MONTEIRO MARIANO
Rep. Jurídico : 13294 - CE MARILIA CRUZ MONTEIRO
Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Revisor(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

30431-65.2006.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - JOSÉ ANCHIETA SANTOS SOBREIRA
Apelado : ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO NORTH SHOPPING
Rep. Jurídico : 16066 - CE ITALO FARIAS PONTES
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a):

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

556475-74.2000.8.06.0001/1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
Rep. Jurídico : 14856 - CE JOAO PAULO LOPES DAMASCENO
Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
Apelado : LUIZ JEAN RODRIGUES
Apelado : MARIA LUCIA ANTERO PINHEIRO
Apelado : COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
Apelado : SHOPPING DOS CRIADORES IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA
Apelado : JOSE ORIA SERPA FILHO
Rep. Jurídico : 10555 - CE ANNA KARINNE NERY VERAS
Rep. Jurídico : 10641 - CE SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 13821 - CE ALBERTO CARLOS VERAS FILHO ESTAGIÁRIO - ALEXANDRE WAGNER ALBUQUERQUE NERY
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a):

APELAÇÃO CÍVEL

315590-02.2000.8.06.0001/1 - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇOES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

564501-61.2000.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA
Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
Apelado : MARIA DE FATIMA ARAUJO DIOGENES
Apelado : MARIA DO SOCORRO DANTAS MORENO
Apelado : MARIA SHEILA DE ALENCAR NOBRE
Apelado : MARIA ANGELICA CARDOSO DE ALENCAR CARTAXO
Apelado : MARIA CARMELITA MAIA CARNEIRO
Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

635-05.2002.8.06.0119/1 - 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
Rep. Jurídico : 13755 - CE OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO
Apelado : FRANCISCO CLADEMIR XAVIER ALMEIDA
Rep. Jurídico : 5511 - CE TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Fortaleza, 16 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª CÂMARA CÍVEL

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 64 - Ano: 2010

- 1140-96.2001.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MIRAIMA
- Reu : ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
- Rep. Jurídico : 2467 - CE JOSE AGISSE DE LIMA
- Rep. Jurídico : 11663 - CE MARIA DE LOURDES PINTO MARTINS
- Relator(a).: Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao reexame necessário, confirmando a sentença proferida em primeira instância, nos termos do voto da Relatora, que faz parte desta decisão.
Ementa : REEXAME NECESSÁRIO. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MUNICÍPIO. EX-PREFEITO.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

RESSARCIMENTO. VERBAS RECEBIDAS. CONVÊNIO. TESOURO NACIONAL. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SENTENÇA MANTIDA.
1 - Os recursos recebidos pelo Município em virtude de acordo ou convênio com o Governo Federal se incorporam ao seu patrimônio, sendo, portanto, legítimo para pleitear indenização ou ressarcimento dos prejuízos que lhe foram causados por suposto ato ilícito praticado por ex-Prefeito na execução do referido acordo ou convênio.
2 - Não se pode esperar, contudo, que a ação movida pelo Município tenha como fim o ressarcimento aos cofres públicos federais, pois isto significaria dizer que se postula em nome próprio direito alheio, em regime de substituição processual que não existe. Inteligência do art. 6º, CPC.
3 - Extinção sem resolução do mérito.
4 - Sentença mantida em reexame necessário.

- 139182-78.2008.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Apelado : EUGENIA RODRIGUES SALGUEIRO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : acorda a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme a ata de julgamento, por decisão unânime, conhecer da apelação cível para dar-lhe parcial provimento, no que tange à redução da verba honorária, explicitando que os juros moratórios devem correr a partir do trânsito em julgado da sentença, à taxa de 1% (um por cento) ao mês. Confirmada a sentença em seus demais termos, tudo constante do voto do Relator.
Ementa : Contribuição previdenciária. Recolhimento incidente sobre os ganhos de servidorA públicA que satisfez os requisitos para inativação, inclusive JÁ TENDO SIDO PUBLICADO O ATO APOSENTATÓRIO. PERSISTÊNCIA DOS DESCONTOS. Rendimentos inferiores ao limite de isenção fiscal assegurado aos inativos. Restituição devida. Juros de mora. Reiterados precedentes. 1. Cumpridos os requisitos para inativação e deferido o afastamento do serviço, o Poder Público não pode se beneficiar da própria ineficiência, sujeitando a servidora à continuidade dos descontos em favor do custeio do sistema previdenciário. Semelhante proceder redunda em franca violação aos princípios da razoabilidade e da eficiência administrativas, além de subverter a lógica-jurídica, convertendo em prejuízo o exercício de um direito legalmente previsto, e o que é pior, premiando a morosidade da Administração e penalizando a servidora que contribuiu durante largo período para o sistema previdenciário. 2. Pré-constituída a prova documental de que os rendimentos auferidos estão abaixo do limite de isenção fiscal garantido pela reforma da previdência introduzida pelas Emendas 41 (plano federal) e 56 (plano estadual), configura-se a inexigibilidade da exação no caso concreto, devendo persistir a sustação dos descontos, desde que na atualidade os ganhos não excedam a faixa remuneratória estabelecida para a contribuição dos inativos, mantendo-se, assim, a igualdade de tratamento entre os servidores afastados de suas funções para fins de aposentadoria e os efetivamente aposentados. 3. Sendo inexigíveis da servidora afastada as contribuições previdenciárias recolhidas, deve o Poder Público devolvê-las, observada a prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede a propositura da ação. 4. Os juros de mora, na restituição de contribuições previdenciárias, correm desde o trânsito em julgado da sentença que a determine. CTN, art. 167, parágrafo único. 5. Apelação Cível conhecida para dar-lhe parcial provimento, no que tange à redução da verba honorária, explicitando a sentença no tocante à incidência de juros moratórios de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado da decisão. 6. Unanimidade.

- 149398-98.2008.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - REBECA FEITOSA BEZERRA
- Apelado : MARIA CLAUDENETE ALVES RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : acorda a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme a ata de julgamento, por decisão unânime, conhecer da apelação cível para negar-lhe provimento, explicitando que os juros moratórios devem correr a partir do trânsito em julgado da sentença, à taxa de 1% (um por cento) ao mês. Confirmada a sentença em seus demais termos, tudo constante do voto do Relator.
Ementa : Contribuição previdenciária. Recolhimento incidente sobre os ganhos de servidorA públicA que satisfez os requisitos para inativação, inclusive JÁ TENDO SIDO PUBLICADO O ATO APOSENTATÓRIO. PERSISTÊNCIA DOS DESCONTOS. Rendimentos inferiores ao limite de isenção fiscal assegurado aos inativos. Restituição devida. Juros de mora. Reiterados precedentes. 1. Cumpridos os requisitos para inativação e deferido o afastamento do serviço, o Poder Público não pode se beneficiar da própria ineficiência, sujeitando a servidora à continuidade dos descontos em favor do custeio do sistema previdenciário. Semelhante proceder redunda em franca violação aos princípios da razoabilidade e da eficiência administrativas, além de subverter a lógica-jurídica, convertendo em prejuízo o exercício de um direito legalmente previsto, e o que é pior, premiando a morosidade da Administração e penalizando a servidora que contribuiu durante largo período para o sistema previdenciário. 2. Pré-constituída a prova documental de que os rendimentos auferidos estão abaixo do limite de isenção fiscal garantido pela reforma da previdência introduzida pelas Emendas 41 (plano federal) e 56 (plano estadual), configura-se a inexigibilidade da exação no caso concreto, devendo persistir a sustação dos descontos, desde que na atualidade os ganhos não excedam a faixa remuneratória estabelecida para a contribuição dos inativos, mantendo-se, assim, a igualdade de tratamento entre os servidores afastados de suas funções para fins de aposentadoria e os efetivamente aposentados. 3. Sendo inexigíveis da servidora afastada as contribuições previdenciárias recolhidas, deve o Poder Público devolvê-las, observada a prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede a propositura da ação. 4. Os juros de mora, na restituição de contribuições previdenciárias, correm desde o trânsito em julgado da sentença que a determine. CTN, art. 167, parágrafo único. 5. Na linha de entendimento pacificado no Tribunal, negativa de provimento à apelação, explicitando a sentença no tocante à incidência de juros moratórios de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado da decisão. 6. Unanimidade.

- 767665-50.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- ESTAGIÁRIO - LUIS MANOEL BORGES DO VALE
- Apelado : VALERIA MARIA ALBANO SILVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : acorda a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme a ata de julgamento, por decisão unânime, conhecer do reexame necessário e da apelação cível, para, contudo, negar provimento ao apelo e prover parcialmente o reexame necessário, explicitando que os juros moratórios devem correr a partir do trânsito em julgado da sentença, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, confirmada a sentença em seus demais termos, tudo constante do voto do Relator.
Ementa : Contribuição previdenciária. Recolhimento anterior à edição da Emenda Constitucional n. 41/2003, incidente sobre os ganhos de servidora pública que satisfez os requisitos para

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

inativação, inclusive já afastada do exercício de suas funções ao aguardo da conclusão do processo de aposentadoria. Morosidade injustificável da Administração. Restituição devida. Juros de mora. Matéria superada. Reiterados precedentes. 1. Cumpridos os requisitos para inativação e deferido o afastamento do serviço, em momento anterior à reforma da previdência introduzida pela Emenda Constitucional n. 41/2003, o Poder Público não pode pretender se beneficiar da própria ineficiência e lentidão, retardando a conclusão do processo de aposentadoria da servidora para sujeitá-la à continuidade dos descontos em favor do custeio do sistema previdenciário. Semelhante proceder redunda em franca violação aos princípios da razoabilidade e da eficiência administrativas, além de subverter a lógica-jurídica, convertendo em prejuízo o exercício de um direito legalmente previsto, e o que é pior, premiando a morosidade da Administração e penalizando a servidora que satisfez todas as exigências legais para a aposentação. 2. Sendo inexigíveis da servidora afastada as contribuições previdenciárias, recolhidas em momento anterior à vigência da EC nº 41/2003, deve o Poder Público devolvê-las, observada a prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que antecede a propositura da ação. 3. Os juros de mora, na restituição de contribuições previdenciárias, correm desde o trânsito em julgado da sentença que a determine. CTN, art. 167, parágrafo único. 4. Apelação improvida e reexame necessário parcialmente provido, procedendo-se à explicitação da sentença, no tocante à incidência de juros moratórios de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado da decisão, na linha de entendimento pacificado no Tribunal. 5. Unanimidade.

- 2529-69.2005.8.06.0035/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARCELO SANTOS LEITE
- Apelado : BANHO CHIC COMERCIO DE METAIS LTDA
- Rep. Jurídico : 11074 - CE CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 15611 - CE HELIO TELES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 17484 - CE SARA PINHEIRO MACHADO
- Relator(a).: Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do reexame necessário e do recurso voluntário, negando-lhes provimento e confirmando a sentença proferida em primeira instância, nos termos do voto da Relatora, que faz parte desta decisão.
Ementa : APELAÇÃO CIVEL E REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. APREENSÃO E RETENÇÃO DE MERCADORIAS. MEIO COERCITIVO ILEGAL. SEGURANÇA CONCEDIDA. SENTENÇA MANTIDA.
1 - O Estado dispõe de mecanismos capazes de efetivar a cobrança de tributos, sendo ilegal e inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de débitos fiscais.
2 - Inteligência da Súmula nº 323 do Supremo Tribunal Federal e da Súmula 31 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
3 - Sentença mantida.

- 466570-61.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : RODRIGO HOLANDA TORREL , REPRESENTADO POR HELENA MARIA HOLANDA TORREL
- Rep. Jurídico : 8053 - CE MARIA AURISTELA RODRIGUES DE QUEIROZ GALDINO
- Rep. Jurídico : 8136 - CE FRANCISCO EDUVAL ALVES DE HOLLANDA
- Apelado : JULIO OLIVEIRA TORREL
- Relator(a).: Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do relatório e do voto da relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão.
Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - DIREITO PROCESSUAL CIVIL - EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA - INEXISTÊNCIA DE ERROR IN PROCEDENDO.
I - Correta a decisão que julga extinto o processo, sem exame do mérito, "quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias"; (art. 267, III, CPC).
II - Citação não realizada. Intimação do autor para informar o endereço correto do réu não atendida. Obstáculo ao regular processamento do feito somente superável com a colaboração do demandante, pois a este compete promover a citação do réu (art. 219, § 2º, CPC), informando o correto endereço do citando.
III - Parte intimada pessoalmente para sanar a falta em 48 horas, após a intimação de seu advogado por publicação no Diário da Justiça. Adequada aplicação das normas contidas no art. 267, inciso III e § 1º do Estatuto de Ritos. Error in procedendo não verificado.
APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E NÃO PROVIDA. SENTENÇA CONFIRMADA.

- 54-38.2008.8.06.0035/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA COMARCA DE ARACATI
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DÉBORA DIÓGENES DE MELO XIMENES
- Apelado : CNC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
- Rep. Jurídico : 10464 - CE IVAN LIMA VERDE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 15036 - CE JOSE CARLOS VITORIANO LOPES JUNIOR
- Relator(a).: Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do reexame necessário e do recurso voluntário, negando-lhes provimento e confirmando a sentença proferida em primeira instância, nos termos do voto da Relatora, que faz parte desta decisão.
Ementa : APELAÇÃO CIVEL E REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. APREENSÃO E RETENÇÃO DE MERCADORIAS. MEIO COERCITIVO ILEGAL. SEGURANÇA CONCEDIDA. SENTENÇA MANTIDA.
1 - O Estado dispõe de mecanismos capazes de efetivar a cobrança de tributos, sendo ilegal e inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de débitos fiscais.
2 - Inteligência da Súmula nº 323 do Supremo Tribunal Federal e da Súmula 31 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
3 - Sentença mantida.

- 13244-78.2005.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA
- Embargado : NEICE MEDEIROS SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS A PRETEXTO DE OMISSÃO E INTUITO DE PREQUESTIONAMENTO. LACUNAS INEXISTENTES. REJEIÇÃO. 1. Rejeitam-se embargos de declaração quando as omissões apontadas dizem respeito a questões cuja análise já está abrangida pela fundamentação do aresto impugnado. 2. O propósito de prequestionamento deve ser condizente com a vocação meramente integrativa dos embargos de declaração, de modo que, se não há omissão a suprir, obscuridade a aclarar ou contradição a remover, o improvimento dos declaratórios é de rigor, porque não se pode reduzi-los a simples tentativa de

renovar o julgamento da causa, ao sabor da conveniência da parte embargante. 3. Improvimento. 4. Unanimidade.

- 22601-82.2005.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- ESTAGIÁRIO - JOSE CARLOS MACHADO DE BRITO FILHO
- Embargado : SARA CRISTINA CAVALCANTE GOMES
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : acorda a Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por decisão unânime, em conhecer dos embargos de declaração, mas para rejeitá-los, aplicando ao Embargante a multa prevista no art. 538, parágrafo único, do C. Pr. Civ., nos termos do voto do Relator.
Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. ILEGITIMIDADE AD CAUSAM. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. EFEITO MODIFICATIVO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 18 TJCE. CARÁTER PROTELATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. Não obstante seja possível declarar, de ofício, a ilegitimidade ad causam e a falta de interesse de agir, por se tratarem de matéria de ordem pública, o acórdão embargado deve ser mantido quando se constata a inexistência de qualquer uma dessas hipóteses. 3. Assim, não havendo omissão a suprir, obscuridade a aclarar ou contradição a remover, o improvimento dos declaratórios é de rigor, porque não se pode reduzi-los a simples tentativa de renovar o julgamento da causa, ao sabor da conveniência da parte recorrente (Súmula 18 TJCE). 4. Os embargos de declaração destinados apenas a procrastinar o julgamento final da causa, configuram litigância de má-fé, nos termos do art. 17, incisos IV e VI, do CPC, devendo ser aplicada ao Embargante a multa prevista no art. 538, parágrafo único, do C. Pr. Civ. 5. Embargos rejeitados.

- 26880-12.2008.8.06.0000/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : GERARDO OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 8667 - CE MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE
- Rep. Jurídico : 13781 - CE ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES
- Embargado : PRESIDENTE DA FUNDAÇAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA
- Rep. Jurídico : 1476 - CE ORLANDO DE SOUZA REBOUCAS
- Rep. Jurídico : 6118 - CE PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA
- Rep. Jurídico : 13727 - CE ANA MABEL BARBOSA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18973 - CE RODRIGO GONDIM CARNEIRO
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a). Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS COM INTUITO DE PREQUESTIONAMENTO E MODIFICAÇÃO DO JULGADO. CONTRADIÇÃO INEXISTENTE. REJEIÇÃO. 1. A contradição apontada pelo Embargante não guarda relação com a prevista no art. 535, I, do CPC, que revelaria a incoerência interna do julgado, prejudicando-lhe o entendimento, refere-se a suposto erro in judicando, contra o qual, ausentes os vícios previstos no art. 535 do CPC, desafia recurso com efeito eminentemente infringente e não embargos de declaração, que são apelos de integração, e não de substituição. 2. Por outro lado, o propósito de prequestionamento deve ser condizente com a vocação meramente integrativa dos embargos de declaração, de modo que, se não há omissão a suprir, obscuridade a aclarar ou contradição a remover, o improvimento dos declaratórios é de rigor, porque não se pode reduzi-los a simples tentativa de renovar o julgamento da causa, ao sabor da conveniência da parte embargante. 4. Embargos não providos.

7.12- DESPACHOS DOS RELATORES

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 106 - Ano: 2010

- 2692-57.2005.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MUTUAL APETRIM CREDITO IMOBILIARIO S/A
- Rep. Jurídico : 8499 - CE ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA
- Rep. Jurídico : 9406 - CE GREGORIO COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 10523 - CE ROMULO ALEXANDRE SOARES
- Rep. Jurídico : 13202 - CE MARCELO MESQUITA SILVA
- Rep. Jurídico : 56915 - MG MIRIAM CRISTINA DE MORAIS P. ALVES
- Apelado : GLAUCIA SALES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 10746 - CE FRANCISCO ALBERTO FREIRE VIEIRA
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: Tendo em vista que o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (acórdão de fls. 215/220), por meio de sua 3ª Turma, anulou a setença proferida pelo Juízo da 4ª Vara Federal no Ceará e determinou a remessa dos autos para a Justiça deste Estado, indefiro o pleito de fls. 231/233.

Cumpra-se o despacho de fl. 228, exarado pela Presidência deste Tribunal de Justiça do Ceará, e encaminhem-se os presentes autos à Justiça Estadual de primeiro grau.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 08 de março de 2010.
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Desembargadora Relatora

- 471072-43.2000.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ADSMANE ADORNOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
- Rep. Jurídico : 4724 - CE ADALBERTO RODRIGUES RIBEIRO
- Agravante : ADSMANE CARVALHO FRANKLIN
- Rep. Jurídico : 3992 - CE HELIO APOLIANO CARDOSO
- Agravado : BANCO BANORT S/A
- Rep. Jurídico : 4321 - CE UBIRATAN MACHADO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 11562 - CE ELIATAN DE CASTRO MACHADO
- Rep. Jurídico : 13227 - CE ELAN DE CASTRO MACHADO
- Rep. Jurídico : 2968 - PE OTAVIO BEZERRA PEDROSA
- Rep. Jurídico : 2975 - PE ANTONIO GERALDO DE SOUSA MARTORANO
- Rep. Jurídico : 3550 - PE JOSE MARIA MARQUES
- Advogado (sem oab) : NILTON DA SILVA CORREIA
- Rep. Jurídico : 6246 - CE JORGE FERRAZ NETO
- Rep. Jurídico : 7481 - DF PEDRO LOPES RAMOS
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, converto o presente recurso em agravo retido, a teor do disposto no art. 527, inciso II, do C. Pr. Civ.

Intimem-se. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Juízo da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências de Fortaleza.

Fortaleza, 04 de março de 2010.
Dr. Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos
Juiz Convocado e Relator

- 12623-89.2002.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FIC - FACULDADE INTEGRADA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Rep. Jurídico : 14389 - CE ALESSANDRA GADELHA DE ALMEIDA DUARTE
- Agravado : DECOM (MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA)
- MINISTÉRIO PÚBLICO - ANGELA TERESA GONDIM CARNEIRO
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

Verificando que ambas as partes foram intimadas do despacho de fl. 68, o qual foi publicado do Diário da Justiça do Estado do Ceará do

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

dia 26 de novembro de 2009 (fl. 69), bem como que transcorreu in albis o prazo de resposta das partes, conforme certificado à fl. 73, hei por bem extinguir o processo, sem resolução de mérito, com arrimo no art. 267, III, § 1º do CPC.

Inocorrendo recurso contra a decisão ora prolatada, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os presentes autos ao juízo de origem

Intimações e expedientes necessários.
Fortaleza, 11 de março de 2010.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador Relator

- 5094-38.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇAO E DISTRIBUIÇAO
- Rep. Jurídico : 2295 - CE AMADEU GOMES DE BARROS LEAL FILHO
- Rep. Jurídico : 12008 - CE CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO
- Rep. Jurídico : 12075 - CE GERALDO FERNANDES SANTOS
- Agravado : RADIO ARARIPE S/A
- Rep. Jurídico : 10530 - CE ERNANI BRIGIDO SILVA NETO
- Rep. Jurídico : 11116 - CE UILTON DE SOUSA LIMA
- Rep. Jurídico : 20894 - CE LUIZ FELIPE DE LIMA SOUZA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

Nesse contexto, determino a conversão do presente Agravo de Instrumento em AGRAVO RETIDO, com a consequente remessa dos autos ao juízo da causa, a fim de que sejam apensados aos principais e assim processados, nos termos do art. 527, inciso II do CPC.

Publicar e intimar.
Expediente necessário.
Fortaleza, 11 de janeiro de 2010.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator

- 1534-30.2006.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3035 - CE ENEAS CALDAS FILHO
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 7430 - CE CARLOS ALBERTO MENDONCA OLIVEIRA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

HEI POR BEM NÃO CONHECÊ-LO, por ausência de pressuposto necessário a sua admissibilidade, dada a carência superveniente do interesse recursal do agravante, ficando, pois, prejudicado, este recurso de Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo, a teor do que reza o art. 33, XVII do Regimento Interno deste Tribunal.

Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado, dê-se ciência ao juízo a quo e arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.
Fortaleza, 11 de março de 2010.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador Relator

- 11109-28.2007.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RITA DE CASSIA B. RIBEIRO
- Agravado : FRANCISCO CLAUDIO ALVES SANTOS
- Agravado : MARIA ELIANE DA SILVA SANTOS
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

Diante de todo o exposto, NÃO CONHEÇO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, porquanto não atendido o pressuposto de admissibilidade da regularidade formal.

Ciência às partes e ao juízo a quo.

Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos

Expedientes necessários.
Fortaleza, 11 de março de 2010.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador Relator

- 4833-20.2003.8.06.0000/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : PAULO SERGIO BESSA LINHARES
- Rep. Jurídico : 6569 - CE FERNANDO LUIS MELO DA ESCOSSIA
- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
- Agravado : DIVA THIERS CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 5251 - CE FRANCISCA GLAUCINEIDE BEZERRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 8023 - CE FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DE QUEIROZ
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

Assim sendo, homologo o pedido de desistência formulado pelo apelante à fl. 310 dos autos, tendo em vista a perda superveniente do objeto da presente irresignação razão pela qual JULGO PREJUDICADO O RECURSO, por ausência de interesse recursal, ordenando o arquivamento dos autos, acaso decorra o prazo legal sem que nada tenha sido requerido.

Cientifiquem-se as partes e o juízo a quo.
Fortaleza, 08 de março de 2010.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador Relator

- 9760-19.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES
- Agravado : ROSA HELENA MONTEIRO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

Nesse contexto, determino a CONVERSÃO do presente agravo de instrumento em AGRAVO RETIDO, com a remessa dos autos ao Juízo da causa, a fim de que sejam apensados aos principais e assim processados, nos termos do inciso II, do art. 527 do CPC.

Publicar e intimar.
Demais expedientes necessários.
Fortaleza, 05 de março de 2010.
Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Relator

- 21908-62.2009.8.06.0000/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : COMPANHIA DIAS DE SOUZA COMERCIO E INDUSTRIA
- Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5610 - CE MARCELO SAVIO FLORENCIO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 6083 - CE SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO
- Embargado : MERCANTIL SAO JOSE S.A COMERCIO E INDUSTRIA
- Rep. Jurídico : 7807 - CE ABDIAS JUNIO CAVALCANTE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8023 - CE FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 8187 - CE CARLOS ANTONIO MARTINS
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Nestes termos, evidenciando-se que o presente recurso restou prejudicado pela perda superveniente de objeto, nego seguimento ao mesmo com arrimo no art. 557 do Código de Processo Civil

Intimem-se.

Comunique-se, por oportuno, à Juíza da causa do inteiro teor desta decisão, para ciência e providências cabíveis quanto ao regular prosseguimento da execução.

Fortaleza, 04 de março de 2010.
Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos
Juiz Convocado e Relator

- 24858-44.2009.8.06.0000/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : DIEGO FELIX DE MENEZES

- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 15671 - CE GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES
- Rep. Jurídico : 20031 - CE NATALIA SARAIVA COLARES
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Ausente a tempestividade, nego seguimento ao presente agravo regimental , com base no art. 557 do Código de Pocesso Civil.

Intimem-se.

Fortaleza, 10 de março de 2010.

Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos

Juiz Convocado e Relator

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 108 - Ano: 2010

- 26618-28.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : SUL AMERICA SEGURO SAUDE S/A
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 20562 - CE MARTA ANDREA MATOS MARINHO
- Rep. Jurídico : 20699 - CE SABRINA DE AZEVEDO JUCÁ
- Rep. Jurídico : 21041 - CE BRUNO QUEIROZ RABELO
- Agravado : ANTONIO HAROLDO ARAUJO
- Rep. Jurídico : 3116 - CE ANTONIO HAROLDO ARAUJO
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: DECISÃO

Reservo-me para apreciar o pleito liminar após informações do Juiz a quo.

Cumpra-se o disposto no art. 527, IV e V do C. Pr. Civ.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

Dr. Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos

Juiz convocado e Relator

- 451-37.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BANCO BEC S.A
- Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico : 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 115849 - SP ANA LUCIA DOS SANTOS SOUZA
- Agravado : FRANCISCO GLAUTER DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6654 - CE LUCILENE PAULA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 7351 - CE VARTAN ALVES BOYADJIAN
- Rep. Jurídico : 7706 - CE PETRONISIA MOREIRA DA R.MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 11569 - CE GERMANO MONTE PALACIO
- Rep. Jurídico : 11713 - CE MARIA BENEDITA CARVALHO BUENO
- Rep. Jurídico : 11819 - CE DOMINGOS MELO PIRES DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12417 - CE FRANCISCO JOSE ALVES TELES
- Rep. Jurídico : 14114 - CE RAMON FERREIRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES
- Rep. Jurídico : 16729 - CE OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 17434 - CE CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES
- Rep. Jurídico : 19589 - CE DIMITRI GOMES LE SUEUR
- Rep. Jurídico : 20064 - CE MIKHAIL GOMES LE SUEUR
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Determino a notificação do Juízo da 15ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, a fim de prestar informações, visando esclarecer os termos da decisão ora recorrida e, consequentemente, possibilitar a análise da suspensividade almejada pela agravante.

Intime-se, de logo, a parte agravada para apresentar contrarrazões, querendo, no prazo legal.

Expediente necessário.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2360-17.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 11194 - CE MARIA FLORCELE LOBO SOARES
- ESTAGIÁRIO - IVANILDO MARTINS
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3151 - CE ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA NETO
- Rep. Jurídico : 7297 - CE MARIA GORETTI TAVORA FRANCELINO
- Rep. Jurídico : 15823 - CE OLIVIA MARCELO PINTO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 21126 - CE RENATA MARCELO PINTO DE OLIVEIRA
- Relator(a): Juiz(a) convocado(a) LISETE DE SOUSA GADELHA,substituido o (a) Exmo. (a) Sr (a)Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: DECISÃO CONCESSIVA DE EFEITO SUSPENSIVO PARTE FINAL

Por tais razões, considerando que a decisão agravada se deu em dissonância aos dispositivos legais, notadamente ao art. 128 e 460, em sua forma combinada, ambos do CPC, e, ainda, sem considerar a autonomia das obrigações outrora assumidas pelo agravado, DEFIRO a suspensividade, nos termos requeridos, permanecendo incólume o acordo celebrado perante o juízo alimentar.

Ciência imediata desta decisão ao JUÍZO DA 13ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL, inclusive por fax.

Em sequência, intime-se o agravado, na conformidade do inciso V, do art. 527, do CPC, para responder o presente agravo.

Por fim, determino a oitiva do Ministério Público Estadual, através da Procuradoria-Geral de Justiça, nos exatos termos do art. 527, VI, do CPC, para que se pronuncie no prazo de 10 (dez) dias.

Ciência às partes.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS E URGENTES.

Fortaleza-CE, 09 de fevereiro de 2010.

LISETE DE SOUSA GADELHA

Juíza Convocada - Relatora

- 31870-12.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO T. TAVORA
- Agravado : MARIA AUXILIADORA DE SOUZA RIBEIRO
- Agravado : FRANCISCO INACIO BITTENCOURT RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, atento a que o agravo de instrumento em tela preenche os requisitos de sua admissibilidade, tomo conhecimento do recurso, mas o converto em agravo retido, determinando a remessa dos autos ao juízo de origem.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 03 de março de 2010.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 32257-27.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
- Rep. Jurídico : 4382 - CE JOSE HAROLDO DOS SANTOS SILVA
- Rep. Jurídico : 9588 - CE EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS
- Rep. Jurídico : 15489 - CE MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA SOUSA
- Rep. Jurídico : 17069 - CE JOSÉ LUIZ BRASILIENSE PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 17007 - CE IGOR VASCONCELOS PONTE
- Rep. Jurídico : 18419 - CE JOAQUIM LÚCIO MELO FREITAS
- Rep. Jurídico : 19227 - CE LUIZ MARCELO MOTA LEITE
- Rep. Jurídico : 19846 - CE JOAO BOSCO E SILVA ABRAÃO
- Rep. Jurídico : 21282 - CE ERICA FONTENELE DE ALBUQUERQUE

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

- Rep. Jurídico : 21269 - CE SAMYRA MARQUES LIMA
- Rep. Jurídico : 21559 - CE MARÍLIA GURGEL COELHO
- Agravado : LUIZ ALVES BEZERRA REPRESENTANDO EDNARDO SANTOS DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: DECISÃO

Reservo-me para apreciar o pleito liminar após informações do Juiz a quo.

Cumpra-se o disposto no art. 527, IV e V do C. Pr. Civ.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Dr. Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos

Juiz convocado e Relator

- 5106-52.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ASPJUCE ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 18516 - CE EMANUEL DE ABREU PESSOA
- Agravado : SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA - SINCOJUST
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 20031 - CE NATALIA SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 22147 - CE ROBERTA FERREIRA DE CASTRO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, determino a ouvida do recorrido e do magistrado a quo, com fulcro no art. 527, incisos IV e V, do Estatuto Processual Civil.

Intimem-se.

Notifiquem-se.

Expediente necessário.

Fortaleza, 08 de março de 2010.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 28760-05.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BLOKUS ENGENHARIA LTDA
- Rep. Jurídico : 907 - CE SAMIR YOUSSEF JEREISSATI
- Rep. Jurídico : 5223 - CE IVANA JEREISSATI GUEDES
- Rep. Jurídico : 11234 - CE CYNARA GOMES CATUNDA
- Rep. Jurídico : 14814 - CE FRANCISCO WELVIO URBANO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 18775 - CE LARA COSTA DE ALMEIDA
- Agravado : DUMITRU PURCARU
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: DECISÃO

Reservo-me para apreciar o pleito liminar após informações do Juiz a quo.

Cumpra-se o disposto no art. 527, IV e V do C. Pr. Civ.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Dr. Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos

Juiz Convocado e Relator

- 28005-78.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - VICENTE MARTINS PRATA BRAGA
- Agravado : RAIMUNDO EVANDRO SILVEIRA BARRETO
- Rep. Jurídico : 4030 - CE PEDRO FERREIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 9110 - CE MARIA DANIELLE XIMENES
- Rep. Jurídico : 9743 - CE FRANCISCO GERALDO MARINHO
- Rep. Jurídico : 10315 - CE MANUEL MICIAS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 17113 - CE DANIEL SOUSA NOGUEIRA NETO
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: DECISÃO

Reservo-me para apreciar o pleito liminar após informações do Juiz a quo.

Cumpra-se o disposto no art. 527, IV e V do C. Pr. Civ.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

Dr. Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos

Juiz convocado e Relator

- 28943-73.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARIA CELIA B. RODRIGUES
- Agravado : GUALTERINA SARAIVA CRUZ
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: DECISÃO

Reservo-me para apreciar o pleito liminar após informações do Juiz a quo.

Cumpra-se o disposto no art. 527, IV e V do C. Pr. Civ.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Dr. Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos

Juiz Convocado e Relator

- 3471-36.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ARLENE LUCAS DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 3171 - CE ANTONIO DAUDET GONDIM BARRETO
- Rep. Jurídico : 16641 - CE CLAUVER RENNÊ LUCIANO BARRETO
- Agravado : ALANA MARIA DE BRITO LUCAS
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: DECISÃO

Reservo-me para apreciar o pleito liminar após as informações do Juiz a quo.

Cumpra-se o disposto no art. 527, IV e V do C. Pr. Civ.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Dr. Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos

Juiz Convocado e Relator

7.15 - ATAS DAS SESSÕES

3ª CÂMARA CÍVEL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. AO OITAVO (8º) DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010), na Sala das Sessões da Terceira Câmara Cível, às 13 horas e 50 minutos, teve lugar a **8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DESTE ÓRGÃO**, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 1º (primeiro) de março do ano de 2010. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edite Bringel Olinda Alencar – Presidenta em exercício, Antônio Abelardo Benevides Moraes, Celso Albuquerque Macêdo e Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado). Ausente, justificadamente, por motivo de Férias, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Rômulo Moreira de Deus. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Oscar d'Alva e Souza Filho, tendo sido os trabalhos secretariados pelo Bacharel João Bosco Ponte de Aguiar. **1. JULGAMENTOS DE PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 01 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 538679-70.2000.8.06.0001/2 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargantes:** OTONIEL LOPES DA SILVEIRA, ABENILSON FEITOSA COSTA e ZANIA MARIA ALENCAR CUNHA FEITOSA. **Embargado:** ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos embargos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." **02 - AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 14356-46.2009.8.06.0000/1 DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** MARIA IVANILDE PEIXOTO DE LIMA. **Agravado:** BANCO BRADESCO S.A. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar –

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do agravo regimental, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." **03 - AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 21500-13.2005.8.06.0000/1 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravantes:** FRANCISCA JAQUELINE MARTINS DE CASTRO e OUTRAS. **Agravado:** ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Edite Bringel Olinda Alencar – Relatora, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do agravo regimental, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora." **04 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 15849-68.2003.8.06.0000/1 DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE. **Embargada:** ANTÔNIA DILCE OLIVEIRA CASTRO. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado). Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos Declaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **05 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 306459-03.2000.8.06.0001/2 DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargantes:** DEIJIMAR SUCUPIRA SAMPAIO e EDIMAR VIEIRA SAMPAIO. **Embargada:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado). Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos Declaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **06 - AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 18764-22.2005.8.06.0000/1 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** ESTADO DO CEARÁ. **Agravada:** LYANNE POMPEU DE SOUSA BRASIL. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado) e Edite Bringel Olinda Alencar. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento o presente recurso interno, nos termos do voto do Des. Relator." **07 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 725219-32.2000.8.06.0001/2 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante:** ESTADO DO CEARÁ. **Embargado:** JOSÉ WALTER CAVALCANTE DA SILVA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado) e Edite Bringel Olinda Alencar. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, atraindo a condenação do embargante ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do voto do Des. Relator." **08 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 61686-41.2006.8.06.0001/2 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante:** ESTADO DO CEARÁ. **Embargada:** ANA MARIA VIRGÍNIO DE BRITO. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado) – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **09 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 47448-51.2005.8.06.0001/2 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante:** ESTADO DO CEARÁ. **Embargada:** MARIA OLLANIA DE SALLES OLIVEIRA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado) – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **10 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 707528-05.2000.8.06.0001/2 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante:** ESTADO DO CEARÁ. **Embargada:** LUCIENNE DE OLIVEIRA BIZARRIA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado) – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 55202-44.2005.8.06.0001/2 DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Embargante:** ESTADO DO CEARÁ. **Embargada:** VÂNIA MARIA GADELHA CHAVES DE FREITAS**. Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado) – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 1242-92.2002.8.06.0062/2 DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. Embargante:** COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. **Embargado:** JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado) – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento aos embargos de declaração, conforme os termos do voto do Des. Relator." **2. JULGAMENTOS DE PROCESSOS EM PAUTA: 13 - APELAÇÃO Nº 608457-30.2000.8.06.0001/1 DA 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelantes:** ILDEBRANDO BARROS PEREIRA, JOVAR PEREIRA BARROS e PIO FRANCISCO BARROS PEREIRA. **Apelada:** CLÉDIA LIMA BASTOS. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo – Revisor e Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado). Registro de Pedido de Sustentação Oral formulado pelo representante jurídico da parte apelada – Dr. Augusto Ranieri Brito, OAB/CE nº 9.532. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 20683-07.2009.8.06.0000/0 DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** ALA TECIDOS LTDA. **Agravada:** COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado). Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao presente Agravo de Instrumento, a fim de reformar o *decisum* de fl. 38, determinado que seja processado o Apelo, ratificando, *ipso facto*, a decisão de fls. 62/63, nos termos do voto do Des. Relator." **15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 17243-03.2009.8.06.0000/0 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** ESTADO DO CEARÁ. **Agravado:** LUCIANO PEREIRA DA SILVA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado). Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Agravo de Instrumento, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2932-07.2009.8.06.0000/0 DA 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante e Agravada:** SEGREDO DE JUSTIÇA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado) e Edite Bringel Olinda Alencar. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao Recurso, para anular a decisão agravada por ausência de fundamentação, com base no art. 93, inciso IX, da Constituição Federal, nos termos do voto do Des. Relator." **17 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5925-91.2007.8.06.0000/0 DA VARA ÚNICA VINCULADA DE PARAMOTI. Agravante:** COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. **Agravada:** FRANCISCA GOMES RODRIGUES. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Antônio Abelardo Benevides Moraes – Relator, Celso Albuquerque Macêdo e Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado). Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **18 - APELAÇÃO Nº 388-52.2004.8.06.0087/1 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBIAPINA. Apelante:** COELCE - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO CEARÁ. **Apelado:** ELIAS NETO DAMASCENO. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado) – Revisor e Edite Bringel Olinda

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Alencar. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer do Recurso, declarar de ofício a incompetência do Tribunal de Justiça e ordenar a remessa dos autos para processamento perante a Turma Recursal competente, com fundamento no art. 41, da Lei nº 9.099/95, nos termos do voto do Des. Relator." **19 - APELAÇÃO Nº 704223-13.2000.8.06.0001/1 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelantes:** DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARÁ e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ – DETRAN/CE. **Apelado:** FRANCISCO BERNARDINO DA SILVA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado) – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer dos Recursos Apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 582346-09.2000.8.06.0001/1 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **Apelada:** ANTÔNIA FABIANA DA SILVA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado) – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso Apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 641622-68.2000.8.06.0001/1 DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Apelante:** AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. **Apelada:** ARIANE BARROSO THOMÉ DE SABOYA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado) – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Recurso Apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 248-64.2005.8.06.0028/1 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAÚ. Apelante:** MUNICÍPIO DE ACARAÚ. **Apelado:** JOSÉ VILMAR CRUZ. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado) – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em não conhecer da Remessa Necessária, conhecer e dar parcial provimento ao Recurso de Apelação, nos termos do voto do Des. Relator." **23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 445538-97.2000.8.06.0000/0 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Recorrente:** JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **Recorrido:** RAIMUNDO MENDES FERREIRA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado) – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da Remessa Obrigatória, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 87-46.2002.8.06.0000/0 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Recorrente:** JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **Recorrida:** MARIA BETÂNIA ROSA DE SOUSA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Celso Albuquerque Macêdo – Relator, Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado) – Revisor e Edite Bringel Olinda Alencar. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer da Remessa Obrigatória, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **25 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 5495-52.2001.8.06.0000/0 DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Agravante:** CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SANTA CECÍLIA LTDA. **Agravado:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Julgadores:** os Exmos. Srs. Deses. Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos (Magistrado Convocado) – Relator, Edite Bringel Olinda Alencar e Antônio Abelardo Benevides Moraes. Síntese do Julgamento: "A Turma, à unanimidade, acordou em conhecer do Agravo de Instrumento, para lhe negar provimento, nos termos do voto do Des. Relator." **3. DIVERSOS: 3.1 -** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, acompanhada dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Abelardo Benevides Moraes e Celso Albuquerque Macêdo, bem como do Representante do Ministério Público, o douto Procurador de Justiça Dr. Oscar d'Alva e Souza Filho, manifestaram votos de congratulações ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos que, na qualidade de Magistrado convocado, compôs a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível durante o período de férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rômulo Moreira de Deus. No ensejo, os eminentes Membros ressaltaram o respeito e admiração que devotam ao ilustre Juíz de Direito e, ainda, desejaram que brevemente haja a possibilidade de seu retorno como Desembargador Titular a esta Corte de Justiça. Em resposta, o insigne Magistrado agradeceu os elogios e reportou-se ao Desembargador Rômulo Moreira de Deus pela honrosa oportunidade de ter sido, por ele, indicado para sua substituição. **3.2 –** Em seguida, a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível parabenizou a eminente Presidenta Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, pela data comemorativa deste dia 08 de março - Dia Internacional da Mulher. —- Como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata a qual, lida e aprovada, vai assinada.

DES. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
PRESIDENTE

MIRELLA ADERALDO MARTINS RODRIGUES
Secretária em exercício

4ª CÂMARA CÍVEL

7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 86 - Ano: 2010

- 72445-64.2006.8.06.0001/2 - AGRAVO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANA LUISA SAMPAIO SIQUEIRA
- Agravado : SONIA MARIA NOGUEIRA DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Interno, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, de acordo com a ata do julgamento. Ementa : AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA EM APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PRAZO LEGAL DE 90 DIAS PARA APURAÇÃO DOS REQUISITOS. EXCESSO NÃO-RAZOÁVEL. INADMISSIBILIDADE. SUSPENSÃO E DEVOLUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES.
  1. O decurso de mais de 90 (noventa) dias entre a data do pedido e a efetivação da aposentadoria é desproporcional, sendo incompatível com os princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração do processo.
  2. Não pode o servidor público agravado ser prejudicado pela ineficiência da Administração Pública, suportando descontos previdenciários indevidos.
  3. Agravo Interno a que se nega provimento.

- 723610-14.2000.8.06.0001/3 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : VERA MARTA ESPINDOLA DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
- Agravado : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Rep. Jurídico : 17374 - CE THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravos Internos nº 723610-14.2000.8.06.0001/2 e nº 723610-14.2000.8.06.0001/3 , em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de

Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em: 1) receber o recurso do BANCO SUDAMERIS S/A como AGRAVO INTERNO e lhe DAR PROVIMENTO; e 2) NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela consumidora, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL. FUNGIBILIDADE RECURSAL. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL. CONTRATO BANCÁRIO. ORIENTAÇÕES PACIFICADAS NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Agravo não provido.

1. No tocante aos juros remuneratórios, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento no sentido de que, com a edição da Lei 4.595/64, não se aplica a limitação de juros aos contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, salvo nas hipóteses previstas em legislação específica. E caso não haja previsão expressa no contrato da taxa de juros remuneratórios, estes são devidos pela taxa média de mercado, conforme jurisprudência desta Corte.

2. É vedado aos juízes de primeiro e segundo graus de jurisdição julgar, com fundamento no art. 51 do CDC, sem pedido expresso, a abusividade de cláusulas nos contratos bancários.

3. Agravo Interno do consumidor não provido. Agravo interno da instituição financeira parcialmente provido.

- 80562-78.2005.8.06.0001/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ANTONIO GUTEMBERG MELO BANDEIRA
- Rep. Jurídico : 13687 - CE JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO
- Rep. Jurídico : 10907 - CE LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR COSTA
- Agravante : ANTONIO ROBERTO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 13687 - CE JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO
- Rep. Jurídico : 10907 - CE LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR COSTA
- Agravante : GABRIEL TERUO NAKATA
- Rep. Jurídico : 13687 - CE JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO
- Rep. Jurídico : 10907 - CE LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR COSTA
- Agravante : MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 13687 - CE JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO
- Rep. Jurídico : 10907 - CE LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR COSTA
- Agravante : MARCO ANTONIO DE ARAUJO LIMA
- Rep. Jurídico : 13687 - CE JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO
- Rep. Jurídico : 10907 - CE LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR COSTA
- Agravado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- ESTAGIÁRIO - JOSE CARLOS MACHADO DE BRITO FILHO
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Regimental, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e NEGAR SEGUIMENTO ao recurso, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO MONOCRÁTICA EM APELAÇÃO CÍVEL. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE DE VENCIMENTOS.

I. É legítimo o reajuste setorial de vencimentos de servidores públicos com a finalidade de corrigir distorções, não configurando ofensa ao princípio da isonomia e ao princípio da revisão geral inscrita no art. 37, X, da Constituição Federal.

II. Sentença em consonância como o entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal.

III. Recurso a que se nega seguimento, com base no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil.

- 25555-41.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : ANTONIO ELIZEUDO SILVEIRA DE SENA
- Rep. Jurídico : 4458 - CE GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 13736 - CE WELLINGTON CEZAR BRANDAO
- Apelado : M. DIAS BRANCO S.A. - COMERCIO E INDUSTRIA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17216 - CE CAROLINE GUERRA AUGUSTO PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 19072 - CE JOAO MARCOS DE ABREU
- Relator(a).: Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 25555-41.2004.8.06.0000/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MATERIAIS E MORAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. ATROPELAMENTO FATAL. AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. Tratam os autos de ação de indenização por reparação de danos materiais e morais decorrente da morte da companheira e filha do promovente, vítimas de acidente de trânsito.

2. O apelante afirma que estava com sua família parado em uma bicicleta esperando o sinal verde ser acionado para atravessar uma avenida, momento em que foram colhidos por um caminhão da empresa apelada. Afirma que o veículo dobrou de forma irresponsável jogando-os ao chão de forma tão violenta que acabou vitimando a sua companheira e filha.

3. O acidente ocorreu no dia 06/07/01. Contudo, ao perlustre da documentação entranhada aos fólios do processo verifica-se que a recorrida, nessa data, já não era proprietária e nem possuidora do caminhão atropelador, visto que na data de 28/12/99, isto é, dois anos antes do fatídico acidente, o referido automóvel fora vendido a empresa diversa (contrato anexo às fls. 65/67).

4. Com isso, vislumbra-se a ilegitimidade da empresa recorrida em figurar no pólo passivo da demanda, pois, como visto, na época do sinistro, a recorrida já havia vendido o bem móvel à outra empresa.

- Apelação conhecida e improvida.
- Sentença confirmada, em todos os seus termos.
- Unânime.

- 26556-27.2005.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : EDITORA GLOBO S.A.
- Rep. Jurídico : 18152 - PE JULIANA OLIVEIRA DE LIMA ROCHA
- Rep. Jurídico : 85942 - SP CARMELA DELL´ISOLA
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEAO GAYA WANDERLEY
- Rep. Jurídico : 13058 - CE ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
- Rep. Jurídico : 13727 - CE ANA MABEL BARBOSA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 14547 - CE ANA SILVIA FERREIRA VALENTE
- Rep. Jurídico : 15112 - CE LARISSA DE FIGUEIREDO ALVES
- Rep. Jurídico : 15114 - CE CARLA SOFIA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 109663 - RJ MÁRCIA GOMES SALGADO
- Rep. Jurídico : 46853 - RS VANESSA GUAZZELLI BRAGA
- Rep. Jurídico : 26330 - RS LUIS HERMINIO CASA
- Rep. Jurídico : 49030 - CE TELMA CECILIA TORRANO
- Rep. Jurídico : 17858 - CE HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA
- Apelado : ANTONIO CAETANO OSTERNO RIOS
- DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - CARLOS HENRIQUE A. SANTIAGO
- Relator(a).: Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 26556-27.2005.8.06.0000/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em afastar a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada e, no mérito, conhecer da apelação interposta, mas para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CIVIL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. EDITORA GLOBO S.A.. CAMPANHA PUBLICITÁRIA QUE PROMETIA UMA PASSAGEM AÉREA DE IDA E VOLTA PARA QUALQUER LUGAR DO PAÍS MEDIANTE A ASSINATURA DE REVISTAS. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. AFASTADA. MÉRITO: NÃO FORNECIMENTO DO BILHETE AÉREO. RESPONSABILIDADE DA PROMOVIDA. INCIDÊNCIA DO ART. 30 DO CDC. DEVER DE DISPONIBILIZAÇÃO DA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

PASSAGEM. SENTENÇA MANTIDA.

- Trata o caso de apelação cível interposta, em ação de obrigação de fazer, por meio da qual o autor requereu que a promovida fosse condenada a pagar-lhe uma passagem aérea para qualquer lugar do Brasil, nos termos da promoção "Vá Voando Assinar".

1. Preliminar de ilegitimidade passiva ad causam. Rejeitada.

2. Mérito:

- Não pode a Editora eximir-se da sua responsabilidade pelo simples fato de ter disponibilizado ao autor as revistas relativas à assinatura.

- Ao veicular a campanha publicitária, na qual as revistas e a passagem aérea eram oferecidas conjuntamente, está o anunciante vinculado aos termos nos quais se deu a oferta, conforme o disposto no Art. 30 do CDC.

- Precedentes desta egrégia Corte de Justiça.

- Apelação conhecida e desprovida.

- Sentença mantida.

- 790608-61.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
- Apelado : LIGIA MARIA MELO GURGEL ABELLEIRA
- Apelado : GERALDO HONORIO SILVA
- Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
- Relator(a).: Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos da presente apelação de nº 790608-61.2000.8.06.0001/1em que figuram as partes os acima indicados, acordam os Desembargadores da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade de votos, em conhecer da apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa: PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. HONORÁRIOS. CUSTAS. PARTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50. FIXAÇÃO EQUITATIVA. APLICAÇÃO DO ART. 20, §4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRECEDENTES DO STJ.

1 - O beneficiário da justiça gratuita não faz jus à isenção da condenação nas verbas de sucumbência. A Lei nº 1.060/50, na verdade, assegura a suspensão do pagamento por 5 (cinco) anos, caso persista a situação de pobreza. Precedentes desta Corte de Justiça e do STJ.

2 - Aplicação, in casu, do art. 20, §4º do Código de Processo Civil, que permite a fixação equitativa dos honorários nas causas em que não houver condenação.

APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.

- 1023-37.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : AGENOR RODRIGUES LAUREANO - ME
- Rep. Jurídico : 5977 - CE BENTO PEREIRA DA SILVA NETO
- Apelado : FRANCISCO JOSE MORAIS DE FIGUEREDO
- Rep. Jurídico : 8159 - CE IVAN DE CASTRO PAULA JUNIOR
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : PROCESSO CIVIL EMBARGOS À EXECUÇÃO. CHEQUE. MERA GARANTIA. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. SENTENÇA MANTIDA.

1. A prova documental demonstra que as três duplicatas que dormitam às fls. 06/08 e que estavam em poder do executado/ apelado, comprova que o embargante quitou devidamente à dívida e que o título executivo extrajudicial objeto da execução, fora dado tão somente para garantir o pagamento da última duplicata fl.08, comprovando que o embargante quitou devidamente a dívida junto ao apelante.

2. O feito comporta julgamento antecipado, se o juiz verificar que as provas existentes nos autos são suficientes para seu livre convencimento sobre a solução do litígio, e pelo fato de que o embargante não alegou a necessidade de produção de provas, quando intimado para indicá-las.

3. Recurso conhecido, porém improvido.

- 457066-31.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOANA RODRIGUES PESSOA
- Apelante : ANTONIA MARINE VERAS DE OLIVEIRA
- Apelante : ANTONIA SANDRA VERAS
- Apelante : RAIMUNDO DONACIANO VERAS
- Rep. Jurídico : 2125 - CE MARIA CLEIDE DE MELO L DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 5254 - CE FRANCISCO MELO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 7696 - CE JOSE RAMIRO TEIXEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 7820 - CE ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 10556 - CE ANTONIO AMISTERNALDO DE S. ALVES
- Apelado : ANTONIO MAURICIO MARTINS PINTO
- Apelado : LAECE FERREIRA CRUZ
- Rep. Jurídico : 1485 - CE JOSE HELENO LOPES VIANA
- Rep. Jurídico : 2648 - CE RAIMUNDO NONATO TIMBO MESQUITA
- Advogado (sem oab) : KLEZER CATUNDA MARTINS
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, por unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. REVELIA. CULPA NÃO DEMONSTRADA. CONTEXTO PROBATÓRIO.

1. Correta a sentença ao deixar de adotar o laudo pericial, uma vez que o juiz está autorizado a formar a sua convicção com base em "outros elementos ou fato provados nos autos." (CPC, art. 436).

2. A revelia, por si só, não induz à procedência do pedido. Caso concreto em que outros elementos probatórios colhidos no curso da instrução não demonstram que os réus tenham causado o acidente.

3. Apelação não provida. Sentença mantida.

- 457517-56.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : LUIZ CARLOS PASSOS DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 7703 - CE JOSE GILDO SOARES DE LIMA
- Apelado : MARIA DOS NAVEGANTES FONTENELE
- Rep. Jurídico : 11267 - CE HAROLDO XIMENES JUNIOR
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DE PROPRIEDADE. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. Se a matéria de mérito induz a indagações no terreno dos fatos, não é dado ao Judiciário dispensar, sem afrontar o direito da parte ao devido processo legal, a produção das provas requeridas, julgando antecipadamente a lide. Precedentes do STJ.

2. Caso em que a titularidade do domínio deve ser verificada em ampla e cuidadosa instrução processual.

3. O principio do livre convencimento do Juiz não pode atropelar o princípio do devido processo legal, sendo descabido o desprezo da pretensão de produzir prova requerida, tida como necessária para a demonstração do fato impeditivo do direito postulado.

4. Apelação provida. Retorno dos autos à origem para instrução processual.

- 448675-87.2000.8.06.0000/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 3057 - CE PERBOYRE MOREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12073 - CE LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12537 - CE YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

- Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEAO GAYA WANDERLEY
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Embargado : VIDEO LOCADORA GURGEL LTDA-ME
- Rep. Jurídico : 5952 - CE FRANCISCO ERNESTO MATOS GURGEL DO AMARAL
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Interno, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO, de acordo com a ata do julgamento.

  Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL. FUNGIBILIDADE RECURSAL. ENERGIA ELÉTRICA. Agravo não provido.

  1. A concessionária não pode interromper o fornecimento de energia elétrica por dívida relativa à recuperação de consumo não-faturado, apurada a partir da constatação de fraude no medidor, em face da essencialidade do serviço, posto bem indispensável à vida.

  2. A suspensão no fornecimento de energia elétrica somente é permitida quando se tratar de inadimplemento de conta regular, relativa ao mês do consumo, restando incabível tal conduta quando for relativa a débitos antigos não-pagos, em que há os meios ordinários de cobrança, sob pena de infringência ao artigo 42 do Código de Defesa do Consumidor.

  3. Agravo Interno não provido.

- 723610-14.2000.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Rep. Jurídico : 17374 - CE THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA
- Embargado : VERA MARTA ESPINDOLA DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravos Internos nº 723610-14.2000.8.06.0001/2 e nº 723610-14.2000.8.06.0001/3 , em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em: 1) receber o recurso do BANCO SUDAMERIS S/A como AGRAVO INTERNO e lhe DAR PROVIMENTO; e 2) NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela consumidora, de acordo com a ata do julgamento.

  Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL. FUNGIBILIDADE RECURSAL. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL. CONTRATO BANCÁRIO. ORIENTAÇÕES PACIFICADAS NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Agravo não provido.

  1. No tocante aos juros remuneratórios, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento no sentido de que, com a edição da Lei 4.595/64, não se aplica a limitação de juros aos contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, salvo nas hipóteses previstas em legislação específica. E caso não haja previsão expressa no contrato da taxa de juros remuneratórios, estes são devidos pela taxa média de mercado, conforme jurisprudência desta Corte.

  2. É vedado aos juízes de primeiro e segundo graus de jurisdição julgar, com fundamento no art. 51 do CDC, sem pedido expresso, a abusividade de cláusulas nos contratos bancários.

  3. Agravo Interno do consumidor não provido. Agravo interno da instituição financeira parcialmente provido.

***

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 88 - Ano: 2010

- 788128-13.2000.8.06.0001/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : FIAT LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico : 113266 - SP AUGUSTA MARIA BERTOLDI
- Rep. Jurídico : 16748 - CE JOSE LUIS MELO GARCIA
- Agravado : MARIA NAZARE DAMASCENO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 13018 - CE SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN
- Rep. Jurídico : 13428 - CE JEAN MICHEL RIBEIRO FERREIRA
- ESTAGIÁRIO - ARMANDO JOSE Q. D. FILHO
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo Inominado nº 788128-13.2000.8.06.0001/2, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em CONHECER do recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

  Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO. CADASTRO EM ÓRGÃO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. DÉBITO QUITADO. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. ÔNUS DO CREDOR. DECISÃO MANTIDA.

  Como o banco/apelante tem o direito de apresentar a restrição ao órgão cadastral, por outro lado também tem a obrigação de dar a respectiva baixa após afastada a inadimplência, e não o fazendo em breve lapso de tempo responderá por sua negligência. A demora na correção de tais informações poderá, inclusive, levar à responsabilização criminal, nos termos do art. 73, do Código de Defesa do Consumidor.

  PRECEDENTES DO STJ. RECURSO IMPROVIDO.

- 39846-04.2008.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO SAFRA S/A
- Rep. Jurídico : 9782 - CE LIVIO ROCHA FERRAZ
- Rep. Jurídico : 12970 - CE GISELLE FERRAZ DE FARIA
- Rep. Jurídico : 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 18416 - CE KEILA ROCHA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 18682 - CE NELSON PASCHOALOTTO
- Rep. Jurídico : 19120 - CE CLARISSA NUNES BOTELHO
- Rep. Jurídico : 24102 - PR CRISTIANE BELINA GARCIA LOPES
- Rep. Jurídico : 20393 - CE ALINE MARIA MENEZES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 20565 - CE ALINE SILVA LEMOS
- Apelado : JOSEMAR XAVIER DOS SANTOS
- Relator(a).: Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos da presente apelação de nº 39846-04.2008.8.06.0001/1, em que figuram como partes os acima indicados, acordam os Desembargadores da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade de votos, em conhecer da apelação, para, em preliminar, decretar a nulidade da sentença, nos termos do voto da Relatora.

  Ementa : PROCESSUAL CIVIL. CONTRATO BANCÁRIO. REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. JULGAMENTO DE OFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE.

  O nobre Magistrado a quo declarou ex officio a nulidade de cláusulas contratuais tidas como abusivas à luz da legislação consumerista. Nos contratos bancários, porém, é vedado ao julgador conhecer de ofício da abusividade das cláusulas. Inteligência do enunciado de súmula 381 do egrégio Superior Tribunal de Justiça.

- 4868-98.2008.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 14882 - CE ANDSON GURGEL BATISTA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2008.0040.6405-0/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, de acordo com a ata do julgamento.

  Ementa : CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. SEPARAÇÃO LITIGIOSA. PROCESSO EXTINTO. ALEGAÇÃO DE LITISPENDÊNCIA. INSUBSISTÊNCIA. RECONHECIMENTO EX OFFICIO DE CONTINÊNCIA. ART. 104 E 105, DO CPC. SENTENÇA REFORMADA.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Ações de separação judicial litigiosa ajuizadas pelo cônjuge varão e pelo cônjuge virago, apresentando elementos em comum, como as partes e a causa de pedir, mas com pedidos diversos; 2. Numa, busca-se o fim da relação conjugal, com a partilha de bens; na outra, os dois primeiros pedidos são idênticos, mas requer pensionamento alimentício; 3. Mister se faz a reunião das duas ações, com o objetivo de serem apreciadas conjuntamente, evitando decisões conflitantes, nos termos do art. 105, do CPC; 4. Vislumbrado o fenômeno da continência (art. 104, do CPC); 5. Sentença anulada; 6. Apelação conhecida e provida.

- 11821-23.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15295 - CE HUMBERTO ANTONIO ALVES DE MORAIS MENDONCA
- Apelante : CONSTRUTORA ESTRELA LTDA.
- Rep. Jurídico : 1937 - CE ERNANDES NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8911 - CE DAVID RIBEIRO DE S. BELEM
- Rep. Jurídico : 9091 - CE JOSE ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10230 - CE FRANCISCO ALVES DE LAVOR
- Rep. Jurídico : 12922 - CE RUCHEN ADEODATO TALMAG JUNIOR
- Rep. Jurídico : 12952 - CE EMILIO FERNANDES DINIZ
- Apelado : CONSTRUTORA ESTRELA LTDA.
- Rep. Jurídico : 1937 - CE ERNANDES NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8911 - CE DAVID RIBEIRO DE S. BELEM
- Rep. Jurídico : 9091 - CE JOSE ALEXANDRE DE SOUSA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10230 - CE FRANCISCO ALVES DE LAVOR
- Rep. Jurídico : 12922 - CE RUCHEN ADEODATO TALMAG JUNIOR
- Rep. Jurídico : 12952 - CE EMILIO FERNANDES DINIZ
- Apelado : JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15295 - CE HUMBERTO ANTONIO ALVES DE MORAIS MENDONCA
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer dos recursos, NEGANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO do consumidor e DAR PARCIAL PROVIMENTO A APELAÇÃO da construtora, de acordo com a ata do julgamento.

  Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL. TRATO SUCESSIVO. CONVERSÃO PARA REAL. CÁLCULO PRO RATA. CORREÇÃO MONETÁRIA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. ARTIGOS 20 E 28, §7º DA LEI Nº 9069/95.

  1. As normas que positivam os denominados planos econômicos são de aplicabilidade imediata, atingindo contratos anteriormente firmados.

  2. No caso, a contrato de trato sucessivo, firmado em cruzeiros reais anteriormente a 15/03/1994, aplicam-se as normas dos artigos 20 e 28, §7º da Lei nº 9.069/95.

  3. Em ação de consignação em pagamento, sendo possível, deve o julgador fixar o montante devido, a teor do artigo 899, §2º do CPC.

  4. Recurso do consumidor não provido. Recurso da construtora parcialmente provido.

- 27688-22.2005.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : AGFA GEVAERT DO BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico : 148957 - SP RABIH NASSER
- Rep. Jurídico : 256800 - SP ALINE LAMHA
- Rep. Jurídico : 229381 - SP ANDERSON STEFANI
- Rep. Jurídico : 234710 - SP LUCIANA BARBOZA COSTA
- Rep. Jurídico : 276708 - SP MARIANA MIDEA SILVA CUCCOVIA CHAIMOVICH
- Apelante : CLARO COMERCIO E SERVICOS DE CINEFOTOSOM LTDA.
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico : 5621 - CE EURIDES RODRIGUES DE PAULA
- Apelado : AGFA GEVAERT DO BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico : 148957 - SP RABIH NASSER
- Rep. Jurídico : 256800 - SP ALINE LAMHA
- Rep. Jurídico : 229381 - SP ANDERSON STEFANI
- Rep. Jurídico : 234710 - SP LUCIANA BARBOZA COSTA
- Rep. Jurídico : 276708 - SP MARIANA MIDEA SILVA CUCCOVIA CHAIMOVICH
- Apelado : CLARO COMERCIO E SERVICOS DE CINEFOTOSOM LTDA
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico : 5621 - CE EURIDES RODRIGUES DE PAULA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2005.0003.8169-3/0, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, declarar a incompetência deste juízo para apreciar o recurso, consoante a ata de julgamento.

  Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO. COMPETÊNCIA. PREVENÇÃO. JUIZ NATURAL. 1. Conforme dispõe o artigo 59, § 4º do Regimento Interno, a distribuição anterior previne a competência do Relator para os recursos posteriores do mesmo processo; 2. O órgão julgador de recurso posterior deverá ser o mesmo de recurso anteriormente apreciado, por prevenção; 3. Obediência ao princípio do juiz natural.

- 480449-38.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DE TIANGUA
- Recorrido : MARIA GORETH LIMA DE SOUSA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

  Acorda(m) : Vistos, examinados e discutidos os presentes autos de Remessa Oficial nº 2000.0012.4917-8/0, a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ACORDA, por unanimidade, em conhecer, mas não prover a remessa obrigatória, mantida a decisão de primeiro grau, conforme voto do Relator e Parecer da douta Procuradoria de Justiça.

  Ementa : PROCESSUAL CIVIL. REMESSA OBRIGATÓRIA. ORDEM PÚBLICA. MENOR QUE PRETENDE DAR CONTINUIDADE AOS SEUS ESTUDOS - DIREITO ASSEGURADO NA CONSTITUIÇÃO - DEVER DO ESTADO E DA FAMÍLIA - SENTENÇA QUE RECONHECE E PROCLAMA TAL DIREITO NÃO MERECE REPAROS - CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL.

- 720763-39.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARLENE DE ALMEIDA MARINHO
- Rep. Jurídico : 8118 - CE ANTONIO PACHECO DA CUNHA
- Rep. Jurídico : 8390 - CE CESAR AUGUSTO FROTA RIBEIRO
- Apelado : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 16342 - CE MARCIA LUPETTI BAPTISTA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

  Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível nº 2000.0132.5763-4/1, em que são partes as que estão indicadas acima, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, consoante os termos da ata de julgamento.

  Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO OPORTUNAMENTE SANADO. 1. A recorrente não nega a existência do débito

oriundo do financiamento, estando em mora confessa; 2. Embora ausente a dilação probatória reclamada, não houve cerceamento de defesa, haja vista que a questão fundamental, qual seja a existência de débito oriundo de financiamento em alienação fiduciária, se mostrou incontroversa; 3. Quando da propositura da ação, a procuração estava com plena validade, só vindo a perdê-la no transcurso do processo, porque os mandatos de instituições financeiras ou de grandes empresas, por cautela, geralmente possuem validade; 4. Tão logo apontada esta falha, diga-se, perfeitamente sanável, o apelado juntou novo instrumento de procuração; 5. Sentença mantida; 6. Apelação improvida.

- 780584-71.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LICIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- Apelado : ANDRE SATIRO COSTA
- Rep. Jurídico : 8361 - CE 8.361HAROLDO BARBOSA CORREIA
- Rep. Jurídico : 8367 - CE JOSE MAURICIO DOS SANTOS
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Remessa Oficial e Apelação Cível nº 2000.0138.5584-1/1, acorda a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, conhecer do apelo e da remessa oficial para lhes dar provimento e reformar a sentença recorrida, julgando, destarte, improcedente o pedido inicial, com inversão dos ônus sucumbenciais, nos termos do voto do Relator.

Ementa : REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR JULGADO TOTAL E DEFINITIVAMENTE INCAPAZ PARA O SERVIÇO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ, PODENDO, NO ENTANTO, PROVER, COM O SEU TRABALHO, A PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA - INAPLICABILIDADE DA NORMA INSCRITA NO ARTIGO 98 - CAPUT - E DO SEU § 1º, DA LEI ESTADUAL 10.072/76 - SENTENÇA QUE SUPORTA REPAROS PORQUE PROFERIDA EM DESCONFORMIDADE COM A LEI E COM A PROVA COLETADA NOS AUTOS. APELO CONHECIDO E PROVIDO PARA JULGAR AÇÃO IMPROCEDENTE.

- 783738-97.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO BEMGE S/A
- Rep. Jurídico : 8012 - CE MOISES NETO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 54944 - SP CARLOS ARNALDO FALBO LARA
- Apelado : CONSTRUTORA JBL LTDA
- Rep. Jurídico : 9940 - CE JOSE DANTAS DA SILVA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível nº 2000.0138.8738-7/1, em que são partes as que estão indicadas acima, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, consoante os termos da ata de julgamento.

Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO. EMBARGOS DE TERCEIRO. BEM ADQUIRIDO DE EMPREENDIMENTO FINANCIADO. IMÓVEL QUITADO PELO VENDEDOR. INEFICÁCIA PERANTE OS ADQUIRENTES DA HIPOTECA INSTITUÍDA ENTRE FINANCIADA E FINANCIADOR. 1. Não pode subsistir hipoteca dada em garantia a financiamento obtido em relação a adquirente de boa-fé; 2. Observa-se que a garantia hipotecária havia sido cancelada por determinação judicial e devidamente averbada no registro de imóveis; 3. Portanto, o negócio com os proprietários dos imóveis foi feito confiando na certeza jurídica e na lisura do registro cartorário que atesta a desoneração do bem; 4. Quem negociou de boa-fé e com todos os cuidados não pode ser prejudicado por decisão judicial posterior que retornou a hipoteca gravada em virtude de obrigação da qual a recorrida não participou; 5. Sentença mantida; 4. Apelação improvida.

***

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 90 - Ano: 2010

- 1161-91.2009.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : JOSE AVELINO DEMETRIO
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
- Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS
- Agravado : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 15543 - CE FABIO JOCA BARROS
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico : 17777 - CE ROMÊNIA IRLÂNDIA SOARES DUTRA
- Rep. Jurídico : 18205 - CE SAMILA ROCHA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA
- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 19072 - CE JOAO MARCOS DE ABREU
- Rep. Jurídico : 19565 - CE NIVEA LUCIANA RODRIGUES LOPES
- ESTAGIÁRIO - IGOR MALVEIRA PEIXOTO
- ESTAGIÁRIO - CRISTIANO MUTZENBERG
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2009.0001.8107-7/0, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA . REAJUSTE ANUAL DE MENSALIDADE DE PLANO DE SAÚDE COLETIVO. POSSÍVEL SE PREVISTO EM CONTRATO E SE BASEADO EM PLANILHAS E CÁLCULOS QUE JUSTIFIQUEM A CORREÇÃO. ANÁLISE PREJUDICADA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. 1. Evidencia-se que a combatida majoração na mensalidade do plano de saúde ocorreu, não em virtude da idade do agravante, mas sim em função de previsão contratual de reajuste anual; 2. Embora o plano de saúde em liça trate de um contrato coletivo, considerando-se que o agravante se utiliza da prestação de serviços médicos como consumidor final, entende-se como aplicável ao caso dos autos o Código de Defesa do Consumidor, assim, há que se atentar se de fato o índice de correção pactuado respeita critérios definidos de reajuste e se não é abusivo; 3. É sobre este ponto que deve se centrar a querela e não a respeito de indevida cobrança de reajuste em virtude da idade avançada do beneficiário, pois não é este o caso dos autos; 4. Fica limitada a apreciação, em exame superficial de agravo de instrumento, sobre o índice de reajuste, pois não foram juntos a estes autos as planilhas, cálculos e demais documentos que o agravado utiliza como justificação à correção apontada que, provavelmente, devem ter sido oferecidos em contestação à ação ordinária. Devendo, assim, ficar à apreciação da Juíza a quo a análise das provas juntas aos autos, para após pronunciar-se sobre a abusividade ou não do índice de reajuste promovido pela cooperativa embargada; 5. Sentença mantida; 6. Agravo conhecido mas improvido.

- 226813-41.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - JOSÉ SOARES DE SOUZA NETO
- Apelado : FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 1398 - CE JOSE LOPES FILHO
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2000.0083.1813-2/1, ACORDA A Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Ceará, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do apelo recursal e negar-lhe provimento, confirmando, destarte, a sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme voto do Relator e do Parecer da douta Procuradoria de Justiça.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - DESAPROPRIAÇÃO - JUSTO VALOR DO IMÓVEL EXPROPRIADO - VALOR INDENIZATÓRIO CRITERIOSAMENTE FIXADO PELO LAUDO DO PERITO OFICIAL - PREVALÊNCIA DO LAUDO OFICIAL, PORQUE EQUIDISTANTE DO INTERESSE DAS PARTES EM LITÍGIO, OSTENTANDO ELEMENTOS IMPRESCINDÍVEIS À JUSTA INDENIZAÇÃO, SEGUNDO OS DESÍGNIOS CONSTITUCIONAIS PERTINENTES - PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL. APELO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO.

- 523690-59.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCISCA NUNES COSTA
- Rep. Jurídico : 11450 - CE JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2000.0112.8690-4/1, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do apelo recursal interposto, negando-lhe, contudo, provimento, para confirmar, integralmente, a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator e do Parecer da douta Procuradoria de Justiça.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL - ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - MANDADO DE SEGURANÇA - APELAÇÃO CÍVEL - A PENSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA EM FAVOR DE DEPENDENTE DE POLICIAL MILITAR EXCLUÍDO POR INDISCIPLINA NÃO SE SUBMETE AO REGIME DA PENSÃO POR MORTE PREVISTA NO PARÁGRAFO 7º, DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO PARÁGRAFO 5º, DO ARTIGO 168 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. TRATA-SE DE SITUAÇÕES JURIDICAMENTE DISTINTAS, JUSTIFICANDO, POR ISSO, TRATAMENTO JURÍDICO DIVERSO - PRECEDENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - APELO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO.

- 622888-69.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES
- Apelado : ANGELA KATIA DE SOUZA
- Apelado : MONICA GADELHA PEREIRA DE OLIVEIRA
- Apelado : MARIA DE FATIMA ANDRADE ALENCAR MENESES
- Rep. Jurídico : 5957 - CE JOAO PEREIRA MARTINS NETO
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Remessa Oficial e Apelação Cível nº 2000.0122.7888-3/1, acorda a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de prescrição e conhecer da remessa oficial e do apelo voluntário, dando-lhes, no mérito, provimento, para reformar, integralmente, a sentença recorrida e julgar improcedentes os pedidos contidos na inicial respectiva, nos termos do voto do Relator.

Ementa : REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - MÉDICOS - SERVIDORES MUNICIPAIS - AÇÃO ORDINÁRIA - DECRETO MUNICIPAL Nº 7.153/85 - PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO REJEITADA - ISONOMIA DE VENCIMENTOS COM SERVIDORES BENEFICIADOS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO ÂMBITO DA JUSTIÇA TRABALHISTA - IMPOSSIBILIDADE - LIMITES OBJETIVOS E SUBJETIVOS DA COISA JULGADA - IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO ISONÔMICO - PRETENSÃO QUE CONTRARIA OSTENSIVAMENTE POSTULADOS CONSTITUCIONAIS - SENTENÇA QUE SUPORTA REPARO PORQUE PROFERIDA EM DESCONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DE REGÊNCIA - REMESSA OFICIAL E APELO RECURSAL CONHECIDOS E PROVIDOS.

- 36713-56.2005.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelado : MARIA VIANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA
- Apelado : WAGNER FERREIRA DA ROCHA, REP. P/ MARIA VIANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA
- Apelado : MARIA VANESSI FERREIRA, REP P/ MARIA VIANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA
- Apelado : MARIA VALERIA FERREIRA ROCHA, REP. P/ MARIA VIANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 4885 - CE JOSE DO CARMO BARRETO
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível nº2005.0013.8077-1/1, em que são partes as que estão indicadas acima, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, consoante os termos da ata de julgamento.

Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO. EMBARGOS A EXECUÇÃO. EMBRIAGUEZ DO BENEFICIÁRIO DE PECÚLIO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA RELAÇÃO DE CAUSA E EFEITO COM A OCORRÊNCIA DO ACIDENTE. PLANO DE PECÚLIO COM RESGATE. TÍTULO EXTRAJUDICIAL. 1. È necessária a efetiva demonstração da relação de causa e efeito nos casos de acidente de trânsito em que o beneficiário apresentava dosagem etílica superior àquela admitida na legislação, não bastando este fato para excluir a responsabilidade da entidade de previdência privada, para fins de concessão de pecúlio; 2. Como estão presentes os requisitos da exigibilidade, certeza e liquidez, considera-se título executivo extrajudicial o contrato que prevê o pagamento de uma soma em dinheiro aos beneficiários do contratante em razão de seu falecimento. Inteligência do art. 585, do CPC; 3. Sentença mantida; 4. Apelação conhecida e improvida.

- 4185-40.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : NOVA AMERICA FOMENTO COMERCIAL LTDA
- Rep. Jurídico : 9962 - CE VICENTE NELSON BRANDAO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 13149 - CE FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS
- Rep. Jurídico : 18446 - CE PATRICIA MAIA PINHEIRO DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 19650 - CE ALINE ROCHA SÁ
- Rep. Jurídico : 21418 - CE FRANCISCA EVELANE MACEDO ARRAIS
- Apelado : EMLOC - EMPRESA LOCADORA DE MAQUINAS LTDA
- Rep. Jurídico : 5065 - CE MARGARETH MARIA SOUZA BARROS
- Rep. Jurídico : 5456 - CE PEDRO HENRIQUE COUTINHO MOTA
- Rep. Jurídico : 6345 - CE ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
- Rep. Jurídico : 10120 - CE JOSE BARRETO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 15118 - CE DAVID BENEVIDES FALCAO MELO
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 4185-40.2003.8.06.0000/0 (2003.0001.2754-5/0) em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do apelo, mas para lhe negar provimento, conforme o voto do Desembargador Relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO MONITÓRIA - FACTORING - CONTRATO DE FOMENTO MERCANTIL-T[ÍTULO DE CRÉDITO - CHEQUE - REPRESENTAÇÃO REJEITADA - ILEGITIMIDADE PASSIVA DA EMBARGANTE -

SENTENÇA CONFIRMADA - RECURSO IMPROVIDO.

1. As preliminares de representatividade e de ilegitimidade passiva argüida pela promovida, foram decidas da seguinte forma:

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Rejeito a primeira preliminar tocante a representatividade e acato a segunda de ilegitimidade passiva.
2. o endosso do título ao factor não será meramente um endosso mandato, mas pleno, transferindo-lhe a propriedade do título. E sem garantia, porque a natureza do fomento mercantil não admite o direito de regresso do faturizador.
3. O cheque exigido como garantia nas operações de desconto dos títulos negociados entre faturizado e faturizador, cabendo a este a cobrança dos títulos negociados e impagos de cada um dos clientes do faturizado.
3.Recurso conhecido e improvido.

- 508174-96.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO
- Apelado : CARLOS MANOEL MOURA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, examinados e discutidos os presentes autos de Remessa Oficial e Apelação Cível em Mandado de Segurança nº 2000.0111.3174-9/1, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da Remessa Oficial e do Apelo recursal, para lhes dar provimento, reformando a sentença recorrida e denegando a segurança, nos termos do voto do Relator e do Parecer da douta Procuradoria de Justiça.
Ementa : REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO - PROCESSUAL CIVIL - MILITAR - PROMOÇÃO DE PRAÇA ÀS GRADUAÇÕES DE 3º E 2º SARGENTO BOMBEIRO MILITAR - A promoção de militar depende da demonstração de requisitos objetivos e subjetivos previstos na lei de regência - Revogação da Lei Estadual nº 226/48 pela Lei 10.072/76 - Ausência de prova de que o impetrante tenha concluído, com aproveitamento, os cursos de formação para as graduações pretendidas, bem como da existência de cargos vagos na classe ou nível superior para efeito de promoção e da alegada preterição - Inexistência de direito subjetivo líquido e certo - Sentença que comporta reforma - Remessa Oficial e Apelo Voluntários conhecidos e providos.

- 80532-09.2006.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- PROCURADOR - PEDRO MIRON DE V. DIAS NETO
- Apelado : ALBERTO FROTA LOPES
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
- Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2006.0006.8112-1/1, acorda a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo e, parcialmente, dar-lhe provimento, nos termos voto do Relator.
Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. PROCESSSUAL E CONSTITUCIONAL. AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA ACIDENTÁRIA PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. RENDA MENSAL INICIAL (RMI) CALCULADA COM BASE NO ARTIGO 36, § 7º, DO DECRETO Nº 3.048/99. PEDIDO DE REVISÃO PARA APLICAÇÃO DO ARTIGO 29, § 5º, DA LEI Nº 8.213/91. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO. EXCLUSÃO DO IGP-DI COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO. APLICAÇÃO DAS NORMAS CONTIDAS NO ARTIGO 41 E SEUS INCISOS, DA LEI 8.213/1991. CONFIRMAÇÃO PARCIAL DO DECISUM A QUO. APELO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

- 827-28.2000.8.06.0144/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA DALVA
- Rep. Jurídico : 7526 - CE MARIA LUCEMIR PINHEIRO VAZ
- Apelado : FRANCISCO BANDEIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 5090 - CE ANTONIO CARLOS PASSOS
- Rep. Jurídico : 10829 - CE ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 827 -28.2000.8.06.0144/1 em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do apelo, mas para lhe negar provimento, conforme o voto do Desembargador Relator.
Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL - LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE DOS CHEQUES - LEGITIMIDADE PASSIVA DA EMBARGANTE - NÃO PRESCRITOS -PRELIMIARES REJEITADAS SENTENÇA CONFIRMADA - RECURSO IMPROVIDO.

1. As preliminares de prescrição e de ilegitimidade passiva argüidas pela recorrente, foram rejeitas por falta de amparo legal.
2. O crédito cobrado pelo apelado funda-se em título líquido, certo e exigível, conforme dispõe o art. 586 do CPC, não havendo controvérsia quanto à sua existência, sendo determinado o quantum por ele expressado, e não dependendo seu pagamento de condição alguma.
3. Restou claro nos autos que foi verdadeiramente o embargante que emitiu os cheques, e apesar de rasurado, o banco recusou o pagamento não pela rasura, mas pela insuficiência de fundos, todos devolvidos pelos motivos 11 e 12, não havendo, portanto irregularidade alguma quanto à emissão, os valores devem ser honrados pelo emitente dos títulos, quem seja, o executado.
3.Recurso conhecido e improvido.

- 915-09.2000.8.06.0066/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MUNICIPIO DE CEDRO
- Rep. Jurídico : 9318 - CE ELIANA MEDEIROS TAVARES
- Rep. Jurídico : 10219 - CE CLAUDIA ADRIENNE S. DE OLIVEIRA
- Apelado : ZILA CADEIRA ALENCAR E SILVA
- Rep. Jurídico : 7067 - CE FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE
- Rep. Jurídico : 9388 - CE JOAO BATISTA DINIZ MENDES
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível nº 2000.0222.2218-0/1, em que são partes as que estão indicadas acima, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, consoante os termos da ata de julgamento.
Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO. DEMISSÃO FUNDADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR MUNICIPAL. INCOMPETENCIA DA AUTORIDADE PROCESSANTE. DIREITO Á INDENIZAÇÃO REFERENTE AOS VENCIMENTOS RELATIVOS AO PERÍODO EDO AFASTAMENTO INDEVIDO. 1. Apelação que se limita à apreciação da forma e da legalidade do processo administrativo qu deu fundamento à demissão debatida; 2. Observa-se que os atos imputados como ilegais ocorreram em 1997, quando a servidora pertencia aos quadros da administração estadual; 3. Não caberia à administração municipal demitir servidor por prática de ato cometido ao ensejo de seu vínculo com o Estado; 4. A reintegração ao cargo por anulação judicial do ato de exoneração confere direito à indenização pelos vencimentos não percebidos no período do afastamento indevido; 5. Sentença mantida; 6. Apelação conhecida e improvida.

7.20 - ATAS DAS SESSÕES

SECRETARIA DA 4ª CÂMARA CÍVEL
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2/2010

ATA DA SESSÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL. Aos dois (02) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010), na Sala de Sessões da Quarta Câmara Cível Isolada, às 13h30min, teve lugar a 2ª Sessão Extraordinária, ocasião em que, por unanimidade, foi aprovada a Ata da 6ª Sessão Ordinária, de 24.02.2010. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Presidente, LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA A Procuradoria Geral da Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Procuradora MARIA LUIZA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

FONTENELE DE PAULA RODRIGUES, sendo os trabalhos secretariados pela Belª. CAMILA DE ANDRADE ARARIPE. **JULGAMENTOS: PROCESSOS EXTRAPAUTA: 01 – AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 72445-64.2006.8.06.0001/2 (2006.0009.5775-5/2) –** de Fortaleza, Agravante: ESTADO DO CEARÁ, Agravada: SÔNIA MARIA NOGUEIRA DA ROCHA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão monocrática, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **02 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL Nº 70927-73.2005.8.06.0001/3 (2005.0024.7354-4/3) –** de Fortaleza, Embargante: ESTADO DO CEARÁ, Embargada: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, aplicando ao Estado do Ceará a multa prevista no Art. 538, parágrafo único, do CPC, pela interposição com intuito manifestamente protelatório, fixada em 1% do valor da causa, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **03 – HABEAS CORPUS Nº 28841-51.2009.8.06.0000/0 (2009.0035.5131-2/0) –** de Fortaleza, Impetrante: EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA, Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, Paciente: FRANCISCO EDINALDO BARBOSA PIRES FILHO - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e LINCOLN TAVARES DANTAS. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da impetração, para denegar a ordem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **04 – AGRAVO REGIMENTAL EM REEXAME NECESSÁRIO Nº 470481-81.2000.8.06.0000/1 (2000.0013.4917-2/1) –** de Fortaleza, Agravante: ESTADO DO CEARÁ, Agravados: JOSÉ AUTO DE OLIVEIRA E OUTROS - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão monocrática, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **05 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 472879-98.2000.8.06.0000/1 (2000.0013.2579-6/1) –** de Fortaleza, Agravante: ESTADO DO CEARÁ, Agravados: JORGE MARTINS DA SILVA E OUTROS - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão monocrática, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **06 - AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14064-61.2009.8.06.0000/1 (2009.0017.5317-1/1) –** de Fortaleza, Agravante: ESTADO DO CEARÁ, Agravado: AIRTON GURGEL BARRETO - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão monocrática, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **07 - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 476888-06.2000.8.06.0000/1 (2000.0012.8524-7/1) –** de Fortaleza, Agravante: ADAMIR BARBOSA LIMA FILHO, Agravado: VIAÇÃO NORDESTE LTDA. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão monocrática, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **08 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 466245-83.2000.8.06.0001/2 (2000.0107.1245-4/2) –** de Fortaleza, Embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, Embargado: JOSÉ ISAIAS DE LIMA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para acolhê-los, no que tange à condenação da parte sucumbente em honorários advocatícios, arbitrando-os no patamar de ½ (meio) salário mínimo, conforme o disposto no Art. 20, § 4º, do CPC, observando-se o Art. 12 da Lei nº 1.060/50, sem alteração no resultado do julgamento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **09 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 91702-75.2006.8.06.0001/2 (2006.0003.1737-3/2) –** de Fortaleza, Embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, Embargado: JOSÉ ISAIAS DE LIMA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para acolhê-los, no que tange à condenação da parte sucumbente em honorários advocatícios, arbitrando-os no patamar de ½ (meio) salário mínimo, conforme o disposto no Art. 20, § 4º, do CPC, observando-se o Art. 12 da Lei nº 1.060/50, sem alteração no resultado do julgamento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **10 – AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 80562-78.2005.8.06.0001/2 (2005.0027.5296-6/2)** - de Fortaleza, Agravantes: ANTÔNIO GUTEMBERG MELO BANDEIRA E OUTROS, Agravado: ESTADO DO CEARÁ - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe seguimento, com base no Art. 557, "caput", do CPC, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 3117-26.2001.8.06.0000/1 (2001.0000.8372-0/1) –** de Fortaleza, Embargante: COMPANHIA INDUSTRIAL DUCOCO, Embargado: LUIZ ZITO DE OLIVEIRA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu dos aclaratórios, ante sua manifesta intempestividade, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **12 - AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 28035-89.2004.8.06.0000/1 (2004.0011.4494-8/1) -** de Fortaleza, Agravante: ESTADO DO CEARÁ, Agravados: ADERSON GONÇALVES AGUIAR E OUTROS. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão recorrida, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **13 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 40278-02.2003.8.06.0000/1 (2003.0011.0810-2/1) –** de Fortaleza, Embargante: ESTADO DO CEARÁ, Embargado: LÊDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para extinguir o processo sem resolução de mérito, com base no Art. 267, VI, do CPC, em razão do falecimento da impetrante/embargada, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 47215-28.2003.8.06.0000/1 (2003.0013.4297-0/1) –** de Fortaleza, Embargante: FRANCISCO EDIR CARNEIRO, Embargado: ARMANDO SABINO ROCHA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **15 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL Nº 41752-97.2006.8.06.0001/3 (2006.0019.0783-2/3) –** de Fortaleza, Embargante: ESTADO DO CEARÁ, Embargado: JOÃO PEDRO VERÇOSA DE SOUZA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **16 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 480406-98.2000.8.06.0001/2 (2000.0108.5406-2/2) –** de Fortaleza, Embargante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Embargados: ANTÔNIO TEÓGENES DE SANTIAGO JÚNIOR E OUTROS - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA -

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e LINCOLN TAVARES DANTAS. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora"*. **PEDIDOS DE VISTA: 01 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2329-02.2007.8.06.0000/1 (2007.0032.7080-5/1) –** de Fortaleza, Embargante: BANCO ABN AMRO REAL S.A, Embargada: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE CARVALHO MENESCAL - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e LINCOLN TAVARES DANTAS. **Síntese do julgamento:** *"Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude de pedido de vista formulado em 10/02/2010: "A Turma, por maioria, conheceu dos aclaratórios, para acolhê-los, atribuindo-lhes efeito infringente para o fim específico de declarar a tempestividade do agravo de instrumento, nos termos do Voto-vista. Divergiu a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima, Relatora, manifestando-se pela rejeição do recurso"*. **02 - APELAÇÃO Nº 16699-54.2005.8.06.0000/0 (2005.0012.3817-7/0)** - de Fortaleza, Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, Apelante: ESTADO DO CEARÁ, Apelados: LINDOMAR BESSA SANTOS E OUTRA, - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - Revisora e LINCOLN TAVARES DANTAS. **Síntese do julgamento:** *"Prosseguindo no julgamento suspenso em virtude de pedido de vista formulado em 24/02/2010: O Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas proferiu seu voto no sentido de acompanhar a Relatora. A Exma. Sra. Desa. Maria Iracema do Vale Holanda retificou seu entendimento anteriormente esposado. Resultado do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do reexame necessário e do apelo, para dar provimento ao último, a fim de reduzir o valor da compensação por danos morais para R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e da pensão para 2/3 do salário mínimo, que deverá ser paga até a data em que a Sra. Aline Alcântara de Sousa completaria 65 (sessenta e cinco) anos, nos termo do voto da Desembargadora Relatora"*. **PROCESSOS EM PAUTA: 01 - APELAÇÃO Nº 448403-93.2000.8.06.0000/0 (2000.0015.6999-7/0)** – de Sobral, Apelante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Apelada: ELIANE MARIA CALANI DE AQUINO. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora e LINCOLN TAVARES DANTAS. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, reformando o decreto sentencial, com o fim de julgar improcedente o pleito inicial de reenquadramento da servidora pública, nos termos do voto da Desembargadora Relatora"*. **02 - APELAÇÃO Nº 5754-05.2005.8.06.0001/1 (2005.0002.3088-1/1)** – de Fortaleza, Apelantes: LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO E OUTROS,Apelados: OS MESMOS APELANTES. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora e LINCOLN TAVARES DANTAS. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos, para negar provimento à apelação dos promoventes e dar provimento ao apelo do Estado do Ceará, reformando parcialmente a sentença recorrida, a fim de condenar a parte autora ao pagamento de honorários e custas processuais no valor estimativo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, com a ressalva do Art. 12 da Lei nº 1.060/50, nos termos do voto da Desembargadora Relatora"*. **03 - APELAÇÃO Nº 720265-40.2000.8.06.0001/1 (2000.0132.5265-9/1)** – de Fortaleza, Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, Apelante: ESTADO DO CEARÁ, Apeladas: SILVIA HELENA DOS SANTOS E OUTRAS. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora e LINCOLN TAVARES DANTAS. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, afastou a preliminar de prescrição e, no mérito, conheceu do reexame necessário e do apelo, para dar provimento ao último, reformando a sentença recorrida para o fim de julgar improcedente o pleito de aumento vencimental formulado pelas apeladas, condenando-as ao pagamento de custas e honorários advocatícios equivalente à 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ressalvado o disposto no Art. 12 da Lei nº 1.060/50, nos termos do voto da Desembargadora Relatora"*. **04 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 744846-22.2000.8.06.0001/1 (2000.0134.9846-1/1)** – de Fortaleza, Apelante: ESTADO DO CEARÁ, Apelados: AROLDO MENDES ANTUNES E OUTROS. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora e LINCOLN TAVARES DANTAS. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, afastou a preliminar de prescrição e, no mérito, conheceu do reexame necessário e do apelo, para dar provimento ao último, reformando a sentença recorrida para o fim de julgar improcedente o pleito de aumento vencimental formulado pelos apelados, condenando-os ao pagamento de custas e honorários advocatícios, no valor de R$ 100,00 (cem reais), ressalvado o disposto no Art. 12 da Lei nº 1.060/50, nos termos do voto da Desembargadora Relatora"*. **05 - APELAÇÃO Nº 790608-61.2000.8.06.0001/1 (2000.0139.5608-7/1)** – de Fortaleza, Apelante: ESTADO DO CEARÁ, Apelados: LÍGIA MARIA MELO GURGEL ABELLEIRA E OUTRO. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora e LINCOLN TAVARES DANTAS. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, reformando parcialmente a sentença recorrida, para condenar os apelados ao pagamento de honorários e custas processuais no valor de R$ 100,00 (cem reais), com fulcro no Art. 20, § 4º, do CPC, ressalvado o disposto no Art. 12 da Lei 1.060/50, nos termos do voto da Desembargadora Relatora"*. **06 - APELAÇÃO Nº 722258-21.2000.8.06.0001/1 (2000.0132.7258-7/1)** – de Fortaleza, Apelante: ESTADO DO CEARÁ, Apelado: HERISBERTO FERNANDES MAIA E OUTROS. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora e LINCOLN TAVARES DANTAS. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, reformando parcialmente a sentença recorrida, para condenar os apelados ao pagamento de honorários e custas processuais no patamar estimativo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da causa, qual seja R$ 100,00 (cem reais), ressalvado o disposto no Art. 12 da Lei 1.060/50, nos termos do voto da Desembargadora Relatora"*. **07 - APELAÇÃO Nº 45790-89.2005.8.06.0001/1 (2005.0016.5912-1/1)** – de Fortaleza, Apelante: ESTADO DO CEARÁ, Apelado: ANTÔNIO GILBERTO CAVALCANTE. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora e LINCOLN TAVARES DANTAS. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, reformando parcialmente a sentença recorrida, para condenar os apelados ao pagamento de honorários e custas processuais no patamar estimativo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da causa, qual seja R$ 100,00 (cem reais), ressalvado o disposto no Art. 12 da Lei 1.060/50, nos termos do voto da Desembargadora Relatora"*. **08 - APELAÇÃO Nº 29341-30.2003.8.06.0000/0 (2003.0007.8752-9/0)** – de Fortaleza, Apelante: BANCO ITAÚ S/A, Apelado: JOSÉ SOARES DA SILVA. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Revisora e LINCOLN TAVARES DANTAS. Ausente, ocasionalmente, o Exmo. Sr. Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para afastar a preliminar de cerceamento de defesa, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Continuando a proferir o seu voto, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima se manifestou no sentido de afastar a preliminar de julgamento "extra petita" e, no mérito, dar parcial provimento à apelação, reformando a sentença a fim de se manter a taxa de juros nos termos da avença e determinar que sua eventual repetição de indébito seja executada na sua forma simples, fixando os honorários advocatícios na forma do Art. 21, "caput", do CPC, ante a sucumbência recíproca. A Exma. Sra. Desa. Maria Iracema do Vale Holanda acompanhou a Relatora. Pediu vista o Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas. Adiado julgamento"*. **DIVERSOS: 01. APELAÇÃO CÍVEL Nº 450-33.2002.8.06.0000/0 (2002.0000.0908-0/0)** – de Croata, Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CROATA, Apelantes: MUNICÍPIO DE CROATA E OUTRO, Apelados: OS MESMOS APELANTES. Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese da deliberação:** *"Processo retirado de pauta a pedido do eminente Relator e por determinação da Presidência da Câmara"*. **REGISTRO DE PRESENÇA:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA, Presidente da 4ª Câmara Cível, registrou a presença do Exmo. Sr. Procurador de

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Justiça Dr. Oscar D'Alva e Souza Filho. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, como nada mais havia a tratar, a Presidente deu por encerrada a Sessão lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, dois (02) de março de dois mil e dez (2010).

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
PRESIDENTE

BELª. CAMILA DE ANDRADE ARARIPE
SECRETÁRIA

***

SECRETARIA DA 4ª CÂMARA CÍVEL
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 7/2010

ATA DA SESSÃO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL. Aos três (03) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010), na Sala de Sessões da Quarta Câmara Cível Isolada, às 13h30min, teve lugar a 7ª Sessão Ordinária. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Presidente, LINCOLN TAVARES DANTAS, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA A Procuradoria Geral da Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Procuradora MARIA LUIZA FONTENELE DE PAULA RODRIGUES, sendo os trabalhos secretariados pela Belª. CAMILA DE ANDRADE ARARIPE. **JULGAMENTOS: PROCESSOS EXTRAPAUTA: 01 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 612681-11.2000.8.06.0001/2 (2000.0121.7681-9/2)** – de Fortaleza, Embargante: IDIBRA PARTICIPAÇÕES LTDA., Embargado: JOATHAN DE CASTRO MACHADO - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios, para rejeitá-los, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **02 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 31749-57.2004.8.06.0000/1 (2004.0012.9238-6/1)** – de Fortaleza, Embargante: BANCO ABN AMRO REAL S/A, Embargado: SÍLVIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA LIMA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios como agravo interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **03 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 448675-87.2000.8.06.0000/1 (2000.0015.6759-5/1)** – de Fortaleza, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Embargado: VÍDEO LOCADORA GURGEL LTDA-ME - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios como agravo interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **04 – AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 24918-19.2006.8.06.0001/2 (2006.0024.1106-7/2) –** de Fortaleza, Agravante: FAELCE – FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL, Agravado: RAIMUNDO WILSON TEIXEIRA LIMA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão agravada, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **05 - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 98576-76.2006.8.06.0001/3 (2006.0001.7031-3/3) –** de Fortaleza, Agravante: ESTADO DO CEARÁ, Agravado: PLASTICLINIC S/C LTDA. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão agravada, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **06 – AGRAVO REGIMENTAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 788128-13.2000.8.06.0001/2 (2000.0139.3128-9/2) –** de Fortaleza, Agravante: FIAT LEASING S.A – ARRENDAMENTO MERCANTIL, Agravada: MARIA NAZARÉ DAMASCENO DE CARVALHO - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão agravada, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **07 – AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 29738-79.2009.8.06.0000/1 (2009.0035.6088-5/1) –** de Fortaleza, Agravante: BARRACA DE MAMMA ITÁLIA LTDA-ME, Agravado: MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Relatora, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e LINCOLN TAVARES DANTAS. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **PROCESSOS EM PAUTA: 01 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 783738-97.2000.8.06.0001/1 (2000.0138.8738-7/1) –** de Fortaleza**,** Apelante: BANCO BEMGE S/A, Apelada: CONSTRUTORA JBL LTDA, - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **02 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 720763-39.2000.8.06.0001/1 (2000.0132.5763-4/1) –** de Fortaleza**,** Apelante: MARLENE DE ALMEIDA MARINHO, Apelado: BANCO ABN AMRO REAL S.A, - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **03 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 4868-98.2008.8.06.0001/1 (2008.0040.6405-0/1) –** de Fortaleza, ### Segredo de Justiça###, - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, a fim de desconstituir a sentença recorrida, determinando o retorno dos autos à origem para que sejam reunidos os processos e julgados simultaneamente, com fulcro no Art. 105, do CPC, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **04 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 4185-40.2003.8.06.0000/0 (2003.0001.2754-5/0) -** de Fortaleza, Apelante: NOVA AMÉRICA FOMENTO COMERCIAL LTDA, Apelado: EMLOC - EMPRESA LOCADORA DE MAQUINAS LTDA, - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **05 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24226-62.2002.8.06.0000/0 (2002.0007.3215-7/0)** – de Fortaleza, Apelante: RAPHAEL MOREIRA COUTINHO REPRESENTADO POR MARIA JUCYARA MOREIRA LIMA, Apelado: MIGUEL COUTINHO TEIXEIRA. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS – Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **06 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 457066-31.2000.8.06.0000/0 (2000.0014.8382-0/0)** – de Santa Quitéria, Apelantes: JOANA RODRIGUES PESSOA E OUTROS, Apelados: ANTÔNIO MAURÍCIO MARTINS PINTO E OUTRO. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **07 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 27688-22.2005.8.06.0000/0 (2005.0003.8169-3/0) –** de Fortaleza**,** Apelante: AGFA GEVAERT DO BRASIL LTDA E OUTROS, Apelados: OS MESMOS APELANTES, - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, declarou a incompetência da 4ª Câmara Cível para conhecer e julgar*

o feito, determinando a remessa dos autos ao Departamento Judiciário Cível para a formalização das providências pertinentes, nos termos do voto do Desembargador Relator". **08 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 622888-69.2000.8.06.0001/1 (2000.0122.7888-3/1)** – de Fortaleza, Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, Apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, Apeladas: ÂNGELA KÁTIA DE SOUZA E OUTRAS.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do reexame necessário e do apelo, para dar provimento ao último, reformando a sentença recorrida, a fim de julgar improcedente os pedidos formulados pelas autoras, restando invertidos os ônus sucumbenciais, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **09 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 53351-67.2005.8.06.0001/1 (2005.0019.0120-8/1)** – de Fortaleza, Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, Apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Apeladas: VALDIRENE FERNANDES DE ARAÚJO E OUTRAS.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do reexame necessário e do apelo, para dar provimento ao último, reformando a sentença recorrida, a fim de julgar improcedente a ação, restando invertidos os ônus sucumbenciais, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 27596-49.2002.8.06.0000/0 (2002.0008.2827-8/0)** – de Fortaleza, Apelante: JOSÉ MARIA GOES BESSA, Apelada: UNIMED DE FORTALEZA. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS – Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, reformando a sentença recorrida, a fim de julgar procedente o pedido formulado na inicial, condenando a UNIMED de Fortaleza no ressarcimento do valor dispendido pelo apelante para seu tratamento de saúde, além das custas e honorários advocatícios, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 827-28.2000.8.06.0144/1 (2000.0208.1284-2/1)** – de Pentecoste, Apelante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA DALVA, Apelado: FRANCISCO BANDEIRA BEZERRA. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, rejeitou as preliminares de ilegitimidade passiva e prescrição dos títulos executivos e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2910-27.2001.8.06.0000/0 (2001.0000.8914-0/0)** – de Fortaleza, Apelante: ORTOLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, Apelado: COLUMBUS LINE INC. REPRESENTADO POR HSAC LOGÍSTICA LTDA . - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, reformando a sentença recorrida e, com o resultado, restar invertidos os ônus sucumbenciais, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 226813-41.2000.8.06.0001/1 (2000.0083.1813-2/1) –** de Fortaleza, Apelante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, Apelado: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA, - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 780584-71.2000.8.06.0001/1 (2000.0138.5584-1/1) –** de Fortaleza, Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, Apelante: ESTADO DO CEARÁ, Apelado: ANDRÉ SÁTIRO COSTA.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do reexame necessário e do apelo, para dar provimento ao último, reformando a sentença recorrida, a fim de julgar improcedente o pedido inicial, restando invertidos os ônus sucumbenciais, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 523690-59.2000.8.06.0001/1 (2000.0112.8690-4/1)** – de Fortaleza, Apelante: FRANCISCA NUNES COSTA, Apelado: ESTADO DO CEARÁ, - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 5833-21.2004.8.06.0000/0 (2004.0002.0659-1/0)** – de Fortaleza, Apelantes: CARLOS AUGUSTO ARAÚJO LOPES E OUTROS, Apelado: FAELCE - FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS – Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, a fim de determinar que a FAELCE restitua aos autores a totalidade das parcelas por eles repassadas em favor das suas respectivas reservas de poupança, descontando-se aquilo que já lhes foi pago, ressalvado que tais valores devem ser corrigidos com base no IPC, e fixar honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 457517-56.2000.8.06.0000/0 (2000.0014.7937-8/0)** – de Barroquinha, Apelante: LUIZ CARLOS PASSOS DE ARAÚJO, Apelada: MARIA DOS NAVEGANTES FONTENELE. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, a fim de cassar a sentença, reconhecendo a legitimidade passiva do réu/apelante, e determinar o retorno dos autos à origem para instrução processual, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 458882-48.2000.8.06.0000/0 (2000.0014.6486-9/0)** – de Santa Quitéria, Apelante: EMPRESA SANTA ELISA LTDA, Apelado: RAIMUNDO NONATO MACIEL. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 36713-56.2005.8.06.0001/1 (2005.0013.8077-1/1)** – de Fortaleza, Apelante: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, Apelados: MARIA VIANILDA FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS, - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **20 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1161-91.2009.8.06.0000/0 (2009.0001.8107-7/0)** – de Fortaleza, Agravante: JOSÉ AVELINO DEMÉTRIO, Agravada: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão agravada, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1627-41.2000.8.06.0052/1 (2000.0167.8795-2/1)** – de Brejo Santo, Apelante: BANCO GENERAL MOTORS S/A, Apelado: ANANIAS ALVES SOBRINHO. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS – Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença vergastada somente no que concerne ao valor da condenação, diminuindo-o para a cifra de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 28388-66.2003.8.06.0000/0 (2003.0007.6030-2/0)** – de Fortaleza, Apelantes: MACIEL XIMENES DA PONTE E OUTRO, Apelados: OS MESMOS APELANTES.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS – Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos, para negar provimento ao apelo interposto por Maciel Ximenes da Ponte e dar provimento à apelação de Raimundo Milton Carolino, no sentido de determinar a redução do valor indenizatório para R$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **23 - AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL Nº 18306-63.2009.8.06.0000/0 (2009.0022.7927-9/0)** – de Fortaleza, Agravante: CAMED CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, Agravado: RAYMUNDO FARIAS. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão agravada, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 13234-42.2002.8.06.0000/0 (2002.0004.3774-0/0)** – de Itapajé, Apelante: ANTÔNIO ARAÚJO CRUZ, Apelado: BANCO DO BRASIL S.A. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, anulando a sentença recorrida, a fim de determinar o retorno dos autos à origem para regular instrução processual, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 508174-96.2000.8.06.0001/1 (2000.0111.3174-9/1)** - de Fortaleza, Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, Apelante: ESTADO DO CEARÁ, Apelado: CARLOS MANOEL MOURA FERREIRA, - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do reexame necessário e do apelo, para dar provimento ao último, reformando a sentença recorrida, a fim de denegar a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 510893-51.2000.8.06.0001/1 (2000.0111.5893-0/1)** - de Fortaleza, Apelante: ESTADO DO CEARÁ, Apelado: FRANCISCO DIECK NASCIMENTO DE SOUSA, - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, reformando a sentença recorrida, a fim de denegar a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 915-09.2000.8.06.0066/1 (2000.0222.2218-0/1) –** de Cedro, Apelante: MUNICÍPIO DE CEDRO, Apelada: ZILA CADEIRA ALENCAR E SILVA, - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **28 - APELAÇÃO Nº 25880-50.2003.8.06.0000/0 (2003.0006.8853-9/0)** – de Viçosa do Ceará, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO, Apelada: ELSA ARAÚJO DA ROCHA.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS – Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Ausente, ocasionalmente, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, afastou a preliminar de inépcia do recurso e, no mérito, conheceu da apelação, para dar-lhe provimento, anulando a sentença recorrida com o fim de que se proceda nova notificação da Fazenda Municipal sobre o interesse no feito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 30268-59.2004.8.06.0000/0 (2004.0012.4919-7/0)** – de Fortaleza, Apelante: MIGUEL MENDES DE VASCONCELOS NETO, Apelados: JOAQUIM AZEVEDO LIMA FILHO E OUTRA. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 453924-19.2000.8.06.0000/0 (2000.0015.1512-9/0)** – de Juazeiro do Norte, Apelante: MARIA AURÉLIA JACINTO CIRINO, Apelado: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, reformando a sentença recorrida, a fim de fixar a indenização por danos morais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), restando invertida a sucumbência, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **31 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 61654-70.2005.8.06.0001/1 (2005.0022.0237-0/1)** – de Fortaleza, Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, Apelante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Apelado: TEOBALDO CARDOZO ALBUQUERQUE, - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu do apelo e conheceu do reexame necessário, reformando a sentença recorrida, a fim de julgar improcedente o pedido inicial, isentando, por conseguinte, a autarquia previdenciária dos ônus sucumbenciais que lhe foram impostos, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1084-95.2002.8.06.0075/1 (2002.0000.1189-1/1)** – de Eusébio, Apelante: FRANCISCO ALVES PINHEIRO, Apelados: JOÃO EUDES XAVIER COSTA E OUTRA.- Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS – Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 269-62.2005.8.06.0053/1 (2005.0005.5280-3/1)** – de Camocim, Apelante: EXPRESSO IPU BRASÍLIA, Apelado: FRANCISCO ALENCAR MARTINS. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24631-64.2003.8.06.0000/0 (2003.0006.5234-8/0)** – de Independência, Apelante: JOÃO VIANA DE CARVALHO, Apelado: OSÉAS CARNEIRO PORTELA. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, com o fim específico de acolher a preliminar, deferindo o pedido de assistência judiciária gratuita, mantendo a sentença, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 472019-97.2000.8.06.0000/0 (2000.0013.3383-7/0)**– de Iguatu, Apelantes: ANTÔNIO CORREIA NETO E OUTRA, Apelado: FRANKLIN GONCALVES, - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **36 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 18158-91.2005.8.06.0000/0 (2005.0010.7985-0/0)** – de Fortaleza, Remetente: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, Apelante: ESTADO DO CEARÁ, Apelada: IRLA MARIA RODRIGUES SOUSA. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS – Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do reexame necessário e da apelação, para negar provimento a esta última, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 470448-91.2000.8.06.0000/0 (2000.0013.5012-0/0)** – de Morada Nova, Apelante: JOSÉ CAPISTRANO FILHO, Apelado: WELLINGTON SILVA BRITO. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para afastar a preliminar de*

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

intempestividade e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Desembargador Relator". **38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 414-25.2001.8.06.0000/0 (2001.0001.3080-9/0)** – de Fortaleza, Apelante: MARIA LUCINEIDE SOARES BARREIRA, Apelado: ELISIO MOREIRA. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 29840-77.2004.8.06.0000/0 (2004.0012.4491-8/0)** - de Fortaleza, Apelantes: FERNANDA CAVALCANTE CAMPOS E OUTRO, Apelados: OS MESMOS APELANTES, - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Revisor e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos, para negar-lhes provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **40 - APELAÇÃO CÍVEL / REEXAME NECESSÁRIO Nº 367-63.2005.8.06.0177/1 (2005.0014.2382-9/1)** - de Umirim, Remetente: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UMIRIM, Autor: ORGANIZAÇÃO CEARENSE DE DISTRIBUIÇÃO LTDA., Reu: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE UMIRIM - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA – Relatora, LINCOLN TAVARES DANTAS – Revisor e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do reexame necessário, mantendo inalterada a sentença de 1º grau, nos termos do voto da Desembargadora Relatora".* **41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 381-16.2006.8.06.0176/1 (2006.0023.3435-6/1)** – de Ubajara, Apelante: ALTIELE ALVES LIMA ASSISTIDO POR JOSÉ FERREIRA LIMA, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. LINCOLN TAVARES DANTAS – Relator, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Revisor e VERA LÚCIA CORREIA LIMA. Ausente, ocasionalmente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema do Vale Holanda - Presidente, passando a presidir o julgamento o Exmo. Sr. Des. Lincoln Tavares Dantas. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 27149-84.2000.8.06.0112/1 (2000.0159.8855-5/1)** – de Juazeiro do Norte, Apelante: NADIEGE NUNES DOURADO, Apelados: MARIA JOSELUCIA MENA BARRETO DE CARVALHO E OUTRO. - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA – Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 80532-09.2006.8.06.0001/1 (2006.0006.8112-1/1)** - de Fortaleza, Apelante: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Apelado: ALBERTO FROTA LOPES, - Julgadores: Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA - Revisora e MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA. **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença vergastada na parte relativa à correção monetária, a fim de que seja utilizado, na fase de liquidação, os índices fixados em regulamento próprio, conforme previsão contida no Ar. 14 da Lei nº 8.213/91, nos termos do voto do Desembargador Relator".* **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, como nada mais havia a tratar, a Presidente deu por encerrada a Sessão lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, três (03) de março de dois mil e dez (2010).

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
PRESIDENTE

BELª. CAMILA DE ANDRADE ARARIPE
SECRETÁRIA

5ª CÂMARA CÍVEL

7.23 - PAUTA DE JULGAMENTO

5ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 22 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

APELAÇÃO

19473-91.2004.8.06.0000/0 - 7ª VARA CIVEL DA COMARCA DE F
Apelante : MARIA DE BELEM MESQUITA PINTO
Rep. Jurídico : 1485 - CE JOSE HELENO LOPES VIANA
Apelado : YPIOCA AGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rep. Jurídico : 1730 - CE MARCOS DE HOLANDA
Rep. Jurídico : 4040 - CE JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 9335 - CE KENNEDY REIAL LINHARES
Rep. Jurídico : 10500 - CE REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE
Relator(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Revisor(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES

APELAÇÃO

23952-64.2003.8.06.0000/0 - 2ª VARA DE REGISTROS PUBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ROOSEVELT DE ARAUJO QUEIROZ
Apelante : MARIA JOSE FERNANDES QUEIROZ
Rep. Jurídico : 4932 - CE DIMAS MOREIRA MONTEIRO
Rep. Jurídico : 6933 - CE IRAZER GADELHA BRITO
Apelado : JOSE ANDERSON CISNE
Rep. Jurídico : 9326 - CE IRONILDES BONFIM FERNANDES
Relator(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Revisor(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES

APELAÇÃO

2825-15.2002.8.06.0062/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL
Apelante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 11204 - CE RACHEL BANKIZA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
Rep. Jurídico : 12521 - CE JOAQUIM LIANDRO BATISTA
Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

ALBUQUERQUE BEZERRA
Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
Rep. Jurídico : 14102 - CE TICIANA FREITAS DE SOUSA
Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
Rep. Jurídico : 15544 - CE JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
Rep. Jurídico : 16065 - CE TAMARA BARRETO CIDADE
Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
Rep. Jurídico : 16421 - CE RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO
Rep. Jurídico : 16923 - CE DJALMA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Rep. Jurídico : 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
Rep. Jurídico : 17218 - CE DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS
Rep. Jurídico : 18088 - CE ELAINA ARAUJO BERNARDES
ESTAGIÁRIO - BRUNO FIORI PALHANO MELO
ESTAGIÁRIO - BRUNO JESSEN MAGALHÃES
ESTAGIÁRIO - NELSON BRUNO DO REGG VALENÇA
ESTAGIÁRIO - MARINA NOGUEIRA MAGALHÃES
ESTAGIÁRIO - LEONARDO AUGUSTO QUINTINO TEIXEIRA
Apelado : LUIZ CARVALHO RIBEIRO
Rep. Jurídico : 10051 - CE SUZY CERES E SANTOS FRANCO
Rep. Jurídico : 10058 - CE PAULO CESAR MOREIRA FRANCO
Rep. Jurídico : 12140 - CE FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES DA ROCHA
Relator(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Revisor(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES

APELAÇÃO

3369-84.2005.8.06.0001/1 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : ADVANCE INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
Rep. Jurídico : 11480 - CE JOSE MORENO CAVALCANTE JUNIOR
Rep. Jurídico : 17570 - CE JOSE CLAUDIO MARQUES BARBOZA JUNIOR
Apelado : SECRETISSIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Rep. Jurídico : 3134 - CE BENIGNO DE SOUSA CARNEIRO
Relator(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Revisor(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES

APELAÇÃO

445553-66.2000.8.06.0000/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 2A VARA DE FALENCIA E CONCORDATA
Apelante : BANFORT - BANCO DE FORTALEZA S/A
Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
Apelado : COMERCIO CONSTRUCOES FERRAGENS JAZIL LTDA
Relator(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Revisor(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES

APELAÇÃO

692098-13.2000.8.06.0001/1 - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES PARENTE
Rep. Jurídico : 14108 - CE PATRICIA PINHEIRO CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 10108 - CE MARCELO MAGALHAES FERNANDES
Rep. Jurídico : 12761 - CE MARCIA MARIA MAIA
Apelado : BRASIL PARQUES E TURISMO LTDA
Rep. Jurídico : 6433 - CE RICARDO FERREIRA VALENTE
Rep. Jurídico : 6541 - CE MAGNO CESAR G. DO NASCIMENTO
Relator(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Revisor(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES

APELAÇÃO

717-12.2000.8.06.0085/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE HIDROLANDIA
Apelante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
Apelado : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
Rep. Jurídico : 12946 - CE CRISTINA MATOS MONTENEGRO
Rep. Jurídico : 13371 - CE RAUL AMARAL JUNIOR
Rep. Jurídico : 13681 - CE MARIO DE CASTRO SILVA
ESTAGIÁRIO - JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA
ESTAGIÁRIO - GIULIANO PIMENTEL FERNANDES
ESTAGIÁRIO - FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
ESTAGIÁRIO - JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE
Apelante : SAFARI S/A - FAZENDA RIACHO
Apelado : SAFARI S/A - FAZENDA RIACHO
Rep. Jurídico : 11224 - CE ANA VALESYA DANTAS PEREIRA CHAVES
Relator(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Revisor(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES

APELAÇÃO

757049-16.2000.8.06.0001/1 - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BANCO DO BRASIL
Rep. Jurídico : 14761 - CE ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES
Apelado : ROSIMEIRE OLIVEIRA DE MORAIS
Rep. Jurídico : 3725 - CE JOSE GILDASIO GURGEL LIMA
Relator(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Revisor(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES

APELAÇÃO

77079-40.2005.8.06.0001/1 - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - COELCE
Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
Rep. Jurídico : 15544 - CE JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
Rep. Jurídico : 16406 - CE LARA ISADORA FEITOSA
Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
Rep. Jurídico : 16421 - CE RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO
ESTAGIÁRIO - FELIPE CORREIA MELO
ESTAGIÁRIO - MACELIA MAGALHAES GERRA
ESTAGIÁRIO - EDESIO DO NASCIMENTO PITOMBEIRA FILHO
Apelado : A.L.S COMERCIAL LTDA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Rep. Jurídico : 15294 - CE MARIA SANDILEUZA ALVES MENDES
Relator(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Revisor(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES

APELAÇÃO

791192-31.2000.8.06.0001/1 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ- COELCE
Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 11204 - CE RACHEL BANKIZA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
Rep. Jurídico : 12521 - CE JOAQUIM LIANDRO BATISTA
Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
Rep. Jurídico : 14102 - CE TICIANA FREITAS DE SOUSA
Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
Rep. Jurídico : 15955 - CE ARQUIMEDES BUCAR LAGES CARVALHO
ESTAGIÁRIO - ANTONIA THAÍS MELO PINHEIRO CAVALCANTE
ESTAGIÁRIO - CARLOS OLEGÁRIO CAVALCANTE PINHEIRO
ESTAGIÁRIO - JOSÉ VALTER DE ARAÚJO
ESTAGIÁRIO - JULIANA PINHEIRO FALCÃO
ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO
ESTAGIÁRIO - REBECA SOUSA FERRAZ
Apelado : CONDOMINIO DO EDIFICIO RIEDEL
Rep. Jurídico : 13962 - CE FRANCISCO JOSE NUNES FREITAS
Relator(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Revisor(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES

APELAÇÃO

837-29.2000.8.06.0029/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA
Apelante : JOSE IRAN MARTINS DA SILVA
Rep. Jurídico : 3052 - CE BERNADETE DE LOURDES DOS S. BITU
Apelado : MUNICÍPIO DE ACOPIARA -CE
Rep. Jurídico : 2435 - CE FRANCISCO EDMILSON ALVES
Rep. Jurídico : 2984 - CE FRANCISCO FLORENTINO TEIXEIRA
Rep. Jurídico : 4548 - CE SERVULO GALDINO DE OLIVEIRA LIMA
Rep. Jurídico : 7665 - CE RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SOUZA
Rep. Jurídico : 8727 - CE JOSE ANTONIO UCHOA DE ALBUQUERQUE
Relator(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Revisor(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES

APELAÇÃO

892-47.2005.8.06.0144/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE
Apelante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Rep. Jurídico : 14758 - CE FRANCISCO DANIEL RIBEIRO
Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 9772 - CE JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
Rep. Jurídico : 8230 - CE REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA
Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
Rep. Jurídico : 8985 - CE RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA
Rep. Jurídico : 13718 - CE EMILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
Rep. Jurídico : 14815 - CE ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE
Rep. Jurídico : 15020 - CE DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO
Rep. Jurídico : 15433 - CE KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
Rep. Jurídico : 15580 - CE IDELMAR PIRES
Rep. Jurídico : 16250 - CE EXPEDITO MELO CARLOS
Rep. Jurídico : 16196 - CE EURIVALDO CARDOSO DE BRITO
Rep. Jurídico : 16441 - CE JOAO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 18120 - CE KARINE RODRIGUES MATTOS
Apelado : RAIMUNDO CHAVES MENEZES
Rep. Jurídico : 10829 - CE ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO
Relator(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Revisor(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES

REEXAME NECESSÁRIO

35534-61.2003.8.06.0000/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MISSAO VELHA
Autor : JOSE SIQUEIRA DE AMORIM
Rep. Jurídico : 6438 - CE ANTONIO HOFFMANN CORREA
Rep. Jurídico : 7734 - CE MARIA DO SOCORRO CORREIA
Reu : MUNICIPIO DE TIMBAUBA
Relator(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Revisor(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES

Fortaleza, 18 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

5ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 24 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

APELAÇÃO

134868-89.2008.8.06.0001/1 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BANCO DAYCOVAL S/A
Rep. Jurídico : 14974 - CE RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS
Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
Rep. Jurídico : 15717 - CE EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES
Rep. Jurídico : 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES
Rep. Jurídico : 18417 - CE JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Apelado : FRANCISCA ELONEIDA XAVIER DE ANDRADE
Relator(a): DES. FRANCISCO BARBOSA FILHO
Revisor(a):

APELAÇÃO

26365-42.2006.8.06.0001/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : FRANCISCO ERIVAN FERNANDES
Apelante : MARLY OLIVEIRA LIMA
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Apelado : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - FREDY BEZERRA DE MENEZES
Relator(a): DES. FRANCISCO BARBOSA FILHO
Revisor(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

APELAÇÃO

26374-41.2005.8.06.0000/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Apelado : TEREZINHA MACIEL COELHO
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): DES. FRANCISCO BARBOSA FILHO
Revisor(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

APELAÇÃO

674773-25.2000.8.06.0001/1 - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : JOAO DAMASCENO SAMPAIO
Apelante : EVELINE MONTEIRO SAMPAIO
Rep. Jurídico : 3668 - CE JOSE DAMASCENO SAMPAIO
Rep. Jurídico : 15540 - CE MARCIA LUCIANA SILVA PINHEIRO
Rep. Jurídico : 16582 - CE JESSELIA DANIE DA SILVA MOREIRA
Apelado : CONDOMINIO EDIFICIO ITAPOA
Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
Relator(a): DES. FRANCISCO BARBOSA FILHO
Revisor(a): DES. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA

APELAÇÃO

7722-02.2007.8.06.0001/1 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : FORTBRASIL - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA
Rep. Jurídico : 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
Relator(a): DES. FRANCISCO BARBOSA FILHO
Revisor(a):

Fortaleza, 18 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

5ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 26 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

APELAÇÃO

127650-10.2008.8.06.0001/1 - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
Apelado : FRANCISCO ALEX SANTIAGO DE CARVALHO REPRESENTADO POR MARIA DO CARMO SANTIAGO DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Relator(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
Revisor(a):

APELAÇÃO

21239-19.2003.8.06.0000/0 - 9ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : TREVO BANORTE SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 176763 - SP LUCIANA MARQUES BRITO
Rep. Jurídico : 10695 - CE LEONARDO BARRETO DOS SANTOS RAMOS
Rep. Jurídico : 11671 - CE MARIA FILOMENA DE CASTRO MACIEL
Apelado : MARIA MADALENA DE MATOS LIMA
Rep. Jurídico : 7133 - CE ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 7585 - CE SAMIA MARIA RIBEIRO LEITAO
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a):

APELAÇÃO

28030-67.2004.8.06.0000/0 - 22ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE
Apelante : OSCAR JOSE DOS SANTOS FILHO
Apelante : JOSE VINICIO CUNHA
Apelante : VITORIA REGIA ARAUJO CUNHA
Apelante : IELVA STELA DE OLIVEIRA VIANA
Rep. Jurídico : 2768 - CE RAIMUNDO COUTINHO FILHO
Rep. Jurídico : 3057 - CE PERBOYRE MOREIRA FILHO
Rep. Jurídico : 5387 - CE TEREZA HELENA CARNEIRO HOLANDA
Apelado : VICENTE SIMAO DA COSTA
Rep. Jurídico : 958 - CE MANOEL CANUTO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 3333 - CE CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): DES. FRANCISCO BARBOSA FILHO

APELAÇÃO

443722-80.2000.8.06.0000/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 27A. VARA CIVEL
Apelante : SHOPPING CENTER IGUATEMI S/A
Rep. Jurídico : 3999 - CE MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
Rep. Jurídico : 10214 - CE PAULO MARCELO RIBEIRO COSTA
Apelado : ANIBAL NOVAES MAIA
Rep. Jurídico : 5476 - CE DECIO MOREIRA ROCHA
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a):

APELAÇÃO

447492-81.2000.8.06.0000/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 26A. VARA CIVEL
Apelante : MARIA LUCIA DA COSTA SOUZA
Rep. Jurídico : 11278 - CE JOSE AIRTON ASSUNCAO
Rep. Jurídico : 11631 - CE JOSAFA LEMOS CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 11777 - CE GLEUTON ARAUJO PORTELA
Apelado : HSBC BAMERINDUS SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
Rep. Jurídico : 6080 - CE LIDUINA OFELIA DUARTE BARRETO
Rep. Jurídico : 8714 - CE FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO
Rep. Jurídico : 10253 - CE MARCELO GOMES MAIA PIRES
Rep. Jurídico : 13125 - CE CLAILSON CARDOSO RIBEIRO

Rep. Jurídico : 19016 - CE BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA
Relator(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
Revisor(a):

APELAÇÃO

453803-88.2000.8.06.0000/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 3A. VARA DE FAMILIA
Apelante : MARIA DAS CANDEIAS CARLOS DIAS
Rep. Jurídico : 6931 - CE ANTONIO JOSE THAUMATURGO BARROSO
Rep. Jurídico : 8399 - CE ANIZIO E SILVA GUEDES
Apelado : JOSE AGENOR RODRIGUES
Rep. Jurídico : 5082 - CE JOSE VALTER DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a):

APELAÇÃO

46-59.2008.8.06.0068/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
Apelante : MARIA ARLEIDE DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 15048 - CE LIEGE IZABEL PIRES CENI
Rep. Jurídico : 6846 - PB WAMBERTO BALBINO SALES
Rep. Jurídico : 19188 - CE JOÃO JOSE SARAIVA COELHO
Rep. Jurídico : 9949 - PB ADSON JOSE ALVES DE FARIAS
ESTAGIÁRIO - EMMANUEL SARAIVA FERREIRA
Apelado : BRADESCO SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Rep. Jurídico : 16045 - CE FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR
Rep. Jurídico : 16468 - CE ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO
Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
Rep. Jurídico : 19283 - CE ANTONIO DOS SANTOS MOTA
Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
Revisor(a):

APELAÇÃO

548129-37.2000.8.06.0001/1 - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 9443 - CE CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Rep. Jurídico : 15511 - CE MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 18274 - CE NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA
Apelado : FRANCISCO JOSE MENEZES ARAUJO
Rep. Jurídico : 3667 - CE JOSE ARIOLINO AGOSTINHO ARAUJO
Relator(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
Revisor(a):

APELAÇÃO

611481-66.2000.8.06.0001/1 - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : CRASA C. ROLIM AUTOMOVEIS LTDA
Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
Rep. Jurídico : 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
Rep. Jurídico : 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
Rep. Jurídico : 17770 - CE JULIANA MARIA MAVIGNIER MILITÃO
Apelado : MED-DONTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Rep. Jurídico : 5917 - CE PEDRO COSTA NETO
Rep. Jurídico : 10364 - CE ANTONIO BELARMINO DA COSTA MONTEIRO
Relator(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
Revisor(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

APELAÇÃO

889-39.2005.8.06.0000/0 - 2ª VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
Segredo de Justiça
Rep. Jurídico : 2927 - CE ANTONINO CRAVEIRO NETO
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a):

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

678142-27.2000.8.06.0001/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
Apelado : ESPOLIO DE FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO
Rep. Jurídico : 12833 - CE MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA
Rep. Jurídico : 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS
Inventariante parte passiva : MARIA AMELIA BEZERRA DE SOUZA
Rep. Jurídico : 12833 - CE MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA
Rep. Jurídico : 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS
Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA
Revisor(a): DES. FRANCISCO BARBOSA FILHO

APELAÇÃO CÍVEL

32915-87.2005.8.06.0001/1 - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : FRANCISCO VENANCIO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 8267 - CE ANTONIO CARLOS MENDONCA DE ALENCAR
Rep. Jurídico : 16655 - CE FRANCISCO VENANCIO DE SOUSA
Apelado : BANCO BRADESCO S.A
Rep. Jurídico : 14713 - PE WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 15807 - CE RODRIGO SARAIVA MARINHO
Rep. Jurídico : 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES
Rep. Jurídico : 7897 - CE ROSA JULIA PLA COELHO
Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 9066 - CE DARLEY CARDOSO FARIAS
Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Rep. Jurídico : 19504 - CE ANNA GABRIELLA PINTO DA COSTA
Rep. Jurídico : 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
Rep. Jurídico : 13459 - CE FELIPE AUGUSTO ARAGAO EVANGELISTA JUNIOR
Rep. Jurídico : 13916 - CE LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA
Rep. Jurídico : 13952 - CE JOSE HAROLDO GUIMARAES FILHO
Rep. Jurídico : 15909 - CE MARIANA VIERA LIMA ARAUJO CASTRO
Rep. Jurídico : 16029 - CE ADENAUER MOREIRA
Rep. Jurídico : 93140 - SP MARCIO GOMEZ MARTIN
Rep. Jurídico : 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16508 - CE HELCIO ALVES DE VASCONCELOS
Rep. Jurídico : 16689 - CE FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO
Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
Rep. Jurídico : 17280 - CE JOSÉ CARNEIRO RANGEL JÚNIOR
Rep. Jurídico : 17410 - CE CASSIO FELIPE GOES PACHECO
Rep. Jurídico : 17232 - CE NELIE ALINE SARAIVA MARINHO
Rep. Jurídico : 17857 - CE JOSÉ ALCÂNTARA MATOS FILHO
Rep. Jurídico : 123497 - SP LEILA FARAH HADDAD
Rep. Jurídico : 236735 - SP CAIO MEDICI MADUREIRA
Rep. Jurídico : 18889 - CE BERNARDO DALL MASS FERNANDES
Rep. Jurídico : 155047 - SP ANA PAULA CARVALHO
Rep. Jurídico : 19231 - CE JOÃO RODRIGO GURGEL DE ARAÚJO
Rep. Jurídico : 161979 - SP ALESSANDRA CRISTINA MOURO

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Rep. Jurídico : 126504 - SP JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
Rep. Jurídico : 19566 - CE ADRIANO CÂNDIDO DE CASTRO
Rep. Jurídico : 20324 - CE ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 21294 - CE JORGE CHAVES SOARES NETO
Rep. Jurídico : 20570 - CE CAROLINA MARIA GOIS DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 107997 - SP LUIZ BERNARDO ALVAREZ
Rep. Jurídico : 175092 - SP VANESSA BARROS ALEXADRINO
Relator(a): DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
Revisor(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

Fortaleza, 18 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

6ª CÂMARA CÍVEL

7.28 - PAUTA DE JULGAMENTO

6ª CÂMARA CÍVEL
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 28 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

APELAÇÃO

1208-09.2003.8.06.0119/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE (COMARCA DE MARANGUAPE)
Apelante : TELEVISÃO CAPITAL DE FORTALEZA LTDA
Apelado : TELEVISÃO CAPITAL DE FORTALEZA LTDA
Rep. Jurídico : 15234 - CE MARISE BALREIRA FONTENELLE
Rep. Jurídico : 839 - CE FRANCISCO DE ASSIS MAIA ALENCAR
Rep. Jurídico : 3840 - CE FRANCISCA NECI DE QUEIROZ
Rep. Jurídico : 6021 - CE AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 6745 - CE GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO
Rep. Jurídico : 10568 - CE CARLOS ALBERTO CARVALHO SALVIANO
Rep. Jurídico : 10916 - CE MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE ANDRADE
Rep. Jurídico : 12031 - CE ROBERTO VIEIRA MEDEIROS
Rep. Jurídico : 12238 - CE FERNANDA CRISTINA LOPES DE LIMA
Rep. Jurídico : 12528 - CE EUGENIO XIMENES ANDRADE
Rep. Jurídico : 14377 - CE RENATA MARQUES MORAIS
Rep. Jurídico : 16503 - CE ALEXANDRE OTAVIANO NOGUEIRA
Apelante : MANOEL NOBRE DE OLIVEIRA
Apelado : MANOEL NOBRE DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 13705 - CE DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO
Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO

529154-64.2000.8.06.0001/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - MARIA LÚCIA FIALHO COLARES
Apelante : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelado : ANTONIO CLEANO FERREIRA DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 13483 - CE FABIOLA COSTA MARANHAO
Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO

537350-23.2000.8.06.0001/1 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
Rep. Jurídico : 12073 - CE LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO
Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 13141 - CE RAIMUNDO DE LAVOR NETO
Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
ESTAGIÁRIO - PATRICIA DE ARAGAO ARRAIS
ESTAGIÁRIO - FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
Apelado : MARIA POMPEA MONTEZUMA CARVALHO
Apelado : RACHEL MONTEZUMA CARVALHO
Apelado : PAULO MONTEZUMA CARVALHO
Apelado : CESAR MONTEZUMA CARVALHO
Rep. Jurídico : 7300 - CE ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA
Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
Rep. Jurídico : 12031 - CE ROBERTO VIEIRA MEDEIROS
Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
Rep. Jurídico : 16700 - CE BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO
ESTAGIÁRIO - FERNANDA CAROLINA M. NOBREGA
Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO

59246-72.2006.8.06.0001/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Apelado : CALÇADOS SHUZ LTDA
Apelado : COMERCIO DE CALÇADOS DOLMEN LTDA
Rep. Jurídico : 5075 - CE JOSE CARLOS VITORIANO LOPES
Rep. Jurídico : 15036 - CE JOSE CARLOS VITORIANO LOPES JUNIOR
Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO

604307-06.2000.8.06.0001/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO CARREIRA
ESTAGIÁRIO - LORENA DE SOUSA DAMASCENO
Apelante : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelado : GERARDO DOS SANTOS AMORIM
Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO

701629-26.2000.8.06.0001/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : ANTONIO EUDASIO GOMES DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
ESTAGIÁRIO - MARCOS AURELIO O. DA SILVA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Apelado : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
ESTAGIÁRIO - PAULO MARTINS DOS SANTOS
Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO

735164-43.2000.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : FRANCISCA HELENA NUNES MORAIS
Apelante : GERALDA BEZERRA DE ARAUJO
Apelante : JOAO VERAS FONTENELE
Apelante : LIBANHA DE SOUZA DA SILVA
Apelante : LEDA MARIA PIMENTEL LIMA
Apelante : LAURA MARIA LEITE
Apelante : LUCIA SOUZA COLARES
Apelante : LUCY GONCALVES DE AZEVEDO
Apelante : MARIA GILNELI DE LUCENA FURTADO
Apelante : LUIZA EUTALIA PEREIRA
Apelado : FRANCISCA HELENA NUNES MORAIS
Apelado : GERALDA BEZERRA DE ARAUJO
Apelado : JOAO VERAS FONTENELE
Apelado : LIBANHA DE SOUZA DA SILVA
Apelado : LEDA MARIA PIMENTEL LIMA
Apelado : LUIZA EUTALIA PEREIRA
Apelado : LAURA MARIA LEITE
Apelado : LUCIA SOUZA COLARES
Apelado : LUCY GONCALVES DE AZEVEDO
Apelado : MARIA GINELI DE LUCENA FURTADO
Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
Apelante : ESTADO DO CEARÁ
Apelado : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO

76373-23.2006.8.06.0001/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : LUIZ HELIO ARAUJO DE SOUSA
Rep. Jurídico : 6793 - CE FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA
Rep. Jurídico : 7764 - CE JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES
Rep. Jurídico : 8758 - CE VALDIVIA PINHEIRO FURTADO
Rep. Jurídico : 8919 - CE KARLA TELES DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 9328 - CE JOSEFA BEZERRA LIMA
Rep. Jurídico : 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS
Rep. Jurídico : 14126 - CE LUIS CARLOS ALENCAR DE BESSA
Rep. Jurídico : 14019 - CE ROBERT FROTA ALENCAR
Rep. Jurídico : 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES
Rep. Jurídico : 16729 - CE OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS
Rep. Jurídico : 16648 - CE VANESSA MARQUES DA SILVA
Rep. Jurídico : 17121 - CE AMANDA MELISSA GARCIA LIMA
Apelado : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA
Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO

96219-26.2006.8.06.0001/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : EDSON GOIANA DE FREITAS
Rep. Jurídico : 13728 - CE MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS
ESTAGIÁRIO - SUYANNE SILVA E SOUSA
Apelado : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

15674-03.2005.8.06.0001/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
Apelado : FERNANDO LUIZ BANDEIRA
Rep. Jurídico : 6962 - CE DANILO BRITO DOS SANTOS
Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2718-52.2005.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Apelado : SOLV QUIMICA COMERCIO E REPRESENTACOES
Rep. Jurídico : 10566 - CE CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO
Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

58109-55.2006.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
Apelado : MADEIREIRA RIO BRANCO LTDA
Rep. Jurídico : 8881 - CE FRANCISCO EUDES DIAS DE SOUSA
Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

69611-25.2005.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - DO ESTADO - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
Apelado : MARIA QUITERIA COSTA DE ALMEIDA
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

701272-46.2000.8.06.0001/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Autor : EPNOR GOMES DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA
Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
Rep. Jurídico : 15107 - CE FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA
Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

704821-64.2000.8.06.0001/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
Apelado : JOSE CARLOS FERNANDES MOREIRA
Apelado : FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
Apelado : DEUSIMAR PONTES NOBRE
Apelado : WILTON BRAGA DE LIMA
Apelado : ANTONIO EDILSON DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Fortaleza, 18 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 143 - Ano: 2010

- 110323-52.2008.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : JOSE MARIA RODRIGUES DA CUNHA NETO
- DEFENSOR PÚBLICO - MANFREDO ROMMEL C. MACIEL
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

  Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do apelo, para dar-lhe parcial provimento, tudo em conformidade com o voto do Relator.

  Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIME. ROUBO TENTADO CIRCUNSTANCIADO PELO USO DE ARMA. DOSIMETRIA DA PENA. CONCURSO ENTRE ATENUANTE DA MENORIDADE E AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA. PREPONDERÂNCIA DA PRIMEIRA. ART. 67 DO CP. CRIME TENTADO. REDUÇÃO MÍNIMA. PROXIMIDADE DA CONSUMAÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

  1 - Nos termos da redação do art. 67 do CP, "no concurso de agravantes e atenuantes, a pena deve aproximar-se do limite indicado pelas circunstâncias preponderantes, entendendo-se como tais as que resultam dos motivos determinantes do crime, da personalidade do agente e da reincidência".

  2 - A atenuante genérica da menoridade deve preponderar sobre todas as demais circunstâncias judiciais desfavoráveis ao condenado, consoante o consolidado entendimento do STJ.

  2 - Para efeito de redução da pena pela tentativa, deve ser considerada a condição objetiva, ou seja, o iter criminis percorrido pelo agente, devendo ser mais alta a reprimenda, e portanto, menor a redução, quanto mais o agente se aproxime da consumação do crime.

  3 - Apelação conhecida e parcialmente provida.

- 12436-42.2006.8.06.0000/3 - APELAÇÃO
- Apelante : REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO
- Apelado : FRANCISCO EUDES MARTINS DA COSTA
- DEFENSOR PÚBLICO - GINA KERLY PONTES MOURA
- Relator(a).: Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

  Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer da apelação interposta e NEGAR-LHE PROVIMENTO, para confirmar o veredicto condenatório do Conselho de Sentença, por estar correto e amparado na lei, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

  Ementa : CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO - TENTATIVA - TRIBUNAL DO JÚRI - RÉU CONDENADO À PENA DE CINCO ANOS E QUATRO MESES DE RECLUSÃO - DESCLASSIFICAÇÃO DE HOMICÍDIO QUALIFICADO PARA HOMICÍDIO SIMPLES NA FORMA TENTADA, POR NÃO SE CONFIGURAR A CARACTERIZAÇÃO DO MOTIVO TORPE - DECISÃO QUE SE APOIOU NA PROVA DOS AUTOS - NENHUMA RAZÃO PARA SE ANULAR O JULGAMENTO - SOBERANIA DO CONSELHO DE SENTENÇA PARA OPTAR PELA VERSÃO QUE LHE PARECER MAIS VEROSSÍMIL.

  1.As decisões dos jurados, em face do princípio constitucional de sua soberania, somente serão anuladas quando inteiramente contrárias à prova dos autos (Súmula nº 6, TJ-CE).

  2.Recurso conhecido e improvido.

- 1261-45.2008.8.06.0141/1 - APELAÇÃO
- Apelante : CARLOS ANTONIO SABINO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 10160 - CE JOSE LUCIANO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10743 - CE FERNANDO ANTONIO MACAMBIRA VIANA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

  Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

  Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. DROGA PARA USO PRÓPRIO. TESE DESPROVIDA DE PROVAS. DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE NEGADO. SENTENÇA MANTIDA.

  1.Não há elementos probatórios que sustentem a tese de que a substância encontrada em poder do réu seja para uso próprio.

  2.O direito de recorrer em liberdade encontra obstáculo, quando, além do réu ter permanecido preso durante a instrução criminal, restaram justificados os motivos para a manutenção da custódia.

  3. Em observância ao teor da norma inserida no art. 2º, § 1º da Lei Nº 8.072/90, o cumprimento da pena de tráfico de entorpecentes deverá ser observado em regime inicialmente fechado.

  4. Recurso conhecido e desprovido.

- 14684-72.2000.8.06.0070/1 - APELAÇÃO
- Apelante : WILSON DOS SANTOS BRITO
- Rep. Jurídico : 11407 - CE FRANCISCO EVERARDO CARVALHEDO SALES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

  Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do apelo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

  Ementa : APELAÇÃO. PROCESSUAL PENAL. ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR. APLICAÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PERICIAL PARA AVERIGUAR A PERICULOSIDADE DO AGENTE. MANTIDO. SENTENÇA INALTERADA.

  1. Acusado portador de quadro psicótico, inteiramente incapaz de entender o caráter criminoso do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

  2. A Medida de Segurança imposta dever perdurar enquanto persistir a periculosidade do agente.

  3. Diante a gravidade do delito (hediondo) que demonstra a periculosidade do agente, bem como de sua inimputabilidade, constato inexistir nos autos motivos plausíveis para a redução do prazo para realização de exame de averiguação da cessação da periculosidade do réu.

  4. Recurso conhecido, mas desprovido.

- 15427-83.2009.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : MANUEL FERREIRA BARROS
- Rep. Jurídico : 19207 - CE SANDOVAL FRANCISCO DOS SANTOS
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do apelo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste.

Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO. CRIME DE NATUREZA PERMANENTE. FLAGRÂNCIA. APREENSÃO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE PRESCINDE DE ORDEM JUDICIAL. CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL. INCIDÊNCIA DA ATENUANTE AFASTADA. SENTENÇA MANTIDA.

1. Como o crime de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes é de natureza permanente, a busca domiciliar que resulta na prisão em flagrante, autoriza o ingresso no domicílio alheio, ainda que desprovido de mandado judicial. Precedentes do STJ.
2. A configuração do crime de tráfico ilícito de entorpecentes depende de que a conduta do agente esteja enquadrada em um dos verbos inseridos no artigo 12 da Lei Nº 6.368/76, por ser um crime de múltipla ação.
3.Tratando-se de confissão extrajudicial, retratada em juízo, não há se falar em incidência da atenuante da confissão, porquanto existente nos autos outros elementos de prova que serviram de base para a condenação.
4.Fixação de regime inicialmente fechado aos condenados por tráfico ilícito de entorpecentes, delito equiparado a hediondo.
5.Recurso conhecido e desprovido.

- 17433-97.2008.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : MARCIO BARBOSA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 4239 - CE FRANCISCO MARCELO BRANDAO
- Rep. Jurídico : 10728 - CE SONIA MARINA CHACON BRANDAO
- Apelante : EMANUEL MARTINS VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 4239 - CE FRANCISCO MARCELO BRANDAO
- Rep. Jurídico : 10728 - CE SONIA MARINA CHACON BRANDAO
- Apelante : MARCONDES CARVALHO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 4239 - CE FRANCISCO MARCELO BRANDAO
- Rep. Jurídico : 10728 - CE SONIA MARINA CHACON BRANDAO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do apelo, para negar-lhe provimento, tudo em conformidade com o voto do Relator.

Ementa : RECURSO DE APELAÇÃO - CRIME DE ROUBO CIRCUNSTANCIADO PELO USO DE ARMA E CONCURSO DE PESSOAS. NEGATIVA DE AUTORIA. IRRESIGNAÇÃO ALEGANDO QUE NÃO HÁ PROVAS DE PARTICIPAÇÃO NO CRIME, ROGANDO PELA ABSOLVIÇÃO. MATERIALIDADE, AUTORIA E CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS EM TORNO DO ILÍCITO PENAL ACHAM-SE PERFEITA E HARMONICAMENTE DELINEADAS NOS AUTOS. CONDENAÇÃO. PENA BASE APLICADA NO MÍNIMO LEGAL. RECONHECIMENTO DE ATENUANTES GENÉRICAS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 231 STJ. CRIME TENTADO. INOCORRÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 - Não há que se falar em absolvição por negativa de autoria, ou por ausência de provas, quando as circunstâncias fáticas que envolveram o ilícito restaram perfeitamente demonstradas nos autos, em especial se o apelante foi preso em flagrante delito, logo após a prática do crime, ocasião em que trazia consigo os bens subtraídos da vítima.
2 - A teor da Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça, fixada a pena-base no mínimo legal, o reconhecimento de circunstância atenuante não tem o condão de reduzir a pena in concreto a patamar aquém do limite mínimo.
3 - Para que resulte consumado o delito de roubo, faz-se tão somente necessário que o agente obtenha a posse da res furtiva, ainda que não seja ela mansa e pacífica, sendo prescindível que o objeto do crime saia da esfera de vigilância da vítima.
3 - Recurso conhecido improvido.

- 5819-03.2005.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : REGILVAN MAIA COSTA SOUSA
- Rep. Jurídico : 4950 - CE VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA
- Rep. Jurídico : 12521 - CE JOAQUIM LIANDRO BATISTA
- ESTAGIÁRIO - RENATA AMARAL MADEIRO
- Apelante : SILVERIO PONTE DE CARVALHO
- DEFENSOR PÚBLICO - SANDRA MOURA SÁ
- ESTAGIÁRIO - VIRGINIA ARAUJO DE OLIVEIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do apelo, para negar-lhe provimento, tudo em conformidade com o voto do Relator.

Ementa : RECURSO DE APELAÇÃO - CRIME DE ROUBO CIRCUNSTANCIADO PELO USO DE ARMA E CONCURSO DE PESSOAS. NEGATIVA DE AUTORIA. IRRESIGNAÇÃO ALEGANDO QUE NÃO HÁ PROVAS DE PARTICIPAÇÃO NO CRIME, ROGANDO PELA ABSOLVIÇÃO. MATERIALIDADE, AUTORIA E CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS EM TORNO DO ILÍCITO PENAL ACHAM-SE PERFEITA E HARMONICAMENTE DELINEADAS NOS AUTOS. CONDENAÇÃO. INCONFORMISMO ACERCA DA APLICAÇÃO DA AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA. CIRCUNSTÂNCIA QUE SEQUER FOI MENCIONADA PELO JUÍZO A QUO NA OPERAÇÃO DOSIMÉTRICA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 - Não há que se falar em absolvição por negativa de autoria, ou por ausência de provas, quando as circunstâncias fáticas que envolveram o ilícito restaram perfeitamente demonstradas nos autos, em especial se o apelante foi preso em flagrante delito, logo após a prática do crime, ocasião em que trazia consigo os bens subtraídos da vítima.
2 - In casu, inexiste possibilidade de observar a legalidade ou não da exasperação da pena imposta ao réu, decorrente da aplicação da circunstância agravante genérica da reincidência, pela simples razão de não ter sido ela sequer mencionada pelo Juiz sentenciante por ocasião da operação dosimétrica.
3 - Recurso conhecido improvido.

- 6179-74.2001.8.06.0000/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FELICIO EDVALDO LIMA
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
- Apelante : FRANCISCO EDMAR LIMA
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
- Apelante : RAIMUNDO NONATO ARAUJO
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer do apelo, nos termos do voto do Relator.

Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL - HOMICÍDIO QUALIFICADO - TRIBUNAL DO JÚRI - JULGAMENTO QUE SE REPETE - INCONFORMAÇÃO DA DEFESA COM A DECISÃO QUE CONDENOU OS RÉUS - RECURSO QUE SE APRESENTA COM IDÊNTICA FUNDAMENTAÇÃO AO ANTERIOR OFERTADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO (DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS) - IMPOSSIBILIDADE DE ACEITAÇÃO - VEDAÇÃO CONTIDA NO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 593 DO CPP .

1. Já houve apelação nestes autos pelo mesmo motivo, qual seja, de que o veredito do Júri apresentou-se divorciado das provas produzidas.
2. Não se pode permitir que outro recurso seja apresentado, ainda que pela parte adversa, com a mesma sustentação, em razão da vedação contida no § 3º do art. 593 do Código de Processo Penal.
3. Recurso não conhecido.

- 7684-22.2009.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : UBIRATAN TIAGO DE SOUSA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

- Rep. Jurídico : 5714 - CE MAURO JUNIOR RIOS
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento.

Ementa : PENAL. APELAÇÃO CRIME. HOMICÍDIO CULPOSO NO TRÂNSITO. CULPA CARACTERIZADA. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE.

1. Age com culpa o motorista que vislumbrando, com antecedência, a travessia de pedestre alcoolizado não redobra a atenção e a cautela visando a sua segurança.

2. A conclusão do laudo pericial sinalizando, também, pela culpabilidade da vítima, tem pouca valia, in casu, ante a incompensabilidade de culpas em matéria penal.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

9.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 193 - Ano: 2010

- 475689-46.2000.8.06.0000/4 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : WLADIMIR LOPES MAGALHAES PORTO
- Rep. Jurídico : 1551 - CE FRANCISCO CLAYTON PESSOA DE Q. MARINHO
- Rep. Jurídico : 3977 - CE MARCELO VINICIUS G MARTINS
- Agravado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

Despacho:

Parte final:

Desse modo, ao levar em consideração a remoção do Exmo. Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira para a 2ª Câmara Criminal deste egrégio tribunal (fl.1559), deve o feito ser redistribuido com observância da norma retro transcrita.

Intime-se. Após, redistribua-se.

Fortaleza, 9 de março de 2010.

Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Desembargador Relator

- 20759-31.2009.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : MONIQUE DE SOUSA COELHO
- DEFENSOR PÚBLICO - RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Despacho:

Em atenção à petição de fls. 252/253, indefiro de pronto o pedido de admissão de assistente do Ministério Público, haja vista que o presente processo já se encontra concluso para o julgamento do recurso apelatório, fora, portanto, dos moldes legais estabelecidos nos arts. 268 e seguintes do Código de Processo Penal.

Dê-se regular seguimento ao feito. Cumpra-se.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Dr. Inácio de Alencar Cortez Neto.
Relator.

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 163 - Ano: 2010

- 1505-83.2000.8.06.0163/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12989 - CE PEDRO CESAR MOURAO BEZERRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSO PENAL. ESTUPRO. ARTIGO 213, C/C O ART. 224, "B", TODOS DO CÓDIGO PENAL, C/C ART. 9º DA LEI Nº 8.072/90. APELAÇÃO. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS. ART. 593, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL: "CABERÁ APELAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS, DAS DECISÕES DEFINITIVAS DE CONDENAÇÃO OU ABSOLVIÇÃO PROFERIDAS POR JUIZ SINGULAR". NÃO PROCEDIDO DENTRO DO PRAZO LEGAL INTEMPESTIVO É O APELO. RECURSO A QUE SE NEGA CONHECIMENTO.

- 17788-49.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : JOSE ELDO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17360 - CE GEORGE PONTE PEREIRA
- Rep. Jurídico : 17925 - CE AFONSO ARAGAO CARVALHO JUNIOR
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Desa. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Acorda(m) : acorda a Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PENAL E PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIME. HOMICÍDIO SIMPLES. JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. LEGÍTIMA DEFESA E DESCLASSIFICAÇÃO PARA LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE. TESES QUE NÃO ENCONTRAM RESPALDO NOS AUTOS. CONDENAÇÃO QUE SE MANTÉM. RECURSO IMPROVIDO.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 184/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Secretaria da 1ª Vara do Júri desta Comarca, o Técnico Judiciário **ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA NETO,** matrícula 3024, ficando, assim, sem efeito a sua lotação anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2010(dois mil e dez).

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA
DIRETOR DO FÓRUM

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 -VARAS CÍVEIS

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 18/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1	CE/21611	2
CE/7555	3	CE/13402	4
CE/10007	4	CE/17364	4
SP/101856	5	CE/3297	5
SP/66919	5	CE/17537	5
CE/19328	6	CE/7216	7
CE/10952	8	CE/1870	8
CE/10641	9	CE/10895	9
CE/14719	9	CE/11180	10
CE/4618	10	CE/9125	10
CE/2577	11	CE/6756	11
CE/4618	12	CE/11180	12
CE/16018	13	CE/1647	13

1) 11212-61.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: MARIA SALETE DE FREITAS COSTA. ***"SENT- HOMOLOGO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 27 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM FULCLO NO ART. 267, VIII C/C ART. 329 AMBOS DO CPC. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFICIOS DE DESBLOQUEIOS AO DETRAN/ CIRETARAN POR ESTE JUIZO, UMA VEZ QUE NESTES AUTOS, NADA FOI ANTERIORMENTE DEFERIDO NESTE TOCANTE. OFICIE-SE AO COMAN PARA QUE SE RECOLHA O MANDADO DE BUSCA A APREENSÃO COM URGENCIA. DIANTE DA RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL DÊ-SE BAIXA DE LOGO NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE EM SEGUIDA.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

2) 121217-53.2009.8.06.0001/0 - NOTIFICAÇÃO REQUERENTE.: VICENTE DE PAULA MIRANDA REQUERIDO.: IVONEIDE FERNANDES DE MENEZES REQUERIDO.: JOSE FRANCISCO BARROS. ***"SENT- HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDIDOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 18, E,, CONSEQUENTEMENTE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VII C/C ART. 329, DO CPC. - 2º CUSTAS, JÁ PAGAS QUANDO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. SEM HONORARIOS, EM FACE DA PARTE PROMOVIDA SEQUER TER SIDO NOTIFICADA. DECORRIDAS AS 48 HORAS, DÊ- SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEVOLVA A PARTE, INDEPENDENTE DE TRASLADO.."*** - INT. DR(S). ERIKA LIMA RAMOS.

3) 12582-12.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARTA LETICIA XAVIER BESERRA REQUERIDO.: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A. ***"SENT- DIANTE DO EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. SEM HONORARIOS, EM FACE DA PARTE PROMOVIDA, SEQUER TER SIDO CITADO.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES.

4) 130355-78.2008.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: PLANALTINA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA REQUERIDO.: DUCINA ALVES DA COSTA REQUERIDO.: NILTON FLORENCIO MACAMBYRA REQUERIDO.: MIRIAN DE OLIVEIRA SARAIVA. ***"SENT- HOMOLOGO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE PLANALTINA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA E DUCINA ALVES DA COSTA, NILTON FLORENCIO MACAMBIRA E MIRIAN DE OLIVEIRA SARAIVA, DE FLS. 143 A 145 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM FULCLO NO ART. 268, IIII C/C COM ART. 329 AMBOS DO CPC. DIANTE DA RENUNCIA AO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA DE LOGO NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE EM SEGUIDA.."*** - INT. DR(S). ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA, CID MARCONI GURGEL DE SOUZA, KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO.

5) 19470-02.2005.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ROSILEIDE ALVES CHAVES REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A. ***"SENT- JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECIDINDO QUE É LICITA A TAXA DOS JUROS AVENÇADA NO CONTRATO, BEM COMO É PERMITIDA A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANENCIA PREVISTA NO CONTRATO, DEVENDO SER EXTIRPADOS DO CONTRATO OS DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DA MORA. POR TER OCORRIDO A SUCUMBENCIA RECIPROCA, DETERMINO A COMPENSAÇÃO DOS HONARARIOS ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART. 21 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). ROBERTO GUENDA, GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS, JOAO FLAVIO RIBEIRO, MARCELO LEMOS CALÓ.

6) 32985-65.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: ADRIANO MOREIRA DE MENEZES. ***"SENT- HOMOLOGO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 23 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM FULCLO NO ART. 267, VIII C/C ART. 329 ANBOS DO CPC. OFICIE-SE AO COMAM PARA QUE SE RECOLHA O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO COM URGENCIA.."*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS.

7) 43939-73.2009.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE WELLINGTON FORTE DE MIRANDA REQUERIDO.: ADEMI MATIAS RODRIGUES. ***"SENT- ISTO POSTO, COM BASE NOS ARTS. 9º, III, E 62. I, II TODOS DA LEI Nº 8.245/91, JULGO PROCEDENTE AS AÇÕES, NOS TERMOS DA INICIAL, RESCINDINDO O CONTRATO LOCATICIO EM MESA, COM O CONSEQUENTE DESPEJO DA DEMANDADA, QUE DECRETO, A QUEM CONCEDO O PRAZO DE 15(QUINZE DIAS), PARA A DESOCUPAÇÃO VOLUTARIA DO IMÓVEL. FIXO O VALOR DE DOZE MESES DE ALUGUEL, PARA O CASO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA SENTENÇA. CUSTAS E HONORARIOS, PELA PROMOVIDA, ESTES NA BASE DE 10% DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR DO DÉBITO DEVIDAMENTE ATUALIZADO.."*** - INT. DR(S). TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR.

8) 547531-83.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102279101 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: ANTONIO REGIS VIANA CAMPELO. ***"SENT- INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 69, O PROMOVIDO DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO DETERMINADO SEM NADA APRESNTAR OU REQUERER. ASSIM, HOMOLOGO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 69 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM FULCLO NO ART. 267, VIII C/C ART. 329 AMBOS DO CPC.."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

9) 624048-32.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202417166 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FRANCISCO MANOEL ARAUJO REQUERIDO.: WILSON SEVERO DA COSTA. ***"SENT- HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III E PARAGRAFO 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE, JANDUY TARGINO FACUNDO, ALEXANDRE WAGNER ALBUQUERQUE NERY.

10) 652364-55.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302090240 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DE LIMA BRITO

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

REQUERIDO.: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. ***"SENT- ANTE O EXPOSTO, A LUME DOS PRONUCIAMENTOS DE DIREITO ACERCA DA MATERIA, HEI POR BEM JULGAR, POR SENTENÇA, PROCEDENTE, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC, O PEDIDO VESTIBULAR, PARA O FEITO DE CONDENAR A PROMOVIDA A PAGAR AO PROMOVENTE, A QUANTIA DE R$ 11.OOO,00 (ONZE MIL REAIS), QUANTIA QUE SE REFERE AO SOMATORIO DO VALOR FIXADO A TITULO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS, CORREGIDOS MONETARIAMENTE PELO IGP-M E ACESCIDOS DE JUROS DE MORA A 0,5% A.M, A PARTIR DO EVENTO DANOSO, ALÉM DA VERBA HONORARIA ARBITRADA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. TUDO PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.."*** - INT. DR(S). JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA, JOSE ABNEAS BEZERRA, PAULO CESAR MAIA COSTA.

11) 669590-73.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302243461 - IMPUGNAÇÃO DE JUST. GRATUITA REQUERENTE.: BCCA - BANCO CEARENSE DE DADOS DE IMOVEIS, CONDOMINIO E ALUGUEL S/C LT REQUERIDO.: CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADA DOS NOBRES. ***"SENT- SENT- HEI POR BEM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE, DETERMINANDO A OBRIGAÇÃO DE EFETUAR O PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORARIOS, PELO PERIODO DE CINCO ANOS, CONFORME DETERMINA O ART. 12 DA LEI 1060 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950."*** - INT. DR(S). FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA, JOSE MARIA FARIAS GOMES.

12) 671691-83.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302261540 - IMPUGNAÇÃO DE JUST. GRATUITA REQUERENTE.: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO DE LIMA BRITO. ***"SENT- HEI POR BEM JULGAR, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DO BENEFICIO DA JUSTIÇA GRATUITA, IMPROCEDENTE. CONDENO O IMPUGNADO AO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, NOS MOLDES DO ART. 20, $ 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). JOSE ABNEAS BEZERRA, JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA.

13) 6907-34.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: FB CARGAS LTDA ME. ***"SENT- HOMOLOGO POR SENTENÇ PARA QUE PRODUZA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 69/72, REALIZADO ENTRE MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTISL S/A E F.B. CARGAS LTDA, E, CONSEQUENTEMENTE, JULGAR EXTINTO ESTE PROCESSO, COM BASE NO ART. 269, III E V, C/C ART. 329, DO CPC. 2º CUSTAS E HONARARIOS, COMO PACTUADOS. TENDO EM VISTA A RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL, REMETAM- SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISORIO, ATÉ O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO.."*** - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES, WELTON COELHO CYSNE.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 19/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15924	1	CE/1400	2
CE/9400	2	CE/6989	2
CE/10949	3	CE/6012	3
CE/17734	4	CE/14501	5
CE/4503	5	CE/2019	5
CE/7528	5	CE/9415	5
CE/7100	5	CE/6883	5
CE/15877	6	CE/7246	7
CE/13072	7	CE/7367	7
CE/13657	7	CE/11624	7
CE/14068	7	CE/2790	8
CE/1997	8	CE/10192	9
CE/15700	9	CE/3252	9
CE/13106	9	CE/3144	9
CE/7436	9	CE/7387	9
CE/13812	9	CE/10192	9
CE/11524	9	CE/15700	9
CE/3252	9	CE/13106	9
CE/3144	9	CE/7436	9
CE/7387	9	CE/13812	9
CE/11524	9	CE/16018	10
CE/3432	11	CE/8222	11
CE/15876	12	MP	12
CE/10601	12	CE/14427	13

1) 118518-89.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO MELO MARINHO. ***"SENT- HOMOÇOGO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 24 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM FULCRO NO ART. 267, VIII C/C ART. 329 AMBOS DP CPC. DÊ- SE BAIXA NA DSITRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE EM SEGUIDA.."*** - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES.

2) 24282-82.2008.8.06.0001/0 - DESPEJO REQUERENTE.: MARIA BRASIL PINHEIRO BELTRAO REQUERIDO.: DIVULCART PROPAGANDA LTDA. ***"SENT- ISTO POSTO, COM BASE NO ART. 57 DA LEI 8.245/91 C/C O ART. 462 DO CPC. ACOLHO O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, PARA RESCINDIR O CONTRATO LOCATICIO EM TELA E DECRETAR O DESPEJO DA DEMANDADA, CONCEDENDO-LHE O PRAZO DE 30 DIAS PARA A DESOCUPAÇÃO VOLUTARIA DO IMOVEL. FIXO O VALOR DE 12 (D0ZE) MESES DE ALUGEUL, PARA O CASA DE EXECUÇÃO PROVISORIA DA SENTENÇA. CONDENO A PROMOVIDA ÁS CUSTAS E HONORARIAS ADVOCATICIOS NA BASE DE DOIS SALARIOS MINIMOS.."*** - INT. DR(S). EVERARDO MOYSES FERREIRA, JOAO MOYSES FERREIRA NETO, PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA.

3) 29089-53.2005.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: SM PESCADOS-INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA REQUERIDO.: VALE D OURO LTDA REQUERIDO.: SARA MARIA GRANJEIRO ARAGÃO REQUERIDO.: RAFAELA GRANJEIRO ARAGÃO BRASIL REQUERIDO.: AGEU GALDINO BRASIL JÚNIOR REQUERIDO.: FRANCISCO HERBERT FELÍCIO ARAGÃO. ***"DESP- RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 351 A 358 EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE O(A) APELADO(A) PARA, QUERENDO, CONTRA ARRAZOAR NO PRAZO LEGAL. EM SEGUIDA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.."*** - INT. DR(S). ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL, FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR.

4) 35052-03.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: LEONARDO FONTENELE COSTA EXEQUENTE.: BANCO ITAUBANK S.A. EXEQÜIDO.: LEONARDO FONTENELE ARQUITETURA LTDA. ***"SENT- HOMOLOGO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE BANCO ITAUBANK S.A E LEONARDO FONTENELE ARQUITETURA LTDA FLS. 32/33 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM FULCRO NO ART. 269, III C/C COM ART. 329 AMBOS DO CPC. SEJA EXPEDIDO OFICIO A TODOS OS ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO, A FIM DE QUE SEJA DADO BAIXA A QUALQUER RESTRIÇÃO ORIUNDA AO CONTRATO. DIANTE DA RENUCIA AO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA, LOGO APÓS A QUITAÇÃO DA PARCELA, NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE EM SEGUIDA.."*** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA.

5) 37001-77.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2397862 - TOMBO: 068 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOAO MARTINS CAVALCANTE EXEQÜIDO.: FRANCISCO LEANDRO CAVALCANTE NETO EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A. ***"SENT-HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III E PARAGRAFO 1º DO CÓDOGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). ALECSANDER VASCONCELOS VIANA, JOSE MARTONIO ALVES COELHO, PEDRO MELO LIMA, PAULO SERGIO DANTAS LEITAO, MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO, MARIA LUCIA DE SENA LIMA, JUVENCIO VASCONCELOS VIANA.

6) 46549-14.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALEXANDRE BRASIL VIEIRA REQUERIDO.: RAQUEL RODRIGUES FORTE. ***"SENT- HOMOLOGO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 20 E CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM FULCRO NO ART. 267, VI E VIII, PARAGRAFO 4} DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AQUIVE-SE EM SEGUIDA.."*** - INT. DR(S). TIBERIO DE MELO CAVALCANTE.

7) 536773-45.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102171220 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE CARNEIRO DOS SANTOS REQUERIDO.: LINHA TECNICA - IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA (CASA DO DESENHO). ***"SENT- HEI POR BEM JULGAR, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC, O PEDIDO VESTIBULAR, PARA FITO DE CONDENAR AO PROMOVIDO A PAGAR AO PROMOVENTE A QUANTIA DE R$ 78,00(SETENTA E OITO REAIS), REFERENTE AO CARTUCHO HP 49 A 667, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO IGP-M E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA A 0,5% A.M, A PARTIR DO EVENTO QUE ENSEJOU A AÇÃO. DEIXO DE CONDENAR A PROMOVIDA EM RELAÇÃO AO PEDIDO AUTORAL DE RESSARCIMENTO PELOS DANOS MORAIS. POR TEM 0CORRIDO A SUCUMBENCIA RECIPROCA, DETERMINO A COMPENSAÇÕA DOS HONORARIOS ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DO ART. 21 DO CPC, CONTUDO, COMO O AUTOR É BENEFICIARIO DA JUSTIÇA GRATUITA DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NO ART. 12 DA LEI 1.060, TUDO PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CASO DE RECURSO CERTIFIQUE-SE TEMPESTIVAMENTE, SE NÃO HOUVER, DE LOGO A RESPECTIVA LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO.."*** - INT. DR(S). EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS, VALECIUS PASSOS BESERRA, AFRANIO MELO JUNIOR, BENEDITO CACAU DE SOUSA, FRANCISCO MARQUES VIEIRA, RAFAEL GONCALVES MOTA.

8) 544225-09.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102245975 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: DEUSILENE C. SOUSA EXEQUENTE.: ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA. ***"SENT- HOMOLOGO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE ADEJ- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVADE EDUCAÇÃO JUVENIL E DEUSILENE C. SOUSA DE FLS. 69 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTA O PRESENTE PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 269, III C/C COM ART. 329 AMBOS DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE EM SEGUIDA.."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS, JOSE MILTON DE CERQUEIRA.

9) 568348-71.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102487634 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO SOUZA REQUERIDO.: CRAVEIRO IMOBILIARIA LTDA REQUERIDO.: CRAVEIRO IMOBILIARIA LTDA REQUERENTE.: RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO SOUZA. ***"SENT- ANTE O EXPOSTO, NA MELHOR FORMA DE DIREITO, LEGISLAÇÃO APLICADA EM ESPECIE E JURISPRUDENCIA DOMINANTE, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, PARA CONDENAR A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DE DANOS MATERIAS NO MONTANTE DE R$ 32.750, 20 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS) Á TITULO DE DANOS MATERIAS QUE A AUTORA RESTITUA SO LOTES Nº 33E 34, NA QUADRA Nº 5 DO LOTEAMENTO OUTEIRO, SITUADO NO BAIRRO PAPICU Á IMOBILOÁRIA, RECEBENDO DESTA A RESTITUIÇÃO DO QUE FOI PAGA E QUALQUER TIPO DE ÔNUS, E ENCARGOS DESPENDIDOS NO TERRENO. EM TODOS OS VALORES PAGAS E GASTOS PARA MANUTENÇÃO OU TENTATIVA DE SOLUÇÃO DO PROBEMA DE FALTA DE DRENAGEM NO TERRENO (NOS LOTES), E QUE DEVEM SER LIQUIDADOS. TODOS OS VALORES ACIMA DEVEM SER CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO IGP- M E ACESCIDO DE JUROS DE MORA A O,5 %A.M, A PARTIR DO EVENTO QUE ENSEJOU A COBERTURA, BEM COMO ALÉM DA VERBA HONORARIA ARBITRADA EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO E SEUS ACRESCIMOS DE LEI, CUJO VALORES DEVERÃO SER LIQIDADOS. TUDO PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. E AO RESSARCIMENTO DE DANOS MORAIS NO VALOR DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS). DECLARO A RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE AS PARTES. EM CASO DE RECURSO CERTIFIQUE-SE TEMPESTIVIDADE, E SE NÃO HOUVER, DE LOGO A RESPECTIVA LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO.."*** - INT. DR(S). VANESSA AMARAL DA ROCHA, PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS, MANUEL GOMES FILHO, LUIS SMYSLOV FREITAS FILGUEIRAS, JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO, DENISE LUCE DE PAULA PESSOA TERTO, CIRO BARBOSA DOS SANTOS, ADOLFO DA SILVA BARROS, VANESSA AMARAL DA ROCHA, RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS, PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS, MANUEL GOMES FILHO, LUIS SMYSLOV FREITAS FILGUEIRAS, JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO, DENISE LUCE DE PAULA PESSOA TERTO, CIRO BARBOSA DOS SANTOS, ADOLFO DA SILVA BARROS, RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS.

10) 62576-72.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/ A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: CLEANDIA DE LIMA ARAGAO. ***"SENT- HOMOLOGO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 40/41 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTA O PRESENTE PROCESSO COM FULCRO NO ART. 267, VIII C/C ART. 329 AMBOS DO CPC. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFICIOS PARA DETRAN, POIS NÃO FOI DETERMINADO, POR ESTE JUIZO, NESTES AUTOS, NADA NESTE TOCANTE. CONQUANTO, DETERMINO QUE EXPEÇA-SE OFICIO AO SERASA, COM O FIM DE QUE SEJA RETIRADO O NOME DA PROMOVIDA DO CADASTRO DE INADIMPLETES. DÊ-SE BAIXA NA DSITRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE EM SEGUIDA.."*** - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES.

11) 712404-03.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302613285 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERENTE.: FRANCISCO DA SILVA MENDONCA REQUERIDO.: ABN AMRO BANK. ***"SENT- DIANTE DE TODO O EXPOSTO, AFASTADAS AS PRELIMINARES, CONSIDERNADO A AUTONOMIA DAS VONTADES E AS LEIS CONSUMERISTAS. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECIDINDO QUE É LICITA A TAXA DOS JUROS AVENÇADA NO CONTRATO, NÃO PERMITIDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS NO CASO SOB ANALISE, POIS APESAR DO CONTRATO TER SIDO CELEBRADO APOS A EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISORIA Nº 2.170 DE 31 DE MARÇO DE 2000, NÃO EXISTE NO MESMO PREVISÃO EXPRESSA NESSE TOCANTE, BEM COMO É PERMITIDA A COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANENCIA PREVISTA NO CONTRATO, DEVENDO SER EXTIRPADOS DO CONTRATO OS DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DA MORA E REPETIDOS EM DOBRO OS VALORES COBRADOS A MAIOR E, JULGO IMPROCEDENTE. A AÇÃO DE BUSCA E A PREENSÃO DE Nº 730595-96.2000.8.06.0001, QUE TRAMITA EM APENSO. EM RAZÃO DA REVISÃO DO CONTRATO REALIZADO QUE DESCARACTERIZA A MORA. POR TER OCORRIDO A SUCUMBENCIA RECIPROCA, DETERMINO A COMPENSAÇÃO DOS HONORARIOS ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART. 21 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL.."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, MANOEL GENIVAL DE MOURA.

12) 8413-84.2005.8.06.0001/0 - DESPEJO REQUERENTE.: EMPRESA SANTA ELISA LTDA. REQUERIDO.: VÂNIA BARBOSA MARQUES REQUERIDO.: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA MARQUES REQUERIDO.: JOÃO BATISTA DA SILVA. ***"SENT- DIANTE DO EXPOSTO E DO TRANSCURSO DO PRAZO LOCATICIA, COM BASE NOS ARTS. 9º, III, E 62, I, TODOS DA LEI8.245/91, ACOLHO O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, PARA APENAS RESCIDIR O CONTRATO LOCATICIO EM TELA, POIS O IMOVEL JÁ FOI RESTITUIDO Á IMOBILARIA. CONDENO, AINDA, A PROMOVIDA A PAGAR AO PROMOVENTE A QUANTIA DE 4.55O,52(QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), IMPORTANCIA ESSA QUE DEVERA SER PAGA EM PARCELA UNICA REFERENTE AOS ALUGUEIS VENCIDOS DE JUNHO/ 2003 ATÉ A DATA DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO IGP-M E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA A O,5% A.M, A PARTIR DO EVENTO QUE***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

ENSEJOU A COBERTURA. FIXO O VALOR DE 12 (DOZE) MESES DE ALUGUEL, PARA O CASO DE EXECUÇÃO PROVISORIA DE SENTENÇA. CUSTAS E HONORARIOS, PELO PROMOVIDO, ESTES EM 1O% DO VALOR DA CAUSA. TUDO PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E EFEITOS LEGAIS..” - INT. DR(S). JENNYSON ERCY SOARES DE OLIVEIRA, DEFENSOR PÚBLICO NILO MENDONÇA DE OLIVEIRA, LUIZ THOMAZ DIAS.

13) 97854-37.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROCIREUDA DOS SANTOS NASCIMENTO REQUERIDO.: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.. ***“SENT-HOMOLOGO, POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS. 39 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM FULCRO NO ART. 267, VIII C/C ART. 329 AMBOS DO CPC.DÊ- SE BAIXA NA DSITRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE EM SEGUIDA..”*** - INT. DR(S). RONALDO PEREIRA DE ANDRADE.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ EUGENIO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 34/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2129	1	CE/6061	2
CE/8195	2	CE/1039	3
CE/4883	4	CE/612	5
CE/441	6	CE/7953	7
CE/3333	8	CE/9094	9
CE/6885	10	CE/3309	11
CE/1990	12	CE/3432	13
CE/290	14	CE/6478	15
CE/1855	16	CE/6358	17
CE/6745	18	CE/1807	19
CE/5214	20	CE/6493	21
CE/5285	22	CE/8640	23
CE/2325	24	CE/6493	25
CE/10575	26	CE/5676	27
CE/4897	28	CE/5366	29
CE/4482	30	CE/1917	31
CE/2120	32	CE/8967	32
CE/2124	33	CE/612	34
CE/1807	35	CE/7598	36
CE/4343	37	CE/7331	38

1) 228152-35.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199402153071 - DESPEJO REQUERIDO.: SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA REQUERENTE.: WILSON ALVES DAMASCENO. ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). WILSON ALVES DAMASCENO.

2) 233385-13.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199502031458 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA REQUERIDO.: WILSON ALVES DAMASCENO. ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). CICERO BESERRA VIANA, AUGUSTO CESAR RODRIGUES VIANA PONTE.

3) 235915-87.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199502056868 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ALOISIO DE SOUSA CAVALCANTI REQUERIDO.: VALDEMAR FERREIRA FERRO. ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). ALOISIO DE SOUSA CAVALCANTI.

4) 243550-22.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199502133552 - ARGUIÇÃO DE FALSIDADE REQUERENTE.: ELISMAR DE OLIVEIRA SA REQUERIDO.: JOSE VALTER EVANGELISTA LIMA. ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE DANTAS.

5) 249434-32.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199502192486 - DEPOSITO REQUERENTE.: IGOR WALLACE DAMASCEINO SILVA REQUERIDO.: JOANA JOSENIR DA CRUZ REQUERENTE.: WLADIMIR DAMASCENO SILVA REQUERENTE.: WLADIA KARINA DAMASCENO SILVA. ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). ELZA RODRIGUES BERNARDINO.

6) 252262-98.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199502220854 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: GIOVANNI COZZA REQUERENTE.: IMOBILIARIA SEVERINO GOMES LTDA. ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). EGBERTO GERALDO SCHMIDLIN GUILHON.

7) 267336-95.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199502370325 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: MARIA ALDEISA NOGUEIRA REQUERENTE.: PAJE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). ERINALDA CAVALCANTE SCARCELA SILVA.

8) 269607-77.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199502389891 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERIDO.: QUANTICA CIENTIFICA LTDA REQUERENTE.: VICENTE DE PAULA BARBOSA. ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA.

9) 276785-77.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199602047798 - CONCORDATA PREVENTIVA REQUERENTE.: TANY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). JOSE MAIA GADELHA.

10) 287789-14.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199602143444 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO SEM TIPIFICAÇÃO.: CASSIO MURILO ALVES DE LAVOR (FIADOR) REQUERIDO.: SAMIA SILVA DE ABREU SEM TIPIFICAÇÃO.: EDITE DA COSTA ALVES (FIADORA) REQUERENTE.: EDILBERTO SUASSUNA LEMOS. ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). JOAO NORBERTO DE CARVALHO.

11) 305146-07.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199602294914 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MANOEL ALEXANDRE DA COSTA REQUERIDO.: JOSE ODECIO DE VASCONCELOS. ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO.

12) 33059-37.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2350599 - TOMBO: 41301 - AGRAVO DE INSTRUMENTO REQUERIDO.: FCA. ODETE DE ARAUJO BARROSO REQUERENTE.: JOSE RIBEIRO LOPES. ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO FREITAS CORDEIRO.

13) 33123-47.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2351234 - TOMBO: 57333 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BCN LEASING- ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: SEA CRUST- CRUSTACEOS DO NORDESTE. ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

14) 33230-91.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2352303 - TOMBO: 66624 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE OSVALDO FREIRE REQUERENTE.: LOURENCO RAMOS PINTO. ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). JOSE OSVALDO FREIRE.

15) 361768-09.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199702350379 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: GERALDO MAJELA MAIA REQUERENTE.: JOSE BEZERRA DE MENEZES. ***“INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO FONTENELE.

16) 363764-42.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199702370396 - PROTESTO JUDICIAL REQUERENTE.: LYSSANDRA

CALDERARO MUNGUBA REQUERIDO.: RAIMUNDO ANSELMO LIMA MORORO & CIA LTDA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). RAFAEL ARCANJO SOARES ARAUJO.

17) 363980-03.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199702372569 - PROTESTO INTERRUPTIVO REQUERIDO.: CIA DOCAS DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FROTA OCEANICA & AMAZONICA S.A. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). MARIA IMACULADA CAMPELO BARROS.

18) 368592-81.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802045845 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: FIAT LEASING S/ A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO.

19) 369464-96.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802054623 - APREENSAO E DEPOSITO REQUERIDO.: JORGE ANTONIO DA SILVA REQUERENTE.: VOLKSWAGEN SERVICOS S.A. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL.

20) 373482-63.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802095010 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BR BANCO MERCANTIL S.A. REQUERIDO.: MARIA BARBOSA PESSOA COSTA LIMA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE LEITE JUCA FILHO.

21) 450865-20.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902434711 - PROTESTO REQUERENTE.: ALEXANDRE BASILIO CANUTO BESERRA REQUERIDO.: BEM LIMPO CONSTRUTORA LTDA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CESAR ASSUNCAO MOURA.

22) 465886-36.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002047918 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE GERVASIO BARBOSA CORDEIRO REQUERIDO.: MARCIO DE SOUSA FRANCA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). CARLOS GERARDO BARBOSA VIANA.

23) 479604-03.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002185300 - ORDINARIA REQUERIDO.: CONSTRUTORA ESTRELA LTDA REQUERIDO.: JOAO WAGNER MOURAO E SILVA REQUERENTE.: JOSE MEDEIROS NETO. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA.

24) 486991-69.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002259338 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: GLAUCIA BANFIM DE ALENCAR. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). DANILO TEIXEIRA CARDOSO.

25) 490248-05.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002292041 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ANTONIO CESAR ASSUNCAO MOURA REQUERENTE.: FERNANDO ANTONIO ALVES DOS REIS REQUERIDO.: GLACENILDA MARIA GONDIM DE OLIVEIRA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CESAR ASSUNCAO MOURA.

26) 505226-84.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002441977 - CAUTELAR REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB REQUERENTE.: JOSE RICARDO RIBEIRO COSTA LIMA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO BENEVIDES FERRER.

27) 521998-25.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102023239 - USUCAPIAO REQUERENTE.: TEXTIL REPRESENTACOES LTDA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SAMPAIO.

28) 52801-48.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2583550 - TOMBO: 74858 - ARBITRAMENTO PROVISORIO DE ALUGUEL REQUERIDO.: JULIETA FERREIRA BRASILEIRO REQUERENTE.: OBRA DOS TABERNACULOS. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). NANCI MAIA DE OLIVEIRA.

29) 52803-18.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2583577 - TOMBO: 74953 - REVISIONAL DE ALUGUEL REQUERENTE.: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MOTORISTAS DO CE REQUERIDO.: JOSE RAIMUNDO DA SILVA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA AUREA DE OLIVEIRA.

30) 52882-94.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2584395 - TOMBO: 77296 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: CONSTRUTORA DARTAGNAN IND. E COM. LTDA. REQUERIDO.: F.P. L. CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA.. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). MANUEL VASCONCELOS LIMA.

31) 52901-03.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2584581 - TOMBO: 77926 - DESPEJO REQUERIDO.: FCO. GLAILSON COSTA REQUERENTE.: PEDRO PIRES DOS SANTOS. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ALBERTO CARDOSO MORENO MAIA.

32) 52947-89.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2585057 - TOMBO: 78569 - EMBARGOS DE DEVEDOR EMBARGADO.: BANCO DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES SAO CRISTOVAO LTDA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). PEDRO FERREIRA CUTRIM, MARIA CLARA STUDART LEITAO CUTRIM.

33) 5680-24.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2057956 - TOMBO: 36538 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: MARIA NUNES DE ALBUQUERQUE CONSIGNADO.: TIAGO RODRIGUES COSTA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). MIGUEL AGOSTINHO MARQUES DA COSTA.

34) 57549-26.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2644711 - TOMBO: 77303 - AGRAVO DE INSTRUMENTO REQUERENTE.: ERG - ENGENHARIA, IND., COM. E AGRICULTURA REQUERIDO.: VANILO CUNHA CARVALHO E SUA MULHER. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ELZA RODRIGUES BERNARDINO.

35) 57561-40.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2644843 - TOMBO: 50374 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS REQUERIDO.: EVERARDO NORONHA RIBEIRO REQUERENTE.: FINANCIADORA VOLKSWAGEN S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS REQUERIDO.: SANORTE SERVICOS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL.

36) 613570-62.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202312275 - DESPEJO REQUERENTE.: IVO SOUSA DE ALMEIDA REQUERIDO.: PRISCILA BEZERRA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEVOLVER OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). ALDO SOUZA DE ALMEIDA.

37) 678261-85.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302318399 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REQUERENTE.: PAULO SERGIO DANTAS LEITAO. ***" INTIME-SE O BANCO PROMOVIDO, HOJE BRADESCO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO, SOB PENA DE INCORRER NUMA MULTA DE R$300,00 (TREZENTOS REAIS) POR DIA DE ATRASO.."*** - INT. DR(S). CLAUDIO SERGIO PAIVA CAVALCANTE.

38) 70554-08.2006.8.06.0001/0 - REPARAÇÃO DE DANOS

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: HILDA JOSE DE LIMA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS.."*** - INT. DR(S). JOSE FABIANO LIMA.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ EUGENIO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 35/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8641	1	CE/10349	2
CE/1919	3	CE/1509	4
CE/9245	5	CE/9383	6
CE/8090	7	CE/9314	8
CE/6753	9	CE/11463	9
CE/2847	10	CE/15166	11
CE/6922	12	CE/5958	13
CE/7030	14	CE/9383	15
CE/5977	16	CE/2097	17
CE/5503	18	CE/9806	19
CE/6352	20	CE/5999	21
CE/15294	22	CE/9698	23
CE/9401	24	CE/2976	25

1) 16477-83.2005.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CHAPA UNIDOS PARA VENCER IMPETRADO.: ASSOCIACAO DE MORADORES DO MONDUBIM SUL - AMMS IMPETRADO.: COMISSAO ELEITORAL. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). JOSE ELDIS NOGUEIRA COSTA.

2) 233218-93.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199502029780 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: CARMEN BARBOSA CHAVES REQUERIDO.: FRANCISCA EDNA FERNANDES SOUSA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). CRISTINA MACHADO SCAFURI.

3) 24483-55.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2255375 - TOMBO: 28316 - FALENCIA REQUERENTE.: BANCO DA AMAZONIA S/A REQUERIDO.: SOPESCA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). ELISIO ARIMATEA RIBEIRO.

4) 33292-34.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2352923 - TOMBO: 68545 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: ESMERINO FERREIRA GOMES REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). JOSE STELIO DIAS MAGALHAES.

5) 33647-68.2005.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE SILVA NOGUEIRA REQUERIDO.: MARIA EDICE GONÇALVES SALES. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). RICARDO LINHARES MENDONCA.

6) 345898-21.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199702211301 - ORDINARIA REQUERENTE.: ESCOLAS REUNIDAS LTDA. REQUERIDO.: FRANCISCO RUI ALVES. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). TARCISIO MIRANDA CORDEIRO JUNIOR.

7) 377674-39.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802137162 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: FORD LEASING S/A ARREND.MERCANTIL REQUERIDO.: ANA TEIXEIRA PINTO. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS DE BARROS.

8) 38762-70.2005.8.06.0001/0 - MONITORIA REQUERENTE.: HOT LINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REQUERIDO.: SINTECOLOR INDUSTRIAL LTDA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS.

9) 420666-15.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902132022 - USUCAPIAO REQUERENTE.: IRACEMA BARBOSA PINTO. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). JOSE ANTONIO SOARES ROCHA, DEBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE.

10) 42881-50.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2472325 - TOMBO: 74168 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: CINA-CIA NORDESTE DE AQUICULTURA E ALIMENTACAO E OUTRO. REQUERENTE.: JOSE NEWTON MAMEDE AGUIAR REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). THELMA BARBOSA DE MIRANDA.

11) 435682-09.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902282571 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MANOEL CIRILO DE SOUSA REQUERIDO.: OSCAR PORTO LINS JUNIOR REQUERIDO.: KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO LINS REQUERIDO.: CRISTIANO COUTINHO LINS. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO.

12) 457983-47.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902506062 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: EGBERTO BOSSARDI FROTA CARNEIRO REQUERENTE.: TICIANA ESTEVES FROTA REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). SAVIO CAVALCANTE DA PONTE.

13) 467036-52.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002059444 - COBRANCA REQUERENTE.: FRANCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: RADIO QZX - 88.1 FM. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). JOSE ERIALDO MUNIZ.

14) 470361-35.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002092743 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO BEZERRA NETO REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS.

15) 516578-39.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002555662 - ORDINARIA REQUERENTE.: DANTE BOSSARDI FROTA CARNEIRO REQUERIDO.: ROBERTO FLAVIO REQUERIDO.: BARRETO BASTOS CONSTRUCOES LTDA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). TARCISIO MIRANDA CORDEIRO JUNIOR.

16) 52769-43.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2583232 - TOMBO: 7118790 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: REMOVE LOCACAO DESERVICO LTDA REQUERIDO.: MERCAFRIOS COMERCIAL LTDA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). BENTO PEREIRA DA SILVA NETO.

17) 52958-21.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2585170 - TOMBO: 78949 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: JOSE GERARDO DE A. PESSOA REQUERIDO.: JACQUELINE VELAY DE AGUIAR FERREIRA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JAIRO DE ARAUJO.

18) 552702-21.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102330883 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JACIRA CAVALCANTE SIDRIM REQUERIDO.: ALUILDO QUEIROZ REQUERIDO.: DOMINGOS DE ANDRADE CHAGAS. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). JOSE RENATO BARROSO BRAGA NETO.

19) 557349-59.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102377421 - CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO REQUERENTE.: J.A.A. VALE JUNIOR REQUERIDO.: KOMAX -IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA.

20) 585269-08.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202028836 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: JOSE ALBERTO CASUSA DE MORAIS. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM.

21) 620235-94.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202379027 - CAUTELAR ANTEC. DE PROVA REQUERENTE.: NORCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERIDO.: ELIANE - MAXIMILIANO GAIDZINSKI S/A. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). FREDERICO CAMINHA DA SILVEIRA.

22) 628622-98.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202463044 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: AUGUSTO TAVARES DE SA E BENEVIDES NETO REQUERIDO.: ROBERTO DA SILVA LOPES REQUERIDO.: EMILIANA DE SOUZA VIANA. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). MARIA SANDILEUZA ALVES MENDES.

23) 636598-59.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202542939 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: M.C. DE CARVALHO LIMA - TANTRA MOTEL REQUERIDO.: ANTONIO MONTALVERNE LOPES FILHO. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE.

24) 655038-06.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302116990 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCO ANILDO LIMA DA SILVA REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). EDIVANIA MARIA ALVES MOTA.

25) 70491-17.2005.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: ANGELO MARINO STUDART - ME. ***"INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). LUIZ GONZAGA FURTADO CUNHA.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ EUGENIO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 36/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16854	1	CE/13500	1
CE/16854	2	CE/12897	3
CE/4040	3	CE/6925	4
CE/5864	4	CE/18130	4
CE/18044	5	CE/18173	6
CE/16854	7	CE/13500	7
CE/8419	8	CE/19101	9
CE/18820	9	CE/17658	9
CE/16375	10		

1) 109233-72.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE HAROLDO CAETANO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.. ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15H."*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL, JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

2) 122005-67.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE GOMES BARBOSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15H30MIN."*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL.

3) 21403-68.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDMILSON DE ALMEIDA BARROS JUNIOR REQUERIDO.: JOSE HAROLDO DO VALE SCIPIAO BORGES REQUERIDO.: MARCELO TAVARES TORRES. ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOBRE RÉPLICA E DOCUMENTO FLS. 353/389, NA FORMA DO ART. 398 DO CPC.."*** - INT. DR(S). PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS, JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE.

4) 38902-02.2008.8.06.0001/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: ANA LUCIA VERAS NA NOBREGA ALMEIDA REQUERENTE.: ANA MARIA VERAS NA NOBREGA SILVEIRA REQUERENTE.: ANA TERESA VERAS DA NOBREGA REQUERENTE.: ANA VIRGINIA VERAS DA NOBREGA REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS MAGALHAES DE ALMEIDA REQUERENTE.: FREDERICO AUGUSTO GOMES DE ALENCAR REQUERIDO.: JEAN KLEBER PEREIRA TORRES LIMA REQUERENTE.: JOSE WINSTON SILVEIRA. ***"ISTO POSTO, HEI POR BEM, NA FORMA DO ART. 273 DO CPC, DEFERIR NA TOTALIDADE O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DETERMINANDO O SEGUINTE: A) A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA PARA QUE ESTA PROCEDA A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DO DÉBITO DO IPTU, BEM COMO OS REGISTROS DO IMÓVEL EM QUESTÃO, PARA O NOME DO PROMOVIDO; B) A INTIMAÇÃO DO PROMOVIDO, PARA, DENTRO DO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PROCEDA A TRANSFERÊNCIA DOS REGISTROS REFERENTES AO IMÓVEL PARA O SEU NOME, JUNTO AO CARTÓRIO (ESCRITURA E REGISTRO), SOB AS SUAS EXPENSAS, BEM COMO DOS ENCARGOS, TAXAS E TRIBUTOS, SOB PENA DE UMA MULTA NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), POR DIA DE ATRASO, NA FORMA DO ART. 461, § 5° DO CPC.."*** - INT. DR(S). UBIRATAN LEMOS COSTA, ANTONIO CLETO GOMES, THIAGO LINS COELHO FONTELES.

5) 57579-46.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A REQUERENTE.: ZACARIAS CARLOS. ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2010, ÀS 13H30MIN."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

6) 757768-95.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402144260 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ASSOCIACAO INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DO NORDESTE EXEQUENTE.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - BICBANCO EXEQÜIDO.: FABIO LUIS TARTUCE EXEQUENTE.: FABIO LUIZ TARTUCE FILHO. ***"INTIME-SE A PARTE PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS."*** - INT. DR(S). ANDRÉ LUIZ BARROS RODRIGUES.

7) 77505-13.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA MARTINS DE ARAUJO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2010, ÀS 16H."*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL, JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

8) 798119-13.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402540204 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CREDICARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES. ***"INTIME-SE A PARTE PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS NO PRAZO DE 48H."*** - INT. DR(S). MAURICIO DE MELO BEZERRA.

9) 86959-85.2007.8.06.0001/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: ALESSANDRO BELCHIOR ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA CONSIGNADO.: CLARO - BCP S/A. ***"INTIME-SE A PROMOVIDA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO E DOCUMENTOS FLS. 808/820, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). MARCELA BRITO CORTEZ LIMA, CLÊNIA TRINDADE LUCENA CAVALCANTE, FRANCISCO FERNANDO ANTONIO ALBUQUERQUE LIMA.

10) 89022-15.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: GRAFICA SERGIO LTDA EXEQÜIDO.: OSMUNDO PONTES FILHO. ***" ISTO POSTO, HEI POR BEM, COM FULCRO NO ART. 269, III DO C.P.C, HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 22/23, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

LEGAIS EFEITOS, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DEFINIDA NO ACORDO DE FLS. 22/23..." - INT. DR(S). GUSTAVO RIBEIRO DE ARAUJO.

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 37/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14402	1	CE/15116	1
CE/9925	1	CE/3482	1

1) 25319-52.2005.8.06.0001/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ANTONIO CAMELO DA SILVA REQUERENTE.: ERIVANDA CARLOS DOROTEU DA SILVA. ***""AUSENTE A PARTE AUTORA, O QUE DIANTE DA CONTROVÉRSIA DO LITÍGIO, DETERMINO COMO INDISPENSÁVEL QUE OS AUTORES E SEU ADVOGADO COMPAREÇAM AO PRÓXIMO ATO, ASSIM COMO DEVERÁ SER INTIMADO O MINISTÉRIO PÚBLICO, O QUE DESIGNO O DIA 30/03/2010 ÀS 15:00, OS PRESENTES FICAM DEVIDAMENTE CIENTES.".."*** - INT. DR(S). EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO, LEONARDO CARLOS CHAVES, JOSE CELIO PEIXOTO SILVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES.

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 38/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8557	1	CE/15601	2
CE/13593	2	CE/15542	3
CE/12808	3	CE/18955	3
CE/12911	3	CE/8714	4
CE/20543	4	CE/3432	5
CE/16700	5	CE/14694	5

1) 106352-25.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CESAR AUGUSTO MOREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CFI. ***"INTIMAR O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA.

2) 52606-87.2005.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: EDMEA NOGUEIRA CAVALCANTE REQUERIDO.: SUL AMERICA SEGUROS SAUDE S/A. ***"ISTO POSTO, COM BASE NO QUE SE DOS AUTOS CONSTA, A LEI, A JURISPRUDÊNCIA E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL DETERMINADO QUE A PROMOVIDA MANTENHA O CONTRATO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR COM A AUTORA, ASSIM A APÓLICE N° 41.866, SEM ALTERAÇÃO UNILATERAL, EM ESPECIAL NO QUE REFERE AO VALOR DAS PRESTAÇÕES MENSAIS, O QUAL DEVERÁ SER CORRIDO NOS TERMOS DAS LEGISLAÇÃO APLICAVÉL. PELOS MESMOS MOTIVOS JULGO TAMBÉM PROCEDENTE A AÇÃO CAUTELAR EM APENSO, PROCESSO DE N° 2005.0018.9503-8, CONFIRMANDO A LIMINAR ANTES DEFERIDA. CONDENO, AINDA, A RÉ, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), A TEOR DO PRECONIZADO NO § 4° DO ART. 20 DO CPC.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA MARIA RIBEIRO FROTA, KARIME MESSIAS LOUREIRO.

3) 59162-37.2007.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA ALAISA DE ARAUJO PEREIRA REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. ***"À RÉPLICA."*** - INT. DR(S). FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA GONCALVES, ENIO PONTE MOURAO, HALINE FERNANDES SILVA DA HORA, KARYNA SARAIVA LEAO GAYA WANDERLEY.

4) 79733-92.2008.8.06.0001/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: PAULO SERGIO ALVES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: C&A MODAS LTDA REQUERIDO.: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. ***"MANIFESTE-SE O PROMOVIDO."*** - INT. DR(S). FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO, TARCILLA RIBEIRO PINTO.

5) 8191-14.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JULIO CESAR BARBOSA DE SOUSA. ***"INTIMAR A PARTE ACERCA DA CERTIDÃO JUNTADA AOS AUTOS."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO, TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO.

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 39/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6931	1	CE/5235	2
CE/13597	2	CE/20441	3
CE/5932	3	CE/11524	3
CE/3646	3	CE/1613	3
CO/5552	3	CE/15287	4
CE/15512	4	CE/5864	4
CE/9694	4	CE/18744	5
CE/17210	5	CE/18139	5
CE/3432	5	CE/21080	6
CE/7528	6	CE/7100	6
CE/6883	6	CE/11160	6
CE/15095	6	CE/5786	6
CE/10013	6	CE/4466	6
CE/3169	7	RJ/15953	7
CE/14379	7	CE/5593	7
CE/18110	8	CE/13496	8

1) 110859-29.2009.8.06.0001/0 - INTERDITO PROIBITÓRIO REQUERENTE.: ENEIDA REGINA BRITO LOUREIRO REQUERENTE.: LOURDES PEIXOTO BRITO REQUERIDO.: FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO. ***"TRATA-SE DE INTERDITO PROIBITORIO NO QUAL EM INICIAL DOS AUTOS RELATA A EXISTÊNCIA DE ESPÓLIO E QUE UMA DAS PARTES NO PÓLO ATIVO SERIA INVENTARIANTE, O QUE CONDICIONA ASSIM A JUNTADA AOS AUTOS DE CERTIDÃO DO ESTADO ATUAL DO PROCESSO DE INVÉNTARIO, BEM COMO CERTIDÃO ATUAL QUE COMPROVE SER A MESMA INVENTARIANTE. RESOLVIDO, CONDICIONO IGUALMENTE O CONHECIMENTO DO FATO A OITIVA DE TESTEMUNHAS SOB A FORMA DE JUSTIFICAÇÃO, EM ATÉ 03, ONDE DEVERÃO ESTAR PRESENTES AS AUTORAS, BEM COMO SEUS ADVOGADOS, ALÉM DE PRESENTE IGUALMENTE O REQUERIDO, EM DATA INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA DESIGNAÇÃO."*** - INT. DR(S). ANTONIO JOSE THAUMATURGO BARROSO.

2) 26878-73.2007.8.06.0001/0 - DESPEJO REQUERENTE.: ESPÓLIO DE RAIMUNDO ARISTIDES RIBEIRO REQUERIDO.: ADAO NAZARIO. ***"VERIFICA-SE AS PARTES APRESENTARAM A PETIÇÃO DE FLS. 31 DOS AUTOS, EM TUDO TRANSACIONANDO NO SENTIDO DE POR FINDO A LIDE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAQUELA OPORTUNIDADE, O QUE NADA MAIS RESTA SENÃO, DIANTE DA VOLUNTARIEDADE E CAPACIDADE DAS PARTES, EM HOMOLOGAR O ACORDO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS, EM TUDO NA FORMA DO INCISO III DO ARTIGO 269 DO CPC, EM TODOS OS TERMOS AVENÇADOS. SEM SUSPENSÃO DE QUALQUER DESCUMPRIMENTO PODERÁ SER OBJETO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO, RICARDO MACHADO LEMOS DIAS.

3) 328962-18.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199702062748 - TOMBO: 2849 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: GERALDO RODRIGUES DE SOUSA CONSIGNADO.: P & G - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. ***"MANIFESTE-SE A PARTE ADVERSA SOBRE O PEDIDO DE FLS. 530.."*** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO BARROS DE VASCONCELOS TEIXEIRA, CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS, RAIMUNDO ALEXANDRE

LINHARES DIAS, GERALDO RODRIGUES DE SOUSA, JOSE LINDIVAL DE FREITAS, JOSE LINEU DE FREITAS.

4) 3542-11.2005.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUIZ PEREIRA LIMA REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ. ***"ANTE AO EXPOSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E DEMAIS PRINCÍPIOS ATINENTES À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL DO PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 269, I DO CPC, CONFIRMANDO A TUTELA ANTECIPADA ANTES DEFERIDA, DECALRANDO NULA E SEM EFEITO A DÍVIDA COBRADA PELA PROMOVIDA NOS PRESENTES AUTOS, NO VALOR DE R$ 22.910,20 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS). EM FACE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA, FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, ANTONIO CLETO GOMES, ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA.

5) 51251-03.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RICARDO RODRIGUES MACEDO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A C.F.I. ***"AO SE VERIFICAR A SENTENÇA, VER-SE QUE SUA FUNDAMENTAÇÃO É BASTANTE CLARA E CRISTALINA, ONDE TODA A MATÉRIA ARGUIDA POR AMBAS AS PARTES FORAM OBJETO DE APREÇO, SENDO QUE AO SE TER CONDENADO O PROMOVIDO A PAGAR O VALOR DE R$ 30.000,00 PELOS DANOS MORAIS SOFRIDOS, DEDUZ-SE, SEM NENHUM ESFORÇO, QUE O DÉBITO SEQUER EXISTIA, TANTO QUE PROVOCOU O DANO QUE DIZ TER SOFRIDO A PARTE PROMOVENTE. ORA, SE O DÉBITO POR VENTURA PERDURASSE, CERTAMENTE, INDENE RESTARIA A PESSOA DO AUTOR E INÓCUA TERIA SIDO A CONDENAÇÃO REFERIDA, O QUE ANULARIA A SENTENÇA VERGASTADA. ANTE O EXPOSTO HEI POR BEM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS, DEIXADO DE ACOLHÊ-LOS, MANTENDO, IN TOTUM, A DECISÃO EMBARGADA DE FLS. 72/76."*** - INT. DR(S). FÁBIO ARAÚJO DE LIMA, JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ, LUCAS SANTOS DA COSTA E SILVA, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

6) 55008-20.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2608863 - TOMBO: 56818 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: OPUS - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA. EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A. ***"INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA INDICAR BENS À PENHORA."*** - INT. DR(S). PRISCILA MARIA DA SILVEIRA FURTADO, PAULO SERGIO DANTAS LEITAO, MARIA LUCIA DE SENA LIMA, JUVENCIO VASCONCELOS VIANA, JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE, AKEMI TOMAZ HOLANDA, JOAO AFRANIO MONTENEGRO.

7) 70624-25.2006.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: GECILA SIQUEIRA GOMES REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. ***"DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE PLANILHA, BEM COMO DOS DÉPOSITOS DAS PARCELAS VENCIDAS, INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, DEPOSITAR AS PARCELAS ENADIMPLENTES, COM BASE NO VALOR DO CONTRATO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). ROGERIA MENDES DE LIMA, PEDRO AURELIO DE MATTOS GONCALVES, MARCOS DA SILVA BRUNO, JOSE DE ARAUJO LIMA.

8) 8989-72.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IDIBRA PARTICIPACOES LTDA REQUERIDO.: ANTONIO ROBERTO ALVES MARINHO. ***"INTIMAR O PROMOVIDO ACERCA DA PEÇA DE FLS. 61/62.."*** - INT. DR(S). LEONARDO PINTO MARTINS, MOYSES BARJUD MARQUES.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM
EXPEDIENTE Nº 42/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17314	1	CE/18754	1
CE/8156	2	CE/16498	3
CE/6764	3	CE/7613	3
CE/18231	4	CE/18044	4
CE/16436	4	CE/17858	5
CE/15067	5	MP	6
CE/1806	7	CE/14407	8
CE/18778	9	CE/13500	10
CE/16854	10	CE/12083	11
CE/12426	11	CE/6549	12
SP/80348	13	CE/19880	13
CE/15285	13	PE/9259	14
CE/10291	15	CE/14694	16
SP/30614	17	CE/14974	18
CE/15067	18	CE/16342	19
CE/3432	19	CE/14665	19
CE/12265	20	CE/9801	20
CE/9608	20	CE/13830	20
CE/9922	20	CE/2310	20
CE/9669	20	CE/15914	20
CE/3645	21	CE/14476	21
CE/6923	22	DF/11737	23
CE/13396	23		

1) 105270-90.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11345 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: RAIMUNDA NERIS PORTELA. ***"DESPACHO: HAJA VISTA QUE A PARTE PROMOVIDA NÃO JUNTOU AOS AUTOS A PEÇA CONTESTATÓRIA, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NOS MOLDES DO ART. 330, II, DO CPC.."*** - INT. DR(S). WILSON SALES BELCHIOR, ELAINE MARIA TAVARES LUZ.

2) 111942-80.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 13157 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A REQUERENTE.: MARIA LIDUINA CORREIA PINHEIRO. ***"SENTENÇA: AANTO O EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS PEDIDOS DA PARTE AUTORAA, EXTINGUINDO, POR CONSEGUINTE, O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME OS DITAMES DOS ARTS. 269, I, E ART. 285 - A, AMBOS DO CPC, DEIXANDO DE CONDENÁ-LAA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS EM FACE DA CONCESSÃAO QUE ORA FAÇO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.P.R.I.."*** - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON.

3) 113541-88.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11402 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO IDIBRA RESIDENCE REQUERIDO.: TNL PCS S/A - OI. ***"SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III, DO CPC E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, O ACORDO FIRMADO, DECRETANDO, POR AZO DE CONSEQUENCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, APÓS O TRÂNSITO DESTA DECISÃO.P.R.I.."*** - INT. DR(S). ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS, MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA, CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS.

4) 129012-47.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11521 - COBRANÇA REQUERENTE.: ALEXSANDRO NASCIMENTO DO VALE REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA NASCIMENTO DO VALE. ***"DESPACHO: (...) SE PRETENDEREM AS PARTES UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL ATRAVÉS DO INSTITUTO DA TRANSAÇÃO, ASSINALO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA QUE O RESPECTIVO TERMO DE ACORDO SEJA ENTREGUE NA SECRETARIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO EM JUÍZO.."*** - INT. DR(S). DAVID SUCUPIRA BARRETO, RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI, JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES.

5) 152626-81.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11667 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: ITAU S/A REQUERENTE.: LUIS SERGIO SOUZA DA COSTA. ***"SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III, DO CPC E DEMAIS APICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, O ACORDO FIRMADO, DECRETANDO, POR AZO DE CONSEQUENCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO DE LOGO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, HAJA VISTA A RENUNCIA AO PRSZO RECURSAL..” - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

6) 15841-15.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 12176 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA REQUERIDO.: CONDOMINIO JARDIM ANTARES. ***“DESPACHO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 21/57..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DARLYANNE PORTELA LANDIM.

7) 23596-61.2006.8.06.0001/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERIDO.: RUI ALEIXO SALGADO PINTO REQUERIDO.: YANET INFANTE SANCHEZ. ***“DESPACHO: VISTAS AOS DEMAIS LITIGANTES (ART. 398, CPC)..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO EDIZAN LINHARES LIMA.

8) 31712-22.2007.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. ***“DESPACHO: INTIME-SE A PROMOVIDA SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO.

9) 46298-30.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11955 - NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE.: JOAO ARMANDO SURIS DUARTE. ***“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE NOTIFICANTE PARA RECEBER OS AUTOS INDEPENDENTEMENTE DE TRASLADO (ART. 872, CPC), CERTIFICANDO-SE DE QUE O AR COMPROBATÓRIO DA NOTIFICAÇÃO JUDICIAL À FL. 55 CONSTA NOS AUTOS..”*** - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS ALENCAR REBOUCAS.

10) 47216-34.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11939 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO DE SOUZA PIRES. ***“DESPACHO: INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 21/64..”*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO, CRISTINA MENESES LEAL.

11) 519551-64.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002585448 - TOMBO: 5568 - RESSARCIMENTO DE DANOS REQUERIDO.: FORMA FOMENTO COMERCIAL LTDA SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSOS APENSOS: 2002.27389-0 E 2002.27388-1 (INPUGNACOES).. ***“DESPACHO: FALE A PARTE PRMVIDA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 273/5..”*** - INT. DR(S). RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI, ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR.

12) 52156-23.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2576856 - TOMBO: 3956 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS REQUERIDO.: ORGAPE - ORGANIZACAO ATLANTICA DE PESCA LTDA. SEM TIPIFICAÇÃO.: PROCESSOS APENSO: 00.57687-2(EMBARGOS EXECUCAO). 0000.57688-0(EMBARGOS. ***“DESPACHO: AO ADVOGADO DA PARTE RÉ - OAB-CE 6.549, PARA DEVOLVER OS AUTOS (ART. 196 CPC)..”*** - INT. DR(S). ANTONIO EUGENIO LAMBIASI.

13) 55258-72.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11872 - COBRANÇA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS REQUERENTE.: ROSANE LIMA FACUNDO. ***“ DESPACHO: A MATÉRIA VERSADA NO PRESENTE FEITO ADMITE TRANSAÇÃO (ART. 331 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI N. 10.444, DE 07/05/2002), EM FACE DO QUE, OBJETIVANDO A CELERIDADE PROCESSUAL, INTIMO AS PARTES PARA, NO PRAZO DECENDIAL, APRESENTAREM PROPOSTAS DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, OU, SE FOR O CASO, O PRÓPRIO TERMO DE ACORDO PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO POR ESTE JUÍZO. NA HIPÓTESE DE IMPOSSIBILIDADE DE ACORDO, QUEIRAM AS PARTES INDICAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS QUE ENTENDAM, SUPLANTANDO-SE, DESSA MANEIRA, A FASE CONCILIATÓRIA NO VERTENTE FEITO..”*** - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI, THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR, PAULO RICARDO MARINHO TIMBO.

14) 62610-47.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12803 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REU.: ANTONIO BANDEIRA DE PAULA AUTOR.: BANCO VOLKSWAGEM S/A. ***“SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC, E DEMAIS APLICÁVEIS A ESPÉCIE EM LIÇA, DEFIRO O ALUDIDO REQUERIMENTO, DECRETANDO, POR SENTENÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO..”*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ.

15) 630093-52.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202477770 - TOMBO: 6898 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CENTRO GAS LTDA EXEQÜIDO.: JAMEZ VIANA VASCONCELOS. ***“DESPACHO: A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE SOBRE AS PELAS DE 27/29.”*** - INT. DR(S). PAULA UCHOA VASCONCELOS.

16) 6346-78.2007.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MUTIPLO. ***“DESPACHO: CONCEDO VISTAS AO PROMOVENTE, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..”*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO.

17) 651219-61.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302078789 - TOMBO: 7122 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BNL DO BRASIL S.A.. ***“DESAPCHO: INTIME-SE O REQUERENTE PARA EM 05 (CINCO) DIAS TIRAR A CÓPIA SOLICITADA..”*** - INT. DR(S). ÉRICO SODRÉ QUIRINO FERREIRA.

18) 66313-20.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11796 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A. REQUERIDO.: LUIS SERGIO SOUZA DA COSTA. ***“SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 269, III, DO CPC E DEMAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE EM LIÇA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, O ACORDO FIRMADO, DECRETANDO, POR AZO DE CONSEQUÊNCIA, A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO DE LOGO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, HAJA VISTA A RENÚNCIAA AO PRAZO RECURSAL.P.R.I..”*** - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

19) 70919-96.2005.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A. ***“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE FOR DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). MARCIA LUPETTI BAPTISTA, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO.

20) 722031-31.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302696601 - TOMBO: 7749 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO CACIQUE S/A REQUERIDO.: BANCO FININVEST S.A REQUERIDO.: LOSANGO-PROMOTORA DE VENDAS LTDA REQUERENTE.: NELSON FRANCA MACHADO. ***“SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, COM AMPARO NOS ARTS. 267, III, §1º, E ART. 238, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, DECRETO, POR SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM..”*** - INT. DR(S). RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA, MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS, LUIS ANTONIO MELO DE OLIVEIRA, JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA, FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR, VALMIR PONTES FILHO, ANA CRISTINA BOMFIM FARIAS, ERIC CAMARA CABRAL.

21) 735227-68.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302810633 - TOMBO: 7875 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DE CREDENCIAMENTO DE SOCIEDA IMPETRANTE.: XAVIER E JUCA ADVOGADOS ASSOCIADOS. ***“DESPACHO: DIGAM AS PARTES SE AINDA TEM INTERESSEA COTNUAÇÃO DA LIDE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..”*** - INT. DR(S). DEODATO JOSE

RAMALHO JUNIOR, LEONARDO QUEIROZ XAVIER.

22) 763297-95.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402192095 - TOMBO: 8157 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: DROGARIA DESCONTO LTDA FILIAL 01 EXEQÜIDO.: DROGARIA DESCONTO LTDA FILIAL 02 EXEQÜIDO.: DROGARIA DESCONTO LTDA MTZ. ***"DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DA PARTE EXEQUENTE CONSTANTE A FLS. 111/113 DOS AUTOS, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA EXECUTADA DROGARIA DESCONTOS LTDA PARA QUE INFORME O ENDEREÇO DOS EXECUTADOS.."*** - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO.

23) 88033-14.2006.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CAIXA DE ASSISTENCIA DO CREA - CE. ***"DESPACHO: COM ESTEIO NO DISPOSTO NO ART. 162, §4º, DO CPC, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO(A) PROMOVENTE A FIM DE RECOLHER AS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO DO(S) OFÍCIO(S), NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º E 2º, DA PORTARIA N. 710/97, DE 17/06/1997, DA PRESIDÊNCIA DO TJ-CE.."*** - INT. DR(S). KATIA VIEIRA DO VALE, ANA CAROLINA MAGALHAES CARNEIRO.

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEZERRA SOARES LIMA
EXPEDIENTE Nº 26/2010 EM: ONZE (11) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1612	1	CE/2310	1
CE/14407	1	CE/18044	2
CE/18044	3	CE/3432	4
CE/6863	4	CE/13115	5
CE/6306	6	CE/14694	6
CE/6764	7	CE/16498	7
CE/13095	8	CE/7914	9
CE/6004	9	CE/15645	9
CE/5004	9	CE/5588	10
CE/9670	10	CE/16045	10
CE/19283	11	CE/7956	11
CE/13204	11	CE/6352	12
CE/12392	13	CE/11888	13
CE/21220	14	CE/20917	14
CE/6747	15	CE/11856	16
CE/14665	16	CE/20837	17
CE/17528	18	CE/3907	19
CE/5598	20	CE/4722	20
CE/5661	20	CE/11936	20
CE/14221	21	CE/11200	21
CE/15474	22	CE/13452	22
CE/15067	22	CE/8502	23
CE/7810	23	CE/15443	23
CE/3144	24	CE/15893	25
CE/13809	25	CE/8294	25
CE/481	26	CE/9402	26
CE/13802	27	CE/15067	28
CE/3616	29	CE/3144	29
CE/11836	30	CE/13402	30
CE/16205	30	CE/10478	31
CE/11397	31	CE/1655	31
PE/14854	32	CE/18775	33

1) 119279-57.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: CLECIO DE ARIMATEIA SOARES NETO. ***"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES. EXTINGO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III DO CPC. FACULTO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL. DEFIRO AINDA O PLEITO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL, VALMIR PONTES FILHO, MARCELO MEMORIA DE ARAUJO.

2) 129778-66.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAQUIM FERREIRA PINTO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, CITANDO-SE O PROMOVIDO, COM FULCRO NOS ARTS. 275 E 277 DO CPC, A REALIZAR-SE DIA 14 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15.20 HORAS.."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

3) 139885-72.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCA MARCIA COSTA DA SILVA. ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, CITANDO-SE O PROMOVIDO, COM FULCRO NOS ARTS. 275 E 277 DO CPC, A REALIZAR-SE DIA 14 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15.00 HORAS.."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

4) 16627-64.2005.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN REAL S/A REQUERENTE.: JOAO ALVES DE ALMEIDA. ***"JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO. REVOGO OS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA DANTES DEFERIDA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS E CUSTAS PROCESSUAIS, POSTO SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA.

5) 17768-16.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: MARCONDES FERNANDES PESSOA. ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, CITANDO-SE O PROMOVIDO, COM FULCRO NOS ARTS. 275 E 277 DO CPC, A REALIZAR-SE DIA 16 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15.00 HORAS.."*** - INT. DR(S). LILIAN PAIVA CIDRAO.

6) 2053-36.2005.8.06.0001/0 - CAUTELAR DE BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSE RIBAMAR LIMA AGUIAR. ***"TENDO EM VISTA QUE AS PARTES TRANSIGIRAM, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III, DO CPC. FACULTO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS A INICIAL. CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONFORME ACORDADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO, TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO.

7) 2665-71.2005.8.06.0001/0 - DECLARATORIA AUTOR.: HELENA MARIA MENDES ALVES REU.: TELEMAR NORTE E LESTE S/A. ***"ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.."*** - INT. DR(S). MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA, ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS.

8) 273027-90.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402568753 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: CHARLITON DOS SANTOS DE SOUZA. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS ACOSTADOS AOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA.

9) 27330-54.2005.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO ARMANDO ANTUNES DE MOURA REQUERENTE.: ANTONIO FERREIRA DUARTE REQUERIDO.: FAELCE FUNDAÇAÕ COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: GENESIO FERREIRA DE ARAUJO REQUERENTE.: JOSE NILTON XAVIER AMARANTE REQUERENTE.: JOSE AFONSO QUEIROZ DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. ***"ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO.."*** - INT. DR(S). SILVIA DA SILVA NOGUEIRA, GILBERTO SIEBRA MONTEIRO, ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA, LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS.

10) 32209-07.2005.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDSON DO NASCIMENTO SOUSA REQUERIDO.: GLEYSON FARIAS MESQUITA REQUERIDO.: SULAMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. ***"CHAMO O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 113. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A MATÉRIA É DE DIREITO, JÁ CONSTANDO NOS AUTOS ELEMENTOS***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

SUFICIENTES, RAZÃO PELA QUAL ANUNCIO O JULGAMENTO..” - INT. DR(S). FRANCISCO XAVIER TORRES, JORGE LUIS COSTA TAVARES, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR.

11) 41301-67.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO ROBERIO SARAIVA BATISTA. ***“DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, CITANDO-SE O PROMOVIDO, COM FULCRO NOS ARTS. 275 E 277 DO CPC, A REALIZAR-SE DIA 08 DE ABRIL DE 2010, ÀS 16.00 HORAS..”*** - INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS MOTA, JOSE MARIA CORDEIRO DE CASTRO JR, JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO.

12) 414792-49.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902073204 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: SANDRA MARIA PAIVA CORDEIRO. ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO, NOS MOLDES DO ART. 267, PARÁGRAFO 1º DO CPC..”*** - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM.

13) 42031-20.2005.8.06.0001/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: JOAO PAULO COSTA DAS CHAGAS. ***“JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, CONDENANDO A PARTE PROMOVIDA A PAGAR À PROMOVENTE, À TÍTULO DE DANOS MORAIS, R$10.000, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO INPC A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, E JUROS DE MORA DE 1% A.M.,, A PARTIR DA CITAÇÃO, CONSOANTE O ART. 19 DO CPC, ATÉ A EFETIVA LIQUIDAÇÃO. CONDENO A PARTE DEMANDADA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A SEREM ARBITRADOS NA RAZÃO DE 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME O ART. 20 § 3º DO CPC..”*** - INT. DR(S). MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL, NARCILIO NASARENO CARNEIRO SARAIVA.

14) 430829-54.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902233996 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: LUFFT TRANSPORTE E COMERCIO DERIVADO DE PETROLEO LTDA REQUERENTE.: MANUEL VALMITO CAPISTRANO REQUERENTE.: MARIA AURY ADRIANO. ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE JUNTE AOS AUTOS PLANILHA ATUALIZADA NO VALOR DE CRÉDITO, PARA FINS DE PENHORA ON LINE..”*** - INT. DR(S). ROGERIO PEREIRA DANTAS, FABRICIO COELHO CAVALCANTI.

15) 450519-69.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902431259 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: JOAO MUNIZ SOBRINHO CONSIGNANTE.: JOSE VALTECY DE ARAUJO. ***“A LIDE VERSA QUESTÃO UNICAMENTE DE DIREITO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, RAZÃO PELA QUAL ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO..”*** - INT. DR(S). HELDENITA MARIA CARVALHO DE FARIAS MONTENEGRO.

16) 455514-28.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902481353 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO EDILSON FROTA. ***“JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO DE DEPÓSITO, TENDO EM VISTA A ENTREGA DO AUTOMÓVEL DESCRITO NA INICIAL. RESSALVE-SE, CONTUDO, A IMPOSSIBILIDADE DE PRISÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE. CONDENO A PARTE REQUERIDA A ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DO PATRONO DA PARTE REQUERENTE NO VALOR DE 10% DO VALOR DA CAUSA, NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO CPC..”*** - INT. DR(S). JOAO DE DEUS VIEIRA, CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO.

17) 542584-83.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102229503 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: RICARDO AUGUSTO MEMORIA DO AMARAL VIEIRA. ***“DIANTE DA NECESSIDADE DE DAR CELERIDADE AO FEITO, EM VIRTUDE DA META 2 DO CNJ, CONCEDO UM PRAZO DE 15 DIAS PARA O PROMOVENTE INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO PROMOVIDO..”*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ.

18) 55236-77.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIO MARCELINO DOS SANTOS REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ***“DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, CITANDO-SE OS PROMOVIDOS, COM FULCRO NOS ARTS. 275 E 277 DO CPC, A REALIZAR-SE DIA 12 DE ABRIL DE 2010, ÀS 14.30 HORAS..”*** - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL.

19) 578803-95.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102592365 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: BBV LEASING BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARIA LUCIA MARTINS DE CASTRO. ***“DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, HAJA VISTA A INÉRCIA DA PARTE AUTORA EM DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..”*** - INT. DR(S). SONIA MARIA ALVES PONTE.

20) 581054-86.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102614873 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: EMP. MUNIC. DE LIMPEZA E URBANIZACAO-EMLURB REQUERIDO.: REALSON VEICULOS PECAS E SERVICOS. ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE DÊ PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO..”*** - INT. DR(S). NILZA GONCALVES SILVA, MARIA DE NAZARE G A DE PAULA, IVONE CHAVES CIDRAO, AROLDO BARRETO CAVALCANTE FILHO.

21) 588099-44.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202057178 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO EUFRASIO DE SOUSA MELO. ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO..”*** - INT. DR(S). LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARÃES, JOSE ERINALDO DANTAS FILHO.

22) 589150-90.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202067688 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERIDO.: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: BANCO BMC S.A. ***“POR VERSAR A LIDE MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, SEM NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO..”*** - INT. DR(S). MOISES BATISTA DE SOUZA, LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

23) 601224-79.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202188671 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: CARMEN CELIA KARAM DE SOUZA REQUERIDO.: FININVEST S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. ***“TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE CASO TRATA-SE DE QUESTÃO MERAMENTE DE DIREITO, SEM NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS MOLDES DO ART. 330, INC. I, DO CPC..”*** - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO, ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR, ANA PAULA TABOSA MARTINS.

24) 616909-29.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202345700 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO PAULO DA SILVEIRA REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A REQUERIDO.: LUBTOP COML DE PETROLEO LTDA REQUERIDO.: MARTA DA SILVEIRA FURTADO. ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA QUE DÊ PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO..”*** - INT. DR(S). JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO.

25) 61931-86.2005.8.06.0001/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGADO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EMBARGANTE.: MARIA GILCELIA LUCENA VIDAL. ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL..”*** - INT. DR(S). RODRIGO BONA CARNEIRO, KARINA RIBEIRO PINHEIRO, JADER DE FIGUEIREDO CORREIA JUNIOR.

26) 623903-73.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202415716 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ALAIDE RODRIGUES BARBOSA. ***"INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 22. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE DÊ PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO, FLAVIO CAVALCANTE.

27) 667668-94.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302226800 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A INCORPORADORA DA BB FINANCEIRA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO VICTOR DE CARVALHO FONTENELE. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE DÊ PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO.."*** - INT. DR(S). GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR.

28) 677509-16.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402718208 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCO ALVES FEITOSA REQUERENTE.: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***"CHAMO O FEITO À ORDEM. TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 31. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE DÊ ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

29) 695409-12.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302466401 - MONITORIA REQUERIDO.: CIBELE JULIANA LIMA FREITAS REQUERENTE.: SANAUTO S/A NORDESTE AUTOMOVEIS. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.."*** - INT. DR(S). MARISTELA SILVA, JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO.

30) 699261-44.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302499725 - ANULATORIA AUTOR.: FABRICIO PONTES FURTADO REU.: PERTCON CONSTRUCOES LTDA. ***"ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.."*** - INT. DR(S). JOSE MOACENY FELIX RODRIGUES, ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA, DANIEL SOUSA PAIVA.

31) 744306-71.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402027876 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERIDO.: CAFAZ ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS REQUERIDO.: ITAU SEGUROS REQUERENTE.: MARIA CARLINDA BARBOSA RIPARDO. ***"JULGO A PRESENTE AÇÃO DE COBRANÇA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, INDEFERINDO TODOS OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL, MOTIVO PELO QUAL CONDENO A PROMOVENTE EM CUSTAS, DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA; CONDENAÇÕES ESSAS SUSPENSAS EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIAL ANTERIORMENTE DEFERIDA E ORA RATIFICADA.."*** - INT. DR(S). MONICA MARIA LOPES LIMA, MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA, JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO.

32) 756927-03.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402137027 - RESCISAO REQUERENTE.: ADELMA MARIA GOMES DE AGUIAR REQUERENTE.: GILCEIA VIEIRA DINIZ REQUERENTE.: JOAO SOBREIRA DINIZ REQUERENTE.: MARIA OLIVIA SANTOS WANDERLEY GOMES REQUERENTE.: PAULO AFONSO MENDONCA JUNIOR REQUERENTE.: TARCISIO ALBUQUERQUE DE AGUIAR REQUERENTE.: TANIA MARIA ALVAREZ DE MENDONCA REQUERIDO.: MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A REQUERENTE.: LUCIANO MEDEIROS PIRES MEIRA REQUERENTE.: JANE CLEIDE DE SOUZA REQUERENTE.: ANDRE DA COSTA LAVOR. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO MESMO.."*** - INT. DR(S). PATRICIA S.L. DE ALBUQUERQUE.

33) 757057-90.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402138147 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: MOISES SIQUEIRA KARBAGE REQUERIDO.: S J ADMINISTRACAO DE IMOVEIS. ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE PRETENDE, PRODUZIR PROVAS NO PRESENTE PROCESSO, ESPECIFICANDO-AS. DECORRIDO O PRAZO, SE NADA FOR REQUERIDO, JULGAREI OS AUTOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.."*** - INT. DR(S). LARA COSTA DE ALMEIDA.

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 29/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14439	1	CE/18894	1
CE/6416	2	CE/12528	2
CE/8847	3	CE/18544	4
CE/1870	5	CE/10952	5
CE/14974	6	CE/15067	6
CE/1870	7	CE/13728	8
CE/15067	9	CE/7095	10
CE/9946	10	CE/6500	10
CE/22682	11	CE/15067	12
CE/9776	12		

1) 104240-54.2007.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA TEREZINHA FERREIRA MACIEL REQUERIDO.: CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ. ***"SENTENÇA DE FLS. 81:" EM FACE AO EXPOSTO E COM APOIO NO ART. 267, VIII DO CPC, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO E POR VIA DE CONSEQUENCIA, JULGO O PRESENTE PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO."."*** - INT. DR(S). SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO, HELIO DARBYO DE OLIVEIRA.

2) 11245-90.2005.8.06.0001/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO RICARDO ARARIPE RIOS REQUERIDO.: EDITORA VERDES MARES LTDA. ***"SENTENÇA DE FLS. 144/148:" FACE A TUDO QUANTO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS QUE FRANCISCO RICARDO ARARIPE RIOS APRESENTOU CONTRA EDITORA VERDES MARES LTDA."."*** - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA, EUGENIO XIMENES ANDRADE.

3) 17978-96.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: JOSE FABRICIO FIRMINO PONTES IMPETRADO.: ATO ADMINISTRATIVO DO COORDENADOR E PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA. ***"DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 39:" FALTAM OS ELEMENTOS DO FUMUS BONI JURIS EM CONSEQUENCIA PARA A CONCESSÃO DA LIMINAR REQUERIDA, VEZ QUE O PROCEDIMENTO DA COMISSÃO NÃO PARECE ABUSIVO AO PRIMEIRO EXAME, NÃO SE CONFIGURANDO DIREITO LIQUIDO E CERTO DO AUTOR."."*** - INT. DR(S). SASKIA CRISTHINE BEDE CAMILO.

4) 20937-74.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA PAULA DOS SANTOS LIMA REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A. ***"SENTENÇA DE FLS. 37:" EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 34/36, E, EM CONSEQUENCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM SOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."."*** - INT. DR(S). THANARA ROCHA DIÓGENES.

5) 47454-19.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: RAIMUNDO NAIDER LOPES CUNHA. ***"SENTENÇA DE FLS. 28:" ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE O PROMOVIDO SEQUER FOI CITADO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 28 PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MERITO COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CABE ÀS PARTES DILIGENCIAREM JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DO CRÉDITO E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARA***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

REQUEREREM O QUE LHES CONVIER, JÁ QUE NENHUMA RESTRIÇÃO NAQUELES ÓRGÃOS SE ORIGINOU POR ORDEM DESTE JUIZO.". - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

6) 65453-82.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: REGINA CLAUDIA AIRES DE ALCANTARA. ***"SENTENÇA DE FLS. 26:" ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE O PROMOVIDO SEQUER FOI CITADO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 25 PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MERITO COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CABE ÀS PARTES DILIGENCIAREM JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DO CRÉDITO E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARA REQUEREREM O QUE LHES CONVIER, JÁ QUE NENHUMA RESTRIÇÃO NAQUELES ÓRGÃOS SE ORIGINOU POR ORDEM DESTE JUIZO.".*** - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

7) 71300-02.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE FERNANDO CASTELO BRANCO PONTE EXEQÜIDO.: GRAFICA INDUSTRIAL SA GRAFISA EXEQUENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A. ***"SENTENÇA DE FLS. 29:" ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE O PROMOVIDO SEQUER FOI CITADO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 29 PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MERITO COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CABE ÀS PARTES DILIGENCIAREM JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DO CRÉDITO E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARA REQUEREREM O QUE LHES CONVIER, JÁ QUE NENHUMA RESTRIÇÃO NAQUELES ÓRGÃOS SE ORIGINOU POR ORDEM DESTE JUIZO.".*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

8) 78487-27.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELIANE OLIVEIRA LIBERATO REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES. ***"SENTENÇA DE FLS.59:" FACE A TUDO QUANTO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, COM BASE NOS ARTS. 267, INCISO I COMBINADO COM O ART. 295, INCISO E SEU PARAGRAFO ÚNICO, I, TODOS DO CPC, TENHO A PETIÇÃO INICIAL POR INEPTA E EM CONSEQUENCIA JULGO A PRESENTE AÇÃO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.".*** - INT. DR(S). MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS.

9) 84330-41.2007.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: CARLA MARCAL DE ALMEIDA. ***"SENTENÇA DE FLS.28:" ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE O PROMOVIDO SEQUER FOI CITADO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 28 PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MERITO COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CABE ÀS PARTES DILIGENCIAREM JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DO CRÉDITO E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARA REQUEREREM O QUE LHES CONVIER, JÁ QUE NENHUMA RESTRIÇÃO NAQUELES ÓRGÃOS SE ORIGINOU POR ORDEM DESTE JUIZO.".*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

10) 8874-80.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDNA MARIA MARTINS ALMEIDA REQUERIDO.: COLEGIO AGAPE. ***"SENTENÇA DE FLS. 35:" ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE O PROMOVIDO SEQUER FOI CITADO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 33/34 PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MERITO COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.".*** - INT. DR(S). LUIS ANTONIO BATISTA, FERNANDO ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA, LUIS GONZAGA BATISTA JUNIOR.

11) 9136-30.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CELSO MINORU SAKURABA JUNIOR. ***"DESPACHO DE FLS. 18:" AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM 19/05/2010 ÀS 13:30 HORAS.".*** - INT. DR(S). CELSO SAKURABA.

12) 94740-27.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO SOUSA COELHO REQUERIDO.: BANCO DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***"SENTENÇA DE FLS. 76:" EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 74/75, E, EM CONSEQUENCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM SOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.".*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA, JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ.

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA VALENTE
EXPEDIENTE Nº 35/2010 EM: ONZE (11) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13921	1	CE/10557	1
CE/15332	2	CE/19016	2
CE/14241	2	CE/4417	2
CE/14407	3	CE/16291	3
CE/18556	4	CE/15805	4
CE/12107	5	CE/10738	5
CE/13921	5	CE/7233	6
CE/13921	6	CE/9743	7
CE/13921	7	CE/15845	8
CE/5588	8	CE/13162	8
CE/8638	9	CE/16799	9
CE/9853	9	CE/13727	10
CE/18259	10	CE/13496	10

1) 38480-32.2005.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANA CLEA FREITAS CARVALHO REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. ***"SENTENÇA: (...) DIANTE DE TUDO QUE FOI EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, TORNANDO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 154/155 (LIMINAR DEFERIDA), POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIAÇÃO PELO JUDICIÁRIO. CONDENO A PARTE PROMOVENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CONSOANTE EQUITATIVA APRECIAÇÃO (§ 4º, DO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). SUSPENDO, CONTUDO, ESTA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO PELO PRAZO QUINQUENAL PREVISTO NO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1.060/50. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR. PUBLIQUE, REGISTRE, INTIME-SE..".*** - INT. DR(S). ROMMEL BARROSO DA FROTA, ANTONIO EUDO FERREIRA VICTOR.

2) 650739-83.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302073981 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS CHIABI QUEIROZ REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. ***"SENTENÇA: (...) DIANTE DE TUDO QUE FOI EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, TORNANDO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 78, POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIAÇÃO PELO JUDICIÁRIO. CONDENO A PARTE PROMOVENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CONSOANTE EQUITATIVA APRECIAÇÃO (§ 4º, DO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). OUTROSSIM, COMO SE PODE OBSERVAR (FLS. 75/76), A PARTE AUTORA RECOLHEU AS CUSTAS INICIAIS. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR. PUBLIQUE, REGISTRE, INTIME-SE..".*** - INT. DR(S). JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE, BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA, GIULIANO PIMENTEL FERNANDES, PAULO MARCELO COSTA PONTES.

3) 659226-42.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402693183 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOAO EVANGELISTA MATIAS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO

REAL S.A. ***"SENTENÇA: (...) DIANTE DE TUDO QUE FOI EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIAÇÃO PELO JUDICIÁRIO. CONDENO A PARTE PROMOVENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CONSOANTE EQUITATIVA APRECIAÇÃO (§ 4º, DO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). SUSPENDO, CONTUDO, ESTA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO PELO PRAZO QUINQUENAL PREVISTO NO ARTIGO 12 DA LEI N. 1.060/50. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR. PUBLIQUE, REGISTRE, INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO, PAULO SERGIO RIPARDO.

4) 681122-44.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402723309 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO FRANCISCO CAMPOS JUNIOR REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A. ***"SENTENÇA: (...) DIANTE DE TUDO QUE FOI EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, TORNANDO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 61/62, POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIAÇÃO PELO JUDICIÁRIO. CONDENO A PARTE PROMOVENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CONSOANTE EQUITATIVA APRECIAÇÃO (§ 4º, DO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). SUSPENDO, CONTUDO, ESTA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO PELO PRAZO QUINQUENAL PREVISTO NO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1.060/50. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR. PUBLIQUE, REGISTRE, INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). GUILHERME MARINHO SOARES, FABIO HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO.

5) 723873-46.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302712500 - REVISIONAL REQUERENTE.: HELIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO E SERVICOS S/A. ***"SENTENÇA: (...) DIANTE DE TUDO QUE FOI EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, TORNANDO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 63/64 (LIMINAR DEFERIDA), POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIAÇÃO PELO JUDICIÁRIO. CONDENO A PARTE PROMOVENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CONSOANTE EQUITATIVA APRECIAÇÃO (§ 4º, DO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). SUSPENDO, CONTUDO, ESTA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO PELO PRAZO QUINQUENAL PREVISTO NO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1.060/50. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR. PUBLIQUE, REGISTRE, INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). SANDRA HELENA DE CARVALHO OLIVEIRA, ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA, ROMMEL BARROSO DA FROTA.

6) 737563-45.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302830685 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CHAGAS REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. ***"SENTENÇA: (...) DIANTE DE TUDO QUE FOI EXPOSTO, REJEITO OS PEDIDOS DO AUTOR, TORNANDO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 14/15 (DEFERIMENTO DE LIMINAR), POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIAÇÃO PELO JUDICIÁRIO. CONDENO A PARTE PROMOVENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CONSOANTE EQUITATIVA APRECIAÇÃO (§ 4º, DO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). SUSPENDO, CONTUDO, ESTA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO PELO PRAZO QUINQUENAL PREVISTO NO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1.060/50. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR. PUBLIQUE, REGISTRE, INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS, ROMMEL BARROSO DA FROTA.

7) 749483-16.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402072669 - REVISIONAL REQUERENTE.: CLOVANI CAETANO BEZERRA REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. ***"SENTENÇA: (...) DIANTE DE TUDO QUE FOI EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, TORNANDO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 19/20, POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIAÇÃO PELO JUDICIÁRIO. CONDENO A PARTE PROMOVENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) CONSOANTE EQUITATIVA APRECIAÇÃO (§ 4º, DO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). SUSPENDO, CONTUDO, ESTA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO PELO PRAZO QUINQUENAL PREVISTO NO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1.060/50. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR. PUBLIQUE, REGISTRE, INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GERALDO MARINHO, ROMMEL BARROSO DA FROTA.

8) 751630-15.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402091191 - REVISIONAL REQUERENTE.: DANTE FINDANZA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. ***"SENTENÇA: (...) DIANTE DE TUDO QUE FOI EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIAÇÃO PELO JUDICIÁRIO. CONDENO A PARTE PROMOVENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) CONSOANTE EQUITATIVA APRECIAÇÃO (§ 4º, DO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR. PUBLIQUE, REGISTRE, INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). PATRICIO NOE DA FONSECA, FRANCISCO XAVIER TORRES, CLAUDIO CHAVES ARRUDA.

9) 769777-89.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402256590 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANGELO LANTER ALVARES JUNIOR REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A. ***"SENTENÇA: (...) DIANTE DE TUDO QUE FOI EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIAÇÃO PELO JUDICIÁRIO. CONDENO A PARTE PROMOVENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CONSOANTE EQUITATIVA APRECIAÇÃO (§ 4º, DO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). SUSPENDO, CONTUDO, ESTA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO PELO PRAZO QUINQUENAL PREVISTO NO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1.060/50. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR. PUBLIQUE, REGISTRE, INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO, SABRINA CAMINHA MESQUITA, FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA.

10) 786049-61.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402419405 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE ALMIR PESSOA SILVA FILHO REQUERIDO.: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A. ***"SENTENÇA: (...) DIANTE DE TUDO QUE FOI EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, TORNANDO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 186/187, POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIAÇÃO PELO JUDICIÁRIO. CONDENO A PARTE PROMOVENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CONSOANTE EQUITATIVA APRECIAÇÃO (§ 4º, DO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). SUSPENDO, CONTUDO, ESTA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO PELO PRAZO QUINQUENAL PREVISTO NO ARTIGO 12 DA LEI N. 1.060/50. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR. PUBLIQUE, REGISTRE, INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). ANA MABEL BARBOSA MOREIRA, GILVANDO FURTADO DE FIGUEIREDO JUNIOR, MOYSES BARJUD MARQUES.

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA VALENTE
EXPEDIENTE Nº 36/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2790	1	CE/15310	2
CE/15067	3	CE/24521	4

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

CE/17446	5	CE/12972	6
CE/7940	7	CE/6756	7
CE/8187	7	CE/14695	8
CE/14073	9	CE/13500	10
CE/16854	10	CE/21801	11
CE/10952	12	CE/1870	12
CE/1870	13	CE/10952	14
CE/1870	14	CE/7188	15
GO/7890	16	CE/17462	17
CE/17446	18	CE/15092	19
CE/15324	20	CE/17362	21
CE/19797	21	CE/9266	22
CE/17446	23	CE/14073	23
CE/14073	24	CE/17528	25
CE/15067	26	CE/17362	27
CE/14244	28	CE/20565	29
CE/13121	29	CE/15067	30
CE/16326	31	CE/17446	32
CE/10952	33	CE/1870	33
CE/15924	34		

1) 10861-30.2005.8.06.0001/0 - MONITORIA REQUERIDO.: ANTONIA DA SILVA ALVES REQUERENTE.: IPAPE - INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LTDA. ***"DESPACHO. INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS.

2) 112357-63.2009.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO PAULINO REQUERENTE.: ROBERTO PINHEIRO RIBEIRO. ***"DESPACHO. INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EDILSON MOURAO.

3) 126174-97.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO FELIPE CALEB MEDEIROS REQUERENTE.: BFB LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***"SENTENÇA BANCO ITAULEASING S.A. INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM DESFAVOR DE ANTONIO FELIPE CALEB MEDEIROS, PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 23 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN E OUTROS E AINDA, RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS EIS QUE NÃO PARTIU DESTE JUÍZO NENHUMA DECISÃO NO SENTIDO DE RESTRIÇÃO, NÃO TENDO O JUDICIÁRIO O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. CABE A PARTE DILIGENCIAR. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. P.R.I.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

4) 12861-95.2008.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A (CONTINENTAL BANCO S/A). ***"SENTENÇA BANCO FINASA BMC S.A. INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DESFAVOR DE ANTONIO PEREIRA DA SILVA, PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 33 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.

5) 136301-94.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S.A. REQUERIDO.: ENEAS CAVALCANTE MOTA. ***"SENTENÇA BANCO ITAULEASING S.A.. INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM DESFAVOR DE ENEAS CAVALCANTE MOTA, PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 27 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN E OUTROS E AINDA, RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS EIS QUE NÃO PARTIU DESTE JUÍZO NENHUMA DECISÃO NO SENTIDO DE RESTRIÇÃO, NÃO TENDO O JUDICIÁRIO O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. CABE A PARTE DILIGENCIAR. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. P.R.I.."*** - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA.

6) 20672-38.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RICARDO PAES DE BARROS CINTRA REQUERIDO.: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA REQUERIDO.: SAGANOR S/A NORDESTE AUTOMOVEIS. ***"DESPACHO. ANTE O EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE SEJA INTIMADA, VIA ADVOGADO, PARA JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS, CÓPIA DE SUA ULTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM O RESPECTIVO CARIMBO DE ENTREGA DA RECEITA FEDERAL."*** - INT. DR(S). JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE.

7) 217768-13.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199402048928 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: FRANCISCO REGIS RIBEIRO FELIX CONSIGNADO.: UNIAO IMOBILIARIA CONSTRUTORA E AGRICULTURA S/A-UNICASA E OUTRA. ***"DESPACHO. AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). VALDECY TELES DA SILVA, JOSE MARIA FARIAS GOMES, CARLOS ANTONIO MARTINS.

8) 21976-14.2006.8.06.0001/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARIA DE JESUS NOGUEIRA DE VASCONCELOS REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ***"DESPACHO. ANTE AO EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE SEJA INTIMADA, PESSOALMENTE, VIA CORREIO, PARA JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS, CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM O RESPECTIVO CARIMBO DE ENTREGA DA RECEITA FEDERAL OU DECLARAÇÃO DE QUE É ISENTO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA.

9) 24410-05.2008.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD REQUERIDO.: LUIS WASHINGTON MESQUITA FILHO. ***"SENTENÇA BANCO ITAUCARD S.A. INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM DESFAVOR DE LUIS WASHINGTON MESQUITA FILHO, PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 32 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN E OUTROS E AINDA, RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS EIS QUE NÃO PARTIU DESTE JUÍZO NENHUMA DECISÃO NO SENTIDO DE RESTRIÇÃO, NÃO TENDO O JUDICIÁRIO O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. CABE A PARTE DILIGENCIAR. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. P.R.I.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

10) 2459-81.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROMUALDO ASCENCAO SANTANA JUNIOR REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.. ***"DESPACHO. INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE PROMOVENTE PARA ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. O***

QUE FEITO, CONCLUSÃO DO PROCESSO PARA APRECIAÇÃO DOS PEDIDOS..” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO, CRISTINA MENESES LEAL.

11) 26069-49.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO. ***“SENTENÇA BANCO FINASA S.A. INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DESFAVOR DE FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 22 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO SERASA. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO EIS QUE NÃO PARTIU DESTE JUÍZO NENHUMA DECISÃO NO SENTIDO DE RESTRIÇÃO, NÃO TENDO O JUDICIÁRIO O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. CABE A PARTE DILIGENCIAR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I..”*** - INT. DR(S). ALAN FERREIRA DE SOUZA.

12) 28683-61.2007.8.06.0001/0 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A REQUERIDO.: LUDWIG PINTO KLEINBERG REQUERIDO.: MARK ROBERT KLEINBERG REQUERIDO.: INDUSTRIA DE FRIO E PESCA S/A. ***“SENTENÇA BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO MONITÓRIA EM DESFAVOR DE INDÚSTRIA DE FRIO E PESCA S.A. E OUTROS, PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 30 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I..”*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

13) 3084-18.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: ANTONIO DANUBIO MONTEIRO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. ***“SENTENÇA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DESFAVOR DE ANTONIO DANUBIO MONTEIRO DO NASCIMENTO, PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 15 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN E OUTROS. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS EIS QUE NÃO PARTIU DESTE JUÍZO NENHUMA DECISÃO NO SENTIDO DE RESTRIÇÃO, NÃO TENDO O JUDICIÁRIO O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. CABE A PARTE DILIGENCIAR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I..”*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

14) 31145-20.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: SAMIA MARIA VIANA. ***“SENTENÇA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DESFAVOR DE SAMIA MARIA VIANA, PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 16 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN E OUTROS. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS EIS QUE NÃO PARTIU DESTE JUÍZO NENHUMA DECISÃO NO SENTIDO DE RESTRIÇÃO, NÃO TENDO O JUDICIÁRIO O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. CABE A PARTE DILIGENCIAR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I..”*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

15) 36366-81.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: GABRIEL BATISTA MONTENEGRO MEDEIROS REU.: RAFHAEL PINHEIRO MENEZES LIMA. ***“SENTENÇA GABRIEL BATISTA MONTENEGRO MEDEIROS INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C RESSARCIMENTO POR DANOS MATERIAIS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM DESFAVOR DE RAPHAEL PINHEIRO MENEZES LIMA, PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 30 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I..”*** - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS.

16) 37407-83.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A REQUERENTE.: JOSE MAURICIO ROCHA. ***“DESPACHO. INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO..”*** - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES.

17) 42042-15.2006.8.06.0001/0 - DECLARATORIA AUTOR.: JANETE BRAGA DE SOUSA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ***“DESPACHO. ANTE AO EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE SEJA INTIMADA, PESSOALMENTE, VIA CORREIO, PARA JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS, CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COM O RESPECTIVO CARIMBO DE ENTREGA DA RECEITA FEDERAL OU DECLARAÇÃO DE QUE É ISENTO..”*** - INT. DR(S). LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS.

18) 45195-85.2008.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A. ***“SENTENÇA BANCO ITAUCARD S.A. INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM DESFAVOR DE ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO, PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 31 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN E OUTROS E AINDA, RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS EIS QUE NÃO PARTIU DESTE JUÍZO NENHUMA DECISÃO NO SENTIDO DE RESTRIÇÃO, NÃO TENDO O JUDICIÁRIO O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. CABE A PARTE DILIGENCIAR. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. P.R.I..”*** - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA.

19) 47997-56.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ASSOCIACAO CIVIL JUIZADO ARBITRAL INTERNACIONAL DO BRASIL (JUIZADO ARBITRAL DO ESTADO DO CEARA) EXEQÜIDO.: PAULA AZEVEDO DA SILVA. ***“DESPACHO. INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO..”*** - INT. DR(S). ALFREDO MARQUES SOBRINHO.

20) 56521-13.2006.8.06.0001/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER EXEQÜIDO.: ECILDA DE OLIVEIRA LOPES EXEQUENTE.: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS BETESDA. ***“SENTENÇA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS BETESDA INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER EM DESFAVOR DE ECILDA DE***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

OLIVEIRA LOPES, PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 69/70 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.." - INT. DR(S). FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO.

21) 58912-33.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE AUTOR.: HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO REU.: RUBENS LIMA DA SILVA. ***"SENTENÇA HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, ATRAVÉS DE ADVOGADO, AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM DESFAVOR DE RUBENS LIMA DA SILVA, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NA INICIAL. PETIÇÃO DA PARTE AUTORA DE FLS. 23, REQUERENDO A EXTINÇÃO DO FEITO, TENDO EM VISTA A PERDA DO OBJETO DA DEMANDA. ANTE O EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, A TEOR DO ARTIGO 267, INCISO IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA, ALINE INGRID MARTINS CHAGAS.

22) 621835-53.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202395030 - USUCAPIAO REQUERENTE.: DEUSLIRIO FARIAS PINHEIRO REQUERENTE.: IRENE CACAU PINHEIRO. ***"DESPACHO. INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO.."*** - INT. DR(S). LUIZ GONZAGA SOARES NETO.

23) 6271-73.2006.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: SANDRA HELENA SOUZA DE AZEVEDO. ***"SENTENÇA BANCO ITAU S.A. INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DESFAVOR DE SANDRA HELENA SOUZA DE AZEVEDO, PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 24 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN E OUTROS E AINDA, RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS EIS QUE NÃO PARTIU DESTE JUÍZO NENHUMA DECISÃO NO SENTIDO DE RESTRIÇÃO, NÃO TENDO O JUDICIÁRIO O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. CABE A PARTE DILIGENCIAR. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. P.R.I.."*** - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA, HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

24) 62757-78.2006.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DIBENS S/A REQUERIDO.: DANIEL DA SILVA. ***"SENTENÇA BANCO DIBENS S.A. INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DESFAVOR DE DANIEL DA SILVA, PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 45 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO COM RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. P.R.I.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

25) 63963-25.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: GLEYDIANE PRICIA ACACIO BARROSO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ***"DESPACHO. INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 31/43 E DOCUMENTOS.."*** - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL.

26) 64032-57.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: DANIEL MARQUES DE SOUSA. ***"SENTENÇA BANCO FINASA BMC S.A. INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DESFAVOR DE DANIEL MARQUES DE SOUSA, PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 28 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN E OUTROS E AINDA, RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS EIS QUE NÃO PARTIU DESTE JUÍZO NENHUMA DECISÃO NO SENTIDO DE RESTRIÇÃO, NÃO TENDO O JUDICIÁRIO O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. CABE A PARTE DILIGENCIAR. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. P.R.I.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

27) 65607-03.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: MARIA DE JESUS SAMPAIO COSTA. ***"SENTENÇA HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DESFAVOR DE MARIA DE JESUS SAMPAIO COSTA, PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 20/21 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN E OUTROS E AINDA, RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS EIS QUE NÃO PARTIU DESTE JUÍZO NENHUMA DECISÃO NO SENTIDO DE RESTRIÇÃO, NÃO TENDO O JUDICIÁRIO O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. CABE A PARTE DILIGENCIAR. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. P.R.I.."*** - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA.

28) 67620-14.2005.8.06.0001/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: FANOR - FACULDADES NORDESTE(ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA) REQUERENTE.: MARYVANE FEITOSA SOARES. ***"DESPACHO. INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO.."*** - INT. DR(S). TERESA PEREIRA DE SOUSA.

29) 684906-29.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302375627 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: FABIO DE ANDRADE. ***"SENTENÇA BANCO PANAMERICANO S.A.. INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DESFAVOR DE FÁBIO DE ANDRADE, PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 42 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). ALINE SILVA LEMOS, ERIC GARMES DE OLIVEIRA.

30) 77103-29.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: LUCIANO XAVIER DA COSTA. ***"SENTENÇA LUCIANO XAVIER DA COSTA INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DESFAVOR DE BANCO FINASA S.A., PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 25 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO***

AO DETRAN E OUTROS E AINDA, RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS EIS QUE NÃO PARTIU DESTE JUÍZO NENHUMA DECISÃO NO SENTIDO DE RESTRIÇÃO, NÃO TENDO O JUDICIÁRIO O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. CABE A PARTE DILIGENCIAR. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. P.R.I.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

31) 89180-70.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDMILSON ALVES PINHEIRO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A. ***"DESPACHO. INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.42/54 E DOCUMENTOS.."*** - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA.

32) 918-13.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: ANA GLAUCILENE GOMES TORRES REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A. ***"SENTENÇA BANCO SANTANDER S.A. INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DESFAVOR DE ANA GLAUCILENE GOMES TORRES, PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 25 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN E OUTROS E AINDA, RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS EIS QUE NÃO PARTIU DESTE JUÍZO NENHUMA DECISÃO NO SENTIDO DE RESTRIÇÃO, NÃO TENDO O JUDICIÁRIO O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. CABE A PARTE DILIGENCIAR. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. P.R.I.."*** - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA.

33) 93859-50.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: LUCIO FARIAS SANTANA. ***"SENTENÇA BANCO ABN AMRO REAL S.A. INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DESFAVOR DE LUCIO FARIAS DE SANTANA, PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 28 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO COM EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN E OUTROS. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS EIS QUE NÃO PARTIU DESTE JUÍZO NENHUMA DECISÃO NO SENTIDO DE RESTRIÇÃO, NÃO TENDO O JUDICIÁRIO O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. CABE A PARTE DILIGENCIAR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

34) 99949-40.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: JULLIERME DE SOUZA MELO. ***"SENTENÇA BANCO ITAULEASING S.A.. INGRESSOU EM JUÍZO COM A PRESENTE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM DESFAVOR DE JULLIERME DE SOUZA MELO, PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS. NÃO HOUVE CONTESTAÇÃO. ÀS FLS. 23 A PARTE PROMOVENTE REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO. DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES.

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO
EXPEDIENTE Nº 20/2010 EM: VINTE E TRÊS (23) DE FEVEREIRO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15196	1	CE/15196	2
CE/15196	3	CE/15196	4
CE/2310	5	CE/17884	5
CE/14761	5	CE/16075	6
CE/1695	7	CE/4131	7
CE/5275	7	CE/13607	7
CE/5969	7	CE/10752	7
CE/2364	7	CE/2836	7
CE/4918	7	CE/19328	8
CE/6258	9	CE/6258	9
CE/10042	10	CE/6109	10
CE/14267	11	CE/14407	12
CE/3531	12	CE/14379	13
CE/13051	13	CE/20873	14
CE/17458	14	CE/16075	15
CE/16075	16	CE/10042	17
CE/3397	17	CE/9841	17
CE/14427	18	AL/5647	19
CE/19604	20	CE/19604	20
CE/19020	20	CE/19020	20

1) 112452-11.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 5202508280 - TOMBO: 57002 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: LAMARC INDUSTRIAL LTDA, JOSE DIAS DE CARVALHO NETO E ANA DE FATIMA ALV EXEQUENTE.: BANCO CIDADE S/A.. ***"DEFIRO O PEDIDO DE VISTA POSTULADO.."*** - INT. DR(S). JOAO AURELIO PONTE DE PAULA PESSOA.

2) 112456-48.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 5202508328 - TOMBO: 57325 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: LAMARC-INDUSTRIA LTDA. REQUERIDO.: BANCO CIDADE S/A.. ***"DEFIRO O PEDIDO DE VISTA POSTULADO.."*** - INT. DR(S). JOAO AURELIO PONTE DE PAULA PESSOA.

3) 115837-64.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 5202543549 - TOMBO: 54995 - FALENCIA REQUERENTE.: BANCO CIDADE S.A REQUERIDO.: INDUSTRIAL COMERCIAL EXPORTADORA BRAVO LTDA. ***"DEFIRO O PEDIDO DE VISTA POSTULADO.."*** - INT. DR(S). JOAO AURELIO PONTE DE PAULA PESSOA.

4) 121059-13.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 5202598017 - TOMBO: 51316 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: VITAFRANCO IND COM LTDA EXEQUENTE.: BANCO CIDADE S/A EXEQÜIDO.: SANDRA MARIA G DE OLIVEIRA EXEQÜIDO.: JOSE ROMMEL DE OLIVEIRA. ***"DEFIRO O PEDIDO DE VISTA POSTULADO.."*** - INT. DR(S). JOAO AURELIO PONTE DE PAULA PESSOA.

5) 12403-15.2007.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: SERGIO MARQUES DE CARVALHO REQUERENTE.: JOSE LUIS GOMES MORAIS REQUERENTE.: ANA ZITA DE ASSUNCAO LIMA REQUERENTE.: HERVAL HORTENCIO DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI REQUERENTE.: RENATO BONFIM MEDEIROS. ***"CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE PEDIDO PARA PRODUÇÃO DE PROVAS EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS, ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."*** - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO, DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA SOARES, ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES.

6) 17299-72.2005.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: FRANCISCO ROBERIO GUEDES COSTA. ***"INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O DESARQUIVAMENTO REALIZADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

7) 26472-96.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2276798 - TOMBO: 53494 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: PESCA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A PEIMPEX EXEQÜIDO.: MARK ROBERT KLEINBERG EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC. ***"DEFIRO O PLEITO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS., DA FAZENDA ESTADUAL.... A SEGUIR, EXPEÇA-SE, COMO REQUERIDO PELO EXEQUENTE, GUIA DE LEVANTAMENTO DOS REMANESCENTES DO QUE FOI DEPOSITADO PELOS ARREMATANTES, EXPEDINDO-SE, TAMBÉM, AS CARTAS DE ARREMATAÇÃO COMPETENTES.."*** - INT. DR(S). CLAUDIO JOSINO DA COSTA, JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA, JOSE LENILTON COELHO, KAUE CIRIACO BARROSO, BERGSON GOMES BEZERRA, LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA, MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA, ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS, LEONARDO PARENTE VIEIRA.

8) 27763-19.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: FRANCISCO PATRICIO MAIA COIMBRA. ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE ELE SE MANIFESTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE FLS.."*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS.

9) 35181-08.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO RODRIGUES LIMA REQUERIDO.: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: JOAO RODRIGUES LIMA REQUERIDO.: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***" DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. A PRETENSÃO DA PARTE DEVEDORA É A DE PROCEDER AO PAGAMENTO DE VALOR A MENOR DO QUE O PACTUADO, TENDO EM VISTA QUE, NO SEU MODO DE VER, SERIAM EXTORSIVOS E ILEGAIS OS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FINACIAMENTO QUE LHE FOI FEITO. SUCEDE, TODAVIA QUE, ATÉ QUE VENHAM SER DECLARADAS POR SENTENÇA AS NULIDADES ARGUIDAS, AS CLÁUSULAS CONSTANTES NA AVENÇA CELEBRADA ENTRE OS LITIGANTES HAVERÃO DE PERMANECER ÍNTEGRAS, MOTIVO PELO QUAL NÃO ME PARECE DE BOA PRUDÊNCIA DETERMINAR, PURA E SIMPLESMENTE, O DEPÓSITO DA QUANTIA PLEITEADA, ASSEGURANDO À PARTE AUTORA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DE QUANTIA INFERIOR À PACTUADA. ASSIM, QUERENDO TER GARANTIDO O SEU DIREITO DE CONTINUAR NA POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO QUESTIONADO, PROCEDA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS QUE SE OBRIGOU CONTRATUALMENTE A PAGAR AO POSTULADO. O QUE A DEMANDANTE PODERÁ FAZER, QUERNEDO, Á AO INVÉS DE PAGAR DIRETAMENTE AO SUPLICADO O VALOR QUE ESTE COBRA MENSALMENTE, PROCEDER AO DEPÓSITO DA MESMA QUANTIA EM CONTA BANCÁRIA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, A SER ABERTA NO POSTO DO FÓRUM DO BANCO DO BRASIL. QUANTO À PRETENSÃO DA PROIBIÇÃO DA NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME PELOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, DURANTE O PERÍODO EM QUE O PROCESSO ESTIVER SE DESENROLANDO, O COLENDO STJ VEM DE ALTERAR O SEU ENTENDIMENTO NESSE SENTIDO, RECOMENDANDO O DESATENDIMENTO DE POSTULAÇÃO DESSE JAEZ. INDEFERINDO ASSIM, OS PLEITOS DE QUE TRATO, DETERMINO QUE SE PROCEDA A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA.."*** - INT. DR(S). VIRGILIO PAULINO SOARES, VIRGILIO PAULINO SOARES.

10) 39525-03.2007.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA EVA LILIENFELD REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A.. ***"SOBRE OS TERMOS DA PENHORA ON LINE LEVADA A EFEITO, DIGA O DEMANDADO.."*** - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA, LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO.

11) 56581-83.2006.8.06.0001/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: VIVIANE MARIA FROTA DE ANDRADE CONSIGNADO.: ITAUCARD FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE REQUEIRAM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO. NADA REQUERENDO, ARQUIVEM-SE...."*** - INT. DR(S). FERNANDA APARECIDA QUETEZ.

12) 59743-23.2005.8.06.0001/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: VALMIQUE DE OLIVEIRA GOMES FILHO REQUERIDO.: BANCO CACIQUE S.A.. ***"EXPEÇA-SE A GUIA DE LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO PELO BANCO RÉU, APÓS O QUE SEJAM OS AUTOS ARQUIVADOS, COM BAIXA, CUMPRIDA QUE FOI A CONDENAÇÃO DA QUAL DÁ NOTÍCIA A DECISÃO DE FLS.."*** - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO, CARLOS GOMES DE OLIVEIRA.

13) 6129-06.2005.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: SILVIA HELENA COSTA RIBEIRO REQUERIDO.: SECULUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. ***"DEFIRO O PLEITO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 140.."*** - INT. DR(S). MARCOS DA SILVA BRUNO, PAULO HAMILTON DA SILVA.

14) 64284-60.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE CUSTODIO AMORIM REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A. ***"NOMEIO PERITO DO JUÍZO O DR. ROBERTO BRUNO... INTIMEM-SE OS LITIGANTES PARA QUE APRESENTEM, QUERENDO, OS SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS, FORMULANDO, AO MESMO TEMPO, OS QUESITOS QUE ENTENDAM PERTINENTES.."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JOSÉ GOMES LEAL FILHO.

15) 732789-69.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302789570 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO ROBERIO GUEDES DA COSTA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. ***"INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O DESARQUIVAMENTO REALIZADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO.

16) 777652-13.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402335384 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: FRANCISCO ROBERIO GUEDES COSTA. ***"INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O DESARQUIVAMENTO REALIZADO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO.

17) 778277-47.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402341651 - DESPEJO REQUERENTE.: TELMA REGIA SALES BEZERRA DE QUEIROZ REQUERIDO.: NUBIA MARTINS REQUERIDO.: MARIA ENEIDA COUTINHO MOTA. ***"DESIGNO O DIA 30.03.2010, ÀS 16:30 HS DAS TESTEMUNHAS..."*** - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA, CARLOS ALBERTO DA SILVA MAGALHAES, MARIA ISABEL VASCONCELOS MONTEIRO.

18) 82338-74.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANGELA HIPOLITO DOS SANTOS REQUERIDO.: TRIBANCO SUPER COMPRAS. ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."*** - INT. DR(S). RONALDO PEREIRA DE ANDRADE.

19) 95163-50.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S.A REQUERIDO.: SUENIA KELLY FARIAS COUTO LOCACAO. ***"DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 21.."*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ.

20) 97306-12.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IVONILDE DE CASTRO SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERENTE.: IVONILDE DE CASTRO SILVA. ***"VISTOS, ETC. EM NENHUMA PASSAGEM DE SUA PETIÇÃO INICIAL A DEMANDANTE AFIRMA TER SIDO LUDIBRIADA PELO RÉU, NA CONTRATAÇÃO QUE COM ELE CELEBROU, OBJETIVO O FINANCIAMENTO DE UM VEÍCULO. MUITO PELO CONTRÁRIO, DEMONSTROU QUE, AO PACTUAR A AVENÇA DE QUE CUIDA, TINHA CONHECIMENTO DE SEUS TERMOS, VERIFICANDO-SE DO MESMO CONTRATO QUE NELE PACTUALMENTE CONVENCIONADA A COBRANÇA DE JUROS CAPITALIZADOS. NÃO HÁ RAZÃO, ASSIM, PARA A SUA INSSURREIÇÃO, MORMENTE PARA DAR ATENDIMENTO AO SEU PLEITO DE DEPOSITAR EM JUÍZO O VALOR DE SUAS PRESTAÇÕES, MEDIANTE O PAGAMENTO DE JUROS SIMPLES,***

QUANDO PACTUADA FOI A COBRANÇA DE JUROS CAPITALIZADOS. ASSIM, MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 41, PORQUE NÃO ENCONTRO RAZÃO OU FUNDAMENTO PARA REVOGÁ-LA. NESSAS CONDIÇÕES, TENDO EM VISTA QUE A POSTULANTE DECLARA, COM TODAS AS LETRAS, NA SUA PETIÇÃO DE FLS., QUE DESISTE DA AÇÃO, POSTULANDO A EXTINÇÃO DO FEITO, ACOLHO AQUELE SEU PEDIDO, DECLARANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DE SUA MATÉRIA DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO DISPOSTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE... SEM CUSTAS. JUSTIÇA GRATUITA. PRI.. " - INT. DR(S). JULIANA BEZERRA MONTEIRO, JULIANA BEZERRA MONTEIRO, JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA, JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA.

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO
EXPEDIENTE Nº 21/2010 EM: VINTE E TRÊS (23) DE FEVEREIRO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17734	1	CE/18754	2
CE/20283	3	CE/10883	3
CE/16611	4	CE/7110	5
CE/6268	5	CE/7827	5
CE/15020	5	CE/21300	6
CE/14657	6	CE/8575	7
CE/11749	8	CE/3135	9
CE/11911	9	CE/6055	10
CE/12480	11	CE/17232	11
CE/15807	11	CE/3883	12
PB/11626	13	PB/11629	13
CE/10762	13	SP/71994	13
CE/13732	13	CE/3066	13
CE/6560	13	CE/7737	13
CE/9708	13	CE/11678	14
SP/221678	15	CE/18340	16
CE/16745	17	CE/6764	17
CE/16498	17	CE/11990	18
CE/6778	19	CE/4977	19
CE/14361	19	CE/11841	19
CE/6239	20	CE/16137	21
CE/3869	22	CE/2661	22
CE/15540	22	CE/10509	22
CE/19627	22	CE/16477	23
CE/18817	24		

1) 102108-87.2008.8.06.0001/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: PATRICIA LOPES DA SILVA REQUERIDO.: FINASA S/A. ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.."*** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA.

2) 105410-27.2008.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FERNANDO CESAR CAVALCANTE ROCHA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A. ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."*** - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ.

3) 137842-65.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: LAERCIA CAMINHA LINHARES. ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA, QUE ANTECEDENDO A CITAÇÃO DETERMINADA APRESENTA CONTESTAÇÃO ÀS FLS., PARA QUE ANEXE AOS AUTOS INSTRUMENTO PROCURATÓRIO COM PODERES PARA RECEBER CITAÇÃO. QUANTO AO SEU PEDIDO DE BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, DEVERÁ ANEXAR AOS AUTOS SUAS DUAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, OU TRATANDO-SE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CÓPIA DE SEU EXTRATO DE PAGAMENTO- PARA QUE POSSA SER APRECIADO O SEU PEDIDO.."*** - INT. DR(S). MARIANA CHAVES CARVALHO, JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS.

4) 14776-48.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EVILANE DA SILVA LIMA REQUERIDO.: BANCO DAYCOVAL. ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO.."*** - INT. DR(S). IGOR SANATIEL GONCALVES ROCHA.

5) 14825-89.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO CEZAR MACHADO REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S. A.. ***" ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A HAVER COMPOSIÇÃO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL.."*** - INT. DR(S). ELIANE MARIA GOMES DE AZEVEDO, CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA, CICERO EMERICIANO DA SILVA, DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO.

6) 152194-62.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MELVIM NASCIMENTO DE CASTRO EXEQUENTE.: FANOR FACULDADES NORDESTE S/A. ***"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE ELE SE MANIFESTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE MANDADO DE FLS.."*** - INT. DR(S). DEBORA MACHADO ARAGAO, JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO.

7) 17941-06.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA ALBA RAULINO NOGUEIRA REQUERIDO.: EQUATORIAL PREVIDENCIA PRIVADA. ***" INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."*** - INT. DR(S). ELIEZER GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR.

8) 23178-21.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FATIMA DIANA ROCHA CAVALCANTE REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ***"AGUARDE-SE PELO PRAZO DE TRINTA DIAS.."*** - INT. DR(S). RONALDO BRAGA TELES MONTEIRO.

9) 2588-91.2007.8.06.0001/0 - DECLARATORIA AUTOR.: TANIA SIZIE DINIZ CAMPELO AUTOR.: ROSANGELA MARIA BEZERRA ARAUJO AUTOR.: MZR TECIDOS LTDA AUTOR.: JOSE ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA REU.: BANCO DO BRASIL S.A AUTOR.: MANOEL BEZERRA FILHO. ***"ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."*** - INT. DR(S). HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA, ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA.

10) 36495-57.2007.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: CHEILA PIRES RAQUEL REQUERIDO.: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. ***"CHAMO O FEITO À ORDEM TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE FLS. 277V, UMA VEZ QUE ALI, A INTIMAÇÃO SE DESTINA A PROMOVIDA. (FLS.277) CASSANDO A SENTENÇA RECORRIDA ,A OLENDA INSTÂNCIA AD QUEM PROCLAMOU QUE "A CAUSA AINDA NÃO AMADURECEU, ESTANDO A EXIGIR DILAÇÃO PROBATÓRIA, CONFORME SOLICITADO PELA PRÓPRIA RECORRENTE", O QUE FEZ DETERMINANDO A VOLTA DOS AUTOS A ESTE JUÍZO DE PLANÍCIE, "PARA SEU REGULAR PROCESSAMENTO". CHEGANDO O PROCESSO A ESTE JUÍZO, A ELES A POSTULANTE ACOSTOU A PETIÇÃO DE FLS. 259-261, COM OS DOCUMENTOS DE FLS. 262/276, A RESPEITO DE TUDO O QUE DETERMINO DIGA A PROMOVIDA.."*** - INT. DR(S). VICTOR GUTEMBERG NOLLA.

11) 40661-98.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO AIRTON DIAS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A. ***"ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO.NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A HAVER COMPOSIÇÃO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL..” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, NELIE ALINE SARAIVA MARINHO, RODRIGO SARAIVA MARINHO.

12) 40956-04.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CONSTRUTORA CONTINUA LTDA REQUERIDO.: PADRAO IMOVEIS LTDA REQUERIDO.: WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA. ***“AGUARDE-SE, POR TRINTA DIAS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, PERMANECENDO, ENQUANTO ISSO, OS AUTOS SOBRESTADOS, EM ARQUIVO PROVISÓRIO NA SECRETARIA DO JUÍZO..”*** - INT. DR(S). GILLEADE BARBOSA LUCENA.

13) 454725-29.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902473431 - TOMBO: 3958 - ORDINARIA REQUERENTE.: VICTORIA REGIA MARQUES RODRIGUES REQUERENTE.: DIONE MARIA FONTOURA FARIAS REQUERENTE.: ANTONIO GALVAO COELHO DE HOLANDA REQUERIDO.: FUNCEF - FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS REQUERENTE.: ARILDA COSTA DE FREITAS REQUERENTE.: CESAR PORTO DO AMARAL. ***“INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE REQUEIRAM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA, MÁRCIA MARIA FERNANDES, FRANCISCO ERISMAR DA SILVA, ERICSON CRIVELLI, DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CARLOS RUBENS DO AMARAL LOURINHO, CARLOS ANTONIO CHAGAS, PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA, ANA VIRGINIA PORTO DE FREITAS.

14) 45642-10.2007.8.06.0001/0 - RESOLUÇÃO CONTRATUAL REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO ISABELLA REQUERIDO.: LUIS CORDEIRO DE OLIVEIRA. ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE AS RESPOSTAS DE OFÍCIOS DE FLS..”*** - INT. DR(S). CELIA MARIA DE CASTRO.

15) 47160-98.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: BENEDITO VALTER SILVEIRA. ***“DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO REQUERIDO ÀS FLS. 31.”*** - INT. DR(S). LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO.

16) 56006-41.2007.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: PEDRO HENRIQUE ALVES GOMES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE EM RÉPLICA..”*** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA.

17) 57078-92.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA MARLENE DA SILVA LIMA REQUERIDO.: OI TELEMAR NORTE LESTE S/A. ***“DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07.04.2010, ÀS 14:30 HS. (...) INEXISTEM OUTRAS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA. NÃO EXISTINDO CONCILIAÇÃO, O FEITO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..”*** - INT. DR(S). TARCISIO LEMOS PEREIRA LEITE, MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA, ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS.

18) 59082-05.2009.8.06.0001/0 - MONITÓRIA AUTOR.: DORATTO COMERCIAL LTDA REU.: GABRIELA BASTOS DO OLIVEIRA RIBEIRO. ***“DECORRIDO O TRÂNSITO EM JULGADO, AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO POSTULADO, PERMANECENDO AS RESPECTIVAS CÓPIAS NOS AUTOS, DE TUDO SENDO CERTIFICADO..”*** - INT. DR(S). FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO.

19) 636221-88.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202539164 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: FUNDACAO MARIA NILVA ALVES REQUERIDO.: JOSE OSMAR DA SILVEIRA. ***“(...) VOLVAM, CONSEQUENTEMENTE, OS AUTOS AO JUÍZO PARA O QUAL ORIGINALMENTE DISTRIBUÍDO O PROCESSO AO QUAL COMPETE PROCESSAR E JULGAR O FEITO NELE ENVOLVIDO E CUJO TITULAR, INSISTINDO NA TESE DO JUIZ QUE POR ELE RESPONDIA E QUE ORDENOU SUA REDISTRIBUIÇÃO- O QUE FEZ, DIGO-O COM A DEVIDA VÊNIA, DE MODO EQUIVOCADO- DEVERÁ, QUERENDO, SUSCITAR O CONFLITO DE COMPETÊNCIA QUE ENTENDER CABÍVEL.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO....”*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL, MARIA DO SOCORRO FREIRE, EDWIN BASTO DAMASCENO, ADALCY LAURENTINO DE MEDEIROS.

20) 69372-50.2007.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: DISTRIMIDIA COMERCIO DE INFORMATICA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.. ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE SOBRE A RESPOSTA DE OFÍCIOS DE FLS 57/ 72..”*** - INT. DR(S). RAIMUNDO CARNEIRO LEITE.

21) 790736-81.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402466284 - MONITORIA REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A REQUERIDO.: DROGARIA DESCONTOS LTDA ME REQUERIDO.: ANTONIO SERGIO FERREIRA BRITO. ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE ELE SE MANIFESTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE MANDADO DE FLS. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE AINDA PARA QUE INFORME AOS AUTOS O ENDEREÇO DO PROMOVIDO, SR. ANTÔNIO SÉRGIO..”*** - INT. DR(S). GUSTAVO CARVALHO DE SEQUEIRA.

22) 8064-76.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A REQUERIDO.: MAISA INDUSTRIA E COMERCIO S/A. ***“ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO.NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A HAVER COMPOSIÇÃO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL.”*** - INT. DR(S). TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE, ROMMEL CARVALHO, MARCIA LUCIANA SILVA PINHEIRO, ABIMAEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO, NATHALIE DE PAULA CARVALHO.

23) 86208-64.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANDRE BENEVIDES MARQUES - ME (ATRATIVA MIDIA MARKETING E SERVICOS) EXEQUENTE.: GRAFICA NACIONAL LTDA. ***“DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO REQUERIDO ÀS FLS..”*** - INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO.

24) 98814-61.2007.8.06.0001/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: ANDRE LUIZ MOURA DE VASCONCELOS CONSIGNADO.: SCORSFAVA COMERCIO SERVICOS LTDA - CELL IMPORTS. ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS..”*** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE MELLO.

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON OLIVEIRA DIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUYANNE PORTELA LANDIM
EXPEDIENTE Nº 11/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18853	1	CE/11911	2
CE/13500	3	CE/20974	4
CE/2790	5	CE/15474	6
CE/15067	6	CE/16468	7
CE/12961	7	CE/3205	8
CE/18044	9	CE/18044	10
CE/1647	11	CE/12546	12
CE/14378	13	CE/18044	14
CE/10630	15	CE/15586	15
CE/5348	16	CE/18044	17
CE/18044	18	CE/3432	19
CE/14665	19	CE/6426	19
CE/13188	19	CE/16882	20
CE/18868	20	CE/6923	20
CE/4365	20	CE/18044	21
CE/6278	22	CE/15067	23
CE/16854	24	CE/13500	24
CE/19257	25	CE/3432	26
CE/16342	26	CE/5952	27
CE/3432	27	CE/10952	28

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

CE/1870	28	CE/10099	29
CE/5415	29	CE/10952	30
CE/1870	30		

1) 120511-07.2008.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: PORTOFINO IMOVEIS LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR. ***"SENTENÇA: '(...) DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUESTADA PELA PARTE E O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS PELO AUTOR, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). GUILHERME MAGALHÃES FURTADO.

2) 123638-50.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: PORTOSEG S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIO CESAR DE ARAUJO JUNIOR. ***"DESPACHO: 'RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 70/75 NOS EFEITOS DEVOLUTIVOS E SUSPENSIVO, DEVENDO A PARTE ADVERSA SER INTIMADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA AO RECURSO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA.

3) 136205-16.2008.8.06.0001/0 - COBRANÇA AUTOR.: PAULO DE TARSO ARAGAO CORREIA LIMA REU.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. ***"DESPACHO: 'CONSIDERANDO QUE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 13 E 14 TRATAM-SE DE FOTOCÓPIAS E QUE A CAUSÍDICA CRISTINA MENEZES LEAL NÃO DETÉM PODERES DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, INDEFIRO A SÚPLICA FORMULADA À FL. 34. ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

4) 140914-60.2009.8.06.0001/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO EMBARGANTE.: MAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EMBARGADO.: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA MAGALHAES EMBARGADO.: JOAO JOSE POMPEU MAGALHAES EMBARGADO.: ALIDA MARIA MAGALHAES ADEODATO EMBARGADO.: F. S. VASCONCELOS E CIA LTDA EMBARGADO.: JOSE CESARIO POMPEU MAGALHAES. ***"DESPACHO: 'FACE À INFORMAÇÃO DE FLS. 54, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA EMPRESA MAIA EMPREENDIMENTOS LTDA. PARA ATRIBUIR A ESTA CAUSA O VALOR DE R$ 73.973, 48, E SOBRE ESTE 'QUANTUM' RECOLHER AS CUSTAS DEVIDAS. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 11/02/2009'."*** - INT. DR(S). JULIO ALCEU MOREIRA DE ASSIS FIGUEIREDO.

5) 14984-71.2005.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA SIMONE COSTA MOREIRA EXEQUENTE.: ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA. ***"DESPACHO: '(...) OCORRE QUE O ATO CITATÓRIO JÁ FOI DEVIDAMENTE REALIZADO, CONSOANTE SE VERIFICA DA CERTIDÃO DO MEIRINHO FL. 28-V. ANTE O ACIMA EXPOSTO, INDEFIRO O PLEITO SUPRA. INTIME-SE A PARTE EXEQÜENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS.

6) 16367-16.2007.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FERNANDO LUIZ DA GUIA PESSOA. ***"DESPACHO: '(...) INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA. PRAZO: 5 DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 3 DE FEVEREIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). MOISES BATISTA DE SOUZA, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

7) 23548-34.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 7343 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: CARLOS ROBERTO ALVES MOREIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ***"DESPACHO: 'RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 70/79 NOS EFEITOS DEVOLUTIVOS E SUSPENSIVO, DEVENDO A PARTE ADVERSA SER INTIMADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA AO RECURSO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR.

8) 23981-43.2005.8.06.0001/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: VICENTE FERREIRA LIMA REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO WEYNE REQUERENTE.: ELBA MACIEL LIMA REQUERENTE.: MARIA SOCORRO LIMA FERNANDES REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S. A. REQUERENTE.: JOSE MARIA DO NASCIMENTO. ***"DESPACHO: 'R.H. INTIMEM-SE OS AUTORES PARA RECOLHEREM AS CUSTAS DEVIDAS. EMPÓS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA(CE), 12 DE FEVEREIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA.

9) 26134-10.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: BENILSON PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. REPR. LEGAL.: RAIMUNDA PAULA ALVES PEREIRA. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FL. 32/48 E DOCUMENTOS DE FL. 49/70, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 3 DE FEVEREIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

10) 27770-11.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 7783 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A MENOR.: FRANCISCO ITALO MONTEIRO PAULINO REPR. LEGAL.: AUXILIADORA MONTEIRO PAULINO. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FL. 30/42 E DOCUMENTOS DE FL. 43/51, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

11) 301134-47.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199602259825 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: PEDRO TEIXEIRA MACHADO EXEQÜIDO.: BETH COUTINHO SOUZA MACHADO -ME EXEQUENTE.: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***" DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE O PEDIDO DE FL. 174, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE.

12) 33538-83.2007.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUCINEIDE CAETANO DA SILVA REQUERIDO.: EDSON ROZENDO DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA TEREZA SILVA DE SOUSA. ***"DSPACHO: 'INTIME-SE O CAUSÍDICO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FL. 63 PARA NOTIFICAR O DEMANDANTE ACERCA DE SUA RENÚNCIA AO MANDATO QUE LHE FOI OUTORGADO, NOS TERMOS DO ART. 45 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...) EXP. NEC. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO.

13) 40382-49.2007.8.06.0001/0 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: ZENEIDE GUIMARAES DUARTE REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 108/109 E DOCUMENTOS DE FL. 110/112, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). LUCIA DA SILVA MORAES FITERMAN.

14) 43339-52.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HERCULES CANUTO DE ANDRADE REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FL. 31/47 E DOCUMENTOS DE FL. 48/81, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

MONTI.

15) 43861-50.2007.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ZOILA TEREZINHA DOS SANTOS MOREIRA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO NORDESTE S/A. ***"DESPACHO: 'RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 71/93 NOS EFEITOS DEVOLUTIVOS E SUSPENSIVO, DEVENDO A PARTE ADVERSA SER INTIMADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA AO RECURSO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. EXP. NEC. FORTALEZA, 3 DE FEVEREIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). PAULO ANDRE LIMA AGUIAR, OBERDAN AMANCIO CAMPOS.

16) 44804-96.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ROBERIO FERREIRA LIMA REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE O AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO - A.R. DE FL. 33, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). MAURICIO SAMPAIO TEOFILO.

17) 50076-71.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FL. 33/45 E DOCUMENTOS DE FL. 46/81, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

18) 50082-78.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELIONESIO FERREIRA MACIEL REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A.. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FL. 31/49 E DOCUMENTOS DE FL. 50/73, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 3 DE FEVEREIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

19) 50829-33.2006.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JOSE FARES LOPES NETO EXEQUENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A. ***"DESPACHO: 'DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO DE FL. 56, PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. INTIME-SE. FORTALEZA, 19 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO, MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR, MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO.

20) 51467-32.2007.8.06.0001/0 - CANCELAMENTO DE PROTESTO REQUERENTE.: MARCIO BRAULIO PONTES PIMENTEL REQUERIDO.: MARIA BRAGA BARROSO REQUERIDO.: BM COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA REQUERIDO.: CARTORIO ALEXANDRE ROLIM REQUERIDO.: MARIA VALDA DE ALBUQUERQUE. ***"DESPACHO: 'ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 330 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FORTALEZA, 18 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). MARCIO BRAULIO PONTES PIMENTEL, ROBERTA ALEXANDRA ROLIM MARKAN, SIDNEY GUERRA REGINALDO, GEORGE MELO ESCOSSIA BARBOSA.

21) 51862-53.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO EDICARLOS SOUSA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A.. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FL. 32/44 E DOCUMENTOS DE FL. 45/53, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

22) 55705-26.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: ARMANDO DE ARAUJO SILVA REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE O DR. ANDRÉ STUDART GURGEL PARA SUBSCREVER A PETIÇÃO DE FL. 48, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 18 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA.

23) 60194-14.2006.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: ABEL MATOS MACIEL. ***"DESPACHO: 'DEFIRO O PEDIDO DE FL. 35. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE MARACANAÚ - CEARÁ, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL DE FL. 21/23, MEDIANTE O PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS CUSTAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 3 DE FEVEREIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

24) 6157-32.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 7667 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: VALTENIR MONTE FERREIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FL. 58/73 E DOCUMENTOS DE FL. 74/105, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 3 DE FEVEREIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL, JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

25) 63023-60.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: UNIAO DOS ATLETAS CORREDORES DE RUA DO ESTADO DO CEARA - UNICORCE EXEQUENTE.: PAULO CARLOS SALES NOGUEIRA. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FL. 18, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 25 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). FELIPE CORREIA MELO.

26) 656276-60.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302128301 - DEPOSITO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: MILTON CARLOS VIEIRA DA SILVA. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS À FL. 52, FL.61, FL.66, FL. 68/69 E FL. 74/75, BEM COMO SOBRE AS DEVOLUÇÕES DOS AVISOS DE RECEBIMENTO DE FL. 53 E 63. PRAZO: 5 DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, MARCIA LUPETTI BAPTISTA.

27) 722468-72.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302700242 - REVISIONAL REQUERENTE.: FATIMA DE MARIA NOGUEIRA DE FRANCA REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S.A.. ***"DESPACHO: 'R.H. ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, EX VI ARTIGO 475-J, §5º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 17 DE NOVEMBRO DE 2009'."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ERNESTO MATOS GURGEL DO AMARAL, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

28) 774662-49.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402305469 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: TEREZA CRISTINA A DE CARVALHO. ***"DESPACHO: '...DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA DIZER SE POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

29) 9425-31.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 7466 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REQUERENTE.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SANTA CECILIA LTDA. REQUERIDO.: ANA ALIBECH TEIXEIRA DE ANDRADE. ***"DESPACHO: 'R.H. DIGA A PARTE DEMANDANTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACERCA DO ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO (DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL). EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA(CE), 12 DE FEVEREIRO DE 2010'."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ARIMATESIO AZEVEDO LIMA, BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA.

30) 99445-34.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: STENIO AUGUSTO DA SILVA. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FL. 40-V, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

2010'." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON OLIVEIRA DIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUYANNE PORTELA LANDIM
EXPEDIENTE Nº 12/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1	CE/4637	2
CE/15067	3	CE/17734	4
RJ/84802	4	CE/5864	5
CE/9947	6	CE/17858	6
CE/15067	7	CE/20283	8
CE/10883	8	CE/18545	9
CE/13452	9	CE/15261	10
CE/13904	11	CE/4652	12
CE/10556	13	CE/10560	14
CE/10721	14	CE/3432	15
CE/16342	15	CE/5161	16
CE/1870	17	CE/10952	17
CE/6080	18	CE/2999	19
CE/15040	20	CE/3432	20
CE/13422	21	CE/4448	22
CE/16020	22	CE/12198	23
CE/1612	23		

1) 111465-28.2007.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: JOSE RICARDO RIOS CARNEIRO. ***"DESPACHO: 'R.H. DIANTE DO NÃO ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 47, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE AINDA REÚNE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EX VI ARTIGO 267, §1º, DO CÓDIGO DE RITOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

2) 126061-80.2008.8.06.0001/0 - IMISSAO DE POSSE REQUERENTE.: FRANCISCO ERINEUDO MATOS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO LIRA DE ALMEIDA. ***"DESPACHO: 'R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACLARAR OS TERMOS DO ACORDO FIRMADO (FLS. 52/54), PORQUANTO SER O SR. WILSON MARQUES DE MATOS PESSOA ESTRANHA À LIDE. EXP. NEC. FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2009'."*** - INT. DR(S). MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA.

3) 146390-16.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS NUNES FILHO -ME. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FL. 29-V, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2009'."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

4) 151966-87.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: ROGERIO OLIVEIRA LIMA. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FL. 34-V, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 27 DE ABRIL DE 2009'."*** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA, FABIO AUGUSTO DE SOUZA BORGES.

5) 16263-87.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 7413 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ASSOCIACAO ALPHAVILLE FORTALEZA RESIDENCIAL REQUERIDO.: MARCO AURELIO REBOUCAS DE OLIVEIRA. ***"DESPACHO:'ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AOS SUBSCRITORES DO PETITÓRIO DE FL. 54, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2009'."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES.

6) 20815-61.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 7726 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE A. MERCANTIL - GRUPO ITAU REQUERENTE.: MARIA ELISIETE MACHADO DOS SANTOS. ***"DESPACHO: '(...) POR TAL MOTIVO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL, A FIM DE QUE A ANÁLISE DO PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA POSSA SER CONVENIENTEMENTE APRECIADO; DEVENDO NA OCASIÃO JUNTAR AOS AUTOS FOTOCÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO ALUDIDO NA PEÇA VESTIBULAR. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 02 DE ABRIL DE 2009'."*** - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES, HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA.

7) 21350-87.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 7724 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BMC S/A REQUERIDO.: JANSENIO BEZERRA BRASIL. ***"SENTENÇA: '(...) EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HEI POR BEM HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA REQUESTADA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. DEIXO DE DETERMINAR AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS POR DIVISAR QUE NOS AUTOS INEXISTE QUALQUER COMANDO JUDICIAL IMPONDO TAIS RESTRIÇÕES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 28 DE ABRIL DE 2009'."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

8) 22230-79.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 7731 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS DA ROCHA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REPR. LEGAL.: MANUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO. ***"DESPACHO: 'R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROCEDER À AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO DE FL. 22, BEM COMO PARA ADUNAR AOS AUTOS FOTOCÓPIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO ALUDIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. EXP. NEC. FORTALEZA, 1º DE ABRIL DE 2009'."*** - INT. DR(S). MARIANA CHAVES CARVALHO, JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS.

9) 25562-59.2006.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FORTBRASIL SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA REQUERIDO.: MARIO FERREIRA DO NASCIMENTO. ***"SENTENÇA:'(...) ASSIM SENDO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 319, 330, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CUMULADOS COM O ART. 2º E SEGUINTES DO DECRETO-LEI N°911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA O FIM DE CONSOLIDAR A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM OBJETO DA PRESENTE DEMANDA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DO AJUIZAMENTO DE QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO JUDICIAL. CONDENO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, OS QUAIS SERÃO REVERTIDOS EM PROL DO PATRONO DA PARTE SUPLICANTE, SALVO ESTIPULAÇÃO CONTRATUAL EM CONTRÁRIO. P.R.I. FORTALEZA(CE), 08 DE ABRIL DE 2009'."*** - INT. DR(S). JORGE MARCOS VIVAS AYETA, LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES.

10) 28260-04.2007.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: CICERO GUILHERME VIEIRA DE AZEVEDO RODRIGUES COUTO. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FL. 39, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 5 DE MAIO DE 2009'."*** - INT. DR(S). PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES.

11) 32901-98.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 7279 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S/A EXEQÜIDO.: SIMONE MARIA SILVA MATEUS EXEQÜIDO.: FRANCISCO NUNES MATEUS EXEQÜIDO.: CSM COMERCIAL DE ARMARINHO LTDA - ME. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE EXEQÜENTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FL. 31-V, NO PRAZO DE 05***

(CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009'." - INT. DR(S). DAYANE DE CASTRO CARVALHO.

12) 34749-86.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO GONZAGA DA SILVA REQUERIDO.: BANCO CITICARD S/A. ***"DESPACHO: 'CLS. SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 33/39, MANIFESTE-SE O AUTOR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA(CE), 30 DE NOVEMBRO DE 2009'."*** - INT. DR(S). ALENCARINA MARIA PEREIRA DE ALENCAR.

13) 3836-58.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 7505 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FIAT REQUERENTE.: MARIA DO LIVRAMENTO SOARES. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 40-V, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009'."*** - INT. DR(S). ANTONIO AMISTERNALDO DE S. ALVES.

14) 40433-60.2007.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ARNALDO VASCONCELOS REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE S/A. ***"DESPACHO: 'RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 64/77 NOS EFEITOS DEVOLUTIVOS E SUSPENSIVO, DEVENDO A PARTE ADVERSA SER INTIMADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA AO RECURSO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 4 DE DEZEMBRO DE 2009'."*** - INT. DR(S). CELIA LIMA DE BRITO, RITA DE CASSIA ALENCAR DE OLIVEIRA DIOGENES.

15) 41377-33.2005.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: ROGERIO CARVALHO MELO. ***"SENTENÇA:'(...) ASSIM, COM FULCRO NO ARTIGO 901 E SEGUINTES DO CÓDIGO DE RITOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA O FIM DE CONSOLIDAR A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM NAS MÃOS DO PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO. CONDENO A PARTE VENCIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS; TODAVIA, POR RECONHECER SER A PARTE PROMOVIDA DIGNA DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A MESMA NÃO É MAIS NECESSITADA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA... PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 2009'."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, MARCIA LUPETTI BAPTISTA.

16) 47403-13.2006.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO MILTON RODRIGUES DE MESQUITA REQUERENTE.: FAMAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FL. 52-V, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2009'."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE BARROSO CARNEIRO.

17) 47510-91.2005.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: WEBSTER PINHEIRO COSTA. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FL. 69-V, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009'."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

18) 60134-70.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 7086 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARTA MARIA DA SILVA EXEQUENTE.: SUELI SUSI DUARTE BARRETO. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 47, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 5 DE MAIO DE 2009'."*** - INT. DR(S). LIDUINA OFELIA DUARTE BARRETO.

19) 624444-09.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202421139 - MONITORIA REQUERENTE.: ALCOA-ALUMINIO S/A REQUERIDO.: MAKMEIRE BONFIM QUARIGUASI. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FL. 56-V, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 2 DE ABRIL DE 2009'."*** - INT. DR(S). GILBERTO FONSECA SIQUEIRA SILVA.

20) 625005-33.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202426866 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANDRE LUIZ DE FREITAS SOUSA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A. ***"SENTENÇA: '(...) ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 904, CAPUT, E 906 DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR, PARA DECLARAR, EM FACE DA NÃO ENTREGA DO BEM FINANCIADO, QUE DEVE A PARTE PROMOVIDA RESPONDER POR SEU VALOR EQUIVALENTE EM DINHEIRO, O QUE ORA FAÇO PARA CONDENÁ-LO AO PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR DO CONTRATO ALUDIDO, CORRESPONDENTE AO SOMATÓRIO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE ENCARGOS MORATÓRIOS, QUAIS SEJAM, JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, DEVIDOS A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO, E MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DAS PARCELAS; AFASTANDO, TODAVIA, A POSSIBILIDADE DA DECRETAÇÃO DA PRISÃO CIVIL... SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA EM PARTES IGUAIS (CPC, ART. 21, CAPUT). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 08 DE ABRIL DE 2009."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

21) 671329-81.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302258477 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: MODESTO ALCANTARA MELO NETO. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 153/154 E DOCUMENTOS DE FL. 155/156, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 8 DE SETEMBRO DE 2009'."*** - INT. DR(S). FELIPE MELO ABELLEIRA.

22) 765606-89.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402214846 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: MANOEL LOPES DE SOUSA. ***"DESPACHO: 'R.H. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO LAVRADA À FL. 94-V. EXP. NEC. FORTALEZA, 27 DE ABRIL DE 2009'."*** - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, PAULO MARCELO BACELAR PAIVA.

23) 80726-04.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: B V FINANCEIRA S/A AUTOR.: ZENEIDA MARIA BARROS COELHO. ***"DESPACHO: 'INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A DECISÃO DE FL. 30/35, BEM COMO SOBRE A PEÇA CONTESTATÓRIA DE FL. 56/82 E DOCUMENTOS DE FL. 83/94, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 7 DE DEZEMBRO DE 2009'."*** - INT. DR(S). DEMETRIUS COELHO RIBEIRO, VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL.

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
EXPEDIENTE Nº 66/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11671	1	CE/5223	2
CE/15310	3	CE/11563	4
CE/12392	5	CE/17364	6
CE/13402	6	CE/10007	6
CE/14364	6	CE/4063	7

1) 11603-79.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 8732 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA MOREIRA FEITOSA TEIXEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO TEIXEIRA JUNIOR REQUERIDO.: HERDEIROS DE ANTONIO NUNES VALENTE. ***"CONFORME CONSTA O ART. 893, CPC, O AUTOR, EM SUA EXORDIAL, REQUERERÁ O DEPÓSITO DA QUANTIA, QUE SE EFETIVARÁ NO PRAZO DE CINCO DIAS, E A CITAÇÃO DO RÉ. DO MESMO MODO, O ART. 895 TAMBÉM DIZ QUE, NO CASO DE DÚVIDA SOBRE QUEM DEVA LEGITIMAMENTE RECEBER O PAGAMENTO, O AUTOR REQUERERÁ O DEPÓSITO E A CITAÇÃO DOS QUE DISPUTAM PARA PROVAREM O SEU DIREITO. DA LEITURA DOS ARTIGOS ANTES MENCIONADOS, PERCEBE-SE QUE CABE AOS AUTORES INDICAR O VALOR A***

SER DEPOSITADO, E NÃO AO JUÍZO DETERMINÁ-LO, COMO REQUER NA PEÇA EXORDIAL, PELO QUE INDEFIRO TAL PEDIDO. ASSIM, INTIMÁ-LOS PARA, NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR O VALOR A SER CONSIGNADO EM JUÍZO, ADEQUANDO, SE NECESSÁRIO O VALOR DA CAUSA E COMPLEMENTANDO AS CUSTAS JUDICIAIS. INTIME-SE..” - INT. DR(S). MARIA FILOMENA DE CASTRO MACIEL.

2) 119271-80.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 6592 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MURILO ANDRADE PINHEIRO REQUERIDO.: RENATO EXPEDITO HERMAN. ***“À PARTE AUTORA A DIZER SE AINDA TEM ALGO A REQUERER, FICANDO DE LOGO CIENTIFICADO QUE SEU SILÊNCIO LEVARÁ AO DEFINITIVO ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). IVANA JEREISSATI GUEDES.

3) 119393-59.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 8405 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROCHELLE MARIA CARVALHO DE SA REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***“À PARTE AUTORA PARA, NO MÁXIMO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ANEXAR AOS AUTOS NOVA PLANILHA DEVIDAMENTE ASSINADA PU FAZER CONSTAR DA PLANILHA DE FLS. 21/22 A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL CONTÁBIL QUE A ELABOROU. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). ANTONIO EDILSON MOURAO.

4) 22303-22.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 5622 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE MALHEIROS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA LIDUINA ALEXANDRE PEREIRA. ***“À PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DO MEIRINHO. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). RAIMUNDO LUCIO PAIVA.

5) 30237-02.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 4210 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: PRODUTORA DE GELO ICEBERG LTDA - ME EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. ***“RECEBO AS RAZÕES DOS RECURSOS, FORMULADOS PELOS AUTOR E RÉ, TEMPESTIVAMENTE APRESENTADA, EM AMBOS OS EFEITOS (CPC, ART. 520, CAPUT, DO CÓDIGO BUZAID). INTIMEM-SE, POIS, O(A)(S) APELANTE(S), ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DE SEU APELO, BEM COMO DOS EFEITOS ADMITIDOS. INTIME(M)-SE, AINDA, COM BREVIDADE, O(A)(S) APELADO(A)(S) PARA, QUERENDO, OFERECER(EM) SUA CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE LEI. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL.

6) 36844-94.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 5175 - ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA REQUERENTE.: IRENE NOUSIAINEN SAMPAIO REQUERIDO.: PRUMO - INCORPORADORA LTDA. ***“ISTO POSTO, É QUE INDEFIRO, MOMENTANEAMENTE O REQUERIMENTO DE CITAÇÃO EDITALÍCIA DA PROMOVIDA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA REQUERER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O QUE ENTENDER NECESSÁRIO AO BOM ANDAMENTO DO PRESENTE. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO, ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA, CID MARCONI GURGEL DE SOUZA, BERGSON DE SOUZA BONFIM.

7) 4679-57.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 5487 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: DEMOSTENES MAIA DE FIGUEIREDO REQUERIDO.: PERICLES MAIA DE FIGUEIREDO REQUERIDO.: FRANCISCA MARIA MONTEIRO PAMPLONA DE FIGUEIREDO. ***“O(A)(S) AUTOR(A)(ES) DESTE PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PÉRICLES MAIA DE FIGUEIREDO E FRANCISCA MARIA MONTEIRO PAMPLONA DE FIGUEIREDO, ATENDEU(RAM) AO DISPOSTO NO ART. 475-B. ASSIM, NA FORMA DO ART. 475-J, INTIME-SE O(A) PROMOVIDO(A)(S), DEMÓSTENES MAIA DE FIGUEIREDO, POR MEIO DE SEU(S) ILUSTRE(S) PATRONO(S), A, NO MÁXIMO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA (IRRISÓRIA) QUANTIA DE R$ 20,60 (VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SOB PENA DE, EM ASSIM NÃO O FAZENDO, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SER ACRESCIDA DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO, ALÉM DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. INTIME-SE.”*** - INT. DR(S). DEMOSTENES MAIA DE FIGUEIREDO.

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
EXPEDIENTE Nº 67/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13781	1	CE/9698	2
CE/21220	2	CE/20917	2
CE/10682	2	CE/21702	3

1) 141189-09.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 8592 - PROTESTO REQUERENTE.: FACILITA SERVICOS DE ENTRGAS LTDA REQUERIDO.: ABC - ADMNISTRADORA BRASILEIRA DE CARTOES S/A. ***“DECISÃO, EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA (FINAL): ‘... EM ASSIM SENDO, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO, CONSISTENTE NO CANCELAMENTO DOS PROTESTOS DOS TÍTULOS MENCIONADOS À EXORDIAL, FICANDO, NO ENTANTO, CONDICIONADA TAL EXCLUSÃO À PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO REAL, NO VALOR DO SOMATÓRIO DOS MESMOS, QUE PODERÁ, INCLUSIVE, SER REALIZADO EM BENS, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A PROPRIEDADE DOS MESMOS. APÓS A LAVRATURA DO TERMO DE CAUÇÃO, EXPEÇA(M)-SE O(S) COMPETENTE(S) OFÍCIO(S) AO(S) CARTÓRIO ONDE FOI(RAM) LAVRADO(S) O PROTESTO, E, FEITO CITE-SE A PROMOVIDA. FORTALEZA, 15 DE MARÇO, 10.’.”*** - INT. DR(S). ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES.

2) 16342-03.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 5581 - ORDINARIA REQUERIDO.: JOSE GEZIO PALHANO FILHO REQUERENTE.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SAD LTDA. ***“SENTENÇA Nº 68/10 (FINAL): ‘... ISTO POSTO, É QUE JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, RECONHEÇO A ABSOLUTA INTEMPESTIVIDADE DA DEFESA OFERTADA E, SENDO ASSIM, DEIXO DE APRECIÁ-LA, DECRETANDO, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, A REVELIA DO PROMOVIDO E, SENDO ASSIM, DECLARO RESCINDIDO O INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES, E REINTEGRADO À POSSE DA EMPRESA AUTORA O IMÓVEL LITIGIOSO, CONDENANDO, AINDA, O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DO DANO MATERIAL NO MONTANTE DE R$384.576,20 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), DESCONTADO DAS PARCELAS JÁ PAGAS PELO RÉU, ACRESCIDO, PORÉM, DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE CONDOMÍNIO, COTA EXTRA E IPTU, À ORDEM DE R$24.027,81(VINTE E QUATRO MIL E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), ALÉM DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR), BEM COMO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. RECONHEÇO AO DEMANDADO O DIREITO DE RECEBER O FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SENDO POSSÍVEL, ASSIM, DESDE QUE FEITO DE FORMA TEMPESTIVA, QUE ESTE INTERPONHA RECURSO À PRESENTE. P. R. I. FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2010.’.”*** - INT. DR(S). ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE, ROGERIO PEREIRA DANTAS, FABRICIO COELHO CAVALCANTI, GUSTAVO LEAL MELLO DA SILVA.

3) 2044-98.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 8649 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA VALDELICE PIMENTA FRAZAO DA SILVA REQUERIDO.: BFB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***“‘R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. SEGUE SENTENÇA IMERITÓRIA. DEFIRO A GRATUIDADE. FORTALEZA, 15 DE MARÇO, 10.’ (*******) SENTENÇA 69/10: ‘VISTOS, ETC. JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PRESENTE, SEM JULGAMENTO DE SEU MÉRITO, EM VIRTUDE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO(A)(S) AUTOR(A)(ES), FORMULADO ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE FL(S). 36, SENDO DE TODO DESNECESSÁRIA A ANUÊNCIA DO(A)(S) PROMOVIDO(A)(S), EIS QUE AINDA NÃO CONSTITUÍDA A RELAÇÃO PROCESSUAL, O***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS INTEGRAIS, PELO(A)(S) DESISTENTE(S), A NÃO SER QUE O(A) MESMO(A) SEJA BENEFICIÁRIO(A) DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, PREVIAMENTE JÁ DEFERIDA. P. R. I. FORTALEZA, 15/03/10.'." - INT. DR(S). HENRIQUETA MARIA CARDONHA SAMPAIO.

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
EXPEDIENTE Nº 69/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5348	1	CE/8640	2
CE/9114	2	CE/11677	3
CE/13561	3	CE/7188	4
CE/14073	4	CE/10227	5
CE/18562	6	CE/2790	6
CE/15783	7		

1) 398819-54.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802349593 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: FIBRA LEASING S.A.-ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: JOSE AUMERIO NOGUEIRA JUNIOR. ***"FEITO JULGADO E TRANSITADA A SENTENÇA, DE FLS. 111VERSO, E, APESAR DE INTIMADA, QUANTO AO CUMPRIMENTO DO JULGADO, PERFERIU A PARTE VENCEDORA SILENCIAR. O CUMPRIMENTO DO JULGADO É MERA FACULDADE DA PARTE QUE VENCE A DEMANDA. SILENCIANDO A PARTE INTERESSADA, CONFORME CERTIDÃO, FLS. 113V, PRESUME-SE QUE ABDICA DO SEU DIREITO. ASSIM, HÁ DE SE DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, FICANDO RESSALVADO QUE, ENQUANTO O MESMO NÃO SUCUMBIR, PODERÁ A PARTE INTERESSADA REINVINDICÁ-LO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MAURICIO SAMPAIO TEOFILO.

2) 522739-65.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102030685 - TOMBO: 685 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: CIRILO CHAVES MAIA REQUERENTE.: FAMAS - ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. ***"À PARTE REQUERENTE PARA, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA, MARIA TERESA SANTOS BARREIRA.

3) 632914-29.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202506010 - TOMBO: 2049 - ORDINARIA REQUERIDO.: PRIME PLUS RENT A CAR LTDA REQUERIDO.: PEDRO MANUEL OLIVEIRA NETTO BRANDAO REQUERIDO.: IVONILDA DO NASCIMENTO FERREIRA REQUERENTE.: EDUARDO LEAL NETO BRANDAO. ***"RECEBO AS RAZÕES DO RECURSO APELATÓRIO APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE PELO APELANTE, EM AMBOS OS EFEITOS, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 520, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE O APELADO PARA, QUERENDO OFERECER SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DA LEI.."*** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA, ROBERCIVALDO PORTELA DE SOUSA.

4) 730194-97.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302767118 - TOMBO: 3035 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: GEORGE LUIS ALBUQUERQUE CAMARA REQUERENTE.: BANCO FIAT S/A. ***"À PARTE REQUERENTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS, HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

5) 768238-88.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402241193 - TOMBO: 3348 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA ARLETE MARINHO RODRIGUES REQUERIDO.: IZABEL MARIA QUEIROZ DE FREITAS REQUERIDO.: JOANA VIANA QUEIROZ. ***"À PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS PETIÇÕES DE FLS. 153/156 E 158/168. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JACKES ARAUJO.

6) 84912-75.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 4801 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: RIUVANIA ALVES MAIA EXEQUENTE.: FACULDADE CHRISTUS EXEQUENTE.: IPADE - INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA. ***"VISTO ETC. DIANTE SA SATISFAÇÃO DA DÚVIDA, CONFIRMADO PELA PETIÇÃO DE FLS. 75/76 E DOCUMENTO DE FL. 77, DECLARO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM FULCRO NOS ARTS. 794, I E 795, TUDO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINTO ESTE PROCESSO. INDEFIRO O DESENTRANHAMENTO DO TÍTULO EXECUTIVO PELO AUTOR, UMA VEZ QUE, RESTOU LIQUIDADA A DÍVIDA, O O QUE TORNOU O PRETENDIDO DESENTRANHAMENTO PRERROGATIVO DA PARTE EXECUTADA. EM HAVENDO RENÚNCIA, PELA PARTE AUTORA, DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E AO DEPOIS, ARQUIVE-SE. CUSTAS, PELA PARTE AUTORA, SEM HONORÁRIOS. P. R. I. C. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). JOSÉ GEORGE CÂNDIDO ROLIM, JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS.

7) 9267-10.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 5606 - CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO REQUERENTE.: MAIS SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA REQUERIDO.: REALPLAST IND E COM LTDA REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. ***"DEFIRO O SOBRESTAMENTO PELO PRAZO REQUESTADO, DEVENDO OS AUTOS AGUARDAR O DECURSO DO MESMO EM PROVISÓRIO ARQUIVO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). NELSON BRUNO DO REGO VALENCA.

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 39/2010 EM: ONZE (11) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3576	1	CE/12911	2
CE/18955	2	CE/15542	2
CE/15937	3	CE/14806	3
CE/18044	4	CE/6756	5
CE/13500	6	CE/16854	6
CE/5366	7	CE/5366	8
CE/8427	9	CE/15280	10
CE/18340	10	CE/21930	11
SP/141541	11	CE/12048	11
CE/11686	11	SP/188846	11
CE/17731	12	CE/17352	13
CE/13921	13	CE/16893	13
CE/1301	13	CE/17374	13

1) 100825-92.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ISABEL CRISTINA COELHO DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: PORTO SEGURO ADMINISTRACAO DE CONSORCIO. ***"COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE O RECURSO DE FLS. 103/114 SE ENCONTRA APÓCRIFO, DEVENDO O PATRONO DA PROMOVENTE SER INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SANAR O VÉCIO, APONDO SUA ASSINATURA, SOB PENA DO NÃO RECEBIMENTO DA´PEÇA APELATÓRIA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO HERALDO MENEZES FARIAS.

2) 108749-57.2009.8.06.0001/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA REQUERENTE.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL (SISTEL) REQUERIDO.: ROBERTO FERNANDO FRAZAO DE MEDEIROS. ***"FALE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.18/27.."*** - INT. DR(S). KARYNA SARAIVA LEAO GAYA WANDERLEY, HALINE FERNANDES SILVA DA HORA, FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA GONCALVES.

3) 11977-95.2010.8.06.0001/0 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA EXECUTADO.: JGR - COMERCIO SERVIÇOS MECANICOS LTDA EXEQUENTE.: VICENTE EMIDIO DA SILVEIRA. ***"...ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRA ALUDIDOS, DETERMINO A IMEDIATA EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE, QUE DEVERÁ SER EFETIVADA APÓS A VERIFICAÇÃO DO ABANDONO DO IMÓVEL, DEVIDAMENTE CERTIFICADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARREGADO DA DILIGÊNCIA, A QUAL PODERÁ SER EFETIVADA COM EMPREGO DE FORÇA E ORDEM DE ARROMBAMENTO, SE NECESSÁRIO FOR. INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU PATRONO, PARA NO***

PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA APONTADA PELO EXEQUENTE, SOB PENA DE INCIDIR MULTA DE 10% SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. INTIME-SE O EXEQUENTE..” - INT. DR(S). EDSON MENEZES DA NOBREGA FILHO, RAMIRO SOUZA DE NOROES MILFONT.

4) 1778-14.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. REQUERENTE.: TEREZINHA CORREIA DO NASCIMENTO. ***“...FEITAS TAIS DIGRESSÕES, NESSAS CONDIÇÕES E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HÁ QUE PREVALECER, O ENTENDIMENTO DE SER ESTE JUÍZO INCOMPETENTE ABSOLUTAMENTE PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, RAZÃO PELA QUAL DECLINO DA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS PRESENTES AUTOS À COMARCA DE MONSENHOR TABOSA-CE COM FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE, RESPEITANDO A DISTRIBUIÇÃO. CABERÁ SRA. DIRETORA DE SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM BAIXA E REMESSA RESPECTIVAS. INTIMEM-SE, DISPENSANDO-SE O PRAZO RECURSAL POR SE TRATAR DE NORMA COGENTE E, ANTE A URGÊNCIA QUE AO CASO SE IMPÕE, O CUMPRIMENTO DEVERÁ SER INCONTINENTI..”*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

5) 28794-79.2006.8.06.0001/0 - DECLARATORIA REU.: HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ANGELINE AUTOR.: RITA CAVALCANTE MARANHAO. ***“INTIME-SE PARA EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDIR MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC..”*** - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES.

6) 3569-18.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: LUSIMAR MARTINS DE SOUZA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ***“...FEITAS TAIS DIGRESSÕES, NESSAS CONDIÇÕES E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HÁ QUE PREVALECER, O ENTENDIMENTO DE SER ESTE JUÍZO INCOMPETENTE ABSOLUTAMENTE PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, RAZÃO PELA QUAL DECLINO DA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS PRESENTES AUTOS À COMARCA DE PEDRA BRANCA-CE, COM FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE, RESPEITANDO A DISTRIBUIÇÃO. CABERÁ SRA. DIRETORA DE SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM BAIXA E REMESSA RESPECTIVAS. INTIMEM-SE, DISPENSANDO-SE O PRAZO RECURSAL POR SE TRATAR DE NORMA COGENTE E, ANTE A URGÊNCIA QUE AO CASO SE IMPÕE, O CUMPRIMENTO DEVERÁ SER INCONTINENTI..”*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO, CRISTINA MENESES LEAL.

7) 48582-79.2006.8.06.0001/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ANTONIA COSTA DA SILVA RODRIGUES REQUERIDO.: JOSE GOMES DA FROTA FILHO. ***“DETERMINO O SOBRESTAMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO, ATÉ QUE SE PROCESSE A AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE..”*** - INT. DR(S). FRANCISCA AUREA DE OLIVEIRA.

8) 50382-11.2007.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIA COSTA DA SILVA RODRIGUES REQUERENTE.: ESPOLIO DE MARIA STELA RODRIGUES GOMES DA FROTA REQUERENTE.: JOAQUIM LUCIANO RODRIGUES GOMES DA FROTA. ***“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 28/04/2010, ÀS 14H30MIN, ONDE SERÃO OITIVADAS AS PARTES E SUAS RESPECTIVAS TESTEMUNHAS. FIXO DE LOGO OS PONTOS CONTROVERSOS: SE HOUVER ESBULHO, E, EM QUE DATA OCORREU..”*** - INT. DR(S). FRANCISCA AUREA DE OLIVEIRA.

9) 54168-92.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: DIBENS LEASING S.A - ARREDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: FRANCISCO ARMANDO SAMPAIO JUNIOR. ***“1.COMPROVE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A ALEGADA INSUFICIÊNCIA DE RECURSO, ANEXANDO SUA ULTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS PERANTE A RECEITA FEDERAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. 2. DEFIRO O PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO PARA DEPÓSITO JUDICIAL DAS PARCELAS NO VALOR ESTIPULADO NO CONTRATO, CONSIDERANDO OS JUROS CONTRATUAIS, AFASTANDO O ANATOCISMO E A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, SE HOUVER. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, PARA PROCEDER, EM CINCO DIAS, AO DEPÓSITO JUDICIAL DAS PARCELAS ATRASADAS, BEM COMO, DORAVANTE, DAS VINCENDAS, NAS DATAS DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS. 3. DEFIRO TAMBÉM O PEDIDO DE MANUTENÇÃO NA GUARDA DO BEM FINANCIADO, DESDE QUE O AUTOR NÃO PERMANEÇA EM MORA E CUMPRA O ITEM SUPRA. 4. DEFIRO AINDA O PEDIDO DO SUPLICANTE PARA O BANCO PROMOVIDO SE ABSTENHA DE PRATICAR QUALQUER ATO QUE VISE O REGISTRO DE RESTRIÇÃO FINANCEIRA....”*** - INT. DR(S). NUNES RAMOS DE LIMA.

10) 6610-90.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: MARCOS ALBUQUERQUE DA SILVA. ***“...FEITAS TAIS DIGRESSÕES, NESSAS CONDIÇÕES E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HÁ QUE PREVALECER, O ENTENDIMENTO DE SER ESTE JUÍZO INCOMPETENTE ABSOLUTAMENTE PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, RAZÃO PELA QUAL DECLINO DA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS PRESENTES AUTOS À COMARCA DE URUBURETAMA-CE, COM FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE, RESPEITANDO A DISTRIBUIÇÃO. CABERÁ SRA. DIRETORA DE SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM BAIXA E REMESSA RESPECTIVAS. INTIMEM-SE, DISPENSANDO-SE O PRAZO RECURSAL POR SE TRATAR DE NORMA COGENTE E, ANTE A URGÊNCIA QUE AO CASO SE IMPÕE, O CUMPRIMENTO DEVERÁ SER INCONTINENTI..”*** - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA.

11) 775715-65.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402316010 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIA ZENILDA SANTOS DA SILVA REQUERIDO.: PARMALAT BRASIL S/A INDUSTRIA DE ALIMENTOS. ***“...DEIXO DE PRONTO ASSENTADO QUE A TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO DO VEÍCULO, BEM MÓVEL, SE VERIFICA COM A SIMPLES TRADIÇÃO DO BEM E, PARA EFEITOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, CONSIDERA-SE IRRELEVANTE O REGISTRO DA PROPRIEDADE DO AUTOMÓVEL JUNTO AO DETRAN. POR ISSO, DETERMINO QUE SE PROCEDA COM A CITAÇÃO DA EMPRESA DENUNCIADA TRANSCOUTINHO-TRANSPORTE DE CARGAS COUTINHO, ESTABELECIDA À RUA CORDISLÂNDIA, 73, BAIRRO IPUTINGA, TECIFE/PE. E, AINDA, SEJAM DESENTRANHADAS AS PEÇAS DE MEMORIAIS E ENTREGUES AOS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS, CERTIFICANDO NOS AUTOS..”*** - INT. DR(S). MAYRA ASSUNÇÃO SOUZA, MARCELO RAYES, FRANCISCO VALDENY VIRIATO LIMA JUNIOR, ANA LOURDES CUNHA DA SILVA, MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR.

12) 78398-72.2007.8.06.0001/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANA WLADIA LIMA PINHO REQUERIDO.: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA. ***“INTIME-SE PARA DEVOLVER OS AUTOS EM 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA..”*** - INT. DR(S). REGIS GONDIM PEIXOTO.

13) 82084-72.2007.8.06.0001/0 - ALVARA REQUERIDO.: EBRAL - EMPRESA BRASILEIRA DE LANÇAMENTOS LTDA REQUERENTE.: JUDITE RICARDO SILVA PINTO. ***“POR INCORREÇÃO. VISTOS, ETC...ANTE O EXPOSTO, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ PARA AUTORIZAR O TRASLADO DOS RESTOS MORTAIS DE EDITE RICARDO DA SILVA DO SETOR “E”, QUADRA 68, JAZIGO 04 PARA O SETOR “N”, QUADRA 11, JAZIGO 30, AMBOS DO CEMITÉRIO PARQUE DA PAZ. CUSTAS DE LEI. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

DISTRIBUIÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. P.R.I..” - INT. DR(S). RAIMILAN SENETERRI DA SILVA RODRIGUES, ROMMEL BARROSO DA FROTA, THALYS ANDERSON MALTA BITAR, WAGNER BARREIRA FILHO, THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA.

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 40/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19596	1	CE/16380	2
CE/17935	2	CE/12972	2
CE/13461	2	CE/18232	2
CE/15271	3	CE/19036	3
CE/15067	4	CE/9635	4
CE/20837	5	CE/1807	5
CE/6963	5	CE/15067	6
CE/14974	6	CE/9552	6
CE/11351	7	CE/14694	7
CE/7367	8	CE/8112	8
CE/8112	9	CE/14533	9
CE/11817	10	CE/16342	11
CE/15040	11		

1) 109312-51.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA LUCIA MESQUITA MAGALHAES REQUERIDO.: UNIMED - FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. ***“SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, COM ESTEIO NA JURISPRUDENCIA SUPRA ALUDIDA, COMFIRMANDO A ANTECIPAÇAO DE TUTELA DEFERIDA, CONDENANDO A ENTIDADE REQUERIDA A PAGAR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO CIRURGICO A QUE SE SUBMETEU A REQUERNTE..”*** - INT. DR(S). ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE FILHO.

2) 13199-35.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA CIRLEIDE CAVALCANTE PEIXOTO REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA. ***“SENTENÇA: ANTE DO EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA CONFIRMAR A ANTECIPAÇAO DE TUTELA DANTES CONCEDIDA, CONDENANDO A COOPERATIVA ACIONADA A DAR COBERTURA AO PROCEDIMENTO MEDICO REQUERIDO, BEM COMO PARA CONDENAR A EMPRESA DEMANDADA NO PAGAMENTO A AUTORA DE INDENIZAÇAO DE VINTE MIL REAIS A TITULO DE REPARAÇAO DE DANOS MORAIS..”*** - INT. DR(S). CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES, MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR, JULIO DE ASSIS ARAUJO BEZERRA LEITE, GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, CAROLINA SOBRAL MELO.

3) 20494-31.2006.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: AYMORE FINANCIAMENTOS - ABN AMRO BANK REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS. ***“SENTENÇA: DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, DEVENDO A PROMOVENTE PAGAR A DIVIDA NOS TERMOS DA PLANILHA DE FLS.20, A PARTIR DA INTIMAÇAO DESTA DECISAO..”*** - INT. DR(S). ANTONIA AURINETE MORAES LOPES, VIVIANNE MORAES LOPES.

4) 25867-72.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: JEAN CARLOS RIBEIRO ARAUJO. ***“SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES AS FLS.56/57 E, EM CONSEQUENCIA, DECLARO A EXTINÇAO DO FEITO, COM RESOLUÇAO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART.269, INCISO III DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL..”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA, GLAUBER FURTADO TEIXEIRA.

5) 380018-90.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802160717 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE CASTRO. ***“SENTENÇA: EM FACE DO EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO, PARA DETERMINAR A BUSCA E APREENSAO DO VEICULO INDICADO NA INICIAL A FIM DE QUE O PETICIONARIO DORAVANTE DISPONHA DA POSSE DIRETA SOBRE O BEM, DECLARANDO, EM CONSEQUENCIA, A RESCISAO DO CONTRATO MENCIONADO NA PROEMINAL E CONSOLIDANDO NO PATRIMONIO DO PROMOVENTE A PROPIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA A APREENSAO LIMINAR CONVERTO EM DEFINITIVA..”*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ, JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL, GEORGE ARAUJO CHAVES DA CUNHA.

6) 38725-38.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: DANIELE CASTELO BRANCO PIRES REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSERCIO LTDA. ***“SENTENÇA: FACE AO EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PRESENTE FEITO, CONSOLIDANDO A POSSE E A PROPIEDADE DO VEICULO MARCA/MOD.FORD, ANO/MOD.ESCORT, DE PLACAS HVJ 2814, CHASSI Nº 8AFZZZEHCVJ029562..”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA, RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS, JOSE WAGNER DE OLIVEIRA BRAGA.

7) 46650-85.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO FERNANDES DA SILVA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ***“SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO A EXTINÇAO DO PRESENTE FEITO, COM ESTEIO NO ART.267, IV, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL..”*** - INT. DR(S). BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR, TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO.

8) 47901-75.2007.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO CREDICARD S/A REQUERENTE.: ROSEANE PEREIRA RODRIGUES. ***“SENTENÇA: DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, DEVENDO A PROMOVENTE PAGAR O VALOR TOTAL ACORDADO, QUE E DE DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS, DIVIDIDO EM DEZ PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS A PARTIR DA INTIMAÇAO DESTA DECISAO..”*** - INT. DR(S). AFRANIO MELO JUNIOR, ANDREA MARIA ALVES COELHO.

9) 60697-98.2007.8.06.0001/0 - DECLARATORIA REU.: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A AUTOR.: JUAREZ FONTENELE PESSOA. ***“SENTENÇA: DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO, POR SENTENÇA, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, PARA ANULAR AS CLAUSULAS CONTRATUAIS QUE PERMITEM A COBRANÇA DE JUROS ACIMA DE 4 POR CENTO AO MES, MANTENDO ESTA TAXA PARA O REFERIDO CONTRATO, AFASTANDO O ANATOCISMO E A COMISSAO DE PERMANENCIA CUMULADA COM OUTROS ENCARGOS, TUDO COM ESTEIO NO PRINCIPIO DA RAZOABILIDADE, DOS DISPOSITIVOS LEGAIS DO CDC, DEVENDO SER COMPENSADO OS VALORES EVENTUALMENTE PAGOS A MAIOR, MAS NAO EM DOBRO, ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇAO MONETARIA A PARTIR DE EFETIVO PAGAMENTO. DO CONTRARIO HAVERIA ENRIQUECIMENTO ILICITO.TUDO A SER APURADO EM LIQUIDAÇAO DE SENTENÇA..”*** - INT. DR(S). ANDREA MARIA ALVES COELHO, GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA.

10) 71921-96.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: REBECA ARAGAO ANDRADE CARNEIRO. ***“SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, NA FORMA DAS NORMAS DANTES MENCIONADAS, INDEFIRO A PETIÇAO INICIAL E JULGO, POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇAO DE MERITO, NOS TERMOS DE ART.267, I, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO.

11) 720672-46.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302684859 -

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: FERNANDA MARIA BOMFIM FROTA. ***"SENTENÇA: FACE AO EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PRESENTE FEITO, CONSOLIDANDO A POSSE E A PROPIEDADE DO VEICULO MARCA/MOD. VW, ANO/ MOD.LOGUS GLT 1.8, DE PLACAS HUS 7768, CHASSI 9BWZZZ55ZRB569258.."*** - INT. DR(S). MARCIA LUPETTI BAPTISTA, FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO.

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 41/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20559	1	CE/9962	1
CE/6109	2	CE/13798	2
CE/10042	2	CE/16532	3
CE/14407	3	CE/16571	3
CE/9388	4	CE/6902	4
CE/3432	4	CE/13650	5
CE/8511	5	CE/13105	6
CE/3432	6	CE/13817	6
CE/9871	7	CE/10284	7
CE/11524	8	CE/13452	8

1) 102349-27.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERENTE.: REGINA CAMPOS BRANDAO. ***"CLS. RH. O VALOR DA CAUSA É O VALOR DAS PRESTAÇÕES EM ABERTO. INTIME-SE, PARA ADEQUÁ-LO.."*** - INT. DR(S). CAMILA LINHARES DE CASTRO, VICENTE NELSON BRANDAO JUNIOR.

2) 19333-83.2006.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ALUISIO PINHEIRO PESSOA JUNIOR EXEQÜIDO.: L/CE 09 SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EXEQUENTE.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A-BICBANC0 EXEQÜIDO.: SIMONE L. CUNHA B. SANTOS E SILVA. ***"CLS. R.H CHAMO O FEITO A ORDEM E TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FL. 60. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 5 DIAS PROMOVER A CITAÇÃO POR EDITAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO, GUSTAVO COSTA LEITE MENESES, ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA.

3) 368468-98.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802044601 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO BOA VISTA S/A EXEQÜIDO.: CLAUDICEA LOPES DE MACEDO CARDINOT EXEQÜIDO.: EUDILIO CARDINOT. ***"CLS. R.H INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, EM 48HS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA, MARCELO MEMORIA DE ARAUJO, ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE.

4) 665304-52.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302206477 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: SERGIO THEOPILO SOARES. ***"R.H CHAMO O FEITO A ORDEM, PARA REVOGAR A LIMINAR DE FLS., BEM COMO O DESPACHO QUE DETERMINOU A PERÍCIA.."*** - INT. DR(S). JOAO BATISTA DINIZ MENDES, MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

5) 717416-95.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302656715 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO GENERAL MOTORS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ADAILDO PEREIRA DE ARAUJO. ***"R.H. CHAMO O FEITO A ORDEM, PARA REVOGAR A LIMINAR FLS., BEM COMO O DESPACHO QUE DETERMINOU A PERÍCIA. OFICIE-SE AOS ÓRGÃOS DE CRÉDITO.."*** - INT. DR(S). ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA, DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA.

6) 731481-95.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302778322 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERENTE.: ANTONIO LAURO BATISTA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. ***"R.H. CHAMO O FEITO A ORDEM, PARA REVOGAR A LIMINAR FLS., BEM COMO O DESPACHO QUE DETERMINOU A PERÍCIA. OFICIE-SE AOS ÓRGÃOS DE CRÉDITO.."*** - INT. DR(S). GABRIELA NASCIMENTO LIMA, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES.

7) 771309-98.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402271920 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE CARNEIRO PINHEIRO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A. ***"R.H CHAMO O FEITO A ORDEM, PARA REVOGAR A LIMINAR DE FLS., BEM COMO O DESPACHO QUE DETERMINOU A PERÍCIA. OFICIE-SE AOS ÓRGÃOS DE CRÉDITO.."*** - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA, ADRIANO CAMPOS COSTA.

8) 99944-86.2007.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: IBATEX - INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO E ACABAMENTO TEXTIL LTDA EXEQÜIDO.: RAONIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. ***"R.H INTIME-SE O EXEQUENTE, PARA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS, LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES.

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 42/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13728	1	CE/22117	2
CE/10418	3	CE/14073	4
CE/5155	5	CE/13879	6
CE/5338	6	PB/10739	6
CE/3869	6	CE/6972	6
CE/7065	6	CE/5237	6
CE/9128	6	CE/14058	6
CE/7963	6	CE/14063	6
SP/203158	6	CE/6317	6
CE/8540	6	CE/3191	6
CE/9343	6	CE/8070	6
CE/13875	6	CE/8730	6
BA/9503	6	PE/502	6
CE/14608	6	MG/83969	6
PE/15892	6	CE/6702	6
PE/15064	6	CE/3948	6
CE/3050	6	CE/13806	6
CE/13162	6	CE/6733	6
CE/15643	6	CE/5849	6
CE/3663	6	CE/6097	6
CE/3135	6	CE/6814	6
CE/15439	6	CE/14658	6
PE/15064	7	PB/10739	7
MG/90167	7	CE/15439	7
CE/3135	7	CE/6097	7
CE/5849	7	CE/15643	7
CE/13162	7	CE/13806	7
CE/13879	7	CE/3869	7
CE/6972	7	CE/14058	7
CE/7963	7	CE/14063	7
SP/203158	7	CE/13875	7
CE/8730	7	BA/9503	7
PE/502	7	CE/14608	7
MG/83969	7	PE/15892	7
CE/14658	7	CE/15067	8
CE/12545	9	CE/12122	10
CE/9800	10	CE/19328	11
CE/13885	12	CE/10042	12
CE/11150	12	CE/9198	13
CE/15789	13	CE/11990	14
CE/4417	15	CE/13115	16
CE/15924	17	CE/7099	18
CE/15512	19	CE/5864	19
CE/15502	20	CE/16411	21
CE/15470	21	CE/19788	21
CE/17364	21	CE/13402	21
CE/6023	21	CE/15469	21
CE/8156	22		

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

1) 102174-38.2006.8.06.0001/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: CECILIA NOEMI BARREIRA DE ALENCAR REQUERIDO.: LOJAS AMERICANAS S.A.. ***"...INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA LEVANTAR O DEPÓSITO JUDICIAL, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS. APÓS O DECURSO DO PRAZO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."*** - INT. DR(S). MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS.

2) 123903-18.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PARENTE PINHO REQUERIDO.: UNIMED - FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. ***"FALE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.76/206.."*** - INT. DR(S). PHELIPE ALBUQUERQUE DE SOUZA.

3) 135146-90.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S.A REQUERENTE.: JOAO DIOMAR DE SOUSA TOMAZ. ***"FALE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS.

4) 15630-76.2008.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: A E J LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***"FALE O AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA CITATÓRIA.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

5) 20172-40.2008.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: ALMIR RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: JOSE RUBEM PEREIRA. ***"FALE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS.

6) 31545-13.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO APELANTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A APELADO.: MICRO MERCADO DO FRANGO LTDA. ***"INTIMAR O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). ANA PAULA LEITE DO AMARAL, ANGELA CHRISTINA D. RODRIGUES, ULYSSES MOREIRA FORMIGA, TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE, SOLANA MARIA MARTINS CARMO, SERGIO PAIVA DE ALENCAR, SANDRA VALENTE DE MACEDO, REGIVALDO FONTES NOGUEIRA, RAFAELA VERAS ANTERO, PEDRO ERNESTO FILHO, PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY, OSVALDO PAIVA MARTINS, MARLUCIA LOPES FERRO, MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO, MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS, MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA, MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA, MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA, MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO, LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA, LAUDICEA ROSALINA DE ALMEIDA GOMES, KILVIA MARA AGUIAR, JULIANA LAIS CARDOSO DE OLIVEIRA, JOSE UNDARIO ANDRADE, JOSE DIOGENES ROCHA SILVA, JOAO SILVA DE ALMEIDA, ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO, BERNADETTE ANGELA P. PEREIRA, CATERINE DE HOLANDA BARROSO, CLAUDIO CHAVES ARRUDA, DIANA MARIA FERREIRA BEZERRA, ELIZABETH PEREIRA PAIVA, EXPEDITO MELO CARLOS, FRANCISCO REGIS FROTA ARAUJO, FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA, HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA, ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA, ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE, JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO.

7) 31673-33.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO APELANTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A APELADO.: M. R. AVÍCOLA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. ***"INTIMAR O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOAO SILVA DE ALMEIDA, ULYSSES MOREIRA FORMIGA, IVANA NEVES SOARES, ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE, HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA, FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA, EXPEDITO MELO CARLOS, ELIZABETH PEREIRA PAIVA, CLAUDIO CHAVES ARRUDA, CATERINE DE HOLANDA BARROSO, ANA PAULA LEITE DO AMARAL, TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE, SOLANA MARIA MARTINS CARMO, RAFAELA VERAS ANTERO, PEDRO ERNESTO FILHO, PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY, OSVALDO PAIVA MARTINS, MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA, MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO, LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA, LAUDICEA ROSALINA DE ALMEIDA GOMES, KILVIA MARA AGUIAR, JULIANA LAIS CARDOSO DE OLIVEIRA, JOSE UNDARIO ANDRADE, JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO.

8) 40282-60.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO.: FRANCISCA GOMES DA SILVA LEMOS. ***"FALE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

9) 46612-73.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA EXEQÜIDO.: B S LACERDA. ***"FALE O AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R.."*** - INT. DR(S). JOSE EDMILSON VASCONCELOS.

10) 502692-70.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002416638 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOSE AGOSTINHO CARNEIRO DE ALCANTARA EXEQÜIDO.: JOSE AUGUSTO CUNHA. ***"FALE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). RICARDO ALEXANDRE GUEDES JUCA, MOACIR ALENCAR DE AGUIAR.

11) 52528-54.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: EDNALDA DE SOUSA LOPES. ***"...DESTA FORMA, PARA O SEGUIMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL ANEXANDO A CERTIDÃO DO DETRAN, COMPROVANDO A PROPRIEDADE RESOLÚVEL DO VEÍCULO AOS AUTOS, DE ACORDEO COM O ART. 282, VI DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS.

12) 532890-90.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102132321 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: R. XIMENES JOIAS LTDA EXEQÜIDO.: RICARDO B. ANDRADE. ***"DEFIRO PARCIALMENTE O PLEITO DE FLS. 63/64...COM SUPEDÂNEO NO ART. 475-J DO CPC, INTIME-SE O EXEQUIDO PARA EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, O VALOR DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO, E COMO JÁ FOI REQUERIDO PELO CREDOR, SERÁ EXPEDIDO NOVO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, DESTA VEZ PARA O DOMICÍLIO DO EXEQUIDO.."*** - INT. DR(S). JOSE MAHMOUD AYOUB BARROS LUBBAD, ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA, PATRICIA BEZERRA CAMPOS.

13) 572159-39.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102525820 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ELIZA NOGUEIRA SILVA EXEQUENTE.: VPL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. ***"...DIANTE DO EXPOSTO, INTIME-SE A AUTORA PELO DJ PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE A EXEQUENTE PESSOALMENTE PARA, NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, FAZÊ-LO, SOB PENA DE IMEDIATA EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). MARCOS VINICIUS VIANNA, ALINE ALCANTARA AMORIM.

14) 59076-95.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXECUTADO.: ERLENE DE LIMA SERAFIM ME EXEQUENTE.: PRATAMANIA COMERCIAL DE JOIAS EM PRATA LTDA. ***"FALE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO.

15) 6897-87.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS CHIABI QUEIROZ REQUERIDO.: PR CTA/HSBC BANK BRASIL S/A. ***"FALE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.64/85.."*** - INT. DR(S). PAULO MARCELO COSTA PONTES.

16) 72222-09.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO

REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: HAROLDO DE CASTRO ARAUJO. ***"FALE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.29/56."*** - INT. DR(S). LILIAN PAIVA CIDRAO.

17) 84232-85.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ARISTIDES MEIRELES FILGUEIRAS REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A. ***"...NA ESPÉCIE, É NECESSÁRIO QUE O REQUERENTE, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC, EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SUPRINDO A LACUNA EM EPÍGRAFE; ATRIBUIR VALOR CORRETO À CAUSA NOS TERMOS DO ART. 259, V DO CPC, RECOLHENDO, SE NECESSÁRIO, AS CUSTAS COMPLEMENTARES; ANEXAR DOCUMENTO EXPEDIDO PELO DETRAN, COMPROVANDO A PROPRIEDADE RESOLÚVEL DO BEM; COMPROVAR NOTIFICAÇÃO DA DÍVIDA AO PROMOVENTE EXPEDIDA POR CARTÓRIO DESTA COMARCA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284, § ÚNICO DO CPC.."*** - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES.

18) 88603-97.2006.8.06.0001/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ANTONIO EDMILSON GADELHA REQUERENTE.: DINA PEREIRA GADELHA. ***"AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 29/04/2010, ÀS 15:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). MARCOS VINICIUS SOARES DE SOUZA.

19) 88839-49.2006.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA. ***"INTIME-SE O REQUERIDO, PARA EM 10(DEZ) DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 116.."*** - INT. DR(S). FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, ANTONIO CLETO GOMES.

20) 9043-38.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CONSTRUTORA LM LTDA REQUERIDO.: TIM NORDESTE S/A. ***"FALE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.65/74.."*** - INT. DR(S). JOAO GUSTAVO MAGALHAES FONTENELE.

21) 91479-88.2007.8.06.0001/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BT COMERCIO DE MOVEIS LTDA REQUERENTE.: IVAN LINHARES CORDEIRO. ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2010 ÀS 15H00MIN. FIXO DE LOGO OS PONTOS CONTROVERSO: O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FIRMADO ENTRE A LOJA BONTEMPO E O CLIENTE. EXISTINDO CONTRATO, SE CONSTA O TIPO DE MADEIRA UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DOS MÓVEIS. CASO NEGATIVO, QUAL O DOCUMENTO DA EMPRESA PARA O CLIENTE QUE INDICA DE QUE MADEIRA OS MÓVEIS SÃO FABRICADOS? O PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE E A SUA COBERTURA? A ORIENTAÇÃO DO CORPO DE VENDAS DA EMPRESA PARA COM OS CLIENTES EM RELAÇÃO AO PRODUTO, DIGO, A MADEIRA DOS MÓVEIS."*** - INT. DR(S). RUI BARROS LEAL FARIAS, RODRIGO MACEDO DE CARVALHO, NELSON ESCÓSSIA BARBOSA NETO, KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO, ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA, ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, MIGUEL ROCHA NASSER HISSA.

22) 97109-57.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: DALCY PITEU DIOGENES CARNEIRO CUNHA. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 284 DO CPC, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS SEGUINTES ASPECTOS: 1) APRESENTAR CÓPIA DA SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA; 2) DECLINAR QUANTAS PARCELAS FORAM PAGAS E QUANTAS ENCONTRAM-SE VENCIDAS; 3)APRESENTAR PLANILHA COM QUADRO DEMONSTRATIVO DOS JUROS COBRADOS ACIMA DO LIMITE LEGAL-DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COMO TAMBÉM DEMONSTRAR A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS.."*** - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON.

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 43/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12171	1	CE/9947	2
CE/15334	3	CE/19276	4
CE/14833	5	CE/10250	6

1) 139156-46.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COSAN - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES S.A REQUERENTE.: HN COMERCIAL DE PETROLEO LTDA. ***"...NO QUE SE REFERE AO USO OBRIGATÓRIO DA BANDEIRA DO FORNECEDOR E DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA POSSE DA PARTE AUTORA, APRESENTAM-SE COMO MEDIDAS NECESSÁRIAS AO PRÓPRIO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, RAZÃO PELA QUAL DEVEM SER CONCEDIDAS À PROMOVENTE, SEM PREJUÍZO DE POSTERIOR REAPRECIAÇÃO APÓS A FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL. PELO EXPOSTO, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA POSTULADA, DETERMINANDO À PROMOVIDA QUE SE ABTENHA DE INSCREVER O NOME DO PROMOVENTE EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ACOSTADO À INICIAL, AUTORIZO O FUNCIONAMENTO DO POSTO CANADÁ SEM BANDEIRA DE FORNECEDOR E MANTENHO OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS AO COMODATO EM SEU PODER. CITAR E INTIMAR A PROMOVIDA. INTIMAR O PROMOVENTE ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA.."*** - INT. DR(S). FABIO AGOSTINHO DA SILVA NASCIMENTO.

2) 192-39.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: JOAO EUCLIDES DAMASCENO DO NASCIMENTO. ***" INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EMENDAR A INICIAL, TRAZENDO AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E A CÓPIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO BEM, IMPRESCINDÍVEIS PARA O PROCESSAMENTO DA AÇÃO, POIS É ÔNUS DA PARTE AUTORA PROVAR OS FATOS ALEGADOS, CONFORME PRECEITUA ART. 333, INCISO I DO CPC.NO MESMO PRAZO, DEFIRO O PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO, DEVENDO O AUTOR CONSIGNAR TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS TERMOS DO CONTRATO, BEM COMO, AS VINCENDAS, NAS DATAS DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.ULTIMADAS ESTAS DILIGÊNCIAS, MANIFESTAR-ME-EI QUANTO AOS DEMAIS PEDIDOS. ULTRAPASSADO O PRAZO, SEM QUE AS DILIGÊNCIAS TENHAM SIDO CUMPRIDAS NA ÍNTEGRA, A INICIAL SERÁ DE PRONTO INDEFERIDA E OS AUTOS ARQUIVADOS. A SECRETARIA, PARA PROCEDER O RASTREAMENTO NO SISTEMA DE OUTRAS OUTRAS AÇÕES ENVOLVENDO A PARTE AUTORA, INFORMANDO NOS AUTOS E, SE FOR O CASO, APENSAR.."*** - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES.

3) 3535-43.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: LUAZUL TENSOATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME REQUERENTE.: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA GOMES. ***" INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EMENDAR A INICIAL, TRAZENDO AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E A CÓPIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO BEM, IMPRESCINDÍVEIS PARA O PROCESSAMENTO DA AÇÃO, POIS É ÔNUS DA PARTE AUTORA PROVAR OS FATOS ALEGADOS, CONFORME PRECEITUA ART. 333, INCISO I DO CPC.NO MESMO PRAZO, DEFIRO O PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO, DEVENDO O AUTOR CONSIGNAR TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS TERMOS DO CONTRATO, BEM COMO, AS VINCENDAS, NAS DATAS DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.ULTIMADAS ESTAS DILIGÊNCIAS, MANIFESTAR-ME-EI QUANTO AOS DEMAIS PEDIDOS. ULTRAPASSADO O PRAZO, SEM QUE AS DILIGÊNCIAS TENHAM SIDO CUMPRIDAS NA ÍNTEGRA, A INICIAL SERÁ DE PRONTO INDEFERIDA E OS AUTOS ARQUIVADOS. A SECRETARIA, PARA PROCEDER O RASTREAMENTO NO SISTEMA DE OUTRAS OUTRAS AÇÕES ENVOLVENDO A PARTE AUTORA,***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

INFORMANDO NOS AUTOS E, SE FOR O CASO, APENSAR..” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAMARA DE VASCONCELOS.

4) 4745-32.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO CREDICARD CITI S/A REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA VIANA. ***“ INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EMENDAR A INICIAL, TRAZENDO AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E A CÓPIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO BEM, IMPRESCINDÍVEIS PARA O PROCESSAMENTO DA AÇÃO, POIS É ÔNUS DA PARTE AUTORA PROVAR OS FATOS ALEGADOS, CONFORME PRECEITUA ART. 333, INCISO I DO CPC.NO MESMO PRAZO, DEFIRO O PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO, DEVENDO O AUTOR CONSIGNAR TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS TERMOS DO CONTRATO, BEM COMO, AS VINCENDAS, NAS DATAS DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.ULTIMADAS ESTAS DILIGÊNCIAS, MANIFESTAR-ME-EI QUANTO AOS DEMAIS PEDIDOS. ULTRAPASSADO O PRAZO, SEM QUE AS DILIGÊNCIAS TENHAM SIDO CUMPRIDAS NA ÍNTEGRA, A INICIAL SERÁ DE PRONTO INDEFERIDA E OS AUTOS ARQUIVADOS. A SECRETARIA, PARA PROCEDER O RASTREAMENTO NO SISTEMA DE OUTRAS OUTRAS AÇÕES ENVOLVENDO A PARTE AUTORA, INFORMANDO NOS AUTOS E, SE FOR O CASO, APENSAR..”*** - INT. DR(S). LENNON DE ARAUJO FELIX.

5) 6241-96.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A REQUERENTE.: FRANKLIN FERREIRA KASWINER. ***“ INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EMENDAR A INICIAL, TRAZENDO AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E A CÓPIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO BEM, IMPRESCINDÍVEIS PARA O PROCESSAMENTO DA AÇÃO, POIS É ÔNUS DA PARTE AUTORA PROVAR OS FATOS ALEGADOS, CONFORME PRECEITUA ART. 333, INCISO I DO CPC.NO MESMO PRAZO, DEFIRO O PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO, DEVENDO O AUTOR CONSIGNAR TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS TERMOS DO CONTRATO, BEM COMO, AS VINCENDAS, NAS DATAS DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.ULTIMADAS ESTAS DILIGÊNCIAS, MANIFESTAR-ME-EI QUANTO AOS DEMAIS PEDIDOS. ULTRAPASSADO O PRAZO, SEM QUE AS DILIGÊNCIAS TENHAM SIDO CUMPRIDAS NA ÍNTEGRA, A INICIAL SERÁ DE PRONTO INDEFERIDA E OS AUTOS ARQUIVADOS. A SECRETARIA, PARA PROCEDER O RASTREAMENTO NO SISTEMA DE OUTRAS OUTRAS AÇÕES ENVOLVENDO A PARTE AUTORA, INFORMANDO NOS AUTOS E, SE FOR O CASO, APENSAR..”*** - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA.

6) 7922-04.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO REAL S/A - BANCO SANTANDER S/A REQUERENTE.: FRANCISCO SAMPAIO SALES. ***“ INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EMENDAR A INICIAL, TRAZENDO AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E A CÓPIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO BEM, IMPRESCINDÍVEIS PARA O PROCESSAMENTO DA AÇÃO, POIS É ÔNUS DA PARTE AUTORA PROVAR OS FATOS ALEGADOS, CONFORME PRECEITUA ART. 333, INCISO I DO CPC.NO MESMO PRAZO, DEFIRO O PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO, DEVENDO O AUTOR CONSIGNAR TODAS AS PARCELAS VENCIDAS, NOS TERMOS DO CONTRATO, BEM COMO, AS VINCENDAS, NAS DATAS DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.ULTIMADAS ESTAS DILIGÊNCIAS, MANIFESTAR-ME-EI QUANTO AOS DEMAIS PEDIDOS. ULTRAPASSADO O PRAZO, SEM QUE AS DILIGÊNCIAS TENHAM SIDO CUMPRIDAS NA ÍNTEGRA, A INICIAL SERÁ DE PRONTO INDEFERIDA E OS AUTOS ARQUIVADOS. A SECRETARIA, PARA PROCEDER O RASTREAMENTO NO SISTEMA DE OUTRAS OUTRAS AÇÕES ENVOLVENDO A PARTE AUTORA, INFORMANDO NOS AUTOS E, SE FOR O CASO, APENSAR..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA.

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA
EXPEDIENTE Nº 36/2010 EM: ONZE (11) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/24521	1	CE/14694	2
CE/18556	2	CE/19035	2
CE/16112	3	CE/16854	4
CE/13500	4	CE/14073	5
CE/15092	6	CE/15092	7
CE/15365	8	CE/15092	9
CE/16075	10	CE/9314	10
CE/9947	11	CE/2310	12
CE/14407	12	CE/14695	13
CE/10024	13	CE/16748	14
CE/1870	14	CE/10952	14
CE/18116	14	CE/19187	15
CE/19556	15	CE/3432	16
RJ/151056	16	CE/14407	17
CE/2310	17	CE/14458	18
CE/13500	18	CE/16854	18
CE/6923	19	PE/22718	20
PE/19353	20	PE/19357	20

1) 102680-09.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: PANAMERICANO S/A. ***“DESPACHO - R.H. A PETIÇÃO INICIAL NÃO FORA INSTRUIDA COM OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS AO SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO, DEVENDO O PROMOVENTE PROCEDER A JUNTADA AOS AUTOS DOS MESMOS (...) TAIS DETERMINAÇÕES DEVEM SER CUMPRIDAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL (CPC, ART. 284).”*** - INT. DR(S). FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.

2) 111503-06.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A). ***“DESPACHO - R.H. PROVE-SE A NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO RÉU OU QUE A MESMA TENHA SIDO EXPEDIDA E O DEVEDOR TENHA TOMADO CONHECIMENTO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..”*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO, GUILHERME MARINHO SOARES, RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES.

3) 139371-22.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GEORGE LEMOS REIS. ***“DESPACHO - R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE APRESENTE CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDA FEITA JUNTO À RECEITA FEDERAL PARA EFEITO DE APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA ATENDIMENTO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..”*** - INT. DR(S). LILIAN TORQUATO MOURAO MOREIRA.

4) 32401-95.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO FEITOZA MELO. ***“DESPACHO - R.H. INTIME-SE O PROMOVENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 20/40..”*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL, JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

5) 37244-40.2008.8.06.0001/0 - MONITORIA REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRATORA DE CONSORCIOS LTDA. ***“DESPACHO - R.H. DEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, CONFORME REQUERIDO À FL. 31. ANTES, POREM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA VIA D.J., PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PERTINENTES A EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DA REFEREIDA CARTA..”*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

6) 59427-05.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ASSOCIACAO CIVIL JUIZADO ARBITRAL INTERNACIONAL DO BRASIL (JUIZADO ARBITRAL DO ESTADO DO CEARA). ***“DESPACHO - R.H. INDEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL, PORQUE SEM AMPARO LEGAL. RECOLHAM-SE AS CUSTAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”*** - INT. DR(S). ALFREDO MARQUES SOBRINHO.

7) 60971-28.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ASSOCIACAO CIVIL JUIZADO ARBITRAL INTERNACIONAL DO BRASIL (JUIZADO ARBITRAL DO ESTADO DO CEARA). ***"DESPACHO - R.H. INDEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL, POR AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. RECOLHA-SE AS CUSTAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.."*** - INT. DR(S). ALFREDO MARQUES SOBRINHO.

8) 648277-56.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302049339 - MONITORIA REQUERENTE.: HELBIE ISAAC CRISANTO ALANO. ***"DESPACHO - R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS. 55. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE GUSTAVO GODOY ALVES.

9) 65087-77.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ASSOCIACAO CIVIL JUIZADO ARBITRAL INTERNACIONAL DO BRASIL. ***"DESPACHO - R.H. INDEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL, FACE A AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. RECOLHAM-SE AS CUSTAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). ALFREDO MARQUES SOBRINHO.

10) 660337-61.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302163360 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. ***"DESPACHO - R.H. DEFIRO O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS FORA DA SECRETARIA PELO PRAZO DE CINCO DIAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS.

11) 66524-22.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO CLEYTON PEREIRA LIMA. ***"DESPACHO - R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA OFERECER RÉPLICA, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI.."*** - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES.

12) 685664-08.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402729463 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA - SESCE. ***"DESPACHO - R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO. PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.."*** - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO, MARCELO MEMORIA DE ARAUJO.

13) 69885-18.2007.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S.A. ***"DESPACHO - INTIME-SE O PROMOVENTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R. DE FLS. 41. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA, JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO.

14) 714228-94.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302629149 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: BANCO CONTINENTAL S/A. ***"DESPACHO - CLS. R.H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO, NO SEU DUPLO EFEITO, CASO TEMPESTIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, CONTRA ARRAZOAR NO PRAZO LEGAL. EMPÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). JOSE LUIS MELO GARCIA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA, ROBERTA ARAÚJO DE CARVALHO.

15) 73934-68.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. ***"DESPACHO - R.H. INDEFIRO A GRATUIDADE DADO A CONDIÇÃO DE EMPRESA ATACADISTA E LTDA, NÃO PROVANDO, NOS AUTOS, SUA CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE. INTIME-SE PARA RECOLHER AS CUSTAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). RODRIGO SILVEIRA LIMA, VITOR DE HOLANDA FREIRE.

16) 792111-20.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402480031 - REVISIONAL REQUERIDO.: MASTERCARD S/A. ***"DESPACHO - R.H. DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS DE FL. 128. PRAZO DE 05 DIAS.."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.

17) 792940-98.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402488326 - MONITORIA REQUERENTE.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA -SESCE. ***"DESPACHO - R.H. DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.."*** - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO, VALMIR PONTES FILHO.

18) 80337-19.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: PEDRO RODRIGUES SANTIAGO. ***"DESPACHO - R.H. INTIME-SE O PROMOVENTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 22/38.."*** - INT. DR(S). LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA, JOSE MARIA VALE SAMPAIO, CRISTINA MENESES LEAL.

19) 86045-21.2007.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CRISOLDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. ***"DESPACHO - R.H. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PRA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 19V.."*** - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO.

20) 90427-57.2007.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. ***"DESPACHO - R.H. EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE PROCESSUAL, INTIME-SE O CAUSÍDICO DA PARTE RÉ PARA QUE FIRME O RECURSO APELATÓRIO DE FLS. 76/90, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. APÓS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.."*** - INT. DR(S). ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS, BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTE, CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATA FREIRE BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 27/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16100	1	CE/18340	1
CE/15280	1	CE/9189	2
CE/15149	2	CE/9801	2
CE/9189	2	CE/8019	2
CE/16380	2	CE/13461	2
CE/13463	2	CE/9801	2
CE/15149	2	CE/8019	2
CE/16380	2	CE/13461	2
CE/13463	2	CE/4287	3
RJ/57069	4	CE/2800	5
CE/6606	6	CE/11212	7
CE/4768	7	CE/18044	8
CE/19656	9	CE/20828	9
CE/18044	10	CE/15810	11
CE/11026	12		

1) 110323-18.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MBM SEGURADORA S/A REQUERENTE.: VALDITARCI VIEIRA SANTOS. ***"R.H. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA À LUZ DO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº. 1060/50. TRATANDO-SE DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO, DESIGNO A DATA DE 29/04/10, ÀS 15H, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, À QUAL DEVERÃO COMPARECER AS PARTES PESSOALMENTE, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR ADVOGADO COM PODERES PARA TRANSIGIR. CITE-SE O RÉU, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE DEZ (10) DIAS, E SOB A ADVERTÊNCIA DO § 2º, DO ART. 277 DO CPC, PARA O DEVIDO COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA OU ORAL. COM AMPARO NA TEORIA DA DIVISÃO DINÂMICA DO ÔNUS DA PROVA E TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE RELAÇÃO CONTENCIOSA ESTÁ RESPALDADA NAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, QUE TEM COMO UM DE SEUS PILARES A FACILITAÇÃO DA DEFESA DA PARTE HIPOSSUFICIENTE, HEI POR BEM DETERMINAR QUE A PARTE REQUERIDA, ATÉ CINCO DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA, JUNTE AOS AUTOS CÓPIA LEGÍVEL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE TRAMITOU EM FAVOR DO REQUERENTE (SINISTRO Nº. 2008/292976).."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, LEONARDO ARAUJO DE SOUZA.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

2) 121810-82.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: FATIMA MARIA SILVA FEIJAO REU.: UNIMED - FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA REU.: UNIMED - FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA AUTOR.: FATIMA MARIA SILVA FEIJAO. ***"CINGIA-SE O PROVIMENTO ANTECIPATÓRIO BUSCADO PELA DEMANDANTE À COBERTURA DE CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA, CONHECIDA COMO REDUÇÃO DE ESTÔMAGO, A CARGO DA UNIMED, QUE SE RECUSARA A REALIZAR O PROCEDIMENTO. POR FORÇA DA LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 27/30, A DEMANDADA CUMPRIU A OBRIGAÇÃO, CONSUMANDO A CIRURGIA DESEJADA. COMPELIR A PROMOVIDA A PAGAR À EQUIPE MÉDICA RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO REALIZADO, PORTANTO, REFOGE AOS LIMITES DA LIMINAR, QUE, DIGA-SE DE PASSAGEM, ATEVE-SE AO PEDIDO INICIAL. "O JUIZ DECIDE A LIDE NOS LIMITES EM QUE FOI PROPOSTA, SENDO-LHE DEFESO CONHECER DE QUESTÕES, NÃO SUSCITADAS, A CUJO RESPEITO A LEI EXIGE INICIATIVA DA PARTE". É O QUE PRECEITUA O ART. 128 DO CPC. AINDA QUE ASSIM NÃO FOSSE, O TITULAR DO DIREITO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DA EQUIPE MÉDICA, É ESTA E NÃO A AUTORA, QUE, POR VEDAÇÃO LEGAL, NÃO PODE "PLEITEAR, EM NOME PRÓPRIO, DIREITO ALHEIO, SALVO QUANDO AUTORIZADO POR LEI" (CPC, ART. 6º). ISTO POSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO DE FLS. 121/122. NOMAIS, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29/04/2010 ÀS 14 HORAS. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS, MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL, MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS, LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS, ANA CRISTINA FREITA FEIJAO MOREIRA, CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES, GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, JULIANA DE ABREU TEIXEIRA, MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS, MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL, ANA CRISTINA FREITA FEIJAO MOREIRA, CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES, GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, JULIANA DE ABREU TEIXEIRA.

3) 131923-95.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO FABIO LEITE BRAGA REQUERENTE.: JOSE ROCHA FILHO REQUERIDO.: SOCIEDADE MAIR LTDA. ***"R.H. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. DESIGNO O DIA 29/04/2010, ÀS 14H45MIN, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PREVISTA NO ART. 277 DO CPC, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PESSOALMENTE, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PREPOSTO COM PODERES PARA TRANSIGIR (§ 3º, ART. 277, CPC). O RÉU DEVERÁ SER CITADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS E, NÃO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, DEVERÁ OFERECER RESPOSTA, ESCRITA OU ORAL, ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS E ROL DE TESTEMUNHAS (ART. 278, CPC), FICANDO CIENTE DE QUE, DEIXANDO INJUSTIFICADAMENTE DE COMPARECER À AUDIÊNCIA, REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS CONTRA ELE, SALVO SE O CONTRÁRIO RESULTAR DA PROVA DOS AUTOS, PROFERINDO O JUIZ, DESDE LOGO, A SENTENÇA (§ 2º, ART. 277, CPC). CITEM-SE E INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). HAMILTON MOREIRA DA ROCHA.

4) 21986-87.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE NILTON PINTO REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A. ***"R.H. DEFIRO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. DESIGNO O DIA 29/04/2010, ÀS 15H30MIN, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PREVISTA NO ART. 331 DO CPC, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PESSOALMENTE, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PREPOSTO COM PODERES PARA TRANSIGIR (§ 3º, ART. 277, CPC). O RÉU DEVERÁ SER CITADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS E, NÃO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, DEVERÁ OFERECER RESPOSTA, ESCRITA OU ORAL, ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS E ROL DE TESTEMUNHAS (ART. 278, CPC), FICANDO CIENTE DE QUE, DEIXANDO INJUSTIFICADAMENTE DE COMPARECER À AUDIÊNCIA, REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS CONTRA ELE, SALVO SE O CONTRÁRIO RESULTAR DA PROVA DOS AUTOS, PROFERINDO O JUIZ, DESDE LOGO, A SENTENÇA (§ 2º, ART. 277, CPC). CITE-SE E INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.

5) 27233-83.2007.8.06.0001/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOSE ANCHIETA MAGALHAES MOREIRA. ***"R.H. CUMPRA-SE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 56V., NO TOCANTE AOS ITENS 1 E 2. NO MAIS, DESIGNO O DIA 22/04/10, ÀS 14 HORAS, PARA OUVIR AS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA INICIAL. INTIME-SE PESSOALMENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.."*** - INT. DR(S). JOSE JURANDIR MOURA GOMES.

6) 53286-33.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO FERREIRA DOS REIS REQUERENTE.: FRANCISCA IVONILDE RABELO BERNARDO. ***"R.H. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. CONVENIENTE A JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA DO ALEGADO, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 28/04/2010, ÀS 15H30MIN, DEVENDO A AUTORA ARROLAR TEMPESTIVAMENTE AS TESTEMUNHAS. NOS TERMOS DO ART. 928 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CITE-SE A PARTE PROMOVIDA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, EM QUE PODERÁ INTERVIR, DESDE QUE O FAÇA ATRAVÉS DE ADVOGADO. O PRAZO PARA CONTESTAR DE 15 DIAS (ART. 297), CONTAR-SE-Á A PARTIR DA INTIMAÇÃO DO DESPACHO QUER DEFERIR OU NÃO A MEDIDA LIMINAR (ART. 930, PARÁGRAFO ÚNICO). INT.."*** - INT. DR(S). MARIA JOSE RABELO AMARAL.

7) 53412-88.2006.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE GALDINO DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO RENATO DA SILVA GERMANO. ***"FICA REDESIGNADA A AUDIÊNCIA QUE SERIA REALIZADA NO DIA 09/03/2010 PARA O DIA 19/04/2010, ÀS 14H.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JACKSON ALVES LIMA, JOSE LUIS RIOTINTO.

8) 65972-57.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO MARCELO DANTAS CAVALCANTE. ***" R.H. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA À LUZ DO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº. 1060/50. TRATANDO-SE DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO, DESIGNO A DATA DE 29/04/10, ÀS 15H45MIN, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, À QUAL DEVERÃO COMPARECER AS PARTES PESSOALMENTE, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR ADVOGADO COM PODERES PARA TRANSIGIR. CITE-SE O RÉU, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE DEZ (10) DIAS, E SOB A ADVERTÊNCIA DO § 2º, DO ART. 277 DO CPC, PARA O DEVIDO COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA OU ORAL. COM AMPARO NA TEORIA DA DIVISÃO DINÂMICA DO ÔNUS DA PROVA E TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE RELAÇÃO CONTENCIOSA ESTÁ RESPALDADA NAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, QUE TEM COMO UM DE SEUS PILARES A FACILITAÇÃO DA DEFESA DA PARTE HIPOSSUFICIENTE, HEI POR BEM DETERMINAR QUE A PARTE REQUERIDA, ATÉ CINCO DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA, JUNTE AOS AUTOS CÓPIA LEGÍVEL DA DOCUMENTAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE RESULTARAM NO PAGAMENTO PARCIAL DA APÓLICE.."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

9) 72003-93.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: GONCALA MARQUES DE SOUSA REQUERIDO.: MBM SEGURADORA S/A. ***" R.H. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA À LUZ DO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº. 1060/50. TRATANDO-SE DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO, DESIGNO A DATA DE 29/04/10, ÀS 15H15MIN, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, À QUAL DEVERÃO COMPARECER AS PARTES PESSOALMENTE, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR ADVOGADO COM PODERES PARA TRANSIGIR. CITE-SE O RÉU, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE DEZ (10) DIAS, E SOB A ADVERTÊNCIA DO § 2º, DO ART. 277 DO CPC, PARA O DEVIDO COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA OU ORAL. COM AMPARO NA TEORIA DA DIVISÃO DINÂMICA DO ÔNUS DA PROVA E TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE RELAÇÃO CONTENCIOSA ESTÁ RESPALDADA NAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, QUE TEM COMO UM DE SEUS PILARES A FACILITAÇÃO DA DEFESA DA PARTE HIPOSSUFICIENTE, HEI POR BEM DETERMINAR QUE A PARTE REQUERIDA, ATÉ CINCO DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA, JUNTE AOS AUTOS CÓPIA LEGÍVEL DA DOCUMENTAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE RESULTARAM NO PAGAMENTO***

PARCIAL DA APÓLICE..” - INT. DR(S). ALMIR ALVES OLIVEIRA, CLEMILTON SALOMAO DE OLIVEIRA.

10) 74179-45.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCA PEREIRA SOARES REQUERENTE.: JOSE BERNARDO SOARES. ***“ R.H. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA À LUZ DO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI Nº. 1060/50. TRATANDO-SE DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO, DESIGNO A DATA DE 29/04/10, ÀS 16H, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, À QUAL DEVERÃO COMPARECER AS PARTES PESSOALMENTE, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR ADVOGADO COM PODERES PARA TRANSIGIR. CITE-SE O RÉU, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE DEZ (10) DIAS, E SOB A ADVERTÊNCIA DO § 2º, DO ART. 277 DO CPC, PARA O DEVIDO COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA ESCRITA OU ORAL. COM AMPARO NA TEORIA DA DIVISÃO DINÂMICA DO ÔNUS DA PROVA E TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE RELAÇÃO CONTENCIOSA ESTÁ RESPALDADA NAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, QUE TEM COMO UM DE SEUS PILARES A FACILITAÇÃO DA DEFESA DA PARTE HIPOSSUFICIENTE, HEI POR BEM DETERMINAR QUE A PARTE REQUERIDA, ATÉ CINCO DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA, JUNTE AOS AUTOS CÓPIA LEGÍVEL DA DOCUMENTAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE RESULTARAM NO PAGAMENTO PARCIAL DA APÓLICE..”*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

11) 778593-60.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402344820 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOSE BARRETO PESSOA. ***“R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28/04/2010, ÀS 14H, PARA INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS DESDE QUE O ROL SEJA DEPOSITADO EM JUÍZO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA. EXPEDIENTE NECESSÁRIOS..”*** - INT. DR(S). ALEXANDRE JACKSON COSTA BRAGA.

12) 90986-43.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA CLAUDIA ARAUJO ALVES REQUERENTE.: MARCOS CLEITON ARAUJO ALVES REPR. LEGAL.: MARIA EVANILDA ARAUJO ALVES REQUERENTE.: SAMARA ARAUJO ALVES REQUERENTE.: SAMIRIA ARAUJO ALVES REQUERIDO.: VELOFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS E REPRESENTACOES LTDA.. ***“R.H. DESIGNO O DIA 29/04/2010, ÀS 14H30MIN, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PREVISTA NO ART. 331 DO CPC, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PESSOALMENTE, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PREPOSTO COM PODERES PARA TRANSIGIR (§ 3º, ART. 277, CPC). O RÉU DEVERÁ SER CITADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS E, NÃO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, DEVERÁ OFERECER RESPOSTA, ESCRITA OU ORAL, ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS E ROL DE TESTEMUNHAS (ART. 278, CPC), FICANDO CIENTE DE QUE, DEIXANDO INJUSTIFICADAMENTE DE COMPARECER À AUDIÊNCIA, REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS CONTRA ELE, SALVO SE O CONTRÁRIO RESULTAR DA PROVA DOS AUTOS, PROFERINDO O JUIZ, DESDE LOGO, A SENTENÇA (§ 2º, ART. 277, CPC). CITE-SE E INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). SILVANA OLIVEIRA RAULINO.

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 40/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1	CE/6734	2
CE/21801	3	CE/14781	4
CE/14805	4	CE/21801	5
CE/15067	6	CE/14181	7
CE/12879	8	CE/15310	9
RJ/125489	10	CE/21113	10
CE/17528	10	CE/13793	11
CE/1870	12	CE/10952	12
CE/21801	13	CE/15248	14
CE/16205	14	CE/10952	15
CE/1870	15	CE/5837	16
CE/14567	17	CE/20915	17
CE/24521	18	CE/18600	19
CE/19714	20	CE/14426	20
CE/3120	21	CE/16112	22
CE/19328	23	CE/18044	24
CE/3432	25	PE/9259	26
GO/7890	27	CE/4893	28
CE/6304	28	CE/8850	28
PB/20111	29	PB/20111	30

1) 117906-54.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO CITIBANK S.A REQUERIDO.: MANOEL DE SOUZA LIMA. ***“ INTIME- PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS, NO MESMO PRAZO, CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES E NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DEVIDAMENTE AUTENTICADO, NOS TERMOS DO ART. 365, III DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

2) 118009-61.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: FORTALEZA INDUSTRIA DE ADESIVOS LTDA EXEQÜIDO.: CENTRO DE BELEZA CORPO E MENTE LTDA. ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS ANEXAR AOS AUTOS ORIGINAL DO TITULO QUE EMBASA A OREENRTE EXECUÇÃO REFERENTE AS DUPLICATAS.”*** - INT. DR(S). DUQUESNE MONTEIRO DE CASTRO.

3) 119931-40.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: ANTONIO JOSE ROBERTO DA SILVA. ***“ INTIME- PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS, NO MESMO PRAZO, CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.”*** - INT. DR(S). ALAN FERREIRA DE SOUZA.

4) 122253-33.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: MULTIPLA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REU.: FRANCISCO WILLIAMS BEZERRA. ***“ INTIME- PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS, NO MESMO PRAZO, CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES E NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DEVIDAMENTE AUTENTICADO, NOS TERMOS DO ART. 365, III DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.”*** - INT. DR(S). YASSER DE CASTRO HOLANDA, MAXMILIANO DE MOURA CARDOSO.

5) 122317-43.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: HAMILTON PAULA VIANA. ***“INTIME- PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS, NO MESMO PRAZO, CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.”*** - INT. DR(S). ALAN FERREIRA DE SOUZA.

6) 123901-48.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PAULISTA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA. ***“ INTIME- PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS, NO MESMO PRAZO, CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

7) 126504-94.2009.8.06.0001/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: JOSE REBOUCAS FILHO REQUERIDO.: WESLEY MORAES KREPKE LEIROS. ***“ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFICIO PLEITEADO." - INT. DR(S). LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO.

8) 126570-74.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VERA LUCIA SALES CARDOSO REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A. ***" INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFICIO PLEITEADO."*** - INT. DR(S). LUIZ EDUARDO BORBA MONTEIRO.

9) 126964-81.2009.8.06.0001/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: CELIO DE SOUZA RAMOS REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S.A. ***" INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFICIO PLEITEADO."*** - INT. DR(S). ANTONIO EDILSON MOURAO.

10) 127836-96.2009.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: LUIZ HENRIQUE MAGNO OLIVEIRA REQUERENTE.: LORENA MAGNO OLIVEIRA REQUERENTE.: LETICIA MAGNO OLIVEIRA REQUERENTE.: LEONARDO MAGNO OLIVEIRA REQUERENTE.: LARISSA MAGNO OLIVEIRA. ***" INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFICIO PLEITEADO."*** - INT. DR(S). MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS, ALESSANDRA ÉRIKA MAIA BARROS, FELIPE REINALDO RABELO LEAL.

11) 128097-61.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SILVIA DE VASCONCELOS MOTA REQUERIDO.: BANCO GMAC S/A. ***" INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFICIO PLEITEADO."*** - INT. DR(S). MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO.

12) 129061-54.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ABC PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA REQUERIDO.: MARIA FLORINDA DOS SANTOS NASCIMENTO. ***" É ÔNUS DAS SOCIEDADES DEMONSTRAREM SUA PERSONALIDADE. POR ISSO, AO INGRESSAR EM JUÍZO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DEVE PROVAR SUA CONSTITUIÇÃO. INTIME-SE À PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO, BEM COMO ANEXAR AOS AUTOS, NO MESMO PRAZO, CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

13) 131629-43.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: OMNI S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA. ***" INTIME- PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS, NO MESMO PRAZO, CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL."*** - INT. DR(S). ALAN FERREIRA DE SOUZA.

14) 131701-30.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO LIMA RAMOS REQUERIDO.: OZANIA SOBREIRA DE SA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: MARIA DE NAZARE ALVES TORRES REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO REQUERIDO.: LIDUINA MARIA PEREIRA REQUERENTE.: FRANCISCO RAMOS VIEIRA. ***" INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFICIO PLEITEADO."*** - INT. DR(S). WILSON DE NOROES MILFONT NETO, DANIEL SOUSA PAIVA.

15) 132063-32.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: ABC PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: EUGENIO PACCELLI BITTENCOURT ROCHA. ***" É ÔNUS DAS SOCIEDADES DEMONSTRAREM SUA PERSONALIDADE. POR ISSO, AO INGRESSAR EM JUÍZO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DEVE PROVAR SUA CONSTITUIÇÃO. INTIME-SE À PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO, BEM COMO ANEXAR AOS AUTOS, NO MESMO PRAZO, CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

16) 135771-90.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AURILENE FERREIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***" INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFICIO PLEITEADO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE ESMERINDO JACOB.

17) 136230-92.2009.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: PLANOS TECNICOS DO BRASIL LTDA REQUERIDO.: MARIA BENEDITA CARVALHO BUENO. ***" É ÔNUS DAS SOCIEDADES DEMONSTRAREM SUA PERSONALIDADE. POR ISSO, AO INGRESSAR EM JUÍZO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DEVE PROVAR SUA CONSTITUIÇÃO. INTIME-SE À PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO."*** - INT. DR(S). FABIO HILUY MOREIRA, DIEGO GADELHA CARLOS.

18) 136390-20.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: MESSIAS DA SILVA ANDRADE. ***" INTIME- PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS, NO MESMO PRAZO, CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL."*** - INT. DR(S). FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.

19) 136489-87.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE JADSON GOMES DE CASTRO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT LTDA REPR. LEGAL.: MARIA DO LIVRAMENTO GOMES MACHADO. ***" INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFICIO PLEITEADO."*** - INT. DR(S). JOSÉ WELLINGTON MESQUITA XIMENES.

20) 138317-21.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF EXECUTADO.: ABRENILSON JESUS RODRIGUES DA SILVA. ***"INTIME-E A PARTE EXEQUENTE PARA JUNTAR NO PRAZO DE 10 DIAS O ORIIGINAL DO TITULO QUE EMBASA A PRESENTE EXECUÇÃO."*** - INT. DR(S). MARIANA SANTIAGO DE SA, ALLYSSON GOMES DE QUEIROZ.

21) 138815-20.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ERIC SEVERIANO GOMES REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. ***" INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFICIO PLEITEADO."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA.

22) 138893-14.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA JOSE TORQUATO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***" INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFICIO PLEITEADO."*** - INT. DR(S). LILIAN TORQUATO MOURAO MOREIRA.

23) 139860-59.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: OMNI S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E ENVESTIMENTO REQUERIDO.: ANTONIO EUDES PONTES SOUZA. ***" INTIME- PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS, NO MESMO PRAZO, CERTIDÃO DO DETRAN COM ANOTAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM NOME DA PARTE PROMOVIDA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL."*** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS.

24) 140179-27.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE ALVES FERNANDES NETO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. ***" INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS CÓPIA DA ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFICIO PLEITEADO."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

25) 15730-02.2006.8.06.0001/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: LUIZ EDUARDO DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A.. ***" RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 86/95, NO SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL CONTRA-ARRAZOAR O APELO."*** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

26) 30634-22.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: MARIA EDINIZA MARTINS. ***" INTIME- PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS, NO MESMO PRAZO, NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DEVIDAMENTE AUTENTICADO, NOS TERMOS DO ART. 365, III DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL."*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ.

27) 45489-06.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ANTONIA MARCIA DA SILVA BEZERRA. ***"INTIME-SE O PATRONO DA PARTE RE PARA REGULARIZAR O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE DESENTRANHAMENTO DESTE."*** - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES.

28) 56310-06.2008.8.06.0001/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: JM VEICULOS LTDA ME EMBARGADO.: ALEXYS RIBEIRO NEGREIROS. ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM SE HOUVE COMPOSIÇÃO AMIGAVLE OU SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO."*** - INT. DR(S). WANDERLEY MACHADO SOARES, JOSE WILSON NOGUEIRA DA SILVA, GERCEI PEREIRA DA COSTA.

29) 70585-57.2008.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A REQUERENTE.: FRANCISCO CLEBIO XIMENES DE SOUSA. ***" RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 92/99 NO SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL CONTRA-ARRAZOAR O APELO."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.

30) 75624-35.2008.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. REQUERENTE.: ENOQUE ARGENTINO DE SOUSA. ***" RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 93/100 NO SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL CONTRA-ARRAZOAR O APELO."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : DES. FRANCISCO BARBOSA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA VIRGINIA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 16/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13548	1	CE/14080	1
CE/12512	2	CE/3183	2
CE/15095	3	CE/17537	4
CE/18516	5	CE/14346	6
CE/14860	6	CE/1807	6
CE/6506	7	CE/14267	7
CE/15369	7	CE/14694	8
CE/14694	9	CE/6268	10
CE/10952	11	CE/1870	11
CE/11069	12	CE/18754	13
CE/1822	14	CE/11780	15
CE/19035	16	CE/5280	17
CE/7979	17	CE/17353	18
CE/16958	18	CE/15760	19
CE/13593	19	CE/16958	20
CE/17353	20		

1) 11156-67.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8536 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA REQUERIDO.: EMILIA KATO PEREIRA REQUERIDO.: JOSE CARLOS PEREIRA REQUERENTE.: TERESINHA LOPES DA SILVEIRA. ***"DESPACHO:"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 160V DO OFICIAL DE JUSTIÇA."."*** - INT. DR(S). EDSON ANTONIO CRUZ SANTANA, ALBERTO BELCHIOR MORENO MAIA.

2) 23435-85.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8688 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: EMPRESA REDENTORA LTDA REQUERENTE.: FRANCISCO ALEXANDRE MOTA. ***"DESPACHO:"PELO EXPEDIENTE DE FL. 117 O IML SE PRONTIFICOU A FAZER A PERICIA. NA OUTRA DATA (V. FL. 126) NÃO HÁ NOTICIA DE SUA REALIZAÇÃO. AOS AUTORES. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO, PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO.

3) 24809-39.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8502 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: KLAYTON VICENTE CAVALCANTE REQUERIDO.: MIRIAN VASCONCELOS BASTOS. ***"DESPACHO:"INTIME-SE A RÉ PARA EM DEZ (10) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DO LAUDO (FL. 81) E DOCUMENTOS DE FOLHAS 86/103. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.

4) 30454-45.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8566 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARCIA MARIA CABRAL DE ALMEIDA. ***"DESPACHO:"DOU VISTA DOS AUTOS, FLS. 104."."*** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ.

5) 36848-97.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10091 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ODILON GOMES COELHO EXEQUENTE.: TERRA CIA DE CREDITO IMOBILIARIO EXEQÜIDO.: VALDIZIA FREIRE CUNHA COELHO. ***"DESPACHO:"1-NENHUMA DAS HIPÓTESES DE INTERVENÇÃO DE TERCEIRO SOCORRE A PRETENSÃO DE JONAS RODRIGUES DE MOURA. POR ESSA RAZÃO, NÃO TOMO CONHECIMENTO DO PEDIDO DE FOLHA 42. EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DA REFETIDA PETIÇÃO E DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM (FLS. 43 E 44). 2 - CERTIFIQUE-SE O DESENTRANHAMENTO A DEVOLUÇÃO DAS PEÇAS AO ADVOGADO DR. EMANUEL DE ABREU PESSOA, QUE PODERÁ PROCURAR EXTRAJUDICIALMENTE AS PARTES E COM ELAS, SE FOR O CASO, SE ENTENDER." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). EMANUEL DE ABREU PESSOA.

6) 39404-72.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10146 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSKAGEN S/A REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA MENDES BUERES. ***"DESPACHO:"AO AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S).

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

LIVIO CAMARA RITTES, MELISSA CABRAL, JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL.

7) 43585-87.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8681 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA REQUERIDO.: ICATU HARTFORD REQUERENTE.: MARCIA ELIZABETH CAVALCANTE CABRAL. ***"DESPACHO:"RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. AO RECORRIDO PELO PRAZO LEGAL. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS, FERNANDA APARECIDA QUETEZ, SABRINA D'HENRIQUE ARAUJO FERREIRA.

8) 44836-72.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10224 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS AMERICA MULTICARTEIRA REQUERIDO.: JOSE ALFREDO FREITAS DA SILVA. ***"DESPACHO:"AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. P. INT." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO.

9) 45540-85.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10221 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: DAVID ARAGAO CEZAR REQUERENTE.: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS AMERICA MULTICARTEIRA. ***"DESPACHO:"(...) II - ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS, SALVO NO TOCANTE À QUESTÃO QUE ABORDAMOS NO ITEM SEGUINTE. TAL QUESTÃO DIZ RESPEITO AO PEDIDO DE DETERMINAR A INTRANSFERIBILIDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR. ESSA É MEDIDA DE NATUREZA ACAUTELATÓRIA, PODENDO SER ADOTADA PELO JUIZ. É O QUE FAÇO PARA RESGUARDAR OS INTERESSES DO SOLICITANTE QUE, DEMONSTRANDO POSSUIR O DIREITO DE QUE SE ARVORA, MERECE, NESSE ASPECTO, A CAUTELAR PARA QUE A PROVIDÊNCIA SEJA AUTORIZADA. DETERMINANDO A INTRANSFERIBILIDADE DO VEÍCULO, SEJA EFETIVADA, ADOTANDO-SE AS MEDIDAS PROCEDIMENTAIS PERTINENTES. PUBLIQUE-SE NO BOLETIM DESTA VARA E CONSEQUENTE INTIMAÇÃO DAS PARTES." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO.

10) 4765-62.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9771 - MONITORIA REQUERIDO.: AMERICAN PRESIDENTE LINE REQUERENTE.: COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC. ***"DESPACHO:"INTIMEM-SE AS PARTES PARA RECEBEREM AS GUIAS, A DA ADVOGADA CHRISTINE FRANÇA BEVILÁQUA, VIA DJ E DA EMPRESA COMPANHIA DOCAS, VIA CARTA COM AR." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA.

11) 47909-52.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10247 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO REGINALDO LARANJEIRA E SILVA. ***"DESPACHO:"(...) II - ANTE AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS, SALVO NO TOCANTE À QUESTÃO QUE ABORDAMOS NO ITEM SEGUINTE. TAL QUESTÃO DIZ RESPEITO AO PEDIDO DE DETERMINAR A INTRANSFERIBILIDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR. ESSA É MEDIDA DE NATUREZA ACAUTELATÓRIA, PODENDO SER ADOTADA PELO JUIZ. É O QUE FAÇO PARA RESGUARDAR OS INTERESSES DO SOLICITANTE QUE, DEMONSTRANDO POSSUIR O DIREITO DE QUE SE ARVORA, MERECE, NESSE ASPECTO, A CAUTELAR PARA QUE A PROVIDÊNCIA SEJA AUTORIZADA. DETERMINANDO A INTRANSFERIBILIDADE DO VEÍCULO, SEJA EFETIVADA, ADOTANDO-SE AS MEDIDAS PROCEDIMENTAIS PERTINENTES. PUBLIQUE-SE NO BOLETIM DESTA VARA E CONSEQUENTE INTIMAÇÃO DAS PARTES." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

12) 48209-14.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10236 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: CRED 1 PROMOTORA DE CREDITO LTDA REQUERIDO.: RIGHETTO ACRA EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO FISICO LTDA REQUERENTE.: STUDIO MASTER SERVICOS EM ATIVIDADE FISICO LTDA. ***"DESPACHO:"AS PARTES REQUEREM A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS.119/120, PORÉM O ADVOGADO DO PROMOVENTE NÃO POSSUI PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO NOS AUTOS. INTIME-SE O DR. JOSÉ ARMANDO DA COSTA JÚNIOR PARA, NO PRAZO DE (10) DIAS, APRESENTAR DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. P.I." (A) FRANCISCCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). JOSE ARMANDO DA COSTA JUNIOR.

13) 49947-37.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10244 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO REQUERENTE.: JOSE FERNANDES MENDES. ***"DESPACHO:"DOU VISTA DOS AUTOS, FLS. 90.":"*** - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ.

14) 50134-16.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8733 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO BARROS PAIVA. ***"DESPACHO:"(...) III - INTIME-SE A PARTE AUTORA A FIM DE REPRODUZIR CÓPIAS DA INICIAL PARA INSTRUIR AS ORDENS JUDICIAIS CITATÓRIAS REQUESTADAS." (A) JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA (RESP.)."*** - INT. DR(S). RENATO LUCIUS DE CARVALHO.

15) 52647-54.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8765 - MONITORIA REQUERIDO.: FRANCISCO LUCIANO ALMEIDA CAJAZEIRAS REQUERENTE.: TULIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ***"DESPACHO:"AO PROMOVENTE SOBRE AS CERTIDÕES DE FOLHAS 32 VERSO." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA.

16) 54344-42.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10289 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUZA. ***"DESPACHO:"SOBRESTADO. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES.

17) 61384-46.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8837 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA LISANDRA FERREIRA MOTA. ***"DESPACHO:"INTIME-SE A AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO FEITO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. P.INT." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). ONEZIMO CARLOS CARDOSO, FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE.

18) 67881-76.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8874 - ATENTADO REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: JADE - JESPERSEN DE ATHAYDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, MINERAÇAO E TRANSPORTE LTDA. ***"DESPACHO:"AO AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). ALESSANDRA JESPERSEN DE ATHAYDE, ANA CAROLINA JESPERSEN DE ATHAYDE.

19) 797885-31.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402537866 - TOMBO: 8023 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: ANA SILVA SARAIVA MARIA LEITE EXEQUENTE.: FUNDACAO ECONOMIARIOS FEDERAIS(FUNCEF) EXEQÜIDO.: LUCIANO LACERDA LEITE. ***"DESPACHO:"INTIMAR PARTE AUTORA, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DA CARTA PRECATÓRIA.":"*** - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO, KARIME MESSIAS LOUREIRO.

20) 90906-84.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9104 - OBRIGAÇÃO DE NAO FAZER REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERIDO.: DJALMA DONATO SILVA E CIA LTDA REQUERENTE.: JADE - JESPERSEN DE ATHAYDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS MINERAÇAO E TRANSPORTE LTDA. ***"DESPACHO:"AO AUTOR PARA INDICAR O ENDEREÇO DA 2ª PROMOVIDA. PRAZO DE 10 DIAS. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). ANA CAROLINA JESPERSEN DE ATHAYDE, ALESSANDRA JESPERSEN DE ATHAYDE.

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : DES. FRANCISCO BARBOSA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA VIRGINIA DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 17/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1655	1	CE/5496	1
CE/14346	2	CE/12246	3
CE/7894	3	CO/11927	3
CE/9518	4	CE/2575	4
CE/9641	4	CE/11504	4
CE/5593	5	CE/8295	6
CE/2842	7	CE/3144	8
CE/3252	8	SP/163551	9
CE/11127	10		

1) 337380-42.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199702136610 - TOMBO: 2543 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: FRANCISCO ARNOU PINHEIRO FEIJO EXEQÜIDO.: VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ***"DESPACHO:"SOBRE O CÁLCULO DE FOLHHA 73/75, MANIFESTEM-SE AS PARTES. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. P. INT." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO, CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ.

2) 380053-50.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802161063 - TOMBO: 3257 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: VALDIR OLIVEIRA DE QUEIROZ REQUERIDO.: FRANCINISE OLIVEIRA DE QUEIROZ. ***"DESPACHO:"INTIMAR PARTE AUTORA, PARA DIZER SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.".."*** - INT. DR(S). LIVIO CAMARA RITTES.

3) 382878-64.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802189391 - TOMBO: 3302 - REPARAÇÃO DE DANOS ADVOGADO (SEM OAB).: JOAO PAULO DE QUEIROZ REQUERIDO.: JOSE BATISTA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA LOPES DA SILVA REQUERIDO.: REINALDO DOS SANTOS NUNES. ***"DESPACHO:"SIBRESTADIS OEKI ORAZI DE BIVEBTA (90) DIAS, AGUARDANDO INICIATIVA DA PARTE AUTORA SOBRE O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA. DECORRIDO ESSE LAPSO TEMPORAL SEM MANIFESTAÇÂO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, ANOTANDO-SE NO LIVRO PRÓPRIO. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). JOAO PAULO DE QUEIROZ, PAULO GERMANO LIRA MAGALHAES, RONALD BOTELHO DE QUEIROZ.

4) 383388-77.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802194522 - TOMBO: 4183 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQÜIDO.: FRANCISCO GONCALO ROCHA ADVOGADO (SEM OAB).: JOAO OLIVARDO MENDES E OUTROS EXEQÜIDO.: VANIA MARIA CAVALCANTE ROCHA. ***"DESPACHO:"INTIMAR AMBAS AS PARTES, SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 77/78. PRAZO COMUM.".."*** - INT. DR(S). MARIA CAPISTRANO DE SOUSA, JOSE HAROLDO LIMA BATISTA, FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA, JOAO OLIVARDO MENDES.

5) 41259-33.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2455374 - TOMBO: 69849 - DESPEJO REQUERENTE.: ARNALDO MENDES DE SOUZA CALDAS REQUERIDO.: DIRCE CELIBERTO MELO. ***"DESPACHO:"INTIME-SE A PARTE AUTORA-VENCIDA PARA PAGAR O DÉBITO DE R$ 1.812,16 (FL. 324), NO PRAO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE TAL IMPORTÂNCIA SER ACRESCIDA DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (10%). A INTIMAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NA PESSOA DOS ADVOGADOS DA PROMOVENTE-VENCIDA. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHHO."*** - INT. DR(S). JOSE DE ARAUJO LIMA.

6) 488162-61.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002271087 - TOMBO: 4762 - USUCAPIAO REQUERENTE.: CARLOS LENE DOS SANTOS REQUERENTE.: RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA. ***"DESPACHO:"INTEIRA RAZÃO ASSISTE A REPRESENTANTE DO MINIST´RIO PÚBLICO. ACOLHO SUAS RAZÕES PARA, EM CONSEQUENCIA, LINDEFERIR O PEDIDO DE FLS. 121/122. P.I. BAIXA. ARQUIVE-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). JORGE LUIZ FARIAS MONTE.

7) 494568-98.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002335336 - TOMBO: 4847 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DE COMUNIDADE - CNEC REQUERIDO.: CENTRO EDUCACIONAL JULIA JORGE REQUERENTE.: THIAGO CARVALHO FREITAS REQUERENTE.: MONICA CARVALHO FREITAS REQUERENTE.: MARIANA CARVALHO FREITAS. ***"DESPACHO:"(...) SE NÃO HOUVER O PAGAMENTO, LINTIME-SE O CREDOR PARA APRESENTAR O "DEMONSTRATIVO DO DÉBITO ATUALIZADO", DIZENDO O PRINCIPAL, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ESPECIFICANDO NESTES ÚLTIMOS OS RESPECTIVOSW ÍNDICES APLICADOS (ART. 614, II DO CPC), A FIM DE SER EXPEDIDO O MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE QUE CUIDA O ART. 475-J DO CPC.."*** - INT. DR(S). PAULO DE TARSO MAGALHAES FERNANDES.

8) 504818-93.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002437899 - TOMBO: 4969 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERIDO.: FLAVIO BARRETO PARENTE FILHO REQUERENTE.: SAFRA ADMINISTRACAO DE CARTAO DE CREDITO LTDA. ***"DESPACHO:"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FOS. 122V DO OFICIAL DE JUSTIÇA.".."*** - INT. DR(S). JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO, MANUEL GOMES FILHO.

9) 67894-75.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8879 - RENOVATORIA REQUERIDO.: MARCELO FONTES CESAR DE OLIVEIRA REQUERENTE.: TMB - TELECOMUNICAÇÕES MOVEIS DO BRASIL LTDA. ***"DESPACHO:"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 48 HORAS, DIZER SE TEM INTERESSE A DEFENDER. P.I." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE PIRES D AVILA DE ALMEIDA.

10) 71286-86.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9250 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ELIS MARIA DOS SANTOS MAGALHAES REQUERIDO.: JOSE ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LUIS RUY DOS SANTOS MAGALHAES REQUERENTE.: MARIA HELENA DOS SANTOS. ***"DESPACHO:"A LEI Nº 11.232/05, QUE PASSOU A VIGORAR A PARTIR DE 22 DE JUNHO DE 2006; TEM POR ALVO EMPRESTAR MAIOR CELERIDADE AO TRAMITE PROCEDIMENTAL PERTINENTE À FASE DE CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS NO PROCESSO DE CONHECIMENTO. ISTO POSTO, ATENTO ÀS NOVAS REGRAS QUE REGEM A EXECUÇÃO DE TITULO JUDICIAL, HEI POR BEM ORDENAR, EX VI DO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A INTIMAÇÃO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, DA PARTE DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU PATRONO JUDICIAL, PARA QUE, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, EFETUE O PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DO MONTANTE DE R$.225,00. ADVIRTA-SE AO DEVEDOR DE QUE NA HIPÓTESE DE NÃO REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA I MPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA - SERÁ ACRESCIDO DE MULTA CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE DEZ (10%) POR CENTO. CUMPRA-SE." (A) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA (RESP.)."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO JANSEN DE OLIVEIRA.

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU
EXPEDIENTE Nº 46/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3120	1	CE/3049	2
CE/6147	2	CE/5072	2
CE/7537	2	CE/1505	2
CE/4203	2	CE/14627	2
CE/12008	2	CE/15067	3
CE/13463	4	CE/13461	4
CE/6426	5	CE/10284	6
CE/20283	6	CE/10883	6
CE/14665	7	CE/15040	7
SP/115762	8	CE/8638	8
CE/6756	9	CE/15432	9
CE/7484	10	CE/6934	10
CE/14714	11	CE/11553	11
CE/2656	11	CE/4303	12
CE/17314	12		

1) 22331-58.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8666 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: CANDIDA MARIA ALVES MENDES REQUERIDO.: CONTINENTAL BANCO

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

S A. ***"INDEFIRO O PEDIDO DE CITAÇÃO POR EDITAL, TENDO EM VISTA QUE A PARTE DEMANDADA É INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EM PLENA ATIVIDADE, PELO QUE DEVE A PROMOVENTE IMPRIMIR DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE LOCALIZAR E INDICAR SEU ENDEREÇO PARA CITAÇÃO PELO CORREIO OU POR OFICIAL DE JUSTIÇA.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA.

2) 301788-34.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199602265434 - TOMBO: 2237 - USUCAPIAO REQUERENTE.: DORALICE DO NASCIMENTO DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO MARCOLINO DA SILVA REQUERIDO.: GLEBA EMPREENDIMENTOS URBANOS E RURAIS LTDA REQUERIDO.: DIVISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA REQUERIDO.: ARYLO AGUIAR DE HOLANDA REQUERIDO.: GLEBA EMPREENDIMENTOS URBANOS E RURAIS LTDA REQUERIDO.: MARIA NIZEUDA RODRIGUES DA COSTA REQUERIDO.: RC BARBOSA S/A COM E REP REQUERIDO.: ZELIA MARIA COSTA DE HOLANDA REQUERIDO.: R. C. BARBOSA S/A - COMRECIO E REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: LUMEX ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. ***"PROCEDA-SE COMO REQUERIDO ÀS FLS. 420...INTIME-SE AS PARTES, ATRAVÉS DOS SEUS ILUSTRES ADVOGADOS, PARA,, NO PRAZO COMUM DE CINCI (05) DIAS, QUERENDO APRESENTAR IMPUGANÇAÕ AO PRESENTE PEDIDO.."*** - INT. DR(S). GYRLEIW ALANNA DO REGO LIMA DIAS, RICARDO JUCA MARTINS, MAURO SARAIVA MOREIRA, HONORINDO DE ARAUJO CITO, GLAUCIA MARIA JUCA MARTINS, CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA, CAROLINA FIUZA DE CARVALHO, CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO.

3) 364869-54.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802008435 - TOMBO: 3083 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO S/A REQUERIDO.: 5124 REQUERIDO.: VANIA MARIA MACIEL PEREIRA. ***"INTIME-SE A´PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 156/165, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

4) 504959-15.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002439301 - TOMBO: 5059 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE FRANCISCO LOBO REQUERIDO.: UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. ***" INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA/ VENCIDA, POR SEUS PATRONOS, PARA O PAGAMENTO DO MONTANTE DE SUA CONDENAÇÃO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE PENHORA E MULTA, (ART. 475-J E SEU § 1º,CPC).."*** - INT. DR(S). JULIANA DE ABREU TEIXEIRA, GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA.

5) 539374-24.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102197300 - TOMBO: 5406 - MONITORIA REQUERENTE.: VETEC QUIMICA FINA LTDA REQUERIDO.: MASTER COMPUTADORES LTDA. ***" INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 93 V, DO MEIRINHO. PRAZO: 05 DIAS."*** - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR.

6) 617-03.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 11861 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO CLAUDEMIR PEREIRA LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO CHARLES MORAIS FREITAS REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A. ***" ÀS PARTES, 10 DIAS PARA TRAZER AOS AUTOS UMA PROPOSTA CONCRETA DE CONCILIATÓRIA NÃO CHEGANDO AS PARTES A UM ACORDO NESSE PRAZO, TERÃO O PRAZO COMUM DE 10 DIAS PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIRE MOTIVAR O SEU REQUERIMENTO, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO, DEVENDO, AINDA FIXAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS, ADVERTINDO-AS DE QUE, NÃO HAVENDO APRESENTAÇÃO DE PROVAS NESSE PROCESSO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA, MARIANA CHAVES CARVALHO, JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS.

7) 720766-91.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302685553 - TOMBO: 7341 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: JOSE DANIEL FERREIRA. ***"INTIME-SE A PARTE PARA IMPULSIONAR O FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO, FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO.

8) 755146-43.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402121600 - TOMBO: 7688 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA REQUERIDO.: BRADESCO DE SEGUROS S/A REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S.A.. ***"SOBRE OS DOCUMENTO DE FOLHAS 841, FALE A PARTE ADVERSA EM CINCO DIAS.."*** - INT. DR(S). RENATO TADEU R. MANDALITI, FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO.

9) 762017-89.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402181050 - TOMBO: 7756 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA ISAURA GUEDES NUNES REQUERIDO.: LUIZ GUEDES FILHO. ***" DOU POR SUPERADA A FASE CONCILIATÓRIA. ÀS PARTES DOU O PRAZO COMUM DE DEZ (10) DIAS PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEREM PRODUZIR, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO, SUGERINDO AINDA QUE FIXEM EVENTUAIS PONTOS CONTROVERTIDOS,FICANDO ADVERTIDAS DE QUE, NÃO HAVENDO APRESENTAÇÃO DE PROVAS NESSE PRAZO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM SE ENCONTRA, CASO INCIDA JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, FICANDO DESDE LOGO ANUNCIADO.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES, KARLA MAZARELLI NUNES MENDES.

10) 782930-92.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402388216 - TOMBO: 7955 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOSE ERNESTO GOMES REQUERIDO.: DAMAZIO FERREIRA DA PONTE. ***"ATENDA-SE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 155.INTIME-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM MEMORIAIS FINAIS, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 133.."*** - INT. DR(S). EDILENE MOREIRA DA PONTE, LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS.

11) 788289-23.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402441800 - TOMBO: 8010 - ORDINARIA REQUERENTE.: CAMILA OLIVEIRA BARBOSA REQUERIDO.: JATAHY ENGENHARIA LTDA. ***" CUIDA-SE DE AGRAVO RETIDO. ENTENDO QUE A DECISÃO ATACADA NENHUM GRAVAME CAUSOU AO AGRAVANTE. ASSIM, MANTENHO O DESPACHO DE FLS. 213, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.."*** - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO, DAURO GIRAO, ENISIO CORDEIRO GURGEL.

12) 93222-02.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 10815 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOVENEIDE GOMES CAVALCANTE REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. ***" DOU POR SUPERADA A FASE CONCILIATÓRIA.ÀS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO, SUGERINDO AINDA QUE FIXEM EVENTUAIS PONTOS CONTROVERTIDOS, ADVERTINDO-LHES DE QUE, NÃO HAVENDO PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM SE ENCONTRA.CONCEDO O PRAZO SUCESSIVO DE 10(DEZ) DIAS A CADA PARTE, INICIANDO-SE PELA PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). EGILDO LIMA LOPES, WILSON SALES BELCHIOR.

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU
EXPEDIENTE Nº 47/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11562	1	CE/11601	1
CE/3789	2	CE/4100	2
CE/8162	2	CE/8012	2
CE/14437	3	CE/6587	4
CE/9073	4	CE/9073	5
CE/6587	5	CE/5864	6
SP/115762	6	CE/8638	6
CE/15968	6	CE/2495	7
CE/2310	8	CE/10284	9
CE/6207	10	CE/16765	10
CE/3646	11		

1) 280165-11.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402578716 - TOMBO: 8152 - COBRANCA REQUERENTE.: CONDOMINIO GOLDEN FLAT HOTEL REQUERIDO.: MAURICIO DE OLIVEIRA

SOUZA. ***"NÃO CONSTA NOS PRESENTES AUTOS NEHUM ACORDO HOMOLOGADO POR ESTE JUÍZO, HOUVE APENAS SUSPENSÃO DO FEITO, PELO QUE INDEFIRO O PEDIDO DE EXECUÇÃO DO ACORDO. EM FACE DA AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO DO DEMANDADO, ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO II, CPC.."*** - INT. DR(S). ELIATAN DE CASTRO MACHADO, ANA CLAUDIA DA SILVA GOMES.

2) 308740-29.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402616723 - TOMBO: 8185 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: HUMBERTO FONTENELE REQUERENTE.: IRMAOS FONTENELE S/A, COMERCIO, INDUSTRIA E AGRICULTURA REQUERENTE.: RONALDO FONSECA FONTENELE. ***"INICIALMENTE, EM ANÁLISE AOS PRESENTES AUTOS OBSERVA-SE QUE HOUVE UM TUMULTO PROCESSUAL NO PROCESSO DE EXECUÇÃO, PELO QUE DETERMINO QUE SEJAM DESENTRANHADAS ÀS FLS. 38 A 68 DOS REFERIDOS AUTOS E ANEXADAS AOS AUTOS EM APENSO DE EMBARGOS DE DEVEDOR (308740-29-2000.8.06.0001). EM RELAÇÃO AOS PRESENTES AUTOS, VERIFICO QUE ASSISTE RAZÃO À PARTE AGRAVANTE, PELO QUE CHAMO O FEITO À ORDEM PARA, NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, REVOGAR A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 86. TAL ASSIM SE AFIGURA PORQUE, EM VERDADE, O PERITO NÃO FOI INTIMADO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE OS QUESITOS NÃO RESPONDIDOS NO LAUDO PERICIAL, REQUERIMENTO DOS EMBARGANTES ÀS FLS. 81/84. PELO QUE DETERMINO A INTIMAÇÃO DO PERITO PARA PRESTAR REFERIDOS ESCLARECIMENTOS.."*** - INT. DR(S). MARIA NEIDE BEZERRA EVANGELISTA, JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR, MINERVINO DE CASTRO NETO, MOISES NETO DE OLIVEIRA.

3) 353143-83.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199702274168 - TOMBO: 2937 - ORDINARIA SEM TIPIFICAÇÃO.: (2937) REQUERIDO.: COMPTEL- COMPONENTES SERV.TELEFONICO INFORMATICA LTDA. REQUERENTE.: CONDOMINIO ED.ATLANTICO RESIDENCE SERVICE REQUERIDO.: DARUMATEC-TECNOLOGIA EM ELETRONICA E TELEINFORMATICA LTDA.. ***"ANALISANDO OS AUTOS, TEM-SE QUE A PARTE AUTORA PEDIU DESISTÊNCIA PARCIAL DO FEITO, SOMENTE QUANTO A UMA DAS DEMANDADAS, PORÉM ÀS FLS. 221 HÁ PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ESCLARECER QUAL PEDIDO HÁ QUE PREVALECER.."*** - INT. DR(S). MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA.

4) 390650-78.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802267538 - TOMBO: 3483 - MANUTENÇÃO DE POSSE SEM TIPIFICAÇÃO.: 3483 REQUERIDO.: PEDRO MARQUES DA CUNHA NETO REQUERENTE.: TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA REQUERENTE.: MARIA ANGELICA QUEIROZ DA CUNHA. ***"ENCERRADA A PROVA, ANUNCIO O JULGAMENTO.."*** - INT. DR(S). JOAO BOSCO MEIRA BARBOZA, FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

5) 457942-80.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902505651 - TOMBO: 4824 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: PEDRO MARQUES DA CUNHA NETO REQUERIDO.: TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA. ***" NÃO VISLUMBRO NOS AUTOS A POSSIBILIDADE DE ACORDO. A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO.COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CPC, ANUNCIO O JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE ESTE DESPACHO. EM SEGUIDA, OS AUTOS DEVEM RETORNAR À CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA, JOAO BOSCO MEIRA BARBOZA.

6) 515903-76.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002548895 - TOMBO: 5171 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S.A REQUERENTE.: MARIA BIA CANDIDO REQUERIDO.: RODOBENS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA REQUERIDO.: TRANSVALE - TRANSPORTADORA VALE DO JAGUARIBE LTDA. ***"APÓS UMA ANÁLISE MAIS ACURADA DOS PRESENTES AUTOS, MORMENTE COM RELAÇÃO AO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, FLS. 262/263, TENHO POR BEM CHAMAR O FEITO À ORDEM PARA DESACOLHÊ-LO E, CONSEQUENTEMENTE, ADMITIR O ADITAMENTO À INICIAL, PETIÇÃO ÀS FLS. 27/49, INCLUSÃO DE LIDUINA RODRIGUES DA SILVA NO PÓLO ATIVO DESTA DEMANDA, O QUE FAÇO EM RAZÃO DOS PEDIDOS DECORREM DO MESMO FATO, MESMA CAUSA DE PEDIR. RESSALTO, AINDA, O MOMEMTO DO ADITAMENTO, ANTERIOR À FASE CONTESTATÓRIA, PELO QUE HOUVE PREJUÍZO ÀS DEMANDADAS. ASSIM, O FAÇO, OUTROSSIM, A BEM DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL E DO DIREITO DAS PARTES À RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO, VISTO QUE A FASE PROBATÓRIA JÁ SE INICIOU. INTIMEM-SE AS PARTES E O MINISTÉRIO PÚBLICO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES, RENATO TADEU R. MANDALITI, FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO, RENATO DE MOURA SOARES.

7) 580651-20.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102610843 - TOMBO: 5884 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: EDNALDO CHAVES PEREIRA REQUERIDO.: EDNALDO CHAVES PEREIRA JUNIOR REQUERENTE.: JOAO RODRIGUES DA SILVA RESTAURANTE E PIZZARIA- ME. ***"FACE A CERTIDÃO DE FLS. 129V E 133V AS TESTEMUNHAS DA PARTE PROMOVIDA NÃO RESIDEM NOS REFERIDOS ENDEREÇOS, PELO QUE DETERMINO A INTIMAÇÃO DO CAUSÍDICO PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DAS MESMAS OU SE COMPROMETER A TRAZÊ-LAS, SOB PENA DE DISPENSA DE SEUS DEPOIMENTOS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA RIBEIRO.

8) 582695-12.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202003043 - TOMBO: 5909 - COBRANCA REQUERIDO.: ALEXANDRE WEBER ARAGAO VELOSO REQUERENTE.: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. ***"A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO.COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CPC, ANUNCIO O JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE ESTE DESPACHO. EM SEGUIDA, OS AUTOS DEVEM RETORNAR À CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO.."*** - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO.

9) 658412-30.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402692055 - TOMBO: 8265 - ORDINARIA REQUERENTE.: MANOEL MANILTON FERNANDES MELO REQUERIDO.: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO S/C LTDA BANDEIRA VIS. ***" NÃO VUISLUMBRO NOS AUTOS A POSSIBILIDADE DE ACORDO.A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO. COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE ESTE DESPACHO.EM SEGUIDA, OS AUTOS DEVEM RETORNAR À CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO.."*** - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA.

10) 678352-78.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402719409 - TOMBO: 8294 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRNDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARIA ROSEMARY MEDEIROS GOMES. ***" NÃO VISLUMBRO NOS AUTOS A POSSIBILIDADE DE ACORDO. A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO.COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CPC, ANUNCIO O JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE ESTE DESPACHO. EM SEGUIDA, OS AUTOS DEVEM RETORNAR À CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO.."*** - INT. DR(S). SILVIO CESAR FARIAS, FRANCISCO MARIANO GARCIA.

11) 792610-04.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402485025 -

TOMBO: 8061 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA JULIA CARDOSO DA SILVA. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 80/91.."*** - INT. DR(S). GERALDO RODRIGUES DE SOUSA.

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU
EXPEDIENTE Nº 49/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15500	1	CE/2421	1
CE/5496	2	CE/18726	2
CE/16908	2	CE/17350	2
CE/18205	2	CE/13500	3
CE/15067	4	CE/13500	5
CE/7982	6	CE/19810	7
CE/15332	7	CE/7862	8
SP/209431	9	CE/14714	9
CE/18871	9	CE/16100	10
CE/16468	10	CE/18340	10
CE/12961	10	CE/9075	11
CE/15205	11	CE/5207	11
CE/18754	12	CE/2575	13
PB/20111	14	CE/13500	14
CE/18044	15	CE/7862	16
CE/17404	16	CE/13871	17
CE/12808	18	CE/13299	18
CE/16477	19	CE/11622	20
CE/18754	21		

1) 109397-37.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12670 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE DILERMANO FRANKLIM CHAVES. ***" DETERMINO A INTIMAÇÃO DO PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE QUE SEJA ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PRETENDIDO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR, PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES.

2) 118687-13.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 10991 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: DENIS DA ROCHA MACEDO REQUERIDO.: FACULDADES NORDESTE - FANOR. ***"A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO. COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE ESTE DESPACHO. EM SEGUIDA, OS AUTOS DEVEM RETORNAR À CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO.."*** - INT. DR(S). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ, RAFAEL RIOS MONTEIRO, ATILA ARAUJO COSTA, ANA CINTIA SERPA, SAMILA ROCHA DE ANDRADE.

3) 123622-96.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11032 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA DE MARIA MELO. ***"A PARTE AUTORA PARA PROMOVER A AUTENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE ALBERGA INCIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

4) 129729-25.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12834 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A. ***"ANTES DA ANÁLISE DO DEFERIMENTO DA LIMINAR, AGUARDE-SE A APRECIAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA NOS AUTOS DA AÇÃO REVISIONAL EM APENSO. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

5) 131485-06.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11061 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO MATOS. ***"A PARTE AUTORA PARA EM DEZ DIAS PROMOVER A AUTENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

6) 21138-66.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12027 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGURO. ***"À RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). MARCELO DE MELO BRASIL FILHO.

7) 24120-53.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12058 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A REQUERENTE.: LAYNE CHAVES DOMINGOS. ***" ÀS PARTES, DEZ (10) DIAS PARA TRAZER AOS AUTOS UMA PROPOSTA CONCRETA DE CONCILIAÇÃO. NÃO CHEGANDO AS PARTES A UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL NESSE PRAZO, TERÃO O PRAZO COMUM DE DEZ (10) DIAS PARA ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO, DEVENDO FIXAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS, ADVERTINDO-AS DE QUE, NÃO HAVENDO PROVAS PRODUZIDAS, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM SE ENCONTRA.."*** - INT. DR(S). HUGO LEONARDO BEZERRA GONDIM, JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE.

8) 25783-71.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11628 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO MOURA DA SILVA FILHO REQUERENTE.: RUBIA RAMOS DE LIMA REQUERENTE.: ROSANGELA PARENTE NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA VENANCIO QUEIROZ. ***"À RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE EDUARDO GIRAO NETO.

9) 29450-36.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9670 - DECLARATORIA AUTOR.: ANTONIO JOILSON QUEIROZ COSTA REU.: BANCO SAFRA S/A. ***"APELAÇÃO INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. RECEBO AS RAZÕES DA APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. VISTA AO APELADO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES. OFERECIDAS AS CONTRA-RAZÕES, OU DECORRIDO O PRAZO IN ALBIS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.."*** - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI, ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO, GUILHERME BORBA PALMEIRA.

10) 37775-92.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12182 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE CELIO DE SOUSA GOMES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ***"A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO. COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE ESTE DESPACHO. EM SEGUIDA, OS AUTOS DEVEM RETORNAR À CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO.."*** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR.

11) 39292-06.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10248 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: ESPOLIO DE WALDIR LIEBMANN. ***"A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO. COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE ESTE DESPACHO. EM SEGUIDA, OS AUTOS DEVEM RETORNAR À CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA.

12) 40085-42.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10234 - COBRANÇA REQUERENTE.: ERIKA KELLY SILVA SANTIAGO. ***"SOBRE OS DOCUMENTOS ORA JUNTADOS FALE A PARTE AUTORA EM DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ.

13) 40411-02.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10242 - ORDINARIA

REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL. ***"PROCEDA-SE COMO REQUERIDO AS FOLHAS 56 (INTIMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO BANCARIA PARA CUMPRIMENTO DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA).."*** - INT. DR(S). JOSE HAROLDO LIMA BATISTA.

14) 49846-63.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11457 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE VIEIRA DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ***"PROCEDA-SE A PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DAS FOLHAS 120. RECEBO A TEMPESTIVA APELAÇÃO DE FOLHAS 99/119, EM SEUS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO, SALVO QUANTO À PARTE DO PEDIDO OBJETO DE CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA, SOBRE A QUAL O RECURSO É RECEBIDO, APENAS, EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (ART 520, INCISO VII, SO CPC). INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DA LEI. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

15) 51857-31.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12304 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR.: JOSE GUERRA MESQUITA. ***"A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

16) 61653-80.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11379 - DECLARATORIA REQUERIDO.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERENTE.: SOCORRO MARIA MARIANO. ***"ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 330, I, CPC.."*** - INT. DR(S). JOSE EDUARDO GIRAO NETO, AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS.

17) 6727-23.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9832 - ANULATORIA REU.: JOAO JORGE VIEIRA. ***"À RÉPLICA DA RECONVENÇÃO.."*** - INT. DR(S). MARIO SERGIO DE SALES GURJAO.

18) 7010-12.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 9922 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE FELIX MAGALHAES. ***"OUÇA-SE O EMBARGADO EM DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO, VINICIUS MAIA LIMA.

19) 78942-94.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9293 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ADEOMI TAVARES LIMEIRA. ***"CONCEDO AO EXECUTADO O PRAZO DE CINCO DIAS PARA COMPROVAR O ALEGADO DAS FOLHAS 77/78.."*** - INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO.

20) 80953-96.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9278 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: L FOEPPEL DUARTE. ***"INTIME-SE A ADVOGADA DO FEITO PARA REGULARIZAR A PETIÇÃO DAS FOLHAS 67, POIS SEM ASSINATURA. PRAZO DE CINCO DIAS.."*** - INT. DR(S). MONICA BARBOSA DE MARTINS MELLO.

21) 89841-49.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12550 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARMELA CONSTANTINO DE ALMEIDA. ***"INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. PRAZO DE DEZ DIAS.."*** - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ.

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES PEIXOTO
EXPEDIENTE Nº 39/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10418	1	CE/20565	1
CE/108911	1	CE/15067	2
CE/15332	3	CE/4958	3
CE/21036	4	CE/15067	5
CE/5246	6	CE/8652	6
CE/9375	7	CE/18682	8
CE/10418	8	CE/9773	9
CE/14575	10	CE/8714	10
CE/13125	10	CE/17244	10
CE/9922	11	CE/10243	11
CE/14606	11	CE/8881	12
CE/16890	12	CE/10630	13
CE/18556	13	CE/15717	13
PR/24730	13	CE/6207	14
CE/3432	14	CE/6207	15
CE/13840	16	CE/2148	16
CE/16208	17	CE/20160	17
CE/11160	17	CE/20763	18
CE/10602	19	CE/5864	19
CE/3646	20	CE/8048	21
CE/4040	21	CE/9851	22
CE/9801	22	CE/8640	23
CE/15040	24	CE/19035	24
CE/14665	24	CE/15358	25
CE/14714	25	CE/4042	26
CE/13761	26	CE/16851	26
CE/17662	27	CE/20873	27
CE/15717	28	CE/10630	28
CE/19797	28	CE/15067	29
CE/12935	29	CE/20763	30

1) 10033-29.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11449 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO SAFRA S/A REQUERENTE.: MARIA ELIENE DE OLIVEIRA PEREIRA. ***" SENTENÇA DE FLS. 49/50: O MM. JUIZ HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 44/46, NOS MOLDES DO ART. 269, INCISO III DO CPC.."*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS, ALINE SILVA LEMOS, NELSON PASCHOALOTTO.

2) 100814-63.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12333 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: RENATO LUCIO SARAIVA BRITO. ***"DESPACHO DE FLS. 30: COMPULSANDO OS TERMOS DA DITA PETIÇÃO VERIFICO QUE JÁ É PASSADA A DATA ESTIPULADA PARA O CUMPRIMENTO DA AVENÇA PELO PROMOVIDO. ASSIM SENDO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR, NA PESSOA DE UM DOS SEUS ADVOGADOS, PARA QUE, EM 5 (CINCO) DIAS, DIGA SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO OU REQUEIRA O QUE JULGAR CONVENIENTE. EXP. NECESSÁRIOS.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

3) 119147-63.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12493 - MONITÓRIA REQUERIDO.: FRANCISCO ALVES CAVALCANTE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO. ***"SENTENÇA DE FLS. 92: O MM. JUIZ HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 81/85, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC.."*** - INT. DR(S). JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE, JULIO CEZAR TEIXEIRA LIMA.

4) 129956-15.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12583 - DESPEJO REQUERIDO.: TIAGO JONNY LEITAO DE SOUZA REQUERENTE.: VICENTE PINTO DE MACEDO. ***"SENTENÇA DE FLS. 19/20: O MM. JUIZ JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL, CONDENANDO O PROMOVIDO A DESOCUPAR O IMÓVEL NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE DESPEJO COERCITIVO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EVERARDO ALEXANDRE DE ABREU.

5) 139807-78.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12650 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ***" SENTENÇA DE FLS. 28: O MM. JUIZ HOMOLOGOU A EXTIÇÃO DO PRESENTE FEITO, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 27, NOS MOLDES DO ART. 267, III DO CPC.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

6) 341951-56.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402662350 - TOMBO: 7810 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: JOSE LEOPOLDO GIGLIO MARQUES REQUERENTE.: LM CELULAR COMERCIO E SERVICOS LTDA REQUERENTE.: ELIANE AGRA DINIZ MOREIRA MARQUES. ***"SENTENÇA DE FLS. 95/99: O MM. JUIZ JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR, REVOGANDO, AINDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS A DECISÃO***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 24. A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA SE DARÁ ATRAVÉS DE ARBITRAMENTO..” - INT. DR(S). ANA LUISA BRAGA CAVALCANTI, FRANCISCO CLAUDIO ARAUJO RIBEIRO.

7) 39072-37.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 11895 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A REQUERENTE.: GESO JULIAO BATISTA DE ARRUDA. ***“ SENTENÇA DE FLS. 43: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO, NOS MOLDES DO ART. 267, VIII DO CPC..”*** - INT. DR(S). MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE.

8) 39972-54.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11275 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A REQUERIDO.: MARIA ELIENE OLIVEIRA PEREIRA. ***“SENTENÇA DE FLS. 44/45: O MM. JUIZ HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 44/46, NOS MOLDES DO ART. 269, INCISO III DO CPC..”*** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO, ARMANDO PINTO MARTINS.

9) 404517-41.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802406716 - TOMBO: 3180 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: AUGUSTO CESAR MARQUES GOMES REQUERIDO.: ROGERIO SILVA STUDART SEM TIPIFICAÇÃO.: NT 3180. ***“SENTENÇA DE FLS. 134/137: O MM. JUIZ JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DO AUTOR E CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R$ 1.000,00, FICANDO SOBRESTADA A COBRANÇA POR SER O MESMO BENIFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA..”*** - INT. DR(S). JOSE ILTON LIMA MOREIRA.

10) 4129-91.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 11525 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTONIO MULATO DA SILVA REQUERENTE.: PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS. ***“ SENTENÇA DE FLS. 51: O MM. JUIZ HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DE FLS. 46/47, NOS MOLDES DO ART. 267, VIII DO CPC..”*** - INT. DR(S). SUZY ANNE CATONHO DE BRITO, FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO, CLAILSON CARDOSO RIBEIRO, EVELINE ANDRADE ROCHA.

11) 429792-89.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902223605 - TOMBO: 3554 - REVISIONAL SEM TIPIFICAÇÃO.: 3554 SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO 4549 REQUERENTE.: DANILO FARIAS REQUERENTE.: NORQUIP COMERCIAL IMPORTADORA LTDA REQUERIDO.: BANCO BOA VISTA S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***“SENTENÇA DE FLS. 201/204: O MM. JUIZ JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS DOS AUTORES, REVOGANDO AINDA, A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 89. A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA SE DARÁ POR ARBITRAMENTO..”*** - INT. DR(S). FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR, RUBENS PEREIRA LOPES, VALTER MACHADO CARDOSO.

12) 44809-21.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 11934 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: AGUA FRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA EXEQÜIDO.: DANDALO ALCANTARA WEYNE EXEQÜIDO.: MONICA PEIXOTO WEYNE EXEQUENTE.: FERRO & ACO COMERCIAL LTDA. ***“ DESPACHO DE FLS. 89/91: O MM. JUIZ DETERMINOU O DESENTRAMENTO DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 59/78, POIS QUE SE TRATA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO QUE, A TEOR DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 736 DO CPC, DEVERÃO SER AUTUADOS EM APENSO AOS AUTOS DA EXECUÇÃO... DEFERIU A PENHORA ON-LINE DO VALOR EXEQUIDO, ACRESCIDO DAS CUSTAS PROCESSUAIS JÁ HONRADAS E DOS HONORÁRIOS ARBITRADOS NO DESPACHO INICIAL DA EXECUÇÃO... UMA VEZ PROVIDENCIADA A AUTUAÇÃO EM APENSO DOS EMBARGOS, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA A ELES OFERECER RESPOSTA NO PRAZO DE LEI. CUMPRA-SE..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO EUDES DIAS DE SOUSA, ERICK ARRUDA MACHADO.

13) 47593-05.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11181 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: SILVIA JEREISSATI. ***“ SENTENÇA DE FLS. 24/25: O MM. JUIZ HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 174/176 E 21/23, NOS MOLDES DO ART. 269, INCISO III DO CPC. DEFERIU O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA NOS AUTOS DA AÇÃO REVISIONAL A SER EFETIVADA MEDIANTE A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, CONFORME ACORDADO ENTRE AS PARTES..”*** - INT. DR(S). PAULO ANDRE LIMA AGUIAR, GUILHERME MARINHO SOARES, EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES, ADRIANO MUNIZ REBELLO.

14) 479580-72.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002185067 - TOMBO: 4246 - DECLARATORIA SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO 4250 REU.: AYMORE - ABN AMRO BANCK ARRENDAMENTO MERCANTIL AUTOR.: JOAO SERGIO RIBEIRO NETO SEM TIPIFICAÇÃO.: NT4246. ***“SENTENÇA DE FLS.176/180: O MM. JUIZ JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR, REVOGANDO, AINDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 94.”*** - INT. DR(S). SILVIO CESAR FARIAS, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

15) 479929-75.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002188554 - TOMBO: 4250 - BUSCA E APREENSAO SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO 4246 REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: JOAO SERGIO RIBEIRO NETO SEM TIPIFICAÇÃO.: NT 4250. ***“DESPACHO DE FLS. 67: DIGA O AUTOR, EM 5 (CINCO) DIAS, SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 64/66. INTIME-SE..”*** - INT. DR(S). SILVIO CESAR FARIAS.

16) 498694-94.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002376628 - TOMBO: 4492 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: LUCIANO RAMOS DE MIRANDA HENRIQUES REQUERIDO.: MASTERCARD /BRADESCO ADM. DE CARTOES DE CREDITO. ***“ SENTENÇA DE FLS. 201/205: O MM. JUIZ JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR, REVOGANDO, AINDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 55. A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA SE DARÁ ATRAVÉS DE ARBITRAMENTO..”*** - INT. DR(S). LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO, FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS.

17) 50048-40.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11158 - DESPEJO REQUERENTE.: ANDRE LUIS ALMEIDA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ARNALDO NETTO DE ALMEIDA BARRETO REQUERIDO.: WANIA GEYSSEL ALCANTARA SEABRA. ***“ SENTENÇA DE FLS. 52/53: O MM. JUIZ HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DO PRESENTE FEITO, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 50, NOS MOLDES DO ART. 267, III DO CPC..”*** - INT. DR(S). LEONARDO PINHEIRO PIMENTEL, CHARLES GOIANA DE ANDRADE, JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE.

18) 5299-35.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11496 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ANTONIO TOME REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S/A. ***“SENTENÇA DE FLS. 14: O MM. JUIZ DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DA PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CPC..”*** - INT. DR(S). JOAO BATISTA MELO LIMA.

19) 577282-18.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102577137 - TOMBO: 5631 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: CIRLENE SETUBAL DOS REIS REQUERENTE.: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS-METROFOR. ***“DESPACHO INTERLOCUTÓRIO DE FLS. 248/249: DIANTE DO EXPOSTO, INTIME-SE A PROMOVENTE PARA QUE PROCEDA O DEPÓSITO EM JUÍZO DA QUANTIA R$ 29.313,74 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), APÓS O QUE DEFERIREI A IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE DO IMÓVEL, INTIMANDO-SE A REQUERIDA A DESOCUPAR O IMÓVEL NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE DESOCUPAÇÃO FORÇADA DO BEM..”*** - INT. DR(S). LAYZA MARIA VIANA DE ALBUQUERQUE, ANTONIO CLETO GOMES.

20) 580529-07.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102609624 - TOMBO: 5399 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOSE CHAGAS NOGUEIRA. ***“SENTENÇA DE FLS. 75/76: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO, NOS MOLDES DO ART. 267, III DO CPC. SE HOUVER PEDIDO, ENTREGUE-SE O DOCUMENTO***

DE FLS. 07, MEDIANTE RECIBO, FICANDO CÓPIA NOS AUTOS..” - INT. DR(S). GERALDO RODRIGUES DE SOUSA.

21) 58875-40.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11085 - MONITORIA REQUERENTE.: JSB - COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA REQUERIDO.: LA COSTA COM REP DE SERV LTDA. ***“SENTENÇA DE FLS. 51: O MM. JUIZ HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA DE FLS. 48/49, NOS MOLDES DO ART. 267, VIII DO CPC..”*** - INT. DR(S). JOSE MAURO CORREIA MELO DE LIMA, JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE.

22) 601013-43.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202186563 - TOMBO: 5653 - REPARAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: FRANCISCO ELDO COSTA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. ***“SENTENÇA DE FLS. 148/156: O MM JUIZ JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL..”*** - INT. DR(S). ESPEDITO AFONSO JUNIOR, MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS.

23) 6298-56.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9426 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: JORGE TEIXEIRA TORRES REQUERENTE.: RAIMUNDO EUDES FARIAS BARBOSA. ***“DESPACHO DE FLS. 89/90: O MM. JUIZ JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 78/82, PERMANECENDO INALTERADA A DECISÃO ATACADA. INTIMEM-SE AS PARTES..”*** - INT. DR(S). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA.

24) 645493-09.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302021485 - TOMBO: 6225 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE SOUZA. ***“SENTENÇA DE FLS. 48/49: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO, RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES, CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO.

25) 70351-80.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8581 - MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA REQUERENTE.: FRANCISCO ARIMAR DE OLIVEIRA SOUZA REQUERIDO.: JATAHY ENGENHARIA LTDA. ***“SENTENÇA DE FLS. 125/132: O MM. JUIZ JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE, OS PEDIDOS A FIM DE: A) DECLARAR A INCIDÊNCIA DO CDC NO CONTRATO EM TELA; B) EXCLUIR A APLICAÇÃO DA TABELA PRICE; C) RECALCULAR O CONTRATO, OBSERVANDO-SE A TAXA DE JURO NOMINAL CONTRATADA, CONTADA DE FORMA LINEAR OU SIMPLES; D) APLICAR NA CORREÇÃO DAS PARCELAS O INPC E NÃO O INCC; E) RECONHECER O DIREITO DO AUTOR À REPETIÇÃO SIMPLES DO INDÉBITO MEDIANTE APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO; F) CONDENAR A PARTE DEMANDADA AO PAGAMENTO DAS CUSTA PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE R$ 600,00, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS QUANDO DO PAGAMENTO, VISTO QUE O AUTOR DECAIU EM PARTE MÍNIMA DE SEUS PEDIDOS..”*** - INT. DR(S). MARCOS VENICIUS MATOS DUARTE, ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO.

26) 74354-44.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 8906 - CONSIGNAÇÃO CONSIGNANTE.: BERMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CONSIGNADO.: CONFECCOES D CASTRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ***“DESPACHO DE FLS. 709: ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 707-V, A QUAL DÁ CONTA DE QUE FOI INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA DECISÃO DENEGATÓRIA DE RECURSO ESPECIAL, DETERMINO QUE OS PRESENTES AUTOS SIGAM PARA O ARQUIVO PROVISÓRIO, ONDE DEVERÃO PERMANECER ATÉ DESLINDE FINAL DA INSURREIÇÃO DA PARTE DEMANDANTE. EXP. NECESSÁRIO..”*** - INT. DR(S). JOSE MATIAS SOUZA NETO, KELLER MATIAS FRANCO, ROGERIO SCARABEL BARBOSA.

27) 76437-33.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 8965 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: JESSIVAN DE SOUSA FREITAS. ***“FICAM INTIMADOS DO DESPACHO DE FL.148-V, O QUAL ANULOU OS ATOS PROCESSUAIS A PARTIR DA SENTENÇA DE FLS.87/90; DEFERIU O PEDIDO DE DESBLOQUEIO DAS CONTAS DA ACIONADA; E A INTIMAÇÃO DESTA DO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS.87/89, PARTE FINAL: VISTOS ETC. JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR JESSIVAN DE SOUSA FREITAS NA AÇÃO QUE MOVE CONTRA BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS PARA O FIM DE CONDENAR A PROMOVIDA A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R$ 10.584,65 (DEZ MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA A PARTIR DE 17.03.2006 PELO INPC, BEM COMO JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENA-SE A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA NO PATAMAR DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. P.R.I. FORTALEZA-CE, 18/09/2009..”*** - INT. DR(S). ALEXANDRE ROSA FERNANDES, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.

28) 82347-70.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 10870 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO HSBC REQUERENTE.: SILVIA JEREISSATI. ***“ SENTENÇA DE FLS. 179/180: O MM. JUIZ HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 174/176 E 21/23, NOS MOLDES DO ART. 269, INCISO III DO CPC. DEFERIU O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA NOS AUTOS DA AÇÃO REVISIONAL A SER EFETIVADA MEDIANTE A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, CONFORME ACORDADO ENTRE AS PARTES..”*** - INT. DR(S). EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES, PAULO ANDRE LIMA AGUIAR, ALINE INGRID MARTINS CHAGAS.

29) 90142-93.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12276 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERENTE.: RENATO LUCIO SARAIVA BRITO. ***“ SENTENÇA DE FLS. 60: O MM. JUIZ HOMOLOGOU A EXTIÇÃO DO PRESENTE FEITO, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 46/47, NOS MOLDES DO ART. 267, III DO CPC..”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA, FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DA SILVA.

30) 9252-07.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11491 - EXIBIÇÃO REQUERIDO.: DELEGACIA DO 27O. DISTRITO POLICIAL DE FORTALEZA - CE REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA REQUERIDO.: INSTITUTO MEDICO LEGAL - IML REQUERENTE.: JOSE ANTONIO TOME. ***“SENTENÇA DE FLS. 19/20: O MM. JUIZ INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 03/09, COM BASE NO ART. 295, III, DO CPC..”*** - INT. DR(S). JOAO BATISTA MELO LIMA.

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 32/2010 EM: ONZE (11) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6493	1	CE/15020	2
CE/15067	3	CE/16700	4
CE/15067	5	CE/14073	6
CE/12970	6	CE/9782	6
CE/13500	7	CE/1807	8
CE/14346	8	SP/31618	8
CE/15067	9	CE/21407	10

1) 108018-32.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10173 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MORGANA RODRIGUES ASSUNCAO REQUERIDO.: DILERMANO RODRIGUES FERNANDES. ***“INTIMA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 43, NO PRAZO DA LEI..”*** - INT. DR(S). ANTONIO CESAR ASSUNCAO MOURA.

2) 149153-87.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 10609 - ANULATORIA REU.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A AUTOR.: ANDREA MENDONCA LINS. ***“FICA O ADVOGADO DEVIDAMENTE INTIMADO DO DESPACHO QUE CONCEDEU VISTA DOS AUTOS NA FORMA REQUERIDA, E PELO PRAZO DE LEI..”*** - INT. DR(S). DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO.

3) 26856-44.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 11510 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: B.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

V. FINANCEIRA S.A C.F.I REQUERIDO.: DANIEL DANTAS TEIXEIRA. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 24 VERSO, NO PRAZO DA LEI.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

4) 41037-50.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 11656 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BMG S/A REQUERIDO.: JOSE AROUDO PEREIRA. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 34, NO PRAZO DA LEI.."*** - INT. DR(S). BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO.

5) 41409-33.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 10957 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: MARCOS FLAVIO LOPES CUNHA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I.. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 33, NO PRAZO DE LEI.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

6) 55813-89.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 10849 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: JOAO ALBERTO MARCELINO REQUERENTE.: BANCO SAFRA S.A. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 42 VERSO, NO PRAZO DA LEI.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES, GISELLE FERRAZ DE FARIA, LIVIO ROCHA FERRAZ.

7) 5843-86.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 11403 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: THALYSON BONFIM BATISTA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 35 E SEGUINTES, NO PRAZO DE LEI.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

8) 62220-14.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 10802 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: FRANCISCO EDSON ROCHA BARBOSA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 42 VERSO, NO PRAZO DA LEI. REFERIDA CERTIDÃO INFORMA QUE O VEÍCULO ESPECIFICADO NÃO SE ENCONTRA NO ENDEREÇO FORNECIDO NA INICIAL.."*** - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL, LIVIO CAMARA RITTES, DANTE MARIANO G. SOBRINHO.

9) 65451-49.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 10771 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANA MARIA PAIVA REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 73 VERSO, NO PRAZO DA LEI.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

10) 78565-21.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 11891 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS CORDEIRO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). IVA DA PAZ MONTEIRO.

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 33/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13095	1	CE/15067	2
CE/21801	3	CE/14073	4
CE/17466	5	CE/9947	6
CE/21880	7	CE/18754	8
CE/15924	9	CE/21801	10
CE/21801	11	CE/10952	12
CE/17734	13	CE/18377	14
CE/21801	15	CE/10952	16
CE/1870	16	CE/18377	17
CE/15924	18	CE/13742	19
CE/8802	20		

1) 102365-78.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12030 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REPR. LEGAL.: CARLOS JOSE DA SILVA PAULA REQUERENTE.: FRANCISCA VIVIANNEY SALES TEIXEIRA. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA JUNTAR CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA; INTIME-SE, AINDA, PARA NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, PROCEDER AO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS, COM BASE NO VALOR DO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 01% (UM POR CENTO) AO MÊS E MULTA DE 02%(DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS, DE ACORDO COM O VALOR CONTIDO NO CONTRATO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR DESINTERESSE.."*** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA.

2) 103938-54.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12010 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: EMERSON WILLIAMES RODRIGUES DE ALMEIDA. ***"INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 27 DOS AUTOS, NO PRAZO DA LEI.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

3) 107802-03.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12100 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO DE SOUSA CIRIACO. ***"INITMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DECENDIAL, JUNTE CERTIFICAO DO DETRAN/CE, QUE COMPROVE QUE O BEM SE ACHA ALIENADO FIDUCIARIAMENTE EM NOME DO POSTULANTE.."*** - INT. DR(S). ALAN FERREIRA DE SOUZA.

4) 108992-98.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12079 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA JUNTAR, EM DEZ DIAS, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN /CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

5) 112039-80.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12125 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE VALDEMIR SILVA DOS SANTOS REQUERIDO.: REAL LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). ANTÔNIO AZEVEDO VIEIRA FILHO.

6) 112379-24.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12136 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BFB LEASING S.A REQUERENTE.: LUIZ CARLOS ARAUJO. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL, OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES.

7) 115413-07.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12163 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A -CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: JOSE GOMES DA ROCHA NETO. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL, OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). JORGE FONSECA GUIMARAES FILHO.

8) 121233-07.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12190 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: EDUARDO JORGE FRAGOSO DE ALBUQUERQUE. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL, OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ.

9) 12558-13.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 12499 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: PAULO NOBRE DE CASTRO. ***"INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, NO MESMO PRAZO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES.

10) 127944-28.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12253 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: AILA MARIA MORAIS DOS SANTOS REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 21/22 DOS AUTOS, NO PRAZO DA LEI.."*** - INT. DR(S). ALAN FERREIRA DE SOUZA.

11) 128492-53.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12248 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCA CARNEIRO DE HOLANDA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, JUNTAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇAÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DENTRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). ALAN FERREIRA DE SOUZA.

12) 13036-21.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 12502 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: TANIA MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO. ***"INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, NO MESMO PRAZO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA.

13) 135422-87.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12320 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANA KELLY DE MELO SOUSA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA JUNTAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA.

14) 14495-58.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 12543 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: MARIA GOMES DE ABREU. ***"INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, NO MESMO PRAZO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). ROSELINE SOUZA MIRANDA.

15) 145151-40.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12394 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: IGOR ALBERTO DA SILVA. ***"INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, NO MESMO PRAZO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). ALAN FERREIRA DE SOUZA.

16) 20046-19.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 12546 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: JOAO MOREIRA NETO REQUERENTE.: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***"INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, NO MESMO PRAZO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

17) 8295-35.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 12471 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: SILVIA HELENA FREITAS GONCALVES. ***"INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, NO MESMO PRAZO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). ROSELINE SOUZA MIRANDA.

18) 8538-76.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 12524 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BFB ITAULEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: WILLIAM XAVIER DE SOUZA. ***"INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, NO MESMO PRAZO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES.

19) 99087-69.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12026 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: FERNANDO ESTEVAM DA SILVA. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA JUNTAR CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA; INTIMA, AINDA, PARA NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, PROCEDER AO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS, COM BASE NO VALOR DO CONOTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOSS DE 01% (UM POR CENTO) AO MÊS E MULTA DE 02% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO E, DO MESMO MODO, DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS, DE ACORDO COM O VALOR CONTIDO NO CONTRATO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.."*** - INT. DR(S). IARA MOREIRA OSTERNO.

20) 99543-19.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12000 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CENTRO ASSISTENCIAL TEODORICO BARROSO REQUERIDO.: DJANIRA MARTINS BORGES REQUERIDO.: EDISON BORGES DOS SANTOS. ***"INDEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA, POSTO QUE O PROMOVENTE TEM SITUAÇÃO INCOMPATÍVEL COM A CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE EXIGIDA PELA LEI 1060/50, INTIMANDO-O PARA RECOLHER AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO (ART. 257 CPC)."*** - INT. DR(S). FLAVIO ARAGAO XIMENES.

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 34/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18044	1	CE/18340	2
CE/13793	3	CE/5348	4
CE/21407	5	CE/8156	6
CE/15924	7	CE/10952	8
CE/1870	8	PE/9259	9
PE/9259	10	CE/4458	11
CE/3725	12	CE/4735	13
CE/18095	14	CE/21801	15
CE/24521	16	CE/24521	17
CE/15924	18	CE/19797	19
CE/19676	20		

1) 105964-25.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12226 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JERONIMO ALVES BEZERRA FILHO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

2) 107458-22.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12091 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: MARIA ZITA BARBOSA DUARTE. ***“INTIMA O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO..”*** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA.

3) 107966-65.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12095 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO GMAC S/A REQUERENTE.: SILVIO NEY JALES LOPES. ***“INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL, OU DECLARAÇÃO DE ISENTO OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..”*** - INT. DR(S). MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO.

4) 108158-95.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12106 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ELSO VALENTIM GOMES. ***“INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL, OU DELARAÇÃO DE ISENTO, OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..”*** - INT. DR(S). MAURICIO SAMPAIO TEOFILO.

5) 110516-33.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12112 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO FINASA BMC S.A. REQUERENTE.: SOCORRO SOARES DO NASCIMENTO. ***“INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL, OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..”*** - INT. DR(S). IVA DA PAZ MONTEIRO.

6) 112151-49.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12128 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A REQUERENTE.: MARIA FATIMA AUGUSTA DA SILVA. ***“INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL, OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..”*** - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON.

7) 113538-02.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12131 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ADAO RUFINO DOS SANTOS REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A. ***“INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL, OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..”*** - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES.

8) 114924-67.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12173 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: TIBERIO CESAR SOBREIRA CABRAL. ***“INTIMA DA SENTENÇA QUE DECRETOU A EXTINÇÃO DO FEITO, NOS MOLDES EXPRESSOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC..”*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

9) 11551-83.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 12528 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S.A REQUERIDO.: VALDECIO BENTO FERREIRA JUNIOR. ***“INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, NO MESMO PRAZO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ.

10) 11555-23.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 12529 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: ANTONIO ELISIARIO DE LIMA AZEVEDO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S.A. ***“INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, NO MESMO PRAZO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ.

11) 117551-44.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12170 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: DIBENS LEASING S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO MACIEL. ***“INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..”*** - INT. DR(S). GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA.

12) 125979-15.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12237 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: GERARDO RODRIGUES DE FREITAS. ***“INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..”*** - INT. DR(S). JOSE GILDASIO GURGEL LIMA.

13) 131559-26.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12289 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A REQUERENTE.: MARIO CAULA BANDEIRA. ***“INTIMA DA SENTENÇA QUE DECRETOU A EXTINÇÃO DO FEITO, NOS MOLDES EXPRESSOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC..”*** - INT. DR(S). ELIZABETE TEIXEIRA NONATO.

14) 135014-96.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12300 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: RUBEM NASCIMENTO DOS SANTOS. ***“INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, NO MESMO PRAZO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”*** - INT. DR(S). GUSTAVO DE SOUSA LOPES.

15) 137719-67.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12346 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO FERREIRA. ***“INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, NO MESMO PRAZO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”*** - INT. DR(S). ALAN FERREIRA DE SOUZA.

16) 141009-90.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12371 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: MANUEL ALVES CARVALHO. ***“INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, NO MESMO PRAZO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”*** - INT. DR(S). FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.

17) 141157-04.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12370 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: ROBERTO ALVES DOS ANJOS. ***“INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, NO MESMO***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

PRAZO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.

18) 141684-53.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12376 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: VERA ZORINA GOMES LINARD. ***“INTIMA A PARTE AUTORA PARA JUNTAR, NO MESMO PRAZO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”*** - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES.

19) 15957-50.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 12531 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: CHAMBRE DELIVERY CAR LTDA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO. ***“INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, NO MESMO PRAZO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”*** - INT. DR(S). ALINE INGRID MARTINS CHAGAS.

20) 9161-43.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 12491 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A REQUERIDO.: FRIMARK AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS LTDA. ***“INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, NO MESMO PRAZO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”*** - INT. DR(S). ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO.

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 35/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18044	1	CE/18044	2
CE/17914	3	CE/10418	4
CE/17446	5	CE/14073	5
CE/17528	6	CE/21964	7
CE/14805	7	CE/14781	7
CE/15331	7	CE/5631	8
CE/21407	9	CE/15067	10
CE/1870	11	CE/10952	11
CE/24521	12	CE/15924	13
PE/22723	14	RS/55249	14
CE/14073	15	CE/11951	16
CE/12198	17	CE/1612	17
CE/17616	18	CE/19465	18
CE/13500	19	CE/7367	20
CE/15535	20		

1) 100673-44.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12227 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A MENOR.: LUCIANA LOPES DA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA LOPES DA SILVA. ***“INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL, OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..”*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

2) 105259-27.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12230 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ESTELINA DA SILVA SOUSA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A. ***“INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..”*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

3) 114645-81.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12142 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CAMELIA BRANCA FROTA MONTEIRO. ***“INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL, OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..”*** - INT. DR(S). ESDRAS DIEB DE ARAÚJO FILHO.

4) 117398-11.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12172 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO GOMES DE FREITAS REQUERIDO.: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. ***“INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL, OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..”*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS.

5) 118949-26.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12182 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO XAVIER SILVA. ***“INTIMA DA SENTENÇA QUE DECRETOU A EXTINÇÃO DO FEITO, NOS MOLDES EXPRESSOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC..”*** - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA, HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

6) 121764-93.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12234 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JORGMAR GOMES DE SOUZA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ***“INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..”*** - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL.

7) 122266-32.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12203 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: MULTIPLA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTMENTO S.A. REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS BESERRA ARAUJO. ***“INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, EM DEZ DIAS, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”*** - INT. DR(S). ANDERSON LAMARCK PONTES PARENTE, MAXMILIANO DE MOURA CARDOSO, YASSER DE CASTRO HOLANDA, JOSE ARAUJO TAVARES NETO.

8) 123991-56.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12215 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA MERYLEIDE MARANHAO REQUERIDO.: BV. FINANCEIRA S/A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ***“INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..”*** - INT. DR(S). JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE.

9) 125666-54.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12236 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO WAGNER CORREIA DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO FINASA BMC S.A.. ***“INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO..”*** - INT. DR(S). IVA DA PAZ MONTEIRO.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

10) 129732-77.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12292 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: EDMILSON LOPES PORTO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A. ***"INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, EM DEZ DIAS, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

11) 129967-44.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12280 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: VANDERLEY COELHO MELQUIADES. ***"INTIMA O AUTOR PARA QUE EMENDE A INICIAL JUNTANDO AOS AUTOS CÓPIA LEGÍVEL DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, PRAZO DE QUINZE DIAS, PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

12) 135445-33.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12350 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: ROMULO CARVALHO PERES. ***"INTIMA DA SENTENÇA QUE DECRETOU A EXTINÇÃO DO FEITO, NOS MOLDES EXPRESSOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC.."*** - INT. DR(S). FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.

13) 138568-39.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12310 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S.A REQUERIDO.: FRANCISCO LIBERATO NOGUEIRA FILHO. ***"INTIMA DA SENTENÇA QUE DECRETOU A EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS EXPRESSOS DO ARTIGO 269, III, DO REGRAMENTO PROCESSUAL EM VOGA.."*** - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES.

14) 141320-81.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12372 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: ANTONIO TAVARES DE SOUZA NETO. ***"INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, NO MESMO PRAZO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). TATIANE MOURA DE MELO, ALEXANDRE NIEDERAUDER DE MENDONÇA LIMA.

15) 20201-22.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 12538 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME. ***"INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, NO MESMO PRAZO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

16) 2088-20.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 12411 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EMILSON VICENTE DA SILVA REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL, OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). LIBANO CARLOS DE MELO.

17) 3006-24.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 12424 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GILBERTO FREITAS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FAI FINANCEIRA ITAU S/A REQUERIDO.: TAII FINANCEIRA S/A. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL, OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). DEMETRIUS COELHO RIBEIRO, VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL.

18) 3362-19.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 12435 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: THIAGO PINHO DE ANDRADE REQUERIDO.: EMBRACON CONSORCIO NACIONAL. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). SAMUEL PORTELA RAMOS, THIAGO PINHO DE ANDRADE.

19) 4186-75.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 12443 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: LUIS RODRIGUES LIMA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ***"INTIMA A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM O RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL, OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

20) 98864-19.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12080 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/A LTDA REQUERIDO.: ANTONIO RIBEIRO DAS CHAGAS. ***"INTIMA A PARTE AUTORA, PARA JUNTAR, NO MESMO PRAZO, DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN/CE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). AFRANIO MELO JUNIOR, ANA CAROLINE BARRETO MACHADO.

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANETE CAVALCANTE GIRAO
EXPEDIENTE Nº 27/2010 EM: DEZ (10) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18044	1	CE/10284	2
CE/13714	3	CE/6246	4
CE/9975	5	CE/4993	5
CE/13975	6	CE/13894	6
CE/7088	7	CE/13679	8
CE/16195	8	CE/9441	8
CE/6485	8	CE/15324	9
CE/1301	9	CE/14477	9
CE/13921	9	CE/2656	9
MP	10	CE/15324	10
CE/15324	11	MP	11
CE/13921	11	CE/14240	12
CE/14657	12	CE/2089	12
CE/13794	12	CE/18044	13
CE/10418	14		

1) 10793-07.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HELENA NASCIMENTO DE ALMEIDA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. ***"DESPACHO: CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE AÇÃO CUJO RITO É DE NATUREZA SUMÁRIA, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 275, INC II, ALÍNEA "E" DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2010 ÀS 13:00HS. CITE-SE O PROMOVIDO COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 277 § 2º DO CPC. INTIME-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

2) 117562-10.2008.8.06.0001/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARIA JOSE PINHEIRO DA COSTA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A. ***"SENTENÇA: " VISTOS, ETC.. . DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO, RECONHECENDO A LEGAQLIDADE DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SRA. MARIA JOSÉ PINHEIRO DA COSTA E BANCO PANAMERICANO. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEMS-E OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA.

3) 125545-26.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA NEIDE LEITE RODRIGUES REQUERIDO.: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: GIOVANI PONTE MARTINS REQUERENTE.: BOMACHE INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). DANIEL HOLANDA LEITE.

4) 15945-07.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: FRANCINE MIRANDA MARQUES ME - AUTO SHOPPING EXEQUENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO EXEQÜIDO.: FRANCINE MIRANDA MARQUES. ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA."*** - INT. DR(S). JORGE FERRAZ NETO.

5) 31863-56.2005.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: WALMAR BASTOS GOMES REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. ***"SENTENÇA: " VISTOS, ETC.. . DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO, A FIM DE RECONHECER A LEGALIDADE DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SR.WALMAR BASTOS GOMES E BANCO DO BRASIL S/ A. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEM -SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE, JOSE CAMINHA DE OLIVEIRA.

6) 32409-14.2005.8.06.0001/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: SAMPAIO FILHO E CIA. REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO REQUERENTE.: MARIA CELINA FROTA SAMPAIO REQUERENTE.: FERNANDO FROTA SAMPAIO. ***"DESPACHO SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOIS DE FLS., 150/152, DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). WYLLERSON MATIAS ALVES DE LIMA, ISMENIA MARIA SOUSA CAMPELO.

7) 519428-66.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002584212 - COBRANCA REQUERENTE.: SILVIO CARLOS MESQUITA SOUZA REQUERIDO.: BANCO FIAT S/A. ***"DESPACHO: SOBRE O DEPÓSITO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA.

8) 58311-32.2006.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO OLIMPO REQUERIDO.: LIDUINA LELIA PINHO BANDEIRA REQUERIDO.: RONALDO MARCONDES PERDIGAO. ***"DESPACHO: VERSANDO O PRESENTE FEITO DE MATÉRIA TÃO SOMENTE DE DIREITO,DISPENSANDO DILAÇÃO PROBATÓRIA, ANUNCIO SEU JULGAMENTO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS MACHADO DA PONTE, RANNIERI RIOS VELOSO, SELINA VELOSO BARROSO, RONALDO MARCONDES PERDIGAO.

9) 634654-22.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202523446 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA REQUERIDO.: MARIO MAURICO MORAES COSTA. ***"DESPACHO: SENDO ASSIM, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS MONITÓRIOS, DECLARANDO CONSTITUIDO DE FORÇA EXECUTIVA O CRÉDITO RECLAMADO0 NA EXORDIAL E, DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A CONVERSÃO DO MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTÓRIO, COMN O PROSSEGUIMENTO DO FEITO NA FORMA PREVISTA NO DISPOSTO NO ART. 1.102C,§ 3º DO CPC. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATICIOS EM 10% NOS TERMOS DO ART. 20, § 3º DO CPC. P.R.I.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO, WAGNER BARREIRA FILHO, TIAGO BATISTA REBOUCAS, ROMMEL BARROSO DA FROTA, ENISIO CORDEIRO GURGEL.

10) 699657-21.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302503218 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO XAVIER FELIX REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. ***"SENTENÇA: " VISTOS, ETC.. . DIANTE DE TODO O EXPOSTO, REVOGO A TUTELA ANTECIPADA, JULGADNDO IMPROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO, A FIM DE RECONHECER A LEGALIDADE DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SR.FRANCISCO XAVIER FELIX E BANCO SUDAMERIS BRASIL PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEM -SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO REGIS RICHAEL PRIMO DA SILVA, FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO.

11) 707535-94.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302571205 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: JOSE GUILEME DE FRANCA REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. ***"SENTENÇA: " VISTOS, ETC.. . DIANTE DE TODO O EXPOSTO, REVOGO A TUTELA ANTECIPADA, JULGADNDO IMPROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO, A FIM DE RECONHECER A LEGALIDADE DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SR.JOSÉ GUILEMÊ DE FRANÇA E BANCO SUDAMERIS BRASIL. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEM -SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO, DEFENSOR PÚBLICO REGIS RICHAEL PRIMO DA SILVA, ROMMEL BARROSO DA FROTA.

12) 721997-56.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302696270 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: TEREZINHA PACHECO MOTA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC. ***"SENTENÇA: " VISTOS, ETC.. . DIANTE DE TODO O EXPOSTO, REVOGO A TUTELA ANTECIPADA, JULGADNDO IMPROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO, A FIM DE RECONHECER A LEGAQLIDADE DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SRA. TEREZINHA PACHECO MOTA E BANCO DO ESTADO DO CEARÁ PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEM -SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.."*** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR, JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO, TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA, MANOEL AUTRAN DO NASCIMENTO.

13) 85519-83.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO LUIS PINTO DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A. ***"DESPACHO: CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE AÇÃO CUJO RITO É DE NATUREZA SUMÁRIA, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 275, INC II, ALÍNEA "E" DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2010 ÀS 11:15HS. CITE-SE O PROMOVIDO COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 277 § 2º DO CPC. INTIME-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS."*** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

14) 99900-96.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SEBASTIAO BATISTA DA CRUZ REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS.

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANETE CAVALCANTE GIRAO
EXPEDIENTE Nº 28/2010 EM: TREZE (13) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17362	1	CE/15225	2
CE/9407	3	CE/11758	3
CE/9407	4	CE/11758	4
CE/8594	5	CE/9767	5
CE/8012	6	CE/209431	7
CE/9947	8	CE/18544	9
CE/10071	10	CE/13496	11
CE/17435	12	CE/15681	12
CE/3252	13	CE/1034	13
CE/3144	13	CE/15067	14
CE/18417	15	CE/17734	15
CE/19620	16	CE/10952	16
CE/1870	16	CE/19437	17
CE/8209	18	CE/16018	19
CE/18095	20		

1) 104813-24.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: FRANCISCO EDMAR JACINTO DE BARROS. ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA."*** - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA.

2) 10531-91.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA LAUDICEA BORINI TEIXEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA REQUERIDO.: FRANCISCO RIBEIRO. ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA."*** - INT. DR(S). JERUSA ROCHA SOARES CAVALCANTE.

3) 107835-90.2009.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ZELY GIRAO COMERCIAL LTDA REQUERIDO.: JF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO, MARICIA FILGUEIRAS BARROSO.

4) 107837-60.2009.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FRANCISCO EDIVALDO SILVA ME REQUERIDO.: JF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO, MARICIA FILGUEIRAS BARROSO.

5) 122037-72.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RICARDO JOSE DE OLIVEIRA SALES REQUERIDO.: MARA RUBIA SAMPAIO. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO E RECONVENÇÃO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). LARA BEZERRA PEREIRA, JOHNNY BEZERRA PEREIRA.

6) 126466-82.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: QUAGLIATO E NOGUEIRA LTDA EXEQUENTE.: BANCO ITAU S.A.. ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA."*** - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA.

7) 126755-49.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: HERICK JANDER VASCONCELOS. ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA."*** - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI.

8) 128507-22.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA CLAUDIA DA SILVA LOPES REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES.

9) 135410-73.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JURANDIR FERNANDES CAVALCANTE. ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA."*** - INT. DR(S). THANARA ROCHA DIÓGENES.

10) 137812-30.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SILVANA MARIA COSTA DA SILVEIRA REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE VIANA DE MEDEIROS.

11) 141118-07.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ANGELICA GOMES PINTO REQUERIDO.: FININVEST S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERIDO.: SUPERMERCADO SUPER FAMILIA. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). MOYSES BARJUD MARQUES.

12) 141699-22.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GLEUCIA MARIA NUNES DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S.A. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). CARLOS GOMES IBIAPINA, RENATO AIRES IBIAPINA PORTELA.

13) 17260-36.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DANIELLA CRISTINY DE CASTRO PEIXOTO REQUERIDO.: FRANCISCO NOGUEIRA MILITAO SOBRINHO. ***"DESPACHO: TRATANDO-SE DE CAUSA QUE VERSA SOBRE DIREITOS DISPONÍVEIS, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 22 DE MARÇO DE 2010,, ÀS 14:00HS.."*** - INT. DR(S). MANUEL GOMES FILHO, JOSE RIBAMAR DA SILVA, JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO.

14) 22149-67.2008.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: WILKSON ARRAIS DA SILVA. ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

15) 2563-10.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ANTONIO GONCALVES DA SILVA. ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA."*** - INT. DR(S). JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO, RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA.

16) 27190-78.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: FRANCISCO ARIMATEIA DO NASCIMENTO ARAUJO. ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA."*** - INT. DR(S). RICARDO DAMASCENO DE PONTES MEDEIROS, ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

17) 30689-70.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA JOSE OSORIO FERNANDES REQUERIDO.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA, EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS.

18) 80470-66.2006.8.06.0001/0 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: RILDO SOUZA LENGRUBER REQUERIDO.: MARIA MADALENA ALVES PIMENTEL. ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA."*** - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO.

19) 89696-27.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: TACIO VIEIRA VELOSO. ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA."*** - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES.

20) 93404-51.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: SILVANIA RODRIGUES DE SOUZA. ***"DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE AUTORA."*** - INT. DR(S). GUSTAVO DE SOUSA LOPES.

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M. DE VASCONCWELOS FI
EXPEDIENTE Nº 052/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6425	1	RJ/135812	2
CE/15310	3	CE/4721	4

1) 108763-75.2008.8.06.0001/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: MIGUEL EUGENIO GUIMARAES LIMA REQUERIDO.: TIM TELECOM ITALIA MOBILE REQUERIDO.: MX TELECOM REQUERIDO.: JUIZADO ARBITRAL DO ESTADO DO CEARA JACE. ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE FLS.231/232. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). MIGUEL EUGENIO GUIMARAES LIMA.

2) 13762-97.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10712 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: PAULO DE OLIVEIRA PINHO EXEQÜIDO.: ANA LUZIA COSTA DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. ***"SENTENÇA JULGANDO EXTINTA A AÇÃO, ÀS FLS.50. RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO ÀS FLS.54/60. RECEBO-O NOS SEUS REGULARES EFEITOS(ART520), EIS QUE PRÓPRIO, TEMPESTIVO E COM O DEVIDO PREPARO. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM INTIMAR A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, VEZ QUE NÃO HOUVE A RELAÇÃO PROCESSUAL. PUBLIQUE-SE A REFERIDA SENTENÇA E SUBAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXP. NEC. SENTENÇA DE FLS.52/53: VISTOS, ETC. (...) FACE AO EXPOSTO, EM FACE DA PARTE NÃO TER CUMPRIDO A DILIGÊNCIA ESTABELECIDA, INDEFIRO O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.284 E ART.616 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EX VI DO ART. 267, I, DO REFERIDO ESTATUTO PROCESSUAL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS E CONSEQUENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). ANA CAROLINA TALARICO R. DE MAGALHAES.

3) 34894-16.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10915 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: PAULO DE OLIVEIRA PINHO REQUERENTE.: ANA LUZIA COSTA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.179/210 E DOCUMENTOS DE FLS.214/242, BEM COMO, FALE SOBRE A PLANILHA DE CÁLCULOS ACOSTADA ÀS FLS.264/271, AS DILIGÊNCIAS ACIMA DEVERÃO SER CUMPRIDAS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EDILSON MOURAO.

4) 54059-15.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO QUEIROZ DA SILVA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A. ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.77/113, BEM QUANTO SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.114/115 E OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO BANCO, ÀS FLS.120/126. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). EDIMAR DE SOUZA LIMA.

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M. DE VASCONCWELOS FI
EXPEDIENTE Nº 054/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13125	1	CE/8714	1
CE/8640	2	CE/2407	2
CE/6097	3	CE/8540	3
CE/15439	3	CE/6522	4
CE/3065	4	CE/2394	5
CE/14578	5	CE/12136	6
CE/12835	7	CE/4203	8
CE/8074	9	CE/13018	10
CE/6923	11	CE/7613	12
CE/6306	13	CE/6352	14
CE/2790	15	CE/12426	16
CE/9975	17	PE/13238	17
PE/2837	17		

1) 20537-02.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 10214 - REVISIONAL REQUERIDO.: ASB S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: JACQUELINE COELHO GURGEL. ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA/DEVEDORA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA DAR CUMPRIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA ÀS FLS.57/59, PAGANDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A IMPORTÂNDIA DE R$4.220,88(QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIAS, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS ÀS FLS.135/136, CIENTIFICANDO A PARTE DEVEDORA DE QUE, NÃO SENDO PAGO, REFERIDO VALOR SERÁ ACRESCIDO DO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), EM CONSONÂNCIA COM O ART. 475, J, DA NOVA LEI N.º 11.232 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, HIPÓTESE NA QUAL, CASO ASSIM REQUERIRA O CREDOR, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. EX. NEC.."*** - INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO, FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO.

2) 277244-79.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199602051698 - TOMBO: 5303 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: LUIZ MOREIRA MARTINS EXEQÜIDO.: WILSON SOARES E SILVA. ***"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.90V.."*** - INT. DR(S). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA, MAXIMO HENRIQUE FORTINHO DE MIRANDA SA.

3) 339782-96.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199702158010 - TOMBO: 2369 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: PALESTINA AGROPECUARIA S.A - PASA. ***"PROCESSO SUSPENSO POR TRINTA (30 DIAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA, MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO, ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE.

4) 362355-31.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199702356270 - TOMBO: 2657 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: JOSE WALDEMAR MARIANO REQUERENTE.: LUIZA BARROSO DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA SOCORRO MARIANO REQUERIDO.: MARIA LIDIA MARIANO. ***"VISTOS, ETC. (...) EM FACE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM ESTEIO NO ART.267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, VEZ QUE QUE AS PARTES PROMOVENTES MUDARAM DE ENDEREÇO SEM INFORMAR NOS AUTOS, PRESUMINDO VÁLIDA A INTIMAÇÃO ENVIADA AO ENDEREÇO DECLINADO NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.238, DO MESMO ESTATUTO PROCESSUAL. P.R.I.."*** - INT. DR(S). RICARDO LUIZ ANDRADE LOPES, JOSE IRAN MENDES.

5) 417594-20.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902101267 - TOMBO: 4079 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BB - FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO EXEQÜIDO.: JOSE EVERARDO PINHEIRO VIDAL. ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA/DEVEDORA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA DAR CUMPRIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA ÀS FLS.57/59, PAGANDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A IMPORTÂNDIA DE R$4.220,88(QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIAS, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS ÀS FLS.135/136, CIENTIFICANDO A PARTE DEVEDORA DE QUE, NÃO SENDO PAGO, REFERIDO VALOR SERÁ ACRESCIDO DO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), EM CONSONÂNCIA COM O ART. 475, J, DA NOVA LEI N.º 11.232 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, HIPÓTESE NA QUAL, CASO ASSIM REQUEIRA O CREDOR, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. EX. NEC.."*** - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA, WEIMAR SALAZAR MONTORIL.

6) 418964-34.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902115004 - TOMBO: 3558 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: IRLANDA CAVALCANTE DE CASTRO. ***"INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES.."*** - INT. DR(S). LUIZ EDUARDO MORAES JUNIOR.

7) 5045-67.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 9024 - ORDINARIA REQUERIDO.: ASB S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: MARIA SALETE TARGINO RIBEIRO. ***"INTIME-SE A PARTE DEVEDORA, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA DAR CUMPRIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA ÀS FLS.75/99, PAGANDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO DE R$1.980,16(UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), JÁ COM AS ATUALIZAÇÕES E ACRESCIDO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10%, CIENTIFICANDO A PARTE DEVEDORA DE QUE, NÃO SENDO PAGO, REFERIDO VALOR SERÁ ACRESCIDO DO PERCENTUAL***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

DE 10% (DEZ POR CENTO), EM CONSONÂNCIA COM O ART. 475, J, DA NOVA LEI N.º 11.232 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, HIPÓTESE NA QUAL, CASO ASSIM REQUEIRA O CREDOR, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. EX. NEC..” - INT. DR(S). AFONSO DE PAULA SOUZA NETO.

8) 534627-31.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102149739 - TOMBO: 5822 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: MALHARIA SANTA INES LTDA REQUERIDO.: TAM - LINHAS AEREAS S/A REQUERENTE.: VICENTE DE CASTRO BARBOSA. ***“INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES..”*** - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA.

9) 562337-26.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102427410 - TOMBO: 6152 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: MARIA SEMIRAMES DA COSTA ROCHA EXEQÜIDO.: T&T COMERCIO EXPORTACAO/IMPORTACOES LTDA. ***“INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.59, DA CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA..”*** - INT. DR(S). JOAO BOSCO DA SILVA.

10) 62266-08.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 9644 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: TNL PCS S.A. REQUERENTE.: VERA DE MIRANDA FIRMEZA. ***“INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES..”*** - INT. DR(S). SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN.

11) 663176-59.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302188070 - TOMBO: 7425 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: ALBATROZ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA REQUERENTE.: NORMANIA DINIZ MEIRELES LIMA. ***“INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.233/243..”*** - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO.

12) 671072-56.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302256245 - TOMBO: 7494 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BICBANCO BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A REQUERENTE.: R. SCHUC CONSTRUCOES LTDA. ***“INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.128/130..”*** - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS.

13) 69977-64.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 9823 - ORDINARIA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA. ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.151/154..”*** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO.

14) 71839-36.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 10055 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ROBERTO DA CONCEICAO OLIVEIRA REQUERENTE.: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.53..”*** - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM.

15) 789553-75.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402454448 - TOMBO: 8649 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: AGINALVA MARIA DE OLIVEIRA FONTENELE EXEQUENTE.: INSTITUTO PEDAGOGICO CHRISTUS S/C LTDA. ***“INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.76V..”*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS.

16) 80469-13.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIA ALVES DE MELO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A. ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DE FL.19 E, EM CASO DE DISCORDÂNCIA, COM O ESCOPO DE POSSIBILITAR A PROLAÇÃO DE SENTENÇA LÍQUIDA, ALBERGADA NOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL, PARA APRESENTAR PLANILHA, ESPECIFICANDO OS VALORES E OS MESES DAS PARCELAS PAGAS, VENCIDAS E VINCENDAS, BEM QUANTO A FORMA DE CÁLCULO DOS JUROS APLICADOS DESDE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENAS QUE O CASO REQUER..”*** - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR.

17) 8869-34.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 9100 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CATARINA MARIA GALEANO BAIAO PERDIGÃO EXEQÜIDO.: EVORA COMBUSTIVEIS LTDA EXEQUENTE.: SHELL BRASIL LTDA EXEQÜIDO.: VITOR MANUEL PAOZINHO PERDIGÃO. ***“VISTOS, ETC. (...) JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART.267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARQUIVE-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, SENDO DESPICIENDO A PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM RELEVO DO PRINCÍPIO DA SIMPLICIDADE E CELERIDADE..”*** - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE, CARLOS CARVALHO, ARTHUR CARVALHO.

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M. DE VASCONCWELOS FI
EXPEDIENTE Nº 45/2010 EM: DEZ (10) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16122	1	CE/15095	1
CE/13299	2	CE/12808	2
CE/5439	3	CE/13095	4
CE/8209	5	CE/13299	6
CE/12808	6	CE/5973	7
CE/1870	8	CE/10952	8
CE/8267	9	CE/14136	9
CE/20081	10	CE/5201	11
CE/16890	11	CE/20563	12
CE/10952	12	CE/1870	12
CE/5631	13	CE/6246	14
CE/12970	14	CE/10024	15
CE/14695	15	CE/18238	16
AM/3746	16	AM/1753	16
AM/3746	17	CE/18238	17
CE/13587	17	AM/3746	18
CE/13587	19	AM/3746	19
CE/18238	19	CE/14073	20
CE/17914	21	CE/11524	21
CE/6435	22	CE/6934	22
CE/5342	23	CE/3242	23
CE/6109	23	CE/10042	23
CE/14695	24	CE/17462	25
CE/13806	26	CE/6972	26
CE/14228	26	CE/10461	26
CE/13535	27	CE/8502	28
CE/15095	28	CE/9687	28
CE/21120	28	CE/3252	28
CE/16386	28	CE/2310	29
CE/10144	29	CE/15285	30
CE/19880	30	CE/15320	31
CE/9507	32	CE/16781	32
CE/17374	33	CE/1301	33
CE/1870	34	CE/10952	34

1) 101041-58.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9852 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANGELICA MONTEIRO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ***“VISTOS ETC.(...)- EM FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, COM ARRIMO NO ART.269, CPC, RATIFICANDO A TUTELA ANTECIPADA, PARA DETERMINAR QUE A PARTE PROMOVIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EMITA CONTAS DETALHADAS DO REFERIDO TELEFONE ENVIANDO À RESIDÊNCIA DA AUTORA, DESDE OUTUBRO DE 2004, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE 1.000,00. CONDENO A PARTE PROMOVIDA, AINDA, EM CUSTAS PROCESSUAIS E AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, EM PROL DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA.P.R.I..”*** - INT. DR(S). ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.

2) 105627-07.2007.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.:

JOSE DE RIBAMAR DA SILVA. ***"R.H.INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.62/271.."*** - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA, ENIO PONTE MOURAO.

3) 106888-07.2007.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FIAT S/A REQUERENTE.: LARISSA SANTANA RODRIGUES. ***"VISTOS,ETC.(...)ISTO POSTO, EM FACE DA PARTE NÃO TER CUMPRIDO A DILIGÊNCIA ESTABELECIDA, INDEFIRO O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.284 E ART. 295, V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EX VI DO ART.267, I, DO REFERIDO ESTATUTO PROCESSUAL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS E CONSEQUENTE BAIXA DISTRIBUIÇÃO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO.P.R.I.."*** - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA.

4) 11470-71.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERENTE.: ELY OLIVEIRA GOMES. ***"R.H. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.33/59.."*** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA.

5) 17692-60.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 10506 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: CONSTRUTORA CHC LTDA REQUERIDO.: RUBENS LUNA GUEDES. ***"R.H. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.67-V.."*** - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO.

6) 19728-70.2009.8.06.0001/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA IMPUGNANTE.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL (SISTEL) IMPUGNADO.: JOSE DE RIBAMAR DA SILVA. ***"R.H.(...)INTIME-SE A PARTE IMPUGNADA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA, ENIO PONTE MOURAO.

7) 22199-64.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 10521 - REVISIONAL REQUERIDO.: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - POUPEX REQUERENTE.: MARIA CLOTILDES BASTOS SILVA REQUERENTE.: TARCISIO SOUSA SILVA. ***"R.H.- INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA CITATÓRIA DE FLS.83.."*** - INT. DR(S). TARCISIO SOUSA SILVA.

8) 253-60.2009.8.06.0056/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: ANTONIO AROLDO FERREIRA COELHO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. ***"R.H.(...)ISTO POSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA JULGAR E PROCESSAR O VERTENTE FEITO, DECLARANDO A NULIDADE DA CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO CONTRATUAL, DETERMINANDO A REMESSA DO PROCESSO Nº2009.0016.7225-2 À COMARCA DE CAPISTRANO/CE, DOMICILIO DO RÉU, SENDO O JUÍZO COMPETENTE PARA O JULGAMENTO DA LIDE, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, BEM QUANTO AUSPICIADA NOS PRINCIPIOS DA CELERIDADE E DA ECONONOMIA PROCESSUAL. POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINO AINDA A REMESSA DO PROCESSO Nº 2009.0011.2765-3, O QUAL SE ENCONTRA APENSO, DESTACANDO QUE A REMESSA DE AMBOS OS PROCESSOS NÃO ACARRETA NENHUM PREJUÍZO A QUALQUER DAS PARTES.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

9) 26032-22.2008.8.06.0001/0 - NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE.: ROBERTO HUGO MARTINS CAVALCANTE NOTIFICADO.: VALTER SERGIO DUARTE FURTADO. ***"R.H.(...)ISTO POSTO, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO EXARADO ÀS FLS.11, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA EMENDAR À INICIAL, NOS TERMOS DO ART.284 DO CPC, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS MENDONCA DE ALENCAR, GERMANO GIBBS LOYO ROSAS.

10) 3147-14.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PRADO PEREIRA REQUERIDO.: UNIBANCO DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***"R.H. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.47/91.."*** - INT. DR(S). MARCIO DE WEIMAR THE.

11) 32858-98.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10905 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERIDO.: ISABEL LOPES CORREIA LIMA. ***"VISTOS, ETC.(...)EM FACE AO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM ESTEIO NO ART.267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.P.R.I.."*** - INT. DR(S). CARLOS CRUZ DANTAS, ERICK ARRUDA MACHADO.

12) 35058-10.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: PAULO EDUARDO CAMPOS ALVES. ***"VISTOS ETC.(...) EM FACE AO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O BEM OBJETO DA PENHORA SE ENCONTRA TAMBÉM PENHORADO NA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL E, SENDO O BEM OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO, JULGO-ME INCOMPETENTE EM RAZÃO DA PESSOA POR SE CONFIGURAR O CASO DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS Á 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, COM ARRIMO NO ART.113 DO CPC, ALBERGADA NOS PRINCIPIOS DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL, COM RELEVO DE EVITAR DECISÕES CONFLITANTES.."*** - INT. DR(S). PAULO EDUARDO CAMPOS ALVES, ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

13) 36218-70.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO AROLDO FERREIRA COELHO REQUERIDO.: BANCO REAL S.A (ABN AMRO BANK). ***"R.H.(...)ISTO POSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA JULGAR E PROCESSAR O VERTENTE FEITO, DECLARANDO A NULIDADE DA CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO CONTRATUAL, DETERMINANDO A REMESSA DO PROCESSO Nº2009.0016.7225-2 À COMARCA DE CAPISTRANO/CE, DOMICILIO DO RÉU, SENDO O JUÍZO COMPETENTE PARA O JULGAMENTO DA LIDE, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, BEM QUANTO AUSPICIADA NOS PRINCIPIOS DA CELERIDADE E DA ECONONOMIA PROCESSUAL. POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINO AINDA A REMESSA DO PROCESSO Nº 2009.0011.2765-3, O QUAL SE ENCONTRA EM APENSO, DESTACANDO QUE A REMESSA DE AMBOS OS PROCESSOS NÃO ACARRETA NENHUM PREJUÍZO A QUALQUER DAS PARTES.."*** - INT. DR(S). JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE.

14) 37282-23.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 10345 - MONITORIA REQUERIDO.: HENRIQUE AUGUSTO LIMA ARAUJO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. ***"R.H.(...) POR TODO O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.70, DETERMINANDO QUE A PARTE AUTORA FORNEÇA O ENDEREÇO DO CITANDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."*** - INT. DR(S). JORGE FERRAZ NETO, GISELLE FERRAZ DE FARIA.

15) 38275-32.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 11086 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: SAFRA ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: UNIAO LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA. ***"R.H.(...) INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES.."*** - INT. DR(S). JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO, FRANCISCO ARCELIO DE LIMA.

16) 42183-29.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: A.C. MACEDO MANUTENÇAO LTDA REQUERIDO.: SIMMER CONSTRUCOES LTDA REQUERIDO.: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. ***"R.H. TENDO EM VISTA A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA NOS AUTOS EM APENSO;OS PRESENTES AUTOS FICAM SUSPENSOS ATÉ O JULGAMENTO DA EXCEÇÃO.."*** - INT. DR(S). BRUNO BARREIRA OLIVEIRA GONDIM, PATRICIA RODRIGUES PINHEIRO, FRANCISCO

AUGUSTO MARTINS DA SILVA.

17) 42185-96.2009.8.06.0001/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNADO.: A.C. MACEDO MANUTENÇAO LTDA IMPUGNANTE.: SIMMER CONSTRUCOES LTDA. ***"R.H. - OS PRESENTES AUTOS FICAM SUSPENSOS ATÉ O JULGAMENTO DA EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA DOS AUTOS EM APENSO.."*** - INT. DR(S). PATRICIA RODRIGUES PINHEIRO, BRUNO BARREIRA OLIVEIRA GONDIM, CARLOS CESAR DE CARVALHO LOPES.

18) 42187-66.2009.8.06.0001/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERIDO.: A.C. MACEDO MANUTENÇAO LTDA REQUERENTE.: SIMMER CONSTRUCOES LTDA. ***"R.H.- INTIME-SE O EXCEPTO, PARA EM 10 (DEZ) DIAS QUERENDO, IMPUGNAR.."*** - INT. DR(S). PATRICIA RODRIGUES PINHEIRO.

19) 42189-36.2009.8.06.0001/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA IMPUGNADO.: A.C. MACEDO MANUTENÇAO LTDA IMPUGNANTE.: SIMMER CONSTRUCOES LTDA. ***"R.H. DETERMINO A SUSPENSÃO DOS PRESENTES AUTOS ATÉ O JULGAMENTO DA EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA EM APENSO.."*** - INT. DR(S). CARLOS CESAR DE CARVALHO LOPES, PATRICIA RODRIGUES PINHEIRO, BRUNO BARREIRA OLIVEIRA GONDIM.

20) 44510-44.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: ELY OLIVEIRA GOMES. ***"R.H.(...) ISTO POSTO, COM O OBJETIVO DE EVITAR DECISÕES CONFLITANTES, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 265, IV, A DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL. ."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

21) 44735-69.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 10256 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: RAIMUNDO HELIO CARNEIRO REQUERENTE.: RITA DE CASSIA CORDEIRO COSTA. ***"R.H. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE, ORA DEVEDORA, PARA DAR CUMPRIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA ÀS FLS.38, PAGANDO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS(...)."*** - INT. DR(S). ESDRAS DIEB DE ARAÚJO FILHO, RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS.

22) 48350-67.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 10347 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: MARIA SOCORRO ALENCAR REQUERIDO.: ORGANIZACAO SALES DE PANIFICACAO LTDA. ***"R.H. INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS DE FLS.102.."*** - INT. DR(S). VENICIO GUIMARAES MELO, LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS.

23) 62060-57.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 10157 - ORDINARIA REQUERIDO.: AUDIRIO BARBOSA VITALINO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A. ***"VISTOS ETC.(...)EM FACE AO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO AUTORAL EM PARTE, COM ARRIMO NO ART.269, DO CPC, DETERMINANDO QUE A PARTE PROMOVIDA PAGUE AO AUTOR A DÍVIDA DO PRINCIPAL ACRESCIDA DE JUROS SIMPLES, MAS PACTUADA CONFORME O CONTRATADO; CAPITALIZAÇÃO ANUAL; COM COMISSÃO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA MORA DO PROMOVIDO, PROIBIDO A ACUMULAÇÃO DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA E MULTA; CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC. A REFERIDA SENTENÇA É LÍQUIDA PORQUE DEPENDE APENAS DE CÁLCULOS ARITIMÉTICOS. CONDENO, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.P.R.I.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO WANTUIL DE CASTRO CHAGAS, FRANCISCO GLADYSON PONTES, LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO, ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA.

24) 64017-59.2007.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: AUGUSTO VASQUES LANDIM NETO REQUERIDO.: BANCO HSBC. ***"R.H.INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.56/92.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA.

25) 69477-61.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 10447 - DECLARATORIA AUTOR.: ANTONIA BELMAR SILVA ALVES REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ***"R.H. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.28/54.."*** - INT. DR(S). LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS.

26) 69646-48.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 10090 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: MIRASA - MIRAMAR AGROPECUARIA S/A. ***"R.H.(...) PELO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE CITAÇÃO POR EDITAL, DEVENDO A PARTE AUTORA DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O ENDEREÇO DA PARTE PROMOVIDA, PARA SER CITADA, SOB PENA DE INFERIMENTO DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). CATERINE DE HOLANDA BARROSO, SOLANA MARIA MARTINS CARMO, NICOLA MOREIRA MICCIONE, JOSE VALDO DE MELO JUNIOR.

27) 70988-89.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANDRE LUIZ MENEGHETTI REQUERIDO.: APARECIDO DONIZETE ENSIDE REQUERIDO.: MARLI APARECIDO ESTEVES - ME REQUERIDO.: MARLI APARECIDO ESTEVES REQUERENTE.: MIGUEL LAMBOGLIA NETO REQUERENTE.: TABLE FLEX MARCENARIA E MONTAGEM DE ESTOFADOS LTDA. ***"R.H.(...) ISTO POSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA JULGAR E PROCESSAR O VERTENTE FEITO, DECLARANDO A NULIDADE DE CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO CONTRATUAL, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À COMARCA DE ARARAQUARA/SP4, DOMICÍLIO DOS RÉUS, SENDO ESTE O JUÍZO COMPETENTE PARA O JULGAMENTO DA LIDE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.112 DO CPC, BEM QUANTO COM ARRIMO NOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL, DESTACANDO AINDA QUE A REFERIDA REMESSA NÃO ACARRETA NENHUM PREJUÍZO A QUALQUER DAS PARTES.."*** - INT. DR(S). MATIAS JOAQUIM COELHO NETO.

28) 72310-47.2009.8.06.0001/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: AQUIRAZ INVESTIMENTOS TURISTICOS S/A REQUERIDO.: MACIEL CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA. ***"R.H.(...) EM FACE AO EXPOSTO, TENDO EM VISTA A CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA QUE PERMITE A PODER ADENTRAR NO JUDICIÁRIO COM PEDIDOS LIMINARES, NÃO TENDO O EXCIPIENTE FEITO NENHUMA ALEGAÇÃO CONTRÁRIO AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL POR CONTA DA CLÁUSULA DE ARBITRAGEM, MUTATIS MUTANDIS, HEI POR BEM DEFERIR A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, NOS TERMOS ALEGADOS NA PROEMINAL PELO EXCIPIENTE, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS PARA UMA DAS VARAS DE AQUIRAZ.."*** - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, DEBORAH SALES BELCHIOR, HELEN MARA PRACIANO VASCONCELOS SALES, MANUEL GOMES FILHO, TIAGO ASFOR ROCHA LIMA.

29) 7521-10.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10689 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: ASSOCIACAO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PETROBRAS NO CEARA REQUERIDO.: PETROS - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. ***"R.H.- EM FACE DA CERTIDÃO RETRO, INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PETROS PARA FORNECER O ENDEREÇO DA PETROBRAS, A FIM DE SER CITADA.."*** - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO, RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA.

30) 77001-41.2008.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO ALVES TORRES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A. ***"R.H.(...) FACE AO EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE COMPROVE A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS OU RECOLHA AS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.."*** - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO, THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR.

31) 78494-19.2009.8.06.0001/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: JOSE WILSON FARIAS DE SOUZA. ***"R.H.(...) ISTO POSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA JULGAR E PROCESSAR O VERTENTE FEITO, DECLARANDO A NULIDADE DE CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO CONTRATUAL, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À COMARCA DE RECIFE/PE, DOMICÍLIO DO RÉU, SENDO ESTE O JUÍZO COMPETENTE PARA O JULGAMENTO DA LIDE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.112 DO CPC, BEM QUANTO COM ARRIMO NOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL, DESTACANDO AINDA QUE A REFERIDA REMESSA NÃO ACARRETA NENHUM PREJUÍZO A QUALQUER DAS PARTES.."*** - INT. DR(S). EDMILSON BARBOSA FRANCELINO FILHO.

32) 78799-08.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 10021 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: ALEXANDER DE DEUS REQUERIDO.: RECARDEL COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA REQUERENTE.: LASTRO REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: ANTONIETA CARVALHO DE MOURA FE. ***"R.H.-(...)INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES.."*** - INT. DR(S). AURENI BATISTA ARAGAO MOREIRA, TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS FILHO.

33) 83486-57.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: JOSE EVERARDO ABREU GADELHA. ***"R.H.(...)COM O ESCOPO DE POSSIBILITAR A PROLAÇÃO DE SENTENÇA LÍQUIDA, ALBERGADA NOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL, DETERMINO, AINDA, A INTIMAÇÃO DO BANCO PROMOVIDO PARA APRESENTAR PLANILHA, ESPECIFICANDO OS VALORES E OS MESES DAS PARCELAS PAGAS, VENCIDAS E VINCENDAS, BEM QUANTO A FORMA DE CÁLCULO DOS JUROS APLICADOS DESDE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB AS PENAS QUE O CASO REQUER.."*** - INT. DR(S). THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA, WAGNER BARREIRA FILHO.

34) 89592-06.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9983 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: SIDNEY LIMA FERREIRA. ***"R.H.-POR TODO O EXPOSTO, INDEFIRO OS PEDIDOS DE FLS.69, DETERMINANDO QUE A PARTE AUTORA FORNEÇA O LOCAL ONDE SE ENCONTRA O VEÍCULO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M. DE VASCONCWELOS FI
EXPEDIENTE Nº 46/2010 EM: DEZ (10) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9702	1	CE/8575	2
CE/13125	3	CE/8714	3
CE/10703	4	CE/13786	5

1) 332840-48.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199702096782 - TOMBO: 2275 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: EDIVALDO DA SILVA REQUERIDO.: PANIFICADORA A. MORAIS LTDA. ***"R.H. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 184/195.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE FERNANDES ALVES.

2) 56492-55.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO DOS SANTOS LESSA. ***"R.H. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O AR DE FL. 29.."*** - INT. DR(S). ELIEZER GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR.

3) 591204-29.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202088278 - TOMBO: 6499 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: GOLVEIA GUEDUES CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA EXEQUENTE.: MCR DISTRIBUIDORA LTDA EXEQÜIDO.: RICARDO TADEU MEDEIROS. ***"R.H. (...) INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA DEPRECATA, COM CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 224.."*** - INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO, FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO.

4) 624393-95.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202420620 - TOMBO: 6980 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: AGOSTINHO ODISIO EXEQÜIDO.: MARIA VALBENICE CHAVES ODISIO EXEQUENTE.: REGINA CELIA MARQUES ROCHA MAIA BARRETO EXEQUENTE.: RODRIGO ANTONIO MAIA BARRETO. ***"R.H. (...) INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE EXECUTADA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PENHORA.."*** - INT. DR(S). MADIANA RIOS FARIAS BATISTA.

5) 712574-72.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302614877 - TOMBO: 7826 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A - BRADESCO REQUERENTE.: LAERCIO PEIXOTO DO AMARAL JUNIOR. ***"R.H (...) INTIME-SE O BANCO PROMOVIDO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 379.."*** - INT. DR(S). GUSTAVO PASSOS LIMA VERDE.

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M. DE VASCONCWELOS FI
EXPEDIENTE Nº 50/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7356	1	CE/15807	1
CE/13951	1	CE/17808	1
CE/16799	1	CE/11509	1
CE/8741	2	CE/15507	2
CE/8795	2	CE/16846	2

1) 11682-92.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLEIDIANA MATIAS DE SOUZA REQUERIDO.: VIVO S/A REQUERIDO.: NATURA COSMETICOS S/A REQUERIDO.: BANCO IBI. ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NO DIA 11/05/2010, ÀS 13:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE.."*** - INT. DR(S). ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO, RODRIGO SARAIVA MARINHO, REJANE SILVA BARBOSA, RAFAEL CAVALCANTE BARBOSA, SABRINA CAMINHA MESQUITA, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS.

2) 711945-98.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302609318 - TOMBO: 7829 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA JOSE DA FROTA ALVES REQUERENTE.: IZAIAS DA COSTA ALVES REQUERIDO.: ESPÓLIO DE ANTÔNIO EMÍDIO DA SILVEIRA. ***"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NO DIA 11/05/2010, ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE.."*** - INT. DR(S). PEDRO MORAES FILHO, FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE, CICERO ROGER MACEDO GONCALVES, BRUNO VASCONCELOS ARRUDA.

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M. DE VASCONCWELOS FI
EXPEDIENTE Nº 51/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13299	1	CE/12808	1
CE/768	2	CE/12808	3
CE/13299	3	CE/1963	4
CE/13687	5	CE/2394	6
CE/6268	7	CE/5705	8
CE/2790	9	CE/3619	10
CE/6622	10		

1) 107247-54.2007.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ELIAS GOMES DA SILVA REQUERIDO.: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

DOCUMENTAÇÃO DE FLS.61/275. EXP. NEC..” - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA, ENIO PONTE MOURAO.

2) 11152-06.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2115263 - TOMBO: 217 - ORDINARIA REQUERENTE.: MUNIZ ALENCAR ARAUJO REQUERIDO.: CONSTRUTORA MARTINS PORTO LTDA. ***“INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE MUNIZ DE ALENCAR ARAÚJO, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, VIA DJ, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS ÀS FLS.923/985..”*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ERASMO PEREIRA.

3) 21940-98.2008.8.06.0001/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA IMPUGNANTE.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL IMPUGNADO.: ELIAS GOMES DA SILVA. ***“INTIME-SE A PARTE IMPUGNADA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. EXP. NEC..”*** - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO, VINICIUS MAIA LIMA.

4) 28015-61.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 9279 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE ADAUTO BEZERRA DE MENEZES REQUERIDO.: CAPEMI - CAIXA DE PECULIOS, PENSOES E MONTEPIO BENEFICENTE REQUERENTE.: ISAURA LINHARES BEZERRA. ***“INTIMEM-SE OS PROMOVENTES, COMO DETERMINADO À FL.95..”*** - INT. DR(S). JOSE CARNEIRO FERNANDES.

5) 33613-25.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10917 - NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE.: GILVANIA MONTEIRO NOTIFICADO.: MARIA DO SOCORRO S GIRAO. ***“INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL.26V. EXP. NEC..”*** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO.

6) 413425-87.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902059503 - TOMBO: 3477 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: FRANCISCO CARVALHO SOARES EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: F. DUARTE M. FILHO. ***“(...) INTIME-SE O BANCO EMBARGADO, ORA DEVEDOR, PARA DAR CUMPRIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA ÀS FLS.162/165, COM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PAGANDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A IMPORTÂNCIA DE R$77.051,54(SETENTA E SETE MIL CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME CÁLCULOS ÀS FLS.247, CIENTIFICANDO A PARTE DEVEDORA DE QUE, NÃO SENDO PAGO, REFERIDO VALOR SERÁ ACRESCIDO DO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), EM CONSONÂNCIA COM O ART. 475,J, DA NOVA LEI N.º 11.232 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, HIPÓTESE NA QUAL, CASO ASSIM REQUEIRA O CREDOR, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. EXP. NEC..”*** - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA.

7) 4761-25.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 10604 - MONITORIA REQUERENTE.: COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC REQUERIDO.: GRUPO INTEGRADO DE PRODUTORES DE FRUTICULTURA IRRIGADA. ***“INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL.09V. EXP. NEC..”*** - INT. DR(S). CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA.

8) 594069-25.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202116964 - TOMBO: 6552 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: MARIA ORIONETE GOMES DE AVILA EXEQÜIDO.: JOAO PAULO GOMES DE AVILA EXEQÜIDO.: EVARISTO FERREIRA DE AVILA EXEQUENTE.: QUADRA IMOBILIARIA LTDA. ***“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A RESPOSTA DO OFÍCIO EXPEDIDO, BEM COMO, DO TEOR DO DESPACHO DE FL.290..”*** - INT. DR(S). JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO.

9) 604802-50.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202224490 - TOMBO: 6703 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCA INES CASSIANO PIMENTEL EXEQUENTE.: ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA. ***“A PARTE EXECUTADA FOI QUALIFICADA NA EXORDIAL COMO FRANCISCA INÊS CASSIANO PIMENTEL. TODAVIA, NO DOCUMENTO DO BACENJUD DE FLS.105, CONSTA O NOME DA EXECUTADA COMO FRANCISCA INÊS CASSIANO PERES, DEMONSTRANDO DIVERGÊNCIA. DESSA FORMA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA ESCLARECER A DIVERGÊNCIA DO NOME DA PARTE EXECUTADA. EX. NEC..”*** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS.

10) 621731-61.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202393992 - TOMBO: 6941 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRIGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. ***“EM FACE DO ACÓRDÃO DE FLS.243/252, NEGANDO PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DA AÇÃO REVISIONAL, AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, VISANDO EVITAR A ESTAGNAÇÃO DOS PROCESSOS NA SECRETARIA, UMA VEZ QUE O ARQUIVAMENTO NÃO CAUSARÁ NENHUM PREJUÍZO AO PROMOVENTE, POSTO QUE OS MESMOS PODEM SER POSTERIORMENTE DESARQUIVADOS, SE FOR O CASO..”*** - INT. DR(S). MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO, WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO.

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO
EXPEDIENTE Nº 59/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18754	1	CE/10284	2
CE/18410	2	CE/9947	3
CE/8831	4	CE/2790	4
CE/10560	5	CE/10721	5
CE/18285	6	CE/7737	6
CE/10863	7	CE/13047	8
CE/11463	9	CE/4131	10
CE/15491	10	CE/4466	11
CE/13781	12	CE/11144	12
CE/10752	13	CE/10284	14
CE/18410	14	CE/20287	15
CE/19573	15	CE/17528	16
CE/9975	17	CE/16018	17
CE/1485	18	CE/6105	19
CE/10227	20	CE/11834	20

1) 103780-96.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MICHELLE BARBOSA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. ***“REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ A DECISÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO..”*** - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ.

2) 10613-30.2006.8.06.0001/0 - RESCISAO REQUERENTE.: CEMAPI SERVIÇOS LTDA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO REQUERIDO.: 1303 REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA. ***“VISTOS ETC... EM FACE DA CELEBRAÇÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO, NA FORMA DO PETITÓRIO DE FLS. 92/93 A FIM DE QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NOS ARTIGOS 840 DO CÓDIGO CIVIL C/C 269, III DO C.P.C. P.R.I..”*** - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA, ANA PAULA LEITÃO DA SILVEIRA.

3) 106950-76.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALEXANDRE MORAIS VIANA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A. ***“AO AUTOR EM RÉPLICA..”*** - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES.

4) 111993-28.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JULIO CESAR TAVARES SILVESTRE EXEQUENTE.: IPADE INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA FACULDADE CHRISTUS. ***“VISTOS ETC... DIANTE DA QUITAÇÃO DO DÉBITO POR PARTE DO DEVEDOR, CONFORME INFORMA OS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE FLS. 19 E 40 DOS AUTOS, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 794, I DO C.P.C. P.R.I..”*** - INT. DR(S). SANDRA MARA TAVARES LAVOR, JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS.

5) 16210-38.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: NINITA NOGUEIRA PAES DIOGENES REQUERIDO.: BANORTE - BANCO NACIONAL DO NORTE S.A. ***". ..FACE AO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE EMENDE A EXORDIAL, PROVIDENCIANDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO."*** - INT. DR(S). CELIA LIMA DE BRITO, RITA DE CASSIA ALENCAR DE OLIVEIRA DIOGENES.

6) 16355-94.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELZA MARIA FARIAS FERNANDES REQUERIDO.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.. ***" VISTOS ETC... EX POSITIS, COM ESTEIO NOS ARTS. 285-A C/C 269, INCISO I DO CPC, HEI POR BEM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, DEIXANDO DE CONDENAR A PARTE AUTORA NOS ONUS SUCUMBENCIAIS DECORRENTES E NA VERBA HONORÁRIA ADVOCATÍCIA, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO RÉU. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARCELLO MENDES BATISTA GUERRA, PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA.

7) 17466-16.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE E SILVA LOPES REQUERIDO.: BANCO ITAU LEASING S/A. ***" INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA EMENDAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, A PETIÇÃO INICIAL NO SENTIDO DE JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, POR SER DOCUMENTO INDISPENSÁVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 283 C/C 284 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.."*** - INT. DR(S). EULIDIO DE SOUZA JUNIOR.

8) 18719-39.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MICHELE ABREU ANDRADE REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S/A. ***" VISTOS ETC... EX POSITIS, COM ESTEIO NOS ARTS. 285-A C/C 269, INCISO I DO CPC, HEI POR BEM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, DEIXANDO DE CONDENAR A PARTE AUTORA NOS ONUS SUCUMBENCIAIS DECORRENTES E NA VERBA HONORÁRIA ADVOCATÍCIA, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO RÉU. P.R.I.."*** - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA.

9) 19011-24.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE RODRIGUES ALBUQUERQUE REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A. ***" INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA EMENDAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, A PETIÇÃO INICIAL NO SENTIDO DE JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO, POR SER DOCUMENTO INDISPENSÁVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 283 C/C 284 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.."*** - INT. DR(S). DEBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE.

10) 41954-69.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RITA DE CASSIA COSTA DE SOUZA REQUERIDO.: SMAFF NORDESTE VEICULOS LTDA REQUERIDO.: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. ***"DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO(FLS.31/33) E ORDENO A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO DEMANDADO PARA RECEBER O PETITÓRIO NESTA SECRETARIA, SEM PREJUÍZO DO PRAZO LEGAL, DEVENDO PROTOCOLAR JUNTO AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM.."*** - INT. DR(S). JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA, PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA.

11) 4514-73.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA NEIDE MENDES DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A. ***"...DETERMINO AO PROMOVIDO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS QUE TRAGA AOS AUTOS CÓPIAS DO CONTRATO E DA CAMBIAL QUE ENSEJARAM O AVAL DA AUTORA.."*** - INT. DR(S). JOAO AFRANIO MONTENEGRO.

12) 453200-12.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902458106 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: GENIUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA EXEQUENTE.: YAMACOM NORDESTE S/A. ***"AO EXEQUENTE/EXCEPTO ACERCA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS. 374/410.."*** - INT. DR(S). ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES, RAFAEL PEREIRA DE SOUZA.

13) 47034-14.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BRUNA VASCONCELOS BEZERRA LIMA REQUERIDO.: FORTCASA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA. ***"...INTIMEM-SE OS PROMOVIDOS PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA PETIÇÃO AUTORAL DE FLS. 378/381. DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE MAIO DE 2010, ÀS 9:30 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA.

14) 55931-36.2006.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: CEMAPI SERVICOS LTDA EXEQUENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A. ***"VISTOS ETC... EM FACE DA CELEBRAÇÃO DE ACORDO ENTRE AS PARTES, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO, NA FORMA DO PETITÓRIO DE FLS. 59/60, A FIM DE QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NOS ARTIGOS 840 DO CÓDIGO CIVIL C/C 269, III DO C.P.C. P.R.I.."*** - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA, ANA PAULA LEITÃO DA SILVEIRA.

15) 56102-85.2009.8.06.0001/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: CARLOS WILSON MARQUES FERNANDES REQUERIDO.: LUCIANA PATRICIO NUNES. ***"VISTOS ETC... HOMOLOGO O PACTO CELEBRADO PELAS PARTES, NA FORMA NOTICIADA ÀS FLS. 25/27, POR SENTENÇA, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NOS ARTIGOS 840 DO CÓDIGO CIVIL C/C 269 II E III, DO CPC, E CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIO DAVID MAGALHAES SOARES FERNANDES, REBECA MARIA MAGALHÃES SOARES FERNANDES.

16) 6523-37.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: LEONILSON PEREIRA FERNANDES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S.A. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL.

17) 7844-44.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A. EXEQÜIDO.: LUCIA DE FATIMA GODEIRO COSTA. ***"DECISÃO INTERLOCUTÓRIA... DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO O ENVIO IMEDIATO DO PRESENTE PROCESSO, MEDIANTE REDISTRIBUIÇÃO, PARA A 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.."*** - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE, MARIA LUCILIA GOMES.

18) 798224-87.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402541251 - DECLARATORIA DE NULIDADE SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSADO AO PROCESSO 2004.02.35418-4 REQUERENTE.: FELIX PIFRADER REQUERENTE.: VANDERLENE PEIXOTO PIFRADER REQUERENTE.: IRMENGARD HILDEGAR HARTMANN REQUERIDO.: FRANZ ZEIDLER REQUERIDO.: MARIA OLINDA MORAIS DE ARAUJO. ***"TENDO EM VISTA O PETITÓRIO DE FLS. 535/536 E O QUE DETERMINA O ACÓRDÃO DE FLS. 516/520, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE A DECISÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARA, A FIM DE QUE NÃO PRATIQUE NENHUM ATO QUE OBSTACULARIZE OU IMPEÇA O SR. FRANZ ZEIDLER E A SRA. MARIA OLINDA MORAES DE ARAÚJO DE ADENTRAR NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO, COM ORDEM DE PRISÃO E ARROMBAMENTO, SENDO CUMPRIDO O REFERIDO TEOR DO ACÓRDÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA.

19) 79880-84.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CHURRASCARIA E RESTAURANTE CANTO DO BAIA LTDA - ME REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A. ***"AO AUTOR EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). JOAO REGIS PONTES REGO.

20) 93999-21.2007.8.06.0001/0 - RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

REQUERENTE.: PAULO DE TARCO SILVA SARUBBI REQUERIDO.: JERUSIA NORONHA DE LIMA REQUERIDO.: FRANCISCO JACKS ARAUJO. ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS TELEGRAMAS DE FLS. 168/170.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JACKES ARAUJO, CARLOS HENRIQUE DE CASTRO EHRICH.

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO
EXPEDIENTE Nº 60/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1	CE/10526	2
CE/21880	3	CE/1809	4
CE/8530	4	CE/4243	5
CE/8012	6	CE/15798	7
CE/11459	7	CE/16424	8
CE/15798	8	CE/19252	9
CE/16654	10	CE/15332	10
CE/17734	11	CE/1870	12
CE/10952	12	CE/21801	13
CE/1886	14	CE/3432	14
CE/19019	15	CE/5158	16
CE/19864	17	CE/1870	18
CE/13105	18	CE/13817	18
CE/10952	18		

1) 101795-92.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: VALTEMBERG SILVA DE MELO. ***"VISTOS ETC... ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM FACE DA PETIÇÃO DE FL. 27, COM ESTEIO NO ART. 267, VIII, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

2) 114740-48.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: GERMANO ALVES DE ALMEIDA EXEQUENTE.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE FIACAO E TECELAGEM MALHA. ***"AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.."*** - INT. DR(S). GERTRUDES MARIA ARAUJO MONTEIRO CAVALCANTE.

3) 115201-83.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA NILCIANE AMBE DA SILVA REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A. ***"INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.."*** - INT. DR(S). JORGE FONSECA GUIMARAES FILHO.

4) 118551-79.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: COSTA E BRITO ADVOCACIA E CONSULTORIA LTDA REQUERIDO.: FELB VIDROS LTDA. ***" AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO JOSE DA COSTA, MARISLEY PEREIRA BRITO.

5) 121080-71.2009.8.06.0001/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: DOMINGOS ARAUJO NETO INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES REQUERIDO.: DIELLY MENDES FERREIRA ME. ***"INTIMAR O ADVOGADO POR DJ EO AUTOR PESSOALMENTE, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE MARCELO DE AMORIM.

6) 126445-09.2009.8.06.0001/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: A. GENTIL FUNERARIA - ME. ***" AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.."*** - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA.

7) 12782-82.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA LUCIA PITA GOMES REQUERENTE.: ESPOLIO DE JOESITO VIEIRA GOMES REQUERIDO.: JVS ENGENHARIA LTDA. ***"VISTOS ETC... ISTO POSTO, PELO ELEMENTOS DOS AUTOS E ENSINAMENTOS ACIMA EXPOSTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, OS PEDIDOS DOS AUTORES PARA... P.R.I.."*** - INT. DR(S). SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ, FELIPE FIALHO NETO.

8) 130864-09.2008.8.06.0001/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERIDO.: KHALTEC METALURGICA INDUSTRIAL LTDA ME REQUERENTE.: VANILDO LIMA MARCELO REQUERENTE.: COMERCIO E INDUSTRIA DE VEÍCULOS FIBRAVAN LTDA REQUERIDO.: BRAZIL BY BUGGY AGENCIA DE TURISMO LIMITADA. ***" DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 20/04/2010, ÀS 09:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM RÓIS DE TESTEMUNHAS, EM 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO NO DJ-CE.."*** - INT. DR(S). DRAUZIO CORTEZ LINHARES, SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ.

9) 133992-37.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: CREDICARD S.A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. ***"RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS. AO APELADO.."*** - INT. DR(S). ANDRE DE QUEIROZ MONTEIRO.

10) 17681-89.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO EXEQÜIDO.: EMILIA CLAUDETE DA SILVA ME EXEQÜIDO.: EMILIA CLAUDETE DA SILVA. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA... PARA QUE PROVIDENCIE O ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO INCLUSIVE COM CEP CORRENTO E VÁLIDO DA PRIMEIRA EXECUTADA E RECOLHER AS CUSTAS NECESSÁRIAS PARA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA REFERENTE AO SEGUNDO EXECUTADO.."*** - INT. DR(S). FAHAD RAMDE OTOCH UCHOA, JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE.

11) 26485-85.2006.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A. ***" AO AUTOR SOBRE CERTIDÃO DO MEIRINHO.."*** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA.

12) 37127-83.2007.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: JOSE HILTON MARIANO JOVINO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A. ***"DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 86 DOS AUTOS. AGUARDE-SE POR 180(CENTO E OITENTA) DIAS.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

13) 4796-43.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S.A REQUERIDO.: ELANDIA SALES SILVA. ***"DEFIRO PEDIDO DE FLS 26 DOS AUTOS. AGUARDE-SE POR 90(NOVENTA) DIAS.."*** - INT. DR(S). ALAN FERREIRA DE SOUZA.

14) 53235-56.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: GEORGE DANIEL SAMPAIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A. ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAREM SOBRE OS CÁLCULOS ELEBORADOS PELA SEÇÃO DE CONTADORIA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

15) 53423-83.2007.8.06.0001/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: DYNAMIC CLUBE SEGUROS REQUERENTE.: ANTONIO WILSON VASCONCELOS. ***" AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.."*** - INT. DR(S). RODRIGO GALILLEU CAMURÇA BARROS.

16) 56155-08.2005.8.06.0001/0 - COBRANCA DE HONORARIOS REQUERENTE.: WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA REQUERIDO.: GLAUBER FURTADO TEIXEIRA. ***"DEFIRO O PETITÓRIO DE FLS. 274/275. NESTE SENTIDO, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO A CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS. AO APELADO.."*** - INT. DR(S). WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA.

17) 91028-92.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO

EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A EXEQÜIDO.: ALEXSANDRO PINTO PARENTE EXEQÜIDO.: A P PARENTE ME. ***"INTIME-SE O AUTOR PARA RECOLHER CUSTAS NECESSÁRIAS, EMPÓS EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA CONFORME REQUESTADO, OBSERVANDO O ENDEREÇO INDICADO NO PETITÓRIO DE FLS. 33 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO.

18) 96020-04.2006.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: MONICA LINS VASCONCELOS REQUERENTE.: BANCO ABN AMBRO REAL S/A. ***"VISTOS ETC... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART.267, VIII DO CPC, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, JULGO EXTINTO O PROCESSO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, GABRIELA NASCIMENTO LIMA, ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES, ROSEANY ARAUJO VIANA.

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO
EXPEDIENTE Nº 61/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1	CE/8568	2
CE/18310	3	CE/18956	3
CE/15818	4	CE/8012	5
CE/10914	5	CE/17656	6
CE/16318	7	CE/8012	8
CE/2980	8	CE/6756	9
CE/7999	9	CE/18701	10
CE/5696	10	CE/12249	11
CE/21801	11	CE/14073	12
CE/16958	13	CE/12887	14
CE/14849	14	CE/14073	15
CE/9993	16	CE/8195	17
CE/8714	17	CE/10307	18
CE/9090	18	CE/15067	19
CE/10952	20	CE/1870	20
CE/15067	21		

1) 115304-27.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO DE ANDRADE POTI REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I.. ***"RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS. AO APELADO.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

2) 120865-95.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALDENIRA DA ROCHA GOIS REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***"AO AUTOR EM RÉPLICA.."*** - INT. DR(S). BERNADETE LISBOA COLARES.

3) 128003-16.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FERREIRA E CASTRO ADMINISTRACAO IMOBILIARIA E CONSULTORIA JURIDICA S/C REQUERENTE.: MCF PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE CREDITO E COBRANCA S/C LTDA. ***" AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO FILHO, RAFAEL LEITE TORRENS.

4) 134932-65.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO PORTO DE IRACEMA RESIDENCE REQUERIDO.: MARIA LUCIA F. DE BRITO. ***" VISTOS ETC... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 257 DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO... DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.."*** - INT. DR(S). FLAVIA PEARCE FURTADO.

5) 14761-16.2008.8.06.0001/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO EMBARGANTE.: ARTEMIS ALEXANDRINO DE MELO EMBARGADO.: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - BEMGE. ***"VISTOS ETC... EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA INDEVIDA HIPOTECA LEGAL, RESTITUINDO-SE O IMÓVEL RESIDENCIAL DESCRITO NA PEÇA DE COMEÇO AO DOMÍNIO E POSSE DA EMBARGANTE, LIVRES E SALVOS DE QUAISQUER ÔNUS ADICIONAIS. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA, KENNEDY FERREIRA LIMA.

6) 26773-28.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A - CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA LEAL. ***"RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS. AO APELADO.."*** - INT. DR(S). TOBIAS NORÕES CARVALHO.

7) 340852-51.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402660811 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: AURORA TEXTIL LTDA EXEQÜIDO.: TERMACO CARGO SERVICE LTDA. ***"AO EXEQUENTE PARA REQUERER O DE DIREITO SOB PENA DE BAIXA E ARQUIVAMENTO.."*** - INT. DR(S). MARCIA MARIA LIMA DUTRA.

8) 410858-83.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902033784 - ORDINARIA REQUERENTE.: ACC CONSTRUCOES LTDA E OUTROS REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - BEMGE. ***"VISTOS ETC... EX POSITIS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, À MÍNGUA DE SUBSÍDIO FÁTICO E JURÍDICO, TORNANDO SEM EFEITO A LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 572/574. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MOISES NETO DE OLIVEIRA, ANTONIO GURJAO MARQUES FILHO.

9) 414951-89.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902074790 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: DAFONTE VEICULOS S/A EXEQÜIDO.: REMULO BEZERRA DE CARVALHO. ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA DAR SEGUIMENTO AO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES, FRANCISCO WELLINGTON PINHEIRO DANTAS.

10) 42842-72.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: AMAURY PEREIRA CORTEZ EXEQÜIDO.: HENRIQUE PINHEIRO CORTEZ EXEQUENTE.: JULIA MARIA COELHO SOARES NOLETO. ***"VISTOS ETC... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, IV DO CPC, SEM SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, JULGO EXTINTO O PROCESSO. P.R.I.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MIRANDA PINHEIRO NETO, BERNADETE BARRETO ESPINDOLA SIEBRA.

11) 49367-70.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: MARGARETH CAMARA FREIRE. ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA DAR SEGUIMENTO AO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). AFONSO PAULO ALBUQUERQUE DE MENDONCA, ALAN FERREIRA DE SOUZA.

12) 4985-94.2005.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: RENATO LEMOS DOS SANTOS. ***"INTIME-SE O PROMOVENTE PARA REQUERER O QUE DE DIREITO."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

13) 59089-12.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2727951 - TOMBO: 69727 - DECLARATORIA DE NULIDADE SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSADO AO PROCESSO NO. 0000.02.14111-6 SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSADO AO PROCESSO NO. 0000.02.14111-6 REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: LUCIANO MONTENEGRO DE ANDRADE E SUA MULHER ELVA CARMO GOMES DE ANDRADE. ***"DEFIRO O PETITÓRIO DE FLS. 282. NESTE SENTIDO, INTIME-SE O DEMANDANTE PARA DEPOSITAR, EM 48 HO9RAS, OS HONORÁRIOS PERICIAIS, SOB PENA DE OS VALORES CONSTANTES NA PLANILHA APRESENTADA PELO DEMANDADO SEREM TIDOS COMO EFETIVAMENTE DEVIDOS.."*** - INT. DR(S). ANA CAROLINA JESPERSEN DE ATHAYDE.

14) 600725-95.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202183661 - RESCISAO REQUERENTE.: EDER PASCHOAL PINTO - ME REQUERIDO.: KPMB COMERCIAL LTDA. ***"AO EXEQUENTE PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA, MATHEUS CINTRA BEZERRA.

15) 69269-72.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO /

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ALDENIRA DA ROCHA GOIS REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***"TENDO EM VISTA QUE O PATRONO DO PROMOVENTE NÃO FOI INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 39, PUBLIQUE-O NO DJ.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

16) 72755-70.2006.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: JAYSA JATAY PEDROSA AUTOMOVEIS LTDA REQUERIDO.: JOSE ELISIO MOREIRA JATAY. ***"AO PROMOVIDO, PARA CUMPRIMENTO DA PETIÇÃO DE FL. 309, O MESMO EM RELAÇÃO AO PROMOVENTE NO QUE SE REFERE AO DESPACHO DE FL. 307.."*** - INT. DR(S). PATRICIA PARENTE MONTEIRO.

17) 733594-22.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302796517 - EMBARGOS DE DEVEDOR SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSADO AO PROCESSO 2003.02.46931-1 EMBARGANTE.: JULIO CESAR CASTELO BRANCO PONTE EMBARGADO.: BANCO DO BRASIL S.A. ***"INTIMEM-SE AS PARTES PARA DAR SEGUIMENTO AO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO.."*** - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR RODRIGUES VIANA PONTE, FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO.

18) 746211-14.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402044347 - DECLARATORIA REU.: BERGAMO CONSTRUCOES LTDA REU.: CONCRETOPOLIS CONCRETO PREMOLDADO INDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA AUTOR.: CONSTRUTORA DEL BEATO LTDA. ***" INTIMEM-SE OS DEVEDORES, POR DJ, PARA QUE DÊEM CUMPRIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA, PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A R$ 1.417.077,50 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE AO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475, J DO CPC.."*** - INT. DR(S). WEMERSON ROBERT SOARES SALES, JOSE WILSON PINHEIRO SALES.

19) 77459-24.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: VERA LUCIA CRISTINO CORDEIRO. ***" INTIME-SE O PROMOVIDO PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES, POR SER E DOCUMENTO INDISPENSÁVEL A PROPOSITURA DA AÇÃO.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

20) 78762-10.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ALDO COUTINHO DE OLIVEIRA LIMA EPP REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A. ***"AO AUTOR SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIO.."*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

21) 87747-65.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIO DE ANDRADE POTI REQUERIDO.: BV FINANCEIRA. ***"RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS. AO APELADO.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS
EXPEDIENTE Nº 32/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13500	1	CE/16854	1
CE/4040	2	CE/16077	2
CE/9544	2	CE/17528	3
CE/21113	3	RJ/125489	3
RJ/57069	4	CE/19656	5
CE/8643	6	CE/6989	6
CE/19656	7	CE/16854	8
CE/15285	9	CE/15285	10
CE/13125	11	CE/6268	12
CE/8779	13	CE/17731	14
CE/7368	14	CE/3092	14
CE/15285	15	CE/19880	15

1) 106957-68.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA BEZERRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ***" DEFIRO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO O DIA 18 DE MARÇO DO ANO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS PARA A AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 277 DO CPC. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, OCASIÃO EM QUE PODERÁ DEFENDER-SE POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, ADVERTINDO-SE DE QUE SUA AUSÊNCIA INJUSTIFICADA OU FALTA DE CONTESTAÇÃO ESCRITA OU ORAL, IMPORTARÃO NA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE SOBRE OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 319).IINTIMEM-SE E CITE-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO, CRISTINA MENESES LEAL.

2) 111198-22.2008.8.06.0001/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: LEONILDA COSTA AZEVEDO DA CRUZ REQUERENTE.: MAURICIO NEVES DA CRUZ REQUERIDO.: VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A- NET TECNOLOGIA CABO. ***" DESIGNA DE LOGO AUDIÊNCIA PROBATÓRIA PARA O DIA 04 DE MAIO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS PARA DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES LITIGANTES E OUVIDA DAS TESTEMUNHAS, FICANDO OS PRESENTES INTIMADOS DA SESSÃO, DEVENDO A SECRETARIA PROCEDER COM A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA, SEUS PATRONOS E TODAS AS TESTEMUNHAS DAS DUAS PARTES.."*** - INT. DR(S). JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES, GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA.

3) 114619-83.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S.A REQUERENTE.: RAFAEL MAGALHAES DA CUNHA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. ***" DEFIRO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO O DIA 08 DE ABRIL DO ANO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS PARA A AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 277 DO CPC. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, OCASIÃO EM QUE PODERÁ DEFENDER-SE POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, ADVERTINDO-SE DE QUE SUA AUSÊNCIA INJUSTIFICADA OU FALTA DE CONTESTAÇÃO ESCRITA OU ORAL, IMPORTARÃO NA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE SOBRE OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 319).IINTIMEM-SE E CITE-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL, ALESSANDRA ÉRIKA MAIA BARROS, MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS.

4) 115642-64.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA BATISTA DE PAULA FERNANDES REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A. ***" DESIGNO O DIA 6 DE ABRIL DO ANO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS PARA A AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 277 DO CPC. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, OCASIÃO EM QUE PODERÁ DEFENDER-SE POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, ADVERTINDO-SE DE QUE SUA AUSÊNCIA INJUSTIFICADA OU FALTA DE CONTESTAÇÃO ESCRITA OU ORAL, IMPORTARÃO NA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE SOBRE OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 319).IINTIMEM-SE E CITE-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.

5) 115691-08.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: EZEQUIEL CHAVES FELICIO. ***"DESIGNO O DIA 13 DE ABRIL DO ANO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS PARA A AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 277 DO CPC. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, OCASIÃO EM QUE PODERÁ DEFENDER-SE POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, ADVERTINDO-SE DE QUE SUA AUSÊNCIA INJUSTIFICADA OU FALTA DE CONTESTAÇÃO ESCRITA OU ORAL, IMPORTARÃO NA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE SOBRE OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 319). IINTIMEM-SE E CITE-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). ALMIR ALVES OLIVEIRA.

6) 117154-19.2008.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA IVA BARRETO REQUERIDO.: PORTO SEGURO S/A. ***" FICA DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2010 ÀS 15:00 HORAS. FICAM, DE LOGO, INTIMADAS A PARTE PROMOVIDA E OS ADVOGADOS PRESENTES, DEVENDO A SECRETARIA INTIMAR A PARTE AUTORA, E A REQUERIMENTO DESTAS, A INTIMAÇÃO DA MÉDICA, DR. ELIZABETH CARLA BARROSO.."*** - INT. DR(S). AYRTON LUIZ DE CASTRO BEZERRA, PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA.

7) 118546-57.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: LUIZ FERREIRA VIANA. ***" DEFIRO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO O DIA 08 DE ABRIL DO ANO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS PARA A AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 277 DO CPC. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, OCASIÃO EM QUE PODERÁ DEFENDER-SE POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, ADVERTINDO-SE DE QUE SUA AUSÊNCIA INJUSTIFICADA OU FALTA DE CONTESTAÇÃO ESCRITA OU ORAL, IMPORTARÃO NA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE SOBRE OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 319).IINTIMEM-SE E CITE-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). ALMIR ALVES OLIVEIRA.

8) 119669-90.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS PATRICIO TEIXEIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ***"DESIGNO O DIA 25 DE MARÇO DO ANO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS PARA A AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 277 DO CPC. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, OCASIÃO EM QUE PODERÁ DEFENDER-SE POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, ADVERTINDO-SE DE QUE SUA AUSÊNCIA INJUSTIFICADA OU FALTA DE CONTESTAÇÃO ESCRITA OU ORAL, IMPORTARÃO NA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE SOBRE OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 319).IINTIMEM-SE E CITE-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL.

9) 122511-43.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS REQUERIDO.: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS. ***" DEFIRO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO O DIA 13 DE ABRIL DO ANO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS PARA A AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 277 DO CPC. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, OCASIÃO EM QUE PODERÁ DEFENDER-SE POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, ADVERTINDO-SE DE QUE SUA AUSÊNCIA INJUSTIFICADA OU FALTA DE CONTESTAÇÃO ESCRITA OU ORAL, IMPORTARÃO NA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE SOBRE OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 319).IINTIMEM-SE E CITE-SE. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO.

10) 123204-27.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA GORETE FERREIRA GADELHA REQUERIDO.: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS. ***" DESIGNO O DIA 15 DE ABRIL DO ANO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS PARA A AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 277 DO CPC. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE DEZ DIAS, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA, OCASIÃO EM QUE PODERÁ DEFENDER-SE POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, ADVERTINDO-SE DE QUE SUA AUSÊNCIA INJUSTIFICADA OU FALTA DE CONTESTAÇÃO ESCRITA OU ORAL, IMPORTARÃO NA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE SOBRE OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL (ART. 319). EM SEGUIDA TERÁ A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO VINTE MINUTOS PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS PRELIMINARES SUSCITADAS E DOCUMENTOS SE HOUVER. A CONTINUIDADE DA AUDIÊNCIA DAR-SE Á COM OS DEPOIMENTOS PESSOAIS E, SE ARROLADAS TESTEMUNHAS, SERÃO OITAVADAS. O NÃO COMPARECIMENTO DA PARTE AUTORA ENSEJARÁ NA CONTUMÁSIA OU ABANDONO DA CAUSA, REVERTENDO-SE EM PENA DE CONFESSO. INTIMEM-SE E CITE-SE. EXP. NEC."*** - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO.

11) 29115-51.2005.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: JOAO STENIO DOS SANTOS SOUSA REQUERIDO.: JOSE FERNANDES CORREIA REQUERENTE.: JOSE LUCIANO XAVIER RIBEIRO REQUERIDO.: MARIA ELIANE FELICIANO BATISTA CORREIA. ***"PARA DEVOLVER OS PRESENTES AUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE SERE DEFERIDO UM PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO.."*** - INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO.

12) 31413-74.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: KLEY DEMERISSON PATRICIO DOS SANTOS. ***" FICA DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA DE PROBATÓRIA PARA O DIA 27DE ABRIL DE 2010 ÀS 15:00 HORAS. FICAM, DE LOGO, INTIMADAS AS PARTES PRESENTES.."*** - INT. DR(S). CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA.

13) 53256-95.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO RE SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA NOEME DE SOUSA RODRIGUES. ***"FICA DESIGNADA NOVA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2010 ÀS 14:00 HORAS. FICAM, DE LOGO, INTIMADAS A PARTE REQUERIDA, DEVENDO A SECRETARIA INTIMAR A PARTE AUTORA E SEU PATRONO.."*** - INT. DR(S). VALERIA JACO VALE ADJAFRE.

14) 81836-09.2007.8.06.0001/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDES MATOS REQUERIDO.: CASSI - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL. ***"FICA DESIGNADA AUDIÊNCIA PROBATÓRIA PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2010, ÀS 14:00 HS, PARA O DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES LITIGANTES E OUVIDA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). REGIS GONDIM PEIXOTO, ANTONIO FERNANDES MATOS, CID ALCIDES CAMPOS.

15) 84014-91.2008.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA JOSE DE PAULO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS. ***"ISTO POSTO, DIANTE DOS REITERADOS EQUÍVOCOS OBSERVADOS, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA, ATENTO À NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO EM TELA, DESCONTRUIR O DESPACHO DE FLS. 45, DETERMINAR A RENOVAÇÃO DA ATANHA RESOLUÇÃO DE CITAÇÃO PERPETRADAE INCONTINÊNTI, DESIGNAR O DIA 15 DE ABRIL DE 2010 ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO(CPC, ART. 277), A REALIZAR-SE NO LOCAL DE COSTUME.."*** - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO, THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR.

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS
EXPEDIENTE Nº 35/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13816	1	CE/9136	2
CE/15067	3	CE/1870	4
CE/10952	4	CE/9136	5
CE/14407	6	CE/18558	7
CE/15096	7	CE/9922	8
CE/1959	8	CE/10144	8
CE/11524	9	CE/3144	9
CE/3252	9	CE/18377	10

1) 100285-15.2007.8.06.0001/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA LUZANIRA PAULA SILVA. ***"ISTO POSTO, TRATANDO-SE DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA, A QUAL, SEGUNDO O ART. 113 DO CPC, DEVE SER DECLARADA DE OFÍCIO, RECONHECENDO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA, DETERMINO A REMESSA DESTES AUTOS AO SERVIÇO DE PROTOCOLO E DE DISTRIBUIÇÃO DO FORO JUDICIAL(CDOJCE, ARTS. 377 E 378) DA COMARCA DESTA CAPITAL, PARA REDISTRIBUIÇÃO E***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

ENCAMINHAMENTO DESTES AUTOS A UM DOS JUIZOS DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE COMPETENTE PARA CONHECER DESTA CAUSA.(...).” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS.

2) 11166-38.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AMABELIA NIRVANA MONTEIRO VIEIRA REQUERIDO.: FARMACIA COM MANIPULACAO MEDICAMENTUM LTDA REQUERIDO.: ANTONIA JAQUELINE NOBRE BEZERRA REQUERIDO.: ORLANDO JUNIOR BEZERRA DE ALMEIDA. ***“PROCEDA A SECRETARIA AO APENSAMENTO DOS PRESENTES AUTOS À CAUTELAR INOMINADA DE Nº 13828176200980600001..”*** - INT. DR(S). ROBERTO GONDIM VIANA.

3) 118665-18.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ELANE CRISTINA MELO DA COSTA. ***“DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, BEM COMO, MANUTENÇÃO DA POSSE E ABSTENÇÃO DE INSCREVER O NOME DA AUTORA EM CADASTROS DE INADIMPLENTES OU A SUA RETIRADA, REQUERIDO ÀS FLS. 10/11 DA EXORDIAL, DEVENDO AUTORA EM DEPOSITAR, EM JUIZO, O VALOR DAS PARCELAS DE ACORDO COM O PACTUADO NOO CONTRATO E NÃO VALOR QUE FORA REQUERIDO..”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

4) 122561-69.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: EVANDRO ABREU DE CASTRO. ***“INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 34/46.”*** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

5) 138281-76.2009.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: AMABELIA NIRVANA MONTEIRO VIEIRA REQUERIDO.: ANTONIA JAQUELINE NOBRE BEZERRA REQUERIDO.: ORLANDO JUNIOR BEZERRA DE ALMEIDA REQUERIDO.: FARMACIA COM MANIPULACAO MEDICAMENTUM LTDA. ***“PROCEDA A SECRETARIA AO PAENSAMENTO DOS PRESENTES AUTOS AO PROCESSO DE Nº 13828176200980600001. EMPÓS, VOLVAM-SE OS AUTOS CONCLUSOS..”*** - INT. DR(S). ROBERTO GONDIM VIANA.

6) 16029-13.2005.8.06.0001/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: LEVI ROCHA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: LG MASTER LTDA (LOJA CENTAURO). ***“SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 166/169 MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVIDA. EXP. NEC.”*** - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO.

7) 2978-56.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EVANDRO ABREU DE CASTRO REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A.. ***“APENSE-SE AOS AUTORS O PROCESSO Nº 1225616920098060001, POR ENTENDER QUE HÁ CONEXÃO ENTRE OS DOIS PROCESSOS, UMA VEZ QUE O OBJETO, ASSIM COMO AS PARTES, SÃO IDÊNTICAS. AMEDIDA POSSUI O DESIDERATO DE EVITAR DECISÕES CONTRADITÓRIAS CONTRADITÓRIAS NOS DOIS PROCESSOS DE COMPETÊNCIAS DESTE JUÍZO. O FUNDAMENTO LEGAL ESTÁ NO ART. 103 DO CPC, QUE POSSUI A SEGUINTE REDAÇÃO: “REPUTAM-SE CONEXAS DUAS OU MAIS AÇÕES, QUANDO LHES FOR COMUM O OBJETO OU A CAUSA DE PEDIR”.”*** - INT. DR(S). LUIZ ROGÉRIO DE ALENCAR G. FILHO, MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO.

8) 515215-17.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002542005 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: HELIO LUNA ALMEIDA REQUERENTE.: NILSON FERREIRA SANTIAGO REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. ***“DÊ-SE O CUMPRIMENTO À SENTENÇA, NOS TERMOS DOS ARTS. 475-I E SEGUINTES DO CPC. INTIME-SE A PARTE VENCIDA PESSOALMENTE, E SEUS PATRONOS ATRAVÉS DE DJ, PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DO VALORDA CONDENAÇÃO, CONSOANTE VALOR CONSTANTE DA PLANILHA ÀS FLS 519, EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. EXP.NEC.”*** - INT. DR(S). FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR, MARCUS VINICIUS C.SOARES, RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA.

9) 662507-06.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302182144 - DEPOSITO REQUERENTE.: MARIO MARANA REQUERIDO.: CAROLINE PINHEIRO BELCHIOR REQUERIDO.: LIBRA AGENCIA DE VIAGENS E CAMBIO LTDA REQUERIDO.: PATRICIA MAIA PINHEIRO REQUERIDO.: ROBERTO MAIA PINHEIRO. ***“DÊ-SE O CUMPRIMENTO À SENTENÇA, NOS TERMOS DOS ARTS. 475-I E SEGUINTES DO CPC. INTIME-SE A PARTE VENCIDA PESSOALMENTE, E SEUS PATRONOS ATRAVÉS DE DJ, PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DO VALOR CONSTANTE DA PLANILHA DE 300/303, EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. EXP.NEC.”*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS, JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO, MANUEL GOMES FILHO.

10) 8303-12.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: WILTON MIRANDA DE ALBUQUERQUE. ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS 30/66.”*** - INT. DR(S). ROSELINE SOUZA MIRANDA.

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 36/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2089	1	CE/14665	2
CE/3432	2	CE/15888	3
CE/6283	3	CE/12674	3
CE/7538	4	CE/10409	4
CE/9975	4		

1) 423961-60.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902165001 - TOMBO: 3534 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERIDO.: JOSE AURICLECIO MACEDO ROCHA. ***“SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ASSIM DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, III, C/C P ARTIGO 238 P. ÚNICO DO CPC. P.R.I. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2010. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA.

2) 6126-51.2005.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: JOSE PAULO XAVIER. ***“SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ASSIM SENDO, EM RAZÃO DA DIZÍDIA DA PARTE AUTORA EM NÃO MOVIMENTAR O FEITO, CARACTERIZANDO FALTA DE INTERESSE, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM BASE NO ART. 267, II E III DO CPC. P.R.I. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 28 DE DEZEMBRO DE 2009. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

3) 704456-10.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302544704 - TOMBO: 6415 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE SOUZA REQUERIDO.: VIA MAXIMA VIACAO LTDA REQUERENTE.: RAIMUNDA CLEMENTE SOUZA. ***“DESPACHO, PARTE CONCLUSIVA: FACE AO EXPOSTO, MANTENHO A DECISÃO EMBARGADA..”*** - INT. DR(S). FREDERICO BANDEIRA FERNANDES, ANTONIO FERNANDES BANDEIRA, KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS.

4) 758219-23.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402148274 - TOMBO: 6980 - REVISIONAL REQUERENTE.: ALINE ALMEIDA PEIXOTO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: MARIA DO CEO ALMEIDA SANTOS. ***“DESPACHO, PARTE CONCLUSIVA: FACE AO EXPOSTO, ACOLHO OS PRESENTES***

EMBARGOS PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, SUBSTITUINDO A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, EM CASO DE MORA, PELA CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO INPC. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 1º DE MARÇO DE 2010. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOAO LUCIO ROLA FERREIRA, AURINEIDE MONTEIRO CASTELO BRANCO, REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE.

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 37/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17528	1	CE/19740	2
PB/4007	3		

1) 121786-54.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GLEIDSON DO NASCIMENTO ALEXANDRE REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ***“FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO(RITO SUMÁRIO) PARA O PRÓXIMO DIA 05/04/2010, ÀS 14H30..”*** - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL.

2) 131678-84.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: PAULO SARAFIM REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS. ***“FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O PRÓXIMO DIA 09/04/2010, ÀS 15H30..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO GERLENE ARAGAO ARAUJO.

3) 69753-87.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 11518 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA EDILANIA DE SOUZA DELFINO MENOR.: MARINETE MOLOIA DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCA ELANIA MOLOIA DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCA NEIRILANE DE SOUSA DELFINO REQUERENTE.: FRANCISCO EMERSON DE SOUSA DELFINO REQUERENTE.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. ***“FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (RITO SUMÁRIO) PARA O PRÓXIMO DIA 19/04/2010, ÀS 15H00..”*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 38/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12808	1	CE/12911	1
CE/12808	2	CE/12911	2
CE/6720	3	CE/15787	4
CE/14019	5	MP	6
CE/5864	6	CE/13910	6
CE/13095	7	CE/16342	8
CE/16814	8	CE/14694	8
CE/18870	8	CE/18871	8
CE/6352	9	CE/10883	10
CE/10047	10	CE/10939	10
CE/10883	11	CE/10939	11
MT/6275	12	MT/3820	12
CE/14665	13	CE/15067	14
CE/8864	15	BA/16780	16
CE/7865	16	CE/6479	16
CE/14267	16	CE/5223	17
CE/13058	18	CE/19958	18
CE/13058	18	CE/19958	18
CE/12808	18	CE/12808	18

1) 107481-02.2008.8.06.0001/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERIDO.: ELIDZAM DE CASTRO ALVES. ***“SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267, II E III DO CPC. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DE-SE BAIXA E ARQUIVE. CUSTAS EX LEGE. FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2010. AA.VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO, KARYNA SARAIVA LEAO GAYA WANDERLEY.

2) 108185-15.2008.8.06.0001/0 - IMPUGNAÇÃO A JUSTICA GRATUITA REQUERENTE.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERIDO.: ELIDZAM DE CASTRO ALVES. ***“SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, JULGO IMPROCIDENTE A PRESENTE AÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, I, DO CPC E NA LEI 1.060/50. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2010. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO, KARYNA SARAIVA LEAO GAYA WANDERLEY.

3) 1113-03.2007.8.06.0001/0 - DIVISAO REQUERENTE.: JOSE MARTINS LOPES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA BARROS LIMA REQUERIDO.: FRANCISCA BARROS LIMA REQUERIDO.: ANTONIO DO NASCIMENTO LIMA. ***“SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ASSIM SENDO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, COM BASE NO ART. 1320 DO CC/2002, DETERMINANDO A DIVISÃO DO IMÓVEL, ACIMA DESCRITO, EM DUAS PARTES, SENDO 4,40M DE FRENTE POR 32,00M DE FUNDOS PARA OS REQUERIDOS E 3,30 DE FRENTE POR 32 DE FUNDOS PARA OS AUTORES. P.R.I. FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 2010. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO.

4) 130684-90.2008.8.06.0001/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: MARCIO ASSUNCAO DE SOUSA EMBARGADO.: FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA. ***“SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO, TORNANDO DEFINITIVAA POSSE E PROPRIEDADE DO EMBARGANTE SOBRE O VEÍCLO POLO SEDAN, PAACA HYD 0447, CONFIRMANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDAQ. CUSTAS E HONORÁRIOS A DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA PELO REVEL. P.R.I. FORTALEZA, 03 DE SETEMBRO DE 2008. AA, LISETE DE SOUSA GADELHA - JUIZA DE DIREITO, RESP. PELA 28ª VARA CÍVEL..”*** - INT. DR(S). VANESSA GONCALVES MELO.

5) 1315-43.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE GERALDO DUARTE PINTO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A. ***“SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ASSIM SENDO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO O REQUERIDO A RECOLHER EM FAVOR DO AUTOR A QUANTIA CORRESPONDENTE À DIFERENÇA DE CRÉDITOS DEVIDOS EM SUA CARDENETA DE POUPANÇA, EM FACE DOS LANÇAMENTOS INCORRETOS DAS REMUNERAÇÔES RELATIVAS AOS PERÍODOS DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 1989 (PLANO VERÃO) E REFLEXOS DA APLICAÇÃO DO IPC SOBRE AS DIFERENÇAS DE 87, TUDO DEVIDAMENTE ATUALIZADO CONFORME A REMUNERAÇÃO DAS CARDENETAS DE POUPANÇA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO E JUROS MORATÓRIOS. CONDENO, AINDA, O BANCO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONÁRIOSADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% SOBRE A CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 20, § 3º, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS A DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PELO SUPLICADO. P.R.I. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010. AA. VÁLDSEN DA SILVA PEREIRA - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). ROBERT FROTA ALENCAR.

6) 24379-87.2005.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ. ***“DESPACHO, PARTE CONCLUSIVA: FACE O EXPOSTO, ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS, PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL APONTADO, ESCLARECENDO A OBSCURIDADE APONTADA, E ACRESCENTANDO À SENTEÇA: MANTENHO A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA ÀS FLS. E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 1º DE MARÇO DE 2010. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS ROGERIO DE SIQUEIRA E SILVA,

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

ANTONIO CLETO GOMES, KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE.

7) 26308-19.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: KATIA CRISTINA GOMES REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S. A.. ***"VISTOS, ETC. TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, COMO NOTICIADO ÀS FLS. 23/27, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. FORTALEZA, 11 DE MARÇODE 2010. AA. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA.

8) 3124-73.2005.8.06.0001/0 - CAUTELAR DE BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ALDENIO MENEZES FREIRE. ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267, III, PAR. 1º DO CPC. P.R.I. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARCIA LUPETTI BAPTISTA, VLADIMAR CAVALCANTE DE AQUINO, TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO, LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA, GUILHERME BORBA PALMEIRA.

9) 448355-34.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902409555 - TOMBO: 3634 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARCIO SILVA LIMA. ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267 E PAR. 1º, DO CPC. P.R.I. DECORRIDO PRAZO LEGAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010. AA.VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM.

10) 596615-53.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202142493 - TOMBO: 5281 - CAUTELAR DE ARRESTO REQUERENTE.: SIONARA TEREZINHA FACHINI REQUERIDO.: M ELIZABETH OLIVEIRA LTDA. ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267 E PAR. 1º, DO CPC. P.R.I. DECORRIDO PRAZO LEGAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010. AA.VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS, GALDINO MADEIRA, NORBERTO RIBEIRO DE F. FILHO.

11) 602542-97.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202201880 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: M ELIZABETH OLIVEIRA LTDA EXEQUENTE.: SIONARA TEREZINHA FACHINI - FI. ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267 E PAR. 1º, DO CPC. P.R.I. DECORRIDO PRAZO LEGAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010. AA.VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS, NORBERTO RIBEIRO DE F. FILHO.

12) 63466-50.2005.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JEFFERSON LUIZ RICHARD IMPETRADO.: PRESIDENTE DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALAO. ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: POR ESTA RAZÃO, EXTINGO O PRESENTE FEITO, POR SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NOS ARTS. 238, PAR. UNICO E 267, PAR. 1º, DO CPC. P.R.I. DECORRIDO PRAZO LEGAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010. AA.VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). SAMUEL FRANCO DALIA, JOAO PAULO HADDAD FRANCO DALIA.

13) 668481-24.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302233849 - TOMBO: 6105 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: CARLOS PAULINO DE MORAIS. ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267 E PAR. 1º, DO CPC. P.R.I. DECORRIDO PRAZO LEGAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010. AA.VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO.

14) 68928-85.2005.8.06.0001/0 - DEPOSITO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: RAFAEL GOUVEIA REBOUÇAS. ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267 E PAR. 1º, DO CPC. P.R.I. DECORRIDO PRAZO LEGAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010. AA.VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

15) 747492-05.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402055470 - TOMBO: 6852 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO DE PAULO QUEIROZ BERNARDINO EXEQUENTE.: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E SOCIOECONOMIA SOLIDARIA - FUNDESOL. ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267 E PAR. 1º, DO CPC. P.R.I. DECORRIDO PRAZO LEGAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010. AA.VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ERIKA RIBEIRO DE ALBUQERQUE.

16) 767685-41.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402235657 - TOMBO: 7077 - ORDINARIA REQUERENTE.: ROSIANE SARAIVA DA ROCHA REQUERIDO.: ICATU HARTFORD SEGUROS S/A. ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: DESSA FORMA, ANTE A SATISFAÇÃO DA EXECUÇÃO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, DECLARANDO-A POR SENTENÇA, COM BASE NO ART. 794, I, DO CPC. DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 12 DE MARÇO DE 2010. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO, JOSE LEITE MARTINS NETO, FRANCISCO JOSE N. MENESES, FERNANDA APARECIDA QUETEZ.

17) 78124-79.2005.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: IMOBILIARIA JAILENA LTDA REQUERIDO.: ANA LUCIA DA SILVA ROSA. ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267 E PAR. 1º, DO CPC. P.R.I. DECORRIDO PRAZO LEGAL, DE-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010. AA.VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). IVANA JEREISSATI GUEDES.

18) 91325-36.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ELIDZAM DE CASTRO ALVES REQUERENTE.: ELIDZAM DE CASTRO ALVES REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. ***"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EM FACE DO EXPOSTO, DETERMINO À SISTEL: I - RECALCULAR O RMI DA SUPLEMENTAÇÃO DE PREVIDÊNCIA, COM NOVO CÁLCULO DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO DA PARTE AUTORA, PARA O BENEFÍCIO SUPLEMENTAR CONTRATADO, A SER CALCULADO COM BASE NA DIFERENÇA ENTRE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO E O VALOR REAL (NÃO HIPOTÉTICO) DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELO INSS; II - ATENDER A REGRA DO ART. 23, CAPUT E § 1º DO REGULAMENTO DE 09.02.1990, PARA INCLUIR A CORREÇÃO MÊS A MÊS DOS SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO PELO INPC, NO BENEFÍCIO EM TELA; III - APLICAR AO BENEFÍCIO EM QUESTÃO A NORMA DO ART. 63 DO REGULAMENTO DE 02.09.90 QUE PREVÊ O SEU REAJUSTE NOS MESMOS PARÂMETROS PRATICADOS PELO INSS, COM TODOS OS REFLEXOS E A IMPLANTAÇÃO VINCENDA; CONDENO A RÉ AINDA AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS OCORRIDAS NO QUINQUÊNIO ANTERIOR À IMPETRAÇÃO DA AÇÃO, ENTRE O NOVO VALOR***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

DO BENEFÍCIO INICIAL E O VALOR EFETIVAMENTE PAGO ATÁ A SENTENÇADEFINITIVA, ATUALIZADAS E ACRESCIDAS DE JUROS ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. CUSTAS E HONORÁRIOS A 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PELA SISTEL. P.R.I. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2010. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, CARLOS ROSEMBERG FERNANDES JÚNIOR, ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, CARLOS ROSEMBERG FERNANDES JÚNIOR, ENIO PONTE MOURAO, ENIO PONTE MOURAO.

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LISETE DE SOUSA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELDEZIRA FELIX GONDIM
EXPEDIENTE Nº 25/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10598	1	CE/17361	2
CE/9776	3	CE/1870	3
CE/10952	3	CE/15067	4
CE/17066	5	CE/2446	5
CE/8209	5	CE/17067	5
CE/12449	6	CE/10856	6
CE/18706	6	CE/6877	7
CE/2656	7	CE/20390	7
CE/6778	8	CE/7851	8
CE/13916	9	CE/8638	9
CE/6756	10	CE/8209	11
CE/4116	12	CE/15980	12
CE/10952	13	CE/21407	13
CE/14130	14	CE/15067	15
CE/1612	15	CE/12198	15
CE/9857	16	CE/15040	17
CE/16342	17	CE/8530	18
CE/19275	18	CE/19257	18
CE/10918	18	CE/11297	19
CE/14407	19	CE/12426	20
CE/10952	21	CE/1870	21
CE/5884	22	CE/6012	23
CE/4932	24		

1) 110131-22.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: MARCIO TELES MESQUITA MOURAO. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 97.."*** - INT. DR(S). JOSE MOURAO JUNIOR.

2) 123011-46.2008.8.06.0001/0 - DESPEJO REQUERENTE.: IMOBILIARIA SALIM BAYDE EMPREENDIMENTOS COMERCIO PARTICIPACOES LTDA REQUERIDO.: MARIO SERGIO MENEZES GALVAO PALHANO REQUERIDO.: PAULO CESAR ALMEIDA PALHANO. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 61.."*** - INT. DR(S). DORIVALDO LUIS VASCONCELOS DE ARAUJO.

3) 13543-50.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: MARIA SILENE MESQUITA SILVA. ***"HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE OS CONTENDORES DE FLS. 63/64 DESTES AUTOS, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DE AMBAS LIÇAS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS, COMO PACTUADOS. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA DRA. ROSEANY ARAUJO VIANA ALVES, OAB/CE Nº 10.952, PARA FINS DE LEVANTAMENTO DA QUANTIA CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO APENSO. ADUNE-SE UMA CÓPIA DESTE DECISUM NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO ANEXA. P.R.I. INDEPENDETEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVAMENTO.."*** - INT. DR(S). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

4) 22024-65.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: ANTONIO ELIAS GOMES REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S. A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 23.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

5) 294194-66.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402596803 - EMBARGOS DE DEVEDOR EMBARGANTE.: HELMO ROBERTO NOGUEIRA COELHO EMBARGADO.: LUCIANO SILVEIRA PINHEIRO EMBARGANTE.: MARIA PAULA OSORIO DE CASTRO COELHO. ***"BAIXO EM DILIGÊNCIA A FASE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO POR RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E IGUALDADE PROCESSUAL, PELO QUE DEVEM AS PARTES, POR SEUS CAUSÍDICOS LEGALMENTE HABILITADOS A TRANSIGIR, VIR AO FEITO MANIFESTANDO A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR A LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, MORMENTE A EXISTÊNCIA DE ATO DE CONSTRIÇÃO DE VALORES EM DINHEIRO VIA ON LINE, CONFORME APONTAM OS DOCUMENTOS 119/121 E 127/128, EM 10 (DEZ) DIAS. PROCEDEREI AOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE TRANSFERÊNCIA DA IMPORTÂNCIA EM QUESTÃO PARA A CONTA VINCULADA AO FEITO. EM SENDO INVIÁVEL A COMPOSIÇÃO DA LIDE, AO ENSEJO DEVEM APONTAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INCLUSIVE DE CUNHO DOCUMENTAL, VEDADO O PROTESTO GENÉRICO, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO.."*** - INT. DR(S). RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS, FRANCISCO MASSILON TORRES FREITAS, ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO, DANIEL LANDIM SOARES.

6) 36978-53.2008.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: DILSON REIS DA ROCHA REQUERIDO.: ROSILENE DA COSTA AMORIM. ***"AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DO ORDINATÓRIO LANÇADO NO PROCESSO APENSO.."*** - INT. DR(S). GERMANO BOTELHO BELCHIOR, DANIELA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL, ALFREDO FERNANDES GALVÃO.

7) 39380-73.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: GRAFICA COLOR 4 LTDA - ME REQUERENTE.: VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A. ***"COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO A IMPOSSIBILIDADE DA COMPOSIÇÃO DA LIDE, EM FACE A INEXITOSA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA RETRO REALIZADA, DEVENDO POR CONSEGUINTE, AS PARTES APONTAREM OS PONTOS CONTROVERTIDOS COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, PARA FINS DE SANEADOR, VEDADO O PROTESTO GENÉRICO, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). GILDASIO LOPES LEAL FILHO, ENISIO CORDEIRO GURGEL, MATEUS LIMA DA ROCHA.

8) 39886-54.2006.8.06.0001/0 - ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA REQUERIDO.: DORIS MARIA UCHOA DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES SAMPAIO DE CARVALHO. ***"BAIXO EM DILIGÊNCIA A FASE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, POR RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E IGUALDADE PROCESSUAL, PELO QUE DEVEM AS PARTES, POR SEUS CAUSÍDICOS LEGALMENTE HABILITADOS A TRANSIGIR, VIR AO FEITO MANIFESTANDO A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR À LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, AMBAS DETERMINAÇÕES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EM SENDO INVIÁVEL A COMPOSIÇÃO DA LIDE, AO ENSEJO DEVEM APONTAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INCLUSIVE DE CUNHO DOCUMENTAL, VEDADO O PROTESTO GENÉRICO, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO.."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL, FRANCISCO ABRAAO FREIRE DE SOUSA.

9) 45055-51.2008.8.06.0001/0 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS REQUERENTE.: JOAO MAURICIO CYRINO REQUERENTE.: ROSANGELA SOCORRO CYRINO ARAUJO. ***"BAIXO EM***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

DILIGÊNCIA A FASE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, POR RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E IGUALDADE PROCESSUAL, PELO QUE DEVEM AS PARTES, POR SEUS CAUSÍDICOS LEGALMENTE HABILITADOS A TRANSIGIR, VIR AO FEITO MANIFESTANDO A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR À LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, AMBAS DETERMINAÇÕES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EM SENDO INVIÁVEL A COMPOSIÇÃO DA LIDE, AO ENSEJO DEVEM APONTAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, VEDADO O PROTESTO GENÉRICO, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO..” - INT. DR(S). LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA, FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO.

10) 474672-69.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002135930 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FERNANDO TEIXEIRA MARQUES REQUERENTE.: UNIAO IMOBILIARIA CONSTRUTORA E AGRICULTURA S/A REQUERENTE.: UNICASA E IMOBILIARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S/A. ***“JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, A EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DA PRESENTE AÇÃO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CODEX INSTRUMENTAL CIVIL. SEM SUCUMBÊNCIA. REVOGO A LIMINAR CONCEDIDA NO PROCESSO EM LIÇA, EM FACE DA NECESSIDADE DE CONTRACAUTELA. P.R.I. DECORRIDO O PRAZO SEM RECURSO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, SEGUIDO DE ARQUIVAMENTO, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS DE PRAXE..”*** - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES.

11) 52192-50.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: MARIA SILVIA NUNES TORRES. ***“INTIME-SE O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA APONTAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DE SEU CONSTITUINTE..”*** - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO.

12) 56683-37.2008.8.06.0001/0 - REDIBITORIA REQUERIDO.: CARDINALE COMERCIO INTERNACIONAL - CARDINALE ELETRONICA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA REQUERENTE.: FRANCISCO SOLISMAR LOPES DE ARAUJO. ***“EM FACE DO PLEITO DO AUTOR EXEQUENTE, DEFIRO A TUTELA ESPECÍFICA NA MODALIDADE DE BUSCA E APREENSÃO DOS OBJETOS RELACIONADOS ÀS FLS. 14-17, COM SUPEDÂNEO NO ART. 461, § 5º DO CPC..”*** - INT. DR(S). VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ, JOSE NAVARRO.

13) 57812-77.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERENTE.: MARIA SILENE MESQUITA SILVA. ***“HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE OS CONTENDORES DE FLS. 63/64 DESTES AUTOS, PONDO FIM AO TRÂMITE PROCESSUAL DE AMBAS LIÇAS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. HONORÁRIOS E CUSTAS, COMO PACTUADOS. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DA DRA. ROSEANY ARAUJO VIANA ALVES, OAB/CE Nº 10.952, PARA FINS DE LEVANTAMENTO DA QUANTIA CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO APENSO. ADUNE-SE UMA CÓPIA DESTE DECISUM NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO ANEXA. P.R.I. INDEPENDETEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVAMENTO..”*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, IVA DA PAZ MONTEIRO.

14) 630850-46.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202485366 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE REQUERIDO.: PLANO DE SAUDE HAP VIDA REQUERENTE.: TIAGO LEITE SABOIA DA COSTA. ***“RECEBO O SUBSTABELECIMENTO DO ADVOGADO DO POSTULANTE E A RENÚNCIA DE PODERES INFORMADA PELOS CAUSÍDICOS DO DEMANDADO. INTIME-SE A DRA. ANDRÉA VALE SAPAZZAFUMO, PARA TRAZER O ORIGINAL DO SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 167..”*** - INT. DR(S). ANDREA VALE SPAZZAFUMO.

15) 694859-17.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402742125 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO WOLKSWAGEM S/A REQUERENTE.: MARIA NUNES LEAL SOBREIRA - ME. ***“INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE AS PEÇAS DE FLS. 211/219..”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA, VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL, DEMETRIUS COELHO RIBEIRO.

16) 730012-14.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302765476 - COBRANCA REQUERIDO.: MAX TRAFO SERVICOS E COMERCIOS LTDA REQUERENTE.: REV COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..”*** - INT. DR(S). JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR.

17) 731628-24.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302779434 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: MARIA VANUSA PINHEIRO. ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A A CERTIDÃO DE FLS. 50 VERSO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO, MARCIA LUPETTI BAPTISTA.

18) 737953-15.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302834214 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERIDO.: EMPRESA COSTA DO SOL REQUERENTE.: JOSE ARIMATEIA TERTO DE AMORIM. ***“INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE AS PEÇAS DE FLS. 103/116, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS..”*** - INT. DR(S). MARISLEY PEREIRA BRITO, CARLOS BRUNO FEITOSA MARCELINO, FELIPE CORREIA MELO, MARCUS DANNY PAZ BRAZ.

19) 752756-03.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402101006 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: CONTINENTAL BANCO S/A REQUERENTE.: NORMA LUCIA MESQUITA. ***“COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO A IMPOSSIBILIDADE DA COMPOSIÇÃO DA LIDE, E COM O VISO A EFETIVIDADE INSTRUMENTAL DO FEITO EM LIÇA, NO QUE REPORTA A COLHEITA DA PROVA, NA BUSCA DA VERDADE REAL, DEVE CINGIR-SE A COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL OBJETIVA DO ALEGADO PELAS PARTES EM SUAS PEÇAS PROCESSUAIS, MORMENTE O CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FIRMADO ENTRE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DAS COMINAÇÕES DE ESTILO E, ATENTO AO REALÇADO NAS NORMAS DO ART. 14, I, II E V E 17, V DO CPC. INTIME-SE A PARTE RÉ PARA TAL VISO. TRANSCORRIDO O PRAZO E CERTIFICADO O QUE FOR DE DIREITO, FAÇAM CONCLUSOS OS AUTOS PARA DESIDERATO DA LIDE..”*** - INT. DR(S). MANOEL SEVERINO GONZAGA MARREIRO, MARCELO MEMORIA DE ARAUJO.

20) 76217-30.2009.8.06.0001/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: SAMUEL REZENDE JUNIOR. ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 30 VERSO..”*** - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR.

21) 84187-81.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: FRANCISCA GLEUDA OLIVEIRA DE LIMA. ***“INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 18 VERSO..”*** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

22) 88771-94.2009.8.06.0001/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REQUERIDO.: ANA ROBERTA LOPES MATEUS REQUERENTE.: FORUM DE JUSTICA ARBITRAL REQUERENTE.: MARIA ELIETE COELHO MATA. ***“INTIME-SE A AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS, EM FACE AO VALOR AFERIDO A LIDE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E INDEFERIMENTO DA EXORDIAL, EX VI ART. 257 E 267 DO CPC..”*** - INT. DR(S). RAIMUNDO SANDOVAL MESQUITA.

23) 94285-28.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜIDO.: ANA BRIGIDA LIMA LINHARES EXEQÜIDO.: MARIA IZAMAR LEONARDO PESSOA

EXEQUENTE.: SM FOMENTO COMERCIAL LTDA EXEQÜIDO.: MARCONI JOSE TAVARES LINHARES EXEQÜIDO.: FRANCISCO EDIVAN ALVES DOS SANTOS EXEQÜIDO.: JURELDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 33.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR.

24) 98736-67.2007.8.06.0001/0 - DESPEJO REQUERENTE.: ELIAS RODRIGUES MARTINS REQUERIDO.: ILTON CLAUDIO RIBEIRO CASTRO. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.."*** - INT. DR(S). DIMAS MOREIRA MONTEIRO.

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO JATAHY
EXPEDIENTE Nº 24/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8250	1	CE/3576	2
CE/15710	3	CE/7942	4
CE/1612	5	CE/3810	6
CE/7798	7	CE/7999	8
CE/3621	9	CE/7233	10
CE/20545	11		

1) 113812-63.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA MARLUCE ARAUJO DE SOUSA REQUERIDO.: STEPHANE EUGENE BROZEK. ***" DESPACHO: "INTIME-SE A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO PROCURAÇÃO ORIGINAL, BEM COMO ESPECIFIQUE O PEDIDO, CONFORME O ART. 282,IV DO CPC SOB PENA DE INDEFERIMENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS". FORTALEZA, 03/03/2008. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.."*** - INT. DR(S). ARACI LOPES DE OLIVEIRA.

2) 122403-14.2009.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: FRANCISCA LIMA DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO EDILSON LIMA DE SOUSA. ***" DESPACHO: "INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTADO CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔJUGE DA INTERDITANDA, BEM COMO INFORME SE A MESMA POSSUI OUTROS DESCENDENTES, APRESENTANDO, EM CASO POSITIVO, DECLARAÇÃO, COM FIRMA CONHECIDA, DOS MESMOS CONCORDANDO COM O PRESENTE FEITO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS". FORTALEZA, 03/03/2008. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO HERALDO MENEZES FARIAS.

3) 15173-73.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR REQUERIDO.: JULIANA SOUSA ROCHA. ***" DESPACHO: "INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO A PROCURAÇÃO, ENDO COMO OUTORGANTE A SRA. JULIANA SOUSA ROCHA, BEM COMO INCLUINDO A FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, CONFORME REZA O ART. 282, II DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS". FORTALEZA, 03/03/2008. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.."*** - INT. DR(S). ANA CELIA DE ANDRADE PEREIRA.

4) 17676-38.2008.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: DANILO EDILARDO CARNEIRO ALBUQUERQUE REQUERENTE.: ELIANE MARIA ALMEIDA ALBUQUERQUE. ***"NOS TERMOS DO ARTIGO 97 C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O (A)PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24(VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC, FICANDO CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO DE ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACATERIZAR O CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTA DOS AUTOS, FORA DO CARTÓRIO."*** - INT. DR(S). VICENTE ANGELO LIMA DE SOUZA.

5) 20446-33.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: GRIJALVA ARAGAO MARTINS REQUERENTE.: TEREZINHA GUILHERMINO ARAGAO. ***" DESPACHO: "INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, CORRIGINDO O VALOR DA CAUSA CONSIDERANO O VALOR DOS BENS A SEREM PARTILHADOS, RECOLHENDO AS CUSTAS DEVIDAS, BEM COMO PARA ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL. 08, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS". FORTALEZA, 02/03/2008. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.."*** - INT. DR(S). VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL.

6) 242563-83.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199502123662 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: JOSE LUCIOMAR FORTE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA LENI GALVAO. ***"NOS TERMOS DO ARTIGO 97 C/C ARTIGO 99 DO PROVIMENTO 01/2007 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, FICA O (A)PRESENTE ADVOGADO(A) INTIMADO(A) A PROCEDER DEVOLUÇÃO EM 24(VINTE E QUATRO) HORAS DOS RESPECTIVOS AUTOS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC, FICANDO CIENTE DE QUE NÃO ENTREGUE OS AUTOS NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE EXIBIÇÃO DE ENTREGA DOS AUTOS, SOB PENA DE CARACATERIZAR O CRIME DE SONEGAÇÃO DE AUTOS E DE PENA DE PERDA DO DIREITO DE VISTA DOS AUTOS, FORA DO CARTÓRIO. ."*** - INT. DR(S). PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR.

7) 38732-30.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA CAROLINA SILVA BRAGA REQUERIDO.: FRANCISCO ERLANIO BRAGA REPR. LEGAL.: VERA LUCIA SILVA BRAGA. ***"DESPACHO: INTIME—SE A PARTE AUTORA ACERCA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE FLS.29.EXP.NEC. FORTALEZA, 22/01/2010(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). MARIA DE LOURDES CORREIA LIMA.

8) 3925-13.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCISCO LINHARES DE SOUSA REPR. LEGAL.: HELENA DE CASTRO PEREIRA REQUERENTE.: SAMARA DE CASTRO LINHARES. ***" DESPACHO: "INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, CORRIGINDO O NOME DO PÓLO PASSIVO, BEM COMO DA REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR, CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO ÀS FLS. 08, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS". FORTALEZA, 02/03/2008. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO WELLINGTON PINHEIRO DANTAS.

9) 491445-92.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002304058 - CURATELA REQUERENTE.: MARIA BERENICE CARNEIRO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: NOEMIA CARNEIRO DA SILVA. ***"DESPACHO: A AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACECA DO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR PROPOSTA POR ANTÔNIO CARNEIRO DO NASCIMENTO.INTIME-SE O ADVOGADO PRA JUNTAR AOS AUTOS A PROCURAÇÃO DE MARIA BERENICE CARNEIRO DO NASCIMENTO, EM 10 DIAS.EXPNEC. FORTALEZA, 27/01/2010(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA.

10) 6644-65.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANDRE LUIZ SENA AMORIM REQUERENTE.: ANTONIO REGIS AMARAL DE AMORIM REQUERIDO.: RENATA SENA AMORIM REQUERIDO.: ROBERTA SENA AMORIM. ***" DESPACHO: "INTIME-SE O ADVOGADO DA***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, CORRIGINDO O VALOR FA CAUSA, OBSERVANDO O VALOR DOS ALIMENTOS A SEREM EXONERADOS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 282,V C/C COM O ART. 259,VI DO CPC,, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS". FORTALEZA, 03/03/2008. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.." - INT. DR(S). JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS.

11) 95032-75.2009.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA IEDA PINHEIRO E SILVA REQUERIDO.: MARIA ZELIA PINHEIRO E SILVA. ***" DESPACHO: "INTIME-SE A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO DECLARAÇÃO DO CÔNJUGE DA INTERDITANDA, COM FIRMA CONHECIDA, CONCORDANDO COM O PRESNETE FEITO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS". FORTALEZA, 03/03/2008. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.."*** - INT. DR(S). MARCELA LEITE PINHEIRO LANDIM.

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO JATAHY
EXPEDIENTE Nº 25/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2980	1	CE/4916	2
CE/19246	3	CE/5207	3
CE/15205	3	CE/17632	3
CE/6727	4	CE/4116	5
CE/12762	6	CE/5148	7
CE/13687	8	CE/8858	9
CE/9054	10	CE/2153	11

1) 100273-35.2006.8.06.0001/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ANTONIO MIRANDA DE SAMPAIO REQUERIDO.: MARIA LUCINEIDE FREIRE ALBUQUERQUE. ***"SENTENÇA(PARTE FINAL):VISTOS, ETC. HOMOLOGO O ACORDO NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CPC, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA PARA SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLICADA E INTIMADAS AS PARTES NEST AUDIÊNCIA.REGISTRE-SE. AS PARTES REQUERERAM A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, O QUE FOI DEFERIDO PELO MM JUIZ. SEM CUSTAS OPIR SEREM BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2010(A) PEDRO PIA DE FREITAS- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA MMª JÚIZA DA 1ª VARA."*** - INT. DR(S). ANTONIO GURJAO MARQUES FILHO.

2) 105115-53.2009.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: SILVANA MARTINS DE ARAUJO PIRES REQUERENTE.: FRANCISCO GERSON PIRES DOS SANTOS. ***"SENTENÇA(PARTE FINAL): EM FACE DO EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 158 C/C O ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC O QUE O FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. INTIME-SE O ADVOGADO DO SPROMOVENTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA ENTENÇA, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO;EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. EM 05/02/2010(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR.

3) 21209-68.2009.8.06.0001/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: NELSON LUIS BEZERRA CAMPOS REQUERIDO.: VIRNA JUCA SARAIVA CAMPOS. ***"SENTENÇA(PARTE FINAL)- COM TAIS RAÕES,A COLHO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. E DECRETO A CONVERSÃO EM DIVÓRCIO REQUERIDA POR NELSON LUIS BEZERRA CAMPOS CONTRA VIRNA JUCÁ SARAIVA, O QUE O FAÇO POR SENTENÇA, NOS TREMOS DOS ARTIGOS 25, 35 A 37 DA LEI 6.515/77, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. A MULHER CONTINUARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA. A SECRETARIA PARA EXPEDIR OS RESPECTIVOS MANADOS DE AVERBAÇÕES E INSCRIÇÃO DA CONVERSÃO EM DIVÓRCIO JUNTO AOS CARTÓRIOS COMPETENTES. CUSTAS DE LEI. P.R.I. EM 02 DE FEVERIERO DE 2010(A0 MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ANA THEREZA GRAÇA MARCELO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, JANIELLE FERNANDES SEVERO.

4) 27301-62.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: VALTER PINHO PONTES JUNIOR EXEQUENTE.: ANTONIA DAIANA SOUZA PONTES REPR. LEGAL.: MARIA ROSEDALVA DE SOUZA PONTES. ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: "... ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART..284, PARÁGRAFO ÚNICO C/C 267 I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTAS DE LEI. P.R.I.. FORTALEZA, 04/02/2009- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA.

5) 29089-14.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: HERMENEGILDO HOLANDA DA SILVA REQUERIDO.: RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA. ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: "... ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART..267,PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 267 I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, CUSTAS DE LEI. P.R.I.. EM 04/02/2010- DRA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA- JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMÍLIA.."*** - INT. DR(S). VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ.

6) 31743-71.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANGELO BENEVIDES SOUZA AZIN REQUERENTE.: LEONARDO BENEVIDES SOUZA AZIN REPR. LEGAL.: LILIA DE SA BENEVIDES SOUZA AZIN REQUERIDO.: OSVALDO JOSE AZIN NETO REQUERENTE.: LUCAS BENEVIDES SOUZA AZIN. ***"SENTENÇA(PARTE FINAL):ISTOS POSTO, EXTINGO O PROCESSO, POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART.267,V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.P.RI. EM 02 DE FEVERIERO DE 2010(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). VINICIUS BENEVIDES LEITE BARBOSA.

7) 60411-91.2005.8.06.0001/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: LUAN LESSA GOMES REPR. LEGAL.: ANA CLAUDIA GOMES DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO JEAN LESSA ANDRADE. ***"SENTENÇA(PARTE CONCLUSIVA): OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DEVERÃO SER OPOSTO EM FACE DA EXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE DA DECISÃO VERGASTADA, NÃO SE CONSTITUINDO MEIO IDÔNEO PARA APRECIAÇÃO DE IRRESIGNAÇÃO E INCONFORMISMO PELO FATO DEA SENTENÇA NÃO TER SIDO FAVORÃVEL COM O CONSEQUENTE DESACOLHIMENTO DA PRETENSÃO DEDUZIDA NA INICIAL. ADEMAIS, ALÉM DA NÍTIDA A INTENÇÃO DE SE EMPRESTAR EFEITO MODIFICATIVO AO RECURSO, O EMBARGANTE NÃO JUNTOU NENHUM COMPROVANTE DE PAGAMENTO E SÓ PAGOU O MÊS DE MAIO. SE FORAM PAGOS OS MESES DE JUNHO E JULHO NO VALOR DE R$ 140,00(CENTO E QUARENTA REAIS), O EMBARGANTE AINDA É DEVEDOR DESDE A CITAÇÃO, DE R$ 560,00(QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)RERENTE AOS MESES DE AMIO, JUNHO E JULHO, DESDE A CITAÇÃO, AINDA NÃO RECLAMADOS PELA EMBARGADA. AUSENTE NO JULGADO A APONTADA OMISSÃO, REJEITAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.P.R.I. EM 23 DE JANEIRO DE 2010(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). HERMES RIBEIRO VIANA.

8) 65518-77.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SILVIA HELENA ARAUJO DA SILVA REQUERIDO.: JOSE ARNALDO TORRES. ***"SENTENÇA: (PARTE FINAL)-ISTO POSTO, EXTINGO O PROCESSO, POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 267, V DO CÓDIGO PROCESSO CIVIL PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.***

EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2010(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO.

9) 70311-93.2008.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS PONTES DODT SALES REQUERENTE.: GILBERTO SALES COSTA REQUERIDO.: GILBERTO SALES COSTA JUNIOR. ***"SENTENÇA(PARTE FINAL): ITO POSTO, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS CONSTA E OS PRINCÍPIOS DE IREITO QUE SE LHE APLICAM, HOMOLOGO O REQUERIDO PELA PARTE, QUALIFICADA NOS AUTOS, PARA, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECRETAR A INTERDIÇÃO DE GILBERTO SALES COSTA JÚNIOR, JÁ QUALIFICADO, POR DISTÚRBIOS BIO-SOCIAIS, ANOMALIA PSÍQUICA E/OPU SINAIS E SINTOMAS PATOLÓGICOS, IMPOSSIBILITANDO-O DE REGER A SUA PESSOA E ADMINISTRAR OS SEUS BENS, NOMEANDO-LHE PARA CURADOR P SR E SRA. GILBERTO SALES COSTA E MARIA DAS GRAÇAS FONTES DODT SALES(GENITORES), PARA TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL, TODAVIA, COM RESTRIÇÃO PARA ALIENAÇÃO PATRIMONIAL OU PRODUÇÃO DE ONERAÇÕES EM NOME DO INTERDITO. OUTROSSIM, DETERMINO QUE SE PUBLIQUE EDITAL NA FORMA DO ARTIGO 1.184 DO CPC, BEM COMO, OFICIE-SE AO TRE/CE, E REGISTRO CIVIL COMPETENTE, PARA AVERBAÇÕES LEGAIS E NECESSÁRIOS. SEM CUSTAS.P.R.I. E CUMPRA-SE. FORTALEZA-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2010(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA-JUIZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). MARIA NORMA MENDES DODT BEZERRA.

10) 78540-13.2006.8.06.0001/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS REQUERENTE.: MATEUS DA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA DE JESUS DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. ***"SENTENÇA(PARTE DISPOSITIVA): DIANTE DO EXPOSTO, PROVADO O FATO CONSTITUITIVO DO DIREITO DO AUTOR, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO O INVESTIGADO, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, PAI DE MATEUS DA SILVA, QUE SE PASSARÁ A SER CHAMADO DE MATEUS DA SILVA, NASCIDO EM 05/10/2001, FLS. DEVENDO CONSTAR NA SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO O NOME DO PAI, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, E AVÓS PATERNOS, ANTONIA PEREIRA DA SILVA E FRANCISCO CÍCERO DA SILVA. EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO, APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA RESPECTIVA SENTENÇA. ARBITRO DESDE LOGO, OS ALIMENTOS, EM FAVOR DO AUTOR NO VALOR DE 15%(QUINZE POR CENTO), SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, OQ UE O FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC. CUSATAS NA FORMA DA LEI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CUMPRA A SECRETARIA OS EXPEDIENTES ACIMA DETRMINADOS E APÓS ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.P.R.I. EM 03 DE FEVEREIRO DE 2010(A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE LIMA DA SILVA.

11) 82429-82.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 5202172419 - TOMBO: 37028 - SEPARAÇÃO C/C ALIMENTOS REQUERENTE.: LUCIMAR CUNHA DE OLIVEIRA E SEUS FILHOS REQUERIDO.: ARMANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA. ***"SENTENÇA(PATE FINAL): EM FACE DO EXPOSTO, DECRETO A SEPARAÇÃO DOS REQUERENTES E HOMOLOGO POR SENTENÇA, A FIM DE QUE PRODUZA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO AS FLS.15, 16 E 17. A MULHER, APÓS A SEPARAÇÃO, VOLTARÁ SUAR O NOME DE SOLTEIRA: LUCIMAR CHIMENDES CUNHA. TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENENÇA, PROCEDAM-SE ÀS AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 1987(A)MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA-JUÍZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES.

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO JATAHY
EXPEDIENTE Nº 26/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16893	1	CE/11647	1
CE/3834	2	CE/5359	3
CE/5541	3	CE/4378	4
CE/9702	5	CE/9510	6
CE/15463	6	CE/9962	7
CE/6304	8	CE/18946	9
CE/10079	10	CE/6150	11
CE/19902	11	CE/15511	12

1) 108176-87.2007.8.06.0001/0 - MAJORAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ANA PAULA COSTA MOREIRA REQUERIDO.: LUIS MOREIRA NETO REPR. LEGAL.: MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA DA COSTA. ***"DESPACHO: INDICO O DIA 09 DE ABRIL DE 2010, ÀS 11:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO."*** - INT. DR(S). THALYS ANDERSON MALTA BITAR, RITA SOCORRO ARAUJO MIRANDA.

2) 115896-37.2009.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: GARDENIA COLAÇO NOGUEIRA MAGALHAES REQUERIDO.: JOSE MARCELO BARROS MAGALHAES. ***"DESPACHO: INDICO O DIA 09 DE ABRIL DE 2010, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO."*** - INT. DR(S). ANGELA MARIA COLACO NOGUEIRA.

3) 20213-36.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: JACQUELINE MARIA ARAGAO RODRIGUES REQUERIDO.: JOAO VICTOR ARAGAO RODRIGUES REQUERENTE.: JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA NETO REQUERIDO.: PEDRO IGOR ARAGAO RODRIGUES. ***"DESPACHO: INDICO O DIA 09 DE ABRIL DE 2010, ÀS 16:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO."*** - INT. DR(S). ANTONIO RODRIGUES DE SALES, JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO.

4) 24861-30.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DEA MONTENEGRO DE FREITAS REQUERIDO.: JOSE ALVES BATISTA. ***"DESPACHO: INDICO O DIA 28 DE ABRIL DE 2010, ÀS 14:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO."*** - INT. DR(S). ESTEVAM SINVAL JUNIOR.

5) 55192-92.2008.8.06.0001/0 - DECLARATÓRIA DE CONCUBINATO REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOSE DE ALENCAR DE CASTRO REQUERENTE.: MARIA LUCIMAR LUCENA REQUERIDO.: JOSE WASHINGTON LUCENA DE CASTRO. ***"DESPACHO: INDICO O DIA 28 DE ABRIL DE 2010, ÀS 16:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE FERNANDES ALVES.

6) 59118-81.2008.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: ANTONIO ARI PINHEIRO REQUERENTE.: MARTA COLARES BEZERRA PINHEIRO. ***"DESPACHO: INDICO O DIA 19 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO."*** - INT. DR(S). FABIO ROBERTO GUIMARAES GOMES, ANASTACIO VALDIMIR ALVES DO NASCIMENTO.

7) 63643-43.2007.8.06.0001/0 - OFERTA DE ALIMENTOS PROMOVIDO.: ANTONIO ENZO CAVALCANTE QUEIROZ PROMOVENTE.: ANTONIO RAIMUNDO MAIA DE QUEIROZ REPR. LEGAL.: JOANA DARC MELO CAVALCANTE. ***"DESPACHO: INDICO O DIA 09 DE ABRIL DE 2010, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO."*** - INT. DR(S). VICENTE NELSON BRANDAO JUNIOR.

8) 70073-74.2008.8.06.0001/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ANTONIO MACHADO EVANGELISTA REQUERIDO.: TEREZA CRISTINA PACIFICO SERRA. ***"DESPACHO: INDICO O DIA 26 DE ABRIL DE 2010, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO."*** - INT. DR(S). JOSE WILSON NOGUEIRA DA SILVA.

9) 7351-33.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO REQUERENTE.: ORCETTI MONTEIRO FILHO. ***"DESPACHO: INDICO O DIA 09 DE ABRIL DE 2010, ÀS 11:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO."*** - INT. DR(S). ALMIR PIRES

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

FILHO.

10) 8512-83.2007.8.06.0001/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO DE MOURA REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO MOURA FILHO REQUERIDO.: LUIZ CELIO PEIXOTO DE MOURA REQUERIDO.: MARIA CELIA PEIXOTO DE MOURA REQUERIDO.: MARIA ELENICE PEIXOTO DE MOURA REQUERIDO.: MARIA LEONEIDE PEIXOTO DE MOURA. ***"DESPACHO: INDICO O DIA 05 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO."*** - INT. DR(S). ANTONIA SILDA BARBOSA HONORIO.

11) 88639-42.2006.8.06.0001/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO MOURA FERREIRA REQUERENTE.: BIANCA DE SOUSA REPR. LEGAL.: JOANA DARC DE SOUSA. ***"DESPACHO: INDICO O DIA 20 DE ABRIL DE 2010, ÀS 17:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA, LEONARDO BESSA NOGUEIRA LIMA.

12) 88794-40.2009.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: ANTONIO AUGUSTO PAULO REQUERENTE.: NILCE MEDEIROS PAULO. ***"DESPACHO: INDICO O DIA 12 DE ABRIL DE 2010, ÀS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO."*** - INT. DR(S). MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA.

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA OZILEIA PITOMBEIRA SILVA
EXPEDIENTE Nº 25/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12942	1	CE/15968	1
CE/15216	1	CE/2164	1
CE/6785	2	CE/7752	2
CE/16428	3	CE/14466	3
CE/18231	4	CE/8675	4
CE/13247	5	CE/9700	5
CE/1400	5	CE/5232	6
CE/4143	7	CE/3333	7
CE/17073	8	CE/13687	9
CE/10604	9	CE/12935	10
CE/18368	11	CE/4458	12
CE/16870	12		

1) 141949-89.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: LETICIA FIRMIANO SILVA GIRAO REQUERIDO.: LUCAS FIRMINIANO SILVA GIRAO | REPR. LEGAL.: LUCIANA FIRMIANO SILVA GIRAO REQUERENTE.: MARCOS HENRIQUE GIRAO DA SILVA. ***"AUDIÊNCIA ASSINALADA PARA O DIA 13 DE MAIO DE 2010, ÀS 14:30.."*** - INT. DR(S). ADRIANO PESSOA DA COSTA, RENATO DE MOURA SOARES, RENATA PESSOA DA COSTA, ADRIANO JOSINO DA COSTA.

2) 150653-91.2008.8.06.0001/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO MARCOS ALMEIDA SILVA REQUERIDO.: JOANA SHEILA XAVIER DA SILVA. ***"AUDIÊNCIA ASSINALADA PARA O DIA 03 DE MAIO DE 2010, ÀS 15:30."*** - INT. DR(S). SIMONE FERREIRA MATIAS, MARTA REJANE LIMA DO VALE.

3) 21846-19.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: REGINA CLAUDIA ALBUQUERQUE RIFANE REQUERENTE.: ROBSON SERAFIM RIFANE. ***"AUDIÊNCIA ASSINALADA PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2010, ÀS 15:30."*** - INT. DR(S). DANIELE PEREIRA CORREA, ANA CAROLINA PEREIRA CABRAL.

4) 24273-23.2008.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ADHELE SANTIAGO DE PAULA REQUERIDO.: ANA CELIA SANTIAGO DE PAULA REQUERENTE.: FRANCISCO CAVALCANTE DE PAULA NETO. ***"AUDIÊNCIA ASSINALADA PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2010, ÀS 13:30."*** - INT. DR(S). DAVID SUCUPIRA BARRETO, SONIA MARIA LOPES MATOS.

5) 34064-79.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: CRISTIANE CUNHA FROTA REQUERENTE.: LUCIO NERY FONSECA GRANGEIRO. ***"AUDIÊNCIA ASSINALADA PARA O DIA 24.05.2010, ÀS 15:00H.."*** - INT. DR(S). ANTONIO WALBER MATIAS MUNIZ, RACHEL FERREIRA BENEVIDES, EVERARDO MOYSES FERREIRA.

6) 48407-80.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: CLAUDIA DOS SANTOS GARCES REQUERENTE.: JOSE CELIO DE SOUZA FILHO. ***"AUDIÊNCIA ASSINALADA PARA O DIA 03 DE MAIO DE 2010, ÀS 14:30.."*** - INT. DR(S). MARIA JAISA DE MOURA ANDRADE.

7) 57616-78.2006.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: JOSE MOTA TORRES REQUERIDO.: MARIA JANICE DA SILVA TORRES. ***"AUDIÊNCIA ASSINALADA PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2010, ÀS 14:00.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ROBERTO BRAGA, CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA.

8) 67001-16.2007.8.06.0001/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: ANTONIA AMANDA FRAGA PEREIRA REQUERENTE.: JOSE ARMANDO PEREIRA FERREIRA. ***"AUDIÊNCIA ASSINALADA PARA O DIA 04.05.2010, ÀS 15:00H.."*** - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR.

9) 70756-77.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: MARIA SOCORRO DA MOTA REQUERIDO.: MOEZIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JONATHAN MOTA DE OLIVEIRA. ***"AUDIÊNCIA ASSINALADA PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2010, ÀS 13:30."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO, LUIZ GADELHA ROCHA NETO.

10) 7132-25.2007.8.06.0001/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA FRANCINEIDE RANGEL DOS SANTOS. ***"AUDIÊNCIA ASSINALADA PARA O DIA 18 DE MAIO DE 2010, ÀS 14:00."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DA SILVA.

11) 89629-62.2008.8.06.0001/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: MANUELA LUIZA DE ALENCAR FEITOZA REQUERENTE.: MARIA EDUARDA DE ALENCAR PORTELA COELHO REQUERIDO.: ROGERIO PORTELA COELHO. ***"AUDIÊNCIA ASSINALADA PARA O DIA 11 DE MAIO DE 2010, ÀS 13:30."*** - INT. DR(S). ERNANI AUGUSTO MOURA COELHO.

12) 95485-07.2008.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: EVELINE CAMARA DE SOUSA OLIVEIRA REQUERIDO.: JACKSON ROGERS BATISTA DE OLIVEIRA. ***"AUDIÊNCIA ASSINALADA PARA O DIA 19.05.2010, ÀS 15:00H.."*** - INT. DR(S). GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA, JOAO ROBERTO BRESOLIM MOUSQUER.

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA OZILEIA PITOMBEIRA SILVA
EXPEDIENTE Nº 31/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12970	1	CE/9115	2
CE/9115	3	CE/12345	3
CE/15285	4	CE/1655	4
CE/9115	5	CE/13687	6
CE/4977	6	CE/6902	7
CE/7835	7	CE/9115	8
CE/6756	9	CE/9054	10
CE/9054	11	CE/10040	12
CE/9857	13	CE/12684	14
MP	15	CE/9115	16
MP	17	CE/9115	17
CE/9115	18	CE/7268	19
CE/13780	20	CE/9115	21
CE/9115	22	CE/13715	23
CE/15157	24	CE/9115	24
CE/4735	25	CE/9115	26
CE/13780	26	CE/11939	27

1) 149284-62.2008.8.06.0001/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIO JOSENALDO NEVES REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO NEVES. ***"SENT. - ASSIM, DECLARO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, POR SENTENÇA, O DIVORCIO DO CASAL ANTONIO JOSENALDO NEVES E MARIA DA CONCEIÇAO RIBEIRO NEVES, E MANDO QUE SEJAM CUMPRIDAS INTEGRALMENTE AS CLAUSULAS CONSTANTES DO REFERIDO ACORDO. SEM CUSTAS, ANTE O BENEPLACITO DA GRATUIDADE JUDICIAL ORA DEFERIDA. P.R.I.."*** - INT. DR(S). GISELLE FERRAZ DE FARIA.

2) 22415-88.2007.8.06.0001/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERIDO.: HERMINIA MARIA ALBUQUERQUE BEZERRA REQUERENTE.: LUCIO MATOS CORREA. ***"SENT. - HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇAO E, EM CONSEQUENCIA, CONVERTER A SEPARAÇAO JUDICIAL DO CASAL LUCIO MATOS CORREA E HERMINIA BEZERRA CORREA EM DIVORCIO. CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO E CUMPRIDAS AS AVERBAÇOES E INSCRIÇOES NECESSARIAS JUNTO AOS REGISTROS COMPETENTES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇAO. SEM CUSTAS, ANTE O BENEPLACITO DA GRATUIDADE JUDICIAL ORA DEFERIDA AS PARTES. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

3) 273082-41.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402568907 - TOMBO: 9583 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CHARLIE SOARES CAMARA REQUERENTE.: CHARLIENE SOARES CAMARA REQUERIDO.: FRANCISCO SABINO CAMARA REPRESENTANTE.: MARIA ELIANE SOARES CAMARA REQUERENTE.: RHAYANE SOARES CAMARA. ***"SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. CUSTAS "EX LEGE". DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE. P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL, ULISSES TABOSA CAMPOS.

4) 301651-52.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402606892 - TOMBO: 9655 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: NILTON CESAR CABRAL DE SOUZA REQUERENTE.: SABRINA AGUIAR FERREIRA GOMES. ***"SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.."*** - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO, JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO.

5) 34056-44.2005.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: MARCELO RICARDO VIANA DE ASSIS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO ARAUJO. ***"SENT. - PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, CONSIDERANDO QUE A PARTE AUTORA NAO VEM CUMPRINDO AS SUAS OBRIGAÇOES DE IMPULSIONAR O FEITO, PORQUANTO NEGLIGENTE, CONFORME RECONHECE A SUA DEFENSORA PUBLICA (FLS. 32), HEI POR BEM, POR SENTENÇA, DECLARAR A EXTINÇAO DESTA AÇAO SEM O JULGAMENTO DO SEU MERITO. CUSTAS "EX LEGE". CUMPRIDOS, PORTANTO, OS EXPEDIENTES NECESSARIOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA.."*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

6) 37487-52.2006.8.06.0001/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: EDSON GERMANO DE SOUSA REQUERIDO.: MARINETE BATISTA DE SOUSA. ***"SENT. - HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGAR O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES AS FLS. 48/49, DECRETANDO, ASSIM, O DIVORCIO DO CASAL, DISSOLVENDO-SE A SOCIEDADE CONJUGAL E O VINCULO MATRIMONIAL EM TELA. CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO E CUMPRIDAS AS AVERBAÇOES E INSCRIÇOES NECESSARIAS JUNTO AOS REGISTROS COMPETENTES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇAO. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO, MARIA DO SOCORRO FREIRE.

7) 38269-25.2007.8.06.0001/0 - TUTELA REQUERENTE.: IVONE GOMES DE SA MACIEL MENOR.: JORDAN GABRIEL ALVES FLOR MACIEL REQUERIDO.: RENAN ROGER VIANA DE SA MACIEL REQUERIDO.: JORDANA GABRIELA ALVES DE PAULA FLOR. ***"DESP. - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, INFORMANDO O FUNDAMENTO DA LIDE, A PARTIR DAS DISPOSIÇOES DO ART. 1.638 DO CODIGO CIVIL C/C O ART. 36, PARAGRAFO UNICO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE., SOB PENA DE EXTINÇAO DO FEITO.."*** - INT. DR(S). MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS, ELIENE MARIA VERAS DA ROCHA.

8) 41550-57.2005.8.06.0001/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ERLANEA ROCHA DE ASSUNÇAO REQUERIDO.: JOATAO COSME MANGABEIRA REQUERENTE.: EVILANE ROCHA MANGABEIRA. ***"SENT. - ISTO POSTO, COM SUSTENTACULO NO ART. 267, II, §1º DO CPC, E NO PARECER DO PARQUET, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O PROCESSO SEM LHE APRECIAR O MERITO. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

9) 547260-74.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102276390 - TOMBO: 5907 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO A VIANA REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO. ***"DESP. - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇAO.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES.

10) 617832-55.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202354962 - TOMBO: 7073 - CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: MARIA VALDECI SARAIVA DE SOUSA REQUERIDO.: RAIMUNDO MUNDOLA PEREIRA. ***"SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE LIMA DA SILVA.

11) 621260-45.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202389278 - TOMBO: 7129 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO AUTOR.: ANTONIETA LEANDRO DA SILVA REU.: JOSE ARISTEU DA SILVA NOJOSA. ***"SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE LIMA DA SILVA.

12) 641451-14.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202591506 - TOMBO: 7462 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: ANAIR MAGALHAES BORGES REQUERIDO.: MARCUS VINICIUS ESMERALDO MELO. ***"DESP. - DIGA A PARTE ADVERSA. APOS, AO MP.."*** - INT. DR(S). LUIS ANTONIO MATIAS CRISTINO.

13) 64814-06.2005.8.06.0001/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ALESANDRA FANNY MOTA SOUSA REQUERIDO.: ALUISIO TEMOTEO ALVES. ***"SENT. - ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 03/04.***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SEJAM OS AUTOS ARQUIVADOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇAO. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.." - INT. DR(S). JOAO VALMIR PORTELA LEAL JUNIOR.

14) 668325-36.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402705599 - TOMBO: 9785 - ALVARA REQUERENTE.: RITA DE CASSIA FELINTO DE OLIVEIRA. ***"SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.."*** - INT. DR(S). VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA.

15) 675145-71.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402715047 - TOMBO: 9837 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCO LOPES DE LIMA REQUERENTE.: MARIA ALICE LOPES DE LIMA. ***"SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO JUILMA SILVA RODRIGUES.

16) 68420-03.2009.8.06.0001/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: GILDO DE ARAUJO SILVA REQUERENTE.: MARLUCE DA SILVA BRAZ. ***"SENT. - PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, POR CONSIDERAR QUE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO OPINOU FAVORAVELMENTE A HOMOLOGAÇAO DO ACORDO (FLS. 15), FIRMADO PELAS PARTES NA INICIAL, HOMOLOGO-O E RECOMENDO QUE SE CUMPRA FIELMENTE O QUE NELE FICOU ESTABELECIDO. CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇAO. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

17) 693490-85.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402740211 - TOMBO: 9932 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: MARIA ALTINA FEITOSA REQUERENTE.: RAIMUNDO ELEUTERIO DE SOUZA. ***"SENT. - HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇAO, DECRETANDO, ASSIM, O DIVORCIO DO CASAL, DISSOLVENDO-SE A SOCIEDADE CONJUGAL E O VINCULO MATRIMONIAL EM TELA. CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO E CUMPRIDAS AS AVERBAÇOES E INSCRIÇOES NECESSARIAS JUNTO AOS REGISTROS COMPETENTES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇAO. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ROBERTA MADEIRA QUARANTA, MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

18) 69635-53.2005.8.06.0001/0 - TUTELA REQUERENTE.: FRANCISCA BEZERRA ALVES MENOR.: PAULO ROBERTO BEZERRA SOARES. ***"SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

19) 712963-57.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200502013982 - TOMBO: 9949 - ALIMENTOS REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO CAVALCANTE REQUERENTE.: DAVI ABREU MARINHO CAVALCANTE. ***"SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO.

20) 745935-80.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402041941 - TOMBO: 8746 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ALEXANDRE ALMEIDA DE FREITAS REQUERENTE.: JUAN PABLO RODRIGUES DE FREITAS. ***"SENT. - ISTO POSTO, COM SUSTENTACULO NO ART. 267, III, §1º DO CPC, E NO PARECER DO PARQUET, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM LHE APRECIAR O MERITO. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.."*** - INT. DR(S). TIAGO ARAUJO FILGUEIRAS.

21) 768263-04.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402241444 - TOMBO: 9133 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO WAGNER NASCIMENTO RIBEIRO REQUERENTE.: VALERIA DA SILVA RIBEIRO. ***"SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

22) 774516-08.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402304004 - TOMBO: 9132 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CLAUDIMAR ANTONIO ROSSONI REQUERENTE.: VICTOR KAUAN NUNES ROSSONI. ***"SENT. - O ORGAO DO MINISTERIO PUBLICO OPINOU PELA EXTINÇAO DA AÇAO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, §1° DO CPC (FLS. 52V). EM CONSEQUENCIA, POR SENTENÇA, SEM O JULGAMENTO DO SEU MERITO, FICA EXTINTA A PRESENTE AÇAO. DETERMINO PORTANTO QUE, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS PERTINENTES, SEJAM ARQUIVADOS OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇAO. RECOLHA-SE O MANDADO DE PRISAO OCASIONALMENTE EXPEDIDO. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

23) 781940-04.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402378318 - TOMBO: 9231 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: RAYANE MAIA RODRIGUES REQUERIDO.: RICARDO SOUSA RODRIGUES. ***"SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. CUSTAS "EX LEGE". DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE. P.R.I.."*** - INT. DR(S). ISABELLE DE MENEZES FERREIRA.

24) 783681-79.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402395727 - TOMBO: 9338 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO CUNHA LIMEIRA REQUERIDO.: MARIA MATILDE COSTA LIMEIRA. ***"SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.."*** - INT. DR(S). JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA, MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

25) 790854-57.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402467469 - TOMBO: 9426 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: EVANIA GOMES BORGES REQUERENTE.: JOSE ERINALDO GOMES BORGES REQUERIDO.: JOSE ERIALDO BARROSOS BORGES. ***"SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇAO E ARQUIVE-SE. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.."*** - INT. DR(S). ELIZABETE TEIXEIRA NONATO.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

26) 8842-51.2005.8.06.0001/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO JOSE DA SILVA REQUERENTE.: GLEICY ALVES HENRIQUE REPR. LEGAL.: MARIA DA GLORIA ALVES HENRIQUE. ***"SENT. - HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇAO DE INVESTIGAÇAO DE PATERNIDADE PROPOSTA, PARA DECLARAR ANTONIO JOSE DA SILVA PAI BIOLOGICO DE GLEICY ALVES HENRIQUE. POR CONSEQUENCIA, A INFANTE, DORAVANTE, DEVE CHAMAR-SE GLEICY DA SILVA HENRIQUE. EXPEÇA-SE, PARA TANTO, O MANDADO COMPETENTE, PARA A AVERBAÇAO DEVIDA NO CARTORIO ONDE A MENOR FOI REGISTRADA, E NO QUAL DEVERA SER INSCRITA COMO FILHA DO PAI ORA RECONHECIDO E DE MARIA DA GLORIA ALVES HENRIQUE, DEVENDO CONSTAR, TAMBEM, DO ASSENTO OS NOMES DOS AVOS PATERNOS. CONDENO, AINDA, O REU, AO PAGAMENTO DE ALIMENTOS A MENOR, OS QUAIS FICAM ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DO SALARIO MINIMO VIGENTE, A SER REPASSADO DIRETAMENTE A AUTORA, MENSALMENTE. APOS O TRANSITO EM JULGADO, E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, INCLUSIVE AS AVERBAÇOES PERTINENTES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇAO. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.."*** - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL, TIAGO ARAUJO FILGUEIRAS.

27) 98104-75.2006.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: IGOR NIVALDO DA COSTA REQUERIDO.: JOSE IVO FERREIRA DA COSTA REPR. LEGAL.: NADJA MARIA COSTA. ***"DESP. - EM CONSONANCIA COM O PARECER MINISTERIAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIGA SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.."*** - INT. DR(S). AROLDO DE BARROS VERINO.

8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : GERALDO BIZERRA DE SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA LADYMILLA TOMAZ CARACAS
EXPEDIENTE Nº 343/2010 EM: ONZE (11) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6727	1	CE/12935	2
CE/3301	2	CE/20060	3
CE/19855	3	CE/18274	4
CE/21335	4	CE/13977	5
CE/17142	6	CE/20251	7
CE/19728	7	CE/5207	8
CE/19246	8	CE/16755	8
CE/6416	8	CE/15205	8
MP	9	CE/4644	10
CE/9819	10	CE/16394	10
MP	10	CE/15400	11
CE/18232	11	CE/2162	11
CE/6214	11	CE/9839	11
CE/9982	12	CE/20608	12
CE/7113	13		

1) 102868-02.2009.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: JOSE ZOENIO PEREIRA DOS SANTOS. ***"R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR SE HOUVE INTERRUPÇÃO NO PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA.

2) 31107-08.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: EMANUEL GLEYDSON MELO LOPES REPR. LEGAL.: FRANCISCA ELAINE MELO LOPES REQUERENTE.: EMANUEL VICTOR MELO LOPES. ***"R.H. DESIGNO O DIA 23/03/2010, ÀS 14:45 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (DEPOIMENTOS PESSOAIS). INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DA SILVA, FERNANDO JOSE DO LAGO COSTA.

3) 31744-56.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALESSANDRO MANSO TORRES REQUERIDO.: CAROLINE CRISTINA DE OLIVEIRA LEIVAS. ***"NOS TERMOS DO ART. 45 DO CPC, O CAUSÍDICO DEVERÁ PROVAR NOS AUTOS QUE CIENTIFICOU O SEU MANDANTE DA RENÚNCIA. ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.23/24. INTIME-SE OS SUBSCRITORES DA PEÇA DE FLS.23/24 PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROCEDEREM CONFORME O ART.45 DO CPC.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE DO CARMO BATISTA, CRISTIAN ABREU DUARTE.

4) 350-94.2010.8.06.0001/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: DANILO BARBOSA NOBRE REQUERENTE.: NATASHA DO NASCIMENTO FERREIRA. ***"VISTOS ETC...EM TAIS CONDIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO ART. 226, PARÁGRAFO 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 C/C ART. 1580, CAPUT DO CÓDIGO CIVIL, DECRETO A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL EM DIVÓRCIO, FICANDO MANTIDAS AS CLÁUSULAS COM EFICÁCIA ATUAL E ESTABELECIDAS NA SENTENÇA DO PROCEDIMENTO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDAM-SE ÀS DEVIDAS AVERBAÇÕES, À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE. FORTALEZA, 18 DE FEVEREIRO DE 2010. GERALDO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA, ANA KARINY LOUREIRO PONTES.

5) 35690-36.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ALEXANDRA FATIMA DE SALES BARROS REQUERENTE.: FERNANDES EDUARDO BARROS. ***"R.H. AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PELO PRAZO DE 30 DIAS.."*** - INT. DR(S). FERNANDO JOSE DANTAS DE CASTRO.

6) 3580-47.2010.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: KAMILA DE FREITAS ROCHA. ***"R.H. DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE O SIGNATÁRI DA PEÇA INAUGURAL PARA EMENDÁ-LA, JUNTANDO AOS AUTOS A DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO SR. CARLOS ALBERTO ROCHA, COM FIRMA RECONHECIDA, A FIM DE QUE SEJA DADO PROSSEGUMENTO AO FEITO.."*** - INT. DR(S). ALDO AUGUSTO DA ROCHA.

7) 4511-21.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA ALENCAR TEIXEIRA REQUERIDO.: MARIA VALDEREZ ASSUNCAO. ***"R.H. INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO AR DE FL.68.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE MOTA, EUGENIO MEDEIROS DE LIMA.

8) 49662-73.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FERNANDO GARCIA MARINHO REPR. LEGAL.: HANNELORE GARCIA DA COSTA MARINHO REQUERIDO.: RENATO CAMPOS MARINHO. ***"R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO (DEPOIMENTOS PESSOAIS) PARA O DIA 18/03/2010, ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, ANA THEREZA GRAÇA MARCELO, ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES, FLAVIO JACINTO DA SILVA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ.

9) 58849-08.2009.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: JOSE CARLOS DE BARROS REQUERENTE.: VANILDA PACHECO BARROS. ***" VISTOS ETC...NESTAS CONDIÇÕES, COM ESTEIO NOS ARTS. 1.767, I E 1768, II, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DECRETO A INTERDIÇÃO DE JOSÉ CARLOS DE BARROS, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOMEANDO-LHE CURADORA DEFINITIVA SUA ESPOSA VANILDA PACHECO BARROS, QUE EXERCERÁ O MÚNUS APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, CUMPRIDAS AS OUTRAS FORMALIDADES QUE OS CÓDIGOS CIVIL E DE PROCESSO CIVIL PRESCREVEM, NÃO PODENDO A CURADORA CONTRAIR EMPR´ESTIMOS NO NOME DO INTERDITADO, NEM ALIENAR SEUS BENS, SE EXISTENTES, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OFICIE-SE AO TRE PARA A SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS DO INTERDITADO POR PRAZO INDETERMINADO. APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS.***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

P.R.I. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010. GERALDO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

10) 77371-83.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: DANIELLE RODRIGUES TAVARES REQUERIDO.: RUBENS SILVA NOGUEIRA REQUERENTE.: JOAO GUILHERME RODRIGUES TAVARES. ***"R.H. CONSIDERANDO O TEOR DO LAUDO DE EXAME DE DNA, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, COM FUNDAMENTO NO ART.330, I, DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM SUAS RAZÕES DERRADEIRAS NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SENDO OS 10 (DEZ) PRIMEIROS DIAS PARA A PARTE PROMOVENTE, OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE ACERCA DO RESULTADO DO EXAME DE DNA ACIMA DECLINADO. APÓS A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, ABRA-SE VISTA Á REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIME-SE. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 03 DE NOVEMBRO DE 2009. GERALDO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA, ROBERTO WAGNER BEZERRA PINHEIRO, FRANCISCO JOSE MOURAO DIAS FILHO, DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

11) 81584-69.2008.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: MARILIA BRAGA MALVEIRA COELHO REQUERIDO.: TERCIUS ANTUNES COELHO. ***"R.H. CONSIDERANDO A CARTIDÃO DE FL.120V., DECRETO A REVELIA DO PROMOVIDO. DESIGNO O DIA 05/04/2010, ÀS 14:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (DEPOIMENTO PESSOAL DA AUTORA E SUAS TESTEMUNHAS, QUE DEVERÃO SER ARROLADAS NO PRAZO DE 10 DIAS). INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). FABIA DE ARAUJO BEZERRA LEITE, CAROLINA SOBRAL MELO, JULIO LEITE FILHO, CARLOS ALBERTO TORRENS, JOYCE LEITE TORRENS.

12) 90735-25.2009.8.06.0001/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: BENTO ALOISIO DE VASCONCELOS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA NERI DE MORAES. ***"VISTOS ETC...EM TAIS CONDIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO ART. 226, PARÁGRAFO 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 C/C ART.1580, CAPUT DO CÓDIGO CIVIL, DECRETO A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL EM DIVÓRCIO, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO EFETUADO ENTRE AS PARTES, FICANDO MANTIDAS AS CLÁUSULAS COM EFICÁCIA ATUAL E ESTABELECIDAS NA SENTENÇA DO PROCEDIMENTO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDAM-SE ÀS DEVIDAS AVERBAÇÕES, À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS NA FORMA DA LEI. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE. FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 2010. GERALDO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JORGE ALOISIO PIRES, MARIANA BRAGA SYDRIAO DE ALENCAR.

13) 94803-18.2009.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO ROLA DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: VICENTE ERNANE ROLA DE ALBUQUERQUE. ***"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO O DIA 07/04/2010, ÀS 13:45 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO. CITE-SE. INTIME-SE.."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO LIMA CASSIANO.

8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : GERALDO BIZERRA DE SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA LADYMILLA TOMAZ CARACAS
EXPEDIENTE Nº 344/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12833	1	CE/8918	2
CE/5699	3	CE/7156	4
CE/5114	4	CE/7979	4
CE/8263	4	CE/9947	5
CE/11296	6	CE/9046	7
CE/19542	8	CE/6463	8
CE/10129	8	CE/19902	9
CE/16686	10	CE/2798	10
CE/9388	11	CE/3907	12
CE/7464	12	CE/18369	13

1) 108564-19.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCO DJANIO DA COSTA LIMA REQUERENTE.: MARIA TEIXEIRA LIMA. ***"R.H. DEFERIDA JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO O DIA 22/03/2010, ÀS 14:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA.

2) 124167-35.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTONIO JUSSIVAN ALVES DOS SANTOS REQUERENTE.: JOAO PEDRO PONTES REQUERENTE.: JOAO VITOR PONTES REPR. LEGAL.: ROSANGELA OLIVEIRA PONTES. ***"R.H. DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. O PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS FORMULADO NA INAUGURAL, NÃO PODE SER DEFERIDO EM VIRTUDE DE HAVER NOS AUTOS DÚVIDA ACERCA DA PATERNIDADE ALEGADA. DESIGNO O DIA 05/05/2010, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO.

3) 141886-30.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: BEATRIZ CARVALHO MOTA REPR. LEGAL.: KILVIA CARVALHO RIBEIRO REQUERIDO.: ERINALDO VIEIRA MOTA REQUERENTE.: DAVI CARVALHO MOTA. ***"R.H. DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO O DIA 31/03/2010, ÀS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE. DEIXO PARA APRECIAR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, FORMULADA NA INAUGURAL, SOMENTE APÓS COMPOSTA A RELAÇÃO PROCESSUAL. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). EVELINE CORREIA VIEIRA.

4) 23508-18.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: BRUNA LANA COELHO DE SOUTO EXECUTADO.: CARLOS ALBERTO PROCOPIO DE SOUTO REPR. LEGAL.: LEILA MARIA SILVA COELHO EXEQUENTE.: EMANUELLE COELHO DE SOUTO EXEQUENTE.: SAMARA BARBARA COELHO DE SOUTO. ***"R.H. VISLUMBRANDO A POSSIBILIDADE DE ACORDO ENTRE AS PARTES, DESIGNO O DIA 05/04/2010, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE, SANDRA MARIA MATOS ROCHA.

5) 31491-68.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIO MILITAO LIMA FILHO REQUERENTE.: LORETHA YNGRID SAMPAIO LIMA. ***"R.H. DESIGNO O DIA 12/04/2010, ÀS 13:45 HORAS PARA NOVA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES.

6) 36350-30.2009.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: IVANCI SOUSA DOS SANTOS REQUERIDO.: ORILENE DE OLIVEIRA ARAUJO SOUSA. ***"R.H. CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS.24, DESIGNO O DIA 12/04/2010, ÀS 14:45 HORAS, PARA NOVA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO (DEPOIMENTO PESSOAL E TESTEMUNHAS DO AUTOR), DEVENDO O PROMOVENTE APRESENTAR QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS E TRAZÊ-LAS PARA A AUDIÊNCIA SUPRA, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). LUISA GONCALVES DA SILVA.

7) 44086-02.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: CAMILO CARNEIRO DOS SANTOS REQUERIDO.: RAFAEL CAMILO INOCENCIO SANTOS REQUERIDO.: LETICIA CAMILO INOCENCIO SANTOS REQUERENTE.: DANIELE INOCENCIO FERREIRA. ***"R.H. DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. DEIXO PARA APRECIAR O PLEITO ANTECIPATÓRIO APÓS FIRMADA A RELAÇÃO PROCESSUAL. DESIGNO O DIA 10/05/2010, ÀS 13:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA PARA, QUERENDO, CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUDIÊNCIA SUPRA. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). ANNA CANDIDA PAIVA G. FERREIRA.

8) 47694-42.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS

REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE MAZZA SIQUEIRA REQUERIDO.: ILEANNE FACUNDO MAZZA DE SIQUEIRA REPR. LEGAL.: ROSIMAR FACUNDO. ***"R.H. DEFIRO OS PEDIDOS DE FLS.80/83 E 84. DESIGNO O DIA 29/03/2010, ÀS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). THALITA FERNANDES FACUNDO, RITA JUCILEIDE GOMES, FRANCISCO LEOPOLDO MARTINS FILHO.

9) 5078-52.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CESAR LOPES DE ANDRADE REQUERIDO.: MARTA JEANE DE SOUZA BRILHANTE. ***"R.H. DESIGNO O DIA 25/05/2010, ÀS 13:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). LEONARDO BESSA NOGUEIRA LIMA.

10) 53951-49.2009.8.06.0001/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: CAMILO CARNEIRO DOS SANTOS EMBARGANTE.: DANIELE INOCENCIO FERREIRA. ***"R.H. INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). ROGERIO FEITOSA CARVALHO MOTA, FRANCISCO CLAUDIO ROCHA VICTOR.

11) 54432-12.2009.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO.: ANTONIO IVAN MARQUES REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO COELHO. ***"R.H. DESIGNO O DIA 08/04/2010, ÀS 14:45 HORAS, PARA OITIVA DA AUTORA E SUAS TESTEMUNHAS. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). JOAO BATISTA DINIZ MENDES.

12) 958-43.2008.8.06.0137/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: IRENILZA REGIS MOREIRA REQUERENTE.: WAGNER ALVES MOREIRA. ***"R.H. DESIGNO O DIA 08/04/2010, ÀS 14:30 HORAS PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DA PROMOVIDA. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). SONIA MARIA ALVES PONTE, MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE.

13) 97850-97.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO SILVA RODRIGUES REQUERENTE.: JOSELIA DE SOUSA GONÇALVES RODRIGUES. ***"R.H. DEFERIDA JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO O DIA 24/03/2010, ÀS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE. INTIMEM-SE.."*** - INT. DR(S). JOSÉ EUCLIDES PIMENTEL GOMES FILHO.

8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : GERALDO BIZERRA DE SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA LADYMILLA TOMAZ CARACAS
EXPEDIENTE Nº 345/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19047	1	MP	1
MP	2	MP	3
SP/102309	4	CE/4287	4
MP	5	CE/12716	6
CE/20546	7	CE/8234	7
MP	7	MP	8
MP	9	MP	10
MP	11		

1) 114719-38.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: JOSE BATISTA FONTELES REQUERENTE.: JOSE BATISTA FONTELES FILHO REPR. LEGAL.: MARIA VERONICA SAMPAIO DE SOUSA. ***" VISTOS ETC...DESSA FORMA, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA PARTE PROMOVENTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2010. GERAL DO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). RAFAEL COSTA DE SOUSA, DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

2) 122765-50.2008.8.06.0001/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: MARCOS AURELIO ALVES QUEIROZ REQUERIDO.: YARA DO NASCIMENTO ALVES QUEIROZ. ***" VISTOS ETC...DESSA FORMA, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA PARTE PROMOVENTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2010. GERAL DO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

3) 12899-73.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO DOUGLAS RODRIGUES DE FREITAS REPR. LEGAL.: IRISMAR RODRIGUES DE ASSIS REQUERENTE.: HELLEN RODRIGUES DE FREITAS REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE GOMES DE FREITAS. ***"VISTOS ETC...DESSA FORMA, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA PARTE PROMOVENTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. FICA SEM EFEITO O DESPACHO DE FL.17. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2010. GERAL DO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

4) 131432-25.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA CRISTINA SOUZA VASCONCELOS LIMA REQUERIDO.: ANTONIO VIEIRA LIMA. ***" VISTOS ETC...DESSA FORMA, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA PARTE PROMOVENTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2010. GERAL DO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). HAMILTON MOREIRA DA ROCHA, HAMILTON MOREIRA DA ROCHA.

5) 141008-42.2008.8.06.0001/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: JOAO DIOMAR VASCONCELOS JUNIOR REQUERENTE.: MARIA NADIR DE MOURA. ***" VISTOS ETC...DESSA FORMA, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA PARTE PROMOVENTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2010. GERAL DO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

6) 152650-12.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS SEBASTIAO COSTA REPR. LEGAL.: RONYELE JERONIMO DA COSTA REQUERENTE.: JOSE VITOR JERONIMO COSTA. ***" VISTOS ETC...DESSA FORMA, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA PARTE PROMOVENTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 22 DE FEVEREIRO DE 2010. GERAL DO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO.

7) 26701-41.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

5.478/68 REQUERIDO.: FRANCISCO JONAS DE SOUSA MELO REQUERENTE.: FRANCISCO MARCIO MELO E SILVA. ***"VISTOS ETC...DESSA FORMA, CONSIDERANDO A REVELIA DA PARTE RÉ E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO POR SENTENÇA PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EXONERANDO O AUTOR DO PAGAMENTO DA PENSÃO QUE REGULARMENTE VINHA SENDO DESCONTADA DE SEUS VENCIMENTOS, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PERMANECENDO A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR EM RELAÇÃO A FILHA FRANCISCA MARIANADE SOUSA MELO, NO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) DOS SEUS GANHOS, EXCLUÍDOS APENAS OS DESCONTOS DE LEI. OFICIE-SE AO ORGÃO PAGADOR PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO DESTA SENTENÇA. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2010. GERAL DO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). JESSICA SOARES MOREIRA ALVES, ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA, DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

8) 4167-06.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JANAINA PINTO DE SOUSA REQUERENTE.: JAQUELINE PINTO DE SOUSA REQUERIDO.: MANOEL CLAUDIO DE SOUSA REPR. LEGAL.: VERA LUCIA PINTO MOREIRA REQUERENTE.: JARINA PINTO DE SOUSA. ***" VISTOS ETC...DESSA FORMA, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA PARTE PROMOVENTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2010. GERAL DO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

9) 5928-09.2008.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: BYANCA ALMEIDA DE CASTRO REQUERIDO.: GLEIDSON LIMA DE CASTRO REPR. LEGAL.: LINE FEITOSA DE ALMEIDA. ***" VISTOS ETC...DESSA FORMA, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA PARTE PROMOVENTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. FICA SEM EFEITO O DESPACHO DE FL.24. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2010. GERAL DO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

10) 61211-17.2008.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: FRANCISCO FABIO DE LIMA SILVA REQUERIDO.: TANIA MARIA MORAIS DA SILVA. ***" VISTOS ETC...DESSA FORMA, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA PARTE PROMOVENTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2010. GERAL DO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

11) 66191-70.2009.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FABIANA DE VASCONCELOS ALMEIDA REQUERIDO.: FABIO VASCONCELOS ALMEIDA. ***" VISTOS ETC...DESSA FORMA, CONSIDERANDO O MANIFESTO DESINTERESSE DA PARTE PROMOVENTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGORANTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2010. GERAL DO BIZERRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DRA MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA.

9ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MAURICIA MARCELA CAVALCANTE MAMEDE FURLANI
EXPEDIENTE Nº 18/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10102	1	CE/19351	2
CE/13763	2	CE/12345	2
CE/6088	2	CE/20035	3
CE/10356	3	CE/6925	3
CE/7966	4	CE/3514	4
MP	4	CE/8735	5
CE/13687	6	CE/12405	7
CE/4406	8	CE/4030	8
CE/10315	8	CE/17667	8
CE/9743	8	CE/17113	8
CE/10042	8	CE/20828	8
CE/9635	9	CE/5036	9
CE/16864	9	CE/18868	10
CE/17266	10	CE/3466	11
CE/3	11		

1) 148291-19.2008.8.06.0001/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: DIEGO GONCALVES LIMA REQUERENTE.: GENEZIO SOARES DE LIMA. ***"ASSINALO O DIA 08.04.2010, ÀS 15:00H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, COM A OITIVA DAS TESTEMUNHAS DA PARTE AUTORA, QUE DEVERÃO SER ARROLADAS EM TEMPO HÁBIL.."*** - INT. DR(S). AMAURILIO FURTADO LEITAO.

2) 149130-44.2008.8.06.0001/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ANA ROBERTA DA SILVA BARBOSA REQUERENTE.: ANDRESSA DA SILVA SOARES PAIXAO REQUERIDO.: ANDRE DE SOUSA SOARES PAIXAO. ***"TERMO DE AUDIÊNCIA (10.12.2009) - "VISTOS. EMENDANDO O DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 44, DISIGNO AUDIÊNCIA PARA INÍCIO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2010, ÀS 14:OO HORAS E, NOS TERMOS DO ART. 407 DO CPC, CONCEDO ÀS PARTES PRAZO DE ATÉ 30 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA PAR APRESENTAÇÃO DE ROL DE TESTEMUNHAS, SE DESEJAREM SEJAM AS MESMAS INTIMADAS POR ESTE JUÍZO OU ALTERNATIVAMENTE, O PRAZO DE ATÉ 10 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE ROL DE TESTEMUNHAS QUE DESEJAM VER OITIVADAS, SE EXPRESSAMENTE DECLARAREM QUE AO ATO APRESENTARÃO SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. INTIMADOS O PROMOVIDO E O SEU ADVOGADO, AMBOS NA PESSOA DO CAUSÍDICO. VIA DJ, E TEMPESTIVAMENTE, INTIMEM-SE A PARTE AUTORA E SEU PROCURADOR DR. ULISSES TABOSA CAMPOS, AMBOS NA PESSOA DO REFERIDO ADVOGADO. SE TEMPESTIVAMENTE INDICADAS TESTEMUNHAS E PRETENDIDA INTIMAÇÕES DAS MESMAS, INTIMEM-SE.".."*** - INT. DR(S). ANTONIO BRASILEIRO PONTES FILHO, EDSON NOGUEIRA BERNARDINO, ULISSES TABOSA CAMPOS, ANTONIO BRASILEIRO PONTES.

3) 27033-42.2008.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: CARMEM LUCIA OSTERNO SILVA REQUERIDO.: JOSE RICARDO COELHO SILVA. ***"ASSINALO O DIA 15.04.2010, ÀS 15:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DAS TESTEMUNHAS DA PARTE AUTORA, QUE SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE ARROLADAS AS FLS. 05/06 DOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). MARCUS MAURICIUS HOLANDA, RAUL GOMES SERAFIM, UBIRATAN LEMOS COSTA.

4) 489334-38.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002282895 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MARIA APARECIDA FERREIRA ARAGAO REQUERIDO.: SILVIO ROCHA JUNIOR. ***"CONSIDERANDO-SE O CARÁTER PRECÁRIO DAS***

INTIMAÇÕES DE FLS. 204/206, REALIZADAS PELOS CORREIOS, ATRAVÉS DE AVISO DE RECEBIMENTO, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 09. 04.2010, ÀS 14:HORAS, A FIM DE OS LITIGANTES DELIBEREM SOBRE EVENTUAL INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA E A RESPONSABILIDADE NO SEU CÚSTEIO..” - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAGAO, FERNANDO ROCHA BERNARDO, DEFENSOR PÚBLICO ANTONIO BENEVIDES FILHO.

5) 5486-77.2007.8.06.0001/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS REPR. LEGAL.: JOSIVANIA TEIXEIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: LEE JUNN ZANN DE MENEZES OLIVEIRA REQUERENTE.: LETICIA LYCIA TEIXEIRA. ***“TENDO EM VISTA QUE A CERTIDÃO DE FLS. 39-V, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 09.04.2010, ÀS 16:00HS, OPORTUNIDADE EM QUE AS PARTES DELIBERARÃO SOBRE O CUSTEIO DO EXAME DE DNA.”*** - INT. DR(S). REGINA LUCIA DE O. SOUSA.

6) 58162-31.2009.8.06.0001/0 - SUPRIMENTO DE IDADE E/OU CONSENTIMENTO AUTOR.: ALDEMIRO NOGUEIRA DAMASCENO AUTOR.: AURILENE JESSICA ALVES DAMASCENO AUTOR.: MARIA AURISLENE ALVES DAMASCENO. ***“DESIGNO O DIA 30.03.2010, ÀS 16:00HS, PARA A OUVIDA DA MENOR E DO PRETENDENTE A CASAMENTO.”*** - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO.

7) 6574-19.2008.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANTONIO CESAR GOMES FERNANDES REQUERENTE.: LEILA MARIA ALVES DE LIMA. ***“ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, EM FAVOR DA MENOR, EM 20% (VINTE POR CENTO) DOS VENCIMENTOS, VANTAGENS, ADICIONAIS, GRATIFICAÇÕES, FÉRIAS E 13º SALÁRIO AUFERIDOS PELO ALIMENTANTE. DESIGNO AUDIÊNCIA PRÉVIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15.04.2010, ÀS 16:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). WERBSTER NERI BITU.

8) 70713-77.2008.8.06.0001/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: JOSE CELIO FERREIRA CAVALCANTE REQUERIDO.: MARCOS PAULO SOARES CAVALCANTE. ***“ASSINALO O DIA 22.04.2010, ÀS 15:00H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, COM A OITIVA DAS TESTEMUNHAS DA PARTE AUTORA, QUE DEVERÃO SER ARROLADAS EM TEMPO HÁBIL..”*** - INT. DR(S). SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO, PEDRO FERREIRA FREITAS, MANUEL MICIAS BEZERRA, KEURY ALVES SOARES, FRANCISCO GERALDO MARINHO, DANIEL SOUSA NOGUEIRA NETO, ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA, CLEMILTON SALOMAO DE OLIVEIRA.

9) 7371-58.2009.8.06.0001/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS AUTOR.: AMAURI HOLANDA DE SOUZA REU.: ERIVANE DE ARAUJO MOTA. ***“ASSSINALO O DIA 15.04.2010, ÀS 14:00H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INTRUÇÃO, COM A OITIVA DAS TESTEMUNHAS DA PARTE AUTORA, QUE DEVERÃO SER ARROLADAS EM TEMPO HÁBIL..”*** - INT. DR(S). GLAUBER FURTADO TEIXEIRA, ETHEL ALCANTARA WEYNE, CLARICE MARQUES WEYNE.

10) 82592-47.2009.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCO RENATO BORGES REQUERENTE.: RUBENS MARTINS BORGES. ***“CERTIDÃO - CERTIFICO QUE A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO PARA HOJE DESIGNADA, DEIXOU DE SER REALIZADA EM FACE DO CUMPRIMMENTO DO DISPOSTO NA PORTARIA 1593/2009 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (ESTABELECEU PONTO FACULTATIVO NA PRESENTE DATA). NA OPORTUNIDADE, A DIRETORA DE SECRETARIA, CONFORME PORTARIA, REDESIGNOU O ATO PARA O DIA 24/03/2010, ÀS 16:00 HORAS, DEVENDO A SECRETARIA REALIZAR OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 18. FORTALEZA, 03.12.2009..”*** - INT. DR(S). ROBERTA ALEXANDRA ROLIM MARKAN, LUCIANA BENEVIDES DO CARMO.

11) 94907-10.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: MARIA GERCY DE SIQUEIRA MARQUES REQUERENTE.: MELQUIZEDEC GOMES MARQUES. ***“INICIADA A AUDIÊNCIA, A MESMA RESTOU PREJUDICADA, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DOS LITIGANTES, NÃO CONSTANDO DOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DAS INIMAÇÕES. A MM. JUÍZA REDESIGNOU A AUDIÊNCIA, ORA PREJUDICADA, PARA O DIA 8(OITO) DE ABRIL DE 2010, ÀS 13:00 HORAS. RENOVEM-SE A INTIMAÇÃO E A CITAÇÃO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS.13. FICAM OS PRESENTES INTIMADOS..”*** - INT. DR(S). ANTONIO SOARES FILHO, PROCURADOR CARLOS BRONNER SILVEIRA SOARES.

11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARTA FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA
EXPEDIENTE Nº 27/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17301	1	CE/17947	1
CE/17148	2	CE/4747	2
CE/20288	2	CE/11954	2

1) 51929-52.2008.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: FERNANDO MIGUEL MACEDO MARTINS REQUERENTE.: LUANA SAMINEZ DE SOUSA MARTINS. ***“A PARTE AUTORA SOBRE O PARECER MINISTERIAL(ENDEREÇO DO REQUERIDO)..”*** - INT. DR(S). ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA, THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PE.

2) 75545-27.2006.8.06.0001/0 - DECLARATORIA AUTOR.: ANGELA CARVALHO DE ARAGAO REU.: LETICIA MOURA XIMENES DE ARAGAO. ***“VISTOS, ETC... POR TUDO ISTO, NÃO VISLUMBRO QUALQUER IRREGULARIDADE QUE EMBASE A NULIDADE DO ATO JUDICIAL ANTERIOR, MUITO MENOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL QUE PERMITA TAL SITUAÇÃO, PORTANTO RAZÃO NAO HÁ DA PRETENSÃO AUTORAL EM PROSPERAR. EM VISTA DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DE DIREITO CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS AO CASO EM EXAME, BEM COMO EMBASAMENTO JURISPRUDENCIAL, LEGAL E CONSTITUCIONAL, E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO PARA QUE SEJAM MANTIDOS OS EFEITOS DO RESTABELECIMENTO DA SOCIEDADE CONJUGAL ENTRE A PROMOVIDA E SEU FALECIDO MARIDO EM TODOS OS SEUS TERMOS, O QUE FAÇO EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS ACIMA TRANSCRITAS. CUSTAS NA FORMA DALEI. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010..”*** - INT. DR(S). MELISSA OURIVES VEIGA, MARCELO FRAGOSO PONTE, WALTER FREIRE CAPIBERIBE NETO, ANGEL ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO NAPOLI.

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA RODRIGUES JORGE
EXPEDIENTE Nº 42/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14181	1	CE/6508	2
CE/15895	3	CE/18177	3
CE/16721	4	CE/2887	5
CE/5509	5	CE/15390	5
CE/2164	6	CE/12942	6
CE/2884	7	CE/5305	8
CE/12202	9	CE/7568	10
CE/8724	11	CE/16524	12
CE/4772	13	CE/7306	13
CE/13402	13	CE/10007	13
CE/14364	13	CE/7300	13
CE/11742	13		

1) 135975-71.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ROBSON ALVES MOTA REQUERENTE.: ALICE EDUARDA HILARIO MOTA REPR. LEGAL.: RISOLETA DE CARVALHO HILARIO. ***“REQUEREMOS QUE A AUTORA JUNTE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DÉBITO.”*** - INT. DR(S). LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

2) 17580-57.2007.8.06.0001/0 - DECLARATORIA AUTOR.: MARIA LIDUINA SOUSA DA SILVA REU.: LINDEMBERG DE SOUSA FEITOSA REU.: LENICE DE SOUSA FEITOSA. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EM 10 DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FS. 73/V, DEVENDO FORNECER O ENDEREÇO ATUALIZADO DO RÉU, SENDO ADVERTTIDA DE QUE NÃO MANIFESTANDO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 30 DIAS, O PROCESSO SERÁ EXTINTO."*** - INT. DR(S). VIVALDO NOGUEIRA DE QUEIROZ.

3) 24248-73.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROSANGELA SOUZA VIANA REQUERIDO.: FRANCISCO TARCISIO MOREIRA JATAI. ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 45/46. PRAZO 05 DIAS."*** - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO NETO, DAVID AIRES ARAÚJO.

4) 291578-21.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199602176350 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOAO BARBOSA DA CRUZ REQUERENTE.: EDINISIA LEITE DA SILVA. ***"INTIMAR OS AUTORES, ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESARQUIVAMNETO DO PROCESSO."*** - INT. DR(S). MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA.

5) 4384-54.2006.8.06.0001/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ISMARCIA MOURA SANTOS STUDART REQUERENTE.: SAMUEL CARDOSO ANDRADE BRAGA REPR. LEGAL.: DIONE MARIA MAGALHAES CARDOSO. ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO.."*** - INT. DR(S). HILTON SANTOS, ROSANGELA MARIA CARVALHO VIANA, SELMARA FREIRE NOGUEIRA.

6) 45213-09.2008.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: ANTONIO ITALO MENDONÇA BEZERRA REQUERENTE.: ANA CLAUDIA DE CASTRO E LINS. ***"INTIMAR A PARTE AUTORA, ATAVÉS DO ADVOGADO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DEARQUIVAMENTO DO PROCESSO.."*** - INT. DR(S). ADRIANO JOSINO DA COSTA, ADRIANO PESSOA DA COSTA.

7) 52827-31.2009.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA NAZARE GUEDES ARAUJO REQUERIDO.: PEDRO WILSON SOARES ARAUJO JUNIOR. ***"A AUTORA DEVE SER INTIMADA PARA JUNTARB ANUÊNCIA DA MÃE, COMPROVANTE DE RENDA DO REQUERIDO E ESCLARECER SE DE FATO ELE É CASADO E TEM 02 FILHOS, CASO SEJA FORNECER ENDEREÇO DOS MESMOS E SE SEPARADOS, O TEMPO DA MESMA.."*** - INT. DR(S). WLADIA MAGALHAES MONTENEGRO CASTELO.

8) 54250-60.2008.8.06.0001/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: ARISTOTELES CANAMARY RIBEIRO NETO REQUERIDO.: EDIANE VILLAR RODRIGUES. ***"FICA A PARTE REQUERIDA INTIMADA ATRAVÉS DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO."*** - INT. DR(S). MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS.

9) 549001-52.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102293813 - ALIMENTOS REQUERIDO.: EVALDO PIRES FERREIRA REQUERENTE.: FRANCISCA HELENIR FERREIRA. ***"INTIMAR A PARTE AUTORA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO.."*** - INT. DR(S). CARLOS JOSE EVANGELISTA DE CASTRO.

10) 634418-70.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202521087 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOAO BATISTA MONTE REQUERENTE.: JOAO IGOR DA SILVA MONTE. ***"INTIMAR A PARTE AUTORA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO.."*** - INT. DR(S). JOSE ERENARCO DA SILVA.

11) 655413-07.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302120769 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: RENATA MAMEDE DO AMARAL FERNANDES REQUERENTE.: MARCELO CAVALCANTE FERNANDES. ***"FICA AS A PARTES INTIMADA POR SEU ADVOGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO.."*** - INT. DR(S). JOAO EUDES DOS ANJOS.

12) 729699-53.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302762787 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANDREA BARRETO DE ALMEIDA REQUERIDO.: JOSE VALTER MAURICIO DE ALENCAR. ***"FICA A PARTE REQUERIDA INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO.."*** - INT. DR(S). GEORGE HAMILTON MAURICIO MAIA.

13) 788218-21.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402441095 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JULIANO FLECK ROVEDA REQUERENTE.: PATRICIA DINIZ MAGALHAES ROVEDA. ***"RECEBO A APELAÇÃO D FLS. 547/554, INTERPOSTA PELO REQUERIDO, APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO (V. ART. 520 II CPC) ABRE-SE VISTA DOS AUTOS A AUTORA- APELADA PARA NO PRAZO DE 15 DIAS, MANIFESTAR-SE A CERCA DO APELO APRESENTADO PELO REQUERIDO APELANTE. CUMPRIDAS AS PROVIDÊNCIAS ACIMA, JÁ TENDO SIDO FEITO O PREPARO PELO APELANTE(V. FLS. 554), SUBAM OS AUTOS AO E. TJCE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO.."*** - INT. DR(S). LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES, JANDIR ALVES MAGALHAES, ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA, CID MARCONI GURGEL DE SOUZA, BERGSON DE SOUZA BONFIM, ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA, GEORGIA GOMES DE ARAUJO CHAVES.

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA RODRIGUES JORGE
EXPEDIENTE Nº 43/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5962	1	CE/20903	2
CE/20942	2	CE/12546	3
CE/12546	3	CE/21321	3
CE/21321	3	CE/20104	4
CE/1952	5	CE/5274	5
CE/10517	5	CE/13115	6

1) 11320-56.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: MAURO TEIXEIRA CARVALHO REQUERENTE.: SUZANETE MELO DE CARVALHO. ***"TRATA-SE DE PEDIDO DE DIVORCIO CONSENSUAL QUE PREENCHE OS REQUISITOS DO §2º DO ART. 40 DA LD. EX VI DO DISPOSTO NO ART.1.710 DO CÓDIGO CIVIL, AS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS, DE QUALQUER NATUREZA, SERÃO ATUALIZADAS SEGUNDO INDICE OFICIAL REGULARMENTE ESTABELECIDO. SENDO ASSIM, INTIMEM-SE OS AUTORES PARA ESCLARECER COM BASE EM QUAL INDICE SERÁ REAJUSTADA A PENSÃO E QUAL SERÁ O PERÍODO DE REAJUSTE. DESIGNO O DIA 30.04.2010 ÀS 08:40 HORAS, PAUTA EXTRA III, PARA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO E INSTRUÇÃO, ONDE SERÁ PRODUZIDA A PROVA TESTEMUNHAL (INC.III, §2º, ART.40, LD). INTIMAÇÕES E EXPEDIÊNTES NECESSÁRIOS, INCLUSIVE DO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PLÚBLICO. EXP.."*** - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS PEIXE DANTAS.

2) 12665-57.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE WALTER GOMES PONGITORI REQUERENTE.: SILVANA MARIA GONCALVES PONGITORI. ***"TRATA-SE DE PEDIDO DE DIVORCIO CONSENSUAL QUE PREENCHE OS REQUISITOS DO §2º DO ART. 40 DA LD. EX VI DO DISPOSTO NO ART.1.710 DO CÓDIGO CIVIL, AS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS, DE QUALQUER NATUREZA, SERÃO ATUALIZADAS SEGUNDO INDICE OFICIAL REGULARMENTE ESTABELECIDO. SENDO ASSIM, INTIMEM-SE OS AUTORES PARA ESCLARECER COM BASE EM QUAL ÍNDICE SERÁ REAJUSTADA A PENSÃO E QUAL SERÁ O PERÍODO DE REAJUSTE. DESIGNO O DIA 30.04.2010 ÀS 09:00 HORAS, PAUTA EXTRA III, PARA AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO E INSTRUÇÃO, ONDE SERÁ PRODUZIDA A PROVA TESTEMUNHAL (INC. III, §2º, ART.40, LD). INTIMAÇÕES E EXPEDIÊNTES NECESSÁRIOS, INCLUSIVE DO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PLÚBLICO. EXP.."*** - INT. DR(S). JOSE ERNANI DE ARAGAO BRANDAO, ORION PONTE FERREIRA GOMES.

3) 3234-96.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ALEXANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ALEXANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: SANDRA MARA CORDEIRO DE SOUSA REQUERENTE.: ARYANNE MEL CORDEIRO DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: SANDRA MARA CORDEIRO DE SOUSA REQUERENTE.: ARYANNE MEL CORDEIRO DE OLIVEIRA. ***" CONSIDERANDO O BINÔMIO POSSIBILIDADE E NECESSIDADE, REVELADOS PELAS RAZÕES DEDUZIDAS NA INICIAL, FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% SALÁRIOS E DEMAIS VANTAGENS DO PROMOVIDO, INCLUSIVE SOBRE FÉRIAS E 13º, EXCLUÍDOS, APENAS, OS DESCONTOS DE LEI, MAIS A QUOTA DO SALÁRIO FAMÍLIA DA AUTORA, DETERMINANDO SEJAM PAGOS A REQUERENTE, A PARTIR DA CITAÇÃO, MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA A SER ABERTA PELA MÃE DA REQUERENTE. OFICIEM-SE, AO EMPREGADOR PARA OS DESCONTOS E PAGAMENTO E AO BANCO PARA ABERTURA DE CONTA, SE NECESSÁRIO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15.04.2010 ÀS 11:00 HORAS. CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A AUTORA PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA, ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO; E A DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO. CIENTIFIQUE O MP. INTIME-SE A AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL RETIFICANDO O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA (ART.259,VI DO CPC).."*** - INT. DR(S). MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO, MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO, DANIEL VIEIRA SORIANO ADERALDO, DANIEL VIEIRA SORIANO ADERALDO.

4) 3560-56.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE EVANDRO DA SILVA REQUERENTE.: NEUMA ADRIANO DA SILVA. ***"DESIGNO O DIA 16.04.2010 ÀS 11:00 PARA A AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO E INSTRUÇÃO, ONDE SERÁ PRODUZIDA A PROVA TESTEMUNHAL (INC. III, §2º, ART. 40, LD).."*** - INT. DR(S). MARCO ANTONIO PRAXEDES DE MORAES FILHO.

5) 547148-08.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102275270 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: CLEA CICERO PINHEIRO MACHADO REQUERIDO.: FRANCISCO WEBERT PINHEIRO MACHADO REQUERIDO.: FRANCISCO NAZARENO PINHEIRO MACHADO REQUERENTE.: FRANCISCO LUCIANO PINHEIRO MACHADO. ***"CONSIDERANDO QUE O AUTOR NÃO CONCORDOU COM A PROPOSTA DOS REQUERIDOS (V.FL.167). CONSIDERANDO, AINDA, QUE VERSA O MÉRITO SOBRE QUESTÕES DE FATO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A REALIZAR-SE NO DIA 15.04.2010 ÀS 10:00 MIN, QUANDO TOMAR-SE-ÃO OS DEPOIMENTOS DAS PARTES. DETERMINO QUE OS ADVOGADOS SEJAM INTIMADOS, PARA QUERENDO, OFERECER ROL DE TESTEMUNHAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIMAÇÕES E DEMAIS EXPEDIÊNTES NECESSÁRIOS.."*** - INT. DR(S). NIRENE DE DEUS RIBEIRO, JOSE NILSON DE LIMA, VALDECY DA COSTA ALVES.

6) 8723-17.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: DEBORA ALMEIDA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DANTAS DE OLIVEIRA. ***"DESIGNO O DIA 30.04.2010 ÀS 8:30 PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. CITE-SE. INTIMEM-SE. EXP.."*** - INT. DR(S). LILIAN PAIVA CIDRAO.

15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CAMELO VASCONCELOS JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 53/2010 EM: ONZE (11) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21407	1	CE/13679	2
CE/15396	3	CE/16400	3

1) 26432-02.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO DE NAZARENO RODRIGUES ALBUQUERQUE. ***"A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA PARTE PROMOVIDA, INCLUSIVE O LOCAL ONDE POSSA SER ENCONTRDA É ÔNUS DA PARTE AUTORA. ADEMAIS, SE A PROMOVIDA CONTINUA RECEBENDO A PENSÃO, O EMPREGADOR DO PROMOVIDO TEM TAIS INFORMAÇÕES QUE DEVERÁO SER CONSEGUIDAS POR ELE.INTIME-SE. DEFIRO O QUE FOI REQUERIDO NA ÚLTIMA AUDIÊNCIA.."*** - INT. DR(S). IVA DA PAZ MONTEIRO.

2) 579273-29.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102597065 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO GURGEL DA SILVEIRA NETO REQUERENTE.: BRUNA ALMEIDA GURGEL REQUERENTE.: SANDRA REGINA DE CARVALHO ALMEIDA. ***"CHAMO FEITO A ORDEM PARA DETERMINAR QUE A PARTE CREDORA APRESENTE PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO. EM SEGUIDA, INTIME-SE O DEVEDOR. FORTALEZA, 10/03/2010. JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS MACHADO DA PONTE.

3) 66815-61.2005.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: NUBIO VIDAL DE NEGREIROS GOMES. ***"INTIME-SE O EXECUTADO SOBRE O DESARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO.."*** - INT. DR(S). PATRICIA DE HOLANDA WEYNE, BRETIS PIMENTEL DE CASTRO.

15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CAMELO VASCONCELOS JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 54/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9647	1	CE/19154	2
CE/9054	3	CE/17303	4
CE/14162	4	CE/19039	4
CE/12632	5	CE/16166	6
CE/16661	6	CE/15422	7
CE/6934	7	CE/8813	8
CE/19313	9	CE/8813	9
CE/13839	9	CE/12752	10
CE/5552	11	CE/14027	12
CE/3710	12	CE/3894	13
CE/15672	13	CE/13797	14
CE/8234	15	CE/8567	16
CE/11600	16	CE/14856	16
CE/12606	16	CE/12606	16
CE/13670	16	CE/13679	17
CE/13679	18	CE/11836	19
CE/18890	19	CE/4465	20
CE/9776	21	CE/14595	21
CE/7865	22	CE/5039	22
CE/9975	23	CE/10843	24
CE/20179	24	CE/8714	25
CE/12110	26		

1) 106322-87.2009.8.06.0001/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCA JOELMA RODRIGUES DE SOUZA REQUERENTE.: FRANCISCO EDRIANO BARBOSA DE OLIVEIRA. ***" ASSIM SENDO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE VONTADES CELEBRADO PELAS PARTES PLEITEANTES E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, COM AMPARO NO PARAGRAFO 6º DO ARTIGO 226 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM INCISO IV DO ARTIGO 1.571, ARTIGO 1580, TODOS DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E ARTIGO 35 E SEGUINTES DA LEI Nº 6.515/77. PARA QUE SURTAM OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 04/03/2010. JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOITA RODRIGUES PEREIRA.

2) 119077-46.2009.8.06.0001/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARCELO MITOSO BARREIRA REQUERENTE.: TEREZINHA CRISTINA SOUZA MOTA. ***"ASSIM SENDO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

CONSTA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE VONTADES CELEBRADO PELAS PARTES PLEITEANTES E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, COM AMPARO NO PARAGRAFO 6º DO ARTIGO 226 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM INCISO IV DO ARTIGO 1.571, ARTIGO 1580, TODOS DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E ARTIGO 35 E SEGUINTES DA LEI Nº 6.515/ 77, DECLARO O TÉRMINO DA SOCIEDADE CONJUGAL COM A DISSOLUÇÃO DO CASAMENTO E, POR CONSEGUINTE, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL REQUERENTE QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ACORDADAS NA INICIALE NA SEPARAÇÃO JUDICIAL. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 02/03/2010. JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO. ." - INT. DR(S). CARLOS JEAN SANTOS DE SOUZA.

3) 141444-98.2008.8.06.0001/0 - OFERTA DE ALIMENTOS DEMANDANTE.: JOSE NILTON RODRIGUES DE SOUSA DEMANDADO.: LUIZ FERNANDO FERNANDES DE SOUSA. ***"EX POSITIS, DAS NORMAS E PRINCIPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM BASE NO ART. 267, VDO CÓDIGO BUZAID. P.R.I. EMPÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE LIMA DA SILVA.

4) 145048-67.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA REQUERENTE.: JESSICA JOCA PEREIRA REQUERENTE.: MARIA IMACULADA JOCA PEREIRA. ***" DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, III, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR NÃO HAVER A AUTORA DADO ANDAMENTO AO FEITO POR MAIS DE 30 DIAS, POR SER DE DIREITO E JUSTIÇA. SEM CUSTAS. APÓS BAIXA, ARQUIVE-SE. P.R.I. CERTICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). LUÍS ALBERTO NOBRE DE ALMEIDA, SAVIO MAGALHAES ALEXANDRE, VIRGINIA MARIA NOBRE DE ALMEIDA.

5) 18447-16.2008.8.06.0001/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: HELENA GOMES DE SOUSA REQUERENTE.: JOSE BASTOS FERREIRA. ***"ASSIM SENDO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE VONTADES CELEBRADO PELAS PARTES PLEITEANTES E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, COM AMPARO NO PARAGRAFO 6º DO ARTIGO 226 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM INCISO IV DO ARTIGO 1.571, ARTIGO 1580, TODOS DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E ARTIGO 35 E SEGUINTES DA LEI Nº 6.515/77, DECLARO O TÉRMINO DA SOCIEDADE CONJUGAL COM A DISSOLUÇÃO DO CASAMENTO E, POR CONSEGUINTE, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL REQUERENTE QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ACORDADAS NA INICIALE NA SEPARAÇÃO JUDICIAL. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 02/03/2010. JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR PITTA DE SOUZA.

6) 19650-81.2006.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: ANTONIA JAQUELINE PAULA PESSOA GUIMARAES REQUERENTE.: WALTER CLAUDIO PAULA PESSOA GUIMARAES REQUERIDO.: MARIA DA CONCEICAO PAULA PESSOA GUIMARAES REQUERENTE.: ROBERTO LUCIO PAULA PESSOA GUIMARAES REQUERENTE.: REGINA FATIMA GUIMARAES DE OLIVEIRA. ***" DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR SER DE DIREITO E JUSTIÇA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 03/03/2010. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ARTHUR ANGELO FURTADO ROSSI, MARCELO BEZERRA GREGGIO.

7) 24648-87.2009.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO KLEBER RODRIGUES DE ANCHIETA REQUERENTE.: PATRICIA BONFIM FERREIRA. ***" ASSIM SENDO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE VONTADES CELEBRADO PELAS PARTES PLEITEANTES E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, COM AMPARO NO PARAGRAFO 6º DO ARTIGO 226 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM INCISO IV DO ARTIGO 1.571, ARTIGO 1580, TODOS DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO E ARTIGO 35 E SEGUINTES DA LEI Nº 6.515/77, DECLARO O TÉRMINO DA SOCIEDADE CONJUGAL COM A DISSOLUÇÃO DO CASAMENTO E, POR CONSEGUINTE, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL REQUERENTE QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ACORDADAS NA INICIALE NA SEPARAÇÃO JUDICIAL. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 05/03/2010. JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). LAURO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS.

8) 28000-24.2007.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: FRANCISCA SORAYA MARTINS SILVA REQUERENTE.: SEBASTIAO VALBER RODRIGUES MACIEL REQUERIDO.: WALBERTO SILVA MACIEL REQUERIDO.: WANDERSON SILVA MACIEL. ***"DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, III, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR NÃO HAVER A AUTORA DADO ANDAMENTO AO FEITO POR MAIS DE 30 DIAS, POR SER DE DIREITO E JUSTIÇA. SEM CUSTAS. APÓS BAIXA, ARQUIVE-SE. P.R.I. CERTICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOAQUIM BATISTA NASCIMENTO.

9) 28002-91.2007.8.06.0001/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: NAYARA SILVA MACIEL REQUERENTE.: SEBASTIAO VALBER RODRIGUES MACIEL. ***"INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA JUNTAR DOCUMENTO PROVANDO QUE ESTEJA REGULARMENTE MATRICULADA E FREQUENTANDO CURSO REGULAR. FORTALEZA, 10/03/2010. JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). DERIC FUNCK LEITE, JOAQUIM BATISTA NASCIMENTO, MARA REGINA LEITE.

10) 29067-24.2007.8.06.0001/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO DEUSIODERIO ALVES DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA LUCILENE LIMA SOUSA. ***"DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, III, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR NÃO HAVER O AUTOR DADO ANDAMENTO AO FEITO POR MAIS DE 30 DIAS, POR SER DE DIREITO E JUSTIÇA. SEM CUSTAS. APÓS BAIXA, ARQUIVE-SE. P.R.I. CERTICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. FORTALEZA, 05 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ELIANDRA BRIGIDO COELHO GOMES.

11) 30441-07.2009.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA ALDAILA DE CASTRO INTERDITANDO.: MICAELLA DE CASTRO. ***"ISTO POSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECRETO A INTERDIÇÃO DE MICCAELA DE CASTRO, JÁ QUALIFICADA, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO A INCAPACIDADE CIVIL DO PACIENTE, SUPRINDO-SE TAL INCAPACIDADE PELA CURADORA NOMEADA NOS AUTOS. FORTALEZA, 05/03/2010 JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SANTOS FERREIRA.

12) 328950-04.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402644433 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA CLARISSE TEIXEIRA VIEIRA REQUERIDO.: DANIEL FRANKLIN DE LIMA VIEIRA. ***"DIANTE DO EXPOSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA PLEITEADA, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC DADO O PEDIDO DE FL. 84, POR SER DE DIREITO E***

JUSTIÇA. DESENTRANHE-SE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, ACASO REQUERIDO. APÓS BAIXA, ARQUIVE-SE. CUSTAS COMO DE DIREITO. P.R.I. FORTALEZA, 10/03/2010. JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). LEANDRO GUIMARAES BIZERRIL, CARLOS ALBERTO GOMES DE MELLO.

13) 36832-46.2007.8.06.0001/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: MANOEL BORGES GOMES REQUERENTE.: THIAGO RODRIGUES GADELHA. ***“JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL DECLARANDO ASSIM QUE THIAGO RODRIGUES GADELHA É FILHO DE MANOEL BORGES GOMES E AVÓS PATERNOS VITALINO GOMES DE ARAUJO E RAIMUNDA BORGES DE ARAUJO, PASSANDO A CHAMAR-SE THIAGO RODRIGUES GADELHA GOMES. TRANSITADO EM JULGADO ESTA DESCISÃO, PROCEDA-SE COMO DE DIREITO, NO REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS, PARA ALI FICAR CONSTANDO NO ASSENTO DE NASCIMENTO DO AUTOR, O NOME DO PAI E DOS AVÓS PATERNOS. FORTALEZA, 09/03/2010..”*** - INT. DR(S). ANTONIO PEREIRA CID, JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ.

14) 37450-20.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA CAROLINA PAULO FERREIRA REPR. LEGAL.: LUIZA DE MARILAC PAULO REQUERIDO.: JOSE AUGUSTO FERREIRA JUNIOR. ***“DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO ENVIADO PELAS PARTES NOS MOLDES EM QUE DELINEADOS ÀS FLS. 15, RAZÃO PELA QUAL JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC, AFIM DE QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA. P.R.I. FORTALEZA, 01/03/2010. JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). VANDERLER CARNEIRO PRIMO.

15) 39396-32.2006.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSE MARIA MAPURUNGA FILHO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE ANDRADE DOURADO. ***“DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO A PRESENTE AÇÃO, POR DESISTÊNCIA DA PARTE CREDORA, POR SER DE DIREITO E JUSTIÇA. SEM CUSTAS DADA A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010. JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA.

16) 577313-38.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102577447 - DECLARATORIA REU.: EN REU.: FRANCISCA SOBREIRA VIANA REU.: UNIAO FEDERAL AUTOR.: JOSEFA ANDRADE DOS SANTOS. ***“HOMOLOGO POR SENTENÇA, O ACORDO DE VONTADES MANIFESTADO PELAS PARTES ÁS FLS. 555/557, E ASSIM, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTA A AÇÃO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 03/03/2010. JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). ANTONIO WALMICK LIMA FERREIRA, EMERSON MAIA DAMASCENO, JOAO PAULO LOPES DAMASCENO, PAULO EDUARDO GIFONI MAIA, PAULO EDUARDO GIFONI MAIA, NILDE ALVES DAMASCENO.

17) 577383-55.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102578150 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO GURGEL DA SILVEIRA NETO REQUERENTE.: BRUNA ALMEIDA GURGEL. ***“CHAMO FEITO À ORDEM PARA DETERMINAR QUE A PARTE CREDORA APRESENTE PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO. EM SEGUIDA. INTIME-SE O DEVEDOR. FORTALEZA 10/03/2010. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS MACHADO DA PONTE.

18) 631426-39.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202491129 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO GURGEL DA SILVEIRA NETO REQUERENTE.: BRUNA ALMEIDA GURGEL. ***“EX POSITIS, DAS NORMAS E PRINCIPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM BASE NO ART. 267, V DO CÓDIGO BUZAID. P.R.I. EMPÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS MACHADO DA PONTE.

19) 75829-35.2006.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ALDENIR EVANGELISTA SOARES REQUERIDO.: ANTONIO FERNANDES SOARES. ***“EX POSITIS, DAS NORMAS E PRINCIPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO E A EXTINÇÃO DO DÉBITO ALIMENTÍCIO, OBJETO DA PRESENTE EXECUÇÃO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, PELA SATISFAÇÃO DO DÉBITO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). JOSE MOACENY FELIX RODRIGUES, RODRIGO DE FARIAS TEIXEIRA.

20) 76479-82.2006.8.06.0001/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO NILTON FERREIRA HOLANDA REQUERIDO.: MARIA GENI SAMPAIO HOLANDA. ***“DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, III, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR NÃO HAVER A AUTORA DADO ANDAMENTO AO FEITO POR MAIS DE 30 DIAS, POR SER DE DIREITO E JUSTIÇA. SEM CUSTAS. APÓS BAIXA, ARQUIVE-SE. P.R.I. CERTICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. FORTALEZA, 05 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). JUACI NUNES NOGUEIRA.

21) 766528-33.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402224078 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: CRISTINA LIMA DE CARVALHO BONFADINI REQUERENTE.: JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI. ***“ASSIM SENDO, POR TODO O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL VIGENTE. P.R.I. EMPÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 19/11/2009. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ, MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES.

22) 780834-07.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402367251 - DIVORCIO REQUERIDO.: JOSE RIBAMAR FELIX REQUERENTE.: MARLEUZA MARIA ARAUJO DE SOUZA FELIX. ***“ DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, III, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR NÃO HAVER A AUTORA DADO ANDAMENTO AO FEITO POR MAIS DE 30 DIAS, POR SER DE DIREITO E JUSTIÇA. SEM CUSTAS. APÓS BAIXA, ARQUIVE-SE. P.R.I. CERTICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). JOSE LEITE MARTINS NETO, FRANCISCO BARBOSA RIBEIRO.

23) 80718-32.2006.8.06.0001/0 - ALVARA REQUERENTE.: GABRIELLY MOREIRA FAÇANHA REQUERENTE.: SILVANA MOREIRA DE ABREU REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO FAÇANHA. ***“ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ NOS TERMOS DO PEDIDO. ISENTO DE CUSTAS. P.R.I. E APÓS A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 03/03/2010. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE.

24) 853-52.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCISCO LUAN DE SOUZA LEITE REPR. LEGAL.: MARIA LUIZIANA COSTA DE SOUZA REQUERENTE.: MARTA MARIA RIOS LEITE. ***“ASSIM SENDO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DE VONTADES CELEBRADO PELAS PARTES PLEITEANTES COM FULCRO NOS ARTIGOS 1.695 E 1696, TODOS DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, AO TEMPO EU JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 269,III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

SEM CUSTAS P.R.I. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA. FORTALEZA, 04/03/2010. JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ALDEMIR PESSOA JUNIOR, FERNANDA CLAUDIA SILVA DE PAULA.

25) 87588-93.2006.8.06.0001/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: PEDRO AUGUSTO NUNES POMBO REQUERENTE.: TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA. ***“DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHENDO O LÚCIDO PARECER MINISTERIAL, E, MORMENTE A AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL NESTE FEITO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR SER DE DIRIETO E JUSTIÇA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 02/03/2010. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO.

26) 89579-07.2006.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: KATRINA NARGUIS REQUERENTE.: MARIA LUISA NARGIUS. ***“DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, II, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR SER DE DIREITO E JUSTIÇA. SEM CUSTAS. APÓS BAIXA, ARQUIVE-SE. P.R.I. CERTICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO..”*** - INT. DR(S). RONCALLI DE FREITAS PAIVA.

18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA EDNA NORONHA MATOS
EXPEDIENTE Nº 10/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15287	1	CE/19452	2
CE/8023	2	CE/5251	2
CE/8427	3	CE/13858	4
CE/19849	5	CE/16893	5
CE/5969	6	CE/6708	7
CE/6493	8	CE/11337	8
CE/16954	9	CE/9702	9
MP	10	MP	11
CE/6421	12	CE/18774	13
CE/5807	13	MP	14
CE/7030	15	MP	16
CE/20496	17	CE/19231	17
MP	18	CE/4076	19
MP	20	MP	21
MP	22	CE/10598	23
MP	24	CE/10315	25
CE/11399	26	CE/6306	27
MP	28	CE/19282	29
MP	30	MP	31
CE/19692	32	MP	32
CE/2980	32	MP	33
MP	34	CE/5155	35
CE/9698	36	CE/12304	37
CE/5408	38	CE/2394	38

1) 10588-75.2010.8.06.0001/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REQUERENTE.: LEONICE DE PAULA PESSOA TEIXEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO ALBERTO PINTO. ***“DESPACHO: SEM PREJUIZO DA CITAÇÃO ASSINALO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2010, ÁS 15:40 HORAS..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA.

2) 107685-80.2007.8.06.0001/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA FERNANDES DE SOUZA REQUERIDO.: CLAUDIO VASCONCELOS FROTA. ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC.... HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DA AUTORA RECONHECENDO A UNIÃO ESTÁVEL ENTRE LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES DE SOUZA E CLAUDIO VASCONCELOS FROTA, PELO PERÍODO DE 1991 A 2004, DANDO-A POR DISSOLVIDA, E IMPROCEDENTE A RECONVENÇÃO INTERPOSTA PELO PROMOVIDO EM VIRTUDE DE SER O CONTEÚDO DA MESMA OBJETO DE AÇÃO PRÓPRIA, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESCÓLIO NO ARTIGO 1.723 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL EM VIGOR C/C ART 1º E SEGUINTES DA LEI 9.278 DE 10 DE MAIO DE 1996. CONDENO A PARTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA...”.”*** - INT. DR(S). MARCOS JOSE DE ARAUJO FILHO, FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DE QUEIROZ, FRANCISCA GLAUCINEIDE BEZERRA DE QUEIROZ.

3) 108906-30.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: SANDOVAL JUNIOR CARNEIRO LIRA REQUERIDO.: GILVANI MONTEIRO. ***“DESPACHO: PELA MM. JUÍZA FOI ASSINALADO O DIA 19 DE ABRIL DE 2010, ÀS 14:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, COM A TOMADA DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES..”*** - INT. DR(S). NUNES RAMOS DE LIMA.

4) 10979-30.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ATILA LIMA RAMOS REQUERIDO.: MARIANA VALESKA FREIRE DA COSTA RAMOS. ***“DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2010, ÁS 14:40 HORAS..”*** - INT. DR(S). WILL ROBSON FERREIRA SOBREIRA.

5) 112144-57.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCILEIDE RODRIGUES REQUERIDO.: RUBENS DA SILVA ROCHA (FALECIDO). ***“DESPACHO: DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS, COM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2010, ÀS 16:30 HORAS..”*** - INT. DR(S). PAULO CAUBY BATISTA LIMA, THALYS ANDERSON MALTA BITAR.

6) 11869-66.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO VIEIRA DA ROCHA REQUERIDO.: THIAGO OLIVEIRA BRASIL DA ROCHA. ***“DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2010, ÁS 14:40 HORAS..”*** - INT. DR(S). BERGSON GOMES BEZERRA.

7) 12041-08.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQÜIDO.: MARCELO ALBUQUERQUE WEYNE REPR. LEGAL.: EMANUELLE LEITE MARTINS EXEQUENTE.: ANNA CECILIA LEITE MARTINS. ***“”DESPACHO. R.H. INTIME-SE O DOUTO CAUSIDICO SIGNATÁRIO DA PEÇA VESTIBULAR PARA EMENDÁ-LA ATRIBUINDO VALOR REAL À CAUSA, O QUAL DEVERÁ CORRESPONDER AO DÉBITO ORA EXECUTADO, NO PRAZO DE 10 9DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. EXPEDIENTE DE ESTILO.”.”*** - INT. DR(S). IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA.

8) 12308-77.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA IRENE DE OLIVEIRA CAMINHA REQUERENTE.: JOAQUIM ANTONIO HENRIQUE SILVERIO. ***“DESPACHO: AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2010, ÀS 14:00 HORAS..”*** - INT. DR(S). ANTONIO CESAR ASSUNCAO MOURA, SULAMITA SILVA DE ABREU.

9) 12637-26.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MARIANA VASCONCELOS MAIA REQUERENTE.: GABRIELA VASCONCELOS MAIA REPR. LEGAL.: EDILA MARIA DE SOUSA VASCONCELOS REQUERIDO.: EUGENIO LINCOLN CAMPOS MAIA. ***“”SENTENÇA.VISTOS. ETC, HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO. DEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). EDMEA CHAVES FROTA, ALEXANDRE FERNANDES ALVES.

10) 128625-95.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCIA HELENA MARTINS DE ASSIS MENOR.: FRANCISCO DANILO DE ASSIS SANTOS. ***“”SENTENÇA.VISTOS.ETC,HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO DE TUTELA, NOMEANDO A POSTULANTE***

TUTORA DO MENOR SUSO MENCIONADO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO, DISPENSANDO, ANTE A PRESUMIDA BOA-FÉ, CONFORME DISPÕE O ART. 1.190 DA LEI ADJETIVA CIVIL, A ESPECIALIZAÇÃO DE BENS EM HIPOTECA LEGAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA DE PRAZO RECURSAL.P.R.I.". - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FCO LEITÃO DE SENA.

11) 129891-20.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ISAQUE VASCONCELOS OLIVEIRA REPR. LEGAL.: MARIA SHEILA BEZERRA VASCONCELOS REQUERIDO.: FRANCISCO CLEISON NASCIMENTO OLIVEIRA. ***""SENTENA.VISTOS.ETC, HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PREAMBULAR, CONDENANDO FRANCISCO CLEISON NASCIMENTO OLIVEIRA, A PAGAR MENSALMENTE, À GUISA DE ALIMENTOS DEFINITIVOS PARA O AUTOR, A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO SEU SALÁRIO E VANTAGENS, AFORA OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS, ACRESCIDO DO SALÁRIO-FAMÍLIA, INCIDINDO O REFERIDO PERCENTUAL SOBRE O 13º SALÁRIO E FÉRIAS, E EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL, SOBRE VERBAS RESCISÓRIAS E SEGURO-DESEMPREGO, A SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E ENTREGUE À REPRESENTANTE DO MENOR MEDIANTE RECIBO OU DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA POR ELA INDICADA. QUANDO O ALIMENTANTE SE ENCONTRAR FORA DO MERCADO FORMAL, OS ALIMENTOS SERÃO TRANSFORMADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO.P.R.I."."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FCO LEITÃO DE SENA.

12) 130299-11.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: SOFIA LINS SULIANO RODRIGUES REPR. LEGAL.: LARA LINS SULIANO REQUERIDO.: SERGIO RODRIGUES PINTO. ***"DESPACHO: HEI POR BEM REDESIGNAR A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15:00 HORAS. INTIMAR O DR. JORGE MARTINS DE LIMA.."*** - INT. DR(S). JOSE SILVA GURGEL NOGUEIRA.

13) 13035-36.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA BRENA MIRANDA BARROSO REQUERIDO.: BRENO RAYSON RICARDO BARROSO REPR. LEGAL.: ANA LIVIA MIRANDA DO NASCIMENTO. ***"DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2010, ÁS 14:20 HORAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GILDASIO RODRIGUES DE LIMA, MONICA RODRIGUES DE LIMA.

14) 134778-47.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE ALOISIO OLIVEIRA DA SILVA REQUERENTE.: FRANSUELY GOMES DE AMORIM SILVA. ***""SENTENÇA.VISTOS.ETC, EM CONSEQUÊNCIA DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART.269,INC. III, DO CPC. SEM CUSTAS. DEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL."."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR FCO LEITÃO DE SENA.

15) 134898-90.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANGELA MARIA DA SILVA REQUERIDO.: ZEFA ROBERIA DA SILVA REQUERIDO.: PAULO ROGERIO DA SILVA REQUERIDO.: MARIA ZELMA DE SOUSA. ***"DESPACHO: DEIXO DE DETERMINAR A ABERTURA DE VISTA À PARTE AUTORA PARA FINS DE RÉPLICA, PARA DESIGNAR AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS.

16) 135656-69.2009.8.06.0001/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: MARIA EMILCE SANTIAGO RIBEIRO REQUERENTE.: AVANNA LENNY SANTIAGO RIBEIRO REQUERENTE.: FRANCISCO WELLINGTON RIBEIRO JUNIOR. ***""SENTENÇA.VISTOS.ETC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO EFETUADO ENTRE OS POSTULANTES, CONSIDERANDO A LICITUDE DO PACTO, BEM COMO A FALTA DE DADO OBJETIVO INDICANDO VÍCIO DE VONTADE, DETERMINANDO O CUMPRIMENTO DO AJUSTE, E EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART. 269,INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.OFICIE-SE. P.R.I."."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR FCO LEITÃO DE SENA.

17) 138603-96.2009.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: TEREZINHA BASTOS SOARES INTERDITANDO.: MARIA DO CARMO SILVEIRA BASTOS. ***"DESPACHO: CONSIDERANDO NÃO HAVER SIDO ATENDIDO NA ÍNTEGRA O DESPACHO DE FLS.19, HAJA VISTA A NÃO ATRIBUIÇÃO DO VALOR À CAUSA, CONFORME ESTEBELECE O ART.282, V DO CPC, INTIMEM-SE OS DOUTOS PATRONOS DA PARTE AUTORA, PARA SANAR A IRREGULARIDADE QUE AINDA PERSISTE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL.."*** - INT. DR(S). THAIS TIEMI SAKURABA, JOÃO RODRIGO GURGEL DE ARAÚJO.

18) 138988-44.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JESSINA DE SOUZA BARROS REQUERENTE.: IVONILDO DA SILVA BARROS. ***""SENTENÇA. VISTOS.. ETC, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART. 269, INCISO III DO CPC. ETC...P.R.I."."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

19) 140561-20.2009.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: DAYNA CARLA ARAUJO GONCALVES REQUERIDO.: ANTONIO DOS SANTOS GONCALVES. ***""SENTENÇA.VISTOS.ETC, DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES E HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO, RECOMENDFANDO-SE QUE SE CUMPRA FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM. P.R.I."."*** - INT. DR(S). EDMILSON FRUTUOSO DE ALMEIDA.

20) 141233-28.2009.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: REGINALDO FIRMINO DE SOUSA REQUERENTE.: ANTONIA TEIXEIRA DE SOUSA. ***""SENTENÇA. VISTOS, ETC.. DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA ESTATUÍDA NO ART. 269, INC. III DO CPC..ETC... P.R.I."."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

21) 141724-35.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE LIR NOBRE REQUERENTE.: ANTONIA APRIGIO BEZERRA. ***""SENTENÇA.VISTOS.ETC, HEI POR BEM JULGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELOS PROMOVENTES APONTADO NA INAUGURAL."."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FCO LEITÃO DE SENA.

22) 143479-94.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SARA AGUIAR DE MENEZES REQUERENTE.: LARA AGUIAR DE MENEZES REQUERIDO.: IZAQUEU CHAGAS DA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA LIDUINA AGUIAR DE MENEZES REQUERENTE.: JAQUELINE AGUIAR DE MENESES. ***""SENTENÇA. VISTOS, ETC... HEI POR BEM HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O TERMO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE, BEM COMO O ACORDO ALIMENTAR PACTUADO.... ETC... EM CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART. 269, INCISO III DO CPC. DEFIRO O PEDIDO DE DISPENSA DO PRAZO RECURSAL....ETC.. P.R.I."."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FCO LEITÃO DE SENA.

23) 14374-30.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: VIVIAN CORREIA CARDOSO REPR. LEGAL.: SIMONE COSTA CORREIA CARDOSO REQUERIDO.: JOSE NEWTON CARDOSO REQUERENTE.: VINICIUS CORREIA CARDOSO. ***"DESPACHO: POR DEVER DE CAUTELA, RESERVO-ME NO DIREITO DE APRECIAR O PEDIDO DE VERBA***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

PROVISÓRIA APÓS AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DELO, DESIGNADA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2010, ÀS 14:00 HORAS..” - INT. DR(S). JOSE MOURAO JUNIOR.

24) 144048-95.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: KEVEN FIRMINO DA SILVA REQUERIDO.: ELVIS FURTADO DO NASCIMENTO REPR. LEGAL.: MONICA FIRMINO DA SILVA. ***“SENTENÇA.VISTOS, ETC, REQUER A PARTE AUTORA A DESISTÊNCIA DO FEITO, O QUE CONTOU COM A MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, RAZÃO PELA QUAL JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FCO LEITÃO DE SENA.

25) 14669-67.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: DANIEL ANTONIO SILVA DIAS REQUERIDO.: VERA MARIA DA SILVA DIAS. ***“DESPACHO: INTIME-SE O DOUTO CAUSÍDICO SIGNATÁRIO DA PEÇA VESTIBULAR PARA EMENDÁ-LA ATRIBUINDO VALOR À CAUSA NOS TERMOS DO ART. 259, VI DO CPC, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”*** - INT. DR(S). MANUEL MICIAS BEZERRA.

26) 15009-11.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: RAFAEL ACIOLY MIRANDA REPRESENTADO POR ISMALIA RODRIGUES ACIOLY REQUERIDO.: MIRANOU CASTRO DE MIRANDA. ***“DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2010, 15:20 HORAS..”*** - INT. DR(S). NARTAN DA COSTA ANDRADE.

27) 15041-16.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ADRIAN CARNEIRO DA SILVA REQUERIDO.: MARIA AURENICE DA SILVA REQUERIDO.: RENATO ADRIANO CARNEIRO DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO RENATO DA SILVA REPR. LEGAL.: ELIZETE MARTINS DA SILVA. ***“DESPACHO: INTIME-SE O DOUTO CAUSÍDICO SIGNATÁRIO DA PEÇA VESTIBULAR PARA EMENDÁ-LA, ATRIBUINDO VALOR À CAUSA NOS TERMOS DO ART. 259, VI DO CPC, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”*** - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO.

28) 46644-44.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: CAMILA CASTRO E SILVA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: DAVID CAMARA DE OLIVEIRA. ***“”SENTENÇA.VISTOS.ETC, HEI POR BEM JULGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 226,§ 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 40 DA LEI DIVORCISTA. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR FCO LEITÃO DE SENA.

29) 46781-26.2009.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: PAULA JORDANA FERNANDES FURTADO REQUERENTE.: MARDEN DE CARVALHO NOGUEIRA. ***“DESPACHO: ISTO POSTO, TRATANDO-SE DE PROCEDIMENTO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA, PORTANTO DE INTERESSE COMUM DAS PARTES, É QUE DEFIRO A SÚPLICA, FICANDO DE LOGO ASSINALADO O DIA 03 DE MAIO DE 2010, ÁS 14:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA PARA OUVIDA DOS AUTORES..”*** - INT. DR(S). JANAINA NORONHA GURGEL DO AMARAL.

30) 48074-65.2008.8.06.0001/0 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO REQUERENTE.: NORMA LUCIA FIRMINO FARIAS REQUERENTE.: FRANCISCO JUCILEUDO MARTINS DA SILVA. ***“”SENTENÇA.VISTOS.ETC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL E SUA CONSEQUENTE DISSOLUÇÃO, NA FORMA ACORDADA NO TERMO ACIMA DECLINADO, DETERMINANDOQUE SE CUMPRA E GUARDE COMO NELE SE CONTÉM E DECLARA, E EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART. 269, INCISO III, DO C.P.C. OFICIE-SE. P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

31) 56857-12.2009.8.06.0001/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANA LIVIA DO NASCIMENTO REPR. LEGAL.: MARLUCIA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: MANUEL FREIRE DA SILVA NETO. ***“DESPACHO: PELA MM. JUÍZA FOI ASSINALADO DE LOGO O DIA 22 DE ABRIL DE 2010, ÁS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, COM A TOMADA DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES. INTIMAR O DR. VALDIR LIMA OLIVEIRA.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

32) 68803-78.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: YURY LINO REQUERIDO.: ALDO DE OLIVEIRA REBOUCAS. ***“”SENTENÇA.VISTOS.ETC, HEI POR BEM, COM ESCÓLIO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE CUMULADA COM O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DOMINANTE NOS TRIBUNAIS PÁTRIOS, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO PREAMBULAR, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS.P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). ANTONIO GURJÃO MARQUES NETO, DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITÃO DE SENA, ANTONIO GURJAO MARQUES FILHO.

33) 72141-94.2008.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: HENRIQUE DOURADO OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA RAIANE DOURADO OLIVEIRA REPR. LEGAL.: MARIA VALDENE DOURADO REQUERIDO.: ANTONIO DOS SANTOS PAZ OLIVEIRA. ***“”SENTENÇA.VISTOS.ETC, HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PREAMBULAR, CONDENANDO ANTÔNIO DOS SANTOS PAZ OLIVEIRA, A PAGAR MENSALMENTE, À GUISA DE ALIMENTOS DEFINITIVOS PARA OS AUTORES, A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, ATUAIS R$ 102,00, A SER ENTREGUE À REPRESENTANTE DOS MENORES, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA POR ELA INDICADA ATÉ O DIA TRINTA DE CADA MÊS, E, CASO INGRESSE O ALIMENTANTE NO MERCADO FORMAL DE TRABALHO SERÃO OS ALIMENTOS TRANSFORMADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DO SEU SALÁRIO E VANTAGENS, AFORA OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS, ACRESCIDO DO SALÁRIO-FAMÍLIA. CONDENO AINDA O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. APÓS O TRÂNSITO JULGADO FORMAL, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS PARA A PARTE AUTORA. P.R.I. “.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR FCO LEITÃO DE SENA.

34) 78892-97.2008.8.06.0001/0 - ALIMENTOS REPRESENTADO.: GUILHERME BRAGA OLIVEIRA REPR. LEGAL.: RAQUEL MACIEL BRAGA REQUERIDO.: ANTONIO MARCOS FERREIRA OLIVEIRA. ***“”SENTENÇA. VISTOS, ETC.... HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PREAMBULAR, CONDENANDO ANTONIO MARCOS FERREIRA OLIVEIRA, A PAGAR MENSALMENTE, À GUISA DE ALIMENTOS DEFINITIVOS PARA O AUTOR, A IMPORTANCIA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, ATUAIS, R$ 102,00 A SER ENTREGUE A REPRESENTANTE DO MENOR, MEDIANTE RECIBO...ETC.... ATÉ O DIA 30 DE CADA MÊS, E CASO INGRESSE NO MERCADO FORMAL DE TRABALHO SERÃO OS ALIMENTOS TRANSFORMADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DO SEU SALÁRIO E VANTAGENS AFORA OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS, ACRESCIDOS DO SALÁRIO FAMILIA. CONDENO AINDA O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA..SEM CUSTAS PARA A PARTE AUTORA..P.R.I.”.”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA.

35) 7932-48.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: VALDIRENE TORRES DA SILVA REQUERENTE.: ISRAEL TORRES PEREIRA REPR. LEGAL.: LEUDA TORRES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: RAIMUNDO

VALDI PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: ISMAEL TORRES PEREIRA REQUERENTE.: TAMARIAS TORRES DA SILVA. ***"DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2010, ÀS 14:40 HORAS.."*** - INT. DR(S). MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS.

36) 82605-46.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MARIA LUCINEIDE ALVES MOREIRA REQUERIDO.: JOSE ITAMAR SILVA MOREIRA. ***""SENTENÇA.VISTOS.ETC, HEI POR BEM JULGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 226,§ 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 40 DA LEI DIVORCISTA. P.R.I.".."*** - INT. DR(S). ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE.

37) 90962-15.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ADRICIA REJANE COELHO RAMOS REQUERIDO.: FERNANDO RICARDO PINHEIRO LEMOS. ***""SENTENÇA.VISTOS.ETC, HEI POR BEM JULGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL.P.R.I.".."*** - INT. DR(S). CARLOS DARCY THIERS REIS.

38) 94293-05.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA LEONIZIA MACEDO REQUERIDO.: ESPOLIO DE MANASSES MOREIRA DA COSTA. ***"DESPACHO: CONSIDERANDO O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, O QUAL EM CASOS EXCEPCIONAIS DEVE PRECALECER A LEI ORDINÁRIA, É QUE CHAMO O FEITO À ORDEM PARA QUE RETOME SUA MARCHA REGULAR, TORNANDO SEM EFEITO POR VIA DE CONSENQUENCIA O DESPACHO DE FLS. 119, NO QUE PERTINE O DECRETO DA REVELIA DA SUPLICADA PARA, REABRIR PRAZO PARA DEFESA, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE.."*** - INT. DR(S). JOURDANETE MENDONÇA LOPES, AMAILZA SOARES PAIVA.

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALTAIR DE MENEZES CAETANO
EXPEDIENTE Nº 35/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/4057	2
CE/16328	3	CE/4885	4
CE/10517	5	MP	6
CE/4337	7	CE/19580	7
MP	8	CE/11686	9
CE/8525	10	CE/20694	11
CE/9871	12	CE/10609	13
CE/17356	13	CE/13171	13
CE/10845	14		

1) 10827-16.2009.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: LOUZANO DA SILVA MORENO REQUERENTE.: LOUZANE HENRIQUE MORENO REQUERENTE.: LOUZAN HENRIQUE MORENO ESPÓLIO.: FRANCISCO DE ASSIS MORENO REQUERENTE.: LOURENO DA SILVA MORENO. ***" RESSALTE-SE QUE LOURENO DA SILVA MORENO FICA NOMEADO DEPOSITÁRIO FIEL, FICANDO OBRIGADO A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADO PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.19). P.R.I. FORTALEZA,30/09/2009.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES.

2) 114931-59.2009.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA DO CARMO BARROSO REQUERENTE.: JOSE NEUTON BARROSO. ***" RESSALTE-SE QUE A PRIMEIRA REQUERENTE FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORTALEZA,23/02/2010.. ."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MARTINS FILHO.

3) 125650-03.2009.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA JOSICLEIDE FERREIRA DOS REIS. ***"R.H. INTIME-SE A REQUERENTE PARA INFORMAR O TEOR DO PEDIDO DO PROCESSO DE Nº 2009.0028.2068-9. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,09/12/2009.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS DE LACERDA.

4) 131805-22.2009.8.06.0001/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO NUNES REQUERENTE.: JARES DANTAS DE ARAUJO ESPÓLIO.: FRANCISCA LOPES DA COSTA REQUERENTE.: JOSE DANTAS DE ARAUJO. ***"...INDEFIRO, PORTANTO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.01- CONCEDO O PRAZO DE 05 DIAS PARA QUE AS CUSTAS PROCESSUAIS SEJAM RECOLHIDAS E COMPROVADAS NOS AUTOS; 02-INTIME-SE A REQUERENTE PARA AUTENTICAR O DOCUMENTO DE FLS.17; 03- NOMEIO INVENTARIANTE O SR. RAIMUNDO NONATO NUNES, QUE DEVERÁ PRESTAR COMPROMISSO E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS PRAZOS LEGAIS(ART.990, PARÁGRAFO ÚNICO E 991, III, AMBOS DO CPC). EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,07/12/2009.. "*** - INT. DR(S). JOSE DO CARMO BARRETO.

5) 17699-81.2008.8.06.0001/0 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO REQUERENTE.: VALDEMIR LUCAS ESPÓLIO.: RAYMUNDA SALES FEITOSA. ***"ASSIM SENDO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A RESTAURAÇÃO DE AUTOS(PROCESSO Nº 2008.0037.1666-6), DEVENDO OS INTERESSADOS INSTRUÍREM O PEDIDO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA EFETIVAÇÃO, FICANDO SUPRIDO O PROCESSO DESAPARECIDO, E, ACHANDO-SE O TESTAMENTO COM AS DEVIDAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL, ART. 1.125 E SEGUINTES, DETERMINO O REGISTRO, ARQUIVAMENTO E CUMPRIMENTO, UMA VEZ QUE NÃO HÁ VÍCIO EXTERNO QUE O TORNE SUSPEITO DE NULIDADE OU FALSIDADE. LAVRE-SE O RESPECTIVO TERMO, INTIMANDO-SE O SR. VALDEMIR LUCAS PARA ASSINAR O TERMO DE TESTAMENTARIA. CUMPRA A SRA. DIRETORA O DISPOSTO NO ART. 1.126, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C O ART. 1.127 E PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CPC. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORTALEZA,08/03/2010.."*** - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES.

6) 22473-57.2008.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES MENDONCA DE SOUSA. ***" RESSALTE-SE QUE A REQUERENTE FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE PROCESSUAL ORA DEFERIDA. P.R.I. FORTALEZA,23/02/2010.."***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

- INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES.

7) 28338-95.2007.8.06.0001/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARCELINA DE MELO PALHANO ESPÓLIO.: JUAREZ PALHANO. ***"R.HOJE. REMARCO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 30 DE MARÇO PRÓXIMO, ÀS 14:00 HORAS. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS COM BREVIDADE. FORTALEZA,11/03/2010.."*** - INT. DR(S). MIRENE MONTEIRO BARROS, JULIANA SOARES MOURAO.

8) 4633-63.2010.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA DO CARMO DA SILVA ESPÓLIO.: FRANCISCO MARCIO TAVARES DA SILVA. ***" RESSALTE-SE QUE MARIA DO CARMO DA SILVA FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.22). P.R.I. FORTALEZA,02/03/2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES.

9) 693107-10.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302446621 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA FERREIRA DE ANDRADE FALECIDO(A).: JOANA FELIPE DE ANDRADE FALECIDO(A).: JOAO FERREIRA FILHO. ***"R.H. INTIME-SE A CAUSÍDICA PARA DEVOLVER OS AUTOS LEVADOS EM CARGA, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB AS PENAS DA LEI. INTIMEM-SE. FORTALEZA,12/03/2010.."*** - INT. DR(S). ANA LOURDES CUNHA DA SILVA.

10) 80128-50.2009.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: THERESINHA MARTINS LIMA. ***" RESSALTE-SE QUE THERESINHA MARTINS LIMA FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.29). P.R.I. FORTALEZA,26/01/2010.."*** - INT. DR(S). JOACIR BEZERRA VIANA.

11) 83197-90.2009.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: RITA DE ALENCAR BARBOSA ESPÓLIO.: JOAO PORFIRIO BARBOSA GONDIM. ***" RESSALTE-SE QUE RITA DE ALENCAR BARBOSA FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DO ART. 1.103 DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA,18/12/2009.."*** - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA FILHO.

12) 83457-70.2009.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: RITA DE ALENCAR BARBOSA ESPÓLIO.: JOAO PORFIRIO BARBOSA GONDIM. ***" RESSALTE-SE QUE A REQUERENTE FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA,05/02/2010.."*** - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA.

13) 86283-74.2006.8.06.0001/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: NEIDE CAVALCANTE THEOFILO ESPÓLIO.: ROMULO DA JUSTA THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA. ***"R.HOJE. SUSPENDO A EXPEDIÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO. OUÇAM-SE OS INTERESSADOS(ARROLANTE E HERDEIROS), ASSIM COMO A PROCURADORIA FISCAL. EXP. CONCLUSOS APÓS. FORTALEZA,15/03/2010.."*** - INT. DR(S). LILIAN TOSCANO DE ARAUJO COSTA, ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA, DANILO REGIS CORREIA MOTA.

14) 93972-67.2009.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: RITA DE CASSIA ANDRADE DE MOURA ESPÓLIO.: ESPOLIO DE EXPEDITO MUNIZ DE VASCONCELOS REQUERIDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REQUERENTE.: JONAS MOURA DE VASCONCELOS REQUERENTE.: JANETE MOURA VASCONCELOS. ***" RESSALTE-SE QUE RITA DE CÁSSIA ANDRADE DE MOURA FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. SEM CUSTAS.P.R.I. FORTALEZA,17/12/2009.."*** - INT. DR(S). ANA MARIA MOREIRA TEIXEIRA.

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROSALIA GOMES DOS SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA
EXPEDIENTE Nº 13/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13105	1	CE/1784	2
CE/19530	2	CE/1783	2
CE/1867	3	CE/1978	3
CE/15818	4	CE/6052	4
CE/10633	5	CE/13130	5
CE/4218	5	CE/10450	5
CE/10450	6	CE/6052	7

1) 14323-87.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11158 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: RENATA BEATRIZ DE SOUSA LIMA REQUERENTE.: MARIA VICENCIA DE SOUSA ESPÓLIO.: ELIAS JOSE DE LIMA. ***"SENTENÇA:" (...) ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DA REQUERENTE MARIA VICÊNCIA DE SOUSA E RENATA BEATRIZ DE SOUSA LIMA, PARA LEVANTAMENTO DA QUANTIA COMPROVADA AS FLS. 25, AUTOS. EXP. DE MISTER. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 12/02/2010."*** - INT. DR(S). GABRIELA NASCIMENTO LIMA.

2) 20474-35.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 11294 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: GLORIA SCHULTE FERREIRA REQUERENTE.: CRALOS SCHULTE FERREIRA. ***"SENTENÇA:" (...) ACOLHO OS PARECERES MINISTERIAL E FISCAL, E EM CONSEQUÊNCIA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO, EM PROL DOS REQUERENTES CARLOS SCHULTE FERREIRA E GLÓRIA SCHULTE FERREIRA, DOS VALORES COMPROVADOS ÀS FLS. 09/10. EXP. DE MISTER. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORT, 01/03/2010."*** - INT. DR(S). LUIZ IRAPUAN HERMES NOBRE, ALIKS COELHO NOBRE, MARIA WILMA COELHO NOBRE.

3) 3164-31.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2031612 - TOMBO:

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

2246 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: WELLITON QUEIROZ DA COSTA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: TEREZINHA OLIVEIRA QUEIROZ (CPF: 616.850.385-49). ***"SENTENÇA:" ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE TEREZINHA DE OLIVEIRA QUEIROZ, CUJO ESBOÇO DE PARTILHA ENCONTRA-SE AS FLS. 188/190, E REDUZIDO A TERMO AS FLS. 209, JÁ QUE ESTÃO ACAUTELADOS OS INTERESSES DO MEEIRO E DOS HERDEIROS. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMPRA E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTEM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. SEM CUSTAS DE LEI.(FLS. 46) P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ, AUTORIZANDO O INVENTARIANTE A ASSINAR, JUNTO À COHAB-CE, ESCRITURA DEFINITIVA DO IMÓVEL ARROLADO, NOS TERMOS DO ESBOÇO DE PARTILHA ORA HOMOLOGADO. QUANTO À LINHA TELEFÔNICA, DEVE O INVENTARIANTE ESCLARECER SE PRETENDE ALIENÁ-LA. FORT, 09/03/2010.."*** - INT. DR(S). LUIZ VIEIRA LIMA, OTAVIO RODRIGUES FILHO.

4) 53295-97.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9606 - HABILITAÇÃO REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO ATHALANTA REQUERIDO.: ESPOLIO DE SEBASTIAO GOMES COELHO FILHO. ***"SENTENÇA:" COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS EFEITOS, A MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA NA DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADA ÀS FLS. 31. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT, 01/03/2010.."*** - INT. DR(S). FLAVIA PEARCE FURTADO, SAVIO BRASIL GADELHA.

5) 543645-76.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102240159 - TOMBO: 5732 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: THAMIRES RODRIGUES SILVA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOAO RODRIGUES SILVA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: PAULA ANGELA DA SILVA. ***"SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 100, MANIFESTEM-SE AS INTERESSADAS.."*** - INT. DR(S). RICARDO SARQUIS MELO, JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS, LUCIANO BEZERRA DA COSTA, VALERIA MENEZES GURGEL.

6) 77542-79.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 9175 - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE REQUERENTE.: LETICIA VIVIAN DE SOUSA SILVA REQUERIDO.: PAULA ANGELA DA SILVA. ***"INTIME-SE A REQUERENTE DO INTEIRO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 64/65.."*** - INT. DR(S). VALERIA MENEZES GURGEL.

7) 9006-16.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8590 - INVENTARIO REQUERENTE.: CLAUDINA COELHO COSTA ESPÓLIO.: SEBASTIAO GOMES COELHO FILHO. ***"DEVE O INVENTARIANTE APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, COMO DETERMINADO ÀS FLS. 96.."*** - INT. DR(S). SAVIO BRASIL GADELHA.

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO GOMES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO
EXPEDIENTE Nº 23/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9143	1	CE/12718	1
CE/10883	2	CE/6493	3
CE/4652	4	MP	5
CE/16140	6	CE/11055	7
MP	8	CE/10615	9
MP	10	RJ/5571	11
CE/18623	12	CE/10360	13
CE/13115	13	CE/5323	13
MP	14		

1) 121949-34.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2009545 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO REQUERENTE.: SANDRA MARA BEZERRA FLORENCIO ESPÓLIO.: MARIA ALTAIR BEZERRA FIRMEZA. ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA:ISTO POSTO, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS EXTRÍNSECOS, BEM COMO DE SUSPEITA FUNDADA ACERCA DE NULIDADE OU FALSIDADE; CONSIDERANDO O SERENO PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM FULCRO NOS ARTS. 1.126 E 1.127 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM SEGUIDA, DETERMINO A REALIZAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS PARA ARQUIVO, REGISTRO E CUMPRIMENTO DO TESTAMENTO EM TABLADO, COM A FIEL OBSERVÂNCIA DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS EM SEU BOJO. REGISTRE-SE QUE A TESTADORA NOMEOU TESTAMENTEIRA NA CÉDULA, IN CASU, SANDRA MARA BEZERRA FLORÊNCIO. EXPEÇAM-SE AS NECESSÁRIAS CÓPIAS À REPARTIÇÃO FISCAL ESTADUAL. CUSTAS EX LEGE, SOBRE O VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES DA DECISÃO, APÓS O EFETIVO TRASLADO DAS PEÇAS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). SANDRA PINTO DE PAIVA E SILVA, JOAO BATISTA PIERRE NETO.

2) 12775-56.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 2010067 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCO RICARDO CARVALHO TAVARES REQUERIDO.: ZELIA CARVALHO TAVARES. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: ASSIM, JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE ORA FAÇO COM FUNDAMENTO NO INC. VI DO ART. 267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO AS PEÇAS DO ALVARÁ SEREM ENTRANHADAS NO PROCESSO DE INVENTÁRIO PRÓPRIO, DEIXANDO CÓPIAS NOS AUTOS ORIGINAIS. SEM CUSTAS DE LEI. P. R. I. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 9 DE MARÇO DE 2010.."*** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS.

3) 15578-80.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 2008525 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: SUELY SILVA MENDONCA REQUERENTE.: SILVIA HELENA MENDONCA BASTOS REQUERENTE.: ANA SORAYA SILVA MENDONCA ESPÓLIO.: JOANA ROSA SILVA MENDONÇA REQUERENTE.: EMILSON SILVA MENDONCA. ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI N° 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR N° 85.845, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, AUTORIZANDO AS DEPENDENTES ANA SORAYA SILVA MENDONÇA E SUELY SILVA MENDONÇA A RECEBEREM OS VALORES REFERENTES AO REMANESCENTE DO PASSIVO SALARIAL DE 3.,17% JUNTO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA PROPORÇÃO DE ½ (UM MEIO) PARA CADA UMA, DE TITULARIDADE DO(A) EXTINTO(A) JOANA ROSA SILVA MENDONÇA. SEM CUSTAS. P. R. I. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL SEM PREJUÍZO DA POSTERIOR PUBLICAÇÃO. TRANSITADO EM JULGADO E, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA-CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CESAR ASSUNCAO MOURA.

4) 16282-93.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 2008523 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: RAIMUNDA BRASIL DE FREITAS ESPÓLIO.: IRACEMA BRASIL DE SOUZA. ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA:ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI N° 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR N° 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, AUTORIZANDO RAIMUNDA BRASIL DE FREITAS A RECEBER OS VALORES E DEMAIS ACRÉSCIMOS INCIDENTES RETIDOS A TÍTULO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 0424106108, JUNTO AO INSS, DE TITULARIDADE DA EXTINTA IRACEMA BRASIL DE SOUZA. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS E A CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). ALENCARINA MARIA PEREIRA DE ALENCAR.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

5) 16542-73.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 2008539 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: LUIZ CARLOS DE ALENCAR REQUERIDO.: ESPOLIO DE NARCIZA ALVES DE ALENCAR. ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI N° 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR N° 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, AUTORIZANDO LUIZ CARLOS DE ALENCAR A RECEBER OS VALORES E DEMAIS ACRÉSCIMOS INCIDENTES RETIDOS A TÍTULO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 1023778995, JUNTO AO INSS, DE TITULARIDADE DA EXTINTA NARCIZA ALVES DE ALENCAR. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA NECESSÁRIA E POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS E A CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

6) 17495-37.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 2008517 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ANA CAROLINA GUTS MOURA FREIRE PARREIRA REQUERIDO.: WENITON DOS SANTOS PERREIRA. ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI N° 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR N° 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, AUTORIZANDO ANA CAROLINA GUTS MOURA FREIRE PARREIRA A RECEBER OS VALORES RETIDOS NA CONTA CORRENTE 141311-0, AGÊNCIA 0699 DO UNIBANCO S/A, EM NOME DO(A) EXTINTO(A) WENITON DOS SANTOS PARREIRA. SEM CUSTAS. P. R. I. EXPEÇA-SE O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA POSTERIOR PUBLICAÇÃO. TRANSITADO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS E A CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). FLAVIO RODRIGUES LIRA.

7) 382215-18.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802182761 - TOMBO: 98286 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCO FELIPE DE ALMEIDA ESPÓLIO.: IRACI RODRIGUES MARTINS INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FATIMA FRANCA ALMEIDA. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMPRA E GUARDE, COMO NO MESMO AUTO DE ADJUDICAÇÃO SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P. R. I. TRASLADE-SE CÓPIA DA PRESENTE AOS AUTOS EM APENSO - 2000.0065.4950-1 (1765). APÓS O TRÂNSITO E JULGADO, EXPEÇA-SE A COMPETENTE CARTA DE ADJUDICAÇÃO E ALVARÁS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). REGINA MAURA FERREIRA MESQUITA.

8) 51654-69.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2009269 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: CELINA FRANCISCA DE SOUSA SOARES REQUERIDO.: JOÃO DE FREITAS SOARES. ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI N° 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR N° 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO CELINA FRANCISCA DE SOUSA SOARES A RECEBER OS VALORES RETIDOS NAS CONTAS 0668.023.2327-4, 1111.001.4230-1, 2558.013.11003-7 DA CAIXA ECON^MICA FEDERAL, EM NOME DO EXTINTO JOÃO DE FREITAS SOARES. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE, DE LOGO, O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

9) 62617-73.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 2008325 - INVENTARIO REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA BESSA DE MORAIS ESPÓLIO.: MANOEL VLADIMIR CABRAL DE MORAIS. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMPRA E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P. R. I. TRAZIDO AOS AUTOS DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA QUANTIDADE, ESPÉCIES E INFORMADA A INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES PARTILHADAS NO ESBOÇO SUSO REFERIDO, EXPEÇA-SE O FORMAL DE PARTILHA E ALVARÁS APÓS O TRÂNSITO E JULGADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2010.."*** - INT. DR(S). MARCIO BESSA NUNES.

10) 67071-67.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 2006363 - ALVARA REQUERENTE.: ANTONIA RAIANE DA ROCHA MENEZES REPR. LEGAL.: PATRICIA MARIA DA ROCHA SILVA. ***" PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI N° 6.858/80 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR N° 85.845 E, AINDA AS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 1.037 DO CPC, ACOLHO O PARECER MINISTERIAL E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, AUTORIZANDO ANTONIA RAIANE DA ROCHA MENEZES A RECEBER A INTEGRALIDADE DOS VALORES RETIDOS A TÍTULO DE DE FGTS E ABONO SALARIAL (ANO BASE 2004) E DEMAIS ACRÉSCIMOS EVENTUALMENTE INCIDENTES, DE TITULARIDADE DO DE CUJUS ANTÔNIO CLÁUDIO MENEZES DA SILVA, DISPENSANDO-SE O DEPÓSITO EM CONTA POUPANÇA, POR TRATAR-SE DE QUANTIA DE POUCA MONTA. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE DE PLANO O ALVARÁ JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA POSTERIOR PUBLICAÇÃO. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO E, VERIFICADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

11) 70452-15.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 2008317 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA JOSE DUTRA DA SILVEIRA ESPÓLIO.: ERASMO DA SILVEIRA. ***"DESPACHO: CLS. R. H. NOS TERMOS DA ART. 1.032 DO CPC, HOMOLOGO O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, PELAS QUAIS, DORAVANTE, SE TEM POR RETIFICADO O QUE NELAS FOI REQUERIDO ÀS FLS. 72/76, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DANDO REGULAR SEGUIMENTO AO FEITO, SEGUE SENTENÇA EM 01 (UMA) LAUDA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010. PARTE FINAL DA SENTENÇA: MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMPRA E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P. R. I. EXPEÇA-SE O FORMAL DE PARTILHA E ALVARÁS APÓS O TRÂNSITO E JULGADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). LUIZ AUGUSTO GURGEL DUTRA.

12) 749546-41.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402073290 - TOMBO: 2004085 - ALVARA REQUERENTE.: ANTONIO AURIMAR ALVES DA SILVA FALECIDO(A).: GUILHERME DE FREITAS REGIS. ***" CLS. R.H. ANTE O ATINGIMENTO DA MAIORIDADE DA HERDEIRA SARAH ROSANE DA SILVA RÉGIS (RG: 2004009030534 SSP/CE) AUTORIZO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA QUE A MESMA RECEBA OS VALORES REFERENTES AO SEU QUINHÃO, JÁ CONCEDIDOS EM SEDE DE SENTENÇA (FLS. 91), QUE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS NA CONTA JUDICIAL 3900111493677, NA AGÊNCIA 2937-8 DO BANCO DO BRASIL S/A. SEM CUSTAS. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL SEM PREJUÍZO DA POSTERIOR PUBLICAÇÃO E, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS, ANTE A FALTA DE CUMPRIMENTO DA REQUERENTE ANTONIA AURIMAR DA SILVA RÉGIS DO DESPACHO DE FLS. 116. PUBLIQUE-SE (FLS. 111 E 118). FORTALEZA, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA REGIS.

13) 76459-91.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 2006261 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA VILANI BATISTA SILVA ESPÓLIO.: ELIANDRO JOSE BATISTA SILVA REQUERENTE.: HELIO FRANCISCO SILVA. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: NESTAS CONDIÇÕES, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO COM AMPARO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). JORGE LUIZ BINDA FREIRE, LILIAN PAIVA CIDRAO, SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA.

14) 781565-03.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402374568 - TOMBO: 2004373 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: IVONILDE SIMOES DE OLIVEIRA VIEIRA FALECIDO(A).: LEONIDAS MATEUS DE OLIVEIRA. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMPRA E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. SEM CUSTAS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO E JULGADO, EXPEÇA-SE O FORMAL DE PARTILHA E ALVARÁS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO GOMES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO
EXPEDIENTE Nº 24/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/5569	2
MP	3	CE/20719	4
CE/20823	5	MP	6
MP	7	MP	8
MP	9	CE/13439	10
CE/16002	10	CE/14480	10
CE/17655	10	CE/15153	10
CE/2153	11	CE/14640	11
CE/18181	12	CE/18956	12
MP	13	CE/2980	14
CE/19692	14	MP	15
CE/9094	16	MP	17
CE/4253	18	CE/7982	19
MP	20	MP	21
CE/15768	22		

1) 102459-26.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2009424 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: FRANCISCO ALDECIR ARAUJO DA SILVA ESPÓLIO.: MIGUEL FERREIRA DA SILVA. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE FRANCISCO ALDECIR ARAÚJO DA SILVA, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 6 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

2) 113426-33.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2009492 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO ESPÓLIO.: CLELIA MACHADO FUJITA REQUERENTE.: SILVANA CRISTINA FUJITA REQUERENTE.: TOSHIRO FUJITA. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO, CONSIDERANDO NÃO VISLUMBRAR QUALQUER VÍCIO EXTERNO QUE O TORNE SUSPEITO DE FALSIDADE OU NULIDADE, HEI POR BEM JULGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, DETERMINANDO O CUMPRIMENTO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO DA CÉDULA TESTAMENTÁRIA INCLUSA, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 1.125 E SEGUINTES DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE TESTAMENTARIA. CUMPRAM-SE AS DISPOSIÇÕES DOS PARÁGRAFOS ÚNICOS DOS ARTIGOS 1.126 E 1.127 DA LEI PROCESSUAL CIVIL. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALVES DE ALBUQUERQUE.

3) 118501-53.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2009512 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: JOSEFA NAILMA BEZERRA REQUERENTE.: SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE SEBASTIÃO BEZERRA DOS SANTOS, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 6 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DENISE SOUSA CASTELO.

4) 122252-48.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2009518 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCA DE ALMEIDA MENEZES REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE CARDOSO DE ALMEIDA. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE FRANCISCA DE ALMEIDA MENEZES, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 7 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). PATRICK ESTEVES BATISTA.

5) 123386-13.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2009530 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: ANTONIO MARCONDES LEMOS TORRES REQUERENTE.: CARLOS ROBERTO LEMOS TORRES. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE FRANCISCA IVONE NASCIMENTO DE ARAÚJO, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 5 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). MARIO SOARES DOS SANTOS.

6) 1375-16.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 2009196 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ELISVANDA MOTA LEANDRO DA SILVA REQUERENTE.: JADER MOTA LEANDRO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA LIDUINA LEANDRO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA LEANDRO DA SILVA REQUERENTE.: ISAIRA LEANDRO DA SILVA ESPÓLIO.: ESPOLIO DE LUZANIRA MOTA LEANDRO DA SILVA. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DOS REQUERENTES, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 8/9 DOS AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE IMEDIATO, SEM PREJUÍZO DA POSTERIOR PUBLICAÇÃO. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

7) 138391-75.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2009570 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: JOSE AIRTON NOGUEIRA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

DO VALE REQUERENTE.: RAIMUNDO NOGUEIRA DO VALE. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE RAIMUNDO NOGUEIRA DO VALE, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 6 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MICHELE ALENCAR PONTE.

8) 140216-54.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2009582 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ANTONIA HELENA DOS SANTOS SANTANA ESPÓLIO.: JOSE MARQUES SANTANA. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: DIANTE DO QUE ACIMA FOI EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE ANTONIA HELENA DOS SANTOS SANTANA, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 5 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO SOCORRO SILVEIRA.

9) 144837-31.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 2008218 - ALVARA REPR. LEGAL.: ELIZANGELA SILVA CAVALCANTE ESPÓLIO.: JOSE VALTER BARBOSA PEREIRA REQUERENTE.: THAMIRES SILVA BARBOSA. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DA REQUERENTE THAMIRES SILVA BARBOSA, ASSISTIDA POR ELIZÂNGELA SILVA CAVALCANTE, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 5 DOS AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE IMEDIATO, SEM PREJUÍZO DA POSTERIOR PUBLICAÇÃO. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO PEREIRA TORRES.

10) 18020-19.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 2008528 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: BM CONSTRUÇOES E PLANEJAMENTOS LTDA REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES DIAS DE SOUSA NUTO (FALECIDO) REQUERENTE.: LIMA & BRAGA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA O ART. 2.038 DO CÓDIGO CIVIL C/C O ART. 693 DA LEI Nº. 3.071/1916, HEI POR BEM DEFERIR, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ AUTORIZANDO O INVENTARIANTE A PROCEDER A VENDA DO DOMÍNIO DIRETO DOS BENS IMÓVEIS ARROLADOS NA EXORDIAL, A FIM DE QUE SE PERFAÇA O RESGATE DA ENFITEUSE DA QUAL OS IMÓVEIS SÃO GRAVADOS, PASSANDO A PROPRIEDADE DO DOMÍNIO PLENO AOS PROMOVENTES. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E OUVIDA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, EXPEÇA-SE O ALVARÁ. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). ANDRE JOSINO DA COSTA LIEBMANN, MARIA TEREZA ROMERO DE ARRUDA DE CARVALHO, FERNANDO HENRIQUE DIAS DE SOUSA, DAVID BEZERRA DE CARVALHO, DANIEL JOSINO DA COSTA LIEBMANN.

11) 302308-91.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402607953 - TOMBO: 2004618 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO FALECIDO(A).: ALZIR BARRETO DE ARAUJO REQUERENTE.: ALZIRA MARIA BORGES DE ARAUJO REQUERENTE.: ELMER BARREIRA PONTE REQUERENTE.: MARIA CLOTILDE LOPES ARAUJO REQUERENTE.: ANGELA MARIA BORGES NOGUEIRA REQUERENTE.: MIGUEL ANTONIO BORGES DE ARAUJO REQUERENTE.: ROUSSEL CORDEIRO NOGUEIRA REQUERENTE.: ZULEIDE MARIA BORGES DE ARAUJO REQUERENTE.: NINFA BORGES DE ARAUJO. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMPRA E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E OUVIDA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, EXPEÇAM-SE OS FORMAIS DE PARTILHA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA (CE), 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES, VIVIANE FERRER ALMADA RODRIGUES.

12) 35659-31.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2383101 - TOMBO: 2014 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ARROLAMENTO DE MARIA ESTHER MACHADO COELHO VASCONCELOS REQUERIDO POR A. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, NORMAS E PRINCÍPIOS LEGAIS APLICÁVEIS À MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 1.040, II, DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO DE SOBREPARTILHA FORMULADO PELO HERDEIRO FERNANDO AUGUSTO MACHADO COELHO DE VASCONCELOS, AUTORIZANDO O REQUERENTE A VENDER AS AÇÕES DE TITULARIDADE DO ESPÓLIO DE MARIA ESTHER MACHADO COELHO DE VASCONCELOS, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES E DADOS CONSTANTES DO EXPEDIENTE DE FLS. 353. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORTALEZA, 24 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). RICARDO LIMA MOREIRA BORGES, RAFAEL LEITE TORRENS.

13) 37033-04.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 2008460 - ALVARA REQUERENTE.: KATIA TEODORO DA SILVEIRA BARBOSA ESPÓLIO.: MANOEL DERISDETE GOMES BARBOSA. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE KÁTIA TEODORA DA SILVEIRA BARBOSA, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 6 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. CARLOS GEORGE.

14) 45481-29.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2009228 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: MARCUS FELIX DA SILVA LEITAO INVENTARIANTE.: RIVÊNIA DE ALMEIDA LEITÃO ESPÓLIO.: MIGUEL PEREIRA LEITAO. ***"CLS. REC. HOJE. CONCLUA-SE O PROCEDIMENTO CITATÓRIO, EXPEDINDO-SE CARTAS DE CITAÇÕES PARA OS DEMAIS HERDEIROS RELACIONADOS NAS DECLARAÇÕES DE FLS. 235/239. SEM PREJUÍZO DA DILIGÊNCIA SUPRA, INTIME-SE A INVENTARIANTE RIVÊNIA DE ALMEIDA LEITÃO, PESSOALMENTE E POR SEU PROCURADOR, PARA, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS, COMPARECER EM SECRETARIA E ASSINAR O TERMO DE FLS. 244, BEM COMO SE DEFENDER E PRODUZIR PROVAS EM RELAÇÃO ÀS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS FORMULADOS PELO HERDEIRO MARCUS FÉLIX DA SILVA LEITÃO NA PETIÇÃO DE FLS. 246/259, SOB PENA DE SUA DESTITUIÇÃO DO CARGO DE INVENTARIANTE (ART. 995 DO CPC). PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE E CUMPRA-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 19 DE JANEIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). ANTONIO GURJAO MARQUES FILHO, ANTONIO GURJÃO MARQUES NETO.

15) 4811-12.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 2010036 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERIDO.: JOSE MARIA RAMOS REQUERENTE.: ZENEIDA DE SOUSA RAMOS. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO, E CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, OS PRINCÍPIOS E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, O QUE ORA FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P. R. I. TRANSITADO EM JULGADO, PROMOVAM-SE AS ANOTAÇÕES CONVINHÁVEIS E, APÓS,***

ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS, COM SEUS PRÓPRIOS ELEMENTOS, SOB O RESPECTIVO TERMO E A CONSEQUENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2010.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO.

16) 59113-25.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2009284 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: FRANCISCO FERNANDO MORAIS RODRIGUES ESPÓLIO.: MARIA DO SOCORRO MORAIS RODRIGUES. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE FRANCISCO FERNANDO MORAIS RODRIGUES, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 3 E 4 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). JOSE MAIA GADELHA.

17) 69160-92.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 2008304 - ALVARA REQUERENTE.: JANAINA SANTANA DOS SANTOS REQUERENTE.: JOEL GONCALVES DE ALMEIDA REQUERENTE.: JULIANA ALMEIDA SANTANA REQUERENTE.: RAIMUNDO GONCALVES ESPÓLIO.: SEBASTIANA ALMEIDA SANTANA. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DOS REQUERENTES PARA RECEBIMENTO, EM COTAS IGUAIS, DOS VALORES DEIXADOS POR FALECIMENTO DE SEBASTIANA ALMEIDA SANTANA RETIDOS JUNTO AO HSBC SEGUROS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO VICTOR EMANOEL ESTEVES.

18) 729525-44.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302761330 - TOMBO: 2003656 - ALVARA REQUERENTE.: ANTONIA MARIA DA SILVA RODRIGUES REQUERENTE.: MARIA EMILIA DA SILVA RAMOS REQUERENTE.: MARIA ZELIA DA SILVA MIRANDA FALECIDO(A).: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA MARTA DA SILVA CORREIA REQUERENTE.: JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA DA SILVA. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DA PRIMEIRA REQUERENTE MARIA EMÍLIA DA SILVA RAMOS, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 3 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA,26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). ADONIAS GOMES ASSUNCAO.

19) 762512-36.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402185358 - TOMBO: 2004212 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ADRIANO BRASIL MOURA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: CARLOS BRASIL MOURA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARCOS BRASIL MOURA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA FERNANDA BRASIL MOURA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MURILDA BRASIL MOURA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA JANETE MOURA MIRANDA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA CLAUDIA MOURA DE ALMEIDA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE JAIME MOURA. ***"VISTOS ETC, ATENDIDAS QUE SE ENCONTRAM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PARTILHA DOS BENS DEIXADOS POR DEFUNÇÃO DE JOSÉ JAIME MOURA, FALECIDO EM 11 DE MARÇO DE 2004, CUJO ESBOÇO DE PARTILHA AMIGÁVEL ENCONTRA-SE ÀS FLS. 101/111 DOS AUTOS, JÁ QUE ESTÃO ACAUTELADOS OS INTERESSES DA MEEIRA, DOS HERDEIROS NECESSÁRIOS E DA FAZENDA PÚBLICA. MANDO, PORTANTO, QUE SE CUMPRA E GUARDE, COMO NA MESMA PARTILHA SE CONTÉM E DETERMINA, RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. CUSTAS DE LEI. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS FORMAIS DE PARTILHA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVE-SE. FORTALEZA (CE), 24 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). MARCELO DE MELO BRASIL FILHO.

20) 779601-72.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402354923 - TOMBO: 2004354 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERIDO.: OLGA COSTA PINHEIRO REQUERENTE.: VALDIVIA PINHEIRO AGUIAR. ***"VISTOS ETC, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PRESTAÇÃO DE CONTAS PRESTADAS PELA INVENTARIANTE OLGA COSTA PINHEIRO, NOS TERMOS DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 13/23 E 25/37, COM AS QUAIS AQUIESCEU A PROMOVENTE VALDÍVIA PINHEIRO AGUIAR, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 39. P.R.I. ISENTO DE CUSTAS. TRANSITADO EM JULGADO, DESPENSE-SE E ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

21) 79771-70.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 3662009 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: DOMINGOS MATHIAS DE CARVALHO REQUERENTE.: MARIA FERREIRA DE CARVALHO. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DO (A) REQUERENTE MARIA FERREIRA DE CARVALHO, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 5 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES.

22) 95980-22.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 2006264 - ALVARA REQUERENTE.: FRANCISCA INACIO DE OLIVEIRA ROMUALDO ESPÓLIO.: FRANCISCO ANTONIO ROMUALDO REQUERENTE.: RAFAELLE OLIVEIRA ROMUALDO. ***"PARTE FINAL DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO E, CONSIDERANDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOTADAMENTE O QUE PRECEITUA A LEI Nº 6.858/80 C/C O ART. 1.037 DO CPC, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO INICIAL, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM FAVOR DAS REQUERENTES FRANCISCA INÁCIO DE OLIVEIRA ROMUALDO E RAFAELLE OLIVEIRA ROMUALDO, NOS TERMOS DO PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 6 DOS AUTOS. EXPEÇA-SE O ALVARÁ DE LOGO, SEM PREJUÍZO DA PUBLICAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). JOSE MARDONES NASCIMENTO DA SILVA.

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 29/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/13500	1	PE/9934	1

1) 10875-38.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA IMPETRANTE.: WAL MART BRASIL LTDA IMPETRANTE.: BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA - CATRI-SEFAZ/CE. ***"DESPACHO: R.H. APRECIAREI O PEDIDO DE LIMINAR APÓS APRESENTADAS AS INFORMAÇÔES. NOTIFIQUE-SE E INTIMEM-SE. DÊ-SE CIÊNCIA AO ESTADO DO CEARÁ, PARA OS FINS DO ART.7º, INC.II, DA LEI Nº 12.016/2009. EXP. NEC. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VFP."*** - INT. DR(S). IVO DE LIMA BARBOZA, GLAUCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA.

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 31/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11034	1	CE/3	1
CE/3174	1	CE/3	2
CE/14236	2	CE/14118	2
CE/5800	3	CE/16996	3
CE/3	3	CE/6333	4
CE/11024	4	CE/3	4
CE/16959	5		

1) 457702-91.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902503241 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARCOS JEFFERSON DE SOUSA TORRES REQUERIDO.: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DERT. ***" R.H. INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS ÀS FLS. 437/450. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2010. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANA EUGENIA NAPOLI RODRIGUES, PROCURADOR PROCURADOR DO DERT, LUCIA MARIA CRUZ SOUSA.

2) 68195-85.2006.8.06.0001/0 - DEMOLITORIA REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: FRANCISCO FRANCICLEIBES DA CRUZ. ***" R.H. MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS APRESENTADA À FL. 76. INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2010. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO PELA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PATRICIA OLIVEIRA BARROS, FRANCISCO CASTRO DE SOUSA.

3) 68346-61.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2850184 - EXECUÇÃO PROVISORIA DE SENTENCA EXEQÜIDO.: ESTADO DO CEARA EXEQUENTE.: MARIA DAS DORES LIMA DUARTE. ***" R.H. TRASLADEM-SE CÓPIAS DA SENTENÇA DE FLS. 84/85 E DA CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DE FL. 89 AOS AUTOS DA AÇÃO ORIGINÁRIA, EM APENSO. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 17DE FEVEREIRO DE 2010. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE RIBAMAR FILHO, EDUARDO MENESCAL, PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO.

4) 708827-17.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302582444 - ORDINARIA ANULATORIA REQUERIDO.: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE REQUERENTE.: MARIO JORGE GOMES DA FROTA. ***"RH. MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS APRESENTADA PELO SR. PERITO ÀS FLS. 224/227. INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2010. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO PELA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). VANDA MANLEY CATUNDA CARVALHO, SEBASTIAO G.DA SILVA JUNIOR, PROCURADOR PROCURADOR DA SEMACE.

5) 72366-85.2006.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: VANESSA SOLDATELLI REQUERENTE.: MARIA IRAENES LEITE AMORIM DE LAVOR REQUERENTE.: MARIA DA LUZ DE ALMEIDA REQUERENTE.: MARIA DA ASSUNÇAO DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCA IVETE SIQUEIRA REQUERENTE.: EVELYNE DANTAS BARRETO. ***" R.H. ACOLHO O PARECER MINISTERIAL ÀS FLS. 830. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA, EMPÓS SUBAM OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 22 DE FEVEREIRO DE 2010. WASHINGTON LUIZ BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA.

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 27/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15671	1	CE/10346	2
CE/8767	3	CE/8767	4
PB/3403	5	CE/12968	5
CE/12968	5	PB/3403	5
CE/6669	6	CE/10081	6
CE/10081	6	CE/8055	6
CE/6416	6	CE/6416	6
CE/8055	6	CE/6669	6
CE/10641	7	CE/15029	7
CE/10555	7	CE/10081	8
CE/13496	8	CE/10361	8
CE/10081	9	CE/13728	9
CE/10081	10	CE/6920	10
CE/14753	10	CE/14361	10
CE/4458	11	CE/10081	11
CE/20464	12	CE/5811	12
CE/20464	12	CE/5811	12
CE/3198	12	CE/3198	12
CE/14162	13	CE/14662	13
CE/10081	13	CE/14162	13
CE/10081	13	CE/14662	13

1) 10881-45.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLA FELIX TORQUATO REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. RECEBO A PETIÇÃO INICIAL EM SEU PLANO FORMA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICAS E LEGAIS EFEITOS, DEFERINDO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE PROCESSUAL QUE ME FORAM REQUESTADOS. OUÇA-SE O REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO PRAZO DE 72 HORAS, A RESPEITO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA FORMULADO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES.

2) 123107-27.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA GORETH ALVES DAMIAO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2010. ANA LUISA DE MELO E SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VFP.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

3) 126185-29.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ELZA DO VALE QUEIROZ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2010. ANA LUISA DE MELO E SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VFP.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

4) 131774-02.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELIBALDO TORRES MARTINS REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ANTONIA DAURIA SOARES MARTINS. ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2010. ANA LUISA DE MELO E SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VFP.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

5) 578777-97.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102592101 - TOMBO: 5420 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO IMPETRADO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO IMPETRANTE.: MAGNA EQUIPAMENTOS LTDA IMPETRANTE.: MAGNA EQUIPAMENTOS LTDA. ***" SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INC. LV DA CF/88, E NA LEI Nº 12.016/2009, CONCEDO EM PARTE A SEGURANÇA, DETERMINANDO QUE SEJAM DESVINCULADAS AS MULTAS APLICADAS PELA AMC DO ATO DO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DO IMPETRANTE, SEM NO ENTANTO SUSPENDER A PONTUAÇÃO NA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DO CONDUTOR, HAJA VISTA A DEVIDA VALIDADE DAS MULTAS ORA APLICADAS, NÃO OBSTANDO AINDA A COBRANÇA POSTERIOR DAS MULTAS APLICADAS PELA AUTARQUIA ESTADUAL, POR MEIO PROCESSUAL ADEQUADO. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS AO ENCARGO DA AUTORIDADE IMPETRADA (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009). INCORRENDO RECURSOS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, DE SORTE QUE ESTÁ O DECISUM SUJEITO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO (ART. 14, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI Nº 12.016/2009). CUMPRA-SE, POR INTERMÉDIO DA SRA. DIRETORA DESTA SECRETARIA, O DISPOSTO NO ART. 13 DA LEI 12.016/2009. P.R.I. FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO CYSNE FROTA, FELIPE DIOGO DE SIQUEIRA FROTA, FELIPE DIOGO DE SIQUEIRA FROTA, FERNANDO ANTONIO CYSNE FROTA.

6) 611667-89.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202293203 - TOMBO: 5931 - MEDIDA CAUTELAR IMPETRADO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE IMPETRADO.: AMC IMPETRANTE.: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA IMPETRANTE.: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA IMPETRADO.: AMC IMPETRADO.: DETRAN - CE IMPETRADO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE IMPETRADO.: DETRAN - CE. ***" SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, PROCEDENTE O PEDIDO DESTA AÇÃO CAUTELAR PROPOSTA POR RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, E O FAÇO PARA O FIM ESPECÍFICO DE DECLARAR POR SENTENÇA, DETERMINANDO QUE AS MULTAS APLICADAS PELA AMC SEJAM DESVINCULADAS DO ATO DE LICENCIAMENTO, TRANSFERÊNCIA, ETC, DE SEU VEÍCULO, NÃO OBSTANDO A COBRANÇA POSTERIOR DAS MULTAS APLICADAS PELA AUTARQUIA, POR MEIO PROCESSUAL ADEQUADO. CONDENO A DEMANDADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE CONSOANTE APRECIAÇÃO EQÜITATIVA DESTE JUÍZO, NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO CPC, ARBITRO-OS EM R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), DEVIDOS A PARTIR DA CONCRETIZAÇÃO DA CITAÇÃO, CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI. DEIXO DE SUBMETER A DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO EM FACE DO QUE DETERMINA O ART. 475, §2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I., DEVENDO A SECRETARIA PROCEDER A INTIMAÇÃO DESTA SENTENÇA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇO PÚBLICO E CIDADANIA AMC, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL. P.R.I. FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EUGENIO T. TEIXEIRA, CAMILA DOS REIS BARROSO, CAMILA DOS REIS BARROSO, SANDRA MARIA LEITE NOLETO, FLAVIO JACINTO DA SILVA, FLAVIO JACINTO DA SILVA, SANDRA MARIA LEITE NOLETO, FRANCISCO EUGENIO T. TEIXEIRA.

7) 640271-60.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202579697 - TOMBO: 10989 - ORDINARIA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO -DETRAN/CEARA REQUERENTE.: JESPER RODRIGUES SAMPAIO REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO,SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE. ***" SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 131, §2º, 280 E 281 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, 3º,9º, 11 E 12 DA RESOLUÇÃO Nº 149/03 DO CONTRAN E NO ART. 5º, INCISOS LIV E LV DA CF/88, NO ART. 333 DO CPC, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO EXORDIAL, APENAS PARA DESVINCULAR AS MULTAS APLICADAS PELA AMC DO ATO DE LICENCIAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO DESCRITO NA INCIAL, NÃO OBSTANDO AQUELE ÓRGÃO DE COBRAR POSTERIORMENTE AS MULTAS APLICADAS, POR MEIO PROCESSUAL ADEQUADO.CONDENO A DEMANDADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE CONSOANTE APRECIAÇÃO EQÜITATIVA DESTE JUÍZO, NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO CPC, ARBITRO-OS EM R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), DEVIDOS A PARTIR DA CONCRETIZAÇÃO DA CITAÇÃO, CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI. P.R.I. FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE, GIVIANE FARIAS CAMILO, ANNA KARINNE NERY VERAS.

8) 646405-06.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302030611 - TOMBO: 6339 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: REJANE MELO SAMPAIO REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE. ***" SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) ISTO POSTO, FUNDAMENTADO NOS ARTIGOS 131, §2º, 280 E 281 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, 3º, 9º, 11 E 12 DA RESOLUÇÃO Nº 149/03 DO CONTRAN E NO ART. 5º, INCISOS LIV E LV DA CF/88, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, EM FACE DA AUSÊNCIA DE REGULAR NOTIFICAÇÃO POR PARTE DA AMC, CIRCUNSTÂNCIA QUE INVALIDA AS AUTUAÇÕES FEITAS POR TAL ÓRGÃO E QUAISQUER RESTRIÇÕES AO VEÍCULO DA DEMANDANTE COMO A PROIBIÇÃO DE LICENCIAMENTO E DE TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO. CUSTAS PELA DEMANDADA E HONORÁRIOS POR ELA A SER PAGO A BASE DE 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA, REAJUSTÁVEL A PARTIR DA CITAÇÃO. DEIXO DE SUBMETER A DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM FACE DO DETERMINA O ART. 475, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I., FORTALEZA, 21 DE JANEIRO DE 2010. JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO PELA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). CAMILA DOS REIS BARROSO, MOYSES BARJUD MARQUES, FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA.

9) 651790-32.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302084509 - TOMBO: 6382 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVI IMPETRADO.: ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES, RODOVIAS E TRANSPORTE - IMPETRANTE.: LUCIVANDO DE OLIVEIRA MOURA IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. ***" SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INC. LV DA CF/88, E NA LEI Nº 12.016/2009, CONCEDO EM PARTE A SEGURANÇA, DETERMINANDO QUE SEJAM DESVINCULADAS AS MULTAS APLICADAS PELA AMC DO ATO DO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DO IMPETRANTE, NÃO OBSTANDO A COBRANÇA POSTERIOR DAS MULTAS APLICADAS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL, POR MEIO PROCESSUAL ADEQUADO. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS AO ENCARGO DA AUTORIDADE IMPETRADA (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009). INCORRENDO***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

RECURSOS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, DE SORTE QUE ESTÁ O DECISUM SUJEITO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO (ART. 14, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI Nº 12.016/2009). CUMPRA-SE, POR INTERMÉDIO DA SRA. DIRETORA DESTA SECRETARIA, O DISPOSTO NO ART. 13 DA LEI 12.016/2009. P.R.I. FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). CAMILA DOS REIS BARROSO, MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS.

10) 688002-52.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302402527 - TOMBO: 11730 - ORDINARIA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERENTE.: ARLINDO TEIXEIRA FILHO REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. ***" SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INC. LV DA CF/88, E NA LEI Nº 1.533/51, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, PARA ANULAR AS MULTAS APLICADAS PELA ETTUSA E DESVINCULAR AS MULTAS APLICADAS PELA AMC DO ATO DO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL. CUSTAS PELA DEMANDADA E HONORÁRIOS POR ELA A SER PAGO A BASE DE 10% SOBRE O VALOR ATRIBUIDO A CAUSA, REAJUSTÁVEL A PARTIR DA CITAÇÃO. DEIXO DE SUBMETER A DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM FACE DO DETERMINA O ART. 475, §2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I., DEVENDO AINDA A SECRETARIA PROCEDER A INTIMAÇÃO DESTA SENTENÇA A SOMENTE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇO PÚBLICO E CIDADANIA AMC, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, TAMBÉM COMO SUCESSORA PROCESSUAL DA ETTUSA, NA FORMA DO ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 8.419/00. FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). CAMILA DOS REIS BARROSO, RICARDO IBIAPINA LIMA, CESAR MOREL ALCANTARA, EDWIN BASTO DAMASCENO.

11) 716321-30.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302647236 - TOMBO: 6918 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC IMPETRANTE.: GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA IMPETRADO.: (ATO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. ***" SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) FACE AO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INC. LV DA CF/88, E NA LEI Nº 12.016/2009, CONCEDO EM PARTE A SEGURANÇA, DETERMINANDO QUE SEJAM DESVINCULADAS AS MULTAS APLICADAS PELA AMC DO ATO DO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DO IMPETRANTE, NÃO OBSTANDO A COBRANÇA POSTERIOR DAS MULTAS APLICADAS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL, POR MEIO PROCESSUAL ADEQUADO. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS AO ENCARGO DA AUTORIDADE IMPETRADA (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009). INCORRENDO RECURSOS, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, DE SORTE QUE ESTÁ O DECISUM SUJEITO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO (ART. 14, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI Nº 12.016/2009). CUMPRA-SE, POR INTERMÉDIO DA SRA. DIRETORA DESTA SECRETARIA, O DISPOSTO NO ART. 13 DA LEI 12.016/2009. P.R.I. FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA, CAMILA DOS REIS BARROSO.

12) 7301-41.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VERA LUCIA MOREIRA BRAGA REQUERENTE.: REGINA FATIMA CAMINHA BARBOSA GALVAO REQUERENTE.: VERA LUCIA MOREIRA BRAGA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: MARIA LUZENIRA BARROS DE ALMEIDA REQUERENTE.: REGINA FATIMA CAMINHA BARBOSA GALVAO REQUERENTE.: MARIA LUZENIRA BARROS DE ALMEIDA. ***" SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA E PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS PERTINENTES À MATÉRIA, PROCEDENTE O PLEITO FORMULADO POR MARIA LUZENIRA BARROS DE ALMEIDA, VERA LÚCIA MOREIRA DE BRAGA E REGINA FÁTIMA CAMINHA BARBOSA GALVÃO CONTRA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA- IPM, ORDENANDO A SUSPENSÃO DEFINITIVA DOS DESCONTOS EFETUADOS NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ORA SUBSTITUÍDOS, COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DO FORTALEZA SAÚDE IPM. OUTROSSIM, CONDENO O IPM A DEVOLVER AOS DEMANDANTES OS VALORES PAGOS AO FORTALEZA SAÚDE IPM, RESSALVANDO-SE, É CLARO, A PRESCRIÇÃO QÜINQUENAL, A SER QUANTIFICADA NA FORMA DOS ARTS. 475-A C/C 730 DO CPC. PAGARÁ, AINDA, O IPM, AS CUSTAS DESTE PROCESSO E A VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL A FAVOR DO PATRONO DO DEMANDANTE, QUE CONSOANTE APRECIAÇÃO EQÜITATIVA DESTE JUÍZO, FIXO EM R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM FULCRO NO ART. 20, § 4º DO CPC. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. P.R.I., FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). JOAQUIM CITO FEITOSA C. NETO, MEIRIELSON FERREIRA ROCHA, JOAQUIM CITO FEITOSA C. NETO, MEIRIELSON FERREIRA ROCHA, MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA.

13) 736925-12.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302825282 - TOMBO: 7238 - ANULATORIA REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE AUTOR.: MARC STEFANO DA ROCHA AUTOR.: MARC STEFANO DA ROCHA REU.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REU.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. ***" SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DESTA AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA PROPOSTA POR MARC STEFANO DA ROCHA, E O FAÇO PARA O FIM ESPECÍFICO DE DECLARAR POR SENTENÇA, DETERMINANDO QUE AS MULTAS APLICADAS PELA AMC SEJAM DESVINCULADAS DO ATO DE LICENCIAMENTO, TRANSFERÊNCIA, ETC, DE SEU VEÍCULO, NÃO OBSTANDO A COBRANÇA POSTERIOR DAS MULTAS APLICADAS PELA AUTARQUIA, POR MEIO PROCESSUAL ADEQUADO. CONDENO A DEMANDADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE CONSOANTE APRECIAÇÃO EQÜITATIVA DESTE JUÍZO, NA FORMA DO ART. 20, § 4º DO CPC, ARBITRO-OS EM R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), DEVIDOS A PARTIR DA CONCRETIZAÇÃO DA CITAÇÃO, CORRIGIDOS COM JUROS NA FORMA DA LEI. DEIXO DE SUBMETER A DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO EM FACE DO QUE DETERMINA O ART. 475, §2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I., DEVENDO A SECRETARIA PROCEDER A INTIMAÇÃO DESTA SENTENÇA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇO PÚBLICO E CIDADANIA AMC, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL. P.R.I. FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). SAVIO MAGALHAES ALEXANDRE, RAQUEL RIOS DUARTE, CAMILA DOS REIS BARROSO, SAVIO MAGALHAES ALEXANDRE, CAMILA DOS REIS BARROSO, RAQUEL RIOS DUARTE.

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 28/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16959	1	CE/5521	1
CE/16959	1	CE/5521	1

1) 37637-67.2005.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ADRIANO DE LEMOS MOURA REQUERENTE.: ADRIANO DE LEMOS MOURA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***" DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. O PRESENTE CADERNO PROCESSUAL HÁ DE SER ORDENADO. COM EFEITO, AS PARTES NÃO FORAM INTIMADAS, OU PELO MENOS O ESTADO DO CEARÁ, DO RECENTE DESPACHO DE FLS. 192. ADEMAIS, A PERITA NINON ELIZABETH TAUCHMANN, À FL. 193, ACEITOU A NOMEAÇÃO, DEU-SE POR SATISFEITA COM O VALOR DOS HONORÁRIOS JÁ DEPOSITADOS, REQUEREU VISTAS DOS AUTOS PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA,MAS, INUSITADAMENTE, ANTES DA MANIFESTAÇÃO DESTE JUÍZO, JUNTOU, DE LOGO O SEU TRABALHO PERICIAL. COM A JUNTADA DO LAUDO PERICIAL, SEM QUE A PARTE REQUERIDA AO MENOS SOUBESSE DE SUA NOMEAÇÃO, ACARRETA COMO CONSEQUÊNCIA O VISÍVEL MALFERIMENTO AO DIREITO DE AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. PARA ORDENAR O FEITO,PROCEDA-SE AO DESENTRANHAMENTO DAQUELA PEÇA, ENUMERADA DE FLS. 195 À 205, DEPOSITANDO-A NOS ESCANINHOS DA SECRETARIA DA VARA A DISPOSIÇÃO DA PERITA NOMEADA. POR FIM, RENUMEREM-SE AS PÁGINAS DO PROCESSO, DE TUDO CERTIFICANDO-SE NOS AUTOS E DEPOIS DE CONCLUÍDA A DILIGÊNCIA, PUBLIQUE-SE O DESPACHO DE FL. 192, E ESTE,INCLUSIVE, RETORNANDO OS AUTOS CONCLUSOS PARA A DEFLAGRAÇÃO DE DATA PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS, E APRECIAÇÃO TAMBÉM DA NOTÍCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DE QUE FALA A COMUNICAÇÃO DE FL. 206, MOMENTO EM QUE PROFERIREI DESPACHO DE RETRATAÇÃO OU NÃO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA AGRAVADA. INTIMAÇÕES E DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO.. FORTALEZA, 12 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA, MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA, LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA, MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA.

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 29/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16532	1	CE/17118	1
CE/2310	1	CE/16532	1
CE/17118	1	CE/2310	1
CE/16959	2	CE/3	2
CE/5521	2	CE/9607	3
CE/6883	3	CE/8530	3
CE/15727	3	CE/3	4
CE/8767	4	CE/5396	4
CE/13402	5	CE/10091	5
CE/16743	5		

1) 13146-93.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 10987 - ORDINARIA REQUERENTE.: ZILEUDA MAIA DE CARVALHO REQUERENTE.: ZILEUDA MAIA DE CARVALHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E A TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PLEITO FORMULADO POR ZILEUDA MAIA DE CARVALHO PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DO CEARÁ CONCEDA A GRATIFICAÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE A REPRESENTAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NOS PROVENTOS DA AUTORA, PREVISTA PELO § 2°, ARTIGO 62, DA LEI N° 12.482/95, BEM COMO PROCEDA O PAGAMENTO DAS PARCELAS MENSAIS DEVIDAS NÃO ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO, QUAIS SEJAM, AS ANTERIORES A CINCO ANOS À DATA DA PROPOSITURA DA AÇÃO, ATÉ ESTA DATA. NO MAIS, CONDENO O ESTADO DO CEARÁ A PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E, CONSOANTE APRECIAÇÃO EQÜITATIVA DESTE JUÍZO, NA FORMA DO ART. 20, § 4° DO CPC, CONDENO O MESMO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS AO PATRONO DO AUTOR ARBITRADAS EM R$ 2,000,00 (DOIS MIL REAIS). SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 12 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA, DANIEL MAIA TEXEIRA, VALMIR PONTES FILHO, CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA, DANIEL MAIA TEXEIRA, VALMIR PONTES FILHO.

2) 37637-67.2005.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ADRIANO DE LEMOS MOURA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. EM FACE DA DECLINAÇÃO DA INDICAÇÃO DO NOME DA PERITA CYNARA MARIA RODRIGUES MONTEIRO, EXPRESSA NA PETIÇÃO DE FL. 190/191 NOMEIO PERITA DESTE JUÍZO A PROF.(A) UNIVERSITARIA E ADVOGADA NINON ELIZABETH TAUCHMAN, CUJO ENDEREÇO DEVE A SECRETARIA DA VARA PESQUISAR NA PASTA DE ARQUIVOS DE CURRICULUM VITAE. UMA VEZ INDICADA NOVA PERITA, SEJA A MESMA CONTACTADA PELO MEIO DE COMUNICAÇÃO QUE DISPUSER A SECRETARIA DA VARA PARA A SUA CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO E SUGESTÃO DE HONORÁRIOS, FAZENDO-A CIENTE DE QUE ESTE JUÍZO JÁ HAVIA ARBITRADO PARA A PERITA ANTERIORMENTE INDICADA O VALOR DE R$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) DE JÁ ADIANTADAS PELO AUTOR E DEPOSITADOS EM DEPÓSITO JUDICIAL. INTIMAÇÃO E DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 18 DE FEVEREIRO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA FAZENDA PÚBLICA."*** - INT. DR(S). LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA, PROCURADOR ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO, MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA.

3) 639465-25.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202571637 - TOMBO: 6280 - ORDINARIA REQUERENTE.: WAGNER BENICIO GOMES E OUTROS REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. ***"SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 5°, INCISOS LIV DA CF/88, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO EXORDIAL, PARA FAZER DEFINITIVA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONDEDIDA E QUE AUTORIZOU O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO E OU A SUA TRANFERÊNCIA PARA TERCEIRO, AO TEMPO EM QUE DESTACO DA POSSIBILIDADE DA FAZENDA ACIONADA BUSCAR PROCEDER A EXECUÇÃO DE SEU CRÉDITO COM ESCOPO NA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE. FORTALEZA, 07 DE JANEIRO DE 2010. JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO JUIZ DE DIREITO (AUXILIANDO).."*** - INT. DR(S). LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE, JUVENCIO VASCONCELOS VIANA, MARISLEY PEREIRA BRITO, RAFHAEL GOMES MACHADO.

4) 6504-70.2006.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: HENRIQUE LOPES DA COSTA REQUERENTE.: MARIA ZUILA HOLANDA DA COSTA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO EST. DO CE.. ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE. DE ORDEM DO MM. JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, E COM BASE NO § 4º DO ART. 162 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.952/94, FAÇO VISTA DOS PRESENTES AUTOS À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE OS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2010. ANA LUISA DE MELO E SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VFP."*** - INT. DR(S). PROCURADOR GERARDO COELHO FILHO, FABIANO ALDO ALVES LIMA, GEUZA ROCHA LEITAO.

5) 80064-79.2005.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: CONAP COMPANHIA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***"DESPACHO: RECEBIDO HOJE. CLS. EM APRECIAÇÃO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO CONVERTIDO EM RETIDO PELA DECISÃO MONOCRÁTICA ACOSTADA À FL. 1713, RESOLVO, NO EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO,***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

REVOGAR A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 1695, QUE DECLAROU ENCERRADA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL. DEFIRO EM PARTE O PEDIDO DO ENTE PÚBLICO DEMANDADO, ACOSTADO ÀS FLS. 1641/1659, NO SENTIDO DE DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO PERITO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS EM AUDIÊNCIA SOBRE OS QUESITOS JÁ APRESENTADOS, NA FORMA DO ART. 435 DO CPC. DESIGNO, POIS, AUDIÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DO PERITO PARA O DIA 14 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15 HORAS, A SE REALIZAR NO LUGAR DE COSTUME. INTIME-SE AO SR. PEDRO COELHO NETO, PERITO JUDICIAL, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE CINCO DIAS, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE ESCLARECIMENTO, INTIMANDO-SE TAMBÉM AS PARTES POR SEUS REPRESENTANTES JUDICIAIS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 12 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA, FLAVIO CUNHA DE CARVALHO REGO, FABIO PEDROSA VASCONCELOS.

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO VERAS MOURA
EXPEDIENTE Nº 38/2010 EM: DEZ (10) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1	CE/18681	2
MP	3	CE/9095	4
CE/9095	4	CE/20722	5
CE/13856	6	CE/17859	6
CE/15156	6	CE/3	6
CE/15156	6	CE/3	6
CE/13856	6	CE/17859	6
CE/8263	7	CE/5928	8
CE/14778	9	CE/14778	9
CE/15287	10	CE/3	11
CE/10346	12	CE/1485	13
CE/10968	14	CE/11003	15
CE/5512	16	CE/6416	17
CE/8767	18	CE/8638	19
CE/8767	20		

1) 101481-83.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE IRIO DANTAS PINHEIRO REQUERENTE.: LUZIA DANTAS PINHEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA. ***"SENTENÇA:. .. JULGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PROCEDAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO AFORADA POR LUZIA DANTAS PINHEIRO E O FAÇO COM O FIM ESPECÍFICO DE DETERMINAR A IMEDIATA INSCRIÇÃO DE JOSÉ IRIO DANTAS PINHEIRO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DA REQUERENTE. CONDENO AINDA O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUE DEU CAUSA, BEM COMO NA VERBA HONORÁRIA DO ADVOGADO DA AUTORA QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O TOTAL DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FICAM INTIMADOS OS DRS. FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ E GEUZA LEITÃO BARROS, PROCURADORA DO ISSEC.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

2) 110982-95.2007.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: GISELLE COUTINHO ARRUDA IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO-IPM. ***"SENTENÇA:. .. DECLARO PREJUDICADA A PRESENTE IMPETRAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A IMPETRANTE JÁ INICIOU A AÇÃO POSSUINDO 21 (VINTE E UM) ANOS DE IDADE. REVOGO A MEDIDA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA, CAÇANDO-LHE OS EFEITOS QUE EVENTUALMENTE TENHAM PRODUZIDO, RESSALVANDO À IMPETRANTE A FACULDADE DE RENOVAR O PEDIDO EM SEDE DE AÇÃO COGNITIVA. FACULTO, DESDE LOGO, À AUTORA RECEBER DE VOLTA OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A VESTIBULAR, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIA. CUSTAS, NA FORMA DA LEI. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF E SÚMULA 106 DO STJ). P.R.I. FICAM INTIMADOS OS DRS. FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA, OAB/CE7.013 E MARIA DE FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA, OAB/CE 3.198."*** - INT. DR(S). NEWTON VASCONCELOS MATOS TEIXEIRA.

3) 12104-33.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DEBORA SANTOS DE SOUSA REQUERIDO.: DIRETOR GERAL DA CESPE UNB REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***"SENTENÇA:. .. DECRETO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DETERMINANDO, OUTROSSIM, QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O DEVIDO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. FACULTO, DESDE LOGO, À AUTORA RECEBER DE VOLTA OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A VESTIBULAR, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. CUSTAS DE LEI. SEM SUCUMBÊNCIA. P.R.I.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR.

4) 14155-17.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ALMIR VICENTE SAMPAIO IMPETRADO.: SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: COORDENADOR GERAL DA FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA IMPETRADO.: COORDENADOR GERAL DA FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA IMPETRADO.: SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: ALMIR VICENTE SAMPAIO IMPETRADO.: SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA. ***"SENTENÇA: VISTOS ETC. ALMIR VICENTE SAMPAIO, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 824.450.573-04, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO REGULARMENTE CONSTITUÍDO AGITOU PERANTE ESTE MÓDULO JUDICANTE DA FAZENDA PÚBLICA O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR E O FEZ CONTRA ATO QUE REPUTA INQUINADO DA TISNA DA ILEGALIDADE E/OU ABUSIVIDADE DA LAVRA DO COORDENADOR GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ E ESTADO DO CEARÁ, AMPLAMENTE QUALIFICADOS NA EXORDIAL, OBJETIVANDO SUA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. (...) ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, DETERMINANDO, OUTROSSIM, QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O DEVIDO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. FACULTO, DESDE LOGO, AO IMPETRANTE RECEBER DE VOLTA OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A VESTIBULAR, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FICA INTIMADO O DR. ERIVAN ALVES DE OLIVEIRA, OAB/CE 15.467.."*** - INT. DR(S). JOSE LUCIO DE SOUSA, JOSE LUCIO DE SOUSA.

5) 14502-50.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO DEMONTIER FRANKLIN DUARTE. ***"DESPACHO: R.H. INTIME-SE O PROMOVENTE PARA TRAZER CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL A FIM DE INTEGRAR O MANDADO DE CITAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC.."*** - INT. DR(S). HEIDER VASCONCELOS.

6) 15141-44.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 14312 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: DAYSE DE SOUSA LOPES REQUERENTE.: DAYSE DE SOUSA LOPES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"SENTENÇA:. .. JULGO PROCEDENTES OS PLEITOS DA AÇÃO CAUTELAR E DA AÇÃO DECLARATÓRIA, PARA O FIM DE: A) DECLARAR A NULIDADE DAS ALINEAS "D" E "F" DO ITEM 8.1 DO EDITAL Nº 172/2004 (COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); B) RECONHECER, COMO PRÁTICA JURÍDICA, O TEMPO DURANTE***

O QUAL A DEMANDANTE PARTICIPOU DE ESTÁGIO JURÍDICO, AINDA QUE DURANTE O CURSO DE DIREITO; C) DETERMINAR QUE A APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR E A COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE PRÁTICA FORENSE SEJAM EXIGIDAS APENAS NO ATO DA POSSE; D) DECLARAR A NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO DE REPROVAÇÃO DA AUTORA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, INSCRITA SOB O Nº 0773, OBSERVADA A PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NAS PROVAS P2 (SENTENÇA CÍVEL) E P3 (SENTENÇAPENAL), IN CASU, 5,00 (CINCO) PONTOS EM CADA; E) CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ A INCLUIR A AUTORA, DAYSE DE SOUSA LOPES, NA RELAÇÃO GERAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, SEM QUALQUER CRITÉRIO DISCRIMINATÓRIO, DE FORMA QUE POSSA SER NOMEADA E EMPOSSADA EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME PÚBLICO. FIXO CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A SEREM PAGOS PELO ESTADO DO CEARÁ, NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20,§ 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE..” - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE FILHO, CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES, ERICK DE SARRIUNE CYSNE, PROCURADOR JOAO RENATO BANHOS CORDEIRO, ERICK DE SARRIUNE CYSNE, PROCURADOR JOAO RENATO BANHOS CORDEIRO, WELTON COELHO CYSNE FILHO, CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES.

7) 16015-53.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TARCISIO NONATO ARAUJO JUNIOR REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***“SENTENÇA:. .. DECLARO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O DEVIDO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. FACULTO DESDE LOGO AO AUTOR RECEBER DE VOLTA OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A VESTIBULAR, TUDO MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I..”*** - INT. DR(S). SANDRA MARIA MATOS ROCHA.

8) 20341-56.2010.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AURICELIO CAETANO MEDEIROS REQUERIDO.: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI - SER VI. ***“DESPACHO: R.H. INTIME-SE O PROMOVENTE PARA INDICAR CORRETAMENTE A PESSOA DE DIREITO PÚBLICO CONTRA QUEM EFETIVAMENTE SE INSURGE NA DEMANDA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, BEM COMO PARA QUE APRESENTE CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL PARA INTEGRAR O MANDADO DE CITAÇÃO. INTIME-SE. EXP. NEC..”*** - INT. DR(S). FRANCISCA DESINHA L. DE OLIVEIRA.

9) 301173-44.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402606329 - TOMBO: 13488 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE FERREIRA DE ALCANTARA REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERENTE.: JOSE FERREIRA DE ALCANTARA REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE. ***“SENTENÇA:. .. JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA E O FAÇO PARA O FIM DE DECLARAR NULA A MULTA APLICADA E LAVRADA PELO DERT EM DESFAVOR DO AUTOR, REFERENTES AO VEÍCULO DE MARCA/MODELO VWGOL, ANO 2000, DE PLACAS HWJ 3358. E NOTADAMENTE QUE, O DETRAN-CE PROVIDENCIE A BAIXA NO PRONTUÁRIO DO AUTOR DA PONTUAÇÃO NEGATIVA, NÃO HAVENDO RESTRIÇÃO À RENOVAÇÃO DE LICENÇA OU À TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DE SEU VEÍCULO À OUTREM. DEIXO DE SUBMETER ESTA SENTENÇA AO DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO DE JURISDIÇÃO EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO INTRODUZIDA NO CPC QUE ACRESCENTOU O § 3º AO ART. 475, INCORPORANDO AO TEXTO DA LEI O PODER VINCULANTE DAS SÚMULAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, NOTADAMENTE NO CASO EM APREÇO AFETO AO LICENCIAMENTO DE VEÍCULO AO PRÉVIO RECOLHIMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO, ASSUNTO JÁ PACIFICADO E OBJETO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, A TEOR DO ENUNCIADO NA SÚMULA 127 DO COLENDO STJ. CUSTAS DE LEI. FIXO A SUCUMBÊNCIA DO DERT EM UM SALÁRIO MÍNIMO. P.R.I. FICA INTIMADO O DR. RICARDO FILGUEIRAS ROCHA, OAB/CE 18.393..”*** - INT. DR(S). PAULA OLIVEIRA COSTA SOUZA, PAULA OLIVEIRA COSTA SOUZA.

10) 46068-22.2007.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: GEOVANE FERREIRA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA-TCM. ***“DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRA MINUTAR O AGRAVO RETIVO DE FLS. 108/115, NO PRAZO LEGAL. EXP. NEC..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA.

11) 4775-43.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 14067 - EMBARGOS EMBARGANTE.: ESTADO DO CEARA EMBARGADO.: LUCIENE TEIXEIRA DE QUEIROZ. ***“DESPACHO: R. H. PROVIDENCIE A SECRETARIA A RETIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS PARTES NO SPROC, COLOCANDO O ESTADO DO CEARÁ COMO EMBARGANTE E AS SRAS. LUCIENE TEIXEIRA DE QUEIROZ E LUÍZA CAMPOS NOGUEIRA COMO EMBARGADAS. QUANTO AO MAIS, DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO PRAZO QUE LHE FOI INDEVIDAMENTE SUPRIMIDO. INTIME-SE. EXP. NEC..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR EDUARDO MENESCAL.

12) 49088-89.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 14762 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA HANCILA DE ABREU COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***“SENTENÇA:. .. JULGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PROCEDAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO AFORADA POR MARIA HANCILA DE ABREU COSTA E O FAÇO COM O FIM ESPECÍFICO DE DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS DESCONTOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA ATÉ O LIMITE DE ISENÇÃO, CONDENANDO, AINDA, O PROMOVIDO A RESTITUIR À PROMOVENTE OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DE SEUS PROVENTOS, SOB O MESMO TÍTULO ATÉ AQUELE LIMITE, BEM COMO ATÉ O LIMITE TEMPORAL DE 5 ANOS ANTES DA PROPOSITURA DA PRESENTE AÇÃO, DEVIDAMENTE ACRESCIDOS DE JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, TUDO A SER APURADO NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO AINDA O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUE DEU CAUSA, BEM COMO NA VERBA HONORÁRIA DO ADVOGADO DO AUTOR QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O TOTAL DA CONDENAÇÃO. P.R.I. FICA INTIMADO O DR. MATTEUS VIANA NETO, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ..”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

13) 53420-65.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 16109 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: JOSE NILTON MACEDO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***“SENTENÇA:. .. JULGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA NOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTA PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR. CONDENO OS AUTORES NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FICA INTIMADO O DR.GLEYDSON ANTÔNIO PINHEIRO ALEXANDRE, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ..”*** - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA.

14) 667390-93.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302224386 - TOMBO: 9564 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: LUIZ AUGUSTO MOTA DA SILVA IMPETRADO.: (ATO) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DERT IMPETRADO.: (ATO DO)

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: (ATO) COMANDANTE DA COMPANHIA DE POLICIAMENTO RODOVIARIO ESTADUAL - CPRV IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. ***"SENTENÇA:. .. DECLARO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O DEVIDO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. FACULTO AO AUTOR, DESDE LOGO, RECEBER DE VOLTA OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A VESTIBULAR, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS (SÚMULAS 512 DO STF E 105 DO STJ). P.R.I. FICAM INTIMADOS OS DRS. FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA, OAB/CE 10361, MARIA DE FÁTIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA, OAB/CE 4.134, LÚCIA MARIA CRUZ SOUSA, PROCURADORA JURÍDICA DO DERT E ÉRLON MOREIRA PINTO, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). SILVANES PIRES DE SOUSA.

15) 691355-03.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302431373 - TOMBO: 9894 - ORDINARIA REQUERENTE.: CARLOS DE ARAUJO PINHEIRO REQUERENTE.: CELIDA SOCORRO LEAL RIBEIRO REQUERENTE.: FRANCISCA FERNANDA SOUSA MARTINS REQUERIDO.: INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF REQUERENTE.: CELIA ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA MARQUES LIMA REQUERENTE.: MARINEUDA FERNANDES RIBEIRO REQUERENTE.: MARIA DULCINEIDE DA ROCHA COSTA. ***"SENTENÇA:. .. ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS APENAS PARA O FIM DE INTEGRAR AO TEXTO ORIGINÁRIO OS PRESENTES ESCLARECIMENTOS. FICA ESTA DECISÃO, PARA TODOS OS FINS EM DIREITO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA MONOCRÁTICA QUE REPOUSA ÀS FOLHAS 68/75, PERMANECENDO NELA COMO JÁ DITO, INALTERADA. P.R.I. FICAM INTIMADOS OS DRS. JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ, OAB/CE 15.672 E SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA, OAB/CE 5127.."*** - INT. DR(S). LIDIANY MANGUEIRA SILVA.

16) 711323-19.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302603948 - TOMBO: 10474 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO FLORENTINO DOS SANTOS REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC. ***"SENTENÇA:. .. JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA, PARA O FIM ESPECÍFICO DE DETERMINAR AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC QUE SEJA DESIGNADO E INSCRITO O SR. FRANCISCO FLORENTINO DOS SANTOS NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE DE SUA FALECIDA ESPOSA, FAZENDO ELE JUS PORTANTO A PENSÃO MENSAL POR ELE DEIXADA, QUANDO DA MORTE DA SEGURADA, TORNANDO, ASSIM, DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA. CONDENO O PÓLO PASSIVO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. SEM CUSTAS. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO DE JURISDIÇÃO (ART. 475, II DO CPC). P.R.I. FICAM INTIMADOS OS DRS. GERARDO COELHO FILHO, PROCURADOR JUDICIAL DO IPEC E CROACI AGUIAR, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES.

17) 71367-35.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 15830 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: BRUNO DE CASTRO BRAGA IMPETRADO.: ATO DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREV. DO ESTADO DO CEARA - IPEC. ***"SENTENÇA:. .. DECLARO PREJUDICADA A PRESENTE IMPETRAÇÃO, RESSALVANDO ÀS IMPETRANTES A FACULDADE DE RENOVAR O PEDIDO EM SEDE DE AÇÃO COGNITIVA. FACULTO, DESDE LOGO, AO AUTOR RECEBER DE VOLTA OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A VESTIBULAR, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIA. CUSTAS, NA FORMA DA LEI. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF E SÚMULA 106 DO STJ). P.R.I. FICAM INTIMADOS OS DRS. GERARDO COELHO FILHO, PROCURADOR JUDICIAL DO IPEC E GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA.

18) 73929-51.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 15161 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA CRUZ DE LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***"SENTENÇA:. .. JULGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, IMPROCEDENTE ESTA AÇÃO. DEIXO DE CONDENAR A PROMOVENTE NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA PELO FATO DE HAVER JULGADO IMPROCEDENTE A AÇÃO, O QUE IMPLICA NA AUSÊNCIA COMPLETA DE CONTEÚDO ECONÔMICO A SER VISLUMBRADO. SEM CUSTAS, POSTO TRATAR-SE DE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE PROCESSUAL. P.R.I. FICA INTIMADA A DRA. LIA ALMINO GONDIM, PROCURADORA DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

19) 753546-84.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402107802 - TOMBO: 11999 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA ALVES CALIXTO REQUERENTE.: MARIA ARIMAR VIEIRA BEZERRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DEIZELY MOURA BEZERRA REQUERENTE.: MARIA LIMA DE CASTRO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SOUZA NASCIMENTO. ***"DESPACHO: R. H. CUMPRA-SE O VENERANDO ACÓRDÃO. EXP.NEC. FICA INTIMADO O DR. ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ."*** - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO.

20) 9707-06.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 16909 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE GUTEMBERG MEIRELES DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA TERESA COELHO DE SOUSA. ***"SENTENÇA:. .. JULGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PROCEDAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO AFORADA POR MARIA TERESA COELHO DE SOUSA E O FAÇO COM O FIM ESPECÍFICO DE DETERMINAR A IMEDIATA INSCRIÇÃO DE JOSÉ GUTEMBERG MEIRELES DE SOUSA COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DA REQUERENTE. CONDENO AINDA O PROMOVIDO (ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, ANTIGO IPEC) NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUE DEU CAUSA, BEM COMO NA VERBA HONORÁRIA DO ADVOGADO DA AUTORA QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O TOTAL DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FICA INTIMADA A DRA. GEUZA LEITÃO BARROS, PROCURADORA DO ISSEC."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA PAULA DAMASCENO FEITOSA
EXPEDIENTE Nº 19/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	1
CE/5864	1	CE/8767	2
CE/8767	3	CE/10346	3
CE/11003	4	CE/4567	5
CE/8767	6	CE/11301	7
CE/12745	8	CE/3	8
CE/3	8	CE/12745	8
CE/3	8	CE/3	8
CE/12745	8	CE/3	8
CE/3	8	CE/3	9
CE/3	9	CE/7737	9
CE/7737	9	CE/18410	10
CE/14533	10	CE/3	10
CE/3	11	CE/3871	11
CE/11768	12	CE/3	12
CE/3	13	CE/3	13
CE/8758	13	CE/8758	13
CE/6986	14	CE/3	14
CE/14741	15	CE/11768	15
CE/19115	16	CE/19115	16
CE/8263	17	CE/3	17
CE/8263	17	CE/3	17

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

1) 101946-92.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 10146 - AÇÃO CIVIL PUBLICA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE. ***" (...) POR TAL MOTIVO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, APRESENTAR PETIÇÃO CONTENDO: A) A INDICAÇÃO DOS PONTOS DA DEMANDA TIDOS COMO CONTROVERTIDOS (OS NÃO INDICADOS SERÃO TIDOS COMO INCONTROVERSOS) E B) A ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS (COM A NECESSÁRIA FUDAMENTAÇÃO DA PROVA REQUERIDA, EM NEXO VÁLIDO COM OS PONTOS INDICADOS COMO CONTROVERSOS). SOMENTE COM TAIS INDICAÇÕES, SERÁ POSSÍVEL A ELABORAÇÃO DE DECISÃO SANEADORA, QUE CONTERÁ A FIXAÇÃO DOS PONTOS CONTROVERTIDOS E A CONSEQUENTE DETERMINAÇÃO DAS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, BEM COMO, SE NECESSÁRIO, A PRONTA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO."*** - INT. DR(S). PROCURADOR MARTÔNIO MONT ALVERNE BARRETO LIMA, PROCURADOR LUCÍOLA MARIA DE AQUINO CABRAL, ANTONIO CLETO GOMES.

2) 115133-36.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE NAZARE COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"(...) INDEFIRO, POIS, O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA. CITE-SE EM SEGUIDA O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

3) 118317-97.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA NOGUEIRA VALENTE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 32/53."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA, JOSE NUNES RODRIGUES.

4) 125978-30.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AMAURY DE CASTRO E SILVA REQUERENTE.: BRUNO SOUZA BENEVIDES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: IPM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: OTENBERG NOGUEIRA DE SOUZA JUNIOR REQUERENTE.: SANDRA EMILIA ALMEIDA PRAZERES REQUERENTE.: MIGUEL RICARDO BARBOSA MORAES. ***"INTIME-SE OS AUTORES AMAURY DE CASTRO E SILVA E MIGUEL RICARDO BARBOSA MORAES PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE POBREZA A FIM DE QUE SE POSSA ANALISAR O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA."*** - INT. DR(S). LIDIANY MANGUEIRA SILVA.

5) 16408-12.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ALVES DE SOUZA REQUERIDO.: IPM - INSTITUTO DE PREVICENCIA DO MUNICIPIO. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 17/25 E OS DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA ROCHA NOGUEIRA.

6) 23370-51.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA GOMES MARQUES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 43/59."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

7) 32146-40.2009.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: FRANCISCO LUCIO ALVES OLIVEIRA IMPETRADO.: COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: CESPE UNB CENTRO DE SELECAO E PROMOCAO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA. ***" (...) FICA, ASSIM, EVIDENTE, A AUSÊNCIA DO INTERESSE PROCESSUAL, REFLETIDO NA INADEQUAÇÃO DA VIA PROCESSUAL ELEITA, POIS OS FATOS ALEGADOS EXIGEM DEMONSTRAÇÃO DIVERSA DA DOCUMENTAL, O QUE NÃO É POSSIVEL EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA, RAZÃO PELA QUAL JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICADO DE MODO SUPLETIVO À ESPECIE, E EM CONSEQUÊNCIA DENEGA-SE A SEGURANÇA (CONFORME DICÇÃO EXPRESSA DO § 5º DO ART. 6º DA LEI 12.016/2009). CUSTAS PELO IMPETRANTE. SEM HONORÁRIOS (ART. 25 DA LEI 12.016/2009). DECORRIDO O PRAZO DE RECURSO, NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER MANIFESTAÇÃO, FICA DE LOGO AUTORIZADO O ARQUIVAMENTO E A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, A SER PROVIDENCIADO PELA SECRETARIA, INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO ULTERIOR.."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO MAIA MONTEIRO.

8) 32499-85.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9245 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: O ESTADO DO CEARA EMBARGANTE.: O ESTADO DO CEARA EMBARGADO.: ANTONIA ROCHA DE OLIVEIRA EMBARGADO.: ANTONIA ROCHA DE OLIVEIRA EMBARGADO.: ANTONIA ROCHA DE OLIVEIRA EMBARGANTE.: O ESTADO DO CEARA. ***"(...) POR TAIS MOTIVOS, ACOLHO EM PARTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, RECONHECENDO O EXCESSO DE EXEXUÇÃO, DEVENDO A EMBARGADA APRESENTAR A PLANILHA DE CÁLCULOS TENDO COMO MARCO INICIAL A DATA DA CITAÇÃO, DANDO-SE PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO. COMO NO PRESENTE CASO CADA LITIGANTE FOI EM PARTE VENCEDOR E VENCIDO, DEVERÁ HAVER DISTRIBUIÇÃO E COMPENSAÇÃO RECÍPROCA E PROPORCIONAL DE HONORÁRIOS E DESPESAS (ART. 21 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL) QUE OCORRE QUANDO O INTERESSE DE UMA DAS PARTES NÃO É INTEIRAMENTE ATENDIDO (RJTJSP 131/357, CITADO POR NELSON NERY JUNIOR E ROSA MARIA ANDRADE NERY. IN CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO. 3. ED. SÃO PAULO : REVISTA DOS TRIBUNAIS, 1997. P. 305), POIS, COMO JÁ DECIDIU O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SE AMBAS AS PARTES SUCUMBEM, AINDA QUE EM PROPORÇÃO DIFERENTE, DEVEM SOFRER, PROPORCIONALMENTE, OS ÔNUS DA DERROTA E AS VANTAGENS DA VITÓRIA, TAL COMO PRECONIZA O CPC 21 CAPUT (RESP 46021-2-SP). ASSIM, QUANTO ÀS CUSTAS JUDICIAIS, EM RELAÇÃO À PARTE EMBARGANTE E AO EMBARGADO, APLICO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DEVENDO TAL ÔNUS SER RATEADO ENTRE A EMBARGANTE E EMBARGADA NA ORDEM DE 50% PARA CADA PARTE. EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS, ENTENDO DEVA HAVER O RATEIO EM IDÊNTICAS PROPORÇÕES, OU SEJA, 50% DEVEM SER PAGOS PELA PARTE EMBARGANTE E 50% A SER PAGO PELA PARTE REQUERIDA, MAS COMO A PRESENTE SENTENÇA NÃO TEM CONTEÚDO JURISDICIONAL CONDENATÓRIO NO TOCANTE À TUTELA ALMEJADA, A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA DE ACORDO COM O DIPOSTO O § 4º DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RAZÃO PELA QUAL OS ARBITRO EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), CONSIDERANDO A NATRUEZA DA DEMANDA, O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADOS DAS PARTES, E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, FICANDO CADA PARTE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA REFERIDA PROPORÇÃO DO VALOR AQUI FIXADO. FICA, CONTUDO, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DA REFERIDA CONDENAÇÃO, ENQUANTO DURAR O ESTADO DE POBREZA DA PARTE EMBARGADA, QUE É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DE MODO QUE A OBRIGAÇÃO FICARÁ PRESCRITA NO PRAZO DE CINCO ANOS, A CONTAR DA SENTENÇA, CASO A PARTE CREDORA NÃO DEMONSTRE QUE HOUVE ALTERAÇÃO NA SITUAÇÃO ECONÔMICA DA PARTE AUTORA (ART. 12 DA LEI 1.060/50). NA HIPÓTESE DE EXIGIBILIDADE POSTERIOR DA PARTE CONDENATÓRIA DESTA SENTENÇA, A PARTE DEVEDORA FICA DE LOGO CIENTE DE QUE, NÃO SE EFETUANDO O PAGAMENTO DO QUE É DEVIDO POR CONTA DESTA SENTENÇA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS A PARTIR DE SUA INTIMAÇÃO PARA CUMPRIR A OBRIGAÇÃO (SEJA MEDIANTE EXECUÇÃO PROVISÓRIA OU DEFINITIVA), HAVERÁ UM ACRÉSCIMO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE A CONDENAÇÃO (ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).."*** - INT. DR(S). ELIZA SALES DE OLIVEIRA, PROCURADOR PAULO ROBERTO MOURÃO DOURADO - PROCURADOR DO ESTADO, PROCURADOR EDUARDO MENESCAL, ELIZA SALES DE OLIVEIRA, PROCURADOR PAULO ROBERTO MOURÃO DOURADO - PROCURADOR DO ESTADO, PROCURADOR EDUARDO MENESCAL, ELIZA SALES DE OLIVEIRA, PROCURADOR EDUARDO MENESCAL, PROCURADOR PAULO ROBERTO MOURÃO DOURADO - PROCURADOR DO ESTADO.

9) 550679-05.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102310599 -

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

TOMBO: 5031 - ORDINARIA REQUERENTE.: GERSON MOREIRA DE MENESES REQUERENTE.: MARIA JUDETE NOGUEIRA MONTEIRO REQUERENTE.: MARIA JUDETE NOGUEIRA MONTEIRO REQUERENTE.: GERSON MOREIRA DE MENESES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SANDRA RAQUEL NOGUEIRA MONTEIRO REQUERENTE.: SANDRA RAQUEL NOGUEIRA MONTEIRO. ***" (...) POR TAIS MOTIVOS, CONSIDERANDO QUE O REPOSICIONAMENTO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº 12.582/96 NÃO VIOLA QUALQUER PRINCIPIO CONSTITUCIONAL, NEM MESMO DOS INATIVOS, QUE TIVERAM ASSEGURADO O DIREITO À OPÇÃO DE PERMANECEREM SOB AS NORMAS DO REGIME ANTERIOR, DEVENDO EFETIVAMENTE A ADMINISTRAÇÃO OBEDECER TAL NORMA, REJEITO O PEDIDO DOS AUTORES. CONDENO OS AUTORES NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), A SER RATEADA A SUCUMBÊNCIA DE MODO EQUIVALENTE PARA CADA AUTOR, CONSIDERANDO-SE QUE A PRESENTE SENTENÇA NÃO TEM A NATUREZA CONDENATÓRIA QUANTO À AÇÃO DE DIREITO MATERIAL, ALÉM DO VALOR IRRISÓRIO DADO À CAUSA, E TENDO EM VISTA O TRABALHO O TRABALHO REALIZADO PELO PROCURADOR DO ESTADO QUE SUBSCREVEU A CONTESTAÇÃO, POIS EMBORA NÃO POSSA SE DIZER QUE O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ QUE SE CONSIDERAR O EVIDENTE E LOUVÁVEL GRAU DE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART. 20, §4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL)..."*** - INT. DR(S). PROCURADOR CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, PROCURADOR CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA, PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA.

10) 59147-68.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 9371 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES VALENTE JUNIOR REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA - SEFAZ. ***"(...) RAZÃO PELA QUAL ACOLHO A PRELIMINAR ARGUIDA, RECONHECENDO A EXISTENCIA DE LITISPENDENCIA, E POR ISSO DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO DE RECURSO, NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER MANIFESTAÇÃO, FICA DE LOGO AUTORIZADO O ARQUIVAMENTO E A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, A SER PROVIDENCIADO PELA SECRETARIA, INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO ULTERIOR.."*** - INT. DR(S). ANA PAULA LEITÃO DA SILVEIRA, GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA, PROCURADOR ANDRE GUSTAVO CARREIRO PEREIRA.

11) 62965-72.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2780488 - TOMBO: 4995 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: IMOBILIARIA BEIRA RIO. ***" TENDO EM VISTA O TRÂNSITO EM JULGADO O TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO DE FLS. 106/110 CERTIFICADO À FL. 112, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DO EFETIVO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER DETERMINADA ATRAVÉS DA SENTENÇA DE FLS. 32/34."*** - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO DE ARRUDA BEZERRA, ANDRE LUIS HOLANDA LOPES.

12) 70462-93.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 9473 - ORDINARIA REQUERENTE.: FLORISVAL NASCIMENTO DE PAULA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE BATISTA NETO REQUERENTE.: MOISES RIBEIRO PIMENTEL. ***"RECEBO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO À FL. 95 POR MOISÉS RIBEIRO PIMENTAL, E TENDO EM VISTA A ANUENCIA DO ESTADO DO CEARÁ, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PROSSEGUINDO A DEMANDA EM RELAÇÃO AOS DEMAIS PROMOVENTES, JOSÉ BATISTA NETO E FLORISVAL NASCIMENTO DE PAULA. DEIXO DE CONDENAR MOISÉS RIBEIRO PIMENTEL EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM DECORRÊNCIA DA POSTULAÇÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, QUE ORA DEFIRO. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REGULARIZAR O INSTRUMENTO PROCURATORIO, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 98/102 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO, PROCURADOR CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA.

13) 70706-56.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 14373 - ORDINARIA REQUERENTE.: RONALDO LIMA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: RONALDO LIMA DA SILVA. ***"(...) POR TAIS MOTIVOS, REJEITO OS PEDIDOS DO AUTOR. CONDENO A PARTE AUTORA EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SENDO QUE, EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS, COMO NO PRESENTE CASO NÃO HOUVE SENTENÇA DE NATUREZA CONDENATÓRIA QUANTO AO DIREITO MATERIAL ALMEJADO, A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA DE ACORDO COM O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RAZÃO PELA QUAL OS ARBITRO EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), CONSIDERANDO A NATUREZA DA DEMANDA E TENDO EM VISTA QUE O BOM TRABALHO REALIZADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA DAS PARTE DEMANDADA, EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO POSSA SER CONSIDERADO EXAUSTIVO. FICA, CONTUDO, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DA REFERIDA CONDENAÇÃO, ENQUANTO DURAR O ESTADO DE POBREZA DA PARTE AUTORA, QUE É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DE MODO QUE A OBRIGAÇÃO FICARÁ PRESCRITA NO PRAZO DE CINCO ANOS, A CONTAR DA SENTENÇA, CASO A PARTE CREDORA NÃO DEMONSTRE QUE HOUVE ALTERAÇÃO NA SITUAÇÃO ECONÔMICA DA PARTE AUTORA (ART. 12 DA LEI 1.060/50). NA HIPÓTESE DE EXIGIBILIDADE POSTERIOR DA PARTE CONDENATÓRIA DESTA SENTENÇA, A PARTE DEVEDORA FICA DE LOGO CIENTE DE QUE, NÃO SE EFETUANDO O PAGAMENTO DO QUE É DEVIDO POR CONTA DESTA SENTENÇA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS A PARTIR DE SUA INTIMAÇÃO PARA CUMPRIR A OBRIGAÇÃO (SEJA MEDIANTE EXECUÇÃO PROVISÓRIA OU DEFINITIVA), HAVERÁ UM ACRÉSCIMO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE A CONDENAÇÃO (ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL)..."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA, PROCURADOR DO ESTADO - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA, VALDIVIA PINHEIRO FURTADO, VALDIVIA PINHEIRO FURTADO.

14) 713336-88.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302621393 - TOMBO: 6132 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE ALCANTARAS REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA - TCM REQUERIDO.: SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. ***"(...) TRANSCORRIDO O PRAZO CONCEDIDO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 137, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME AUTORIZA O ART. 267, III DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL. DECORRIDO O PRAZO DE RECURSO, NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER MANIFESTAÇÃO, FICA DE LOGO AUTORIZADO O ARQUIVAMENTO E A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, A SER PROVIDENCIADO PELA SECRETARIA, INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO ULTERIOR."*** - INT. DR(S). JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR, PROCURADOR ANASTACIO MARINHO.

15) 765593-90.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402214714 - TOMBO: 11300 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO ANGELICO MOURA DE SOUSA REQUERENTE.: CICERO RICARDO GOMES VIDAL REQUERENTE.: JOAO EVANGELISTA DE ARAUJO REQUERENTE.: FRANCISCO WAGNER SAMPAIO CESARIO REQUERENTE.: ANTONIO JURANDIR VIEIRA JUNIOR REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"INTIMEM-SE OS AUTORES PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS."*** - INT. DR(S). CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

16) 94921-91.2009.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: KILDARY MELO GOIS IMPETRADO.: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO CEARA DETRAN CE IMPETRANTE.: KILDARY MELO GOIS IMPETRADO.: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO CEARA DETRAN CE. ***"(...) DESSE MODO, CONCEDO COMO MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE MULTAS E***

APLICADAS NO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE FLREX PLACAS HXV - 5996, ATÉ DELIBERAÇÃO ULTERIOR, GARANTINDO-SE AO IMPETRANTE O DIREITO DE PROVIDENCIAR O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DAS MENCIONADAS MULTAS. CONDICIONO, TODAVIA, A EFICÁCIA DA MEDIDA AO PRÉVIO DEPÓSITO EM JUÍZO DO VALOR CORRESPONDENTE ÀS MULTAS. INTIME-SE, POIS, A IMPETRANTE PARA REALIZAR O DEPÓSITO JUDICIAL NO VALOR DE R$ 297,96 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)) INDICADA NO DOCUMENTO DE FL. 9 COMO SENDO DE "MULTA", E TÃO LOGO SEJA EFETIVADO O DEPÓSITO, EXPEÇA-SE O MANDADO DESTINADO À AUTORIDADE IMPETRADA, A FIM DE QUE CUMPRA A DECISÃO AQUI LANÇADA, BEM COMO APRESENTE AS INFORMAÇÕES. CITENTIFIQUE-SE O ENTE PÚBLICO PROMOVIDO PARA, QUERENDO, INGRESSAR NO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 7º, II DA LEI 12.016/2009. ENCERRADAS ESSAS ETAPAS INICIAIS, E DECORRIDO O PRAZO PARA QUE A AUTORIDADE PRESTE AS SUAS INFORMAÇÕES, COM OU SEM ELAS, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA QUE ATUA NESTA VARA, PARA LANÇAR OPARECER, POSSIBILITANDO-SE ASSIM O JULGAMENTO DA CAUSA. OFERTADO O PARECER, OS AUTOS DEVERÃO FICAR DISPONÍVEIS A ESTE JUIZ PARA JULGAMENTO, OBEDECENDO-SE OS CRITÉRIOS DA ANTIGUIDADE DE PROCESSOS, PRIORIDADES LEGAIS, PEDIDOS DE PREFERÊNCIA DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA SECRETARIA PELA ORDEM DE SOLICITAÇÃO, OU MESMO A EXISTÊNCIA DE PRECEDENTE DA MATÉRIA JURÍDICA NESTA VARA, COMO FORMA DE MELHOR ADMINISTRAR A QUANTIDADE DE PROCESSOS À ESPERA DE SENTENÇA..." - INT. DR(S). JOSE AUGUSTO BARBOSA GOES, JOSE AUGUSTO BARBOSA GOES.

17) 9888-75.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 12975 - ORDINARIA REQUERENTE.: CLAUDEMIR FERREIRA XAVIER REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: CLAUDEMIR FERREIRA XAVIER. ***"(...) POR TAIS MOTIVOS, REJEITO OS PEDIDOS DO AUTOR. CONDENO OS AUTORES EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SENDO QUE, EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS, COMO NO PRESENTE CASO NÃO HOUVE SENTENÇA DE NATUREZA CONDENATÓRIA QUANTO AO DIREITO MATERIAL ALMEJADO, A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA DE ACORDO COM O DISPOSTO NO § 4º DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RAZÃO PELA QUAL OS ARBITRO EM R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CONSIDERANDO A NATUREZA DA DEMANDA E TENDO EM VISTA O BOM TRABALHO REALIZADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA DAS PARTE DEMANDADA, EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO POSSA SER CONSIDERADO EXAUSTIVO. FICA, CONTUDO, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE DA REFERIDA CONDENAÇÃO, ENQUANTO DURAR O ESTADO DE POBREZA DA PARTE AUTORA, QUE É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, DE MODO QUE A OBRIGAÇÃO FICARÁ PRESCRITA NO PRAZO DE CINCO ANOS, A CONTAR DA SENTENÇA, CASO A PARTE CREDORA NÃO DEMONSTRE QUE HOUVE ALTERAÇÃO NA SITUAÇÃO ECONÔMICA DA PARTE AUTORA (ART. 12 DA LEI 1.060/50). NA HIPÓTESE DE EXIGIBILIDADE POSTERIOR DA PARTE CONDENATÓRIA DESTA SENTENÇA, A PARTE DEVEDORA FICA DE LOGO CIENTE DE QUE, NÃO SE EFETUANDO O PAGAMENTO DO QUE É DEVIDO POR CONTA DESTA SENTENÇA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS A PARTIR DE SUA INTIMAÇÃO PARA CUMPRIR A OBRIGAÇÃO (SEJA MEDIANTE EXECUÇÃO PROVISÓRIA OU DEFINITIVA), HAVERÁ UM ACRÉSCIMO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE A CONDENAÇÃO (ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL)..."*** - INT. DR(S). SANDRA MARIA MATOS ROCHA, PROCURADOR CROACI AGUIAR, SANDRA MARIA MATOS ROCHA, PROCURADOR CROACI AGUIAR.

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERONICA LOPES PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 20/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10346	1	CE/10346	2
CE/8767	3	CE/12068	4
CE/10346	5	CE/8767	6
CE/11442	7	CE/8767	8
CE/8767	9	CE/8767	10
CE/8767	11	CE/10346	12

1) 17860-96.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 12912 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: ANTONIA FRANCISCA DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***" DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

2) 17983-94.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 12913 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: VILANI DEODATO CAVALCANTE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***" DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

3) 20129-11.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 12917 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIA IRAIDES MOTA CAVALCANTE REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***" DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

4) 21701-02.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 12653 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: DIRETOR DO CEXAT EDSON RAMALHO - CEXAT MARACANAU IMPETRADO.: NARCELIA MARIA ATALIBA EPP. ***" DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES.

5) 31112-69.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 13108 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA ALDINAR SIEBRA DE QUEIROZ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***" DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

6) 34285-04.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 13133 - ORDINARIA REQUERENTE.: FATIMA HELENA MESQUITA TIMBO REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***" DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

7) 42854-91.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 13193 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOÃO MARTINS NETO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***" DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOES. APÓS,***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..” - INT. DR(S). FRANCISCO GREGORIO NETO.

8) 42933-70.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 13191 - ORDINARIA REQUERENTE.: MONICA MARIA FERREIRA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***“ DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

9) 45529-27.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 13216 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***“ DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

10) 51904-44.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 13310 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA CLEIDE BARBOSA RODRIGUES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: IPEC-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA. ***“ DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

11) 57001-25.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 13380 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA APARECIDA TEIXEIRA MAURICIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA. ***“ DESPACHO: R.H. RECEBO A(S) APELACÃO(ÕES) EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

12) 61035-43.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 13497 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FERNANDES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***“ DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 029/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19245	1	CE/2955	1
CE/15489	2	CE/12492	2
CE/12639	3	CE/15284	3
CE/8090	4	CE/17118	5
CE/10968	6	CE/14716	7
CE/18701	7	CE/18793	7
CE/16203	8	CE/5727	8
CE/12141	8	CE/3198	9
CE/21148	9	CE/6610	10
CE/5811	10	CE/8263	11
CE/5207	12	CE/12533	12
CE/11768	12	CE/8767	13
CE/16962	14	CE/17388	15

1) 101998-59.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 7745 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA EULALIA PAIVA DE CASTRO REQUERENTE.: EMANUEL CESARIO DOS REIS REQUERENTE.: MARIA BEZERRA SAVIR REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM REQUERENTE.: MARIA ISABEL GONDIM DE SOUZA. ***“DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DE ANA EULÁLIA PAIVA DE CASTRO, MANUEL CESÁRIO DOS REIS, MARIA BEZERRA SAVIR E MARIA ISABEL GONDIM DE SOUZA NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 01 DE MARÇO DE 2010.”*** - INT. DR(S). THIAGO CAMARA LOUREIRO, MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO.

2) 128295-98.2009.8.06.0001/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - CE EMBARGADO.: ALUISIO DE SOUSA GOMES. ***“DESPACHO: RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS, SUSPENDENDO O CURSO DA RESPECTIVA EXECUÇÃO ATÉ O JULGAMENTO DAQUELES. FORTALEZA, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.”*** - INT. DR(S). MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA SOUSA, JOSE NATAN BEZERRA LIMA JUNIOR.

3) 135961-53.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***“DECISÃO:. .. INTIMAÇÃO É PARA A PROCURADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DEMANDADA (ESTADO DO CEARÁ), PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ESPECIFICAMENTE SOBRE O PEDIDO LIMINAR E APRESENTAR A ESTE JUÍZO QUALQUER DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA COM O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, APRECIAREI A POSTULAÇÃO LIMINAR. FORTALEZA, 15 DE DEZEMBRO DE 2009.”*** - INT. DR(S). FELIPE BARREIRA UCHOA, TALITA LIMA AMARO.

4) 139229-52.2008.8.06.0001/0 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA REQUERENTE.: ESPOLIO DE FRANCISCA MATEUS DA SILVA REQUERENTE.: LEONIDAS FLORENCIO DA SILVA. ***“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA EMENDAR O PEDIDO INICIAL ÀS NOVAS REGRAS PROCESSUAIS ATINENTES À EXECUÇÃO. FORTALELZA, 1º DE MARÇO DE 2010.”*** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS DE BARROS.

5) 147277-97.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA CICERA FERNANDES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO AUTOR, ÀS FLS. 59. FORTALEZA, 22 DE FEVEREIRO DE 2010.”*** - INT. DR(S). DANIEL MAIA TEXEIRA.

6) 18616-32.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: FRANCISCO ERLENIO FREITAS DE PAULA IMPETRADO.: REPRESENTANTE DO DETRAN/CE. ***“DECISÃO:. ..CONCEDO EM PARTE, O PEDIDO DE LIMINAR FORMULADO PELO IMPETRANTE PARA O FIM DE ORDENAR À AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA PARA PROMOVA A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO IVECO FIAT, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2001, PLACAS HVN- 0987, NO PRAZO DE DOIS DIAS, A CONTAR DE SUA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), SEM PREJUÍZO DA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS. FORTALEZ, 09 DE MARÇO DE 2010.”*** - INT. DR(S). SILVANES PIRES DE SOUSA.

7) 26797-27.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 8742 - ORDINARIA REQUERENTE.: OLINDINA GOMES DA SILVA LIMA REQUERIDO.:

ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NOS EFEITOS DEVOLUTIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA, FRANCISCO MIRANDA PINHEIRO NETO, FABRICIO MARQUES HORTENCIO DE MEDEIROS.

8) 27035-46.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 8739 - ORDINARIA REQUERENTE.: EDNARDO LAURINDO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA JOSE RODRIGUES REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. ***"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DE EDNARDO LAURINDO DE OLIVEIRA E MARIA JOSÉ RODRIGUES NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). GEORGE DE CASTRO JUNIOR, MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES, ERIC SABOIA LINS MELO.

9) 35720-71.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA CLARA NOGUEIRA PAES REQUERIDO.: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA. ***"DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM A ESTE JUÍZO, EM DEZ DIAS, SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA, JUSTIFICANDO-AS, SE FOR O CASO. FORTALEZA, 23 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA, FRANCISCO MARCELO FERREIRA BEZERRA.

10) 36046-36.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 8250 - DECLARATORIA AUTOR.: MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA AUTOR.: MARIA LUCIA ELIAS DOS SANTOS AUTOR.: MARIA NEUMA CORREIA DA SILVA AUTOR.: NEULIANE GASPAR LIMA AUTOR.: RAIMUNDA CELIA LOPES DE OLIVEIRA AUTOR.: ROCILDA MARIA DE FREITAS LIMA AUTOR.: SALISA ALVES DE FREITAS REU.: MUNICIPIO DE FORTALEZA. ***"DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). ROXANE BENEVIDES ROCHA, MEIRIELSON FERREIRA ROCHA.

11) 38415-95.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO GLAUBYO SOUSA DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."*** - INT. DR(S). SANDRA MARIA MATOS ROCHA.

12) 45031-57.2007.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: CESAR HENRIQUE ALCANTARA DA PENHA REQUERENTE.: FRANCISCO CLEOFABIO NERY DE FREITAS REQUERENTE.: JOSE LUCIANO SILVA OLIVEIRA REQUERENTE.: MARDONE CHAVES COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SAULO DE LAVOR MARTINS BALDAS REQUERENTE.: FRANCISCO ERANILDO DE SOUSA CRUZ. ***"DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE PRONUNCIAREM ACERCA DE PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, NO CASO, ESPECIFICANDO-AS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. FORTALELZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, VALDERICE ROSA SAMPAIO, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

13) 52598-76.2006.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: EFIGENE MARIA TEIXEIRA DE FREITAS REQUERENTE.: JOSE JOACIR DE FREITAS REQUERIDO.: IPEC INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***"DESPACHO:. .. DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA FORMULADO, NO SENTIDO DE DETERMINAR AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - IPEC, HOJE DENOMINADO ISSEC QUE INSCREVA O(SR. JOSÉ JOACIR DE FREITAS) COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DA SRA EFIGENE MARIA TEIXEIRA DE FREITAS., PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS, EM ESPECIAL, ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR. FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

14) 80097-64.2008.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOAO VIANA DE ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIO DO ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009."*** - INT. DR(S). GISELLE ALVES DE OLIVEIRA.

15) 90163-40.2007.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JOSE MAURICIO VASCONCELOS JUNIOR IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV. ***"DESPACHO: ATENDA-SE. "PEDIDO DE VISTA POR 5(CINCO) DIAS". FORTALEZA, 09 DE DEZEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS JÚNIOR.

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 030/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14716	1	CE/17356	2
CE/6610	3	CE/3618	3
CE/3198	3	CE/8767	4
CE/8502	5	CE/8767	5
CE/6610	6	CE/17141	6
CE/11054	7	CE/10566	8
CE/19245	9	CE/17141	9
CE/10346	10	CE/5396	10
CE/10346	11	CE/15593	11
CE/8598	12	CE/6610	12
CE/3	13	CE/9588	13
CE/12110	13	CE/5864	14
CE/1099	14	CE/4382	15
CE/14870	15	CE/10346	16
CE/6610	17	CE/11003	17
CE/916	18	CE/15019	18
SP/166515	19	CE/13728	20
CE/19589	20	CE/3	20
CE/18496	21	CE/6610	21
CE/18992	22	CE/8767	23
CE/9316	23	MG/52334	24
CE/7078	24	CE/7390	25
CE/7915	25	CE/14333	25
CE/17667	26		

1) 123881-57.2009.8.06.0001/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE.: ESTADO DO CEARA EXECUTADO.: ASSOCIACAO COMUNITARIA URBANA DE MADALENA. ***"DESPACHO: POR OCASIÃO DA PREPARAÇÃO DOS EXPEDIENTES RELATIVOS AO DESPACHO DE FLS. 09, A SECRETARIA DESTE JUÍZO CONSTATOU A INEXISTÊNCIA NOS AUTOS DO ENDEREÇO DA PROMOVIDA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URBANA DE MADALENA, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE FORNEÇA O RESPECTIVO ENDEREÇO. FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA.

2) 13508-95.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 7045 - ORDINARIA REQUERENTE.: SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA. ***"DESPACHO: COMPULSANDO OS PRESENTES AUTOS, VERIFICO QUE A CONTESTAÇÃO ENCONTRA-SE APÓCRIFA, TENDO EM VISTA O OCORRIDO, CHAMO O FEITO À ORDEM, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ASSINAR A REFERIDA PEÇA. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA.

3) 138628-46.2008.8.06.0001/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: ELMIRO HELIO MARTINS BEZERRA REQUERIDO.: INSTITUTO DR JOSE FROTA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

"DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FORTALEZA, 1º DE JULHO DE 2009." - INT. DR(S). ROXANE BENEVIDES ROCHA, MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS, MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA.

4) 160-73.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 8519 - ORDINARIA REQUERENTE.: EDINALDO EUGENIO GOMES REQUERIDO.: IPEC REQUERENTE.: MARIA DA PENHA TEIXEIRA FREITAS GOMES. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2010."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

5) 17866-06.2005.8.06.0001/0 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: FRANCISCA IACI DE LIMA DINIZ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FORTALEZA, 22 DE DEZEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO, FABIANO ALDO ALVES LIMA.

6) 23567-45.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 7394 - DECLARATORIA AUTOR.: LUCIA DE OLIVEIRA GOMES REU.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE. ***"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DE LÚCIA DE OLIVEIRA GOMES NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). ROXANE BENEVIDES ROCHA, MARCELO ARAÚJO DE BRITO.

7) 303829-71.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402609905 - TOMBO: 6664 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: CLAUDIA MARIA GURGEL BRILHANTE REQUERENTE.: JORGE LUIS ELEUTERIO DE MELO REQUERENTE.: MARIA SALETE MONTEIRO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: FRANCISCA AILA SOUZA LEANDRO REQUERENTE.: DANIELLE BATISTA PINHEIRO. ***"DESPACHO: OUÇAM-SE OS AUTORES SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 110/126. FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). ODIJAS DE PAULA FROTA.

8) 32404-89.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 7275 - DECLARATORIA AUTOR.: EDILEUDA SANTIAGO DO NASCIMENTO REU.: ESTADO DO CEARÁ. ***"DESPACHO: EM VIRTUDE DO GRANDE LAPSO TEMPORAL DECORRIDO DESDE A PROPOSITURA DESTA AÇÃO ATÉ O PRESENTE MOMENTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA SE PRONUNCIAR A RESPEITO DO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. FORTALEZA, 22 DE DEZEMBRO DE 2009."*** - INT. DR(S). CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO.

9) 3300-47.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA ARIADNE GONCALVES DE CARVALHO REQUERENTE.: MARIA ZENILDA GONCALVES BARBOSA MAIA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: MARIA ZILMA DE OLIVEIRA MIRANDA. ***"DESPACHO:... DIANTE O EXPOSTO, FACE AO ÓBICE ENCONTRADO NO ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO NESTES AUTOS. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). THIAGO CAMARA LOUREIRO, MARCELO ARAÚJO DE BRITO.

10) 4033-47.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 8547 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE DE SOUSA NOBRE REQUERENTE.: RAIMUNDA NICLEAS MARTINS NOBRE REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DA PREVIDENCIA ESTADO CEARA. ***"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES, GEUZA ROCHA LEITAO.

11) 42159-69.2007.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA HEMENGARDA FARIAS COMELLO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NOS TERMOS DO ART. 330, INC. I, DO CPC. FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES, ARIANO MELO PONTES.

12) 42863-48.2008.8.06.0001/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: INSTITUTO DR JOSE FROTA - IJF REQUERIDO.: ELMIRO HELIO MARTINS BEZERRA. ***"DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECILPADO DA LIDE. FORTALEZA, 1º DE JULHO DE 2009."*** - INT. DR(S). MARTA BATISTA LANDIM, ROXANE BENEVIDES ROCHA.

13) 48239-20.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 13257 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: TACITO SAMPAIO GASPAR DE OLIVEIRA REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DETRAN. - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANPORTE URBANO S/A. ***"DESPACHO: RECEBO AS APELAÇÕES DA AMC E DO DETRAN-CE NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO AMC - ANA BARBARA ROLIM BARROS, EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS, RONCALLI DE FREITAS PAIVA.

14) 559504-35.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102399069 - TOMBO: 5473 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: PESSOA E CAVALCANTE LTDA REQUERIDO.: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR. ***"DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2010, ÀS 14:00 HORAS. FORTALEZA, 25 DE NOVEMBRO DE 2010."*** - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES, JOAO HOLANDA GONDIM.

15) 58170-08.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROMULO BEZERRA FURTADO REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - CE. ***"DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE PRONUNCIAREM ACERCA DE PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, NO CASO, ESPECIFICANDO-AS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). JOSE HAROLDO DOS SANTOS SILVA, ROMULO BEZERRA FURTADO.

16) 58510-49.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROMULO CEZAR CRISOSTOMO SOARES REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SEBASTIAO CESAR SOARES. ***"DESPACHO: SOBRE AS CONTESTAÇÕES, OUÇAM-SE AS PARTES AUTORAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 18 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

17) 649890-14.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302065482 - TOMBO: 4971 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FRANCISCA THEONISIA CORDEIRO VIEIRA REQUERENTE.: MARIA JOSE ALVES DE FREITAS REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: MARIA ODETE DA SILVA. ***"DESPACHO: INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 122. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). ROXANE BENEVIDES ROCHA, LIDIANY MANGUEIRA SILVA.

18) 66303-10.2007.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCONCELOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). JOSE ROBERTO MENESCAL DE ABREU, PATRICIA CALAZANS MENESCAL LINHARES.

19) 674331-59.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402713923 - ORDINARIA REQUERENTE.: EVANILDO DA SILVA DIAS REQUERENTE.: EVELINE DA SILVA DIAS REQUERENTE.: FLAVIO DA SILVA DIAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA

REQUERENTE.: FRANCISCO FABIO DA SILVA DIAS. ***"DESPACHO: FACE A CERTIDÃO DE FLS 118 VERSO, RESTABELEÇO O PRAZO PARA CONTRA-RAZÕES DO DER. FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). DENISE PINHO PERES.

20) 70989-16.2005.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: PAULO CESAR RODRIGUES CAMELO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DE PAULO CÉSAR RODRIGUES CAMELO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2010."*** - INT. DR(S). MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS, DIMITRI GOMES LE SUEUR, PROCURADOR DO ESTADO - CROACI AGUIAR.

21) 742354-57.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402011104 - TOMBO: 5881 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA THEONISIA CORDEIRO VIEIRA REQUERENTE.: MARIA ODETE DA SILVA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: MARIA JOSE ALVES DE FREITAS. ***"DESPACHO: INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 104. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). CAROLINA BRUNO MARTINS, ROXANE BENEVIDES ROCHA.

22) 8151-95.2009.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: JUNIELLE VICTOR CARNEIRO IMPETRADO.: SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO DE SELECAO E PROMOCAO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA - CESPE/UNB. ***"DESPACHO:. .. INTIME-SE O IMPETRANTE PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO FEITO. FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). ANA ZÉLIA BRITO.

23) 82696-10.2007.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA VIEIRA MOTA AZEVEDO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA, DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE.

24) 8954-20.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 7011 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MECAN - INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA IMPETRADO.: GERENTE DA CELULA DE GESTÃO DO ISSQN. ***"DESPACHO: AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). DAVID GONÇALVES DE ANDRADE SILVA, ROSAURA BRITO BASTOS PINTO MARTINS.

25) 90647-89.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 7792 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANDRE DE OLIVEIRA DANTAS IMPETRADO.: CATRI-ORIENTADOR DA COORDENADORIA DE ADMINSTRAÇAO TRIBUTARIA. ***"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NO EFEITO DEVOLUTIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA BEZERRA, UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

26) 97781-65.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCYE BARBOSA DA COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***"DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 18 DE FEVEREIRO DE DE 2010."*** - INT. DR(S). KEURY ALVES SOARES.

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO BRITO DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 20/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19596	1	CE/16386	2
CE/4042	2	CE/3988	3
CE/12660	4	CE/11768	5
CE/12660	6	CE/12660	6
CE/8530	7	CE/17583	7
CE/5909	8	CE/16790	9
CE/8638	10	CE/8638	10
CE/13793	11	CE/3053	12
CE/14887	13		

1) 126812-33.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 18384 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA ALICE DE FREITAS VIANA. ***"DESPACHO - R.H. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 124/126. EXP. NECESSÁRIO. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE FILHO.

2) 294111-50.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199602198516 - TOMBO: 178 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE LTDA IMPETRADO.: SECRETARIO DE FINANCAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA. ***"DECISÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - VISTOS, ETC. (...) - DISPOSITIVO - DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, REJEITO EM SUA TOTALIDADE OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS. FICA ESTA DECISÃO, PARA TODOS OS FINS EM DIREITO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA MONOCRÁTICA QUE REPOUSA ÀS FLS. 868/872, PERMANECENDO INALTERADO OS DEMAIS FUNDAMENTOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE FORTALEZA.."*** - INT. DR(S). TIAGO ASFOR ROCHA LIMA, JOSE MATIAS SOUZA NETO.

3) 296283-62.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199602217480 - TOMBO: 236 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERIDO.: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: LUIZ GONZAGA DE FREITAS. ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - EX POSITIS, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM FULCRO NO QUE PRECEITUA O ART. 267, IX, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). EDMILSON SAMPAIO.

4) 421576-42.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902141137 - TOMBO: 1888 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: EPITACIO FRANCISCO DANTAS. ***"SENTENÇA - R.H. CLS. (...) DISPOSITIVO - DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, E O FAÇO COM O FIM DE CONDENAR O IMPETRADO A PAGAR, INTEGRALMENTE, OS PROVENTOS DO IMPETRANTE COMO SE NA ATIVA ESTIVESSE, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS PRETÉRITAS, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS COM OS ACRÉSCIMOS DE LEI, VALORES ESTES QUE SERÃO APURADOS EM SEDE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS (SÚMULAS 512 DO STF E 105 DO S.T.J.). P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA.

5) 580767-26.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102612005 - TOMBO: 5945 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: ATO ILEGAL E ABUSIVO DO COMANDANTE GERAL DA PM DO CEARA IMPETRANTE.: EFIGENIA DOS SANTOS VIDAL. ***"SENTENÇA - (...) - DISPOSITIVO - DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTAM, À MÍNGUA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO, DENEGO A SEGURANÇA REQUERIDA POR EFIGÊNIA DOS SANTOS VIDAL CONTRA ATO DO COMANDANTE***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, REVOGANDO O PROVIMENTO DE LIMINAR QUE REPOUSA ÀS FLS. 22/23. SEM CUSTAS, POR SER A IMPETRANTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1994). SEM HONORÁRIOS. (SUMULA 512 DO STF). P.R.I.C, ARQUIVANDO-SE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.." - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

6) 600440-05.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202180816 - TOMBO: 6321 - CAUTELAR REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAO ALBERTO RODRIGUES REQUERENTE.: MANOEL RICARDO HONORATO DE SOUZA REQUERENTE.: JOSE ADALBERTO MATIAS REQUERENTE.: JOAO ALBERTO RODRIGUES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE ADALBERTO MATIAS REQUERENTE.: MANOEL RICARDO HONORATO DE SOUZA. ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO, AINDA, A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART.20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPENSA ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ-SP, AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS,DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ-4ª TURMA, RESP 8.751-SP, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). APÓS DECORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAIS RECURSOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA, JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA.

7) 628332-83.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202460142 - TOMBO: 7272 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA MARIA BEZERRA VETORAZZI REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA CEARA. ***"SENTENÇA- (...) ISTO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, HOMOLOGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUESTADA PELA PARTE AUTORA, POR AZO DE CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, DEVOLVENDO-SE À PARTE AUTORA OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍRAM. CUSTAS PELO DEMANDANTE. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE FORTALEZA.."*** - INT. DR(S). MARISLEY PEREIRA BRITO, FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA COSTA.

8) 654427-53.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302110879 - TOMBO: 7796 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRANTE.: MARIA SALETE RIBEIRO IBIAPINA. ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO DETRAN E O PROCURADOR GERAL DA ETUFOR.."*** - INT. DR(S). PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

9) 690280-26.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402735846 - TOMBO: 12692 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE ADVOGADO (SEM OAB).: ILVA MILA DE SOUSA IMPETRANTE.: ZENEIDA MARIA DE SOUSA. ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO DETRAN E O PROCURADOR GERAL DA AMC.."*** - INT. DR(S). ILVA MILA DE SOUSA.

10) 720943-55.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302687203 - TOMBO: 9699 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE LEANDRO FILHO REQUERENTE.: JOSE MARIA DA COSTA REQUERENTE.: JOSE ODETE GREGORIO REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR DA CRUZ REQUERENTE.: JOSE RIBEIRO DE FARIAS REQUERENTE.: JOSE SERGIO BRASIL REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE LEANDRO FILHO REQUERENTE.: JOSE MARIA DA COSTA REQUERENTE.: JOSE ODETE GREGORIO REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR DA CRUZ REQUERENTE.: JOSE RIBEIRO DE FARIAS REQUERENTE.: JOSE SERGIO BRASIL. ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO, BEM COMO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E A TUDO MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, FUNDAMENTADO NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA FORMULADA POR JOSÉ LEANDRO FILHO E OUTROS CONTRA O ESTADO DO CEARÁ. SEM CUSTAS, POR SER OS AUTORES BENEFICIÁRIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1994). CONDENO, TODAVIA, OS AUTORES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART.20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPENSA ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ-SP, AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODODE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ-4ª TURMA, RESP 8.751-SP, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO, FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO.

11) 742089-55.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402008812 - TOMBO: 10524 - ORDINARIA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERENTE.: MAGNO DE SIQUEIRA FONSECA. ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS, POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1994). SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

DETRAN E O PROCURADOR GERAL DA AMC..” - INT. DR(S). MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO.

12) 747462-67.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402055250 - TOMBO: 10483 - ORDINARIA REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SERVICOS DE CIDADANIA - AMC REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN REQUERENTE.: FRANCISCO DE LIMA BARRETO. ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS, POR NÃO HAVER SIDO INSTAURADO O CONTRADITÓRIO. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DA AMC E O PROCURADOR GERAL DO DETRAN..”*** - INT. DR(S). JERUSALINA GURGEL BARRETO.

13) 767501-85.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402233816 - TOMBO: 11349 - ORDINARIA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERENTE.: PAULO ROBERTO MATOS DE OLIVEIRA. ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS, POR NÃO HAVER SIDO INSTAURADO O CONTRADITÓRIO. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO DETRAN E O PROCURADOR GERAL DA AMC..”*** - INT. DR(S). MAXIMO DE CARVALHO JUNIOR.

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO BRITO DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 21/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13537	1	CE/11647	2
CE/11647	2	CE/9073	3
CE/9875	4	CE/2865	5
CE/16316	5	CE/2865	6
CE/2865	6	CE/12660	7
CE/16507	8	CE/10641	9
CE/9276	10	MP	11
MP	11	CE/13797	12
CE/13797	12	CE/13793	13
CE/15373	13	CE/10958	14
CE/15666	15	CE/15666	15

1) 21343-37.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 13197 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FARDEL INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA REQUERIDO.: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. ***“SENTENÇA - (...) ISSO POSTO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, HOMOLOGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUESTADA PELO PROMOVENTE E, POR AZO DE CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, DEVOLVENDO-SE À PARTE AUTORA OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍRAM. SEM CUSTAS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..”*** - INT. DR(S). CARLOS ROBERTO MENDES EVANGELISTA.

2) 41292-47.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 13464 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: CLAUDIO LUIZ FONSECA FRANCO REQUERENTE.: CLAUDIO LUIZ FONSECA FRANCO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/CE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/CE. ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS, POR SER O AUTOR BENEFECIÁRIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1994). CONDENO, TODAVIA, O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART.20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPENSA ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ-SP, AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ-4ª TURMA, RESP 8.751-SP, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E O PROCURADOR GERAL DO DETRAN..”*** - INT. DR(S). RITA SOCORRO ARAUJO MIRANDA, RITA SOCORRO ARAUJO MIRANDA.

3) 454659-49.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902472770 - TOMBO: 2608 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)DIRETOR DE FINANCAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: BENEDITA VERONICA ARAUJO ALVES. ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - DISPOSITIVO - DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DO COMANDANTE GERAL E DO CHEFE DO SERVIÇO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR, E O FAÇO COM O FIM DE CONDENAR O IMPETRADO A PAGAR, INTEGRALMENTE, A PENSÃO DA IMPETRANTE, RELATIVA A FRANCISCO ARAÚJO DE SOUSA, COMO SE NA ATIVA ESTIVESSE, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS PRETÉRITAS, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS COM OS ACRÉSCIMOS DE LEI, VALORES ESTES QUE SERÃO APURADOS EM SEDE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. SENTEÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS (SÚMULAS 512 DO STF E 105 DO S.T.J.). P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

4) 466779-27.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002056879 - TOMBO: 2779 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO DO) CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCISCA IRAN GONCALVES FERREIRA. ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - DISPOSITIVO - DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DO COMANDANTE GERAL E DO CHEFE DO SERVIÇO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR, E O FAÇO COM O FIM DE CONDENAR O IMPETRADO A PAGAR, INTEGRALMENTE, A PENSÃO DA IMPETRANTE, RELATIVA A FÁBIO NEWTON BRUNO FERREIRA, COMO SE NA ATIVA ESTIVESSE, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS PRETÉRITAS, A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS COM OS ACRÉSCIMOS DE LEI, VALORES ESTES QUE SERÃO APURADOS EM SEDE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. SENTEÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS (SÚMULAS 512 DO STF E 105 DO S.T.J.). P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). SILVANA DO NASCIMENTO LIMA.

5) 49826-43.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 15459 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERIDO.: MARIA ALVES DE LIMA REQUERENTE.: ESTADO DO CEARÁ. ***“VISTOS, EM DECISÃO - (...) - EM FACE DO EXPOSTO, INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA ATRIBUÍDA AO PROCESSO Nº 2005.0018.1057-1 POR INEXISTIREM FUNDAMENTOS QUE VALIDAMENTE A JUSTIFIQUEM. INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..”*** - INT. DR(S). NEUZEMAR GOMES DE MORAES, LIA ALMINO GONDIM.

6) 50202-63.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 13611 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: MARIA ALVES DE LIMA REQUERENTE.: FRANCISCA SALES DA SILVA REQUERENTE.: DELAÍDE LOPES DE CARNEIRO REQUERENTE.: GERVÁZIA MARIA VICENTE DE MENESES REQUERENTE.: FRANCISCA HELENA FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: DELAÍDE LOPES DE CARNEIRO REQUERENTE.: FRANCISCA SALES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ALVES DE LIMA REQUERENTE.: FRANCISCA HELENA FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: GERVÁZIA MARIA VICENTE DE MENESES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE REVISÃO GERAL DE REMUNERAÇÃO, BEM COMO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E A TUDO MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, FUNDAMENTADO NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA FORMULADA POR MARIA ALVES DE LIMA E OUTROS CONTRA O ESTADO DO CEARÁ. CONDENO OS AUTORES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENDENDO, ENTRETANTO, A SUA EXIGIBILIDADE NA FORMA PREVISTA NO ART. 12, DA LEI Nº 1060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1950. CONDENO, AINDA A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART.20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPENSA ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ-SP, AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ-4ª TURMA, RESP 8.751-SP, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..”*** - INT. DR(S). NEUZEMAR GOMES DE MORAES, NEUZEMAR GOMES DE MORAES.

7) 568726-27.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102491429 - TOMBO: 5566 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: CORONEL COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: ANA CLAUDIA SILVA BRITO. ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - DISPOSITIVO - DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTAM, À MÍNGUA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO, DENEGO A SEGURANÇA REQUERIDA POR ANA CLÁUDIA SILVA BRITO CONTRA ATO DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, REVOGANDO O PROVIMENTO LIMINAR QUE REPOUSA ÀS FLS. 24/29. SEM CUSTAS, POR SER A IMPETRANTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1994). SEM HONORÁRIOS (SÚMULAS 512 DO STF). P.R.I.C., ARQUIVANDO-SE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..”*** - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA.

8) 58686-67.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 13790 - ANULATORIA REU.: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT AUTOR.: CICERA ANDREA MAGALHÃES SARAIVA DE SENA. ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS, POR NÃO HAVER SIDO INSTAURADO O CONTRADITÓRIO. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO DER..”*** - INT. DR(S). ANTONIO TADEU UCHOA FILHO.

9) 603010-61.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202206564 - TOMBO: 6645 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE IMPETRADO.: AMC IMPETRANTE.: NELSON FRANCA DE SOUSA. ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO DETRAN E O PROCURADOR GERAL DA AMC..”*** - INT. DR(S). SANDRA PRADO ALBUQUERQUE.

10) 605757-81.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202234053 - TOMBO: 6708 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: DETRAN - CE IMPETRANTE.: RAIMUNDO ROCHA DE SOUZA IMPETRANTE.: EMILIO FERNANDES SCHLAEPFER IMPETRADO.: AMC. ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DA AMC E O PROCURADOR GERAL DO DETRAN..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO JONES DE MESQUITA SOMBRA.

11) 641862-57.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202595633 - TOMBO: 7590 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: VALDENORA DAS DORES DOS SANTOS REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE F REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/CE REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE F REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/CE REQUERENTE.: VALDENORA DAS DORES DOS SANTOS. ***“SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART.20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPENSA ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ-SP, AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ-4ª TURMA, RESP 8.751-SP, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). APÓS DECORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAIS RECURSOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO DETRAN E O PROCURADOR GERAL DA AMC..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA DO SOCORRO S. DA SILVEIRA, DEFENSOR PÚBLICO MARIA DO SOCORRO S. DA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

SILVEIRA.

12) 670140-68.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302248226 - TOMBO: 8165 - CAUTELAR REQUERENTE.: JOAO ALEXANDRE AZEVEDO BEZERRA REQUERIDO.: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARA REQUERIDO.: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARA REQUERENTE.: JOAO ALEXANDRE AZEVEDO BEZERRA. ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART.20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPENSA ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ-SP, AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ-4ª TURMA, RESP 8.751-SP, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). APÓS DECORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAIS RECURSOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.."*** - INT. DR(S). VANDERLER CARNEIRO PRIMO, VANDERLER CARNEIRO PRIMO.

13) 670250-67.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302249150 - TOMBO: 8166 - ORDINARIA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERENTE.: JOSELITO CARVALHO ALBUQUERQUE REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA. ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS POR NÃO HAVER SIDO INSTAURADO O CONTRADITÓRIO. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DA AMC E O PROCURADOR GERAL DO DETRAN.."*** - INT. DR(S). MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO, EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ.

14) 692925-24.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402739400 - TOMBO: 12688 - DESCONSTITUTIVA REQUERENTE.: THALES CAVALCANTE FRANCO JUNIOR REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA. ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - ASSIM SENDO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS, POR NÃO HAVER SIDO INSTAURADO O CONTRADITÓRIO. P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO DETRAN E O PROCURADOR GERAL DO DER.."*** - INT. DR(S). SILVANA LEMOS SILVEIRA.

15) 726562-63.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302735712 - TOMBO: 9904 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MEURIANE DOS SANTOS SILVA REQUERIDO.: ILMA PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANC REQUERIDO.: ILMA PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANC REQUERENTE.: MEURIANE DOS SANTOS SILVA. ***"SENTENÇA - VISTOS, ETC. (...) - EM FACE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AO DISPOSTO NO ART. 267, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, REVOGANDO, POIS, O PROVIMENTO LIMINAR DEFERIDO ÀS FLS. 22/26. SEM CUSTAS, POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA (ART. 10 DA LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1994). CONDENO, TODAVIA, A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), POIS EMBORA O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO NÃO TENHA SIDO EXAUSTIVO, HÁ DE SE CONSIDERAR O EVIDENTE ZELO DO PROCURADOR PARA COM A DEMANDA (ART.20, § 4º, DO CPC). RESSALTO QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS FICARÁ SUSPENSA ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (TJ-SP, AG. INST. 237.779-1, REL. DES. BENINI CABRAL, JTJ 170/181) ATÉ O PERÍODO DE CINCO ANOS, DEVENDO NESSE INTERVALO A PARTE VENCEDORA COMPROVAR QUE NÃO MAIS SUBSISTE O ESTADO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA (STJ-4ª TURMA, RESP 8.751-SP, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. EM 17.12.91, DJU 11.5.92). P.R.I. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE FORTALEZA.."*** - INT. DR(S). LELIA CORDEIRO, LELIA CORDEIRO.

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
EXPEDIENTE Nº 72/2010 EM: ONZE (11) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/8767	2
CE/8767	3	CE/15046	4
CE/8195	5	CE/6061	5
CE/3	6	CE/5207	7
CE/1613	7	CE/11397	7
CE/1613	7	CE/5207	7
CE/11397	7	CE/4622	8
CE/6860	8	CE/14354	8
CE/11140	9	CE/9651	9
CE/15095	9	CE/3	10
CE/8885	10	CE/4659	11
CE/8767	12	CE/6986	13
CE/16386	14	CE/16789	14
CE/9687	14	CE/15775	15

1) 12458-58.2010.8.06.0001/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: SILVAL DE BORBA VASCONCELOS. ***"R.H. INTIME-SE O REQUERENTE PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZENDO AOS AUTOS: 1. A CONTRA-FÉ DA PETIÇÃO INICIAL; 2. A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA EXIGIDA PELO ART. 13 DO DECRETO-LEI 3.365/41.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR FABIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO.

2) 128748-93.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA LUCIENE DO NASCIMENTO REQUERENTE.: LUIZ SEVERO BEM. ***" R.H. INTIMEM-SE OS AUTORES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAREM A INICIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, REALIZANDO AS SEGUINTES DILIGÊNCIAS:1. REGULARIZAR O PÓLO ATIVO DA AÇÃO, UMA VEZ QUE A SERVIDORA NÃO É PARTE LEGÍTIMA PARA POLARIZAR ATIVAMENTE A DEMANDA, PORQUANTO NENHUM DIREITO LHE ESTÁ SENDO NEGADO. 2. REGULARIZAR O PÓLO PASSIVO DA DEMANDA, UMA VEZ QUE O ESTADO DO CEARÁ NÃO TEM QUALQUER RELAÇÃO COM O DIREITO MATERIAL OBJETO DA DEMANDA, CONSIDERANDO-SE QUE O ISSEC TEM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, SENDA A PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS AOS SERVIDORES DO ESTADO.."*** - INT.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

3) 128761-92.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA PERES DIAS REQUERENTE.: JOSE ARAGAO DIAS REQUERENTE.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA. ***" R.H. INTIMEM-SE OS AUTORES PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAREM A INICIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, REALIZANDO AS SEGUINTES DILIGÊNCIAS:1. REGULARIZAR O PÓLO ATIVO DA AÇÃO, UMA VEZ QUE A SERVIDORA NÃO É PARTE LEGÍTIMA PARA POLARIZAR ATIVAMENTE A DEMANDA, PORQUANTO NENHUM DIREITO LHE ESTÁ SENDO NEGADO. 2. REGULARIZAR O PÓLO PASSIVO DA DEMANDA, UMA VEZ QUE O ESTADO DO CEARÁ NÃO TEM QUALQUER RELAÇÃO COM O DIREITO MATERIAL OBJETO DA DEMANDA, CONSIDERANDO-SE QUE O ISSEC TEM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, SENDA A PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS AOS SERVIDORES DO ESTADO.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

4) 148157-89.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 17179 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA DENIZ BOUCINHAS SALES REQUERIDO.: SEDUC - SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO CEARA. ***" R.H. INTIME-SE A REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, REGULARIZANDO O PÓLO PASSIVO DA DEMANDA, UMA VEZ QUE A SEDUC NÃO TEM PERSONALIDADE JURÍDICA.."*** - INT. DR(S). AYLA MARIA DE SOUZA ARRUDA.

5) 255745-39.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199502255828 - TOMBO: 1527 - ORDINARIA ANULATORIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA. ***"R.H. CONSIDERANDO QUE O REQUERENTE, EMBORA REGULARMENTE INTIMADO, NÃO EFETUOU O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, DECLARO ENCERRADA A FASE PROBATÓRIA.."*** - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR RODRIGUES VIANA PONTE, CICERO BESERRA VIANA.

6) 261224-13.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199502310888 - TOMBO: 1575 - REINTEGRAÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCA CASTRO DA COSTA REQUERIDO.: FRANCISCA SILVANA FRANCO DE CASTRO REQUERIDO.: PAULO SERGIO EVANGELISTA DE MENEZES REQUERENTE.: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARA. ***" R.H. CONSIDERANDO QUE A ÚLTIMA MANIFESTAÇÃO ESTATAL NOS PRESENTES AUTOS DATA DE 22/05/2000, DETERMINO QUE O ESTADO DO CEARÁ SEJA INTIMADO PARA DIZER, NO PRAZO DE 10 DIAS, SE AINDA TEM INTERESSE NA DEMANDA, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, ELEMENTOS FÁTICOS ATUAIS SOBRE A SITUAÇÃO DO BEM REINTEGRADO.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR GERARDO RODRIGUES DE A. FILHO-PROC. DO ESTADO..

7) 331219-16.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199702082587 - TOMBO: 2145 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: COOPECE - COOPERATIVA DOS EDUCADORES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: COOPECE - COOPERATIVA DOS EDUCADORES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"(...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO DE COBRANÇA FORMULADA PELA COOPECE. POR OUTRO LADO, JULGO PROCEDENTE A RECONVENÇÃO OFERECIDA PELO ESTADO DO CEARÁ E, POR CONSEGUINTE, CONDENO A RECONVIDA (COOPECE) AO PAGAMENTO DE VERBAS PÚBLICAS NÃO REPASSADAS ÀS ESCOLAS CONVENIADAS, EM VALOR A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, TORNANDO-SE COMO REFERÊNCIA PARA O CÁLCULO O RELATÓRIO DE AUDITORIA EXARADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO, ACOSTADO ÀS FLS. 286/ 296, COM CORREÇÃO MONETÁRIA BASEADA NA SELIC, NÃO PODENDO ESTA SER CUMULADA COM NENHUM OUTRO ÍNDICE, SEJA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, SEJA DE JUROS, VISTO QUE A SELIC INCLUI, A UM SÓ TEMPO, O ÍNDICE DE INFLAÇÃO DO PERÍODO E A TAXA DE JUROS REAL, CONFORME ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO STJ (AGRG NO RESP 951233/ SP E PRECEDENTES), A SER LIQUIDADA JUDICIALMENTE E DE ACORDO COM O MONTANTE DEVIDO. TENDO EM VISTA O GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL, BEM COMO O ART. 20, §4º, CPC E ATUAL JUURISPRUDÊNCIA DO STJ (AGRG NO RESP 1066809/ SP - MIN. RELATOR HUMBERTO MARTINS, 2ª TURMA, PUB. NO DJ EM 14/04/2009), CONDENO A COOPECE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). CUSTAS DA LEI.."*** - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, JOSE LINDIVAL DE FREITAS, MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA, JOSE LINDIVAL DE FREITAS, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA.

8) 404592-80.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802407470 - TOMBO: 10626 - DECLARATORIA REU.: ESTADO DO CEARA AUTOR.: FRANCILENE BERNARDA DO NASCIMENTO. ***" (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS FUNDAMENTO ALINHAVADOS, CONSIDERANDO A JUSRISPRUDÊNCIA ATINENTE À ESPÉCIE, DECLARO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DE FRANCILENE BERNARDA DO NASCIMENTO EM FACE DO ESTADO DO CEARÁ, E, POR CONSEGUINTE, A EXTNIÇÃO DO FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 20.910/32 C/C O ART. 269, INC. IV, SEGUNDA FIGURA, CPC. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (LEI Nº 1.060/50).."*** - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, CARMOLINDA SOARES MONTEIRO, EDSON FLAVIO DOS SANTOS LOPES.

9) 40950-31.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 17088 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COORDENADOR DA CELULA DE FISCALIZACAO DO TRANSITO IMPETRANTE.: FENABRAVE - FEDERACAO NACIONAL DA DISTRIBUICAO DE VEICULOS AUTOMOTORES IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA CATRI DA SEFAZ/CE. ***"ÀS PARTES, SOBRE A POSTULAÇÃO DE FLS. 144/149 (PEDIDO DE INGRESSO NO FEITO, NA QUALIDADE DE ASSISTENTE LITISCONSORCIAL, FORMULADO POR BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA)."*** - INT. DR(S). VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO, MATTEUS VIANA NETO, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.

10) 421000-49.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902135366 - TOMBO: 2759 - ORDINARIA REQUERENTE.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: WELLINGTON PEREIRA DA ROCHA. ***"AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR O DEPÓSITO DO VALOR DOS HONORÁRIOS PERICIAIS HOMOLOGADO NA DECISÃO DE FL. 80, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "ARBITRO OS HONORÁRIOS DO PERITO NO VALOR PROPOSTO PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA EM PETIÇÃO INCIDENTAL À FL. 79, QUAL SEJA: R$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)..."."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DEBORA COSTA OLIVEIRA-PROC. DO MUNICIPIO., GILBERTO DA CRUZ BASTOS.

11) 445521-58.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902381162 - EXECUÇÃO HIPOTECARIA EXEQÜIDO.: ANTONIO VALZENIR DIAS BARBOSA EXEQUENTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM. ***" (...)DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA, DETERMINANDO, POR CONSEGUINTE, A REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTE FÓRUM, A FIM QUE DE OS REMETA A UMA DAS VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 113 DO CPC. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR.

12) 70272-96.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 17380 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM REQUERENTE.: MARIA ILZA MOURA DE SOUZA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA. ***" R.H. INTIME-SE O REQUERENTE PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA DESTA, PROVIDENCIANDO A JUNTADA DA CONTRA-FÉ DA***

INICIAL..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

13) 72320-28.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 3366 - ANULATORIA REU.: ESTADO DO CEARA REU.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO CEARA AUTOR.: JOAQUIM XIMENES DE CARVALHO. ***“R.H. DEFIRO O PLEITO DE FL. 44, SUSPENDENDO O CURSO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS..”*** - INT. DR(S). JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR.

14) 89041-21.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: NORPAR NORDESTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A REQUERIDO.: OTACILIO PINHEIRO LOBAO. ***“ R.H. INTIME-SE O REQUERENTE PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DESTA, PROVIDENCIANDO A JUNTADA DA CONTRA-FÉ DA INICIAL..”*** - INT. DR(S). TIAGO ASFOR ROCHA LIMA, MARCUS CLAUDIUS SABOIA RATTACASO, DEBORAH SALES BELCHIOR.

15) 99103-57.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 16520 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: JOSE ZUCA DA COSTA FILHO REQUERIDO.: MARLUCIA BORGES DA COSTA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: ZEDEQUIAS HERMINIO DE SOUSA. ***“R.H. DEFIRO O PLEITO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS..”*** - INT. DR(S). FERNANDA MARIA DIOGENES DE MENEZES.

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
EXPEDIENTE Nº 73/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9073	1	CE/16874	2
CE/9073	2	CE/4324	3
CE/8292	3	CE/7764	4
CE/6468	4	CE/16996	4
CE/9073	5	CE/12660	6
CE/19309	6	CE/16996	7
CE/9073	7	CE/9073	8
CE/3	8	CE/7175	9
CE/9073	9	CE/3	10
CE/8116	10	CE/18311	11
CE/9073	11	CE/6908	12
CE/10232	12	CE/9734	12
CE/3	13	CE/9875	13
CE/9875	14	CE/18376	14
CE/5207	15	CE/11768	15
CE/11768	16	CE/18311	16
CE/8116	17	CE/12660	18
CE/9686	18	CE/5800	19
CE/1834	19	CE/7175	20
CE/17113	20		

1) 417670-44.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902102026 - TOMBO: 1768 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

2) 420335-33.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902128718 - TOMBO: 1857 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: JOAO EUGENIO DA SILVA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). EDUARDO MENEZES ORTEGA, FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

3) 422379-25.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902149170 - TOMBO: 2780 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: ARTEMILCE GOES CAVALCANTE. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). WILLIAMS DA SILVA BRITO, FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO.

4) 427066-45.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902196101 - TOMBO: 2049 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: MARIA DO SOCORRO SEVERIANO ALVES IMPETRANTE.: MARIA HELIENA ARRAIS PINTO. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES, WELLINGTON COELHO SILVA, EDUARDO MENESCAL.

5) 433745-61.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902263186 - TOMBO: 3831 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: MARIA ASSUNCAO DOS SANTOS MONTEIRO. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

6) 438742-87.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902313230 - TOMBO: 2311 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: LIDALVA FEITOSA DE OLIVEIRA IMPETRANTE.: MARIA IRISNELIA DE OLIVEIRA IMPETRANTE.: MARIA HELENA MAIA DE VASCONCELOS. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA, VICENTE MARTINS PRATA BRAGA.

7) 444705-76.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902372970 - TOMBO: 4047 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: AGOSTINHO CARNEIRO DE AMORIM. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). EDUARDO MENESCAL, FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

8) 454273-19.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902468837 - TOMBO: 2269 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)DIRETOR DE FINANCAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: IRISMAR PEREIRA DA COSTA DO CARMO. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA, PROCURADOR EDUARDO MENESCAL - PROCURADOR DO ESTADO.

9) 476531-23.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002154536 - TOMBO: 3224 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: (ATO) DIRETOR FINANCEIRO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: ALZERIRA FRANCISCA DO NASCIMENTO. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR, FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

10) 479673-35.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002185997 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UECE IMPETRANTE.: SUYVANDRO GARIBALDI PRADO PINHEIRO IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR RAUL ARAUJO FILHO, ANTONIO DELANO SOARES CRUZ.

11) 482267-22.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002211971 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: NAPOLEAO DE FRANCA MACIEL LORENA IMPETRADO.: (ATO)DIRETOR DE FINANCAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ, FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

12) 490550-34.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002295075 - TOMBO: 3122 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: TEREZINHA CAVALCANTE ALVES. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). MARIA LUCIA FIALHO COLARES, CHRISTIANNE LIMA DE SOUZA, EVANDRO FERREIRA MONTE.

13) 497082-24.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002360489 - TOMBO: 3278 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: ALDENIR MARIA MULATO. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR VICENTE MARTINS PRATA BRAGA, SILVANA DO NASCIMENTO LIMA.

14) 497701-51.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002366681 - TOMBO: 3285 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: RAIMUNDA RODRIGUES DE ANDRADE. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). SILVANA DO NASCIMENTO LIMA, ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ.

15) 502281-27.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002412527 - TOMBO: 02395 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: CARLOS ALVES DE ALMEIDA IMPETRANTE.: CICERO ALBERTO SOBRINHO IMPETRANTE.: CIRILO FRAZAO IMPETRADO.: ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: CICERO CANDIDO DA COSTA IMPETRANTE.: CARLOS MAGNO CAVALCANTE DE MELO. **“**

(...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

16) 502376-57.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002413477 - TOMBO: 3420 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: MIGUEL CARVALHO ARAUJO IMPETRADO.: ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: OSCAR GOMES DE OLIVEIRA IMPETRANTE.: OSEAS PEREIRA DE OLIVEIRA IMPETRANTE.: NEWTON SAMPAIO CIRINO IMPETRANTE.: MOISES LIRA PESSOA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO, RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ.

17) 516477-02.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002554658 - TOMBO: 3889 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ADRIANO VASCONCELOS BASTOS IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ.

18) 523198-67.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102035288 - TOMBO: 4219 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: PEDRO GOMES FEITOSA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA, GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA.

19) 525176-79.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102055092 - TOMBO: 4105 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCISCO GREGORIO DA ROCHA IMPETRANTE.: JOSIAS LOPES IMPETRANTE.: VALDEMAR ALVES DE MELO. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE RIBAMAR FILHO, EDUARDO ARAUJO NETO.

20) 56544-85.2008.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: DIRETOR DE ENSINO DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: ROSSINI RODRIGUES DA SILVA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR, DANIEL SOUSA NOGUEIRA NETO.

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
EXPEDIENTE Nº 74/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11768	1	CE/10496	2
CE/8495	2	CE/11768	3
CE/12660	4	CE/12660	5
CE/9073	6	CE/16996	6
CE/3	7	CE/9073	7
CE/7764	8	CE/9734	8
CE/9875	9	CE/19309	9
CE/4324	10	CE/7915	10
CE/4324	11	CE/16996	11
CE/9073	12	CE/16996	12
CE/12408	13	CE/9121	13
CE/12660	14	CE/18311	14
CE/9875	15	CE/3	15
CE/11768	16	CE/18376	16
CE/4945	17	CE/5207	17
CE/18376	18	CE/9875	18
CE/18311	19	CE/11768	19
CE/11768	20		

1) 392224-39.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802283347 - TOMBO: 1409 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: SANDRO FERREIRA ALVES. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

2) 409799-60.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902023185 - TOMBO: 1823 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: BERNARDINA MIRANDA SOARES IMPETRANTE.: FRANCISCA MOREIRA DO N. FARIAS IMPETRANTE.: ERICA CHRISTIANE NUNES VIANA IMPETRANTE.: MARIA FERREIRA DA SILVA IMPETRANTE.: MARIA LIDIA FEITOSA E SILVA ALVES IMPETRANTE.: MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA COSTA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). MARIA JOSENY LOBO MOREIRA, ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM.

3) 410685-59.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902032052 - TOMBO: 1643 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: JOAO FELIX RODRIGUES. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

4) 417681-73.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902102131 - TOMBO: 1765 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCISCO MARQUES VIANA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA.

5) 419478-84.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902120148 - TOMBO: 1821 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: ANTONIO SINVAL SAMPAIO DE LIMA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA.

6) 420186-37.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902127223 - TOMBO: 1834 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: HERMES DE CASTRO MAIA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA, EDUARDO MENESCAL.

7) 422396-61.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902149340 - TOMBO: 1914 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)DIRETOR DE FINANCAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: JOSISA BARBOSA DA SILVA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR EDUARDO MENESCAL, FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

8) 425372-41.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902179126 - TOMBO: 1285 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: IRACY RIBEIRO DE CARVALHO. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES, EVANDRO FERREIRA MONTE.

9) 426369-24.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902189121 - TOMBO: 2824 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO IMPETRADO.: (ATO)SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA IMPETRANTE.: FRANCISCA GONCALVES DE OLIVEIRA E MARIA SOCORRO DE LIMA.. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). SILVANA DO NASCIMENTO LIMA, VICENTE MARTINS PRATA BRAGA.

10) 426937-40.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902194818 - TOMBO: 2044 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: LUCIMAR MARIA DA SILVA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). WILLIAMS DA SILVA BRITO, UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE.

11) 432398-90.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902249710 - TOMBO: 2899 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: MARIA DO SOCORRO DA SILVA IMPETRANTE.: MARIA VENANCIO DE BRITO

IMPETRANTE.: UMBELINA MARIA PEREIRA OSORIO. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). WILLIAMS DA SILVA BRITO, EDUARDO MENESCAL.

12) 434044-38.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902266177 - TOMBO: 3838 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: HILARIO FREIRE DE MENEZES. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA, EDUARDO MENESCAL.

13) 447713-61.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902403123 - TOMBO: 2218 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) CHEFE DE SERVICO DE PANSAO DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: LUCIA VASCONCELOS DE CARVALHO IMPETRADO.: (ATO) COMANDANTE DA POLICIA MILITAR IMPETRADO.: (ATO) SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: CELIA VASCONCELOS DE CARVALHO. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). LIDUINA ARAUJO BATISTA, PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO.

14) 492798-70.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002317613 - TOMBO: 3169 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: ANTONIO SOARES BITU. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA, RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ.

15) 496502-91.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002354683 - TOMBO: 3254 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: LAURA ALVES LOPES. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). SILVANA DO NASCIMENTO LIMA, PROCURADOR CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA.

16) 502385-19.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002413566 - TOMBO: 3421 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: MANOEL MIGUEL FILHO IMPETRANTE.: MANOEL MOURA IMPETRANTE.: MANOEL MOREIRA DE CARVALHO IMPETRANTE.: MANOEL FERREIRA LIMA IMPETRADO.: ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: MANOEL ARIMAR SILVA CLEMENTE. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO, ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ.

17) 503551-86.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002425220 - TOMBO: 3468 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: ARACI CORDEIRO DOS SANTOS IMPETRANTE.: JAYNE MEYRE DE SOUZA MELO IMPETRANTE.: MARIA AUXILIADORA DE SOUZA MELO IMPETRANTE.: MARIA DE LOURDES SENA GONDIM IMPETRANTE.: VERA LUCIA DE SOUSA IMPETRANTE.: SANDRA MARIA DE SOUSA MELO IMPETRANTE.: MARIA IRENE DE SENA IMPETRANTE.: MARIA HELENA DUTRA IMPETRANTE.: MARIA CONSUELA DE SENA. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PAULO TELES DA SILVA, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA.

18) 513483-98.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002524678 - TOMBO: 3840 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCIVALDO MACEDO LOU. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ, SILVANA DO NASCIMENTO LIMA.

19) 523699-21.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102040290 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: MARIA APARECIDA CHAGAS. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

20) 527831-24.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102081662 - TOMBO: 4190 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: JANETE PEREIRA ALENCAR. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
EXPEDIENTE Nº 75/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16729	1	CE/11299	2
CE/20064	3		

1) 102570-10.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: HAURISON JANUARIO PEREIRA. ***“DEFIRO A PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 03/17 NO SEU PLANO FORMAL, BEM COMO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. (...) DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONSIDERO QUE NÃO REATARAM DEMONSTRADOS OS PRESSUPOSTOS INDISPENSÁVEIS AO DEFERIMENTO DA OUTORGA DO PLEITO ANTECIPATÓRIO, NOTADAMENTE A VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA..”*** - INT. DR(S). OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS.

2) 108639-92.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 16971 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO VENANCIO DE SOUZA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE CARVALHO REQUERENTE.: FERNANDO SILVIO PORDEUS FREIRE REQUERENTE.: MARIA SONIA GOMES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: AFONSO VIEIRA PORTELA. ***“ R.H. 1.DEFIRO A PETIÇÃO INICIAL NO SEU PLANO FORMAL. 3. MANIFESTAR-ME-EI SOBRE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO..”*** - INT. DR(S). MARCELO RIBEIRO UCHOA.

3) 108957-41.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LENILSON PEREIRA DA SILVA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONSIDERO QUE NÃO REATARAM DEMONSTRADOS OS PRESSUPOSTOS INDISPENSÁVEIS AO DEFERIMENTO DA OUTORGA DO PLEITO ANTECIPATÓRIO, NOTADAMENTE A VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA..”*** - INT. DR(S). MIKHAIL GOMES LE SUEUR.

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
EXPEDIENTE Nº 76/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20173	1	CE/13623	2
CE/9999	3	CE/10086	4
CE/11301	5	CE/6908	6
CE/9734	6	CE/9121	7
CE/11768	7	CE/5438	8
CE/9875	8	CE/3	9
CE/9668	9	CE/4622	10
CE/9875	10	CE/10227	11
CE/9663	12	CE/11768	12
CE/9875	13	CE/9663	14
CE/5800	14	CE/7764	15
CE/19178	15	CE/9666	16
CE/11768	16	CE/11768	17
CE/6908	18	CE/12660	18
CE/17113	19	CE/19309	20
CE/8367	20		

1) 19987-31.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: ATO DO COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: DAVID BEZERRA PINHEIRO. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO AURICELIO PAIVA.

2) 25045-49.2009.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: FLAVIO NOBREGA FORTES. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE ERNANE SANTOS.

3) 378915-48.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802149632 - TOMBO: 1286 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: JOSE ALBERCIO PEREIRA DA SILVA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JARLAN BARROSO BOTELHO.

4) 381241-78.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802172979 - TOMBO: 1308 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: JOSE MARIA PINHEIRO LIMA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). CLEOMAR FERREIRA SANTOS LIRA.

5) 39020-41.2009.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ALEXANDRE BRAGA DA SILVA IMPETRADO.: COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: CESPE - CENTRO DE SELECAO E PROMOCAO DE EVENTOS UNIVERSIDADE DE BRASILIA. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO MAIA MONTEIRO.

6) 422125-52.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902146635 - TOMBO: 1923 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCISCO JOAO DE OLIVEIRA IMPETRANTE.: JOAO MARTINS DA SILVA. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MARIA LUCIA FIALHO COLARES, EVANDRO FERREIRA MONTE.

7) 422801-97.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902153402 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO IMPETRANTE.: VICENTE VIEIRA DE CASTRO. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

8) 450238-16.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902428444 - TOMBO: 2517 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: MARIZOU ALVES SOARES GOMES. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO, SILVANA DO NASCIMENTO LIMA.

9) 451204-79.2000.8.06.0000/0 - Nº ANTIGO: 200004830800 - TOMBO: 9933 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRADO.: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ IMPETRANTE.: JOSEFA ALVES PINHEIRO IMPETRADO.: COMANDANTE DA GERAL DA POLICIA MILITAR. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA.

10) 475396-73.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002143186 - TOMBO: 2866 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRANTE.: LIDUINA PAZ DE OLIVEIRA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, SILVANA DO NASCIMENTO LIMA.

11) 485034-33.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002239701 - TOMBO: 3029 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: JOSE DE PAULO FREITAS. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO JACKES ARAUJO.

12) 502338-45.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002413094 - TOMBO: 3388 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: JOAO FRANCISCO DE LIMA IMPETRANTE.: JOSE AUGUSTO TAVARES IMPETRANTE.: JOSE AUGUSTO SILVA COSTA IMPETRANTE.: JOAO FELIX RODRIGUES IMPETRADO.: ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: JOAO DE DEUS RIBEIRO LIMA. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

13) 503418-44.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002423898 - TOMBO: 3428 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: RAIMUNDA DA SILVA BARROS. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). SILVANA DO NASCIMENTO LIMA.

14) 507489-89.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002464632 - TOMBO: 3604 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCISCO FARIAS DA SILVA IMPETRANTE.: HUMBERTO GOMES FARIAS IMPETRANTE.: JOSE PEREIRA MACHADO. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS, JOSE RIBAMAR FILHO.

15) 52385-02.2008.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO MARCOS LEITAO IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES, PAULO HENRIQUE ARAUJO SILVEIRA.

16) 528138-75.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102084734 - TOMBO: 4204 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ANTONIO DAMIAO DE LIMA IMPETRANTE.: FRANCISCO ALAIN DO NASCIMENTO IMPETRANTE.: GERALDO MARQUES PEREIRA IMPETRANTE.: JOSE DOS SANTOS RODRIGUES IMPETRANTE.: FRANCISCO FERREIRA SILVA FILHO IMPETRADO.: ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). ERLON MOREIRA PINTO, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

17) 528164-73.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102084998 - TOMBO: 4199 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: MARIA LOPES DE LIMA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

18) 536350-85.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102166986 - TOMBO: 4546 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: ATO DO SR COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCISCO INACIO DE OLIVEIRA FILHO. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). MARIA LUCIA FIALHO COLARES, JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA.

19) 66931-62.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 17299 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: DIRETOR DE ENSINO DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: MAURICIO DA SILVA COSTA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). DANIEL SOUSA NOGUEIRA NETO.

20) 98940-77.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 16912 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CARLOS MORAIS DE SOUSA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL ADJUNTO DA POLICIA MILITAR DO CEARA/PRESIDENTE DA CPP. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). VICENTE MARTINS PRATA BRAGA, JOSE MAURICIO DOS SANTOS.

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
EXPEDIENTE Nº 77/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11911	1	CE/19825	2
CE/19824	2	CE/19826	2

1) 106320-54.2008.8.06.0001/0 - ANULATORIA AUTOR.: MARIA EULALIA DE CASTRO ARAUJO REU.: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI REU.: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBINTE E CONTROLE URBANO - SEMAN. ***“R.H. ACOLHO A POSTULAÇÃO AUTORAL DE FLS. 96. ASSIM, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DO ÔNUS DA PROVA CONSTITUITIVA DO DIREITO DO AUTOR E, EM BUSCA DA VERDAE REAL, E, AINDA, EM OBSÉQUIO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO DEFIRO A REALIZAÇÃO DA PROVA PERICIAL, NOMEANDO O DR. FRANCISCO ROMANO PONTE ARAÚJO, PERITO-ENGENHEIRO CIVIL, INSCRITO NO CREA SOB O Nº 5510-D, ESTABELECIDO NA RUA SILVA JATAHY, 15 - SALA 305, NESTA CAPITAL (...) FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

TITULAR..” - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA.

2) 4098-37.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: ATO DA SRA MERCIA MARIA ALBUQUERQUE GOMES CHEFE DISTRIBUICAO DO MEIO AMBIENTE IMPETRANTE.: MARIA DACIANE LYCARIAO BARRETO ME. ***“(...) DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA CONCEDO MEDIDA LIMINAR PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA PROCEDA, NO PRAZO IMPRETERÍVEL DE DEZ (10) DIAS, O DESFECHO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROTOLO Nº 38233/2006), CONCEDENDO OU DENEGANDO O ALVARÁ PRETENDIDO, CONFORME OS REQUESITOS LEGAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA. FIXO MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), POR CADA DIA QUE ULTRAPASSAR O DECÊNIO LEGAL SUPRA-FIXADO. INTIME-SE, DE IMEDIATO, A AUTORIDADE COATORA PARA O CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO, BEM COMO PARA PRESTAR AS INFORMAÇÕES, NO PRAZO LEGAL. (...) FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR..”*** - INT. DR(S). JULIANA FERREIRA OSTERNE, MONICA MARIA AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA, CLARICE BARRETO ALENCAR.

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
EXPEDIENTE Nº 78/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1	CE/12842	2
CE/16316	2	CE/19882	2
CE/12068	2	CE/21031	3
CE/8116	3	CE/8767	4
CE/8767	5	CE/10346	6
CE/8767	6	CE/10346	7
CE/8767	7	CE/6304	8
CE/4242	8	CE/9666	9
SP/126504	9	CE/481	10
CE/9402	10	CE/3	10
CE/18932	11	CE/3205	12
CE/10434	13	CE/12644	13
CE/15771	13	CE/1485	14
CE/18798	14	CE/11087	15
CE/14282	16	CE/21282	17
CE/11299	18		

1) 121306-13.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA LEONIA CIPRIANO DE SOUSA REQUERENTE.: ROBERTO FERNANDES SOUSA. ***“DEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, JUNTAMENTE COM A EMENDA DE FLS. 25. (...)CONCEDO O BENEPLÁCITO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50.(...)DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERA QUE INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALÉM DE PROVA CABAL INEQUÍVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

2) 122052-75.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: CARLOS HENRIQUE PEREIRA SERAFIM REQUERENTE.: FRANCISCO EDNUBIO ALBUQUERQUE VASCONCELOS REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES SOUSA REQUERIDO.: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - FUNECE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***“(...) ASSIM, TENDO EM VISTA A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR O FEITO, REMETAM-SE OS AUTOS AO SETOR COMPETENTE PARA PROCEDER A DISTRIBUIÇÃO AO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO, LIA ALMINO GONDIM, JOSENILTON ROCHA LOPES, FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES.

3) 12980-85.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAO BATISTA VIEIRA DO AMARAL. ***“(...)DEFIRO O BENEPLÁCITO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50.(...) DIANTE DO EXPOSTO, POR NÃO VISLUMBRAR PRESENTE, EM ANÁLISE PERFUNCTÓRIA, QUALQUER FUMAÇA DO BOM DIREITO, QUALQUER VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO, TAMPOUCO QUALQUER PROVA IDÔNIA PRÉ-CONSTITUÍDA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA..”*** - INT. DR(S). DIANA FARIAS DE ALBUQUERQUE, ANTONIO DELANO SOARES CRUZ.

4) 14359-61.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: INES TAVARES BARBOSA. ***“ DEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EM SEU PLANO FORMAL. CONCEDO O BENEPLÁCITO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50.(...)DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERA QUE INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALÉM DE PROVA CABAL INEQUÍVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

5) 16067-49.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA DEUMA DE ARAUJO. ***“ DEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EM SEU PLANO FORMAL. CONCEDO O BENEPLÁCITO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50.(...)DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERA QUE INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALÉM DE PROVA CABAL INEQUÍVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA..”*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

6) 16115-08.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALDECI SOUSA CHAVES DA COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***“ DEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EM SEU PLANO FORMAL. CONCEDO O BENEPLÁCITO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50.(...)DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERA QUE INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALÉM DE PROVA CABAL INEQUÍVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA..”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES, FABIANO ALDO ALVES LIMA.

7) 16131-59.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: IRENE MARIA DE MORAIS GARCIA. ***“ DEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EM SEU PLANO FORMAL. CONCEDO O BENEPLÁCITO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50.(...)DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERA QUE INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALÉM DE PROVA CABAL INEQUÍVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA..”*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES, FABIANO ALDO ALVES LIMA.

8) 25080-09.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: HOZANO LOPES SANTANA. ***“R.H. SOBRE A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE CONEXÃO COM OUTRO FEITO, ARGUIDA NA CONTESTAÇÃO, INTIME-SE O AUTOR PARA SE PRONUNCIAR EM 5 (CINCO) DIAS, BEM COMO PARA COLECIONAR AOS AUTOS CÓPIA DA INICIAL DAQUELE PROCESSO (Nº 2009.0007.9594-6, 25º VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA)..”*** - INT. DR(S). JOSE WILSON NOGUEIRA DA SILVA, JOSE AIRTON MARANHAO RIBEIRO DA SILVA.

9) 324779-04.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199702026067 - TOMBO: 1974 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.:

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: FINASA LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL. ***" R.H. VERSAM OS PRESENTES AUTOS SOBRE MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, QUE, A DESPEITO DO SILÊNCIO DAS PARTES QUANTO À PRODUÇÃO DE PROVA, ENSEJA O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS MOLDES DO ART. 330, INC. I, CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ABRA-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.."*** - INT. DR(S). ERLON MOREIRA PINTO, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.

10) 373134-45.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802091510 - TOMBO: 9965 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: IVA DA PAZ MONTEIRO. ***" (...)INEXISTINDO OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NA DECISÃO EMBARGADA, MOSTRAM-SE INCABÍVEIS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, RAZÃO PELA QUAL NÃO OS CONHEÇO, NEGANDO-LHES SEGUIMENTO.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO, FLAVIO CAVALCANTE, PROCURADOR PROCURADOR DO ESTADO DO CEARA.

11) 38289-79.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 3627 - REVISIONAL REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: GERARDO CESAR PIMENTA. ***"R.H. AUTOS RECEBIDOS EM 22/01/2009, ADIVINDOS DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. DEFIRO A PETIÇÃO INICIAL NO SEU PLANO FORMAL. ACOLHO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. CITE-SE.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE ALENCAR CUNHA E SILVA.

12) 40482-67.2008.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAU IMPETRANTE.: ROMULO PINTO MOURA. ***"R.H. INDEFIRO O PEDIDO DE VISTA FORMULADO ÀS FLS. 57/58, POR CONTRARIAR A SUMARIEDADE QUE PONTUA O PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA.."*** - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA.

13) 504607-57.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002435780 - TOMBO: 3484 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRANTE.: ANTONIO ELIAS MARIANO. ***"(...)DIANTE DO EXPOSTO, SEM MAIS DELONGAS, ACOLHO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS. 268/272, DECLARANDO, INCIDENTER TANTUM, A ILEGITIMIDADE PASSIVA DA ETUFOR PARA FIGURAR NA PRESENTE DEMANDA. NOUTRO PONTO, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA O DETRAN-CE, TAL QUAL REQUERIDO NA PEÇA DE FLS. 154. DETERMINO QUE SE OFICIE ÀQUELE ÓRGÃO DE TRÂNSITO PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CUMPRA AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA SETENÇA DE FLS. 82/89, CONFIRMADA PELO ACÓRDÃO DE FL. 139, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA QUE FIXO EM R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).."*** - INT. DR(S). KARLA KARAM MEDINA, CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE, CAROLINE VIRIATO MEMORIA.

14) 60100-95.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 3490 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: CICERO CAVALCANTE COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"R.H. AUTOS RECEBIDOS EM 21/01/2009, ADIVINDOS DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. DEFIRO A PETIÇÃO INICIAL NO SEU PLANO FORMAL. CONCEDO O BENEPLÁCITO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA.."*** - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA, ANA PAULA SAMPAIO FARIAS.

15) 73140-47.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 17243 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: GILSON LINARD DE LIMA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS. ***"R.H. AUTOS RECEBIDOS EM 06/06/09, ADVINDOS DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS E SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, EMENDÁ-LA, PROCEDENDO-SE AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO SOARES FILHO.

16) 7381-68.2010.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOSE LUCIANO SOUZA DE QUEIROZ. ***"R.H. 1. DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. 2. INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, CUMPRINDO OS REQUISITOS INDICADOS NA LEI PROCESSUAL.."*** - INT. DR(S). MARIA ELIETE DE OLIVEIRA.

17) 9140-67.2010.8.06.0001/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA EMBARGADO.: KELIA JACOME DE CASTRO. ***" R.H. INTIME-SE O EMBARGANTE PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA DESTA, PROVIDENCIANDO A JUNTADA DA CONTRA-FÉ DA INICIAL.."*** - INT. DR(S). ERICA FONTENELE DE ALBUQUERQUE.

18) 98165-62.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 16905 - ORDINARIA REQUERENTE.: CARLOS RAIMUNDO REBOUCAS GONDIM REQUERENTE.: CELMA MARIA DE AMORIM GOMES ABREU REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: GENEZIO ALVES DO CARMO REQUERENTE.: GERALDO VIEIRA DE ANDRADE REQUERENTE.: GINO CESAR ABREU DE FREITAS. ***"R.H. AUTOS RECEBIDOS EM 09/03/09, ADVINDOS DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. DEFIRO A PETIÇÃO INICIAL NO SEU PLANO FORMAL. CITE-SE O RÉU, NA FORMA DA LEI. MANIFESTAR-ME-EI SOBRE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO.."*** - INT. DR(S). MARCELO RIBEIRO UCHOA.

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
EXPEDIENTE Nº 79/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6756	1	CE/6708	2
CE/16150	2	CE/21269	2
CE/11768	3	CE/5438	3
CE/9073	4	CE/9666	5
CE/9073	5	CE/16340	6
CE/15642	6	CE/19331	7
CE/11768	7	CE/4287	8
CE/16959	8	CE/11768	9
CE/19331	9	CE/11768	10
CE/18311	10	CE/12660	11
CE/9073	12	CE/5207	13
CE/11768	13	CE/18311	14
CE/11768	14	CE/5207	15
CE/11768	15	CE/18376	16
CE/11768	16	CE/11768	17
CE/6962	18	CE/6883	18
CE/11768	19	CE/9686	19
CE/19309	20	CE/17113	20

1) 139453-87.2008.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: EDVAL DE LIMA PEREIRA. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES.

2) 24098-92.2009.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA (CPRV - COMPANHIA DE POLICIAMENTO RODOVIARIO ESTADUAL) IMPETRANTE.:

DANIEL MARQUES DOS SANTOS IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DETRAN - CE. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA, RACHEL ANDRADE SALES, SAMYRA MARQUES LIMA.

3) 402151-29.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802383007 - TOMBO: 1518 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: LUIZ PEREIRA DA SILVA IMPETRANTE.: PAULO ODERNO SANTOS DA SILVA IMPETRANTE.: MANOEL ARIMAR SILVA CLEMENTE IMPETRANTE.: JOSE VICENTE DE SOUSA FILHO IMPETRANTE.: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO, ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO.

4) 421517-54.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902140548 - TOMBO: 1886 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)DIRETOR DE FINANCAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: JOSE CLEMENTE DA SILVA. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

5) 427490-87.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902200362 - TOMBO: 2843 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: LUCIMAR MOREIRA BRAGA IMPETRADO.: (ATO)SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ERLON MOREIRA PINTO, FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

6) 436766-45.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902293433 - TOMBO: 3890 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCISCO ALVES DIAS. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). AFONSO HENRIQUE DE LIMA CAMPOS TORRES, CELSO RICARDO FREDERICO BALDAN.

7) 438935-05.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902315160 - TOMBO: 2292 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: EDNA PEREIRA DE ANDRADE. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). RAFAELLA TAVORA XIMENES, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

8) 44625-02.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 3587 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: FABRICIO BENICIO MAIA NOGUEIRA. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). HAMILTON MOREIRA DA ROCHA, LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA.

9) 474472-62.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002133938 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)GOVERNADOR DO ESTADO IMPETRANTE.: CLAUDIO BARBOSA IMPETRANTE.: LEONIDAS LOURENCO DE ANDRADE IMPETRANTE.: RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA IMPETRANTE.: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO, RAFAELLA TAVORA XIMENES.

10) 486642-66.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002255812 - TOMBO: 02230 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ IMPETRANTE.: EDMILSON PEREIRA MARTINS IMPETRANTE.: GERALDO PEREIRA LEITE IMPETRANTE.: JOSE EVANDRO MAGALHAES IMPETRANTE.: JONAS ALVES CORDEIRO. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

- INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO, RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ.

11) 488498-65.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002274442 - TOMBO: 3110 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: JOSE CARLOS LIMA BARBOSA. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA.

12) 495572-73.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002345374 - TOMBO: 3250 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)DIRETOR DE FINANCAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: MARIA CECILIA GOMES DE SALES. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

13) 502352-29.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002413230 - TOMBO: 3391 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: CLAUDIO BARBOSA IMPETRANTE.: DOMINGOS HENRIQUE VIEIRA IMPETRANTE.: FERNANDO DAMASCENO FARIAS IMPETRADO.: ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: DJALMA ALVES MARCIEL IMPETRANTE.: CLEANO CESAR ANSELMO GOES. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

14) 502404-25.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002413752 - TOMBO: 3427 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: RAIMUNDO MAGALHAES IMPETRANTE.: RAIMUNDO NONATO ALVES DE ANDRADE IMPETRANTE.: RAIMUNDO NONATO BENTO IMPETRANTE.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA IMPETRANTE.: RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUZA. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

15) 505112-48.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002440830 - TOMBO: 2876 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: MARIA NECI SALES DE MENEZES. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

16) 505127-17.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002440989 - TOMBO: 3505 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: MARIA SOLEDADE DA COSTA SILVA IMPETRANTE.: RAIMUNDA BERNARDO GOMES IMPETRANTE.: RAIMUNDA DE SENA GOMES. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

17) 506960-70.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002459337 - TOMBO: 3591 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: ANTONIO AMORIM DE ARAUJO. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

18) 510117-51.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002490943 - TOMBO: 3728 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCISCO ANTONIO DE MEDEIROS OLIVEIRA. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). DANILO BRITO DOS SANTOS, JUVENCIO VASCONCELOS VIANA.

19) 523696-66.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102040265 - TOMBO: 4051 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: MARIA VALERIA DOS SANTOS LIMA. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA***

DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO, GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA.

20) 56546-55.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 17348 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: DIRETOR DE ENSINO DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: RENATO VIANA DE SOUSA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). VICENTE MARTINS PRATA BRAGA, DANIEL SOUSA NOGUEIRA NETO.

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES
EXPEDIENTE Nº 80/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16996	1	CE/12513	1
CE/6883	2	CE/9734	2
CE/9073	3	CE/18311	3
CE/9073	4	CE/3	5
CE/9875	5	CE/18376	6
CE/4644	6	CE/3	7
CE/10114	7	CE/5541	8
CE/3	8	CE/12513	9
CE/16996	10	CE/9073	10
CE/9875	11	CE/18311	11
CE/12660	12	CE/3	12
CE/9073	13	CE/3	13
CE/9875	14	CE/3	14
CE/3	15	CE/4945	15
CE/4945	16	CE/18376	16
CE/19309	17	CE/11768	17
CE/5207	18	CE/11768	18
CE/10114	19	CE/3	19
CE/11768	20		

1) 383324-67.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802193887 - TOMBO: 1615 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRADO.: COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCISCA CASSIANO DE LIMA IMPETRADO.: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). EDUARDO MENESCAL, LIDUINA MARIA VIEIRA CARVALHO.

2) 390958-17.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802270628 - TOMBO: 2502 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CLEIDE FIRMINO DE CARVALHO IMPETRANTE.: CLEIDE FIRMINO DE CARVALHO E OUTRAS IMPETRANTE.: MARIA CICERA BEZERRA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: MARIA DEUSIMAR MENESES DE CASTRO IMPETRANTE.: MARIA IVONE DOS SANTOS. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JUVENCIO VASCONCELOS VIANA, EVANDRO FERREIRA MONTE.

3) 418584-11.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902111203 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: RITA DE CASSIA CARNEIRO MESQUITA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA, RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ.

4) 420926-92.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902134629 - TOMBO: 1872 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)DIRETOR DE FINANCAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: MARIA MARGARIDA DE ARAUJO TERTO. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

5) 424604-18.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902171443 - TOMBO: 3609 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRANTE.: MARIA LUCIA SILVA FERNANDES IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES, SILVANA DO NASCIMENTO LIMA.

6) 424672-65.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902172121 - TOMBO: 2112 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: (ATO)SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO IMPETRADO.: CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR/CE IMPETRANTE.: ENEIDA ALVES BEDE E SILVA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ, ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA.

7) 427478-73.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902200249 - TOMBO: 2140 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO IMPETRANTE.: MARIA LISTON DA SILVA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA, MARIA ALANA XIMENES ALCANTARA.

8) 429877-75.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902224458 - TOMBO: 2174 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRANTE.: MARIA HELIENA ARRAIS PINTO IMPETRADO.: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO, PROCURADOR CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA.

9) 431050-37.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902236219 - TOMBO: 3784 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)DIRETOR DE FINANCAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO IMPETRANTE.: CARLOS ALBERTO ARAUJO. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). LIDUINA MARIA VIEIRA CARVALHO.

10) 439302-29.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902318878 - TOMBO: 2957 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)DIRETOR DE FINANCAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: ENGRACIA FERREIRA DE ABREU. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). EDUARDO MENESCAL, FRANCISCO APRIGIO DA SILVA.

11) 481131-87.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002200597 - TOMBO: 2951 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRANTE.: CECILIA DE OLIVEIRA PEREIRA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). SILVANA DO NASCIMENTO LIMA, RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ.

12) 492961-50.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002319241 - TOMBO: 3173 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCISCO VITORINO DE SOUSA. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA, PROCURADOR STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR.

13) 495569-21.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002345340 - TOMBO: 3255 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)DIRETOR DE FINANCAS DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCISCA JOSEFA DA CONCEICAO SABINO. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA, PROCURADOR VICENTE MARTINS PRATA BRAGA.

14) 497698-96.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002366657 - TOMBO: 3286 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: MARIA SANTA DIAS TAVARES. ***“ (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”*** - INT. DR(S). SILVANA DO NASCIMENTO LIMA, PROCURADOR VICENTE MARTINS PRATA

BRAGA.

15) 501590-13.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002405598 - TOMBO: 3466 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: CLEIDE ANDRADE PEREIRA IMPETRANTE.: ANTONIA ALCI DE BRITO ARAGAO GOIS IMPETRANTE.: ELSA MARIA DE BRITO ARAGAO IMPETRANTE.: TANIA MARIA DE BRITO ARAGAO IMPETRANTE.: MARIA IRACEMA TEIXEIRA PINHEIRO. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ, PAULO TELES DA SILVA.

16) 501592-80.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002405610 - TOMBO: 3388 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: CARMINA SANTOS DA SILVA IMPETRANTE.: MARIA DE FATIMA PEREIRA ROCHA IMPETRANTE.: VANDA LUCIA PEREIRA IMPETRANTE.: LEILA COSTA PEREIRA IMPETRANTE.: ANTONIA ADELIA PEREIRA LIMA. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). PAULO TELES DA SILVA, ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ.

17) 502350-59.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002413213 - TOMBO: 3418 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: LUCIANO MARQUES DE SOUSA IMPETRANTE.: LUIZ MARINHO DOS SANTOS IMPETRANTE.: LUIZ TEIXEIRA FERREIRA IMPETRANTE.: LUIZ PEREIRA SOARES IMPETRANTE.: LUIZ GONZAGA DE SOUSA. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). VICENTE MARTINS PRATA BRAGA, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

18) 502356-66.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002413272 - TOMBO: 3419 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: ABNER JACI MESQUITA MARQUES IMPETRANTE.: AFONSO DE SOUZA VIANA IMPETRANTE.: ALUISIO PEREIRA GALVAO IMPETRANTE.: AMADEU RODRIGUES DE MATOS IMPETRANTE.: ANTONIO AUGUSTO MARQUES IMPETRADO.: ESTADO DO CEARA. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

19) 506626-36.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002455994 - TOMBO: 3532 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: MARISA ALVES BEZERRA GOMES. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). MARIA ALANA XIMENES ALCANTARA, PROCURADOR RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ.

20) 524612-03.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102049440 - TOMBO: 4122 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCISCA HIGINA ALENCAR DE SOUSA. ***" (...) DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, E DECLINO A COMPETÊNCIA PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, O QUE FAÇO COM BASE NO ART. 108, INC. VII, ALÍNEA B, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63. REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, 1 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.."*** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 70/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1	CE/3	1
CE/15786	2	CE/19219	3
CE/10346	4	CE/10346	5
CE/8767	6	CE/20128	7
CE/14744	7	CE/6615	8
CE/19065	9	CE/8767	10
CE/8767	11	CE/15287	12
CE/3	13	CE/3	14
CE/16363	14	CE/19245	15
CE/10610	16	CE/16475	16
CE/8767	17	CE/17055	18
CE/3	18	CE/15154	18

1) 124345-18.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO FERNANDES REQUERIDO.: O ESTADO DO CEARA. ***" FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, POR SEU ADVOGADO, PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. FORTALEZA, 2 DE SETEMBRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ-ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

2) 132149-03.2009.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: COORDENADOR DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: TV CIDADE LTDA. ***" FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) RESERVO A APRECIAÇÃO DO PLEITO LIMINAR PARA APÓS O CONTRADITÓRIO. NOTIFIQUE-***

SE O COATOR DO CONTEÚDO DA PETIÇÃO INICIAL, ENVIANDO-LHE A SEGUNDA VIA APRESENTADA COM A CÓPIA DOS DOCUMENTOS, A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, PRESTE AS INFORMAÇÕES. DÊ-SE CIÊNCIA DO FEITO AO ORGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA (ESTADO DO CEARÁ), ENVIANDO-LHE CÓPIA DA INICIAL SEM DOCUMENTOS, PARA QUE, QUERENDO, INGRESSE NO PROCESSO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, COM OU SEM INFORMAÇÕES, VENHAM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAR O PEDIDO LIMINAR REQUESTRADO PELO(A) IMPETRANTE. EXP. CABÍVEIS. FORTALEZA, 4 DE DEZEMBRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR.

3) 139558-30.2009.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE VARJOTA. ***" FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) RECEBO A EXORDIAL EM SEU PLANO FORMAL. NÃO HAVENDO RISCO DE PERECIMENTO DO DIREITO ALEGADO, RESERVO A APRECIAÇÃO DO PLEITO LIMINAR PARA APÓS O CONTRADITÓRIO. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA OS DEVIDOS FINS. EXP. CABÍVEIS. FORTALEZA, 7/1/2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.'."*** - INT. DR(S). DIRCEU COSTA LIMA FILHO.

4) 142165-16.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARELINE SILVEIRA DE OLIVEIRA COSTA. ***" FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) RECEBO A EXORDIAL E DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. NÃO HAVENDO RISCO DE PERECIMENTO DO DIREITO ALEGADO, RESERVO A APRECIAÇÃO DO PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA APÓS O CONTRADITÓRIO. CITE-SE O DEMANDADO NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA OS DEVIDOS FINS. EXP. CABÍVEIS. FORTALEZA, 8 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.'."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

5) 142178-15.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA LEONICE CUNHA PEREIRA. ***" FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) RECEBO A EXORDIAL E DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. NÃO HAVENDO RISCO DE PERECIMENTO DO DIREITO ALEGADO, RESERVO A APRECIAÇÃO DO PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA APÓS O CONTRADITÓRIO. CITE-SE O DEMANDADO NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA OS DEVIDOS FINS. EXP. CABÍVEIS. FORTALEZA, 8 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.'."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

6) 142853-75.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SOUSA. ***" FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) RECEBO A EXORDIAL E DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. NÃO HAVENDO RISCO DE PERECIMENTO DO DIREITO ALEGADO, RESERVO A APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA APÓS O CONTRADITÓRIO. CITE-SE O DEMANDADO NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA OS DEVIDOS FINS. EXP. CABÍVEIS. FORTALEZA, 8 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.'."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

7) 149461-26.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 17200 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE IRINEU DE CARVALHO REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARA. ***" FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) NÃO HAVENDO RISCO DE PERECIMENTO DO DIREITO ALEGADO, RESERVO A APRECIAÇÃO DO PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA APÓS O CONTRADITÓRIO. CITE-SE O DEMANDADO NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA OS DEVIDOS FINS. EXP. CABÍVEIS. FORTALEZA, 3 DE JUNHO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.'."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ALEXSANDRO BATISTA SANTANA, MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA.

8) 151728-68.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 3254 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA LUIZA MESQUITA DA SILVA BRAGA. ***" FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) NÃO HAVENDO RISCO DE PERECIMENTO DO DIREITO ALEGADO, VISTO QUE NÃO É ESTE ANO DE 2009 ELEITOREIRO, RESERVO A APRECIAÇÃO DO PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA APÓS O CONTRADITÓRIO. CITE-SE OS DEMANDADOS NA PESSOA DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PARA OS DEVIDOS FINS. EXP. CABÍVEIS. FORTALEZA, 4 DE JUNHO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO.

9) 15970-49.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FORTALEZA. ***" FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) RECEBO A EXORDIAL E DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. NÃO HAVENDO RISCO DE PERECIMENTO DO DIREITO ALEGADO, RESERVO A APRECIAÇÃO DO PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA APÓS O CONTRADITÓRIO. CITE-SE O DEMANDADO NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA OS DEVIDOS FINS. EXP. CABÍVEIS. FORTALEZA, 9 DE MARÇO DE 2010. IRANDES BASTOS SALES JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 9A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA NOS TERMOS DO ART. 100, II, 'B' C/C 100, I, 'C' DA LEI 12.342/1994."*** - INT. DR(S). CECILIA PARENTE PINHEIRO.

10) 16122-97.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA NERY LIMA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: EDSON CORREIA LIMA. ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, POR SEU ADVOGADO, DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL AQUI PRETENDIDA, EM PARTE, APENAS PARA ORDENAR QUE O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ E O ESTADO DO CEARÁ FAÇAM A INSCRIÇÃO DO ESPOSO DA AUTORA, SR. EDSON CORREIA LIMA, COMO SEU DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO, OU SEJA, COMO POTENCIAL BENEFICIÁRIO EM CASO DE PENSÃO POR MORTE DA REQUERENTE, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. CITEM-SE E INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 2010. IRANDES BASTOS SALES JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 9A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA NOS TERMOS DO ART. 100, II, 'B' C/C 100, I, 'C' DA LEI 12.342/1994."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

11) 16124-67.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IRENE DUTRA DE MESQUITA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAO BATISTA PINTO DE MESQUITA. ***" FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, POR SEU ADVOGADO, DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL AQUI PRETENDIDA, EM PARTE, APENAS PARA ORDENAR QUE O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ E O ESTADO DO CEARÁ FAÇAM A INSCRIÇÃO DO ESPOSO DA AUTORA, SR. JOÃO BATISTA PINTO DE MESQUITA, COMO SEU DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO, OU SEJA, COMO POTENCIAL BENEFICIÁRIO EM CASO DE PENSÃO POR MORTE DA REQUERENTE, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO***

DESTE JUÍZO. CITEM-SE E INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 2010. IRANDES BASTOS SALES JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 9A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA NOS TERMOS DO ART. 100, II, 'B' C/C 100, I, 'C' DA LEI 12.342/1994." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

12) 18140-91.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SEBASTIAO ALISSON VIANA DE OLIVEIRA. ***" FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) RECEBO A EXORDIAL EM SEU PLANO FORMAL. RESERVO A APRECIAÇÃO DO PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA DEPOIS DA OITIVA DA ENTIDADE PÚBLICA ACIONADA. PORTANTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPATÓRIA, MORMENTE SOBRE A QUANTIDADE DE VAGAS OCIOSAS NO CURSO DE FORMAÇÃO, E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NÃO ELIMINADOS, SEM PREJUÍZO DO PRAZO LEGAL PARA CONTESTAR. INTIME-SE. EXP. NECESSÁRIO E URGENTE. FORTALEZA, 5 DE MARÇO DE 2010. IRANDES BASTOS SALES JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 9A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA NOS TERMOS DO ART. 100, II, 'B' C/C 100, I, 'C' DA LEI 12.342/1994."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA.

13) 37469-26.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA EDNA BARBOSA ALVES REPR. LEGAL.: SERGIO BARBOSA ALVES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA. ***"FICA O MUNICÍPIO DE FORTALEZA INTIMADO, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA FALAR, EM 48 HORAS, ACERCA DA NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DA DECISÃO QUE ANTECIPOU OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NESTES AUTOS.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-MARIA CÉLIA BATISTA RODRIGUES.

14) 71560-79.2008.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: ATO DO DIRETOR GERAL DO DETRAN DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: JOSE LAUDENIR VIEIRA DE MOURA. ***" FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DESSE MODO, COM FUNDAMENTO NOS ARGUMENTOS AQUI ADUZIDOS, E PRESENTE O DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER AMPARADO NESTA AÇÃO MANDAMENTAL, CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF E 105 DO STJ). P.R.I. FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'."*** - INT. DR(S). PROCURADOR LUIZ EDUARDO MAIA TIGRE - OAB-CE 5635, JAIR CELIO MOREIRA.

15) 74941-95.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 17252 - ORDINARIA REQUERENTE.: LUIZ CARLOS MOTA DA SILVA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA. ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) RECEBO A EXORDIAL EM SEU PLANO FORMAL. NÃO HAVENDO RISCO DE PERECIMENTO DO DIREITO ALEGADO, RESERVO A APRECIAÇÃO DO PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA APÓS O CONTRADITÓRIO. CITE-SE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA OS DEVIDOS FINS. EXP. CABÍVEIS. FORTALEZA, 1O. DE JUNHO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.'."*** - INT. DR(S). THIAGO CAMARA LOUREIRO.

16) 81855-78.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 03303 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MONICA MARIA CASTRO DE SOUSA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA. ***" FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA REQUESTRADO, PARA O FIM DE DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ E TCM QUE SUSPENDAM OS EFEITOS DO ACÓRDÃO 408/2003 PROFERIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO PROCESSO DE CONTAS DE GESTÃO NO. 26566/01, ATÉ POSTERIOR COMUNICAÇÃO DESTE JUÍZO. CITEM-SE. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FORTALEZA, 04 DE JULHO DE 2008. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - JUIZ DE DIREITO DA 7A. VARA FAZENDA PÚBLICA, RESPONDENDO PELA 1A. VARA DA FAZENDA PÚBLICA (CONFORME PORTARIA NO. 457/2008).."*** - INT. DR(S). LEUNY PAULA CARNEIRO REMIGIO, BRUNO RODRIGUES GOMES DA SILVEIRA FORTUNA.

17) 98786-25.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ITELVINA RIBEIRO DE OLIVEIRA. ***" FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) RECEBO A EXORDIAL E DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIÁRIA. NÃO HAVENDO RISCO DE PERECIMENTO DO DIREITO ALEGADO, RESERVO A APRECIAÇÃO DO PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA APÓS O CONTRADITÓRIO. CITE-SE O DEMANDADO NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA OS DEVIDOS FINS. EXP. CABÍVEIS. FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO JUÍZA DE DIREITO.'."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

18) 99292-35.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 16910 - DECLARATORIA REQUERENTE.: JACINTA ELISA REGO COLARES DE PAULA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA. ***" FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO PRAZO, FORMULADO ÀS FLS. 41/42. INTIME-SE. EXP. NEC. FORTALEZA, 03 DE JUNHO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO'."*** - INT. DR(S). SABRINA RODRIGUES GIRÃO, PROCURADOR DO MUNICIPIO DE FORTALEZA- RAIMUNDO AMARO MARTINS JUNIOR, SERGIO ELLERY SANTOS.

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 71/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14744	1	CE/12844	1
CE/18751	2	CE/14615	2
CE/16846	2	CE/17555	2
CE/8767	3	CE/18496	4
CE/8767	5	CE/10346	5
CE/3	6	CE/10517	6
CE/18543	7	CE/3	8
CE/8767	9	CE/13971	10
CE/8767	11	SP/164508	12
CE/14744	13	CE/12844	13
MP	14	CE/3	15
CE/13493	15	CE/17257	16
CE/9694	16	CE/6476	16
CE/20095	16	CE/15514	16
CE/15262	17	CE/3	17
CE/9665	18	CE/15877	18

1) 118563-30.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 16619 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: ALBERTO OLIVEIRA FREIRE NETO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA. ***"FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...)COMPULSANDO O PRESENTE CADERNO PROCESSUAL, VERIFICO LONGO DECURSO DE TEMPO, PELO QUE DETERMINO A INTIMAÇÃO DO PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE DE PROSSEGUIR COM O FEITO. EXPS.***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

CABÍVEIS. FORTALEZA, 07 DE JANEIRO DE 2009. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - JUÍZA DE DIREITO'. ." - INT. DR(S). MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA, WILSON DA SILVA VICENTINO.

2) 119834-74.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 16618 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CERAMICA MARBOSA LTDA ME IMPETRADO.: ESTADO DO CEARA. ***"FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) OUÇA-SE A PARTE INTERESSADA SOBRE O AGRAVO RETIDO ORA INTERPOSTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. EXP. CABÍVEIS. FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO, JOAO CLEMENTE POMPEU, BRUNO VASCONCELOS ARRUDA, BERGSON FERREIRA DO BONFIM.

3) 131376-89.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 16694 - ORDINARIA REQUERENTE.: RITA IRENE RABELO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) EM SE TRATANDO, NESTE PROCESSO, DE MATÉRIA TÃO SOMENTE DE DIREITO, E JÁ DEVIDAMENTE DEMONSTRADA, RECONHEÇO ENSEJAR AO MESMO, O JULGAMENTO ANTECIPADO PRECEITUADO NO ART. 330, INC. I DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO P´ÚBLICO PARA OS DEVIDOS FINS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORTALEZA, 28 DE OUTUBRO DE 2008. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

4) 136125-52.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MANUEL ODECIO RODRIGUES REQUERIDO.: INSTITUTO DR JOSE FROTA IJF. ***"FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 103, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. FORTALEZA, 29 DE OUTUBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). CAROLINA BRUNO MARTINS.

5) 139186-18.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCIMEIRE BERNARDINO DE SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***" FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO DE FL. 60, QUE DETERMINA: '(...) OUÇA-SE O AUTOR, POR SEU PATRONO, SOBRE AS PRELIMINARES E DOCUMENTOS ACOSTADOS, TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 23 DE OUTUBRO DE 2008.'."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA, JOSE NUNES RODRIGUES.

6) 146516-66.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 16745 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: SINDICATO UNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DO CEARA - SINDIUTE IMPETRADO.: SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA. ***"FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, INTIMADAS DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR. INTIMEM-SE E APÓS, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXP. CABÍVEIS. FORTALEZA, 26 DE NOVEMBRO DE 2008. MARIA VILAUBA FAUTO LOPES JUÍZA DE DIREITO'."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO MUNICÍPIO MARCELO ARAÚJO DE BRITO OAB CE 17.141, VALDECY DA COSTA ALVES.

7) 150560-31.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11311 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: IZABEL GUILHERME CANDIDO DA SILVA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA. ***"FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 45, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 29 DE OUTUBRO DE 2008.."*** - INT. DR(S). JUCIÊ FERREIRA DE MEDEIROS.

8) 29926-06.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 17167 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: JARLAN SERRA PONTES. ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) INTIME-SE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 17-V. EXP. CABÍVEIS. FORTALEZA, 10 DE DEZEMBRO DE 2008. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO MUNICIPIO - PATRICIA OLIVEIRA BARROS.

9) 31620-10.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE OSIVANDO LOPES SAMPAIO REQUERENTE.: MARIA GORETE DE SOUSA SAMPAIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA. ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUÍZ, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) OCORRE QUE A PARTE AUTORA NÃO FEZ A JUNTADA DA DECISÃO ADMINISTRATIVO QUESTIONADA, O QUE SE MOSTRA FUNDAMENTAL PARA A ANÁLISE DO PEDIDO LIMINAR, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, EM DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, APRESENTANDO A REFERIDA DOCUMENTAÇÃO, BEM COMO PARA QUALIFICAR O PRIMEIRO PROMOVIDO (INSTITUTO DER SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ), INDICANDO A NATUREZA DAQUELA PESSOA JURÍDICA E SEU ENDEREÇO, A FIM DE VIABILIZAR A CITAÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. FORTALEZA, 27 DE NOVEMBRO DE 2008. MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - JUIZ DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

10) 34391-58.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 17129 - ANULATORIA AUTOR.: JOAO W TEIXEIRA ME REU.: SEPLAG - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. ***"FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INTIME-SE O PROMOVENTE, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROVIDENCIE A CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL INDISPENSÁVEL À CITAÇÃO DO PROMOVIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. CUMPRIDA A DILIGÊNCIA RETRO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS DEVIDOS FINS. INTIME-SE. FORTALEZA, 03 DE NOVEMBRO DE 2008. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - JUÍZA DE DIREITO'. ."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO GUILHERME FILHO.

11) 50000-81.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FERNANDA PATRICIO PIRES REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAO CARDOSO PIRES. ***"FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) INDEFIRO IGUAMENTE O PEDIDO ANTECIPATÓRIO QUANTO À POSTULAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DESTA DECISÃO. CITEM-SE OS DEMANDANTES PARA, QUERENDO, APRESENTAR A DEFESA. FORTALEZA, 27 DE NOVEMBRO DE 2008. MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - JUIZ DE DIREITO'. ."*** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

12) 72530-79.2008.8.06.0001/0 - MONITORIA REQUERENTE.: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA. ***"FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MM. JUIZ, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) NÃO SE AFIGURA CABÍVEL O AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO SEM A INDICAÇÃO DO ENDEREÇO DO PROMOVIDO, POSTO QUE TORNA INVIÁVEL A SUA CITAÇÃO. DESTARTE, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE SANAR A FALHA APONTADA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. FORTALEZA, 03 DE OUTUBRO DE 2008. MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - JUIZ DE DIREITO'. ."*** - INT. DR(S). VANESSA STRINGHER.

13) 73161-23.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOAO DA LUZ SAMPAIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU***

ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) ASSIM, RECEBO A PETIÇÃO INICIAL NO SEU PLANO FORMAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. RESERVAR-ME-EI EM APRECIAR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL PRETENDIDA SOMENTE EMPÓS O ESTABELECIMENTO DO CONTRADITÓRIO PROCESSUAL. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, CONTESTAR O FEITO, NA FORMA DISPOSTA NO ART. 297 C/C 188 E 319 DO CPC. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 11 DE AGOSTO DE 2008. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - JUIZ DE DIREITO'.." - INT. DR(S). MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA, WILSON DA SILVA VICENTINO.

14) 75529-05.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE AQUINO PEREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) RECEBO A INICIAL, DEFERINDO, NA OPORTUNIDADE, A GRATUIDADE PROCESSUAL REQUERIDA. RESERVO A APRECIAÇÃO DO REQUESTO DE TUTELA ANTECIPADA SOMENTE APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO. CITE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 11 DE JULHO DE 2008. JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO - JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO'.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS.

15) 82899-35.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 16822 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDO AZEVEDO PRADO REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. ***"FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DECLARO A REVELIA DO PROMOVIDO, MAS SEM OS EFEITOS DA CONFISSÃO, EM FACE DA INDISPONIBILIDADE DO DIREITO EM QUESTÃO. TRATANDO-SE, NESTE PROCESSO, DE MATÉRIA TÃO-SOMENTE DE DIREITO E JÁ DEVIDAMENTE DEMONSTRADA, RECONHEÇO ENSEJAR AO MESMO, O JULGAMENTO PRECEITUADO NO ART. 330, INC. I DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA OS DEVIDOS FINS. EXP. CABÍVEIS. FORTALEZA, 29 DE JANEIRO DE 2009. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - JUÍZA DE DIREITO'."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO CROACI AGUIAR OAB CE Nº 5923, SARAH FEITOSA CAVALCANTE.

16) 85507-06.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 16806 - ANULATORIA AUTOR.: ELIAS FERNANDES SOARES REU.: ESTADO DO CEARA REU.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO CEARA. ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) EM SE TRANTANDO, NESTE PROCESSO, DE MATÉRIA TÃO SOMENTE DE DIREITO, E JÁ DEVIDAMENTE DEMONSTRADA, RECONHEÇO ENSEJAR AO MESMO, O JULGAMENTO PRECEITUADO NO ART. 330, INC. I, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA OS DEVIDOS FINS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORTALEZA, 05 DE NOVEMBRO DE 2008. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). JOSÉ MARQUES JUNIOR, ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA, FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA, MARIA DO SOCORRO DE MORAIS SILVA PINHO CAMURÇA, KAMILE MOREIRA CASTRO.

17) 95225-27.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 16483 - DEMOLITORIA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERIDO.: SUPERMERCADO COMETA LTDA. ***"FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) ÀS PARTES PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZEREM SE PRETENDEM PRODUZIR NOVAS MODALIDADES DE PROVAS, ESPECIFICANDO-AS. NADA SENDO REQUERIDO, DÊ-SE VISTAS DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA FINS MERITÓRIOS. EXP. CABÍVEIS. FORTALEZA, 25 DE NOVEMBRO DE 2008. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE ARAUJO, PROCURADOR DO MUNICÍPIO - EVERTON LUIS GURGEL SOARES.

18) 98666-16.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 16512 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS GOMES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO CEARA. ***"FICA A PARTE AUTORA INTIMADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) EM SE TRATANDO, NESTE PROCESSO, DE MATÉRIA TÃO SOMENTE DE DIREITO, E JÁ DEVIDAMENTE DEMONSTRADA, RECONHEÇO ENSEJAR AO MESMO, O JULGAMENTO PRECEITUADO NO ART. 330, INC. I DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉIRO PÚBLICO PARA OS DEVIDOS FINS. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORTALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 2008. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - JUÍZA DE DIREITO'.."*** - INT. DR(S). VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO, TIBERIO DE MELO CAVALCANTE.

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA
EXPEDIENTE Nº 27/2010 EM: ONZE (11) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5676	1	CE/5676	1
CE/4328	2	CE/21625	3
CE/11454	3	CE/13972	3
CE/18058	4	CE/90000	5
CE/90000	5	CE/20089	5
CE/3271	6	CE/9495	6

1) 104869-91.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: REGINA OLIVEIRA DA SILVA REQUERENTE.: REGINA OLIVEIRA DA SILVA. ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAL, A FIM DE DEFERÍ-LOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DE FORTALEZA PARA QUE PROCEDA A RETIFICAÇÃO E O CONSEQUENTE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL OBJETO DA INSCRIÇÃO ENFITEUTICA Nº 11.139, DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, ABRINDO-SE DUAS MATRÍCULAS, NELAS EFETIVANDO AS RETIFICAÇÕES PRETENDIDAS, NOS TERMOS DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS DE FLS. 61, 63 E 65, BEM COMO FAZENDO CONSTAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPRIETÁRIO FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, MOTORISTA, CPF Nº 016.702.203-20, CASADO COM RAIMUNDA BARROS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CPF Nº 210.514.103-04, RESIDENTES NA RUA MANOEL JESUÍNO, Nº 446 VARJOTA FORTALEZA-CE. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 11 DE MARÇO 2010. SÔNIA MEIRE DE ABREU TRANCA CALIXTO JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SAMPAIO, MARIA DO SOCORRO SAMPAIO.

2) 111128-05.2008.8.06.0001/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARIA CARMEN NAVARRO NUNES REQUERENTE.: WILTON PACHECO NUNES. ***"DESPACHO: EM ATENÇÃO A INFORMAÇÃO DE FLS. 130, CHAMO O FEITO A ORDEM, DETERMINANDO QUE PARA A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, CASO OS CONTESTANTES QUEIRAM EFETIVAMENTE REALIZÁ-LAS, DEVE SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ART. 33 DO CPC. INDEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS. 120/128, NO SENTIDO DE ATRIBUIR AO DERT A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA. INTIMEM-SE OS CONTESTANTES. FORTALEZA, 9 DE MARÇO DE 2010. SÔNIA MEIRE DE ABREU TRANCA CALIXTO JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). HEBER QUINDERE JUNIOR.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

3) 128091-54.2009.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FABIENNE STRUB. ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, A FIM DE DEFERI-LO, EM SEUS TERMOS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, FAZENDO CONSTAR NO REFERIDO REGISTRO DE NASCIMENTO QUE A REQUERENTE NOMINA-SE FABIENNE STRUB. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 10 DE MARÇO 2010. SÔNIA MEIRE DE ABREU TRANCA CALIXTO JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). EMELLIN LAYANA SANTOS DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO DA SILVA COLARES, PEDRO JACKSON MELO COLARES.

4) 144321-74.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA VANIA DE OLIVEIRA LEAL SEIFFERT. ***" DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE CUMPRA INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 13, CONFORME DESPACHO DE FLS. 17, APRESENTANDO CERTIDÃO DE REGISTRO DE CASAMENTO NO CONSULADO DO BRASIL EM COPENHAGUE. FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2010. SÔNIA MEIRE DE ABREU TRANCA CALIXTO.."*** - INT. DR(S). RAYMUNDO NAPOLEAO XIMENES NETO.

5) 65094-69.2008.8.06.0001/0 - ANULAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: LUCIMARY RODRIGUES LIMA. ***"SENTENÇA: VISTOS ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO EXORDIAL PARA, CIBSEQUENTEMENTE, DECLARAR A NULIDADE DO ASSENTO DE NASCIMENTO DE LUCIMARY RODRIGUES DE SOUSA, LAVRADO ÀS FLS. 413, DO LIVRO A-031, SOB O Nº DE ORDEM 34.179, CARTÓRIO ALENCAR ARARIPE, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO, DEPOIS DO TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO. QUANTO OS DEMAIS PEDIDOS DEVEM SER RESOLVIDOS NA SEARA ADMINISTRATIVA. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 2010. SÔNIA MEIRE DE ABREU TRANCA CALIXTO JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ESTAGIÁRIO BALTAZAR PEREIRA S. JUNIOR, ESTAGIÁRIO FERNANDA CAVALCANTE DE MELO, MARIA SOCORRO LIMA PEREIRA.

6) 82525-82.2009.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: CLOVIS DE ARAUJO SILVA. ***"SENTENÇA: VISTOS ETC. [...] JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTES OS PEDIDOS INSERTOS NA INICIAL E EMENDA A FIM DE DEFERI-LOS, EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJAM EXPEDIDOS MANDADOS AOS CARTÓRIOS DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇAM AS RETIFICAÇÕES PRETENDIDAS, FAZENDO CONSTAR NO ASSENTO DE ÓBITO E CASAMENTO EM EPÍGRAFE QUE A FINADA E ESPOSA DO REQUERENTE NOMINAVA-SE LUZIA BARBOZA E SILVA, FILHA DE SEBASTIÃO BARBOZA DE PAIVA. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 2010. SÔNIA MEIRE DE ABREU TRANCA CALIXTO JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FARIAS, ANA AMELIA MOREIRA REIS.

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA
EXPEDIENTE Nº 28/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/90000	1
MP	2	CE/2930	3
CE/18692	3	CE/2093	3
CE/4932	3	CE/2394	3
MP	4	MP	5
MP	6	SP/99845	7
SP/100290	7	CE/13597	8
CE/5676	8	MP	9
CE/90000	10	MP	10
MP	11		

1) 100380-79.2006.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: JULIO BARBOSA DA SILVA. ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO GELSON DE AZEVEDO ROSA, ESTAGIÁRIO LUCIANO DE MAGALHÃES.

2) 108504-17.2007.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: RITA LOPES DA SILVA. ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO LISIANE GONÇALVES.

3) 11944-42.2009.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL AUTOR.: ESPOLIO DE ALEXANDRINA VIEIRA DIOGENES AUTOR.: ESPOLIO DE CORNELIO DIOGENES REU.: ARACI TAVARES DE ANDRADE FURTADO. ***"DESPACHO: À VISTA DO PARECER DE FLS. 129 E EM ATENÇÃO A CERTIDÃO DE FLS. 130, INTIME-SE A CONTESTANTE CORA NAVARRO VERAS, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 125/127. FORTALEZA, 18 DE FEVEREIRO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.."*** - INT. DR(S). JUVENAL ANTONIO ARAUJO DE ARRUDA FURTADO, PASCHOAL DE CASTRO ALVES, JEFFERSON BRAUN FILHO, DIMAS MOREIRA MONTEIRO, AMAILZA SOARES PAIVA.

4) 23323-14.2008.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARGARIDA DE SOUSA RAMOS. ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO JUILMA SILVA RODRIGUES.

5) 4004-26.2009.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MICHEAULL VASCONCELOS GOMES. ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO VICTOR EMANOEL ESTEVES.

6) 57267-41.2007.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

REQUERENTE.: JOSE RODRIGUES FREIRES. ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA ELIANA BARROS DAVID.

7) 738406-10.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302838023 - DECLARATORIA AUTOR.: JOSEFA INOCENCIA CABRERIZO. ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO III, § 1 º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 8 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.."*** - INT. DR(S). TEREZA NESTOR DOS SANTOS, APARECIDO ANTONIO FRANCO.

8) 80735-68.2006.8.06.0001/0 - REGISTRO REQUERENTE.: EXPEDITO TERCEIRO JORGE REQUERENTE.: MARIA LIRAICE MACEDO JORGE. ***"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 122V. FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.."*** - INT. DR(S). RICARDO MACHADO LEMOS DIAS, MARIA DO SOCORRO SAMPAIO.

9) 8563-94.2007.8.06.0001/0 - REGISTRO DE OBITO REQUERENTE.: MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA. ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO JUILMA SILVA RODRIGUES.

10) 86693-64.2008.8.06.0001/0 - TRASLADO REQUERENTE.: MARIA ALZELIR PAZ DE MELO. ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.."*** - INT. DR(S). ESTAGIÁRIO MARCOS ANTONIO HOLANDA, DEFENSOR PÚBLICO RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO.

11) 90934-18.2007.8.06.0001/0 - TRASLADO REQUERENTE.: JUCIARA RAMOS DA ROCHA. ***"SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.."*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHAES.

11.6 -VARAS DE FALÊNCIA

2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
JUIZ(A) TITULAR : CLAUDIO CESAR DE PAULA PESSOA C. SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODNEY DE ARAUJO COELHO
EXPEDIENTE Nº 11/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/118906	1	CE/4239	2
CE/10728	2	PB/5011	3
CE/7611	4	CE/3242	5
CE/1034	6	CE/4203	7
CE/7853	7	CE/12887	8
CE/6830	8	CE/12800	9
CE/12705	9	CE/2154	9
CE/10843	9	CE/15204	9
CE/9415	9	CE/5879	10

1) 115527-43.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2896 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REQUERENTE.: BRASIL E MOVIMENTO S/A REQUERIDO.: MALUME COMERCIO DE MOTOS. ***"SENTENÇA DE FLS.45/47: " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA QUE NÃO CHEGOU A HAVER LITIGIOSIDADE. P.R.I. E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO"."*** - INT. DR(S). ATILA ROGERIO GONCALVES.

2) 126983-87.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2910 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOAQUIM GONZAGA DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO PONTUAL S/A. ***"DECISÃO DE FLS.31: " PROC.2910. REC. HOJE...DESTA FORMA, DEFIRO O DESBLOQUEIO DA CONTA CORRENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TITULARIDADE DO AUTOR (FLS.28 DOS AUTOS), DETERMINANDO, DE LOGO, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM BAIXA IMEDIATA NA DISTRIBUIÇÃO. DETERMINO, AINDA O APENSAMENTO DO PRESENTE FEITO AOS AUTOS DE Nº 2000.0065.5631-1.INTIME-SE."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO, SONIA MARINA CHACON BRANDAO.

3) 130392-71.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2915 - INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO CREDOR REQUERENTE.: NELSON LIMA TEIXEIRA REQUERIDO.: JOAO MONTENEGRO DE MIRANDA. ***"DESPACHO DE FLS.56: " PROC.Nº2915. RECEBIDOS HOJE. DIGA A PARTE AUTORA SOBRE OS EMBARGOS DE FLS.41/44, NO PRAZO LEGAL. EXP.NEC."."*** - INT. DR(S). NELSON LIMA TEIXEIRA.

4) 264907-58.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199502347897 - TOMBO: 2689 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: PONTUAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: TOBIAS CONSTRUCOES LTDA. ***"DESPACHO DE FLS.247: " PROC.2689. REC.HOJE. DIGA O AUTOR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.238/245, EM 05 (CINCO) DIAS. EXP.NEC."."*** - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA.

5) 287234-94.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199602138564 - TOMBO: 1866 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: PROVIAS PROJETOS E SINALIZACOES DE RODOVIAS LTDA. EXEQÜIDO.: FERNANDO ANTONIO DALLOLIO EXEQÜIDO.: ABILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO EXEQUENTE.: BANCO ECONOMICO S.A.. ***"DESPACHO DE FLS.148: " R.H. DIGA O EXEQUENTE EM 10 DIAS"."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GLADYSON PONTES.

6) 30511-24.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2837 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERENTE.: ANTONIO JATAY PEDROSA REQUERIDO.: FUTURE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. ***"DESPACHO DE FLS.116: "PROC.2837. RECEBIDOS HOJE. CUMPRA-SE ÚLTIMA PARTE DO DESPACHO DE FLS.45. EXP.NEC."."*** - INT. DR(S). JOSE RIBAMAR DA SILVA.

7) 514627-10.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002536110 - TOMBO: 2595 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REU.: WARNER MUSIC DO BRASIL LTDA REU.: SANDRA TIEMI WATANABE OAB/167031 REU.: ROTHENBERG COMERCIO REU.: ROBERTO GREJO OAB/SP52207 REU.: PROCESSAMENTO DA CONCORDATA EM 05.03.2001. DECRETACAO DA FALENCIA EM 1 REU.: NOMEADO COMISSARIO DR. ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO REQUERENTE.: MACESA IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA REU.: MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA OAB/SP143225A REU.: GRADIENTE AUDIO E VIDEO LTDA REU.: FRAJO INTERNACIONALDE COSMETICOS REU.: FABIA DE ARAUJO BEZERRA LEITE REU.: EMI MUSIC LTDA REU.: DOMINGOS GUSTAVO DE SOUSA OAB/RJ 1099A REU.: DEBORA PIRES MARCOLINO OAB/SP88623. ***"SENTENÇA DE FLS.150/152(REFERENTE A AÇÃO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO INTENTADA POR ANTÔNIO DJACIR GOMES DO CARMO-NT 1689): " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ART.69, DO DECRETO-LEI 7661/45, TENHO POR REGULAR AS CONTAS APRESENTADAS PELO SÍNDICO ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO, NO QUE TANGE APENAS AOS ASPECTOS FORMAIS, DEIXANDO DE APRECIAR OS ASPECTOS INTRÍNSECOS, POR NÃO DETER ESTE JUÍZO CONHECIMENTOS TÉCNICOS SUFICIENTES A ENSEJAR O JULGAMENTO DO MÉRITO DA MATÉRIA. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO QUE NÃO CHEGOU A HAVER LITIGIOSIDADE.P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, APENSANDO-SE AO FINAL, AOS AUTOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA.".*** - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA, FRANCISCO JOSE MAPURUNGA CALDAS.

8) 62992-40.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2865 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERENTE.: EUNICE DE OLIVEIRA BEZERRA REQUERIDO.: MASSA FALIDA DA EMPRESA NIDDA CONSTRUÇOES LTDA REQUERENTE.: ESPOLIO DE MARCOS GOMES BEZERRA. ***"SENTENÇA DE FLS.36/37: " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, TENDO EM VISTA QUE A FALÊNCIA DA EMPRESA NIDDA CONSTRUÇÕES LTDA., FOI DECRETADA EM PROCESSO PRINCIPAL E O MESMO JÁ ENCONTRA-SE ENCERRADO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE HABILITAÇÃO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART.267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO QUE NÃO CHEGOU A HAVER LITIGIOSIDADE. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.".*** - INT. DR(S). LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA, SÔNIA MARIA DE ALMEIDA.

9) 720293-08.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302681426 - TOMBO: 2603 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERENTE.: JOSE MESSIAS E OUTROS ADVOGADO (SEM OAB).: VIRGINIA MARIA DO EGITO RODRIGUES OAB/PE 12767 ADVOGADO (SEM OAB).: JOSE EYMARD LOGUECIO OAB/SP 1441-A ADVOGADO (SEM OAB).: ROSA MARIA GIATTI E CARNEIRO REQUERIDO.: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A MFAL. ***"DESPACHO DE FLS.1077: " RECEBIDOS HOJE. DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS.1077/1080 E A REMESSA DESTES À DISTRIBUIÇÃO A FIM DE QUE FORMEM AUTOS NOVOS... EMPÓS, ARQUIVE-SE. EXP.NEC.".*** - INT. DR(S). JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM, ELIESER FORTE MAGALHAES FILHO, EDUARDO LEITE DE ARAUJO, ALDEMIR PESSOA JUNIOR, MARCELLUS MELO SILVA, MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO.

10) 99389-98.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 2882 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERENTE.: TELEVISAO VERDES MARES LTDA REQUERIDO.: FUTURE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. ***"SENTENÇA DE FLS.35/37: " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DA TELEVISÃO VERDES MARES LTDA, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E DETERMINO QUE O ADMINISTRADOR JUDICIAL INCLUA NO QUADRO GERAL DE CREDORES O CRÉDITO CONSTANTE NOS AUTOS, COMO CREDOR QUIROGRAFÁRIO. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VISTO QUE NÃO CHEGOU HAVER LITIGIOSIDADE. P.R.I., ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.".*** - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA.

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Juiz Titular: DR. SÍLVIO PINTO FALCÃO FILHO
Diretor de Secretaria: PAULO PIRES DE CARVALHO
Expediente nº 745/2010, em 16.03.2010.

OAB/CE	3.183
OAB/CE	5.241
OAB/CE	12.511
OAB/CE	12.512
OAB/CE	13.909
OAB/CE	12.376
OAB/CE	17.263
OAB/CE	17.264
OAB/CE	11.665
OAB/CE	18.601
OAB/CE	17.400
OAB/CE	5.441-E
OAB/CE	9.702
OAB/CE	3.616

1) **7084-32.2008.8.06.0001** – **AÇÃO PENAL** – ART. 157, § 2º, I E II, DO C.P.B.
Acusado(s): GILBERTO FERREIRA DA PONTE NETO, JOSÉ WILTON SANTOS OLIVEIRA E MICHAEL ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Despacho: OS ILUSTRES CAUSÍDICOS FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA ***AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 08 (OITO) DE ABRIL DE 2010, ÁS 15H.***
Intimado(s): DR. PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO, DRA. VIVIANE DIÓGENES QUEZADO, DR. JOÃO MARCELO LIMA PEDROSA, DR. HENRIQUE GONÇALVES DE LAVOR NETO, DRA. MABEL DE CARVALHO SILVA PORTELA, DRA. JANINE ADEODATO ACCIOLY, DRA. ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA DE ALENCAR, DR. MARCELO SOBRAL ALCAIDE, DR. MARCELO HOLANDA LUZ, DR. RAFAEL DIOGO DIÓGENES LEMOS, DRA. KELLEY CRISTINA PORTO BERTOSI, DR. CELSO MINORU SAKURABA JUNIOR E DR. ALEXANDRE FERNANDES ALVES

2) **19100-47.2010.8.06.0001** – **PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA** – ART. 155, § 4º, III, C/C ART. 14, II, DO C.P.B.
Acusado(s): JOÃO ALVES DA SILVA
Despacho: A ILUSTRE CAUSÍDICA FICA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA ***COMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE DE ACORDO COM O DESPACHO DE FL. 02.***
Intimado(s): DRA. MARISTELA SILVA

Francisco Rhangel P. Cardoso
Analista Judiciário Adjunto

PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Juiz de Direito: DR. SÍLVIO PINTO FALCÃO FILHO
Diretor de Secretaria: PAULO PIRES DE CARVALHO
Expediente nº 738/2010, em 15.03.2010.

OAB/CE	15.988
OAB/CE	17.142
OAB/CE	9.947
OAB/CE	19.333
OAB/CE	6.593
OAB/CE	14.336
OAB/CE	20.742
OAB/CE	8.947
OAB/CE	7.025
OAB/CE	10.638
OAB/CE	11.515
OAB/CE	15.499
OAB/CE	16.203

OAB/CE 13.797
OAB/CE 12.345

1) **89140-25.2008.8.06.0001** – INQUÉRITO POLICIAL – ART. 171 DO C.P.B.
Acusado (s): A APURAR
Vítima: MARIA DO SOCORRO DUARTE TAVEIRA
Despacho: A ILUSTRE CAUSÍDICA FICA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA ***TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 46-47.***
Intimada(s): DRA. ANA CRISTINA CAVALCANTE LIMA TAVEIRA

2) **58205-02.2008.8.06.0001** – AÇÃO PENAL – ART. 157, § 2º, I E II, DO C.P.B.
Acusado(s): DANIEL DA SILVA PASSOS
Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA ***TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 104-112***
Intimado(s): DR. ALDO AUGUSTO DA ROCHA

3) **22005-93.2008.8.06.0001** – AÇÃO PENAL – ART. 157, § 2º, I E II, C/C ART. 29, TODOS DO C.P.B.
Acusado (s): FRANCISCO TIAGO DOS SANTOS E FRANCISCO NOGUEIRA CARNEIRO FILHO
Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA ***APRESENTAR OS MEMORIAS, CONCERNENTE AO SEGUNDO ACUSADO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.***
Intimado(s): DR. CÍCERO CÉZAR QUEZADO FERNANDES

4) **16463-26.2010.8.06.0001** – HABEAS CORPUS – ARTS. 14 E 16, § Ú, I, IV E VI DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO E ART. 288 DO C.P.B.
Paciente (s): JOSÉ CLAUDIO LEITE
Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA ***TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 57***
Intimado(s): DR. EVANDRO MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO

5) **70226-44.2007.8.06.0001** – AÇÃO PENAL – ART. 147 DO C.P.B.
Acusado (s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA ***TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 41.***
Intimado(s): DR. JOSÉ NARCÉLIO PIRES DE SOUSA

6) **108299-85.2007.8.06.0001** – INQUÉRITO POLICIAL – ART. 129, § 9º, DO C.P.B. C/C LEI 11.340/06
Acusado (s): JOSÉ CLARO DE SOUSA
Despacho: A ILUSTRE CAUSÍDICA FICA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA ***TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 61***
Intimada: DRA. MARIA GORETH SILVA FERREIRA

7)**139164-23.2009.8.06.0001** – AÇÃO PENAL – ART. 157, § 2º, I E V, C/C ART. 14, II, DO C.P.B.
Acusado (s): JOSÉ AIRTON SIMPLÍCIO DE CASTRO
Despacho: A ILUSTRE CAUSÍDICA FICA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA ***AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04 (QUATRO) DE ABRIL DE 2010, ÀS 13H30.***
Intimado(s): DRA. EMANUELLA LIMA MARQUES

8) **2006.01.20482-4** – CARTA PRECATÓRIA – ART. 1º, XI, DO DL 201/67 E ART. 89 DA LEI 8666/93
Acusado (s): EVALDO SOARES DE SOUSA
Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA ***AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE ABRIL DE 2010, ÀS 16H30.***
Intimado(s): DR. MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES ARAGÃO

9) **2001.01.1046-0** – APELAÇÃO CRIME – ART. 157, § 2º , I E II, DO C.P.B.
Acusado (s):FÁBIO PINHEIRO SOUSA
Despacho: OS ILUSTRES CAUSÍDICOS FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA ***TOMAREM CIÊNCIA DO VENERANDO ACÓRDÃO DE FLS. 201-203.***
Intimado(s): DR. ANTÔNIO AUGUSTO MOREIRA E SILVA E DRA. SÔNIA MARIA CAVALCANTE MELO

10) **2004.01.6489-1** – AÇÃO PENAL – ART. 180, *CAPUT*, DO C.P.B.
Acusado (s): NILTON CÉSAR ARAÚJO DO NASCIMENTO
Despacho: OS ILUSTRES CAUSÍDICOS FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA ***AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE MARÇO DE 2010, ÀS 14H.***
Intimado(s): DR. ADAILTON FREIRE CAMPELO E DRA. EMANUELA MARIA LEITE BEZERRA CAMPELO

11) 2005.01.15045-5 – AÇÃO PENAL – ART. 180 DO C.P.B.
Acusado (s): OTAVIANO ALVES CARNEIRO
Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA ***AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE MARÇO DE 2010, ÀS 14H30.***
Intimado(s): DR. GEORGE DE CASTRO JÚNIOR

12) 2004.01.1921-7 – AÇÃO PENAL – ART. 10 DA LEI 9.437/97
Acusado (s): FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA
Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA ***AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE MARÇO DE 2010, ÀS 13H30.***
Intimado(s): DR. VANDERLER CARNEIRO PRIMO

13) 2002.01.1307-0 – AÇÃO PENAL – ART. 157, § 2º, I E II, DO C.P.B.
Acusado (s): FÁBIO CARNEIRO COSTA
Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA ***AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 14 (QUATORZE) DE ABRIL DE 2010, ÀS 13H30.***
Intimado(s): DR. ULISSES TABOSA CAMPOS

Francisco Rhangel P. Cardoso
Analista Judiciário Adjunto

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA ADELINEIDE VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA
EXPEDIENTE Nº 97/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9702	1		

1) 16058-58.2008.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: ANTONIO ALMEIDA ALVES. ***"FICA V. SA. INTIMADA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28/04/2010, ÀS 14:00HORAS, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO "SÍLVIA HELENA DA SILVA", NOS TERMOS REQUERIDOS PELO JUÍZO DEPRECANTE.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE FERNANDES ALVES.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 615/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19580	1	CE/21675	1

1) 1362-46.2010.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO DUARTE DA SILVA. ***"FICAM INTIMADAS PARA APRESENTAR A DESEFA INICIAL NO PRAZO DA LEI.."*** - INT. DR(S). JULIANA SOARES MOURAO, CAMILA COSTA DE ALBUQUERQUE.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 618/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8116	1	CE/8506	1

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

CE/6216	1	CE/10179	1
CE/13797	1	CE/11581	1
CE/13095	1	CE/14595	1
CE/12359	1	CE/15671	1

1) 45047-40.2009.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO WENES DE FREITAS SILVA REU.: FRANCISCO RAFAEL DA CONCEICAO ARAUJO REU.: JEAN HORACIO. ***"FICAM INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL E INTERROGATORIO NO DIA 15.04.2010 ÁS 15:00 HORAS."*** - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ, ANTONIO VALDIR DE ALMEIDA, ELIENE BRITO DE VSCONCELOS, FRANCISCO CLEBER FERREIRA, VANDERLER CARNEIRO PRIMO, JANE SOARES CRUZ CABRAL, JOSE MESSIAS FERREIRA, MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES, MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE, GUSTAVO PITA PINHEIRO TORRES.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 623/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21567	1	CE/3606	1

1) 125615-43.2009.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL REU.: DANIEL SANTOS SILVA. ***"FICAM INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL NO DIA 06.04.2010 ÁS 16:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). JANDWILSON CARNEIRO DE SOUSA, ALBERTO GOMES DE QUEIROZ.

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA TIMBO DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 61/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17434	1		

1) 115566-40.2009.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO ALDERI ALVES RODRIGUES REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS SILVA JUNIOR. ***"FICA O PATRONO DOS ACUSADOS INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 26/03/2010, ÀS 14:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES.

QUARTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 049/2010, de 16 de marco de 2010
Juiz(a) Titular.: ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO
Diretor(a) da Secretaria.: FRANCISCA TIMBO DE LIMA

OAB SEQ
DP000000 001

001 1999.01.11554-0 - ACAO PENAL
REU.: LUCILENE LOPES DOS SANTOS
Sentenca.: FICA O PATRONO DA ACUSADA INTIMADO DA SENTENCA QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DA REFERIDA ACUSADA, NOS TERMOS DO ART. 109, IV E ART. 107, IV, AMBOS DO CPB, C/C O ART. 61, DO CPP. PRAZO DE LEI.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE EDVALDO QUEIROGA - 10.462-B

MONA ELIAS DE CASTRO
ATENDENTE

FRANCISCA TIMBO DE LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AGRILBERTO DA SILVA COUTINHO JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 010/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9895	1	CE/6841	1

1) 30810-35.2008.8.06.0001/0 - ART. 157 CPB- ROUBO VITIMA.: FRANCISCA DANIELE COSTA RIBEIRO REU.: RAFAEL SILVA LIMA. ***"FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA SENTENÇA PROLATADA POR ESTE JUÍZO, DATADA DE 02/03/2010, ONDE FOI O ACUSADO RAFAEL SILVA LIMA, CONDENADO A PENA DE 6 ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME INICIALMENTE FECHADO."*** - INT. DR(S). WILSON MELO LIMA, MARIA DE FATIMA ALVES BARROSO.

SEXTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 86/2010, de 15 de marco de 2010
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB SEQ
DP000000 001

001 2003.01.25453-2 - ACAO PENAL
REU.: ALEXANDRE JEREISSATI MAIA
Sentenca.: FICA A DEFESA INTIMADA PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 25/05/2010, AS 14:00 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). MARCIO ALEXANDRE PINHEIRO CAVALCANTE

ANTONIA JACY N CUNHA
AUXILIAR

TOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

SEXTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 87/2010, de 15 de marco de 2010
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB SEQ
CE009808 001

001 2005.01.06436-2 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO FAGNER ABREU DO NASCIMENTO
Sentenca.: FICA A DEFESA INTIMADA PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 25/05/2010, AS 13:30 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS

ANTONIA JACY N CUNHA
AUXILIAR

TOMAZ JOCA NOLETO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

OITAVA VARA CRIMINAL
Boletim No. 057/2010, de 15 de marco de 2010
Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO
Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
DP000000 001

001 2003.01.11603-2 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO VALTER CANDIDO DA SILVA
Sentenca.: FICA INTIMADO AA COMPARECER NESTE JUIZO NO DIA 13/04/2010 AS 15HS PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA, BEM COMO APRESENTAR SEU CONSTITUINTE.
INTIMADOS.: Dr(s). RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO

ROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

OITAVA VARA CRIMINAL
Boletim No. 058/2010, de 15 de marco de 2010
Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO
Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
CE006729 001

001 2005.01.16952-0 - ACAO PENAL
REU.: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, ANTONIA VALTERLANE SILVA DOS SANTOS E ROSIMEIRE DO NASCIMENTO ALVES
Sentenca.: FICA INTIMADA A COMPARECER NESTE JUIZO NO DIA 15/04/2010 AS 15HS30MIN PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA..
INTIMADOS.: Dr(s). CLARA VERONICA L. SILVA

ROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

OITAVA VARA CRIMINAL
Boletim No. 59/2010, de 15 de marco de 2010
Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO
Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
CE004239 001

001 2005.01.16952-0 - ACAO PENAL
REU.: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, ANTONIA VALTERLANE SILVA DOS SANTOS E ROSIMEIRE DO NASCIMENTO ALVES
Sentenca.: FICA INTIMADO A COMPARECER NESTE JUIZO NO DIA 15/04/2010 AS 15HS30MIN PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA.
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO MARCELO BRANDAO

ROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

OITAVA VARA CRIMINAL
Boletim No. 059/2010, de 15 de marco de 2010
Juiz(a) Titular.: PAULO CAMELO TIMBO
Diretor(a) da Secretaria.: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB SEQ
CE010638 001
DP000000 001

001 2006.01.00658-5 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO MICHEL DE OLIVEIRA SENA, DIOGENES PEREIRA BARROS E FRANCISCO ANDRE LIMA DE ABREU
Sentenca.: FICAM INTIMADOS A COMPARECEREM NESTE JUIZO NO DIA 14/04/2010 AS 15HS30MIN PARA REALIZACAO DE AUDIENCIA..
INTIMADOS.: Dr(s). SONIA MARIA CAVALCANTE MELO E FRANCISCO ANTONIO EUGENIO VIANA

ROSANGELA CAMINHA COELHO
AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO
EXPEDIENTE Nº 41/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9197	1		

1) 49327-88.2008.8.06.0001/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: EDSON IVO ARAUJO ALVES. ***"FICA INTIMADA A ADVOGADA DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 31 DE MARÇO ÀS 14H.."*** - INT. DR(S). KATIA GUIMARAES GONDIM.

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANIEL PINHEIRO LEITE PESSOA RAMOS
EXPEDIENTE Nº 13/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17221	1	CE/16291	1
CE/6070	1		

1) 25881-56.2008.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL REU.: AMARA LOURDES GOMES DE SOUSA DO VALE REU.: CICERO ANTONIO FERREIRA DE FARIAS REU.: FRANCISCO ADAUTO ROCHA FILHO REU.: FRANCISCO APOLICASSIO FERREIRA FARIAS REU.: JOSE VITOR DA SILVA REU.: MARCOS FERNANDO MONTEIRO MARQUES. ***"DESPACHO: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS A COMPARECEREM À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 10ª VARA CRIMINAL A FIM DE ASSISTIREM À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO NO DIA 23/3/2010, ÀS 14H. FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2010."*** - INT. DR(S). DANNIEL FRANCISCO DE ALMEIDA FERREIRA, PAULO SERGIO RIPARDO, MARIA DAS DORES GONCALVES SANTOS.

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
EXPEDIENTE Nº 64/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8675	1		

1) 115514-44.2009.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ALAN MOURA DA COSTA REU.: BRUNO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUSA REU.: JEFFERSON ALVES VITIMA.: PEDRO MANOEL DA COSTA FILHO. ***""R.H. FICA ASSINALADO O DIA 23(VINTE E TRES) DE MARÇO DE 2010, AS 14 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. EXP. NEC. FORT., 29 DE JANEIRO DE 2010"."*** - INT. DR(S). SONIA MARIA LOPES MATOS.

DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 69/2010, de 15 de marco de 2010
Juiz(a) Titular.: SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO

OAB SEQ
CE005380 001

001 2003.01.20861-1 - ACAO PENAL
REU.: EMERSON RICARD GUERREIRO DE OLIVEIRA
Sentenca.: Fica o advogado do acusado Emerson Ricardo Guerreiro de Oliveira intimado a apresentar defesa preliminar, no prazo de dez dias, ttendo sido revogado, por este juizo, o beneficio outrora concedido ao referido denunciado, nos termos do paragrafo 4o., do art. 89 da Lei no. 9.099/95.
INTIMADOS.: Dr(s). FCO. CARLOS DAS C. RAMOS

ANTONIO CARLOS L. FILHO
ATENDENTE

ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
EXPEDIENTE Nº 80/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9054	1	CE/11147	1
CE/22045	1	CE/14359	1

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

CE/7134	1	CE/4968	1
CE/11101	1	CE/10379	1
CE/6985	1	CE/9647	1
CE/6841	1	CE/5714	1
SP/215516	1	CE/16291	1
CE/13213	1	CE/9245	1
CE/20585	1		

1) 58604-31.2008.8.06.0001/0 - ART. 159 INC. I REU.: ALEXANDRE DE SOUSA RIBEIRO REU.: ANA PATRICIA AZEVEDO TORRES REU.: ANTONIO CARLOS CASTRO DOS SANTOS REU.: CELIO DA SILVA VIEIRA REU.: DANIEL BELMIRO JOSE RODRIGUES REU.: ESTEFANIA SALES ROCHA REU.: FRANCISCO EDIVERTO AMARO HONORIO REU.: FRANCISCO ERIVERTON AMARO HONORIO REU.: FRANCISCO GENERIO BRUNO DA SILVA REU.: FRANCISCO MARCIO TEIXEIRA PERDIGAO REU.: JOSE ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA REU.: JUAN PABLO DE LOIOLA BILAR REU.: MANOEL MARTINS DA SILVA REU.: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS REU.: SOLONILDO DE OLIVEIRA DA COSTA REU.: WALLACE DA CRUZ REU.: ALEXANDRE DE SOUSA RIBEIRO REU.: ANA PATRICIA AZEVEDO TORRES REU.: ANTONIO CARLOS CASTRO DOS SANTOS REU.: CELIO DA SILVA VIEIRA REU.: DANIEL BELMIRO JOSE RODRIGUES REU.: ESTEFANIA SALES ROCHA REU.: FRANCISCO EDIVERTO AMARO HONORIO REU.: FRANCISCO ERIVERTON AMARO HONORIO REU.: FRANCISCO GENERIO BRUNO DA SILVA REU.: FRANCISCO MARCIO TEIXEIRA PERDIGAO REU.: JOSE ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA REU.: JUAN PABLO DE LOIOLA BILAR REU.: MANOEL MARTINS DA SILVA REU.: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS REU.: SOLONILDO DE OLIVEIRA DA COSTA REU.: WALLACE DA CRUZ. ***"FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS, DEFENSORES DOS ACUSADOS, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26/03/2010, ÀS 13H00MIN. FICA AINDA O DR. GESSINEY NOBRE DA FONSECA CIENTIFICADO DE QUE O ACUSADO FRANCISCO GENÉRIO BRUNO DA SILVA RECUSOU-SE A TER SUA DEFESA PATROCINDA POR OUTRO ADVOGADO, UMA VEZ QUE JÁ PAGOU SEUS HONORÁRIOS.. "*** - INT. DR(S). ALEXANDRE LIMA DA SILVA, SILVIO VIEIRA DA SILVA, DIEGO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO, EDUARDO CERQUEIRA DA CUNHA MASCARENHAS, FERNANDO ANTONIO MEDEIROS COMARU, FRANCISCO JOSE BEZERRA GOMES, FRANCISCO VALDENI DA SILVA, GESSINEY NOBRE DA FONSECA, JAIRO FERNANDES DE ALMEIDA NETO, JOITA RODRIGUES PEREIRA, MARIA DE FATIMA ALVES BARROSO, MAURO JUNIOR RIOS, MICHEL SAMPAIO COUTINHO, PAULO SERGIO RIPARDO, RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA, RICARDO LINHARES MENDONCA, ANGELO RODRIGUES GADELHA MOREIRA.

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
EXPEDIENTE Nº 81/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13763	1	CE/8991	1
CE/4968	1		

1) 35634-03.2009.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FRANCISCO MARLEI DOS ANJOS MATIAS REU.: FRANCISCO RUBENS PEREIRA DE SOUSA. ***"FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS, DEFENSORES DOS ACUSADOS FRANCISCO MARLEI DOS ANJOS MATIAS, FRANCISCO RUBENS PEREIRA DE SOUSA, FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS BARROS E ANTÔNIO MARDHEM RIBEIRO LIMA, PARA APRESENTAREM MEMORIAIS, NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO, MOACIR CARNEIRO DO NASCIMENTO, FRANCISCO JOSE BEZERRA GOMES.

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA
EXPEDIENTE Nº 38/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8896	1		

1) 58978-47.2008.8.06.0001/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: ELISAFAM ALVES BRITO. ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 07.04.2010 ÀS 16:00 HS, BEM COMO VIER ACOMPANHADO DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA, MARCOS TADEU RODRIGUES E FRANCISCO CARLOS DA SILVA, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO DAS MESMAS NA DEFESA PRELIMINAR DE FLS. 46/47.."*** - INT. DR(S). MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURCA.

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA
EXPEDIENTE Nº 40/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9808	1		

1) 134938-09.2008.8.06.0001/0 - ART. 184 § 2º CPB REU.: JONATHA MACIEL DA COSTA. ***"FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMNETO DESIGNADA PARA O DIA 12.04.2010 ÁS 14:00 HS.."*** - INT. DR(S). MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS.

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : HELENA LUCIA SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 32/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16291	1		

1) 91022-22.2008.8.06.0001/0 - ART. 155 DO CPB C/C ART.14 REU.: AURIVAN BARBOSA DE OLIVEIRA. ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 13/04/2010, ÀS 13:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). PAULO SERGIO RIPARDO.

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : HELENA LUCIA SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 33/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8675	1	CE/3205	1

1) 81869-96.2007.8.06.0001/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: AGLAILSON JAIR RABELO REU.: JOAO VAZ DE SOUSA NETO REU.: AGLAILSON JAIR RABELO REU.: JOAO VAZ DE SOUSA NETO. ***"FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 15/04/2010, ÀS 13:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE.."*** - INT. DR(S). SONIA MARIA LOPES MATOS, GILBERTO MARCELINO MIRANDA.

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CELIA ALVES DE SOUZA
EXPEDIENTE Nº 27/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7030	1		

1) 144637-87.2009.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: IGOR SILVIO DE OLIVEIRA SILVA MOURA REU.: LUCICLEUDO DA SILVA PEREIRA. ***"AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2010, AS 14H20."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS.

DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL
Boletim nº 23-2010, de 15 de Março de 2010
Juíza Titular: MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA
Diretor de Secretaria: André Cavalcanti Pierre de Messias

001. 2001.01.14182-3 – AÇÃO PENAL.
RÉU: ADAILTON PIRES DA SILVA
DESPACHO: Fica a defesa devidamente intimada para, no prazo de cinco(05) dias, se manifestar acerca da certidão de fls. 119v.
INTIMADO: Dr. EDSON NOGUEIRA BERNARDINO, OAB/ CE Nº 13.763.

002. 2001.01.17392-0 – AÇÃO PENAL.
RÉUS: EUGÊNIO PEREIRA PITTA PINHEIRO, NONATO FEITOSA DE SOUSA E MANUEL ARTEMIR DA COSTA
DESPACHO: Fica a defesa devidamente intimada para, no prazo de cinco(05) dias, se manifestar acerca da certidão de fls. 275v.
INTIMADO(A): DR. JOSÉ FLÁVIO MEIRELES DE FREITAS, OAB/ CE Nº 10883.

003. 2000.01.05401-5 – AÇÃO PENAL.
RÉUS: JOSÉ ROBERTO DA SILVA, JAIRO CÂNDIDO DA SILVA, GERCER RODRIGUES MOTA E MANOEL ARTEMIR DA COSTA SOARES.
DESPACHO: Fica a defesa devidamente intimada para, no prazo de cinco(05) dias, se manifestar sobre as ausências das testemunhas arroladas.
INTIMADO: DRA. SÔNIA MARINA CHACON BRANDÃO, OAB/ CE Nº 10728, DR. FRANCISCO MARCELO BRANDÃO, OAB/CE Nº 4239

004. 2009.0022.4814-4 – AÇÃO PENAL
RÉU: ROMARIO FONSECA DE ANDRADE
DESPACHO: Fica o causídico intimado para no prazo de dez dias apresentar resposta escrita, nos termos do art. 396-A do Código de Processo Penal.
INTIMADO: Dr. FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS, OAB/CE Nº 5.255-CE.

005. 2008.0009.6353-0 – AÇÃO PENAL.
RÉU: ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES.
DESPACHO: Fica o causídico devidamente intimado, acerca da petição de fls. 87/93 que é acompanhada dos documentos de fls. 94/108.
INTIMADO: DR. DÁRIO AMANCIO DE ASSIS, OAB/CE Nº 12888.

006. 2002.01.05645-3 – AÇÃO PENAL.
RÉU: LUCIANO BATISTA VIANA.
DESPACHO: Fica a defesa devidamente intimada para, no prazo de cinco(05) dias, se manifestar acerca da certidão de fls. 214v.
INTIMADO(A): DR. ADAILTON FREIRE CAMPELO, OAB/CE Nº 11515 E DRA. EMANUELA MARIA LEITE BEZERRA CAMPELO, OAB/CE Nº 15499.

007. 2007.0025.9944-7 – AÇÃO PENAL.
RÉUS: LESLIE DE CAMPOS NOTTINGHAM JÚNIOR E HARMIM CIBELLY LIMA CAJAZEIRAS
PARTE DISPOSITIVA FINAL DA SENTENÇA: ' ...Posto isto, **quanto aos acusados LESLIE DE CAMPOS NOTTINGHAM JÚNIOR E HARMIM CIBELLY LIMA CAJAZEIRAS** julgo improcedente a denúncia, **absolvendo-os portanto,** por não existir prova suficiente para a condenação, segundo as provas abojadas, o que faço com arrimo no art. 386, VI do Código de Processo Penal. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição, excluindo-se os nomes dos absolvidos do sistema de informática. P.R.I. Fortaleza-CE, 22 de abril de 2010.
INTIMADO: Dr. FERNANDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA, OAB/ CE Nº 12295.

ANDRÉ CAVALCANTI PIERRE MESSIAS
DIRETOR DE SECRETARIA

12.3 - VARAS DO JÚRI

PRIMEIRA VARA DO JURI
Boletim No. 250/10, de 16 de marco de 2010
Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2004.01.15669-9 - ACAO PENAL
REU.: ELISEU ALVES DA SILVA
Sentenca.: FICAM OS ADVOGADO INTIMADOS PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SUCESSIVAMENTE, APRESENTAR OS MEMORIAIS, POR ESCRITO, NA FORMA DO PARAGRAFO TERCEIRO DO ART. 403 DO CPP.
INTIMADOS.: Dr(s). DR. MOACIR ALENCAR VIANA, OAB/CE 10.213 E DR. ELANO FEIJO DAMASCENO, OAB/CE 8.241

VALESKA MENDONCA ROCHA
AUXILIAR

VALESKA MENDONCA ROCHA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HORACIO FRANÇA DRAGAUD NETO
EXPEDIENTE Nº 44/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5255	1		

1) 95778-74.2008.8.06.0001/1 - APELAÇÃO APELADO.: ROMUALDO BONFIM DOS SANTOS. ***"FICA INTIMADO PARA PARTICIPAR DO NOVO JULGAMENTO DO ACUSADO PELO 2º. TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI NO DIA 05 DE ABRIL DE 2010 ÀS 13:30 HORAS."*** - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS.

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HORACIO FRANÇA DRAGAUD NETO
EXPEDIENTE Nº 46/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17947	1	CE/17301	1

1) 68482-14.2007.8.06.0001/0 - ART. 121 §2O. II E IV DO CPB REU.: MARCIANO LOPES DOS SANTOS REU.: MARCIANO LOPES DOS SANTOS. ***"FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS A COMPARECEREM AO JULGAMENTO DESIGNADO PARA O DIA 14/04/2010, ÀS 13:30 HORAS, NO 2º SALÃO DO JÚRI, NESTE FÓRUM.."*** - INT. DR(S). THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PE, ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA.

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HORACIO FRANÇA DRAGAUD NETO
EXPEDIENTE Nº 48/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3893	1		

1) 20073-02.2010.8.06.0001/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: GUSTAVO ALEX DE CARVALHO MELO. ***"FICA INTIMADO PARA CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DO ACUSADO NO PRAZO LEGAL."*** - INT. DR(S). ANTONIO AUGUSTO FERREIRA GOMES.

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HORACIO FRANÇA DRAGAUD NETO
EXPEDIENTE Nº 49/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6396	1		

1) 3138-81.2010.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FRANCISCO DE CASTRO VIEIRA FILHO VITIMA.: LUCIANO

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

SILVEIRA LIMA. ***"FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA, EM 10(DEZ) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, BEM COMO COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DEBATES E DECISÃO DESIGNADA PARA O DIA 22/06/2010, ÀS 13:00 HORAS, NESTE FÓRUM.."*** - INT. DR(S). IDERALDO LUIZ BELINE SILVA.

3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE DE CASTRO ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARGOT NOLLA
EXPEDIENTE Nº 53/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17947	1		

1) 25449-03.2009.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: IDELFONSO PEREIRA DA SILVA REU.: JONAS SILVEIRA DE LIMA. ***"FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 07/05/2010, AS 14H30."*** - INT. DR(S). THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PE.

SECRETARIA DA TERCEIRA VARA DO JÚRI
EXPEDIENTE Nº 51/2010

PROCESSO Nº 2006.01.21161-0
ACUSADO: ULISSES ROCHELO RODRIGUES E OUTROS
Finalidade: Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s), abaixo mencionado(s), que em 10/03/2010 o reu supracitado foi pronunciado nos termos do art. 121, § 2º , incisos IV e V e art. 129, § 1º, inciso III, ambos do CPB.
ADVOGADO INTIMADO:
MAURICIO DE MELO BEZERRA - OAB/CE 8.419

José de Castro Andrade- Juiz de Direito
Margot Nolla - Diretora de Secretaria

SECRETARIA DA TERCEIRA VARA DO JÚRI
EXPEDIENTE Nº 52/2010

PROCESSO Nº 2002.01.17175-9
ACUSADO: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
Finalidade: Fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s), abaixo mencionado(s), a fim de informar o endereço correto da testemunha Helairton Morais da Silva ou substituí-la.
ADVOGADO INTIMADO:
JOSE MARCELO FARIAS ADVOGADO – OAB/CE 10.889

José de Castro Andrade- Juiz de Direito
Margot Nolla - Diretora de Secretaria

4a. VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ BARRETO DE CARVALHO FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA : DAVID CÉSAR GOUVEIA RODRIGUES
EXPEDIENTE No.012/2010 QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

2007.0032.5652-7– AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - VÍTIMA **: José Anderson Lima Trindade** REU: "ABRAÃO AZEVEDO MOURA " **FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 29.04.2010, AS 15H**
INT. DR(S) JOSÉ MOACENY FELIX RODRIGUES E ALEXANDRA ESTER FELIX RODRIGUES

2006.01.09572-3 – AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - VÍTIMA **:** José Antonio Aldenir Pereira dos Santos REU: "FRANCISCO ERIVALDO GOMES MOURA" **FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA AUDIEMCIA DE INSTRUIÇÃO CRIMINAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 14.04.2010, AS 13H30MIN**
INT. DR(S) FRANCISCO JONES OLIVEIRA

1999.01.12171-0 – AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - VÍTIMA **: Francisco Fernando Nogueira da Silva** REU: "DIMAS ROCHA LIMA " **FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA O JULGAMENTO EM PLENARIO DO REU SUPRA MENCIONADO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 30.04.2010, AS 09H30MIN.**
INT. DR(S) FRANCISCO JOSÉ COLARES FILHO

12.4 - VARAS DE TRÂNSITO

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO
Boletim No. 43/2010, de 15 de marco de 2010
Juiz(a) Titular.: JOSE ALBERTO DE ALMEIDADiretor(a) da Secretaria.: MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2004.01.07874-4 - ACAO PENAL
REU.: FRANCINAURA VITORINO FELIPE
Sentenca.: FICA A ADVOGADA INTIMADA A APRFESENTAR, NO PRAZO LEGAL, OS MEMORIAIS DE ALEGACOES FINAIS DA DEFESA.
INTIMADOS.: Dr(s). DRA. QUITERIA RISALVA ROSA VIEIRA-OAB/CE-13382-A.

MARTA ESDRAS C OLIVEIRA
DIRETORA

MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

PRIMEIRA V.DELITOS DE TRANSITO
Boletim No. 44/2010, de 15 de marco de 2010
Juiz(a) Titular.: JOSE ALBERTO DE ALMEIDADiretor(a) da Secretaria.: MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA

OAB	SEQ
CE005434	001

001 2004.01.04994-9 - ACAO PENAL
REU.: GLAUCIO BARBOSA CASTRO
Sentenca.: FICA O ADVOGADO INTIMADO A APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, OS MEMORIAIS DE ALEGACOES FINAIS DA DEFESA.
INTIMADOS.: Dr(s). MARIO CLETO LIMA MARQUES

MARTA ESDRAS C OLIVEIRA
DIRETORA

MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.6 -VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA FORTALEZA)
JUIZ(A) TITULAR : LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
EXPEDIENTE Nº 23/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21483	1	CE/12068	1
CE/9165	1	CE/11713	1
CE/5714	1	CE/9096	1

1) 77419-42.2009.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FRANCISCO EDI PAULA DA SILVA REU.: MARCIO PEREIRA CARVALHO REU.: MARCUS VINICIUS ROCHA DO NASCIMENTO REU.: RONALDO RAMOS RIBEIRO DE SENNA. ***"DESPACHO: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 09/08/2010, ÀS 13:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). ANTONIO ALVES DE MORAIS NETO, FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES, PAULO CESAR BARBOSA PIMENTEL, MARIA BENEDITA CARVALHO BUENO, MAURO JUNIOR RIOS, JOSE OLIVEIRA DE BRITO FILHO.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA FORTALEZA)
JUIZ(A) TITULAR : LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA
EXPEDIENTE Nº 24/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21201	1	CE/17465	1
CE/17609	1	CE/20520	1

1) 39269-89.2009.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL REU.: JOSE HENRIQUE CORDEIRO DIAS REU.: MARIA SOLANGE DA SILVA REU.: WALCINEI DE ASSIS THOMPSON. ***"DESPACHO: FICAM OS DEFENSORES INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 31.03.2010, ÀS 13:30 HORAS."*** - INT. DR(S). KATIA IZABEL QUEIROZ DE FREITAS, THIAGO MAIA NUNES, RICARDO GONCALVES PINHEIRO, LUIZ EVANDRO CAMPOS GONZAGA DA IGREJA.

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Secretaria da 3ª. Vara da Inf e Juventude de Fortaleza
Juíza Titular : Dra. Alda Maria Holanda Leite
Dir. De Secretaria: Anna Lúcia Wanderley Pontes
JUSTIÇA GRATUITA

Expediente nº 36 (15/03/2010)
Processo nº.: 2009.03.00364-3
Ação: Adoção
Requerente: Sandra Rejane Gonçalves Barbosa
Menor: L.D.A.
Despacho: "R.H. Designo o **dia 05 de abril de 2010, às 08h,** para audiência de instrução e julgamento, para depoimento da promovente e testemunhas(...)"Fortaleza, 15 de março de 2010. Alda Maria Holanda Leite, Juíza de Direito. Deverá a parte autora comparecer acompanhada de testemunhas.
Intimado: Dra. Cícera Maria da Silva Mapurunga, OAB/CE 17.295.

***

Secretaria da 3ª. Vara da Inf e Juventude de Fortaleza
Juíza Titular : Dra. Alda Maria Holanda Leite
Dir. De Secretaria: Anna Lúcia Wanderley Pontes
JUSTIÇA GRATUITA

Expediente nº 35/10 (15/03/2010)
Processo nº.: 2009.04.04055-0
Ação: REPRESENTAÇÃO
Representados: G.P.S. e F.J.S.M.
Ato Infracional: Roubo
DESPACHO: (...) A fim de evitar a alegação de cerceamento do direito de defesa, bem como por observação ao Principio da Maior Proteção do Menor, determino a renovação da intimação do causídico que patrocina a defesa dos representados, a fim de oferecer memoriais, devendo constar na intimação advertência de que o silêncio implicará informação por ofício à Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará da Negligência do Advogado Chagas Lacerda, OAB-CE 16.328 (...)". Fortaleza, 15 de março de 2010. Alda Maria Holanda Leite, Juíza de Direito.
Intimado: Dr. Chagas Lacerda, OAB/CE 16.328

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria
Fortaleza – Ceará
JUSTIÇA GRATUITA

BOLETIM Nº 25/2010.
Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza.
Juiza: Rita Emília C.R.B. De Menezes
Diretor: Antônio Carlos.

PROC.Nº 2010.03.36-3
JUSTIÇA GRATUITA
Guarda
Requerentes: Francisco de Assis Pereira e Liduina Maria Pereira
Despacho: (...).Destarte, JULGO EXTINTO o presente feito, com base no art. 267. VIII do CPC. Expedientes necessários...
Intime(m)-se o(a)(s) Dr(a)(s) ROSILENE MARIA SOLON FERNANDES MARTINS – OAB-CE 5722.

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) dezesseis(16) dia do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Cláudio Linhares, Tec. Judiciário, matrícula 201555, digitei.

4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA-CE
JUSTIÇA GRATUITA
BOLETIM N° 08/2010

Processo nº 2008.04.04119-9.
Ação: Ato Infracional.
Adolescente: N.S.C.
Audiência de intimação de sentença , designada para o dia 23 de abril de 2010, às 9:00 horas.

Intimado(s)(a): Dra. Maria Josenire Vitorino Dantas, OAB-CE 4775; Dra. Maria Valdely da Costa Ribeiro, OAB-CE 3619.

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, aos 16.03.2010. Eu, Carlos Rogério do Nascimento, Analista Judiciário Adjunto, digitei.

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.
JUÍZA RESPONDENDO: DRA. NADIA MARIA FROTA PEREIRA.
DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA.
EXPEDIENTE Nº 49/2010 EM 15/03/2010.

JUSTIÇA GRATUITA
Proc. Nº 19661-47.2005.8.06.0001/0 Ap ao 443168-45.2000.8.06.0001/0 – Embargos de Terceiros – Embargante: Antonio Frota da Silva e Terezinha Moraes Silva**. Embargada:** Fazenda Pública do Estado do Ceará**.** Sentença (parte final):Vistos, etc. Ante o exposto, acolho a preliminar de falta de capacidade postulatória do advogado, VÂNDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA, OAB/CE 12684, extinguindo o processo sem julgamento de mérito, conforme art. 267, IV do CPC. Condeno os embargantes ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrando estes, em 10%, consoante o C. STJ em ementa do acordão no Recurso Especial 604.614/ RS, Relator o Ministro Luix Fux, publicado no DJ de 29/11/2004, p. 244. P.R.I. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010. Dra. Nádia Maria Frota Pereira, Juíza de Direito, respondendo. Int. Procurador Estadual e Dr. Vânder Martins de Oliveira Paiva, OAB/CE nº 12.684, Adv.

JUSTIÇA GRATUITA
Proc. Nº 65248-24.2007.8.06.0001/0 – Embargos do Devedor – Embargante: Eloneide Correia Passos. **Embargada:** Fazenda Pública Municipal. Sentença (parte final): Vistos, etc. Assim sendo, in casu, até

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

este momento a execução não se encontra de forma alguma garantida, pelo que, resolvo rejeitar liminarmente os embargos apresentados, determinando o seu arquivamento, com baixa na distribuição. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Fortaleza, 23/11/2007. Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo. Int. Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 82841-95.2009.8.06.0001/0 Ap ao 132486-26.2008.8.06.0001/0– Embargos a Execução Fiscal – Embargante: José Joacir da Silva. **Embargada:** Fazenda Pública do Município de Fortaleza. Sentença (parte final): Vistos, etc. Assim sendo, in casu, até este momento a execução não se encontra de forma alguma garantida, pelo que, resolvo rejeitar liminarmente os embargos apresentados, determinando o seu arquivamento, com baixa na distribuição. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Fortaleza, 28/01/2010. Dr. Francisco Carneiro Lima, Juiz de Direito, respondendo. Int. Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 140665-12.2009.8.06.0001/0 Ap ao 87710-72.2007.8.06.0001/0– Embargos a Execução Fiscal – Embargante: Maria de Fátima Felix Pinto. **Embargada:** Fazenda Pública do Município de Fortaleza. Sentença (parte final): Vistos, etc. Assim sendo, in casu, até este momento a execução não se encontra de forma alguma garantida, pelo que, resolvo rejeitar liminarmente os embargos apresentados, determinando o seu arquivamento, com baixa na distribuição. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Fortaleza, 17/12/2009. Dra. Nádia Maria Frota Pereira, Juíza de Direito, respondendo. Int. Procurador Municipal e Dra. Francisca Roberta Félix Pinto, OAB/CE nº 19.593,
Adv.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 140723-15.2009.8.06.0001/0 Ap ao 130399-97.2008.8.06.0001/0– Embargos a Execução Fiscal – Embargante: Francisco Raimundo. **Embargada:** Fazenda Pública do Município de Fortaleza. Sentença (parte final): Vistos, etc. Assim sendo, in casu, até este momento a execução não se encontra de forma alguma garantida, pelo que, resolvo rejeitar liminarmente os embargos apresentados, determinando o seu arquivamento, com baixa na distribuição. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Fortaleza, 17/12/2009. Dra. Nádia Maria Frota Pereira, Juíza de Direito, respondendo. Int. Procurador Municipal.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 131470-03.2009.8.06.0001/0 Ap ao 53076-16.2008.06.0001/0– Embargos a Execução Fiscal – Embargante: José Airton Soares. **Embargada:** Fazenda Pública do Município de Fortaleza. Sentença (parte final): Vistos, etc. Assim sendo, in casu, até este momento a execução não se encontra de forma alguma garantida, pelo que, resolvo rejeitar liminarmente os embargos apresentados, determinando o seu arquivamento, com baixa na distribuição. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Fortaleza, 28/01/2010. Dr. Francisco Carneiro Lima, Juiz de Direito, respondendo. Int. Procurador Municipal e Drs. José Flávio Meireles de Freitas, OAB/CE nº 10.883 e Mariana Chaves Carvalho OAB/CE nº 20.283, Advs.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 113246-51.2008.8.06.0001/0– Embargos do Devedor – Embargante: M Dias Branco S/A Comércio e Industria . **Embargada:** Fazenda Pública Municipal. Sentença (parte final): Vistos, etc. Face ao exposto, reconhecendo a existência de litispendência, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, o que faço fundamentado no art. 267, inciso V, § 3º, do Código de ritos. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Fortaleza, 19 de janeiro de 2010. Dr. Francisco Carneiro Lima, Juiz de Direito, respondendo. Int. Procurador Municipal e Drs. Alexandre Rodrigues de Albuquerque OAB/CE nº 6.023 e Tânia Maria Gomes Coelho de Albuquerque OAB/CE nº 6.973, Advs.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 30507-26.2005.8.06.0001/0 Ap ao 658682-54.2000.8.06.0001/0– Embargos a Execução – Embargante: Construtora Britania S/A . **Embargada:** Fazenda Pública Municipal. Sentença (parte final): Vistos, etc. Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os Embargos, para declarar a invalidade dos lançamentos referentes às CDA's nºs 2004/003771 e 2004/003772, determinando que se prossiga a execução em relação aos demais títulos que a instruem. Conforme o teor do art. 21 do Código de Processo Civil, compensem-se as custas e os honorários entre as partes, estes à base de 10% (dez por cento) do valor da execução. Decorrido o prazo para recurso voluntário, subam os autos à superior apreciação do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em reexame necessário. Registre-se. Publique-se e Intime-se. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010. Dra. Nadia Maria Frota Pereira, Juíza de Direito, respondendo. Int. Procurador Municipal e Dr. George Araújo Chaves da Cunha, OAB/CE nº 6963, Adv.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 356723-24.2000.8.06.0001/0 Ap ao 667109-40.2000.8.06.0001/0– Embargos a Execução Fiscal - Embargante: Polimix Concreto Ltda. **Embargada:** Fazenda Pública Municipal. Sentença (parte final): Assim sendo, in casu, até este momento a execução não se encontra de forma alguma garantida, pelo que, resolvo rejeitar liminarmente os embargos apresentados, determinando o seu arquivamento, com baixa na distribuição. Registre-se. Publique-se e Intime-se, Fortaleza, 16/12/2009. Dra. Nadia Maria Frota Pereira, Juíza de Direito, respondendo. Int. Procurador Municipal e Dr. Francisco Kildare Barreira, OAB/CE nº 15.384, Adv.

JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 6744-20.2010.8.06.0001/0 Ap ao 21716-34.2006.8.06.0001/0– Embargos a Execução Fiscal - Embargante: Maria Serly Euzebio Guimarães. **Embargada:** Fazenda Pública Municipal. Sentença (parte final): Assim sendo, in casu, até este momento a execução não se encontra de forma alguma garantida, pelo que, resolvo rejeitar liminarmente os embargos apresentados, determinando o seu arquivamento, com baixa na distribuição. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Fortaleza, 01/02/2010. Dr. Francisco Carneiro Lima, Juiz de Direito, respondendo. Int. Procurador Municipal.

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.
JUÍZA RESPONDENDO: DRA. NADIA MARIA FROTA PEREIRA.
DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA.
EXPEDIENTE Nº 50/2010 EM 15/03/2010.

SENTENÇA: O M.Mª Juíza **julgou extintas**, **com julgamento de mérito** para todos os fins de direito, com esteio no art. 269, IV do CPC c/c os arts. 156, V, 174 do CTN e art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, declarou insubsistente a penhora, se efetivada, determinou o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na distribuição, haja vista que o exeqüente, intimado, reconheceu a incidência da prescrição intercorrente das ações de Execuções Fiscais que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra os(as) seguintes devedores(ras):

1. Processo nº: 307130-26.2000.8.06.0001/0
Executado(a): AGRESTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

2. Processo nº: 318370-12.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ELISANGELA CONFECÇÕES LTDA.

3. Processo nº: 426725-19.2000.8.06.0001/0
Executado(a): M. T. R. E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA.

4. Processo nº: 309714-66.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ALDENIZA UCHOA DA SILVA.

5. Processo nº: 370410-68.2000.8.06.0001/0
Executado(a): LEKAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COUROS LTDA.

6. Processo nº: 442967-53.2000.8.06.0001/0
Executado(a): WAGNER SHUM IMAMURA.

7. Processo nº: 315388-25.2000.8.06.0001/0
Executado(a): CEARÁ MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA.

8. Processo nº: 355817-34.2000.8.06.0001/0
Executado(a): COMERCIAL ELÉTRICA DENISE LTDA.

9. Processo nº: 310257-69.2000.8.06.0001/0
Executado(a): AMORIM COMERCIAL DE CONFECÇOES LTDA..

10. Processo nº: 303818-87.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ALCIDES SOARES DE BEZERRA.

11. Processo nº: 288234-32.2000.8.06.0001/0
Executado(a): CONTEXTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES.

12. Processo nº: 306932-86.2000.8.06.0001/0
Executado(a): A C DA SILVA FRIOS.

13. Processo nº: 309821-13.2000.8.06.0001/0
Executado(a): AUTO PEÇAS ABOLIÇÃO LTDA.

14. Processo nº: 312610-82.2000.8.06.0001/0
Executado(a): COMERCIAL AQUA SCHOK LTDA.

15. Processo nº: 370720-74.2000.8.06.0001/0
Executado(a): MARCIO GREYCK DIAS DA ROCHA.

16. Processo nº: 442416-73.2000.8.06.0001/0
Executado(a): M J TEIXEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

17. Processo nº: 307075-75.2000.8.06.0001/0
Executado(a): DISRENEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

18. Processo nº: 3100256-84-2000.8.06.0001/0
Executado(a): AMAZONIA MADEIRAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

19. Processo nº: 394333-26.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ALVANIR HOLZ.

20. Processo nº: 434642-89.2000.8.06.0001/0
Executado(a): EVANEIDE DIÓGENES BEZERRA.

INTIMADOS: Os(as) Executados(as) e a Procuradoria Estadual.

***

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.
JUÍZA RESPONDENDO: DRA. NADIA MARIA FROTA PEREIRA.
DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA.
EXPEDIENTE Nº 51/2010 EM 15/03/2010.

SENTENÇA: O M.Mª Juíza **julgou extintas**, **com julgamento de mérito** para todos os fins de direito, com esteio no art. 269, IV do CPC c/c os arts. 156, V, 174 do CTN e art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, declarou insubsistente a penhora, se efetivada, determinou o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na distribuição, haja vista que o exeqüente, intimado, reconheceu a incidência da prescrição intercorrente das ações de Execuções Fiscais que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL promove contra os(as) seguintes devedores(ras):

1. Processo nº: 315684-47.2000.8.06.0001/0
Executado(a): C S M COMERCIO E SERVIÇOS METALURGICOS LTDA.

2. Processo nº: 355549-77.2000.8.06.0001/0
Executado(a): FAMOBIL MOBILIÁRIOS LTDA..

3. Processo nº: 397155-85.2000.8.06.0001/0
Executado(a): COMERCIAL DIAS DE ALIMENTOS.

4. Processo nº: 307348-54.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ANTONIO CONSERVA FEITOSA NETO.

5. Processo nº: 307092-14.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ARISTON EMILIANO DE OLIVEIRA.

6. Processo nº: 438185-03.2000.8.06.0001/0
Executado(a): MARCEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

7. Processo nº: 352562-68.2000.8.06.0001/0
Executado(a): CENTER FERRAGENS LTDA.

8. Processo nº: 318691-47.2000.8.06.0001/0
Executado(a): EROS DISTRIBUIDORA LTDA.

9. Processo nº: 309964-02.2000.8.06.0001/0
Executado(a): AURICELIO DA SILVA OLIVIERA..

10. Processo nº: 307884-65.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ADRIANA VASCONCELOS DA ROCHA.

11. Processo nº: 307419-56.2000.8.06.0001/0
Executado(a): ANTONIA EVANILDA DE MENEZES VIEIRA.

12. Processo nº: 442930-26.2000.8.06.0001/0 AP. AO 370313-68.2000.8.06.0001/0.
Executado(a): M L RODRIGUES MENEZES.

INTIMADOS: Os(as) Executados(as) e a Procuradoria Estadual.

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO YGOR MACÊDO LÔBO PIAUILINO
EXPEDIENTE Nº 12/2010 EM: QUINZE DE MARÇO DE 2010

1) Nº ANTIGO: 2007.889-3–TOMBO: 14.022/2007 – EXECUÇÃO-REQUERENTE.:WILSON WAGNER DE OLIVEIRA MONTEIRO-REQUERIDO.: HELENA CRISTINA NOBREGA DE OLIVEIRA– SENTENÇA, VISTOS,ETC. ISTO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, O QUE O FAÇO COM AMPARO NO ART.53 § 4º DA LEI DE REGÊNCIA..
– INT. DR(S).EDMILSON F. ALMEIDA, OAB/CE 4076

2) Nº ANTIGO: 2006.410-1- TOMBO:12.318/2006 – REPARAÇÃO DE DANOS-REQUERENTE.: MARIA GIRLENE DA COSTA SILVA-REQUERIDO.: JOSÉ VALDIR MAGALHÃES– SENTENÇA: VISTOS,ETC. *ISTO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART.53,§ 4º DA LEI DE REGÊCIA.*
– INT. DR(S).FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR, OAB/CE 18.611.

3) Nº ANTIGO: 2007.00650-5 TOMBO:13.760/2007 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS-REQUERENTE.: PAOLA CAMPELO FIGLIOULO-REQUERIDO.: EDITORA TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÃO LTDA– *VISTOS,ETC. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, E CONDENO O PROMOVIDO A PAGAR-LHE O VALOR DE R$ 373,22, CORRESPONDENTE AOS ENCARGOS DECORRENTES DA COBRANÇA INDEVIDA, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, E A PAGAR-LHE, ATITULO DE DANOS MORAIS INFLIGIDOS, A IMPORTANCIA QUE ORA ARBITRO EM R$ 3.000,00, INCIDINDO ACRÉSCIMOS LEGAIS A PARTIR DA DATA INFRA ASSINADA. FAÇO-O POR SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.*
– INT. DR(S) LUIS ANTONIO SIQUEIRA RIBEIRO, OAB/CE 0797-A
– INT. DR(S)MARIA LUCI DOS SANTOS, OAB/CE 176.998

4) Nº ANTIGO: 2008.0024.2206-5 TOMBO:14.738/2008 – REPARAÇÃO DE DANOS-REQUERENTE.: JOSÉ ALONSO FILHO MARTINS-REQUERIDO.: FRANCISCO EDSON ARAUJO-INBRASMA-IND.BRAS.DE MARMORES S/A E RUBENS FERREIRA LACERDA– VISTOS, ETC. *ANTE O EXPOSTO, RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS, POR TEMPESTIVOS, SUPRINDO AS OMISSÕES APONTADAS. ENTRETANTO, MANTENHO A SENTENÇA PROLATADA EM SEUS PROPRIOS TERMOS, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.*

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

– *INT. DR(S) EVANELDO SOARES MARTINS,, OAB/CE 8325.*
- INT. DR(S)KARLA TATHIANE C.C.L.MOTA, OAB/CE 15.362
- INT. DR(S) FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA, OAB/CE 6684

5)Nº ANTIGO: 2008.0024.2096-8 -TOMBO:14.766/2008 – INDENIZAÇÃO-REQUERENTE.: ANTONIA MILENA MARQUES SALES-REQUERIDO.: MARIA LIDUINA RODRIGUES MAGALHÃES– SENTENÇA: VISTOS,ETC.*JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, E CONDENO O PROMOVIDO A PAGAR-LHE, A TITULO DE REPARAÇÃO PELOS DANOS MORAIS INFLIGIDOS, A IMPORTANCIA QUE ORA ARBITRO EM R$ 25.000,00, INCIDINDO ACRÉSCIMOS LEGAIS A PARTIR DA DATA INFRA ASSINALADA. FAÇO-O POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DO MERITO, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.SEM CUSTAS E HONORARIOS ADVOCATICIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9099/95.*
-INT. DR(S) EVANEUDO SOARES MARTINS, OAB/CE 8325.
-INT.DR(S).PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO, OAB/CE 3183

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIPE 3A. UNIDADE DO JECC - MUCURIPE)
JUIZ(A) TITULAR : MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 46/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14430	1	CE/10108	2
CE/16898	3	CE/4905	4
CE/15111	5	CE/7865	6

1) 126-16.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 175642007 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: ANTONIO JOSE C NOBREGA EXEQUENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO PALACIO DO PLANALTO. ***" NESTAS CONDIÇÕES, HEI POR BEM ACOLHER A PRESENTE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE PARA, RECONHECENDO A AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE DO TÍTULO, EXTINGUIR O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO INSTAURADO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2007. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ANA KARINA RIOS DE ARAUJO MATHIAS.

2) 2262-83.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 117242002 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO LUIZ LINHARES REQUERIDO.: MARIETA GOMES TIMBO. ***" R.H. INTIME-SE O CREDOR PARA INDICAR EM 05 (CINCO) DIAS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA PERTENCENTES AO DEVEDOR, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2008. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES FERNANDES.

3) 2266-23.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 110722002 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: POLIANA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: VERUSKA VIEIRA COSTA. ***" OUÇA-SE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS SOBRE A INFORMAÇÃO DO DETATALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES, ÀS FLS. 139/140 DOS AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS E NA FORMA DA LEI. FORTALEZA, 04 DE JUNHO DE 2008. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). FELIPE AUGUSTO PONTE FREITAS.

4) 290-78.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 158352005 - COBRANÇA REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE DE BRITO SANTOS REQUERENTE.: JOSE MARIA MELO PINHO REQUERIDO.: MARIA LUCIA DE BRITO SANTOS. ***" ACERCA DA CERTIDÃO, DE FLS. 83V OUÇA-SE O CREDOR. FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). LUIZ FLAMARION PALACIO DE MORAIS SANTOS.

5) 530-67.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 124672003 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSEBIAS ESTEVAN DA SILVA FILHO REQUERIDO.: NOKIA DO BRASIL LTDA,TELECEARA CELULAR S.A-TIM. ***" R.H. O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA SÓ PODERÁ SER EFETUADO APÓS A DEVOLUÇÃO DO PRODUTO. PARA TANTO, INTIME-SE O DEMANDANTE. FORTALEZA, 05 DE SETEMBRO DE 2006. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). TIAGO FRAGOSO VIEIRA.

6) 946-35.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 144792004 - COBRANÇA REQUERENTE.: MANOEL LOURENÇO DOS SANTOS FILHO REQUERIDO.: ROSAURA FABRICIO LEITE. ***" AUTOS APRESENTADOS E RECEBIDOS HOJE DIA 07.12.2007. ACERCA DA CERTIDÃO, DE FLS. 47V OUÇA-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 07 DE DEZEMBRO DE 2007. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE LEITE MARTINS NETO.

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIPE 3A. UNIDADE DO JECC - MUCURIPE)
JUIZ(A) TITULAR : MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 47/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1952	1	CE/14130	2
CE/10598	3	CE/5308	4
CE/12397	5	CE/6493	6
CE/12296	7		

1) 1650-48.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 167352006 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO CONJUNTO HABITACIONAL 14 BIS REQUERIDO.: JOSE FERREIRA DE SOUZA. ***" R.H. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 93/94, COM FULCRO NO ART. 42 DA LEI 9.099/95, POIS CONSTATO ATRAVÉS DO AR ÀS FLS. 78, QUE A ADVOGADA DO PROMOVIDO FOI INTIMADA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 64/70, NO DIA 04/10/2006, E CONFORME PROTOCOLO NO ROSTO DA PETIÇÃO DE FLS. 74/76, ESTA CAUSÍDICA INTERPÔS RECURSO SOMENTE NO DIA 17/10/2006, QUANDO DEVERIA TER INTERPOSTO ATÉ O DIA 16/10/2006. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 05 DE MARÇO DE 2008. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). NIRENE DE DEUS RIBEIRO.

2) 1807-21.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 140352004 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO CONJUNTO HABITACIONAL 14 BIS REQUERIDO.: MARIA INES BORGES DOS SANTOS. ***" R.H. ACERCA DA CERTIDÃO, DE FLS. 22V OUÇA-SE A PARTE CREDORA. FORTALEZA, 07 DE DEZEMBRO DE 2007. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ANDREA VALE SPAZZAFUMO.

3) 2244-62.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 18591996 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: JORGINE LINCOL BATISTA SILVA EXEQÜIDO.: VANDEA CLAUDIA DE ALMEIDA EXEQUENTE.: SILVANA ALVES CASTRO. ***" R.H. INTIME-SE O CREDOR PARA PROSSEGUIR NO FEITO, EM 48 HORAS, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2008. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). JOSE MOURAO JUNIOR.

4) 396-40.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 127922003 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO BALBOA REQUERIDO.: TICIANE VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES. ***" R.H. INTIME-SE O CREDOR PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA PERTENCENTES AO DEVEDOR, EM 15 (QUINZE) DIAS, ,SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 23 DE MARÇO DE 2006. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). CELINA PINHEIRO BEZERRA.

5) 522-90.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 140382003 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: TACIANO PITA SEABRA

REQUERENTE.: VERA LUCIA PINTO DE OLIVEIRA. ***" R.H. ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 40V OUÇA-SE O CREDOR. FORTALEZA, 12 DE SETEMBRO DE 2005. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). HARLEY XIMENES DOS SANTOS.

6) 574-86.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 121972002 - OBRIGAÇÃO DE FAZER PROMOVENTE.: LUIZA DE MARILAC ALMEIDA AGUIAR PROMOVIDO.: PENSE INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA LTDA. ***" R.H. TENDO EM VISTA ACERCA DA CERTIDÃO, DE FLS. 87 INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA INDICAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, BENS PASSÍVEIS DE PENHORA PERTENCENTES AO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 06 DE OUTUBRO DE 2008. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CESAR ASSUNCAO MOURA.

7) 578-26.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 159522005 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO CRIS RESIDENCE REQUERIDO.: TERESA SYLVIA M GUIMARAES. ***" R.H. ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 36V OUÇA-SE A PARTE CREDORA. FORTALEZA, 22 DE DEZEMBRO DE 2006. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA.

JUIZADO ESPECIAL - 5ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - CONJUNTO CEARÁ
Juiz(a) Titular: VALERIA MARCIA DE SANTANA BARROS LEAL
Diretora de Secretaria Respondendo: DANIEL TAHIM ALVES BRITO
EXPEDIENTE nº 06/2010 em: Cinco(05) de Março de 2010

2) 2002.05.01057-1 TOMBO 7.076/2002 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DANOS
REQUERENTE: ANTÔNIO SÉRGIO DUARTE DE MOURA
REQUERIDO: COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
DESPACHO/INTIMAÇÃO: "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FALAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 292/295; REQUERENDO O QUE DE DIREITO. FORTALEZA, 23/12//2009".
INTIMADOS. DR(A) JOSÉ SÉRGIO FERREIRA BEZERRA – OAB/CE 8.587

9ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FA7
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA:VALERIA DE FREITAS REBOUÇAS FRANÇA, RESPONDENDO
EXPEDIENTE Nº 24/2010 EM 15 DE MARÇO/2010

1) 2005.12.01177-0 TOMBO: 9127/05 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROMOVENTE: ANTONIO TORRES BRAGA. PROMOVIDO: BSE S/A (CLARO)**"DESPACHO: R.H.DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE.RECEBO O RECURSO.INTIME-SE A PARTE CONTRARIA PARA CONTRA-RAZOAR, NO PRAZO LEGAL.APÓS, SUBAM OS AUTOS AO TRIBUNAL DO POVO.EXP.NEC. FORT. 16/11/2009" INT. DR. RAFAEL ALMEIDA BASILIO DE BRITO. OAB/CE 15.811.**

2) 2009.0013.2455-6 TOMBO:9612/06 – AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. REQUERENTE: JOSÉ INÁCIO ROSA BARREIRA E SANDRA MÁRCIA ALBUQUERQUE BARREIRA. REQUERIDO: CVC TURISMO. **"DESPACHO: R.H.CHAMO O FEITO A ORDEM PARA ANULAR O DESPACHO DE FLS. 145V.,E INTIMANDO AS PARTES SOBRE O DEPOSITO DE FLS. 141, DETERMINANDO O SENHOR DIRETOR DE SECRETARIA, O DESENTRANHAMNETO DAS PEÇAS PARA, POSTERIOR JUNTADA AOS AUTOS DE Nº 9961/2006. EXP.NEC.FORTALEZA, 10/02/2010.." INT. DR.JOSÉ INACIO ROSA BARREIRA. OAB/CE 8151. DRA. RITA SOUSA DE BRITTO. OAB/CE 16.905.**

3) 2006.12.00933-5 TOMBO: 10.463/06 - AÇÃO REDIBITÓRIA C/C PERDAS E DANOS. REQUERENTE: FLÁVIO CORREIA SARAIVA. REQUERIDO: KF VEÍCULOS. **"DESPACHO: R.H.DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. RECEBO O RECURSO. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRA-RAZOAR, NO PRAZO LEGAL. APÓS, SUBAM OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EXP.NEC. FORTALEZA, 05/10/2009." INT. DRA. ALESSIA PIOL SÁ. OAB/CE 16.492.**

4) 2005.0023.0591.5 TOMBO: 7729/04. AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO JURIDICAL CENTER. REQUERIDO: CALTEC ENGENHARIA LTDA. **"DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR/EXEQUENTE PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO EM 48(QUARENTA E OITO)HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E/OU ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. FORTALEZA, 13/01/2010." INT. DR. FRANCISCO XIMENES DE ALBUQUERQUE. OAB/CE 3567.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do(a) Juiz(a) da 9ª Unidade dos Juizados Especiais, em Fortaleza, aos quinze (15) dias do mês de março de 2010.

JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO
JUIZ DE DIREITO

9ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FA7
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA:VALERIA DE FREITAS REBOUÇAS FRANÇA, RESPONDENDO
EXPEDIENTE Nº 25/2010 EM 15 DE MARÇO/2010

1) 2006.12.00785-5 TOMBO: 10.240/06 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PROMOVENTE: FRANCISCO SAMPAIO DE OLIVEIRA. PROMOVIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. **"DESPACHO: R.H. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. RECEBO O RECURSO. INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA PARA CONTRA-RAZOAR, NO PRAZO LEGAL. APÓS, SUBAM OS AUTOS AO TRIBUNAL DO POVO. EXP.NEC. FORTALEZA, 13/05/2009." INT. DR. ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS. OAB/CE 16.498.**

2) 2005.12.01907-0 TOMBO:4607/01 – AÇÃO DE DANOS MORAIS. REQUERENTE: MARIA NIEVANDA LIMA. REQUERIDO: CASANOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS REPRESENTAÇÕES LTDA. **"DESPACHO: R.H. INTIME-SE OS SUBSCRITORES DO REQUERIMENTO PARA, EM DEZ (10) DIAS, JUNTAREM OS TERMOS DO ACORDO ENTRE ELES CELEBRADO. EXP.NEC. FORTALEZA, 15/09/2009." INT. DR. ANTONIO SILVANO SOUZA BOTELHO. OAB/CE Nº 51618. DR. RICARDO MACHADO LEMOS DIAS. OAB/CE. 13.597. DR. OAB/CE 5676.**

3) TOMBO: 7854/04 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: MARIA LÚCIA PEREIRA DE SOUSA. REQUERIDO: IRAGUACI FEITOSA CARVALHO. **"DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR/EXEQUENTE PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E/OU ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.FORTALEZA, 13/01/2010." INT. DR. MARCELO MAGALHÃES FERNANDES. OAB/CE 10.108.**

4) 2006.12.00195-4 TOMBO: 9711/06. AÇÃO DE EXECUÇÃO. REQUERENTE: HERMENEGILDO FLORENCIO MARQUES BATISTA. REQUERIDO: JOSÉ LOURIVAL ARCANJO, RITA ESTER VASCONCELOS ARCANJO E VLÁDIA VASCONCELOS ARCANJO. **"SENTENÇA: VISTOS,ETC...TRATA-SE DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL PROPOSTA NESTA NONA UIDADE DO JUIZADO ESPECIAL DE FORTALEZA. REGULARMENTE INTIMADO(A), O(A) AUTOR(A) DEIXOU DE CUMPRIR DESPACHO DESTE JUÍZO, IMPEDINDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.EM ASSIM SENDO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE PROPOSITURA, COM BASE NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À MATÉRIA (LEI 9099/95,ART.53 §4º), AUTORIZANDO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUENTOS QUE INSTRUÍRAM A AÇÃO. P.R.I. ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 24/08/2009." INT. DR. CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA. OAB/CE 14.751. DRA. FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA. OAB/SE 19.220.**

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

5) 2006.12.00163-6 TOMBO 9732/06. AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER. REQUERENTE: ROBERTO JORGE CABRAL REBOUÇAS. REQUERIDO: HI – FI SERVIÇO AUTORIZADO PIONEER E AIWA. **"SENTENÇA: VISTOS,ETC...DISPENSADO O RELATÓRIO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 38 LA LEI Nº 9099/95...E SENDO CONFLITANTES AS VERSÕES SUSTENTADAS PELAS PARTES E ANTE O ANTAGONISMO VERIFICADO, CORRETA É A DECISÃO DESACOLHENDO O PEDIDO DO AUTOR, RAZÃO PELA QUAL JULGO IMPROCEDENTE A DEMANDA.ISENTO DO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I. FORTALEZA, 07/10/2009." INT. DR. LUIZ RONALDO P. RIBEIRO. OAB/CE 6109. DRA. MARIA MAGALHÃES DE SIQUEIRA. OAB/CE 5507.**

6) 2006.12.00182-2 TOMBO: 9763/06. AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO AIMARÁ. REQUERIDO: OSÓRIO ABINTES ASSUNÇÃO.**"VISTOS,ETC...DISPENSADO O RELATÓRIO, A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 38 DA LEI Nº 9099/95...NÃO CABE MAIS A ESTE JUÍZO DISCUTIR O MÉRITO SE AS PRÓPRIAS PARTES CELEBRARAM ACORDO EM OUTRO JUÍZO QUE PRIMEIRO CONHECEU DA CAUSA. ASSIM, DOU POR PREJUDICADA QUALQUER ANÁLISE DE MERITO OU PRELIMINAR, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EX VI DO ARTIDO 51, INCISO II DA LEI Nº 9099/95. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. P.R.I. FORTALEZA, 18/11/2009." INT. DR. LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO. OAB/CE 9976. E DRA.ANA VALERIA ASSUNÇÃO PINTO VIANA. OAB/CE 8234.**

7) 2006.12.00788-0 TOMBO 10.244/06. AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: RAIMUNDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA. REQUERIDO: ESPÓLIO DE GERALDO MENEZES CAMPOS.**"DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA,PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS, INDICAR BENS A PENHORA DO DEVEDOR, SOB PENA DE EXTINÇÃO E/OU ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A PENHORA "ON LINE" REALIZADA NÃO TER ALCANÇADO SEU OBJETIVO. FORTALEZA, 08/08/2009." INT. DR. RUBENS FERREIRA STUDART FILHO. OAB/CE 16.081.**

8)2006.12.001152-6 TOMBO 10.647/06. AÇÃO DE REPAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. REQUERENTE:JAHDE DE SOUSA ANDRADE. REQUERIDO: RUBENS LUNA GUEDES.**"DESPACHO: R.H.INTIME-SE O AUTOR A REQUERER A EXECUÇÃO DA SENTENÇA CASO QUEIRA EM DEZ (10) DIAS. FORTALEZA, 05/10/2009" INT. DR. JOSÉ IDERLAN G. PESSOA. OAB/CE 10.885.**

9)2007.12.00451-3 TOMBO:11.165/08. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – VÍCIOS DO PRODUTO ART.18 § 1º I E II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. REQUERENTE: JOHN HEDEN SILVA ALVES. REQUERIDO: COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA E SONY BRASIL LTDA.**"DESPACHO: R.H. INTIME O AUTOR A REQUERER A EXECUÇÃO DA SENTENÇA, CASO QUEORA, EM DEZ (10) DIAS. FORTALEZA 08/10/2009." INT. DR. ANGELO ARAUJO DO AMARAL. OAB/CE 18.789.**

10) 142.12.2008.8.06.0024-0 TOMBO 12.178/08. AÇÃO REDIBITÓRIA. REQUERENTE: FERNANDO ANTONIO LOBO MARQUES. REQURIDO: COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA.**"DESPACHO: MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 10 (10) DIAS. FORTALEZA, 25/01/2010."INT. DRA. LUCIA DE FATIMA MARQUES DE LIMA. OAB/CE 9392.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do(a) Juiz(a) da 9ª Unidade dos Juizados Especiais, em Fortaleza, aos quinze (15) dias do mês de março de 2010.

JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO
JUIZ DE DIREITO

12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
JUIZ(A) AUXILIAR: EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FCA HELENA CARVALHO F. FALANGA
EXPEDIENTE Nº 37/2010 EM: 16 DE MARÇO DE 2010

1) 2003.17.01326-2 TOMBO: 32.792/2003 – AÇÃO :COBRANÇA. PROMOVENTE: CONDOMÍNIO GOLDEN STAR. PROMOVIDO: ANTONIO CRUZ GONÇALVES. **SENTENÇA VISTOS ETC(...) "PORTANTO, NÃO TENDO O IMPUGNANTE LOGRADO ÊXITO EM PROVAR QUE AS QUANTIAS PENHORADAS PELO MODERNO E EFICAZ SISTEMA ON-LINE SÃO, EM SUA INTEGRIDADE, INDISPENSÁVEIS PARA A MANUTENÇÃO DE SUA DIGNIDADE, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PARA CONSIDERAR VÁLIDA A PENHORA LEVADA A EFEITO E, EM CONSEQUENCIA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE IMPUGNADA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. P.R.I. FORTALEZA 11 DE JANEIRO DE 2010". INT. DR. SAID GADELHA OAB/CE 11.524. E INT. DR. ALEXANDRE DIAS OAB/CE 11.524.**

2) 2006.17.00475-7 TOMBO: 48382/2006 – AÇÃO: COBRANÇA. PROMOVENTE: IRACEMA DE LIMA MOURA. PROMOVIDO: COMPANHIA EXCLESIOR DE SEGUROS. **SENTENÇA VISTO ETC(...) "DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O MENCIONADO ACORDO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, E JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA ÀS FLS. 85, EM PROL DA CREDORA. PROVIDENCIE-SE E ARQUIVE-SE. P.R.I.. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010". INT. DR. RUBENS FERREIRA STUDART FILHO OAB/CE 16.081 E INT. DR. EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO OAB/CE 21.154.**

3) 2006.17.01971-6 TOMBO: 19.240/1999 – AÇÃO:COBRANÇA. PROMOVENTE:MARIA STELLA LIMA BARROS. PROMOVIDO:LEONARDO NEVES PONTE. **SENTENÇA VISTOS ETC(...) "DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,EM FACE DA INÉRCIA DA PARTE RECLAMANTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSOS CIVIL. SEM CUSTAS, NA FORMA DA LEI. EVENTUAL RECURSO SUJEITO AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE DESERÇÃO. P. R. I. FORTALEZA, 18 DE FEVEREIRO DE 2010". INT. DR. GEORGE DIÓGENES PESSOA OAB/CE 11.139 E INT. DR.(A) FRANCISCA THEREZA CABRAL DE MENEZES HOLANDA OAB/CE 6578.**

4) 2007.17.00332-9 TOMBO: 53238/2007- AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROMOVENTE: CARLOS HENRIQUE MOTA. PROMOVIDO: TAM LINHAS AÉREAS. **SENTENÇA VISTOS ETC(...) "DIANTE DO EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE , EM PARTE, O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR A RÉ TAM LINHAS AÉREAS S.A. AO PAGAMENTO DE R$ 3.000.00, A TÍTULO DA DANOS MORAIS O QUAL DEVERÁ SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DA CITAÇÃO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS,NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO DE 2010"INT. DR.(A) CYNARA GOMES CATUNDA OAB/CE 11234 E INT. DR. RÔMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS OAB/16.498**

5) 2003.17.03007-8 TOMBO: 34.138/2003 – AÇÃO: COBRANÇA DE SALDO REMANESCENTE. PROMOVENTE: MARIA ALICE ARAÚJO DO NASCIMENTO. PROMOVIDO: ITAÚ SEGUROS. **SENTENÇA VISTOS ETC (...) " DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM FACE DA INÉRCIA DA PARTE RECLAMANTE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS, NA FORMA DA LEI. EVENTUAL RECURSO SUJEITO AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE DESERÇÃO. P.R.I.**

FORTALEZA,18 DE FEVEREIRO DE 2010." INT. DR.(A) LILIAN PAIVA CIDRÃO OAB/CE 13.115 E INT. DR.(A) CRISTHIANE PINHEIRO DIÓGENES OAB/CE 13.446

6) 2007.17.01749-4 TOMBO:55.896/2007 – AÇÃO : INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROMOVENTE: LUCIANO XAVIER COSTA. PROMOVIDA: COELCE – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. **SENTENÇA VISTOS ETC (...) " ISTO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART. 794, INCISO I DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA ÀS FLS. 81, EM PROL DO CREDOR. INTIME-SE AS PARTES DA DECISÃO. PROVIDENCIE-SE E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA,08 DE FEVEREIRO" INT. DR. PAULO EDNARDO DA SIVA ABREU OAB/CE 14.799 E INT. DR. DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS OAB/CE 17.218**

7) 2006.17.00318-1 TOMBBO: 48.166/2006 – AÇÃO: COBRANÇA CO ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PROMOVENTE: ERINETE LIMA DE SOUSA. PROMOVIDO: COMPANHIA EXCLESIOR DE SEGUROS. **SENTENÇA VISTOS ETC(...) " ISTO POSTO, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES ACIMA MENCIONADAS, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NOS TERMOS DO ART. 57, "CAPUT" DA LEI 9.099/95, HAVENDO RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC, DECLARANDO EXTINTA A FASE COGNITIVA EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE HONOLOGAÇÃO DO ACORDO CELEBRADO EXTRAJUDICIALMENTE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 55, CAPUT, DA LEI 9.099/95). EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DA CREDORA> P.R.I. IMUTAVEL, ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE. FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2010." INT. DR WILSON DE NORÕES MILFONT NETO OAB/CE 15.248 E INT. DR. EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO OAB/CE 21.154**

8) 2005.17.01300-2 TOMBO: 28.904/2002 – AÇÃO: NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C TUTELA ANTECIPADA. PROMOVENTE: MARIA NAIR GONÇALVES. PROMOVIDO:HAP VIDA. **SENTENÇA VISTOS ETC(...) " ISTO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART.794, INCISO I DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁS DE LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA ÀS FLS. 156, EM PROL DA CREDORA E SEU ADVOGADO, REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INTIME-SE AS PARTES DA DECISÃO. PROVIDENCIE-SE E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA,19 DE FEVERIRO DE 2010." INT. DR. CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA OAB/CE 3.333**

9) 2005.17.01276-6 TOMBO: 45.144/2005 AÇÃO: COBRANÇA. PROMOVENTE: MARIA IRANI ALVES MACHAD. PROMOVIDO: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS – SALIC. **SENTENÇA VISTOS ETC(...) " DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA DEIXAR DE CONDENAR A RECLAMADA NO PAGAMENTO À PARTE RECLAMANTE REQUERIDO NA INICIAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. EVENTUAL RECURSO SUJEITO AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE DESERÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO DE 2010." INT. DR. LUCIANO ASSUNÇÃO ALVES OAB/CE 8219 E INT. DR. IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR OAB/CE 12.961**

10) 2004.17.0290-0 TOMBO: 42.122/2004 – AÇÃO COBRANÇA. PROMOVENTE: JOAQUIM ALVES CIDRÃO E MARIA HELENA GUILHERME CIDRÃO. PROMOVIDO: UNIBANCO SEGUROS SA E FENASEG – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO. **SENTENÇA VISTOS ETC(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. NO PAGAMENTO À PARTE RECLAMANTE DO VALOR DE R$ 2.845,99 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE 1% AO MÊS DESDE A CITAÇÃO, E DA CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC DESDE O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO; E PARA DEIXAR DE CONDENAR A RECLAMADA NO PAGAMENTO DOS DANOS MORAIS REQUERIDO PELOS RECLAMANTES. SEM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO DE 2010." INT.DR.(A) LUCIANA JEREISSATE NUNES OAB/16.550 E INT.DR. IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR OAB/12.961**

11) 2007.17.00624-7 TOMBO: 53816/2007 – AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS. PROMOVENTE: LORNA MANUELLA BEZERRA. PROMOVIDO: AIR PORTUGAL – TAP. **SENTENÇA VISTOS ETC(...) " DIANTE DO EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, PARA CONDENAR A RÉ TAP-AIR-PORTUGAL AO PAGAMENTO AO AUTOR DE R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REIAS) A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS REFERENTE AO REEMBOLSO COM AS DESPESAS ARCADAS PELA PROMOVENTE E INDENIZAÇÃO POR DANOS EXTRAPATRIMONIAIS NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DA CITAÇÃO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/ 95. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010." INT. DR. DAVID DE QUEIROZ CHAVES OAB/CE 15.780 E INT. DR. FABIO GABRIEL VERAS BEZERRA OAB/CE 15.871**

12) 2005.17.02544-2 TOMBO: 47.244/2005 – AÇÃO: COBRANÇA. PROMOVENTE: MARIA AUGUSTA ALVES DA SILVA. PROMOVIDO: COMPANHIA EXCLESIOR DE SEGUROS. **SENTENÇA VISTOS ETC(...) " DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA NO PAGAMENTO À PARTE RECLAMANTE DO VALOR DE R$ 1.245,99 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), COM INCIDÊNCIADE JUROS DE 1% AO MÊS DESDE A CITAÇÃO, E DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC DESDE O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95. EVENTUAL RECURSO SUJEITO AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DA DESERÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO DE 2010. INT. DR. WILSON DE NORÕES MILFONT NETO OAB/CE 15.248 E INT. DR. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OAB/CE 20.873**

12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
JUIZ(A) AUXILIAR: EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FCA HELENA CARVALHO F. FALANGA
EXPEDIENTE Nº 42/2010 EM: 15 DE MARÇO DE 2010

13) 2005.17.01528-5 - TOMBO – 45.562/05 – AÇÃO DE COBRANÇA - REQUERENTE: MARTA QUINTINO DE FARIAS . REQUERIDO: TEREZA CRISTINA VIANA GROSSI, BARTOLOMEU CRUZ VIANA E ZENILDA EMERECIANO VIANA. DESPACHO: R.H. ... INTIME-SE, POIS, A EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, VIA D.J., PARA QUE INDIQUE, EM 10 DIAS, OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE REFORÇO DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. SEM PREJUÍZO, INTIME-SE A EXECUTADA, POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO, ACERCA DA CONSTRUÇÃO EFETUADA. EXP. NEC. INT. DR. GRIJALBA MIRANDA LINHARES. OAB/CE – 5.704.

2) 2005.17.00773-8 TOMBO: 44.192/05 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. REQUERENTE: CLAUDINEI TEOTÔNIO DE OLIVEIRA. REQUERIDO: EXTRA HIPERMERCADOS. **DESPACHO: INTIME-,SE O PROMOVENTE POR SEU ADVOGADO, VIA DJ, PARA REQUERER A EXECUÇÃO DA SENTENÇA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 10 DE MARÇO DE 2010." INT. DR(A) ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA. – OAB/ CE - 8.499.**

3) 2005.17.01789-0 TOMBO : 46.038/05 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. REQUERENTE: JORGE LUIS BRAGA DA SILVA. REQUERIDO: PARIS VEÍCULOS PEÇAS . DESPACHO:**" R. H. ...**

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

INTIME-SE O RECORRENTE, POR SEU ADVOGADO, VIA DJ, PARA REQUERER O PREPARO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DO NÃO RECEBIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO, E PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DEPÓSITO JUDICIAL DE FLS. 96/97 E REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS. ". FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010. INT. DRA. ROBERTA DE OLIVEIRA. – OAB/CE 21.409.

4) 2007.17.01129-1 TOMBO : 53.968/2007 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA: . REQUERENTE: JOÃO BATISTA SANTOS REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A. DESPACHO**: ... INTIME-SE O PROMOVIDO, POR SEU ADVOGADO, VIA DJ, CONCEDENDO VISTA DOS PRESENTES AUTOS, PELO PRAZO DE 05 DIAS. DECORRIDO O PRAZO, RETORNE-SE OS AUTOS AO ARQUIVO. FORTALEZA, 18 DE FEVEREIRO DE 2010." INT. DR(A) RAIMUNDO NONATO DE FARIAS . OAB/CE –12.166. E DR. FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JÚNIOR. OAB/CE – 9.075.**

– 228.40.2008.8 06.0005 TOMBO: 56.816/08 - AÇÃO DE COBRANÇA .REQUERENTE: SAMANTHA ZULEIKA ANDRÉ COSTA , REQUERIDO: STOP CLEAN ESTACIONAMENTO E LAVA JATO. DESPACHO; FALE A PARTE EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 39V. EXP. NECESSÁRIO. **FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO 2010. INT. DRA. FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES BRITO OAB/CE – 5.671.**

6) 2005.17.01622-2 TOMBO: 45.746/05 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: MARTA DE OLIVEIRA SOUZA. REQUERIDO: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A. SENTENÇA; VISTOS ETC. ... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR AS RÉS, DE FORMA SOLIDÁRIA, A RESSARCIR A RECLAMANTE NO PAGAMENTO DE R$ 649,00 A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS, BEM COMO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS EXTRAPATRIMONIAIS À PARTE AUTORA, NO VALOR QUE ARBITRO EM R$1.000,00, O QUAL DEVERÁ SER ACRESCIDO DE JUROS DE MORA E 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DE HOJE. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NA FORMA DA LEI. EVENTUAL RECURSO SUJEITO AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE DESERÇÃO. P.R.I **FORTALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 2010." INT. DR. MOZART GOMES DE LIMA NETO. – OAB/CE 16.455.**

7) 2004.17.02394-4 TOMBO: 41.628/04 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. REQUERENTE: ANA KARINA FERREIRA. REQUERIDO: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. SENTENÇA: VISTOS ETC. ... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À PARTE RECLAMANTE, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, A QUANTIA DE R$1.500,00, ACRESCIDA DE JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA, NA FORMA DA LEI. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NA FORMA DE LEI. EVENTUAL RECURSO SUJEITO AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE DESERÇÃO. P.R.I. **FORTALEZA, 09 DE NOVEMBRO DE 2009." INT. DR. ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO. OAB/CE - 13.400.**

8) 2004.17.01056-7 TOMBO: 38.952/04 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. REQUERENTE: JORGE ARTUR QUEIROZ DA SILVA. REQUERIDO: EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A. - OI FIXO. DESPACHO: VISTOS, ETC. ... INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR-RECORRIDO PARA CONTRA-RAZOAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO RECORRIDO, FAÇAM AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E REMETAM OS AUTOS À CONSIDERAÇÕES DA DOUTA TURMA RECURSAL, COM OS NOSSOS CUMPRIMENTOS. FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 2010. **INT. DR. FRANCISCO DE ASSIS SILVINO DA SILVA. – OAB/CE 11.738.**

9) 2005.17.01718-0 TOMBO: 45.866/05. REQUERENTE: TÚLIO ARAGÃO DA SILVEIRA - ME. REQUERIDO; CHECK CHECK SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DO BANCO DO BRASIL S/A. SENTENÇA: **"VISTOS ETC. ... DIANTE DO EXPOSTO , JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA DEIXAR DE CONDENAR A PARTE RECLAMADA AO PAGAMENTO À PARTE RECLAMANTE DA QUANTIA PLEITEADA NA INICIAL A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS. SEM CONDENAÇÃO EM SUCUMBÊNCIA, POR FORÇA DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. EVENTUAL RECURSO SUJEITO AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE DESERÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 2009." INT. DR(A)EULÍDIO DE SOUZA JUNIOR. – OAB/CE 10.863. E DRA. SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA. OAB/CE 11.780 B.**

10) 2003.17.02601-1 TOMBO: 32.170/02 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO LIBERTY PLACE. REQUERIDO: CLÁUDIO CÂMARA. DESPACHO: **R.H. SOBRE A CERTIDÃO RETRO, FALE O PATRONO DO EXEQUENTE. DESENTRANHEM-SE AS PEÇAS DE FLS. 115/141, QUE DEVERÃO SER AUTUADOS E REGISTRADOS EM APENSO E EM SEGUIDA CONCLUSOS, RENUMERANDO-SE AS FOLHAS DOS AUTOS APÓS A 114. INT. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010." INT. DR. RAIMUNDO ARIMATÉSIO A. LIMA. – OAB/CE –10.099.**

JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
JUIZ(A) TITULAR : FATIMA MARIA ROSA MENDONCA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DA SILVA MONTEIRO
EXPEDIENTE Nº 21/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9871	1		

1) 965-12.2010.8.06.0025/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: JOSÉ MARIA FREITAS. ***"INTIMAR O DEFENSOR DO ACUSADO PARA JUNTAR AOS AUTOS AS SEGUINTES CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA: A) JUSTIÇA ESTADUAL; B) JUSTIÇA FEDERAL; C) POLÍCIA FEDERAL; D) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, BEM COMO A CERTIDÃO DE OCUPAÇÃO LÍCITA., NOS SEGUINTES TERMOS: " COMO REQUER O MP."."*** - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA.

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 15 (quinze) de março de 2010, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

118-41.2008.8.06.0005/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/ CRIME - TURMAS RECURSAIS
Embargante : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Embargado : REGINALDO LEANDRO DA SILVA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: RELATOR

50-04.2010.8.06.9000/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : ELIEZER FERREIRA GOMES
Rep. Jurídico : 6747 - CE HELDENITA MARIA CARVALHO DE FARIAS MONTENEGRO
Recorrido : BANCO DO BRASIL
Rep. Jurídico : 13802 - CE GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

49-19.2010.8.06.9000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Impetrante : ITAMAR APARECIDO DE PAULA
Impetrante : ELZA CRISTINA ROBALLO
Rep. Jurídico : 14827 - CE ORLANDO JOSE VIEIRA JUNIOR
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 3ª UNIDADE DOS JECC ANEXO FARIAS BRITO
Litisconsorte necessario : ZILDA DE OLIVEIRA MENEZES TEIXEIRA
Rep. Jurídico : 14751 - CE CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA
Rep. Jurídico : 19220 - CE FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA
Relator(a): Juiz(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

25-88.2010.8.06.9000/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : DANIEL MARTINS CARDOSO PONTE
DEFENSOR PÚBLICO - DEYVISON RIBEIRO DA SILVA
Recorrido : FIC FINANCEIRA ITAU CBD S/A - ITAIÍ
Rep. Jurídico : 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

663-36.2008.8.06.0127/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ S.A.
PROCURADOR - DR. FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR - OAB/CE 16.045
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Recorrente : RAIMUNDO JUBILEU DE SOUSA
PROCURADOR - RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI - 18044 - CE
Relator(a): Juiz(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

15-69.2009.8.06.0176/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Rep. Jurídico : 19775 - CE MARCOS WESLEY FERNANDES ROGRIGUES SILVA
Rep. Jurídico : 135132 - RJ MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS
Rep. Jurídico : 143370 - SP MARCELO DAVOLI LOPES
Recorrido : JOSE AIRTON FERNANDES HOLANDA
Rep. Jurídico : 20723 - CE ALOÍSIO ALBERTO DE SÁ FERNANDES
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

27-58.2010.8.06.9000/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : MG MASTER LTDA
Rep. Jurídico : 9731 - CE ELY DO AMPARO CAVALCANTE SAMPAIO
Recorrido : FRANCISCO CARVALHO JUNIOR
Rep. Jurídico : 6214 - CE CARLOS ALBERTO TORRENS
Rep. Jurídico : 9839 - CE JOYCE LEITE TORRENS
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

35-35.2010.8.06.9000/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : ALAN FERREIRA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
Recorrido : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 16045 - CE FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR
Relator(a): Juiz(a) MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

29-28.2010.8.06.9000/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : NEBLINA INDUSTRIA DE MINERACAO LTDA
Rep. Jurídico : 5336 - CE JOSE ROCHA LEITE
Recorrido : JOSE IRAN DANTAS SANTOS
Rep. Jurídico : 18833 - CE DARLANE MACHADO GOMES PORTELA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

31-95.2010.8.06.9000/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : LEONARDO GONÇALVES BEZERRA
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

34-50.2010.8.06.9000/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : RAIMUNDO GOMES LOIOLA
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2161-47.2008.8.06.0070/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : JOSE WILSON DE FARIAS PAIVA
Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE
Recorrido : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Rep. Jurídico : 16045 - CE FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR
Rep. Jurídico : 19283 - CE ANTONIO DOS SANTOS MOTA
Rep. Jurídico : 22718 - CE ROSTAND INACIO DOS SANTOS
Relator(a): Juiz(a) MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

33-65.2010.8.06.9000/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : EVILENE PEREIA DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 11064 - CE FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

39-72.2010.8.06.9000/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrido : RAIMUNDO PINHEIRO DA COSTA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

187-55.2007.8.06.0087/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : REGINA LUCIA MENDES DA ROCHA
Recorrente : FRANCISCO HELDER DA ROCHA BRASIL
Rep. Jurídico : 17572 - CE JOÃO PAULO FERNANDES
Recorrido : FRANCISCO ALCIDES MELO ALVES
Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1002-88.2008.8.06.0096/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : ALIPIO BRANDÃO CHAVES - REP. PELA MÃE SÔNIA BRANDÃO CHAVES
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

3-53.2007.8.06.0070/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : JOSE SOARES VERAS
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Recorrido : CIA EXCELSIOR DE SEGURO
Rep. Jurídico : 45981 - RJ OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR
Rep. Jurídico : 9443 - CE CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Rep. Jurídico : 15511 - CE MARIA CRISTIANE MEIRELES DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 97096 - RJ LUIZ FERNANDO DE A. CABRAL
Rep. Jurídico : 18274 - CE NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA
Rep. Jurídico : 20079 - CE FRANCISCO IRANETE DE CASTRO FILHO
Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

35-70.2008.8.06.0087/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Rep. Jurídico : 18888 - CE MANOEL GALBA VASCONCELOS DE AGUIAR JÚNIOR
Rep. Jurídico : 19921 - CE ODETE MENDES ALVES
Recorrido : JANILSON DAMASCENO PINHEIRO
Rep. Jurídico : 17572 - CE JOÃO PAULO FERNANDES
Relator(a): Juiz(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

172-36.2008.8.06.0157/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrido : ANTONIO LIDUINO RODRIGUES ALVES
Rep. Jurídico : 17937 - CE JOSÉ JOEL LINHARES FEIJÓ
Rep. Jurídico : 19625 - CE FRANCISCO DEMONTIER GOMES LINHARES FILHO
Recorrente : CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

414-15.2008.8.06.0118/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Recorrido : BRADESCO AUTO-RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 4131 - CE JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 15491 - CE PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

415-97.2008.8.06.0118/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : LUCICLEIDE RODRIGUES BARROS
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Recorrido : BRADESCO AUTO-RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 22718 - CE ROSTAND INACIO DOS SANTOS
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3242-31.2008.8.06.0070/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES SILVA
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Recorrido : CIA EXCELSIOR DE SEGURO
Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3288-20.2008.8.06.0070/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
Recorrente : SANDRA MARIA XIMENES CARVALHO
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Recorrido : CIA EXCELSIOR DE SEGURO
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Rep. Jurídico : 19283 - CE ANTONIO DOS SANTOS MOTA
Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

Total de Feitos: 23

MARIO PARENTE TEOFILO NETO

14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 04 - Ano: 2010
SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24/03/2010 às 09:00, OS SEGUINTES PROCESSOS:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

1110-35.2007.8.06.0070/2 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL)
Embargante : MAPFRE SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Rep. Jurídico : 16045 - CE FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR
Rep. Jurídico : 16468 - CE ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO
Rep. Jurídico : 19283 - CE ANTONIO DOS SANTOS MOTA
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Embargado : MARIA DO SOCORRO MARTINS DE ANDRADE
Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

947-55.2007.8.06.0070/2 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL)
Embargante : CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Rep. Jurídico : 16045 - CE FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR
Rep. Jurídico : 16468 - CE ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO
Rep. Jurídico : 19283 - CE ANTONIO DOS SANTOS MOTA
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Embargado : JORGE LUIS DE SOUSA MARTINS
Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

1459-83.2008.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 16ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - PIEDADE (COMARCA DE FORTALEZA - 16A. UNIDADE DO JECC - PIEDADE)
Recorrente : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Recorrido : VANDA LUCIA SALES
DEFENSOR PÚBLICO - NATALI MASSILON PONTES
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

2870-93.2008.8.06.0034/1 - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE AQUIRAZ
Recorrente : FRANCISCO ABREU TAVARES - EPP (RESTAURANTE CHICO ABILIO)
Rep. Jurídico : 20283 - CE MARIANA CHAVES CARVALHO
Rep. Jurídico : 10883 - CE JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS
Recorrido : FRANCISCA ALDENIZA DE ALMEIDA FREITAS
Rep. Jurídico : 6355 - CE LUIZA AUREA JATAI CASTELO SILVEIRA
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

3649-76.2006.8.06.0112/1 - JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL)
Recorrente : BENQ ELETROELETRONICA LTDA
Rep. Jurídico : 129693 - SP WILLIAN MARCONDES SANTANA
Recorrido : YMA SUMAC VIEIRA PIMENTEL
Rep. Jurídico : 5124 - CE JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

415-63.2007.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 7ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MONTESE (COMARCA DE FORTALEZA)
Recorrente : FRANCISCO IVAN PEREIRA
DEFENSOR PÚBLICO - NEWTON FLADSTONE BARBOSA DE MOURA
Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

493-31.2008.8.06.0041/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE AURORA
Recorrente : VIVO S/A
Rep. Jurídico : 18541 - CE WILLIAN MARCONDES SANTANA
Recorrido : ALFREDO DE OLIVEIRA NETO
Rep. Jurídico : 13311 - CE GEORGEA MALENA MACEDO TAVARES
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

5012-98.2006.8.06.0112/1 - JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL)
Recorrente : MARIA ALICE BEZERRA DE MELO
Rep. Jurídico : 5993 - CE JOSE PINTO QUEZADO NETO
Rep. Jurídico : 12466 - CE ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO
Recorrido : MARIA ANGELICA GOMES BEZERRA
Rep. Jurídico : 3538 - CE JOAO AUGUSTO CRUZ VIEIRA DA CUNHA
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

579-80.2007.8.06.0091/1 - JUIZADO ESPECIAL DE IGUATU - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrente : IMOBILIARIA SANTANA LTDA
Rep. Jurídico : 8714 - CE FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO
Rep. Jurídico : 13125 - CE CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
Recorrido : EDA ALEXANDRE ALVES-ME
Rep. Jurídico : 3104 - CE MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

663-29.2007.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 14ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BOM SUCESSO (COMARCA DE FORTALEZA - 14A. UNIDADE DO JECC - BOM SUCESSO)
Recorrente : JOSE JOSINELIO SARAIVA MONTEIRO
Rep. Jurídico : 4448 - CE EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 16474 - CE MARIA RUBIA NEPOMUCENO GOMES
Rep. Jurídico : 17073 - CE MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR
Recorrido : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Rep. Jurídico : 10422 - CE HIRAN LEAO DUARTE
Rep. Jurídico : 10423 - CE ELIETE SANTANA MATOS
Rep. Jurídico : 18682 - CE NELSON PASCHOALOTTO
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

665-96.2007.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 15ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BARRA DO CEARÁ (COMARCA DE FORTALEZA - 15A. UNIDADE DO JECC - BARRA DO CEARÁ)
Recorrente : MERCADINHO PORTAL DA BARRA LTDA
Rep. Jurídico : 10843 - CE ALDEMIR PESSOA JUNIOR
Rep. Jurídico : 12705 - CE ELIESER FORTE MAGALHAES FILHO
Rep. Jurídico : 12800 - CE JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM
Rep. Jurídico : 17148 - CE MELISSA OURIVES VEIGA
Recorrido : ANA LUCIA LUCENA PONTES
Rep. Jurídico : 2514 - CE RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES
Rep. Jurídico : 16476 - CE NELMA CRISTINA CUNHA RODRIGUES
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

694-15.2007.8.06.0152/1 - JUIZADO ESPECIAL DE QUIXADÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA DE QUIXADÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL)
Recorrente : TIM NORDESTE S/A
Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
Rep. Jurídico : 13481 - CE GERUSA NUNES DE SOUSA
Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
Rep. Jurídico : 15211 - CE KAROLYNE DUARTE CHAVES
Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
Rep. Jurídico : 15941 - CE MARCIO JOSE DE SOUZA AGUIAR
Rep. Jurídico : 16272 - CE THIAGO DE CASTRO PINTO LOPES
Rep. Jurídico : 16404 - CE JAMILE DANTAS TAVARES
Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
Rep. Jurídico : 17497 - CE ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA
Rep. Jurídico : 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES
Rep. Jurídico : 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA
Rep. Jurídico : 18253 - CE EDUARDO COSTA BEZERRA
Rep. Jurídico : 18267 - CE ALINE CARVALHO BORJA
Recorrido : FRANCISCO JOSE DE LEMOS NETO
Rep. Jurídico : 12257 - CE ROMERO DE SOUSA LEMOS
Rep. Jurídico : 13802 - CE GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

797-37.2008.8.06.0071/1 - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATO
Recorrente : BANCO RURAL S/A
Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
Rep. Jurídico : 9414 - CE MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA
Recorrido : ESTER VANIA DE ALENCAR LEITE
Rep. Jurídico : 9391 - CE LUIZ CARLOS ARRAES FERREIRA
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

1285-40.2009.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 12ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - ALDEOTA (COMARCA DE FORTALEZA - 12A. UNIDADE DO JECC - PRAIA DE IRACEMA)
Recorrido : MARIA MEDEIRO DE OLIVIERA
Rep. Jurídico : 15248 - CE WILSON DE NOROES MILFONT NETO
Rep. Jurídico : 16081 - CE RUBENS FERREIRA STUDART FILHO
Recorrente : SUL AMERICA CIA NACIOANL DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

1523-48.2007.8.06.0070/1 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrente : KLEYFANYA MARIA SALES ARAÚJO
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : TOKYO MARINE SEGURADORA
Rep. Jurídico : 16045 - CE FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

417-92.2008.8.06.0045/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE BARRO
Recorrido : SOLON MARTINS DE QUEIROZ
Rep. Jurídico : 13361 - PB JOSE INACIO TAVARES DE SOUZA JUNIOR
Recorrente : BANCO BMG - S/A
Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

427-84.2008.8.06.0127/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA
Recorrente : RAIMUNDO PEREIRA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : BCS SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

606-40.2009.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 4ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BENFICA (COMARCA DE FORTALEZA - 4A. UNIDADE DO JECC - BENFICA)
Recorrido : ANTONIO AUGUSTO BRAGA FERREIRA
Rep. Jurídico : 16396 - CE THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR
Rep. Jurídico : 19322 - CE DIOGO MORAIS ALMEIDA VILAR
Recorrente : BLOCO UAU
Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

607-25.2009.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 7ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MONTESE (COMARCA DE FORTALEZA - 7A. UNIDADE DO JECC - MONTESE)
Recorrido : JOAO CLAUDIO FERREIRA BARROS
Rep. Jurídico : 11790 - CE ANTONIO FERREIRA BARROS
Recorrente : EXTRA HIPERMERCADO - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇAO
Rep. Jurídico : 4802 - CE EVANGELISTA BELEM DANTAS
Rep. Jurídico : 12281 - CE MILENA SILVA FALCAO
Rep. Jurídico : 21199 - CE ADRIANA FERNANDES PEREIRA
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

680-94.2009.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 9ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - FA7 (COMARCA DE FORTALEZA - 9A. UNIDADE DO JECC - FA7)
Recorrente : GLORIA MARIA DE AUTRAN NUNES
Rep. Jurídico : 18964 - CE PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA
Recorrido : SHOPPING CENTER IGUATEMI
Rep. Jurídico : 3999 - CE MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
Recorrido : C E A MODAS LTDA
Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEAO GAYA WANDERLEY
Rep. Jurídico : 15809 - CE MANOEL DUARTE PINTO
Rep. Jurídico : 18108 - CE BRUNO MEYER MONTENEGRO
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

709-40.2007.8.06.0004/1 - 12ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FORUM CLOVIS BEVILAQUA
Recorrente : HAPVIDA
Recorrido : HAPVIDA
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
Recorrente : MARIA DE LOURDES DA SILVA RIBEIRO
Recorrido : MARIA DE LOURDES DA SILVA RIBEIRO
Rep. Jurídico : 18493 - CE TELMA FAUSTINO ROCHA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

845-37.2007.8.06.0004/1 - 12ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FORUM CLOVIS BEVILAQUA
Recorrido : DARLENE ARAÚJO DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 18779 - CE LUCAS VALE MENESCAL
Recorrente : FACULDADE EVOLUTIVO FACE
Rep. Jurídico : 5621 - CE EURIDES RODRIGUES DE PAULA
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

939-89.2009.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 4ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BENFICA (COMARCA DE FORTALEZA - 4A. UNIDADE DO JECC - BENFICA)
Recorrente : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Rep. Jurídico : 4802 - CE EVANGELISTA BELEM DANTAS
Rep. Jurídico : 12281 - CE MILENA SILVA FALCAO
Recorrido : CARLOS POMPEU FONTENELE RODRIGUES
Rep. Jurídico : 2676 - CE RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA
Rep. Jurídico : 5647 - CE JERONIMO DE ABREU JUNIOR
Rep. Jurídico : 19829 - CE RAFAEL DE ALMEIDA ABREU
Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Revisor(a):

Fortaleza, 17 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 05 - Ano: 2010
SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24/03/2010 às 09:00, OS SEGUINTES PROCESSOS:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

1166-68.2007.8.06.0070/2 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL)
Embargante : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Embargado : NEILIANE MOTA GOMES
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

2774-67.2008.8.06.0070/2 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL)
Embargante : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Rep. Jurídico : 16045 - CE FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR
Rep. Jurídico : 16468 - CE ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO
Rep. Jurídico : 19283 - CE ANTONIO DOS SANTOS MOTA
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Embargado : ANTONIO PIRES DE ARAUJO
Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

3387-87.2008.8.06.0070/2 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL)
Embargante : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Embargado : MARIA APARECIDA DOS SANTOS CHAVES
Rep. Jurídico : 19375 - CE ALINE IGNACIO TEIXEIRA
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

413-79.2008.8.06.0134/2 - VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE (COMARCA DE NOVO ORIENTE)
Embargante : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Embargado : MARCIANA TEIXEIRA DE ANCHIETA
Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

501-63.2009.8.06.9000/1 - VARA UNICA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS (COMARCA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS)
Embargante : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 20111 - PE SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 20111 - PE SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE
Embargado : SEBASTIAO MARQUES DE ARAUJO
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

1113-35.2008.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 12ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - ALDEOTA (COMARCA DE FORTALEZA - 12A. UNIDADE DO JECC - PRAIA DE IRACEMA)
Recorrente : TNL - PCS S.A.(OI)
Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
Recorrido : GERMANA DE VASCONCELOS ALVES
Rep. Jurídico : 5438 - CE ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO
Rep. Jurídico : 12205 - CE GERMANA DE VASCONCELOS ALVES
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

410-75.2006.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 12ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - PRAIA DE IRACEMA (COMARCA DE FORTALEZA)
Recorrente : MAPFRE - VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Recorrido : JOSE PIRES DE OLIVEIRA NETO
Rep. Jurídico : 4062 - CE WILSON CAMPOS
Rep. Jurídico : 16154 - CE EDUARDO LAGO CASTELLO BRANCO
Rep. Jurídico : 17081 - CE WILFA KÁDIA PARENTE CAMPOS
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

125-82.2008.8.06.0021/1 - JUIZADO ESPECIAL - 7ª UNIDADE

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

COMARCA FORTALEZA - MONTESE
Recorrido : LEONCIO ALVES DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 18185 - CE LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
Recorrente : UNIMED - COOPERATIVA DE MÉDICOS - FORTALEZA
Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
Rep. Jurídico : 17777 - CE ROMÊNIA IRLÂNDIA SOARES DUTRA
Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

1613-19.2009.8.06.0092/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
Recorrente : JOAQUIM FERREIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 7519 - CE JOSE GOMES SOARES
Recorrido : LIDER DAS SEGURADORAS DOS CONSORCIOS SEGURO DPVAT S/A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

167-11.2008.8.06.0158/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Recorrente : FEDERAL DE SEGUROS S.A.
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrido : FRANCISCO HONORATO FILHO
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

272-49.2008.8.06.0170/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL
Recorrente : ELIANE DE SOUSA ARAUJO
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Recorrido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

345-75.2009.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 7ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MONTESE (COMARCA DE FORTALEZA - 7A. UNIDADE DO JECC - MONTESE)
Recorrente : MARIA ZELIA BARBOSA
Rep. Jurídico : 12571 - CE FRANCISCO MARCIO LUIZ CRISPIM
Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

366-51.2009.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 16ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - PIEDADE (COMARCA DE FORTALEZA - 16A. UNIDADE DO JECC - PIEDADE)
Recorrido : CONDOMINIO EDIFICIO EMPIRE STAR
Rep. Jurídico : 16063 - CE BRUNO JESSEN BEZERRA
Recorrente : VALERIA MARIA SAMPAIO DE MELO
Rep. Jurídico : 5825 - CE JOAO FRANCISCO CARMO
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

594-04.2008.8.06.0127/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA
Recorrido : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Recorrente : ALECSANDRA RODRIGUES PINTO
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

609-92.2009.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 7ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MONTESE (COMARCA DE FORTALEZA - 7A. UNIDADE DO JECC - MONTESE)
Recorrido : CONDOMINIO EDIFICIO MIRANTE DO PLANALDO
Recorrente : MERCIDIO GONÇALVES FILHO
DEFENSOR PÚBLICO - MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

65-53.2009.8.06.0093/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA
Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Recorrido : FRANCISCO RODRIGUES DIAS FILHO
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

67571-65.2008.8.06.0001/1 - JUIZADO ESPECIAL - 2ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MARAPONGA
Recorrente : FRANCISCA ELIZA DE SOUZA DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 8325 - CE EVANELDO SOARES MARTINS
Recorrido : COELCE
Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

700-37.2009.8.06.0092/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
Recorrente : JOSE ALEXANDRE DE SOUSA COSTA
Rep. Jurídico : 11993 - CE ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO
Recorrido : MAPFRE - VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

743-79.2008.8.06.0036/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ARACOIABA
Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrido : ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

88-96.2009.8.06.0093/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA
Recorrente : SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Recorrido : RICARDO LOPES BEZERRA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

908-69.2009.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 14ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BOM SUCESSO (COMARCA DE FORTALEZA - 14A. UNIDADE DO JECC - BOM SUCESSO)
Recorrente : CICERO BEZERRA VIANA
Recorrente : ANTONIO CARLOS LIMA CARNEIRO
Rep. Jurídico : 6727 - CE ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA
Rep. Jurídico : 16363 - CE JAIR CELIO MOREIRA
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

910-39.2009.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 7ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MONTESE (COMARCA DE FORTALEZA - 7A. UNIDADE DO JECC - MONTESE)
Recorrente : JOSE JOACIR FONSECA
Rep. Jurídico : 10843 - CE ALDEMIR PESSOA JUNIOR
Rep. Jurídico : 12800 - CE JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM
Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

93-21.2008.8.06.0072/1 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATO - ANEXO JUIZADO ESPECIAL URCA
Recorrente : BMG
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
Recorrido : MARIA RICARTO DA SILVA
Rep. Jurídico : 7157 - CE JOSE ORLANDO BEZERRA
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

94-06.2008.8.06.0072/1 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATO - ANEXO JUIZADO ESPECIAL URCA
Recorrente : BMG
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
Recorrido : MARIA RICARTO DA SILVA
Rep. Jurídico : 7157 - CE JOSE ORLANDO BEZERRA
Relator(a): JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
Revisor(a):

Fortaleza, 17 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 06 - Ano: 2010
SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24/03/2010 às 09:00, OS SEGUINTES PROCESSOS:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

2209-40.2007.8.06.0070/2 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL)
Embargante : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Embargado : EDINA MARTA MATIAS LIMA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

1009-43.2008.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 9ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - FA7 (COMARCA DE FORTALEZA - 9A. UNIDADE DO JECC - FA7)
Recorrente : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
Rep. Jurídico : 18965 - CE ALESSANDRA MARIA DONADON
Recorrido : SEBASTIAO MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 3686 - CE SEBASTIAO MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

1246-43.2009.8.06.9000/0 - VARA UNICA VINCULADA DE IBARETAMA (COMARCA VINCULADA DE IBARETAMA)
Recorrido : ANTONIA GONÇALVES MAIA DE AGUIAR
Rep. Jurídico : 13156 - CE JOAO VIEIRA PICANCO
Recorrente : BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

1288-92.2009.8.06.9000/0 - VARA UNICA VINCULADA DE ALCANTARAS (COMARCA VINCULADA DE ALCANTARAS)
Recorrente : MANOEL CUNHA FREIRE
Rep. Jurídico : 4007 - PE MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
Recorrido : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

1597-65.2009.8.06.0092/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
Recorrente : OLAVIA QUELIA MENDES FERREIRA
Rep. Jurídico : 15994 - CE ALEXANDRE MACEDO MAIA
Recorrido : FEDERAL DE SEGUROS S. A.
Rep. Jurídico : 16897 - CE LIANA CLODES BASTOS FURTADO
Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

1621-93.2009.8.06.0092/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Recorrido : ANTONIO EILDO PEREIRA
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

21-08.2009.8.06.0134/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE
Recorrido : ITAU SEGUROS S A
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
Recorrente : JOSE JOSA MOTA COSTA
Rep. Jurídico : 11064 - CE FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA
Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Revisor(a):

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

RECURSO INOMINADO

246-19.2008.8.06.0019/1 - JUIZADO ESPECIAL - 5ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - CONJUNTO CEARÁ
Recorrido : HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
Rep. Jurídico : 14241 - CE GIULIANO PIMENTEL FERNANDES
Rep. Jurídico : 15332 - CE JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE
Rep. Jurídico : 16654 - CE FAHAD RAMDE OTOCH UCHOA
Rep. Jurídico : 19016 - CE BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA
Recorrente : JOAO FELIX SANTOS JUNIOR
DEFENSOR PÚBLICO - ANA CRISTINA SOARES
Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

35-08.2007.8.06.0022/1 - 8ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO BENFICA
Recorrido : CAGECE
Rep. Jurídico : 14978 - CE DENISE SA VIEIRA
Rep. Jurídico : 11027 - CE SILVIA MARIA FARIAS
Recorrente : JOÃO FILOMENO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 46907 - SP JOSE FARIAS DE SOUSA
Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

5-23.2007.8.06.0070/1 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL
Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Recorrente : IRANILDO BARBOSA DE SOUSA
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

535-58.2009.8.06.0134/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE
Recorrente : FRANCISCO GONÇALVES DE ARAUJO
Rep. Jurídico : 11064 - CE FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA
Recorrido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

648-89.2009.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 5ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - CONJUNTO CEARÁ (COMARCA DE FORTALEZA - 5A. UNIDADE DO JECC - CONJUNTO CEARÁ)
Recorrente : WEILLON LIMA MOTA
Rep. Jurídico : 15845 - CE PATRICIO NOE DA FONSECA
Recorrido : COMPANHIA ENERGEETICA DO CEARA - COELCE
Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
Rep. Jurídico : 17218 - CE DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS
Rep. Jurídico : 18965 - CE ALESSANDRA MARIA DONADON
Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

702-55.2009.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 16ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - PIEDADE (COMARCA DE FORTALEZA - 16A. UNIDADE DO JECC - PIEDADE)
Recorrente : JONNILSON BARBOSA CAVALCANTE
DEFENSOR PÚBLICO - NATALI MASSILON PONTES
Recorrido : COMPANHIA ENERGETICA DE CEARA - COELCE
Rep. Jurídico : 17924 - CE CAROLINNE COELHO DE CASTRO
Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

760-92.2008.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 14ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BOM SUCESSO (COMARCA DE FORTALEZA - 14A. UNIDADE DO JECC - BOM SUCESSO)
Recorrente : PATRICIA ERICA RODRIGUES DA SILVA
Rep. Jurídico : 12169 - CE FRANCISCO IVAN SOARES FROTA
Recorrido : COMPANHIA ENERGETICA CEARA - COELCE
Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

903-49.2009.8.06.0043/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
Recorrente : DEMONTIE DE SOUSA MONTEIRO
Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
Recorrido : MAPFRE SEGUROS S/A .
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Rep. Jurídico : 19283 - CE ANTONIO DOS SANTOS MOTA
Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Revisor(a):

Fortaleza, 17 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

14.5 - ATAS DAS SESSÕES

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01/2010

Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010), na Sala das Sessões das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, na sede do Fórum das Turmas Recursais Professor Dolor Barreira, às 9:00 horas, teve lugar a Primeira Sessão Ordinária, ocasião em que, na abertura dos trabalhos, foi aprovada sem alteração a Ata da Sessão Ordinária de 07 de dezembro de 2009. Presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito: JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA – PRESIDENTE, MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – JUÍZA MEMBRO, WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – JUIZ MEMBRO, representando o Ministério Público: a Excelentíssima Senhora ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO, Representando a Defensoria Pública: a Excelentíssima Senhora ANGÉLICA FURTADO DE MENDONÇA, sendo os trabalhos secretariados pela Senhora ANTONIA SOARES MADEIRO BARROS LEAL – Secretária da Primeira Turma Recursal. Diversos: **JULGAMENTOS: 1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 379-21.2008.8.06.0097/2, Vara Única da Comarca de Iracema-CE**, em que é Embargante: Selma Lira Magalhães de Oliveira e Embargado: Mapfre Vera Cruz S/a – Relator - O Excelentíssimo Senhor Juiz WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento dos embargos, negando-lhe provimento. **2. RECURSO CÍVEL Nº 1213-87.2008.8.06.9000/0, Juizado Especial – 10ª Unidade: Fátima,** em que é Recorrente: Rafael Costa Cordeiro e Recorridos: Rosana Ricardo de Sousa e Sebastião Alves de Sousa – Relator - O Excelentíssimo Senhor Juiz WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, negando-lhe provimento. **3. RECURSO CÍVEL Nº 976-87.2007.8.06.9000/0, Juizado Especial – 10ª Unidade: Fátima,** em que é Recorrente: Demek Lopes de Melo e Recorrido: José Osmar de Sousa – Relator - O Excelentíssimo Senhor Juiz WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – A Primeira

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, negando-lhe provimento. **4. RECURSO CÍVEL Nº 987-82.2008.8.06.9000/0, Juizado Especial – 7ª Unidade: Montese.** em que é Recorrente: Telemar Norte Leste S/A e Recorrido: Antônio Marques dos Santos **–** Relator - O Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, negando-lhe provimento. **5. RECURSO CÍVEL Nº 1012-61.2009.8.06.9000/0, Juizado Especial – 16ª Unidade: Piedade ,** em que é Recorrente: Fernando Antônio Medina de Lucena e Recorrido: TIM Nordeste S/A **–** Relator - O Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, negando-lhe provimento. **6. RECURSO CÍVEL Nº 102-23.2007.8.06.0070/1, Juizado Especial de Crateús,** em que é Recorrente: Maria Socorro Marques Diogo e Recorrido: Santander Seguros S/A **–** Relatora – A Excelentíssima Senhora Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **–** A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento. **7. RECURSO INOMINADO Nº 1102-78.2008.8.06.0052/1, 2ª Vara da Comarca de Brejo Santo,** em que é Recorrente: Otonea Soares de Oliveira e Recorrido: Itaú Seguros – Relatora – A Excelentíssima Senhora Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL **–** A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento em parte. **8. RECURSO INOMINADO Nº 1244-62.2007.8.06.0070/1, Juizado Especial de Crateús,** em que é Recorrente: Eleno Rodrigues Gomes e Recorrido: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento. **9. RECURSO CÍVEL Nº 131-07.2009.8.06.0134/1, Vara Única da Comarca de Novo Oriente,** em que é Recorrente: José Wagner Cavalcante da Costa e Recorrido: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento. **10. RECURSO INOMINADO Nº 1476-74.2007.8.06.0070/1, Juizado Especial de Crateús,** em que é Recorrente: Francisco das Chagas Siqueira Sena e Recorrido: Santander Seguros S/A – Relatora – A Excelentíssima Senhora Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento. **11. RECURSO INOMINADO Nº 158-93.2008.8.06.0014/1, Juizado Especial – 20ª Unidade: Centro,** em que é Recorrente: Banco ABN AMRO e Recorrido: José Luciano Soares – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento em parte. **12. RECURSO CÍVEL Nº 1612-33.2007.8.06.0115/1, 2ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte,** em que é Recorrente: Maria Marina Moura e Recorrido: Unibanco AIG Seguros S/A – Relatora – A Excelentíssima Senhora Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, negando-lhe provimento. **13. RECURSO INOMINADO Nº 173-79.2008.8.06.0170/1, Vara Única da Comarca de Tamboril-CE,** em que é Recorrente: Antônio José Araújo Carvalho e Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A – Relatora – A Excelentíssima Senhora Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento**. 14. RECURSO INOMINADO Nº 1839-24.2009.8.06.0092/1, Vara Única da Comarca de Independência-CE,** em que é Recorrente: Francisco Marcelo Marinho de Carvalho e Recorrido: Santander Seguros S/A – Relatora – A Excelentíssima Senhora Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento. **15. RECURSO INOMINADO Nº 202-32.2008.8.06.0170/1, Vara Única da Comarca de Tamboril-CE,** em que é Recorrente: Francisco Javan Martins da Silva e Recorrido: Caixa Seguradora S/A – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento em parte. **16. RECURSO INOMINADO Nº 206-60.2008.8.06.9000/0, Juizado Especial – 4ª Unidade: Benfica,** em que é Recorrente: TELESP Telecomunicações de São Paulo S/A e Recorrido: Laurinda Lúcia Nogueira dos Reis – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, negando-lhe provimento. **17. RECURSO CÍVEL Nº 223-02.2008.8.06.0172/1, Juizado Especial de Tauá-CE,** em que é Recorrente: Maria Sandra Lopes Lima e Recorrido: Bradesco Auto/RE Cia de Seguros – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento em parte. **18. RECURSO INOMINADO Nº 224-84.2008.8.06.0172/1, Juizado Especial de Tauá-CE,** em que é Recorrente: Acrízio Oliveira Loiola e Recorrido: Bradesco Auto/RE Cia de Seguros – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento em parte. **19. RECURSO INOMINADO Nº 2510-50.2008.8.06.0070/1, Juizado Especial de Crateús-CE,** em que é Recorrente: Sírio Soares Amorim e Recorrido: Centauro Vida e Previdência S/A – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento. **20. RECURSO INOMINADO Nº 2532-45.2007.8.06.0070/1, Juizado Especial de Crateús-CE,** em que é Recorrente: Antônio Sales da Silva e Recorrido: Santander Seguros S/A – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento. **21. RECURSO INOMINADO Nº 2564-50.2007.8.06.0070/1, Juizado Especial de Crateús-CE,** em que é Recorrente: Antônia Valneir Ribeiro e Recorrido: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A– Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento. **22. RECURSO INOMINADO Nº 2565-35.2007.8.06.0070/1, Juizado Especial de Crateús,** em que é Recorrente: José Loiola Cavalcante e Recorrido: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento. **23. RECURSO INOMINADO Nº 2814-83.2007.8.06.0070/1, Juizado Especial de Crateús-CE**, em que é Recorrente: Antônio Cavalcante Sobrinho e Recorrido: Santander Seguros S/A – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento. **24. RECURSO INOMINADO Nº 2875-07.2008.8.06.0070/1, Juizado Especial de Crateús-CE,** em que é Recorrente: Ana Maria Pereira Soares e Recorrido: Centauro Vida e Previdência S/A – Relatora – A Excelentíssima Senhora Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento em parte. **25. RECURSO INOMINADO Nº 2945-24.2008.8.06.0070/1, Juizado Especial de Crateús-CE,** em que é Recorrente: Francisca Nikaelly Leite Sampaio Moura e Recorrido: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento**. 26. RECURSO INOMINADO Nº 301-48.2008.8.06.0090/1, Juizado Especial da Comarca de Icó-CE,** em que é Recorrente: Banco Santander Brasil S/A e Recorrido: Robson José Angelim Nonato – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento em parte. **27. RECURSO INOMINADO Nº 3136-69.2008.8.06.0070/1, Juizado Especial de Crateús-CE,** em que é Recorrente: José Nilton Torres Martins e Recorrido: Santander Seguros S/A – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento. **28. RECURSO INOMINADO Nº 3792-26.2008.8.06.0070/1, Juizado Especial de Crateús-CE,** em que é Recorrente: Carlos Alberto de Paula Cavalcante e Recorrido: Companhia EXCELSIOR de Seguros – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento. **29. RECURSO INOMINADO Nº 3828-68.2008.8.06.0070/1, Juizado Especial de Crateús-CE,** em que é Recorrente: Antônio Evaldo Paiva Calixto e Recorrido: Centauro Vida e Previdência S/A – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento. **30. RECURSO**

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

INOMINADO Nº 3831-23.2008.8.06.0070/1, Juizado Especial de Crateús-CE, em que é Recorrente: Alfa Pereira dos Santos e Recorrido: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento. **31. RECURSO INOMINADO Nº 4079-86.2008.8.06.0070/1, Juizado Especial de Crateús-CE,** em que é Recorrente: Francisca Francilene Moura da Maia e Recorrido: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA – A Primeira Turma Recursal, por maioria de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento. **32. RECURSO INOMINADO Nº 42-20.2008.8.06.0004/1, Juizado Especial – 12ª Unidade: Anexo Farias Brito,** em que é Recorrente: HAPVIDA Assistência Médica LTDA e Recorrido: Bernadete do Nascimento Ribeiro – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, negando-lhe provimento. **33. RECURSO INOMINADO Nº 4362-12.2008.8.06.0070/1, Juizado Especial de Crateús-CE,** em que é Recorrente: Maria Marlene de Morais e Recorrido: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento**. 34. RECURSO INOMINADO Nº 467-88.2009.8.06.9000/0, Juizado Especial – 4ª Unidade: Benfica,** em que é Recorrente: TNL – PCS S/A (OI) e Recorrido: Gabriela Saldanha – Relatora – A Excelentíssima Senhora Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento em parte. **35. RECURSO INOMINADO Nº 47-63.2007.8.06.0170/1, Vara Única da Comarca de Tamboril,** em que é Recorrente: Eduardo Bezerra de Araújo e Recorrido: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A – Relatora – A Excelentíssima Senhora Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento. **36. RECURSO INOMINADO Nº 482-57.2009.8.06.9000/0, Vara Única da Comarca de Ararendá-CE,** em que é Recorrente: Francisco Osvaldo e Silva e Recorrido: Bradesco Auto/RE Cia de Seguros – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento. **37. RECURSO INOMINADO Nº 521-56.2009.8.06.0043/1, 2ª Vara da Comarca de Barbalha-CE,** em que é Recorrente: Rogério Leandro dos Santos e Recorrido: CONAPP-Cia – Nacional de Seguros – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento. **38. RECURSO INOMINADO Nº 565-73.2009.8.06.9000/0, Juizado Especial – 5ª Unidade: Conjunto Ceará,** em que são Recorrente: Viação Siará Grande LTDA e Recorrido: Edineuza Lopes Damasceno – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, negando-lhe provimento**. 39. RECURSO INOMINADO Nº 577-33.2008.8.06.0170/1, Vara Única da Comarca de Tamboril-CE,** em que é Recorrente: Edinaldo Ribeiro dos Santos e Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. – Relatora – A Excelentíssima Senhora Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento. **40. RECURSO INOMINADO Nº 623-22.2008.8.06.0170/1, Vara Única da Comarca de Tamboril-CE,** em que é Recorrente: José Renato Araújo Gomes e Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento**. 41. RECURSO INOMINADO Nº 690-95.2007.8.06.0016/1, Juizado Especial – 3ª Unidade: Anexo Farias Brito,** em que é Recorrente: COELCE – Companhia Energética do Ceará e Recorrido: Aldenora Dourado Nunes – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, negando-lhe provimento. **42. RECURSO INOMINADO Nº 691-80.2007.8.06.0016/1, Juizado Especial – 3ª Unidade: Anexo Farias Brito,** em que é Recorrente: Maria do Socorro Mendes e Recorrido: Banco do Brasil – Relatora – A Excelentíssima Senhora Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, negando-lhe provimento. **43. RECURSO INOMINADO Nº 916-32.2008.8.06.0092/1, Vara Única da Comarca de Independência-CE,** em que é Recorrente: Lucas Cavalcante Sales e Recorrido: Santander Seguros S/A – Relator – O Excelentíssimo Senhor Juiz WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento. **44. RECURSO INOMINADO Nº 582-55.2008.8.06.0170/1, Vara Única da Comarca de Tamboril-CE**, em que é Recorrente: Antônio Araújo da Silva e Recorrido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A– Relatora – A Excelentíssima Senhora Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento. **45. RECURSO INOMINADO Nº 770-95.2007.8.06.0004/1, Juizado Especial – 12ª Unidade: Anexo Fórum Clóvis Beviláqua,** em que é Recorrente: UNIMED de Fortaleza e Recorrido: Luiza de Oliveira Costa. **–** Relatora – A Excelentíssima Senhora Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, negando-lhe provimento. **46. RECURSO INOMINADO Nº 904-18.2008.8.06.0092/1, Vara Única da Comarca de Independência-CE,** em que é Recorrente: Maria Elisa Lima Pinheiro Moura e Recorrido: Centauro Vida e Previdência S/A **–** Relatora – A Excelentíssima Senhora Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – A Primeira Turma Recursal, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento**.** /// A seguir, o Exmo. Sr. Juiz Presidente – José Edmilson de Oliveira, em consenso com os demais membros, marcou para o próximo dia 1º (primeiro) do mês de março do ano de dois mil e dez, a realização da sessão ordinária seguinte, na qual serão julgados os recursos constantes das pautas que forem publicadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da referida sessão e os extra-pautas. Nada mais havendo que tratar, o Exmo. Sr. Juiz Presidente, declarou encerrada a sessão, pelo que lavrou-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai a seguir assinada. Fortaleza, 1º de fevereiro de 2.010.

José Edmilson de Oliveira
Presidente

Antônia Soares Madeiro Barros Leal
Secretária

****

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 44 - Ano: 2010

- 1472-82.2008.8.06.9000/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ANDRE BEZERRA CAMINHA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 4993 - CE JOSE CAMINHA DE OLIVEIRA
- Embargado : IRAN DA CUNHA HOLANDA
- Rep. Jurídico : 13853 - CE VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA
- Rep. Jurídico : 16310 - CE RONALD TORRES DE OLIVEIRA
- Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Despacho: RH
OUÇA-SE O AGRAVADO EM 05 (CINCO) DIAS.
EXP.
FORTALEZA-CE, 15 DE MARÇO DE 2010.
FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
JUIZ RELATOR

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

1ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO Nº 129635-772009
AÇÃO: USUCAPIÃO

Parte Autora: JAIME ALVES DE OLIVEIRA e FÁTIMA MARIA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

BEZERRA DE OLIV EIRA

A Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito, Juíza de Direito da 1a Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi ajuizada, perante este Juízo da 1a Vara Cível, uma ação de USUCAPIÃO que JAIME ALVES DE OLIVEIRA e FÁTIMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, casados, residentes e domiciliados na Rua Dr. José Lourenço, 1820, apto 802, Aldeota, nesta urbe, pretendendo que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um prédio residencial de três pavimentos situado nesta capital, com frente para a Rua Júlio Brígido, 165, distando no rumo poente 160,00 m para a Cel. Matos Dourado, e no rumo nascente 22,00 m para a Rua Pernambuco, no Bairro Riacho Doce, com área construída de 540 metros quadrados, encravado em terreno de formato regular medindo 10,00m nas linhas de frente e fundos por 18m nas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área territorial de 180 metros quadrados, com as seguinte orientações e confrontações: Ao Norte (frente) confrontando com a rua Júlio Brígido; Ao leste (lado direito) confrontando com a lateral do terreno do imóvel de nº153, da Rua Júlio Brígido, pertencente a igreja São Domingos Sávio; Ao Oeste (lado esquerdo) confrontando com a lateral do terreno do imóvel de nº 171, da rua Júlio Brígido, pertencente a Maria do Carmo Lima; Ao Sul (fundos) confrontando com os fundos dos terrenos das casas de nº 704,708, 712 e 716, todas com frente para a Rua Guimarães Passos, e todas pertencentes a Francisco Eleriano de Aguiar. Por meio deste Edital fica providenciada a CITAÇÃO do (s) réu (s) que se encontra (m) em lugar incetro ou não sabido, para, querendo, apresentar (em) contestação no PRAZO de 15 (quinze) dias, contados a partir do leonino do prazo deste edital, sob pena de revelia, e que, não sendo apresentada sua defesa, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelos réus os fatos articulados pelo autor na petição inicial. Fortaleza de fevereiro de 2010. Eu, Emanuel Bezerra Bonfim, Técnico Judiciário, matricula.201559, o digitei e eu, Ana Lúcia dos Santos Nogueira, Diretora de Secretaria, matrícula 200869. subscrevo.

Dra. Dilara Pedreira Guerreiro de Brito
Juíza de Direito

***

JUÍZO DA 26ª VARA CÍVEL

P**ROCESSO Nº 8537-91.2010.8.06.0001/0**
Ação: Extinção de Condomínio c/c Pedido de Antecipação de Tutela
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, Juiz de Direito-da 26ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de citação vir ou dele conhecimento tiver, que por parte de MARQUISE CENTROS COMERCIAIS LTDA, foi proposta uma ação de Extinção de Condomínio c/c Pedido de Antecipação de Tutela contra MARIA LUCAS MOREIRA e DAVID BRAGA MOREIRA, e pelo presente ficam **CITADAS**, **as partes requeridas, MARIA LUCAS MORE**IRA e **DAVID BRAGA MOREIRA,** ambos com desconhecidas qualificações e com endereços incertos e desconhecidos, para, querendo, apresentarem contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste Edital, ficando advertidos de que, não sendo apresentada defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial.
Cumpra-se.
Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010. Eu, Adriana Mª Pinho Marques Teixeira, Terceirizada, mat. 600780, o digitei.

Raimundo Nonato Silva Santos
Juiz de Direito da 26ª Vara Cível

***

SECRETARIA DA 29ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo n° 588253-62.2000.8.06.0001
Ação: EXECUÇÃO
Parte Autora: LAMINAÇÃO DE ALUMÍNIO FORTALEZA LTDA.
Parte Ré: J. F. SALES COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

Através do presente EDITAL com o Prazo de 20(vinte) DIAS e por ordem da Dra. LISETE DE SOUSA GADELHA, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, fica de logo INTIMADO, a parte, LAMINAÇÃO DE ALUMÍNIO FORTALEZA LTDA., por seu representante legal, para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, demonstrar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Fortaleza, 16 de março de 2010. Eu, Cid Gadelha Bernardino, Analista Judiciário Adjunto (mat. 001914), o digitei. E eu, Dra. Eldezira Felix Gondim Araújo, Diretora de Secretaria (mat. 200549), o subscrevo.

Dra. LISETE DE SOUSA GADELHA
Juíza de Direito

VARAS DE FAMÍLIA

2 ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº: 2009.0009.8627-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DR. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a Interdição de **DIEGO SOARES DE SOUZA**, **brasileiro, solteiro,** que sofre de **F73 da CID(10)**. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato, portanto, é inválido total e permanente para atividades laborativas e incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(ª). **MARIA EUNICE SOARES DE SOUZA , brasileira, casada,** Curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em **12/08/2009** pelo(a) MM Juiz(a) de Direito, Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, cujo teor final da sentença é o seguinte: **" Ante o exposto e pelo mais que dos autos consta, com base no arts. 1.767, I e III e 1.768, II, do Código Civil e art. 1.177, II, do Código de Processo Civil, hei por bem, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, decretar a interdição de DIEGO SOARES DE SOUZA**, absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando-se-lhe, curador, o requerente, que prestará o compromisso de lei. **Em observância ao disposto no art. 1184 do CPC e na legislação substantiva civil em vigor, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil e publique-a na imprensa local, além de no órgão oficial, três vezes com intervalo de dez dias. Irrecorrida esta decisão e cumpridos os expedientes aqui determinados, arquivem-se, os autos, com baixa na distribuição. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, Fortaleza, 12 de agosto de 2009**." Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010. Eu, Angelo Chaves de Araújo, Técnico Judiciário, matrícula nº 012069, o digitei. E Eu, Maria Oziléia Pitombeira Silva (matrícula nº 93864), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Juiz de Direito da 2ª Vara de Família
DJ 24/ 02, 08/03 e 18/03/2010

***

SECRETARIA DA 4A. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 15572-10.2007.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4a. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...
FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FRANCISCO SÉRGIO DOS SANTOS SILVA, alegando, em síntese, que o mesmo é portador da doença sob CID 10 – F 10 (transtorno mentais por uso de álcool), sendo em consenquencia, total e permanentemente incapaz de exercer pessolamente os atos da vida civil, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditado incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado o Sr. ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS SILVA curador do referido interditado, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 23/10/2008 pelo Dr. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES, cujo teor final

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

da sentença é o seguinte: "Nestas condições, considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos Arts. 5º, II e 446, I, ambos do Código Cevil, decreto a interdição de FRANCISCO SERGIO DOS SANTOS SILVA nomeando-lhes curador ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS SILVA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Codigos Civil e de Processo Civil prescrevem. A compromissada assumirá a CURATELA do interditando, ficando com o dever de realizar prestação de contas perante este juízo anualmente". O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 03 de março de 2010. Eu, _____Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, _____Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito
DJ 08/ 03, 18/03 e 29/03/2010

***

SECRETARIA DA 4A. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 48412-05.2009.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4a. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de AVELINA MARIA DE ARAÚJO VASCONCELOS, alegando, em síntese, que a mesma é demenciada (CID: G 30.1), sendo em consenquencia, total e permanentemente incapaz de exercer pessolamente os atos da vida civil, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo a interditada incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. MÁRCIA DE VASCONCELOS MACHADO curadora da referida interditada, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 18/09/2009 pelo Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, cujo teor final da sentença é o seguinte: " Nestas condições, considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos art. 1.767, inciso I DO Código Civil, decreto a interdição de AVELINA MARIA DE ARAÚJO VASCONCELOS, nomeando-lhes curadora MÁRCIA DE VASCONCELOS MACHADO, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil Prescrevem. A curadora deverá realizar prestações de contas perante este Juízo, anualmente". O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 03 de março de 2010. Eu, _____Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, _____Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito

DJ 08/ 03, 18/03 e 29/03/2010

***

SECRETARIA DA 4A. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 62062-61.2005.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4a. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de THIAGO ACIOLY RIOS, alegando, em síntese, que o mesmo é portador de retardo mental, sendo em consenquencia, total e permanentemente incapaz de exercer pessolamente os atos da vida civil, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditado incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. ANTONIA ACIOLY DE ALEXANDRE curadora do referido interditado, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 09/10/2009, pelo Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Nestas condiçoões, considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 1.767, inciso I, do Código Civil, decreto a interdição de THIAGO ACIOLY RIOS, nomeando-lhes curadora ANTONIA ACIOLY DE ALEXANDRE, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescervem. A compromissada assumirá a CURATELA DO INTERDITANDO, ficando com o dever de realizar prestações de contas perante este juizo anualmente". O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010. Eu, _____Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, _____Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito
DJ 25/ 02, 08/03 e 18/03/2010

***

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA
Processo Nº 54335-12.2009.8.06.0001

Nº ANTIGO: 2009.0016.3627-2
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: Maria do Carmo da Silva Vasconcelos
REQUERIDO: Manoel Gerdiano Vasconcelos
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de 30 (Trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Maria do Carmo da Silva Vasconcelos, foi proposta uma ação de DIVORCIO LITIGIOSO contra Manoel Gerdiano Vasconcelos, com endereço em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital fica o Sr. **MANOEL GERDIANO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, com endereço desconhecido, **CITADO** por força do despacho a seguir transcrito: "Pelo Juiz foi dito que redesignava audiência para o dia **24 DE MAIO DE 2010, ÁS 13:00 HORAS**. Cite-se o promovido por edital.. Exp.Nec. Fortaleza, 04/11/2009. (As) José Lopes de Araújo Filho – Juiz de Direito". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o Sr. **MANOEL GERDIANO VASCONCELOS** CITADO para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM.Juiz publicar o presente edital. Fortaleza (Ce), 15 de Março de 2010. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, Francisca Zélia Lima Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

José Lopes de Araújo Filho
Juiz de Direito

***

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA

Processo Nº 99523-28.2009.8.06.0001

Nº Antigo: 2009.0025.3237-3
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: Hercílio Januário da Silva
REQUERIDO: Sandy Jeyfanny Belarmino de Freitas, rep. por Maria Veronice Belarmino de Freitas
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de 30 (Trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Hercílio Januário da Silva, foi proposta uma ação de RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE contra Sandy Jeyfanny Belarmino de Freitas, rep. por Maria Veronice Belarmino de Freitas, com endereço em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital fica **SANDY JEYFANNY BELARMINO DE FREITAS, REP. POR SUA GENITORA, MARIA VERONICE BELARMINO DE FREITAS,** brasileira, com endereço desconhecido, **CITADA** por força do despacho a seguir transcrito: "A.R. Defiro a gratuidade judiciária. Designo audiência para o dia **03 DE MAIO DE 2010, ÁS 15:00 HORAS**. Cite-se. Exp.Nec. Fortaleza, 22/09/2009. (As) José Lopes de Araújo Filho – Juiz de Direito". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica a promovida **SANDY JEYFANNY BELARMINO DE FREITAS, REP. POR SUA GENITORA, MARIA VERONICE BELARMINO DE FREITAS** CITADA para, querendo, contestar a

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

presente ação dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM.Juiz publicar o presente edital. Fortaleza (Ce), 15 de Março de 2010. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, Francisca Zélia Lima Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

José Lopes de Araújo Filho
Juiz de Direito

***

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA
Processo Nº 117339-23.2009.8.06.0001

Nº Antigo: 2009.0032.1046-9
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: Perpétua Socorro Santos Duarte Braga Rêgo
REQUERIDO: Eliseu Alves Rêgo
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de 30 (Trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Perpétua Socorro Santos Duarte Braga Rêgo, foi proposta uma ação de SEPARAÇÃO LITIGIOSA contra Eliseu Alves Rêgo, brasileiro, casado, motorista, com endereço em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital fica o Sr. ELISEU ALVES REGO**,** brasileiro, com endereço desconhecido, **CITADO** por força do despacho a seguir transcrito: "A.R. Defiro a gratuidade judiciária. Designo audiência de conciliação para o dia **31 DE MAIO DE 2010, ÁS 13:00 HORAS**. Cite-se o promovido por edital. Exp.Nec. Fortaleza, 04/11/2009. (As) José Lopes de Araújo Filho – Juiz de Direito". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o Sr. **ELISEU ALVES REGO** CITADO para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM.Juiz publicar o presente edital. Fortaleza (Ce), 15 de Março de 2010. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, Francisca Zélia Lima Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

José Lopes de Araújo Filho
Juiz de Direito

***

SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA
Processo Nº 78262-41.2008.8.06.0001
Nº Antigo: 2008.0021.7653-6
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FRANCISCO DE ASSIS BONFIM LIMA que é portador de psicose não orgânica não especificada, CID(10)= F 29, sendo incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada a Sra. MARIA IRIS LIMA DE OLIVEIRA, curadora do interditando, Sr. Francisco de Assis Bonfim Lima, cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 27 de novembro de 2009, pelo Juiz, José Lopes de Araújo Filho, cujo teor final da sentença é o seguinte: "...Nestas condições, considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento no art.1.177, III, do Código de Processo Civil e os Arts. 1.768, II e 1.769, I e II, do novo Código Civil, decreto a interdição de Francisco de Assis Bonfim Lima, nomeando-lhe como curadora, a Sra. Maria Iris Lima de Oliveira, que exercerá o múnus sem limites. Sem custas. P.R.I. Compromisso legal. Custas na forma da lei. P.R.I. Fortaleza, 27 de novembro de 2009. (As) José Lopes de Araújo Filho – Juiz de Direito". O presente edital deverá ser publicado três vezes, no intervalo de 10 dias. Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2010. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 4433, o digitei. E eu, Francisca Zélia Lima Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dr. José Lopes de Araújo Filho
Juiz de Direito
DJ 25/ 02, 08/03 e 18/03/2010

***

JUÍZO DE DIREITO DA 8a. VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº 51481-16.2007.8.06.0001
"Edital de Sentença de Interdição"
"JUSTIÇA GRATUITA"

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Maria Cinira Saraiva, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final "in verbis": "Considero alienada mental e incapaz de gerir a si e aos seus bens". De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade da interditanda, não estando a mesma apta para praticar, por si, os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade decretar-se a interdição da promovida. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, I, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de MARIA CINIRA SARAIVA, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua neta BERNADETH SILVA DOS SANTOS, que exercerá o múnus após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem, não podendo a curadora contrair empréstimo no nome da interditada, nem alienar seus bens, se existentes, sem prévia autorização judicial. A parte autora deverá prestar contas, semestralmente, quanto à administração de eventuais bens e direitos da curatelada após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos da interditada por prazo indeterminado. Após trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e arquive-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 15 de junho de 2009. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dez (2010). Eu, _____Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu,_____Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias.

DJ 26/ 02, 08/03 e 18/03/2010

***

JUÍZO DE DIREITO DA 8a. VARA DE FAMÍLIA
PROC. 34646-79-2009.8.06.0001
"Edital de Intimação com Prazo de 48(quarenta e oito) horas"
"JUSTIÇA GRATUITA"

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER, que o presente Edital de Intimação, com prazo de 48(quarenta e oito) horas, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de ANTÔNIO ELIVANIO DE CARVALHO E PRISCILLA FEIJÓ ARRAIS DE CARVALHO, brasileiros, casados, ele motoqueiro e ela estudante, com endereços atualmente em lugar incerto e não sabido, foi requerido por eles Ação de Separação Consensual. E como os requerentes atualmente encontram-se em lugar desconhecido, mandou o MM Juiz expedir o presente edital de intimação com prazo de 48(quarenta e oito) horas, pelo qual fica(m) o SR. ANTÔNIO ELIVANIO DE CARVALHO E A SRA. PRISCILLA FEIJÓ ARRAIS DE CARVALHO, intimado(s) para que dê(em) andamento ao feito no prazo supra assinalado, sob pena de extinção e arquivamento, na conformidade do despacho adiante transcrito: R.h. Intimem-se os promoventes por edital, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, informarem se ainda têm interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Fortaleza, 10 de março de 2010.Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos quinze (15) dias

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

***

JUÍZO DE DIREITO DA 8a. VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº 11995-19-2010.8.06.0001
"EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS"
"JUSTIÇA GRATUITA"

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, que o presente Edital de Citação, com prazo de 20(vinte) dias, virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte do(a) Sr.(a) Antônio José da Silva, brasileiro, separado judicialmente, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Pedro Aguiar, nº 659, Bairro – Serrinha - Fortaleza – Ceará, foi requerido(a) Ação de Conversão de Separação em Divórcio contra Maria Reginalda Lima da Silva, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, conforme alegou a parte autora na pretensão inicial, com fundamento no art. 226, parágrafo 6º da Lei nº 6515, de 26.12.77, visando a Dissolução da Sociedade Conjugal. E como tenha sido pedida a citação por edital de Maria Reginalda Lima da Silva, por encontra-se em lugar desconhecido, o MM Juiz mandou expedir o presente edital de citação, nos termos do art. 231, inciso II, do Código de Processo Civil, pelo qual fica o(a) Sr.(a) MARIA REGINALDA LIMA DA SILVA, CITADA(O), de todos os termos da ação, inclusive para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias e, caso não conteste a presente demanda no prazo acima assinalado, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inaugural, na forma da Lei Adjetiva Civil. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, Antônia Ladymilla Tomaz Caracas, Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

***

SECRETARIA DA 9ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO nº.: 105370-11.2009.8.06.0001.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

A Drª. CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA, MM. Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de 20(vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de PAULO CÉSAR SOUSA DO NASCIMENTO foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso contra SANTANA MARCILENE REBOUÇAS SOUZA. Pelo presente edital fica o(a) Sr(a). SANTANA MARCILENE REBOUÇAS SOUZA, brasileira, casada, autônoma, nascida em 12 de março de 1974, filha de Raimundo Hamilton Rebouças e Maria Olenca Rebouças, residente e domiciliado(a) em endereço incerto e não sabido, citado (a) por força do seguinte despacho, a seguir transcrito: "R.h. 1. Defiro os benefícios da gratuidade da justiça consoante requerido. 2. Designo audiência prévia de conciliação para o dia 27/04/2010, às 13:00 horas, no Fórum local. 3. Cite-se / Intime-se o divorciado, por Edital. Expedientes necessários. Fortaleza, 09/09/2009. Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares – Juíza de Direito Respondendo". Assim mandei expedir o presente Edital de Citação através do qual fica o(a) Sr(a) SANTANA MARCILENE REBOUÇAS SOUZA, CITADO(A), para querendo contestar a presente ação dentro do prazo de 15(QUINZE) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **Fortaleza, 11 de março de 2010**. Eu, _____, Luzia Isabel Brito Pereira, matrícula, nº 12092, Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevo por ordem da MM. Juíza.

CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA
Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família.

DJ 17/ 03, 18/03 e 22/03/2010

Obs. Publicar 3 vezes consecutivas.

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 2740-76.2006.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de GLORICÉIA MONTEIRO DA SILVA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). JEANE MONTEIRO DA SILVA, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 01.02.2010, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de GLORICÉIA MONTEIRO DA SILVA, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante nominada. Nomeio sua irmã, JEANE MONTEIRO DA SILVA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil BrasileiroEm obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9.º, inciso III, do Código Civil, se expeça mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento da interditanda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza

DJ 25/ 02, 08/03 e 18/03/2010

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 44116-08.2007.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de LEILA MARIA MARQUES BEZERRA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). JOSÉ DA SILVA BEZERRA, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 07.01.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de LEILA MARIA MARQUES BEZERRA, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador adiante nominado. Nomeio seu pai, JOSÉ DA SILVA BEZERRA, ora um dos requerentes, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro e, na sua ausência, a mãe requerente DORALICE MARQUES BEZERRA. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9.º, inciso III, do Código Civil, se expeça mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento da interditanda, efetuando-se a publicação da

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza

DJ 25/ 02, 08/03 e 18/03/2010

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 67874-16.2007.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de DANILO NUNES DE FRANÇA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). ÁLVARO NUNES DE FRANÇA, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 01.02.2010, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de DANILO NUNES DE FRANÇA, qualificado nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador adiante nominado. Nomeio seu irmão, ÁLVARO NUNES DE FRANÇA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9.º, inciso III, do Código Civil, se expeça mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de casamento/nascimento do interditando, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza

DJ 25/ 02, 08/03 e 18/03/2010

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 56333-83.2007.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de CARINA VIANA DE CARVALHO. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARY LUCE VIANA DE CARVALHO, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 10.10.2008, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de CARINA VIANA DE CARVALHO , qualificado nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante nominada. Nomeio sua mãe MARY LUCE VIANA DE CARVALHO, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9.º, inciso III, do Código Civil, se expeça mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento da interditanda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza

DJ 25/ 02, 08/03 e 18/03/2010

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 49792-34.2007.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de ANTÔNIO ROBSON MARQUES FERREIRA e ANTÔNIO RODÍGENES MARQUES FERREIRA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). RÉGIA MARIA MARQUES FERREIRA, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 12.11.2008, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de ANTÔNIO ROBSON MARQUES FERREIRA e ANTÔNIO RODÍGENES MARQUES FERREIRA, já qualificados nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil dos pacientes, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante nomeada. Assim, nomeio RÉGIA MARIA MARQUES FERREIRA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9.º, inciso III, do Código Civil, se expeça mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais competente e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza

DJ 25/ 02, 08/03 e 18/03/2010

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 83487-76.2007.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de RITA DE CÁSSIA COSTA CHACON. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA DE JESUS CHACON BENÍCIO, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 17.09.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de RITA DE CÁSSIA COSTA CHACON, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador adiante nomeado. Assim, nomeio sua irmã, MARIA DE JESUS CHACON BENÍCIO, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9.º, inciso III, do Código Civil, se expeça mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento da interditanda, e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza

DJ 25/ 02, 08/03 e 18/03/2010

***

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 147430-332008.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de MARIA DA CONCEIÇÃO BONFIM RODRIGUES. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS GADELHA BONFIM, curador(a) dos(as) referido(a)(s) interditando(a)(s), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 09.09.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Isso posto, decreto a interdição de MARIA DA CONCEIÇÃO BONFIM RODRIGUES, qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador adiante nominada. Nomeio sua irmã, MARIA DAS GRAÇAS GADELHA BONFIM, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9.º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento da interditanda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010. Eu, Alexandra Bernardo Lima, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 012033, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza

DJ 25/ 02, 08/03 e 18/03/2010

***

JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL
PROC. N° 75375-50.2009.8.06.0001
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Doutora Francisca Francy Maria da Costa Farias**,** Juíza de Direito Titular da 13ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria respectiva, uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO** requerida por **TEREZINHA NOGUEIRA FURTADO**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Ministro Petrônio Portela, nº613, Engenheiro Luciano Cavalcante, objetivando a requerente que lhe seja declarado o domínio do seguinte bem: Um terreno nesta capital na Rua Ministro Petrônio Portela, nº613, Engenheiro Luciano Cavalcante, perfazendo uma área total de 396,00m2, com frente OESTE, distando 17,00m da Av.Norte, no sentido sul, onde encontra-se encravada uma casa com 222,00m2 de área construída, medindo e extremando: AO NORTE(lado direito) 33,00m com o imóvel de propriedade de César Wander Adeodato Carvalho, com frente para a Rua Ministro Petrônio Portela, 615; AO SUL (lado esquerdo) 33,00m com imóvel de propriedade de Samuel Gomes de Aguiar, com frente para Rua Ministro Petrônio Portela, 617; AO LESTE (fundos) 12,00m, com o imóvel de propriedade de José Ribeiro de Almeida, com frente para Av.Rogaciano Leite, nº2120; AO OESTE(frente) 12,00m com a Rua Ministro Petrônio Portela. Assim em cumprimento da Lei, foi expedido o presente edital, por meio do qual ficam citados **os réus ausentes, incertos, ignorados e eventuais interessados,** para todos os termos e atos do presente processo, principalmente apresentarem contestação, querendo, que deverá ser oposta dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. Eu, Eressina Ferreira, matrícula n° 600038, o digitei. Fortaleza, 10 de março de 2010.

Dra.Francisca Francy Maria da Costa Farias
Juíza de Direito Titular da 13ª Vara Cível

O presente edital deverá ser publicado por três (03) vezes consecutivas
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DJ 17/ 03, 18/03 e 22/03/2010

***

SECRETARIA DA 15ª VARA DE FAMÍLIA
Proc.nº.2009.0009.4625-1/0.
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, MM. Juiz de Direito Titular da 15ª Vara de Família, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ saber aos que o presente edital de citação com prazo de dez (05) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **Francisco Pontes de Aguiar**, foi proposta **Ação de Divórcio Litigioso** contra **Antonia Rodrigues de Aguiar.** Pelo presente edital fica **Antonia Rodrigues de Aguiar**, brasileira, casada, com endereço incerto e não sabido, **citada por** força do despacho a seguir transcrito: "Cite-se a promovida por edital, com prazo de 05(cinco) dias. Audiência de conciliação no dia 26 de junho de 2009, às 14h00min. Intime-se o promovente e seu patrono. Exp. Nec. **Fortaleza, 29.04.09. José Krentel Ferreira Filho**, Juiz de Direito." Assim mandei expedir o presente edital através do qual fica a **Sra. ANTONIA RODRIGUES DE AGUIAR, citada,** para querendo, comparecer à audiência acima designada, bem como contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, que começará a contar a partir do término do prazo de 05(cinco) dias, acima referido, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados na inicial. Fortaleza, 13 de maio de 2009. E eu _____ (Raimundo Camelo Vasconcelos Júnior, Diretor de Secretaria, mat.201191), digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
Juiz de Direito

DJ 08/ 03, 18/03 e 29/03/2010

***

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. N.º563884-04.2000.8.06.0001/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **VALDERI CORDEIRO PORDEUS,** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade, RG nº.97002496596, SSP/CE, nomeando-se-lhe Curadora a Sra. **VERA LÚCIA DE SOUZA RIBEIRO,** brasileira, solteira, do lar, portador da carteira de identidade, RG nº.98021026859 – 2ª Via, SSP/CE, que exercerá o múnus com os poderes e deveres referidos no artigo 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo como causa da interdição ser o interditado portador de transtorno mental e comportamento tipo "alienação mental" (CID10=F06.5). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Camelo Vasconcelos Junior, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
Juiz de Direito

DJ 25/ 02, 08/03 e 18/03/2010

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

***

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. N.º74662-17.2005.8.06.0001/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO NELSON BEZERRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº1924175-90, SPSP/CE, e **JOSÉ BEZERRA,** brasileiro, solteiro, nomeando-se-lhe Curadora a Sra. **TEREZINHA BEZERRA DE MENEZES**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº.334.161, 2ª via SSP/CE, que exercerá o múnus com os poderes e deveres referidos no artigo 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo como causa da interdição serem os interditados portadores de retardo mental grave (CID10:F72.8 e CID10:F72, respectivamente). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Camelo Vasconcelos Junior, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
Juiz de Direito

DJ 24/ 02, 08/03 e 18/03/2010

***

SECRETARIA DA 18A. VARA DE FAMÍLIA
JUSTIÇA GRATUITA
PROCESSO Nº 13307-98.2008
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18a. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MARIA LUCIA OLIVEIRA junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA YOLANDA DE OLIVEIRA como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 30/12/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de MARIA LUCIA OLIVEIRA nomeando-lhe curadora definitiva sua irmã MARIA YOLANDA DE OLIVEIRA que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular

DJ 26/ 02, 08/03 e 18/03/2010

***

SECRETARIA DA 18A. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 19006-70.2008
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18a. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MARIA GENOVEVA RIOS DE SOUZA junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). ANTONIO MARCIO RIOS DE SOUZA como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 30/10/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de MARIA GENOVEVA RIOS DE SOUZA nomeando-lhe curadora definitiva seu filho ANTONIO MARCIO RIOS DE SOUZA que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular
DJ 26/ 02, 08/03 e 18/03/2010

***

SECRETARIA DA 18A. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 36238-95.2008
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18a. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de CARLOS ALBERTO DE FREITAS MOREIRA junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO DE FREITAS como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 30/12/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de CARLOS ALBERTO DE FREITAS MOREIRA nomeando-lhe curadora definitiva sua genitora MARIA DO SOCORRO DE FREITAS que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular

DJ 26/ 02, 08/03 e 18/03/2010

***

SECRETARIA DA 18A. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 47747-23.2008
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18a. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de WILTON DE SOUSA ALVES junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). FRANCISCA ROSANGELA DE SOUZA ALVES como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 30/09/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de WILTON DE SOUSA ALVES nomeando-lhe curadora definitiva sua irmã FRANCISCA ROSANGELA DE SOUZA ALVES que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular

DJ 26/ 02, 08/03 e 18/03/2010

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

***

SECRETARIA DA 18A. VARA DE FAMÍLIA
Processo nº 49631-53.2009
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18a. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...
FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MARIA ZULENE BEZERRA junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). GILBERTO BEZERRA DA SILVA como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 18/12/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de MARIA ZULENE BEZERRA nomeando-lhe curadora definitiva seu irmão GILBERTO BEZERRA DA SILVA que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular
DJ 26/ 02, 08/03 e 18/03/2010

****

SECRETARIA DA 18A. VARA DE FAMÍLIA
JUSTIÇA GRATUITA
Processo nº 67827-08.2008
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito Titular da 18a. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...
FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de RAIMUNDO MENDES ALBUQUERQUE junto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). FRANCISCA MELO ALBUQUERQUE como curador(a) do referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido sem restrições, referido processo foi julgado em 30/12/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem decretar a interdição de RAIMUNDO MENDES ALBUQUERQUE nomeando-lhe curadora definitiva sua filha FRANCISCA MELO ALBUQUERQUE que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, **com exceção para venda de imóveis e levantamento de empréstimos junto ao benefício da interditada, que dependerão de autorização judicial**. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010. Eu, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito Titular
DJ 26/ 02, 08/03 e 18/03/2010

VARAS DO JÚRI

SECRETARIA DA 2ª VARA DO JÚRI
E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O
JUSTIÇA GRATUITA – PRAZO 15 DIAS

O(A) Dr(a). HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, Juiz(a) de Direito Titular da SEGUNDA VARA DO JÚRI de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a quem possa interessar que, por meio deste Edital, tramita perante este Juízo uma **AÇÃO PENAL**, registrada sob nº. **10260-85.2009.8.06.0001/0**, em desfavor de **JOSÉ AIRTON DA SILVA, brasileiro, casado, eletricista, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 07.06.1976, filho de Elson Muniz de Sousa e Maria de Lurdes da Silva, residente na Rua Professor Cabral, 923, Parque Santa Rosa, nesta capital**, o qual foi denunciado como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, incisos I e IV do C.P.B., sendo ao fim da instrução pronunciado nas penas do artigo anteriormente mencionado. Dando-se continuidade ao processo, designou-se data para julgamento. E como não foi possível intimar o acusado, haja vista o mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o meirinho às fls. 192v dos autos, mandou o MM juiz expedir o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o acusado acima citado devidamente intimado a comparecer no Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, Auditório do 2º. Salão do Tribunal do Júri, sito à Avenida Desembargador Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta capital, **no dia 12/04/2010, às 13:30 horas,** para ser submetido a **novo julgamento**. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza/CE, aos 15 de março de 2010. Eu, Gerarda Mácia Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Eu, HORÁCIO FRANÇA DRAGAUD NETO, Diretor da secretaria, o conferi.

HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
JUIZ DE DIREITO

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

5ª VARA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nºs 2009.04.00445-1 (009/10) ,JUSTIÇA GRATUITA'

O DOUTOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..
Ficam intimados o(s) Dr(s). CARLOS ALBERTO TORRENS JOYCE LEITE; JOSPE GEORGE CÂNDIDO ROLIN E RAFEL LEITE TORRENS– OAB-CE nº 6214;9839; 18562 e 18956 respectivamente, da sentença exarada nos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue adiante transcrita: *Ex positis*, decreto , por sentença, para quesurte todos os seus legais e jurídicos efeitos, a nulidade do auto de infração n. 00043, com o consequente arquivamento do presente feito.PRI. Fortaleza, 05 de março de 2010. (ass) Francisco Darival Beserra Primo- Juiz de Direito, Auxiliar. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará aos quinze (15) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Sandra M.P.S.Ramos, Analista Judiciário Adjunto, mat.93844o digitei e eu Gilvan Monteiro de Carvalho Diretor de Secretaria, mat. 1944, o subscrevo.

Francisco Darival Beserra Primo
Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude

***

5ª VARA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nºs 2009.04.02231-5 (083/09) ,JUSTIÇA GRATUITA'

O DOUTOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..
Ficam intimados o(s) Dr(s). DARLAN DA ROCHA LOPES – OAB-CE nº 17.677 da sentença exarada nos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue adiante transcrita: *Ex positis* acatando parecer ministerial retro, e tendo em vista a infração cometida, hei por bem , determinar a condenação do autuado ao pagamento de 03(três) salários mínimos, com esteio no art. 258, art. 80, do ECA, o que faço por sentença para que surte seus jurídico se legais efeitos. Ressalte-se que o valor dessa multa, na forma do art. 214, **caput,** do mesmo diploma legal, reverterá ao fundo gerido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município. PRI. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010. (ass) Francisco Darival Beserra Primo- Juiz de Direito, Auxiliar. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará aos quinze (15) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Sandra M.P.S.Ramos, Analista Judiciário Adjunto, mat.93844o digitei e eu Gilvan Monteiro de Carvalho Diretor de Secretaria, mat. 1944, o subscrevo.

Francisco Darival Beserra Primo
Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

***

5ª VARA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nºs 2009.04.02777-5 (087/09)
‚JUSTIÇA GRATUITA'

O DOUTOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..
Ficam intimados o(s) Dr(s). PAULO MAZZARELLHO CUNHA CASTRO– OAB-CE nº 6.777 da sentença exarada nos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue adiante transcrita: *Ex positis* acatando parecer ministerial retro, e tendo em vista a infração cometida, hei por bem , determinar a condenação do autuado ao pagamento de 03(três) salários mínimos, com esteio no art. 258, art. 149,I, „c", do ECA, o que faço por sentença para que surte seus jurídico se legais efeitos. Ressalte-se que o valor dessa multa, na forma do art. 214, **caput,** do mesmo diploma legal, reverterá ao fundo gerido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município. PRI. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010. (ass) Francisco Darival Beserra Primo- Juiz de Direito, Auxiliar. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará aos quinze (15) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Sandra M.P.S.Ramos, Analista Judiciário Adjunto, mat.93844o digitei e eu Gilvan Monteiro de Carvalho Diretor de Secretaria, mat. 1944, o subscrevo.

Francisco Darival Beserra Primo
Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude

***

5ª VARA DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nºs 2009.04.01268-9 (070/09)
‚JUSTIÇA GRATUITA'

A DOUTORA MARIA SOCORRO MOREIRA DE F. SARAIVA, Juíza de Direito, Auxiliar, da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..
Fica(m) intimado(s) o(s) Dr(s). CARLOS FERNANDO BEZERRA MELO – OAB-CE nº 9.533 do despacho exarada nos autos em epígrafe, cuja parte dispositiva segue adiante transcrita: Dessa forma, mantenho a decisçao acatada pelos seus jurídicos e legais fundamentos para, por conseguinte, determinar a remessa dos presentes autos à Superior Instância, no prazo de vinte e quatro horas, conforme determinação do inc. VIII, do art.198, do ECA.Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010. (ass) Maria Socorro Moreira de F. Saraiva- Juiza de Direito, Auxiliar. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará aos onze (15) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Sandra M.P.S.Ramos, Analista Judiciário Adjunto, mat.93844o digitei e eu Gilvan Monteiro de Carvalho Diretor de Secretaria, mat. 1944, o subscrevo.

Dra. Maria Socorro Moreira de F. Saraiva
Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE ACARAÚ

EDITAL DE INTERDIÇÃO

"Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do M.M. Juiz de Direito, Dr. Cláudio Augusto Marques de Sales, às fls. 11**"**

O Dr. César de Barros Lima, MM Juiz Substituto, Titular desta Comarca de Acaraú, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo foram processados os termos da Ação de INTERDIÇÃO de AURILENE DE ARAÚJO MARTINS MENESES, **Proc. Nº 234-75.2008.8.06.0028**, a requerimento de MANOEL EDUARDO MENESES, curador da interditanda e declarada esta absolutamente incapaz de reger a sua pessoa e administrar os bens, visto ser portadora de deficiência mental. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM Juiz Substituto, Titular desta Comarca de Acaraú, expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Acaraú, do Estado do Ceará, aos 24 de fevereiro de 2010. Eu, José Dias Neto, Analista Judiciário, o digitei. E eu, Maria de Fátima Louzada Rocha Silveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

CÉSAR DE BARROS LIMA
Juiz Substituto, Titular
DJ-26/02, 08/03, 18/03/2010

COMARCA DE ALTO SANTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

Estado do Ceará. Poder Judiciário. Comarca de Alto Santo. Secretaria de Vara Única. Edital de Citação. Prazo 20 dias. O Doutor Augusto Cézar de Luna Cordeiro Silva, Juiz de Direito desta Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará, por nomeação legal e etc.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processa os autos de uma Ação de Usucapião, tombada nesta Secretaria de Vara Única sob o nº 2008.0038.9088-7, em que é requerente Salomão Rufino de Melo, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na Rua João Quincó, 227, neste município, com supedâneo no art. 550 e seguintes, com os arts. 941 a 945 do C.P.C objetivando o promovente que lhe seja declarado o domínio de um terreno rural, situado na localidade denominada Sítio Floresta, neste Município, perfazendo uma área total de 98,31 há limitando-se: **I** - ao ***NORTE***, com as terras de Adelmo Queiroz de Aquino; ao ***SUL***, com as terras de José Pereira Sampaio; ao ***LESTE*** com a rodovia Estadual CE e ao ***OESTE***, com terras de Joaquim Nogueira Bessa. Assim em cumprimento da Lei, foi expedido o presente edital por meio do qual, ficam CITADOS os ausentes, incertos e desconhecidos e seus cônjuges, se casados forem, para no prazo de 20 (vinte) dias, se caso desejarem, contestar a Ação, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiras as alegações contidas na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Santo, aos 11 de março de 2009. Eu (Jeanne Cláudia Gomes de Sousa), Agente Administrativo, digitei. Eu, (Vlaudienos Vieira Gurgel), Diretor de Secretaria, subscreví.

Augusto Cezar de Luna Cordeiro Silva
Juiz de Direito

COMARCA DE AMONTADA

P O R T A R I A Nº 01/2010

A **DRA. ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA**, Juíza Substituta Titular da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que a atividade cartorária é essencial ao atendimento satisfatório do jurisdicionado, na medida em que nas serventias extrajudiciais são praticados atos indispensáveis ao exercício da cidadania, especialmente nos Cartórios de Registro Civil, onde a pessoa tem acesso a alguns dos seus direitos da personalidade, hoje positivados no Código Civil;

CONSIDERANDO haver este Juízo recebido Ofício nº 010/2009, enviado pelo Sr. Francisco José Carneiro dos Santos, Oficial do Cartório de Registro Civil 1º e 2º Ofício de Notas, informando que o Sr. José Whiriston Prado Brito, foi designado para responder pelo citado Cartório nas ausências e impedimentos do Titular;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 da lei 8.935, de 18 de

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

novembro de 1994 e que o art. 413 do Código de Divisão e Organização Judiciária deste Estado, prevê a livre indicação dos Escreventes Substitutos pelo Titular do Ofício;

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar, até ulterior deliberação da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, o Sr. JOSÉ WHIRISTON PRADO BRITO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 20070858858 - SSP/CE e CPF nº 017.426.813-01, residente e domiciliado neste Município, para exercer as funções de ESCREVENTE SUBSTITUTO, do Cartório de Registro Civil 1º e 2º Ofício de Notas, desta Comarca de Amontada, devendo prestar o compromisso legal de bem e fielmente exercer suas funções.

Art. 2.º – Esta portaria deverá ser publicada no Diário da Justiça e que dela seja cientificada a Douta Corregedoria Geral da Justiça, via ofício, para conhecimento e tomada das providências que entender ainda cabíveis.

Art. 3.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Amontada/CE, 11 de março de 2010.

Dra. Ana Izabel de Andrade Lima
Juíza Substituta

COMARCA DE AQUIRAZ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, à fl.18v".

O **DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente desta Secretaria, tem curso uma Ação de **Usucapião** - Processo nº**01.3355/05 (564-59.2005.8.06.0034/0)**, tendo como requerentes, **FRANCISCO CÉLIO ABREU DA COSTA e sua mulher FRANCILENE MONTEIRO DA COSTA,** brasileiros, casados, ele portador do RG nº2197299-92 – SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº755.355.213-53, ela do lar, portadora do RG nº2003006015269 – SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº313.787.653-20, residentes e domiciliados no lugar Jardim Flórida, Jacundá, Aquiraz – Ceará, objetivando-lhe sejam declarado o domínio do seguinte imóvel: "**UM TERRENO** situado no lugar **JACUNDÁ,** distrito Sede desta Comarca, denominado JARDIM FLÓRIDA, constituído pelos lotes nºs.147, 157 e 158, localizado do lado par de uma rua sem denominação oficial, distando 32,00m para o lado direito (Sul) de uma rua sem denominação oficial e dista em direção ao Norte 7,00Km para o Oceano Atlântico, de forma irregular, com uma área total de 2.189,60m², medindo e extremando**: AO NASCENTE(FRENTE**), medindo 32,00m, extremando com com a dita rua sem denominação oficial; **AO POENTE(FUNDOS),** medindo 16,25m, extremando com uma rua sem denominação oficial e ainda 16,00m, extremando com o fundo do lote nº148 de propriedade de Suzie Pompeu Paz Lessa; **AO SUL(LADO DIREITO),** medindo 48,00m, extremando com os lotes nºs.156 e 146 de propriedade de Luciano Façanha de Sá e sua mulher e com o Espólio de José de Sá Cavalcante e medindo ainda 42,00m com os lotes 145 e 31 de propriedade de Josef Jacob Jehnen; **AO NORTE(LADO ESQUERDO),** medindo 48,00m extremando com o lote nº159 de propriedade de Suzie Pompeu Paz Lessa e ainda medindo 39,70m, extremando com o lote nº148 também de propriedade de Suzie Pompeu Paz Lessa. Desta forma ficou descrito o terreno que tem um perímetro de 241,95m". Assim por este edital ficam citados todos os possíveis interessados e terceiros ausentes, incertos e desconhecidos, e seus cônjuges, se casados forem**, bem como OS CONFINANTES: SUZIE POMPEU PAZ LESSA e JOSEF JACOB JEHNEN,** e seus cônjuges se casados forem, para querendo, comparecerem para todos os atos do processo, principalmente contestação que deverá ser oposta no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia, caso em que se presumirem aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores no pedido inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquiraz - Ceará, aos 09 de março de 2010. Eu, Francisco Robério Fernandes Rodrigues, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE AURORA

PORTARIA Nº 014 /2010

O Doutor Giacumuzaccara Leite Campos, Juiz de Direito da Comarca de Aurora, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 455, § 2° c/c art. 102 § 4° , alinea "i" do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei 12.342/94;

CONSIDERANDO que ainda não houve publicação do ato de exoneração, da servidora Maria do Perpétuo Socorro Cavalcante , matrícula 754/1-8, bem assim do ato de nomeação de Christopher Antunis Pinto de Mesquita para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria desta unidade judiciária

RESOLVE :

Designar a servidora FRANCISCA PAULA AVELINO, Técnico Judiciário matricula 726-1-3 para responder como Diretora de Secretaria desta Unidade , durante o período em que não for provido o mencionado cargo pela servidora acima indicada.

Oficie-se a Doutíssima Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, encaminhando-se cópia desta portaria para fins devidos.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

Aurora - CE, 15 de março de 2010.

GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS
Juiz de Direito

COMARCA DE BARBALHA

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 2009.0005.9451-7
Justiça Gratuita

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da Interdição de **Robson da Silva Feitosa,** a requerimento de sua mãe **Maria Ilma da Silva Feitosa**, tendo a sentença proferida às fls. 23/24, nos autos nº **2009.0005.9451-7**, declarada o Sr. **Robson da Silva Feitosa,** ora impossibilitado de praticar por si só, qualquer ato da vida civil por ser portador de **DOENÇA MENTAL,** F 20.3. CID 10, de caráter irreversível do ponto de vista pleno, não tendo condições de exercer os atos da vida civil ou de trabalhar na plenitude da palavra e, nomeada sua curadora a requerente supra citada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, determinou-se que fosse expedido o presente Edital, o qual deverá ser afixado no átrio do Fórum local e publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias entre uma publicação e outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos 1º (primeiro) dias do mês de março do ano dois mil dez (2010). Eu, Maria Jucilene Luciano Quesado, Funcionária Municipal, digitei. Eu, Susilene Nunes de Meneses, Diretora de Secretaria, conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito da 2ª Vara
DJ-08/03, 18/03, 29/03/2010

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
SECRETARIA DA 2ª VARA
PROCESSO Nº 2009.0010.3211-3

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da Interdição de **ZENILDA GARCIA COÊLHO** a requerimento **de sua filha PORCINA NEUMA C. DE SÁ**, tendo a sentença proferida às fls. 15/16, nos autos nº 2009.0010.3211-3 , declarada a Sra. **ZENILDA GARCIA COÊLHO,** ora impossibilitada de praticar por si só, qualquer ato da vida civil por ser portadora de enfermidade psíquica, CID 10- G 30.1, ALZHEIMER, não tendo condições de exercer os atos da vida civil ou de trabalhar na plenitude da palavra e, nomeada sua curadora a requerente supra citada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, determinou-se que fosse expedido o presente Edital, o qual deverá ser afixado no átrio do Fórum local e publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias entre uma publicação e outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, (Maria do Socorro Sampaio Tavares), Funcionária Pública requisitada, digitei. Eu, (Susilene Nunes de Meneses), Diretora de Secretaria, conferi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito da 2ª Vara
DJ-08/03, 18/03, 29/03/2010

***

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

REPRESENTAÇÃO DE MEDIDADA PROTETIVA
INFRAÇÃO: LEI 11.340/2006.
REPRESENTADO:JOÃO PAULO ISIDRO
REQUERENTE: MARIA DAS DORES APOLINÁRIO

O Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira MM. Juiz de Direito Titular pela 2ª Vara de Barbalha, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL com o prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que na ação Representação de Medida Protetiva a que responde perante este Juízo o representado: **JOÃO PAULO ISIDRO**, conhecido por " BILUTA", domiciliado na rua Zuca Sampaio, 1108, bairro Bela Vista, Barbalha-Ce, por infração a Lei 11.340/06, em virtude de encontrar-se o representado em lugar incerto e não sabido, mandou publicar o presente EDITAL, pelo qual fica devidamente **INTIMADO o representado, do inteiro teor da decisão a seguir transcrita" Cuida-se de *Representação por Medida Protetiva* Urgente formulada pela autoridade policial, em favor da ofendida epigrafada, que solicitou a aplicação das medidas protetivas especificadas no art. 22 da Lei 11.340/2006. A Lei Maria da Penha (11.340/2006)** foi criada para coibir e prevenir atos de violência praticados contra a mulher no âmbito doméstico e familiar. As agressões sofridas pela ofendida/requerente são suficientes para buscar o amparo da indigitada lei. Além disso, procura amparo mediante representação da autoridade policial, cujos autos gozam de presunção de veracidade. Isto posto, com base no art. 22, incisos e alíneas da Lei Maria da Penha, **CONCEDO as seguintes MEDIDAS PROTETIVAS**: Afastamento do agressor : **JOÃO PAULO ISIDRO, V. " Biluta"** do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; proibir ao mencionado agressor que se aproxime da ofendida: **SUPRA MENCIONADA, dos familiares e das testemunhas**, devendo para tanto, manter uma distância mínima de 300m(trezentos metros) deles; **proibir ao aludido agressor que matenha contato com a ofendida**, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; **advirta-o** que caso **desobedeça as medidas protetivas aplicadas ou incorra em nova violência doméstica** contra a vítima, ser-lhe-á **DECRETADA PRISÃO PREVENTIVA. Expeça-se** mandado judicial de Notificação. Cientifique-se o Delegado de Polícia local. Comunique-se o MP. Expedientes Necessários. Barbalha - CE, em 15 de janeiro de 2010. A(s). **DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA ,** ***Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara".*** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, aos quinze (15) dias do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, (Argênia Cruz), Analista Judiciária Adjunta, digitei. Eu, (Susilene Nunes de Meneses), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito da 2ª Vara

COMARCA DE BARROQUINHA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 154-57.2008.8.06.0046

O Doutor ANTONIO CARNEIRO ROBERTO, Juiz Substituto Titular da Comarca de Barroquinha-CE, no uso de suas atribuições legais etc.
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos de **INTERDIÇÃO** de **PEDRO VERAS,** brasileiro, casado, nascido em 02/02/1931, natural de Camocim-CE, portador do RG nº 970230143-70 – SSP/CE e do CPF nº 005.773.323-68, filho de Lívio Rocha Veras e de Maria Diamantina Veras, residente na Praça Delmiro Veras Silva Neto, 1270 – Centro - Barroquinha-CE, tendo como causa da interdição ser o interditando, portador de um tumor cerebral (craniofaringeoma) (CID: D 33-0, Hidrocefalia CID: G91), atestada por perícia médica, que o torna permanentemente incapaz para exercer os atos da vida civil, tudo em conformidade com a sentença deste Juízo datada de 18/11/2009, prolatada nos autos do processo nº **154-57.2008.8.06.0046/0**, Ação de Interdição, com trâmite nesta Secretaria de Vara Única da Comarca de Barroquinha-CE, tendo sido nomeada para CURADORA DO INTERDITANDO a Sra. **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA VERAS,** brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 20050210828-90 – SSP/CE e CPF nº 234.946.383-49, nascida aos 22/03/1960, natural de Barroquinha-CE, filha de Eneida Marinho de Oliveira, residente na Praça Delmiro Veras Silva Neto, 1270 – Centro – Barroquinha-CE, cujo múnus será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia. E para que de fato ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, e afixado no local de costume, na forma do Art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barroquinha(CE), aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2010. Eu, José Osivam de Sousa Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CARNEIRO ROBERTO
Juiz Substituto Titular
DJ-22/02, 08/03, 18/3/2010

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 370-18.2008.8.06.0046/0

O Doutor ANTONIO CARNEIRO ROBERTO, Juiz Substituto Titular da Comarca de Barroquinha-CE, no uso de suas atribuições legais etc.
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos de **INTERDIÇÃO** de **MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS,** brasileira, solteira, nascida em 13/05/1984, natural de Chaval-CE, portadora do RG nº 20010110042-81 – SSP/CE e do CPF nº 600.597.693-37, filha de Sebastião Martins de Oliveira e de Maria Ferreira dos Santos Oliveira, residente na Rua São José, 133 - Barroquinha-CE, tendo como causa da interdição ser a interditanda, portadora de anomalia psiquica, CID F31.5, atestada por perícia médica, que o torna permanentemente incapaz para exercer os atos da vida civil, tudo em conformidade com a sentença deste Juízo datada de 25/11/2009, prolatada nos autos do processo nº **370-18.2008.8.06.0046/0**, Ação de Interdição, com trâmite nesta Secretaria de Vara Única da Comarca de Barroquinha-CE, tendo sido nomeada para CURADORA DA INTERDITANDA a Sra. **MARLENE FERREIRA PASSOS,** brasileira, casada eclesiasticamente, doméstica, portadora do RG nº 20060210592-25 – SSP/CE, nascida aos 10/09/1967, natural de Camocim-CE, filha de João Ferreira Passos e de Maria Helena Passos, residente na Rua Cohab, 15 – Centro – Barroquinha-CE, cujo múnus será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia. E para que de fato ninguém alegue ignorância mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, e afixado no local de costume, na forma do

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barroquinha(CE), aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2010. Eu, José Osivam de Sousa Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CARNEIRO ROBERTO
Juiz Substituto Titular
DJ-22/02, 08/03, 18/3/2010

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 246-98.2009.8.06.0046

O Doutor ANTONIO CARNEIRO ROBERTO, Juiz Substituto Titular da Comarca de Barroquinha-CE, no uso de suas atribuições legais etc. **FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos de **INTERDIÇÃO** de **PEDRO RODRIGUES MACHADO,** brasileiro, solteiro, nascido em 27/08/1985, natural de Parnaíba-PI, portador do RG nº 20040230474-81 – SSP/CE, filho de Reginaldo Gomes Machado e de Maria Cilene Rodrigues, residente na Rua do Campo, S/N – Chapada - Barroquinha-CE, tendo como causa da interdição ser o interditando, portador de retardo mental grave, CID F-72, atestada por perícia médica, que o torna permanentemente incapaz para exercer os atos da vida civil, tudo em conformidade com a sentença deste Juízo datada de 25/11/2009, prolatada nos autos do processo nº **246-98.2009.8.06.0046**, Ação de Interdição, com trâmite nesta Secretaria de Vara Única da Comarca de Barroquinha-CE, tendo sido nomeada para CURADORA DO INTERDITANDO a Sra. **MARIA CILENE RODRIGUES**, brasileira, doméstica, portadora do RG nº 3278657-98 – SSP/CE e CPF nº 023.916.253-67, nascida aos 28/11/1965, natural de Chaval-CE, filha de Francisco Honorato Rodrigues e de Margarida Maria dos Santos Rodrigues, residente na Rua do Campo, S/N – Chapada – Barroquinha-CE, cujo múnus será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia. E para que de fato ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, e afixado no local de costume, na forma do Art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barroquinha(CE), aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2010. Eu, José Osivam de Sousa Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CARNEIRO ROBERTO
Juiz Substituto Titular
DJ-22/02, 08/03, 18/3/2010

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 265-07.2009.8.06.0046

O Doutor ANTONIO CARNEIRO ROBERTO, Juiz Substituto Titular da Comarca de Barroquinha-CE, no uso de suas atribuições legais etc. **FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos de **INTERDIÇÃO** de **MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA ROCHA,** brasileira, solteira, nascida em 01/07/1974, natural de Chaval-CE, portadora do RG nº 3170923-96 – SSP/CE e do CPF nº 017.042.373-51, filha de Valdemar Rocha e de Elvira de Almeida Rocha, residente na Rua Praça de Araras, S/N – Centro – Distrito de Araras - Barroquinha-CE, tendo como causa da interdição ser a interditanda, portadora de surdo-mudez desde o nascimento, CID H91.3, atestada por perícia médica, que a torna permanentemente incapaz para exercer os atos da vida civil, tudo em conformidade com a sentença deste Juízo datada de 25/11/2009, prolatada nos autos do processo nº **265-07.2009.8.06.0046**, Ação de Interdição, com trâmite nesta Secretaria de Vara Única da Comarca de Barroquinha-CE, tendo sido nomeada para CURADORA DA INTERDITANDA a Sra. **MARIA ANDREÍNA ROCHA NÓBREGA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1377424-87 – SSP/CE e do CPF nº 518.589.403-20, nascida aos 12/03/1965, natural de Chaval-CE, filha de Valdemar Rocha e de Elvira Almeida Rocha, residente na Rua Praça de Araras, S/N – Centro – Distrito de Araras - Barroquinha-CE cujo múnus será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia. E para que de fato ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, e afixado no local de costume, na forma do Art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barroquinha(CE), aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2010. Eu, José Osivam de Sousa Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CARNEIRO ROBERTO
Juiz Substituto Titular
DJ-22/02, 08/03, 18/3/2010

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 5-61.2008.8.06.0046

O Doutor ANTONIO CARNEIRO ROBERTO, Juiz Substituto Titular da Comarca de Barroquinha-CE, no uso de suas atribuições legais etc. **FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos de **INTERDIÇÃO** de **MIRLENE VERAS DOS SANTOS,** brasileira, solteira, nascida em 08/01/1974, natural de Camocim-CE, portadora do RG nº 3131516-96 – SSP/CE e do CPF nº 049.782.063-32, filha de Francisco das Chagas Veras e de Neuza Ribeiro Veras, residente na Rua do Comércio, 31 - Bitupitá - Barroquinha-CE, tendo como causa da interdição ser a interditanda, portadora de esquizofrenia, CID correspondente F-20, atestada por perícia médica, que a torna permanentemente incapaz para exercer os atos da vida civil, tudo em conformidade com a sentença deste Juízo datada de 25/11/2009, prolatada nos autos do processo nº **5-61.2008.8.06.0046**, Ação de Interdição, com trâmite nesta Secretaria de Vara Única da Comarca de Barroquinha-CE, tendo sido nomeado para CURADOR DA INTERDITANDA o Sr. **DASSI VERAS DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 20060210620-80 – SSP/CE, nascido aos 30/03/1965, natural de Camocim-CE, filho de Francisco das Chagas Veras e de Neuza Ribeiro Veras, residente na Rua do Comércio, 31 - Bitupitá - Barroquinha-CE, cujo múnus será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia. E para que de fato ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, e afixado no local de costume, na forma do Art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barroquinha-CE, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2010. Eu, José Osivam de Sousa Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CARNEIRO ROBERTO
Juiz Substituto Titular
DJ-22/02, 08/03, 18/3/2010

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 175-96.2009.8.06.0046

O Doutor ANTONIO CARNEIRO ROBERTO, Juiz Substituto Titular da Comarca de Barroquinha-CE, no uso de suas atribuições legais etc. **FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos de **INTERDIÇÃO** de **RITA DELFINA FONTENELE,** brasileira, nascida em 01/10/1946, natural de Granja-CE, portadora do RG nº 20080990900-70 – SSP/CE, filha de José Francisco Fontenele e de Delfina Pereira Fontenele, residente na localidade de Agroville, Município de Barroquinha-CE, tendo como causa da interdição ser a interditanda, portadora de sequela de AVC e transtorno mental orgânico, CIDs 169 e F 06, respectivamente, atestada por perícia médica, que a torna permanentemente incapaz para exercer os atos da vida civil, tudo em conformidade com a sentença deste Juízo datada de 25/11/2009, prolatada nos autos do processo nº **175-96.2009.8.06.0046**, Ação de Interdição, com trâmite nesta Secretaria de Vara Única da Comarca de Barroquinha-CE, tendo sido nomeado para CURADOR DA INTERDITANDA o Sr. **JOSÉ JOAQUIM FONTENELE**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 3315966-98 – SSP/CE e CPF nº 855.858.743-49, nascido aos 19/01/1971, natural de Granja-CE, filho de Joaquim Pereira da Rocha e de Rita Delfina Fontenele, residente na localidade de Agroville, Município de Barroquinha-CE, cujo múnus será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia. E para que de fato ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, e afixado no local de costume, na forma do Art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Barroquinha-CE, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2010. Eu, José Osivam de Sousa Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO CARNEIRO ROBERTO
Juiz Substituto Titular
DJ-22/02, 08/03, 18/3/2010

COMARCA DE BARRO

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30(trinta) dias

A Drª. MARIA LÚCIA VIEIRA, Juíza de Direito Auxiliar, Respondendo pela Comarca do Barro, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou notícias tiverem que ficam citados os réus em lugar incerto e não sabido, interessados, ausentes ou desconhecidos, para os termos da Ação de Usucapião, registrada sob o Nº 436-98.2008.8.06.0045/0, promovida por FRANCISCA GOMES DE SOUSA, brasileira, aposentada, portadora do CPF Nº. 800.072.203-44, residente no Sítio Prazeres, Barro/CE, na conformidade da petição inicial de fls. 02/09, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, ou alegar o que for a bem de seus direitos, referente ao imóvel usucapiendo constante de uma casa de taipa, tendo construído na um banheiro e um alpedre, estes de tijolo, situada no Distrito de Cuncas, Barro/CE, que mede 6,44m (seis metros e quarenta e quatro centímetros) de largura por 14,00m (quatorze metros) de comprimento, cujo terreno tem as seguintes dimensões e confrontações: a) ao Leste, medindo 71,4m, com terreno de Geraldo Borges; ao Oeste, medindo 82,95m, com terreno de João Pedro; ao Norte, medindo 25,2m, com terreno de Juarez Tavares de Norões e ao Sul, medindo 25,2m, com terreno de Juarez Tavares de Norões, sendo o valor da causa de R$ 1.000,00 (um mil reais). Mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital, com o prazo de 30(trinta) dias, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum Local, na forma da lei, para que os citados fiquem advertidos de que na forma do art. 232, V, do Código de Processo Civil, que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. Dá-se a gratuidade da justiça na forma do despacho de fls. 21, da lavra do Dr. Giacumuzaccara Leite Campos, Juiz de Direito. Dado e passado nesta de Comarca de Barro/CE, os 15 de março de 2010. Eu, Francisco Nivaldo de Oliveira, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

MARIA LÚCIA VIEIRA
Juíza de Direito Auxiliar Respondendo

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIMINAL
PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS

A Drª. MARIA LÚCIA VIEIRA, Juíza de Direito Auxiliar Respondendo pela Comarca de Barro, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita pelos expedientes desta Secretaria de Única Vara, um Processo Crime Nº 408-14.2000.8.06.0045/0, promovida pela Justiça Pública contra ANTÔNIO MARCOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Barro/CE, nascido aos 02.01.1982, filho de Antônio Ferreira do Nascimento e de Maria Marlene do Nascimento, atualmente com endereço incerto e não sabido, pela prática da infração tipificada no Art. 331 da Lei Nº 9.503/97. Mandou a MM. Juíza de Direito desta Comarca, expedir o presente Edital de Intimação, com o prazo de 60(sessenta) dias, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, ficando INTIMADO o acusado supra qualificado da Sentença de fls. 55/56, proferida nos autos acima mencionado, cujo dispositivo final é o seguinte: ***"... Isto posto***, com fundamento no art. 6I do CPP, combinado com o art. 107, IV, primeira parte do CPB, declaro extinta a punibilidade do acusado, ANTÔNIO MARCOS FERREIRA, em relação aos fatos que deram causa a este processo, determinando, outrossim, que após o trânsito em julgado desta decisão, sejam os autos arquivados com os procedimentos de estilo. Considerando que a prescrição ora declarada operou-se antes do trânsito em julgado da sentença condenatória, não subsistem quaisquer efeitos civis, administrativos ou processuais. Sem custas. PRI. Cumpra-se. Transitada em julgado esta decisão, recolham-se os mandados de prisão expedidos contra o agente e arquivem-se os autos com as providências de estilo. Barro/Ce, 20 de janeiro de 2010. Maria Lúcia Vieira. Juíza de Direito Auxiliar, Respondendo". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barro, Estado do Ceará, ao 15 de março de 2010. Eu, Francisco Nivaldo de Oliveira, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

MARIA LÚCIA VIEIRA
Juíza de Direito Auxiliar Respondendo

COMARCA DE CAMOCIM

AÇÃO DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
Processo n.º 2009.0007.8136-8/0

A Dra. Neliane Ribeiro de Alencar, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Camocim, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. **FAZ SABER** a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo se processa uma **Ação de Usucapião,** processo **n.º 2009.0007.8136-8/0,** na qual figura como requerente o(a/s) Sr(a/s). **ULRICH MICHAEL HAUBNER e SANDRA APARECIDA LIMA HAUBNER, no** sentido de que Ihe(s) seja dada a propriedade do imóvel com as seguintes características: "Ao Norte com Oceano Atlântico; ao Leste com Wind Beach Empreendimentos Turísticos e Imobiliários Ltda; ao Sul com Antônio Pereira de Brito; e ao Oeste com Espólio de Francisco das Chagas Medeiros.'' E como necessária se faz a citação dos **réus/interessados** que se encontram em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza que se expedisse o presente, através do qual ficam os mesmos CITADOS para, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias,** contestarem a Ação, sob pena de revelia e de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela parte autora. Camocim(CE.), 10/06/2009. Eu, Roberta Cordeiro de Oliveira Aragão, o digitei. E eu, Dr. José Gerardo da Silva Sá Filho, Diretor de Secretaria, mat. 1741**,** subscrevo.

Dra. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR
Juíza de Direito Titular – TJ/CE 3833

COMARCA DE CANINDÉ

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 15 (quinze) de março de 2010, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

489-78.2010.8.06.0055/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

511-39.2010.8.06.0055/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

508-84.2010.8.06.0055/0 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR
Infrator : JULIO CESAR FELIPE DA SILVA
Vitima : MIKAELLY DUARTE CASTRO
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

509-69.2010.8.06.0055/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

513-09.2010.8.06.0055/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/ CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

510-54.2010.8.06.0055/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : FRANCISCO EVANDI PAZ NUNES
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 6

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

COMARCA DE CARIRIAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO N°: 381-71.2009.8.06.0059/0 (Tombo nº 149/09).
NATUREZA DA AÇÃO: Ação de Desapropriação com Pedido de Liminar de Imissão na Posse.
PROMOVENTE: O Município de Caririaçu.
PROMOVIDO: Espólio de Antônio Lucas da Silva.

O Meritíssimo Senhor, Dr. MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, ora respondendo por esta Comarca de Caririaçu-CE, por nomeação legal, na forma da lei etc. .
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única, foram processados os termos da Ação de Desapropriação com Pedido de Liminar de Imissão na Posse proposta pelo **MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU** contra **ESPÓLIO DE ANTÔNIO LUCAS DA SILVA**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital para **CITAR** os promovidos **JOSÉ ALDEZIDIO DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS LUCAS DA SILVA**, **IVANIR LUCAS DA SILVA** e **IZABEL LUCAS DA CONCEIÇÃO,** todos em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão de fls. 25v, de todo teor da petição inicial de fls. 02/08, bem como, para contestarem a ação no prazo de quinze(15) dias, sob pena de não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelos promovidos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo promovente (Arts. 285 e 319). devendo o presente edital ser publicado por uma (01) única vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caririaçu, Estado do Ceará, aos 04 de março de 2010. Eu, Francisca Delacir de Sousa, servidora municipal, o digitei, e eu, Anailton Pereira Fontenele, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº: 252-03.2008.8.06.0059/0 (TOMBO Nº 1907/08).
NATUREZA DA AÇÃO: PEDIDO DE INTERDIÇÃO.
REQUERENTE: JOSÉ MARTINS DA SILVA.
INTERDITADO: JOSÉ WILSON MARTINS DA SILVA.

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, José Ricardo Costa D'Almeida, às fls. 11."

O Meritíssimo Senhor, DR. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Caririaçu-CE, na forma da lei etc. .
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única, foram processados os termos da curatela de **JOSÉ WILSON MARTINS DA SILVA**, residente na companhia do postulante (pai), na Rua Carlos Morais, nº 23, Caririaçu-CE, tendo a respectiva sentença datada de 21 de janeiro de 2010, sendo nomeado o requerente **JOSÉ MARTINS DA SILVA** como Curador, nos termos do art. 1.187, do CPC e, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 3º, inciso II, do Código Civil pátrio, haja vista ser portador de Retardo Mental Moderado, CID 10(F-71), e para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que deverá ser publicado por 03 (três) vezes com intervalo de 10(dez) dias de uma publicação para outra, junto a Imprensa local, bem como pelo Diário da Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Art. 1.184 do Código de Processo Civil, e afixado no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caririaçu, Estado do Ceará, aos 08 de fevereiro de 2010. Eu, Francisca Delacir de Sousa, funcionária pública municipal, o digitei e eu, Anailton Pereira Fontenele, Diretor de Secretaria, o subscrevo-o.

JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA
JUIZ DE DIREITO TITULAR
DJ-26/02, 08/03, 18/03/2010

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº: 317-95.2008.8.06.0059/0 (TOMBO Nº 44/09).
NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO DE CURATELA.
REQUERENTE: RAIMUNDO LOPES DA SILVA NETO.
INTERDITADA: CICERA MARIA LOPES DA SILVA.

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, José Ricardo Costa D'Almeida, às fls. 19."

O Meritíssimo Senhor, DR. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA, Juiz de Direito Titular da Comarca Vinculada de Granjeiro-CE, na forma da lei etc. .
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única, foram processados os termos da curatela de **CICERA MARIA LOPES DA SILVA**, residente na companhia do postulante (irmão), na Rua Major Simplício Gonçalo, 277 – Vila Miragem, Caririaçu-CE, tendo a respectiva sentença data de 21 de janeiro de 2010, sendo nomeado o requerente **RAIMUNDO LOPES DA SILVA NETO** como Curador, nos termos do art. 1.187, do CPC e, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 3º, inciso II, do Código Civil pátrio, haja vista ser portador de Esquizofrenia Paranóide, CID 10(F-20.0), e para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que deverá ser publicado por 03 (três) vezes com intervalo de 10(dez) dias de uma publicação para outra, junto a Imprensa local, bem como pelo Diário da Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Art. 1.184 do Código de Processo Civil, e afixado no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caririaçu, Estado do Ceará, aos 01 de fevereiro de 2010. Eu, Francisca Delacir de Sousa, funcionária pública municipal, o digitei e eu, Vinícius Machado Lacerda, Diretor de Secretaria em Substituição, o subscrevo-o.

José Ricardo Costa D'Almeida
JUIZ DE DIREITO TITULAR
DJ-26/02, 08/03, 18/03/2010

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº: 480-75.2008.8.06.0059/0 (TOMBO Nº 1970/08).
NATUREZA DA AÇÃO: Ação de Concessão de Curatela.

REQUERENTE: Miguel Batista Borges.
INTERDITADO: Francisca Batista Borges.

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, José Ricardo Costa D'Almeida, às fls. 13."

O Meritíssimo Senhor, DR. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Caririaçu-CE, na forma da lei etc.
.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única, foram processados os termos da Ação de Concessão de Curatela de **FRANCISCA BATISTA BORGES**, residente na companhia do postulante (irmão), na Rua Coronel Botelho, nº 539, Caririaçu-CE, tendo a respectiva sentença datada de 29 de janeiro de 2010, sendo nomeado o requerente **MIGUEL BATISTA BORGES** como Curador, nos termos do art. 1.187, do CPC e, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 3º, inciso II, do Código Civil pátrio, haja vista ser portador de Retardo Mental, CID 10(F-70), e para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que deverá ser publicado por 03 (três) vezes com intervalo de 10(dez) dias de uma publicação para outra, junto a Imprensa local, bem como pelo Diário da Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Art. 1.184 do Código de Processo Civil, e afixado no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caririaçu, Estado do Ceará, aos 23 de fevereiro de 2010. Eu, Francisca Delacir de Sousa, funcionária pública municipal, o digitei e eu, Anailton Pereira Fontenele, Diretor de Secretaria, o subscrevo-o.

JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA
JUIZ DE DIREITO TITULAR
DJ-26/02, 08/03, 18/03/2010

COMARCA DE CARNAUBAL

PROCESSO GOZA DA JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO, JUIZ DE DIREITO, TITULAR DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foi processada Ação de Interdição - Cível (Proc. N° 2009.0020.6409-4), intentado por MARIA AUXILIADORA VERAS, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sitio Olho D'água, Zona Rural, Deste Município. Julgado procedente o pedido, foi decretada a interdição de MARIA DO SOCORRO FONTENELE**,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no mesmo endereço da requerente. Proferida em 26 de janeiro de 2010 (dois mil e dez) a respeitável decisão declarou a interditanda absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do Código Civil. De acordo com o art. 1775, § 1º, do Diploma Legal mencionado, foi nomeado como curadora da interditanda a próprio requerente, Irmã daquela. Cumprido o disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carnaubal, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Michele Mendes de Oliveira, Técnica Judiciária, o digitei. Eu,____ Aurileda Isaías Nogueira Martins, Diretora de Secretaria desta Vara Única, o subscrevo.

JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO
Juiz de Direito – Titular
DJ-24/02, 08/03, 18/03/2010

***

PROCESSO GOZA DA JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO, JUIZ DE DIREITO, TITULAR DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foi processada AÇÃO DE INTERDIÇÃO (Proc. N° 2009.0007.8025-6), intentado por TEREZINHA DELMIRO RODRIGUES, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sitio Cachoeira do Norte, Zona Rural, Deste Município. Julgado procedente o pedido, foi decretada a interdição de ADRIANA CARVALHO RODRIGUES, brasileira, solteira, residente e domiciliada no mesmo endereço da requerente. Proferida em 1° de dezembro de 2009 (dois mil e nove) a respeitável sentença declarou a interditanda absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do Código Civil. De acordo com o art. 1775, § 1º, do Diploma Legal mencionado, foi nomeada como curadora da interditada a própria requerente, Tia daquela. Cumprido o disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carnaubal, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Michele Mendes de Oliveira, Técnica Judiciária, o digitei. Eu,____ Regina Cláudia R. G. Firmino, Diretora de Secretaria Substituta desta Vara Única, o subscrevo.

JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO
Juiz de Direito – Titular
DJ-24/02, 08/03, 18/03/2010

***

PROCESSO GOZA DA JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO, JUIZ DE DIREITO, TITULAR DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foi processada AÇÃO DE INTERDIÇÃO (Proc. N° 2007.0017.5738-3), intentado por MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Sitio Buqueirão. Julgado procedente o pedido, foi decretada a interdição de ANTONIA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, portadora de deficiência (surda-muda), residente e domiciliada na Rua Presidente e Medice, s/n°, Neste Município. Proferida em 30 de março de 2009 (dois mil e nove) a respeitável sentença declarou a interditanda absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do Código Civil. De acordo com o art. 1775, § 1º, do Diploma Legal mencionado, foi nomeado como curadora da interditada a próprio requerente, Irmã daquela. Cumprido o disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias, e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carnaubal, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Michele Mendes de Oliveira, Técnica Judiciária, o digitei. Eu,____Aurileda Isaías Nogueira Martins, Diretora de Secretaria desta Vara Única, o subscrevo.

JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO
Juiz de Direito – Titular
DJ-24/02, 08/03, 18/03/2010

COMARCA DE CAUCAIA

2ª VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

"Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) M.M. Juiz(a) de Direito, Dra. Elizabete Silva Pinheiro, às fls.17."

O FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ saber aos que o presente Edital de Citação com prazo de vinte (20) dias virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa que tem curso pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, uma **Ação de Divórcio Litigioso, processo nº. 1435-23.2010.8.06.0064/0 (13.221/10)**, promovida por SEVERINO FIRMINO ALVES contra TEREZINHA FERREIRA ALVES**; CITE(M)**

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

– SE o(a) requerido(a) supra mencionado(a), brasileira, casada, filha de Severino Ferreira de Araújo e Santina Maria da Conceição, de todo conteúdo da ação supra mencionada. **INTIME-SE,** para que compareça, acompanhada de advogado, à sala de audiências da 2ª Vara Cível, Fórum de Caucaia, para audiência de conciliação designada para o **DIA 05 DE ABRIL DE 2010, ÀS 10:30 HORAS,** ficando ciente de que o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias, será contado a partir da data da audiência ora designada. Estando a(o)(s) mesma(o)(s) em lugar incerto e não sabido, determinou, a então, MMª. Juíza de Direito Respondendo pela 2ª Vara Cível a expedição do presente edital. **CUMPRA-SE** observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, ao(s) onze (11) dia(s) do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, José George Vinhas Gonsalves, Diretor de Secretaria respondendo, que o assino e subscrevo.

FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível

***

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
E DA INFÂNIA E JUVENTUDE

"Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) M.M. Juiz de Direito , Dr. José Coutinho Tomaz Filho, às fls. 32/33."

A Doutora Elizabete Silva Pinheiro, Juíza de Direito Respondendo pela 3ª Vara Cível e da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei , etc.
FAZ SABER a quem interessar possa que tramitou por este Juízo, sob o nº 3814-44.2004.8.06.0064/0 **(744/10)**, uma Ação de Curatela, figurando como requerente **JARMINA PEREIRA DA ROCHA** e interditando(a) **FRANCISCO ALBERTO RODRIGUES DA ROCHA** e que após ter seguido em seus regulares termos, foi decretada a interdição deste(a) pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Coutinho Tomaz Filho, que em termo integrais, de acordo com a parte dispositiva, a seguir descrita: "Ante o exposto, face o resultado do exame pericial, e por tudo o mais que dos autos consta, DECRETO a interdição do requerido **FRANCISCO ALBERTO RODRIGUES DA ROCHA**, declarando-a absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775 deste estatuto, nomeio-lhe curadora a requerente **JARMINA PEREIRA DA ROCHA**. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do mesmo código, inscreva-se a presente no Registro Civil e **publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial por três vezes.** P. R. I., e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Caucaia-CE, 11/11/2009. JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO. Juiz de Direito. **CUMPRA-SE,** observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dez (2010). Eu, Humberto Jardel Souza Monteiro, Diretor de Secretaria, que o assino e subscrevo.

ELIZABETE SILVA PINHEIRO
JUÍZA DE DIREITO - RESPONDENDO
DJ-26/02, 08/03, 18/03/2010

COMARCA DE CHOROZINHO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
Proc. Nº 2006.0023.7087-5/0 (1362/06)

O DR. GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, tendo em vista o requerimento formulado por **FRANCISCA ERIVANDE DE QUEIROZ SANTOS,** foi decretada por este Juízo a **interdição** de **FRANCISCO ESTÊNIO DE QUEIROZ SANTOS,** decorrente de doença mental, atestada por perícia médica, que o torna permanentemente incapaz para exercer os atos da vida civil, tudo em conformidade da sentença deste Juízo às fls. 61/62, datada de 08 de Fevereiro de 2010, prolatada nos autos acima mencionados, com tramite nesta Secretaria da Vara Única da Comarca de Chorozinho, tendo sido nomeado sua irmã, **FRANCISCA ERIVANDE DE QUEIROZ SANTOS**, curador da Interditanda, cujo *munus* será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia. E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou o presente Edital, que será publicado junto ao Diário da Justiça e afixado no local de costume, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do Art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Chorozinho-Ce., aos 02 de Março de 2010. Eu, Antônio Wagno Carvalho Pereira, o digitei e Eu, Othon Araújo de Castro Reis, Diretora de Secretária, o subscrevi.

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
Juiz de Direito.
DJ-08/03, 18/03, 29/03/2010

***

E D I T A L DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
Proc. Nº 2006.0027.6397-7/0 (1401/06)

O DR. GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, tendo em vista o requerimento formulado por **JOSE GOMES DE FREITAS E SILVA,** foi decretada por este Juízo a **interdição** de **MARIA JOSE GOMES DA SILVA,** decorrente de doença mental, atestada por perícia médica, que o torna permanentemente incapaz para exercer os atos da vida civil, tudo em conformidade da sentença deste Juízo às fls. 53/54, datada de 08 de Fevereiro de 2010, prolatada nos autos acima mencionados, com tramite nesta Secretaria da Vara Única da Comarca de Chorozinho, tendo sido nomeado seu irmão, **JOSÉ GOMES DE FREITAS E SILVA**, curador da Interditanda, cujo *munus* será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia. E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou o presente Edital, que será publicado junto ao Diário da Justiça e afixado no local de costume, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do Art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Chorozinho-Ce., aos 02 de Março de 2010. Eu, Antônio Wagno Carvalho Pereira, o digitei e Eu, Othon Araújo de Castro Reis, Diretora de Secretária, o subscrevi.

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
Juiz de Direito.
DJ-08/03, 18/03, 29/03/2010

COMARCA DE CRATO

SECRETARIA DA 2ª VARA
PORTARIA Nº 02/2010

O Doutor Francisco José Mazza Siqueira, MM Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Crato – CE, por nomeação legal etc.

Considerando os elementos constantes do Processo nº 1082-59.2010.8.06.0071/1, Ação Penal Pública movida contra **CÍCERO ANTONIO GOMES**, nos termos do despacho proferido à fl. 46 a 48, conforme cópia anexa, que integra a presente Portaria.

RESOLVE:

INSTAURAR incidente de sanidade mental do acusado CÍCERO ANTÔNIO GOMES, com fundamento nos art. 149 e seguintes do Código de Processo Penal, determinando a sua autuação em apenso, certificando-se no processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Expedido nesta cidade e comarca de Crato, Estado do Ceará, aos 16 de março de 2010.

Dr. Francisco José Mazza Siqueira
JUIZ DE DIREITO – 2ª VARA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

COMARCA DE EUSÉBIO

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se a gratuidade judicial, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Eli Gonçalves Júnior, à fl.12".

O **Dr. Eli Gonçalves Júnior**, Juiz de Direito desta Comarca de Eusébio, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da **Interdição** de **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MATOS,** a requerimento de sua filha **BRUNA RIBEIRO MATOS**, nos autos da Ação de Interdição e Curatela - Processo nº**88-58.2006.8.06.0075/0,** tendo a respectiva Sentença, datada de 04/11/2009, nomeando **BRUNA RIBEIRO MATOS,** brasileira, solteira, do lar, natural de Niteroi, nascida aos 21 de dezembro de 1983, filha de Maria da Conceição e pai não declarado, portadora do RG nº2000015056040 – SSPDC/CE, residente e domiciliada na Rua João Verôncio, 56, Lagoinha, Eusébio – Ceará, **CURADORA** da interditanda **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MATOS,** brasileira, solteira, nascida aos 26 de agosto de 1960, filha de Vicente de Paula José Justino da Silva e Guiomar Ribeiro Matos, portadora do RG nº06976553-5 – SSP/RJ e CPF nº589.709.403-91, residente e domiciliada no mesmo endereço da Curadora acima mencionada, de acordo com o art.454, §1º do Código Civil, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador de deficiência mental. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará, e afixado no lugar de costume deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Eusébio - Ceará, aos 18 de fevereiro de 2010. Eu, Glória Virgínia Ramalho Machado, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

ELI GONÇALVES JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

DJ-22/02, 08/03, 18/03/2010

COMARCA DE FARIAS BRITO

PORTARIA Nº 002/2010

A Excelentíssima Senhora Doutora **MÔNICA LIMA CHAVES,** Juíza de Direito, Titular da Comarca de Farias Brito-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a nomeação de um servidor para responder pela direção da Secretaria de Vara Única da Comarca de Farias Brito-CE, durante o gozo de férias da Diretora de Secretaria Titular desta Comarca, DÉBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA, Matrícula nº 5430, a ser usufruído no período de 01/02/2010 a 02/03/2010, bem como os dias 03 e 04 de março de 2010, afastado.

CONSIDERANDO que os trabalhos forenses desta Secretaria não devem sofrer solução de continuidade, máxime no tocante à subscrição dos atos processuais a serem realizados no período acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, parágrafo único, alínea "f" da lei nº 12.342/94;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CÍCERO VILAR GONÇALVES, Técnico Judiciário, Matrícula 917-1-5, portador de Cédula de Identidade RG nº 880.118-85, SSP-CE, Inscrito no CPF sob nº 124.671.808-16, para exercer a função de Diretor de Secretaria Substituto da Vara Única desta Comarca, durante às férias da Diretora Titular e os 02(dois) dias em que estiver ausente.

Art. 2º - DETERMINAR que seja remetida cópia da presente Portaria à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com o fito de serem procedidas as anotações de praxe e publicação no Diário da justiça do estado do Ceará.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Farias Brito-CE, 27 de Janeiro de 2010.

MÔNICA LIMA CHAVES
Juíza de Direito – Titular

COMARCA DE FORQUILHA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº 402-90.2009.8.06.0077 /2009.0009.5347-9-
AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA
Requerente: FRANCISCO ROBÉRIO GOMES DE JESUS;
Curador: ITAMAR GOMES DE JESUS;
Interditado: ITAMAR GOMES DE JESUS.

A M.M. Juíza Substituta Titular dessa Comarca de Vara Única, RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e por nomeação legal, etc ...
FAZ SABER a quantos o presente **EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE INTERDIÇÃO** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única, encontra-se em trâmite uma ação de curatela judicial, tombada sob n.º 402-90.2009.8.06.0077 e 2009.0009.5347-9, em que foi requerida e substituição da interdição de **PAULO ROBERTO GOMES**, brasileiro, filho de *Itamar Gomes de Jesus* e de *Teresinha de Jesus Gomes*, sendo portador de doença neuológica grave, conseqüentemente, impossibilitado de reger sua própria pessoa e administrar seus ben**s,** este Juízo determinou a destituição do curador do interditado supramencionado por **FRANCISCO ROBÉRIO GOMES DE JESUS** a declarar junto a qualquer repartição competente que **PAULO ROBERTO GOMES é** portador(a) de retardo mental, tornando-o totalmente incapaz de gerir seus próprios negócios e praticar os atos da vida civil, podendo o(a) curador(a) requerer benefícios que a mesmo tiver direito, praticar atos, assinar, bem como dar quitação, na qualidade de CURADOR(A) por força de sentença**,** para exercer o encargo que ora lhe é confiado. Do que para constar, de acordo com a sentença proferida nos referidos autos, acima identificados e para os efeitos do Art. 1.184 do CPC, foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma para outra publicação. Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença prolatada pela M.M Juíza Substituta desta comarca, Dra. RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA, às fls. 26 dos autos. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Forquilha-CE, aos 02 de fevereiro de 2010. Eu, NATÁLIA ARAÚJO DE MATOS, Auxiliar Judiciária Ad-hoc, o digitei e o imprimi.

Ricci Lôbo de Figueiredo Filgueira
JUÍZA SUBSTITUTA
DJ-24/02, 08/03, 18/03/2010

COMARCA DE GRAÇA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo n.º 2009.0000.7081-0 (2000/09)
(Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Rafael Lopes do Amaral, às fls. 14, do processo em epígrafe).

O Doutor **Rafael Lopes do Amaral**, Juiz Substituto Titular desta Comarca de Graça, Estado do Ceará, por título e nomeação legal etc. **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo ao requerido por **FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA**, através de advogado legalmente habilitado, foi DECRETADA por sentença deste Juízo datada de 27 de janeiro de 2010, a interdição de **RAIMUNDO CÍCERO DO NASCIMENTO SILVA**, portador da doença classificada no CID sob o código H90-3, atestado por perícia médica que o torna INCAPAZ para exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, sendo nomeada como

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

CURADORA do referido interditado, a Sra. **FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA**, cujo múnus será exercido para todos os atos da vida civil. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado por três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias e afixado no local de costume na forma do art. 1.184 do C.P.C. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Graça, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, João Elias Melo Rocha, Diretor de Secretaria o lavrei e subscrevi.

Rafael Lopes do Amaral
Juiz de Direito
DJ-26/02, 08/03, 18/03/2010

COMARCA DE GRANJA

SECRETARIA DA Iª VARA
PROCESSO Nº 113-19.2007.8.06.0081
AÇÃO DE USUCAPIÃO
PRAZO 20 DIAS

O Dr. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Granja, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem em curso perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara uma Ação de Usucapião, proposta por DAGMAR VERAS ARAGÃO, residente na Rua Marechal Pires Ferreira, n•‹ 792, Bairro Fátima, Parnaíba/PI, e na "Fazenda Queimadas", distrito de Ibuguaçu, Granja/CE, através da qual pleiteia o reconhecimento do domínio do imóvel abaixo descrito e sobre o qual se acha na posse a mais de vinte (20) anos, tendo o mesmo as seguintes características: **Fazenda Queimadas.** Possui sete casas residenciais cobertas de tijolos e telhas, dois açudes, estábulos, cercadas com estacas de madeira e arame farpado, quatro poços tipo cacimbão, currais, apriscos, área preparada para cultivo de feijão, milho, arroz e mandioca, além de diversas fruteiras, com área total de 3.152,51 hectares. Sendo as limitações do imóvel as seguintes: **ao norte** - faz limite com as terras de José Machado Alves, Joaquim António de Oliveira e Raimundo Veras da Paz; ao **sul** •\ com as terras de João Alves Pereira, Francisco Basílio, espólio de Aristides Salustiano Veras e Francisco Rodrigues Filho; **ao leste** - limita-se com as terras de Francisco Prudêncio, Felipe Fontenele Sobrinho, Alexandre Marcos Neto, Raimundo Veras da Paz, José Napoleão e José Ximenes Aragão e **ao oeste:** limita-se com as terras de Timóteo Pereira dos Santos, Joaquim Nóbrega de Oliveira, José Clarindo de Brito, José Francelino dos Santos, Manoel Teresa dos Santos e Raimundo Martins. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, com o prazo de 20 dias, através do qual ficam citados os eventuais interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, **para ciência de todos os termos e atos do processo acima mencionado, e intimados para, querendo, contestarem a ação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, pois não o fazendo presumír-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores da presente ação.** Granja/CE, 03 de março de 2010. Eu, Jokasta da Costa Sousa, Funcionária desta Secretaria, o digitei, e eu, Cídia Frota Saldanha Madeira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Henrique Jorge dos Santos Falcão
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE ICÓ

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 (quinze) dias – Justiça Gratuita

O Doutor LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA, Juiz de Direito Titular da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital de Citação ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara, tramita uma ação criminal, por infração ao art. 147 do CPB c/c arts. 7º e 41 da Lei nº 11.340/06**, tombo nº 160-63.2007.8.06.0090**, proposta pela **Justiça Pública**, contra **JOSIMAR XAVIER DE LIMA, vulgo "Pelado',** brasileiro, casado, agricultor, natural de Icó/CE, nascido aos 31.08.1975, filho de Francisco Nicolau da Silva e Risalva Xavier de Lima, e como consta nos autos que o acusado encontra-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o réu acima qualificado devidamente **CITADO** acerca da acusação contida na denúncia ministerial para responder à acusação, por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias**, por intermédio de defensor, ocasião em que poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário. Se não responder no prazo legal, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. Para tanto, será publicado no Diário da Justiça, sob os auspício da Justiça Gratuita e afixada no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icó, Estado do Ceará, aos 11 de Março de 2010. Eu,____(José Erbenes Nogueira Rolim), Técnico Judiciário, o digitei. Eu,____, (Raimundo Erlânio Vidal Ferreira), Diretor de Secretaria, subscrevo.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

O DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente **Edital de Citação** virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que por este Juízo, na Secretaria de Vara Única se processam os autos nº 2366-73..2009.8.06.0092/0, Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável, aforada por Raimunda Nonata Rodrigues do Nascimento, em desfavor de Francisco Antonio Moreira Gomes, atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo, para que tome conhecimento do teor da inicial. Outrossim, fica desde logo intimado para comparecer a audiência conciliatória designada para o dia 6 (seis) de abril de 2010, às 10 horas. E Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, deverá o edital ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume deste Fórum.
Independência, 16 de março de 2010. Eu, Vangleso Pedrosa de Oliveira, Técnico Judiciário, Mat. TJCE 201.254. Eu, Luiz Artagnan Torres, Diretor de Secretaria, Mat. TJCE 530.1/5, subscrevi.

DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR
Juiz de Direito.

***

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

O DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente **Edital de Citação** virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que por este Juízo, na Secretaria de Vara Única se processam os autos de Curatela, autos nº 1632-25.2009.8.06.0092/0, requerido por Francisco Ferreira da Silva, figurando como requerida Antonia Ferreira da Silva, e tendo em vista que foi decretado por este Juízo a INTERDIÇÃO de ANTONIA FERREIRA DA SILVA, tendo, como causa da interdição, deficiência grave mental, atestada por perícia médica, que o(a) torna permanentemente inválido(s) para exercer os atos da vida civil, tudo de conformidade com a r. sentença deste Juízo, datada de 25 de janeiro de 2010, proferida nos autos acima mencionado, tendo sido nomeado(a) o requerente – FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, domiciliado e residente na localidade de Leolândia, do distrito da Sede, desta Comarca, curador(a) do(a) interditando(a), cujo munus será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia psíquica. E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado junto à Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1.184, do CPC. Obs. A requerente encontra-se sob o pálio da justiça gratuita, conforme despacho de fls. 10. Para que

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, deverá o edital ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume deste Fórum. Independência, 24 de fevereiro de 2010. Eu, Vangleso Pedrosa de Oliveira, Técnico Judiciário, Mat. TJCE 201.254. Eu, Luiz Artagnan Torres, Diretor de Secretaria, Mat. TJCE 530.1/5, subscrevi.

DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR
Juiz de Direito.

DJ-26/02, 08/03, 18/03/2010

COMARCA DE IRAUÇUBA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Juizado Especial Criminal nº 2005.0002.5978-2(207/07)
Infração: art. 129 CPB
Autor(a) do Fato: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA RIBEIRO
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Raimundo Lucena Neto**,** Juiz de Direito daComarca de Irauçuba, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites, um processo crime em que é acusada **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA RIBEIRO,** brasileira, solteira, do lar, nascida aos 26/07/85, natural de Itapajé/Ce, filha de José Edmilson Ribeiro de Araújo e Maria da Penha Soares Pereira, com endereço na localidade de Conceição,Irauçuba-CE, como incurso na pena do a**rtigo do 129, caput, do CPB.** E como consta estar em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, cita-a pelo presente, **para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que deverá ser elencadas suas testemunhas, podendo oferecer documentos, justificações, além de especificar provas a serem produzidas(art. 396-A, caput, do CPB),** no processo crime que lhe move a Justiça Pública, pela prática do delito acima citado, promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do Processo a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum, situado na Av Paulo Bastos, 802, Centro, Irauçuba/Ce. Dado e passado nesta cidade de Irauçuba - Ce., aos 12 de março de 2010. Eu, Eurimar M. Dias,o digitei e subscrevi.

RAIMUNDO LUCENA NETO
Juiz de Direito

COMARCA DE ITAITINGA

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

A Dra. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juíza Substituta desta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente de Vara única, os termos da Ação em epígrafe,. É o presente **para CITAR os eventuais interessados**, para querendo, venham a juízo propor a restituição de chips para aparelhos celulares e carregadores, a seguir descritos: O1 CHIP PARA APARELHO CELULAR DE Nº 9965.4815, e 01 CHIP PARA APARELHO CELULAR DA OPERADORA TIM, os quais foram apreendidos no Instituto Penal Olavo Oliveira – IPPOO II, em Itaitinga/Ce. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este edital, que será afixado na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez (15/03/2010). Eu, Joyce Macêdo Vieira, Analista Judiciária , digitei. Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi

DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
JUÍZA SUBSTITUTA

***

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

A Dra. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juíza Substituta desta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente de Vara única, os termos da Ação em epígrafe. É o presente **para CITAR os eventuais interessados**, para querendo, venham a juízo propor a restituição de aparelho celular, a seguir descrito: O1 APARELHO CELULAR, MARCA SIEMENS, MODELO A-40, SEM CHIP, o qual foi apreendido no Instituto Penal Olavo Oliveira – IPPOO II, em Itaitinga/Ce. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este edital, que será afixado na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez (15/03/2010). Eu, Joyce Macêdo Vieira, Analista Judiciária , digitei. Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi

DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
JUÍZA SUBSTITUTA

***

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

A Dra. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juíza Substituta desta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente de Vara única, os termos da Ação em epígrafe. É o presente **para CITAR os eventuais interessados**, para querendo, venham a juízo propor a restituição de carregador de celular e chip, a seguir descritos: O1 CARREGADOR DE APARELHO CELULAR, MARCA NOKIA, 01 CHIP, o quais foram apreendidos no Instituto Penal Olavo Oliveira – IPPOO II, em Itaitinga/Ce. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este edital, que será afixado na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez (15/03/2010). Eu, Joyce Macêdo Vieira, Analista Judiciária , digitei. Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi

DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
JUÍZA SUBSTITUTA

***

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

A Dra. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juíza Substituta desta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente de Vara única, os termos da Ação em epígrafe. É o presente **para CITAR os eventuais interessados**, para querendo, venham a juízo propor a restituição de aparelho celular, carregadores e chip, a seguir descritos: O1 APARELHO CELULAR, , MARCA SIEMENS, COM CHIP, E 06 CARREGADORES, os quais foram apreendidos no Instituto Penal Olavo Oliveira – IPPOO II, em Itaitinga/Ce. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este edital, que será afixado na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez (15/03/2010). Eu, Joyce Macêdo Vieira, Analista Judiciária , digitei. Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi

DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
JUÍZA SUBSTITUTA

***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

A Dra. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juíza Substituta desta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente de Vara única, os termos da Ação em epígrafe. É o presente **para CITAR os eventuais interessados**, para querendo, venham a juízo propor a restituição do aparelho celular a seguir descrito: O1 APARELHO CELULAR, MARCA SIEMENS MODELO A50,SEM BATERIA, SEM CHIP, o quaL foi apreendido no Instituto Penal Olavo Oliveira – IPPOO II, em Itaitinga/Ce. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este edital, que será afixado na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez (15/03/2010). Eu, Nátia Cristina Quesada Aragão, Analista Judiciária , digitei. Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi

DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
JUÍZA SUBSTITUTA

***

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

A Dra. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juíza Substituta desta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente de Vara única, os termos da Ação em epígrafe. É o presente **para CITAR os eventuais interessados**, para querendo, venham a juízo propor a restituição de aparelho celular acompanhado de carregador, a seguir descritos: O1 APARELHO CELULAR, , MARCA SIEMENS, MODELO C-45, E 01 CARREGADOR, os quais foram apreendidos no Instituto Penal Olavo Oliveira – IPPOO II, em Itaitinga/Ce. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este edital, que será afixado na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez (15/03/2010). Eu, Joyce Macêdo Vieira, Analista Judiciária , digitei. Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi

DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
JUÍZA SUBSTITUTA

***

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

A Dra. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juíza Substituta desta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente de Vara única, os termos da Ação em epígrafe. É o presente **para CITAR os eventuais interessados**, para querendo, venham a juízo propor a restituição do aparelho celular a seguir descrito: O1 APARELHO CELULAR, MARCA NOKIA, MODELO 2100, o qual foi apreendido no Instituto Penal Olavo Oliveira – IPPOO II, em Itaitinga/Ce. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este edital, que será afixado na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez (15/03/2010). Eu, Nátia Cristina Quesada Aragão, Analista Judiciária , digitei. Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi

DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
JUÍZA SUBSTITUTA

***

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

A Dra. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juíza Substituta desta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente de Vara única, os termos da Ação em epígrafe. É o presente **para CITAR os eventuais interessados**, para querendo, venham a juízo propor a restituição do aparelhos celulares a seguir descritos: O1 APARELHO CELULAR, MARCA SIMENS, MODELO A-55 acompanhado de um carregador de bateria de celular e 01 APARELHO CELULAR DA MARCA SIEMENS, MODELO A-50, os quais foram apreendidos no Instituto Penal Olavo Oliveira – IPPOO II, em Itaitinga/Ce. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este edital, que será afixado na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez (15/03/2010). Eu, Nátia Cristina Quesada Aragão, Analista Judiciária , digitei. Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi

DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
JUÍZA SUBSTITUTA

***

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

A Dra. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juíza Substituta desta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente de Vara única, os termos da Ação em epígrafe. É o presente **para CITAR os eventuais interessados**, para querendo, venham a juízo propor a restituição do aparelho celular a seguir descrito: O1 APARELHO CELULAR, MARCA SANSUNG, MODELO SLIM (COM. 374/05), o qual foi apreendido no Instituto Penal Olavo Oliveira – IPPOO II, em Itaitinga/Ce. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este edital, que será afixado na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez (15/03/2010). Eu, Nátia Cristina Quesada Aragão, Analista Judiciária , digitei. Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi

DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
JUÍZA SUBSTITUTA

***

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

A Dra. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juíza Substituta desta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente de Vara única, os termos da Ação em epígrafe. É o presente **para CITAR os eventuais interessados**, para querendo, venham a juízo propor a restituição dos aparelhos celulares a seguir descritos: O1 APARELHO CELULAR, MARCA SANSUNG, MODELO SLIM E O1 APARELHO CELULAR, MARCA SANSUNG, MODELO EASY, os quais foram apreendidos no Instituto Penal Olavo Oliveira – IPPOO II, em Itaitinga/Ce. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este edital, que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez (15/03/2010). Eu, Nátia Cristina Quesada Aragão, Analista Judiciária , digitei. Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi

DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
JUÍZA SUBSTITUTA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

***

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

A Dra. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juíza Substituta desta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente de Vara única, os termos da Ação em epígrafe. É o presente **para CITAR os eventuais interessados**, para querendo, venham a juízo propor a restituição do aparelho celular a seguir descrito: O1 APARELHO CELULAR, MARCA NOKIA, MODELO 1100, ACOMPANHADO DE CARREGADOR, os quais foram apreendidos no Instituto Penal Olavo Oliveira – IPPOO II, em Itaitinga/Ce. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este edital, que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dez (15/03/2010). Eu, Nátia Cristina Quesada Aragão, Analista Judiciária , digitei. Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi

DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE ITAPIPOCA

SECRETARIA DA 2ª. VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte, às fls. 11."

O Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou os autos da Ação Cível – Curatela - (Proc. N° 923-94.2008(2008.0026.1800-8/0), onde foi requerida e decretada por Sentença datada de 23/07/2009 e transitado em julgado na data de 08/09/2009, a INTERDIÇÃO de LUCINDA MARTINS DIAS, brasileiro(a), solteiro(a), sem profissão, residente e domiciliado na localidade de Gangorra – Itapipoca/CE, portador(a) de Deficiência Mental, sendo o(a) mesmo(a) considerado(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 5º, II do Código Civil, e de acordo com o Art. 454 do mesmo Código, foi nomeado(a) Curador(a), o(a) senhor(a) MARIA LUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA DIAS, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Itapipoca(Ce), 03 de março de 2010. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. Digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
Juiz de Direito 2ª vara.
DJ-08/03, 18/03, 29/03/2010

***

SECRETARIA DA 2ª. VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte, às fls 12."

O Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou os autos da Ação Cível – Curatela - (Proc. N° 1617-63.2008(2008.0011.6894-7/0), onde foi requerida e decretada por Sentença datada de 07/12/2009 e transitado em julgado na data de 18/02/2010, a INTERDIÇÃO de JOSÉ FILOMENO GONÇALVES DE MELO, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Deusdete de Oliveira,1958, Ladeira – Itapipoca/CE, portador(a) de Deficiência Mental, sendo o(a) mesmo(a) considerado(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 5º, II do Código Civil, e de acordo com o Art. 454 do mesmo Código, foi nomeado(a) Curador(a), a senhor(a) ARINETE CARDOSO ANGELO, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Itapipoca(Ce), 25 de fevereiro de 2010. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. Digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
Juiz de Direito 2ª vara.
DJ-08/03, 18/03, 29/03/2010

***

SECRETARIA DA 2ª. VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte, às fls. 12."

O Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou os autos da Ação Cível - Curatela - (Proc. N° 594-82.2008(2008.0031.9000-1/0), onde foi requerida e decretada por Sentença datada de 14/01/2010 e transitado em julgado na data de 11/02/2010, a INTERDIÇÃO de RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, brasileiro(a), residente e domiciliado na Rua Osmundo Cordeiro, 1101, Fazendinha – Itapipoca/CE, portador(a) de Deficiência Mental, sendo o(a) mesmo(a) considerado(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 5º, II do Código Civil, e de acordo com o Art. 454 do mesmo Código, foi nomeado(a) Curador(a), o(a) senhor(a) LOURISVAL RODRIGUES MOTA , e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Itapipoca(Ce), 03 de março de 2010. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. Digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
Juiz de Direito 2ª vara.
DJ-08/03, 18/03, 29/03/2010

COMARCA DE ITAPIUNA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 30 DIAS

Processo no: **2008.0022.0614-1/0**
Natureza: **TCO - JECCRIM**
Circunstanciados: **Lucivan Santiago Cavalcante, Antônio Erivaldo Santiago, Francisco Erivam Santiago Cavalcante e José Edvaldo Santiago Cavalcante**
Circunstanciantes: **Francisco Edson da Silva e Josivan do Monte Pinheiro**

O Excelentíssimo Doutor FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos em epígrafe, à vista do circunstanciante **FRANCISCO EDSON DA SILVA** se encontrar em lugar incerto e não sabido, conforme constante as fls. 27*v*, pelo que se determinou a expedição do presente edital para o fim de **intimá-lo** da sentença prolatada nos autos residente às fls. 29, cuja parte final é a seguinte: *"(...) diante do consensualismo que preside as relações entre vítima e autores do fato típico da persecução de crimes de menor potencial ofensivo, a ponto de mitigar o próprio princípio da*

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

obrigatoriedade ou legalidade a que deve obediência o Ministério Público, tudo no escopo maior de alcançar-se uma solução adequada e justa no menor tempo possível, considerando a baixa repercussão social delitiva e, sobretudo, o interesse do lesado, entendo ser possível reconhecer a retratação da representação quando este, intimado de audiência preliminar, não se faz presente nem procura justificar sua ausência. É que tal comportamento não se coaduna com o de quem ainda tem interesse em representar, donde, pois, o acerto da manifestação ministerial, com a qual me alinho, exceto no que tange ao fundamento da extinção da punibilidade. Isso posto, na esteira da cota ministerial, pelo menos quanto à sorte deste procedimento, ***DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE*** *das lesões corporais leves noticiadas nos autos, o que faço apoiado no art. 107, VI, do Código Penal, ante o desaparecimento da vontade de representar, sem a qual não há persecução penal na especie. P. R. I. Itapiúna, 10 de fevereiro de 2010. (a) Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, Juiz de Direito"*. E para que chegue ao conhecimento do circunstanciante, vai o presente Edital afixado no local próprio deste Fórum e publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará, *para todos os efeitos legais*.
CUMPRA-SE na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, **Alysson Aragão de Aguiar** (Estagiário – matrícula 7475) digitei-o e eu, **Laray Rodrigues de Oliveira** (Diretor de Secretaria – matrícula 613) o subscrevi.

Felipe Augusto Rola Pergentino Maia
Juiz de Direito

COMARCA DE JAGUARIBE

EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 739-23.2008.8.06.0107/0

DOUTOR *Paulo Sérgio dos Reis*, Juiz de Direito desta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal etc ...
FAZ SABER, aos que o presente Edital, virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, tramita uma Ação de Interdição, tendo como Curador Reginaldo Barbosa Moraes e Interditada José Laerton Barbosa Moraes, Processo Nº 739-23.2008.8.06.0107/0, Motivo: ESQUIZOFRENIA (CID-10:F20), Data da sentença: 26.11.2009, Juiz Prolatador : Dr. Paulo Sérgio dos Reis, devendo o curador Reginaldo Barbosa Moraes para prestar compromisso em cinco (05) dias, nos moldes do art. 1.187, do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente EDITAL, que será publicado por três vezes seguida, com intervalo de dez (10) dias no Diário da Justiça e afixado na portaria deste Fórum. Outrossim, faz saber que o Fórum de Jaguaribe, fica localizado à Av: 08 de Novembro, s/n. Dado e passado nesta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Do que para constar, eu, (MESSIAS PEIXOTO ALVES), Analista Judiciário, mat 90-1-6, o digitei. E, eu, (MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES) Diretora da Secretaria, o subscrevi.

DR. PAULO SÉRGIO DOS REIS
Juiz de Direito
DJ-26/02, 08/03, 18/03/2010

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA 1ª VARA
Dr. ADEMAR DA SILVA LIMA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Justiça Gratuita (nos termos da sentença de fls. 34/36)

O Dr. Ademar da Silva Lima, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc..
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Secretaria se processaram os autos de uma Interdição, processo nº 5991-55.2009.8.06.0112/0 (antigo Nº 2009.0001.8840-3), promovida por VICÊNCIA FARIAS SAMPAIO, brasileira, divorciada, pensionista, RG Nº 2007029040335, SSP – CE, residente e domiciliada na Rua São José, 1175, Centro, Juazeiro do Norte – CE em desfavor de ROMÃO FARIAS SAMPAIO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 97029110648, SSP – CE, nascido aos 03/11/1973, natural de Juazeiro do Norte, filho de José de Matos Sampaio e de Vicência Farias Sampaio, residente e domiciliado na Rua da Glória, 441, Juazeiro do Norte - CE, tendo sido, por sentença decretada a interdição deste(a) último(a), que é portador(a) de doença mental grave, tendo sido nomeado(a) o(a) SR(A). VICÊNCIA FARIAS SAMPAIO como CURADOR(A), cujo múnus, será exercido sem limites. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital que será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2.010 (dois mil e dez). Eu, José Humberto Pereira de Oliveira, Analista Judiciário , o digitei. E eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor da Secretaria, subscrevi.

Dr. ADEMAR DA SILVA LIMA
Juiz de Direito
DJ-22/02, 08/03, 18/03/2010

***

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO (CPC - ART. 1.184)
Interdição de CÍCERA RIBEIRO DE SOUSA

O Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, nos Autos do Proc. Nº 6995-98.2007.8.06.0112, foi requerida a Interdição de CÍCERA RIBEIRO DE SOUSA, brasileira, casada(separada de fato), do lar, CPF nº621.489.903-49, RG nº96029406875-SSP/CE, residente e domiciliada na rua do Limoeiro, nº1028, bairro Franciscanos, nesta cidade, Portador(a) de Esquizofrenia Residual, e decretada por sentença deste Juízo em data de 20.10.2008, sendo nomeado(a) curador (a) o (a) requerente Sílvia Ribeiro de Sousa, brasileira, solteira, do lar, RG nº98029080534-SSP/CE, CPF nº849.358.803-25, residente e domiciliada na rua do Limoeiro, nº1028, Franciscanos, nesta urbe. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez(10) dias, e afixado no local público de costume, na forma legal. Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. José Acelino Jácome Carvalho, às fls.52. Dado/passado nesta cidade e Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ledina Maria Frota dos Santos, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, (Wildney Dantas Gonçalves de Oliveira), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO
Juiz de Direito da 2ª Vara
DJ-24/02, 08/03, 18/03/2010

***

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO (CPC - ART. 1.184)
INTERDIÇÃO DE JOÃO PAULO DOS SANTOS

O Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, nos Autos do Proc. Nº 7133-02.2006.8.06.0112, foi requerida a Interdição de JOÃO PAULO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 27.07.1958, natural de Crato-Ce, filho de Antônio Paulo dos Santos e Maria Sabino dos Santos, CPF nº022.338.953-63, Portador(a) de Esquizofrenia Residual inscrita no Cadastro Internacional de Doenças sob o nº F20.5 e decretada por sentença deste Juízo em data de 20.10.2008, sendo nomeado(a) curador (a) o (a) requerente Rosa da Silva Clementino, brasileira, casada, auxiliar de limpeza, RG nº2003034059097-SSP/CE, CPF nº462.276.283-87, residente e domiciliada na Vila José Apolinário, nº81, bairro João Cabral, nesta cidade. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez(10) dias, e afixado no local público de costume, na forma legal. Dá-se a gratuidade da Justiça,

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. José Acelino Jácome Carvalho, às fls.24. Dado/passado nesta cidade e Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ledina Maria Frota dos Santos, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, (Wildney Dantas Gonçalves de Oliveira), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO
Juiz de Direito da 2ª Vara

DJ-24/02, 08/03, 18/03/2010

***

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO (CPC - ART. 1.184)
INTERDIÇÃO DE EMILIA CARVALHO VASCONCELOS

O Dr. José Acelino Jácome Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, nos Autos do Proc. Nº 6065-80.2007.8.06.0112, foi requerida a Interdição de EMÍLIA CARVALHO VASCONCELOS, brasileira, solteira, nascida em 05.01.1986, filha de Roberto Carvalho Vasconcelos e Francisca Edinar Andrade de Vasconcelos, RG nº2006002016486-SSP/CE, CPF nº601.057.663-64, residente e domiciliada na rua Senador Távora, nº334, bairro Juvêncio Santana, nesta cidade, Portador(a) de Retardo Mental Profundo, e decretada por sentença deste Juízo em data de 29.05.2009, sendo nomeado(a) curador (a) o (a) requerente Francisca Edinar Andrade de Vasconcelos, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG nº92015036857-SSP/CE, CPF nº323.847.853-20, residente e domiciliada na rua Senador Távora, nº334, Juvêncio Santana, nesta urbe. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez(10) dias, e afixado no local público de costume, na forma legal. Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. José Acelino Jácome Carvalho, às fls.15. Dado/passado nesta cidade e Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dez (2010). Eu, Ledina Maria Frota dos Santos, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, (Wildney Dantas Gonçalves de Oliveira), Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO
Juiz de Direito da 2ª Vara

DJ-24/02, 08/03, 18/03/2010

***

SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O **Dr. GUCIO CARVALHO COELHO**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Alimentos, Processo n.º 4613-06.2005.8.06.0112/0 SPROC nº 2005.0017.5706-9/0, requerida por MARIA NEIDE ARAÚJO, representando os interesses do seu filho R.A.G, em desfavor de RICARDO GOMES, sendo determinado a intimação do promovido **RICARDO GOMES**, pela via editalícia, como intimado fica, para no prazo de Lei promover a devida substituição do seu procurador em face da renuncia daquele constituído. E para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) a fim de que posteriormente não se alegue(m) desconhecimento ou ignorância vai o presente afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRA-SE**. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em 15 de Março de 2010. Eu, Carlos Giovanni de Almeida, Analista Judiciário Adjunto digitei. Eu, Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GUCIO CARVALHO COELHO
Juiz de Direito

***

SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O **Dr. GUCIO CARVALHO COELHO**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Execução Fiscal, Processo n.º 3550-77.2004.8.06.0112/0 SPROC nº 2004.0007.6934-0/0, requerida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de FRANCISCO WILSON UNIAS LAVOR-EPP e FRANCISCO WILSON UNIAS LAVOR, sendo determinado a intimação dos EXEQUIDOS, pela via editalícia, como intimados ficam, por todo teor da sentença, que **segue parcialmente transcrita: "... Isto posto, nos termos da legislação pertinente, e por tudo o mais que dos autos consta, notadamente na inteligência dos dispositivos suso mencionados, extingo a presente execução fiscal, sem resolução do mérito e sem qualque ônus para as partes, o que faço por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Observadas as formailidades legais, arquivem-se. P.R.I.C. Juazeiro do Norte-CE, em 09 de fevereiro de 2010. Gúcio carvalho Coelho – Juiz de Direito."** E para que chegue ao conhecimento do(s) mesmo(s) a fim de que posteriormente não alegue(m) desconhecimento ou ignorância vai o presente afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRA-SE**. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em 15 de Março de 2010. Eu, Carlos Giovanni de Almeida, Analista Judiciário Adjunto digitei. Eu, Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GUCIO CARVALHO COELHO
Juiz de Direito

***

SECRETARIA DA 5.ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Miguel Feitosa Cardoso, Juiz de Direito Titular da 5a Vara da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da Ação de Interdição, nº **2004.0000.1099-9 - 7759-89.2004.8.06.0112/0**, requerida por **ANTONIA PORCINA DA SILVA**, brasileira, casada, doméstica, RG nº 41.982.990 SSP-CE e CPF nº 002.345.828.39, residente na rua Frei Ibiapina, nº 388, Bairro Pio XII, nesta cidade em sentença datada de 16.10.2009, ficou declarada a incapacidade de **EMERSON DA SILVA TEODORO**, brasileiro, filho de Sérgio Lemes Teodoro e Eliza Porcina Teodoro, nascido aos 08.02.1981 em Campinas/SP, RG nº 97029156761 SSP-CE e CPF 825.868.703-44, de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença psíquica, razão pela qual lhe foi nomeado(a) Curador(a) o(a) requerente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez dias, na forma estabelecida pelo art. 1184 do CPC. CUMPRA-SE. Dado e passado em Juazeiro do Norte/CE, aos 17.02.2010.

Dr. Miguel Feitosa Cardoso
Juiz de Direito da 5ª Vara
DJ-24/02, 08/03, 18/03/2010

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. Luciana Teixeira de Souza, Juíza de Direito da 1ª Vara, desta Comarca, por nomeação legal, na forma da lei etc.
FAZ SABER que RAIMUNDO JOCIMAR DE FREITAS e LÚCIA MARIA DA SILVA FREITAS, brasileiros, casados, servidores do município de Limoeiro do Norte-CE., ele portador do RG

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

nº98097119378-SSP-CE., CPF Nº228.498.153-49, ela portadora do RG nº2003099036920-SSP-CE., CPF Nº165.121.203-10, residente no Sítio Arraial – Limoeiro do Norte-CE. Ajuizaram uma ação de **USUCAPIÃO Nº 2009.0020.3159-5 (229/09**) neste Juízo para que seja declarado o domínio dos seguintes imóveis: " Terreno urbano, encravado nesta cidade na rua Luiz Vicente Ferreira Lima, com uma área de 197,30m², com a seguinte descrição: Partindo-se do ponto A, com um ângulo interno de 90º, lado Oeste rumo Norte, medem-se 17,70m até o ponto B; deste, com um }ângulo interno de 91º, medem-se 10,15m até o ponto C; deste com um ângulo interno de 95º, medem-se 18,00m até o ponto D; deste, com um ângulo interno de 90º, medem-se 12,00m até o ponto A. Limitando-se Ao Norte, com Francisco Diógenes Peixoto; Ao Sul, com a rua Pe. Vicente; Ao Leste, com Agapito Baima Gadelha e Ao Oeste, com Jacinta Lúcia de Freitas e Maria Carmelita de Freitas." Pelo presente ficam CITADOS os confinantes, que se encontram em lugar incerto e não sabido, os réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, para os termos da ação, inclusive contestar, se quiserem, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores. Dá-se a gratuidade de Justiça face o despacho da MM. Juíza de fls. 18v. Limoeiro do Norte,CE. 14/10/2009. Eu,_____(Maria da Conceição de F. Conrado)Técnica Judiciário o digitei. Eu, _____(Euzébio F. Bento) Diretor de Secretaria subscrevo.

Luciana Teixeira de Souza
JUÍZA DE DIREITO

***

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Justiça Gratuita

O Dr. JOÃO DANTAS CARVALHO, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da **Ação Penal nº 6170-92.2000.8.06.0115 (158/95)**, movida contra **JOSÉ VALMIQUE BEZERRA DA SILVA,** v. "Valmir", brasileiro, solteiro, servente, nascido em 01.04.1967, filho de Antônio Bezerra da Silva e Margarida Felipe de Oliveira. E como o acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital, pelo qual ficam os acusados **INTIMADO** para comparecer perante o **Fórum Eleitoral da Comarca de Limoeiro do Norte – CE, no dia 20 de abril de 2010, às 09 horas**, oportunidade em que será levado a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, por haverem infringido os ditames do art. 121, § 2º, I do CPB, tendo como vítima José Silva de Sousa, v. "Zé Boneco". E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 11 (onze) de março de 2010. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei.

João Dantas Carvalho
Juiz de Direito respondendo

***

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Justiça Gratuita

O Dr. JOÃO DANTAS CARVALHO, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da **Ação Penal nº 6188-16.2000.8.06.0115 (091/95)**, movida contra **MANOEL RODRIGUES FREIRE**, v. "Manoel de Pompílio", brasileiro, casado, comerciante, filho de Pompílio Rodrigues Freire e Elisa das Chagas de Jesus; **GENÉSIO RIBEIRO**, sem qualificação nos autos; **NONATO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, filho de Sebastião Mercês da Silva e Maria Rodrigues Freire. E como o acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital, pelo qual ficam os acusados **INTIMADOS** para comparecerem perante o **Fórum Eleitoral da Comarca de Limoeiro do Norte – CE, no dia 12 de abril de 2010, às 09 horas**, oportunidade em que serão levados a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, por haverem infringido os ditames do art. 121, § 2º, IV, c/c art. 29 do CPB, tendo como vítima Francisco Galdino de Oliveira. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 12 (doze) de março de 2010. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei.

João Dantas Carvalho
Juiz de Direito respondendo

***

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Justiça Gratuita

O Dr. JOÃO DANTAS CARVALHO, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da **Ação Penal nº 6161-33.2000.8.06.0115 (152/95)**, movida contra **MANOEL ESTEVAM DA SILVA**, brasileiro, com 44 (quarenta e quatro) anos, filho de José Estevam da Silva e Maria de Lourdes da Silva. E como o acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital, pelo qual ficam os acusados **INTIMADO** para comparecer perante o **Fórum Eleitoral da Comarca de Limoeiro do Norte – CE, no dia 19 de abril de 2010, às 09 horas**, oportunidade em que será levado a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, por haverem infringido os ditames do art. 121, § 2º, II e 129, caput do CPB, tendo como vítimas Augustinho Rodrigues de Noronha e José Rodrigues de Noronha. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 11 (onze) de março de 2010. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei.

João Dantas Carvalho
Juiz de Direito respondendo

***

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Justiça Gratuita

O Dr. JOÃO DANTAS CARVALHO, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da **Ação Penal nº 6275-69.2000.8.06.0115 (82/95)**, movida contra **ANTÔNIO VIDAL SENA**, brasileiro, agricultor, natural de Limoeiro do Norte - CE., nascido aos 11.03.1961, filho de Enéias José Vidal e Catarina de Sena de Jesus; e **FRANCISCO DAS CHAGAS**, com qualificação ignorada. E como o acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital, pelo qual ficam os acusados **INTIMADOS** para comparecerem perante o **Fórum Eleitoral da Comarca de Limoeiro do Norte – CE, no dia 05 de abril de 2010, às 09 horas**, oportunidade em que será levado a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, por haverem infringido os ditames do art. 121, § 2º, IV do CPB, tendo como vítima Paulo Firmino da Silva. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 11 (onze) de março de 2010. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei.

João Dantas Carvalho
Juiz de Direito respondendo

***

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Justiça Gratuita

O Dr. JOÃO DANTAS CARVALHO, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da **Ação Penal nº 6182-09.2000.8.06.0115 (350/95)**, movida contra **SEVERINO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Dix Sept Rosado

- RN., com 41 (quarenta e um) anos de idade, filho de Gaspar de Oliveira e Zulmira Costa de Oliveira. E como o acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital, pelo qual ficam os acusados **INTIMADOS** para comparecerem perante o **Fórum Eleitoral da Comarca de Limoeiro do Norte – CE, no dia 06 de abril de 2010, às 09 horas**, oportunidade em que será levado a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, por haver infringido os ditames do art. 121, § 2º, II e IV do CPB, tendo como vítima Raimundo Eudo da Silva de Sousa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 12 (doze) de março de 2010. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei.

João Dantas Carvalho
Juiz de Direito respondendo

COMARCA DE MARACANAÚ

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo nº 3735-37.2003.8.06.0117

"Dá-se a Gratuidade da Justiça conforme despacho da M.M. Juíza de Direito, Dra. Valência Aquino, às fls. 14."

A DOUTORA VALÊNCIA AQUINO, Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de ANGÉLICA MARIA BORGES MATOS, residente e domiciliado(a) na Rua 51, 533, Conjunto Jareissati II - Maracanaú - Ceará, nomeando-lhe Curador TANIA MARIA BORGES MATOS, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, que exercerá o múnus sem restrições, tendo como causa da interdição a incapacidade do(a) interditado(a) de exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça, três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2010. Eu, Francisca Auri Silvino Tabosa, Diretora de Secretaria o digitei e subscrevo.

VALÊNCIA AQUINO
Juíza de Direito
DJ-22/02, 08/03, 18/03/2010

***

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo nº 4003-91.2003..8.06.0117

"Dá-se a Gratuidade da Justiça conforme despacho da M.M. Juíza de Direito, Dra. Valência Aquino, às fls. 15."

A DOUTORA VALÊNCIA AQUINO, Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCO WELLINGTON CARDOSO, residente e domiciliado(a) na Av. III, 32 - Conjunto Jereissati II - Maracanaú - Ceará, nomeando-lhe Curador HELOISA DA COSTA CARDOSO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, que exercerá o múnus sem restrições, tendo como causa da interdição a incapacidade do(a) interditado(a) de exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça, três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2010. Eu, Francisca Auri Silvino Tabosa, Diretora de Secretaria o digitei e subscrevo.

VALÊNCIA AQUINO
Juíza de Direito
DJ-22/02, 08/03, 18/03/2010

***

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo nº 146-66.2005.8.06.0117

"Dá-se a Gratuidade da Justiça conforme despacho da M.M. Juíza de Direito, Dra. Valência Aquino, às fls.20 ."

A DOUTORA VALÊNCIA AQUINO, Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de ANTONIO MARTINS DA COSTA, residente e domiciliado(a) na Rua 09, casa 28-B - Conjunto Jereissati I - Maracanaú - Ceará, nomeando-lhe Curador LIDUINA MARTINS DA COSTA, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada no endereço acima mencionado, que exercerá o múnus sem restrições, tendo como causa da interdição a incapacidade do(a) interditado(a) de exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça, três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2010. Eu, Francisca Auri Silvino Tabosa, Diretora de Secretaria o digitei e subscrevo.

VALÊNCIA AQUINO
Juíza de Direito
DJ-22/02, 08/03, 18/03/2010

***

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo nº 3506-72.2006.8.06.0117

"Dá-se a Gratuidade da Justiça conforme despacho da M.M. Juíza de Direito, Dra. Valência Aquino, às fls. 17 ."

A DOUTORA VALÊNCIA AQUINO, Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de ANTONIO CARLOS DA SILVA, residente e domiciliado(a) na Rua Irineu Machado, 1470 – Parque São João - Maracanaú - Ceará, nomeando-lhe Curador JOÃO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado no endereço acima mencionado, que exercerá o múnus sem restrições, tendo como causa da interdição a incapacidade do(a) interditado(a) de exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça, três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2010. Eu, Francisca Auri Silvino Tabosa, Diretora de Secretaria o digitei e subscrevo.

VALÊNCIA AQUINO
Juíza de Direito
DJ-22/02, 08/03, 18/03/2010

***

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo nº 5025-82.2006.8.06.0117

"Dá-se a Gratuidade da Justiça conforme despacho da M.M. Juíza de Direito, Dra. Valência Aquino, às fls. 19 ."

A DOUTORA VALÊNCIA AQUINO, Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, residente e domiciliado(a) na Rua Vinícius de Morais, 40 – Pajuçara - Maracanaú - Ceará, nomeando-lhe Curador MARTA RIBEIRO DA SILVA QUEIROZ, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliado no endereço acima mencionado, que exercerá o múnus sem restrições, tendo como causa da interdição a incapacidade do(a) interditado(a) de exercer pessoalmente os atos da vida civil. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente edital

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

que deverá ser publicado no Diário da Justiça, três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2010. Eu, Francisca Auri Silvino Tabosa, Diretora de Secretaria o digitei e subscrevo.

VALÊNCIA AQUINO
Juíza de Direito
DJ-22/02, 08/03, 18/03/2010

COMARCA DE MARANGUAPE

SECRETARIA DA 1ª VARA

PROCESSO Nº 2302-79.2009.8.06.0119/0.
AÇÃO PENAL POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 121, § 2º, INCISOS II E III DO CPB. ACUSADO: FRANCISCO FARIAS FERNANDES DE OLIVEIRA. VÍTIMA: ERIVELTON RODRIGUES DE SOUSA

A Exma Srª. Drª. Raquel Otoch, Juíza de Direito desta Comarca/Ce., por nomeação legal etc..FAZ SABER, que tramita perante estes Juízos autos do processo supra identificado contra **FRANCISCO FARIAS FERNANDES DE OLVIEIRA,** brasileiro, solteiro, estudante, natural de Osasco/SP, nascidos aos 05/05/1990, filho de João Bosco Fernandes de Oliveira e de Clécia Fatima Farias, tendo sido o acusado denunciado pelo Ministério Público desta Comarca, como incurso nas sanções do artigo 121, inciso II e III do CPB, que expedido mandado para a citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça, encarregado da diligência, que o referido acusado se encontra em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do artigo 361, combinado com o artigo 365, parágrafo único, do C.P.B., mandou a Magistrada expedir o presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias, pelo qual fica o denunciado acima referido CITADO para se ver processar até o final, notificando-o para responder, de forma escrita, à imputação, no prazo de 10 dias, sob pena legais, em espécie, nomeação por este Juízo de Defensor Público, para lhe defender os interesses. E para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido este para o fim já declarado, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maranguape/Ce, aos dezessete (17) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, **Lucíola** Maria Freitas Maciel, Analista Judiciário Adjunto, digitei-o. E eu Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

RAQUEL OTOCH
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE MARCO

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº: 2009.0000.8705-4/0

O **Dr. Flávio Vinícius Bastos Sousa**, Juiz de Direito, Titular desta Comarca de Marco-Ce, por nomeação legal etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **Maria Helena Mariano** que sofre de transtorno (F 72) CID 10 de caráter irreversível, o que impede de este gerir sua própria vida. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que o(a) interditando(a) é desprovido(a) da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). Francisca das Chagas Mariano a curador(a) do(a) referido(a) interditando(a). O processo foi julgado em 17/10/2009 pelo **Dr. Flávio Vinícius Bastos Sousa,** cujo teor final da sentença é o seguinte: "Diante do exposto, declaro, por sentença, nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do código de processo civil, a decretação de interdição de **Maria Helena Mariano** qualificado na vestibular, e, por conseqüência, nomeio-lhe curador a pessoa de **Francisca das Chagas Mariano,** também qualificado na inicial. Ex vi do artigo 1.184 do mesmo codex, a presente produzira efeitos desde logo, embora sujeita à apelação, pelo que determino sua inscrição no Registro de Pessoa Naturais e a publicação, por 3 (três) vezes, no Diário da Justiça, com intervalos de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito, do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Marco, 18 de fevereiro de 2010. Eu, Lílian Mara Sousa Xavier, Atendente Judiciário, digitei.

Flávio Vinícius Bastos Sousa
JUIZ DE DIREITO
DJ-24/02, 08/03, 18/03/2010

COMARCA DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO 60 DIAS

O **Dr. NEUTER MARQUES DANTAS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, tramita uma Ação Penal, Processo Nº 218-02.2000.8.06.0126/0, movida contra **CARLOS ALBERTO GONÇALVES, vulgo "NENEM"**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Iguatu-CE, nascido aos 17/05/1982, filho de Roberto Lucas Gonçalves e de Liduína Gonçalves de Oliveira e **ROBERVÂNIA ALVES DA SILVA, vulgo "DANGA",** brasileira, solteira, doméstica, natural de Iguatu-CE, nascida aos 21/10/1982, filha de Manoel Bonfim de Lima e de Maria Lúcia Alves Pereira, e como consta nos autos que os mesmos encontram-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital ficam intimados, para, no prazo de 10 (dez) dias, constituírem novo advogado, sob pena de ser-lhes nomeado defensor dativo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mombaça, do Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2010. Eu, Jamille Cavalcante Costa Feitosa, o digitei. E eu, Jaqueline Maria Lopes da Costa e Silva, Diretora de Secretaria de Vara Única, o subscrevi.

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz de Direito

***

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

Ação de Curatela.
Processo nº 629-64.2008.8.06.0126/0.
Requerente: JOAQUIM CAVALCANTE MOTA.
Interditando: MARIA EUNICE MOTA.

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito desta Comarca, às fls. 13"

O **Dr. Neuter Marques Dantas Neto,** MM Juiz de Direito Titular desta Comarca de Mombaça, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, tramitou uma Ação de Curatela movida por **JOAQUIM CAVALCANTE MOTA,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Francisco Sabino de Morais, nº 611, Mombaça-CE, nomeado curador do(a) interditando(a) **MARIA EUNICE MOTA**, brasileira, natural de Mombaça-CE, nascida aos 12/10/1957, filha de Joaquim Cavalcante Mota e de Maria Carlos Mota, conforme sentença que segue parcialmente transcrita: "Sendo assim, considerando o parecer favorável do digno representante do Ministério Público e mais do que dos autos consta, julgo procedente o pedido de fls. 02/04, para decretar a interdição de MARIA EUNICE MOTA, nos termos do artigo 446, I do Código Civil Brasileiro, e, como determina o artigo 1.183, parágrafo único do Código de Processo Civil, nomeio o Sr. JOAQUIM CAVALCANTE MOTA, curador da interditanda. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184, segunda parte, e 1.187, todos do CPC. Tendo em vista o estado de pobreza da interditanda e de ter recaído na pessoa de seu genitor o encargo de curadora, fica aquele dispensado de prestar a garantia de especialização em hipoteca. Sem custas. P.R.I. Mombaça/Ce, 09 de novembro de 2009. (a) ***Edison Ponte Bandeira de Melo*** **JUIZ DE DIREITO AUXILIAR" e para conhecimento de todos a quem possa interessar, foi expedido o presente EDITAL de intimação de sentença, cuja 2ª via será afixada no local de costume e ordenada a sua publicação, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, no Diário da Justiça do Estado do Ceará** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mombaça, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

janeiro de 2010 (dois mil e dez). Eu, Jamille Cavalcante Costa Feitosa, o digitei. E eu ____ Jaqueline Maria Lopes da Costa e Silva, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz de Direito
DJ-24/02, 08/03, 18/03/2010

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA

SECRETARIA DE VARA UNICA
EDITAL DE INTIMAÇAO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
Natureza Criminal
JUSTIÇA GRATUITA

Processo: 37-95.2000.8.06.0127
Ação: Criminal
Réu: ANDRÉ LUIZ BARROSO

O Excelentíssimo Senhor Doutor ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ , Juiz Substituto Desta Comarca de Monsenhor Tabosa(CE), por nomeação etc..
.FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo supra referenciado, pelo que mandei que se expedisse o presente Edital, com prazo supra especificado, através do qual fica o acusado **ANDRÉ LUIZ BARROSO**, Brasileiro, solteiro, filho de Valdemar Leal barroso e Maria Mariano Barroso, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do meirinho às fls. 166V, **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença de fls. 151/156, cujo dispositivo segue transcrito: ”Desse modo, tendo em vista os fatos constantes dos autos do processo, PRONUNCIO ANDRÉ LUIZ BARROSO, pela prática do delito capitulado no art. 121, § 2°, IV c/c art. 14, II todos do CPB, para que seja submetido a julgamento pelo tribunal do Júri desta Comarca. Desnecessária a prisão do réu nesta fase processual, pois não estão presentes quaisquer dos requisitos autorizadores da decretação da segregação cautelar (art. 312 CPP). P. R. I. Monsenhor Tabosa, 17 de novembro de 2009. Alexandre Santos Bezerra Sá. Juiz Substituto”. E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume e publicado na forma da lei, ficando o acusado ciente que terá o prazo de 05(cinco) dias, contados do término de validade deste para interpor recurso, caso assim deseje. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Monsenhor Tabosa(CE), aos 15(quinze) dias do mês de março do ano 2010 (dois mil e dez). Eu,____, Moésio Lima dos Santos, servidor requisitado, o digitei, e eu,_____, Francisco Marcos Sousa Cavalcante, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Alexandre Santos Bezerra Sá
JUIZ SUBSTITUTO

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Natureza Cível
JUSTIÇA GRATUITA

O Excelentíssimo Senhor Doutor ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ, Juiz Substituto desta Comarca de Monsenhor Tabosa - Ceará, por nomeação legal etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o requerimento formulado, foi decretada por este Juízo a seguinte interdição:
Processo nº 2008.0018.0161-5
Interditado: Francisco Sidnei Alves de Sousa
Curadora: Maria Alves de Sousa
Motivo: (F 72 CID 10)
Data da sentença: 02 de fevereiro de 2010.
Trânsito em julgado: 18 de fevereiro de 2010.
E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Monsenhor Tabosa/CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano 2010 (dois mil e dez). Eu, Moésio Lima dos Santos, servidor requisitado, o digitei, E eu, Francisco Marcos Sousa Cavalcante, Diretor de Secretaria de Vara Única, o conferi e dou fé.

ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ
Juiz Substituto
DJ-18/03, 29/03, 08/04/2010

COMARCA DE MORRINHOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA
PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTORA SUYANE MACEDO DE LUCENA, Juíza de Direito desta Comarca de Morrinhos, por designação legal, etc.
FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação, com o prazo de 30 dias virem ou dele tiverem notícias, que, tendo em vista o requerimento formulado, foi decretada por este Juízo a seguinte interdição:
Processo n. 513-49.2008.8.06.0129 (t. 133/2008)
Interditado: Antônio Meneses de Sousa
Curadora: Edvânia Maria de Sousa
Motivo: Esquizofrenia Paranóide – CID F20
Data da Sentença: 19/11/2009
E, para que de fato chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, foi expedido o edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma do art. 1.184 do CPC e afixado no local público de costume.
Morrinhos, 15/01/2010.
Eu, Antônio Isaías Sousa Gomes, Diretor de Secretaria, fiz digitar, imprimi, subscrevo e dou fé.

Suyane Macedo de Lucena
Juíza de Direito
DJ-26/02, 08/03, 18/03/2010

COMARCA VINCULADA DE NOVA OLINDA

EDITAL

processo em trâmite em Segredo de Justiça (CPC, art. 155, II) e com isenção de custas, face a gratuidade deferida

O Dr. Renato Esmeraldo Paes, Juiz Substituto respondendo pelo expediente desta Comarca Vinculada de Nova Olinda, Estado do Ceará, por nomeação legal etc...
Faz saber aos que o presente **Edital** virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de **Antonia Teles Barbosa, Francisco Gomes de Oliveira, Maria Aparecida de Oliveira da Silva e José Vieira da Silva**, brasileiros, à época vereadores, todos residentes e domiciliados nesta Cidade de Nova Olinda/CE, foi promovida uma **Ação Popular - Proc. Nº 2004.165.00132-1,** em face de **JOSÉ ALENCAR ALVES, brasileiro, casado, à época Secretário de Saúde deste Município, residente e domiciliado na Rua Antonieta Lima, s/n, Nova Olinda/CE. E, tendo em vista, o pedido de desistência da Ação supra mencionada formulado pelos autores populares, MANDOU,** com fulcro nos art. 9º da Lei nº 4.717/66 **EXPEDIR** o presente **Edital**, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local público de costume, por 03 (três) vezes, na forma do Art. 7º, II da Lei 4.717/65 – **objetivando oportunizar a qualquer cidadão, no prazo de 90 (noventa dias), após a última publicação promover o prosseguimento da presente Ação**. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca Vinculada de Nova Olinda, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dez (2010). Eu, (**Antonia Solange Cordeiro de Matos)**, Analista Judiciária Adjunto – Mat. Nº 2526, digitei. E eu, **Celso Luis de Sousa Girão Neto**, Diretor da Secretaria, subscrevi.

Renato Esmeraldo Paes
JUIZ SUBSTITUTO
DJ-25/02, 08/03, 18/03/2010

COMARCA DE PACAJUS

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PRONÚNCIA
PRAZO: QUINZE (15) DIAS

Processo Criminal nº 472-61.2008.8.06.0136/0 (2008.0006.3523-1) (Justiça Gratuita)

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

A Dra. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e expediente nesta Secretaria de 1ª Vara, foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca, o acusado: **GUTEMBERG DE SOUSA NOGUEIRA,** brasileiro, solteiro, sem profissão definida, filho de Eremberg Nogueira Lima e de Raimunda Amélia Ribeiro de Sousa, atualmente sem endereço certo para intimação, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, I III e IV, do Código Penal Brasileiro. Face o advento da lei 11.689/2008, foi expedido o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, pelo qual fica o acusado **GUTEMBERG DE SOUSA NOGUEIRA,** devidamente qualificado nos autos, **INTIMADO da Decisão de Pronúncia,** constante às fls. 111/117, a fim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca, como incurso nas sanções do art. **121, § 2º, I, III e IV, do Código Penal Brasileiro**. E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, fica o acusado pelo presente edital intimado da mencionada decisão, nos termos do art. 420, § único da lei nº 116689/2008. E para conhecimento de todos, é passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus – Ceará, aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Edinúzia Maria Leite de Carvalho digitei. E eu, Diretora de Secretaria, subscrevo.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
Juíza de Direito

***

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROCESSO Nº: 2005.0025.5896-5
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

A **Dra. DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretaria de 1ª Vara, tramita uma Ação de Busca e Apreensão, promovida pelo Consórcio Nacional Embracon Ltda, em face de **Francisco Marcos Filho**, CPF nº 469.248.503.59, pelo que foi expedido o presente Edital para I**NTIMAÇÃO DA SENTENÇA, do requerido acima, face encontrar-se em lugar incerto e não sabido,** que tem como parte final o seguinte: "Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, com fundamento no Decreto-Lei nº 911/69, **JULGO PROCEDENTE** o pedido contido na presente ação de Busca e Apreensão, para consolidar a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem descrito na exordial no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes expedirem novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre de ônus da propriedade fiduciária. Determino, caso não tenha ocorrido a venda do bem descrito na exordial, que o credor fiduciário apresente laudo de avaliação, procedido por três concessionárias revendedoras de motos, acostando, ainda, a avaliação pela tabela da FIPE. Determino, caso não tenha ocorrido a venda do bem alienado, que o credor fiduciário apresente documentação comprobatória da venda, demonstrando principalmente o valor da transação. Determino, ainda, que o credor fiduciário apresente demonstrativo de débito, juros e comissões, além das taxas, cláusula penal e correção monetária, quando expressamente convencionados pelas partes. Determino, por fim, que todas as diligências acima mencionadas sejam cumpridas em 15(quinze) dias, sob pena de multa diária de R$100,00(cem reais), a contar da intimação (ou seja, independente do trânsito em julgado da sentença). Condeno o reú ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizada, no valor de R$49,28 (quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). P.R.I. Cumpra-se. Pacajus (CE), 18 de março de 2009. Danielle Pontes de Arruda Pinheiro – Juíza de Direito". E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente fica o requerido intimado da supra mencionada decisão, contra a qual poderá, se assim desejar, interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita sentença. Para conhecimento de todos, fica a segunda via deste afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus (CE), aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2009. Eu, *Maria Nair Pereira de Oliveira*, digitei. E eu, *Lubélia Rodrigues Maia*, Diretora de Secretaria, respondendo, subscrevi.

DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO
Juíza de Direito

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Deferimento da Gratuidade da Justiça pela Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara desta Comarca
Processo nº 2023-13.2007.8.06.0136 - 2ª Vara

O Dr. Cláudio Augusto Marques de Sales**,** MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. Faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria de 2ª Vara se processam os autos de uma **Ação de Interdição** de **FRANCISCO CIPRIANO ALVES**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida portador da cédula de identidade sob o n° 2000027007139- SSP-CE e CPF n° 926.728.763-04, residente e domiciliado na rua do Fogo, casa FNS nº 16, próximo ao telefone da praça do Zezão, Itaipaba, neste Município de Pacajus-Ce., requerida por seu pai, Sr. **Antônio Francisco Alves**, em cujos autos foi declarada, por sentença datada de 21.05.2009, a absoluta incapacidade do interditando de exercer pessoalmente os atos da vida civil e administrar seus bens, sujeitando-o à interdição, para cujo múnus de curador foi nomeado seu pai, Sr. Antônio Francisco Alves, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade sob o n° 992011-85 SSP-CE e CPF n° 163.343.533-49, residente e domiciliado na rua do Fogo, casa FNS nº 16, próximo ao telefone da praça do Zezão, Itaipaba, Pacajus(CE), que exercerá o cargo sem restrições, devendo desempenhar o referido mister condignamente, zelando e preservando o patrimônio do interditando, caso existente, e dele dando prestação de contas anualmente ao Órgão do Ministério Público local. E, para ciência de terceiros e interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, devendo as publicações serem feitas 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma para outra publicação, nas rádios locais e no Diário da Justiça do Estado do Ceará, nos termos do art. 1184 da Lei Processual Civil. O que se **CUMPRA,** na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus – Ceará, ao primeiro(1º) dia do mês de março do ano de 2010. E eu, Catiana Moura Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Cláudio Augusto Marques de Sales
Juiz de Direito
DJ-08/03, 18/03, 29/03/2010

***

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: dez (10) dias
Proc. Nº: 17-62.2009.8.06.0136/0 - 2ª Vara

O **Dr. Cláudio Augusto Marques de Sales,** MM. Juiz de Direito Titular do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Pacajus, do Estado do Ceará, **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e expediente nesta Secretaria da 2ª Vara, foi denunciado, pela Dra. Promotora de Justiça desta Comarca, **LUIZ RICARDO MACIEL NOGUEIRA,** brasileiro, solteiro, alfabetizado, auxiliar de produção, natural de Redenção/CE, nascido aos 19.06.1976, filho de Damião Augusto Nogueira e Rita Ferreira Maciel Nogueira, atualmente em lugar incerto e não sabido, **como incurso nas penas do art. 14 da Lei 10.826/2003**, pelo que, nos termos do art. 361, c/c o art. 365, *caput* e parágrafo único, do Código de Processo Penal, foi expedido o presente Edital, com prazo de dez (10) dias, pelo qual fica o denunciado **LUIZ RICARDO MACIEL NOGUEIRA CITADO** para, no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação, por escrito, na qual poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, de acordo com a nova redação determinada pela Lei 11.719/2008, acompanhando o processo em todos os seus termos, até julgamento final, sob pena de

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e, especialmente do réu, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixar na portaria do átrio deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano dois mil e nove (2009). Eu, Joana Nogueira de Queiroz, Diretora de Secretaria respondendo, o subscrevo.

Cláudio Augusto Marques de Sales
Juiz de Direito

COMARCA VINCULADA DE PALHANO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE (20) DIAS
PROCESSO Nº 603/08
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, Juíza de Direito da Comarca de Palhano-CE., por nomeação legal, etc.
CITA por meio deste a possível **mãe BIOLÓGICA** do menor **JOSÉ WILLAME LIMA SILVA,** nascido aos 24/04/1993, em Jaguaruana-CE., Sra. **ROMILDA MOREIRA LIMA**, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, bem como **EVENTUAIS INTERESSADOS**, para todos os termo da **AÇÃO DE ADOÇÃO**, sob o nº **603/08**, movida por **MARIA MARGARIDA DA SILVA,** brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliado na localidade Boi Morto, Palhano-CE., ficando ciente de que poderão, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial Palhano-CE, 26 de Maio de 2008, Eu Marcos Leandro Xavier Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, digitei e subscrevi.

Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos
Juíza de Direito

***

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE (20) DIAS
PROCESSO Nº 678/08
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Roberto Nogueira Feijó, Juiz Substituto da Comarca de Palhano-CE., por nomeação legal, etc.
CITA por meio deste aos possíveis **PAIS BIOLÓGICOS** do menor **JOSÉ ALISSON,** nascido aos 06/06/2001, em Russas-CE., Sra. **ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA** e Sr. **JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA**, que se encontram atualmente em lugares incertos e não sabidos, bem como **EVENTUAIS INTERESSADOS**, para todos os termo da **AÇÃO DE ADOÇÃO**, sob o nº **678/08**, movida por **MARIA ODETE DA FONSECA SILVA e FRANCISCO SALES DA SILVA,** brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Rodrigues do Nascimento, nº 01, Palhano-CE., ficando ciente de que poderão, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial Palhano-CE, 02 de fevereiro de 2010, Eu, ,Marta Maria Lima Bandeira, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

Dr. Roberto Nogueira Feijó
Juiz Substituto

***

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO
DE VINTE (20) DIAS
PROCESSO Nº 482/06
JUSTIÇA GRATUITA

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito , Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, às fls. 02.

O Exmo. Sr. Dr. ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ, MM. Juiz de Direito SUBSTITUTO Da VARA DA Comarca DE PALHANO-CE, por nomeação legal, etc.
CITA, por meio deste, a: LUZIMAR ARAUJO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido aos 21/07/1977, filho de Francisco Lúcio Sousa e de Maria de Fátima Araújo Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da AÇÃO DE ALIMENTOS, sob o n° 485/06, movida por FRANCISCO WILLIAM MEDEIROS DE SOUSA e EZIMAR MEDEIROS DE SOUSA, representados por sua genitora AILA MARIA BARRETO DE MEDEIROS, ficando ciente de que poderá, querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos articulados na inicial (pena de revelia e confissão). Afixe-se e publique-se na forma da Lei. Palhano-CE, 19 de outubro de 2009. Eu, Jalcia Marisa Gomes Sousa, Agente Administrativo, digitei e subscrevi.

Dr. Roberto Nogueira Feijó
Juiz de Direito Substituto

***

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS
PROCESSO Nº 713/09
JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Auxiliando, Dr. Josias Nunes Vidal, às fls. 12."

O Exmo. Sr. Dr. JOSIAS NUNES VIDAL, MM. Juiz de Direito AUXILIAR Da Comarca PALHANO-CE, por nomeação legal, etc.
CITA, por meio deste, o: Sr. **FRANCISCO SILVA LIMA**, brasileiro, casado, agricultor, natural de Aracati-CE, nascido aos 05/08/1960, filho José Augusto Correia Lima e de Maria Januária da Silva Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO, sob o n° 713/09, movida por MARIA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA, ficando ciente de que poderá, querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos articulados na inicial (pena de revelia e confissão). Afixe-se e publique-se na forma da Lei. Palhano-CE, 09 de setembro de 2009. Eu, Jalcia Marisa Gomes Sousa, Diretora de Secretaria AD-HOC, digitei e subscrevi.

Dr. Josias Nunes Vidal
Juiz de Direito

***

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
PROCESSO Nº 719/09
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor **ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ**, Juiz Substituto da Comarca de Palhano, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER que tramita perante este Juízo uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO**(Processo nº **719/09)** proposto pelo **MUNICIPIO DE PALHANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07488679/000159, com sede administrativa na Av. Possidônio Barreto, nº 330, Centro, sobre **UM TERRENO URBANO,** de propriedade da Prefeitura Municipal de Palhano, no qual está inserido a Escola de Ensino Fundamental Pe. Severino Xavier. Área total do imóvel: 7.560 m², Área construía: 687,51 m², perímetro 388 m. Características: terreno murado em todo o seu perímetro, no qual está encravado um prédio de alvenaria de tijolos, rebocado, pintado, piso cimentado, forrado e coberto com telha colonial comum. Localização e limites e confrontações: O referido imóvel está localizado na Rua 15 de Novembro, s/n, - Centro, Palhano-CE. Limitando-se ao Norte com a Rua Projetada, ao Sul com a Rua Projetada, ao Leste com a Rua 15 de Novembro e ao Oeste com terreno da Prefeitura Municipal de Palhano (terreno do Estádio de Futebol). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro, o qual é constituído por 4(quatro) vértices, pelo vértice 1(um) (V-1), localizado ao Leste. Partindo-se do vértice V-01, na direção horária, confrontando-se com a Rua Projetada, com comprimento de 54m, chega-se ao vértice V-02, dobrando 90º na direção Norte e confrontando-se com terreno da Prefeitura Municipal de Palhano (Estádio de Futebol), com a qual o imóvel faz fundos e com distância de 140 metros chega-se ao vértice 3(três) (V-3); Dobrando 90º e seguindo para o Leste, confrontando-se com a Rua Projetada e com distância de 54 metros chega-se ao vértice 4(quatro) (V-4). Dobrando 90º e seguindo na direção Sul, confrontando-se com a Rua 15 de Novembro, com a qual o imóvel faz frente com distância de 140 metros chega-se ao vértice 1(um) (V-1), ponto inicial da descrição deste perímetro. Por este Edital, cita os réus ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia, caso em que, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. Palhano-CE, 23 de novembro de 2009. Eu, Marta Maria Lima Bandeira, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

Dr. Roberto Nogueira Feijó
Juiz Substituto

***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
PROCESSO Nº 720/09
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor **ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ**, Juiz Substituto da Comarca de Palhano, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER que tramita perante este Juízo uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO**(Processo nº **720/09)** proposto pelo **MUNICIPIO DE PALHANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07488679/000159, com sede administrativa na Av. Possidônio Barreto, nº 330, Centro, sobre **UM TERRENO URBANO,** de propriedade da Prefeitura Municipal de Palhano, no qual está inserido o Centro Comunitário. Área total do imóvel: 3.124,80 m², Área construída: 297,05 m², perímetro: 223,69m, características: terreno murado em todo o seu perímetro, no qual está encravado um prédio de alvenaria de tijolos, rebocado, pintado, piso cerâmico, coberto com estrutura de madeira e telha colonial comum. Localização, limites e confrontações: O referido imóvel está localizado na Av. Possidônio Barreto, nº 490 – Centro, Palhano-CE. Limitando-se ao Norte com a Travessa 14 de Julho, ao Sul com terras do Governo do Estado do Ceará (EEF Mateus Sobrinho), ao Oeste com a Rua do Cruzeiro e a Leste com a Av. Possidônio Barreto. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro, o qual é constituído por 4(quatro) vértices, pelo vértice 1(um) (V-1), localizado ao leste. Partindo-se do vértice V-01, na direção horária, confrontando-se com terreno do Governo do Estado do Ceará (Escola de Ensino Fundamental Mateus Sobrinho), com comprimento de 56 m, chega-se ao vértice V-02, dobrando 90º na direção Norte e confrontando-se com a Rua do Cruzeiro, com a qual o imóvel faz fundos e com distância de 55,80 metros chega-se ao vértice 3(três) (V-3); Dobrando 90º e seguindo para o Oeste, confrontando-se com a Travessa 14 de Julho e com distância de 56 metros chega-se ao vértice 4(quatro) (V-4). Dobrando 90º e seguindo na direção Sul, confrontando-se com a Av. Possidônio Barreto, com a qual o imóvel faz frente e com distância de 55,80 metros chega-se ao vértice 1(um) (V-1), ponto inicial da descrição deste perímetro. Por este Edital, cita os réus ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia, caso em que, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. Palhano-CE, 23 de novembro de 2009. Eu, Marta Maria Lima Bandeira, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

Dr. Roberto Nogueira Feijó
Juiz Substituto

***

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
PROCESSO Nº 721/09
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor **ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ**, Juiz Substituto da Comarca de Palhano, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER que tramita perante este Juízo uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO**(Processo nº **721/09)** proposta pelo **MUNICIPIO DE PALHANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07488679/000159, com sede administrativa na Av. Possidônio Barreto, nº 330, Centro, sobre **UM TERRENO URBANO, conhecido como Terreno do Estadio de Futebol", localizado à Rua Projetada, s/n, Centro, Palhano-CE, limitando ao Norte com a Rua Projetada, ao Sul com a Rua Projetada, ao Oeste com a Rua 13 de Maio e a Leste com terras da Prefeitura Municipal de Palhano (EEF Pe. Severino Xavier). Inicia-se a descrição do perímetro o qual é constituido por 4(quatro) vértices, pelo vértice 1(um), (V-1) localizado ao Oeste. Partindo-se do vértice V-01, na direção horária, confrontando-se com a Rua 13 de Maio, com comprimento de 140m, chega-se ao vértice V-02, dobrando 90° na direção Leste e confrontando-se com terreno da Rua Projetada, com a qual o imóvel faz frente e com distância de 120 metros chega-se ao vértice 3(três) (V-3); Dobrando 90° e seguindo para o Sul, confrontando-se com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Palhano (EEF Pe. Severino Xavier) e com distância de 140 metros chega-se ao vértice 4(quatro) (V-4). Dobrando 90° e seguindo na direção Oeste, confrontando-se com a Rua Projetada, com a qual o imóvel faz fundos e com distância de 120 metros chega-se ao vértice 1(um) (V-1), ponto inicial da descrição deste perímetro. Com área total de 16.800².** Por este Edital, cita os réus ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia, caso em que, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. Palhano-CE, 09 de fevereiro de 2010. Eu, Marta Maria Lima Bandeira, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

Dr. Roberto Nogueira Feijó
Juiz Substituto

***

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
PROCESSO Nº 733/09
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor **ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ**, Juiz Substituto da Comarca de Palhano, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER que tramita perante este Juízo uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO**(Processo nº **733/09)** proposta pelo **MUNICIPIO DE PALHANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07488679/000159, com sede administrativa na Av. Possidônio Barreto, nº 330, Centro, sobre **UM TERRENO URBANO,** de forma irregular, topografia plana, situado em área urbana da cidade de Palhano-CE, com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, com a Rua Carmelino Rodrigues Barreto, medindo do ponto P3 ao P4 – 92,50 metros; ao Sul com os confinantes: Antônio Sabino Gomes, Francisco Souza Santiago, Marcos Flávio Lima da Silva, Gilson Souza Oliveira e outros, medindo do P5 ao P6 – 19,00 metros e P1 ao P2 – 73,50 metros; ao Leste com Rua José Barreto da Silva, medindo do P2 ao P3 – 92,00 metros e ao Oeste com Rua José Rodrigues Galvão e confinante: Antônio Sabino, medindo do P4 ao P5 – 77,50 metros e do P6 ao P1 – 13,00 metros.. O imóvel contém uma área de 8.184,00 metros quadrados (oito mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados). Por este Edital, cita os réus ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia, caso em que, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. Palhano-CE, 16 de novembro de 2009. Eu, Marta Maria Lima Bandeira, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

Dr. Roberto Nogueira Feijó
Juiz Substituto

***

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO
DE QUINZE (15) DIAS
PROCESSO Nº 409/06
JUSTIÇA GRATUITA

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito , Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, às fls. 02.

O Exmo. Sr. Dr. ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ, MM. Juiz de Direito SUBSTITUTO Da VARA ÚNICA DA Comarca DE PALHANO-CE, por nomeação legal, etc.
CITA, por meio deste, a: POSSIDÔNIO SOUSA BARRETO, brasileiro, solteiro, motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da AÇÃO INVESTIGATÓRIA DE PATERNIDADE, sob o n° 409/06 movida pelo Ministério Público (representando a menor Ketellen Vitória Barbosa Barros), ficando ciente de que poderá, querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos articulados na inicial (pena de revelia e confissão). Afixe-se e publique-se na forma da Lei. Palhano-CE, 03 de setembro de 2009. Eu, Jalcia Marisa Gomes Sousa, Diretora de Secretaria Ad-hoc, digitei e subscrevi.

Dr. Roberto Nogueira Feijó
Juiz de Direito Substituto

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO N° 512/07
JUSTIÇA GRATUITA

A EXMA. Sra. Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, Juíza de Direito da Comarca Vinculada de Palhano-CE, por nomeação Legal, Etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria de Vara Única os termos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO que ELIZABETE BESERRA DA SILVA move contra GILSON SIMÃO NOGUEIRA, decretou a interdição deste, por ser parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora na pessoa

de ELIZABETE BESERRA DA SILVA, conforme se vê da sentença prolatada pela MM. Juíza de Direito desta Comarca de Palhano-CE., às fls. 41/43 e datada de 03 de Outubro de 2007. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes pelo Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar público de costume, na forma legal. "Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito desta Comarca - Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, à fl. 02 dos autos." Dado e passado nesta cidade de Palhano, Estado do Ceará, aos quatro (04) dias do mês de Junho do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Marcos Leandro Xavier Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, digitei e subscrevi.

Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos
Juíza de Direito
DJ-18/03, 29/03, 08/04/2010

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO N° 519/07
JUSTIÇA GRATUITA

A EXMA. Sra. Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, Juíza de Direito da Comarca Vinculada de Palhano-CE, por nomeação Legal, Etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria de Vara Única os termos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO que o MARIA DE LOURDES NOGUEIRA move contra MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS FREITAS, decretou a interdição desta, por ser incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora na pessoa de MARIA DE LOURDES NOGUEIRA, conforme se vê da sentença prolatada pela MM. Juíza de Direito desta Comarca de Palhano-CE., às fls. 27 e datada de 16 de Abril de 2008. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes pelo Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar público de costume, na forma legal. "Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito desta Comarca - Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, à fl. 02 dos autos." Dado e passado nesta cidade de Palhano, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Marcos Leandro Xavier Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, digitei e subscrevi.

Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos
Juíza de Direito
DJ-18/03, 29/03, 08/04/2010

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO N° 571/07

A EXMA. Sra. Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, Juíza de Direito da Comarca Vinculada de Palhano-CE, por nomeação Legal, Etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria de Vara Única os termos do PEDIDO DE INTERDIÇÃO que MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DO AMARAL move contra MARCOS ANDRÉ DA SILVA, decretou a interdição deste, por ser incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora na pessoa de MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DO AMARAL, conforme se vê da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de Palhano-CE., às fls. 65/66 e datada de 08 de Agosto de 2008. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes pelo Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar público de costume, na forma legal. "Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito desta Comarca - Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, à fl. 02 dos autos." Dado e passado nesta cidade de Palhano, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Jalcia Marisa Gomes Sousa, Agente Administrativo, digitei e subscrevi.

Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos
Juíza de Direito
DJ-18/03, 29/03, 08/04/2010

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 505/07
JUSTIÇA GRATUITA

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito, Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, às fls. 02.

O ExmO Sr Dr ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA Comarca DE PALHANO-CE, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria de Vara Única os termos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO que MARIA MADALENA LIMA DOS SANTOS move contra LÚCIA AMARAL DE LIMA, decretou a interdição desta, por ser incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo portadora de demência de Alzheimer, nomeando-lhe curadora na pessoa de MARIA MADALENA LIMA DOS SANTOS, conforme se vê da sentença prolatada pelo MM. Juiz Substituto desta Comarca de Palhano-CE, Dr. Roberto Nogueira Feijó, às fls. 31/34 e datada de 03 de novembro de 2009. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes pelo Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Palhano – CE, 09 de fevereiro de 2010. Eu, Marta Maria Lima Bandeira, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

Dr. Roberto Nogueira Feijó
Juiz Substituto
DJ-18/03, 29/03, 08/04/2010

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 552/07
JUSTIÇA GRATUITA

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito, Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, às fls. 02.

O ExmO. Sr. Dr JOSIAS NUNES VIDAL, . JUIZ de Direito AUXILIAR Da Comarca PALHANO-CE, por DESIGNAÇÃO legal, etc.
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria de Vara Única os termos do PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR que MARIA DE FÁTIMA DE LIMA e JOSÉ FRANCISCO DA SILVA movem em face de MARIA FRANCISCA DA SILVA (interditada), determinou a remoção de MARIA DE FÁTIMA DE LIMA do encargo de curadora da interditada MARIA FRANCISCA DA SILVA, a qual teve sua interdição decretada por ser portadora da CID – 295.9, nomeando para tal encargo a pessoa de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, conforme se vê da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito Auxiliando nesta Comarca de Palhano-CE, Dr. Josias Nunes Vidal, às fls. 30/31 e datada de 27 de maio de 2009. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes pelo Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Palhano – CE, 10 de agosto de 2009. Eu, Jalcia Marisa Gomes Sousa, Diretora de Secretaria Ad hoc, digitei. e subscrevi.

Dr. Josias Nunes Vidal
Juiz de Direito
DJ-18/03, 29/03, 08/04/2010

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 587/08
JUSTIÇA GRATUITA

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Josias Nunes Vidal, às fls. 02.

O ExmO. Sr. Dr JOSIAS NUNES VIDAL, . JUIZ de Direito AUXILIAR Da Comarca PALHANO-CE, por DESIGNAÇÃO legal, etc.
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria de Vara Única os termos do PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR que MARIA DE LOURDES SOUSA e FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA movem em face de RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA FILHO (interditado), determinou a remoção de MARIA DE LOURDES SOUSA do encargo de curadora do interditado RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA FILHO, o qual teve sua interdição decretada por ser portador de demência e transtorno psicótico, nomeando para tal encargo a pessoa de FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA, conforme se vê da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito Auxiliando nesta Comarca de Palhano-CE, Dr. Josias Nunes Vidal, às fls. 22/23 e datada de 27 de maio de 2009. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

(03) vezes pelo Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Palhano – CE, 10 de agosto de 2009. Eu, Jalcia Marisa Gomes Sousa, Diretora de Secretaria Ad hoc, digitei. e subscrevi.

Dr. Josias Nunes Vidal
Juiz de Direito
DJ-18/03, 29/03, 08/04/2010

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 671/08
JUSTIÇA GRATUITA

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Josias Nunes Vidal, às fls. 02.

O ExmO. Sr. Dr JOSIAS NUNES VIDAL, . JUIZ de Direito AUXILIAR Da Comarca PALHANO-CE, por DESIGNAÇÃO legal, etc.
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria de Vara Única os termos do PEDIDO DE REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR que SUZANA FERREIRA DA FONSECA e RAIMUNDA DO CARMO DE OLIVEIRA movem em face de FRANCISCO CHAGAS DA FONSECA (interditado), determinou a remoção de SUZANA FERREIRA DA FONSECA do encargo de curadora do interditado FRANCISCO CHAGAS DA FONSECA, o qual teve sua interdição decretada por ser portador de demência e transtorno psicótico, nomeando para tal encargo a pessoa de RAIMUNDA DO CARMO DE OLIVEIRA, conforme se vê da sentença prolatada pelo MM. Juiz de Direito Auxiliando nesta Comarca de Palhano-CE, Dr. Josias Nunes Vidal, às fls. 19/20 e datada de 27 de maio de 2009. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes pelo Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Palhano – CE, 11 de agosto de 2009. Eu, Jalcia Marisa Gomes Sousa, Diretora de Secretaria Ad-hoc, digitei. e subscrevi.

Dr. Josias Nunes Vidal
Juiz de Direito
DJ-18/03, 29/03, 08/04/2010

***

EDITAL DE AÇÃO DE ALIMENTOS COM O PRAZO DE SESSENTA(60) DIAS
PROCESSO N° 281/04
JUSTIÇA GRATUITA

A EXMA. Sra. Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, Juíza de Direito da Comarca Vinculada de Palhano-CE, por nomeação Legal, Etc.
FAZ SABER ao promovido ELIZEU SILVA DE OLIVEIRA, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, que nos autos da AÇÃO DE ALIMENTOS que LUDMILA DE OLIVEIRA SOUSA, LUMA DE OLIVEIRA SOUSA e LUIGY EMANOEL DE OLIVEIRA SOUSA (representados por sua genitora FRANCISCA DE FÁTIMA SOUSA DE OLIVEIRA) move contra ELIZEU SILVA DE OLIVEIRA, foi prolatada pela MM. Juíza de Direito desta Comarca de Palhano-CE., Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, SENTENÇA, datada de 03 de Fevereiro de 2003, às fls. 51/52 dos autos, conforme parte final da mesma que ora transcrevo, do teor seguinte: "Diante do exposto, Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos proposta de acordo apresentada pelo promovente à fl. 09, em consequência extingo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Oficie-se ao Banco do Brasil, determinando a abertura de conta em nome da genitora dos menores, para o depósito da pensão alimentícia. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado e feitos os expedientes necessários, arquivem-se os autos. Palhano-CE., 24/08/2005 . (as) Bela. Antônia Neuma Dias Vasconcelos – Juíza de Direito". E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital com prazo de 60(sessenta) dias, INTIMA-O da referida sentença, para que use, querendo, do recurso legal, dentro de 15(quinze) dias, contados da data da expiração daquele prazo. Dado e passado nesta cidade de Palhano, Estado do Ceará, aos onze (11) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Jalcia Marisa Gomes Sousa, Agente Administrativo, digitei e subscrevi.

Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos
Juíza de Direito

***

EDITAL DE AÇÃO DE ALIMENTOS COM O PRAZO DE SESSENTA(60) DIAS
PROCESSO N° 408/06
JUSTIÇA GRATUITA

O EXMO. Sr. Dr. Roberto Nogueira Feijó, Juiz Substituto da Comarca Vinculada de Palhano-CE, por nomeação Legal, Etc.
FAZ SABER a promovente MARIA ANDREANE LIMA DA SILVA, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, que nos autos da AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE que o MINISTÉRIO PÚBLICO (representando a menor KAYLLANE LIMA DA SILVA) move contra FRANCISCO AILTON BRITO DE ARRUDA, foi prolatada pelo MM. Juiz de Direito Respondendo por esta Comarca de Palhano-CE., Dr. Josias Nunes Vidal, SENTENÇA, datada de 10 de Junho de 2009, às fls. 29/30 dos autos, conforme parte final da mesma que ora transcrevo, do teor seguinte: "Ante ao exposto, tudo mais que dos autos consta, por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, julgo improcedente o pedido inicial e, conseqüentemente, extingo o feito, com resolução do mérito; o que faço com esteio na legislação processual civil. Transitada em julgada, arquivem-se os autos. Sem custas. P.R.I. Palhano-CE., 10/06/2009. (as) Josias Nunes Vidal – Juiz de Direito". E, como não tenha sido possível intimá-la pessoalmente, pelo presente edital com prazo de 60(sessenta) dias, INTIMA-A da referida sentença, para que use, querendo, do recurso legal, dentro de 15(quinze) dias, contados da data da expiração daquele prazo. Dado e passado nesta cidade de Palhano, Estado do Ceará, aos três (03) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Marta Maria Lima Bandeira – Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

Dr. Roberto Nogueira Feijó
Juiz Substituto

COMARCA DE PARACURU

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

A DRA. REJANE EIRE FERNANDES ALVES, MMa. Juiz de Direito da Comarca de Paracuru, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por parte de **MATHIAS WINKELMAIER,** alemão, solteiro, técnico, com domicílio na Rua José Vieira Sobrinho, 634, Paracuru-Ce, foi requerida uma ação de **USUCAPIÃO,** autos n°. 2008.0021.6491-0. Trata-se de um terreno situado na Rua José Vieira Sobrinho, s/n, bairro Lagoa, Paracuru-Ce, com os seguintes limites e características: **AO NORTE** com duas linhas distintas; a primeira linha vai da estação 00=06 à estação 01, por onde mede 14,20m, limitando-se com a Rua Alfredo Moreira; a segunda linha vai da estação 02 à estação 03, por onde mede 20,40m limitando-se com as terras dos Senhores Nicodemus Moreira Alves e Roberto Leitão; **AO** SUL com uma linha que vai da estação 04 à estação 05 por onde mede 41,00m limitando-se com as terras do Sr. Giovanni Sambonnet; **AO LESTE** com duas linhas, a primeira que vai da estação 01 à estação 02 por onde mede 30,00m limitando-se com as terras de Nicodemus Moreira Alves, a segunda linha vai da estação 03 à estação 04 por onde mede 29,16m limitando-se com a propriedade do Senhor Almino de Sousa Moreira; e ao **OESTE** com uma linha que vai da estação 05 a estação 00=06 por onde mede 59,50m limitando-se com a Rua José Vieira Sobrinho. Tendo a MMª Juíza determinado a citação dos terceiros interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência da ação, e querendo, apresentarem defesa no prazo de quinze(15) dias, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

cidade de Paracuru, Estado do Ceará, aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito(2008). Eu, Maria Jecileide da Rocha Moreira. Analista Judiciário Adjunto, digitei. Eu. José Edvaldo da Silva.diretor de secretaria, subscrevo.

Rejane Eire Fernandes Alves
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE PARAIPABA

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 376-36.2005.8.06.0141

A Dra. Cleiriane Lima Frota, MMª. Juíza de Direito desta Comarca, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** aos que o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo tramita uma Ação de Interdição, requerida por **SABINO FERREIRA DUARTE, tendo como interditando MARIA NENZINHA PEREIRA DUARTE, processo nº 376-36.2005.8.06.0141, Através da sentença exarada em 25/01/10, a** MMª. Juíza de Direito, Dra. Cleiriane Lima Frota, DECRETOU A INTERDIÇÃO de **MARIA NENZINHA PEREIRA DUARTE, brasileira, nascida aos 25/06/1927, em São Gonçalo do Amarante-Ce, filha de Manuel Duarte Siqueira e de Maria Ferreira Sales ,** residente e domiciliada no Núcleo Habitacional G/H, 93, 2ª Etapa, Município de Paraipaba-Ce, face ser inválido total e permanente, estando incapaz de gerir a si e a respectivos bens, sendo nomeado seu **CURADOR** o Sr. SABINO FERREIRA DUARTE, **brasileiro, aposentado nascido aos 29/08/1933 em Caucaia-Ce, filho de José Duarte Siqueira e Raimunda Pereira Duarte,** residente e domiciliada no Núcleo Habitacional G/H, 93, 2ª Etapa, Município de Paraipaba-Ce. de acordo com art. 1.767 e seguintes do Novo Código Civil, devendo ser prestado compromisso na forma do art. 1.187 e seguintes do CPC. E para constar, determinou publicar este no Diário da Justiça, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias entre cada publicação, consoante o art. 1.184 do CPC, e afixá-lo no local de costume. Paraipaba-Ce, 2º/03/2010Eu, Maria Francyskelley da Silva, o digitei.Eu, Fernanda Nunes Brandão, Diretora de Secretaria, o Subscrevi.

Cleiriane Lima Frota
Juíza de Direito
DJ-08/03, 18/03, 29/03/2010

COMARCA DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE CURATELA

COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A DRA. FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO, Juíza de Direito de Pedra Branca, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento formulado pelo(a) Sr(a). RAIMUNDA MOREIRA FARIAS, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 1516142-88/SSP/CE, residente na Rua São José, nº 19, Santa Cruz do Banabuiú, neste Município, foi decretada por este Juízo a INTERDIÇÃO de JOSÉ MOREIRA FARIAS, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 2 193 793/SSP-DF, residente na Rua São José, nº 19, Santa Cruz do Banabuiú, neste Município, tendo como causa da interdição transtorno delirante orgânico (F-06.2 da CID 10), atestada por perícia médica, que o(a) torna permanentemente incapaz para exercer os atos da vida civil, tudo em conformidade com a sentença deste Juízo, datada de 12.01.2010, prolatada nos autos do processo nº (955-70.2008.8.06.0143/0) - Ação de Interdição, com trâmite nesta Secretaria de Vara Única da Comarca de Pedra Branca, tendo sido nomeado(a) CURADOR(A) do(a) INTERDITANDO(A) o(a) Sra. RAIMUNDA MOREIRA FARIAS, cujo múnus será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia. E para que de fato ninguém alegue ignorância mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será publicado junto ao Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no local de costume, na forma do Art. 1.184 do CPC. Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho de fls. 20/21. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pedra Branca/Ce, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano de 2010. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Eu, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Flávia Maria Aires Freire Allemão

JUÍZA DE DIREITO
DJ-08/03, 18/03, 29/03/2010

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO
"Justiça Gratuita"

O Doutor **DEMÉTRIO SAKER NETO**, Juiz de Direito, respondendo por esta Comarca de Pedra de Pedra Branca, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria de Vara Única desta comarca, tramita e foi decretada a interdição no processo abaixo relacionado:

Proc. n o 213-45.2008.8.06.0143/0
Interditado: **JOSÉ GILVAN DE LIMA**
Curadora: **ADRIANA VIEIRA DE LIMA**
C.I.D: F-31
Data da sentença: 12.01.2010

atestada por perícia médica que a torna, permanentemente incapaz de exercer, pessoalmente atos da vida civil, cujo ***múnus*** será exercido por seu curador, sem limites, enquanto persistir a anomalia psíquica. E, para constar, de acordo com o art. 1184 do Código de Processo Civil, mandou expedir o presente edital, que será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil dez (2010). Eu, (Halina Maciel), Agente Administrativo, digitei, e eu, (José Edisoneudson Guerra Aires), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Demétrio Saker Neto
JUIZ DE DIREITO/RESP.
DJ-08/03, 18/03, 29/03/2010

***

EDITAL DE INTERDIÇÃO
"Justiça Gratuita"

A Doutora **FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO**, Juíza de Direito desta Comarca de Pedra de Pedra Branca, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria de Vara Única desta comarca, tramita e foi decretada a interdição no processo abaixo relacionado:

Proc. n o 297-80.2007.8.06.0143/0
Interditado:**GUTEMBERG FERREIRA DO NASCIMENTO**
Curador: **JOSÉ JARIS FERREIRA DO NASCIMENTO**
C.I.D: 10 F-71
Data da sentença:12/01/2010

Atestada por perícia médica que o torna, permanentemente, incapaz de exercer pessoalmente atos da vida civil, cujo ***múnus*** será exercido por seu curador, sem limites, enquanto persistir a anomalia psíquica. E, para constar, de acordo com o art. 1184 do Código de Processo Civil, mandou expedir o presente edital, que será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará, aos três (03) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, (Halina Maciel), Agente Administrativo, digitei, e eu, (José Edisoneudson Guerra Aires), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Flávia Maria Aires Freire Allemão
JUÍZA DE DIREITO
DJ-08/03, 18/03, 29/03/2010

***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL 20 (VINTE) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor **DEMÉTRIO SAKER NETO**, Juiz de Direito/respondendo por esta Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, na forma da lei, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos os que o presente **EDITAL**, com o prazo de **15 dias** virem, ou deles tiverem conhecimento, que perante este Juízo e respectiva Secretaria, corre seus trâmites um processo criminal – **Proc. nº 2000.0211.1562-2**, em que é acusado **ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, vulgo Zé Nenem,** brasileiro, casado, agricultor, natural de Pedra Branca-CE., nascido aos 21.01.1955, filho de Cícero Rodrigues da Costa e de Geralda Rodrigues de Oliveira, atualmente, em local incerto e não sabido, por crime tipificado no art. 121, *caput* do CPB. E como consta estar o acusado acima mencionado, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica o acusado INTIMADO para constituir novo defensor, no prazo de 10 (dez) dias, ante a renúncia de seu advogado, sob pena de ser-lhe nomeado defensor dativo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a via fica afixada no local de costume e publicado no Diário da Justiça. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2010 (dois mil e dez). Eu, Ednalda Duarte, Analista Judiciário,, digitei. E eu, José Edisoneudson Guerra Aires, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DEMÉTRIO SAKER NETO
JUIZ DE DIREITO/RESP.

COMARCA DE PEREIRO

EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Emídio de Aquino Nogueira, às fls.14.

O Doutor Ricardo Emídio de Aquino Nogueira, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele notícia tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, em todos os seus termos, uma ação de **CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO,** tombada nesta Secretaria sob nº 537-92.2009.8.06.0145/0 requerida por **MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS brasileiro, separado, agricultor, portador do RG nº 1.295.292 SSP/CE, residente na Rua 104, Nº 88, Conjunto Populares, Pereiro/CE, em desfavor de FRANCISCA GERLÂNDIA DANTAS, nascida aos 05.09.1975, natural de Pau dos Ferros/RN, filha de Raimundo Vicente Filho e Francisca Chagas Dantas.** E, como consta dos autos que a requerida a Sra. **FRANCISCA GERLÂNDIA DANTAS,** atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz a expedição do presente, em virtude do qual, fica a mesma **CITADA**, por todos os termos da ação, bem como para, querendo, apresentar contestação no prazo de **15** dias a partir do vencimento deste edital, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e ser-lhe decretada revelia (CPC, arts. 285, 297 e 320). Para conhecimento de todos foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pereiro, aos 02.03.2010. Eu, (**Maria Rosecleide Pinheiro)**, Auxiliar Técnica, o digitei. Eu, (***Damiana Norma Felix do Nascimento),*** Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Ricardo Emídio de Aquino Nogueira
Juiz de Direito

***

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Ricardo Emídio de Aquino Nogueira, Juiz de Direito, Titular desta Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...
FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele notícia tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara única, em todos os seus termos, uma ação de **Conversão de Separação Judicial em Divórcio-Cível,** tombada sob o nº 537-92.2009.8.06.0145, requerida pelo Sr. Manoel Gonçalves dos Santos, E, como consta dos autos que o suposto pai do menor o Sr. **PEDRO OLAVO DE ARAÚJO PEREIRA,** filho de José Pereira Sobrinho e de Odete Francisca de Araújo Pereira, encontra-se em lugar incerto e não sabido, certidão de fls. 86v. Determinou o MM. Juiz a expedição do presente, em virtude do qual, fica o mesmo **CITADO**, de todos os termos da ação, bem como para, querendo, apresentar contestação no prazo de **15** dias a partir do vencimento deste edital, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e decreto de revelia, embora afastados seus efeitos, nos termos do arts. 285, parte final, 319 e 320, II do CPC. Para conhecimento de todos foi publicado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pereiro, aos 26.02.2010. Eu, **Maria Rosecleide Pinheiro),** Auxiliar Técnica, o digitei e eu, ***Damiana Norma Felix do Nascimento***), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Ricardo Emídio de Aquino Nogueira
Juiz de Direito

COMARCA DE PORANGA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
NATUREZA CÍVEL
JUSTIÇA GRATUITA

O Excelentíssimo Senhor Doutor GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO, Juiz Substituto desta Comarca de PORANGA - Ceará, por nomeação legal etc...
FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o requerimento formulado, foi decretada por este Juízo a seguinte interdição:
Processo nº: 109-04.2009.8.06.0148
Interditado(a): TALITA OLIVEIRA CABRAL
Curadora: CATARINA OLIVEIRA LUCIO
Motivo: (CID – 10.G80)
Limites: Praticar todos os atos inerentes ao cargo.
Data da Sentença: 17 de dezembro de 2009.
E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado junto ao Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184, do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Poranga/CE, aos 08 (oito) dias do mês de FEVEREIRO do ano 2010 (dois mil e dez). Eu, Paulo Clernando Melo Rodrigues, AJA, o digitei, E eu, Antonio Welignton Saraiva, Diretor de Secretaria de Vara Única, o imprimi e dou fé.

Gonçalo Benício de Melo Neto
Juiz Substituto
DJ-22/02, 08/03, 18/03/2010

COMARCA DE QUIXADÁ

1a VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS
PROCESSO N° 2.451/2001 (2001.022.00083-3)

O Dr. FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1a Vara da Comarca de Quixadá-Ce, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem, ou dele tiverem conhecimento que perante este Juízo e Secretaria da 1aVara, desta Comarca tramitam os autos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, Processo N° 2.451/2001 (2001.022.00083-3), no qual é requerente, ROBERTO BEZERRA DE ALENCAR PINTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, 1140, 12° andar - Mucuripe, Fortaleza/Ce., com o objetivo de lhe ser declarado o exclusivo domínio de um (01) imóvel urbano situado, na estrada de rodagem (Quixadá/Morada Nova), no loteamente Parque Irajá III, bairro Alto São Francisco - Quixadá/Ce., limitando-se: ao Norte, com a estrada de rodagem (Quixadá/Morada Nova), numa extensão de 33,00m, ao Sul, com as terras pertencentes Sra. Jeane Bezerra Holanda Hubler, numa extensão de 33,00m, ao Leste, com a Rua Projetada, numa extensão de 44,00m, ao Oeste, com as terras pertencentes ao Sr. Waschington Nobre, numa

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

extensão de 44,00m, perfazendo uma área total de 1.452 m2, E para que se cumpra o disposto no inciso IV do Art. 232 do C.P.C., o MM. Juiz mandou expedir este EDITAL pelo qual ficam CITADOS os possíveis interessados e ausentes, em lugar incerto e não sabido, para contestarem a Ação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste Edital, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na Petição Inicial, sendo o presente Edital afixado no local de costume e publicado na forrna da lei.Quixadá-CE., aos 25 (vinte e cinco)dias do mês de outubro de dois mil e um (2001). Eu Ernilson Martins Nascimento, Aten. Judiciário, o digitei,. Eu José Noberto de Paula Barbosa – Diretor de Secretaria, o subscrevi.

FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE QUIXELÔ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº 2007.0016.3076-6
Ação de Interdição
Reqte.: MARIA FERREIRA DE AQUINO
Reqdo.: FERNANDO GOMES DA SILVA

"Defiro a gratuidade da Justiça" (Despacho proferido pelo Dr. Luiz Augusto de Vasconcelos – Juiz Substituto Titular – fl. 10)

O **DR. LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS**, MM. Juiz Substituto Titular desta Comarca de Quixelô, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste juízo uma Ação de Interdição em que figura como Requerente MARIA FERREIRA DE AQUINO e, Requerida FERNANDO GOMES DA SILVA, na qual foi decretada a interdição de FERNANDO GOMES DA SILVA, por sentença proferida pelo Dr. Luiz Augusto de Vasconcelos, às fls. 47/49 dos autos acima epigrafados, datada de 11 de agosto de 2009, cuja parte dispositiva é a seguinte: **"(...) ISTO POSTO e por tudo o mais que dos autos consta, DECRETO a interdição de FERNANDO GOMES DA SILVA, já qualificada nos autos e, via de conseqüência, declaro a incapacidade civil da paciente, para todos os atos da vida civil, suprindo-se tal incapacidade pela curadora a seguir nomeada. Nomeio MARIA FERREIRA DE BAQUINO, prima da genitora da interditanda, para exercer a curatela de FERNANDO GOMES DA SILVA, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do Código Civil Brasileiro**. **(...)".** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias entre as publicações, e afixado no átrio do Fórum Desembargador Abelmar Ribeiro da Cunha, na forma legal. Dado e passado nesta Cidade de Quixelô, Estado do Ceará, aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e nove. Eu, , Francisca Edileni Salvador Rodrigues, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevo.

Luiz Augusto de Vasconcelos
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR
DJ-24/02, 08/03, 18/03/2010

COMARCA DE QUIXERÉ

Proc. Nº 1822/05 (349-11.2005.8.06.0155)
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A **DRA. DANIELA LIMA DANTAS**, Juíza de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, em respondência, nesta Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, por designação legal, etc**.**
FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre os trâmite de um processo em que é requerente PAULO MATIAS SILVA DE LIMA, em razão de não ter sido poss´vel intimar o requerente pessoalmente, apesar da s inúmeras diligências realizadas pelo Sr. oficial de justiça, INTIMA o Sr. PAULO MATIAS SILVA DE LIMA , brasileiro, solteiro, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, por esta via editalícia, para, no prazo de 20 (vinte) dias, informe se a dívida referida a exordial foi paga, bem como se tem interesse no feito. E para conhecimento de todos, é passado o presente Edital, onde o mesmo será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, ao primeiro (1º) dia do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Adriana de França, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

Daniela Lima Dantas
JUÍZA DE DIREITO , Resp.

***

Proc. Nº 3.122/10(42-81.2010.8.06.0155)
EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A DRA. DANIELA LIMA DA COSTA, Juiza de Direito Auxiliar, Respondendo por esta Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER aos interessados por ventura ausentes, incertos e não sabidos, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma ***Ação de Usucapião***, requerida por JOSÉ MARIA DE SOUSA**,** objetivando seja declarado o domínio do terreno a saber: ***"Um imóvel urbano de propriedade do Sr. José Maria de Sousa, na Rua Manuel Cunha, 1319, Centro, no município de Quixeré. O imóvel tem forma regular com as seguintes confrontações e dimensões: Ao Norte(lado direito) com o imóvel de propriedade do Sr. José Valdeci Leão por onde mede 31,60m; Ao Sul (lado esquerdo) com o imóvel de propriedade do Sr. Francisco Leão Melo por onde mede 31,60m; Ao Nascente (fundos) com o imóvel de propriedade do Sr. Vicente Rodrigues de Sousa por onde mede 6,70m e ao Poente (frente) com a rua Manoel Cunha por onde mede 6,7m. O terreno tem área de 211,72m². No terreno acha-se construído uma casa com área de 74,18m²"***. Assim, mandei expedir o presente Edital de Citação, por meio do qual **CITO** os réus ausentes, incertos e não sabidos, para que, querendo, contestarem o feito, no prazo legal, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. Dado e passado nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Adriana de França, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

Daniela Lima da Rocha
JUIZ DE DIREITO, Resp.

COMARCA DE REDENÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Exma. Sra. Dra. **FLÁVIA PESSOA MACIEL,** MMª. Juíza de Direito Titular, desta Única Vara da Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma **Ação de Alimentos nº: 2006.0003.4961-5 (1108-35.2006.8.06.0156)**, em que são requerentes **ANTÔNIA MARTA SERAFIM DA SILVA E CLAÚDIO ANTÔNIO DA COSTA SILVA.** E como consta nos autos que o requerente **CLAÚDIO ANTÔNIO DA COSTA SILVA** encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO,** pelo presente edital da parte final da sentença de fls. 34/35 dos autos a seguir transcrita: ***"Diante do que foi explicitado, EXTINGO O PROCESSO sem apreciação do meritum causae, nos termos do art. 267, Inc. III do CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE".*** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi passado o presente edital que será afixado e publicado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Luis Paulo Lima Queiroz, Auxiliar Administrativo Municipal, o digitei. Eu, Flávio Farias Lima, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Flávia Pessoa Maciel
Juíza de Direito Titular

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Processo Cível n° 12-58.2006.8.06.0164
EDITAL DE INTERDIÇÃO
Justiça Gratuita

O MM Juiz de Direito Fábio Medeiros Falcão de Andrade, Titular da Comarca de São Gonçalo do Amarante – CE, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Interdição virem ou dele conhecimento tiverem, que **DALSON DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 2001010159362 SSP/CE e CPF 0000.479.743-46, residente e domiciliado em Várzea Redonda, distrito de Serrote, neste município, por seu advogado Antonio José Braga Costa - OAB/CE 8648, requereu perante este Juízo a Ação de Interdição de sua irmã **TATIANA MARIA SILVA LIMA,** brasileiro(a), solteira, portadora de doença mental(CID F.72), residente no mesmo endereço do(a) requerente, por não apresentar condições físicas e mentais para gerir atos da sua vida civil, tendo sido nomeado o requerente acima mencionado, curador do(a) mesmo(a). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente edital deverá ser publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela imprensa local e pelo órgão oficial. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, aos 15/03/2010.Eu, Analista Judiciária, digitei e subscrevo.

FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE
Juiz de Direito – Titular
DJ-18/03, 29/03, 08/04/2010

***

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 15 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA)

O Exmo. Sr. Juiz de Direito, Fábio Medeiros Falcão de Andrade, Titular da Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.
FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que a Fazenda Pública Estadual requereu perante este Juízo a Execução Fiscal da Dívida Ativa referente a Certidão de nº 2003.02186-8, contra PAZZINE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA FESTAS LTDA, CGC/CPF 00.462.542/0001-86, CGF 06.268995-9, com endereço na Rua D, quadra 34, lote 24, Bairro Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE, tendo recebido nesta Secretaria o registro de nº 390-82.2004 (2004.0011.2408-4), e por este Juízo, hei por bem mandar publicar o presente edital de citação para que dessa forma possam ficar **CIENTES** e **CITADO(A)(S)** da presente ação, os possíveis interessados e os CO-RESPONSÁVEIS: Adilson Alcojor Pazzine – CPF Nº 033.863.068-61 e Trícia Freimanis – CPF Nº 410.951.203-44, residentes na Rua Visconde de Taunay, nº 770 – apto. 501 – Vicente Pinzon – Fortaleza – CE, para todos os atos do processo e querendo, **no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a defesa que entender necessária, sob pena de revelia,** caso em que, no que aplicável, os fatos alegados na inicial e não contestados poderão ser tidos como verdadeiros por este Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Amarante, aos 07/01/2010. Eu, , MDMS, Téc. Judiciária, digitei e subscrevi.

Fábio Medeiros Falcão de Andrade
Juiz de Direito - Titular

COMARCA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 07/2010

A **Doutora ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM**, Juíza de Direito da 5ª Vara desta Comarca de Sobral, Estado do Ceará, e, por designação legal, Diretora do respectivo Foro, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 83, da Lei nº 12.243/94, que instituiu o Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará etc. Considerando que à Diretoria do Foro compete a adoção de medidas visando sempre o princípio da eficiência administrativa, de maneira a garantir a boa execução dos serviços judiciários e a proporcionar melhor presteza no atendimento aos interesses dos jurisdicionados; Considerando a reconhecida carência de pessoal junto às Secretarias de Varas desta Comarca e o princípio da eqüidade que vem sendo adotado pela Administração do Fórum, especialmente no que concerne à lotação de servidores, RESOLVE **lotar** a servidora **JOYCE MONT'ALVERNE DE ARRUDA**, recém empossada no cargo de **Analista Judiciário**, classe I, referência AJ32, junto à **SECRETARIA DA 1ª VARA** desta Unidade Judiciária, devendo, portanto, ser oficiado o e. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para que sejam procedidas as anotações devidas no cadastro funcional e no sistema de controle de freqüência e férias da supracitada servidora. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete da Diretoria do Foro de Sobral(CE), aos 4 (quatro) dias do mês de março de 2010.

ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO

***

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DR. JORGE DI CIERO MIRANDA, Juiz de Direito Auxiliando a 5a. Vara da Comarca de Sobral,
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma ação de Execução Fiscal nº. 10794-28.2000, na qual é requerente FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e requeridos HÉLIO S. GRANJEIRO, CNPJ 63.395.032/0001-53; e HÉLIO SALGADO GRANJEIRO, CPF 042.346.853-72; e por estar os requerentes em lugar incerto e não sabido, ficam desde logo intimados para em 15 dias se manifestar sobre o seguinte despacho: *"Uma vez que foi detectada a existência de depósitos em nome do devedor(a), conforme documento de fls. 54, lavre-se o termo de penhora dos valores tornados indisponíveis junto a Caixa Econômica Federal, ato contínuo, proceda a intimação daquele(a) para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (art. 475-J, § 1º, do CPC). Decorrido o prazo sem qualquer manifestação do(a) executado(a), e após o cumprimento das formalidades exigidas pela entidade supervisora do sistema bancário, expeça-se mandado de levantamento da quantia penhorada e intime-se o(a) exequente para promover o resgate nos termos do art. 709 e segs. Do CPC. Expedientes necessários. Sobral, 25 de fevereiro de 2010. (a) Jorge Di Ciero Miranda. Juiz Auxiliar da 7ª ZJ – mat 2241.* Dado e passado nesta cidade de Sobral-Ce, aos 16 de Março de 2010. Eu, Raimundo Mendes Albuquerque Júnior, Analista Judiciário, matrícula 986-1-2, o digitei. Eu, Geórgia Furtado Brasil de Castro, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

JORGE DI CIERO MIRANDA
JUIZ AUXILIAR DA 7ª ZJ – MAT 2241

***

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DR. JORGE DI CIERO MIRANDA, Juiz de Direito Auxiliando a 5a. Vara da Comarca de Sobral,
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma ação de Execução Fiscal nº. 3879-84.2005, na qual é requerente FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e requeridos CLOVES XIMENES FEIJAO, CNPJ 73.934.093/0002-86; e CLOVES XIMENES FEIJAO, CPF 156.827.138-77; e por estar os requerentes em lugar incerto e não sabido, ficam desde logo intimados para em 15 dias se manifestar sobre o seguinte despacho: *"Uma vez que foi detectada a existência de depósitos em nome do devedor(a), conforme documento de fls. 54, lavre-se o termo de penhora dos valores tornados indisponíveis junto a Caixa Econômica Federal, ato contínuo, proceda a intimação daquele(a) para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (art. 475-J, § 1º, do CPC). Decorrido o prazo sem qualquer manifestação do(a) executado(a), e após o cumprimento das formalidades exigidas pela entidade supervisora do sistema bancário, expeça-se mandado de levantamento da quantia penhorada e intime-se o(a) exequente para promover o resgate nos termos do art. 709 e segs. Do CPC. Expedientes necessários. Sobral, 25 de fevereiro de 2010. (a) Jorge Di Ciero Miranda. Juiz Auxiliar da 7ª ZJ – mat 2241.* Dado e passado nesta cidade de Sobral-Ce, aos 16 de Março de 2010. Eu, Raimundo Mendes Albuquerque Júnior, Analista Judiciário, matrícula 986-1-2, o digitei. Eu, Geórgia Furtado Brasil de Castro, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

JORGE DI CIERO MIRANDA
JUIZ AUXILIAR DA 7ª ZJ – MAT 2241

***

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DR. JORGE DI CIERO MIRANDA, Juiz de Direito Auxiliando a 5a. Vara da Comarca de Sobral,
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma ação de Execução Fiscal nº. 280-74.2004, na qual é requerente FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e requerido CARLOS SÉRGIO BARROSO ALVES, CPF 706.238.723-15; e por estar o requerente em lugar incerto e não sabido, fica desde logo intimado para em 15 dias se manifestar sobre o seguinte despacho: *"Uma vez que foi detectada a existência de depósitos em nome do devedor(a), conforme documento de fls. 54, lavre-se o termo de penhora dos valores tornados indisponíveis junto a Caixa Econômica Federal, ato contínuo, proceda a intimação daquele(a) para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (art. 475-J, § 1º, do CPC). Decorrido o prazo sem qualquer manifestação do(a) executado(a), e após o cumprimento das formalidades exigidas pela entidade supervisora do sistema bancário, expeça-se mandado de levantamento da quantia penhorada e intime-se o(a) exequente para promover o resgate nos termos do art. 709 e segs. Do CPC. Expedientes necessários. Sobral, 25 de fevereiro de 2010. (a) Jorge Di Ciero Miranda. Juiz Auxiliar da 7ª ZJ – mat 2241"*. Dado e passado nesta cidade de Sobral-Ce, aos 16 de Março de 2010. Eu, Raimundo Mendes Albuquerque Júnior, Analista Judiciário, matrícula 986-1-2, o digitei. Eu, Geórgia Furtado Brasil de Castro, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

JORGE DI CIERO MIRANDA
JUIZ AUXILIAR DA 7ª ZJ – MAT 2241

****

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DR. JORGE DI CIERO MIRANDA, Juiz de Direito Auxiliando a 5a. Vara da Comarca de Sobral,
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma ação de Execução Fiscal nº. 3504-59.2000, na qual é requerente FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e requerido AUGUSTO CESAR VERAS RODRIGUES, CPF 213.086.403-15, e por estar o requerente em lugar incerto e não sabido, fica desde logo intimado para em 15 dias se manifestar sobre o seguinte despacho: *"Uma vez que foi detectada a existência de depósitos em nome do devedor(a), conforme documento de fls. 54, lavre-se o termo de penhora dos valores tornados indisponíveis junto a Caixa Econômica Federal, ato contínuo, proceda a intimação daquele(a) para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (art. 475-J, § 1º, do CPC). Decorrido o prazo sem qualquer manifestação do(a) executado(a), e após o cumprimento das formalidades exigidas pela entidade supervisora do sistema bancário, expeça-se mandado de levantamento da quantia penhorada e intime-se o(a) exequente para promover o resgate nos termos do art. 709 e segs. Do CPC. Expedientes necessários. Sobral, 25 de fevereiro de 2010. (a) Jorge Di Ciero Miranda. Juiz Auxiliar da 7ª ZJ – mat 2241"*. Dado e passado nesta cidade de Sobral-Ce, aos 16 de Março de 2010. Eu, Raimundo Mendes Albuquerque Júnior, Analista Judiciário, matrícula 986-1-2, o digitei. Eu, Geórgia Furtado Brasil de Castro, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

JORGE DI CIERO MIRANDA
JUIZ AUXILIAR DA 7ª ZJ – MAT 2241

16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

COMARCA DE AIUABA

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILSON SANTOS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 14/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8959	1	CE/16661	2
CE/12887	2	CE/5253	2
CE/9275	2	CE/16166	2
CE/12887	3	CE/16661	3
CE/5253	3	CE/9275	3
CE/16166	3	CE/9275	4
CE/21552	5	CE/5826	5
CE/16100	6	CE/12887	7
CE/16661	7	CE/5253	7
CE/15643	7	CE/9275	7
CE/16166	7	CE/17314	8
CE/20747	8	CE/15095	8
CE/21552	9	CE/5826	9
CE/19433	10	CE/7335	11
CE/20747	11	CE/15095	11
CE/17314	11		

1) 1047-77.2000.8.06.0030/0 - Nº ANTIGO: 0000057000832 - ART. 121 § 2º CPB VITIMA.: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA REU.: FRANCISCO PEDRO DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"DECISÃO: PARTE DISPOSITIVA: ANTE TAIS CONSIDERAÇÕES, E ACOLHENDO O PARECER MINISTERIAL, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR E MANTENHO A PRISÃO DO REQUERENTE. CIENTIFIQUE-SE O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). GILBERTO CIRILO DE SOUSA .

2) 133-37.2005.8.06.0030/0 - EXECUÇÃO PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: ANDAR - ASSOCIACAO NACIONAL DE AMPARO JURIDICO AO PRODUTOR RURAL EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: JOAQUIM MANOEL RIBEIRO . ***"DECISÃO: PARTE DISPOSITIVA: DESSA FORMA, INDEFIRO O PEDIDO CONTIDO NA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. EXPEÇA-SE CARTA DE ARREMATAÇÃO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 10 DE MARÇO DE 2010. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). MARCELO BEZERRA GREGGIO , LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA , FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA , DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA , ARTHUR ANGELO FURTADO ROSSI .

3) 168-94.2005.8.06.0030/0 - EXECUÇÃO PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: ANDAR - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AMPARO JURIDICO AO PRODUTOR RURAL EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: FRANCISCO ALVES . ***"DECISÃO: PARTE DISPOSITIVA: DESSA FORMA, INDEFIRO O PEDIDO CONTIDO NA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. EXPEÇA-SE CARTA DE ARREMATAÇÃO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 10 DE MARÇO DE 2010. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA , MARCELO BEZERRA GREGGIO , FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA , DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA , ARTHUR ANGELO FURTADO ROSSI .

4) 196-23.2009.8.06.0030/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXECUTADO.: LUZIANA GERALDA DA SILVA EXEQUENTE.: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - CEARA . ***"DESPACHO: VISTOS. EM RAZÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL, SUSPENDO A EXECUÇÃO FISCAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 791, II DO CPC. PUBLIQUE-SE. INTRIME-SE. AIUABA, 22/2/2010. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA .

5) 198-90.2009.8.06.0030/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BENEDITA FERNANDES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL . ***"PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 8H.."*** - INT. DR(S). FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU , JOSE VIANA DE ABREU .

6) 325-96.2007.8.06.0030/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE REQUERIDO.: TELEMAR NORTE-LESTE . ***"DESPACHO: R. H. DESARQUIVEM-SE OS AUTOS. DEFIRO O PEDIDO DE EXTRAÇÃO DE CÓPIA, ÀS EXPENSAS DO REQUERENTE, POR 5 (CINCO) DIAS, COM VISTA***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

EM SECRETARIA. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 23/2/2010. ANTÔNIO CRISTRIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

7) 372-41.2005.8.06.0030/0 - EXECUÇÃO PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: ANDAR - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AMPARO JURIDICO AO PRODUTOR RURAL EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: JOÃO BATISTA DE SOUSA . ***"DECISÃO: PARTE DISPOSITIVA: DESSA FORMA, INDEFIRO O PEDIDO CONTIDO NA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. EXPEÇA-SE CARTA DE ARREMATAÇÃO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 10 DE MARÇO DE 2010. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA , MARCELO BEZERRA GREGGIO , FRANCISCO ACACIO RODRIGUES HOLANDA , ELIZABETH PEREIRA PAIVA , DELMA BRITO DE MORAIS FEITOSA , ARTHUR ANGELO FURTADO ROSSI .

8) 451-78.2009.8.06.0030/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: HIPERCARD ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITOS REQUERENTE.: MARIA LUCIENE ALVES BEZERRA . ***"PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2010, ÀS 8H.."*** - INT. DR(S). WILSON SALES BELCHIOR , CHRISTIANO AZEVEDO FEITOSA FERRO , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

9) 71-55.2009.8.06.0030/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO ALVES DA SILVA REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL . ***"PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 9H.."*** - INT. DR(S). FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU , JOSE VIANA DE ABREU .

10) 73-25.2009.8.06.0030/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO GILSON QUITINO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: BRÍGIDA MARIA ARAÚJO . ***"DESPACHO: PARTE DISPOSITIVA: ASSIM, PROVIDENCIE O AUTOR, EM 10 (DEZ) DIAS, O TERMO DE CONSETIMENTO EXPRESSO COM A ADOÇÃO ASSINADO PELA MÃE BIOLÓGICA. CASO CONTRÁRIO, DEVERÁ O AUTOR, TAMBÉM EM 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, ADEQUANDO-A AO PROCEDIMENTO CONTENCIOSOSO DE FORMA A PREENCHER OS REQEUISITOS PREVISTOS NOS ARTS. 155 A 169 DO ECA. PUBLIQUE-SE. AIUABA, 24 DE FEVEREIRO DE 2010. ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). JOAO PAULO DE BRITO OLIVEIRA .

11) 79-32.2009.8.06.0030/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTÔNIO SIUDÁCIO ALENCAR REQUERIDO.: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO. REQUERIDO.: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CREDITO . ***"PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2010, ÀS 8H10MIN.."*** - INT. DR(S). MANOEL PETRONIO LEAL PETROLA , CHRISTIANO AZEVEDO FEITOSA FERRO , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , WILSON SALES BELCHIOR .

COMARCA DE AMONTADA

JUIZ(A) TITULAR : ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO
EXPEDIENTE Nº 31/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7402	1	CE/17913	2
CE/8518	3	CE/5152	3
CE/8985	4	CE/6972	4
CE/9227	5		

1) 1143-42.2007.8.06.0032/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: FERNANDO PONTES RODRIGUES REQUERIDO.: MARIA LUCIA CARNEIRO BRAGA RODRIGUES . ***"INTIMAÇÃO DO DR. VALDIR HERBSTER FILHO DO DEFERIMENTO DO DESARQUIVAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO DA ABERTURA DE VISTA POR UM PRAZO DE DEZ DIAS, SENDO QUE DECORRIDO O PRAZO SEM REQUERIMENTOS O PROCESSO SERÁ NOVAMENTE ARQUIVADO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 47 .."*** - INT. DR(S). VALDIR HERBSTER FILHO .

2) 174-56.2009.8.06.0032/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ANA MARIA TELES DE OLIVEIRA VITIMA.: ARISTONILDO ALVES DE OLIVEIRA REU.: TIAGO ANDRADE VIANA REU.: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA . ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO ACUSADO PARA QUE COMPAREÇA AO FÓRUM LOCAL, COM ENDEREÇO NA RUA MARTINS TEIXEIRA, 1310-TORRES-AMONTADA, NA DATA DE 06/04/2010, ÀS 10H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ÚNICA.."*** - INT. DR(S). WAUFRANIO COUTINHO ROCHA .

3) 239-51.2009.8.06.0032/0 - AÇÃO PENAL REU.: ANDRE LUIZ MARTINS REU.: MARTONIO RODRIGUES MENESES VITIMA.: BENEDITO SOUSA FERREIRA REU.: ANTONIO ELIARDO DE ANDRADE . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DOS ACUSADOS PARA QUE COMPAREÇAM AO FÓRUM LOCAL, COM ENDEREÇO NA RUA MARTINS TEIXEIRA, 1310-TORRES-AMONTADA, NA DATA DE 06/04/2010, ÀS 9H00MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ÚNICA, FICANDO ADVERTIDO O ADVOGADO DO ACUSADO ANDRÉ LUIZ MARTINS QUE AS TESTEMUNHAS DE DEFESA DO REFERIDO RÉU DEVERÃO SER TRAZIDAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO CONFORME DEFESA PRELIMINAR DE FLS. 64."*** - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS , JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO .

4) 554-21.2005.8.06.0032/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQÜIDO.: ROLDÃO FERREIRA GOMES E MARIA SOCORRO DOS SANTOS GOMES . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA , PARA REQUERER O QUE LHE CONVIER NO PRAZO DE DEZ DIAS EM FACE DO TÉRMINO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DA AÇÃO NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 131.."*** - INT. DR(S). RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA , SOLANA MARIA MARTINS CARMO .

5) 73-82.2010.8.06.0032/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MANOEL EDIVALDO SILVA REQUERIDO.: MARIA LAIS DO NASCIMENTO REQUERIDO.: MARIA LAYANE DO NASCIMENTO SILVA REPR. LEGAL.: MARIA MISSILENE DO NASCIMENTO . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DE PARTE DO DESPACHO DE FLS. 08 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) AUTOR DECLARA QUE NA FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS ENCONTRAVA-SE EMPREGADO E QUE AGORA NÃO MAIS. ESCLAREÇA E COMPROVE EM DEZ DIAS EM QUE TRABALHAVA, INDIQUE AS VERBAS RESCISÓRIAS RECEBIDAS E O MOTIVO DA RUPTURA DO VÍNCULO, PENA DE EXTINÇÃO. JUSTIFIQUE AINDA, NO MESMO PRAZO, COMO PRETENDE TRANSPOR A PRESUNÇÃO DE SE TRATAR DE PESSOA MAIOR E CAPAZ, APTA PARA O TRABALHO, CUJA REMUNERAÇÃO NÃO PODE SER INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO, MAS QUE SE DIZ INCAPACITADO DE ANGARIAR R$ 164,00(CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS), PARA COLABORAR NO SUSTENTO DOS SEUS DOIS FILHOS, JÁ QUE O SEU PRÓPRIO É ASSEGURADO PELOS SEUS PAIS. ACRESCENTE QUAIS AS FONTES DE RECURSOS QUE ESPERA SEJAM UTILIZADAS PELA GENITORA, E DETENTORA DA GUARDA DOS MENORES, PARA ALIMENTAR OS FILHOS QUE COM ELA GEROU."."*** - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

VARA UNICA DA COMARCA DE AMONTADA
JUIZ(A) TITULAR : ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO
EXPEDIENTE Nº 32/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5152	1	CE/7879	1
CE/5152	2		

1) 522-74.2009.8.06.0032/0 - TOMBO: 5148 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: JOSÉ JUVENIL BARROS REQUERENTE.: MARIA JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA BARROS . **"**

INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES REQUERENTE E REQUERIDA PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS ESTUDOS ACOSTADOS 150/155, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO , MARCOS FABIO PIRES LIMA .

2) 80-11.2009.8.06.0032/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS SOBRINHO . ***“ INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 14/04/2010, ÀS 10H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA.”*** - INT. DR(S). JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO .

COMARCA DE AQUIRAZ

JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JÚLIO CÉSAR PESSOA VIANA
EXPEDIENTE Nº 21/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9859	1	CE/7581	2
CE/9974	2	CE/10356	3
CE/5541	3	CE/9859	4
CE/17526	5	CE/20160	6
CE/17906	6	CE/6778	6
CE/15579	7	CE/19089	8
CE/21036	9	CE/15579	10
CE/17526	11		

1) 1048-35.2009.8.06.0034/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ASLA TEODORO DA SILVA DE NEGREIROS E ASLINE TEODORO DA SILVA DE NEGREIROS . ***“ INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FL.35V. DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.6289/09..”*** - INT. DR(S). KLEBER DOS SANTOS E SILVA .

2) 1109-95.2006.8.06.0034/0 - DIVORCIO REQUERIDO.: AGUIDA NUNES DA COSTA REQUERENTE.: VALDO CLEMENTE DA COSTA . ***“INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.107/109 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.3898/06..”*** - INT. DR(S). ROSA MARIA DUARTE DOS SANTOS , ANTONIO JORGE COUTINHO .

3) 1224-87.2004.8.06.0034/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL . ***“INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.152/159 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.2683/04..”*** - INT. DR(S). RAUL GOMES SERAFIM , JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO .

4) 1501-40.2003.8.06.0034/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: MARIA ISAMAR PEREIRA DA SILVA . ***“INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.41/43 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.2383/03..”*** - INT. DR(S). KLEBER DOS SANTOS E SILVA .

5) 2200-21.2009.8.06.0034/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: MARIA JOSE VIEIRA REQUERIDO.: SEVERINO FRAGOSO DE BRITO REQUERENTE.: SANDRO SIDNEY NUNES . ***“ INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.22/23 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.6544/09..”*** - INT. DR(S). CRISPIM GARCIA MENDES .

6) 2584-52.2007.8.06.0034/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: CONSTRUTORA DEL BEATO LTDA REQUERIDO.: MARIO MACHADO . ***“INTIMADOS DA DECISÃO PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.552/554 DOS AUTOS, BEM COMO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO DIA 12 DE ABRIL DE 2010, ÀS 09:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA, QUANDO SERÃO OUVIDO O PERITO E OS ASSISTENTES TÉCNICOS QUE FUNCIONOU. A PRESENÇA DOS ASSISTENTES TÉCNICOS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS PARTES E NÃO HAVENDO O COMPARECIMENTO NÃO HAVERÁ QUALQUER ADIAMENTO, FICANDO A OITIVA DOS MESMOS DISPENSADA. CONTROLE Nº01.4759/07..”*** - INT. DR(S). CHARLES GOIANA DE ANDRADE , PAULO AUTRAN UCHÔA DO AMARAL , PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL .

7) 2630-70.2009.8.06.0034/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: DARCYA DE FATIMA ALMEIDA VALENÇA GAMA REQUERENTE.: JOSE HERCULANO GAMA ANAGUA . ***“INTIMADO DA SENTENÇA PROCEDENTE PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FL.28 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.6615/09..”*** - INT. DR(S). GUSTAVO ROMULO FACANHA DA MATA .

8) 2921-07.2008.8.06.0034/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: JOSELINO TAVARES SOARES REQUERIDO.: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SOARES . ***“INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.34/35 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.4916/08..”*** - INT. DR(S). JOSE ACACIO DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR .

9) 514-62.2007.8.06.0034/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: PEDRO SIDENOR DE ANDRADE E MARIA MILEIDE PEIXOTO DE ANDRADE . ***“INTIMADO PARA FALAR, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.120/121 DOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, EM OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA BILATERALIDADE DA AUDIÊNCIA. CONTROLE Nº01.4272/07..”*** - INT. DR(S). ANTONIO EVERARDO ALEXANDRE DE ABREU .

10) 754-85.2006.8.06.0034/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: CARLOS HENRIQUE MOTA SANTIAGO REQUERIDO.: EMANUELLA LUSTOSA GIRAO SANTIAGO . ***“INTIMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, A FIM DE RECEBER O EDITAL DE CITAÇÃO PARA A SUA DEVIDA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTROLE Nº01.3974/06..”*** - INT. DR(S). GUSTAVO ROMULO FACANHA DA MATA .

11) 932-63.2008.8.06.0034/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO VIEIRA DE CASTRO REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA GOMES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA GOMES . ***“INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FLS.25/26 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.5467/08..”*** - INT. DR(S). CRISPIM GARCIA MENDES .

COMARCA DE ARACATI

- SEDE JUIZADO ESPECIAL
JUIZ(A) TITULAR : JOVINA DAVILA BORDONI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAKS DOUGLAS UCHOA DAMACENO
EXPEDIENTE Nº 8/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18220	1		

1) 1846-61.2007.8.06.0035/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: FALKO FELIX FICHER . ***“ATRAVÉS DESTE, FICA V. SA. INTIMADA DO DESPACHO DE FLS. 55. “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA, EM 48 HORAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, EM ESPECIAL, INFORMANDO BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO”. JOVINA D’AVILA BORDONI JUÍZA DE DIREITO.”*** - INT. DR(S). MÁRCIA LUCE AIRES MONTI .

COMARCA DE ARACOIABA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
JUÍZA DE DIREITO: NATÁLIA ALMINO GONDIM
DIRETOR DE SECR.: JOSÉ REGINALDO DA S. OLIVEIRA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

	OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
	CE/18095	1	CE/18044	2
	CE/16045	3	CE/13189	4
	CE/5522	5	CE/17801	6

1) 300-94.2009.8.06.0036 – BUSCA E APREENSÃO. REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A. REQUERIDO: JURACILDO DE SOUZA BEZERRA. - ***"Juntar aos autos comprovação de pagamento das custas referentes à expedição de Carta precatória que será remetida à Comarca de Fortaleza/CE"*** - INT. DR. GUSTAVO DE SOUSA LOPES.

2) 1211-43.2008.8.06.0036 – COBRANÇA. REQUERENTE: FRANCISCA ROZIANE FERREIRA DOS SANTOS. REQUERIDA: MAPFRE VERA CRUZ S.A. - ***"R. H. Recebo a apelação retro apenas no efeito devolutivo. Intime-se o apelado para apresentar suas contra-razões no prazo legal. Após, encaminhe-se os autos às Turmas Recursais com as cautelas de praxe. Aracoiaba, 02/03/10. AA: Natália Almino Gondim – Juíza de Direito"*** - INT. DR. RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

3) 150-50.2008.8.06.0036 – COBRANÇA. REQUERENTE: ANTONIO FLORENCIO EUZEBIO. REQUERIDA: SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS. - ***"R. H. Recebo a apelação retro apenas no efeito devolutivo. Intime-se o apelado para apresentar suas contra-razões. Após, encaminhe-se os autos às Turmas Recursais com as cautelas de praxe. Aracoiaba, 02/03/10. AA: Natália Almino Gondim – Juíza de Direito"*** - INT. DR. FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR.

4) 172-40.2010.8.06.0036 – PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. REQUERENTE: FRANCISCO WELLITON ALVES DA COSTA. - ***"... Por tal razão, apesar de reconhecer, diante do que acima se constatou, que, nestes autos, o acusado tem direito a sua liberdade, permanecerá sob a custódia do Estado, porque fica aqui DETERMINADA, cautelarmente, a regressão de seu regime, relativa ao processo execução penal nº 747-87.2006.8.06.0036, do aberto para o semi-aberto, sem autorização para o trabalho externo. Por fim, designo audiência de oitiva do apenado para o dia 07 de abril de 2010, às 11 horas. ... Aracoiaba/CE, 11 de março de 2010. AA: Natália Almino Gondim – Juíza de Direito"*** - INT. DR. JOSÉ RAIMUNDO MENEZES ANDRADE.

5) 168-08.2007.8.06.0036 – ALIMENTOS. REQUERENTE: ANTONIA NILDENES FERREIRA LIMA. REQUERIDA: JOSEFA MARTINS DOS SANTOS- ***" Por tudo exposto acima e por tudo que dos autos consta, julgo parcialmente procedente a demanda, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil, para condenar JOSEFA MARTINS DOS SANTOS ao pagamento da quantia equivalente a 12% do salário mínimo, a título de pensão alimentícia, a ser descontada dos benefícios por esta auferido no INSS. ... Aracoiaba/CE, 20 de fevereiro de 2010. AA: Natália Almino Gondim – Juíza de Direito".*** - INT. DRA. MARIA DA PENHA MARQUES DA JUSTA.

6) 1036-15.2009.8.06.0036 – INDENIZAÇÃO. REQUERENTE: LUIZA IZIDORO DOS SANTOS. REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A. - ***" Juntar cópia do contrato a que se refere a contestação, no prazo de 10 dias".*** - INT. DR. RONALDO NOGUEIRA SIMÕES.

COMARCA DE ASSARÉ

JUIZ(A) TITULAR : JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES
EXPEDIENTE Nº 027/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1301	1	CE/10416	2
CE/11867	3		

1) 137-05.2009.8.06.0040/0 - TOMBO: 10042009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CONSTRUTOTA QUEIROZ GALVÃO LTDA . ***"INTIMAR O PATRONO DO DESPACHO DE FLS. 69-V, DO INTEIRO TEOR SEGUINTE: R.H DEFIRO O PEDIDO RETRO. ATENDA-SE Á AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA. INTIMADA A ACIONADA PARA QUE PROMOVA O DEPÓSITO DAS CHAVES DO EDÍFÍCIO EM JUÍZO, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇAO E A NECESSIDADE DE SE PRESERVAR O ESTADO DO BEM EM FACE DA INTERVENÇÃO DE TERCEIROS ESTRANHOS Á LEI. ASSARÉ-CE, 11/03/2010. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS JUIZ DE DIREITO TITULAR."*** - INT. DR(S). WAGNER BARREIRA FILHO .

2) 653-40.2000.8.06.0040/0 - Nº ANTIGO: 2003034002056 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: TEREZINHA PAZ DE ALENCAR . ***"INTIMAR O PATRONO DO AUTOR DO DESPACHO DE FLS. 157, EM PARTE DO TEOR SEGUINTE: ACATO O ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL, E, CONSIDERANDO A EVIDENTE IMPROPRIEDADE DO MODO DE EXECUÇÃO IMPOSTA NA SENTENÇA EM VISTA DA NATUREZA DA OBRIGAÇÃO - O QUE PODE TECNICAMENTE PODE SER CONSIDERADO CONTRADIÇÃO - CONFIRO EFEITOS INFRINGERENTES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, QUE ACOLHO, MODIFICANDO A SENTENÇA VERGASTADA, E DETERMINANDO QUE A EXECUÇÃO SE DÊ SOMENTE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, POR RPV EM VALOR CORRIGIDO NA FORMA ALI DETERMINADA, SEM A INCID~ENCIA DE QUALQUER TIPO DE MULTA COERCITIVA. INTIMEM-SE. ASSARÉ-CE, 10/03/2010. JOSÉ FLA´VIO BEZERRA MORAIS JUIZ DE DIREITO TITULAR."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

3) 85-09.2009.8.06.0040/0 - TOMBO: 12382009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO MARCILIO GONÇALVES DA SILVA . ***"INTIMAR O PATRONO DO DESPACHO DE FLS. 133-V, DO INTEIRO TEOR SEGUINTE: R.H Á CONTESTAÇÃO DO MUNICÍPIO É INTESPESTIVA. DECRETO A REVELIA, SEM OS EFEITOS DA CONFISSÃO FEITA. DESENTRANHE-SE A PEÇA DEVOLVENDO-A ASO SR. PROCURADOR, PERMANECENDO NOS AUTOS OS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM. DESIGNO TENTAIVA DE CONCILIAÇÃO EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR, PARA O DIAS 18/05/2010, ÁS 09:00 HORAS. EXPE. NEC. ASSARÉ-CE, 11/03/2010. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS JUIZ DE DIREITO TITULAR."*** - INT. DR(S). JOSE BOAVENTURA FILHO .

COMARCA DE AURORA

JUIZ(A) SUBSTITUTO : MARIA LUCIA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO C. BATISTA
EXPEDIENTE Nº 2009/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6947	1		

1) 445-38.2009.8.06.0041/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: CÍCERO CAPISTRANO CALIXTO INTERDITANDO.: FRANCISCO EMIDIO DE LIRA . ***"INTIMAR A VOSSA SENHORIA DO DESPACHO DE FLS. 29, PARA MANIFESTAR SOBRE O LAUDO MEDICO EM 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). FILOMENA RODRIGUES ANDRIOLA .

COMARCA DE BARBALHA

JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 305/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

CE/19117	1	CE/1976	1
CE/5993	1		

1) 6381-53.2000.8.06.0043/0 - Nº ANTIGO: 2002036003482 - ANULATÓRIA REQUERIDO.: JOSÉ MAECELO SILVA CORREIA REQUERIDO.: JOSÉ NIONES CORREIA REQUERIDO.: JOSÉ RIBAMAR CORREIA REQUERIDO.: JOSÉ RÔMULO CORREIA REQUERIDO.: KLÉBIA MARIA CORREIA FEITOSA REQUERENTE.: MARIA DAS DORES CORREIA REQUERIDO.: MARIA HELIANE SILVA CORREIA REQUERIDO.: MARIA LÚCIA CORREIA PEQUENO REQUERIDO.: MARIA NEIDE CORREIA CARDOSO . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO (A) PARA NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO)DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 187V.."*** - INT. DR(S). GUSTAVO LUIZ DE ANDRADE LINS , MARIA AQUINO RIBEIRO , JOSE PINTO QUEZADO NETO .

COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 3323/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18020	1	CE/9458	1
CE/15604	1		

1) 869-74.2009.8.06.0043/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOSÉ FLORENÇO DA SILVA REQUERIDO.: TERRA MOTOS - LT COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA . ***"PROCESSO N.º 2009.0010.3323-3 - DESIGNO O DIA 18 DE MAIO DE 2010, ÀS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE TOMADA DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES DE PRAXE. BARBALHA (CE), SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2010. (A.) PÉRICLENES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DO JECC."*** - INT. DR(S). ANTONIO AURISMAR PEREIRA DE MORAIS , JOSE EDMAR PINHEIRO TAVARES , FABRICIO SIEBRA FELICIO CALOU .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES
EXPEDIENTE Nº 7088/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5822	1		

1) 701-72.2009.8.06.0043/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: F.S. VASCONCELOS & CIA LTDA REQUERIDO.: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA REQUERENTE.: MARIA REJANE GRANGEIRO . ***"10. ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR AS RECLAMADAS AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO VALOR DE R$ 2.224,40 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EM FAVOR DA RECLAMADA, COM CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS MENSAIS NOS TERMOS DO ART. 407 DO NCC, TUDO A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, CONSOANTE DISPÕE A LEI Nº 6.899/91. 11. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS (ARTS. 54 E 55 DA LJECC). 12. P.R.I. BARBALHA (CE), TERÇA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2010. (A.) PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DO JECC."*** - INT. DR(S). EDILSON FERREIRA FONTELE .

COMARCA DE BARROQUINHA

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO CARNEIRO ROBERTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE OSIVAM DE SOUSA LIMA
EXPEDIENTE Nº 18/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21488	1	CE/19548	2

1) 368-14.2009.8.06.0046/0 - TOMBO: 396 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ANTONIO BENICIO FONTENELE REQUERENTE.: VANUZA FERREIRA DA SILVA . ***"EXAME PERICIAL NO INTERDITANDO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 24 DE MARÇO DE 2010, ÀS 15H, NO PS DE ESF SEDE 1, LOCALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, BARROQUINHA-CE."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE PORTELA CARDOSO .

2) 404-56.2009.8.06.0046/0 - TOMBO: 425 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: CATARINA VERAS DE CARVALHO INTERDITANDO.: FRANCIANA RODRIGUES VERAS . ***"EXAME PERICIAL NA INTERDITANDA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 24 DE MARÇO DE 2010, ÀS 15H, NO PS DE ESF SEDE 1, LOCALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, BARROQUINHA-CE."*** - INT. DR(S). JOSE SOARES DIAS .

COMARCA DE BELA CRUZ

JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 108/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11107	1		

1) 18-14.2009.8.06.0050/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: FRANCISCA FRANCINETE SOUSA EXEQÜIDO.: JOSE GLASTON DE SOUSA . ***"INTIMO A V. SA. DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "...DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO. EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO O RECOLHIMENTO DO MANDADO DE PRISÃO, ORA EXPEDIDO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. CUMPRA-SE. APÓS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS CABÍVEIS. BELA CRUZ, 15 DE MARÇO DE 2010. SUYANE MACEDO DE LUCENA. JUÍZA DE DIREITO, RESPONDENDO."."*** - INT. DR(S). LUCRECIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 109/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16834	1	CE/14402	1

1) 440-86.2009.8.06.0050/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: GEOVANIA DE ANDRADE MOTA REQUERIDO.: JOSÉ VALDENIR DE MARIA REQUERENTE.: MARIA CLARA MOTA . ***"INTIMO AS V.SAS PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, FALAREM SOBRE O EXAME DE DNA(LAUDO) DE FLS. 45/47.."*** - INT. DR(S). ROBERTA ARAUJO DE SOUZA , EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO .

VARA UNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ
JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO
EXPEDIENTE Nº 110/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16834	1		

1) 230-69.2008.8.06.0050/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MANOEL VITOR DOS SANTOS REQUERENTE.:

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERIDO.: LUIZ GONZAGA MORAIS . ***"INTIMO A V. SA. PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, FALAR SOBRE O LAUDO DO EXAME DE DNA DE FLS. 35/37.."*** - INT. DR(S). ROBERTA ARAUJO DE SOUZA .

COMARCA DE BOA VIAGEM

JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DIANA MARIA DA SILVA LOPES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 8/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4267	1	CE/15895	2
CE/9785	3	CE/12760	4
CE/12049	5	CE/8664	6
CE/8664	7		

1) 1674-18.2000.8.06.0051/0 - Nº ANTIGO: 2003037001085 - ORDINÁRIA OUTRAS REU.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB AUTOR.: ELIAS VIEIRA LINS AUTOR.: RAIMUNDO DE LIMA PAULINO . ***"SENTENÇA - " FACE AO EXPOSTO E CONTEÚDO REFERIDO SUPRA, CONSIDERANDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, E OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO APLICÁVEIS "IN CASU", EM ESPECIAL O TEOR DA LEI DE CUSTAS, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PEDIDO, COM FULCRO NO ART. 13 DA LEI ESTADUAL 12.381, DE 09 DE DEZ 94 - REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DO CEARÁ. APÓS CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE COM BAIXA E DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. CUSTAS LEGAIS."."*** - INT. DR(S). LUIZ EDUARDO CAMARA DO VALE .

2) 217-67.2008.8.06.0051/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA REQUERENTE.: ELIZETE DO NASCIMENTO SILVA DE ARAUJO REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE . ***"DESPACHO - DESIGNO O DIA 11/05/2010, ÀS 11:15 HS, PARA COLHEITA DOS DEPOIMENTOS PESSOAIS. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS.."*** - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO NETO .

3) 2708-28.2000.8.06.0051/0 - Nº ANTIGO: 2002037003028 - USUCAPIÃO AUTOR.: ANASTÁCIO PEREIRA DOS ANJOS AUTOR.: MARIA RODRIGUES PEREIRA . ***"DESPACHO - DESIGNO AUDIÊNCIA INSTRUTÓRIA PARA O DIA 11/05/2010, ÀS 9:30 HS. INTIMEM-SE OS SUPLICANTES E SEU PATRONO PARA QUE COMPAREÇAM C/ AS TESTEMUNHAS CUJA OITIVA PRETENDEM.."*** - INT. DR(S). LUCIVALDO MAIA ROCHA .

4) 389-72.2009.8.06.0051/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA DA PENHA DE CARVALHO REQUERIDO.: ÉRIKA MÁRCIA CAMPELO AGUIAR . ***"DESPACHO - ANTE O TEOR DA CERTIDÃO RETRO, SEGUNDO A QUAL O DIA ASSINALADO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA RECAIU NO FERIADO DE SÃO JOSÉ, REDESIGNO O ATO PROCESSUAL PARA O DIA 09 DE ABRIL DE 2010 MATENDO-SE INALTERADO O HORÁRIO OUTRORA ESTABELECIDO.."*** - INT. DR(S). JAMYLLE MICHELLE VIEIRA MOREIRA .

5) 404-41.2009.8.06.0051/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: IZABEL SARAIVA FEITOSA . ***"DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, REPLICAR EM 10 (DEZ) DIAS. APÓS CONCLUSOS P/ FINS DE SANEAMENTO.."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

6) 540-14.2004.8.06.0051/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INST.NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS REQUERENTE.: SEBASTIÃO MARCELO VASCONCELOS . ***"DESPACHO - DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 11/05/2010, ÀS 8:45 HS. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS.."*** - INT. DR(S). MARCO ANTONIO FEITOSA MOREIRA .

7) 674-07.2005.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANA CLEA VIEIRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: NICOLE VIEIRA DO VALE/MENOR REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS . ***"DESPACHO - INTIME-SE A PARTE AUTORA A RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS EM 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENAS DO ART. 267, III DO CPC. APÓS, CONCLUSOS.."*** - INT. DR(S). MARCO ANTONIO FEITOSA MOREIRA .

COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) SUBSTITUTO : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 049/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16257	1		

1) 72-37.2010.8.06.0052/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: JOSIVAN MOURA SILVA . ***" INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICA O ADVOGADO ABAIXO MENCIONADO, INTIMADO DO DESPACHO, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ¿INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, VIA CAUSÍDICO, PARA, QUERENDO, PROVIDENCIAR A AUTENTICAÇÃO DA FIRMA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO OBJETO DESTA AÇÃO, APRESENTANDO SE POSSÍVEL CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO MESMO.¿ BREJO SANTO, 16 DE MARÇO DE 2010. DR. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL - JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.."*** - INT. DR(S). SERGIO VASCONCELOS SANTANA .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) SUBSTITUTO : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 050/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21711	1		

1) 195-35.2010.8.06.0052/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JAYLSON PINHEIRO DE LIMA REQUERIDO.: VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A - NET FORTALEZA . ***" INTIMAÇÃO DE DESPACHO FICA O ADVOGADO ABAIXO MENCIONADO, INTIMADO DO DESPACHO, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ¿FACE AO EXPOSTO, ESTANDO A PARTE AUTORA REPRESENTADA POR ADVOGADO PARTICULAR, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL JUNTANDO DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SUA INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, OU ADIMPLIR AS TAXAS RESPECTIVAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.¿ BREJO SANTO, 08 DE MARÇO DE 2010. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL - JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO MARTINS DE LIMA .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) SUBSTITUTO : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 051/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21681	1	CE/19252	1

1) 1498-21.2009.8.06.0052/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: IRENE DA SILVA REQUERIDO.: BANCO IBI S.A. BANCO MULTIPLO . ***" INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO MENCIONADOS, INTIMADOS DA SENTENÇA DE FL.38, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ¿ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, DECLARANDO, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO***

DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO, NA LEI Nº9.099/95. SEM CUSTAS. PRI¿ BREJO SANTO, 16 DE MARÇO DE 2010¿. LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). JOBSON SANTANA CARDOZO , ANDRE DE QUEIROZ MONTEIRO .

COMARCA DE CARIRÉ

JUÍZA SUBSTITUTA: DRA ROBERTA PONTE MARQUES MAIA.
DIRETOR DE SECRETARIA: ANTÔNIO PORTELA DE LIMA.
EXPEDIENTE EM 16 DE MARÇO DE 2010.

OAB	SEQ.	OAB/	SEQ.
CE/4.265	01		

1) (13/2008) (419-23.2008.8.06.0058/0) AÇÃO PENAL PÚBLICA. ACUSADO: DAMIÃO ALVES FERNANDES. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) “... para apresentar as contra-razões do recurso interposto o qual repousa ás 199/201. Cariré 16 de março de 2010. Roberta Ponte Marques Maia. Juíza Substituta”. I**NTIMADO: DR. JOSÉ MOACIR DE ANDRADE – OAB/CE 4.265.**

JUIZ DE DIREITO: ROBERTA PONTE MARQUES MAIA
DIRETOR DE SECRETARIA: ANTÔNIO PORTELA DE LIMA
EXPEDIENTE EM 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

OAB/CE	SEQ.	OAB/CE	SEQ.
5707	1	16118	2
4070	3	816.990-6 RJ	4
6838	5	1870	6
10952	6	16118	7
7557	8	8614	9

1) 2009.0024.6012-7 (106/2009). EMBARGOS À EXECUÇÃO. PROMOVENTE(S): INSS. PROMOVIDO: MARIA JOSÉ ARAÚJO ALVES. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 15 (dias), nos termo do artigo 740 do CPC. **INTIMADO(A): DR(A). JOSÉ VANDERLEY DE AGUIAR**.

2) 2008.0001.4567-6 (28/2008). AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. PROMOVENTE(S): T.A.A., REP POR ANTÔNIA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE. PROMOVIDO: FRANCISCO HILTON AZEVEDO. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promover o prosseguimento do feito. **INTIMADO(A): DR(A). GEORGE PONTE DIAS.**

3) 2008.0029.9575-8 (122/2008). AÇÃO DE INTERDIÇÃO. PROMOVENTE(S): ANTÔNIA ALVES DE SOUSA. PROMOVIDO: ANTÔNIA VALDA ROMÃO. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) para tomar ciência da sentença prolata à fls. 33-36, parte dispositiva, como segue: “... Ante o exposto julgo PROCEDENTE o PEDIDO, para reconhecer a incapacidade absoluta (art. 3º, II, do Código Civil) e, em conseqüência DECRETAR a interdição de ANTÔNIA VALDA ROMÃO, confirmando a tutela antecipada concedida à fls. 15/16, nomeando-lhe como curadora a Sra. ANTÔNIA ALVES DE SOUSA, que deverá representá-la em todos os atos da vida civil (art. 1.767, I, do Código Civil). A curadora fica desde logo intimada a prestar compromisso de exercer correta e regularmente o seu múnus, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos dos art. 1.187 do Código de Processo Civil. Dispenso o curador de prestação de garantia, com fundamento no art. 1.190 do Código de Processo Civil. Sem custas processuais, por ser a parte requerente pobre na forma da lei. Publique-se a presente sentença no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Registre-se. Registre-se. Intimem-se. Registre-se a sentença no Livro Especial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais desta comarca (art. 9º, III, do Código Civil). Certificado o trânsito em julgado, após as anotações e baixas necessárias e cumpridos os expedientes determinados, arquivem-se os autos. ” Cariré-CE., 30 de setembro de 2009. Roberta Ponte Marques Maia – Juíza Substituta**. INTIMADO(A): DR(A). ANTÔNIO IRINEU BRANDÃO FERREIRA.**

DJ-25/02, 08/03, 18/03/2010

COMARCA DE CARIÚS

JUIZ(A) TITULAR : CANDICE ARRUDA VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELIONILDA LUCAS BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 34/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3104	1	CE/4906	2
CE/12855	2	CE/11082	2
CE/10465	2	CE/3848	2

1) 27-14.2007.8.06.0060/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 INDICIADO(A).: ANTONIO GIUMARIO DE HOLANDA . ***“DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2010, ÀS 10:00 HORAS, NA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE/CE..”*** - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

2) 508-11.2006.8.06.0060/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: DAMIÃO CAITANO DA SILVA REU.: FRANCISCO HUMBERTO VIEIRA GARCIA VITIMA.: GETULIO DA SILVA LOURO REU.: IVANILDO GOMES DE ALENCAR REU.: VITAL MONTEIRO DE SOUZA . ***“DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO O DIA 23 DE JUNHO DE 2010, ÀS 13:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). VANTUIL MATIAS , JOSE ERLANIO RODRIGUES , KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO , FRANCISCO ALVES C.DE ALCANTARA , JOAO HONORATO NETO .

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA

PROCESSO Nº 2003.171.00048-9

AÇÃO EMBARGOS DO DEVEDOR.
REQUERENTE: JOSÉ AGAMENON SILVA E REQUERIDO: BANCO TRIANGULO S/A. SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

“Vistos, etc, José Agamenon Silva, aforou a presente ação de *Embargos* em desfavor de Banco Triangulo S/A, ambos qualificados nos autos, com fulcro na Lei n° 9.099/95. Às fls. 53 e 63, consta no termo de audiência de acordo para *Homologação de Aposentadoria p/ Idade*, devidamente firmado entre as partes. Ante o exposto, *Homologo*, por sentença, que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes, nos moldes delineados no Termo de Audiência retro, decretando, outrossim, a extinção do processo com julgamento de mérito, sob o amparo das disposições do inciso III do art. 269 do Código de Processo Civil. Doutra feita, à luz do que preceitua os incisos III e IV, do art. 52, a Lei n° 9.099/95, fica a parte promovido já devidamente instada a cumprir a obrigação resultante da avença tão logo ocorra o trânsito em julgado desta decisão, bem como advertida de que o não cumprimento espontâneo da mesma dará ensejo a sua execução forçada, cujo procedimento, todavia, somente terá inicio mediante prévio requerimento da parte reclamante junto à Secretaria deste Juízo. Sem custas. P. R. I., e, após o trânsito em julgado, observando-se as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Catunda-CE, 19 de novembro de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito”. INT. DR. FRANCISCO AIRTON DA SILVA OAB/CE Nº 8.440 e DR. MANOEL GALBA VASCONCELOS DE AGUIAR OAB/CE Nº 18.888.

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2009.171.00225-8 AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO. REQUERENTE: ADELINA DE SOUSA ROCHA. SENTENÇA **“Vistos, etc, Homologo por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência formulado pela parte autora às fls. 15, para fins do art. 158, parágrafo único, do CPC. Em decorrência, *julgo extinto* o presente processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do mesmo diploma legal. Sem custas. P. R. I. e certificado o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os presentes autos,**

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

observando-se as formalidades de praxe. Santa Quitéria, 11 de janeiro de 2010. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito". INT. DR. KLEZER CATUNDA MARTINS - OAB/PB 3.877.

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2010.171.00030-3 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE. REQUERENTE: CLARO S/A E REQUERIDO: ANTONIO EVANDRO FARIAS NEGREIROS. **"Intimado para comparecer à audiência de justificação designada para o dia 17 de março de 2010, às 11:30h. Catunda 15/03/2010. INT. DR. FRANCISCO IRANETE DE CASTRO FILHO OAB/CE Nº 20.079"**

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2008.171.00081-5 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. REQUERENTE: ANTONIA THAUANE ELIAS DUARTE E REQUERIDO: FRANCISCO RODRIGUES FILHO: **"Intimado para comparecer** ao Laboratório Regional de Sobral, situado na Av. Dr. José Euclides, s/nº, Sobral-CE, no dia 15 de abril de 2010, às 08:00 horas, para colheita de material para o Teste de Investigação de Paternidade pelo DNA**. Catunda, 16/03/2010 . INT. DR. KLÉZER CATUNDA MARTINS OAB/PB Nº 3.877.**

COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : ELIZABETE SILVA PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE GEORGE VINHAS GONSALVES
EXPEDIENTE Nº 24/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6787	1	CE/3348	2
CE/18346	2	CE/4563	3
CE/8327	4	CE/19546	4
CE/9944	5		

1) 1082-80.2010.8.06.0064/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: ERANDIR SOARES GONÇALVES REQUERENTE.: FRANCISCA VIEIRA MELO GONÇALVES . ***"13.202/10 - INTIME-SE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07/04/2010, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). SANDRA HELENA DA SILVA .

2) 1537-45.2010.8.06.0064/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: GERLANIA DA CRUZ SANTOS LOPES REQUERENTE.: JOSE JEFFERSON SANTOS LOPES REQUERIDO.: JOSE LUIS MONTEIRO LOPES . ***"13.359/10 - INTIME-SE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 06/04/2010, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). JOSE NUNES SETUBAL , RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO .

3) 1882-11.2010.8.06.0064/0 - TOMBO: 14383 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: LUCAS JORG MOURA ROCHA OBERHOLZER REQUERENTE.: LUCINEIDE MOURA ROCHA . ***"14.383/10 - INTIME-SE DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, PARTE FINAL: "A AUTORA NÃO POSSUI LEGITIMIDADE ATIVA PARA PROMOVER A PRESENTE AÇÃO, POIS O DIREITO NÃO LHE PERTENCE. A AUTORA TAMBÉM NÃO PODE SER REPRESENTANTE DO FILHO MENOR, TENDO EM VISTA OS INTERESSES CONFLITANTES COM O DO MENOR. ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ART. 267 DO CPC, DECRETO POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, INCIDINDO A HIPÓTESE DE FALTA DE LEGITIMIDADE ATIVA.SEM CUSTAS. P.R.I."."*** - INT. DR(S). JOELINA PEREIRA MARINHO .

4) 4672-02.2009.8.06.0064/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS REQUERENTE.: MARCIA DE LIMA MATIAS DOS SANTOS . ***"11.425/10 - INTIME-SE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07/04/2010, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA , WILSON ALVES DE OLIVEIRA .

5) 888-80.2010.8.06.0064/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: RAIMUNDO MATIAS JUNIOR REQUERENTE.: RUBENITA ROCHA AMARAL MATIAS . ***"12.952/10 - INTIME-SE PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07/04/2010, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). JOSE MORAIS ROCHA .

COMARCA DE CEDRO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO
JUIZ DE DIREITO-RESP: CRISTIANO RABELO LEITÃO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA SOCORRO M.V.LOPES
INTIMAÇÃO ADVOGADOS– CONF. RESOLUÇÃO Nº 02/ 2009- Exp.–DIA 15.03.2010

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 166-11.2008.8.06.0066, AJUIZADA PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO X MUNICÍPIO DE CEDRO/CE E AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 195-27.2009.806.0066, MUNICÍPIO DE CEDRO X SEMACE. DESPACHO: ...NÃO SERÁ POSSÍVEL REALIZAR A VISITA AO MATADOURO PÚBLICO LOCAL AGENDADA PARA O DIA 18/03/ 2010, ÀS 9:00H, FICANDO REMARCADA PARA O DIA *29 DE ABRIL DE 2010, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL*. INT. DRA. CLAUDIA ADRIENNE SAMPAIO DE OLIVEIRA – OAB/CE 10.219 E DRA. ELIANA MEDEIROS TAVARES – OAB/CE 9.318; DR. LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO – OAB/CE 12.959 ; DR. MÁRCIO JOSÉ LIMA BENÍCIO – OAB/CE 18.529 E DR. TIAGO JOSÉ SOARES FELIPE – OAB/CE 18.831.

TUTELA N° 502-78.2009.8.06.0066 - MARIA EUNICE SILVA. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA PARA 27 DE MAIO DE 2010, ÀS 9:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INT. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.**GUARDA JUDICIAL Nº 208-26.2009.8.06.0066 – FRANCISCO SIMPLÍCIO SANTOS MOURA X RITA DE CÁSSIA PAULO DO NASCIMENTO.** AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA PARA 27 DE MAIO DE 2010, ÀS 9:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INT. DR. GILDASIO OLIVEIRA PINHEIRO – OAB/CE 7.681.

AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 2009.0025.1011-6 – ISRAEL MOURA DE MIRANDA X JOSÉ VALENTIM DE MIRANDA. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA PARA 27 DE MAIO DE 2010, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INT. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.

ATO INFRACIONAL Nº 559-33.2008.8.06.0066 – MATEUS SILVA DE SOUZA E OUTRO. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA 08 DE ABRIL DE 2010, ÀS 08:40 HORAS, NA 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ AMARO, S/N – BUGI, IGUATU-CE, NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 2077-46.2009.8.06.0091. INT. DR. GILDÁSIO OLIVEIRA PINHEIRO – OAB/CE 7.681.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Nº 1057-95.2009.8.06.0066 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – CAGECE X MUNICÍPIO DE CEDRO. - APENSO A AÇÃO ORDINÁRIA Nº 901-10.2010.8.06.0066. DECISÃO: É CONSENSO ENTRE AS PARTES QUE O CONTRATO NÃO CONTÉM CLÁUSULA COM VALOR CERTO. NO ENTANTO, A CAGECE FAZ ESTIMATIVA DE VALOR, COM BASE NA CLÁUSULA 11ª DO CONTRATO, O QUE NÃO PODE SER ADMITIDO, TENDO EM VISTA A ESCASSEZ DE PARÂMETROS PARA INFLUIR NA DEFINIÇÃO DA CAUSA. ASSIM, DEVE-SE MANTER O VALOR ATRIBUÍDO ORIGINALMENTE, COM OBSERVAÇÃO DE QUE NÃO SERVIRÁ PARA DEFINIR CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, ANTE A REGRA DO ART. 20, § 4º, DO CPC. POSTO ISTO, INDEFIRO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO. INTIMAR AS PARTES, COM PRAZO DE 10 DIAS. APÓS, CASO PRECLUSO O DIREITO DE RECURSO, PROCEDER À BAIXA NO SISTEMA SPROC. INT. DRA. MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA – OAB/CE 14.437. DR. LEONARDO CAPELO – OAB/CE 12.959.

COMARCA DE CHOROZINHO

JUIZ(A) TITULAR : GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE CASTRO REIS
EXPEDIENTE Nº 287/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

CE/9165 1

1) 15-44.2005.8.06.0068/0 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO AUTOR.: NEUCIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA . ***"DE TODO CONTEÚDO DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE FLS. 68/68V. "(...) ISSO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE NEUCIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, NATURAL DE CRATÉUS-CE, NASCIDO AOS 24.04.1968, FILHO DE GONÇALO TAVARES DO NASCIMENTO E DE MARIA MARCELINO DE OLIVEIRA, RESIDENTE NA RUA IARA, 274, PARANGABA, FORTALEZA-CE, NOS TERMOS DA LEI 9.099/ 1995. TRANSITADA EM JULGADO, PROMOVAM-SE AS COMUNICAÇÕES E ANOTAÇÕES DE PRAXE, PROCEDENDO-SE À CONSEQUÊNCIA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, AO FINAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM SEUS PRÓPRIOS ELEMENTOS, SOB RESPECTIVO TERMO. (...)"."*** - INT. DR(S). PAULO CESAR BARBOSA PIMENTEL .

VARA UNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO
JUIZ(A) TITULAR : GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE CASTRO REIS
EXPEDIENTE Nº 40/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8654	1	CE/14664	2

1) 177-73.2004.8.06.0068/0 - TOMBO: 986 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: PEDRO GOMES SOARES . ***"DESPACHO EM AUDIENCIA DE FLS. 134. "(...)FACE O REQUERIMENTO DE ADIAMENTO, RE-DESIGNO O DIA 22 DE ABRIL DE 2010, AS 09:00 HORAS, PARA NOVA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO.(...)"."*** - INT. DR(S). GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES .

2) 202-13.2009.8.06.0068/0 - TOMBO: 1908 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA REQUERENTE.: VERA LUCIA DE OLIVEIRA QUEIROZ . ***"CERTIDÃO DE FLS. 46. "(...) CERTIFICO QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA ESTA DATA NÃO SE REALIZOU EM FACE DA REQUERIDA NÃO TER SIDO CITADA PARA REFERIDO ATO, CUJA REQUERIDA JUNTOU CADASTRO DA EMPRASA AO QUAL DA CONTA DO ENDEREÇO DETALHADO DO REQUERIDO, ANTE AS INFORMAÇÕES ACOLHIDAS, DESIGNO DESDE LOGO O DIA 06 DE MAIO DE 2010, AS 10:00 HORAS, PARA NOVA TENTATIVA DE AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO(...)"."*** - INT. DR(S). JOSE MACIEL BRAUNA .

COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR : LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALERIA OLIVEIRA GOMES
EXPEDIENTE Nº 1/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2897	1		

1) 2759-69.2006.8.06.0070/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: FRANCIVALDO BRAZ RODRIGUES . ***"PELO PRESENTE, FICA O ADVOGADO DE DEFESA DO RÉU DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DE JUSTIFICATIVA, DESIGNADA PARA O DIA 24 DE MARÇO DE 2010, ÀS 16:15 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 1ª VARA, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALERIA OLIVEIRA GOMES
EXPEDIENTE Nº 2/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2897	1		

1) 186-53.2009.8.06.0070/0 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: FRANCISCO OLAVO ALVES DE SOUSA . ***"PELO PRESENTE, FICA O ADVOGADO DE DEFESA DO RÉU DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 25 DE MARÇO DE 2010, ÀS 10:10 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 1ª VARA, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALERIA OLIVEIRA GOMES
EXPEDIENTE Nº 4/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21690	1	CE/15994	2
CE/20298	3		

1) 2271-12.2009.8.06.0070/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO EDNALDO BESERRA BATISTA INTERDITANDO.: MANOEL DE CASTRO BATISTA . ***"FICA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA SE FAZER PRESENTE À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO DESIGNADA PARA O DIA 15/04/2010, ÀS 11:15 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DE 1ª VARA, FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). MONIQUE ARAGÃO CLAUDINO SALES .

2) 2434-89.2009.8.06.0070/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: GEZIEL SOARES DE SOUZA . ***"FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO, PARA SE FAZER PRESENTE À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07/04/2010, ÀS 09:00 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DE 1ª VARA, FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). ALEXANDRE MACEDO MAIA .

3) 73-02.2009.8.06.0070/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/ 68 REPR. LEGAL.: ANTONIA LUCILIA DOS SANTOS AGUIAR REPR. LEGAL.: FRANCISCA DOS SANTOS AGUIAR REQUERENTE.: TIAGO DOS SANTOS SILVA . ***"FICA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADA, PARA SE FAZER PRESENTE À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29/04/2010, ÀS 10:50 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DE 1ª VARA, FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS
JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 12/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8268	1	CE/11407	2

1) 57-14.2010.8.06.0070/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: NATANAEL BEZERRA FERREIRA . ***"FICA O PATRONO DO ACUSADO, DEVIDAMENTE INTIMADO DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 32/33, PELA QUAL FOI CONCEDIDA A LIBERDADE PROVISÓRIA DO ACUSADO, MEDIANTE O PAGAMENTO DA FIANÇA, ARBITRADA NO VALOR DE R$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). APÓS O PAGAMENTO DA PREFALADA FIANÇA, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA. ESTANDO OS AUTOS À DISPOSIÇÃO NESTA SECRETARIA PELO PRAZO DA LEI.."*** - INT. DR(S). ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA .

2) 75-35.2010.8.06.0070/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: NATANAEL BEZERRA FERREIRA . ***"FICA O PATRONO DO ACUSADO, DEVIDAMENTE INTIMADO, DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 39/40, PELA QUAL O MM. JUIZ EXTINGUIU O PRESENTE PEDIDO SEM APRECIAR-LHE O MÉRITO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO CARVALHEDO SALES .

COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO JOSE MAZZA SIQUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA
EXPEDIENTE Nº 1503/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11659	1		

1) 1334-70.2009.8.06.0112/0 - TOMBO: 615 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE REU.: JOSE LEONARDO ALVES DE LIMA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA DO DESPACHO PROFERIDO À FL.135 DOS AUTOS, O QUAL TEM O TEOR SEGUINTE: "R.H. ... QUANTO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO INSS E CARTÓRIO ELEITORAL, INTIME-SE O MP E DEFESA. ... . EXP. NEC. CRATO-CE, 17.12.09 (A) FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA JUIZ DE DIREITO - TITULAR" ."*** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA .

COMARCA DE CRUZ

JUIZ(A) TITULAR : TACIO GURGEL BARRETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA HOZANA DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 93/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10303	1	CE/6738	2
CE/811	2	CE/4011	3
CE/9806	3	CE/18324	4
CE/4011	4	CE/3878	5
CE/15012	5		

1) 130-81.2004.8.06.0074/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSÉ ELIAS DA ROCHA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: JOSÉ NATAN ARAÚJO REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA SENTENÇA QUE TEM COMO PARTE FINAL O SEGUINTE TEOR: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, RECONHECENDO O PROMOVIDO COMO PAI BIOLOGICO DO MENOR, E HOMOLOGO, TAMBEM POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS,O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES NO TOCANTE AOS ALIMENTOS, NOS SEUS EXATOS.."*** - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES .

2) 137-15.2000.8.06.0074/0 - Nº ANTIGO: 1999101000829 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: FRANCISCO HERMES TEIXEIRA EXEQUENTE.: FRANCISCO NEVES OSTERNO . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, PELO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS.."*** - INT. DR(S). ELIESIO ROCHA ADRIANO , FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS .

3) 277-39.2006.8.06.0074/0 - LEI 6368/76 ARTIGO 12 REU.: FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO REU.: JOSÉ CLEUDO DOS SANTOS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.."*** - INT. DR(S). ODECIO FELIPE ROCHA , MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

4) 309-39.2009.8.06.0074/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ALINE COSTA DE SOUZA, MENOR REPRESENTADA POR SUA GENITORA ANA RITA DA COSTA SOUZA REQUERIDO.: OSVALDO MARQUES DE SOUZA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29/03/2010, ÁS 17:00HORAS.."*** - INT. DR(S). HÉLIO SOUSA VASCONCELOS , ODECIO FELIPE ROCHA .

5) 386-87.2005.8.06.0074/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: INÊS ROSILDA MUNIZ FREITAS REQUERIDO.: JOSÉ DE ANCHIETA FREITAS REQUERENTE.: INÊS ROSILDA MUNIZ FREITAS REQUERIDO.: JOSÉ DE ANCHIETA FREITAS . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA SENTENÇA QUE TEM COMO PARTE FINAL O SEGUINTE TEOR: ANTE O EXPOSTO, ACONLHENDO O PARECER DO MP, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA NA PRESENTE AÇÃO E, COM ISSO, DECRETO O DIVORCIO DO CASAL INES ROSILDA MUNIZ FREITAS E JOSE DE ANCHIETA FREITAS, DEVENDO A MULHER VOLTAR A USAR O NOME DE SOLTEIRA, INES ROSILDA MUNIZ, E HOMOLOGO O ACORDO QUANTO AOS ALIMENTOS EM FAVOR DOS FILHOS DO CASAL, FIXANDO-OS COMO DEFINITIVOS NO VALOR DE 01(UM SALARIO MINIMO), E QUANTO Á PARTILHA DOS BENS, NOS EXATOS TERMOS CONSTANTES DAS FLS.112.."*** - INT. DR(S). EDMILSON ALMEIDA FERNANDES , JOSINES MARQUES DE FREITAS .

COMARCA DE EUSÉBIO

JUIZ(A) TITULAR : ELI GONCALVES JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLORIA VIRGINIA RAMALHO MACHADO
EXPEDIENTE Nº 15/2010 EM: DEZ (10) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12587	1	CE/10610	2
CE/8881	2	CE/15565	3
CE/18095	3		

1) 1217-35.2005.8.06.0075/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EXEQÜIDO.: FERRO CASTELÃO COMERCIO LTDA . ***"INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 64, PROFERIDO PELO EXMO. DR. ELI GONÇALVES JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA 1ª VARA, QUE SEGUE TRANSCRITO: "INTIME-SE A CO-RESPONSÁVEL, EURIDICE QUEIROZ FRAGA, PARA PROCEDER A JUNTADA DE CÓPIA AUTENTICADA DA SENTENÇA DA 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA, NA QUAL RESTARAM FIXADOS OS ALIMENTOS, BEM COMO, CÓPIA AUTENTICADA DE EXTRATO REFERENTE A CONTA DE CADERNETA DE POUPANÇA Nº 180-0, DA AGÊNCIA 2851, DA CAIXA ECONÔMICA" - INT. DR(S). ANTÔNIO ANDRADE DA SILVA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO ANDRADE DA SILVA .

2) 1715-91.2007.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ADOLFO SALES CALVANO REQUERIDO.: DUNAX LUBRIFICANTES LTDA. . ***"SENTENÇA. CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITO: ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL PARA (I) DECRETAR A RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO EXISTENTE ENTRE AS PARTES; (II) DECRETAR O DESPEJO, CONCEDENDO A INQUILINA O PROZO DE 15 DIAS PARA A DESOCUPAÇÃO ESPONTÂNEA DO IMÓVEL, FINDO O QUAL DEVERÁ SER EXPEDIDO MANDADO DE DESPEJO; (III) CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DOS ALUGUERES E ENCARGOS CONTRATUAIS NO VALOR DE R$ 26.670,00, ACRESCIDOS DAS PARCELAS VENCIDAS APÓS A PROPOSITURA DA DEMANDA, TUDO DEVIDAMENTE CORRIGIDOS PELOS MESMOS ÍNDICES CONSTANTES DO CONTRATO, CONDENANDO-A, AINDA, NAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR TOTAL DO DÉBITO. EM CASO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA SENTENÇA, FIXO O VALOR DA CAUÇÃO, REAL OU EM DINHEIRO, EM 12 (DOZE) MESES O VALOR DO ALUGUEL. P.R.I. EUSÉBIO, 12 DE MARÇO DE 2010. (A) ELI GONÇALVES JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). LEUNY PAULA CARNEIRO REMIGIO , FRANCISCO EUDES DIAS DE SOUSA .

3) 238-97.2010.8.06.0075/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO GMAC S.A REQUERIDO.: MARIA IOLINDA DOS SANTOS PINHEIRO . ***"DECISÃO. CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITO: "DESSA FEITA, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE LIDE, AO PASSO EM QUE DETERMINO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E IMEDIATA REMESSA DOS AUTOS PARA O JUÍZO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - CE.."*** - INT. DR(S). RANIERE DE SOUSA BARROS , GUSTAVO DE SOUSA LOPES .

COMARCA DE GROAIRAS

JUIZ(A) TITULAR : ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA MARIA XIMENES
EXPEDIENTE Nº 13/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14219	1	CE/17726	2

1) 133-12.2004.8.06.0082/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: ANTONIO DAVID RIPARDO LIRA AUTOR DO FATO.: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO PINTO AUTOR DO FATO.: ISAIAS RODRIGUES SOUSA . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DE TODO O CONTEÚDO DA DECISÃO PROFERIDA POR ESTE JUÍZO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA: "ISTO POSTO. ACOLHENDO O PARECER MINISTERIAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO EDUCATIVA, NOS TERMOS DO ART. 121 § 5º, DO ECA, E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTE PROCEDIMENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. GROAÍRAS-CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2009.."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE .

2) 374-44.2008.8.06.0082/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO ALMEIDA VITIMA.: PAULO NUNES RODRIGUES . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER Á AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 29/03/2010, ÀS 10:30 HORAS, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, A REALIZAR-SE NO FÓRUM DA COMARCA DE GROAÍRAS/CE,."*** - INT. DR(S). THYAGO SANTOS DONATTO .

COMARCA DE HORIZONTE

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOAO MAIA NETO
EXPEDIENTE Nº 44/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6755	1	CE/4116	2
CE/11356	2		

1) 1002-84.2009.8.06.0086/0 - AÇÃO PENAL REU.: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO . ***""INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU PARA DIZER SE RATIFICA AS ALEGAÇÕES APRESENTADAS EM 09/02/2010 ÀS FLS. 93/98 OU EM CASO NEGATIVO APRESENTAR NOVAS RAZÕES FINAIS"..."*** - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

2) 104-47.2004.8.06.0086/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: LUCIANA GOMES DE LIMA REQUERENTE.: RAQUEL RIBEIRO DA COSTA . ***" "... SEJAM INTIMADAS AS PROMOVENTES, RAQUEL RIBEIRO DA COSTA E LUCIANA GOMES DE LIMA, NA PESSOA DE SEUS ADVOGADOS, PARA QUE TRAGAM AOS PRESENTE AUTOS ATUALIZADOS RELATÓRIOS DOS MÉDICOS QUE TRATAM DAS QUEIMADURAS DECORRENTES DO SINISTRO IN TELA, DESTACANDO O ESTÁGIO NO QUAL SE ENCONTRAM OS SEUS RESPECTIVOS TRATAMENTOS."."*** - INT. DR(S). VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ , ELZILENE MARIA DE QUEIROZ PEREIRA .

COMARCA DE IBIAPINA

JUIZ(A) TITULAR : ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OLINESIA ARAGAO MENDES
EXPEDIENTE Nº 62/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/999999999	1	CE/19442	1
CE/7051	2	CE/6713	2

1) 257-04.2009.8.06.0087/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: MARIA JOSE DA SILVA MARQUES REQUERENTE.: VICENTE DE PAULO MARQUES . ***"FINALIDADE: NOMEAÇÃO DO DR. CLÁUDIO SABINO GOMES, COMO CURADOR ESPECIAL DA PROMOVIDA, BEM COMO, COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO-INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, REDESIGNADA PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2010, ÀS 11H00MIN, NO FORÚM DE IBIAPINA, OS QUAIS DEVERÃO TRAZER SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO POR PARTE DESTE JUÍZO, OU MEDIANTE ESTA, CASO EM QUE DEVERÁ REQUERER 10 (DEZ) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, PRECISANDO-LHES O NOME, A PROFISSÃO E A RESIDÊNCIA.."*** - INT. DR(S). CURADOR ESPECIAL CLAUDIO SABINO GOMES, EVANDRO GOMES LINHARES .

2) 263-45.2008.8.06.0087/0 - ART. 157 § 2O. INC. I E II CPB REU.: ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA VITIMA.: ANTONIO CARLOS DA SILVA REU.: ANTONIO CARLOS MARQUES DE MELO REU.: ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA VITIMA.: ANTONIO CARLOS DA SILVA REU.: ANTONIO CARLOS MARQUES DE MELO . ***"FINALIDADE: COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2010, ÀS 11H00MIN, NO FORÚM DE IBIAPINA.."*** - INT. DR(S). CLAUDIO SABINO GOMES , SEVERINO AGUIAR ARAUJO SANTANA .

COMARCA DE ICAPUÍ

COMARCA DE ICAPUÍ – VARA ÚNICA
JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO:
DRA. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR
DIRETOR DE SECRETARIA:
JOSÉ ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 27/2010 EM: 15/MARÇO/2010.

1) 2006.0021.6706-9 – GUARDA DE MENORES – "SENTENÇA ÀS FLS. 47/48. VISTOS ETC. (...) PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, TORNANDO DEFINITIVAS AS GUARDAS PROVISÓRIAS, COM ARRIMO NO ART. 33, DA LEI Nº 8.069/90 (ECA), DAS CRIANÇAS (...), AOS REQUERENTES (...), COM O OBJETIVO DE PRESTAREM-LHES ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, EDUCACIONAL, COM O DIREITO DE OPOREM-SE A TERCEIROS, INCLUSIVE AOS SEUS PAIS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. DÊ-SE VISTA AO I. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, ARQUIVE-SE. EXP. NEC." INTIMAR O DR. JOSÉ BEZERRA DE FREITAS **– OAB/CE Nº 5.876.**

2) 2008.0017.3844-1 – GUARDA DE MENORES – "SENTENÇA ÀS FLS. 38/39. VISTOS ETC. (...) PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, TORNANDO DEFINITIVA A GUARDA PROVISÓRIA, COM ARRIMO NO ART. 33, DA LEI Nº 8.069/90 (ECA), DAS CRIANÇAS (...), À REQUERENTE (...), COM O OBJETIVO DE PRESTAREM-LHES ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, EDUCACIONAL, COM O DIREITO DE OPOR-SE A TERCEIROS, INCLUSIVE AOS SEUS PAIS. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. DÊ-SE VISTA AO I. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, ARQUIVE-SE. EXP. NEC." INTIMAR O DR. JOSÉ GILBERTO CARVALHO – OAB/RN Nº 2.509. ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE IGUATU

JUIZ(A) TITULAR : JOSE BATISTA DE ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LEILA MARIA SALES MAIA
EXPEDIENTE Nº 10/2010 EM: DEZ (10) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9656	1	CE/3	2

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

CE/3104	3	CE/18535	4
CE/4792	4	CE/8978	4
CE/6154	5	CE/17537	6
CE/7602	7	CE/3	8
CE/7602	9	CE/3	10
CE/6154	11	CE/16326	12
MP	13	CE/4034	14
CE/9656	15	CE/16190	16
CE/4792	17	CE/18535	17
CE/10709	18	CE/13316	19
CE/9656	20	MP	21
CE/6154	22	CE/209431	23
CE/4792	24	CE/18535	24
CE/9656	25	MP	26
CE/4792	27	CE/8978	27
PE/24521	28	CE/13316	29
CE/6154	30	CE/9656	30
CE/14998	31	CE/15067	32
CE/99000	33	CE/3104	33
CE/3848	33	CE/14073	34
CE/14998	35	CE/6154	36
CE/15067	37	CE/15653	38
CE/11879	39	RJ/144211	39
CE/20528	40	CE/14073	41
CE/8044	42	CE/20528	43

1) 112-72.2005.8.06.0091/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: AGENOR CARNEIRO EXEQUENTE.: MUNICÍPIO DE IGUATU-CE . ***"O EXECULTADO SATISFEZ A OBRIGAÇÃO CONSOANTE SE OBSERVA DA PETIÇÃO DE FL... ASSIM SENDO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, C/C ART. 795, AMBOS DO CPC, E, POR CONSEGUINTE A SUA PRISÃO CIVIL PERDE O SEU OBJETIVO. LEVANTA-SE A PENHORA, CASO EXISTA. DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS, DESDE QUE REQUERIDO PELO DEVEDOR, FICANDO CÓPIAS NOS AUTOS E PRECEDENDO-SE A ENTREGA MEDIANTE RECIBO, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA PAGAR AS CUSTAS. CONDENO O EXECUTADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS NO EQUEIVALENTE A 10% DO VALOR DA EXECUÇÃO. P.R.I. APOS AS DILIGENCIAS NECESSARIAS, ARQUIVE-SE COM BAIXA. IGUATU, 18 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

2) 1166-34.2009.8.06.0091/0 - TOMBO: 2153 - EXECUÇÃO FISCAL EXECUTADO.: MIGUEL FERREIRA BRAZ EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE IGUATU . ***"O EXECULTADO SATISFEZ A OBRIGAÇÃO CONSOANTE SE OBSERVA DA PETIÇÃO DE FL... ASSIM SENDO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, C/C ART. 795, AMBOS DO CPC, E, POR CONSEGUINTE A SUA PRISÃO CIVIL PERDE O SEU OBJETIVO. LEVANTA-SE A PENHORA, CASO EXISTA. DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS, DESDE QUE REQUERIDO PELO DEVEDOR, FICANDO CÓPIAS NOS AUTOS E PRECEDENDO-SE A ENTREGA MEDIANTE RECIBO, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA PAGAR AS CUSTAS. CONDENO O EXECUTADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS NO EQUEIVALENTE A 10% DO VALOR DA EXECUÇÃO. P.R.I. APOS AS DILIGENCIAS NECESSARIAS, ARQUIVE-SE COM BAIXA. IGUATU, 18 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR JULIANA LACERDA DANTAS DE LIMA.

3) 1188-63.2007.8.06.0091/0 - REIVINDICATÓRIA REQUERIDO.: DIBESA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CENTRO SUL LTDA REQUERIDO.: DISTRIBUIDORA SB DE ALIMENTOS LTDA REQUERIDO.: SEBASTIAO ALVES SOBREIRA REQUERIDO.: SILVIO ROMERO ARAUJO SOBREIRA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE IGUATU . ***" DESPACHO: (FL.73) EM PRIMEIRA ANÁLISE, OS AUTOS ENCERRAM MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO. NO ENTANTO DEVE SER ABERTO VISTA ÁS PARTES PARA QUE AS MESMAS TENHAM OPORTUNIDADE DE DIZER SE AINDA TÊM PROVAS A PRODUZIR, INDEPENDENTEMENTE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INTIMEM-SE. IGUATU-CE, EM 28 DE MAIO DE 2009. (A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

4) 1222-04.2008.8.06.0091/0 - TOMBO: 2183 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: CICERO MACHADO VICENTE REQUERENTE.: MARIA CLAUDIA F PAULINO ME REQUERENTE.: MARIA CLAUDIA FREIRE PAULINO . ***"SENTENÇA FINAL - ISTO POSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM BASE NO ATR. 267, VIII, DO CPC, E DEMAIS FUNDAMENTAÇÃO SUPRAS. CUSTAS EX LEGAIS. P.R.I. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA. IGUATU 18 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO - TITULAR.."*** - INT. DR(S). WESLEY MONTEIRO , MARIA SUDETE DE OLIVEIRA , FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI .

5) 1308-72.2008.8.06.0091/0 - EXONERAÇÃO REQUERIDO.: ANTONIA SABINO DE ALMEIDA REQUERENTE.: JOAO BATISTA DE ALMEIDA REQUERIDO.: LIERGSON SABINO DE ALMEIDA . ***"SENTENÇA FINAL - ASSIM SENDO, EXTINGO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, INC. III.PUBLICADO E INTIMADOS EM AUDIENCIA. REGISTRE-SE . APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO - TITULAR.."*** - INT. DR(S). TANIA REGINA SOARES DE LIMA .

6) 1504-42.2008.8.06.0091/0 - TOMBO: 2281 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: MARIA ASSISA HOLANDA LAVOR . ***"SENTENÇA FINAL - ISTO POSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM BASE NO ATR. 267, VIII, DO CPC, E DEMAIS FUNDAMENTAÇÃO SUPRAS. CUSTAS EX LEGAIS. P.R.I. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA. IGUATU 18 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO - TITULAR.."*** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

7) 159-07.2009.8.06.0091/0 - TOMBO: 89 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ANTONIO BARBOZA FILHO . ***"SENTENÇA FINAL - ISTO POSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, IV, DO CPC, E DEMAIS FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. O REQUERENTE DEVE COMPARECER DIRETAMENTE A UMA AGÊNCIA DA CEF, PORTANDO OS DOCUMENTOS ACIMA ELENCADOS, E SACAR O SEU SALDO O FGTS. CUSTAS EX LEGAIS. P.R.I. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. IGUATU, 12 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO - TITULAR.."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO HOLANDA .

8) 1663-82.2008.8.06.0091/0 - TOMBO: 2639 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE IGUATU EXEQÜIDO.: VANDA ALVES DA SILVA . ***"O EXECULTADO SATISFEZ A OBRIGAÇÃO CONSOANTE SE OBSERVA DA PETIÇÃO DE FL... ASSIM SENDO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, C/C ART. 795, AMBOS DO CPC, E, POR CONSEGUINTE A SUA PRISÃO CIVIL PERDE O SEU OBJETIVO. LEVANTA-SE A PENHORA, CASO EXISTA. DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS, DESDE QUE REQUERIDO PELO DEVEDOR, FICANDO CÓPIAS NOS AUTOS E PRECEDENDO-SE A ENTREGA MEDIANTE RECIBO, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA PAGAR AS CUSTAS. CONDENO O EXECUTADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA EXECUÇÃO. P.R.I. APOS AS DILIGENCIAS NECESSARIAS, ARQUIVE-SE COM BAIXA. IGUATU, 18 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR JULIANA LACERDA DANTAS DE LIMA.

9) 1747-20.2007.8.06.0091/0 - AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA ZENEIDE LEDO DE OLIVEIRA JOAQUIM . ***"SENTENÇA (FINAL): "ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDOP DO EMBARGANTE (INSS), COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, II, DO CPC; POR CONSEGUINTE, ELE DEVERÁ PAGAR Á EMBARGADA O VALOR DE R$ 3.015,91 E, AO PATRONO DESTA, O VALOR DE R$ 565,04, DE HONORÁRIOS***

ADVOCATÍCIOS. REQUISITE-SE A EXPEDIÇÃO DE RPV, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DO TRF-5ª REGIÃO. P.R.I.C. DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS; APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. IGUATU, 22 DE FEVEREIRO DE 2010. 9A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO TITULAR.".” - INT. DR(S). JOSE MAURO HOLANDA .

10) 1809-26.2008.8.06.0091/0 - TOMBO: 2699 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: JOAO LIRA DE AMORIM EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE IGUATU . ***“O EXECULTADO SATISFEZ A OBRIGAÇÃO CONSOANTE SE OBSERVA DA PETIÇÃO DE FL... ASSIM SENDO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, C/C ART. 795, AMBOS DO CPC, E, POR CONSEGUINTE A SUA PRISÃO CIVIL PERDE O SEU OBJETIVO. LEVANTA-SE A PENHORA, CASO EXISTA. DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS, DESDE QUE REQUERIDO PELO DEVEDOR, FICANDO CÓPIAS NOS AUTOS E PRECEDENDO-SE A ENTREGA MEDIANTE RECIBO, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA PAGAR AS CUSTAS. CONDENO O EXECUTADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA EXECUÇÃO. P.R.I. APOS AS DILIGENCIAS NECESSARIAS, ARQUIVE-SE COM BAIXA. IGUATU, 18 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO TITULAR..”*** - INT. DR(S). PROCURADOR JULIANA LACERDA DANTAS DE LIMA.

11) 1840-46.2008.8.06.0091/0 - TOMBO: 2589 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: AURILENE FREITAS FERREIRA EXEQUENTE.: JHONATA HORACIO DE FREITAS EXEQÜIDO.: JOAO HORACIO . ***“DECISÃO DE FLS. 23/25 (FINAL): “ISTO POSTO, DECRETO A PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO, JOÃO HORÁCIO, PELO PRAZO DE 60 DIAS, COM FULCRO NO ART. 733, § 1º DO CPC, RECEPCIONADO PELO ART. 5º, LXVII, DA CARTA MAGNA, COMO FORMA DE COERÇÃO PARA QUE ELE EFETUE O PAGAMENTO DO CRÉDITO ALIMENTAR DAS EXEQUENTES, NO VALOR DE R$ 1.300,50(UM MIL, TREZENTOS E REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ALÉM DOS VALORES DOS MESES QUE SE VENCEREM APÓS ESTA DECISÃO. EXPEÇA-SE O DEVIDO MANDADO DE PRISÃO CONTRA O EXECUTADO. CUMPRA-SE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO DO VALOR DO DÉBITO ACIMA E SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CERTIFIQUE-SE, E, IMEDIATAMENTE, FAÇAM-SE OS AUTOS CONCLUSOS. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. IGUATU, 23 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO - TITULAR.".”*** - INT. DR(S). TANIA REGINA SOARES DE LIMA .

12) 2180-87.2008.8.06.0091/0 - TOMBO: 850 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: BRUCE ESTEFANE DE SOUSA REQUERIDO.: PAULO ANDRE XAVIER GOMES REQUERENTE.: RAIMUNDA PATRICIA DE SOUSA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: BRUCE ESTEFANE DE SOUSA REQUERIDO.: PAULO ANDRE XAVIER GOMES REQUERENTE.: RAIMUNDA PATRICIA DE SOUSA . ***“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA DE FLS. 35-39 DOS AUTOS ACIMA CITADOS, NO PRAZO LEGAL. IGUATU/CE, AOS 15.03.2010. SECRETARIA DA 1ª VARA..”*** - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

13) 2209-06.2009.8.06.0091/0 - TOMBO: 807 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: JOSELITO MARTINS MEDEIROS REQUERENTE.: MARIA ONEIDE CANDIDO MARTINS . ***“SENTENÇA FINAL - ISTO POSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM BASE NO ATR. 267, VIII, DO CPC, E DEMAIS FUNDAMENTAÇÃO SUPRAS. CUSTAS EX LEGAIS. P.R.I. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA. IGUATU 18 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO - TITULAR..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS.

14) 2404-30.2005.8.06.0091/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ANTIMIO ALVES BEZERRA NETO . ***“SENTENÇA FINAL - ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, COM BASE NO ART. 269, INC. I, COMBINADO COM O ART. 333, INC. I E 453, PARAGRAFO 2º, TODOS DO CPC. POR CONSEGUINTE EXTINGO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MERITO. PUBLICA A AUDIENCIA. INTIME-SE E REGISTRE-SE. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO - TUTILAR..”*** - INT. DR(S). MARIA NAIR MOREIRA SILVA .

15) 2509-41.2004.8.06.0091/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: EXPEDITO DA SILVA REQUERIDO.: JURACY FRANCISCA SILVA . ***“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 20/04/10, ÁS 09:00HS, NA SECRETARIA DA 1ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

16) 3233-74.2006.8.06.0091/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: ANA MARIA BEZERRA REQUERENTE.: TEREZINHA ALVES BEZERRA REQUERENTE.: JOSE ALVES BESERRA ESPÓLIO.: FRANCISCO ALVES BEZERRA (FALECIDO) REQUERENTE.: ESPEDITA ALVES MOREIRA REQUERENTE.: EDMILSON ALVES BEZERRA REQUERENTE.: EDILVO ALVES BEZERRA REQUERENTE.: EDILSON ALVES BEZERRA REQUERENTE.: DILMA ALVES BESERRA REQUERENTE.: AUREA ALVES BEZERRA . ***“SENTENÇA FINAL - ISTO POSTO, EXTINGO O PRESNETE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC, E DEMAIS FUNDAMENTAÇÃO SUPRAS. CUSTAS EX LEGAIS. P.R.I. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA. IGUATU 18 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO - TITULAR..”*** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

17) 344-45.2009.8.06.0091/0 - TOMBO: 285 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: LIDEMAR CARLOS TEIXEIRA REQUERENTE.: MARIA CLAUDIA FREIRE PAULINO REQUERENTE.: MARIA CLAUDIA F PAULINO . ***“SENTENÇA FINAL - ISTO POSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM BASE NO ATR. 267, VIII, DO CPC, E DEMAIS FUNDAMENTAÇÃO SUPRAS. CUSTAS EXLEGAIS. P.R.I. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA. IGUATU 18 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO - TITULAR..”*** - INT. DR(S). MARIA SUDETE DE OLIVEIRA , WESLEY MONTEIRO .

18) 3786-34.2000.8.06.0091/0 - Nº ANTIGO: 1998012004283 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: CIPA COMPANHIA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS REQUERENTE.: MUNICIPIO DE IGUATU . ***“DESPACHO DE FL. 95: (1)SOBRE O DEPÓSITO DE FLS. 92/94, DIGA O PROMOVIDO, EM 10 DIAS. (2) POR OUTRO LADO, ANTE O PEDIDO DE FLS. 87/88, QUE VERSA SOBRE MODIFICAÇÃO NO POLO PASSIVO, MANIFESTE-SE O MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 10 DIAS. INTIME-SE. IGUATU, 9.DEZ.2009. (A) CRISTIANO RABELO LEITÃO - JUIZ DE DIREITO - RESP. EM TEMPO: NO TOCANTE AO ITEM (1), A INTIMAÇÃO SERÁ DO ADVOGADO QUE OFICIA NOS AUTOS, MALGRADO A PENDÊNCIA EM RELAÇÃO AO POLO PASSIVO (ITEM 2). DATA SUPRA. (A) CRISTIANO RABELO LEITÃO - JUIZ DE DIREITO RESP.".”*** - INT. DR(S). MARIA CRISTINA FERREIRA DA COSTA .

19) 3814-84.2009.8.06.0091/0 - TOMBO: 1359 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARTA MARIA DE OLIVEIRA . ***“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA DE FLS. 30-35 E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM DE FLS. 36-42, DOS AUTOS ACIMA CITADOS, NO PRAZO LEGAL. IGUATU/CE, AOS 15.03.2010. SECRETARIA DA 1ª VARA..”*** - INT. DR(S). JOACI ALVES DA COSTA .

20) 3888-41.2009.8.06.0091/0 - TOMBO: 1369 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE REQUERIDO.: MARCELO BASTOS DE ALCANTARA REQUERENTE.: MARIA JANICLEIA FERREIRA DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA JANICLEIA FERREIRA DE SOUZA REQUERIDO.: MARCELO BASTOS DE ALCANTARA . ***“DESPACHO: NOTIFIQUE-SE A AUTORA PARA A RÉPLICA, EM 10 DIAS. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO TITULAR..”*** - INT. DR(S). JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

21) 411-10.2009.8.06.0091/0 - TOMBO: 304 - TUTELA ADOLESCENTE.: ANA KAROLINA VIEIRA DE SOUSA REQUERENTE.: ELISANGELA BARROS DE SOUSA . ***“SENTENÇA***

FINAL - ISTO POSTO, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO COM BASE NO ART.267, INC.IV, DO CPC. POR OUTRO LADO, ATENDO AO REQUERIMENTO MINISTERIAL, PARA QUE EVITAR PREJUIZO A SITUAÇÃO DE FATO EXISTENTE ENTRE A AUTORA E A REQUERIDA, DETREMINO A EXTRAÇÃO DE COPIA DO PRESENTE FEITO E REMESSA AO M. P. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA GURDA DA MENOR E PROCEDIMENTO VERIFICATORIO. PUBLICADA E INTIMADOS BA AUDIENCIA. REGISTRE-SE. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. IGUATU, 25 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO TITULAR..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CICERO RENATO P ALBUQUERQUE.

22) 4126-94.2008.8.06.0091/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: GERIAIGRIDIA OLIVEIRA RODRIGUES REQUERIDO.: MACIEL MARCOLINO DA SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: GUSTAVO HENRIQUE RDRIGUES DA SILVA . ***“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 29/06/10, ÀS 08:30HS, NA SECRETARIA DA 1ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). TANIA REGINA SOARES DE LIMA .

23) 4181-45.2008.8.06.0091/0 - TOMBO: 220 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: TEREZINHA DE ALENCAR BEZERRA . ***“SENTENÇA FINAL - ISTO POSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM BASE NO ATR. 269, II, DO CPC, E DEMAIS FUNDAMENTAÇÃO SUPRAS. CUSTAS EXLEGAIS. P.R.I. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA. IGUATU 18 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO - TITULAR..”*** - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI .

24) 440-60.2009.8.06.0091/0 - TOMBO: 411 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO NUNES DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA CLAUDIA F PAULINO REQUERENTE.: MARIA CLAUDIA FREIRE PAULINO . ***“SENTENÇA FINAL - ISTO POSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM BASE NO ATR. 267, VIII, DO CPC, E DEMAIS FUNDAMENTAÇÃO SUPRAS. CUSTAS EX LEGAIS. P.R.I. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA. IGUATU 18 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO - TITULAR..”*** - INT. DR(S). MARIA SUDETE DE OLIVEIRA , WESLEY MONTEIRO .

25) 4605-87.2008.8.06.0091/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: ADEMIR PEREIRA DA SILVA REU.: ANDRE LUIZ BEZERRA DE ARAUJO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 22/04/2010, ÀS 09:00HS, NA SECRETARIA DA 1ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

26) 46-19.2010.8.06.0091/0 - TOMBO: 315 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: ANA BEATRIZ DA SILVA CORREIA REPR. LEGAL.: FRANCISCA LAURENICE DA SILVA EXEQÜIDO.: GILVAN CORREIA LIMA . ***“SENTENÇA FINAL - ISTO POSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO COM BASE NO ART. 794, I, C/C ART. 795, AMBOS DO CPC. LEVANTE-SE A PENHORA, CASO EXISTA.SEM CUSTAS. P.R.I. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA. IGUATU 18 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO TITULAR..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CICERO RENATO P. ALBUQUERQUE.

27) 4724-14.2009.8.06.0091/0 - TOMBO: 1273 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL INFRATOR.: JOSE ROMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA TELES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 22/04/2010, ÀS 09:30HS, NA SECRETARIA DA 1ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..”*** - INT. DR(S). MARIA SUDETE DE OLIVEIRA , FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI .

28) 5338-19.2009.8.06.0091/0 - TOMBO: 2556 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: JOSE DA COSTA MACIEL . ***“SENTENÇA FINAL - ISTO POSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM BASE NO ATR. 267, VIII, DO CPC, E DEMAIS FUNDAMENTAÇÃO SUPRAS. P.R.I. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA. IGUATU 18 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO - TITULAR..”*** - INT. DR(S). FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA .

29) 5349-48.2009.8.06.0091/0 - TOMBO: 2562 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: JOSE DA SILVA LEAL . ***“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA DE FLS. 54-56 E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM DE FLS. 57-58, DOS AUTOS ACIMA CITADOS, NO PRAZO LEGAL. IGUATU/CE, AOS 15.03.2010. SECRETARIA DA 1ª VARA..”*** - INT. DR(S). JOACI ALVES DA COSTA .

30) 5573-54.2007.8.06.0091/0 - TOMBO: 1466 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERENTE.: ALDERLANDIO ALVES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ROSANA LIMA DA SILVA . ***“SETENÇA FINAL - ISTO POSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO COM BASE NO ART. 267, INC. III, DO CPC E DEMAIS FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRA-SE. SEM CUSTAS. TRANSITO EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, ARQUIVE-SE, OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS. NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR, MANDOU O MM. JUIZ ENCERRAR O PRESENTE TERMO, O QUAL VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO - TITULAR..”*** - INT. DR(S). TANIA REGINA SOARES DE LIMA , JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

31) 5587-38.2007.8.06.0091/0 - TOMBO: 1481 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: IVAN HOLANDA DE SOUZA EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE IGUATU . ***“O EXECULTADO SATISFEZ A OBRIGAÇÃO CONSOANTE SE OBSERVA DA PETIÇÃO DE FL... ASSIM SENDO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, C/C ART. 795, AMBOS DO CPC, E, POR CONSEGUINTE A SUA PRISÃO CIVIL PERDE O SEU OBJETIVO. LEVANTA-SE A PENHORA, CASO EXISTA. DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS, DESDE QUE REQUERIDO PELO DEVEDOR, FICANDO CÓPIAS NOS AUTOS E PRECEDENDO-SE A ENTREGA MEDIANTE RECIBO, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA PAGAR AS CUSTAS. CONDENO O EXECUTADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA EXECUÇÃO. P.R.I. APOS AS DILIGENCIAS NECESSARIAS, ARQUIVE-SE COM BAIXA. IGUATU, 18 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO TITULAR..”*** - INT. DR(S). JULIANA LACERDA DANTAS DE LIMA .

32) 559-55.2008.8.06.0091/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: VIVIANE GISELY PALACIO DE ALENCAR . ***“SENTENÇA FINAL - ISTO POSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM BASE NO ATR. 267, III, DO CPC, E DEMAIS FUNDAMENTAÇÃO SUPRAS.P.R.I. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA. IGUATU 18 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO - TITULAR..”*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

33) 5692-15.2007.8.06.0091/0 - TOMBO: 1459 - ART. 121 CPB-HOMICÍDIO VITIMA.: ANTONIO JOSEMAR DO NASCIMENTO JUNIOR VITIMA.: ANTONIO JOSEMAR DO NASCIMENTO JUNIOR REU.: PEDRO ALVES DE SOUZA VITIMA.: ANTONIO JOSEMAR DO NASCIMENTO JUNIOR REU.: PEDRO ALVES DE SOUZA VITIMA.: SHARLES REINAM DO NASCIMENTO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: SHARLES REINAM DO NASCIMENTO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: SHARLES REINAM DO NASCIMENTO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: PEDRO ALVES DE SOUZA . ***“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS ÀS COMARCAS DE RUSSAS E JUCÁS, AMBAS NO CEARÁ, COM A FINALIDADE DE INQUIRIÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA, DE NOMES JOSÉ EDNARDO DE CARVALHO CALIXTO E JOSÉ ÉMERSON CAVALCANTE MENDONÇA, RESPECTIVAMENTE. IGUATU/CE, AOS 15.03.2010. SECRETARIA DA 1ª VARA..”*** - INT. DR(S). ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO EURIJANE AUGUSTO FERREIRA, MARIO DA SILVA

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

LEAL SOBRINHO , JOAO HONORATO NETO .

34) 5737-48.2009.8.06.0091/0 - TOMBO: 2912 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: GESIANA FREITAS MELO PEREIRA . ***"SENTENÇA FINAL - ISTO POSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM BASE NO ATR. 267, VIII, DO CPC, E DEMAIS FUNDAMENTAÇÃO SUPRAS. P.R.I. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA. IGUATU 18 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO - TITULAR.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

35) 5763-17.2007.8.06.0091/0 - TOMBO: 1607 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: JOSE ERONILDO DA SILVA EXEQUENTE.: MUNICIPIO DE IGUATU . ***"O EXECULTADO SATISFEZ A OBRIGAÇÃO CONSOANTE SE OBSERVA DA PETIÇÃO DE FL... ASSIM SENDO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, C/C ART. 795, AMBOS DO CPC, E, POR CONSEGUINTE A SUA PRISÃO CIVIL PERDE O SEU OBJETIVO. LEVANTA-SE A PENHORA, CASO EXISTA. DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS, DESDE QUE REQUERIDO PELO DEVEDOR, FICANDO CÓPIAS NOS AUTOS E PRECEDENDO-SE A ENTREGA MEDIANTE RECIBO, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIME-SE O EXECUTADO PARA PAGAR AS CUSTAS. CONDENO O EXECUTADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA EXECUÇÃO. P.R.I. APOS AS DILIGENCIAS NECESSARIAS, ARQUIVE-SE COM BAIXA. IGUATU, 18 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO TITULAR.."*** - INT. DR(S). JULIANA LACERDA DANTAS DE LIMA .

36) 583-83.2008.8.06.0091/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ADEMIR DA SILVEIRA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DUTRA PEREIRA . ***"DECISÃO DE FLS. 22/24 (FINAL): "ISTO POSTO, DECRETO A PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO, ADEMIR DA SILVEIRA, PELO PRAZO DE 60 DIAS, COM FULCRO NO ART. 733, § 1º DO CPC, RECEPCIONADO PELO ART. 5º, LXVII, DA CARTA MAGNA, COMO FORMA DE COERÇÃO PARA QUE ELE EFETUE O PAGAMENTO DO CRÉDITO ALIMENTAR DAS EXEQUENTES, NO VALOR DE R$ 4.600,00)QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), ALÉM DOS VALORES DOS MESES QUE SE VENCEREM APÓS ESTA DECISÃO. EXPEÇA-SE O DEVIDO MANDADO DE PRISÃO, A SER CUMPRIDO ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA, SE NECESSÁRIO. CUMPRA-SE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO DO VALOR DO DÉBITO ACIMA E SEUS ACRÉSCIMOS LEGAIS, CERTIFIQUE-SE, E, IMEDIATAMENTE, FAÇAM-SE OS AUTOS CONCLUSOS. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. IGUATU, 23 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO - TITULAR."."*** - INT. DR(S). TANIA REGINA SOARES DE LIMA .

37) 6266-67.2009.8.06.0091/0 - TOMBO: 3272 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO ITALO FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: B.V.FINANCEIRA S.A.C.F.I . ***"SENTENÇA FINAL - ISTO POSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM BASE NO ATR. 267, VIII, DO CPC, E DEMAIS FUNDAMENTAÇÃO SUPRAS. CUSTAS EX LEGAIS. P.R.I. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA. IGUATU 18 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO - TITULAR.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

38) 6489-20.2009.8.06.0091/0 - TOMBO: 3246 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO DA CRUZ REQUERENTE.: CICERA BATISTA LIMA DE SOUZA . ***"DESPACHO: RECEBIDOS HOJE. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL (INCLUSÃO DE PÓLO PASSIVO NA AÇÃO - ANTÔNIO ALMINO DE LIMA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. IGUATU, 12 DE MARÇO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA.."*** - INT. DR(S). ALAN BEZERRA OLIVEIRA LIMA .

39) 668-69.2008.8.06.0091/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSE FELIPE DO CARMO REQUERIDO.: MARIA SANTANA DE JESUS FELIPE . ***"SENTENÇA FINAL - ISTO POSTO, COM BASE NO ART. 269, INC. I, DO CPC, E DEMAIS FUNDAMENTAÇÕES SUPRA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO; POR CONSEGUINTE DECRETO O DIVÓRCIO DE JOSÉ FELIPE DO CARMO E MARIA SANTANA DE JESUS FELIPE, PONDO FIM, POIS, AO VÍNCULO CONJUGAL ENTRE OS DOIS. DESTA FEITA EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. PUBLICADO E INTIMADO EM AUDIENCIA. REGISTRE-SE. APOS TRANSITO EM JULGADO, ENVIE-SE OFICIO AO CARTOTIO DO REGISTRO CIVIL DESTA CIDADE PARA A DEVIDA AVERBAÇÃO. CONDENO A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORARIOS ADVOCATICIOS, QUE FIXO NO VALOR DE R$ 510,00 COM BASE NA APRECIAÇÃO EQUITATIVA DE QUE DISPÕE O ART. 20, PARAGRAFO 4º DO CPC. APOS DILIGENCIAS NECESSARIAS, ARQUIVE-SE, COM BAIXA. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO - TITULAR.."*** - INT. DR(S). JAKELLINE QUIRINO PINHEIRO , ARCANJA DIAS DE BARROS OLIVEIRA .

40) 759-28.2009.8.06.0091/0 - TOMBO: 511 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA LIMA DE MELO . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA DE FLS. 36-42 E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM DE FLS. 43-44, DOS AUTOS ACIMA CITADOS, NO PRAZO LEGAL. IGUATU/CE, AOS 15.03.2010. SECRETARIA DA 1ª VARA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EMANUEL ARAUJO DE OLIVEIRA .

41) 8-07.2010.8.06.0091/0 - TOMBO: 292 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: GLAUDIA REGINA BASTOS PINHO . ***"SENTENÇA FINAL - ISTO POSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM BASE NO ATR. 267, VIII, DO CPC, E DEMAIS FUNDAMENTAÇÃO SUPRAS. P.R.I. APOS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA. IGUATU 18 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO - TITULAR.."*** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

42) 9139-55.2000.8.06.0091/0 - Nº ANTIGO: 2000012015969 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: ESPOLIO DE MILTON DE OLIVEIRA REQUERENTE.: L MOREIRA & PARENTE LTDA . ***"SENTENÇA(FINAL) DE FLS. 102/103: " ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE HABILITAÇÃO E DOU POR HABILITADO O CREDOR L. MOREIRA & PARENTE LTDA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, NOS AUTOS DE INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE MILTON DE OLIVEIRA (PROC. Nº 2000.0153.7881-1 - EM APENSO), NO MONTANTE CONSTANTE DA PEÇA INICIAL E COM DEVIDOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, ORDENANDO A SEPARAÇÃO DOS BENS OU DO DINHEIRO SUFICIENTES PARA O PAGAMENTO DO CRÉDITO. P.R.I.C. IGUATU/CE, EM 10 DE SETEMBRO DE 2009. (A) WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA - JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA"."*** - INT. DR(S). ANTONIO ALVES DOS SANTOS .

43) 943-18.2008.8.06.0091/0 - TOMBO: 2036 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA NEIMAR FERREIRA SILVA REQUERENTE.: TOBIAS FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . ***"SENTENÇA FINAL - ISTO POSTO, INDEFIRO A INICIAL DE REITEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA DEMOLITORIA, COM FULCRO NO ART. 284, PARAGRAFO UNICO, C/C ART.19, AMBOS DO CPC. CANCELE-SE A DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. IGUATU, 12 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) JOSÉ BATISTA DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO - TITULAR.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EMANUEL ARAUJO DE OLIVEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
JUIZ(A) TITULAR : CRISTIANO RABELO LEITAO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CÍCERO DA SILVA CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 28/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7602	1	CE/5594	2

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

CE/5594	3	CE/4792	4
CE/11879	4	CE/8978	4
CE/4792	5	CE/8321	5
SP/120443	6	CE/24521	7
PE/894	7	CE/12959	7
CE/3104	8	CE/19330	9
CE/4035	10		

1) 1532-44.2007.8.06.0091/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA ELEONE HOLANDA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA AUTORIZAÇÃO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A PETIÇÃO INICIAL.."*** - INT. DR(S). JOSE MAURO HOLANDA .

2) 1676-57.2003.8.06.0091/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA BEZERRA DOS SANTOS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA QUE ESCLAREÇA SE AINDA HÁ INTERESSE NA CAUSA, EM DEZ (10) DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE MARTINS OLIVEIRA .

3) 1709-47.2003.8.06.0091/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: FRANCISCA MOREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA ESCLARECER SE HÁ INTERESSE NA CAUSA, EM DEZ (10) DIAS.."*** - INT. DR(S). JOSE MARTINS OLIVEIRA .

4) 217-78.2007.8.06.0091/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: GERSON ALVES DA SILVA . ***"FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS ESCRITAS, NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS, CONFORME DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). MARIA SUDETE DE OLIVEIRA , JAKELLINE QUIRINO PINHEIRO , FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI .

5) 2600-63.2006.8.06.0091/0 - OBRIGACAO DE FAZER REQUERIDO.: BB CORRETORA DE SEGUROS ADMINISTRAÇAO BENS S/A REQUERENTE.: JOSE BEZERRA LIMA REQUERIDO.: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL . ***"FICAM VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA FORMULAR RESPOSTA À APELAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). MARIA SUDETE DE OLIVEIRA , ANTONIO GONCALVES SOBRINHO .

6) 3369-66.2009.8.06.0091/0 - TOMBO: 967 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FRANCISCO ANIBAL FRANKLIN DE LIMA REPR. LEGAL.: IVANA MARIA DE SOUZA BANDEIRA REQUERIDO.: LISSANDRA BANDEIRA FRANKLIN . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA OFERTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, EM 10 DIAS, CONFORME DESAPCHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). JOSE ARTUR DOS SANTOS LEAL .

7) 40-12.2010.8.06.0091/0 - TOMBO: 310 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: AILTON ALVES FELIPE REQUERENTE.: PANAMERICANO S/A . ***"FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, EM CINCO DIAS, CONFORME DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA , PAULO HENRIQUE FERREIRA , LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO .

8) 443-15.2009.8.06.0091/0 - TOMBO: 394 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ADRIANA CABRAL DE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: FRANCISCO IASLEY CABRAL DE LIMA REQUERIDO.: VALDETARIO BARBOZA DE LIMA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA FALAR SOBRE OS NOVOS DOCUMENTOS, EM 10 DIAS, CONFORME DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

9) 4683-81.2008.8.06.0091/0 - TOMBO: 60 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANA RODRIGUES DAS NEVES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE IGUATU . ***"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA INFORMAÇÃO DE FLS. 55/74."*** - INT. DR(S). WERUSKA ALVES CUNHA DE ANDRADE .

10) 606-92.2009.8.06.0091/0 - TOMBO: 425 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ALISSON FABIO VIEIRA SOBREIRA REQUERENTE.: TATIANA UCHOA DE LIMA REQUERIDO.: ALISSON FABIO VIEIRA SOBREIRA REQUERENTE.: TATIANA UCHOA DE LIMA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA SE MANIFESTAR EM CINCO DIAS, SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA. CASO NADA SEJA REQUERIDO, O PROCESSO SERÁ EXTINTO, CONFORME DESPACHO PROFERIDO POR ESTE JUÍZO.."*** - INT. DR(S). FRANCISCA NEUMA DE SOUZA CAVALCANTE .

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

JUIZ(A) TITULAR : ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES
EXPEDIENTE Nº 36/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12961	1	CE/18044	1
CE/13500	2	CE/16115	3
CE/15760	4	CE/16115	4
CE/16115	5	CE/20873	5

1) 1661-12.2008.8.06.0092/0 - TOMBO: 11486 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: CARLOS SERGIO SIQUEIRA RIBEIRO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***" MANIFESTE-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO INFORMATIVA, A QUAL AFIRMA QUE O RECUSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA DE FLS 11/ 126, APRESENTADO NO DIA 05/02/2010, É INTEMPESTIVO, PORQUANTO REFERIDO PRAZO DECORREU NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2009, CONFORME INTIMAÇÃO DE FL. 96..."*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

2) 1687-73.2009.8.06.0092/0 - TOMBO: 12009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIA PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . ***" À PARTE EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

3) 275-10.2009.8.06.0092/0 - TOMBO: 13084 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO GONÇALVES DA SILVA NETO REQUERIDO.: CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS . ***"MANIFESTE-SE O AUTOR ACERCA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO DE 10 DIAS."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

4) 283-21.2008.8.06.0092/0 - TOMBO: 10462 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDA SEVERO DE MELO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A. ***" DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS E AGUARDE-SE POR 15 DIAS.."*** - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

5) 916-32.2008.8.06.0092/0 - TOMBO: 10969 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUCAS CAVALCANTE SALES REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A. ***" DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS E AGUARDE-SE POR 15 DIAS.."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

COMARCA DE IRACEMA

JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA
EXPEDIENTE Nº 28/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8481	1	CE/9668	1
CE/8481	2	CE/9668	2

1) 676-09.2000.8.06.0097/0 - Nº ANTIGO: 1998072001760 - EXECUÇÃO AUTOR.: BB-FINANCEIRA S.A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVEST REU.: FIRMINO COSTA NETO . ***"INTIMAR O EXEQUENTE PARA MOVIMENTAR O FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). JOSE TAVARES MOREIRA , MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA .

2) 805-14.2000.8.06.0097/0 - Nº ANTIGO: 1998072001779 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: FIRMINO COSTA NETO REU.: JOSÉ MORAIS BESSA REU.: LUIZ GONZAGA ALVES COSTA . ***"INTIMAR O EXEQUENTE PARA MOVIMENTAR O FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO."*** - INT. DR(S). JOSE TAVARES MOREIRA , MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA .

COMARCA DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
Juiz Titular: DR. RAIMUNDO LUCENA NETO
Diretora de Secretaria : ANA PAULA BARBOSA FERNANDES
EXPEDIENTE Nº 08/2010 – 12 (DOZE) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.
CE/22.120	1
CE/22.120	2
CE/14.623	

1) Juizado Especial Cível n° 82-40.2010.8.06.0098(437/10) – Cível – AÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS: Requerente: MARIA LIMA FELICIANO, Requerido: BANCO RURAL, Despacho fls. 14: R. h. ... Constata-se, portanto, de plano, que a exordial apresenta irregularidades que são capazes de dificultar o julgamento do feito. Intime-se pois a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias emendar a inicial, sob pena de indeferimento, atentando também para o disposto no artigo 286 do CPC. Expediente Necessário. **Irauçuba, 11/03/2010. RAIMUNDO LUCENA NETO/Juiz de Direito.** INTIMAÇÃO: DR. VICENTE GONÇALVES DA SILVA FILHO(ADVOGADO PARTE AUTORA).

2) Juizado Especial Cível n° 88-47.2010.8.06.0098(436/10) – Cível – AÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS: Requerente: RAIMUNDA COELHO DAVI, Requerido: BANCO BONSUCESSO S/A, Despacho fls. 16: R. h. ... Constata-se, portanto, de plano, que a exordial apresenta irregularidades que são capazes de dificultar o julgamento do feito. Intime-se pois a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias emendar a inicial, sob pena de indeferimento, atentando também para o disposto no artigo 286 do CPC. Expediente Necessário. **Irauçuba, 11/03/2010. RAIMUNDO LUCENA NETO/Juiz de Direito.** INTIMAÇÃO: DR. VICENTE GONÇALVES DA SILVA FILHO(ADVOGADO PARTE AUTORA).

COMARCA DE ITAITINGA

JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 023/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5327	1		

1) 750-76.2008.8.06.0099/0 - TOMBO: 534608 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOSE ESTEVAO LIMA REQUERENTE.: MARIA LEUDA DE SOUZA LIMA . ***" EXPEDIENTE Nº 77/2009, DE 21/05/09; INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO(S) PROMOVENTES DO DESPACHO(FLS. 28V);¿DÊ-SE VISTA AOS AUTOR, CONFORME REQUERIDO.. OS AUTOS DEVEM SER DEVOLVIDOS EM CARTÓRIO NO PRAZO DE 15 DIAS... ITAITINGA, 19/06/09¿; JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR; FRANCELSO COELHO ASSUNÇÃO-OAB Nº 5.327-CE.."*** - INT. DR(S). FRANCELSO COELHO ASSUNCAO .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 024/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16953	1	CE/5327	1

1) 743-55.2006.8.06.0099/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: LILIANA BENTO DA SILVA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE . ***" EXPEDIENTE Nº 024 /2010, DE 15/03/10 ¿ INTIMAÇÃO AO PROUCURADOR MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE E AO ADVOGADO DO AUTOR PARA, TENDO EM VISTA O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, SE MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE REMESSA DO FEITO AO ARQUIVO DEFINITIVO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ITAITINGA/CE, 15/03/10; DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR; FRANCELSO COELHO ASSUNÇÃO-(OAB/CE 5.327) E THIAGO DE ALMEIDA AYRES-(OAB/CE 16953).."*** - INT. DR(S). THIAGO DE ALMEIDA AYRES , FRANCELSO COELHO ASSUNCAO .

VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
JUIZ(A) TITULAR : DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 025/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11541	1		

1) 66-20.2009.8.06.0099/0 - TOMBO: 606509 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MIRTES FERREIRA DA COSTA . ***" EXPEDIENTE Nº 025/2010, DE 16/03/10; DESPACHO(FLS. 39); INTIMAÇÃO AO(À) ADVOGADO(A) DO(A) PROMOVENTE PARA EMENDAR AOS AUTOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS, A INICIAL, ACOSTANDO CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS DA PROMOVENTE, APRESENTADA À RECEITA FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO LIMINAR DA PRESENTE PEÇA VESTIBULAR; ITAITINGA, 16/03/10. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR; GERARD MAGALHÃES LIMA - OAB-CE Nº 11.541."*** - INT. DR(S). GERARD MAGALHAES LIMA .

COMARCA DE ITAPIPOCA

JUIZ(A) TITULAR : LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCUS CRISTIAN DE QUEIROZ E SILVA
EXPEDIENTE Nº 40/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6252	1	CE/5152	1
CE/4466	1	CE/15924	2
CE/13496	2	CE/8638	3

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

CE/8446	3	CE/5692	3
CE/17466	4	CE/8267	5
CE/12593	5	CE/21259	6
DF/21248	6	CE/8446	7
CE/6061	7	CE/8195	7

1) 12587-06.2000.8.06.0101/0 - Nº ANTIGO: 0000015024237 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: DIOCELIO VIDAL DE MENEZES REQUERIDO.: EUDASIO E SOUSA BEZERRA REQUERIDO.: RAIMUNDO TOME DE SOUZA . ***"DESPACHO: SUSPENDO O PROCESSO ATÉ O JULGAMENTO DOS EMBARGOS DO DEVEDOR, INTERPOSTOS PELO EXECUTADO, RAIMUNDO TOMÉ DE SOUSA. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 138/141, TENDO EM VISTA QUE É DEFESO DAR ANDAMENTO AO PROCESSO DE EXECUÇÃO, QUANDO EXISTE EMBARGOS DO DEVEDOR, CONSOANTE A LEI PROCESSUAL CIVIL VIGENTE."."*** - INT. DR(S). JOSE EURIAN TEIXEIRA ASSUNCAO , JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO , JOAO AFRANIO MONTENEGRO .

2) 1371-33.2009.8.06.0101/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FIAT S/A REQUERIDO.: ORLANDO MARTINS ARAUJO . ***"SENTENÇA-PARTE FINAL: "ISTO POSTO, CONSIDERANDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PRESENTE ACORDO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, AO TEMPO QUE EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO."."*** - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , MOYSES BARJUD MARQUES .

3) 1851-45.2008.8.06.0101/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: MARIA DE NAZARE MARTINS AZEVEDO . ***"DESPACHO: "CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DA PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA, POR VERSAREM OS AUTOS MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO. INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS RESPECTIVOS PATRONOS JUDICIAIS, PARA APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAIS, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10(DEZ) DIAS."."*** - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA , ALBERICO TEIXEIRA DE MATOS .

4) 2028-72.2009.8.06.0101/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCO ROBERIO DO NASCIMENTO TELES REQUERIDO.: RAIMUNDO PRACIANO TELES REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO TELES . ***"SENTENÇA-PARTE FINAL: "DIANTE DO EXPOSTO, ESTANDO PRESENTES AS MESMAS PARTES, O MESMO OBJETO DE PEDIR E TRATANDO-SE DE LITIGIO ENVOLVENDO A MESMA ÁREA DE TERRA DO PROCESSO Nº 2009.0028.6969-6, QUE TRAMITA PERANTE ESTE JUÍZO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ART. 267, V, CPC."."*** - INT. DR(S). ANTÔNIO AZEVEDO VIEIRA FILHO .

5) 252-47.2003.8.06.0101/0 - ANULAÇAO DE REGISTRO CIVIL REQUERIDO.: FRANCISCO EDSON RODRIGUES SOUSA, ASSISTIDO POR MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA CRUZ REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES ANDRADE DE SOUZA . ***"SENTENÇA-PARTE FINAL: "ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PREENTE AÇÃO ANULATÓRIA DE REGISTRO CIVIL, TENDO EM VISTA A IRREFUTÁVEL PROVA PERICIAL DE FLS. 103, POR VIA DE CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC."."*** - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS MENDONCA DE ALENCAR , LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA .

6) 421-87.2010.8.06.0101/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCEPTO.: AYMORE CREDITO FINANCIMENTO E INVESTIMENTO S/A EXCIPIENTE.: ESATEC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA . ***"DESPACHO: "CONSIDERANDO QUE EXISTE AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO, INTERPOSTA PELO EXCIPIENTE, EM CURSO PELA 1ª VARA DESTA COMARCA, SUSPENDO A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, ATÉ JULGAMENTO DA AÇÃO REVISIONAL, RECOLHENDO-SE O RESPECTIVO MANDADO. INTIME-SE O EXCEPTO, PARA RESPONDER À PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, NO PRAZO LEGAL DE 05(CINCO) DIAS."."*** - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES , JOSE HELIO ARRUDA BARROSO .

7) 6948-07.2000.8.06.0101/0 - Nº ANTIGO: 2001015011876 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE ITAPIPOCA REQUERIDO.: SAVIO SAMPAIO TEIXEIRA . ***"DESPACHO: "ARQUIVE-SE INCONTINENTI, UMA VEZ QUE A SECRETRIA DO TESOURO NACIONAL JÁ FOI INFORMADA DA DECISÃO POR MEIO DE AR QUE REPOUSA ÀS FLS. 86."."*** - INT. DR(S). MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA , CICERO BESERRA VIANA , AUGUSTO CESAR RODRIGUES VIANA PONTE .

COMARCA DE ITAPIÚNA

JUIZ(A) TITULAR : FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LARAY RODRIGUES DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 32/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1	CE/15067	1

1) 334-62.2009.8.06.0103/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: PAULO ANDERSON RIBEIRO TEMOTEO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: PAULO ANDERSON RIBEIRO TEMOTEO . ***" CARTA DE INTIMAÇÃO PROCESSO NO: 2009.0018.0923-1/0 NATUREZA: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO ¿ CÍVEL REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO: PAULO ANDERSON RIBEIRO TEMÓTEO ILUSTRÍSSIMA SENHORA ADVOGADA, ATRAVÉS DESTA, EXPEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO-CÍVEL ACIMA IDENTIFICADO, INTIMO VOSSA SENHORIA, ABAIXO NOMINADA, NA CONDIÇÃO DE ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE, DE TODO O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 26/27 CUJA PARTE FINAL SEGUE TRANSCRITA: [¿] ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, POR CONSEGUINTE, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO, CONSOLIDANDO EM PODER DO REQUERENTE A POSSE E O DOMÍNIO PLENOS DO BEM OBJETO DA FIDÚCIA, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA, PELO QUE EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS PELO REQUERIDO, ESTES NA ORDEM DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. VERIFICADA A RES JUDICADA, OFICIE-SE, SE O CASO, AO DETRAN, COMUNICANDO-LHE ESTAR O REQUERENTE DEVIDAMENTE AUTORIZADO A TRANSFERIR O ALUDIDO BEM, UMA VEZ QUITADAS AS MULTAS, TAXAS E DEMAIS TRIBUTOS PORVENTURA EXISTENTES ARQUIVANDO-SE O FEITO, EM SEGUIDA, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE PRAXE. ITAPIÚNA, 17 DE SETEMBRO DE 2009. (A) FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA ¿ JUIZ DE DIREITO. LARAY RODRIGUES DE OLIVEIRA DIRETOR DE SECRETARIA A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ADVOGADA DOUTORA EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA ¿ OAB/CE Nº 15.067 AV. SANTOS DUMONT, Nº 2088, 3º ANDAR, SALA 301 ¿ CENTRO FORTALEZA/CE 60.150-301."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

COMARCA DE JAGUARUANA

JUIZ(A) TITULAR : MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RUDÁ BEZERRA DE CARVALHO
EXPEDIENTE Nº 62/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7869	1		

1) 406-68.2008.8.06.0108/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE.: FRANCISCA CHARLIENE MAIA REQUERENTE.: IAGO DAVI MAIA REQUERIDO.: PARADA . ***"" FICANDO DESIGNADO O DIA 08.04.2010 ÁS 08H30MIN, PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO. JAGURUANA-CE , 15.03.2010."."*** - INT. DR(S). JOSE EDSON MATOSO RODRIGUES .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RUDÁ BEZERRA DE CARVALHO
EXPEDIENTE Nº 63/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16870	1		

1) 158-05.2008.8.06.0108/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ITAECIO DA SILVA BIANA . ***"".....DESIGNO PARA DIA 20.04.2010, ÁS 09:00 HORAS. JAGUARUANA-CE, 19.01.2010. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO. JUÍZA DE DIREITO"."*** - INT. DR(S). JOAO ROBERTO BRESOLIM MOUSQUER .

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : ADEMAR DA SILVA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EXPEDITO BATISTA DA SILVA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 23/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/894	1	CE/24521	1
CE/10770	2	CE/20867	3
CE/9588	4	CE/17007	4
CE/19846	4	CE/12707	4
CE/19649	4	CE/19227	4
CE/15489	4	CE/21269	4
CE/21282	4	RJ/136744	4
CE/18964	5	CE/20277	5
CE/3538	6	CE/15952	6
CE/19676	7	CE/21205	7
CE/14974	7	CE/15067	7
CE/20638	7	CE/20372	7
CE/8468	8	CE/12473	9
CE/8811	9	CE/16650	9
CE/14306	10	CE/20586	11
CE/4790	12	CE/11866	12

1) 1339-29.2008.8.06.0112/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: MACILENE DOS SANTOS . ***" ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, CPC. OFICIE-SE CONFORME REQUERIDO NA PETIÇÃO DE FL. 28. CUSTAS REMANESCENTES PELO AUTOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I."*** - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE FERREIRA , FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA .

2) 1600-57.2009.8.06.0112/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: PEDRO SARAIVA DA CRUZ FILHO REQUERENTE.: RIVANIA SARAIVA CRUZ FELIARDO REQUERENTE.: RIVANILDA SARAIVA DA CRUZ . ***"INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA JUNTAREM AOS AUTOS TERMO DE ANUÊNCIA DE SUA GENITORA."*** - INT. DR(S). CICERA PEREIRA LEITE .

3) 2100-26.2009.8.06.0112/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: FP PETROLEO LTDA REQUERIDO.: GENIVALDO DE MATOS . ***" TENDO EM VISTA QUE O PROMOVIDO EFETUOU O PAGAMENTO DA QUANTIA ACORDADA, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO DE MONITÓRIA, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICÁVEL AO PRESENTE CASO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS (ART. 1.102-C, § 1°). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I."*** - INT. DR(S). HOBSON ALVES DE MENEZES .

4) 3247-87.2009.8.06.0112/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: VIAÇAO BRASILIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA . ***"TENDO EM VISTA QUE CONSTOU ERRONEAMENTE NA CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA O PRAZO DE QUINZE DIAS E, NÃO DE 60 DIAS, TORNO NULA A CITAÇÃO, REABRINDO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PARA O DETRAN-CE."*** - INT. DR(S). EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS , IGOR VASCONCELOS PONTE , JOAO BOSCO E SILVA ABRAÃO , JOAO DE AGUIAR PUPO , JOSE HAROLDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR , LUIZ MARCELO MOTA LEITE , MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA SOUSA , SAMYRA MARQUES LIMA , ERICA FONTENELE DE ALBUQUERQUE , JOSE LUIZ BRASILIENSE PIMENTEL .

5) 3295-17.2007.8.06.0112/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: CARIRI FACTORING COMERCIAL LTDA REQUERIDO.: MANOEL VIEIRA DE SOUZA JUNIOR - ME . ***"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA ATUALIZAR SEU CRÉDITO, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 128."*** - INT. DR(S). PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA , FELIPE COELHO TEIXEIRA .

6) 3342-88.2007.8.06.0112/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: JOAO CESAR TAVARES LANDIM REQUERENTE.: VILLELI MAXIMO DE OLIVEIRA . ***" DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. CONDENO A AUTORA A PAGAR CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXO OS ÚLTIMOS EM R$ 800,00 (ART. 12 DA LEI 1.060/50). P.R.I.."*** - INT. DR(S). JOAO AUGUSTO CRUZ VIEIRA DA CUNHA , DANIEL FREIXIEIRO SAMPAIO .

7) 533-23.2010.8.06.0112/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S.A REQUERIDO.: CICERO REGINALDO ROSENDO SILVA . ***" ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PAGAS. P.R.I."*** - INT. DR(S). ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , VICTOR HUGO SOARES BARREIRA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , ANTONIO LAERTE GUEDES NETO , ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO .

8) 537-02.2006.8.06.0112/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: FRANCISCA AVELINO ALEXANDRE . ***" DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I.."*** - INT. DR(S). EUNICE DOS SANTOS SILVA .

9) 555-81.2010.8.06.0112/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: REGEMILDO ALVES DE FREITAS REQUERIDO.: LEONARDO COELHO BEZERRA . ***" DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 267, I, E 295, III, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I."*** - INT. DR(S). JOSE MARCIUDEDITH SARAIVA ALVES , JULIO MARIUDEDITH SARAIVA ALVES , NELSON GONCALVES MACEDO MAGALHAES .

10) 757-58.2010.8.06.0112/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: TEREZINHA GONÇALVES PEREIRA . ***" DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, I, C/C O ART. 295, INCISO VI, ÚLTIMA PARTE, AMBOS DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I."*** - INT. DR(S). ADRIANO DE AMORIM MACEDO .

11) 7993-95.2009.8.06.0112/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: ROBERTO IRIO TEIXEIRA GOMES . ***"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A NÃO LOCALIZAÇÃO DO BEM (CERTIDÃO DE FL. 23V)."*** - INT. DR(S). BRUNO VELLOSO

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

FONTENELLE C. RODRIGUES .

12) 881-41.2010.8.06.0112/0 - INVENTÁRIO INVENTARIADO.: JOANA MACEDO SARAIVA REQUERENTE.: JOSE JONAS MACEDO . ***"INTIME-SE PARA COLACIONAR A CERTIDÃO DE CASAMENTO DA FALECIDA."*** - INT. DR(S). JOSE JONAS MACEDO , LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA .

COMARCA DE JUCÁS

JUIZ(A) TITULAR : RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO JOSE ALENCAR NEVES
EXPEDIENTE Nº 29/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5113	1	CE/5219	1
CE/20265	2	CE/20265	2
CE/20265	2	CE/20265	3

1) 268-28.2004.8.06.0113/0 - TOMBO: 2447 - ART. 29 CPB - PARTICIPAÇÃO EM CRIME REU.: ANTONIO GLEUSON DA SILVA REU.: FRANCISCA LIRENE PEREIRA BEZERRA REU.: FRANCISCO SOARES REU.: JOSÉ MACHADO RIBEIRO VITIMA.: ZILVANIR ALVES BEZERRA REU.: FRANCISCA LIRENE PEREIRA BEZERRA REU.: JOSÉ MACHADO RIBEIRO VITIMA.: ZILVANIR ALVES BEZERRA REU.: SANIEL BEZERRA DE LIMA REU.: FRANCISCO SOARES REU.: ANTONIO GLEUSON DA SILVA REU.: SANIEL BEZERRA DE LIMA . ***"3) 268-28.2004.8.06.0113/0 - TOMBO: 2447 - ART. 29 CPB - PARTICIPAÇÃO EM CRIME REU.: ANTONIO GLEUSON DA SILVA VITIMA.: ZILVANIR ALVES BEZERRA REU.: FRANCISCA LIRENE PEREIRA BEZERRA VITIMA.: ZILVANIR ALVES BEZERRA REU.: SANIEL BEZERRA DE LIMA REU.: JOSÉ MACHADO RIBEIRO REU.: FRANCISCO SOARES REU.: ANTONIO GLEUSON DA SILVA REU.: SANIEL BEZERRA DE LIMA REU.: FRANCISCA LIRENE PEREIRA BEZERRA REU.: FRANCISCO SOARES REU.: JOSÉ MACHADO RIBEIRO . "DESPACHO: "INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DO ACUSADO SANIEL BEZERRA DE LIMA PARA FALAR SOBRE A NÃO LOCALIZAÇÃO DAS TESTEMUNHAS RAIMUNDO FABIO FERREIRA VIDAL DEMONTIER FERREIRA ALVES, FILOMENA ALVES DE OLIVEIRA E ANTONIO TIAGO, CONFORME CERTIDÕES DE FLS. 1123V E 1126V, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO". DR. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA. JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL , MARCOS AURELIO LARANJEIRA DE CASTRO .."*** - INT. DR(S). MARCOS AURELIO LARANJEIRA DE CASTRO , FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL .

2) 413-79.2007.8.06.0113/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ANA CRISTINA DOS SANTOS REU.: CÍCERO HENRIQUE CORDEIRO REU.: CÍCERO HENRIQUE CORDEIRO VITIMA.: ANA CRISTINA DOS SANTOS VITIMA.: ANA CRISTINA DOS SANTOS REU.: CÍCERO HENRIQUE CORDEIRO . ***" FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA/DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O FATO NARRADO NESTES AUTOS É TÍPICO, ANTIJURÍDICO E ESTÁ PRESENTE A CULPABILIDADE, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 1/2, E CONDENO O ACUSADO CÍCERO HENRIQUE CORDEIRO, V. ¿PÉ DE PATO¿, POR INFRAÇÃO AO ART. 250, DO CÓDIGO PENAL. ANALISANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, VERIFICO QUE A CULPABILIDADE ESTÁ PRESENTE, POIS SUA ATITUDE É ALTAMENTE REPROVÁVEL; POSSUI OUTROS ANTECEDENTES NESTA COMARCA; CONDUTA SOCIAL SEM ELEMENTOS PARA AFERIÇÃO; PERSONALIDADE VOLTADA PARA O COMETIMENTO DE DELITOS; MOTIVOS FÚTEIS; CIRCUNSTÂNCIAS NORMAIS PARA A ESPÉCIE DELITIVA E COM CONSEQÜÊNCIAS GRAVES PARA A VÍTIMA, QUE PERDEU MUITOS DE SEUS PERTENCES. ASSIM, FIXO A PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, OU SEJA, 3 ANOS E SEIS MESES DE RECLUSÃO, MAIS 20 DIAS-MULTA. HÁ A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, RAZÃO PELA QUAL ATENUO A PENA EM 3 MESES DE RECLUSÃO E A MULTA EM 4 DIAS. NÃO HÁ CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES, NEM CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA. COMO CAUSA DE AUMENTO DA PENA, ENTENDO QUE INCIDE A PREVISTA NO ART. 250, § 1.º, INCISO II, LETRA ¿A¿, DO CP, RAZÃO QUE ME FAZ AUMENTAR A PENA EM 1/3. DESTA FORMA, TORNO DEFINITIVA A PENA EM QUATRO ANOS E QUATRO MESES DE RECLUSÃO, MAIS 19 DIAS-MULTA. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SERÁ O FECHADO, TENDO EM VISTA EU O ACUSADO RESPONDE A VÁRIOS OUTROS PROCESSOS E INCLUSIVE CUMPRE PENA POR FURTO, ACABA DE SER CONDENADO (SENTENÇA AINDA NO PRAZO PARA RECORRER) POR TENTATIVA DE ESTUPRO E AINDA RESPONDE POR AMEAÇA (TCO NA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA). IMPOSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DA PENA, PORQUANTO NÃO ESTÃO PRESENTES AS CONDIÇÕES DO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL. TENDO EM VISTA QUE O ACUSADO ESTÁ PRESO POR OUTRO MOTIVO, DEIXO DE CONCEDER O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. SEM CUSTAS, POIS O RÉU FOI DEFENDIDO POR ADVOGADA NOMEADA. TRANSITADA EM JULGADO, INSCREVA-SE O NOME DO ACUSADO NO ROL DOS CULPADOS E COMUNIQUE-SE À JUSTIÇA ELEITORAL, PARA A SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TAMBÉM COM O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE GUIA DE RECOLHIMENTO. TODAS AS PROVIDÊNCIAS ACIMA SENDO REALIZADAS, ARQUIVEM-SE. P. R. I. JUCÁS, 15 DE MARÇO DE 2010."."*** - INT. DR(S). JAQUELINE DE CASTRO RODRIGUES , JAQUELINE DE CASTRO RODRIGUES , JAQUELINE DE CASTRO RODRIGUES .

3) 761-29.2009.8.06.0113/0 - TOMBO: 4997 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: JIMMI ANDRÉ DE QUEIROZ REQUERENTE.: ROSÂNGELA MARIA LUCAS TEIXEIRA . ***"FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: " ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS TRAZIDOS AOS AUTOS E ATENTO AO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 15/16, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONVERTER EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DE ROSÂNGELA MARIA LUCAS TEIXEIRA E JIMMI ANDRÉ DE QUEIROZ.."*** - INT. DR(S). JAQUELINE DE CASTRO RODRIGUES .

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA
EXPEDIENTE Nº 101/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5056	1		

1) 1544-25.2003.8.06.0115/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ADRIANO DE ABREU REQUERIDO.: JACKSON LOMANTO MELO BANDEIRA . ***"INTIMAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS DE INTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADAS PARA O DIA 07/05/2010 ÀS 10:00H; 10:30H; 11:00H E 11:30H, NOS PROCESSOS Nº(S) 854/03; 860/03; 857/03; 859/03 RESPECTIVAMENTE, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 2ª VARA, FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE.."*** - INT. DR(S). ANTONIO CICERO VIANA DE LIMA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA
EXPEDIENTE Nº 102/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10307	1	CE/14260	1

1) 2691-91.2000.8.06.0115/0 - Nº ANTIGO: 2000018005027 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: JOAO SOARES MAIA

NETO REQUERENTE.: MARGARIDA AUGUSTO GOUVEIA REQUERIDO.: NUBIA MARIA GUIMARAES CHAVES . ***"INTIMAÇÃO DO DESPACHO DO MM. JUIZ DE FLS.536V E 537, A SABER: "TRATA-SE DE REQUERIMENTO FEITO PELO PROCURADOR DA AUTORA DE JUNTADA NOS AUTOS DE CONTRATO DE SEGURO ENTRE A REQUERIDA E PORTO SEGURO.COMO REGRA GERAL A PROVA DOCUMENTAL DEVE VIR ACOMPANHADA DA INICIAL OU DA CONSTESTAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO. ATÉ ENTÃO NÃO VEJO A SEGURADORA COMO PARTE NO PRESENTE FEITO, ATÉ MESMO PORQUE NÃO FORAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.INDEFIRO O PEDIDO. INTIME-SE AS PARTES.", BEM COMO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGANDA PARA O DIA 04/05/2010 ÀS 10:15H, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 2ª VARA, FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE. TOMBO Nº 2681/00.."*** - INT. DR(S). WEMERSON ROBERT SOARES SALES , JOSE IDEMBERG NOBRE DE SENA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA
EXPEDIENTE Nº 103/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10307	1	CE/14260	1

1) 2690-09.2000.8.06.0115/0 - Nº ANTIGO: 2000018005019 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: JOAO SOARES MAIA NETO REQUERENTE.: MARGARIDA AUGUSTO GOUVEIA REQUERIDO.: NUBIA MARIA GUIMARAES CHAVES . ***"INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS.76V E 77, A SABER:" CONSTA DO TERMO DE AUDIENCIA REQUERIMENTO DE JUNTADA AOS AUTOS DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PROMOVIDA E A SEGURADORA PORTO SEGURO. NOS TERMOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL A PROVA DOCUMENTAL DEVE VIR COM A INICIAL E CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO. A SEGURADORA ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO INTEGRA LIDE E NENHUMA PROVIDENCIA FOI REQUERIDA A RESPEITO. INDEFIRO O PEDIDO.INTIMÉSE AS PARTES.", BEM COMO PARA AUDIENCIA DESIGANADA PARA O DIA 04/05/2010 ÁS 10:15H, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 2ª VARA. TOMBO Nº 2680/00.."*** - INT. DR(S). WEMERSON ROBERT SOARES SALES , JOSE IDEMBERG NOBRE DE SENA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA
EXPEDIENTE Nº 104/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 273-34.2010.8.06.0115/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: RAIMUNDA DE OLIVEIRA LIMA . ***"INTIMAÇÃO PARA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS .TOMBO Nº 7689/10.."*** - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE DE RIBAMAR COSTA.

COMARCA DE MADALENA

JUIZ(A) TITULAR : FABIANO DAMASCENO MAIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO ARTHUR SOUSA LOPES
EXPEDIENTE Nº 031/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9163	1	CE/13488	1
DP	2	CE/3397	2
DP	2	CE/3392	2
CE/6097	3	CE/14815	3
CE/6270	3	CE/8151	3
CE/9163	4	CE/16018	5
CE/10448	6	CE/3392	7
CE/21407	8	CE/17801	8
CE/13797	9		

1) 135-06.2006.8.06.0116/0 - USUCAPIÃO REQUERIDO.: JOSE AUGUSTO DE MELO REQUERENTE.: LUIZ SIDNEY ARAGAO DA SILVA REQUERENTE.: MARCIA SHIRLEY GOMES CARDOSO . ***" FICAM INTIMADOS DA SENTENÇA PROFERIDA EM 04/03/2010, ADIANTE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: ¿VISTOS ETC... ISTO POSTO, JULGO PELA EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PELA FALTA DE INTERESSE DE AGIR DOS AUTORES, DECORRENTE DA IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA, ENSEJANDO A CARÊNCIA DE AÇÃO E A EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO OS AUTORES DO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR RESIDIR EM JUÍZO SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE PROCESSUAL (LEI 1.060/50), COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 7.510/86. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE¿.."*** - INT. DR(S). MIGUEL DE PAULA CAVALCANTE FILHO , ADELIA CRISTINA FONSECA MELO CARDOSO .

2) 187-41.2002.8.06.0116/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERIDO.: RAIMUNDO ANDRADE MORAIS . ***" FICAM INTIMADOS PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13/04//2010 AS 15:00HORAS NO FÓRUM DE MADALENA."*** - INT. DR(S). MINISTÉRIO PÚBLICO ANDRE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SANTANA, CARLOS ALBERTO DA SILVA MAGALHAES , MINISTÉRIO PÚBLICO YTHALO FROTA LOUREIRO, RAIMUNDO ANDRADE MORAIS .

3) 32-62.2007.8.06.0116/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A REQUERIDO.: SANDRA HELENA JUCA PEREIRA . ***" DESPACHO: ¿R.H. INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAREM SE JÁ ENTRARAM EM ACORDO EXTRA-JUDICIAL. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC....¿.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA , ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE , JOSE DAUDECI SILVA , JOSE INACIO ROSA BARREIRA .

4) 360-94.2004.8.06.0116/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOSE AUGUSTO DE MELO REQUERENTE.: MARIA ELENA VIDAL GOMES DE MELO . ***" FICA INTIMADO DA SENTENÇA PROFERIDA EM 04/03/2010 ADIANTE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: ¿VISTOS ETC. ISTO POSTO, JULGO PELA EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PELA FALTA DE INTERESSE DE AGIR DOS AUTORES, DECORRENTE DA IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA, ENSEJANDO A CARÊNCIA DE AÇÃO E A EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PROCESSUAIS JÁ SATISFEITAS (FLS. 20/21 E 64). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE¿.."*** - INT. DR(S). MIGUEL DE PAULA CAVALCANTE FILHO .

5) 38-98.2009.8.06.0116/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO VICENTE DA ROCHA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA . ***" FICA INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO 342/NR/2010, ORIUNDO DO DETRAN/CE, NOS TERMOS DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: ¿R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE O OFÍCIO RETRO. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC...¿.."*** - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

6) 579-68.2008.8.06.0116/0 - ART. 129, § 9º DO CPB VITIMA.: ANTONIA MEIRILENE OLIVEIRA VIEIRA VITIMA.: ANTONIA MEIRILENE OLIVEIRA VIEIRA REU.: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: ANTONIA MEIRILENE OLIVEIRA VIEIRA . ***" FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS DO RÉU.."*** - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

7) 605-32.2009.8.06.0116/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA ALBA LOBO DOS SANTOS . ***" FICA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS,. 14 DOS AUTOS, NOS TERMOS DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: ¿R.H. EM VIRTUDE DA CERTIDÃO RETRO, INTIME-SE O AUTOR PARA SE PRONUNCIAR. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS...¿."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO ANDRADE MORAIS .

8) 606-17.2009.8.06.0116/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO REQUERENTE.: JOAQUIM MOURA NUNES . ***" DESPACHO: ¿R.H. AO AUTOR PARA RÉPLICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC...¿.."*** - INT. DR(S). IVA DA PAZ MONTEIRO , RONALDO NOGUEIRA SIMÕES .

9) 95-87.2007.8.06.0116/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: GILMAR MENES DE ARAUJO VITIMA.: MARIA ELIANE SANTIAGO DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***" FICA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR OS MEMORIAIS FINAIS DO RÉU.."*** - INT. DR(S). VANDERLER CARNEIRO PRIMO .

COMARCA DE MARACANAÚ

JUIZ(A) TITULAR : CEZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 33/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4632	1	CE/6088	2
CE/5718	3	CE/7740	3
CE/4632	4		

1) 1884-55.2006.8.06.0117/0 - DANO QUALIFICADO - ART. 163 - INCISO III - CPB REU.: WENDEL ELERY ALMEIDA DE SOUSA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DIA 25-03-10 ÁS 11:30 HORAS."*** - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA .

2) 2334-90.2009.8.06.0117/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: JOSE RICARDO COSTA REQUERENTE.: MARCIA SOARES BORGES REQUERIDO.: MATILDE GOMES COSTA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DIA 24-03-10 ÁS 09:00 HORAS."*** - INT. DR(S). ANTONIO BRASILEIRO PONTES .

3) 3861-48.2007.8.06.0117/0 - TOMBO: 42313 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: LUIZ FRAGOSO DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DIA 24-03-10 ÁS 09:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). MARIA JOSE SOLANGE FAÇANHA BRITO , RITA DE CASSIA MOREIRA DE SOUSA .

4) 4371-90.2009.8.06.0117/0 - TOMBO: 6398 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ELENITA DA SILVA NOBRE REQUERENTE.: JOSE ADAIRTON NOBRE . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DIA 24-03-10 ÁS 09:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA .

3ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR : CEZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 34/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4632	1	CE/10914	1
CE/15067	2	CE/10403	3

1) 1561-50.2006.8.06.0117/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERENTE.: ANTONIO COELHO FILHO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: JONATAS CLEYTON FONSECA COELHO REQUERIDO.: LETICIA FONSECA COELHO . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DIA 31-03-10 ÁS 10:00.."*** - INT. DR(S). JOSE MILTON DA SILVA , KENNEDY FERREIRA LIMA .

2) 2307-44.2008.8.06.0117/0 - TOMBO: 42883 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERIDO.: MACIO JOSE DA SILVA COSTA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DIA 31-03-10 ÁS 08:30.."*** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

3) 6275-82.2008.8.06.0117/0 - TOMBO: 43357 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO JOSE GUIMARAES BATISTA REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA BATISTA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA AUDIÊNCIA DIA 31-03-10 ÁS 11:30.."*** - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA .

COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR : GESILIA PACHECO CAVALCANTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO MACIEL TEIXEIRA
EXPEDIENTE Nº 41/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2135	1	CE/11942	1
CE/8323	2	CE/15046	3
CE/15046	4	CE/11287	5
CE/8918	5	CE/3287	5
CE/11474	5	CE/10112	6
CE/2135	7		

1) 1208-38.2005.8.06.0119/0 - ART. 129 § 2º CPB REU.: ERIVALDO TAVARES DA SILVA . ***"". R.H. DESIGNO O DIA 11.05.2010, ÀS 10:30 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A OITIVA DA TESTEMUNHA RESIDENTE NA COMARCA DE MARACANAÚ-CE"."*** - INT. DR(S). NAZARENO NUNES CORDEIRO , AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO .

2) 1293-58.2004.8.06.0119/0 - TOMBO: 5379 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: SILVANA FIRMINO . ***"FICA INTIMADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INFRAMENCIONADO(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 23/06/2010, ÀS 10:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). CLEBSON MARQUES DA COSTA .

3) 330-11.2008.8.06.0119/0 - TOMBO: 7301 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: CELIA NOGEIRA DA SILVA . ***"FICA INTIMADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INFRAMENCIONADO(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA (INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO), A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 17/06/2010, ÀS 10:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). AYLA MARIA DE SOUZA ARRUDA .

4) 450-54.2008.8.06.0119/0 - TOMBO: 7313 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ROSA MARIA SILVA DOS SANTOS . ***"FICA INTIMADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INFRAMENCIONADO(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA (INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO), A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 17/06/2010, ÀS 09:00 HORAS.."*** - INT. DR(S). AYLA MARIA DE SOUZA ARRUDA .

5) 60-26.2004.8.06.0119/0 - ART. 352 CPB- EVASÃO MEDIANTE VIOLÊNCIA REU.: EDMILSON VIEIRA VIANA REU.: FRANCISCO CARLOS BRAGA SILVA REU.: NAZARENO NASCIMENTO DE SOUSA REU.: VALDERI UCHOA DE OLIVEIRA . ***"".HEI POR BEM, NOS TERMOS DOS ARTS. 107, INCISO IV , C/C ART. 109, INCISO V, AMBOS DO CPB, DECRERTAR, VIA SENTENÇA, A EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA POR PARTE DO ESTADO EM RELAÇÃO CICERO RONALDO ALVES, EDMILSON VIEIRA VIANA, FRANCISCO CARLOS BRAGA SILVA, JOSÉ ALCIDES BENTO DE LIMA, VALDERI UCHOA DE OLIVEIRA, NAZARENO***

NASCIMENTO SOUSA, ADIRANO SILVA DE LIMA SANTOS E MARCIANO DA SILVA MOURA, PELA PRESCRIÇÃO IN ABSTRATO DO CRIME PREVISTO NO ART. 352 DO CPB, E, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS CAUTELAS LEGAIS, NOS MOLDES DO ART. 109, VI, DO CPB. P.R.I. MARANGUAPE(CE),29 DE SETEMBRO DE 2009...".” - INT. DR(S). JOSE VALDSON CAVALCANTE FERREIRA , JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO , JOSE CAMPOS ACCIOLY JUNIOR , EDSON CRAVEIRO DE ALMADA .

6) 65-48.2004.8.06.0119/0 - ART. 129 § 2º CPB REU.: FRANCISCO LEANDRO DA SILVA DIONISIO . ***“”... RECEBIDOS HOJE. PRESCIBNDÍVEL SE FAZ A INTIMAÇÃO DO RÉU PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRELIMINAR, PORQUANTO ESTA SE ENCONTRA PRESENTE À FL. 31. ASSIS, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 05.04.2010, ÁS 9:00 HORAS. EXP. NEC. MARANGUAPE, 11 DE MARÇO DE 2010...".”*** - INT. DR(S). MOEZIO CARNEIRO BASTOS .

7) 731-10.2008.8.06.0119/0 - TOMBO: 7409 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL REQUERENTE.: JOSEVANE DA COSTA PEREIRA . ***“FICA INTIMADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INFRAMENCIONADO(A) PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SER REALIZADA NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO DIA 20/09/2010, ÀS 10:00 HORAS..”*** - INT. DR(S). NAZARENO NUNES CORDEIRO .

COMARCA DE MAURITI

JUIZ(A) TITULAR : DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: REMULO TEOFLO SILVA MOURA
EXPEDIENTE Nº 10/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/99999	1	MP	2

1) 12-48.2010.8.06.0122/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: AURELICE CAVALCANTE DE LUCENA REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MIGUEL ARCANJO DE LUCENA . ***“INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FL. 13, QUE, EM SUMA, FIXA ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 15% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE. OUTROSSIM, INTIMÁ-LO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25/03/2010, ÀS 10H, NESTE FÓRUM, DEVENDO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO, COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, ACOMPANHADO DE, NO MÁXIMO, TRÊS TESTEMUNHAS, OU APRESENTAR O RESPECTIVO ROL REQUERENDO A SUA INTIMAÇÃO EM ATÉ 10 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR DATIVO FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO.

2) 335-58.2007.8.06.0122/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: CICERO DARCI DE MORAES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: DARCIEL DE MORAES SANTOS REQUERIDO.: MARIA ALINE LOURENÇO DE SOUSA REQUERENTE.: VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: CICERO DARCI DE MORAES CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: DARCIEL DE MORAES SANTOS REQUERIDO.: MARIA ALINE LOURENÇO DE SOUSA REQUERENTE.: VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS . ***“INTIMA VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 48/50, QUE, EM SUMA , JUULGA PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DESTITUINDO O PÁTRIO PODER DA PROMOVIDA MARIA ALINE LOURENÇO DE SOUSA SOBRE O MENOR ADOTANDO, E DEFERINDO A ADOÇÃO DO MENOR AO CASAL REQUERENTE..”*** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO BERNARDO MATOS DE F. LIMA.

COMARCA DE MISSÃO VELHA

JUIZ(A) TITULAR : ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 39/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11450	1	CE/11450	2
CE/11450	3	CE/21451	4
CE/21451	5	CE/11450	6
CE/11450	7	CE/11450	8
CE/11450	9	CE/11450	10
CE/8823	11	CE/11450	12
CE/11450	13	CE/11450	14

1) 114-61.2010.8.06.0125/0 - TOMBO: 04 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: JOSÉ FÉLIX RODRIGUES REQUERENTE.: ROZILEIDE LOPES FÉLIX . ***“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A COMPARECER NO DIA 05 DE MAIO DE 2010, ÀS 13:30 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS..”*** - INT. DR(S). JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

2) 120-68.2010.8.06.0125/0 - TOMBO: 4 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ANDREA LOPES LACERDA REQUERIDO.: CLAUDIO NERY LACERDA DA SILVA . ***“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A COMPARECER NO DIA 05 DE MAIO DE 2010, ÀS 13:00 NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA, PARA A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS..”*** - INT. DR(S). JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

3) 123-23.2010.8.06.0125/0 - TOMBO: 4 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: AEUDO DE LUCENA NOGUEIRA AUTOR.: DANIELE DOMINGOS DE SOUSA . ***“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A COMPARECER NO DIA 05 DE MAIO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA, PARA A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS..”*** - INT. DR(S). JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

4) 12-39.2010.8.06.0125/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO LEITE DE ANDRADE REQUERENTE.: LUIZ CARLOS JACINTO . ***“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A COMPARECER NO DIA 27 DE ABRIL DE 2010, ÀS 11:45 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA, PARA A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS..”*** - INT. DR(S). GEORGE FECHINE TAVARES .

5) 179-56.2010.8.06.0125/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: JAISA JANNIELLY RODRIGUES DA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: PEDRO RIBEIRO CRUZ . ***“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A COMPARECER NO DIA 27 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15:40 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA, PARA A AUDIENCIA DE CONCILIAÇAO DESIGNADA NOS AUTOS..”*** - INT. DR(S). GEORGE FECHINE TAVARES .

6) 188-18.2010.8.06.0125/0 - TOMBO: 04 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: ANTONIO ELDO DE SOUZA REQUERENTE.: RIVANDA BARBOSA JÓ SOUZA . ***“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A COMPARECER NO DIA 05 DE MAIO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS..”*** - INT. DR(S). JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

7) 192-55.2010.8.06.0125/0 - TOMBO: 02 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO WILKER SANTANA . ***“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A COMPARECER NO DIA 27 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15:00 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA, P/ A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS..”*** - INT. DR(S). JOSE KLEBIO GENUINO DO

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

NASCIMENTO .

8) 196-92.2010.8.06.0125/0 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS REQUERIDO.: JOCÉLIO NOGUEIRA CELESTINO REQUERENTE.: PAULA EMANUELA FERREIRA DA SILVA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A COMPARECER NO DIA 05 DE MAIO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

9) 201-17.2010.8.06.0125/0 - TOMBO: 02 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA KARLA DE BRITO REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO SOARES OLIVEIRA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A COMPARECER NO DIA 05 DE MAIO DE 2010, ÀS 09:30 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

10) 204-69.2010.8.06.0125/0 - TOMBO: 02 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CICERO PEREIRA SILVA REQUERENTE.: VALDENIA DOS SANTOS SILVA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A COMPARECER NO DIA 05 DE MAIO DE 2010, ÀS 09:50 HORAS NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA, PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

11) 584-34.2006.8.06.0125/0 - ART. 155, §§ 1º E 4º, IV DO CPB REU.: DANIEL FRAZÃO MARTINS REU.: FRANCINILTON VALERIANO PEREIRA VITIMA.: JOÃO WAGNER MACEDO CRUZ REU.: FRANCISCO RODRIGUES SALVIANO . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A COMPARECER NO DIA 05 DE MAIO DE 2010, ÀS 11:30 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA PARA A AUDIENCIA DE JUSTIFICAÇÃO DO APENADO DANIEL FRAZÃO MARTINS.."*** - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA .

12) 797-35.2009.8.06.0125/0 - TOMBO: 04 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: GILVANETO PEREIRA SOUSA REQUERENTE.: PATRÍCIA VALÉRIA CARVALHO DA SILVA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A COMPARECER NO DIA 27 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15:20 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA, PARA A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

13) 798-20.2009.8.06.0125/0 - TOMBO: 04 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO SERGIO BATISTA REQUERENTE.: MARIA JULIANA BARBOSA DE SOUSA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A COMPARECER NO DIA 27 DE ABRIL DE 2010, ÀS 12:50 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

14) 800-87.2009.8.06.0125/0 - TOMBO: 04 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA CRISTINA CARDOSO DA SILVA REQUERIDO.: CICERA DA SILVA . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA A COMPARECER NO DIA 05 DE MAIO DE 2010, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MISSÃO VELHA, PARA A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO .

COMARCA DE MOMBAÇA

JUIZ(A) TITULAR : NEUTER MARQUES DANTAS NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES DA COSTA E SILVA
EXPEDIENTE Nº 35/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12398	1	CE/12398	2
CE/12398	3		

1) 1096-09.2009.8.06.0126/0 - TOMBO: 4802009 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA INTERDITANDO.: THAIS KELVIA DE ALMEIDA . ***"TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 17/18: "... DIANTE DE TAIS IMPRESSÕES PESSOAIS, E A BEM DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA, O MM. JUIZ INCUMBIU O DR. ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO DE EXERCER A FUNÇÃO DE CURADOR DO(A) INTERDITANDO(A), FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO ..." J.C.C.."*** - INT. DR(S). ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO .

2) 697-77.2009.8.06.0126/0 - TOMBO: 2862009 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ALZINETE PEREIRA RODRIGUES REQUERENTE.: ELTON JONHN RODRIGUES CAVALCANTE . ***"TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 15/16: "... DIANTE DE TAIS IMPRESSÕES PESSOAIS, E A BEM DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA, O MM. JUIZ INCUMBIU O DR. ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO DE EXERCER A FUNÇÃO DE CURADOR DO(A) INTERDITANDO(A), FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA CONTESTAR A AÇÃO ..." J.C.C.."*** - INT. DR(S). ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO .

3) 9-18.2009.8.06.0126/0 - TOMBO: 0232009 - ADOÇÃO REQUERENTE.: JOSE LINS DE SOUSA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARCELLO MENDES PEREIRA REQUERENTE.: MARIA DA GLORIA MENDES DE SOUSA . ***"TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 38/39: "... TENDO EM VISTA QUE O PAI BIOLÓGICO DO MENOR, APESAR DE REGULARMENTE CITADO, NÃO CONTESTOU A AÇÃO, NOMEOU O MM JUIZ CURADOR ESPECIAL PARA O MESMO NA PESSOA DO DR ALEXSANDRO PESOOA AZEVEDO, O QUAL DEVERÁ SER REGULARMENTE INTIMADO PARA CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. ..." J.C.C.."*** - INT. DR(S). ALEXSANDRO PESSOA AZEVEDO .

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA

JUIZ(A) TITULAR : ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO MARCOS SOUSA CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 13/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13500	1		

1) 63792-05.2008.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ALBENI MATIAS RIBEIRO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . ***"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA N° 72/2010, DE FL. 25, A QUAL SEGUE TRANSCRITA: VISTOS ETC. CUIDA-SE DE AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA INTERPOSTA POR ALBANI MATIAS RIBEIRO, EM FACE DA SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. DA ANÁLISE DA INICIAL VERIFICOU-SE QUE O AUTOR REQUEREU OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, ENTRETANTO, NÃO JUNTOU NENHUM COMPROVANTE DE QUE NÃO PUDESSE ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS. DECORRIDO O PRAZO ASSINALADO PARA QUE A PARTE AUTORA SUPRISSE A OMISSÃO DA PEÇA PREAMBULAR, NADA FOI APRESENTADO, A TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 23. NÃO HÁ OUTRA ALTERNATIVA, PORTANTO, A CARGO DESTE JUÍZO, A NÃO SER INDEFERIR A PEÇA VESTIBULAR, NOS TERMOS DO ART. 284 E 295, PARAGRAFO ÚNICO, INCISO VI, DO CPC. ISTO POSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. P.R.I. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. MONSENHOR TABOSA/CE 22.02.2010. ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ. JUIZ SUBSTITUTO.."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA
JUIZ(A) TITULAR : ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO MARCOS

SOUSA CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 14/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	1

1) 727-80.2007.8.06.0127/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: ANTONIO ALVES DA SILVA REU.: ANTONIO IVAN DE SOUZA REU.: FRANCISCO IZAU DE SOUSA REU.: FRANCISCO MANOEL DE SOUSA VITIMA.: JOSE JURANDI DE LIMA VITIMA.: LUIS ERQUIVALDO MARTINS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ANTONIO ALVES DA SILVA REU.: ANTONIO IVAN DE SOUZA REU.: FRANCISCO IZAU DE SOUSA REU.: FRANCISCO MANOEL DE SOUSA VITIMA.: JOSE JURANDI DE LIMA VITIMA.: LUIS ERQUIVALDO MARTINS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"INTIMAÇÃO DA SENTENÇA 20/2010, DE FLS. 439/448. DISPOSITIVO: "DIANTE DE TODO O EXPOSTO, EM RELAÇÃO AO CRIME DE HOMICÍDIO PRATICADO CONTRA AS VÍTIMAS LUIS ERQUIVALDO MARTINS E JOSÉ JURANDIR DE LIMA, PRONUNCIO FRANCISCO MANOEL DE SOUSA E ANTÔNIO IVAN DE SOUSA, POR DUAS VEZES, PELA PRÁTICA DO DELITO CAPITULADO NO ARTIGO 121, CAPUT, DO CPB, PARA QUE SEJAM SUBMETIDOS A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA. PELO MESMO FATO, ABSOLVO SUMARIAMENTE ANTÔNIO ALVES DA SILVA, POIS RESTOU COMPROVADO QUE ESTE NÃO PARTICIPOU DE QUALQUER FORMA PARA O CRIME, E IMPRONUNCIO FRANCISCO ISAÚ DE SOUSA, À MINGUA DE INDÍCIOS DE AUTORIA DELITIVA. QUANTO AO CRIME DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO SIMPLES CONTRA AS VÍTIMAS ARITIANO PEREIRA ARAÚJO E FRANCISCO SONILDO BEZERRA CHAVES, COM FULCRO NO ARTIGO 414 DO CPP, IMPRONUNCIO OS ACUSADOS FRANCISCO MANOEL DE SOUSA, ANTÔNIO IVAN DE SOUSA E FRANCISCO ISAÚ DE SOUSA, DIANTE DA INSUFICIÊNCIA DE PROVA DA MATERIALIDADE DO DELITO, E ABSOLVO SUMARIAMENTE ANTÔNIO ALVES DA SILVA, TENDO EM VISTA A COMPROVAÇÃO DE QUE ESTE ACUSADO NÃO ESTAVA PRESENTE NA CENA DO CRIME. DESNECESSÁRIA A PRISÃO DOS RÉUS PRONUNCIADOS NESTA FASE PROCESSUAL, POIS NÃO ESTÃO PRESENTES QUAISQUER DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA DECRETAÇÃO DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR (ART. 312 C.P.P). INTIMEM-SE OS PRONUNCIADOS PESSOALMENTE. DEMAIS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. TRANSITADA EM JULGADO ESTA DECISÃO, ABRAM-SE VISTAS ÀS PARTES, INICIALMENTE O MP, SEGUINDO-SE DA DEFESA, PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDEREM PERTINENTE NOS TERMOS DO NOVEL ARTIGO 422 DO CPP. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. MONSENHOR TABOSA (CE), 25 DE FEVEREIRO DE 2010. ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ. JUIZ SUBSTITUTO TITULAR".*** - INT. DR(S). PROCURADOR MAGIDIEL PEDROSA MACHADO - 15.487 - CE, PROCURADOR MAGIDIEL PEDROSA MACHADO - 15.487 - CE.

COMARCA DE NOVO ORIENTE

JUIZ(A) SUBSTITUTO : SAMEA FREITAS DA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LEANDRO DE ALENCAR BARRETO
EXPEDIENTE Nº 18/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/20111	1	CE/16075	2
PB/20111	3	CE/18773	4
CE/10901	5	CE/18773	5
PB/20111	6	CE/2897	7
CE/11375	8	CE/12961	9
AL/5647	10		

1) 101-06.2008.8.06.0134/0 - TOMBO: 7725 - COBRANÇA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JONH FERREIRA LIMA REQUERENTE.: JOSIMAR SOARES LIMA . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: FICA O(A) PATRONO(A) JUDICIAL DA PARTE PROMOVIDA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: "PREENCHIDOS OS PRESUPOSTOS RECURSAIS, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O RECORRIDO PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APÓS O DECURSO DO PRAZO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ"..."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

2) 1027-84.2008.8.06.0134/0 - TOMBO: 8074 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: CLEVERSON RODRIGUES MACIEL AUTOR.: IVONEZ RODRIGUES MACIEL REU.: SANTANDER SEGUROS S.A . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: FICA O(A) PATRONO(A) JUDICIAL DA PARTE PROMOVIDA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: "PREENCHIDOS OS PRESUPOSTOS RECURSAIS, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O RECORRIDO PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APÓS O DECURSO DO PRAZO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ"..."*** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

3) 1045-08.2008.8.06.0134/0 - TOMBO: 8106 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: FRANCISCO FERNANDES SALES FILHO REU.: SANTANDER SEGUROS S/A . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: FICA O(A) PATRONO(A) JUDICIAL DA PARTE PROMOVIDA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: "PREENCHIDOS OS PRESUPOSTOS RECURSAIS, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O RECORRIDO PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APÓS O DECURSO DO PRAZO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ"..."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

4) 107-13.2008.8.06.0134/0 - TOMBO: 7751 - ART. 155 CPB-FURTO VITIMA.: AMADEU DE ARAUJO BARROS REU.: COSMO MORENO DE OLIVEIRA . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICA O PATRONO JUDICIAL DO ACUSADO, DEVIDAMENTE INTIMADO NOS AUTOS, PARA NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR SUAS ALEGAÇÕES FINAIS"..."*** - INT. DR(S). JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO .

5) 121-26.2010.8.06.0134/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ANTONIO WAGNER PEREIRA DA SILVA . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICA A PATRONA JUDICIAL DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DATADA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010, A QUAL CONCEDEU LIBERDADE PROVISÓRIA AO ACUSADO ANTONIO WAGNER PEREIRA DA SILVA"..."*** - INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA , JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO .

6) 198-69.2009.8.06.0134/0 - TOMBO: 8384 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: LUCINEIDE ALVES DA COSTA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A MENOR.: NATACHA ALVES DE SOUSA . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: FICA O(A) PATRONO(A) JUDICIAL DA PARTE PROMOVIDA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: "PREENCHIDOS OS PRESUPOSTOS RECURSAIS, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O RECORRIDO PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APÓS O DECURSO DO PRAZO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ"..."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

7) 211-10.2005.8.06.0134/0 - TOMBO: 548 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FLORINDA SOARES NETA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCA CHARLETE SOARES NETA REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICA O PATRONO JUDICIAL DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADO(A) NOS AUTOS, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO"..."*** - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

8) 274-30.2008.8.06.0134/0 - TOMBO: 7551 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIA CARMO DE ARAUJO REQUERIDO.: MARCOS NORONHA GOMES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: TAUANY ARAUJO GOMES . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICA A PATRONA JUDICIAL DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DATADA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010, A QUAL EXTINGUIU A PRESENTE AÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC"..."*** - INT. DR(S). REGIA MACHADO BATISTA .

9) 389-17.2009.8.06.0134/0 - TOMBO: 8494 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO MENOR.: LUCAS NASCIMENTO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: FICA O(A) PATRONO(A) JUDICIAL DA PARTE PROMOVIDA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: "PREENCHIDOS OS PRESUPOSTOS RECURSAIS, RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O RECORRIDO PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. APÓS O DECURSO DO PRAZO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ"..."*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

10) 598-83.2009.8.06.0134/0 - TOMBO: 8681 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A. REQUERIDO.: MARIA EULOZA ALVES DO NASCIMENTO . ***"CARTA DE INTIMAÇÃO: "FICA A PATRONA JUDICIAL DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DATADA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010, A QUAL JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, COM FULCRO NO ART. 359, I DO CPC, REPUTANDO COMO VERDADEIROS OS FATOS QUE O AUTOR PRETENDIA PROVAR COM O DOCUMENTO DE QUITAÇÃO DA PRESTAÇÃO 02/60, REFERENTE A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA Nº 17998872, QUE NÃO FOI EXIBIDO, CONDENANDO O RÉU NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, ESSES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA"..."*** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

COMARCA DE PARACURU

JUIZ(A) TITULAR : REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 29/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12697	1		

1) 959-82.2009.8.06.0140/0 - AÇÃO PENAL REU.: RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA . ***"PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA Nº. 46/2010 - "FICA INTIMADO O ADVOGADO DO ACUSADO DO DESPACHO QUE DETERMINA O CUMPRIMENTO DO PARECER MINISTERIAL SOLICITANDO O SUPRIMENTO DE OMISSÕES QUE POSSIBILITAM O ENFRENTAMENTO DO PLEITO". PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 56/2010 - "TENDO EM VISTA QUE TRAMITA PERANTE O TJ/CE PEDIDO DE HABEAS CORPUS AGUARDE-SE A DECISÃO SUPERIOR". PARACURU,15/03/2010.."*** - INT. DR(S). ROMEU AURELIO FERREIRA .

COMARCA DE PARAIPABA

JUIZ(A) TITULAR : CLEIRIANE FROTA FRANCA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLEBA GIRLENE BRITO CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 116/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6957	1		

1) 452-89.2007.8.06.0141/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: ALDERINA ALVES DE MELO REQUERENTE.: FRANCISCO SINUCA ROBERTO MOTA . ***"DESPACHO:R.H.CLS. INTIME-SE SOBRE FLS.222, PARA MEMORIAS AS PARTES- COM PRAZO DE SUCESSIVO DE 10 DIAS CADA, FLS.112.EXP.NEC.."*** - INT. DR(S). WANIA SOCORRO FELIPE RIBEIRO .

COMARCA DE PEDRA BRANCA

JUIZ(A) TITULAR : FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 77/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3359	1	CE/3359	2
CE/3359	3	CE/15848	4
CE/3359	5	CE/3359	6
CE/15848	7		

1) 260-82.2009.8.06.0143/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: F.R.D.S.S REP. POR: COSMA ALVES DE SOUSA . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO, SOB AS PENAS DA LEI.."*** - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

2) 263-37.2009.8.06.0143/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: V.M.M E F.M.M REP. PELA GENITORA MARIA SELMA MARTINS DE LIMA . ***"INTAMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA S EMANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, A QUAL INFORMA QUE O EXECUTADO ESTÁ RESIDINDO EM ARARAS/SP.."*** - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

3) 510-52.2008.8.06.0143/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: J.F.D.O, MENOR,REPRESENTADO POR PAULA RODRIGUES MAXIMO . ***"INTIMAR O ADVOGADO DA APRTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA (FLS. 28V), A QUAL INFORMA QUE O PROMOVIDO NÃO MAIS RESIDE NO ENDEREÇO MENCIONADO NOS AUTOS.."*** - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

4) 543-42.2008.8.06.0143/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: L.F.S E J.L.F.S E L.F.S REP. POR SUA GENITORA MARIA EDCLEIDE DA SILVA FARIAS . ***"INTIMAÇÃO DE DESPACHO: " R.H. MANIFESTE-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO REQUERENTE, POR SEU PATRONO, ACERCA DO TEOR DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO REQUERIDO, ACOSTADA ÀS FLS. 35/39 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. PEDRA BRANCA/CE, 9/02/2010. FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO - JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO .

5) 556-12.2006.8.06.0143/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: SILVANIA DAVID DE OLIVEIRA . ***"DESPACHO: "R.H. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 36V, DOS AUTOS, MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE. EXPEDIENTES. PEDRA BRANCA, 02/03/10. DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIRETIO, RESPONDENDO."."*** - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

6) 737-76.2007.8.06.0143/0 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL REQUERENTE.: GRACILIA NOGUEIRA RODRIGUES . ***"INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "(...) INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, TENDO EM VISTA QUE A AUTORA NÃO JUNTOU NENHUMA PROVA DO ALEGADO. CITE(M)-SE O(S) PROMOVIDO(S), (...). PEDRA BRANCA/CE, 04/02/2010. FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO - JUÍZA DE DIREITO."."*** - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

7) 93-31.2010.8.06.0143/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO . ***"INTIMAÇÃO DE DESAPCHO: " R.H. CLS. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR DECLARAÇÃO FIRMADA POR DUAS TESTEMUNHAS IDÔNEAS, COM FIRMA RECONHECIDA, ATESTANDO QUE O FALECIDO NÃO DEIXOU HERDEIROS E QUE NÃO POSSUIA OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTÁRIO. PEDRA BRANCA, 02/03/2010. DEMÉTRIO SAKER NETO - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO.."*** - INT. DR(S). LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO .

COMARCA DE PORANGA

JUIZ(A) TITULAR : GONÇALO BENICIO DE MELO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 27/2010 EM: ONZE (11) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	2
SP/275073	3	CE/4372	3
SP/62397	3	CE/18685	4
SP/247095	4	CE/4372	4
CE/3432	4		

1) 336-91.2009.8.06.0148/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO BONSUCESSO REQUERENTE.: MARIANA NUNES ALMEIDA . ***" INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 2010 ÀS 14:00HORAS, NO FÓRUM DESTA COMARCA DE PORANGA-CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 E SEGUINTES DA LEI 9.099/95 .."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. GUILHERME EMANUEL SAMPAIO MORORÓ - OAB/CE 20.780.

2) 348-08.2009.8.06.0148/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: DAYCOVAL S.A REQUERENTE.: MARIANA NUNES ALMEIDA . ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 2010 ÀS 13:30HORAS, NO FÓRUM DESTA COMARCA DE PORANGA-CE, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 E SEGUINTES DA LEI 9.099/95 .."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. ANTONIO PÁDUA DO NASCIMENTO - OAB/CE 7.820.

3) 55-38.2009.8.06.0148/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A REQUERENTE.: MANOEL CARREIRO DE MELO . ***" INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DO DESPACHO DE FLS.92V: '' NÃO TENDO AINDA FIRMADO MEU CONVENCIMENTO PARA O JULGAMENTO DA LIDE, DESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA OITIVA DO REQUERENTE." ///PORANGA, 08/03/2010///GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO///JUIZ SUBSTITUTO/// FICANDO AS AS PARTES AINDA INTIMADAS PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE MARÇO DE 2010, ÀS 09:HS:50MIN, NESTE FORUM DA COMARCA DE PORANGA./// .."*** - INT. DR(S). VERÔNICA BATISTA TAVARES DE ALMEIDA , MANOEL MELO SAMPAIO , WILTON ROVERI .

4) 87-77.2008.8.06.0148/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO BMG REQUERENTE.: MANOEL CARREIRO DE MELO . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DO DESPACHO DE FLS.117V: '' NÃO TENDO AINDA FIRMADO MEU CONVENCIMENTO PARA O JULGAMENTO DA LIDE, DESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA OITIVA DO REQUERENTE. INTIME-SE O PROMOVIDO A JUNTAR, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, OS CONTRATOS, DEVIDAMENTE FIRMADOS PELO REQUERENTE, DE TODAS AS OPERAÇÕES SUPOSTAMENTE CONTRATADAS PELO SR. MANOEL CARREIRO JUNTO À INSTITUIÇÃO PROMOVIDA"../// PORANGA, 08/03/2010///GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO///JUIZ SUBSTITUTO. /// FICANDO AINDA AS PARTES DESDE JÁ INTIMADAS PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE MARÇO DE 2010, ÀS 09:HS:30MIN, NESTE FORUM DA COMARCA DE PORANGA."*** - INT. DR(S). ANA TARNA DOS SANTOS MENDES , GUILHERME NASCIMENTO FREDERICO , MANOEL MELO SAMPAIO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

JUIZ(A) TITULAR : GONÇALO BENICIO DE MELO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 28/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18105	1	CE/15545	2
CE/18105	2	CE/19375	2
CE/18105	3	CE/3	4
PB/4007	4	CE/4283	5
CE/15487	6	CE/19375	7
CE/17314	8	CE/7820	8
CE/14665	8		

1) 148-98.2009.8.06.0148/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ANTONIO NASCIMENTO SENA REQUERENTE.: DAVID ALMEIDA SENA . ***"INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05 DE ABRIL DE 2010 ÀS 13HS:30MIN, NO FÓRUM DESTA COMARCA DE PORANGA-CEARÁ.."*** - INT. DR(S). EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS .

2) 162-19.2008.8.06.0148/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO DE SOUSA LIMA INTERDITANDO.: JOSÉ EDILSON SOARES . ***" INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 62/63, CUJO DISPOSITIVO SEGUE ADIANTE: '' FACE AO EXPOSTO, ANTE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO PLEITEADO PELO REQUERENTE, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC''. ///PORANGA, CE, 8/03/2010/// GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO///JUIZ SUBSTITUTO."..."*** - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR , EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS , ALINE IGNACIO TEIXEIRA .

3) 162-82.2009.8.06.0148/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MARCIO PEREIRA SAMPAIO REQUERENTE.: MARCOS DE SOUZA SAMPAIO . ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DANDO-LHE CIÊNCIA DE TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 27/29, CUJO DISPOSITIVO SEGUE ADIANTE:" À GUISA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO III, DA LEI PROCESSUAL CIVIL, JULGO EXTINTA A AÇÃO DE ALIMENTOS SUB OCULI, EM FACE DO ABANDONO DA CAUSA PELO REQUERENTE, POR MAIS DE TRINTA DIAS, DEIXANDO DE CUMPRIR DILIGÊNCIA A ELE DETERMINADA". //PORANGA, CE, 8/03/2010///GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO/ //JUIZ SUBSTITUTO."..."*** - INT. DR(S). EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS .

4) 284-95.2009.8.06.0148/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . ***"INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DANDO-LHES CIÊNCIA DE TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 50/54, CUJO DISPOSITIVO SEGUE ADIANTE:" ISTO POSTO, POR RECONHECER A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, QUE FULMINOU A PRETENSÃO DA REQUERENTE, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, PELO QUE DECLARO O PRESENTE PROCESSO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 269, IV, DO CPC. FIXO HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM 10(DEZ)% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA SUA SIMPLICIDADE E A DESNECESSIDADE DE DESLOCAMENTOS DO PATRONO DO DEMANDADO ATÉ ESTA COMARCA.". // PORANGA, CE, 10 DE MARÇO DE 2010///GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO///JUIZ SUBSTITUTO."..."*** - INT. DR(S). PROCURADOR DR. EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO - OAB/CE 21.154, MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

5) 289-20.2009.8.06.0148/0 - AÇÃO PENAL REU.: LUIS LINO DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.."*** - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES .

6) 376-73.2009.8.06.0148/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO PINTO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO BMG . ***" INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 29 DE MARÇO DE 2010, ÀS 14HS:00MIN, NESTE FÓRUM DA COMARCA DE PORANGA-CE.."*** - INT. DR(S). MAGIDIEL PEDROSA MACHADO .

7) 807-25.2000.8.06.0148/0 - Nº ANTIGO: 1998116001124 - ART. 129 § 1º CPB REU.: CARLOS ALBERTO P. DA SILVA VITIMA.: MARTINS CARDOSO DOS SANTOS . ***" PROCEDER A INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIENCIA PARA OFERECIMENTO DE PROPOSTA DE SURSIS PROCESSUAL AO ACUSADO, CONFORME PARECER MINISTERIAL DESIGNADA PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 2010, ÀS 14HS:30MIN, NO FORUM DESTA COMARCA DE PORANGA-CE.."*** - INT. DR(S). ALINE IGNACIO TEIXEIRA .

8) 90-95.2009.8.06.0148/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: MARIA JOSÉ PINHO MOURÃO . ***" INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA DECISÃO DE FLS.125/128, CUJO TEOR FINAL SEGUE ADIANTE: ''ISSO POSTO, ACOLHO EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR BANCO BRADESCO S.A. PARA ESPECIFICAR QUE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA A SER UTILIZADO PARA A ATUALIZAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DO DANO MATERIAL ¿ A PARTIR DE SUA OCORRÊNCIA(DESCONTO INDEVIDO) ¿ E DO DANO MORAL ¿ A PARTIR DA SENTENÇA ¿ SERÁ O IGPM/FGV."///PORANGA, 10/03/10///GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO///JUIZ SUBSTITUTO.."*** - INT. DR(S). WILSON SALES BELCHIOR , ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZ(A) TITULAR : MARIA MARTINS SIRIANO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLEBA GIRLENE BRITO CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 63/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10669	1		

1) 3640-89.2009.8.06.0151/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: WELLINGTON DE SOUSA SILVA ARAUJO . ***"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO SOBRE TODO TEOR DA DECISÃO PROFERIDA, ÀS FLS. 23, PELO JUIZ DE DIREITO PLANTONISTA, DR. FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES, NOS AUTOS DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, A SEGUIR PARCIALMENTE TRANSCRITO " ASSIM SENDO, INDEFIRO P EDIDO D ELIBERDADE PROVISÓRIA REQUERIDO PELO RÉU A MÍNGUA DE AMPARO LEGAL A AMPARAR-LHE, MANTENDO O DESPACHO ANTERIOR QUE DENEGOU A LIBERDADE PROVISÓRIA. INTIMEM-SE QUIXADÁ, 24 DE DEZEMBRO DE 2009. FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES, JUIZ DE DIREITO, NO PLANTÃO"..*** - INT. DR(S). EDUARDO TERCIO VIANA BEZERRA .

1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
JUIZ(A) TITULAR : MARIA MARTINS SIRIANO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLEBA GIRLENE BRITO CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 69/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19334	1		

1) 1620-28.2009.8.06.0151/0 - TOMBO: 20097356 - GUARDA MENOR.: ISADORA FREITAS DA SILVA REQUERENTE.: LAURO MARCELINO DE FREITAS REQUERIDO.: LYLIANE DE QUEIROZ FREITAS REQUERENTE.: MARIA FERREIRA DE QUEIROZ FREITAS . ***"PROC. 7356/2009, INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/06/2010, ÀS 09:50 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, CONFORME DETERMINADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE GUARDA.."*** - INT. DR(S). THALYTA MAGALHAES CASTELO .

1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
JUIZ(A) TITULAR : MARIA MARTINS SIRIANO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLEBA GIRLENE BRITO CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 70/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 3553-36.2009.8.06.0151/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: LINDAUREA RODRIGUES SILVA INTERDITANDO.: MARIA JOSE RODRIGUES PINHEIRO . ***"PROC. Nº 7564/2009, INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA, DESIGNADA PARA O DIA 16/06/2010, ÀS 08:50 HORAS, CONFORME DETERMINADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO."*** - INT. DR(S). PROCURADOR THALYTA MAGALHAES CASTELO.

1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
JUIZ(A) TITULAR : MARIA MARTINS SIRIANO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLEBA GIRLENE BRITO CAVALCANTE
EXPEDIENTE Nº 71/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13213	1		

1) 203-11.2007.8.06.0151/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: EDSON PINHEIRO BESERRA REQUERIDO.: LUCIA DE FATIMA COSTA BEZERRA . ***"PROC. 6625/2008, INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS.27/28, HOMOLOGANDO POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 19 DOS AUTOS, DATADA DE 15/06/2009.."*** - INT. DR(S). RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA .

2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
JUIZ(A) SUBSTITUTO : EZEQUIAS DA SILVA LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SUELY DE SOUSA BARRETO
EXPEDIENTE Nº 145/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10601	1	CE/14346	2
CE/13904	3		

1) 1083-03.2007.8.06.0151/0 - TOMBO: 20077702 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A. - AG. QUIXADA REQUERENTE.: JUAREZ DE LIMA MENESES . ***"RH. 1. I-SE O ADVOGADO PARA JUNTAR O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 13, I, CPC. (...). QXDÁ, 26/09/07. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO."*** - INT. DR(S). LUIZ THOMAZ DIAS .

2) 1337-73.2007.8.06.0151/0 - TOMBO: 20077677 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO PINE .S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO LOPES FERREIRA REQUERIDO.: BANCO PINE .S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO LOPES FERREIRA REQUERIDO.: BANCO PINE .S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO LOPES FERREIRA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO(A) DO REQUERIDO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE FLS. 89 (MUDANÇA DO PÓLO ATIVO DA DEMANDA)."*** - INT. DR(S). LIVIO CAMARA RITTES .

3) 175-72.2009.8.06.0151/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: FRANCISCA GURGEL DA COSTA . ***"(...) DESSE MODO, DETERMINO A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA (ART 6º, VII, CDC), CABENDO AO PROMOVIDO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR OS EXTRATOS DAS CONTAS BANCÁRIAS INDICADAS NA PETIÇÃO DE FLS. 21/22 DO PERIODO DE JUNHO DE 1987, JANEIRO E FEVEREIRO DE 1989 E ABRIL DE 1990, SOB PENA DE SE ADMITIREM COMO VERDADEIROS AS ALEGAÇÕES***

CONSTANTE DA INICIAL. INTIME-SE O PROMOVIDO. 09 DE DEZEMBRO DE 2009. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO (CONTAS NSº 100 005 382-X, 5382-1, 200 005 382-8, 300 005 382-6, 010 005 382-3, 120 005 382-3, 110 005 382-1 E 010 018 058-2, AG. 0241-0)." - INT. DR(S). DAYANE DE CASTRO CARVALHO .

COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 55/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9487	1		

1) 200-35.2007.8.06.0158/0 - TOMBO: 2208 - MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: STAEL AUGUSTO DA SILVA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: STAEL AUGUSTO DA SILVA . ***"FINALIDADE: INTIMAR O DEFENSOR DO ADOLESCENTE INFRATOR PARA COMPARECER A ESTE JUÍZO, NO DIA 24 DE MARÇO DE 2010, ÀS 10:00 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE ADVERTÊNCIA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA .

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
JUIZ(A) TITULAR : ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL
EXPEDIENTE Nº 56/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8377	1	CE/5021	2

1) 385-68.2010.8.06.0158/0 - TOMBO: 1026 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: CICERO GONZAGA DA SILVA REQUERIDO.: CRISTIANE INGRID SILVA COSTA REPR. LEGAL.: MARIA ELIZETE COSTA DA SILVA REQUERIDO.: RENATA IVINA COSTA SILVA . ***"DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 23 DE MARÇO DE 2010, ÀS 10:20 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.."*** - INT. DR(S). ROBERTO ALBINO FERREIRA .

2) 431-57.2010.8.06.0158/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS REQUERENTE.: FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA . ***"DESPACHO: DESIGNO O DIA 23 DE MARÇO DE 2010, ÀS 10:10 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.."*** - INT. DR(S). DENISE MOREIRA DE CASTRO TORQUATRO .

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

JUIZ(A) TITULAR : ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 171/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8651	1		

1) 299-28.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127004296 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS . ***"FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 2010, ÀS 09:30 HORAS.."*** - INT. DR(S). FABIO XAVIER ROCHA .

COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR : ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 31/2010 EM: DOZE (12) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14732	1	CE/4738	1
CE/4738	2	CE/7517	3
CE/12445	3	CE/15549	4
CE/14732	4		

1) 2612-72.2008.8.06.0167/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS CAVALCANTE REQUERENTE.: CESAR RAFAEL DA SILVA . ***"FICA V.Sª INTAMADO(A) A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/04/2010, ÀS 12:30H NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL."*** - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA , FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

2) 6164-45.2008.8.06.0167/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: CARLOS HENRIQUE LINO DE CASTRO REQUERIDO.: CARLOS HENRIQUE LINO DE CASTRO REQUERENTE.: FRANCISCA SAMILA MARCELINO REQUERENTE.: FRANCISCA SAMILA MARCELINO . ***"FICA V.Sª INTIMADO(A) A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/04/2010, ÀS 11:30H NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL."*** - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

3) 6618-59.2007.8.06.0167/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: JARLENE VASCONCELOS RIBEIRO REQUERENTE.: MASSA FALIDA DA COMPANHIA DE FIAÇAO E TECIDO ERNESTO DEOCLECIANO . ***"FICA V.Sª INTIMADO(A) A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28/04/2010, ÀS 12:30H NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL, DEVENDO AS TESTEMUNHAS COMPARECEREM AO ATO INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, OU O ROL DE TESTEMUNHAS APRESENTADO DENTRO DO PRAZO LEGAL."*** - INT. DR(S). JORGE MARCONDES PRADO ARAGAO , CARLOS HILDO GURGEL POMPEU .

4) 714-87.2009.8.06.0167/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES EXEQUENTE.: CESAR RAFAEL DA SILVA GOMES . ***"FICA V.Sª INTAMADO(A) A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/04/2010, ÀS 11:30H NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL."*** - INT. DR(S). KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE , RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA .

COMARCA DE SOLONOPOLE

JUIZ(A) TITULAR : FABRICIO VASCONCELOS MAZZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA BARROS
EXPEDIENTE Nº 15/2010 EM: DEZESSEIS (16) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1		

1) 168-97.2007.8.06.0168/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIA IRENILDA LIMA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***"POR MEIO DA PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE O BLOQUEIO ELETRÔNICO DOS ATIVOS FINANCEIROS EXISTENTES EM NOME DO(A) EXECUTADO(A) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, NO VALOR DE R$ 20.584,00, NOS EXATOS LIMITES DA PLANILHA DE CRÉDITO, ACOSTADA À FL. 110, CONFORME DOCUMENTAÇÃO RETIRADA DO SISTEMA ¿BACENJUD¿.."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

JUIZ(A) SUBSTITUTO : NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MADRUGA APARICIDA NOBRE
EXPEDIENTE Nº 56/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4120	1	CE/10887	2
CE/20887	3	CE/10887	4
CE/15175	5	CE/4120	6
CE/10887	7	CE/7274	8
CE/20887	9	CE/10887	10
CE/10887	11		

1) 1147-22.2008.8.06.0169/0 - TOMBO: 00 - SUPRIMENTO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE.: JURACI ALVES DE SOUZA . ***"PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS CUMPRIR A COTA MINISTERIAL: "...MM. JUIZA PELA JUNTADA DOS AUTOS DE HABILITAÇÃO AO CASAMENTO DA INTERESSADA.."*** - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

2) 1331-41.2009.8.06.0169/0 - TOMBO: 00 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: PAULO AFONSO MOURA . ***"PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS CUMPRIR A COTA MINISTERIAL: "...MM. JUIZA PELA JUNTADA DE DECLARAÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA, DA EXISTÊNCIA DE OUTROS HERDEIROS, INCLUSIVE DE EVENTUAL COMPANHEIRA...."*** - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

3) 19-98.2007.8.06.0169/0 - ART. 129, § 9º DO CPB REU.: JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA VITIMA.: VERIDIANA ALVES DE SOUSA . ***"FICAR CIENTE SOBRE O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 60, TRANSCRITA EM PARTE: "... DIANTE DO QUE FOI EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO INVESTIGADO JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA, NOS TERMOS DO ART. 107, IV, DO CP, DETERMINANDO, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DESTES AUTOS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. TABULEIRO DO NORTE, 8 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE .

4) 203-98.2000.8.06.0169/0 - Nº ANTIGO: 2004092000762 - DESAPROPRIAÇÃO REU.: JEAN LUIS ROQUE ARAUJO AUTOR.: MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE CE . ***"FICAR CIENTE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 18 A SEGUIR TRANSCRITO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, JUNTAR CERTIDÃO DO CARTÓRIO IMOBILIÁRIO PARA COMPROVAR QUE O IMÓVEL NÃO ENCONTRA-SE REGISTRADO."*** - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

5) 388-24.2009.8.06.0169/0 - TOMBO: 00 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: IRENE NORONHA ARAUJO . ***"FICAR CIENTE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 23 A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIMAR A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS RECOLHER AS CUSTAS DEVIDAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 257 DO CPC."*** - INT. DR(S). GEORGE MAGNO MAIA MALVEIRA .

6) 409-97.2009.8.06.0169/0 - TOMBO: 00 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA LUCINDA DO AMARAL . ***"FICAR CIENTE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 24 A SEGUIR TRANSCRITO: ¿INTIMAR A REQUERENTE ACERCA DO OFICIO DE FLS. 23, BEM COMO FAÇA JUNTAR AOS AUTOS DECLAÇÃO DE UNICOS HERDEIROS, COMO TAMBÉM A ANUÊNCIA DOS FILHOS MAIORES DO DE CUJUS JOÃO BATISTA DO AMARAL, PARA QUE O SAQUE SEJA REALIZADO PELA REQUERENTE. É A MANIFESTAÇÃO . PRAZO: 05 (CINCO) DIAS¿.."*** - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

7) 462-15.2008.8.06.0169/0 - TOMBO: 00 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCIENE ALVES BARRETO REQUERENTE.: GLAUBER XAVIER MAIA . ***"FICAR CIENTE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 38 A SEGUIR TRANSCRITO: ¿DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 37. INTIME-SE¿.."*** - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

8) 520-18.2008.8.06.0169/0 - TOMBO: 00 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: SOCORRO CANUTO CHAVES . ***"FICAR CIENTE SOBRE O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 11, TRANSCRITA EM PARTE: "... DIANTE DO QUE FOI EXPOSTO, DEIXO DE DAR PROSSEGUIMENTO AO PRESENTE FEITO, PELA PERDA DE OBJETO, UMA VEZ QUE O VEÍCULO JÁ FOI LIBERADO, DETERMINANDO, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. TABULEIRO DO NORTE, 8 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). VICENTE ROBSON CHAVES FREIRE .

9) 600-45.2009.8.06.0169/0 - TOMBO: 00 - AÇÃO PENAL REU.: JOSE ZILTANIR SALDANHA VITIMA.: LOJA CELULAR. COM AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . ***"FICAR CIENTE SOBRE O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 34, TRANSCRITA EM PARTE: "...DIANTE DO QUE FOI EXPOSTO, SATISFEITA A EXIGÊNCIA DO ART. 62 DO CPP, EXTINGO A PUNIBILIDADE DO ACUSADO JOSÉ ZILTANIR SALDANHA, EM RAZÃO DO SEU FALECIMENTO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 107, I, DO CP, DETERMINANDO, VIA DE CONSEQUÊNCIA, O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DESTES AUTOS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE O MP. TABULEIRO DO NORTE, 8 DE FEVEREIRO DE 2010.."*** - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE .

10) 621-21.2009.8.06.0169/0 - TOMBO: 00 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: REUBER FERNANDES DE SOUZA . ***"PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS CUMPRIR A COTA MINISTERIAL: "...MM. JUIZA PELA JUNTADA DE DOCUMENTOS PATERNOS E OUTROS DOCUMENTOS MATERNOS (LEGIVEIS), ONDE CONSTE OS NOMES DOS AVÓS PATERNOS E MATERNOS PARA AFERIÇÃO."*** - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

11) 754-63.2009.8.06.0169/0 - TOMBO: 00 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: RIZONEIDE FREIRE DOS SANTOS . ***"PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS CUMPRIR A COTA MINISTERIAL: "...MM. JUIZA VERIFICA-SE PELA CERTIDAO DE OBITO, QUE O FALECIDO ERA DIVORCIADO, DEIXANDO FILHOS, CASADO, DEIXANDO OUTROS FILHOS E VIVIA COM A INTERESSADA E, POIS, O BEM NÃO PODE FICAR EXCLUSIVAMENTE COM A REQUERENTE, QUE DEVERÁ TRAZER AO POLO ATIVO OS DEMAIS SUCESSORES DO DE CUJUS, PARA QUE TENHA SUA PRETENSÃO SATISFEITA."*** - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

COMARCA DE TAMBORIL

JUIZ(A) SUBSTITUTO : DEMETRIO SAKER NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ
EXPEDIENTE Nº 18/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16115	1	CE/20417	2
CE/16075	2	CE/20795	3
CE/20795	4	CE/20795	5
CE/20795	6	CE/16115	7
CE/16115	8	CE/16115	9
CE/16115	10	CE/16115	11
CE/5254	12	CE/15416	13
CE/21154	14	CE/13500	14
CE/20873	15	CE/20417	15
CE/21154	16	CE/16115	16
CE/12961	17	CE/16115	17
CE/20873	18	CE/20417	18
CE/3948	19	CE/13446	20
CE/13500	20	CE/13446	21
CE/16115	21	CE/12961	22
CE/13500	22	CE/20873	23
CE/13500	23	CE/13500	24
CE/12961	24	CE/26042	25

1) 1191-38.2008.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOSÉ LUIS DOS SANTOS SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***" PROCESSO Nº 1191-38.2008.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: JOSÉ LUIS DOS SANTOS SILVA. REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA: ¿ DESPACHO: ¿ DIGA A PARTE AUTORA SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 132. INT. ¿ MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO.¿."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

2) 133-63.2009.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A . ***" PROCESSO Nº 133-63.2009.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA. REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGUROS: ¿ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 25 DE MARÇO DE 2010 ÀS 14:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INT. ¿ MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA E FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO.¿."*** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

3) 142-88.2010.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: RAIMUNDO MARQUES DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A . ***" 142-88.2010.8.06.0170/0 - AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: RAIMUNDO MARQUES DA SILVA. REQUERIDO: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA. ¿ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 12.04.2010 ÀS 10:00 MIN, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL.¿ INT. DR(S). ANTONIO EDNALDO ALTINO DE MELO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EDNALDO ALTINO DE MELO .

4) 143-73.2010.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARGARIDA MARIA DE FARIAS SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A . ***" 143-73.2010.8.06.0170/0 - AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: MARGARIDA MARIA DE FARIAS SOUSA. REQUERIDO: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA. ¿ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 12.04.2010 ÀS 10:30 MIN, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL.¿ INT. DR(S). ANTONIO EDNALDO ALTINO DE MELO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EDNALDO ALTINO DE MELO .

5) 144-58.2010.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIA SILVANA ALVES VERAS REQUERIDO.: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A . ***" 144-58.2010.8.06.0170/0 - AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: ANTONIA SILVANA ALVES VERAS. REQUERIDO: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA. ¿ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 12.04.2010 ÀS 11:00 MIN, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL.¿ INT. DR(S). ANTONIO EDNALDO ALTINO DE MELO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EDNALDO ALTINO DE MELO .

6) 145-43.2010.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A . ***" 145-43.2010.8.06.0170/0 - AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUSA. REQUERIDO: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA. ¿ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 12.04.2010 ÀS 10:45 MIN, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL.¿ INT. DR(S). ANTONIO EDNALDO ALTINO DE MELO.."*** - INT. DR(S). ANTONIO EDNALDO ALTINO DE MELO .

7) 146-28.2010.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCO BATISTA ALVES ARAÚJO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***" 146-28.2010.8.06.0170/0 - AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: FRANCISCO BATISTA ALVES ARAÚJO. REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA. ¿ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 12.04.2010 ÀS 11:15 MIN, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL.¿ INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO.."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

8) 147-13.2010.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: CARMINA MARIA DE SOUSA GOMES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DE SEGURO DPVT S/A . ***" 147-13.2010.8.06.0170/0 - AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: CARMINA MARIA DE SOUSA GOMES. REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT. ¿ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 12.04.2010 ÀS 09:15 MIN, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL.¿ INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO.."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

9) 148-95.2010.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: MANOEL DOMINGOS DA SILVA . ***" 148-95.2010.8.06.0170/0 - AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: MANOEL DOMINGOS DA SILVA. REQUERIDO: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A. ¿ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 12.04.2010 ÀS 09:45 MIN, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL.¿ INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO.."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

10) 149-80.2010.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO EVANDRO BARBOSA DOS SANTOS . ***" 149-80.2010.8.06.0170/0 - AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: FRANCISCO EVANDRO BARBOSA DOS SANTOS. REQUERIDO: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA. ¿ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 12.04.2010 ÀS 10:15 MIN, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL.¿ INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO.."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

11) 150-65.2010.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO PINTO DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***" 150-65.2010.8.06.0170/0 - AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR:ANTONIO PINTO DE SOUSA. REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA. ¿ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 12.04.2010 ÀS 09:30 MIN, NO FÓRUM DA COMARCA DE TAMBORIL.¿ INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO.."*** - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

12) 155-87.2010.8.06.0170/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: ANTONIO ALVES DE SOUZA EXEQUENTE.: VANDERLÉIA DA SILVA SOUSA . ***" PROCESSO Nº 155-87.2010.8.06.0170/0. AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. AUTOR: VANDERLÉIA DA SILVA SOUSA. REQUERIDO: ANTONIO ALVES DE SOUZA. DESPACHO: ¿ INTIME-SE A PARTE EXQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, ACOSTAR CÓPIA DO TÍTULO EXECUTIVO QUE FIXOU A PENSÃO ALIMENTÍCIA ORA EXECUTADA. ¿ INT. ¿ FRANCISCO MELO DOS SANTOS.¿."*** - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

13) 166-19.2010.8.06.0170/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: ANTONIO MADEIRO DE ARAUJO FILHO . ***" PROCESSO Nº 166-19.2010.8.06.0170/0. AÇÃO: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA. AUTOR: ANTONIO MADEIRO DE ARAÚJO FILHO. DESPACHO: ¿ INTIME-SE O REQUERENTE PARA COMPROVAR A PROPRIEDADE DO VEÍCULO APREENDIDO. ¿ INT. ¿ PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA.¿."*** - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE GONCALVES ROSA .

14) 173-79.2008.8.06.0170/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO JOSE ARAUJO CARVALHO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . ***" PROCESSO Nº 173-79.2008.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: ANTONIO JOSÉ ARAÚJO CARVALHO. REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS. ¿ DESPACHO: ¿ AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. INT. ¿ JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO.¿."*** - INT. DR(S). EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

15) 179-52.2009.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSÉ HORTEGA MOTA ARAÚJO, REP.POR SEU GENITOR JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO REQUERIDO.:

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

UNIBANCO AIG SEGURO S/A . ***" PROCESSO Nº 179-52.2009.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: JOSÉ HORTEGA MOTA ARAÚJO, REPRESENTADA POR SUA GENITOR JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO. REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGUROS: ¿ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 25 DE MARÇO DE 2010 ÀS 12:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INT. ¿ MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA E SAMUAL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.¿."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

16) 199-77.2008.8.06.0170/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. REQUERENTE.: FRANCISCA CAMELO FARIAS . ***" PROCESSO Nº 199-77.2008.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: FRANCISCA CAMELO FARIAS. REQUERIDO: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA. ¿ SENTENÇA: ¿ HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, COM FUNDAMENTO NO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. P.R.I.TAMBORIL, 11.03.2010. DANIEL CARVALHO CARNEIRO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO. INT. ¿ MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO E JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO.¿."*** - INT. DR(S). EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

17) 202-32.2008.8.06.0170/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: CAIXA SEGURADORA S.A REQUERENTE.: FRANCISCO JAVAN MARTINS DA SILVA . ***" PROCESSO Nº 202-32.2008.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: FRANCISCO JAVAN MARTINS DA SILVA. REQUERIDO: CAIXA SEGURADORA S/A. ¿ DESPACHO: ¿ AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. INT. ¿ MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO E IVAN MONTE CLAUDINO JÚNIOR.¿."*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

18) 301-65.2009.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CESÁRIO GOMES SAMPAIO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A . ***" PROCESSO Nº 301-65.2009.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: CESÁRIO GOMES SAMPAIO. REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGUROS: ¿ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 25 DE MARÇO DE 2010 ÀS 14:15 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INT. ¿ MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.¿."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

19) 346-69.2009.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ERIBALDO LIMA ARAÚJO REQUERIDO.: EVANDRO ARAÚJO CHAVES . ***" PROCESSO Nº 346-69.2009.8.06.0170/0. AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE. AUTOR: ERIBALDO LIMA ARAÚJO. REQUERIDO: EVANDRO ARAÚJO CHAVES. ¿ DESPACHO: ¿ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, COM OITIVA DAS PARTES E TESTEMUNHAS, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2010 ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM DE TAMBORIL. INT. ¿ ANTONIO JAIRO LIMA ARAÚJO.¿."*** - INT. DR(S). ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO .

20) 47-63.2007.8.06.0170/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDUARDO BEZERRA DE ARAUJO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . ***" PROCESSO Nº 47-63.2007.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: EDUARDO BEZERRA DE ARAÚJO. REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA. ¿ DESPACHO: ¿ AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. INT. ¿ JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES.¿."*** - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

21) 477-78.2008.8.06.0170/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: MARILENE MARTINS DE MATOS, REPRESENTADA POR SUA GENITORA RITA MARTINS DE MATOS . ***" PROCESSO Nº 477-78.2008.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: MARILENE MARTINS DE MATOS, REPRESENTADA POR SUA GENITORA RITA MARTINS DE MATOS. REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA: ¿ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 25 DE MARÇO DE 2010 ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INT. ¿ MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO E CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES.¿."*** - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

22) 577-33.2008.8.06.0170/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDINALDO RIBEIRO DOS SANTOS REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . ***" PROCESSO Nº 577-33.2008.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: EDINALDO RIBEIRO DOS SANTOS. REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS. ¿ DESPACHO: ¿ AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. INT. ¿ JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E IVAN MONTE CLAUDINO JÚNIOR.¿."*** - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

23) 582-55.2008.8.06.0170/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO ARAUJO DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . ***" PROCESSO Nº 582-55.2008.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: ANTONIO ARAÚJO DA SILVA. REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS. ¿ DESPACHO: ¿ AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. INT. ¿ JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.¿."*** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

24) 623-22.2008.8.06.0170/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSÉ RENATO ARAÚJO GOMES REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A . ***" PROCESSO Nº 623-22.2008.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: JOSÉ RENATO ARAÚJO GOMES. REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS. ¿ DESPACHO: ¿ AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. INT. ¿ JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E IVAN MONTE CLAUDINO JÚNIOR.¿."*** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

25) 809-45.2008.8.06.0170/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 INDICIADO(A).: NATANAEL EVANGELISTA BRAZ VITIMA.: O ESTADO . ***" PROCESSO Nº 809-45.2008.8.06.0170/0. AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. REU: NATANAEL EVANGELISTA BRAZ. DESPACHO: ¿ AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA 06 DE ABRIL DE 2010 ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INT. ¿ ROZEÂNGELA MESQUITA MARTINS- DEFENSOR DO RÉU.¿."*** - INT. DR(S). ROZEANGELA MESQUITA MARTINS .

COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR : EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE
EXPEDIENTE Nº 23/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12049	1	CE/12049	2
CE/12049	3	CE/12049	4
CE/12049	5	CE/12049	6
CE/12049	7	CE/12049	8
CE/12049	9	CE/12049	10
CE/12049	11	CE/12049	12
CE/12049	13		

1) 417-73.2006.8.06.0171/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA DO CARMO LOPES . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO RETIDO (ART. 523 DO CPC)."*** - INT. DR(S).

JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

2) 453-18.2006.8.06.0171/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: LUIZA ROSA DO NASCIMENTO . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO RETIDO (ART. 523 DO CPC)."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

3) 484-38.2006.8.06.0171/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: MARIA ADRIANA FERNANDES OLIVEIRA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO RETIDO (ART. 523 DO CPC)."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

4) 567-83.2008.8.06.0171/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA CREUSA FERREIRA DOS REIS . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO RETIDO (ART. 523 DO CPC)."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

5) 590-29.2008.8.06.0171/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: JOAQUIM VIEIRA DE SOUSA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO RETIDO (ART. 523 DO CPC)."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

6) 642-25.2008.8.06.0171/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARCIONILIO SETUBAL GOMES . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA DE PARTE DO TEOR FINAL DA SENTENÇA: "...FACE AO EXPOSTO, ACOLHO O PEDIDO AUTORAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RECONHECENDO QUE O REQUERENTE, FAZ JUS AO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE..."."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

7) 752-92.2006.8.06.0171/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL REQUERENTE.: SANDRA MARIA LIMA DA SILVA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO RETIDO (ART. 523 DO CPC)."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

8) 754-62.2006.8.06.0171/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA SAMARA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO RETIDO (ART. 523 DO CPC)."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

9) 773-68.2006.8.06.0171/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REQUERENTE.: SANDRA MARIA VALERIO DE SOUSA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO RETIDO (ART. 523 DO CPC)."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

10) 843-85.2006.8.06.0171/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REQUERENTE.: MARIA LUCIA CARVALHO DE SOUSA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO RETIDO (ART. 523 DO CPC)."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

11) 870-68.2006.8.06.0171/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA KEYLA RODRIGUES DOS SANTOS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO RETIDO (ART. 523 DO CPC)."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

12) 872-38.2006.8.06.0171/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL REQUERENTE.: RAIMUNDA DE SOUSA DOS SANTOS . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO RETIDO (ART. 523 DO CPC)."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

13) 880-15.2006.8.06.0171/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA XAVIER DOS SANTOS DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O AGRAVO RETIDO (ART. 523 DO CPC)."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ
JUIZ(A) TITULAR : EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE
EXPEDIENTE Nº 24/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12049	1		

1) 475-08.2008.8.06.0171/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: JOAO DA COSTA OLIVEIRA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA DO TEOR FINAL DA SENTENÇA: "...FACE AOS EXPOSTO, REJEITO O PEDIDO AUTORAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ
JUIZ(A) TITULAR : EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO PAIXAO DO CARMO JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 033/2010 EM: QUINZE (15) DE MARÇO CE/12049 1 CE/13899 2
CE/8456 3 CE/5087 4
CE/19120 5 CE/5826 6
CE/18950 7 CE/13899 8
CE/18950 9 CE/8456 10

1) 121-17.2007.8.06.0171/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: KESIA ALVES DO NASCIMENTO SILVA REQUERENTE.: MARCOS ALVES DO NASCIMENTO SILVA REQUERENTE.: MARTA ALVES DO NASCIMENTO SILVA REQUERENTE.: SONIA ALVES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MATIAS ALVES DO NASCIMENTO SILVA REQUERENTE.: MATEUS ALVES DO NASCIMENTO . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 41/44, CUJA PARTE FINAL DIZ: "(...) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA, EM CONSEQUENCIA, DETERMINAR A LIBERAÇÃO DOS VALORES REFERENTES DEPOSITADOS NA CONTA DE FGTS OU PIS Nº 1259132515-6, JUNTO Á CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA DE CRATEÚS, CUJO TITULAR ERA O EXTINTO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, CTPS Nº 2504431-92, DEVENDO SER EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL EM NOME DE SÔNIA ALVES DO NASCIMENTO, ... TAUÁ/CE, 03 DE MARÇO DE 2010-EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO-JUIZ DE DIREITO, EM RESPONDÊNCIA. "."*** - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

2) 148-05.2004.8.06.0171/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: HAROLDO PEREIRA DE MELO REQUERENTE.: VALTERLY CASTELO DANTAS . ***"INTIMO V.SA. DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROFERIDA DURANTE A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO REALZIADA NO DIA 07/12/2009, ÀS 09:30H, CUJA PARTE FINAL DIZ: "(...) HOMOLOGO O ACORDO ORA***

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

CELEBRADO, PARA QUE SURTAM OS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, E EXTINGO OS FEITOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. ... " THÉMIS PINHEIRO MURTA MAIA-JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

3) 148-44.2000.8.06.0171/0 - Nº ANTIGO: 2002029005491 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQÜIDO.: ANTONIO HILSON PEDROSA EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA NACIONAL . ***"INTIMO V.SA. DO INTEIRO TERO DA SENTENÇA DE FLS.70, CUJA PARTE FINAL DIZ; (...) EM FACE DO ACIMA EXPOSTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, TENDO EM VISTA O CANCELAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 14 DA MP 449/2009, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 26 DA LEI Nº 6.830/80, ARTS. 794, II, E 795 DO CPC. P.R.I. ... LEVANTE-SE À PENHORA, SE HOUVER.APÓS O TTRANSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. TAUÁ/CE, 07 DE JANEIRO DE 2010-THÉMIS PINHEIRO MURTA MAIA."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MARIZ FEITOSA .

4) 151-91.2003.8.06.0171/0 - USUCAPIÃO REQUERIDO.: CARLOS ALBUQUERQUE LIMA REQUERENTE.: JOSE RAIMUNDO CARLOS REQUERIDO.: MARIA DA CONCEICAO FEITOSA CARVALHO ALBUQUERQUE REQUERENTE.: MARIA CLEIRISMAR SILVA DE SOUSA CARLOS . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 118/121, CUJA PARTE FINAL DIZ: "(...) JULGO PROCEDETNE O PEDIDO INICIAL, PARA DECLARAR O DOMINIO DOS AUTORES SOBRE O IMÓVEL DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ART. 183 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 1.240 DO CÓDIGO CIVIL.... TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA REGISTRO, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 945 DO CPC. P. R. I. TAUÁ/ CE, 03 DE MARÇO DE 2010. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO-JUIZ DE DIREITO, EM RESPONDÊNCIA.."*** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

5) 184-71.2009.8.06.0171/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAU LEASING S/A REQUERIDO.: IVAN FRANCISCO DO NASCIMENTO . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 38, CUJA PARTE FINAL DIZ; "(...) TENDO EM VISTA O PEDIDO DE DESISTENCIA PROTOCOLADO EM 02.04.2009 E NÃO VISLUMBRANDO NENHUM PREJUÍZO AO PROMOVIDO, SENDO QUE ESTE SEQUER CONTESTEOU A, HOMOLOGO O CITADO PEDIDO E EXTINGO A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CPC.... TAUÁ/CE, 07 DE JANEIRO DE 2010.THÉMIS PINHEIRO MURTA MAIA-JUIZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). CLARISSA NUNES BOTELHO .

6) 250-51.2009.8.06.0171/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE ALVES DE ARAUJO REQUERENTE.: LUCINEIDE MOREIRA ALVES DE SOUSA . ***" INTIMO V.SA. DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 30, CUJA PARTE FINAL DIZ: "(...) DESTARTE, PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E CONVERTO EM DIVORCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 1580 DO CÓDIGO CIVIL. ... O CÔNJGE VIRAGO VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA, LUCINEIDE MOREIRA DE SOUSA.... P.R.I. TAUÁ-CEARÁ, 07 DE AGOSTO DE 2009-MICHEL PINHEIRO- JUIZ DE DIREITO, EM RESPONDÊNCIA.."*** - INT. DR(S). JOSE VIANA DE ABREU .

7) 39-49.2008.8.06.0171/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANDRELANDIA CARLOS ALEXANDRE DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO FÁBIO MENDES DA SILVA . ***"INTIMO VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 21, CUJA PARTE FINAL:"(...) PELO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO, E EM CONSEQUENCIA DECRETO O DIVORCIO DO CASAL FRANCISCO FABIO MENDES DA SILVA E ANDRELÃNDIA CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, DISSOLVENDO ASSIM O MATRIMÔNIO E TODOS OS SEUS EFEITOS DECORRENTES. O CONJUGE VIRAGO CONSTINUA´RA A USAR O NMOE DE SOLTERIA, OU SEJA, ANDRELÂNDIA CARLOS ALEXANDRE. ... TAUÁ-CEARÁ, 27 DE JULHO DE 2009-MICHEL PINHEIRO-JUIZ DE DIREITO, EM RESPONDÊNCIA.."*** - INT. DR(S). JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA .

8) 499-41.2005.8.06.0171/0 - INDENIZAÇÃO REU.: HAROLDO PEREIRA DE MELO REQUERENTE.: VALTERLY CASTELO DANTAS . ***"INTIMO V.SA. DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA PROFERIDA DURANTE A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO REALZIADA NO DIA 07/12/2009, ÀS 09:30H, CUJA PARTE FINAL DIZ: "(...) HOMOLOGO O ACORDO ORA CELEBRADO, PARA QUE SURTAM OS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, E EXTINGO OS FEITOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. ... " THÉMIS PINHEIRO MURTA MAIA-JUÍZA DE DIREITO.."*** - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

9) 506-28.2008.8.06.0171/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: LUIZA NONATA DA FRANCA REQUERENTE.: MARIA JOSE NONATA DA FRANCA . ***"INTIMO V.SA. DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 29/31, CUJA PARTE FINAL DIZ; "(...) JULGO PROCEDENTE E DETERMINO A RETIFICAÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO DA AUTORA, LAVRADO NO CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CARRAPATEIRAS, ÁS FLS. 14, DO LIVRO A-ESPECIAL, SOB O Nº 53, PASSANDO A PARTIR DE ENTÃO CONSTAR O SEU LOCAL DE NASCIMENTO COMO OCORRIDO NESTA CIDADE DE TAUÁ (HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ALBERTO FEITOSA LIMA) E O NOME DE SUA AVÓ PATERNA COMO SENDO LUIZA VERISSIMO DA SILVA. ... TAUÁ/CE, 07 DE JANEIRO DE 2010. THÉMIS PINHEIRO MURTA MAIA-JUIZA DE DIREITO."*** - INT. DR(S). JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA .

10) 857-98.2008.8.06.0171/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOSE RODRIGUES NETO REQUERENTE.: MARIA PEREIRA DE MATOS RODRIGUES . ***" NA INICIAL OS AUTORES MENCIONAM UMA DECLARAÇÃO DATADA DE 06 DE AGOSTO DE 1955, QUE COMPROVARIA A POSSE DE SEUS ANTECESSORES NO IMÓVEL. ENTRETANTO, A CITADA DECLARAÇÃO NÃO FOI APRESENTADA. DESTARTE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DOA AUTORES PARA ANEXAREM A REFERIDA DECLARAÇÃO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."*** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MARIZ FEITOSA .

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 605/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 195, III, 197, 201 e 202 da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 5282/2010-6 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER À DRA ANA BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA E LIMA, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ibiapina**,** 60 (sessenta) dias de licença gestante, em prorrogação, a partir de 18.02.2010, devendo expirar em 18.04.2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

PORTARIA Nº 625/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso I da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, parágrafos 2º e 3º do Provimento nº 022 de 27 de fevereiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 003 de 05 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4904/2010-6 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor **ARTIMES LOURENÇO DE OLIVEIRA -** Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Aratuba, matrícula nº 215914, o percentual de Gratificação de Verba Indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, para execução de Diligências, no período de abril a setembro de 2010, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça, ficando condicionado o pagamento da verba indenizatória à apresentação do relatório mensal das diligências efetuadas, sob forma consolidada, com a indicação das datas e justificativas, em obediência ao disposto no Provimento nº 022/2008, sob pena de indeferimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de março de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 607/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 3º, da Resolução nº 07/2008, de 10 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3091/2010-3 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ÀS SERVIDORAS CAROLINE PONTES ALMEIDA e SABRINA MEDEIROS ALMEIDA MOITA, Analistas Ministeriais, com lotação na Comarca de Fortaleza, o pagamento da taxa de inscrição no valor unitário de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), para participar do curso " Como Resolver Incidentes Disciplinares por Meios Alternativos sem Sindicância e sem Processo", a ser realizado na cidade de Fortaleza – Ceará, no período de 29 a 30 de março 2010, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Servidora	Taxa de Inscrição	Valor Total
Caroline Pontes Almeida	R$ 1.680,00	R$ 3.360,00
Sabrina Medeiros Almeida Moita	R$ 1.680,00	

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 608/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, datado de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3581/2010-3 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O DR. EDILSON SANTANA GONÇALVES, Promotor de Justiça Titular da 8ª Promotoria de Justiça Cível e Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, para participar da LXX Reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNCGMPEU, a ser realizada na cidade de Natal – Rio Grande do Norte, no período de 25 a 26 de março do corrente ano, com saída prevista para o dia 24 de março, concedendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 755,68 (setecentos e cincoenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 2.267,04 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), ajuda de custo no valor de R$ 377,84 (trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza – Natal – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 601/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, datado de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2222/2010-5 SP-PGJ/CE,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do Núcleo de Recursos Criminais da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR A DRA. ELIANI ALVES NOBRE, Procuradora de Justiça e Coordenadora do Núcleo de Recursos Criminais – NUCRIM, para realizar visitação, análise e estudo comparativo entre os serviços desenvolvidos junto ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e para uma maior amplitude de visibilidade dos Núcleos de Recursos Criminais, visitar também o Núcleo de Acompanhamento do Ministério Público Federal, na cidade de Brasília – DF, no período de 29 a 30 de março do corrente ano, com saída prevista para o dia 28 de março, concedendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 803,92 (oitocentos e três reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de R$ 2.411,76 (dois mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), ajuda de custo no valor de R$ 401,96 (quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos), bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza – Brasília – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 602/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, c/c o art. 204, inciso II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, datado de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4937/2010-6 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR A DRA. ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, para participar da Reunião do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Saúde – COPEDS, a ser realizada na cidade de Brasília – DF, no período de 29 a 30 de março do corrente ano, com saída prevista para o dia 28 de março, concedendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 755,68 (setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 2.267,04 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos),

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

ajuda de custo no valor de R$ 377,84 (trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza – Brasília – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 596/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, datado de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3580/2010-5 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O DR. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, Procurador de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, para participar da LXX Reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNCGMPEU, a ser realizada na cidade de Natal – Rio Grande do Norte, no período de 25 a 26 de março do corrente ano, com saída prevista para o dia 24 de março, concedendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 803,92 (oitocentos e três reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de R$ 2.411,76 (dois mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos), ajuda de custo no valor de R$ 401,96 (quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos), bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza – Natal – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de março de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 621/2010

A DOUTORA MARIA LUÍZA FONTENELE DE PAULA RODRIGUES, PROCURADORA DE JUSTIÇA DECANA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 20, c/c o art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5716/2010-3 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR A DRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Ceará, para representar o Conselho Nacional do Ministério Público na Sessão Solene de Posse do Excelentíssimo Senhor Dr. Wellington César Lima e Silva, no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia, biênio 2010-2012, a ser realizada no dia 12 de março do corrente ano, com retorno programado para o dia 13 de março do ano em curso, concedendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 803,92 (oitocentos e três reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.607,84 (hum mil, seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), ajuda de custo no valor de R$ 401,96 (quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos), bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza – Salvador – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de março de 2010.

Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues
Procuradora de Justiça
Decana do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 619/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Resolução nº 07 de 10 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 3762/2010-9 e 4899/2010-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR AS SERVIDORAS MARIA IVANILDE DE SENA LIMA e **RAFAELA SOUSA OLIVEIRA**, Técnicas Ministeriais, ambas lotadas no Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público do Estado do Ceará - NAT, para realizarem vistoria extraordinária no município cearense de Massapê, no período de 16 a 18 de março de 2010, concedendo-lhes o pagamento das diárias discriminadas no quadro abaixo, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Servidoras	Diárias		Valor Total
	Qtd.	Valor Unitário	
Maria Ivanilde de Sena Lima	2,5	R$ 76,13	R$ 190,32
Rafaela Sousa Oliveira	2,5	R$ 76,13	R$ 190,32

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de março de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 03/2010/CGMP Fortaleza, 15 de março de 2010.

O Procurador de Justiça **JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO,** Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 247 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 e artigo 17, inciso V, da Lei nº 8.625/93:
CONSIDERANDO, a ocorrência mencionada na documentação inclusa, em tese, de suposta postura inadequada de representante do Ministério Público, subsumida no art. 212, I da Lei Complementar Estadual nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará).
CONSIDERANDO, que nos termos do preconizado no art. 212, I , da Lei Complementar Estadual nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) se constitui dever funcional dos membros do Ministério Público: **manter conduta ilibada, pública e particularmente, compatível com o exercício do cargo;**
RESOLVE:
Instaurar sindicância incumbida de apurar os fatos mencionados no Processo nº 3019/2010-4, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.
Designar o Promotor de Justiça, Francimauro Gomes Ribeiro, Assessor da Corregedoria-Geral, para funcionar como Secretário dos trabalhos, ficando a Presidência a cargo deste Corregedor-Geral.
Expedientes necessários.
Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, aos 15 de março de 2010.

JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO
Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará

PORTARIA Nº 628/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007, artigo 1º, alínea "d", do Provimento nº 03/2008 de 16 de janeiro de 2008, c/c Parecer Normativo nº 001/2008 de 17 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1638/

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

2010-3 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao(à) servidor(a) **RAPHAEL SALVADOR CALDAS** - Técnico(a) Ministerial, Classe A, Referência 4, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 167568-1-4, o percentual de Gratificação Adicional de Incentivo à Titulação e Desenvolvimento Funcional de 30% (trinta por cento), sobre seu vencimento-base, em razão da conclusão do curso de Especialização em Direito Público (Pós Graduação "Lato-Sensu") a partir de 28 de janeiro de 2010, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça. Fica revogada a Portaria nº 527/2008 de 13 de fevereiro de 2008, de interesse do servidor.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de março de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

RECOMENDAÇÃO n° 03 /2009

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA COMARCA DE TRAIRI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto nas disposições do artigo 129, incisos II e IX, da Constituição Federal c/c artigo 130, incisos II e IX da Constituição do Estado do Ceará, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e artigo 117, parágrafo único, alínea "d" da Lei Complementar Estadual nº 72/ 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará atribuem ao Ministério Público a prerrogativa de dirigir recomendações aos órgãos públicos estaduais, na defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, requisitando dos destinatários sua divulgação adequada e imediata;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 225, caput, da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal também dispõe que para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público exigir, na forma de lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará devida publicidade;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais do artigo 23, inciso VI, que atribuem competência comum a todos os entes da federação para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

CONSIDERANDO que os ambientes costeiros constituem, reconhecidamente,
áreas de expressiva fragilidade ambiental, na qual os componentes que integram e regem o funcionamento e estabilidade dos sistemas que formam a paisagem respondem a uma dinâmica complexa, fruto da interação dos agentes continentais e litorâneos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, define Zona Costeira como o espaço geográfico de interação do ar, mar e terra, incluindo seus recursos renováveis ou não, abrangendo uma faixa marítima e outra terrestre;

CONSIDERANDO que no art. 6º, parágrafo 2º desta mesma lei federal (Lei 7661/88) exige, para o procedimento de licenciamento ambiental, a apresentação pelo empreendedor do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo
Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para os empreendimentos localizados em Zona Costeira;

CONSIDERANDO ainda, que, conforme a Lei Estadual 13.796/06, que institui a política Estadual de Gerenciamento Costeiro e o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Ceará, é exigida a elaboração de EIA/RIMA e prévio licenciamento pelo órgão estadual competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis para construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimento de atividades para a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos de atividades utilizadoras de recursos ambientais, ou consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem assim os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, a serem implantados na Zona Costeira (artigo 18);
CONSIDERANDO que a Lei nº 6.983/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, define degradação da qualidade ambiental como a alteração adversa das características do meio ambiente e poluição como a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, segurança e o bem-estar da população; b)criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estáticas ou sanitárias do meio ambiente; e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos (artigo 3º, incisos II e III);

CONSIDERANDO que as disposições da Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, que estabelece definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO também que referida Resolução CONAMA nº 001/ 1986 definiu impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante de atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a) a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; c) a biota; d) as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e) a qualidade dos recursos ambientais;

CONSIDERANDO também que referida Resolução CONAMA nº 001/ 1986 definiu impacto ambiental como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante de atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a) a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; c) a biota; d) as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e) a qualidade dos recursos ambientais;

CONSIDERANDO que o menoscabo à determinação constitucional fulmina de nulidade e ilicitude qualquer empreendimento em divórcio ao princípio do prévio estudo do impacto ambiental;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da precaução e prevenção;

RESOLVE:

Recomendar que os Órgãos Ambientais integrantes do SISTEMA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE – SISNAMA, dentre eles a Superintendência Estadual do Maio Ambiente do Estado do Ceará SEMACE e o Órgão local, somente realizem licenciamento ambiental de todo e qualquer empreendimento ou obra a serem implementados na zona costeira do Município de Trairi, que sejam potencialmente capazes de causar alterações adversas às características do meio ambiente sob a forma de impacto, degradação ambiental ou poluição mediante prévia exigência da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental pelo empreendedor, sob pena de os responsáveis incorrerem nas sanções penais previstas no artigo 67 da Lei Federal nº 9.605/ 98, sem prejuízo de outras sanções na esfera da improbidade administrativa.

Encaminhe-se cópia à SEMACE e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRAIRI, para fiel cumprimento.

Encaminhe-se cópia ao CAOMACE (Centro de Apoio Operacional da

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Ecologia, Meio Ambiente, Paisagismo e Patrimônio Histórico), para fins de ciência e publicação no Diário de Justiça.

Envie-se, ainda, cópia para: 1) Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e Corregedoria Geral do Ministério Público do Ceará; 2) Prefeitura Municipal de Trairi; 3) Câmara Municipal de Trairi; 4) Juízo de Direito da Comarca de Trairi; 5) Defensoria Pública do Estado do Ceará na Comarca de Trairi; 6) Rádio Litorânea FM e Assessoria de Imprensa da PGJ/CE, solicitando a divulgação das disposições aqui externadas.

Afixe-se cópia desta Recomendação na sede da Promotoria de Justiça local para fins de publicidade.

Junte-se em pasta própria do arquivo da Promotoria de Justiça da Comarca de Trairi.

A Promotoria de Justiça da Comarca de Trairi encontra-se à disposição para os esclarecimentos necessários, para as reclamações, as contribuições e as sugestões que qualquer cidadão queira apresentar, como forma de aprimorarmos os mecanismos de JUSTIÇA e PAZ SOCIAL.

Trairi, 10 de novembro de 2009.

MARIA DEOLINDA R.MAIA NORONHA DA COSTA
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO n° 04 /2009

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA COMARCA DE TRAIRI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto nas disposições do artigo 129, incisos II e IX, da Constituição Federal c/c artigo 130, incisos II e IX da Constituição do Estado do Ceará, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e artigo 117, parágrafo único, alínea "d" da Lei Complementar Estadual nº 72/ 2008, Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará atribuem ao Ministério Público a prerrogativa de dirigir recomendações aos órgãos públicos estaduais, na defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, requisitando dos destinatários sua divulgação adequada e imediata;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 225, caput, da Constituição Federal, que assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal também dispõe que para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público exigir, na forma de lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará devida publicidade;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais do artigo 23, inciso VI, que atribuem competência comum a todos os entes da federação para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

CONSIDERANDO que os ambientes costeiros constituem, reconhecidamente, áreas de expressiva fragilidade ambiental, na qual os componentes que integram e regem o funcionamento e estabilidade dos sistemas que formam a paisagem respondem a uma dinâmica complexa, fruto da interação dos agentes continentais e litorâneos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, define Zona Costeira como o espaço geográfico de interação do ar, mar e terra, incluindo seus recursos renováveis ou não, abrangendo uma faixa marítima e outra terrestre;

CONSIDERANDO que no art. 6º, parágrafo 2º desta mesma lei federal (Lei 7661/88) exige, para o procedimento de licenciamento ambiental, a apresentação pelo empreendedor do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo
Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para os empreendimentos localizados em Zona Costeira;

CONSIDERANDO ainda, que, conforme a Lei Estadual 13.796/06, que institui a política Estadual de Gerenciamento Costeiro e o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Ceará, é exigida a elaboração de EIA/RIMA e prévio licenciamento pelo órgão estadual competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis para construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimento de atividades para a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos de atividades utilizadoras de recursos ambientais, ou consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem assim os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, a serem implantados na Zona Costeira (artigo 18);

CONSIDERANDO que o artigo 6º, parágrafo 2º desta mesma lei federal (Lei nº 7661/88) exige, para o procedimento de licenciamento ambiental, a apresentação pelo empreendedor do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório Ambiental (EIA – RIMA), para os empreendimentos estarem localizados em Zona Costeira;

CONSIDERANDO que a Resolução CONAMA n.º 279, de 27 de junho de 2001 foi editada no momento da crise de produção energética vivenciada pelo país no ano de 201, e, buscando a celeridade emergencial dos procedimentos de licenciamento ambiental dos empreendimentos elétricos de pequeno impacto ambiental, dentre eles as usinas eólicas, liberou alguns desses empreendimentos da exigência de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental para obtenção de licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO ainda que tal resolução CONAMA (279/2001) foi editada em momento emergencial, e, somente por conta da urgência de então, excepcionou a exigência constitucional da elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), e, que referida crise já terminou;

CONSIDERANDO que o menoscabo à determinação constitucional fulmina de nulidade e ilicitude qualquer empreendimento em divórcio ao princípio do prévio estudo do impacto ambiental;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios da precaução e prevenção;

RESOLVE:

Recomendar que a Superintendência Estadual do Maio Ambiente do Estado do Ceará (SEMACE), órgão ambiental estadual, somente realizem licenciamento ambiental de empreendimentos de usinas eólicas a serem implementados na zona costeira do Estado do Ceará mediante prévia exigência da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental pelo empreendedor, sob pena de os responsáveis incorrerem nas sanções penais previstas no artigo 67 da Lei Federal nº 9.605/98, sem prejuízo de outras sanções na esfera da improbidade administrativa.

Encaminhe-se cópia à SEMACE, para fiel cumprimento.

Encaminhe-se cópia ao CAOMACE (Centro de Apoio Operacional da Ecologia, Meio Ambiente, Paisagismo e Patrimônio Histórico), para fins de ciência e publicação no Diário de Justiça.

Envie-se, ainda, cópia para: 1) Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e Corregedoria Geral do Ministério Público do Ceará; 2) Prefeitura Municipal de Trairi; 3) Câmara Municipal de Trairi; 4) Juízo de Direito da Comarca de Trairi; 5) Defensoria Pública do Estado do Ceará na Comarca de Trairi; 6) Rádio Litorânea FM e Assessoria de Imprensa da PGJ/CE, solicitando a divulgação das disposições aqui externadas.

Afixe-se cópia desta Recomendação na sede da Promotoria de Justiça local para fins de publicidade.

Junte-se em pasta própria do arquivo da Promotoria de Justiça da

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

Comarca de Trairi.

A Promotoria de Justiça da Comarca de Trairi encontra-se à disposição para os esclarecimentos necessários, para as reclamações, as contribuições e as sugestões que qualquer cidadão queira apresentar, como forma de aprimorarmos os mecanismos de JUSTIÇA e PAZ SOCIAL.

Trairi, 10 de novembro de 2009.

MARIA DEOLINDA R.MAIA NORONHA DA COSTA
Promotora de Justiça

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO – PARTES: Procuradoria Geral de Justiça e a Prefeitura Municipal de Solonópole. **DO OBJETO**: O objeto deste termo é estabelecer uma parceira entre o município de Solonópole e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, visando à disponibilidade de servidores. **DA VIGÊNCIA**: até 31.12.2012. **DATA DAS ASSINATURAS**: 10.03.2010. Antônio Valter Nogueira Pinheiro, Prefeito Municipal de Solonópole; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Procuradora-Geral de Justiça. Testemunhas: 1- Pedro Marcílio Albuquerque de Castro 2- Antônio Erlandio Pinheiro.-

CAOMACE – Publicação de Homologação de Arquivamento do Procedimento Administrativo Nº 113/07, afeto às atribuições da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Fortaleza, instaurado para investigar ocorrência de poluição sonora no Mercado Joaquim Távora, localizado entre as ruas Capitão Gustavo, Fiscal Vieira e Av. Pontes Vieira, nesta cidade de Fortaleza, ocorrida na 39ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada aos 20 de outubro de 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON
Processo Administrativo
Auto de Infração n° 0266/2009
Autuado: J.J. NOGUEIRA AGUIAR ME
Decisão Administrativa:
Relatório:

J.J. NOGUEIRA AGUIAR ME, nome fantasia **'BIOFORMA ACADEMIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA',** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº **04.902.053/0001-59,** estabelecido à **Rua Tabelião Antônio Almeida, n° 283, bairro Centro,** no município de **Sobral – Ceará**, foi autuada pela fiscalização do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON por infringir o art. 1º da Lei Federal nº 6.839/80, art. 1º, da Lei nº 9.696/98 c/c 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

O agente fiscalizador informa que, no momento da fiscalização, na empresa acima qualificada, foi constatado que não estava registrada no Conselho Regional de Educação Física (CREF – 05), bem como o responsável técnico não possuía registro do CREF - 05. Estavam presentes consumidores exercendo atividade de musculação.

À parte autuada foi regularmente notificada para oferecer defesa, como consta do auto de infração.

Fundamentação:

Inicialmente, ressaltamos que a Lei Estadual Complementar n° 30, de 26 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de fevereiro de 2002, criou o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, nos termos previstos na Constituição do Estado do Ceará, e estabelecera as normas gerais do exercício do Poder de Polícia e de Aplicação das Sanções Administrativas previstas na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, como dispõe seu art. 14, que diz:

"Art. 14. A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078 de 1990, Decreto nº 2.181 de 1997 e das demais normas de defesa do consumidor, constitui prática infrativa e sujeita o fornecedor às penalidades da Lei 8.078/90, que poderão ser aplicadas pelo Secretário - Executivo, isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente a processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas."

A imputação atribuída à parte autuada por ocasião do auto de infração, de que exercia atividade sem Responsável Técnico registrado no CREF 05 e sem Registro de Empresa qualificada credenciada no Conselho Regional de Educação Física (CREF – 05), tipifica a conduta prevista no art. 39, inciso VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - **CDC**), tendo em vista que o serviço prestado encontrava-se em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes, no caso, o Conselho Regional de Educação Física.

"Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
(...)
VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);"
(CDC)

Também, é atribuída a parte autuada, transgressão ao art. 12, inciso IX; letras, 'a' e 'b', do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC** (Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997), que estabelece normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, pela prática infrativa no fornecimento de serviços sem observação das normas expedidas pelos órgãos competentes e/ou que acarrete risco à saúde ou a segurança dos consumidores, e sem informações ostensivas e adequadas.

"Art. 12º São consideradas práticas Infrativas:
(...)
IX - colocar no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço:
a) em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, ou, se normas especificas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e qualidade industrial - CONMEIRO;
b) que acarrete riscos à saúde ou à segurança dos consumidores e sem informações ostensivas e adequadas; (...)" (SNDC) *grifei*

No que tange as disposições em lei específica, no art. 1º da lei nº 6.839 de 30 de outubro de 1980 está disposto que, é obrigatório, para empresas que prestem serviços a terceiros, o registro destas, bem como dos profissionais legalmente habilitados, nas entidades competentes para a fiscalização da atividade exercida.

Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

Foi constatada no momento da fiscalização, no estabelecimento prestadora de serviços, a ausência de profissional registrado. A lei nº 9.696 de 01 de setembro de 1998 dispõe que, o exercício das atividades de Educação Física, é prerrogativa dos profissionais devidamente registrados nos conselhos Regionais.

Art. 1º O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física.

A parte autuada ofendera direitos básico do consumidor, como a segurança, quando do fornecimento de serviços considerados nocivos, neste caso, nos termos do art. 6° da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

"Art. 6º São direitos básicos do consumidor:
I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;" (CDC)

Dúvida não há, que a parte autuada transgrediu, além dos dispositivos mencionados no próprio auto de infração, ao art. 39, inciso VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - **CDC**) e o art. 12, inciso IX; letras, 'a' e 'b', do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC),** embora conste do auto de infração outra capitulação.

Data vênia, a simples troca da capitulação não anula o auto de infração, tendo em vista que a parte autuada se defende dos fatos descritos na autuação, e não de sua capitulação, como entende a jurisprudência pátria.

"PROCESSO CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. MULTA POR DESOBEDIÊNCIA À PORTARIA 34/91 DA SUNAB.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

VALIDADE. CAPITULAÇÃO LEGAL QUE SE ALTERA. POSSIBILIDADE.
1. A multa aplicada ao contribuinte por descumprimento da Portaria n. 34/91 da SUNAB encontra amparo na Lei 7784/89. Precedentes deste Tribunal.
2. O erro na capitulação legal do fato não invalida o auto de infração, vez que o autuado defende-se dos fatos descritos na autuação. Autuação que se mantém válida, principalmente quando não há diferença na multa a ser aplicada.
3. Recurso de apelação não provido."
(TRF da 1ª Região, AC 2000.01.00.064055-8/PA, Rel. Juíza Federal Maízia Seal Carvalho Pamponet (conv), 7ª T. Turma, DJ de 19/12/2005, p.121)
grifei
A capitulação equivocada do auto de infração, que descreve a conduta de uma prática infrativa, não o torna nulo, tendo em vista que não traz prejuízo para defesa, sendo o que prescrevem o art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002 e o art. 48 do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC),** sendo que ambas as normas têm redação idênticas, que diz: **"A inobservância de forma não acarretará nulidade do ato, se não houver prejuízo para a defesa**".
A parte autuada foi regularmente notificada para apresentar defesa, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 42 do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC**) e do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002, como se vê no auto de infração, porém não exercitou seu direito, conforme certidão anexada aos autos (fls. 03)
As sanções administrativas previstas para as praticas infrativas contra o consumidor estão determinadas no art. 56 da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – **CDC**) e no art. 18 do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC**), **entre elas a pena de multa**.

A pena de multa deverá ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir), como dispõe o art. 57, parágrafo único da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – **CDC**); levando-se também, em conta as circunstancias atenuantes e agravantes, além dos antecedentes do infrator, nos termos dos arts. 24 a 28 do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC**).
Na hipótese, inexistem nos autos informações quanto aos antecedentes da parte infratora, supondo-se que se trata de primário, circunstâncias atenuantes; contudo o exercício da atividade de educação física sem Registro de Empresa qualificada credenciada no Conselho Regional de Educação Física (CREF – 05) e sem responsável técnico credenciado no CREF 05, caracteriza uma agravante, em razão da possibilidade de ocasionar lesões irreversíveis ao aluno praticante de atividade física; além da vantagem auferida com prestação dos serviços; bem como da condição econômica do fornecedor, situação que nos leva a estipular a pena de multa em 355 Ufir do Ceará.
Decisão:
Assim sendo, **julgo procedente o auto de infração**, tendo em vista que parte autuada infringiu o art. 39, inciso VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - **CDC**) e do art. 12, inciso IX; letras, 'a' e 'b', do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC), aplicando -lhe a pena de multa correspondente a 355 (trezentos e cinqüenta e cinco) Ufir do Ceará**, nos termos do art. 57, parágrafo único da Lei n° 8.078/90 e dos arts. 24 a 28 do Decreto nº 2181/97.
Intime-se à parte autuada da presente decisão, através dos correios, nos termos do art. 41 da Lei Estadual Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, **para efetuar seu recolhimento no prazo de 10 (dez) dias** (**Caixa Econômica Federal, agência 919 - Aldeota, conta nº 23.291-8, operação 006**), **ou se pretender**, **ofereça recurso administrativo, no mesmo prazo, contra a referida decisão, à Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor – JURDECON**, como dispõe o art. 23 § 2º e art. 25, do mesmo diploma legal. O recolhimento da multa deverá ter seu valor convertido em moeda nacional, com a atualização monetária correspondente.
Determino ainda que, após o pagamento da respectiva multa administrativa, o autuado, deve encaminhar-se ao setor de fiscalização deste órgão, munido de comprovante de pagamento com fotocópia, para dar prosseguimento ao processo com a devida baixa no sistema.
Caso a empresa autuada não apresente recuso da decisão administrativa, ou não apresente o comprovante de pagamento da multa aqui aplicada, ficará sujeito as penalidades do artigo 29 da lei complementa nº 30 de 26.07.2002 (D.O 02.08.02).
Art. 29. Não sendo recolhido o valor da multa no prazo de trinta dias, será o débito inscrito em dívida ativa, para subseqüente cobrança executiva.
Informo ainda, que o valor atual da UFIR-Ce (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a **R$ 2,4690 (Dois reais, quarenta e seis centavos e noventa milésimos de real)**
Cumpra-se.
Fortaleza, 17 de novembro de 2009.

João Gualberto Feitosa Soares
Promotor de Justiça
Secretário-Executivo do DECON

MINISTÉRIO PÚBLICO
Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON
Processo Administrativo
Auto de Infração n° 0277/2009
Autuado: COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAPEMIRIM LTDA
Decisão Administrativa:
Relatório:
COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAPEMIRIM LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **63.365.480/0001-04,** estabelecido à **Rua Cel. Diogo Gomes, nº 1507,** bairro **Centro,** no município de **Sobral-Ce**, foi autuado pela fiscalização do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON por infringir o art. 2º da Lei nº 6.360/76; art. 6º RDC – ANVISA nº 184/2001; art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77 c/c art. 6º, inciso I e art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
No momento da fiscalização, foi constatado que a empresa acima qualificada, comercializava saneantes sem licença e autorização dos órgãos Sanitários competentes e sem notificação ou registro no Ministério da Saúde. Os produtos foram apreendidos de forma cautelar visando a proteção da vida, saúde, segurança e bem-estar dos consumidores. A fiscalização foi integrada a VISA Municipal.
A parte autuada foi regularmente notificada para oferecer defesa, como consta do auto de infração.
Fundamentação:
Inicialmente, ressaltamos que a Lei Estadual Complementar n° 30, de 26 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de fevereiro de 2002, criou o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, nos termos previstos na Constituição do Estado do Ceará, e estabelecera as normas gerais do exercício do Poder de Polícia e de Aplicação das Sanções Administrativas previstas na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, como dispõe seu art. 14, que diz:
"Art. 14. A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078 de 1990, Decreto nº 2.181 de 1997 e das demais normas de defesa do consumidor, constitui prática infrativa e sujeita o fornecedor às penalidades da Lei 8.078/90, que poderão ser aplicadas pelo Secretário - Executivo, isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente a processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas."
Cumpre-nos, dada a especialização da matéria, conceituar que saneantes são substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação, desodorização, odorização, de ambientes domiciliares, coletivos e/ou públicos, para utilização por qualquer pessoa, para fins domésticos, para aplicação ou manipulação por pessoas ou entidades especializadas, para fins profissionais, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento de água. O art. 1º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, dispõe sobre a vigilância a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.
O art. 2º da Lei nº 6.360/76 estabelece que somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos sejam licenciados pelo órgão sanitário

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

das Unidades Federativas, *in verbis:*

Art. 2º. Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

A Resolução – RDC nº 184, de 22 de outubro de 2001, regulamenta o registro ou notificação dos produtos Saneantes domissanitários e afins, de uso domiciliar, institucional e profissional é efetuado levando-se em conta a avaliação e o gerenciamento dos risco. O art. 6º da Resolução informa que:

Art. 6º. Os produtos classificados de Risco I deverão ser notificados junto ao órgão competente de Vigilância Sanitária, apresentando em formulários, disponíveis no Anexo II desta Resolução, devidamente preenchidos, além das seguintes informações:

Desenho da embalagem e modelo do rótulo

Termo de Responsabilidade, assinado pelo Representante Legal e Responsável Técnico com indicação de seu número de inscrição no Conselho Profissional competente, conforme modelo em anexo.

A Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977, configura as infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas. O art. 10, inciso IV da citada Lei, dispõe sobre as infrações sanitárias com pena de advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa, *ipsis litteris:*

Art. 10. São infrações sanitárias:

IV – extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente: Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

A imputação atribuída à parte autuada por ocasião do auto de infração, de que vendia saneantes**,** sem notificação ou registro no Ministério da Saúde e sem autorização do órgão sanitário competente tipifica a conduta prevista no art. 39, inciso VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - **CDC**), tendo em vista que o serviço prestado encontrava-se em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA.**

"Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

[...]

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);"

(CDC)

O Decreto nº 2.181, de 20 de Março de 1997, por sua vez, em seu art. 12, inciso IX; letras, 'a' e 'b', do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC**, estabelece normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, também considera prática infrativa colocar no mercado de consumo qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes.

"Art. 12º São consideradas práticas Infrativas:

[...]

IX - colocar no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço:

a) em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, ou, se normas especificas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e qualidade industrial - CONMEIRO;

b) que acarrete riscos à saúde ou à segurança dos consumidores e sem informações ostensivas e adequadas;

Conclui-se portanto, que a parte autuada ofendera direitos básico do consumidor, como a segurança, quando do fornecimento de produtos considerados perigosos, nos termos do art. 6° da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

"Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;" (CDC)

A parte autuada foi regularmente notificada para apresentar defesa, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 42 do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC**) e do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002, como se vê no auto de infração.

Em defesa apresentada (fls. 04), o autuado informa que as mercadorias que originaram a autuação são amaciantes de dois litros de fabricação caseira, foram adquiridos da APAE, até como forma de ajudar os amigos excepcionais, tanto que não existe nota fiscal e nenhum documento que possa anexar como prova.

Analisando a defesa, temos que a mesma não pode prosperar, tendo em vista que o fiscal narra os fatos encontrados por ele no momento da fiscalização. A Lei Federal 6.437/77 deixa claro que a venda de saneantes só pode ser exercida por empresas autorizadas pelo órgão sanitário competente e/ou registrada junto ao Ministério da Saúde. São consideradas práticas Infrativas colocar no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes.

Dúvida não há, que a parte autuada transgrediu o art. 39, inciso VIII da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – **CDC**) e art. 10, inciso IV da Lei Federal nº 6.437/77.

As sanções administrativas previstas para as praticas infrativas contra o consumidor estão determinadas no art. 56 da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – **CDC**) e no art. 18 do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC**), **entre elas a pena de multa**.

A pena de multa deverá ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir), como dispõe o art. 57, parágrafo único da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – **CDC**); levando-se também, em conta as circunstancias atenuantes e agravantes, além dos antecedentes do infrator, nos termos dos arts. 24 a 28 do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC**).

Na hipótese, inexistem nos autos informações quanto aos antecedentes da parte infratora, supondo-se que se trata de primário, circunstância atenuante. Contudo, a comercialização de saneantes, sem autorização dos órgãos sanitários competentes, caracteriza uma agravante, em razão de ter cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas, situação que nos leva a estipular a pena de multa em 200 Ufir do Ceará.

Decisão:

Assim sendo, **julgo procedente o auto de infração**, tendo em vista que a parte autuada infringiu o art. 4°, da Portaria 297/03 da ANP e art. 39, VIII da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - **CDC**) e do art. 6°, Portaria ANP n° 27/96 de 16.09.1996**, aplicando -lhe a pena de multa correspondente a 200 (duzentos) Ufir do Ceará**, nos termos do art. 57, parágrafo único da Lei n° 8.078/90 e dos arts. 24 a 28 do Decreto nº 2.181/97.

Intime-se à parte autuada da presente decisão, através dos correios, nos termos do art. 41 da Lei Estadual Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, **para efetuar seu recolhimento no prazo de 10 (dez) dias** (**Caixa Econômica Federal, agência 919 - Aldeota, conta nº 23.291-8, operação 006**), **ou se pretender**, **ofereça recurso administrativo, no mesmo prazo, contra a referida decisão, à Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor – JURDECON**, como dispõe o art. 23 § 2º e art. 25, do mesmo diploma legal. O recolhimento da multa deverá ter seu valor convertido em moeda nacional, com a atualização monetária correspondente.

Aplico ainda a pena de perdimento dos produtos apreendidos, conforme orientação do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC, que deverá ter destino estabelecido em Lei.

Caso a empresa autuada não apresente recurso da decisão administrativa, ou não apresente o comprovante de pagamento da multa aqui aplicada, ficará sujeito as penalidades do artigo 29 da lei complementa nº 30 de

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

26.07.2002 (D.O 02.08.02).
Art. 29. Não sendo recolhido o valor da multa no prazo de trinta dias, será o débito inscrito em dívida ativa, para subseqüente cobrança executiva.
Informo ainda, que o valor atual da UFIR-Ce (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a **R$ 2,4257 (Dois reais, quarenta e dois centavos e cinqüenta e sete milésimos de real).**
Cumpra-se.
Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010

João Gualberto Feitosa Soares
Promotor de Justiça
Secretário-Executivo

MINISTÉRIO PÚBLICO
Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON
Processo Administrativo
Auto de Infração n° 0290/2009
Autuado: MARIA ITAME VIANA GOMES ME
Decisão Administrativa:
Relatório:
MARIA ITAME VIANA GOMES ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº **02.021.600/0001-61, estabelecido à Rua Joaquim Magalhães, nº 1179,** bairro Centro, no município de **Canindé-Ce**, foi autuado pela fiscalização do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON por infringir o art. 6º, inciso I e art. 39, VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Art. 4° da Portaria ANP 297/03.
O autuante informa que o autuado acima qualificado, no momento da fiscalização, foi constatado que revendia GLP (gás de cozinha) sem autorização da Agência Nacional de Petróleo (ANP) e desobedecendo as mínimas condições de segurança. Não havia extintores e placas de advertências. Foram encontrados 02 (dois) botijões P-13 cheios e 03 (três) botijões P-13 vazios, que foram apreendidos de forma cautelar, visando a proteção da vida, saúde, segurança e bem estar dos consumidores. O autuado foi ainda advertido que o fato constitui crime tipificado no no art. 1º da Lei nº 8.176/91, em caso de descumprimento será acionada a Polícia Judiciária Civil.
A parte autuada foi regularmente notificada para apresentar defesa, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 42 do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC**) e do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002, como se vê no auto de infração, **porém não exercitou seu direito**, conforme certidão anexada aos autos (fls. 06).
Fundamentação:
Inicialmente, ressaltamos que a Lei Estadual Complementar n° 30, de 26 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de fevereiro de 2002, criou o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, nos termos previstos na Constituição do Estado do Ceará, e estabelecera as normas gerais do exercício do Poder de Polícia e de Aplicação das Sanções Administrativas previstas na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, como dispõe seu art. 14, que diz:
"Art. 14. A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078 de 1990, Decreto nº 2.181 de 1997 e das demais normas de defesa do consumidor, constitui prática infrativa e sujeita o fornecedor às penalidades da Lei 8.078/90, que poderão ser aplicadas pelo Secretário - Executivo, isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente a processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas." *grifei*
O art. 4º, da Portaria Nº 297, de 18 de novembro de 2003, é bem claro, tendo em vista que a atividade de revenda de GLP somente poderá ser exercida por pessoa jurídica autorizada pela ANP.
Art. 4º. A atividade de revenda de GLP somente poderá ser exercida por pessoa jurídica autorizada pela ANP que atender, em caráter permanente, aos requisitos estabelecidos nesta Portaria e às condições mínimas de armazenamento de recipientes transportáveis de até 90 (noventa) quilogramas de GLP, previstas na legislação aplicável.
O armazenamento de recipientes de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP fora da área a qual se destina o seu condicionamento, é conduta descrita como violação às normas de segurança para a atividade de revenda de GLP. Ressalta-se o que a Portaria DNC N° 27, de 16.09.1996, publicada no Diário Oficial da União em 17.09.1996, traz em seu art. 6°:
"Art. 6°. A instalação de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP cheios, parcialmente utilizados ou vazios deverá observar as seguintes condições de segurança:
I - condições gerais:
[...]
j) não armazenar recipientes transportáveis de GLP, cheios, parcialmente utilizados ou vazios, fora da área de armazenamento;
[...]
A imputação atribuída à parte autuada por ocasião do auto de infração, de que vendia Gás Liqüefeito de Petróleo – **GLP** sem observar as condições de segurança tipifica a conduta prevista no art. 39, inciso VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - **CDC**), tendo em vista que o serviço prestado encontrava-se em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes, como a Agência Nacional de Petróleo – **ANP** e o Departamento Nacional de Combustíveis – **DNC.**
"Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
[...]
VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);"
(CDC)
Também, é atribuída a parte autuada, transgressão ao art. 12, inciso IX; letras, 'a' e 'b', do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC** (Decreto n.º 2181, de 20 de Março de 1997), que estabelece normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, pela prática infrativa no fornecimento de serviços sem observação das normas expedidas pelos órgãos competentes e/ou que acarrete risco à saúde ou a segurança dos consumidores, e sem informações ostensivas e adequadas.
"Art. 12º São consideradas práticas Infrativas:
[...]
IX - colocar no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço:
a) em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, ou, se normas especificas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e qualidade industrial - CONMEIRO;
b) que acarrete riscos à saúde ou à segurança dos consumidores e sem informações ostensivas e adequadas;
[...]
(SNDC**)** *grifei*
Depreende-se dos autos, que à parte autuada não observara as condições mínimas de segurança das instalações de armazenamento de recipientes transportáveis de Gás Liqüefeito de Petróleo - **GLP**, destinados ou não à comercialização, estabelecidas nos arts. 3º, 4º, 5º e 6º da Portaria n° 27/96 do Departamento Nacional de Combustíveis – **DNC,** de 16 de setembro de 1996, publicado no Diário Oficial da União em 17 de setembro de 1996.
Conclui-se portanto, que a parte autuada ofendera direitos básico do consumidor, como a segurança, quando do fornecimento de serviços considerados perigosos, nos termos do art. 6° da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).
"Art. 6º São direitos básicos do consumidor:
I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;" (CDC)
Dúvida não há, que a parte autuada transgrediu o art. 6º, inciso I; art. 39, inciso VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – **CDC**) e o art. 4º da Portaria ANP nº 297/2003.
As sanções administrativas previstas para as praticas infrativas contra o consumidor estão determinadas no art. 56 da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – **CDC**) e no art. 18 do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC**), **entre elas a pena de multa**.
A pena de multa deverá ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor,

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir), como dispõe o art. 57, parágrafo único da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – **CDC**); levando-se também, em conta as circunstancias atenuantes e agravantes, além dos antecedentes do infrator, nos termos dos arts. 24 a 28 do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC**).

A comercialização de Gás Liqüefeito de Petróleo – GLP, sem observação das medidas de segurança, caracteriza uma agravante, em razão de trazer conseqüências danosas à segurança; além da vantagem auferida com a comercialização irregular de GLP, situação que nos leva a estipular a pena de multa em 210 Ufir do Ceará.

Decisão:

Assim sendo, **julgo procedente o auto de infração**, tendo em vista que a parte autuada infringiu o art. 6°, inciso I, art. 39, inciso VIII da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - **CDC**) e do art. 6°, Portaria ANP n° 297/03, **aplicando -lhe a pena de multa correspondente a 210 (duzentos e dez) Ufir do Ceará**, nos termos do art. 57, parágrafo único da Lei n° 8.078/90 e dos arts. 24 a 28 do Decreto nº 2181/97.

Intime-se à parte autuada da presente decisão, através dos correios, nos termos do art. 41 da Lei Estadual Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, **para efetuar seu recolhimento no prazo de 10 (dez) dias** (**Caixa Econômica Federal, agência 919 - Aldeota, conta nº 23.291-8, operação 006**), **ou se pretender**, **ofereça recurso administrativo, no mesmo prazo, contra a referida decisão, à Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor – JURDECON**, como dispõe o art. 23 § 2º e art. 25, do mesmo diploma legal. O recolhimento da multa deverá ter seu valor convertido em moeda nacional, com a atualização monetária correspondente.

Aplico ainda a pena de perdimento dos produtos apreendidos nos termos do art. 2º, III c/c art. 11, II da Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999 e conforme orientação do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC, que serão revertidos em prol das obras sociais do Estado do Ceará.

Caso a empresa autuada não apresente recuso da decisão administrativa, ou não apresente o comprovante de pagamento da multa aqui aplicada, ficará sujeito as penalidades do artigo 29 da lei complementa nº 30 de 26.07.2002 (D.O 02.08.02).

Art. 29. Não sendo recolhido o valor da multa no prazo de trinta dias, será o débito inscrito em dívida ativa, para subseqüente cobrança executiva.

Informo ainda, que o valor atual da UFIR-Ce (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a **R$ 2,4257 (Dois reais, quarenta e dois centavos e cinqüenta e sete milésimos de real).**

Cumpra-se.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

João Gualberto Feitosa Soares
Promotor de Justiça
Secretário-Executivo

MINISTÉRIO PÚBLICO
Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON
Processo Administrativo
Auto de Infração n° 0297/2009
Autuado: FRANCISCA LEITE DE PAULA ME

Decisão Administrativa:

Relatório:

FRANCISCA LEITE DE PAULA ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº **11.080.284/0001-90, estabelecido à Rua José Veloso Jucá, nº 2213,** bairro **Alto Guaramiranga,** no município de **Canindé-Ce**, foi autuado pela fiscalização do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON por infringir o art. 6º, inciso I e art. 39, VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Art. 4° da Portaria ANP 297/03.

O autuante informa que o autuado acima qualificado, no momento da fiscalização, foi constatado que revendia GLP (gás de cozinha) sem autorização da Agência Nacional de Petróleo (ANP) e desobedecendo as mínimas condições de segurança. Foram encontrados 03 (três) botijões cheios e 09 (nove) vazios, que foram apreendidos de forma cautelar, visando a proteção da vida, saúde, segurança e bem estar dos consumidores. O autuado foi ainda advertido que o fato constitui crime tipificado no no art. 1º da Lei nº 8.176/91, em caso de descumprimento será acionada a Polícia Judiciária Civil.

A parte autuada foi regularmente notificada para apresentar defesa, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 42 do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC**) e do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002, como se vê no auto de infração, **porém não exercitou seu direito**, conforme certidão anexada aos autos (fls. 05).

Fundamentação:

Inicialmente, ressaltamos que a Lei Estadual Complementar n° 30, de 26 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de fevereiro de 2002, criou o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, nos termos previstos na Constituição do Estado do Ceará, e estabelecera as normas gerais do exercício do Poder de Polícia e de Aplicação das Sanções Administrativas previstas na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, como dispõe seu art. 14, que diz:

"Art. 14. A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078 de 1990, Decreto nº 2.181 de 1997 e das demais normas de defesa do consumidor, constitui prática infrativa e sujeita o fornecedor às penalidades da Lei 8.078/90, que poderão ser aplicadas pelo Secretário - Executivo, isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente a processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas."

grifei

O art. 4º, da Portaria Nº 297, de 18 de novembro de 2003, é bem claro, tendo em vista que a atividade de revenda de GLP somente poderá ser exercida por pessoa jurídica autorizada pela ANP.

Art. 4º. A atividade de revenda de GLP somente poderá ser exercida por pessoa jurídica autorizada pela ANP que atender, em caráter permanente, aos requisitos estabelecidos nesta Portaria e às condições mínimas de armazenamento de recipientes transportáveis de até 90 (noventa) quilogramas de GLP, previstas na legislação aplicável.

O armazenamento de recipientes de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP fora da área a qual se destina o seu condicionamento, é conduta descrita como violação às normas de segurança para a atividade de revenda de GLP. Ressalta-se o que a Portaria DNC N° 27, de 16.09.1996, publicada no Diário Oficial da União em 17.09.1996, traz em seu art. 6°:

"Art. 6°. A instalação de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP cheios, parcialmente utilizados ou vazios deverá observar as seguintes condições de segurança:

I - condições gerais:

[...]

j) não armazenar recipientes transportáveis de GLP, cheios, parcialmente utilizados ou vazios, fora da área de armazenamento;

[...]

A imputação atribuída à parte autuada por ocasião do auto de infração, de que vendia Gás Liqüefeito de Petróleo – **GLP** sem observar as condições de segurança tipifica a conduta prevista no art. 39, inciso VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - **CDC**), tendo em vista que o serviço prestado encontrava-se em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes, como a Agência Nacional de Petróleo – **ANP** e o Departamento Nacional de Combustíveis – **DNC.**

"Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

[...]

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);"

(CDC)

Também, é atribuída a parte autuada, transgressão ao art. 12, inciso IX; letras, 'a' e 'b', do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC** (Decreto n.º 2181, de 20 de Março de 1997), que estabelece normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, pela prática infrativa no fornecimento de serviços sem observação das normas expedidas pelos órgãos competentes e/ou que acarrete risco à saúde ou a segurança dos consumidores, e sem informações ostensivas e adequadas.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

"Art. 12º São consideradas práticas Infrativas:
[...]
IX - colocar no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço:
a) em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, ou, se normas especificas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e qualidade industrial - CONMEIRO;
b) que acarrete riscos à saúde ou à segurança dos consumidores e sem informações ostensivas e adequadas;
[...]

(SNDC**)** *grifei*

Depreende-se dos autos, que à parte autuada não observara as condições mínimas de segurança das instalações de armazenamento de recipientes transportáveis de Gás Liqüefeito de Petróleo - **GLP**, destinados ou não à comercialização, estabelecidas nos arts. 3º, 4º, 5º e 6º da Portaria n° 27/96 do Departamento Nacional de Combustíveis – **DNC,** de 16 de setembro de 1996, publicado no Diário Oficial da União em 17 de setembro de 1996.

Conclui-se portanto, que a parte autuada ofendera direitos básico do consumidor, como a segurança, quando do fornecimento de serviços considerados perigosos, nos termos do art. 6° da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

"Art. 6º São direitos básicos do consumidor:
I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;" (CDC)

Dúvida não há, que a parte autuada transgrediu o art. 6º, inciso I; art. 39, inciso VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – **CDC**) e o art. 4º da Portaria ANP nº 297/2003.

As sanções administrativas previstas para as praticas infrativas contra o consumidor estão determinadas no art. 56 da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – **CDC**) e no art. 18 do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC**), **entre elas a pena de multa**.

A pena de multa deverá ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir), como dispõe o art. 57, parágrafo único da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – **CDC**); levando-se também, em conta as circunstancias atenuantes e agravantes, além dos antecedentes do infrator, nos termos dos arts. 24 a 28 do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC**).

A comercialização de Gás Liqüefeito de Petróleo – GLP, sem observação das medidas de segurança, caracteriza uma agravante, em razão de trazer conseqüências danosas à segurança; além da vantagem auferida com a comercialização irregular de GLP, situação que nos leva a estipular a pena de multa em 230 Ufir do Ceará.

Decisão:

Assim sendo, **julgo procedente o auto de infração**, tendo em vista que a parte autuada infringiu o art. 6°, inciso I, art. 39, inciso VIII da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - **CDC**) e do art. 6°, Portaria ANP n° 297/03, **aplicando -lhe a pena de multa correspondente a 230 (duzentos e trinta) Ufir do Ceará**, nos termos do art. 57, parágrafo único da Lei n° 8.078/90 e dos arts. 24 a 28 do Decreto nº 2181/97.

Intime-se à parte autuada da presente decisão, através dos correios, nos termos do art. 41 da Lei Estadual Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, **para efetuar seu recolhimento no prazo de 10 (dez) dias** (**Caixa Econômica Federal, agência 919 - Aldeota, conta nº 23.291-8, operação 006**), **ou se pretender**, **ofereça recurso administrativo, no mesmo prazo, contra a referida decisão, à Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor – JURDECON**, como dispõe o art. 23 § 2º e art. 25, do mesmo diploma legal. O recolhimento da multa deverá ter seu valor convertido em moeda nacional, com a atualização monetária correspondente.

Aplico ainda a pena de perdimento dos produtos apreendidos nos termos do art. 2º, III c/c art. 11, II da Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999 e conforme orientação do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC, que serão revertidos em prol das obras sociais do Estado do Ceará.

Caso a empresa autuada não apresente recuso da decisão administrativa, ou não apresente o comprovante de pagamento da multa aqui aplicada, ficará sujeito as penalidades do artigo 29 da lei complementa nº 30 de 26.07.2002 (D.O 02.08.02).

Art. 29. Não sendo recolhido o valor da multa no prazo de trinta dias, será o débito inscrito em dívida ativa, para subseqüente cobrança executiva.

Informo ainda, que o valor atual da UFIR-Ce (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a **R$ 2,4257 (Dois reais, quarenta e dois centavos e cinqüenta e sete milésimos de real).**

Cumpra-se.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

João Gualberto Feitosa Soares
Promotor de Justiça
Secretário-Executivo

MINISTÉRIO PÚBLICO
Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON

Processo Administrativo
Auto de Infração n° 0285/2009
Autuado: FRANCISCO ELENILDO LIMA DA SILVA ME

Decisão Administrativa:

Relatório:

FRANCISCO ELENILDO LIMA DA SILVA ME, nome fantasia 'MERCADINHO EL-SHAMA', inscrita no CNPJ sob o nº **07.173.616/0001-03**, estabelecido à **Estrada do Fio, nº 3701, loja 01,** Bairro Timbu**,** no município de **Eusébio – Ceará**, foi autuada pela fiscalização do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON por infringir os arts. 6º,I; 39, VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Art. 21 da Lei 5.991/1973.

O autuante informa que, no momento da fiscalização, a empresa em referência, sem registro na vigilância sanitária (ANVISA) Federal, Estadual e Municipal, bem como no Conselho Regional de Farmácia – CREF/CE, revendia medicamentos, conforme auto de apreensão fls. 03, parte constate desta para todos os efeitos legais, que foram apreendidos de forma cautelar, visando a proteção da vida, saúde, segurança e bem-estar dos consumidores. O autuado foi advertido que o fato constitui crime tipificado no art. 282 do Código Penal, que comina pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, e, em caso de retorno da fiscalização será acionada a polícia judiciária.

À parte autuada foi regularmente notificada para oferecer defesa, como consta do auto de infração.

Fundamentação:

Inicialmente, ressaltamos que a Lei Estadual Complementar n° 30, de 26 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de fevereiro de 2002, criou o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, nos termos previstos na Constituição do Estado do Ceará, e estabelecera as normas gerais do exercício do Poder de Polícia e de Aplicação das Sanções Administrativas previstas na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, como dispõe seu art. 14, que diz:

"Art. 14. A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078 de 1990, Decreto nº 2.181 de 1997 e das demais normas de defesa do consumidor, constitui prática infrativa e sujeita o fornecedor às penalidades da Lei 8.078/90, que poderão ser aplicadas pelo Secretário - Executivo, isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente a processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas."

A imputação atribuída à parte autuada por ocasião do auto de infração, de colocar no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes tipifica a conduta prevista no art. 39, inciso VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor - **CDC**), tendo em vista que o serviço prestado encontrava-se em desacordo com as normas expedidas pelo órgão competente, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

"Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
(...)
VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);"
(CDC)

A Lei 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que aborda sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, no seu Art. 21 que fala que o exercício dessa atividade será exercida somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

"Art. 21 – O comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, em conformidade com a legislação supletiva a ser baixada pelos membros, respeitadas as disposições desta Lei.

Também, é atribuída a parte autuada, transgressão ao art. 12, inciso IX; letras, 'a' e 'b', do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC** (Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997), que estabelece normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, pela prática infrativa no fornecimento de serviços sem observação das normas expedidas pelos órgãos competentes e/ou que acarrete risco à saúde ou a segurança dos consumidores, e sem informações ostensivas e adequadas.

"Art. 12º São consideradas práticas Infrativas:
(...)
IX - colocar no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço:
a) em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, ou, se normas especificas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e qualidade industrial - CONMEIRO;
b) que acarrete riscos à saúde ou à segurança dos consumidores e sem informações ostensivas e adequadas;

Conclui-se portanto, que a parte autuada ofendera direitos básico do consumidor, como a segurança, quando do fornecimento de serviços considerados perigosos, nos termos do art. 6° da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

"Art. 6º São direitos básicos do consumidor:
I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;" (CDC)

Dúvida não há, que a parte autuada transgrediu o art. 12, inciso IX; letras, 'a' e 'b', do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC),** e demais leis retrocitadas.

A preocupação quanto ao atendimento das normas legais, éticas e sanitárias que regulam a comercialização (no varejo ou atacado), a distribuição e o transporte dos medicamentos é relevante, tendo em vista o medicamento ser um insumo essencial à saúde, mas que também pode ser causador de graves problemas. De acordo com o Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicos (Sinitox), o medicamento é o principal agente tóxico que causa intoxicação em seres humanos no país, ocupando o primeiro lugar, desde 1994; só em 2003, os medicamentos foram responsáveis por 28,2% dos casos de intoxicação registrados no país.

A parte autuada foi regularmente notificada para apresentar defesa, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 42 do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC**) e do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002, como se vê no auto de infração**.**

Em defesa escrita apresentada (fls. 05/08), o autuado afirma que a conduta do ser humano é regida pelos seus princípios fundamentais de aprendizado e pela cultura que lhe é imposta pela sociedade como todo e pelas práticas políticas, sociais e morais dos governos que os rege. Com isso, se constata que é prática comum a venda em mercearias e afins de medicamentos comuns e sem efeitos colaterais.

Analisando a defesa apresentada, temos que a mesma não pode prosperar, tendo em vista que o fiscal narra os fatos encontrados por ele no momento da fiscalização. A empresa estava sem registro da vigilância sanitária e revendia medicamentos, de forma que a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, no seu art. 21, deixa claro que o comércio de medicamentos só poderá ser exercido por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente.

As sanções administrativas previstas para as praticas infrativas contra o consumidor estão determinadas no art. 56 da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – **CDC**) e no art. 18 do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC**), **entre elas a pena de multa**.

A pena de multa deverá ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir), como dispõe o art. 57, parágrafo único da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – **CDC**); levando-se também, em conta as circunstancias atenuantes e agravantes, além dos antecedentes do infrator, nos termos dos arts. 24 a 28 do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC**).

Na hipótese, inexistem nos autos informações quanto aos antecedentes da parte infratora, supondo-se que se trata de primário, circunstância atenuante; contudo a comercialização de Medicamentos, sem observação das medidas de segurança, caracteriza uma agravante, em razão de trazer conseqüências danosas à saúde pública; além da vantagem auferida com comercialização de tais produtos ser de considerável monta; bem como da condição econômica do fornecedor, situação que nos leva a estipular a pena de multa em 200 Ufir´s do Ceará.

Decisão:

Assim sendo, **julgo subsistente o auto de infração**, tendo em vista que parte autuada infringiu o art. 39, inciso VIII, da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – **CDC**), do art. 12, inciso IX; letras, 'a' e 'b', do Decreto nº 2181, de 20 de Março de 1997 (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – **SNDC)** e Art. 15 da Lei 5.991/73**, aplicando -lhe a pena de multa correspondente a 200 (duzentos) Ufir's do Ceará**, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do art. 57, parágrafo único da Lei n° 8.078/90.

Decreto ainda, o perdimento dos bens apreendidos, por se tratar de objeto de crime, art. 282 do Código Penal, seguindo orientação do GNCOC, que deverão ser encaminhados a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, com a ressalva de que parte deles estão vencidos, deteriorados ou impróprios para consumo.

Intime-se à parte autuada da presente decisão, através dos correios, nos termos do art. 41 da Lei Estadual Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, **para efetuar seu recolhimento no prazo de 10 (dez) dias** (**Caixa Econômica Federal, agência 919 - Aldeota, conta nº 23.291-8, operação 006**), **ou se pretender**, **ofereça recurso administrativo, no mesmo prazo, contra a referida decisão, à Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor – JURDECON**, como dispõe o art. 23 § 2º e art. 25, do mesmo diploma legal. O recolhimento da multa deverá ter seu valor convertido em moeda nacional, com a atualização monetária correspondente.

Caso a empresa autuada não apresente recurso da decisão administrativa, ou não apresente o comprovante de pagamento da multa aqui aplicada, ficará sujeito as penalidades do artigo 29 da lei complementa nº 30 de 26.07.2002 (D.O 02.08.02).

Art. 29. Não sendo recolhido o valor da multa no prazo de trinta dias, será o débito inscrito em dívida ativa, para subseqüente cobrança executiva.

Informo ainda, que o valor atual da UFIR-Ce (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a **R$ 2,4257 (Dois reais, quarenta e dois centavos e cinqüenta e sete milésimos de real).**

Cumpra-se.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2010.

João Gualberto Feitosa Soares
Promotor de Justiça
Secretário-Executivo do DECON

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 032/2010 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TRIBUNA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, de que trata o Edital 001/2008, no uso das atribuições legais previstas no artigo 98 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, por deliberação da Comissão do Concurso, **RESOLVE**:

I. CONVOCAR os candidatos habilitados nas Provas Orais a prestarem a Prova de Tribuna de acordo com as seguintes orientações:

1. DO LOCAL, DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS, DA DATA E DO HORÁRIO DO SORTEIO DE CASO HIPOTÉTICO E DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 O sorteio de caso hipotético a ser desenvolvido pelo candidato e a Prova de Tribuna serão realizados na Cidade de **Fortaleza – CE** no local, nas datas e nos horários relacionados na presente publicação, nas informações constantes do Cartão Informativo (se houver recebido), enviado por intermédio dos Correios e no sítio eletrônico **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas.

1.2 Em nenhuma hipótese será realizado qualquer sorteio ou prova fora do local, datas e horários determinados.

LOCAL:

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RUA ASSUNÇÃO, 1100 – JOSÉ BONIFÁCIO

FORTALEZA – CE

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO DE CASO HIPOTÉTICO E DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

	GRUPO I	DIA/HORA DE SORTEIO DOS PONTOS	DIA/HORA DE PROVA
1.	MARCOS AUGUSTO BRANDALISE	DATA: 26/03/2010 HORÁRIO: 8h30	DATA: 27/03/2010 HORÁRIO: 8h30
2.	ADRIANO JORGE PINHEIRO SARAIVA		
3.	ALCIDES LUIZ FONSECA LIMA DE SENA		
4.	ALLAN CARLOS SILVA QUINTAES		

	GRUPO II	DIA/HORA DE SORTEIO DOS PONTOS	DIA/HORA DE PROVA
1.	ANDRE CLARK NUNES CAVALCANTE	DATA: 26/03/2010 HORÁRIO: 9h30	DATA: 27/03/2010 HORÁRIO: 9h30
2.	ANDRE LUIZ SIMOES JACOME		
3.	ANIBAL FERREIRA CARDOSO		
4.	AUGUSTO CARLOS ROCHA DE LIMA		

	GRUPO III	DIA/HORA DE SORTEIO DOS PONTOS	DIA/HORA DE PROVA
1.	AURELIANO REBOUCAS JUNIOR	DATA: 26/03/2010 HORÁRIO: 10h30	DATA: 27/03/2010 HORÁRIO: 10h30
2.	BALTAZAR PATRICIO MARINHO DE FIGUEIREDO		
3.	BISMARCK SOARES RODRIGUES		
4.	BRAULIO VITOR DA SILVA FERNANDES		

	GRUPO IV	DIA/HORA DE SORTEIO DOS PONTOS	DIA/HORA DE PROVA
1.	BRENO RANGEL NUNES DA COSTA	DATA: 26/03/2010 HORÁRIO: 13h	DATA: 27/03/2010 HORÁRIO: 13h
2.	CANDICE LUCENA DUTRA DE ALMEIDA		
3.	CAROLINE RODRIGUES JUCA		
4.	CLAUDIO FEITOSA FROTA GUIMARAES		

	GRUPO V	DIA/HORA DE SORTEIO DOS PONTOS	DIA/HORA DE PROVA
1.	CLEITON SENA DE MEDEIROS	DATA: 26/03/2010 HORÁRIO: 14h	DATA: 27/03/2010 HORÁRIO: 14h
2.	CRISTIANE CAMARA BORGES MELIM		
3.	DANIEL FERNANDES DE MELO LIMA		
4.	DANIEL GUERRA ALVES		

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

GRUPO VI		DIA/HORA DE SORTEIO DOS PONTOS	DIA/HORA DE PROVA
1.	DAVID MORAES DA COSTA	DATA: 26/03/2010 HORÁRIO: 15h	DATA: 27/03/2010 HORÁRIO: 15h
2.	DERIC FUNCK LEITE		
3.	DIOGO MAIA CANTIDIO		
4.	EDGARD JUREMA DE MEDEIROS		

GRUPO VII		DIA/HORA DE SORTEIO DOS PONTOS	DIA/HORA DE PROVA
1.	ELIANE SILVEIRA MACEDO	DATA: 27/03/2010 HORÁRIO: 8h30	DATA: 28/03/2010 HORÁRIO: 8h30
2.	ELLANE COSTA CAVALCANTE (SUB JUDICE)		
3.	EVANIO PEREIRA DE MATOS FILHO		
4.	FABIO MANZANO		

GRUPO VIII		DIA/HORA DE SORTEIO DOS PONTOS	DIA/HORA DE PROVA
1.	FELIPE MOREIRA SEABRA	DATA: 27/03/2010 HORÁRIO: 9h30	DATA: 28/03/2010 HORÁRIO: 9h30
2.	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA		
3.	FRANCISCO ELNATAN C DE OLIVEIRA JUNIOR		
4.	FRANKE JOSE SOARES ROSA		

GRUPO IX		DIA/HORA DE SORTEIO DOS PONTOS	DIA/HORA DE PROVA
1.	MARCIA LOPES PEREIRA	DATA: 27/03/2010 HORÁRIO: 10h30	DATA: 28/03/2010 HORÁRIO: 10h30
2.	FRANCISCO OSVANDO MUNIZ LIMA FILHO		
3.	GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA		
4.	GUSTAVO PEREIRA JANSEN DE MELLO		

GRUPO X		DIA/HORA DE SORTEIO DOS PONTOS	DIA/HORA DE PROVA
1.	IGOR PEREIRA PINHEIRO	DATA: 27/03/2010 HORÁRIO: 13h	DATA: 28/03/2010 HORÁRIO: 13h
2.	ITALO SOUZA BRAGA		
3.	IURI ROCHA LEITAO		
4.	JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO		

GRUPO XI		DIA/HORA DE SORTEIO DOS PONTOS	DIA/HORA DE PROVA
1.	JOSE SILDERLANDIO DO NASCIMENTO	DATA: 27/03/2010 HORÁRIO: 14h	DATA: 28/03/2010 HORÁRIO: 14h
2.	JULIANA SILVEIRA MOTA		
3.	LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE		
4.	LEO JUNQUEIRA RIBEIRO DE ALVARENGA		

GRUPO XII		DIA/HORA DE SORTEIO DOS PONTOS	DIA/HORA DE PROVA
1.	LEONARDO MARINHO DE CARVALHO CHAVES	DATA: 27/03/2010 HORÁRIO: 15h	DATA: 28/03/2010 HORÁRIO: 15h
2.	LORENA LIMA PEREIRA RODRIGUES		
3.	LUCAS FELIPE AZEVEDO DE BRITO		
4.	LUIZ DIONISIO DE MELO JUNIOR		

GRUPO XIII		DIA/HORA DE SORTEIO DOS PONTOS	DIA/HORA DE PROVA
1.	MARCELO COCHRANE SANTIAGO SAMPAIO	DATA: 28/03/2010 HORÁRIO: 8h30	DATA: 29/03/2010 HORÁRIO: 8h30
2.	MARCELO ROSA MELO		
3.	MARCOS VINICIUS CAMPOS FROES		
4.	MARIA ALICE DIOGENES PINHEIRO		

GRUPO XIV		DIA/HORA DE SORTEIO DOS PONTOS	DIA/HORA DE PROVA
1.	NAELSON BARROS MARQUES JUNIOR	DATA: 28/03/2010 HORÁRIO: 9h30	DATA: 29/03/2010 HORÁRIO: 9h30
2.	NELSON NEDES RIBEIRO GUIMARAES		
3.	OSCAR STEFANO FIORAVANTI JUNIOR		
4.	PATRICK AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA		

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

GRUPO XV		DIA/HORA DE SORTEIO DOS PONTOS	DIA/HORA DE PROVA
1.	PAULO AFONSO CORREIA LIMA SIQUEIRA (SUB JUDICE)	DATA: 28/03/2010 HORÁRIO: 10h30	DATA: 29/03/2010 HORÁRIO: 10h30
2.	RAFAEL DE PAULA PESSOA MORAIS		
3.	RAUL BATISTA LEITE		
4.	RODRIGO MANSO DAMASCENO		

GRUPO XVI		DIA/HORA DE SORTEIO DOS PONTOS	DIA/HORA DE PROVA
1.	ROSALICE MACEDO FERRAZ	DATA: 28/03/2010 HORÁRIO: 13h	DATA: 29/03/2010 HORÁRIO: 13h
2.	RUBEM MACHADO REBOUCAS		
3.	SANDOVAL BATISTA FREIRE		
4.	SERGIO HENRIQUE DE ALMEIDA LEITAO		

GRUPO XVII		DIA/HORA DE SORTEIO DOS PONTOS	DIA/HORA DE PROVA
1.	TEREZINHA ANTONIA DE ALBUQUERQUE GOMES	DATA: 28/03/2010 HORÁRIO: 14h	DATA: 29/03/2010 HORÁRIO: 14h
2.	THIAGO MARQUES VIEIRA		
3.	TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS		
4.	VALESKA CATUNDA BASTOS		

GRUPO XVIII		DIA/HORA DE SORTEIO DOS PONTOS	DIA/HORA DE PROVA
1.	VENUSTO DA SILVA CARDOSO	DATA: 28/03/2010 HORÁRIO: 15h	DATA: 29/03/2010 HORÁRIO: 15h
2.	VIRGINIA NAVARRO FERNANDES GONCALVES		

II. DA PROVA DE TRIBUNA

1. A prova de Tribuna, de caráter classificatório, versará sobre a prática do exercício do cargo de Promotor de Justiça no Tribunal do Júri, e valerá 10,00 (dez) pontos.
2. Para a realização da prova de Tribuna será feito sorteio de caso hipotético a ser desenvolvido, conforme datas e horários estipulados na Tabela de Composição dos Grupos, constante do Capítulo I, item 1, da presente Convocação.
   2.1 O candidato será avaliado durante 15 (quinze) minutos, tempo em que deverá desenvolver o caso sorteado.
   2.2 Para ter ciência do tema a ser sorteado, os candidatos deverão comparecer obrigatoriamente, no dia e horário marcado para o sorteio.
3. Os candidatos de cada grupo permanecerão isolados na ante-sala do auditório da Procuradoria Geral de Justiça e serão chamados ao auditório, um a um, somente no momento da realização de sua prova, após o que não poderão mais se comunicar com os candidatos que ainda não realizaram suas provas nem ingressar no auditório da Procuradoria Geral de Justiça.
4. Durante a avaliação do candidato, no ambiente de prova, não será permitida comunicação entre as pessoas presentes, o ingresso e a saída de pessoas ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir no desenvolvimento dos trabalhos.
   4.1 O público deverá observar, ainda, as orientações dadas pela Comissão de Concurso nos dias de realização das provas.
5. Para assistir às Provas de Tribuna, o público interessado poderá ingressar no ambiente de provas antes do início e se retirar após o término da apresentação de cada candidato, sendo vedado o ingresso e a saída do auditório durante a apresentação do candidato.
6. Durante a realização da prova de Tribuna, serão avaliados os seguintes quesitos: articulação do raciocínio, convencimento da argumentação, poder de síntese, emprego da linguagem técnico-jurídica, uso correto do vernáculo, postura e dicção do candidato.
7. A nota de cada examinador será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).
8. A nota final da prova de Tribuna corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os examinadores.
9. As provas de Tribuna serão gravadas em sistema de áudio e vídeo, identificadas e armazenadas para posterior reprodução. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessas fitas.

III. DA IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade a exemplo, as carteiras da OAB, do CREA, do CRM, do CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
   1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato.
   1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
   1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

2. É importante, mas não obrigatório, levar o Cartão Informativo (se houver recebido) no dia das provas, pois este contém dados necessários para melhor orientação do candidato a exemplo, o endereço do local em que fará prova, o horário de apresentação e etc.
3. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público e, zelando pelo interesse público e, em especial, dos candidatos, solicitará, quando da aplicação das provas, a autenticação digital em formulário próprio. Se por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 O envio do Cartão Informativo dirigido ao candidato, ainda que extraviado ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar as disposições previstas no Edital de Abertura de Inscrições, no presente Edital de Convocação bem como no sítio eletrônico **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas.
   1.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
   1.2 O não comparecimento do candidato às provas, em qualquer etapa do Concurso, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
2. Eventuais retificações de erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número do documento de identidade, data de nascimento, sexo, CPF, endereço etc., deverão ser solicitadas somente no dia das respectivas provas, em formulário específico, para tanto o candidato deverá dirigir-se à Sala de Coordenação do local em que estiver prestando a sua prova e solicitar a correção.
   2.1 O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais nos termos do item 2 deste Capítulo, deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
3. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no ambiente de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares bem como protetores auriculares).
4. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 3 deste Capítulo deverão ser lacrados antes do início das provas, utilizando saco plástico fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia das provas, exclusivamente para tal fim.
   4.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados no respectivo saco plástico antes de serem lacrados.
   4.2 Ao término das provas o candidato poderá levar consigo o saco plástico contendo os seus pertences.
5. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
6. A Fundação Carlos Chagas e o Ministério Público do Estado do Ceará não se responsabilizarão por perda, extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Fortaleza/CE, 17 de março de 2010.

MARIA LUÍZA FONTENELE DE PAULA RODRIGUES
Procuradora de Justiça – Presidente

* * * * *

CIRCULAÇÃO EM 18/03/2010 ÀS 16:00 h

INDICE ALFA-NUMÉRICO DAS MATÉRIAS PARA EDITORAÇÃO NO DJ/CE

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1-TRIBUNAL PLENO
1.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
1.2 -DESPACHO DOS RELATORES
1.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
1.4 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
1.5 -ATOS E RESOLUÇÕES
1.6 - ATAS DAS SESSÕES

2-CONSELHO DE MAGISTRATURA
2.1 -ATOS,RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES
2.2 - ATAS DAS SESSÕES

3-TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DO PRESIDÊNCIA
3.2 -DESPACHOS DO PRESIDENTE
3.3 -DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE
3.4 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
3.5 -EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA
3.6 -OUTROS EXPEDIENTES
3.7 -PLANTÃO JUDICIÁRIO
3.8 -CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

4-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
4.1 -ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

5-ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA
5.1 - ATOS,RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

6-CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
6.1- EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
6.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
6.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
6.4 -ATOS, EDITAIS,AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
6.5- ATAS DAS SESSÕES

7-CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS
1ª Câmara Cível
7.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
7.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.4 -ATOS,EDITAIS,AVISOSE OUTROS EXPEDIENTES
7.5- ATAS DAS SESSÕES

2ª Câmara Cível
7.6 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.7 -DESPACHOS DOS RELATORES
7.8 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.9 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
7.10- ATAS DAS SESSÕES

3ª Câmara Cível
7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.12 - DESPACHOS DOS RELATORES
7.13 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.14 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
7.15- ATAS DAS SESSÕES

4ª Câmara Cível
7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.17 - DESPACHOS DOS RELATORES
7.18 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.19 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
7.20- ATAS DAS SESSÕES

5ª Câmara Cível
7.21- EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.22 - DESPACHOS DOS RELATORES
7.23 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.24-ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
7.25- ATAS DAS SESSÕES

6ª Câmara Cível
7.26- EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
7.27 - DESPACHOS DOS RELATORES
7.28 -PAUTA DE JULGAMENTO
7.29-ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
7.30- ATAS DAS SESSÕES

8-CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
8.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
8.2 -DESPACHO DOS RELATORES
8.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
8.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
8.5- ATAS DAS SESSÕES

9-CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS
1ª Câmara Criminal
9.1 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
9.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
9.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
9.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
9.5- ATAS DAS SESSÕES

2ª Câmara Criminal
9.6 -EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
9.7 -DESPACHOS DOS RELATORES
9.8 -PAUTA DE JULGAMENTO
9.9 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
9.10- ATAS DAS SESSÕES

EXPEDIENTE DO 1º GRAU - COMARCA DE FORTALEZA

10-DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
10.1 -PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES
10.2 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
10.3 -EDITAIS E AVISOS
10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS
10.5 -PLANTÃO JUDICIÁRIO

11-VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL
11.1 -VARAS CÍVEIS
11.2 -VARAS DE FAMÍLIA
11.3 -VARAS DE SUCESSÕES
11.4 -VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
11.5 -VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS
11.6 -VARAS DE FALÊNCIA

12-VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL
12.1 -VARAS CRIMINAIS
12.2 -VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS, HABEAS- CORPUS E PRECATÓRIAS
12.3 -VARAS DO JÚRI
12.4 -VARAS DO TRÂNSITO
12.5 -VARA DA AUDITORIA MILITAR
12.6 -VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBS TÂNCIAS ENTORPECENTES
12.7 - VARAS DAS PENAS ALTERNATIVAS

13-VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA
13.1 -VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
13.2 -VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
13.3 -VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA
14.1 -TURMAS RECURSAIS DAS VARAS DOS JUIZADOS ESPE CIAIS
14.2 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS
14.3 -ACÓRDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS
14.5 -ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

15-COMARCA DE FORTALEZA
15.1 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

16-COMARCAS DO INTERIOR
16.1 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
16.2 -INTIMAÇÕES DIVERSAS

17 - ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

20 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS